



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano IX / N. 52

Caderno Judicial

Disponibilização: 23/03/2017

Presidente

HILTON JOSE GOMES DE QUEIROZ

Vice-Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Corregedor Regional

JOÃO BATISTA GOMES MOREIRA

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Kássio Marques
Mário César Ribeiro	Néviton Guedes
Cândido Ribeiro	Novély Vilanova
Carlos Moreira Alves	Ney Bello
José Amílcar Machado	Marcos Augusto de Sousa
Daniel Paes Ribeiro	João Luiz de Souza
Souza Prudente	Gilda Sigmaringa Seixas
Maria do Carmo Cardoso	Jamil de Jesus Oliveira
Neuza Alves	Hercules Fajoses
Francisco de Assis Betti	Carlos Pires Brandão
Ângela Catão	Francisco Neves da Cunha

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Unidade	Pág.
Diretoria do Foro - SJMG	4
2ª Vara JEF - SJMG	32
3ª Vara Cível - SJMG	55
4ª Vara Criminal - SJMG	59
5ª Vara Cível - SJMG	62
7ª Vara Cível - SJMG	75
8ª Vara Cível - SJMG	84
9ª Vara Criminal - SJMG	97
10ª Vara Cível - SJMG	100
11ª Vara Criminal - SJMG	119
12ª Vara Cível e Agrária - SJMG	125
13ª Vara Cível - SJMG	132
15ª Vara Cível - SJMG	134
16ª Vara Cível - SJMG	142
17ª Vara Cível - SJMG	156
18ª Vara Cível - SJMG	168
20ª Vara Cível - SJMG	170
21ª Vara Cível - SJMG	179
24ª Vara Execução Fiscal - SJMG	187
25ª Vara Execução Fiscal - SJMG	207
27ª Vara Execução Fiscal - SJMG	214
34ª Vara JEF - SJMG	231
1ª Vara JEF Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Contagem	236
3ª Vara Execução Fiscal - SJMG / SSJ de Contagem	293
1ª Vara JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Divinópolis	301
2ª Vara JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Divinópolis	314
1ª Vara JEF - SJMG / SSJ de Governador Valadares	346
2ª Vara - SJMG / SSJ de Governador Valadares	359
3ª Vara JEF Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Governador Valadares	367
Seção de Protocolo e Suporte Judicial - SEPJU - SJMG / SSJ de Governador Valadares	392
1ª Vara JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Ipatinga	401
2ª Vara JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Ipatinga	438
Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Ituiutaba	449
1ª Vara JEF - SJMG / SSJ de Juiz de Fora	469
3ª Vara Cível - SJMG / SSJ de Juiz de Fora	480
4ª Vara Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Juiz de Fora	491
5ª Vara JEF Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Juiz de Fora	509
Seção de Protocolo e Suporte Judicial - SEPJU - SJMG / SSJ de Juiz de Fora	519
Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Lavras	537
Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Manhuaçu	546
1ª Vara JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Montes Claros	562
3ª Vara JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Montes Claros	568
Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Paracatu	597
Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Passos	602
Seção de Protocolo e Suporte Judicial - SEPJU - SJMG / SSJ de Passos	651
1ª Vara JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Patos de Minas	715

Sumário

Unidade	Pág.
2ª Vara JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Patos de Minas	723
Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Ponte Nova	742
1ª Vara JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Pouso Alegre	769
2ª Vara JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Pouso Alegre	789
Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de São João Del Rei	801
Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de São Sebastião do Paraíso	823
Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Sete Lagoas	829
Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Teófilo Otoni	870
1ª Vara Cível - SJMG / SSJ de Uberaba	873
2ª Vara Cível - SJMG / SSJ de Uberaba	931
3ª Vara JEF Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Uberaba	939
4ª Vara Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Uberaba	952
1ª Vara Cível - SJMG / SSJ de Uberlândia	957
3ª Vara Cível - SJMG / SSJ de Uberlândia	960
5ª Vara Execução Fiscal - SJMG / SSJ de Uberlândia	988
Seção de Protocolo e Suporte Judicial - SEPJU - SJMG / SSJ de Uberlândia	998
1ª Vara JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Varginha	1025
2ª Vara JEF Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Varginha	1044
Seção de Protocolo e Suporte Judicial - SEPJU - SJMG / SSJ de Varginha	1064
Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Viçosa	1075

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano IX / N. 52

Caderno Judicial

Disponibilização: 23/03/2017

Diretoria do Foro - SJMG

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Juiz(a) Federal : SIMONE DOS SANTOS LEMOS FERNANDES
 Diretor do Foro
 Diretor(a) da : ELOISA CRUZ MOREIRA DE CARVALHO
 Secretaria
 Administrativa

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA REALIZADA EM: 21/03/2017

I-DISTRIBUIDOS

1)AUTOMATICA

0000355-39.2017.4.01.9380 71100 - Recurso De Medida Cautelar Cível
 Recdo : Pablo Vinicius Ferreira De Oliveira
 Recte : Uniao Federal
 Prt : 21/3/2017
 Vara : 4ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1

0000356-24.2017.4.01.9380 71100 - Recurso De Medida Cautelar Cível
 Recdo : Marlene Gomes Venancio
 Recte : Instituto Nacional Do Seguro Social-inss
 Adv. : MG00106629 - Giselle Helena Carvalho De Freitas
 Adv. : MG00134638 - Liliane Oliveira Cunha
 Prt : 21/3/2017
 Vara : 2ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1

0000377-27.2015.4.01.3800 71200 - Recurso Inominado
 Recdo : Rosarina Maria De Jesus
 Adv. : MG00082489 - Nara Rates Dos Santos Ziviani
 Adv. : MG00115661 - Lorena Carolina Rezende Da Silva
 Adv. : MG00150544 - Ricardo Manoel De Oliveira Moraes
 Adv. : MG00151140 - Stephanie Ferreira Ramos
 Recte : Instituto Nacional Do Seguro Social-inss
 Vara : 3ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2

0004526-08.2011.4.01.3800 71200 - Recurso Inominado
 Recdo : Marly Rosa De Oliveira
 Adv. : MG00086512 - Liliana Maria Do Espirito Santo
 Recte : Instituto Nacional Do Seguro Social-inss
 Vara : 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1

0014059-78.2017.4.01.3800 51201 - Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : Sebastiana Da Silva Soares
 Adv. : MG00125179 - Davidson Lucas Moreira Reis
 Reu : Instituto Nacional Do Seguro Social-inss
 Prt : 16/3/2017
 Vara : 1ª VARA JEF

0014060-63.2017.4.01.3800 51201 - Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : Alessandro Jose Gregorio
 Adv. : MG00118112 - Paulo Fillipe Vieira Alves
 Reu : Instituto Nacional Do Seguro Social-inss
 Prt : 16/3/2017
 Vara : 28ª VARA JEF

0014061-48.2017.4.01.3800 51201 - Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : Ione Alves Santana
 Adv. : MG00132532 - Vanessa Cristina Vitor Dos Santos
 Adv. : MG00108211 - Felipe Mauricio Saliba De Souza
 Reu : Instituto Nacional Do Seguro Social-inss
 Prt : 16/3/2017
 Vara : 34ª VARA JEF

0014062-33.2017.4.01.3800 51201 - Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : Maria Mendes Costa
 Adv. : MG00084159 - Sebastiao Jose Barbosa
 Reu : Instituto Nacional Do Seguro Social-inss
 Prt : 16/3/2017
 Vara : 28ª VARA JEF

0014063-18.2017.4.01.3800 51201 - Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : Marcinho Marques
 Adv. : MG00134638 - Liliane Oliveira Cunha
 Reu : Instituto Nacional Do Seguro Social-inss
 Prt : 16/3/2017
 Vara : 32ª VARA JEF

0014064-03.2017.4.01.3800 51900 - Procedimento Comum Cível / Outros / Jef
 Autor : Maria De Lourdes Cunha Oliveira Pimenta
 Adv. : MG00131545 - Janaina Cotta Amaral
 Reu : Caixa Economica Federal
 Prt : 16/3/2017
 Vara : 28ª VARA JEF

0014065-85.2017.4.01.3800 51201 - Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : Italo Rodrigo Firmiano
 Adv. : MG00087242 - Andre Mansur Brandao
 Adv. : MG00111242 - Fabian Del Pino
 Reu : Instituto Nacional Do Seguro Social-inss
 Prt : 16/3/2017
 Vara : 33ª VARA JEF

0014066-70.2017.4.01.3800 51201 - Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : Djalma Rodrigues De Souza
 Adv. : MG00134638 - Liliane Oliveira Cunha
 Reu : Instituto Nacional Do Seguro Social-inss
 Prt : 16/3/2017
 Vara : 28ª VARA JEF

0014067-55.2017.4.01.3800 51201 - Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : Joana D Arc Daniel
 Adv. : MG00134638 - Liliane Oliveira Cunha
 Reu : Instituto Nacional Do Seguro Social-inss
 Prt : 16/3/2017
 Vara : 32ª VARA JEF

0014069-25.2017.4.01.3800 51201 - Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : Eliana Cordeiro Lima
 Adv. : MG00000000 - Defensor Publico Da União
 Reu : Instituto Nacional Do Seguro Social-inss
 Prt : 16/3/2017
 Vara : 1ª VARA JEF

0014071-92.2017.4.01.3800 51900 - Procedimento Comum Cível / Outros / Jef
 Autor : Gabriel Vitor Soares De Jesus
 Reu : Uniao Federal
 Outros : Elisabete Soares Dos Santos Melo
 Prt : 17/3/2017
 Vara : 28ª VARA JEF

0014072-77.2017.4.01.3800 51100 - Cível / Tributário / Jef
 Autor : Afonsino Diniz
 Reu : Instituto Nacional Do Seguro Social-inss
 Prt : 17/3/2017
 Vara : 31ª VARA JEF

0014073-62.2017.4.01.3800 51201 - Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : Jacy De Fatima Rodrigues De Cerqueira
 Reu : Instituto Nacional Do Seguro Social-inss
 Prt : 17/3/2017
 Vara : 30ª VARA JEF

0014075-32.2017.4.01.3800 51201 - Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : Evaldo Ferreira Costa
 Reu : Instituto Nacional Do Seguro Social-inss
 Prt : 17/3/2017
 Vara : 34ª VARA JEF

0014077-02.2017.4.01.3800 51201 - Cível / Previdenciário / Concessão De

Benefício / Jef
 Autor : Sofia Martins Rodrigues
 Reu : Instituto Nacional Do Seguro Social-inss
 Outros : Guilherme Rodrigues Lopes
 Prt : 17/3/2017
 Vara : 30ª VARA JEF

0014081-39.2017.4.01.3800 51600 - Cível / Fgts / Jef
 Autor : Carlos Roberto Ponciano
 Adv. : MG00105190 - Carla Aparecida Alves De Oliveira
 Adv. : MG00102468 - Michele Cristina Felipe Siqueira
 Reu : Caixa Economica Federal
 Prt : 17/3/2017
 Vara : 28ª VARA JEF

0014083-09.2017.4.01.3800 51900 - Procedimento Comum Cível / Outros / Jef
 Autor : Amanda Caroline Freitas Teixeira Santos
 Adv. : MG00140466 - Amanda Caroline Freitas Teixeira
 Adv. : MG00137353 - Gildete Do Carmo Ferreira
 Reu : Caixa Economica Federal
 Prt : 17/3/2017
 Vara : 33ª VARA JEF

0014085-76.2017.4.01.3800 51900 - Procedimento Comum Cível / Outros / Jef
 Autor : Esther Rodrigues De Oliveira
 Adv. : MG00000000 - Defensor Publico Da União
 Reu : Uniao Federal
 Prt : 17/3/2017
 Vara : 29ª VARA JEF

0014086-61.2017.4.01.3800 51900 - Procedimento Comum Cível / Outros / Jef
 Autor : Lindaura Amelia Rosa Pinto
 Adv. : MG00000000 - Defensor Publico Da União
 Reu : Uniao Federal
 Prt : 17/3/2017
 Vara : 1ª VARA JEF

0014087-46.2017.4.01.3800 51900 - Procedimento Comum Cível / Outros / Jef
 Autor : Marcio Moreira Ferreira
 Adv. : MG00105500 - Izabela Martins Da Costa Moreira
 Adv. : MG00097590 - Leonardo Thome Moreira Couto
 Reu : Caixa Economica Federal
 Prt : 17/3/2017
 Vara : 32ª VARA JEF

0014088-31.2017.4.01.3800 51201 - Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : Aparecida Da Conceicao Santos Pinto
 Adv. : MG00084159 - Sebastiao Jose Barbosa
 Reu : Instituto Nacional Do Seguro Social-inss
 Prt : 17/3/2017
 Vara : 1ª VARA JEF

0014090-98.2017.4.01.3800 51201 - Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : Adao Pinto
 Adv. : MG00133127 - Natanael Pereira
 Adv. : MG00143297 - Carlos Eduardo Martins Goncalves
 Reu : Instituto Nacional Do Seguro Social-inss
 Prt : 17/3/2017
 Vara : 32ª VARA JEF

0014091-83.2017.4.01.3800 51201 - Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : Raimunda Luiza Da Costa
 Adv. : MG00084159 - Sebastiao Jose Barbosa
 Reu : Instituto Nacional Do Seguro Social-inss
 Prt : 17/3/2017
 Vara : 29ª VARA JEF

0014092-68.2017.4.01.3800 51201 - Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : Paulo De Souza Mota
 Adv. : MG00000000 - Defensor Publico Da União
 Reu : Instituto Nacional Do Seguro Social-inss
 Prt : 17/3/2017
 Vara : 29ª VARA JEF

0014093-53.2017.4.01.3800 51201 - Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : Marcia Aparecida De Oliveira Soares
 Adv. : MG00134638 - Liliane Oliveira Cunha
 Reu : Instituto Nacional Do Seguro Social-inss
 Prt : 17/3/2017
 Vara : 29ª VARA JEF

0014094-38.2017.4.01.3800 51201 - Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : Nelicio Alberto Da Silva
 Adv. : MG00084159 - Sebastiao Jose Barbosa
 Reu : Instituto Nacional Do Seguro Social-inss
 Prt : 17/3/2017
 Vara : 34ª VARA JEF

0014095-23.2017.4.01.3800 51201 - Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : Cosme Pacheco
 Adv. : MG00134638 - Liliane Oliveira Cunha
 Reu : Instituto Nacional Do Seguro Social-inss
 Prt : 17/3/2017
 Vara : 31ª VARA JEF

0014096-08.2017.4.01.3800 51201 - Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : Rosilene Da Silva Santos
 Adv. : MG00134638 - Liliane Oliveira Cunha
 Reu : Instituto Nacional Do Seguro Social-inss
 Prt : 17/3/2017
 Vara : 33ª VARA JEF

0014097-90.2017.4.01.3800 51201 - Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : Rosimere Freitas Da Cruz
 Reu : Instituto Nacional Do Seguro Social-inss
 Prt : 17/3/2017
 Vara : 29ª VARA JEF

0014098-75.2017.4.01.3800 51201 - Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : Terezinha Goncalves Rodrigues
 Adv. : MG00134638 - Liliane Oliveira Cunha
 Reu : Instituto Nacional Do Seguro Social-inss
 Prt : 17/3/2017
 Vara : 32ª VARA JEF

0014099-60.2017.4.01.3800 51201 - Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : Maria Salvina Cardoso Vieira
 Adv. : MG00000000 - Defensor Publico Da União
 Reu : Instituto Nacional Do Seguro Social-inss
 Prt : 17/3/2017
 Vara : 2ª VARA JEF

0014100-45.2017.4.01.3800 51100 - Cível / Tributário / Jef
 Autor : Jaqueline Da Silva Lima
 Adv. : MG00122075 - Rafael Borja De Barros
 Reu : Uniao Federal
 Prt : 17/3/2017
 Vara : 34ª VARA JEF

0014101-30.2017.4.01.3800 51900 - Procedimento Comum Cível / Outros / Jef
 Autor : Andre Luiz Pereira Barbosa
 Adv. : MG00108084 - Jonas Jose Fernandes
 Adv. : MG00134885 - Gustavo Ferreira Silva
 Adv. : MG00165093 - Geraldo Luiz Nardy Severino
 Adv. : MG00147512 - Aline Cristina Faccio Domingos De Souza
 Reu : Caixa Economica Federal
 Prt : 17/3/2017
 Vara : 34ª VARA JEF

0014102-15.2017.4.01.3800 51202 - Cível / Previdenciário / Revisão De Benefício / Jef
 Autor : Jose Nicolau Dos Santos
 Adv. : MG00166850 - Thaiana Marcella Gonçalves Ferreira

Adv. : MG00146472 - Debora Ribeiro Almeida Rodrigues Alves
 Reu : Instituto Nacional Do Seguro Social-inss
 Prt : 17/3/2017
 Vara : 31ª VARA JEF

0014103-97.2017.4.01.3800 51201 - Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : Marcos Goncalves Da Cruz
 Adv. : MG00155970 - Harlem Jardim De Queiroz
 Reu : Instituto Nacional Do Seguro Social-inss
 Prt : 17/3/2017
 Vara : 33ª VARA JEF

0014104-82.2017.4.01.3800 51600 - Cível / Fgts / Jef

Autor : Daniel De Oliveira
 Adv. : MG00050035 - Jorge Romero Chegury
 Adv. : MG00085957 - Juliana Maria Ribeiro Franca
 Reu : Caixa Economica Federal
 Prt : 17/3/2017
 Vara : 33ª VARA JEF

0014105-67.2017.4.01.3800 51201 - Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : Maria De Lourdes Dos Santos Barbosa
 Adv. : MG00108638 - Daniel Dias De Araujo Oliveira Paiva
 Reu : Instituto Nacional Do Seguro Social-inss
 Prt : 17/3/2017
 Vara : 31ª VARA JEF

0014106-52.2017.4.01.3800 51201 - Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : Weverton Costa Silva
 Adv. : MG00135052 - Cristiano Silva Batista
 Reu : Instituto Nacional Do Seguro Social-inss
 Prt : 17/3/2017
 Vara : 29ª VARA JEF

0014108-22.2017.4.01.3800 51201 - Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : Adriana Sarsur Nasser
 Adv. : MG00056970 - Wilson Teixeira
 Reu : Instituto Nacional Do Seguro Social-inss
 Prt : 17/3/2017
 Vara : 29ª VARA JEF

0014109-07.2017.4.01.3800 51201 - Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : Rodolfo Teixeira Sabato
 Adv. : MG00120994 - Marina Randazzo Amaral Ribeiro
 Adv. : MG00037622 - Esdras Ribeiro Junior
 Adv. : MG00011483 - Welerson Ribeiro Da Silva
 Reu : Instituto Nacional Do Seguro Social-inss
 Prt : 17/3/2017
 Vara : 32ª VARA JEF

0014110-89.2017.4.01.3800 51600 - Cível / Fgts / Jef

Autor : Alexandre Mattos De Aquino
 Adv. : MG00168398 - Janayna Teixeira Rosa Do Amaral
 Adv. : MG00065122 - Lucio Oliveira Silva
 Reu : Caixa Economica Federal
 Prt : 17/3/2017
 Vara : 32ª VARA JEF

0014111-74.2017.4.01.3800 51201 - Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : Marilia Gomes Ferreira
 Adv. : MG00042838 - Antonio Mariano Martins Lanna
 Adv. : MG00115966 - Tatiane Goncalves Mendes Faria
 Reu : Instituto Nacional Do Seguro Social-inss
 Prt : 17/3/2017
 Vara : 2ª VARA JEF

0014112-59.2017.4.01.3800 51201 - Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : Gerson Matias Da Silva
 Adv. : MG00108651 - Luciana Eto Filo Candido
 Reu : Instituto Nacional Do Seguro Social-inss

Prt : 17/3/2017
 Vara : 2ª VARA JEF

0014113-44.2017.4.01.3800 51201 - Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : Joaquim Luiz Da Silva
 Adv. : MG00000000 - Defensor Publico Da União
 Reu : Instituto Nacional Do Seguro Social-inss
 Prt : 17/3/2017
 Vara : 2ª VARA JEF

0014114-29.2017.4.01.3800 51201 - Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : Flaviana Fernanda De Melo Pereira
 Adv. : MG00062113 - Edson Jose Figueiredo
 Reu : Instituto Nacional Do Seguro Social-inss
 Prt : 17/3/2017
 Vara : 30ª VARA JEF

0014115-14.2017.4.01.3800 51100 - Cível / Tributário / Jef
 Autor : Fabiola Fonseca Andrade
 Adv. : MG00162666 - Fabiola Fonseca Andrade
 Reu : Uniao Federal
 Prt : 17/3/2017
 Vara : 2ª VARA JEF

0014116-96.2017.4.01.3800 51201 - Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : Elber Silva Dos Santos
 Adv. : MG00134048 - Genilson Alves Marinho
 Adv. : MG00102095 - Fernando Correa Alves Pimenta Lima
 Adv. : MG00121774 - Michelle Pires Alves
 Reu : Instituto Nacional Do Seguro Social-inss
 Prt : 17/3/2017
 Vara : 31ª VARA JEF

0014119-51.2017.4.01.3800 51201 - Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : Maria Do Carmo Da Silva
 Adv. : MG00158022 - Deise Consuelo De Carvalho Mello
 Adv. : MG00065329 - Claudionei Nunes Nascimento
 Reu : Instituto Nacional Do Seguro Social-inss
 Prt : 17/3/2017
 Vara : 1ª VARA JEF

0014121-21.2017.4.01.3800 51201 - Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : Arivaldo Pereira Da Silva
 Adv. : MG00112325 - Camila Flavia Goncalves De Souza
 Reu : Instituto Nacional Do Seguro Social-inss
 Prt : 17/3/2017
 Vara : 34ª VARA JEF

0014122-06.2017.4.01.3800 51201 - Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : Evani Regina Lucide
 Adv. : MG00112526 - Fabio Miranda De Carvalho
 Reu : Instituto Nacional Do Seguro Social-inss
 Prt : 17/3/2017
 Vara : 2ª VARA JEF

0014124-73.2017.4.01.3800 51201 - Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : Marco Antonio Paixao De Melo
 Adv. : MG00174544 - Lyane Campos Pires
 Adv. : MG00083602 - Athos Correa Carvalho
 Adv. : MG00083630 - Bruno Fernandes Duarte
 Reu : Instituto Nacional Do Seguro Social-inss
 Prt : 17/3/2017
 Vara : 1ª VARA JEF

0014125-58.2017.4.01.3800 51201 - Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : Gilson Jose Pereira
 Reu : Instituto Nacional Do Seguro Social-inss
 Prt : 17/3/2017
 Vara : 31ª VARA JEF

0014126-43.2017.4.01.3800 51900 - Procedimento Comum Cível / Outros / Jef
 Autor : Eudes Clemente Pereira Junior
 Adv. : MG00134775 - Thiago Oliveira Campos
 Reu : Caixa Economica Federal
 Prt : 17/3/2017
 Vara : 28ª VARA JEF

0014127-28.2017.4.01.3800 51900 - Procedimento Comum Cível / Outros / Jef
 Autor : Dario Nunes Silva
 Adv. : MG00134775 - Thiago Oliveira Campos
 Reu : Caixa Economica Federal
 Prt : 17/3/2017
 Vara : 28ª VARA JEF

0014128-13.2017.4.01.3800 51900 - Procedimento Comum Cível / Outros / Jef
 Autor : Flavia De Paula Santos
 Adv. : MG00000000 - Defensor Publico Da União
 Reu : Uniao Federal
 Prt : 17/3/2017
 Vara : 31ª VARA JEF

0014129-95.2017.4.01.3800 51600 - Cível / Fgts / Jef
 Autor : Marina Nunes De Jesus
 Adv. : MG00105190 - Carla Aparecida Alves De Oliveira
 Adv. : MG00102468 - Michele Cristina Felipe Siqueira
 Reu : Caixa Economica Federal
 Prt : 17/3/2017
 Vara : 31ª VARA JEF

0014130-80.2017.4.01.3800 51201 - Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : Maria Das Gracas Da Silva
 Adv. : MG00087234 - Clerio Rodrigues Alves
 Reu : Instituto Nacional Do Seguro Social-inss
 Prt : 17/3/2017
 Vara : 1ª VARA JEF

0014131-65.2017.4.01.3800 51600 - Cível / Fgts / Jef
 Autor : Nelita Ramos De Sousa
 Adv. : MG00102468 - Michele Cristina Felipe Siqueira
 Adv. : MG00105190 - Carla Aparecida Alves De Oliveira
 Reu : Caixa Economica Federal
 Prt : 17/3/2017
 Vara : 30ª VARA JEF

0014132-50.2017.4.01.3800 51209 - Cível / Previdenciário / Outros / Jef
 Autor : Cristovam Dos Reis De Lima
 Adv. : MG00000000 - Defensor Publico Da União
 Reu : Instituto Nacional Do Seguro Social-inss
 Prt : 17/3/2017
 Vara : 2ª VARA JEF

0014133-35.2017.4.01.3800 51201 - Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : Pablo Ruan Oliveira Veloso
 Adv. : MG00164482 - Jonnathan Tadeu Cordeiro Garcia
 Adv. : MG00112850 - Wesley Jackson Garcia Alves
 Reu : Instituto Nacional Do Seguro Social-inss
 Prt : 17/3/2017
 Vara : 1ª VARA JEF

0014134-20.2017.4.01.3800 51201 - Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : Jose Daniel Santana
 Adv. : MG00054565 - Lamartine Geraldo Duarte
 Adv. : MG00049112 - Eliza Aparecida Soares
 Adv. : MG00171316 - Mariana Cassia Soares Nunes
 Reu : Instituto Nacional Do Seguro Social-inss
 Prt : 17/3/2017
 Vara : 29ª VARA JEF

0014135-05.2017.4.01.3800 51201 - Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : Tarcisio Pires Do Carmo
 Adv. : MG00163367 - Carla Fabricia Teixeira
 Adv. : MG00163459 - Elane Cristina Caldeira

Reu : Instituto Nacional Do Seguro Social-inss
 Prt : 17/3/2017
 Vara : 1ª VARA JEF

0014136-87.2017.4.01.3800 51201 - Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : Washington Candido Pedro Da Silva
 Adv. : MG00122476 - Vanessa Luciana Das Dores
 Adv. : MG00092156 - Miriam Dalva Azevedo Fiuza
 Reu : Instituto Nacional Do Seguro Social-inss
 Prt : 17/3/2017
 Vara : 33ª VARA JEF

0014138-57.2017.4.01.3800 51201 - Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : Jenifer Lorraine Alves De Jesus
 Adv. : MG00144804 - Rafael Linces Zumba
 Reu : Instituto Nacional Do Seguro Social-inss
 Outros : Marcilaine De Jesus Bento
 Adv. : MG00144804 - Rafael Linces Zumba
 Prt : 17/3/2017
 Vara : 31ª VARA JEF

0014139-42.2017.4.01.3800 51201 - Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : Wemerson Willian Da Silva
 Adv. : MG00109990 - Armando Goncalves Dos Santos
 Reu : Instituto Nacional Do Seguro Social-inss
 Prt : 17/3/2017
 Vara : 2ª VARA JEF

0014140-27.2017.4.01.3800 51600 - Cível / Fgts / Jef

Autor : Osmar Soares Da Silva
 Adv. : MG00105190 - Carla Aparecida Alves De Oliveira
 Adv. : MG00102468 - Michele Cristina Felipe Siqueira
 Reu : Caixa Economica Federal
 Prt : 17/3/2017
 Vara : 34ª VARA JEF

0014141-12.2017.4.01.3800 51201 - Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : Ismael Sathler
 Adv. : MG00040124 - Ilca Vitor Ciriaco
 Reu : Instituto Nacional Do Seguro Social-inss
 Prt : 17/3/2017
 Vara : 33ª VARA JEF

0014142-94.2017.4.01.3800 51600 - Cível / Fgts / Jef

Autor : Romeu Malagoli
 Adv. : MG00102468 - Michele Cristina Felipe Siqueira
 Adv. : MG00105190 - Carla Aparecida Alves De Oliveira
 Reu : Caixa Economica Federal
 Prt : 17/3/2017
 Vara : 32ª VARA JEF

0014143-79.2017.4.01.3800 51900 - Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : Belovet Farmacia De Manipulacao Ltda - Me
 Adv. : MG00097962 - Fabricio Pereira De Magalhaes
 Adv. : MG00138139 - Anita Tatiane Silva Franco
 Reu : Anvisa - Agencia Nacional De Vigilancia Sanitaria
 Outros : Maria Eliza Hass
 Adv. : MG00097962 - Fabricio Pereira De Magalhaes
 Adv. : MG00138139 - Anita Tatiane Silva Franco
 Prt : 17/3/2017
 Vara : 31ª VARA JEF

0014144-64.2017.4.01.3800 51600 - Cível / Fgts / Jef

Autor : Milton Poncidonio Pereira
 Adv. : MG00102468 - Michele Cristina Felipe Siqueira
 Adv. : MG00105190 - Carla Aparecida Alves De Oliveira
 Reu : Caixa Economica Federal
 Prt : 17/3/2017
 Vara : 29ª VARA JEF

0014145-49.2017.4.01.3800 51201 - Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : Daniel Rocha Filho

Advg. : MG00048834 - Darli Domingos Ribeiro
 Reu : Instituto Nacional Do Seguro Social-inss
 Prt : 17/3/2017
 Vara : 31ª VARA JEF

0014146-34.2017.4.01.3800 51600 - Cível / Fgts / Jef
 Autor : Bonifacio Siqueira Pereira
 Advg. : MG00102468 - Michele Cristina Felipe Siqueira
 Advg. : MG00105190 - Carla Aparecida Alves De Oliveira
 Reu : Caixa Economica Federal
 Prt : 17/3/2017
 Vara : 1ª VARA JEF

0014147-19.2017.4.01.3800 51201 - Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : Rosilene De Andrade Pereira
 Advg. : MG00111999 - Petrina Aparecida De Rezende
 Reu : Instituto Nacional Do Seguro Social-inss
 Prt : 17/3/2017
 Vara : 2ª VARA JEF

0014148-04.2017.4.01.3800 51201 - Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : Sidney Viana Alves
 Reu : Instituto Nacional Do Seguro Social-inss
 Prt : 20/3/2017
 Vara : 30ª VARA JEF

0014149-86.2017.4.01.3800 51201 - Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : Elizangela Aparecida De Paiva Fagundes
 Reu : Instituto Nacional Do Seguro Social-inss
 Prt : 20/3/2017
 Vara : 33ª VARA JEF

0014150-71.2017.4.01.3800 51600 - Cível / Fgts / Jef
 Autor : Marcos Antonio Teixeira
 Reu : Caixa Economica Federal
 Prt : 20/3/2017
 Vara : 2ª VARA JEF

0014151-56.2017.4.01.3800 51201 - Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : Mary Lucia De Queiroz
 Reu : Instituto Nacional Do Seguro Social-inss
 Prt : 20/3/2017
 Vara : 30ª VARA JEF

0014152-41.2017.4.01.3800 51201 - Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : Marco Antonio De Faria Leao
 Reu : Instituto Nacional Do Seguro Social-inss
 Prt : 20/3/2017
 Vara : 31ª VARA JEF

0014153-26.2017.4.01.3800 51201 - Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : Elizabete Do Amaral Menezes
 Reu : Instituto Nacional Do Seguro Social-inss
 Prt : 20/3/2017
 Vara : 2ª VARA JEF

0014154-11.2017.4.01.3800 51900 - Procedimento Comum Cível / Outros / Jef
 Autor : Luciana Silva Souto
 Reu : Caixa Economica Federal
 Prt : 20/3/2017
 Vara : 28ª VARA JEF

0014155-93.2017.4.01.3800 51201 - Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : Nilson Teixeira De Lima
 Reu : Instituto Nacional Do Seguro Social-inss
 Prt : 20/3/2017
 Vara : 34ª VARA JEF

0014156-78.2017.4.01.3800 51600 - Cível / Fgts / Jef
 Autor : Geraldo Rezende De Oliveira

Reu : Caixa Economica Federal
 Prt : 20/3/2017
 Vara : 29ª VARA JEF

0014163-70.2017.4.01.3800 51201 - Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : Ilda De Oliveira
 Adv. : MG00104432 - Renata Oliveira Lage
 Reu : Instituto Nacional Do Seguro Social-inss
 Prt : 20/3/2017
 Vara : 31ª VARA JEF

0014164-55.2017.4.01.3800 51201 - Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : Maria Das Mercedes De Souza
 Adv. : MG00087234 - Clerio Rodrigues Alves
 Reu : Instituto Nacional Do Seguro Social-inss
 Prt : 20/3/2017
 Vara : 32ª VARA JEF

0014165-40.2017.4.01.3800 51201 - Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : Mario Cassio Ciriaco
 Adv. : MG00165306 - Lair Ayres De Lima Filho
 Adv. : MG00063442 - Eduardo Antonio Cifani Lima
 Reu : Instituto Nacional Do Seguro Social-inss
 Prt : 20/3/2017
 Vara : 33ª VARA JEF

0014166-25.2017.4.01.3800 51202 - Cível / Previdenciário / Revisão De Benefício / Jef

Autor : Erivelto Arifa Alves
 Adv. : MG00087242 - Andre Mansur Brandao
 Adv. : MG00111242 - Fabian Del Pino
 Reu : Instituto Nacional Do Seguro Social-inss
 Prt : 20/3/2017
 Vara : 33ª VARA JEF

0014167-10.2017.4.01.3800 51201 - Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : Elizabeth Umbelina De Resende
 Adv. : MG00069293 - Kelly Regina Arcanjo
 Reu : Instituto Nacional Do Seguro Social-inss
 Prt : 20/3/2017
 Vara : 1ª VARA JEF

0014168-92.2017.4.01.3800 51900 - Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : Leonidia Gomes De Oliveira
 Adv. : MG00134536 - Arthur Guimaraes De Carvalho Pereira
 Adv. : MG00146430 - Hugo Leonardo Seder Souza Amaral
 Adv. : MG00146419 - Leda Maria Campos Siqueira
 Adv. : MG00134249 - Alberto Serrano Rabelo Barroca Dayrell
 Reu : Uniao Federal
 Prt : 20/3/2017
 Vara : 28ª VARA JEF

0014328-20.2017.4.01.3800 51900 - Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : Florinda Maria Marques Dos Santos
 Adv. : MG00000000 - Defensor Publico Da União
 Reu : Uniao Federal
 Prt : 21/3/2017
 Vara : 2ª VARA JEF

0024357-03.2015.4.01.3800 71200 - Recurso Inominado

Recte : Aline Silva Oliveira Abreu
 Adv. : MG00133589 - Gabriela Salomao Trindade
 Recdo : Caixa Economica Federal
 Vara : 2ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3

0051787-27.2015.4.01.3800 71200 - Recurso Inominado

Recte : Lucas Brescia De Moura
 Adv. : MG00076688 - Frederico Ferreira Antunes Campos
 Adv. : MG00105560 - Ana Camilla Bueno
 Recdo : Caixa Economica Federal
 Vara : 2ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1

0062384-55.2015.4.01.3800 71200 - Recurso Inominado
 Recte : Carla Maria Silva Valentim
 Adv. : MG00147506 - Suellen Siqueira Da Cruz
 Adv. : MG00137825 - Patricia De Souza Alves
 Recdo : Caixa Economica Federal
 Vara : 3ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1

0014068-40.2017.4.01.3800 51201 - Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : Joana D Arc Daniel
 Adv. : MG00134638 - Liliene Oliveira Cunha
 Reu : Instituto Nacional Do Seguro Social-inss
 Prt : 16/3/2017
 Vara : 32ª VARA JEF

0041097-36.2015.4.01.3800 71200 - Recurso Inominado
 Recdo : Ana Das Chagas Lima
 Adv. : MG00000000 - Defensor Publico Da União
 Recte : Uniao Federal
 Vara : 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3

III - NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

IV -DEMONSTRATIVO

DISTRIBUÍDOS AUTOMATICAMENTE	:	00096
DISTRIBUIDOS POR DEPENDÊNCIA	:	00000
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE	:	00000
REDISTRIBUÍDOS AUTOMATICAMENTE	:	00000
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDÊNCIA	:	00000
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE	:	00000
TOTAL DOS PROCESSOS	:	00096

PODER JUDICIARIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO: SIMONE DOS SANTOS LEMOS
FERNANDES
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA: ELOISA CRUZ MOREIRA DE
CARVALHO

ATA DE DISTRIBUICAO REALIZADA EM: 21/03/2017

PROCESSOS EM TRAMITACAO COMUM

I-DISTRIBUICAO
1)AUTOMÁTICA

PROCESSO	: 12464-44.2017.4.01.3800 PROT.:16/03/2017
CLASSE	: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE	: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	: PROCURADOR FEDERAL
EXCDO	: EMBRASIL EMPRESA BRASILEIRA DISTRIBUIDORA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
VARA	: 27ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 12483-50.2017.4.01.3800 PROT.:16/03/2017
CLASSE	: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE	: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	: PROCURADOR FEDERAL
EXCDO	: ETI INSPECAO E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
VARA	: 26ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 12520-77.2017.4.01.3800 PROT.:17/03/2017
CLASSE	: 3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE	: AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR - ANS
ADVOGADO	: PROCURADOR FEDERAL
EXCDO	: SOSAUDE ASSISTENCIA MEDICO HOSPITALAR LTDA
VARA	: 25ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 12581-35.2017.4.01.3800 PROT.:17/03/2017
CLASSE	: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE	: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	: PROCURADOR FEDERAL
EXCDO	: TERRITORIAL TRANSPORTES E EMPREENDIMENTOS LTDA
VARA	: 24ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 12587-42.2017.4.01.3800 PROT.:17/03/2017
CLASSE	: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE	: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	: PROCURADOR FEDERAL
EXCDO	: MALVANE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
VARA	: 24ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 12608-18.2017.4.01.3800 PROT.:17/03/2017
CLASSE	: 1201-AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR	: JOSE RAIMUNDO CHAVES
ADVOGADO	: ANDERSON REGIS DE FREITAS SILVA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA	: 7ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 12610-85.2017.4.01.3800 PROT.:17/03/2017
CLASSE	: 1900-AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ADVOGADO	: JULIANA GERTH GUALBERTO DE OLIVEIRA
REU	: M P COMERCIO LTDA - ME

VARA	: 16ª VARA FEDERAL
------	--------------------

PROCESSO	: 12610-85.2017.4.01.3800 PROT.:17/03/2017
CLASSE	: 1900-AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ADVOGADO	: JULIANA GERTH GUALBERTO DE OLIVEIRA
REU	: M P COMERCIO LTDA - ME
VARA	: 16ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 12611-70.2017.4.01.3800 PROT.:17/03/2017
CLASSE	: 3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE	: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS
ADVOGADO	: NUNO DE MOURA RANGEL
EXCDO	: CARINA APARECIDA DA SILVA SOARES
VARA	: 27ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 12614-25.2017.4.01.3800 PROT.:17/03/2017
CLASSE	: 1201-AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR	: CARLOS RAIMUNDO MODESTO
ADVOGADO	: RAFAEL LINCES ZUMBA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA	: 22ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 12618-62.2017.4.01.3800 PROT.:17/03/2017
CLASSE	: 1900-AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR	: USIFAST LOGISTICA INDUSTRIAL S/A
ADVOGADO	: THALITA GUERRA MOURAO ANNONI
REU	: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT
VARA	: 10ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 12622-02.2017.4.01.3800 PROT.:17/03/2017
CLASSE	: 5106-USUCAPIAO
REQTE	: ANDRE LUIZ MOURA DOS SANTOS
ADVOGADO	: JOAO MIRANDA FILHO
REQDO	: NAO CONSTA
VARA	: 3ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 12643-75.2017.4.01.3800 PROT.:17/03/2017
CLASSE	: 1300-AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR	: BENJAMIN OLIVEIRA PAIXAO
ADVOGADO	: BRAULIO CUNHA RIBEIRO
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA	: 7ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 12647-15.2017.4.01.3800 PROT.:20/03/2017
CLASSE	: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE	: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	: PROCURADOR FEDERAL
EXCDO	: VB EDITORA E COMUNICACAO LTDA
VARA	: 25ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 12648-97.2017.4.01.3800 PROT.:20/03/2017
CLASSE	: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE	: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	: PROCURADOR FEDERAL
EXCDO	: ELECTRONIC VENDING EIRELI - EPP
VARA	: 25ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 12649-82.2017.4.01.3800 PROT.:20/03/2017
CLASSE	: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE	: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	: PROCURADOR FEDERAL
EXCDO	: DAE PARTICIPACOES - EIRELI
VARA	: 23ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 12649-82.2017.4.01.3800 PROT.:20/03/2017
CLASSE	: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE	: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	: PROCURADOR FEDERAL
EXCDO	: DAE PARTICIPACOES - EIRELI
VARA	: 23ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 12650-67.2017.4.01.3800 PROT.:20/03/2017
CLASSE	: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE	: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	: PROCURADOR FEDERAL
EXCDO	: SILOTRANS LOGISTICA LTDA
VARA	: 25ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 12651-52.2017.4.01.3800 PROT.:20/03/2017
CLASSE	: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE	: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	: PROCURADOR FEDERAL
EXCDO	: CONSERVADORA MATOS LTDA
VARA	: 24ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 12653-22.2017.4.01.3800 PROT.:20/03/2017
CLASSE	: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE	: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	: PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
EXCDO	: ANTONIO EUSTAQUIO ALVES
VARA	: 23ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 12654-07.2017.4.01.3800 PROT.:20/03/2017
CLASSE	: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE	: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	: PROCURADOR FEDERAL
EXCDO	: BRP-PARTICIPACOES E LOCACOES LTDA
VARA	: 24ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 12655-89.2017.4.01.3800 PROT.:20/03/2017
CLASSE	: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE	: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	: PROCURADOR FEDERAL
EXCDO	: LGN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
VARA	: 25ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 12656-74.2017.4.01.3800 PROT.:20/03/2017
CLASSE	: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE	: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	: PROCURADOR FEDERAL
EXCDO	: IBS BUSINESS SCHOOL DE MINAS GERAIS LTDA
VARA	: 23ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 12659-29.2017.4.01.3800 PROT.:17/03/2017
CLASSE	: 1100-AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
AUTOR	: ASSOCIACAO DE PROTECAO E ASSISTENCIA AOS CONDENADOS

ADVOGADO	: TALES DE ALMEIDA RODRIGUES
REU	: UNIAO FEDERAL
VARA	: 10ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 12659-29.2017.4.01.3800 PROT.:17/03/2017
CLASSE	: 1100-AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
AUTOR	: ASSOCIACAO DE PROTECAO E ASSISTENCIA AOS CONDENADOS
ADVOGADO	: TALES DE ALMEIDA RODRIGUES
REU	: UNIAO FEDERAL
VARA	: 10ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 12662-81.2017.4.01.3800 PROT.:17/03/2017
CLASSE	: 1900-AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR	: VANDECIR DE JESUS SILVA
ADVOGADO	: ALBERTO SERRANO RABELO BARROCA DAYRELL
REU	: UNIAO FEDERAL E OUTROS
VARA	: 17ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 12671-43.2017.4.01.3800 PROT.:20/03/2017
CLASSE	: 1201-AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR	: JOSE MARIA MOURA DOS SANTOS
ADVOGADO	: MARIA GORETE DE CASTRO DOS SANTOS
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA	: 8ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 12672-28.2017.4.01.3800 PROT.:20/03/2017
CLASSE	: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE	: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	: PROCURADOR FEDERAL
EXCDO	: TAIKO TECNICA ASSESSORIA LTDA - EPP
VARA	: 25ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 12673-13.2017.4.01.3800 PROT.:20/03/2017
CLASSE	: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE	: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	: PROCURADOR FEDERAL
EXCDO	: EMBRAPACK EMBALAGENS LTDA
VARA	: 25ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 12674-95.2017.4.01.3800 PROT.:21/03/2017
CLASSE	: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE	: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	: PROCURADOR FEDERAL
EXCDO	: MW TURBO DIESEL LTDA - EPP
VARA	: 24ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 12675-80.2017.4.01.3800 PROT.:20/03/2017
CLASSE	: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE	: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	: PROCURADOR FEDERAL
EXCDO	: SIEMG SISTEMA INTEGRADO DE ENSINO DE MINAS GERAIS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
VARA	: 23ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 12677-50.2017.4.01.3800 PROT.:21/03/2017
CLASSE	: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE	: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	: PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
EXCDO	: DOCUMENTAR TECNOLOGIA E INFORMACAO LTDA

VARA	: 27ª VARA FEDERAL
------	--------------------

PROCESSO	: 12678-35.2017.4.01.3800 PROT.:20/03/2017
CLASSE	: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE	: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	: PROCURADOR FEDERAL
EXCDO	: CAL MONT - CALDEIRARIA E MONTAGEM LTDA
VARA	: 26ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 12678-35.2017.4.01.3800 PROT.:20/03/2017
CLASSE	: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE	: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	: PROCURADOR FEDERAL
EXCDO	: CAL MONT - CALDEIRARIA E MONTAGEM LTDA
VARA	: 26ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 12679-20.2017.4.01.3800 PROT.:20/03/2017
CLASSE	: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE	: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	: PROCURADOR FEDERAL
EXCDO	: ENGEMAQ - ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
VARA	: 27ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 12681-87.2017.4.01.3800 PROT.:20/03/2017
CLASSE	: 3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE	: AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR - ANS
ADVOGADO	: ALAN PEREIRA DE ARAUJO
EXCDO	: MASSA FALIDA DE ADMEDICO - ADMINISTRACAO DE SERVICOS MEDICOS A EMPRESA LTDA
VARA	: 26ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 12682-72.2017.4.01.3800 PROT.:20/03/2017
CLASSE	: 3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE	: AGENCIA NACIONAL DO CINEMA
ADVOGADO	: PROCURADOR FEDERAL
EXCDO	: TERRITORIO CINEVIDEO LTDA - ME
VARA	: 23ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 12684-42.2017.4.01.3800 PROT.:20/03/2017
CLASSE	: 15601-INQUÉRITO POLICIAL
AUTOR	: POLICIA FEDERAL
INDCDO	: EM APURACAO
VARA	: 9ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 12685-27.2017.4.01.3800 PROT.:20/03/2017
CLASSE	: 15601-INQUÉRITO POLICIAL
AUTOR	: POLICIA FEDERAL
INDCDO	: EM APURACAO
VARA	: 9ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 12686-12.2017.4.01.3800 PROT.:20/03/2017
CLASSE	: 15601-INQUÉRITO POLICIAL
AUTOR	: POLICIA FEDERAL
INDCDO	: EM APURACAO
VARA	: 4ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 12687-94.2017.4.01.3800 PROT.:20/03/2017
CLASSE	: 15601-INQUÉRITO POLICIAL
AUTOR	: POLICIA FEDERAL
INDCDO	: EM APURACAO

VARA	: 35ª VARA FEDERAL
------	--------------------

PROCESSO	: 12687-94.2017.4.01.3800 PROT.:20/03/2017
CLASSE	: 15601-INQUÉRITO POLICIAL
AUTOR	: POLICIA FEDERAL
INDCDO	: EM APURACAO
VARA	: 35ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 12688-79.2017.4.01.3800 PROT.:20/03/2017
CLASSE	: 15601-INQUÉRITO POLICIAL
AUTOR	: POLICIA FEDERAL
INDCDO	: EM APURACAO
VARA	: 11ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 12689-64.2017.4.01.3800 PROT.:20/03/2017
CLASSE	: 15601-INQUÉRITO POLICIAL
AUTOR	: POLICIA FEDERAL
INDCDO	: EM APURACAO
VARA	: 11ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 12690-49.2017.4.01.3800 PROT.:20/03/2017
CLASSE	: 15601-INQUÉRITO POLICIAL
AUTOR	: POLICIA FEDERAL
INDCDO	: EM APURACAO
VARA	: 4ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 12691-34.2017.4.01.3800 PROT.:20/03/2017
CLASSE	: 15609-PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO DO MP (PECAS DE INFORMACAO)
AUTOR	: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
RÉU	: EM APURACAO
VARA	: 9ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 12692-19.2017.4.01.3800 PROT.:20/03/2017
CLASSE	: 15601-INQUÉRITO POLICIAL
AUTOR	: POLICIA FEDERAL
INDCDO	: EM APURACAO
VARA	: 9ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 12693-04.2017.4.01.3800 PROT.:20/03/2017
CLASSE	: 15601-INQUÉRITO POLICIAL
AUTOR	: POLICIA FEDERAL
INDCDO	: EM APURACAO
VARA	: 4ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 12694-86.2017.4.01.3800 PROT.:20/03/2017
CLASSE	: 15601-INQUÉRITO POLICIAL
AUTOR	: POLICIA FEDERAL
INDCDO	: EM APURACAO
VARA	: 9ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 12695-71.2017.4.01.3800 PROT.:20/03/2017
CLASSE	: 15601-INQUÉRITO POLICIAL
AUTOR	: POLICIA FEDERAL
INDCDO	: EM APURACAO
VARA	: 35ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 12695-71.2017.4.01.3800 PROT.:20/03/2017
CLASSE	: 15601-INQUÉRITO POLICIAL

AUTOR	: POLICIA FEDERAL
INDCDO	: EM APURACAO
VARA	: 35ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 12696-56.2017.4.01.3800 PROT.:20/03/2017
CLASSE	: 15601-INQUÉRITO POLICIAL
AUTOR	: POLICIA FEDERAL
INDCDO	: EM APURACAO
VARA	: 4ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 12697-41.2017.4.01.3800 PROT.:20/03/2017
CLASSE	: 15601-INQUÉRITO POLICIAL
AUTOR	: POLICIA FEDERAL
INDCDO	: EM APURACAO
VARA	: 35ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 12698-26.2017.4.01.3800 PROT.:20/03/2017
CLASSE	: 15601-INQUÉRITO POLICIAL
AUTOR	: POLICIA FEDERAL
INDCDO	: EM APURACAO
VARA	: 11ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 12699-11.2017.4.01.3800 PROT.:20/03/2017
CLASSE	: 15601-INQUÉRITO POLICIAL
AUTOR	: POLICIA FEDERAL
INDCDO	: EM APURACAO
VARA	: 11ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 12700-93.2017.4.01.3800 PROT.:20/03/2017
CLASSE	: 15601-INQUÉRITO POLICIAL
AUTOR	: POLICIA FEDERAL
INDCDO	: EM APURACAO
VARA	: 35ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 12701-78.2017.4.01.3800 PROT.:20/03/2017
CLASSE	: 15601-INQUÉRITO POLICIAL
AUTOR	: POLICIA FEDERAL
INDCDO	: EM APURACAO
VARA	: 9ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 12702-63.2017.4.01.3800 PROT.:20/03/2017
CLASSE	: 15601-INQUÉRITO POLICIAL
AUTOR	: POLICIA FEDERAL
INDCDO	: EM APURACAO
VARA	: 35ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 12702-63.2017.4.01.3800 PROT.:20/03/2017
CLASSE	: 15601-INQUÉRITO POLICIAL
AUTOR	: POLICIA FEDERAL
INDCDO	: EM APURACAO
VARA	: 35ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 12703-48.2017.4.01.3800 PROT.:20/03/2017
CLASSE	: 15601-INQUÉRITO POLICIAL
AUTOR	: POLICIA FEDERAL
INDCDO	: EM APURACAO
VARA	: 11ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 12704-33.2017.4.01.3800 PROT.:20/03/2017
----------	--------------------------------------------

CLASSE	: 15601-INQUÉRITO POLICIAL
AUTOR	: POLICIA FEDERAL
INDCDO	: EM APURACAO
VARA	: 35ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 12706-03.2017.4.01.3800 PROT.:20/03/2017
CLASSE	: 1201-AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR	: NILSON FERREIRA DA COSTA
ADVOGADO	: DOUGLAS DA SILVA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA	: 17ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 12707-85.2017.4.01.3800 PROT.:20/03/2017
CLASSE	: 1201-AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR	: MARTHONE WALACE DA SILVA
ADVOGADO	: DOUGLAS DA SILVA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA	: 10ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 12708-70.2017.4.01.3800 PROT.:20/03/2017
CLASSE	: 1201-AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR	: ADILTON JUAREZ BARBOSA CUNHA
ADVOGADO	: DOUGLAS DA SILVA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA	: 5ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 12711-25.2017.4.01.3800 PROT.:20/03/2017
CLASSE	: 1300-AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR	: VERALUCIA BERNARDINO FERNANDES
ADVOGADO	: LUCAS FERNANDES BERNARDINO
REU	: UNIAO FEDERAL
VARA	: 8ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 12712-10.2017.4.01.3800 PROT.:20/03/2017
CLASSE	: 1900-AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR	: FERNANDO CESAR DE ARAUJO RIBAS E OUTROS
ADVOGADO	: DAVID ELIUDE SILVA JUNIOR
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA	: 17ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 12713-92.2017.4.01.3800 PROT.:20/03/2017
CLASSE	: 1202-AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR	: ANTONIO CARLOS MARTINS CORREA
ADVOGADO	: DAVID ELIUDE SILVA JUNIOR
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA	: 21ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 12713-92.2017.4.01.3800 PROT.:20/03/2017
CLASSE	: 1202-AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFÍCIO
AUTOR	: ANTONIO CARLOS MARTINS CORREA
ADVOGADO	: DAVID ELIUDE SILVA JUNIOR
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA	: 21ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 12714-77.2017.4.01.3800 PROT.:20/03/2017
CLASSE	: 1202-AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE

	BENEFICIO
AUTOR	: WAGNER DE SOUZA
ADVOGADO	: DAVID ELIUDE SILVA JUNIOR
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA	: 17ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 13275-04.2017.4.01.3800 PROT.:20/03/2017
CLASSE	: 1701-AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR	: SERGIO VANNUCCI DE CASTRO E OUTROS
ADVOGADO	: DIOVANA HENRIQUE BASTOS DE SOUZA
REU	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
VARA	: 15ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 13279-41.2017.4.01.3800 PROT.:20/03/2017
CLASSE	: 1202-AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR	: JOSE RAIMUNDO DA SILVA
ADVOGADO	: ANNA PAULA SOARES GUIMARAES
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA	: 15ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 13280-26.2017.4.01.3800 PROT.:20/03/2017
CLASSE	: 1202-AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR	: LAUDELINO MAGESKI FAGUNDES
ADVOGADO	: ANNA PAULA SOARES GUIMARAES
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA	: 14ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 13282-93.2017.4.01.3800 PROT.:20/03/2017
CLASSE	: 1900-AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR	: MARIA EUTALIA FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	: DENNER KHALIL MENDES DE SA
REU	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS E OUTROS
VARA	: 21ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 13283-78.2017.4.01.3800 PROT.:20/03/2017
CLASSE	: 1900-AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR	: MARIA EUTALIA FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	: DENNER KHALIL MENDES DE SA
REU	: ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS E OUTROS
VARA	: 20ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 13284-63.2017.4.01.3800 PROT.:20/03/2017
CLASSE	: 1201-AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR	: ALYSSON COUTO MIRANDA
ADVOGADO	: ALINE RIBEIRO HORTA DE ALMEIDA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA	: 5ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 13284-63.2017.4.01.3800 PROT.:20/03/2017
CLASSE	: 1201-AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR	: ALYSSON COUTO MIRANDA
ADVOGADO	: ALINE RIBEIRO HORTA DE ALMEIDA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA	: 5ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 13289-85.2017.4.01.3800 PROT.:20/03/2017
CLASSE	: 1201-AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR	: JOSE EVANGELISTA CARDOZO
ADVOGADO	: MANOEL APARECIDO JUNIOR
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA	: 10ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 13290-70.2017.4.01.3800 PROT.:20/03/2017
CLASSE	: 1900-AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS DIRETORIA REGIONAL DE MINAS GERAIS
ADVOGADO	: JULIANA GERTH GUALBERTO DE OLIVEIRA
REU	: EMPRESAS SISTEMAS DE SEGURANCA EIRELI - EPP
VARA	: 22ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 13294-10.2017.4.01.3800 PROT.:20/03/2017
CLASSE	: 1900-AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR	: HERMES DUTRA BENTO
ADVOGADO	: GUSTAVO RAFAEL TORRES DA SILVA
REU	: JOSE GERALDO GONCALVES VIANA E OUTROS
Curador	: MARIA APARECIDA DA SILVA BENTO
VARA	: 22ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 13295-92.2017.4.01.3800 PROT.:20/03/2017
CLASSE	: 1701-AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR	: JONES DOS SANTOS MOREIRA E OUTROS
ADVOGADO	: JOSE ANTUNES DA SILVEIRA
REU	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
VARA	: 17ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 13297-62.2017.4.01.3800 PROT.:20/03/2017
CLASSE	: 1202-AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR	: SILVIA FERREIRA DUARTE
ADVOGADO	: URBANA MAGALHAES FERREIRA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA	: 14ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 13298-47.2017.4.01.3800 PROT.:20/03/2017
CLASSE	: 6300-CARTA DE ORDEM
REQTE.	: ALAN PETERSON FEITOSA CARLETE
REQDO.	: REBECA NERY SOUZA MENDONCA
J. Dpcte	: MINISTRO PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA
VARA	: 8ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 13300-17.2017.4.01.3800 PROT.:20/03/2017
CLASSE	: 1100-AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
AUTOR	: TECNO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
ADVOGADO	: FERNANDA GUILHERME SANTIAGO
REU	: UNIAO FEDERAL
VARA	: 13ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 13301-02.2017.4.01.3800 PROT.:20/03/2017
CLASSE	: 3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE	: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DE PERNAMBUCO CRMV-PE
ADVOGADO	: HENRIQUE DE AZEVEDO MESQUITA
EXCDO	: LUCIO SERGIO DE ANDRADE

VARA	: 23ª VARA FEDERAL
------	--------------------

PROCESSO	: 13301-02.2017.4.01.3800 PROT.:20/03/2017
CLASSE	: 3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE	: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DE PERNAMBUCO CRMV-PE
ADVOGADO	: HENRIQUE DE AZEVEDO MESQUITA
EXCDO	: LUCIO SERGIO DE ANDRADE
VARA	: 23ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 13302-84.2017.4.01.3800 PROT.:20/03/2017
CLASSE	: 1900-AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR	: CIBELE DE ALMEIDA PINTO
ADVOGADO	: FABIANA NASCIMENTO BARBOSA
REU	: INSTITUTO CULTURAL NEWTON PAIVA FERREIRA LTDA E OUTROS
VARA	: 17ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 13303-69.2017.4.01.3800 PROT.:20/03/2017
CLASSE	: 17300-CARTA DE ORDEM PENAL
REQTE.	: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO.	: JOAO LUCIO MAGALHAES BIFANO
J. Dpcte	: DESEMBARGADOR FEDERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1A. REGIAO
VARA	: 9ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 13305-39.2017.4.01.3800 PROT.:20/03/2017
CLASSE	: 15601-INQUÉRITO POLICIAL
AUTOR	: POLICIA FEDERAL
INDCDO	: EM APURACAO
VARA	: 9ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 13306-24.2017.4.01.3800 PROT.:20/03/2017
CLASSE	: 15601-INQUÉRITO POLICIAL
AUTOR	: POLICIA FEDERAL
INDCDO	: EM APURACAO
VARA	: 9ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 13308-91.2017.4.01.3800 PROT.:21/03/2017
CLASSE	: 1900-AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR	: NOVA CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA - ME
ADVOGADO	: THIAGO FELIPE COTTA ARAUJO
REU	: CONSELHO REG DE MEDICINA VETERINARIA DO EST DE M GERAIS
VARA	: 13ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 13361-72.2017.4.01.3800 PROT.:21/03/2017
CLASSE	: 1300-AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR	: CRISTIANA NICOLAS KOUTRAS
ADVOGADO	: MARIA ALICE BARROSO DUMONT
REU	: MINISTERIO DA FAZENDA
Curador	: HENRIQUE NICOLAS ANDRADE KOUTRAS
VARA	: 17ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 13371-19.2017.4.01.3800 PROT.:21/03/2017
CLASSE	: 15601-INQUÉRITO POLICIAL
AUTOR	: POLICIA FEDERAL
INDCDO	: SIGILOSO
VARA	: 11ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 13371-19.2017.4.01.3800 PROT.:21/03/2017
CLASSE	: 15601-INQUÉRITO POLICIAL
AUTOR	: POLICIA FEDERAL
INDCDO	: SIGILOSO
VARA	: 11ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 13372-04.2017.4.01.3800 PROT.:21/03/2017
CLASSE	: 15601-INQUÉRITO POLICIAL
AUTOR	: POLICIA FEDERAL
INDCDO	: SIGILOSO
VARA	: 35ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 12516-40.2017.4.01.3800 PROT.:17/03/2017
CLASSE	: 4101-CUMPRIMENTO DE SENTENCA/DESMEMBRA
EXQTE	: GERALDO MARCOS LEITE DE ALMEIDA
ADVOGADO	: ITALO SOUZA NICOLIELLO
EXCDO	: UNIAO FEDERAL
VARA	: 6ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 12625-54.2017.4.01.3800 PROT.:17/03/2017
CLASSE	: 4101-CUMPRIMENTO DE SENTENCA/DESMEMBRA
EXQTE	: SINDICATO DOS PROFESSORES DE UNIVERSIDADES FEDERAIS DE BELO HORIZONTE E MONTES CLAROS - APUBH E OUTROS
ADVOGADO	: ESTER INEZ DA COSTA GOMES
EXCDO	: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS-UFGM
VARA	: 13ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 12626-39.2017.4.01.3800 PROT.:17/03/2017
CLASSE	: 4101-CUMPRIMENTO DE SENTENCA/DESMEMBRA
EXQTE	: SINDICATO DOS PROFESSORES DE UNIVERSIDADES FEDERAIS DE BELO HORIZONTE E MONTES CLAROS - APUBH E OUTROS
ADVOGADO	: GERALDO MARCOS LEITE DE ALMEIDA
EXCDO	: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS-UFGM
VARA	: 13ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 12657-59.2017.4.01.3800 PROT.:17/03/2017
CLASSE	: 4101-CUMPRIMENTO DE SENTENCA/DESMEMBRA
EXQTE	: SINDICATO DOS PROFESSORES DE UNIVERSIDADES FEDERAIS DE BELO HORIZONTE E MONTES CLAROS - APUBH E OUTROS
ADVOGADO	: THAISA CRISTINA GUIMARAES FONSECA
EXCDO	: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS-UFGM
VARA	: 13ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 12710-40.2017.4.01.3800 PROT.:20/03/2017
CLASSE	: 15601-INQUÉRITO POLICIAL
AUTOR	: POLICIA CIVIL
INDCDO	: EM APURACAO
VARA	: 11ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 12715-62.2017.4.01.3800 PROT.:20/03/2017
CLASSE	: 15601-INQUÉRITO POLICIAL
AUTOR	: POLICIA FEDERAL
INDCDO	: EM APURACAO
VARA	: 35ª VARA FEDERAL

I-DISTRIBUICAO
2)POR DEPENDENCIA

PROCESSO	: 12716-47.2017.4.01.3800 PROT.:20/03/2017
----------	--------------------------------------------

CLASSE	: 15601-INQUÉRITO POLICIAL
AUTOR	: POLICIA FEDERAL
INDCDO	: EM APURACAO
VARA	: 4ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 13273-34.2017.4.01.3800 PROT.:20/03/2017
CLASSE	: 15601-INQUÉRITO POLICIAL
AUTOR	: POLICIA FEDERAL
INDCDO	: EM APURACAO
VARA	: 4ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 13274-19.2017.4.01.3800 PROT.:20/03/2017
CLASSE	: 15601-INQUÉRITO POLICIAL
AUTOR	: POLICIA FEDERAL
INDCDO	: EM APURACAO
VARA	: 9ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 13277-71.2017.4.01.3800 PROT.:20/03/2017
CLASSE	: 11101-EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE	: RN COMERCIO VAREJISTA S.A
ADVOGADO	: LEONARDO DE LIMA NAVES
EMBDO	: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO
VARA	: 24ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 13285-48.2017.4.01.3800 PROT.:20/03/2017
CLASSE	: 11102-EMBARGOS À EXECUÇÃO
EMBTE	: MAURICIO RICARDO CALVO
ADVOGADO	: LUDMILA VIEIRA MARQUEZ
EMBDO	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
VARA	: 25ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 13287-18.2017.4.01.3800 PROT.:20/03/2017
CLASSE	: 11101-EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE	: CBF INDUSTRIA DE GUSA S/A
ADVOGADO	: MARCO TULIO FERNANDES IBRAIM
EMBDO	: FAZENDA NACIONAL
VARA	: 27ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 13292-40.2017.4.01.3800 PROT.:20/03/2017
CLASSE	: 13101-AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR
AUTOR	: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU	: GIA CHUN KONG
VARA	: 9ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 13293-25.2017.4.01.3800 PROT.:20/03/2017
CLASSE	: 13101-AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR
AUTOR	: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU	: RONEI ROBERTO DIAS
VARA	: 9ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 13293-25.2017.4.01.3800 PROT.:20/03/2017
CLASSE	: 13101-AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR
AUTOR	: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU	: RONEI ROBERTO DIAS
VARA	: 9ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 13296-77.2017.4.01.3800 PROT.:20/03/2017
CLASSE	: 11101-EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE	: SERRA DA MOEDA TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES

	LTDA
ADVOGADO	: AURELIO RAIDER MELO NOGUEIRA
EMBDO	: FAZENDA NACIONAL
VARA	: 25ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 13299-32.2017.4.01.3800 PROT.:20/03/2017
CLASSE	: 11101-EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE	: INSTITUTO DE OLHOS LTDA - ME
ADVOGADO	: KARINA ALVES VIEIRA MACHADO
EMBDO	: FAZENDA NACIONAL
VARA	: 23ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 13324-45.2017.4.01.3800 PROT.:21/03/2017
CLASSE	: 11101-EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE	: SOSAUDE ASSISTENCIA MEDICO HOSPITALAR LTDA
ADVOGADO	: MICHEL HERNANE NORONHA PIRES
EMBDO	: ANS - AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR
VARA	: 27ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 13326-15.2017.4.01.3800 PROT.:21/03/2017
CLASSE	: 11102-EMBARGOS À EXECUÇÃO
EMBTE	: MASSA FALIDA DE SOSAUDE ASSISTENCIA MEDICO HOSPITALAR LTDA
ADVOGADO	: MICHEL HERNANE NORONHA PIRES
EMBDO	: AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR - ANS
VARA	: 27ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 13328-82.2017.4.01.3800 PROT.:21/03/2017
CLASSE	: 11102-EMBARGOS À EXECUÇÃO
EMBTE	: MASSA FALIDA DE SOSAUDE ASSISTENCIA MEDICO HOSPITALAR LTDA
ADVOGADO	: MICHEL HERNANE NORONHA PIRES
EMBDO	: AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR - ANS
VARA	: 27ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 13329-67.2017.4.01.3800 PROT.:21/03/2017
CLASSE	: 11101-EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE	: SOSAUDE ASSISTENCIA MEDICO HOSPITALAR LTDA
ADVOGADO	: MICHEL HERNANE NORONHA PIRES
EMBDO	: AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR-ANS
VARA	: 27ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 13330-52.2017.4.01.3800 PROT.:21/03/2017
CLASSE	: 11101-EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE	: MASSA FALIDA DE SOSAUDE ASSISTENCIA MEDICO HOSPITALAR LTDA
ADVOGADO	: ALFREDO JOSE DO CARMO DINIZ
EMBDO	: AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR - ANS
VARA	: 27ª VARA FEDERAL

I-DISTRIBUICAO
3)MANUAL

PROCESSO	: 13373-86.2017.4.01.3800 PROT.:21/03/2017
CLASSE	: 15202-PEDIDO DE BUSCA E APREENSAO CRIMINAL
REQTE	: POLICIA FEDERAL
ACSDO	: SIGILOSO
VARA	: 11ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 13374-71.2017.4.01.3800 PROT.:21/03/2017
CLASSE	: 15203-PEDIDO DE PRISAO PREVENTIVA
REQTE	: POLICIA FEDERAL

ACSDO	: SIGILOSO
VARA	: 35ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 13307-09.2017.4.01.3800 PROT.:20/03/2017
CLASSE	: 1900-AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR	: GLAUCIO LUIZ JOSAFÁ
ADVOGADO	: ANDREIA APARECIDA OLIVEIRA BESSA
REU	: UNIAO FEDERAL
VARA	: 6ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 13354-80.2017.4.01.3800 PROT.:21/03/2017
CLASSE	: 15205-AUTO DE PRISAO EM FLAGRANTE
REQTE	: AUTORIDADE POLICIAL
REQDO	: TEOFILO VINICIUS FERREIRA NETO
VARA	: 35ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 13365-12.2017.4.01.3800 PROT.:21/03/2017
CLASSE	: 1900-AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR	: FERNANDO DA SILVA SALVADOR
ADVOGADO	: KARINA KRISTIAN DE AZEVEDO
REU	: UNIAO FEDERAL
VARA	: 18ª VARA FEDERAL

III-NÃO HOUE IMPUGNAÇÃO

IV-DEMONSTRATIVO

%

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE:83
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA:21
 DISTRIBUIDOS MANUALMENTE:2
 REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE:0
 REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA:0
 REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE:0
 TOTAL DOS PROCESSOS:109

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)

PROCESSO	: 639-04.2016.4.01.3812 PROT.:21/02/2017
CLASSE	: 71200-RECURSO INOMINADO
RECTE	: PAULO ROBERTO LUIS FERREIRA
ADVOGADO	: MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM
RECDO	: UNIAO FEDERAL
VARA	: 3ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1

PROCESSO	: 1184-95.2016.4.01.3805 PROT.:21/03/2017
CLASSE	: 71200-RECURSO INOMINADO
RECTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
RECDO	: SIMONE GOMES DOS SANTOS
VARA	: 3ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3

2)POR DEPENDENCIA

PROCESSO	: 3163-63.2014.4.01.3805 PROT.:17/03/2017
CLASSE	: 71200-RECURSO INOMINADO
RECTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
RECDO	: DIVINA APARECIDA LIMA
VARA	: 2ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3

III-NÃO HOUE IMPUGNAÇÃO

IV-DEMONSTRATIVO

%

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE:2
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA:1
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE:0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE:0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA:0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE:0
TOTAL DOS PROCESSOS:3

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano IX / N. 52

Caderno Judicial

Disponibilização: 23/03/2017

2ª Vara JEF - SJMG

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-2ª VARA JEF

Juiz Titular	:	DR. ANÍBAL MAGALHÃES DA CRUZ MATOS
Juiza Substit.	:	DRA. CARLA DUMONT OLIVEIRA DE CARVALHO
Dir. Secret.	:	EDMILSON BARBOSA FERREIRA JUNIOR

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	:	DR. ANÍBAL MAGALHÃES DA CRUZ MATOS
---------------	---	------------------------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 71024-28.2007.4.01.3800
2007.38.00.732141-8 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	JOSE DOS REIS ALVES LIMA
ADVOGADO	:	MG00081443 - MAURICIO PASSOS MACHADO
REU	:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS- ECT
ADVOGADO	:	MG00054278 - DEOPHANES ARAUJO SOARES FILHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

De ordem do MM. Juiz Federal, nos termos do art. 1º, inciso VII, da Portaria 05/2011 deste Juízo, expede-se o presente, para intimar a parte autora da expedição de alvará, informando que se encontra disponível em secretaria. Prazo: 5 (cinco) dias.

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 2ª VARA JEF

Juiz(a) Federal : SIMONE DOS SANTOS LEMOS FERNANDES
 Diretor do
 Foro
 Diretor(a) da : ELOISA CRUZ MOREIRA DE CARVALHO
 Secretaria
 Administrativa

Juiz(a) Subst. : DRA.CARLA DUMONT OLIVEIRA DE CARVALHO
 Juiz(a) Titular : DR.ANÍBAL MAGALHÃES DA CRUZ MATOS

Expediente do dia 22 de Março de 2017

Atos do(a) : ANÍBAL MAGALHÃES DA CRUZ MATOS
 Exmo(a)

Autos com Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0038270-52.2015.4.01.3800
 201538000164417

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : VALTER FERREIRA GONCALVES JUNIOR
 Adv. : MG00056173 - JORGE ALAIDE FIGUEIREDO
 Reu : TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S/A
 Adv. : MG00015752 - NELSON LUIZ GUEDES FERREIRA PINTO
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 Reu : TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S/A
 Adv. : MG00106752 - LUIZ FELIPE LELIS COSTA
 Adv. : MG00135430 - LORENA DE LIMA CARVALHO VASSALO FURTADO
 Adv. : MG00076700 - EDUARDO COLUCCINI CORDEIRO
 Adv. : MG00080828 - MARCOS MELLO FERREIRA PINTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

De ordem do MM. Juiz Federal, nos termos do art. 1º, inciso VII, da Portaria 05/2011 deste Juízo, expede-se o presente, para intimar a parte autora da expedição de alvará, informando que se encontra disponível em secretaria. Prazo: 5 (cinco) dias.

Atos do(a) : CARLA DUMONT OLIVEIRA DE CARVALHO
 Exmo(a)

Autos com Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0023625-22.2015.4.01.3800
 201538000091833

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : WALTER MAGALHAES
 Adv. : MG00048819 - NORMA SUELI CAMPOS BARROSO MAGALHAES QUEIROZ
 Adv. : MG00097444 - LUIZ OTAVIO CAMPOS BARROSO MAGALHAES
 Reu : UNIAO FEDERAL
 Reu : ESTADO DE MINAS GERAIS
 Reu : MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE
 Perito : FELIPE CUNHA BAWDEN

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

De ordem do MM. Juiz Federal, nos termos do art. 1º, inciso VII, da Portaria 05/2011 deste Juízo, expede-se o presente, para intimar a parte autora da expedição de alvará, informando que se encontra disponível em secretaria. Prazo: 5 (cinco) dias.

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 2ª VARA JEF

Juiz(a) Federal : SIMONE DOS SANTOS LEMOS FERNANDES
 Diretor do
 Foro
 Diretor(a) da : ELOISA CRUZ MOREIRA DE CARVALHO
 Secretaria
 Administrativa

Juiz(a) Subst. : DRA.CARLA DUMONT OLIVEIRA DE CARVALHO
 Juiz(a) Titular : DR.ANÍBAL MAGALHÃES DA CRUZ MATOS

Expediente do dia 22 de Março de 2017

Atos do(a) : ANÍBAL MAGALHÃES DA CRUZ MATOS
 Exmo(a)

Autos com Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0060415-15.2009.4.01.3800

200938009096379

Cível / Tributário / Jef

Autor : JOAO CARLOS SANTOS GALLO
 Adv. : MG00058273 - WARLEY PONTELLO BARBOSA
 Reu : UNIAO FEDERAL

0017776-45.2010.4.01.3800

201038009052302

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : NILMA ALVES DINIZ
 Adv. : MG00056382 - CARLOS ALBERTO DELGADO ARMANDO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 Perito : GUILHERME ROLIM FREIRE FIGUEIREDO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

De ordem do MM Juiz Federal, independentemente de despacho, conforme facultam o inciso XIV do art. 93, CF c/c o art. 203, § 4º, NCPC, em cumprimento ao disposto no art. 1º, inciso XXIII, da Portaria nº 05/2011, deste Juízo:

Expede-se o presente para:

Intimar a parte autora para saque da Requisição de Pequeno Valor já depositada, e a parte ré para ciência do referido depósito;

Após a juntada do comprovante de saque da RPV, remetam-se os autos ao arquivo.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MONTES CLAROS-2ª JEF ADJUNTO

Juiz Titular	: DR. JEFFERSSON FERREIRA RODRIGUES
Dir. Secret.	: RODOLFO FARAH GIESEKE

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	: DR. JEFFERSSON FERREIRA RODRIGUES
---------------	-------------------------------------

AUTOS COM DESPACHO (BO.37)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 6603-90.2016.4.01.3807
6603-90.2016.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: PEDRO FERNANDES AGUIAR
ADVOGADO	: MG00165891 - RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAUJO
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
OUTROS	: JUNIA CRISTINA FERNANDES
ADVOGADO	: MG00165891 - RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAUJO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
"(...)Vista à parte autora pelo prazo de 10 (dez) dias.(...)"

Numeração única: 4620-90.2015.4.01.3807
4620-90.2015.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: ODECI MENDES DE SOUZA
ADVOGADO	: MG00119571 - MATEUS AUGUSTO DA SILVA AMARAL
ADVOGADO	: MG00119584 - FILLIPE ANDRE SOUZA FREITAS
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
"Converto o julgamento em diligência. INTIME-SE a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, esclarecer sobre a renda mensal de seus filhos, juntando documentação pessoal deles e demonstrativo de salário, caso possuam.(...)"

Numeração única: 7833-70.2016.4.01.3807
7833-70.2016.4.01.3807 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	: MAIRA AMARAL SILVEIRA GOMES FERREIRA
ADVOGADO	: MG00116107 - HUMBERTO ALVES FERREIRA JUNIOR
REU	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
"Converto o julgamento em diligência. Tendo em vista a possibilidade de autocomposição (Art. 139,V, CPC), determino a inclusão do processo em pauta de audiência de conciliação. Intimem-se"

Numeração única: 10036-39.2015.4.01.3807
10036-39.2015.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: LETICIA RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO	: MG00151966 - VIK DE SOUZA CHAVES
ADVOGADO	: MG00104437 - GUSTAVO MAIA CABRAL
ADVOGADO	: MG00134102 - RAFAEL MONTEIRO GUIMARAES
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
OUTROS	: JOSEMARA RIBEIRO DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 "(...)Vista à parte autora pelo prazo de 10 (dez) dias.(...)"

Numeração única: 3213-15.2016.4.01.3807
 3213-15.2016.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JOSE FRANCISCO BARBOSA
ADVOGADO	:	MG00151486 - JAIRO FARLEY ALMEIDA MAGALHAES
ADVOGADO	:	MG00158779 - BRUNA SILVA GOMES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 "(...)Vista à parte autora pelo prazo de 10 (dez) dias.(...)"

Numeração única: 4588-51.2016.4.01.3807
 4588-51.2016.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ANA ORNELES RODRIGUES
ADVOGADO	:	MG00083285 - SIMONE DE FATIMA FERREIRA SA E DIAS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 "(...)Vista à parte autora pelo prazo de 10 (dez) dias.(...)"

Numeração única: 379-05.2017.4.01.3807
 379-05.2017.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ROSIANE GONCALVES ROCHA
ADVOGADO	:	MG00119584 - FILLIPE ANDRE SOUZA FREITAS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 'Intime-se a parte autora para emendar a inicial, no prazo de 15 (quinze) dias, juntando comprovante de endereço recente, sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção do processo sem resolução do mérito (Arts. 321, parágrafo único e 485, I, NCPC).(...)"

Numeração única: 915-16.2017.4.01.3807
 915-16.2017.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	SOLANGE AFONSO DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00140889 - HELEN MARCIA COSTA NASCIMENTO
ADVOGADO	:	MG00075832 - HELOISA HELENA COSTA NASCIMENTO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 'Intime-se a parte autora para emendar a inicial, no prazo de 15 (quinze) dias, juntando comprovante de endereço recente, sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção do processo sem resolução do mérito (Arts. 321, parágrafo único e 485, I, NCPC).(...)"

Numeração única: 946-36.2017.4.01.3807
 946-36.2017.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	EDUARDO CELSO DAMASCENO
ADVOGADO	:	MG00147354 - SIMONE MARIE MOREIRA E BRANDAO DE MIRANDA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Intime-se a parte autora para emendar a inicial, no prazo de 15 (quinze) dias, juntando comprovante de endereço recente, sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção do processo sem resolução do mérito (Arts. 321, parágrafo único e 485, I, NCPC).(...)"

Numeração única: 1057-20.2017.4.01.3807
1057-20.2017.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	GERALDA MOREIRA DIAS
ADVOGADO	:	MG00103517 - JOSE DE OLIVEIRA FILHO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Intime-se a parte autora para emendar a inicial, no prazo de 15 (quinze) dias, juntando comprovante de endereço recente, sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção do processo sem resolução do mérito (Arts. 321, parágrafo único e 485, I, NCPC).(...)"

Numeração única: 1097-02.2017.4.01.3807
1097-02.2017.4.01.3807 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	RITA ANTUNES DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00132877 - FABRICIO GONCALVES DE MORAIS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Intime-se a parte autora para apresentar cópia do documento de RG e CPF no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito (...)"

Numeração única: 1043-36.2017.4.01.3807
1043-36.2017.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	EDIRCE DOS SANTOS LOPES
ADVOGADO	:	MG00048642 - CARLOS CALDEIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

" Intime-se a parte autora para emendar a inicial, no prazo de 15 (quinze) dias, juntando comprovante de endereço recente e decisão administrativa que indeferiu o pedido referente ao benefício pleiteado nos autos. Tudo sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção do processo sem resolução do mérito (Arts. 321, parágrafo único e 485, I, NCPC).(...)"

Numeração única: 1499-83.2017.4.01.3807
1499-83.2017.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	EXPEDITO PEREIRA DA CRUZ
ADVOGADO	:	MG00129637 - DELSSI DURAES OLIVEIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Intime-se a parte autora para emendar a inicial, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentando declaração de pobreza, sob pena de indeferimento do pedido de justiça gratuita(...)"

Numeração única: 5026-77.2016.4.01.3807
5026-77.2016.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MONICA CAMPOS GONCALVES
ADVOGADO	:	MG00121129 - FERNANDO VIEIRA LEOPOLDO
ADVOGADO	:	MG00143487 - HUDSON GUSTAVO PINHEIRO DE MELO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 "(...)Dê-se vista do laudo à parte requerente pelo prazo de 05(cinco) dias(...)."

Numeração única: 870-12.2017.4.01.3807
 870-12.2017.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ROBSON PEREIRA SALES
ADVOGADO	:	MG00122568 - REINALDO ADRIANO BISPO DE OLIVEIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
OUTROS	:	NEZITO PEREIRA DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 "Considerando que a instituidora do benefício deixou outros filhos menores (fl.33), intime-se a parte autora para emendar a inicial, no prazo de 15 (quinze) dias, promovendo a inclusão no polo ativo da presente demanda os referidos filhos, sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção do processo sem resolução do mérito (Arts. 321, parágrafo único e 485, I, NCPC).(...)"

Numeração única: 1416-67.2017.4.01.3807
 1416-67.2017.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	WALDOMIRO MARTINS DE SOUZA
ADVOGADO	:	MG00116182 - CARLA CAROLINA GONCALVES MAIA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 "(...)INTIME-SE a parte autora para que, em até 15 (quinze) dias, traga aos autos início de prova material, sob pena de extinção do feito, observando que "documentos confeccionados em momento próximo ao ajuizamento da ação ou ao implemento do requisito etário, em especial quando não encontram sintonia com o conjunto probatório dos autos, não servem como necessário início de prova material do labor rural para fins de concessão do benefício [...]” (AC 0003100-84.2016.4.01.9199 / MG, Rel. DESEMBARGADOR FEDERAL JOÃO LUIZ DE SOUSA, SEGUNDA TURMA, e-DJF1 de 26/04/2016). (...)"

Numeração única: 1033-89.2017.4.01.3807
 1033-89.2017.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA DE LOURDES ABREU LOPES
ADVOGADO	:	MG00118237 - WANDERSON FARIAS DE CAMARGOS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 "(...)INTIME-SE a parte autora para que, em até 15 (quinze) dias, traga aos autos início de prova material, observando que "documentos confeccionados em momento próximo ao ajuizamento da ação ou ao implemento do requisito etário, em especial quando não encontram sintonia com o conjunto probatório dos autos, não servem como necessário início de prova material do labor rural para fins de concessão do benefício [...]” (AC 0003100-84.2016.4.01.9199 / MG, Rel. DESEMBARGADOR FEDERAL JOÃO LUIZ DE SOUSA, SEGUNDA TURMA, e-DJF1 de 26/04/2016). Deverá, ainda, no mesmo prazo, juntar comprovante de endereço recente, tudo sob pena de indeferimento da mesma e consequente extinção do processo sem resolução do mérito (Arts. 321, parágrafo único e 485, I, NCPC). (...)"

Numeração única: 1048-58.2017.4.01.3807
 1048-58.2017.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	KELY BATISTA DE SOUSA
ADVOGADO	:	MG00048642 - CARLOS CALDEIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"(...)INTIME-SE a parte autora para que, em até 15 (quinze) dias, traga aos autos início de prova material, observando que "documentos confeccionados em momento próximo ao ajuizamento da ação ou ao implemento do requisito etário, em especial quando não encontram sintonia com o conjunto probatório dos autos, não servem como necessário início de prova material do labor rural para fins de concessão do benefício [...]" (AC 0003100-84.2016.4.01.9199 / MG, Rel. DESEMBARGADOR FEDERAL JOÃO LUIZ DE SOUSA, SEGUNDA TURMA, e-DJF1 de 26/04/2016). Deverá, ainda, no mesmo prazo, juntar comprovante de endereço recente, tudo sob pena de indeferimento da mesma e consequente extinção do processo sem resolução do mérito (Arts. 321, parágrafo único e 485, I, NCPC). (...)"

Numeração única: 892-70.2017.4.01.3807
892-70.2017.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	LAZARO FERREIRA DOS SANTOS E OUTRO
ADVOGADO	:	MG00145978 - LUIZ CARLOS VIEIRA DA SILVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"(...)INTIME-SE a parte autora para que, em até 15 (quinze) dias, traga aos autos início de prova material, observando que "documentos confeccionados em momento próximo ao ajuizamento da ação ou ao implemento do requisito etário, em especial quando não encontram sintonia com o conjunto probatório dos autos, não servem como necessário início de prova material do labor rural para fins de concessão do benefício [...]" (AC 0003100-84.2016.4.01.9199 / MG, Rel. DESEMBARGADOR FEDERAL JOÃO LUIZ DE SOUSA, SEGUNDA TURMA, e-DJF1 de 26/04/2016). Tendo em vista que o autor LAZARO FERREIRA DOS SANTOS atingiu a maior idade, deverá, ainda, no mesmo prazo, regularizar a representação processual, tudo sob pena de indeferimento da mesma e consequente extinção do processo sem resolução do mérito (Arts. 321, parágrafo único e 485, I, NCPC). (...)"

Numeração única: 1079-78.2017.4.01.3807
1079-78.2017.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARCUS VINICIUS OLIVEIRA HONORATO
ADVOGADO	:	MG00087485 - EWERTON MAURICIO ABREU SANTOS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Intime-se a parte autora para apresentar declaração de pobreza, sob pena de indeferimento do pedido de justiça gratuita(...)"

Numeração única: 1094-47.2017.4.01.3807
1094-47.2017.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	GISLAINE MACEDO DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO	:	MG00111632 - ELZEAR JUNIOR OLIVEIRA SILVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
ADVOGADO	:	MG00111632 - ELZEAR JUNIOR OLIVEIRA SILVA
OUTROS	:	FERNANDO MACEDO DE SOUZA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

'Intime-se a parte autora para emendar a inicial, no prazo de 15 (quinze) dias, juntando comprovante de endereço recente, sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção do processo sem resolução do mérito (Arts. 321, parágrafo único e 485, I, NCPC). Deverá, ainda, no mesmo prazo, apresentar declaração de pobreza, sob pena de indeferimento do pedido de justiça gratuita(...)"

Numeração única: 1152-50.2017.4.01.3807
1152-50.2017.4.01.3807 CÍVEL / FGTS / JEF

AUTOR	:	MIRIAM ALVES RIBEIRO
ADVOGADO	:	MG00165899 - SABRINA DE FATIMA BARBOSA
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Intime-se a parte autora para emendar a inicial, no prazo de 15 (quinze) dias, juntando comprovante de endereço recente (em nome próprio), sob pena de indeferimento da inicial e conseqüente extinção do processo sem resolução do mérito (Arts. 321, parágrafo único e 485, I, NCPC).(...)"

Numeração única: 9078-19.2016.4.01.3807

9078-19.2016.4.01.3807 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	ZITA ESTELA DE JESUS FONSECA
ADVOGADO	:	MG00160575 - LUCIO FERREIRA DOS SANTOS
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Converto o julgamento em diligência. Vista à parte autora acerca da constestação e documentos apresentados (fls.26/44), pelo prazo de 05 dias.(...)"

Numeração única: 3282-81.2015.4.01.3807

3282-81.2015.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ALEX JOSE GUSMAO
ADVOGADO	:	MG00095133 - AFONSO ARINOS DE CAMPOS GANDRA
ADVOGADO	:	MG00144818 - EDIVALDO FERNANDES
ADVOGADO	:	MG00118419 - KELLY CRISTINE DE CAMPOS GANDRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Converto o julgamento em diligência. Pela derradeira vez e sob pena de extinção do feito, intime-se a parte autora para o cumprimento do ato de fl. 120 no prazo de 30 (trinta) dias.(...)"

Numeração única: 5895-74.2015.4.01.3807

5895-74.2015.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	GENESIO ALVES DA CRUZ
ADVOGADO	:	MG00118812 - XENIA GONCALVES SANTOS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Analisando o laudo de fls.30/34, conclui-se que a parte autora não tem capacidade para gerir os atos da vida civil.

Assim sendo, intime-se o advogado da parte autora para apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, termo de curatela definitiva ou provisória. No mesmo prazo, a parte autora deverá promover a regularização de sua representação processual, trazendo aos autos procuração firmada pelo curador nomeado, sob pena de extinção do feito.(...)"

Numeração única: 3951-03.2016.4.01.3807

3951-03.2016.4.01.3807 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	MARGARIDA MARIA JOSE MOREIRA - ME E OUTRO
ADVOGADO	:	MG00086232 - DANIEL HENRIQUE BRANDAO ALMEIDA
ADVOGADO	:	MG00147633 - DEBORAH THAIZ PEREIRA LEITE
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00091203 - MARCIA CALDEIRA GONCALVES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Converto o julgamento em diligência. Antes da prolação de sentença, intime-se a CEF para, em 05 dias, explicitar a incoerência entre sua defesa (fl.57) no sentido de que, no caso de inadimplência, não há cobrança de nenhum outro encargo senão a comissão de permanência (Súmula 472-STJ), e a expressa previsão do contrato objeto desta ação (cláusula décima - parágrafo 1º - fl. 72-v) que reza que 'além da comissão de permanência, serão cobrados juros de mora de 1º (um por cento) ao mês ou fração sobre a obrigação vencida."

Numeração única: 2531-60.2016.4.01.3807

2531-60.2016.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA DE LOURDES PEREIRA SOUZA
ADVOGADO	:	MG00166981 - ANA PAULA MARQUES DE MOURA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Converto o julgamento em diligência. INTIME-SE a autora para que, em 10 (dez) dias, manifeste-se expressamente sobre as informações trazidas pelo INSS na contestação, explicitando como, onde e em que circunstâncias ocorreu o vínculo como empregada doméstica no período de 08/2011 a 12/2013 se o perito informou que há incapacidade total e permanente desde 02/09/2011. Ou seja, deverá a autora esclarecer se o vínculo é idôneo ou fictício ou se houve restabelecimento da saúde até 12/2013.(...)"

Numeração única: 1966-96.2016.4.01.3807
1966-96.2016.4.01.3807 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF

AUTOR	:	MARCELINO PEDRO DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00058045 - EDILSON BORGES DE BARROS
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00091203 - MARCIA CALDEIRA GONCALVES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Converto o julgamento em diligência. Intime-se a CEF para cumprimento das diligências determinadas à fl.80 no prazo de 05 (cinco) dias.(...)"

Numeração única: 1716-63.2016.4.01.3807
1716-63.2016.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	IARA FERREIRA
ADVOGADO	:	MG00065126 - TANIA SUELY COLARES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"(...)Vista à parte autora por 05 dias.(...)"

Numeração única: 1433-06.2017.4.01.3807
1433-06.2017.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ANANIAS RODRIGUES DE BESSA
ADVOGADO	:	MG00103194 - EDIVAN RODRIGUES DOS SANTOS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Intime-se a parte autora para emendar a peça inicial, no prazo de 15 (quinze) dias, juntando instrumento de procuração nos moldes do §1º do artigo 654 do CCB, sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção do processo sem resolução do mérito (Arts. 321, parágrafo único e 485, I, NCPC). Deverá ainda, no mesmo prazo, apresentar declaração de pobreza constando a devida qualificação da parte autora, sob pena de indeferimento do pedido de justiça gratuita.(...)"

Numeração única: 1442-65.2017.4.01.3807
1442-65.2017.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	CLAUDIA MARIA GANDRA SARMENTO
ADVOGADO	:	MG00103194 - EDIVAN RODRIGUES DOS SANTOS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Intime-se a parte autora para emendar a peça inicial, no prazo de 15 (quinze) dias, juntando instrumento de procuração nos moldes do §1º do artigo 654 do CCB, sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção do processo sem resolução

do mérito (Arts. 321, parágrafo único e 485, I, NCPC). Deverá ainda, no mesmo prazo, apresentar declaração de pobreza constando a devida qualificação da parte autora, sob pena de indeferimento do pedido de justiça gratuita.(...)"

Numeração única: 1461-71.2017.4.01.3807

1461-71.2017.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JOSE ERNANDES DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00103194 - EDIVAN RODRIGUES DOS SANTOS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Intime-se a parte autora para emendar a peça inicial, no prazo de 15 (quinze) dias, juntando instrumento de procuração nos moldes do §1º do artigo 654 do CCB, sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção do processo sem resolução do mérito (Arts. 321, parágrafo único e 485, I, NCPC). Deverá ainda, no mesmo prazo, apresentar declaração de pobreza constando a devida qualificação da parte autora, sob pena de indeferimento do pedido de justiça gratuita.(...)"

Numeração única: 1441-80.2017.4.01.3807

1441-80.2017.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	EDISON PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO	:	MG00103194 - EDIVAN RODRIGUES DOS SANTOS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Intime-se a parte autora para emendar a peça inicial, no prazo de 15 (quinze) dias, juntando: a) instrumento de procuração nos moldes do §1º do artigo 654 do CCB; b) indeferimento administrativo referente ao benefício pleiteado; c) comprovante de residência atualizado. Tudo sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção do processo sem resolução do mérito (Arts. 321, parágrafo único e 485, I, NCPC). Deverá ainda, no mesmo prazo, apresentar declaração de pobreza constando a devida qualificação da parte autora, sob pena de indeferimento do pedido de justiça gratuita.(...)"

Numeração única: 921-23.2017.4.01.3807

921-23.2017.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JOSE DALVO PEREIRA
ADVOGADO	:	MG00142918 - HERMES JOSE FELINTO SOARES DA SILVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Intime-se a parte autora para emendar a peça inicial, no prazo de 15 (quinze) dias: a) esclarecendo qual o médico especialista deve ser designado para a realização do exame pericial (visto que na fl. 06 foi requerido especialista em cirurgia geral e na fl.08 foi requerido medico ortopedista), b) juntando comprovante de residência atualizado. Tudo sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção do processo sem resolução do mérito (Arts. 321, parágrafo único e 485, I, NCPC). (...)"

Numeração única: 7710-72.2016.4.01.3807

7710-72.2016.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA DA CONCEICAO BARROSO
ADVOGADO	:	MG00077366 - KARINA GUIMARAES SILVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Concedo o último e derradeiro prazo de 15 (quinze) dias para que a autora emende a inicial, juntando comprovante de endereço recente, sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção do processo sem resolução do mérito (Arts. 321, parágrafo único e 485, I, NCPC). No mesmo prazo, deverá apresentar declaração de pobreza, sob pena de indeferimento do pedido de justiça gratuita.(...)"

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MONTES CLAROS-2ª JEF ADJUNTO

Juiz Titular	: DR. JEFFERSSON FERREIRA RODRIGUES
Dir. Secret.	: RODOLFO FARAH GIESEKE

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	: DR. JEFFERSSON FERREIRA RODRIGUES
---------------	-------------------------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO (BO.37)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 3711-24.2010.4.01.3807
3711-24.2010.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: DIVA PEIXOTO
ADVOGADO	: MG00064784 - LUIZ SOARES BARBOSA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
PROCUR	: - PROCURADOR DO INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
"(...)Vista às partes, pelo prazo de 05 (cinco) dias.(...)"

Numeração única: 5872-70.2011.4.01.3807
5872-70.2011.4.01.3807 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF

AUTOR	: ANTONIO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO	: MG00050567 - MANOEL FREDERICO VIEIRA
REU	: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
"(...)Vista às partes, pelo prazo de 05 (cinco) dias.(...)"

Numeração única: 9054-59.2014.4.01.3807
9054-59.2014.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: TATIANE DA SILVA RIBEIRO
ADVOGADO	: MG00136855 - MARIA CLARA SOARES SOUZA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
"Dê-se vista às PARTES acerca das requisições de pagamentos de fls.101/103, no prazo de 05 (cinco) dias.(...)"

Numeração única: 1550-70.2012.4.01.3807
1550-70.2012.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: JOSINA MARIA DA SILVA COSTA
ADVOGADO	: MG00104241 - RAFAEL ALVES MALVEIRA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
PROCUR	: - PROCURADOR DO INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
"Dê-se vista às PARTES acerca das requisições de pagamentos de fls.81/82, no prazo de 05 (cinco) dias.(...)"

Numeração única: 10868-09.2014.4.01.3807

10868-09.2014.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	CELINA LUIZ DE SOUZA
ADVOGADO	:	MG00143380 - GLAUCIA ANTUNES CRUZ
ADVOGADO	:	MG00124922 - VIRGINIA NASCIMENTO ATAIDE
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
"Dê-se vista às PARTES acerca das requisições de pagamentos de fl.161, no prazo de 05 (cinco) dias...."

Numeração única: 1495-17.2015.4.01.3807
1495-17.2015.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JOSE MARIA GOMES NOGUEIRA
ADVOGADO	:	MG00109372 - VANIA ERENI LIMA VIEIRA BITTENCOURT
ADVOGADO	:	MG00109375 - VINICIUS VIEIRA PINTO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
"Dê-se vista às PARTES acerca das requisições de pagamentos de fls.197/198, no prazo de 05 (cinco) dias...."

Numeração única: 3950-23.2013.4.01.3807
3950-23.2013.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	DEBORA VIRGINIA SOARES BASTOS LIMA
ADVOGADO	:	MG00119571 - MATEUS AUGUSTO DA SILVA AMARAL
ADVOGADO	:	MG00119584 - FILLIPE ANDRE SOUZA FREITAS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
PROCUR	:	- PROCURADOR DO INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
"Dê-se vista às PARTES acerca das requisições de pagamentos de fls.91/92, no prazo de 05 (cinco) dias...."

Numeração única: 3580-78.2012.4.01.3807
3580-78.2012.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	SIDNEI ALVES PINHEIRO
ADVOGADO	:	MG00138437 - FERNANDA GRACIELE PEREIRA GONCALVES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
"Dê-se vista às PARTES acerca da requisições de pagamentos de fl.96, no prazo de 05 (cinco) dias...."

Numeração única: 7255-44.2015.4.01.3807
7255-44.2015.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA DO NASCIMENTO RODRIGUES
ADVOGADO	:	MG00111632 - ELZEAR JUNIOR OLIVEIRA SILVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
"Dê-se vista às PARTES acerca das requisições de pagamentos de fls.70/71, no prazo de 05 (cinco) dias...."

Numeração única: 14731-70.2014.4.01.3807
14731-70.2014.4.01.3807 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF

AUTOR	:	CARMELITA CORDEIRO DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00142773 - GUSTAVO FONSECA DUTRA
ADVOGADO	:	MG00071121 - FERNANDA FONSECA DUTRA
REU	:	FUNASA - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 "(...)Vista à parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias.(...)"

Numeração única: 4550-73.2015.4.01.3807
 4550-73.2015.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ROSILENE RODRIGUES PEREIRA
ADVOGADO	:	MG00153361 - GISELE AMANDA ALMEIDA SILVA
ADVOGADO	:	MG00155648 - FABIO FONSECA TELLES
ADVOGADO	:	MG00150864 - EDUARDO HENRIQUE SILVEIRA FERREIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
CURADOR	:	LAURO RODRIGUES PEREIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 "(...)Vista à parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias.(...)"

Numeração única: 8804-89.2015.4.01.3807
 8804-89.2015.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	GERCILIO BORGES REGO
ADVOGADO	:	MG00151966 - VIK DE SOUZA CHAVES
ADVOGADO	:	MG00104437 - GUSTAVO MAIA CABRAL
ADVOGADO	:	MG00134102 - RAFAEL MONTEIRO GUIMARAES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 "(...)Vista à parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias.(...)"

Numeração única: 2621-10.2012.4.01.3807
 2621-10.2012.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS
ADVOGADO	:	MG00087344 - AURO NOGUEIRA DE BARROS
ADVOGADO	:	MG00136867 - RAFAEL DIAS VELOSO
ADVOGADO	:	MG00118577 - ALEXANDRO DE ANDRADE FEITOSA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
PROCUR	:	- PROCURADOR DO INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 "Dê-se vista às PARTES acerca das requisições de pagamentos de fls.128/129, no prazo de 05 (cinco) dias.(...)"

Numeração única: 6835-39.2015.4.01.3807
 6835-39.2015.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	GERALDO EVANDRO RIBEIRO SANTOS
ADVOGADO	:	MG00136867 - RAFAEL DIAS VELOSO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 "Intime-se a parte autora para que proceda ao levantamento do valor constante da RPV expedida em seu favor, no prazo de 05 dias. (...)"

Numeração única: 534-42.2016.4.01.3807
 534-42.2016.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARTA MORAIS ALVES
ADVOGADO	:	MG00119571 - MATEUS AUGUSTO DA SILVA AMARAL
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Intime-se a parte autora para que proceda ao levantamento do valor constante da RPV expedida em seu favor, no prazo de 05 dias. (...)"

Numeração única: 770-91.2016.4.01.3807

770-91.2016.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARCIO SOARES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00136867 - RAFAEL DIAS VELOSO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"(...)Vistas às partes pelo prazo sucessivo de 05 dias.(...)"

Numeração única: 10063-22.2015.4.01.3807

10063-22.2015.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	PAULO AFONSO DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00142918 - HERMES JOSE FELINTO SOARES DA SILVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Intime-se a parte autora para, no prazo de 30 (trinta) dias, cumprir o despacho de fl.238.(...)"

Numeração única: 8807-44.2015.4.01.3807

8807-44.2015.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	EDVALDO RODRIGUES DE MENESES
ADVOGADO	:	MG00110873 - ROBERTO DE MIRANDA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Conceda-se a dilação requerida pelo prazo de 60 (sessenta) dias."

Numeração única: 3938-04.2016.4.01.3807

3938-04.2016.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JOSE AROLDO QUARESMA
ADVOGADO	:	MG00124294 - IGOR EMANUEL BICALHO MARTINS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Conceda-se a dilação requerida pelo prazo de 60 (sessenta) dias."

Numeração única: 5204-26.2016.4.01.3807

5204-26.2016.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	AURELITA SERRA GONCALVES
ADVOGADO	:	MG00150281 - ANDERSON PATRICK RAMOS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Conceda-se a dilação requerida pelo prazo de 60 (sessenta) dias."

Numeração única: 13193-54.2014.4.01.3807

13193-54.2014.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	LUCIANO ALVES DE ALMEIDA
ADVOGADO	:	MG00151966 - VIK DE SOUZA CHAVES
ADVOGADO	:	MG00104437 - GUSTAVO MAIA CABRAL
ADVOGADO	:	MG00134102 - RAFAEL MONTEIRO GUIMARAES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
"Conceda-se a dilação requerida pelo prazo de 30 (trinta) dias."

Numeração única: 15428-91.2014.4.01.3807
15428-91.2014.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO ARAUJO
ADVOGADO	:	MG00087344 - AURO NOGUEIRA DE BARROS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
"Conceda-se a dilação requerida pelo prazo de 30 (trinta) dias."

Numeração única: 63-60.2015.4.01.3807
63-60.2015.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	NILSON VIEIRA PINTO
ADVOGADO	:	MG00164416 - LUCIANA FERREIRA DE JESUS RODRIGUES
ADVOGADO	:	MG00082272 - VIVIANE SANTOS MIRANDA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
"Dê-se vista à parte autora acerca da manifestação do INSS, no prazo de 05 (cinco) dias."

Numeração única: 1201-67.2012.4.01.3807
1201-67.2012.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	SANTA TEIXEIRA DE MORAIS
ADVOGADO	:	MG00118285 - MARCELO LOIOLA RUAS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
PROCUR	:	- PROCURADOR DO INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
"Dê-se vista às PARTES acerca das requisições de pagamentos de fls.165/166, no prazo de 05 (cinco) dias(...)"

Numeração única: 8312-63.2016.4.01.3807
8312-63.2016.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	DIMA FERREIRA DO NASCIMENTO CUNHA
ADVOGADO	:	MG00119571 - MATEUS AUGUSTO DA SILVA AMARAL
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
"Conceda-se a dilação requerida pelo prazo de 10 (dez) dias."

Numeração única: 5158-42.2013.4.01.3807
5158-42.2013.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JULIA ROSA FIGUEIREDO
ADVOGADO	:	MG00143475 - AUSILANNE MENDES SILVA

ADVOGADO	:	MG00091110 - JULIA FAGUNDES DE QUEIROZ NETA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Faço vista desses autos ao advogado que solicitou seu desarquivamento, pelo prazo de 05 (cinco) dias(...)"

Numeração única: 5849-22.2014.4.01.3807

5849-22.2014.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	IRANILDE MENDES RODRIGUES
ADVOGADO	:	MG00104241 - RAFAEL ALVES MALVEIRA
ADVOGADO	:	MG00110871 - LÍCIA LOPES BERNARDINO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Faço vista desses autos ao advogado que solicitou seu desarquivamento, pelo prazo de 05 (cinco) dias(...)"

Numeração única: 13626-58.2014.4.01.3807

13626-58.2014.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	RUTE SOARES CORREA
ADVOGADO	:	MG00119571 - MATEUS AUGUSTO DA SILVA AMARAL
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Faço vista desses autos ao advogado que solicitou seu desarquivamento, pelo prazo de 05 (cinco) dias(...)"

Numeração única: 232-47.2015.4.01.3807

232-47.2015.4.01.3807 CÍVEL / FGTS / JEF

AUTOR	:	VALDIR PEREIRA LOPES
ADVOGADO	:	MG00118577 - ALEXANDRO DE ANDRADE FEITOSA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Faço vista desses autos ao advogado que solicitou seu desarquivamento, pelo prazo de 05 (cinco) dias(...)"

Numeração única: 3876-61.2016.4.01.3807

3876-61.2016.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA DE FATIMA BATISTA DE JESUS
ADVOGADO	:	MG00118250 - GUSTAVO LAFETA GONCALVES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Faço vista desses autos ao advogado que solicitou seu desarquivamento, pelo prazo de 05 (cinco) dias(...)"

Numeração única: 6975-39.2016.4.01.3807

6975-39.2016.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	EDSON CARLOS LOPES PEREIRA
ADVOGADO	:	MG00119571 - MATEUS AUGUSTO DA SILVA AMARAL
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Dê-se vista à parte autora acerca da proposta de acordo apresentada pelo INSS à fl. retro, no prazo de 05 (cinco) dias(...)"

Numeração única: 9292-10.2016.4.01.3807
9292-10.2016.4.01.3807 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	CLEA MARCIA LOPES RIBEIRO
ADVOGADO	:	MG00159942 - DANIEL FERNANDES ATHAIDE
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
"Dê-se vista à parte autora acerca da proposta de acordo apresentada pela CEF à fl. retro, no prazo de 05 (cinco) dias...."

Numeração única: 9617-82.2016.4.01.3807
9617-82.2016.4.01.3807 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	NILTON RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO	:	MG00111632 - ELZEAR JUNIOR OLIVEIRA SILVA
REU	:	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA PONTE - PREVPONTE
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
"Dê-se vista à parte autora acerca da proposta de acordo apresentada pela CEF à fl. retro, no prazo de 05 (cinco) dias...."

Numeração única: 5066-64.2013.4.01.3807
5066-64.2013.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	EDILSON SOARES
ADVOGADO	:	MG00119571 - MATEUS AUGUSTO DA SILVA AMARAL
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
PROCUR	:	- PROCURADOR DO INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
"Ante a apresentação do recurso inominado de fls. retro, intime-se a parte autora para dar ciência da sentença e para, querendo, apresentar suas contrarrazões, no prazo legal...."

Numeração única: 6112-20.2015.4.01.3807
6112-20.2015.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	PATRICIA BRAGA DE ARAUJO
ADVOGADO	:	MG00118237 - WANDERSON FARIAS DE CAMARGOS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
"Ante a apresentação do recurso inominado de fls. retro, intime-se a parte autora para dar ciência da sentença e para, querendo, apresentar suas contrarrazões, no prazo legal...."

Numeração única: 9056-92.2015.4.01.3807
9056-92.2015.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA ALDAIR FRANCISCA DA MOTA
ADVOGADO	:	MG00150649 - RANFLEY MARCELO NERI
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
"Ante a apresentação do recurso inominado de fls. retro, intime-se a parte autora para dar ciência da sentença e para, querendo, apresentar suas contrarrazões, no prazo legal...."

Numeração única: 2422-46.2016.4.01.3807

2422-46.2016.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	AILTON DE JESUS PRATES
ADVOGADO	:	MG00165899 - SABRINA DE FATIMA BARBOSA
ADVOGADO	:	MG00064784 - LUIZ SOARES BARBOSA
ADVOGADO	:	MG00122146 - PRISCILA DE FATIMA BARBOSA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Ante a apresentação do recurso inominado de fls. retro, intime-se a parte autora para dar ciência da sentença e para, querendo, apresentar suas contrarrazões, no prazo legal.(...)"

Numeração única: 2441-52.2016.4.01.3807

2441-52.2016.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ISAC ALBERTO AMARO PIMENTA
ADVOGADO	:	MG00140534 - ANA PAULA LIMA DE ALMEIDA MOTA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Ante a apresentação do recurso inominado de fls. retro, intime-se a parte autora para dar ciência da sentença e para, querendo, apresentar suas contrarrazões, no prazo legal.(...)"

Numeração única: 3241-80.2016.4.01.3807

3241-80.2016.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	VIVALDO ABADE
ADVOGADO	:	MG00103155 - ARTUR PAULO FAGUNDES RABELO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Ante a apresentação do recurso inominado de fls. retro, intime-se a parte autora para dar ciência da sentença e para, querendo, apresentar suas contrarrazões, no prazo legal.(...)"

Numeração única: 3459-11.2016.4.01.3807

3459-11.2016.4.01.3807 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF

AUTOR	:	NEURISVAN ALVES LACERDA
ADVOGADO	:	MG00129350 - GUILHERME ABREU LIMA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00128288 - VITOR GERMANO PISCITELLI ALVARENGA LANNA
REU	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Ante a apresentação do recurso inominado de fls. retro, intime-se a parte autora para, querendo, apresentar suas contrarrazões, no prazo legal.(...)"

Numeração única: 323-06.2016.4.01.3807

323-06.2016.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	VALDECI DIAS DE BRITO
ADVOGADO	:	MG00110873 - ROBERTO DE MIRANDA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Intime-se a parte autora para juntar, no prazo de 05 (cinco) dias, cópia dos documentos de identificação da habilitanda.(...)"

Numeração única: 5779-34.2016.4.01.3807

5779-34.2016.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ANTONIA FERREIRA DE QUEIROZ
ADVOGADO	:	MG00083285 - SIMONE DE FATIMA FERREIRA SA E DIAS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Intime-se novamente a parte autora para juntar aos autos a documentação solicitada pelo INSS à fls.56-verso, no prazo de 05 (cinco) dias.(...)"

Numeração única: 8829-68.2016.4.01.3807

8829-68.2016.4.01.3807 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	NELSON PEREIRA DE AGUIAR
ADVOGADO	:	MG00169090 - PAULO HERIQUE COSTA DUARTE
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Intime-se a parte autora acerca da contestação da CEF, no prazo de 10 (dez) dias.(...)"

Numeração única: 9019-31.2016.4.01.3807

9019-31.2016.4.01.3807 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	EUNIDES DIAS CANGUSSU
ADVOGADO	:	MG00157062 - NILTON CESAR DA SILVA CANGUSSU
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Intime-se a parte autora acerca da contestação da CEF, no prazo de 10 (dez) dias.(...)"

Numeração única: 9264-42.2016.4.01.3807

9264-42.2016.4.01.3807 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	MARCIA GONCALVES MACEDO
ADVOGADO	:	MG00105184 - DOUGLAS FONSECA SANTOS
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Intime-se a parte autora acerca da contestação da CEF, no prazo de 10 (dez) dias.(...)"

Numeração única: 9282-63.2016.4.01.3807

9282-63.2016.4.01.3807 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	ANDRE FRANCISCO MENDES
ADVOGADO	:	MG00163425 - JOSEMILLE ALVES DOS SANTOS BORBOREMA
ADVOGADO	:	MG00163657 - DANIELLA PIMENTA COSTA
ADVOGADO	:	MG00163573 - LUIZ EDUARDO DE CASTRO CALDEIRA
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Intime-se a parte autora acerca da contestação da CEF, no prazo de 10 (dez) dias.(...)"

Numeração única: 1038-14.2017.4.01.3807

1038-14.2017.4.01.3807 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	ROSANGELA MARQUES TORRES DOS SANTOS
ADVOGADO	:	MG00128776 - LEANDRO SILVA DOS REIS
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Intime-se a parte autora acerca da contestação da CEF, no prazo de 10 (dez) dias(...)"

Numeração única: 1050-28.2017.4.01.3807
1050-28.2017.4.01.3807 CÍVEL / FGTS / JEF

AUTOR	:	HUGO FERMINO DA CUNHA FILHO
ADVOGADO	:	MG00166749 - POLIANA T. ANTUNES JORGE
ADVOGADO	:	MG00166673 - ANGELICA RAISSA O. LEAO
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Intime-se a parte autora acerca da contestação da CEF, no prazo de 10 (dez) dias(...)"

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano IX / N. 52

Caderno Judicial

Disponibilização: 23/03/2017

3ª Vara Cível - SJMG

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-3ª VARA FEDERAL

Juiz Titular	: DR. RICARDO MACHADO RABELO
Dir. Secret.	: JÚNIA ALVES NOGUEIRA

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	: DR. RICARDO MACHADO RABELO
---------------	------------------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 54882-65.2015.4.01.3800
54882-65.2015.4.01.3800 MONITORIA

AUTOR	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: MG00045082 - ROBSON CARLOS MILAGRES
RÉU	: MARIA DE LOURDES LOPES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Vista à CEF.

Numeração única: 3702-73.2016.4.01.3800
3702-73.2016.4.01.3800 MONITORIA

AUTOR	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: MG00096415 - CHARLES FERNANDO VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO	: MG00080722 - KASSIM SCHNEIDER RASLAN
ADVOGADO	: MG00152046 - THAIS ARAUJO DE CARVALHO
ADVOGADO	: MG00077618 - GIOVANNI CAMARA DE MORAIS
RÉU	: SERGIO ANTONIO DA CRUZ MENDES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Vista à CEF.

Numeração única: 4302-65.2014.4.01.3800
4302-65.2014.4.01.3800 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE	: SERGIO CRISTINO DE MENEZES
ADVOGADO	: MG00140372 - KELLEN FONSECA LIBRELON
IMPDO	: GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM BELO HORIZONTE/MG

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Vista ao IMPETRANTE...

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-3ª VARA FEDERAL

Juiz Titular	: DR. RICARDO MACHADO RABELO
Dir. Secret.	: JÚNIA ALVES NOGUEIRA

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	: DR. RICARDO MACHADO RABELO
---------------	------------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 39006-75.2012.4.01.3800
39006-75.2012.4.01.3800 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: MG00096415 - CHARLES FERNANDO VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO	: MG00077618 - GIOVANNI CAMARA DE MORAIS
EXCDO	: ANGELINA PINTO DE FARIA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
2. dê-se vista à CEF, intimando-a a requerer o que for de direito.

Numeração única: 66311-29.2015.4.01.3800
66311-29.2015.4.01.3800 MONITORIA

AUTOR	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: MG00045082 - ROBSON CARLOS MILAGRES
RÉU	: DERLY PINTO DE CARVALHO JUNIOR

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
2. vista à Autora.

Numeração única: 39972-96.2016.4.01.3800
39972-96.2016.4.01.3800 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE	: NATAL GONCALVES DE JESUS
ADVOGADO	: MG00146062 - ALESSANDRO GONCALVES
IMPDO	: MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO
IMPDO	: DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO DE CONTAGEM/MG

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
2. Intime-se o AUTOR para apresentar contrarrazões, no prazo legal.

Numeração única: 9278-52.2013.4.01.3800
9278-52.2013.4.01.3800 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: MG00056780 - WALLACE ELLER MIRANDA
EXCDO	: VERONICA CRISTINA BARBOSA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
2. dê-se vista à CEF, intimando-a a requerer o que for de direito.

Numeração única: 9761-82.2013.4.01.3800
9761-82.2013.4.01.3800 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00056780 - WALLACE ELLER MIRANDA
EXCDO	:	ELISANDRA BEZERRA DE SOUZA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
2. dê-se vista à Exequente.

Numeração única: 51321-04.2013.4.01.3800
51321-04.2013.4.01.3800 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - DIRETORIA REGIONAL DE MINAS GERAIS
ADVOGADO	:	MG00094212 - CESAR AUGUSTO SOARES REGO
ADVOGADO	:	MG00119871 - JULIANA GERTH GUALBERTO DE OLIVEIRA
EXCDO	:	EPTA - ESCOLA PREPARATORIA AS TRES ARMAS LTDA - ME

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
2. dê-se vista à Exequente.

Numeração única: 25220-61.2012.4.01.3800
25220-61.2012.4.01.3800 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00058059 - IRIS MARIA CAMPOS
EXCDO	:	REGINALDO FERREIRA DE SOUZA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
2. dê-se vista à CEF, intimando-a a requerer o que for de direito.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano IX / N. 52

Caderno Judicial

Disponibilização: 23/03/2017

4ª Vara Criminal - SJMG

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-4ª VARA FEDERAL

Juiza Titular	:	DRA. ROGÉRIA MARIA CASTRO DEBELLI
Juiza Substit.	:	DRA. CAMILA FRANCO E SILVA VELANO
Dir. Secret.	:	KELLY PIETRA BARBIERI

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos da Exma.	:	DRA. CAMILA FRANCO E SILVA VELANO
---------------	---	-----------------------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 290-03.2017.4.01.3800
290-03.2017.4.01.3800 AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR

AUTOR	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU	:	CLEBIANO MACHADO
REU	:	RENIZA DANIELLI ARAUJO PERES
REU	:	SATURNINO RIBEIRO DO NASCIMENTO
ADVOGADO	:	SP00148022 - WILLEY LOPES SUCASAS
ADVOGADO	:	SP00340758 - LUIZ FELIPE GOMES DE MACEDO MAGANIN
ADVOGADO	:	MG00133322 - RENATA ALVES VON RUCKERT HELENO
ADVOGADO	:	SP00209459 - ANDRE CAMARGO TOZADORI
ADVOGADO	:	SP00225178 - ANDRÉ LUÍS CERINO DA FONSECA
ADVOGADO	:	MG00117409 - RAMON DOS SANTOS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Vista às partes de que foram expedidas cartas precatórias para as comarcas de Franca da Rocha/SP, visando a inquirição das testemunhas Ana Beatriz dos Santos Barsanti e Bruna Gonçalves de Souza, arroladas pela acusação e defesa, e, Três Corações/MG, visando a oitiva da testemunha Carlos Teixeira Silva, arrolada pela acusação e defesa.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-4ª VARA FEDERAL

Juiza Titular	:	DRA. ROGÉRIA MARIA CASTRO DEBELLI
Juiza Substit.	:	DRA. CAMILA FRANCO E SILVA VELANO
Dir. Secret.	:	KELLY PIETRA BARBIERI

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos da Exma.	:	DRA. CAMILA FRANCO E SILVA VELANO
---------------	---	-----------------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 290-03.2017.4.01.3800
290-03.2017.4.01.3800 AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR

AUTOR	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU	:	CLEBIANO MACHADO
REU	:	RENIZA DANIELLI ARAUJO PERES
REU	:	SATURNINO RIBEIRO DO NASCIMENTO
ADVOGADO	:	SP00148022 - WILLEY LOPES SUCASAS
ADVOGADO	:	SP00340758 - LUIZ FELIPE GOMES DE MACEDO MAGANIN
ADVOGADO	:	MG00133322 - RENATA ALVES VON RUCKERT HELENO
ADVOGADO	:	SP00209459 - ANDRE CAMARGO TOZADORI
ADVOGADO	:	SP00225178 - ANDRÉ LUÍS CERINO DA FONSECA
ADVOGADO	:	MG00117409 - RAMON DOS SANTOS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Tendo em vista as certidões de fls. 721, 729 e 745, expeçam-se cartas precatórias, para realização das oitivas das testemunhas ANA BEATRIZ DOS SANTOS BARSANTI, BRUNA GONÇALVES DE SOUZA e CARLOS TEIXEIRA SILVA, solicitando o cumprimento em até 60 (sessenta) dias.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano IX / N. 52

Caderno Judicial

Disponibilização: 23/03/2017

5ª Vara Cível - SJMG

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-5ª VARA FEDERAL

Juiz Titular	: DR. JOÃO BATISTA RIBEIRO
Dir. Secret.	: BEL. FLORIPES PAMPULINI DE ASSIS DINIZ

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	: DR. JOÃO BATISTA RIBEIRO
---------------	----------------------------

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 29098-86.2015.4.01.3800
29098-86.2015.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	: EUSTAQUIO ERMELINDO DA LUZ
ADVOGADO	: MG00039204 - ANTONIO OSMAR CORGOSINHO
ADVOGADO	: MG00147162 - GERALDA MARIA RAPOSO
REU	: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DE SAO PAULO-DETRAN/SP
REU	: UNIAO FEDERAL
ADVOGADO	: SP00115202 - MARIA CAROLINA CARVALHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

..., Assim sendo, tendo presentes as razões expostas e, pelo que mais dos autos constam, julgo parcialmente procedente o pedido formulado na petição inicial declarar a nulidade de restrição (bloqueio) no prontuário da parte autora, no sistema RENACH - Registro Nacional de Condutores Habilitados, deferindo o pedido da tutela da evidência postulado na petição inicial para compelir a União Federal, por intermédio do DENATRAN, bem como o DETRAN-SP a excluir o bloqueio/impedimento colocado no prontuário da parte autora, no prazo de trinta dias, contados de suas respectivas intimações. Condeno ambos os demandados, em proporção (NCPC, art. 87), ao pagamento dos honorários de advogado que arbitro, com fundamento legal no art. 85, § 8º, do NCPC, por fixação equitativa, em R\$ 900,00 (novecentos reais) monetariamente corrigidos, a contar da presente data, de acordo com o Manual de Cálculos da Justiça Federal, acrescido de juros de mora à taxa de 1% ao mês contados do trânsito em julgado da sentença (art.85, § 16º, do NCPC). Custas, na forma do art. 98, § 1º, inciso I, do NCPC. Incabíveis, na espécie, reexame necessário (art.496, § 3º, inciso III, do NCPC). Transitada em julgado a sentença, oportunamente, arquivem-se os autos dando-se baixa na distribuição.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-5ª VARA FEDERAL

Juiz Titular	: DR. JOÃO BATISTA RIBEIRO
Dir. Secret.	: BEL. FLORIPES PAMPULINI DE ASSIS DINIZ

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	: DR. JOÃO BATISTA RIBEIRO
---------------	----------------------------

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 64374-47.2016.4.01.3800
64374-47.2016.4.01.3800 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE	: BERNADETE ARAUJO MELO DE AQUINO
ADVOGADO	: MG00092298 - ROBERTO DE CARVALHO SANTOS
IMPDO	: GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM BELO HORIZONTE/MG

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

..., Não há sentido em se determinar a remessa deste recurso de apelação ao TRF, que não irá conhecê-lo, ante sua absoluta irregularidade. Em face do exposto, deixo de encaminhar o recurso interposto ao TRF-1.^a Região, porque desacompanhado das razões de recorrer, pressuposto de admissibilidade previsto no art. 1010, II, do NCPC, que, ausente, impede o seu conhecimento. Decorrido o prazo desta sem oposição, arquivem-se os autos.

Numeração única: 54414-67.2016.4.01.3800
54414-67.2016.4.01.3800 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE	: ELIANA FERREIRA RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO	: MG00079672 - VANESSA BRUNO VIEIRA
ADVOGADO	: MG00146722 - WELLINGTON STOPA FIALHO
ADVOGADO	: MG00087834 - DANIELA CRISTINA FERREIRA DA SILVA
IMPDO	: GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM BELO HORIZONTE/MG

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

..., Não há sentido em se determinar a remessa deste recurso de apelação ao TRF, que não irá conhecê-lo, ante sua absoluta irregularidade. Em face do exposto, deixo de encaminhar o recurso interposto ao TRF-1.^a Região, porque desacompanhado das razões de recorrer, pressuposto de admissibilidade previsto no art. 1010, II, do NCPC, que, ausente, impede o seu conhecimento. Decorrido o prazo desta sem oposição, arquivem-se os autos.

Numeração única: 2176-52.2008.4.01.3800
2008.38.00.002181-8 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	: ELIANA ALOISIA DE FREITAS FERREIRA E OUTROS
ADVOGADO	: MG00065117 - JAYRO BOY DE VASCONCELLOS JUNIOR
ADVOGADO	: MG00045248 - PAULO SERGIO ROCHA CASTRO
ADVOGADO	: MG00100025 - CRISTIANO TANURE ROCHA
EXCDO	: UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA-UFV/MG
ADVOGADO	: MG00061778 - PAULO AUGUSTO MALTA MOREIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Fls. 781v e 782: a controvérsia já foi sanada pelo despacho de fls. 779/781, não tendo as partes trazido nenhum argumento novo que pudesse alterar o resultado dos atos judiciais que já foram praticados e que, sem indicação de erro ou nulidade, estão regulares e são válidos, produzindo todos os efeitos.

Ora, ao ser citada para pagamento (fls. 704), conforme expressamente consignado no mandado de citação de fls.709, foi a devedora citada também com relação aos honorários sucumbenciais constantes da inicial apresentada a fls. 198/199, conforme

trecho a seguir transcrito: "(...) e R\$ 2.826,12 (dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e doze centavos relativo aos honorários advocatícios, atualizados até outubro2006, na forma do art. 730 do CPC".

Induziu em erro esta Secretaria o fato de a devedora, ao embargar a execução, a despeito de se manifestar de forma discriminada quanto aos créditos executados, nada ter dito quanto à sucumbência.

Por outro lado, os exequentes, interessados que são na execução por eles proposta, ao quedarem inertes, acabaram por relegá-la, uma vez que, ausente a oposição ao crédito em tela, referida verba, a exemplo de outras também executadas nos autos, teria se tornado incontroversa e, portanto, passível de execução imediata, conforme decisão proferida quando recebimento dos Embargos à Execução.

Em face do exposto e uma vez que o crédito em discussão já foi objeto de citação para pagamento, não impugnada no momento oportuno, torno sem efeito a decisão de fls. 773, considerando, por consequência, prejudicada a impugnação ofertada a fls. 774/777. Intimem-se as partes desta.

Numeração única: 30275-85.2015.4.01.3800
30275-85.2015.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	BENEDITO DE OLIVEIRA SANTOS E OUTRO
ADVOGADO	:	MG00092907 - MELISA LIMA ROCHA
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00080586 - CELSO DE OLIVEIRA JUNIOR

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Trata-se de ação ordinária em que os autores pretendem tutela jurisdicional, em face da Caixa Econômica Federal, para suspender os efeitos da consolidação da propriedade dos imóveis dados em garantia por eles, bem como determinar à requerida que não proceda à alienação e não leve a leilão os imóveis dos autores, bem como permita o depósito mensal das prestações e a incorporação das parcelas em atraso, afastando-se as consequências da mora.

Os contratos objeto da presente ação são os de números 155550349045 (fls. 44/58) e 155550357289 (fls. 64/78), ambos firmados em 30/08/2010.

Os autores ajuizaram, precedentemente, a ação n. 45971-98.2014.4.01.3800, que tramitou pela 6ª Vara Federal desta Seção judiciária e foi extinta sem julgamento do mérito, uma vez que os demandantes não atenderam à determinação daquele Juízo para emendar a petição inicial trazendo os contratos que pretendiam fossem revistos judicialmente e formularam pedido de desistência (fl. 291/292, 309 e 311).

Conquanto não tenham os autores identificado, na ação distribuída perante o juízo da 6ª Vara Federal, os dois contratos que pretendiam discutir, da análise da petição de fl. 321 extrai-se que são as mesmas avenças que instruem a petição inicial deste processo.

Diante disso, incide no caso em apreço o disposto no art. 286, II, do novo Código de Processo Civil, reconhecendo-se a prevenção do Juízo da 6ª Vara desta Seção Judiciária, para onde devem ser redistribuídos os autos, observando-se a compensação devida.

Numeração única: 20353-83.2016.4.01.3800
20353-83.2016.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	SANDRO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO	:	MG00134632 - DOUGLAS DA SILVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Embora, em princípio, a simples declaração de pobreza seja suficiente para a concessão da assistência judiciária gratuita, é permitido indeferi-la quando haja fundadas razões.

Na presente hipótese, o autor, que possui renda bruta superior a 10 (dez) salários mínimos, foi intimado a reunir documentos que atestassem sua insuficiência financeira, mais especificamente, sua última declaração de imposto de renda, limitando-se o interessado, contudo, a alegar despesas elevadas, sem juntar aos autos os documentos solicitados ou ao menos os elementos que confirmassem a alegada condição de miserabilidade.

Ante a ausência de comprovação documental no sentido de que o autor não possa suportar as despesas processuais sem prejuízo do próprio sustento e o de sua família, ao contrário, tratando-se de servidor com rendimento bruto superior a dez salários mínimos, indefiro o pedido de Justiça Gratuita por ela formulado.

Intime-se o autor para recolher as custas judiciais respectivas, sob pena de cancelamento da distribuição.

Prazo para cumprimento: 15 dias, sob pena de indeferimento da inicial.

Numeração única: 52188-26.2015.4.01.3800
52188-26.2015.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	JOSE MARIA LOPES DE SOUSA
ADVOGADO	:	MG00153979 - RODRIGO VILLELA EIRAS BRANDAO DE OLIVEIRA
REU	:	ESTADO DE MINAS GERAIS
REU	:	MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE
REU	:	UNIAO FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00074021 - CRISTIANO REIS JULIANI
ADVOGADO	:	MG00143513 - TATIANA MERCEDO MOREIRA BRANCO
ADVOGADO	:	MG00116934 - ANA PAULA CEOLIN FERREIRA BACELAR

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1 - Sem oposição das partes à proposta apresentada a fls. 321, arbitro os honorários periciais em R\$ 2.000,00, montante que remunera condignamente o trabalho da expert e fica dentro das possibilidades econômicas dos envolvidos.

Intimem-se as partes desta, oportunidade em que o autor, em face do pertinente questionamento formulado pela União a fls. 323/324, deverá providenciar a juntada de relatório médico atualizado, como requerido, comprovando que permanece a indicação de tratamento com uso do medicamento em tela.

A União, por sua vez, deverá depositar os honorários periciais acima arbitrados em 10 dias.

2 - Depositados os honorários periciais, pela União, e fornecido, pelo autor, o relatório que confirme a necessidade do medicamento, deverá a Secretaria intimar o perito para informar a data de início dos trabalhos, a fim de que se possa intimar as partes (art. 474 do CPC/2015).

Ressalto, na oportunidade, que o periciando deverá comparecer à perícia munido com todos os exames/laudos/avaliações/históricos e prescrições médicas anteriores e que estejam em seu poder.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-5ª VARA FEDERAL

Juiz Titular	: DR. JOÃO BATISTA RIBEIRO
Dir. Secret.	: BEL. FLORIPES PAMPULINI DE ASSIS DINIZ

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	: DR. JOÃO BATISTA RIBEIRO
---------------	----------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 15047-36.2016.4.01.3800
15047-36.2016.4.01.3800 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE	: VALMET FABRICS TECIDOS TECNICOS LTDA
ADVOGADO	: MG00127422 - VITOR DANTAS DIAS
ADVOGADO	: MG00138628 - MARCIO DA ROCHA MEDINA
IMPDO	: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BELO HORIZONTE/MG
LITISPA	: SERVICIO DE APOIO AS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS - SEBRAE-MG
LITISPA	: SESI - SERVICIO SOCIAL DA INDUSTRIA
LITISPA	: FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO
LITISPA	: INCRA - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA
LITISPA	: SENAI - SERVICIO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
ADVOGADO	: DF00010557 - AFONSO CARLOS MUNIZ MORAES
ADVOGADO	: MG00123823 - MAIRA VAZ DE MELO PATRY
ADVOGADO	: MG00111709 - CARLA PENIDO ANDRADE MARTINS
ADVOGADO	: MG00132107 - PEDRO HENRIQUE COSTA PACHECO GUZELLA
ADVOGADO	: MG00101555 - CAROLINA ALVES PRADO
ADVOGADO	: MG00068832 - FABIANA RIBEIRO ROSA
ADVOGADO	: MG00061119 - ALUISIO NOGUEIRA DE ALMEIDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. Conforme salientado pelo SEBRAE, a partir da criação da Agência de Promoção de Exportações do Brasil (APEX - Brasil) e Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial - ABDI, foi transferido 12,25% da arrecadação do SEBRAE para dotar de receita própria a APEX e 2% a ABDI, nos termos dos art.8º, §§4º e 5º da Lei 8029/1990.
2. Em assim sendo, intime-se a impetrante para promover a integração à lide da APEX -Brasil e da ABDI, como litisconsortes passivos necessários, devendo também fornecer os endereços completos.

Numeração única: 36198-92.2015.4.01.3800
36198-92.2015.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	: VALDA LESSA GONDIM DAVIS
ADVOGADO	: MG00146803 - MICHELLE KATHERINE NUNES ROCHA
ADVOGADO	: MG00061826 - MARTA LUCIA SIMOES AGUIAR
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Acolho as ponderações da perita para tornar sem efeito sua nomeação de fls. 436/437, nomeando em substituição à médica do trabalho anteriormente designada a Dra. ADEMILDE COSTA DE FARIA, à Rua Aimorés, 462, sala 406, Funcionários, Belo Horizonte/MG, telefones 3274-4409, 3274-5746, que deverá ser intimada, pela

Secretaria, nos termos da decisão acima mencionada, bem assim dos quesitos já formulados pelas partes. Aceito o encargo e agendada a perícia, intímem-se as partes, como determinado. (A perita designou a data de 26/04/2017, às 10:00, na Rua Dr. Jatbas Vidal Gomes, nº 30, sala 301, Bairro Cidade Nova, Belo Horizonte-MG, Telefone:3086-3095).Ponto de referência: esquina da Av. Cristiano Machado, próximo a Feira dos Produtores.

Numeração única: 30417-41.2005.4.01.3800
2005.38.00.030707-3 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	LETICIA ADRIANA MOREIRA
ADVOGADO	:	MG00029025 - SONIA MARIA DA SILVA FERNANDES
ADVOGADO	:	MG00072944 - PAULO ERNESTO VIEIRA FERNANDES
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Alvará à disposição do Dr. Paulo Ernesto Vieira Fernandes, OAB MG00072944, colocando a disposição do interessado, que deverá vir recebe-lo pessoalmente.

Numeração única: 11623-49.2017.4.01.3800
11623-49.2017.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR	:	EMERSON PEREIRA RIBEIRO E OUTRO
ADVOGADO	:	MG00112149 - ISABELLA DANTAS REZENDE
ADVOGADO	:	MG00131835 - SINDIER PAMOLA SOUSA DAMASCENO
ADVOGADO	:	MG00131786 - HELIO FERREIRA BARBOSA
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
1. Defiro o pedido de Justiça Gratuita. Anote-se.
2. Intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, emendar a inicial para:
a) juntar aos autos a matrícula atualizada do imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis a fim de se aferir eventual consolidação da propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal.
b) adequa-la aos termos dos § 2.º e § 3.º do art. 330 do Novo Código de Processo Civil que dispõe: (...).
3. No mesmo prazo, a parte autora deve informar se pretende ou não promover a purgação da mora indicando desde logo o valor que pretende depositar para tal finalidade que deve corresponder à totalidade do valor das prestações vencidas e daquelas que forem vencendo no curso da presente demanda.
4. Atendida as determinações acima, venham-me novamente conclusos os autos.

Numeração única: 5923-29.2016.4.01.3800
5923-29.2016.4.01.3800 EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

EXPTE	:	MARTHA BROCHADO ADJUTO E OUTRO
ADVOGADO	:	GO00013597 - CLEBER JOAQUIM PEREIRA
EXCTO	:	JUSCELINO GERALDO MARTINS CARNEIRO
EXCTO	:	ESPOLIO DE JUSCELINO GERALDO MARTINS CARNEIRO
ADVOGADO	:	MG00028549 - LIBENCIO JOSE MUNDIM DA FONSECA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Em observância ao princípio da não surpresa, primeiramente, intime-se o representante legal da excipiente, Dr. Cleber Joaquim Pereira, OAB/GO 13.597, a se manifestar sobre o articulado a fls. 588/596, ciente este das consequências daí advindas, inclusive para o próprio advogado.

Numeração única: 59674-28.2016.4.01.3800
59674-28.2016.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	ROSEMARY PATRICIA DA COSTA
ADVOGADO	:	MG00114876 - RENATA FERNANDES NEVES
ADVOGADO	:	MG00067363 - MOISES ELIAS PEREIRA
REU	:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tempestiva a contestação de fls. 194/226, intime-se a parte autora para oferecer impugnação, no prazo legal, devendo, na mesma oportunidade, dizer se subsiste o interesse na análise do pedido de fls. 190/193, uma vez que os exames admissionais ali referidos foram agendados para 31/01/2017.

Quanto ao Agravo de Instrumento noticiado às fls. 227/237, não havendo, até o momento, notícia de efeito suspensivo atribuído pelo TRF da 1ª Região, mantenho a decisão agravada pelos seus próprios fundamentos.

Numeração única: 21134-47.2012.4.01.3800
21134-47.2012.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR	:	CINZAS MARIA LIMA XAVIER
ADVOGADO	:	MG00084670 - RICARDO FERNANDES CESAR JUNIOR
REU	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Abra-se vista ao autor da manifestação e documentos de fls. 184/194, requerendo o que de direito, atento o interessado para o fato de que, como a presente ação se submete ao regime de pagamento mediante ofícios requisitórios – RPV/Precatório, sendo imprescindíveis para a sua elaboração os dados cadastrais/informações dos beneficiários, nos termos da Resolução do Conselho da Justiça Federal, querendo, o autor deverá apresentar inicial de execução que atenda não só ao contido no art. 534 do CPC/2015, como contenha também, conforme o caso, as informações discriminadas no art. 8º da Resolução 405/2016-CJF, devendo o interessado atentar para a necessidade de que os cálculos discriminem a natureza do crédito e o total dos juros em face do principal e da verba honorária, quando houver. Fica prejudicada a análise do requerimento de fls. 181/182.

Numeração única: 21802-57.2008.4.01.3800
2008.38.00.022441-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	WARLEY MAIRINK DE SOUZA
ADVOGADO	:	MG00122827 - ALEXANDRE ABREU LUCIO
REU	:	MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE/MG
REU	:	ESTADO DE MINAS GERAIS
REU	:	UNIAO FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00097947 - ANDRE SALES MOREIRA
ADVOGADO	:	MG00058748 - EDILENE CRISTINA DE OLIVEIRA ABREU

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Fls. 563: desnecessária a providência requerida pelo autor, que detém título judicial transitado em julgado suficiente para resguardar o direito vindicado.

Trata-se de cumprimento que, em princípio, não demanda a atuação deste Juízo no adimplemento da obrigação de fazer, bastando ao autor comprovar perante os réus, por meio de relatório atualizado, a necessidade de continuidade do tratamento, com uso do medicamento que foi objeto da presente demanda para a garantia de seu fornecimento pelos entes respectivos.

Somente em caso de descumprimento injustificado do comando judicial transitado, devidamente comprovado nos autos, é que o autor deverá requerer novo pronunciamento judicial.

Importante ressaltar que a comprovação da necessária continuidade do tratamento com uso do medicamento pleiteado nestes autos pode e deve ser feita na seara administrativa, a cada 6 meses, conforme estabelecido no acórdão de fls. 379/396. Intimem-se as partes desta.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-5ª VARA FEDERAL

Juiz Titular	: DR. JOÃO BATISTA RIBEIRO
Dir. Secret.	: BEL. FLORIPES PAMPULINI DE ASSIS DINIZ

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	: DR. JOÃO BATISTA RIBEIRO
---------------	----------------------------

AUTOS COM VISTA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 12933-61.2015.4.01.3800
12933-61.2015.4.01.3800 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: MG00108354 - DANIELA MARQUES BATISTA SANTOS
ADVOGADO	: MG00056526 - MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS
EXCDO	: DIVINO ORESTES FERREIRA SILVA
ADVOGADO	: MG00126876 - KAROLINE DINIZ SOUZA MORAIS
ADVOGADO	: MG00111887 - GERALDO DA SILVA VIEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Vista à exequente para requerer o que de direito acerca da consulta realizada.

Numeração única: 45670-83.2016.4.01.3800
45670-83.2016.4.01.3800 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE	: JOAO PAULO DE AMORIM
ADVOGADO	: MG00049962 - SILVIO DO LAGO PADILHA
ADVOGADO	: MG00041550 - MURILO DE PAULO VIEIRA
IMPDO	: GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM BELO HORIZONTE/MG

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição.

Numeração única: 58906-39.2015.4.01.3800
58906-39.2015.4.01.3800 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE	: LUIZ CARLOS FERREIRA DAS NEVES
ADVOGADO	: MG00072992 - FREDERICO ARANTES GONTIJO DE AMORIM
IMPDO	: GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM BELO HORIZONTE/MG

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se o impetrante para requerer o que de direito, tendo em vista as alegações do INSS no evento virtual nº. 112.

Numeração única: 55226-12.2016.4.01.3800
55226-12.2016.4.01.3800 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE	: CELSO DE OLIVEIRA FILHO
ADVOGADO	: MG00092298 - ROBERTO DE CARVALHO SANTOS
IMPDO	: GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM BELO HORIZONTE/MG

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Ante a notícia de interposição de agravo de instrumento (eventos virtuais nºs. 46/48) e não havendo, até o momento, notícia de efeito suspensivo atribuído pelo TRF da 1ª Região, mantenho a decisão agravada pelos seus próprios fundamentos. Aguarde-se o julgamento do agravo.

Numeração única: 64779-83.2016.4.01.3800
64779-83.2016.4.01.3800 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE	:	EDUARDO GOMES
ADVOGADO	:	MG00103588 - SERGIO ALMEIDA RIBEIRO DA SILVA
IMPDO	:	GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM BELO HORIZONTE/MG

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição.

Numeração única: 29959-38.2016.4.01.3800
29959-38.2016.4.01.3800 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE	:	MONICA COSTA DE SIQUEIRA
ADVOGADO	:	MG00136658 - BARBARA BRUNA SOARES DE PAULA
ADVOGADO	:	MG00127209 - MARIA DAS GRACAS SOARES
IMPDO	:	GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM BELO HORIZONTE/MG

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição.

Numeração única: 84616-95.2014.4.01.3800
84616-95.2014.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR	:	CEMIG TELECOMUNICACOES S.A.-CEMIGTELECOM
ADVOGADO	:	MG00155430 - MARIA LUCIA SOUZA DE MOURA LIMA
ADVOGADO	:	MG00145739 - EDUARDO SALES BARKET
ADVOGADO	:	MG00105513 - ALINE LUCINDA DE CARVALHO
REU	:	AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL
PERITO	:	DILVAR OLIVA DE SALLES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
O perito designou a data de 03/04/2017, às 10:00 horas, no escritório deste perito, localizado na Av. Raja Gabágliã, 2000, Torre 1 - sala 226 - Estoril, Belo Horizonte-MG, CEP 30.494-170. Tel. (31)-3337-1383 e cel. (31)-99153-8887

Numeração única: 46363-67.2016.4.01.3800
46363-67.2016.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR	:	RENATA FERREIRA DE SOUZA LIMA E OUTRO
ADVOGADO	:	MG00130513 - DIOVANA HENRIQUE BASTOS DE SOUZA
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00054729 - NEUZA MARIA NEIVA DE SOUZA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Ante a interposição do recurso de apelação pelos autores, às fls. 164/175, intime-se a Caixa Econômica Federal a ofertar suas contrarrazões, nos termos do art. 1.010 do novo Código de Processo Civil.
Oportunamente, subam os autos ao egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as homenagens deste Juízo.

Numeração única: 4039-96.2015.4.01.3800
4039-96.2015.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	ANA ELISA PECHIR TOMICH
ADVOGADO	:	MG00150621 - IZABELLA ROSA DOS SANTOS VAZ
REU	:	ROMANELY TEIXEIRA SARAIVA
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00091442 - JANUARIO SPISLA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Vista à autora para requerer o que de direito em face dos mandados juntados a fls. 190/192 e 194/195.

Numeração única: 62148-11.2012.4.01.3800
62148-11.2012.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	ANTONIO LUIZ DE FIGUEIREDO
ADVOGADO	:	MG00124500 - BRUNO GUSTAVO SOARES CINTRA
ADVOGADO	:	MG00069710 - ADRIANO SERGIO SIUVES ALVES
REU	:	DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT
REU	:	DELTA CONSTRUCOES S/A
ADVOGADO	:	MG00056783 - RITA ALCYONE PINTO SOARES
ADVOGADO	:	MG00101332 - ANDRE LUIZ LIMA SOARES
ADVOGADO	:	MG00077152 - MARCELO AUGUSTO FERREIRA BRANDAO
ADVOGADO	:	MG00045429 - EULER DE MOURA SOARES FILHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Cientifiquem-se as partes do noticiado a fls. 766/767.

A ré Delta Construções S.A. fica ciente, ainda, de que este Juízo lhe concede novo prazo de 20 dias, como requerido, para atendimento integral da determinação de fls. 761.

Fls. 762: indefiro por ora. O Autor deverá aguardar o atendimento da determinação de fls. 761.

Numeração única: 10200-35.2009.4.01.3800
2009.38.00.010598-4 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR	:	HERALDO SANTANA DE SOUZA
ADVOGADO	:	MG00090327 - KARE MARQUES SANTOS
ADVOGADO	:	MG00044674 - CELSO AMARAL DE MIRANDA PIMENTA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Vista ao autor para requerer o que de direito.

Numeração única: 73659-69.2013.4.01.3800
73659-69.2013.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	YAGO ARAUJO DOS SANTOS E OUTRO
ADVOGADO	:	MG00101306 - MARILAC MARLENE CEBOLA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Fls. 472/473: requerimento prejudicado em face da prolação da sentença a fls. 463/470.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-5ª VARA FEDERAL

Juiz Titular	: DR. JOÃO BATISTA RIBEIRO
Dir. Secret.	: BEL. FLORIPES PAMPULINI DE ASSIS DINIZ

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	: DR. JOÃO BATISTA RIBEIRO
---------------	----------------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 41081-82.2015.4.01.3800
41081-82.2015.4.01.3800 MONITORIA

AUTOR	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: MG00029660 - JOAO VIEIRA NUNES NETO
RÉU	: ZILMAR DE QUEIROZ RODRIGUES
RÉU	: ZILMAR DE QUEIROZ RODRIGUES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Vista dos autos à Caixa Econômica Federal, pelo prazo legal, sobre Aviso de recebimento não entregue.

Numeração única: 19568-20.1999.4.01.3800
1999.38.00.019608-9 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	: JOSE NELSON FERREIRA
ADVOGADO	: MG00041299 - ATHOS GERALDO DOLABELA DA SILVEIRA
ADVOGADO	: MG00048880 - HELVECIO VIANA PERDIGAO
EXCDO	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
PROCUR	: - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Vista dos autos à parte interessada, conforme requerido à fls. 288.

Numeração única: 46011-17.2013.4.01.3800
46011-17.2013.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR	: DEOGELY LUIZ DA SILVA
ADVOGADO	: MG00103219 - ADELIA RODRIGUES CAMPOS
REU	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ADVOGADO	: MG00062852 - MARIA APARECIDA FERREIRA BARROS
ADVOGADO	: MG00131756 - ROSALBA LUDMILA ALVES BRAGA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Vista às partes, pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a começar pelo(s) autor(es), sobre o retorno dos autos do Eg. TRF-1ª Região.

Numeração única: 14364-72.2011.4.01.3800
14364-72.2011.4.01.3800 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	: MARCOS VINICIUS PEREIRA MARQUES
ADVOGADO	: SP00263520 - SANDRA ORTIZ DE ABREU
ADVOGADO	: SP00127918 - MARIA CECILIA JORGE BRANCO M DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: SP00168063 - APARECIDA SILVANA RINALDO
ADVOGADO	: SP00280583 - LUCAS SILVEIRA MAULE
EXCDO	: ESTADO DE MINAS GERAIS
EXCDO	: UNIAO FEDERAL
ADVOGADO	: MG00077921 - JAQUES DANIEL REZENDE

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Vista ao autor pelo prazo de 05 (cinco) dias, das RPV's formadas (fls. 524/527), nos termos do art. 11 da Res. nº 405/2016, do Conselho da Justiça Federal.

Numeração única: 33041-68.2002.4.01.3800

2002.38.00.033009-0 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	CONDOMINIO EDIFICIO ACAIACA
ADVOGADO	:	MG00058366 - NEIVALDO AROLDO CORDEIRO RAMOS
EXCDO	:	UNIAO FEDERAL
PROCUR	:	- ADVOCACIA-GERAL DA UNIAO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Vista ao autor, pelo prazo de 05(cinco) dias, do Precatório e da RPV formados (fls. 200/203), nos termos do art. 11 da Res. nº 405/2016, do Conselho da Justiça Federal.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano IX / N. 52

Caderno Judicial

Disponibilização: 23/03/2017

7ª Vara Cível - SJMG

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-7ª VARA FEDERAL

Juiz Titular	:	DR. ANDRÉ PRADO DE VASCONCELOS
Dir. Secret.	:	VANESSA PEREZ FILPI

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 21620-71.2008.4.01.3800
2008.38.00.022248-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE
HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR	:	LIDIA HELENA SILVA LEITE
ADVOGADO	:	MG00134986 - ADINAN RODRIGUES PASSOS
REU	:	BANCO CETELEM S/A
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00045174 - HAMILTON ESEQUIEL DE RESENDE
ADVOGADO	:	MG00024612 - SERGIO OTAVIO DE ANDRADE VILLACA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Vista à parte autora sobre fls. 238, por 5 dias.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-7ª VARA FEDERAL

Juiz Titular	: DR. ANDRÉ PRADO DE VASCONCELOS
Dir. Secret.	: VANESSA PEREZ FILPI

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 16571-10.2012.4.01.3800
16571-10.2012.4.01.3800 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	: JOSE TEIXEIRA DE SOUZA E OUTRO
ADVOGADO	: MG00077817 - JULIANA DE CASSIA BENTO BORBA
EXCDO	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Vista a(o) exequente sobre o(s) requisitório(s) expedido(s), por 5 dias.

Numeração única: 35346-49.2007.4.01.3800
2007.38.00.036026-5 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	: CELSA MARTOS GONCALVES E OUTRO
ADVOGADO	: MG00040124 - ILCA VITOR CIRIACO
EXCDO	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Vista a(o) exequente sobre o(s) requisitório(s) expedido(s), por 5 dias.

Numeração única: 9829-23.1999.4.01.3800
1999.38.00.009846-3 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	: JOSE BERNARDES DE MENEZES
EXQTE	: JOSE BERNARDES DE MENEZES
EXQTE	: JESUS ASSUNCAO E OUTROS
ADVOGADO	: MG00032239 - PAULO ROBERTO ALMEIDA BITENCOURT
EXCDO	: UNIAO FEDERAL
PROCUR	: - PROCURADOR DA UNIAO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Vista a(o) exequente, por 5 dias. [requisitório(s) expedido(s)]

Numeração única: 54434-58.2016.4.01.3800
54434-58.2016.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR	: APARECIDA PEREIRA E OUTRO
ADVOGADO	: MG00074549 - CARLA CRISTINA RIBEIRO FRANCA DIAS
REU	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: MG00053882 - PATRICIA SOARES ANTONACCI
ADVOGADO	: MG00080586 - CELSO DE OLIVEIRA JUNIOR

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Vista à CEF, conforme ordenado na Ata da Audiência, de fl. 117, para que "apresente o procedimento de expropriação do imóvel", pelo prazo legal.

Numeração única: 52449-54.2016.4.01.3800
52449-54.2016.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	FRECAM MANUTENCAO DE VEICULOS LTDA
ADVOGADO	:	MG00087242 - ANDRE MANSUR BRANDAO
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00056526 - MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Vista à CEF para contestação, conforme determinado na Ata de Audiência.

Numeração única: 17167-04.2006.4.01.3800
2006.38.00.017322-5 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	EDESIO DUARTE
ADVOGADO	:	MG00079672 - VANESSA BRUNO VIEIRA
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Vista a(o) exequente sobre o(s) requisitório(s) expedido(s), bem como para manifestação acerca da impugnação, no prazo de 15 dias.

Numeração única: 7330-51.2008.4.01.3800
2008.38.00.007511-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	JOSE MIRANDA PEREIRA
ADVOGADO	:	MG00021179 - LONGOBARDO AFFONSO FIEL
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
...à parte autora sobre os cálculos apresentados pelo INSS, no prazo de 10 dias...

Numeração única: 77084-46.2009.4.01.3800
2009.38.00.032941-2 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	MARIA BEATRIZ EDMUNDO GOMES
ADVOGADO	:	MG00100526 - FRANCINE SOUTO MAIA
ADVOGADO	:	MG00097612 - CARMINA DURAES FONSECA NETA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
PROCUR	:	- PROCURADOR DO INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
...à parte autora sobre os cálculos apresentados pelo INSS, no prazo de 10 dias...

Numeração única: 7871-21.2007.4.01.3800
2007.38.00.007998-1 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	LUIZ DE SOUZA VIEIRA
ADVOGADO	:	MG00079550 - REGINALDO LUIS FERREIRA
ADVOGADO	:	MG00070727 - RONALDO ERMELINDO FERREIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
...à parte autora sobre os cálculos apresentados pelo INSS, no prazo de 10 dias...

Numeração única: 22348-05.2014.4.01.3800
22348-05.2014.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR	:	ATALIBA ARAUJO
ADVOGADO	:	MG00102468 - MICHELE CRISTINA FELIPE SIQUEIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1-Tendo em vista que os recursos especial e extraordinário apresentados pelo autor não foram admitidos no TRF-1ª Região, remanescendo, assim, o entendimento consubstanciado no acórdão de fls. 62, intimem-se as partes do retorno dos autos a este juízo, iniciando-se pela parte autora, oportunidade em que poderão requerer o que entenderem de direito. Prazo: 10 dias. 2-Cumprido o item 1, e nada sendo requerido pelas partes, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.
[vista à parte autora, por 10 dias]

Numeração única: 67710-16.2003.4.01.3800
2003.38.00.067817-4 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	ARTEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO	:	MG00062571 - LUCIANE WAGNER
ADVOGADO	:	MG00068720 - LYSSANDRO NORTON SIQUEIRA
EXCDO	:	CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS SA
ADVOGADO	:	MG00028474 - ROBERTO ARAUJO BRAGA
ADVOGADO	:	RJ00052317 - ANTONIO VIEIRA SIAS
PERITO	:	ONOFRE JUNQUEIRA JUNIOR

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
...vista do laudo à autora, pelo prazo de 10 dias.

Numeração única: 27819-12.2008.4.01.3800
2008.38.00.028631-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR	:	ADELIA CAMPOS BRANDAO E OUTROS
ADVOGADO	:	PR00035914 - MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI
REU	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
...à parte autora sobre os cálculos apresentados pela União, no prazo de 10 dias...

Numeração única: 405-92.2015.4.01.3800
405-92.2015.4.01.3800 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - DIRETORIA REGIONAL DE MINAS GERAIS
ADVOGADO	:	MG00100928 - RAQUEL ARAUJO
EXCDO	:	PLANETA COMERCIO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
5. ...vista à parte exequente para se manifestar, no prazo de 10 dias, bem como para requerer o que entender de direito. [vista à ECT, por 10 dias]

Numeração única: 74794-82.2014.4.01.3800
74794-82.2014.4.01.3800 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00049996 - MARIA LUIZA DE CASTRO RACHID
EXCDO	:	ISOPORES DO BRASIL LTDA - EPP
EXCDO	:	JOSE CARLOS RODRIGUES MENDES
EXCDO	:	ALEIR DE ARRUDA MENDES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Vista à CEF sobre o despacho de fl. 101 e fls. seguintes.

Numeração única: 43854-52.2005.4.01.3800
2005.38.00.044451-2 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	LUIZ CARLOS DA CRUZ VASCONCELOS E SILVA
ADVOGADO	:	MG00080068 - EUSTAQUIO ALBERTO DE MELO
ADVOGADO	:	MG00056901 - ANTONIO CHAGAS FILHO
ADVOGADO	:	MG0007853E - JULIANA MENDES CHAGAS
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Não obstante os termos da decisão proferida pelo Tribunal Regional Federal -1ª Região, por cópia juntada aos autos à fl. 276, analisando-se o feito constata-se que, nos cálculos apresentados pelo INSS às fls. 259/268, sobre os quais foi expedida a requisição de fl. 273, não foram incluídos honorários advocatícios, conforme manifestação de fl. 258. Desta forma, aguarde-se o pagamento do requisitório expedido à fl. 273. Intimem-se as partes da decisão de fl. 276 e deste despacho. [vista à parte autora, por 5 dias]

Numeração única: 51400-51.2011.4.01.3800
51400-51.2011.4.01.3800 AÇÃO CIVIL PÚBLICA

AUTOR	:	INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO NACIONAL
ADVOGADO	:	MG00089073 - CRISTIANO SALES CURCIO
ADVOGADO	:	MG00042893 - ROBSON BOLOGNANI
ADVOGADO	:	MG00059955 - ADRIANA CARLA MORAIS IGNACIO
REU	:	ELISABETH MARIA DE MELO WENGER
REU	:	LUCIANO PESSOA DE MELO
REU	:	MARIA TEREZA AZEREDO ALVES DE MELO
REU	:	PLINIO MARCOS AZEREDO ALVES
REU	:	EMERSON AZEREDO ALVES
REU	:	BARBARA CRISTINA ALVES CARDOSO
REU	:	JULIA TEREZA ALVES CARDOSO
REU	:	ANTONIO CESAR SIQUEIRA
REU	:	ADRIANA MARIA BATISTA ALVES SIQUEIRA
REU	:	ALDA MARIA ALVES VIDAL
REU	:	ALFA MARIA BATISTA ALVES FERRARI
REU	:	FERNANDO DAVID DE ABREU
REU	:	ADILIA MARIA BATISTA ALVES ABREU
REU	:	WAGNER WENGER
REU	:	ANGELA MARIA BATISTA ALVES WENGER
REU	:	RUI GERALDO BATISTA ALVES
REU	:	VERA JACOPUCCI ALVES
REU	:	ROBERTO BATISTA ALVES
REU	:	VALERIA CAMPANHA ALVES
REU	:	RONALDO BATISTA ALVES
REU	:	ANGELA REGINA GUIMARAES ALVES
REU	:	VERA LUCIA FERREIRA PINTO ALVES
REU	:	RENATO DIONIZIO ALVES
REU	:	DECELES CRISTINA COSTA ALVES
REU	:	LUCIANO DA CONCEICAO VIDAL
REU	:	EDUARDO ALMEIDA FERRARI
REU	:	OTTO WENGER
REU	:	ROGERIO BATISTA ALVES
ADVOGADO	:	MG00011493 - WELERSON RIBEIRO DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Vista aos RÉUS sobre o despacho de fl. 641.

Numeração única: 65058-69.2016.4.01.3800
65058-69.2016.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	RUBENS CELIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00077817 - JULIANA DE CASSIA BENTO BORBA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Não obstante a manifestação do INSS no sentido da impossibilidade de conciliação, mantenho a audiência anteriormente designada. Intime-se o autor sobre tal manifestação do réu.

[vista às partes]

Numeração única: 65865-89.2016.4.01.3800
65865-89.2016.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	LUIZ ROBERTO DE SOUZA
ADVOGADO	:	MG00077817 - JULIANA DE CASSIA BENTO BORBA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Não obstante a manifestação do INSS no sentido da impossibilidade de conciliação, mantenho a audiência anteriormente designada. Intime-se o autor sobre tal manifestação do réu.

[vista às partes]

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-7ª VARA FEDERAL

Juiz Titular	: DR. ANDRÉ PRADO DE VASCONCELOS
Dir. Secret.	: VANESSA PEREZ FILPI

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 71092-31.2014.4.01.3800
71092-31.2014.4.01.3800 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA/DESMEMBRA

EXQTE	: SINDICATO TRAB. ATIVOS APOSENTADOS E PENSIONISTS DO SERV. PUBL. FEDERAIS NO ESTADO DE MINAS GERAIS E OUTROS
ADVOGADO	: MG00042579 - MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM
EXCDO	: UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Vista aos exequentes, pelo prazo de 20 dias.

Numeração única: 26241-67.2015.4.01.3800
26241-67.2015.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	: CAROLINE DELPUPO SOUZA
ADVOGADO	: MG00077656 - MARINES ALCHIERI
ADVOGADO	: MG00109325 - SERGIO CORTES DE SIQUEIRA
REU	: ELIZENE VELOSO RIBEIRO
REU	: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA - IFMG

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
...vista à autora, por dez dias.

Numeração única: 11614-87.2017.4.01.3800
11614-87.2017.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	: EVALDO LUIZ DO CARMO
ADVOGADO	: MG00134632 - DOUGLAS DA SILVA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
...Pelas razões expostas, indefiro o pedido de tutela de urgência. Contudo, defiro à parte autora os benefícios da Justiça gratuita, nos termos do art. 98 do CPC. Anote-se. Intime-se o autor para que, no prazo de 15(quinze) dias, emende a inicial, nos termos do art. 319, inciso VII do CPC/2015, informando se pretende ou não a realização de audiência de conciliação, sob pena de indeferimento (parágrafo único do art. 321 do CPC)... [vista à parte autora, por 15 dias]

Numeração única: 29722-09.2013.4.01.3800
29722-09.2013.4.01.3800 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	: CELESTE AIDA CARVALHO MENEZES E OUTRO
ADVOGADO	: MG00118538 - THIAGO CARVALHO MENEZES
EXCDO	: UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Vista a(o) exequente(s) sobre o(s) requisitório(s) expedido(s), por 5 dias.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano IX / N. 52

Caderno Judicial

Disponibilização: 23/03/2017

8ª Vara Cível - SJMG

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-8ª VARA FEDERAL

Juiz Titular	: DR. RENATO MARTINS PRATES
Juiza Substit.	: DRA. GABRIELA DE ALVARENGA SILVA LIPIENSKI
Dir. Secret.	: BEL. REINALDO EURICO DE QUEIROZ

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	: DR. RENATO MARTINS PRATES
---------------	-----------------------------

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 22821-89.1994.4.01.3800
94.00.22877-5 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	: MONZA AUTO LOCADORA LTDA E OUTROS
ADVOGADO	: MG00011362 - EZEQUIEL DE MELO CAMPOS FILHO
ADVOGADO	: MG00138166 - LUCAS BATISTA MENDES ROCHA
ADVOGADO	: MG00045662 - RUI BATISTA MENDES
EXCDO	: UNIAO FEDERAL
PROCUR	: - FAZENDA NACIONAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...)Assim, na esteira do parágrafo 4º do art. 535 do NCPC/2015, literis, "Tratando-se de impugnação parcial, a parte não questionada pela executada será, desde logo, objeto de cumprimento", expeça-se requisição de pagamento (RPV ou precatório, conforme o caso) relativamente à parcela incontroversa.

Todavia, em face da petição e dos documentos de fls. 657-708, bem assim das penhoras já averbadas às fls. 713-807, determino que conste o incidente de "Bloqueio c/ Alvará" nas requisições a serem expedidas em favor das exequentes MINAS VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, DEMEFERTIL DEFENSIVOS MECANIZAÇÃO E FERTILIZANTES LTDA e MONZA AUTO LOCADORA LTDA, a fim de que o levantamento dos respectivos depósitos se dê apenas mediante autorização deste Juízo.

De outra parte, fica autorizado o decote dos honorários contratuais em favor da sociedade a que pertencem os advogados da parte exequente, na forma e no percentual dos instrumentos juntados às fls. 638 e 642-645 e 647, tal como requerido às fls. 637 e 639-640. No que toca às exequentes MINAS VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, DEMEFERTIL DEFENSIVOS MECANIZAÇÃO E FERTILIZANTES LTDA e MONZA AUTO LOCADORA LTDA, no entanto, indefiro o pedido de decote dos honorários contratuais, uma vez que os créditos tributários (fls. 657-708) detêm direito de preferência em relação a tal verba, tal como sustentado pela União às fls. 657-658.

Numeração única: 29729-94.1996.4.01.3800
96.00.29990-0 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	: SETTE CAMARA CORREA E BASTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C E OUTRO
ADVOGADO	: MG00052529 - LUIZ FLAVIO VALLE BASTOS
ADVOGADO	: MG00065792 - MARIA CECILIA BARBOSA
ADVOGADO	: MG00101621 - ANA ELIZA SOUZA COELHO JACOME
EXCDO	: UNIAO FEDERAL
PROCUR	: - PROCURADORA DA FAZENDA NACIONAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Vista as partes pelo prazo sucessivo de dez dias. Primeiro a parte exequente. Oportunamente , conclusos

Numeração única: 11719-41.1992.4.01.3800
92.00.11742-2 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	MARIALICE MORENO DE OLIVEIRA RENNO E OUTROS
ADVOGADO	:	MG00043080 - ENIO CORREA BARBOZA
ADVOGADO	:	MG00006860 - JOSE TARCISIO DE OLIVEIRA
EXCDO	:	UNIAO FEDERAL
PROCUR	:	- FAZENDA NACIONAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Vista as partes pelo prazo de cinco dias. Nada requerido, aguarde-se pagamento

Numeração única: 7811-33.2016.4.01.3800

7811-33.2016.4.01.3800 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBT	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
PROCUR	:	MG00000001 - PROCURADOR FEDERAL
EMBD	:	RICARDO FERNANDES DE ALMEIDA
EMBD	:	LUIZ CLAUDIO FERNANDES DE ALMEIDA
EMBD	:	CATIA GERALDA DE ALMEIDA
EMBD	:	CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA
EMBD	:	ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA NETO
EMBD	:	HYLDEBRANDO DE ALMEIDA
EMBD	:	FERNANDO ANTONIO DINIZ FRANCA
EMBD	:	EDSON DOS SANTOS
EMBD	:	ROMULO JOSE DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00049367 - VINICIUS DE ALVIM MENDONCA
ADVOGADO	:	MG00044674 - CELSO AMARAL DE MIRANDA PIMENTA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Ultimadas as diligencias determinadas nos itens 1 e 2 INTIMEM-SE os EMBARGADOS para impugnação no prazo de dez dias

Numeração única: 3064-89.2006.4.01.3800

2006.38.00.003113-0 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	BRENO SOUSA DA SILVEIRA E OUTROS
ADVOGADO	:	MG00015116 - VICENTE DE PAULA MENDES
ADVOGADO	:	MG00048695 - HELOISA HELENA DE PAULA COTA
ADVOGADO	:	MG00068215 - VERA LUCIA SOARES BARBOSA CAMPOS
EXCDO	:	UNIAO FEDERAL
PROCUR	:	- PROC. DA UNIAO
ADVOGADO	:	MG00015116 - VICENTE DE PAULA MENDES
ADVOGADO	:	MG00068215 - VERA LUCIA SOARES BARBOSA CAMPOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Vista sucessiva as partes por cinco dias, primeiro os exequentes

Numeração única: 43973-86.2000.4.01.3800

2000.38.00.044154-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR	:	ESPOLIO DE FLAVIO GONTIJO E OUTRO
ADVOGADO	:	MG00127577 - BRENO DIAS BLÁU
REU	:	CAIXA SEGURADORA S/A
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00049772 - ADILSON CARLOS FARIA
ADVOGADO	:	MG00056783 - RITA ALCYONE PINTO SOARES
ADVOGADO	:	MG00082421 - LEONARDO AUGUSTO SANTOS MELO
INVENT.	:	ANA SOFIA BUZA GONTIJO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se a CEF para que no prazo de quinze dias, comprove o recolhimento de metade das custas apuradas em cumprimento ao item 1

Numeração única: 723-56.2007.4.01.3800

2007.38.00.000738-5 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	VILMA MARIA DA SILVA E OUTROS
-------	---	-------------------------------

ADVOGADO	:	MG00015116 - VICENTE DE PAULA MENDES
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Suspenda-se o andamento desta demanda ate o julgamento dos embargos a execução. Processo (...) em apenso

Numeração única: 29367-09.2007.4.01.3800
2007.38.00.029929-6 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	CARLOS ANTONIO COELHO
ADVOGADO	:	MG00037274 - WILSON DE ANDRADE JUNHO
EXCDO	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1.A União apresenta, à fl. 323-v, planilha indicativa da parcela que entende devida na execução (R\$23.001,99, em 07/2015), não restando, portanto, dúvida quanto à natureza incontroversa desse valor. Assim, na esteira do parágrafo 4º do art. 535 do NCPC/2015, literis, "Tratando-se de impugnação parcial, a parte não questionada pela executada será, desde logo, objeto de cumprimento", expeça-se requisição de pagamento em relação à parcela incontroversa.

Numeração única: 31417-71.2008.4.01.3800
2008.38.00.032303-4 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA/DESMEMBRA

EXQTE	:	RUBEN ELIAS BRENA BRENA
ADVOGADO	:	MG00051255 - ROBERTO PORTES RIBEIRO DE OLIVEIRA
EXCDO	:	UNIAO FEDERAL
PERITO	:	NATALIA FATIMA FARIA
OUTROS	:	BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S/A
ADVOGADO	:	MG00056783 - RITA ALCYONE PINTO SOARES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...)Portanto, tal como decidido às fls. 404-405 e em respeito à coisa julgada, que tem o pedido posto na inicial como um de seus limites objetivos, o imposto a restituir à parte autora não poderá ultrapassar o "valor atualizado do imposto incidente sobre as contribuições vertidas pela PARTE AUTORA ao fundo de previdência durante a vigência da Lei n. 7.713/88 (jan/89 a dez/95)". No que toca aos índices de atualização e juros, deverá a Perita observar as prescrições do atual Manual de Cálculos do CJF para as ações de mesmo objeto desta (repetição de indébito tributário). Com essas considerações, retornem os autos à Perita para que proceda à retificação do laudo oficial. Prazo: 20 (vinte) dias.

Numeração única: 57083-93.2016.4.01.3800
57083-93.2016.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	AMANDA CARVALHO MESQUITA
ADVOGADO	:	MG00149478 - SIMAO HAROLDO DE AVELAR FILHO
REU	:	LAEL VARELLA EDUCACAO E CULTURA LTDA
REU	:	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE
ADVOGADO	:	MG00058484 - LUIZ GUSTAVO MOTTA PEREIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

01. Nessas razões, inexistindo motivo a ensejar a modificação das decisões anteriormente proferidas, notadamente quanto à probabilidade do direito pleiteado, mantenho o indeferimento da tutela de urgência.

02. Não obstante o pedido de julgamento antecipado da lide pela autora, deve ser oportunizado aos réus a especificação de provas, ocasião em que a autora, caso

queira, terá nova oportunidade para especificação de eventual prova.

03. Nesses termos, intimem-se as partes, sucessivamente, para, querendo, especificarem as provas que pretendam produzir, no prazo de 05 (cinco) dias.

O requerimento deve ser objetivo e fundamentado, indicando a parte o que pretende demonstrar com cada um dos meios de prova requeridos, sob pena de indeferimento.

Numeração única: 31864-69.2002.4.01.3800
2002.38.00.031832-5 MONITORIA

AUTOR	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00058059 - IRIS MARIA CAMPOS
ADVOGADO	:	MG00049996 - MARIA LUIZA DE CASTRO RACHID
ADVOGADO	:	MG00059371 - MARIA FERNANDA GUIMARAES CASTRO
ADVOGADO	:	MG00080721 - LEONARDO VIEIRA BOTELHO
RÉU	:	DARCY CANDIDA TAVARES
ADVOGADO	:	MG00051509 - EUSTAQUIO DIAS DE MELO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1.Recebo a manifestação da CEF de fl. 169 como desistência do direito de promover a execução do julgado, homologando-a, para que produza seus jurídicos efeitos, nos termos do art. 775 do NCPC/2015.2.Quanto às custas judiciais, não se afigura razoável prosseguir na cobrança da parte executada, haja vista todo esforço envidado pela CEF na infrutífera tentativa de receber seu crédito. Ademais, a Fazenda Nacional, em outros processos, tem se posicionado contrária à cobrança, mediante inscrição em dívida ativa, de débitos inferiores a R\$1.000,00 (mil reais), como é o caso. 3.Oportunamente, arquivem-se os autos, com baixa na Distribuição.

Numeração única: 19753-24.2000.4.01.3800
2000.38.00.019873-7 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	LUDUVINA MARIA DE MELO E OUTROS
ADVOGADO	:	MG00073691 - PAULA SOUTO PEREIRA
ADVOGADO	:	MG00015116 - VICENTE DE PAULA MENDES
ADVOGADO	:	MG00019821 - JOELCIO ANTONIO PEREIRA
ADVOGADO	:	MG00068215 - VERA LUCIA SOARES BARBOSA CAMPOS
EXCDO	:	UNIAO FEDERAL
PROCUR	:	- PROC. DA UNIAO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1 - HOMOLOGO o acordo firmado entre o credor DIRCEU DE CASTRO REZENDE e a União (documento fl. 745), declarando extinta a execução em relação a ELE, nos termos do art. 924, III, do CPC/2015, ressaltando os honorários advocatícios, vez que não houve participação dos advogados.

RETIFIQUE-SE, pois, a autuação. 2 - ABRA-SE vista aos credores Edina Teresa Rabello, João de Deus Gomes, Ricardo Jorge Rajzman sobre os ofícios de pagamento juntados às fls. 806/808, bem como aos credores AIDEE e JOSÉ LIMAR cuja execução não foi embargada, mas que a UNIÃO, às fls. 747/791, notícia acordos. Prazo: 5 dias. 3 - Nos termos do art. 8, XII, da Resolução 405 de 09/06/2015 há a necessidade do lançamento do trânsito em julgado dos embargos ou impugnação.

No caso, os CREDITORES agravaram da decisão de fl. 720, não sendo possível, neste momento, a expedição de requisitório a favor de LUDUVINA, tendo em vista o Agravo de Instrumento interposto por ELA (fls. 729738). 4 - Resta expedir requisitórios à favor dos credores KÁTIA e REGINO Às fls. 294, estes credores apresentaram cálculos para liquidação do julgado.

O EXECUTADO não apresentou embargos em relação aos referidos CREDITORES, porém agravou (fls. 382/389) da decisão de fl 376 que determinou a expedição de precatório A decisão proferida pelo TRF/1ª Região, negou provimento ao AI, confirmado pelas Instâncias Superiores. Oportunamente, REMEMTAM-SE os autos à SECAJ para atualização dos valores de fl. 308, somente em relação a KÁTIA e REGINO.

Numeração única: 4569-66.2016.4.01.3800
4569-66.2016.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	AGNALDO JOSE ALVES PEREIRA
ADVOGADO	:	MG00098692 - SERGIO AUGUSTO ALVES
ADVOGADO	:	MG00079550 - REGINALDO LUIS FERREIRA
ADVOGADO	:	MG00070727 - RONALDO ERMELINDO FERREIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...)Indefiro, pois o pedido de produção da prova pericial.Faculto ao autor apresentar os documentos que desejar, no prazo de 30 dias.

Numeração única: 57796-68.2016.4.01.3800
57796-68.2016.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR	:	ROBSON APARECIDO ZEFERINO GONCALVES
ADVOGADO	:	MG00051598 - MARIO LUIZ CASAVARDE SAMPAIO
REU	:	UNIAO FEDERAL
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Assim, acolho os presentes embargos para corrigir o valor da renda bruta do autor, asseverando que o inconformismo do embargante quanto ao indeferimento de justiça gratuita podera ser manifestado atraves do recurso proprio nos termos do art 101 CPC/2015. Junte-se aos autos informação de creditos do beneficio previdenciario do autor , extraida do sistema DATAPREV

Numeração única: 65061-58.2015.4.01.3800
65061-58.2015.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	MARLENE MOREIRA DE JESUS
ADVOGADO	:	MG00102693 - CAMILA COLARES SANTANA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1 -DEFIRO o pedido de prova pericial médica, que deverá ser realizada no dia 26/04/2017, às 13:30hs. pela médica perita Dra. Ana Carolina Farias D'Assumpção (especialidade clínico geral), nas dependências da Central de Perícias do JEF/SJMG, na Rua Coelho de Souza, 70, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte. 2 - Tendo em vista que a parte AUTORA, encontra-se sob o pálio da justiça gratuita, fixo os honorários periciais no valor máximo permitido na Resolução vigente à época do pagamento, que serão liberados com o término do trabalho pericial, após a manifestação das partes sobre o laudo. 3 - Faculto às PARTES, no prazo comum de cinco dias, a formulação dos quesitos e a indicação de assistentes técnicos, ficando as partes responsáveis pela comunicação, ao seu assistente técnico, do dia, hora e local da realização da perícia.Deverá a AUTORA, no momento da perícia médica, apresentar ao perito os documentos e exames médicos complementares de que dispõe, sobre a doença, a fim de possibilitar uma melhor instrução do trabalho pericial

Numeração única: 11758-61.2017.4.01.3800
11758-61.2017.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	ARTHUR CAMPOS E SILVA PINTO
ADVOGADO	:	MG00097650 - EDSON AUGUSTO FERREIRA ALCANTARA
REU	:	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS-UFGM
REU	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Isto posto, indefiro o pedido de concessão da tutela de urgencia.Concedo ao autor os beneficios da assistencia judiciaria gratuita, como requerido. Cite-se

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-8ª VARA FEDERAL

Juiz Titular	: DR. RENATO MARTINS PRATES
Juiza Substit.	: DRA. GABRIELA DE ALVARENGA SILVA LIPIENSKI
Dir. Secret.	: BEL. REINALDO EURICO DE QUEIROZ

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	: DR. RENATO MARTINS PRATES
---------------	-----------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 65981-66.2014.4.01.3800
65981-66.2014.4.01.3800 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBT	: UNIAO FEDERAL
ADVOGADO	: MG00077581 - RICARDO TADEU DIAS ANDRADE
EMBDO	: RUI BATISTA MENDES
EMBDO	: MONZA AUTO LOCADORA LTDA
EMBDO	: FRAMA INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA
EMBDO	: BUG MODAS LTDA
EMBDO	: DEMEFERTIL DEFENSIVOS MECANIZACAO E FERTILIZANTES LTDA
EMBDO	: AMERICA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
EMBDO	: MINAS VEICULOS ESPECIAIS LTDA
EMBDO	: REVESTEC REVESTIMENTOS TECNICOS LTDA
EMBDO	: COMERCIAL JUNQUEIRA REZENDE LTDA
ADVOGADO	: MG00011362 - EZEQUIEL DE MELO CAMPOS FILHO
ADVOGADO	: MG00138166 - LUCAS BATISTA MENDES ROCHA
ADVOGADO	: MG00045662 - RUI BATISTA MENDES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Despacho no apenso

Numeração única: 83356-22.2010.4.01.3800
83356-22.2010.4.01.3800 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	: JOAO FERREIRA LIMA
ADVOGADO	: MG00063790 - MARCOS ANDRE DE ALMEIDA
EXCDO	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Ao INSS para se manifestar sobre a petição do exequente as fls 158/159 Prazo cinco dias.Conclusos em seguida

Numeração única: 44869-07.2015.4.01.3800
44869-07.2015.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	: WAGNER JOSE ORLANDI
ADVOGADO	: MG00077817 - JULIANA DE CASSIA BENTO BORBA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
1 - Agravo de Instrumento fls. 323/331: mantenho a decisão agravada de fls. 301/303, pelos seus próprios fundamentos. 2 -CITE-SE o INSS.para contestar o feito.

Numeração única: 62484-10.2015.4.01.3800

62484-10.2015.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	MARCIA ANDREA DOS SANTOS
ADVOGADO	:	MG00115453 - BRUNO LUIZ DE ALMEIDA
ADVOGADO	:	MG00115977 - GUSTAVO OLIVEIRA MATOSO
ADVOGADO	:	MG00115428 - THIAGO URIAS RODRIGUES COTA
ADVOGADO	:	MG00118523 - FREDERICO MACHADO DRUMOND
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1 - DEFIRO o pedido formulado pela AUTORA à fl. 118 OFICIEM-SE às empresas relacionadas no último parágrafo de fl. 115 (endereço às fls. 119/121) para que apresentem cópia dos respectivos LTCAT que embasaram os PPPs juntados às fls. 24/28, 29/3031/33, ficando assinalado o prazo de 10 dias para cumprimento.

Numeração única: 17537-12.2008.4.01.3800
2008.38.00.017929-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE	:	CONSTRUTORA COWAN S/A
ADVOGADO	:	MG00084416 - JULIO MACIEL PEREIRA
ADVOGADO	:	MG00008541 - JOSE DE ASSIS SILVA
ADVOGADO	:	MG00084901 - RICARDO SANTIAGO SILVA DE GOUVEA FERREIRA
IMPDO	:	SUPERINTENDENTE REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DA 6A.REGIAO FISCAL BH/MG
IMPDO	:	DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BELO HORIZONTE/MG

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1 - Reclassifique-se a ação (4110).2 - Intime-se a União, por remessa dos autos, para impugnação à execução proposta, nos termos do art. 535 do NCPC/2015.3 - Sem impugnação ao pedido de cumprimento de sentença (item anterior), REQUISITE-SE o pagamento do crédito.

Numeração única: 7134-37.2015.4.01.3800
7134-37.2015.4.01.3800 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBT	:	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA-UFV/MG
PROCUR	:	MG00000001 - PROCURADOR FEDERAL
EMBDO	:	LUCIANO CASTRO DE SOUZA
EMBDO	:	JORGE THEODORO
EMBDO	:	JOSE GERALDO SOARES ROCHA
EMBDO	:	ANTONIO CASSIANO
ADVOGADO	:	MG00078844 - LUCIANO CASTRO DE SOUZA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Vista sucessiva as partes por cinco dias primeiro os embargados.Sem impugnação voltem os autos conclusos para sentença

Numeração única: 12447-08.2017.4.01.3800
12447-08.2017.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	JOSE ADAUTO BATISTA SANTOS
ADVOGADO	:	MG00153979 - RODRIGO VILLELA EIRAS BRANDAO DE OLIVEIRA
REU	:	ESTADO DE MINAS GERAIS
REU	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto , intime-se a União, com URGENCIA para que informe se o medicamento realmente foi incorporado e, neste caso, se há indicação também para a condição clínica da parte autora que foi diagnosticada com cancer de rim, com metastase ossea e pulmonar, estadio IV . Prazo de cinco dias. Também determino que a União traga aos autos no mesmo prazo, o relatório técnico definitivo produzido pelo Conitec. Posteriormente a União será citada e podera ofertar contestação

Numeração única: 6391-08.2007.4.01.3800
2007.38.00.006514-7 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
PROCUR	:	- PROCURADOR FEDERAL
EMBDO	:	ENY LOIOLA ARMENDANI
EMBDO	:	MARIA IMACULADA SOARES
EMBDO	:	JOSE FRANCISCO CORDEIRO
EMBDO	:	MARIA MADALENA DA SILVA
EMBDO	:	ROGERIO COSTA ARAUJO
EMBDO	:	VICENTE DE PAULA MENDES
EMBDO	:	VICENTE DUARTE
EMBDO	:	JAIR NUNES DE LEMOS
EMBDO	:	MARCIA STAINO COSTA
EMBDO	:	VILMA MARIA DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00015116 - VICENTE DE PAULA MENDES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...)Em sendo assim , vista ao INSS sobre documentos juntados pela embargada as fsl 811/815 devendo se manifestar conclusivamente quanto a alegação de que Vilma Maria teria recebido as diferenças de 28,86% na demanda que tramita em Brasília, juntando eventual comprovante.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-8ª VARA FEDERAL

Juiz Titular	:	DR. RENATO MARTINS PRATES
Juiza Substit.	:	DRA. GABRIELA DE ALVARENGA SILVA LIPIENSKI
Dir. Secret.	:	BEL. REINALDO EURICO DE QUEIROZ

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	:	DR. RENATO MARTINS PRATES
---------------	---	---------------------------

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 43935-49.2015.4.01.3800
43935-49.2015.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR	:	ELIZABETH MOREIRA CAMPOS CASTANHEIRA
ADVOGADO	:	MG00134341 - ALEXIS JULIO BERTO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

À vista do exposto, com fulcro no art. 487, I, do Código de Processo Civil/2015, resolvo o mérito e julgo improcedentes os pedidos autorais.
Condeno a autora no pagamento das despesas processuais e de honorários advocatícios, fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da causa, conforme art. 85, § 2º, do CPC/2015, ficando suspensa a sua exigibilidade, nos termos do art. 98, § 3º, do mesmo codex. A atualização será feita nos termos do Manual de Cálculos da Justiça Federal.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes, devendo sê-lo pessoalmente o Procurador Federal, nos termos do art. 17 da Lei 10.910/04.

Numeração única: 20930-08.2009.4.01.3800
2009.38.00.021533-0 MONITORIA

AUTOR	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00076652 - LEANDRO CLEMENTONI DA CUNHA
ADVOGADO	:	MG0023668E - GUSTAVO ROBERTO SANTOS FONSECA
RÉU	:	NOVA COSMETICOS E COMPANHIA LTDA
RÉU	:	CLEUMIR MARQUES SILVA JUNIOR

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Ante o exposto, julgo procedente, em parte, o pedido dos embargantes para excluir a taxa de rentabilidade de até 10% ao mês durante o período de inadimplemento do contrato, devendo ser cobrada apenas a comissão de permanência.

No mais, constituo de pleno direito o título executivo judicial (art. 701, CPC), facultando à Caixa Econômica Federal, após o recálculo da dívida nos termos acima, ao prosseguimento do feito na forma prevista no Título II do Livro I da Parte Especial, do Código de Processo Civil. O montante apurado pela CEF será atualizado

monetariamente e com a inclusão de juros de mora de acordo com o Manual da Justiça Federal mesmo após o ajuizamento desta ação ou formação do título executivo.

Diante da sucumbência mínima da CEF, condeno os embargantes ao pagamento das custas judiciais e honorários advocatícios fixados em 10% do valor dado à causa. Contudo, face à assistência judiciária gratuita deferida, a exigibilidade encontra-se suspensa. Requisite-se o pagamento dos honorários periciais, conforme valor

atualizado para os beneficiários de justiça, tendo em vista que o valor arbitrado pelo juízo às 146 já sofreu modificação. Realizado o depósito, expeça-se o respectivo alvará, intimando-se o perito.

Numeração única: 63916-64.2015.4.01.3800
63916-64.2015.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR	:	MARIA EVANILDA BARBOSA NUNES
ADVOGADO	:	MG00063790 - MARCOS ANDRE DE ALMEIDA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

À vista do exposto, julgo improcedentes os pedidos formulados nesta demanda. Com fulcro no art (...) condeno a ré no pagamento de honorarios advocaticios ora arbitrados em 10%(dez por cento) sobre o valor dado a causa cuja execução fica sobrestada em face da concessão do pedido de concessão da assistencia judiciaria. Publique-se registre-se intinem-se as partes devendo sê-los pessoalmente o Procurador Federal nos termos do art 7 da Lei 10910/04

Numeração única: 35094-27.1999.4.01.3800
1999.38.00.035226-1 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	JOSE ALBERTO BARBOSA MENDES E OUTROS
EXQTE	:	JOSE ALBERTO BARBOSA MENDES E OUTROS
EXQTE	:	JOSE MARCIO BARBOSA E OUTROS
ADVOGADO	:	MG00042099 - JOAO BOSCO BORGES ALVARENGA
ADVOGADO	:	MG00100025 - CRISTIANO TANURE ROCHA
EXCDO	:	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA-UFV/MG
ADVOGADO	:	MG00043822 - CLAUDENI SIRIDOL PEREIRA
ADVOGADO	:	MG00007787 - JOSE MARIA DOS SANTOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1 - Declaro extinta a presente execução, nos termos do art. 924, II, do NCPC/2015, em face do pagamento do débito relativamente a CLÁUDIO PAULON DE CARVALHO, JOÃO ANACLETO LIBANIO, JOSÉ MÁRCIO BARBOSA, HERDEIROS DE LUIZ CAETANO e HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS. 2 - Não houve saque de valores por parte dos herdeiros de Luiz Caetano.3- Oportunamente, baixa e arquivo.

Numeração única: 37455-07.2005.4.01.3800
2005.38.00.037906-0 CUMPRIMENTO DE SENTENCA

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00084634 - DANIELLE APARECIDA FERREIRA XISTO
ADVOGADO	:	MG00072758 - WANDER JOSE MILAGRES DE SOUZA
ADVOGADO	:	MG00072771 - MAURILIO AUGUSTO FLEURY AMARAL
EXCDO	:	RICARDO ESTEVAO MACHADO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1.Homologo, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência manifestada pela CEF à fl. 100, nos termos do art. 775 do NCPC/2015, razão pela qual julgo extinta a presente execução. 2.Quanto às custas judiciais, não se afigura razoável prosseguir na cobrança da parte executada, haja vista todo esforço envidado pela CEF na infrutífera tentativa de receber seu crédito. Ademais, a Fazenda Nacional, em outros processos, tem se posicionado contrária à cobrança, mediante inscrição em dívida ativa, de débitos inferiores a R\$1.000,00 (mil reais), como é o caso. 3. Oportunamente, arquivem-se os autos, com baixa na Distribuição.

Numeração única: 33886-66.2003.4.01.3800
2003.38.00.033878-3 CUMPRIMENTO DE SENTENCA

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00072869 - VIVIANE MICHELI GREGORIO
ADVOGADO	:	MG00075624 - DIOMAR SAVIO DE ALMEIDA
EXCDO	:	ESPOLIO DE TARCISO PEREIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. Homologo, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência manifestada pela CEF à fl. 86, nos termos do art. 775 do NCPC/2015, razão pela qual julgo extinta a presente execução. 2. Quanto às custas judiciais, não se afigura razoável prosseguir na cobrança da parte executada, haja vista todo esforço envidado pela CEF na infrutífera tentativa de receber seu crédito. Ademais, a Fazenda Nacional, em outros processos, tem se posicionado contrária à cobrança, mediante inscrição em dívida ativa, de débitos inferiores a R\$1.000,00 (mil reais), como é o caso. 3. Oportunamente, arquivem-se os autos, com baixa na Distribuição.

Numeração única: 17414-72.2012.4.01.3800
17414-72.2012.4.01.3800 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	MARIA JOSE DE CASTRO QUEIROZ E OUTROS
ADVOGADO	:	MG00041802 - MARIA JOSE DE CASTRO QUEIROZ
EXCDO	:	UNIAO FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00080160 - DANIEL PIRES ALEXANDRINO BARRETO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. Declaro extinta a presente execução, nos termos do art. 924, II, do NCPC/2015, em face do pagamento do débito. 2. Oportunamente, baixa e arquivo. P. Intimem-se. A PFN, por remessa dos autos.

Numeração única: 10328-02.2002.4.01.3800
2002.38.00.010291-8 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	MARIA DA CONCEICAO SILVA
ADVOGADO	:	MG00081948 - MARCO AURELIO JULIO DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00074175 - DANILO FERNANDEZ MIRANDA
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1 - DECLARO extinta a presente execução, nos termos do art. 924, II, do CPC/2015, em face do pagamento do débito. 2 - Em face do valor ter sido requisitado via RPV, condeno o INSS ao pagamento de honorários advocatícios, relativamente à fase de cumprimento de sentença, em 10% sobre o valor da condenação, nos termos do art. 85, §§ 1º e 2º do CPC).

Numeração única: 8571-16.2015.4.01.3800
8571-16.2015.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	JORGE RAIMUNDO DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00114899 - LUIS CARLOS BARROS MATOS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

À vista do exposto, consoante art. 487, I, do Código de Processo Civil/2015, resolvo o mérito e julgo parcialmente procedente o pedido autoral para:(...)Considerando a sucumbência parcial dos litigantes, com fulcro nos arts. 86, caput, e 85, § 14, do CPC/2015: a) condeno o autor ao pagamento de metade das custas judiciais e de honorários advocatícios ao INSS, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado dos danos morais pleiteados, conforme art. 85, § 3º, I, § 4º, III, do CPC/2015, cuja atualização será feita nos termos do Manual de Cálculos da Justiça Federal. A exigibilidade das custas e dos honorários advocatícios devidos pelo autor fica suspensa, em razão da assistência judiciária deferida, consoante art. 98, § 3º, do mesmo codex e b) isento do pagamento das custas, condeno o INSS ao pagamento de honorários advocatícios ao autor, cujo percentual sobre o valor da condenação referente ao deferimento do benefício previdenciário será definido quando da liquidação do julgado, nos termos do art. 85, § 4º, II, do CPC/2015, observada a Súmula 111 do STJ. Considerada a natureza alimentar do benefício e a provável demora no

juízo de eventual recurso, dada a sobrecarga de trabalho, sobretudo em sede previdenciária, no âmbito do Eg. TRF-1.ª Região, antecipo em parte a tutela, para que o benefício seja implantado no prazo de 30 (trinta) dias da intimação desta sentença, mediante comprovação nos autos. As parcelas em atraso serão pagas após o trânsito em julgado. Sentença sujeita ao reexame necessário, por força do art. 496, I e § 1º, do Código de Processo Civil/2015. Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes, devendo sê-lo pessoalmente o Procurador Federal, nos termos do art. 17 da Lei 10.910/04.

Numeração única: 21244-41.2015.4.01.3800
21244-41.2015.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	ANGELA GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00139108 - CAROLINA BERSAN EL BIZRI
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00125277 - PEDRO PALHARES FURTADO
ADVOGADO	:	MG00082770 - FERNANDO ANDRADE CHAVES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Face ao exposto, revogo a tutela anteriormente concedida e julgo improcedente o pedido.

Ressalto que, caso a autora tenha cancelado o contrato de conta corrente e/ou cheque especial, como autorizado pelo provimento cautelar, fica autorizada a aplicação do parágrafo décimo da cláusula quarta do contrato de mútuo habitacional. Condene a autora no pagamento de custas e honorários advocatícios, que fixo em 10% do valor atribuído à causa, ficando suspensa sua exigibilidade em virtude da assistência judiciária gratuita concedida. Oportunamente, baixa e arquivo

Numeração única: 31165-24.2015.4.01.3800
31165-24.2015.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	MAURICIO BATISTA MARIANO
ADVOGADO	:	MG00122812 - LUIZ ANTONIO CONEGUNDES
ADVOGADO	:	MG00128375 - SAMUEL ROCHA MARQUES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

À vista do exposto, com fulcro no art 487, I do CPC/2015 julgo improcedente o pedido formulado pelo autor na inicial. condene o autor no pagamento das despesas processuais e de honorários advocatícios fixados em 10%(dez por cento) sobre o valor atualizado da causa, conforme art 85 §2º do CPC, ficando suspensa a sua exigibilidade nos termos do art (...) Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes devendo sê-lo pessoalmente o Procurador federal nos termos do art 17 da Lei 10910/04

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano IX / N. 52

Caderno Judicial

Disponibilização: 23/03/2017

9ª Vara Criminal - SJMG

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-9ª VARA FEDERAL

Juiz Titular	: DR. MURILO FERNANDES DE ALMEIDA
Juiza Substit.	: DRA. RAQUEL VASCONCELOS ALVES DE LIMA
Dir. Secret.	: MÔNICA DE DEUS GIL

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	: DR. MURILO FERNANDES DE ALMEIDA
---------------	-----------------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 50965-43.2012.4.01.3800
50965-43.2012.4.01.3800 AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR

AUTOR	: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU	: ITALO SANTOS SELANI
REU	: GERSON FRANCISCO DE ALMEIDA
REU	: ZEFFERINO GARCIA BRUM
REU	: MARIO CESAR DE ARAUJO
REU	: LEANDRO ELMER BARBOSA NOVAES
REU	: JOSE FERNANDES RAPOSO DE MEDEIROS
REU	: FRANK FERREIRA
REU	: ELVECIO ALVES DA CUNHA
REU	: ANTONIO JOSE MARTINS
REU	: ALTAIR CASTELLANE DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: MG00084669 - KLEBER ALVES DE CARVALHO
ADVOGADO	: MG00140784 - MARCELO AUGUSTO BATISTA RODRIGUES
ADVOGADO	: MG00030263 - MARCOS PERRELLA
ADVOGADO	: MG00041668 - PAULO JOSE DE SOUZA
ADVOGADO	: MG00092229 - DERNEVAL DA SILVA VIDAL
ADVOGADO	: MG00100067 - MARCELO EUGÊNIO GARCIA
ADVOGADO	: MG00086479 - RENATO LUIZ VIDAL
ADVOGADO	: MG00115948 - TIAGO RODRIGUES MACHADO
ADVOGADO	: MG00122905 - JOSE CARLOS SOUTO DE MORAIS
ADVOGADO	: MG00083526 - RODRIGO POMPEU PEREIRA
ADVOGADO	: MG00043877 - ROBSON EUSTAQUIO MAGALHAES
ADVOGADO	: MG00124514 - PEDRO PAULO AYRES PINTO
ADVOGADO	: MG00034910 - ANTONIVAL BATISTA BRITO
ADVOGADO	: MG00093899 - RAQUEL LINHARES SAD
ADVOGADO	: MG00105358 - RODGERS DE OLIVEIRA SALES
ADVOGADO	: MG00094578 - BRUNO CEZAR FUMIAN PORCARO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

...2) Intimem-se pessoalmente os defensores constituídos pelo acusado Elvécio Alves Cunha (Dr. DERNEVAL DA SILVA VIDAL, OAB/MG 92229 e Dr. Renato Luiz Vidal OAB/MG 86479) para justificarem, no prazo improrrogável de 02 dias, ausência ao presente ato, sob pena de adoção das providências cabíveis nomeio defensor ad hoc o advogado Kleber Alves de Carvalho...5) Designo continuidade da AIJ para o dia 03/05/2017 às 14h, oportunidade na qual serão interrogados os acusados Altair Castellane de Oliveira, Elvécio Alves da Cunha, Frank Ferreira, Leandro Elmer Barbosa Novaes e Mario Cesar de Araujo...

Numeração única: 50965-43.2012.4.01.3800
50965-43.2012.4.01.3800 AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR

AUTOR	: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU	: ITALO SANTOS SELANI
REU	: GERSON FRANCISCO DE ALMEIDA
REU	: ZEFFERINO GARCIA BRUM
REU	: MARIO CESAR DE ARAUJO

REU	:	LEANDRO ELMER BARBOSA NOVAES
REU	:	JOSE FERNANDES RAPOSO DE MEDEIROS
REU	:	FRANK FERREIRA
REU	:	ELVECIO ALVES DA CUNHA
REU	:	ANTONIO JOSE MARTINS
REU	:	ALTAIR CASTELLANE DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00084669 - KLEBER ALVES DE CARVALHO
ADVOGADO	:	MG00140784 - MARCELO AUGUSTO BATISTA RODRIGUES
ADVOGADO	:	MG00030263 - MARCOS PERRELLA
ADVOGADO	:	MG00041668 - PAULO JOSE DE SOUZA
ADVOGADO	:	MG00092229 - DERNEVAL DA SILVA VIDAL
ADVOGADO	:	MG00100067 - MARCELO EUGÊNIO GARCIA
ADVOGADO	:	MG00086479 - RENATO LUIZ VIDAL
ADVOGADO	:	MG00115948 - TIAGO RODRIGUES MACHADO
ADVOGADO	:	MG00122905 - JOSE CARLOS SOUTO DE MORAIS
ADVOGADO	:	MG00083526 - RODRIGO POMPEU PEREIRA
ADVOGADO	:	MG00043877 - ROBSON EUSTAQUIO MAGALHAES
ADVOGADO	:	MG00124514 - PEDRO PAULO AYRES PINTO
ADVOGADO	:	MG00034910 - ANTONIVAL BATISTA BRITO
ADVOGADO	:	MG00093899 - RAQUEL LINHARES SAD
ADVOGADO	:	MG00105358 - RODGERS DE OLIVEIRA SALES
ADVOGADO	:	MG00094578 - BRUNO CEZAR FUMIAN PORCARO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. Conforme já determinado em audiência, fl. 1980, depreco: 1.1 Ao juízo da Comarca de Jacinto/MG, o interrogatório do acusado Gerson Francisco de Almeida, (...) informando-lhe que a audiência com a finalidade de interrogatório dos demais acusados ocorrerá perante este juízo no dia 03 de maio de 2017, às 14h. Solicito o cumprimento do ato no prazo de 60 (sessenta) dias. Serve cópia deste despacho como a Carta Precatória n. 60/9V/2017, que deverá ser encaminhada ao juízo deprecado com cópia da denúncia e do depoimento do acusado em sede policial. 1.2 Ao juízo da Comarca de Divino/MG, o interrogatório do acusado José Fernandes Raposo de Medeiros,(...) informando-lhe que a audiência com a finalidade de interrogatório dos demais acusados ocorrerá perante este juízo no dia 03 de maio de 2017, às 14h. Solicito o cumprimento do ato no prazo de 60 (sessenta) dias. Serve cópia deste despacho como a Carta Precatória n. 61/9v/2017, que deverá ser encaminhada ao juízo deprecado com cópia da denúncia e do depoimento do acusado em sede policial...1.3 Ao juízo da Comarca de Jequitinhonha/MG, o interrogatório do acusado Ítalo Santos Selani, (...) informando-lhe que a audiência com a finalidade de interrogatório dos demais acusados ocorrerá perante este juízo no dia 03 de maio de 2017, às 14h. Solicito o cumprimento do ato no prazo de 60 (sessenta) dias. Serve cópia deste despacho como a Carta Precatória n. 62/9v/2017, que deverá ser encaminhada ao juízo deprecado com cópia da denúncia e do depoimento do acusado em sede policial. 1.4 Ao juízo da Comarca de Resplendor/MG, o interrogatório do acusado Zefferino Garcia Brum(...) informando-lhe que a audiência com a finalidade de interrogatório dos demais acusados ocorrerá perante este juízo no dia 03 de maio de 2017, às 14h. Solicito o cumprimento do ato no prazo de 60 (sessenta) dias. Serve cópia deste despacho como a Carta Precatória n. 63/9v/2017, que deverá ser encaminhada ao juízo deprecado com cópia da denúncia e do depoimento do acusado em sede policial. 1.5 À Subseção Judiciária de Muriaé/MG, a instalação do sistema de videoconferência no dia 03/05/2017, às 14h, e a intimação do acusado Antônio José Martins,(...) para que compareça àquele juízo para ser interrogado, por videoconferência, em audiência designada para o dia 03/05/2017, às 14h, perante este Juízo da 9ª Vara Federal. Cópia deste despacho serve como a Carta Precatória n. 64/9V/2017. Informo ao juízo deprecado que os equipamentos a serem utilizados por esta 9ª Vara estão assim identificados: IP: 172.25.4.118 e nome: JFMG- BHE-09V. Solicito-lhe que informe os dados a serem utilizados para a transmissão.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano IX / N. 52

Caderno Judicial

Disponibilização: 23/03/2017

10ª Vara Cível - SJMG

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-10ª VARA FEDERAL

Juiz Titular	:	DR. MIGUEL ÂNGELO DE ALVARENGA LOPES
Juiz Substit.	:	DR. FLÁVIO AYRES DOS SANTOS PEREIRA
Dir. Secret.	:	ARNALDO SILVA MENDES

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	:	DR. MIGUEL ÂNGELO DE ALVARENGA LOPES
---------------	---	--------------------------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 18939-50.2016.4.01.3800
18939-50.2016.4.01.3800 NOTIFICAÇÃO

AUTOR	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00052007 - SONIA FERNANDES GANDRA
RÉU	:	ALEXANDRA CRISTINA COSTA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Processo à disposição da CEF para entrega definitiva

Numeração única: 33495-33.2011.4.01.3800
33495-33.2011.4.01.3800 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA/DESMEMBRA

EXQTE	:	SINDICATO TRABALHADORES INSTITUICOES FEDERAIS ENSINO SUPERIOR BELO HORIZONTE-SIND-IFES E OUTROS
ADVOGADO	:	MG00042579 - MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM
EXCDO	:	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS-UFG

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
vista sucessiva às partes, pelo prazo de 5 dias, iniciando-se pela parte exequente, para ciência a respeito da(s) REQUISICÃO(ÕES) MIGRADA(S) para o TRF - 1ª Região.

Numeração única: 33500-55.2011.4.01.3800
33500-55.2011.4.01.3800 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA/DESMEMBRA

EXQTE	:	SINDICATO TRABALHADORES INSTITUICOES FEDERAIS ENSINO SUPERIOR BELO HORIZONTE-SIND-IFES E OUTROS
ADVOGADO	:	MG00042579 - MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM
EXCDO	:	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS-UFG

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
vista sucessiva às partes, pelo prazo de 5 dias, iniciando-se pela parte exequente, para ciência a respeito da(s) REQUISICÃO(ÕES) MIGRADA(S) para o TRF - 1ª Região.

Numeração única: 33721-38.2011.4.01.3800
33721-38.2011.4.01.3800 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA/DESMEMBRA

EXQTE	:	SINDICATO TRABALHADORES INSTITUICOES FEDERAIS ENSINO SUPERIOR BELO HORIZONTE-SIND-IFES E OUTROS
ADVOGADO	:	MG00042579 - MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM
EXCDO	:	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS-UFG

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

vista sucessiva às partes, pelo prazo de 5 dias, iniciando-se pela parte exequente, para ciência a respeito da(s) REQUISIÇÃO(ÕES) MIGRADA(S) para o TRF - 1ª Região.

Numeração única: 35951-53.2011.4.01.3800
35951-53.2011.4.01.3800 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA/DESMEMBRA

EXQTE	:	SINDICATO TRABALHADORES INSTITUICOES FEDERAIS ENSINO SUPERIOR BELO HORIZONTE-SIND-IFES E OUTROS
ADVOGADO	:	MG00125138 - THAIS CHICARELLI CALDEIRA BRANT
ADVOGADO	:	MG00042579 - MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM
EXCDO	:	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS-UFMG

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
vista sucessiva às partes, pelo prazo de 5 dias, iniciando-se pela parte exequente, para ciência a respeito da(s) REQUISIÇÃO(ÕES) MIGRADA(S) para o TRF - 1ª Região.

Numeração única: 36666-95.2011.4.01.3800
36666-95.2011.4.01.3800 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA/DESMEMBRA

EXQTE	:	SINDICATO TRABALHADORES INSTITUICOES FEDERAIS ENSINO SUPERIOR BELO HORIZONTE-SIND-IFES E OUTROS
ADVOGADO	:	MG00125138 - THAIS CHICARELLI CALDEIRA BRANT
ADVOGADO	:	MG00042579 - MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM
EXCDO	:	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS-UFMG

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
vista sucessiva às partes, pelo prazo de 5 dias, iniciando-se pela parte exequente, para ciência a respeito da(s) REQUISIÇÃO(ÕES) MIGRADA(S) para o TRF - 1ª Região.

Numeração única: 36669-50.2011.4.01.3800
36669-50.2011.4.01.3800 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA/DESMEMBRA

EXQTE	:	SINDICATO TRABALHADORES INSTITUICOES FEDERAIS ENSINO SUPERIOR BELO HORIZONTE-SIND-IFES E OUTROS
ADVOGADO	:	MG00125138 - THAIS CHICARELLI CALDEIRA BRANT
ADVOGADO	:	MG00042579 - MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM
EXCDO	:	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS-UFMG

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
vista sucessiva às partes, pelo prazo de 5 dias, iniciando-se pela parte exequente, para ciência a respeito da(s) REQUISIÇÃO(ÕES) MIGRADA(S) para o TRF - 1ª Região.

Numeração única: 37084-33.2011.4.01.3800
37084-33.2011.4.01.3800 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA/DESMEMBRA

EXQTE	:	SINDICATO TRABALHADORES INSTITUICOES FEDERAIS ENSINO SUPERIOR BELO HORIZONTE-SIND-IFES E OUTROS
ADVOGADO	:	MG00125138 - THAIS CHICARELLI CALDEIRA BRANT
ADVOGADO	:	MG00042579 - MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM
EXCDO	:	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS-UFMG

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
vista sucessiva às partes, pelo prazo de 5 dias, iniciando-se pela parte exequente, para ciência a respeito da(s) REQUISIÇÃO(ÕES) MIGRADA(S) para o TRF - 1ª Região.

Numeração única: 59554-58.2011.4.01.3800
59554-58.2011.4.01.3800 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA/DESMEMBRA

EXQTE	:	SINDICATO TRABALHADORES INSTITUICOES FEDERAIS
-------	---	-----------------------------------------------

	ENSINO SUPERIOR BELO HORIZONTE-SIND-IFES E OUTROS
ADVOGADO	: MG00125138 - THAIS CHICARELLI CALDEIRA BRANT
ADVOGADO	: MG00042579 - MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM
ADVOGADO	: MG0030646E - JULIA ALBUQUERQUE OLIVEIRA DOS SANTOS
EXCDO	: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS-UFGM

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
vista sucessiva às partes, pelo prazo de 5 dias, iniciando-se pela parte exequente, para ciência a respeito da(s) REQUISICÃO(ÕES) MIGRADA(S) para o TRF - 1ª Região.

Numeração única: 59580-56.2011.4.01.3800
59580-56.2011.4.01.3800 CUMPRIMENTO DE SENTENCA/DESMEMBRA

EXQTE	: SINDICATO TRABALHADORES INSTITUICOES FEDERAIS ENSINO SUPERIOR BELO HORIZONTE-SIND-IFES E OUTROS
ADVOGADO	: MG00125138 - THAIS CHICARELLI CALDEIRA BRANT
ADVOGADO	: MG00042579 - MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM
ADVOGADO	: MG0030646E - JULIA ALBUQUERQUE OLIVEIRA DOS SANTOS
EXCDO	: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS-UFGM

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
vista sucessiva às partes, pelo prazo de 5 dias, iniciando-se pela parte exequente, para ciência a respeito da(s) REQUISICÃO(ÕES) MIGRADA(S) para o TRF - 1ª Região.

Numeração única: 59584-93.2011.4.01.3800
59584-93.2011.4.01.3800 CUMPRIMENTO DE SENTENCA/DESMEMBRA

EXQTE	: SINDICATO TRABALHADORES INSTITUICOES FEDERAIS ENSINO SUPERIOR BELO HORIZONTE-SIND-IFES E OUTROS
ADVOGADO	: MG00125138 - THAIS CHICARELLI CALDEIRA BRANT
ADVOGADO	: MG00042579 - MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM
ADVOGADO	: MG0030646E - JULIA ALBUQUERQUE OLIVEIRA DOS SANTOS
EXCDO	: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS-UFGM

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
vista sucessiva às partes, pelo prazo de 5 dias, iniciando-se pela parte exequente, para ciência a respeito da(s) REQUISICÃO(ÕES) MIGRADA(S) para o TRF - 1ª Região.

Numeração única: 59744-21.2011.4.01.3800
59744-21.2011.4.01.3800 CUMPRIMENTO DE SENTENCA/DESMEMBRA

EXQTE	: SINDICATO TRABALHADORES INSTITUICOES FEDERAIS ENSINO SUPERIOR BELO HORIZONTE-SIND-IFES E OUTROS
ADVOGADO	: MG00125138 - THAIS CHICARELLI CALDEIRA BRANT
ADVOGADO	: MG00042579 - MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM
EXCDO	: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS-UFGM

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
vista sucessiva às partes, pelo prazo de 5 dias, iniciando-se pela parte exequente, para ciência a respeito da(s) REQUISICÃO(ÕES) MIGRADA(S) para o TRF - 1ª Região.

Numeração única: 60201-53.2011.4.01.3800
60201-53.2011.4.01.3800 CUMPRIMENTO DE SENTENCA/DESMEMBRA

EXQTE	: SINDICATO TRABALHADORES INSTITUICOES FEDERAIS ENSINO SUPERIOR BELO HORIZONTE-SIND-IFES E
-------	--------------------------------------------------------------------------------------------

	OUTROS
EXQTE	: SINDICATO TRABALHADORES INSTITUICOES FEDERAIS ENSINO SUPERIOR BELO HORIZONTE-SIND-IFES E OUTROS
EXQTE	: MARIA BENITA PORTELLA LOBATO
ADVOGADO	: MG00125138 - THAIS CHICARELLI CALDEIRA BRANT
ADVOGADO	: MG00042579 - MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM
ADVOGADO	: MG0030646E - JULIA ALBUQUERQUE OLIVEIRA DOS SANTOS
EXCDO	: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS-UFG

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
vista sucessiva às partes, pelo prazo de 5 dias, iniciando-se pela parte exequente, para ciência a respeito da(s) REQUISICÃO(ÕES) MIGRADA(S) para o TRF - 1ª Região.

Numeração única: 60211-97.2011.4.01.3800
60211-97.2011.4.01.3800 CUMPRIMENTO DE SENTENCA/DESMEMBRA

EXQTE	: SINDICATO TRABALHADORES INSTITUICOES FEDERAIS ENSINO SUPERIOR BELO HORIZONTE-SIND-IFES E OUTRO
EXQTE	: SINDICATO TRABALHADORES INSTITUICOES FEDERAIS ENSINO SUPERIOR BELO HORIZONTE-SIND-IFES E OUTRO
EXQTE	: SUMARA APARECIDA GUILHERME E OUTRO
ADVOGADO	: MG00125138 - THAIS CHICARELLI CALDEIRA BRANT
ADVOGADO	: MG00042579 - MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM
EXCDO	: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS-UFG

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
vista sucessiva às partes, pelo prazo de 5 dias, iniciando-se pela parte exequente, para ciência a respeito da(s) REQUISICÃO(ÕES) MIGRADA(S) para o TRF - 1ª Região.

Numeração única: 61373-30.2011.4.01.3800
61373-30.2011.4.01.3800 CUMPRIMENTO DE SENTENCA/DESMEMBRA

EXQTE	: SINDICATO TRABALHADORES INSTITUICOES FEDERAIS ENSINO SUPERIOR BELO HORIZONTE-SIND-IFES E OUTROS
ADVOGADO	: MG00125138 - THAIS CHICARELLI CALDEIRA BRANT
ADVOGADO	: MG00042579 - MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM
EXCDO	: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS-UFG

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
vista sucessiva às partes, pelo prazo de 5 dias, iniciando-se pela parte exequente, para ciência a respeito da(s) REQUISICÃO(ÕES) MIGRADA(S) para o TRF - 1ª Região.

Numeração única: 61378-52.2011.4.01.3800
61378-52.2011.4.01.3800 CUMPRIMENTO DE SENTENCA/DESMEMBRA

EXQTE	: SINDICATO TRABALHADORES INSTITUICOES FEDERAIS ENSINO SUPERIOR BELO HORIZONTE-SIND-IFES E OUTROS
ADVOGADO	: MG00125138 - THAIS CHICARELLI CALDEIRA BRANT
ADVOGADO	: MG00042579 - MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM
EXCDO	: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS-UFG

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
vista sucessiva às partes, pelo prazo de 5 dias, iniciando-se pela parte exequente, para ciência a respeito da(s) REQUISICÃO(ÕES) MIGRADA(S) para o TRF - 1ª Região.

Numeração única: 66147-06.2011.4.01.3800
66147-06.2011.4.01.3800 CUMPRIMENTO DE SENTENCA/DESMEMBRA

EXQTE	: SINDICATO TRABALHADORES INSTITUICOES FEDERAIS
-------	-------------------------------------------------

	ENSINO SUPERIOR BELO HORIZONTE-SIND-IFES E OUTROS
ADVOGADO	: MG00125138 - THAIS CHICARELLI CALDEIRA BRANT
ADVOGADO	: MG00042579 - MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM
EXCDO	: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS-UFG

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

vista sucessiva às partes, pelo prazo de 5 dias, iniciando-se pela parte exequente, para ciência a respeito da(s) REQUISICÃO(ÕES) MIGRADA(S) para o TRF - 1ª Região.

Numeração única: 17749-91.2012.4.01.3800

17749-91.2012.4.01.3800 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA/DESMEMBRA

EXQTE	: HENRIQUETA DE MELO E SILVA E OUTROS
EXQTE	: HENRIQUETA DE MELO E SILVA E OUTROS
EXQTE	: IRACEMA DA PIEDADE SANTOS ARABE E OUTRO
ADVOGADO	: MG00125138 - THAIS CHICARELLI CALDEIRA BRANT
ADVOGADO	: MG00042579 - MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM
EXCDO	: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS-UFG
CURADOR	: ANA PAOLA GALDINO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

vista sucessiva às partes, pelo prazo de 5 dias, iniciando-se pela parte exequente, para ciência a respeito da(s) REQUISICÃO(ÕES) MIGRADA(S) para o TRF - 1ª Região.

Numeração única: 41195-26.2012.4.01.3800

41195-26.2012.4.01.3800 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA/DESMEMBRA

EXQTE	: CAMILO ORLANDO TEODORO E OUTRO
EXQTE	: CAMILO ORLANDO TEODORO E OUTRO
EXQTE	: SINDIFES/MG- SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO
ADVOGADO	: MG00042579 - MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM
EXCDO	: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS-UFG

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

vista sucessiva às partes, pelo prazo de 5 dias, iniciando-se pela parte exequente, para ciência a respeito da(s) REQUISICÃO(ÕES) MIGRADA(S) para o TRF - 1ª Região.

Numeração única: 63457-67.2012.4.01.3800

63457-67.2012.4.01.3800 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA/DESMEMBRA

EXQTE	: SINDICATO TRABALHADORES INSTITUICOES FEDERAIS ENSINO SUPERIOR BELO HORIZONTE-SIND-IFES E OUTROS
ADVOGADO	: MG00042579 - MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM
EXCDO	: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS-UFG

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

vista sucessiva às partes, pelo prazo de 5 dias, iniciando-se pela parte exequente, para ciência a respeito da(s) REQUISICÃO(ÕES) MIGRADA(S) para o TRF - 1ª Região.

Numeração única: 59790-44.2010.4.01.3800

59790-44.2010.4.01.3800 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	: BERNARDO FERREIRA GONZAGA
ADVOGADO	: MG00079497 - BERNARDO FERREIRA GONZAGA
EXCDO	: UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

vista sucessiva às partes, pelo prazo de 5 dias, iniciando-se pela parte exequente, para ciência a respeito da(s) REQUISIÇÃO(ÕES) MIGRADA(S) para o TRF - 1ª Região.

Numeração única: 65857-15.2016.4.01.3800
65857-15.2016.4.01.3800 EMBARGOS DE TERCEIROS

EMBT	:	LIANA PORTILHO MATTOS
ADVOGADO	:	MG00064560 - ROGERIO VIEIRA SANTIAGO
ADVOGADO	:	MG00148459 - PEDRO HENRIQUE SILVA ISONI
EMBD	:	HUMBERTO RODRIGUES GOMES
EMBD	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00058059 - IRIS MARIA CAMPOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nos termos da Portaria 10ª Vara nº 01/2014, vista ao autor sobre a contestação pelo prazo de 15 (quinze) dias, e na mesma oportunidade especificar as provas que deseja produzir, justificando sua finalidade probatória.

Numeração única: 66289-68.2015.4.01.3800
66289-68.2015.4.01.3800 MONITORIA

AUTOR	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00108354 - DANIELA MARQUES BATISTA SANTOS
ADVOGADO	:	MG00056526 - MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS
RÉU	:	VITOR FERNANDO DE ANDRADE
ADVOGADO	:	MG00156750 - GABRIELA PAULA COSTA
ADVOGADO	:	MG00067380 - WANA CRISTINA FERREIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nos termos da Portaria 10ª Vara nº 01/2014, vista à CEF pelo prazo de 15 dias, sobre embargos apresentados.

Numeração única: 10748-16.2016.4.01.3800
10748-16.2016.4.01.3800 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE	:	DANILO ARNALDO BRISKIEVICZ
ADVOGADO	:	MG00074549 - CARLA CRISTINA RIBEIRO FRANCA DIAS
IMPDO	:	REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS-IFMG
LITISPA	:	NEILSON JOSE DA SILVA
ASSISTP	:	IFMG
ADVOGADO	:	MG00139525 - FERNANDA DANIELE DE ABREU PEREIRA
ADVOGADO	:	MG00143554 - ARTUR COELHO SATUF REZENDE

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nos termos da Portaria 10ª Vara nº 01/2014, vista ao Impetrante pelo prazo de 05 (cinco) dias, sobre embargos apresentados.

Numeração única: 7278-75.2015.4.01.3811
7278-75.2015.4.01.3811 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE	:	INACIO FARIA E FREITAS
ADVOGADO	:	MG00132043 - JOAO MARCOS DO AMARAL FERREIRA
IMPDO	:	SUPERINTENDENTE DA POLICIA FEDERAL DE MINAS GERAIS
IMPDO	:	DELEGADO DA POLICIA FEDERAL DE MINAS GERAIS
ASSISTP	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nos termos da Portaria 10ª Vara nº 01/2014, dos artigos 3º e 16 da Lei 9.289/96 e da PORTARIA/PRESI/COREJ nº 54/2016 vista à parte Impetrante para que recolher o valor devido à título de custas finais.

Prazo 15 dias

Numeração única: 25242-51.2014.4.01.3800
25242-51.2014.4.01.3800 MONITORIA

AUTOR	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00108354 - DANIELA MARQUES BATISTA SANTOS
ADVOGADO	:	MG00056526 - MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS
RÉU	:	ALEXANDRE PIMENTA DA ROCHA DE CARVALHO
ADVOGADO	:	MG00075476 - ALEXANDRE PIMENTA DA ROCHA DE CARVALHO
ADVOGADO	:	MG00096745 - GABRIEL SANTOS CORDEIRO DE ANDRADE

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 Nos termos da Portaria Décima Vara nº 01/14, vista à CEF parar requerer o que entender de direito.
 Prazo 10 dias

Numeração única: 49779-77.2015.4.01.3800
 49779-77.2015.4.01.3800 MONITORIA

AUTOR	:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - DIRETORIA REGIONAL DE MINAS GERAIS
ADVOGADO	:	MG00089778 - DANIELA OLIVEIRA COELHO CALDEIRA
ADVOGADO	:	MG00084500 - RAQUEL MARTINS DE OLIVEIRA ZANDONA GUIMARAES
ADVOGADO	:	MG00074014 - MARLEY SILVA DA CUNHA GOMES
ADVOGADO	:	MG00065446 - FERNANDA PAIS DUTRA REGO
ADVOGADO	:	DF00038992 - MARCELO JOSE LELES CARVALHO
RÉU	:	DURVAL CAMPOS GUIMARAES - ME
ADVOGADO	:	MG00084939 - ANTONIO SALVO MOREIRA NETO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 Nos termos da Portaria Décima Vara nº 01/14, vista à parte Autora (EBCT) sobre manifestação do Réu
 Prazo de 05 (cinco) dias.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-10ª VARA FEDERAL

Juiz Titular	:	DR. MIGUEL ÂNGELO DE ALVARENGA LOPES
Juiz Substit.	:	DR. FLÁVIO AYRES DOS SANTOS PEREIRA
Dir. Secret.	:	ARNALDO SILVA MENDES

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	:	DR. MIGUEL ÂNGELO DE ALVARENGA LOPES
---------------	---	--------------------------------------

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 8562-45.2001.4.01.3800
2001.38.00.008576-7 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	VOLME ALVES FELIX E OUTROS
ADVOGADO	:	MG00073691 - PAULA SOUTO PEREIRA
ADVOGADO	:	MG00015116 - VICENTE DE PAULA MENDES
ADVOGADO	:	MG00035147 - ALCIMAR SANTOS VIANA
ADVOGADO	:	MG00019821 - JOELCIO ANTONIO PEREIRA
ADVOGADO	:	MG00068215 - VERA LUCIA SOARES BARBOSA CAMPOS
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
PROCUR	:	- INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

- Inferre-se dos autos que os exequentes Ana Maria Gentil Alves e Miriam de Moura firmaram acordo relativo a todo o passivo de 28,86% (fls. 715/716), nada mais lhes sendo devido a referido título. Nesse sentido, homologo o acordo realizado entre o INSS e ANA MARIA GENTIL ALVES, bem como o acordo realizado entre o INSS e MIRIAM DE MOURA, demonstrados às fls. 715/716, julgando extinta a execução quanto às referidas exequentes no que se refere à vantagem de 28,86%, nos termos do art. 794, II, do CPC. Cumpre ressaltar que, por se tratar de direito patrimonial disponível, não há óbice à realização de acordo extrajudicial após a prolação da sentença, como ocorre no caso concreto, cumprindo ao juiz homologar a transação sem que isso implique afronta ao art. 494 do CPC/2015. Ademais, é facultada às partes a realização de acordos extrajudiciais, sem anuência de seus procuradores.
- Retifique-se a autuação para excluir do polo passivo os exequentes ANA MARIA GENTIL ALVES e MIRIAM DE MOURA.
- Decorrido o prazo recursal desta decisão, remetam-se os autos a contadoria para excluir dos cálculos de fls.674/708 as contas relativas aos exequentes Irinéia Lúcia Pereira Nepomuceno, Marlene Perfeito Carneiro, Paulo Cesar de Oliveira, Ana Maria Gentil Alves e Miriam de Moura que já foram excluídos desta execução. Às fls. 712/714 o INSS alega incorreção dos cálculos (fls.674/708) no tocante a correção monetária. Sem razão o INSS, pois, devem ser aplicados para a atualização da condenação os índices previstos no Manual de Cálculos da Justiça Federal, aprovado pela Resolução/CJF nº 134, de 21.12.2010, e alterado pela Resolução/CJF nº 267, de 02.12.2013, que incorpora a inconstitucionalidade parcial do art. 5º da Lei 11.960/09, que alterou o art. 1º-F da Lei 9.494/97, conforme ADI 4357 e REsp Repetitivo 1.270.439, considerando ainda o precedente da ADI 493 de que a TR não pode ser utilizada como índice de correção monetária. Intime(m)-se.

Numeração única: 9148-38.2008.4.01.3800
2008.38.00.009346-5 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA/DESMEMBRA

EXQTE	:	NERIO EDUARDO
ADVOGADO	:	MG00063900 - ANA LUCIA GONCALVES RODRIGUES
ADVOGADO	:	MG00063790 - MARCOS ANDRE DE ALMEIDA
ADVOGADO	:	MG00159353 - KIYOSHI FUJII

EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
-------	---	------------------------------------------

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. Verifica-se dos autos que os Exequentes SÉRGIO APOLÔNIO DOS SANTOS, FRANCISCO RAFAEL GONÇALVES ADVOGADOS (honorários contratuais e sucumbenciais), WILSON EUSTÁQUIO, SÉRGIO MACHADO DE SOUZA, SIDNEY MACHADO DE SOUZA, SILEA MACHADO DE SOUZA, SIMONE MACHADO DE SOUZA, SIBELE MACHADO DE SOUZA MONTEIRO Já tiveram a totalidade dos seus valores

devidos requisitados, tendo os mesmos, inclusive, procedido ao levantamento das quantias, conforme ofícios de levantamento acostados às fls. 609, 610, 620/626 dos autos.

Pelo exposto, com base no art. 924, I, do novo CPC, julgo extinta a

Execução pela satisfação da obrigação em relação aos citados exequentes (SÉRGIO

APOLÔNIO DOS SANTOS, FRANCISCO RAFAEL GONÇALVES ADVOGADOS (honorários

contratuais e sucumbenciais), WILSON EUSTÁQUIO, SÉRGIO MACHADO DE SOUZA,

SIDNEY MACHADO DE SOUZA, SILEA MACHADO DE SOUZA, SIMONE MACHADO DE

SOUZA, SIBELE MACHADO DE SOUZA MONTEIRO).

2. Retifique-se a autuação para que conste no polo ativo da presente

Execução apenas NÉRIO EDUARDO.

3. Dê-se vista ao Exequerente remanescente – NÉRIO EDUARDO para

comprovar a regularização do seu CPF junto à Receita Federal, uma vez que ainda não

foi possível a requisição do seu crédito, eis que o CPF correspondente encontrava-se

em situação cadastral cancelada, suspensa ou nula, nos termos da certidão de fl. 568.

Prazo: 20 (vinte) dias, sob pena de arquivamento do feito.

Numeração única: 4320-91.2011.4.01.3800

4320-91.2011.4.01.3800 MONITORIA

AUTOR	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00084341 - VIRGINIA PDE MELLO CANCELADO
RÉU	:	HELIO SANTOS LIMA
ADVOGADO	:	MG00035343 - MARIO MARCOS CORREA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. A CEF requer a penhora "on line" dos ativos financeiros em nome do executado, através do sistema BACENJUD até o limite do valor exequendo.

Com efeito, a penhora de ativos financeiros constitui medida excepcional, que implica incursão em esfera acobertada pela proteção à privacidade, pressupondo o encerramento das diligências em busca de bens penhoráveis do devedor.

A jurisprudência do STJ se tem orientado no sentido de que a execução deve ser promovida pelo meio menos gravoso ao devedor, como consagrado pelo art. 805 do CPC/2015, em "favor debitoris" (REsp nº 480.351/SP, Rel. Min. LUIZ FUX, T1, ac. un., DJ 23/06/2003, p. 260).

Assim, apenas o executado validamente intimado que não pagar nem nomear bens à penhora é que poderá ter seus ativos financeiros bloqueados por meio do sistema BACEN-JUD, sob pena de violação ao princípio do devido processo legal.

Na hipótese dos autos, a parte executada não chegou a ser intimada para o pagamento da quantia devida, razão pela qual, indefiro por ora, o pedido de bloqueio formulado pela CEF.

2. Posto isto, dê-se vista à credora para que promova, caso queira, o cumprimento de sentença, a teor do art. 509, § 2º, do CPC, devendo instruir o pedido com demonstrativo discriminado e atualizado do crédito (art. 534, do CPC).

PRAZO: 15 dias, sob pena de arquivamento.

3. Cumprida a ordem supra, reclassifiquem-se os autos para 4100 (Cumprimento de Sentença).

Numeração única: 31204-84.2016.4.01.3800

AUTOR	:	EDER FLAVIO LIMA SANTOS E OUTRO
ADVOGADO	:	MG00130513 - DIOVANA HENRIQUE BASTOS DE SOUZA
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos. Cite-se a parte ré para contestar no prazo legal (artigo 335 do CPC e seguintes), mediante remessa dos autos, nos termos da Portaria 01/2016 deste Juízo. Nessa oportunidade, a parte ré deverá apresentar cópia de toda documentação que possua relativa ao objeto do presente litígio, bem como especificar as provas que pretende produzir, justificando sua finalidade probatória, sob pena de indeferimento (CR/88, artigo 5º, LXXXVIII).

Numeração única: 403-79.2002.4.01.3800
2002.38.00.000363-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE	:	QUINTAS E QUINTAS CONDUTORES ELETRICOS DO BRASIL S/A
ADVOGADO	:	MG00113033 - FRANCISCO REZENDE SILVEIRA JUNIOR
ADVOGADO	:	MG00051588 - ACI HELI COUTINHO
ADVOGADO	:	MG00054654 - ALEXANDRE LOPES LACERDA
IMPDO	:	DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BELO HORIZONTE/MG
OUTROS	:	UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. Infere-se dos autos a sentença transitada em julgado julgado parcialmente procedente o pedido autoral para que a autoridade coatora se abstenha de exigir da impetrante a COFINS na forma do art.3º da Lei 9.718/98, devendo tal contribuição ser recolhida sobre a base de cálculo prevista na Lei Complementar 70/91, mas com a alíquota majorada para 3% (três por cento). Referida decisão salientou ainda, que a contribuição devida, na forma do julgado, só poderá ser exigida em relação aos fatos geradores ocorridos a partir de 28 de fevereiro de 1999. Assim, tendo em vista a divergência das partes em relação a destinação do depósito efetuado nos autos (fl.56) e, considerando a necessidade de utilização de dados da empresa impetrante para verificação do montante devido nos moldes da decisão e o valor que foi depositado, ou seja, é necessário identificar com exatidão a base de cálculo para apuração do que é devido à Fazenda Nacional e o que deve ser devolvido ao contribuinte (conversão em renda e devolução por alvará), determino de ofício a realização de prova pericial, para subsidiar este juízo em tal decisão de cumprimento do julgado mandamental. Para tanto deverá o perito apresentar discriminativo relacionando o valor efetivamente depositado com o valor devido nos termos do julgado, para então apurar qual o valor será levantado ou convertido pelas partes litigantes.

2. Intime-se às partes para indicar assistente técnico e apresentar quesitos, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 465, §1º do novo CPC.

3. Nomeio como perito o Dr. ONOFRE JUNQUEIRA JÚNIOR, devendo ser o mesmo intimado para que manifeste seu interesse em realizar a presente perícia, bem como para estimar seus honorários no prazo de 05 (cinco) dias.

Numeração única: 55578-04.2015.4.01.3800
55578-04.2015.4.01.3800 MONITORIA

AUTOR	:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - DIRETORIA REGIONAL DE MINAS GERAIS
ADVOGADO	:	MG00160840 - MARCELO JOSE LELES CARVALHO
ADVOGADO	:	MG00089778 - DANIELA OLIVEIRA COELHO CALDEIRA
ADVOGADO	:	MG00084500 - RAQUEL MARTINS DE OLIVEIRA ZANDONA

	GUIMARAES
ADVOGADO	: MG00074014 - MARLEY SILVA DA CUNHA GOMES
ADVOGADO	: MG00065446 - FERNANDA PAIS DUTRA REGO
RÉU	: MUSCO VIAGENS E TURISMO LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. Às fl. 425/427 requer a ECT consulta de endereço da parte Ré via INFOJUD.

Destaco que como é sabido, o sistema INFOJUD tem como um dos objetivos o acesso, via on line, a informações sobre endereço em poder da Receita Federal.

Ocorre que o sistema processual da Justiça Federal passou a ser alimentado por base de dados fornecida diretamente pela Receita Federal, periodicamente atualizada sendo, portanto, desnecessário consulta de endereço através do sistema INFOJUD, pelo que indefiro, o pedido retro.

Ressalto ademais que, em consulta ao sistema processual, verifiquei não constar nenhum endereço cadastrado para o requerido.

2. Assim, dê-se vista à ECT para, no prazo de 15 (quinze) dias, requerer o que entender de direito.

Intime(m)-se

Numeração única: 11134-51.2013.4.01.3800

11134-51.2013.4.01.3800 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: MG00049772 - ADILSON CARLOS FARIA
ADVOGADO	: MG00099791 - LUDMILA VIEIRA MARQUEZ
ADVOGADO	: MG00119211 - MARIA LUIZA LUZ FERREIRA PEREIRA
EXCDO	: EDSON BORGES DA CRUZ

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

.....

4. Caso a pesquisa seja negativa, dê-se vista à exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que entender de direito

Numeração única: 25240-81.2014.4.01.3800

25240-81.2014.4.01.3800 MONITORIA

AUTOR	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: MG00108354 - DANIELA MARQUES BATISTA SANTOS
ADVOGADO	: MG00056526 - MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS
RÉU	: NEWTON JOSE INACIO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

.....

2. Feito isso e, restando frustrada a tentativa de localização de bens do executado, dê-se vista a CEF para, no prazo de 5(cinco) dias, requerer o que entender de direito.

Numeração única: 37122-69.2016.4.01.3800

37122-69.2016.4.01.3800 MONITORIA

AUTOR	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: MG00056526 - MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS
RÉU	: TULIO HENRIQUE CARDOSO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

.....

3. Na hipótese de não encontrados novos endereços, ou se frustrada a intimação nos endereços atualizados, dê-se vista à parte Autora para que requeira o que entender de direito, no prazo de 15 (quinze) dias.

Numeração única: 11224-59.2013.4.01.3800

11224-59.2013.4.01.3800 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: MG00056780 - WALLACE ELLER MIRANDA

EXCDO	:	ROGERIO HENRIQUE PEREIRA
-------	---	--------------------------

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

.....

2. Feito isso e, restando frustrada a tentativa de localização de bens do executado, dê-se vista a CEF para, no prazo de 5(cinco) dias, requerer o que entender de direito.

Numeração única: 48682-08.2016.4.01.3800
48682-08.2016.4.01.3800 MONITORIA

AUTOR	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00054370 - ROGERIO RUBIM DE MIRANDA MAGALHAES
RÉU	:	OSVALDO FRANCISCO DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

.....

3. Na hipótese de não encontrados novos endereços, ou se frustrada a intimação nos endereços atualizados, dê-se vista à parte Autora para que requeira o que entender de direito, no prazo de 15 (quinze) dias.

Atos do Exmo.	:	DR. FLÁVIO AYRES DOS SANTOS PEREIRA
---------------	---	-------------------------------------

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 419-08.2017.4.01.3800
419-08.2017.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	LUIZ FERREIRA FILHO
DEF. PUB	:	- DEFENSOR PUBLICO
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00042588 - RONALDO BATISTA DE CARVALHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

.....

3. Após dê-se vista à CEF para, no prazo de 15 dias, especificar provas, justificando sua finalidade probatória, sob pena de indeferimento

Numeração única: 12159-46.2006.4.01.3800
2006.38.00.012269-5 CUMPRIMENTO DE SENTENCA

EXQTE	:	UNIAO FEDERAL
EXCDO	:	DIMENSAO CONSTRUCOES CIVIS MODULARES E METALICAS LTDA
ADVOGADO	:	MG00102145 - BERNARDO HENRRIQUE MACIEL FIORINI

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

.....

3. Após, caso não sejam localizados ativos junto ao sistema Bacenjud e juntados os respectivos comprovantes, dê-se vista à parte exequente para que requeira o que entender de direito, no prazo de 15 dias.

Numeração única: 37525-77.2012.4.01.3800
37525-77.2012.4.01.3800 CUMPRIMENTO DE SENTENCA

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00081341 - BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU
EXCDO	:	ELCIO MENDES SANTANA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

.....

3. Após, caso não sejam localizados ativos junto ao sistema Bacenjud e

juntados os respectivos comprovantes, dê-se vista à parte exequente para que requeira o que entender de direito, no prazo de 15 dias.

Numeração única: 59145-43.2015.4.01.3800
59145-43.2015.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00108354 - DANIELA MARQUES BATISTA SANTOS
ADVOGADO	:	MG00153954 - DAMIANE DA SILVA SANTOS
ADVOGADO	:	MG00056526 - MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS
REU	:	MULTI-LOC LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

.....

3. Na hipótese de não encontrados novos endereços, ou se frustrada a intimação nos endereços atualizados, dê-se vista à parte Autora para que requeira o que entender de direito, no prazo de 15 (quinze) dias.

Numeração única: 14154-12.1997.4.01.3800
1997.38.00.014223-8 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR	:	BEL LUBE LTDA
ADVOGADO	:	MG00078208 - MARIA MONICA LAMOCA TORRES
ADVOGADO	:	MG00078035 - WAGNER FACUNDO FANTONI
ADVOGADO	:	RJ00050749 - CARLOS ADOLFO TEIXEIRA DUARTE
ADVOGADO	:	RJ00064943 - TEREZA CRISTINA L E RODRIGUEZ
ADVOGADO	:	MG00073455 - FERNANDO BENTO DE ARAUJO
ADVOGADO	:	MG00084377 - LUIZ CLAUDIO CORREA SANTOS
REU	:	UNIAO FEDERAL
PROCUR	:	- PROC FAZ NAC

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. Autorizo a transformação em pagamento definitivo de todos os depósitos vinculados a estes autos, ainda pendentes de conversão e identificados pela União, conforme peças de fls. 459/479.

2. Juntado o documento comprobatório da conversão, dê-se vista à União pelo prazo de 05 dias.

3. Nada sendo requerido, arquivem-se os autos.

Intime(m)-se.

Numeração única: 34941-08.2010.4.01.3800
34941-08.2010.4.01.3800 MONITORIA

AUTOR	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00058059 - IRIS MARIA CAMPOS
RÉU	:	LAUDIMIR FERREIRA BATISTA
RÉU	:	CLEVERSON LIMA XAVIER
ADVOGADO	:	MG00057283 - FERNANDO ISAIAS DE LIMA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. Defiro o pedido de desentranhamento dos documentos que instruíram a petição inicial, devendo ser devolvidos à CEF, mediante substituição por cópia e recibo nos autos.

2. Após, arquivem-se os autos com baixa na Distribuição, sem recolhimento de custas finais.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-10ª VARA FEDERAL

Juiz Titular	:	DR. MIGUEL ÂNGELO DE ALVARENGA LOPES
Juiz Substit.	:	DR. FLÁVIO AYRES DOS SANTOS PEREIRA
Dir. Secret.	:	ARNALDO SILVA MENDES

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	:	DR. MIGUEL ÂNGELO DE ALVARENGA LOPES
---------------	---	--------------------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 3340-13.2012.4.01.3800
3340-13.2012.4.01.3800 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ADVOGADO	:	MG00094178 - DEBORA MOREIRA MARQUES PERDIGAO
EXCDO	:	CRIFLEX - INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP
ADVOGADO	:	MG00125057 - NILO WOOD VIEGAS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. Intime-se a empresa CRIAFLEX- Ind e Com de Móveis Ltda., para apresentar os comprovantes de pagamento das parcelas do acordo firmado com a ECT. PRAZO: 10 dias.

Numeração única: 25341-02.2006.4.01.3800
2006.38.00.025793-2 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR	:	FATIMA FERREIRA E OUTRO
ADVOGADO	:	MG00059746 - MERCIA FRAIHA GUIMARAES
ADVOGADO	:	MG00057399 - FERNANDO ANTUNES GUIMARAES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Dê-se vista à parte autora pelo prazo de dez dias, conforme requerido à fl. 255.
Intime(m)-se.

Numeração única: 44457-81.2012.4.01.3800
44457-81.2012.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR	:	NATIVO ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00105190 - CARLA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00102468 - MICHELE CRISTINA FELIPE SIQUEIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Arquivem-se os autos com baixa na Distribuição.
Sem recolhimento de custas finais, por ser a parte autora beneficiária da assistência judiciária gratuita.

Numeração única: 14986-49.2014.4.01.3800
14986-49.2014.4.01.3800 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE	:	MIGUEL FERNANDES DE ALMEIDA
ADVOGADO	:	MG00129279 - THIAGO GONCALVES DE ARAUJO
ADVOGADO	:	MG00121669 - PEDRO SAGLIONI DE FARIA FONSECA

ADVOGADO	:	MG00136995 - LEOMIR JOSE VIEIRA
ADVOGADO	:	MG00092298 - ROBERTO DE CARVALHO SANTOS
ADVOGADO	:	MG00148521 - NAIARA MARTINS FREITAS
IMPDO	:	GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM BELO HORIZONTE/MG

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. Dê-se vista ao Exequente sobre a implantação do novo benefício, conforme comprovado às fls. 310/311.
2. Preenchidos os requisitos do art. 534 do CPC, recebo o pedido de cumprimento de sentença.
3. Reclassifiquem-se os autos para 4110 (Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública).

Numeração única: 36732-85.2005.4.01.3800
2005.38.00.037168-9 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR	:	JOSE LUIZ PINHEIRO DE LACERDA
ADVOGADO	:	MG00056811 - RENATO PINHEIRO FRADE
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00056776 - SILVANA DE OLIVEIRA MELO BLESER

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Arquivem-se os autos com baixa na Distribuição.
Sem recolhimento de custas finais, por ser a parte autora beneficiária da assistência judiciária gratuita.

Numeração única: 43542-76.2005.4.01.3800
2005.38.00.044138-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE	:	JULIO ANTONIO FILHO
ADVOGADO	:	MG00079672 - VANESSA BRUNO VIEIRA
IMPDO	:	GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM OURO PRETO/MG

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Arquivem-se os autos com baixa na Distribuição.
Sem recolhimento de custas finais, por ser a parte autora beneficiária da assistência judiciária gratuita.

Numeração única: 34856-61.2006.4.01.3800
2006.38.00.035644-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE	:	ZENI SOARES SARTORI
ADVOGADO	:	MG00082527 - GISELI DE OLIVEIRA COUTINHO TRUJILLO
IMPDO	:	GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM OURO PRETO/MG
LITISPA	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Arquivem-se os autos com baixa na Distribuição.
Sem recolhimento de custas finais, por ser a parte autora beneficiária da assistência judiciária gratuita.

Numeração única: 6892-59.2007.4.01.3800
2007.38.00.007016-6 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	REINALDO EUGENIO DE SOUZA
ADVOGADO	:	MG00094074 - NILO SERGIO DE MENEZES RAMOS RODRIGUES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Arquivem-se os autos com baixa na Distribuição.
Sem recolhimento de custas finais, por ser a parte autora beneficiária da assistência judiciária gratuita.

Numeração única: 32949-17.2007.4.01.3800
2007.38.00.033582-3 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR	:	VITALINO SOARES NETTO
ADVOGADO	:	MG00080584 - CRISTHIANE GUALBERTO FARAH
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00042003 - UMBERTO PARMA MACHADO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Arquivem-se os autos com baixa na Distribuição.
Sem recolhimento de custas finais, por ser a parte autora beneficiária da assistência judiciária gratuita.

Numeração única: 21907-58.2013.4.01.3800
21907-58.2013.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR	:	DEA MARIA DIAS LIMA
ADVOGADO	:	MG00105190 - CARLA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00102468 - MICHELE CRISTINA FELIPE SIQUEIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Arquivem-se os autos com baixa na Distribuição.
Sem recolhimento de custas finais, por ser a parte autora beneficiária da assistência judiciária gratuita.

Numeração única: 22016-34.1997.4.01.3800
1997.38.00.022163-3 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR	:	RADIO GLOBO CAPITAL LTDA
ADVOGADO	:	MG00004537 - FELIX FRAIHA
REU	:	UNIAO FEDERAL
PROCUR	:	- PROC. FAZ. NACIONAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
arquivem-se os autos com baixa na distribuição

Numeração única: 38202-59.2002.4.01.3800
2002.38.00.038170-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE	:	COOPERATIVA AGRO-PECUARIA DE DIVINOPOLIS LTDA
ADVOGADO	:	MG00068329 - ANDRE LUIZ MARTINS FREITAS
IMPDO	:	CHEFE DO SETOR DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO INSS EM DIVINOPOLIS/MG
PROCUR	:	- PROCURADOR (A) DO INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
arquivem-se os autos com baixa na distribuição

Numeração única: 24724-08.2007.4.01.3800
2007.38.00.025192-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR	:	MARIA AMELIA DO ROSARIO AZEREDO PASSOS E OUTROS
ADVOGADO	:	MG00098908 - GUSTAVO DE CASTRO FARIA
ADVOGADO	:	MG00051889 - ANDRE LUIZ FARIA DE SOUZA
ADVOGADO	:	MG0013211E - TARCIZO LUIZ ANDRADE DE SOUZA
REU	:	UNIAO FEDERAL
PROCUR	:	- PROCURADOR (A) DA ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
arquivem-se os autos com baixa na distribuição

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-10ª VARA FEDERAL

Juiz Titular	: DR. MIGUEL ÂNGELO DE ALVARENGA LOPES
Juiz Substit.	: DR. FLÁVIO AYRES DOS SANTOS PEREIRA
Dir. Secret.	: ARNALDO SILVA MENDES

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	: DR. MIGUEL ÂNGELO DE ALVARENGA LOPES
---------------	----------------------------------------

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 15740-20.2016.4.01.3800
15740-20.2016.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR	: MARIA EULINA AMARAL DE FARIA
ADVOGADO	: MG00110662 - MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI
REU	: UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

.....

III – DISPOSITIVO

Pelo exposto, julgo improcedentes os pedidos iniciais, nos termos da fundamentação supra.

Condeno a autora ao pagamento dos honorários advocatícios que fixo em 5% (cinco por cento) sobre o valor atribuído à causa. Fica, no entanto, suspensa a cobrança por estar a parte litigando sob o pálio da assistência judiciária gratuita (art. 98, parágrafo 3º do novo CPC). Sem custas a reembolsar, visto se tratar de beneficiária de justiça gratuita.

Numeração única: 3650-75.2015.4.01.3812
3650-75.2015.4.01.3812 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS

AUTOR	: JOSE AGOSTINHO CORDEIRO MODESTO E OUTRO
ADVOGADO	: MG00160940 - OLIVIA MARIA CORDEIRO REIS
REU	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: MG00080586 - CELSO DE OLIVEIRA JUNIOR

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. Cuida-se de ação ajuizada com o objetivo de anular a arrematação do imóvel objeto do contrato de financiamento celebrado entre os autores e a CEF. Através da decisão de fl. 91 foi determinada a intimação dos autores para promoverem a citação do arrematante do imóvel objeto dos autos, na qualidade de litisconsorte passivo necessário, sob pena de extinção do feito, o que não foi cumprido pela parte, tendo transcorrido in albis o prazo estipulado. Nessas razões, julgo extinto o presente feito, sem resolução do mérito, nos termos dos artigos 115, parágrafo único e 485, IV do novo Código de Processo Civil. Condeno os autores ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios que fixo em 5% (cinco por cento) sobre o valor atribuído à causa. Fica, no entanto, suspensa a cobrança por estar a parte litigando sob o pálio da assistência judiciária gratuita (art. 98, parágrafo 3º do novo CPC).
2. Oportunamente, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Numeração única: 77630-28.2014.4.01.3800
77630-28.2014.4.01.3800 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBTE	: UNIAO FEDERAL
PROCUR	: - ADVOGADO DA UNIAO
EMBD0	: NADIR DA CONCEICAO PEIXOTO
ADVOGADO	: MG00124356 - DANIEL FELIPE DE OLIVEIRA HILARIO

ADVOGADO	:	DF00022256 - RUDI MEIRA CASSEL
----------	---	--------------------------------

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

.....
 III – DISPOSITIVO

Pelo exposto, julgo parcialmente procedentes os presentes embargos à execução, estabelecendo os parâmetros de cálculo acima delineados para definição dos valores a serem requisitados, quais sejam:

- a) devem ser aplicados para a atualização da condenação os critérios e índices de correção monetária e juros previstos no Manual de Cálculos da Justiça Federal, aprovado pela Resolução/CJF nº 134, de 21.12.2010, e alterado pela Resolução/CJF nº 267, de 02.12.2013;
- b) o termo inicial para fluência dos juros moratórios deve ser a data da citação inicial da União na fase de conhecimento da ação coletiva;
- c) não incide PSS sobre os juros moratórios;
- d) o valor devido pela exequente a título de PSS não deve ser excluído da base de cálculo dos juros de mora.

Considerando que a exequente decaiu de parte mínima do pedido (juros de mora – Lei 12.703/12), condeno a União ao pagamento de honorários advocatícios

no percentual de 10% sobre valor dado à causa.

Sem custas (art. 7º da Lei 9.289/96).

Atos do Exmo.	:	DR. FLÁVIO AYRES DOS SANTOS PEREIRA
---------------	---	-------------------------------------

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 70669-03.2016.4.01.3800

70669-03.2016.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	MUNICIPIO DE CONTAGEM
ADVOGADO	:	MG00086500 - EDUARDO SEBASTIAO DOS SANTOS ALMEIDA
ADVOGADO	:	MG00104717 - DANIEL ANDRADE RESENDE MAIA
ADVOGADO	:	MG00101423 - EDER BOMFIM RODRIGUES
PROCUR	:	- PROCURADOR MUNICIPAL
REU	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Trata-se de Ação ajuizada pelo Município de Contagem.

Às fls. 69/70 informa a parte autora que, após o ajuizamento da ação, a União Federal realizou o pagamento das verbas ao Tesouro Municipal de Contagem, fato que impõe a desistência da ação, uma vez que esgotado seu objeto, não havendo

mais interesse em prosseguir com o feito.

Nessas razões, homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o pedido de desistência da ação formulado pelo Município de Contagem, julgando extinto o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, VIII, do Código de Processo Civil.

Sem custas e sem honorários.

Oportunamente, arquivem-se os autos com baixa na Distribuição.

Publique-se.

Registre-se.

Intime-se.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano IX / N. 52

Caderno Judicial

Disponibilização: 23/03/2017

11ª Vara Criminal - SJMG

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-11ª VARA FEDERAL

Juiz Titular	: DR. JORGE GUSTAVO SERRA DE MACÊDO COSTA
Dir. Secret.	: JANE DANIELA CUNHA

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	: DR. JORGE GUSTAVO SERRA DE MACÊDO COSTA
---------------	-------------------------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 22608-92.2008.4.01.3800
2008.38.00.023254-1 AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR

AUTOR	: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU	: FRANCISCO MARTINS DE SOUZA
SITUAÇÃO	: EXTINTA A PUNIBILIDADE
REU	: ELIZEU PEDRO FERREIRA
REU	: ARLINDO DA NATIVIDADE DO CARMO
REU	: VALMA BERNADETE GOMES
REU	: VILMA CLEMENTE SIMAO PESSOA
REU	: JOSE ONESIMO FAUSTINO
REU	: CARLOS DOMINGOS PESSOA
REU	: EDIR JASON TAVARES
REU	: HELTON TEIXEIRA MOREIRA
REU	: MARCIO ANTONIO DE SOUZA
REU	: EDNALDO CLEMENTE DA SILVA
REU	: WALTER DE PAULA
ADVOGADO	: MG00036055 - MARIA EUGENIA BRACARENSE
ADVOGADO	: MG00050788 - ARISTIDES MACHADO MATIAS
ADVOGADO	: MG00120528 - HELIO GERALDO DOS SANTOS
DEF. PUB	: MG00000000 - DEFENSOR PUBLICO DA UNIÃO
ADVOGADO	: MG00113053 - CRISTIANO HERINQUE DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: MG00162306 - CARLA CRISTINA SANTOS SILVA
ADVOGADO	: MG00106743 - VANESSA DRUMMOND BARRETO FERNANDES
ADVOGADO	: MG00064749 - HUMBERTO DIAS REIS
ADVOGADO	: MG00112641 - NAZARENO MOREIRA QUIRINO
ADVOGADO	: MG00057812 - EFRAIM LEOPOLDO ROCHA
ADVOGADO	: MG00097948 - MARINA TAVARES DE MELO COSTA
ADVOGADO	: - DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO
ADVOGADO	: MG00115037 - ENDERSON SILVINO DOS SANTOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Considerando a manifestação do Ministério Público Federal às fls. 1030/1036, expeça-se carta precatória para a Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes/SP, solicitando a intimação do acusado Elizeu Pedro Ferreira dos termos da sentença proferida às fls. 1017/1019. Não localizado o acusado no endereço informado, expeça-se edital, com prazo de 60 (sessenta) dias, para intimação de Elizeu Pedro Ferreira da sentença proferida às fls. 1017/1019, nos termos do art. 392 do CPP. Decorrido o prazo do edital e intimados os demais acusados, certifique-se o trânsito em julgado da sentença e remetam-se os autos ao arquivo, com baixa na distribuição. Antes, porém, intime-se o Ministério Público Federal.

Numeração única: 49540-39.2016.4.01.3800
49540-39.2016.4.01.3800 AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR

AUTOR	: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU	: JEAN CARLO SANTOS SILVA
REU	: WILBERTH RODRIGO PERDIGAO

REU	:	SERGIO PAZZINI CHIARETTI
ADVOGADO	:	MG00054800 - CHAQUIBE HASSAN SOUKI HUNIOR

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Trata-se de ação penal ajuizada em desfavor de Sérgio Pazzini Chiaretti, Wilberth Rodrigo Perdigão e Jean Carlo Santos Silva, pela suposta prática do delito tipificado no art. 19 da Lei 7.492/86 c/c art. 29 do Código Penal. Frustradas as tentativas de citação do acusado Wilberth Rodrigo (fls. 199-v, 205-v, 209-v e 214), o Ministério Público Federal requereu a sua citação por edital (fl. 216). Considerando que o réu não foi localizado nos endereços informados, bem como o requerimento apresentado pelo MPF, determino a citação e intimação de Wilberth Rodrigo Perdigão, por edital, com prazo de 15 (quinze) dias, para que constitua procurador nos autos e apresente defesa inicial escrita, no prazo de 10 (dez) dias, ocasião em que poderá alegar tudo o que interesse à defesa, oferecer documentos, especificar provas pretendidas e indicar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando for o caso, nos termos dos art. 396 e 396-A do Código de Processo Penal. Decorrido o prazo do edital, sem manifestação do acusado, dê-se vista dos autos ao Ministério Público Federal para requerer o que entender pertinente. Após a expedição do edital, remetam-se os autos para a Defensoria Pública da União para apresentação de defesa prévia para o acusado Jean Carlo Santos Silva, tendo em vista o disposto na certidão de fl. 198. Consigno que a defesa prévia apresentada pelo acusado Sérgio Pazzini Chiaretti (fl. 200) será analisada no momento oportuno.

1

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

O Juiz Federal da 11ª Vara da Seção Judiciária de Minas Gerais

Faz saber aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo da 11ª Vara Federal/MG se processam os termos e atos da Ação Penal n. 49540-39.2016.4.01.3800 (IPL 2773987), na qual WILBERTH RODRIGO PERDIGAO (brasileiro, nascido em 03/09/76, filho de Edes Fernandes Perdigão, M-6239641 SSPMG e CPF 858009706-10), atualmente em local incerto e não sabido, foi denunciado pela prática do delito tipificado no artigo 19 da Lei 7492/86 c/c artigo 29 do Código Penal. Tendo em vista que o denunciado se encontra em lugar ignorado, pelo presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste juízo, CITA O DENUNCIADO para que constitua(m) advogado e apresente(m) resposta à acusação, sob a forma de DEFESA INICIAL ESCRITA, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interessar à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando for o caso, nos termos do artigo 396 e 396-A do Código de Processo Penal, ficando também **CIENTIFICADO(S)** de que deverá(ão) informar a este juízo sobre quaisquer mudanças de endereço.

Eu, (Téc. Judiciário) o digitei. E eu, _____ (Jane Daniela Cunha), Diretora de Secretaria, conferi.

Belo Horizonte, 20 de março de 2017.

JORGE GUSTAVO SERRA DE MACÊDO COSTA

Juiz Federal Titular da 11ª Vara Criminal da Seção Judiciária de Minas Gerais

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-11ª VARA FEDERAL

Juiz Titular	:	DR. JORGE GUSTAVO SERRA DE MACÊDO COSTA
Dir. Secret.	:	JANE DANIELA CUNHA

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	:	DR. JORGE GUSTAVO SERRA DE MACÊDO COSTA
---------------	---	-----------------------------------------

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 24485-86.2016.4.01.3800
24485-86.2016.4.01.3800 AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR

AUTOR	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU	:	LILIAN LINA ROTHE
REU	:	KARIN KRISTINA ROTHE DI BLASIO
ADVOGADO	:	MG00029649 - FRANCISCO ROGERIO DEL CORSI CAMPOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...)Destarte, no caso, verifico que, individualmente consideradas, as condutas das acusadas não ensejaram a supressão de tributos superior ao parâmetro adotado pela jurisprudência para caracterizar efetiva lesão ao bem jurídico tutelado. Ademais, ainda não é possível verificar a tipicidade da conduta das rés no que se refere à prática do verbo previsto no tipo penal em exame, qual seja, a utilização de artifício para iludir o pagamento de tributo devido pela entrada de mercadoria em território nacional. Com efeito, para configurar o tipo objetivo do crime em exame é necessária a comprovação de que os agentes visavam enganar a fiscalização tributária, visando evitar o recolhimento de tributos. Nesse sentido, confirmam-se as lições de Bitencourt: "Com efeito, segundo a doutrina, iludir traduz a ideia de enganar, mascarar a realidade, simular, dissimular, enfim, o agente se vale de expediente para dar impressão, na espécie, de não praticar conduta tributável. Há, pois, uma espécie sui generis, pode-se dizer - acrescentamos nós - de meio fraudulento, forçando um pouco o sentido dessa expressão." No caso, as mercadorias foram apreendidas no Centro de Triagem dos Correios, em fiscalização de rotina, sem que possa ser atribuída às rés eventual ausência de documentação fiscal comprobatória da sua regular importação, ou seja, não existem provas de que elas buscassem iludir o pagamento de tributos mediante alguma conduta que tendesse a "enganar" o Fisco. Ora, tal conduta pode ser considerada um ilícito tributário, mas não contém elementos necessários para se adequar à figura típica prevista no art. 334 do Código Penal. Destarte, falta justa causa para o prosseguimento da presente ação penal, por não vislumbrar a tipicidade na conduta das rés, matéria de ordem pública que pode ser reconhecida a qualquer tempo pelo Juízo.

À míngua de justa causa, não se mostra adequada e razoável a submissão das acusadas à instrução, sobretudo porque a audiência designada destina-se exclusivamente à colheita da prova da defesa, já que o Ministério Público Federal nada requereu nesse sentido. Desse modo, não há impedimento lógico ou jurídico para que se possa reconhecer, desde já, a ausência da justa causa, ainda que em etapa processual distinta daquela prevista no CPP, o que, a toda evidência, não altera a conclusão aqui alcançada. III - DISPOSITIVO Ante o exposto, com lastro no art. 397, inciso III, do Código de Processo Penal, ABSOLVO sumariamente as acusadas Karin Kristina Rothe di Blasio e Lilian Lina Rothe, relativamente ao delito capitulado no artigo 334 do Código Penal. Em consequência, determino o cancelamento da audiência designada para o dia 22/03/2017. Solicitem-se a devolução das cartas precatórias destinadas à oitiva de testemunhas, independentemente de cumprimento, comunicando-se às partes e testemunhas. Transitada em julgado, dê-se baixa e arquivem-se, promovendo-se as comunicações de praxe. P.R.I.

Numeração única: 24485-86.2016.4.01.3800

24485-86.2016.4.01.3800 AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR

AUTOR	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU	:	LILIAN LINA ROTHE
REU	:	KARIN KRISTINA ROTHE DI BLASIO
ADVOGADO	:	MG00029649 - FRANCISCO ROGERIO DEL CORSI CAMPOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...)Ante o exposto, em virtude da ausência de interesse de agir, defiro o requerimento do MPF e julgo extinto o processo, com fulcro no art.395, III do Código de Processo Penal, ante a falta de justa causa para seu prosseguimento. Solicite-se ao juízo deprecado o cancelamento das audiências designadas e a devolução das cartas precatórias expedidas.(...)

Numeração única: 48265-89.2015.4.01.3800

48265-89.2015.4.01.3800 AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR

AUTOR	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU	:	PAULO HENRIQUE TOBIAS
REU	:	MARIO HENRIQUE ORSI SOARES
ADVOGADO	:	MG00166544 - FELIPE NASCIMENTO CARDINALI
ADVOGADO	:	MG00045019 - WALTER CARDINALI JUNIOR
ADVOGADO	:	MG00113062 - SERGIO NASCENTES BADARO DE RESENDE

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...)Assim, resta evidenciado, ainda, o dolo com o qual agiram os réus ao assentirem com a apresentação de classificação aduaneira diversa da que de fato correspondente à mercadoria objeto da importação, com a clara finalidade de submeterem-se à fiscalização pelos sistemas da Receita Federal e não à do órgão sanitário competente para tanto, a ANVISA.Necessário destacar não haver sido comprovada a ocorrência de qualquer causa excludente de ilicitude (legítima defesa, estado de necessidade, estrito cumprimento do dever legal ou exercício regular de direito), motivo pelo qual se evidencia a antijuridicidade da conduta perpetrada pelos acusados.Destarte, torna-se evidente a ciência dos réus acerca da ilegalidade que acobertou a introdução dos equipamentos médicos usados em território nacional, bem como sua efetiva comercialização comprovada nos autos , merecendo destaque o objeto social da empresa que prevê a "venda de equipamentos médicos e laboratoriais".Anote-se, por fim, que, na instrução probatória, comprovou-se que a ação delituosa foi reiterada, nas mesmas condições de tempo, lugar e maneira de execução, tendo se implementado por 46 (quarenta e seis vezes) importações de 378 (trezentos e setenta e oito produtos médicos usados, essencialmente equipamentos de medição e análise laboratorial, destinados ao uso médico-odonto hospitalar, utilizados para diagnóstico humano. Essa circunstância atrai a incidência da causa de aumento de pena geral, prevista no art. 71 do Código Penal, que impõe que seja aumentada a pena no patamar variável de 1/6 a 2/3, a qual será sopesada na fase correspondente no âmbito da dosimetria da pena.Os autores realizaram com êxito o núcleo do tipo penal previsto no art. 334 do Código Penal, na sua modalidade importar, mercadoria proibida - conforme exaustivamente demonstrado nesta sentença, na forma prevista no §1º, "c" do citado dispositivo penal.

Desta forma, resulta clara da análise do conjunto fático-probatório, portanto, a demonstração da materialidade, autoria e do dolo do delito previsto no artigo 334, caput, § 1º, alínea "c", na forma do art. 71, todos do Código Penal, não tendo sido a conduta praticada pelos réus mitigada por qualquer causa de exclusão de ilicitude ou de culpabilidade, impondo-se, assim, suas respectivas condenações.

III - DISPOSITIVO

Ante o exposto, julgo procedente a pretensão punitiva para condenar MÁRIO HENRIQUE ORSI SOARES e PAULO HENRIQUE TOBIAS, pela prática do delito descrito no art. 334, § 1º, alínea "c", na forma do art. 71, todos do Código Penal.Passo, então, com base no art. 59 do Código Penal, à dosimetria da pena em relação a cada um dos condenados.(...)

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano IX / N. 52

Caderno Judicial

Disponibilização: 23/03/2017

12ª Vara Cível e Agrária - SJMG

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-12ª VARA FEDERAL

Juiz Titular	:	DR. CLÁUDIO JOSÉ COELHO COSTA
Juiz Substit.	:	DR. MÁRIO DE PAULA FRANCO JÚNIOR
Dir. Secret.	:	RÔMULO DE SOUZA ABREU

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	:	DR. MÁRIO DE PAULA FRANCO JÚNIOR
---------------	---	----------------------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 27325-45.2011.4.01.3800
27325-45.2011.4.01.3800 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	JOAO ESTEVAO QUARESMA DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO	:	MG00063790 - MARCOS ANDRE DE ALMEIDA
ADVOGADO	:	MG00124196 - DIEGO FRANCO GONCALVES
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Vista às partes para ciência da(s) requisição(ões) de pagamento (fls. 288). Prazo: 05 (cinco) dias.

Numeração única: 24625-53.1998.4.01.3800
1998.38.00.024915-0 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	MARCOS HENRIQUE HOMEM DO AMARAL E OUTROS
ADVOGADO	:	MG00032239 - PAULO ROBERTO ALMEIDA BITENCOURT
EXCDO	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

NOTA DE SECRETARIA: Devolvam-se os autos em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de busca e apreensão.

Numeração única: 19393-26.1999.4.01.3800
1999.38.00.019431-3 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	ORLANDO FERREIRA BORGES E OUTROS
ADVOGADO	:	MG00032239 - PAULO ROBERTO ALMEIDA BITENCOURT
EXCDO	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

NOTA DE SECRETARIA: Devolvam-se os autos em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de busca e apreensão.

Numeração única: 890-73.2007.4.01.3800
2007.38.00.000909-4 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	OCTAVIO TELLA DE CAMPOS E OUTRO
ADVOGADO	:	MG00030588 - ANALIA MARIA GUIMARAES LIMA
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
ADVOGADO	:	MG00022010 - IVAN SEBASTIAO BARBOSA AFONSO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

NOTA DE SECRETARIA: Devolvam-se os autos em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de busca e apreensão.

Numeração única: 18317-83.2007.4.01.3800

2007.38.00.018538-8 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBT	:	INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
ADVOGADO	:	MG00067635 - JOSE SERGIO PINTO
EMBD	:	OCTAVIO TELLA DE CAMPOS
ADVOGADO	:	MG00030588 - ANALIA MARIA GUIMARAES LIMA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 NOTA DE SECRETARIA: Devolvam-se os autos em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de busca e apreensão.

Numeração única: 31446-58.2007.4.01.3800
 2007.38.00.032017-2 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	MAGNO ALMEIDA DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00077817 - JULIANA DE CASSIA BENTO BORBA
ADVOGADO	:	MG00118393 - SIMONE FERREIRA REIS
ADVOGADO	:	MG00115673 - ANA PAULA BRANDAO RIBEIRO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 NOTA DE SECRETARIA: Devolvam-se os autos em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de busca e apreensão.

Numeração única: 8266-76.2008.4.01.3800
 2008.38.00.008458-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE	:	FRANCISCO DE ASSIS TEIXEIRA
ADVOGADO	:	MG00077817 - JULIANA DE CASSIA BENTO BORBA
IMPDO	:	GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM OURO PRETO/MG

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 NOTA DE SECRETARIA: Devolvam-se os autos em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de busca e apreensão.

Numeração única: 47069-89.2012.4.01.3800
 47069-89.2012.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	JESUS NUNES DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00077817 - JULIANA DE CASSIA BENTO BORBA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 NOTA DE SECRETARIA: Devolvam-se os autos em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de busca e apreensão.

Numeração única: 13134-53.2015.4.01.3800
 13134-53.2015.4.01.3800 PROTESTO

AUTOR	:	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS-COREN/MG
ADVOGADO	:	MG00044782 - WANDER HENRIQUE DE ALMEIDA COSTA
ADVOGADO	:	MG00081356 - NUNO DE MOURA RANGEL
ADVOGADO	:	MG00073644 - DANIELA ESPIRITO SANTO VARGAS
ADVOGADO	:	MG00050792 - FRANCISCO JOSE STARLING
RÉU	:	LICIA FERREIRA MIRANDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 NOTA DE SECRETARIA: Devolvam-se os autos em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de busca e apreensão.

Numeração única: 15608-60.2016.4.01.3800
 15608-60.2016.4.01.3800 PROTESTO

AUTOR	:	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS-COREN/MG
ADVOGADO	:	MG00081356 - NUNO DE MOURA RANGEL
ADVOGADO	:	MG00101785 - ROSIANE PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO	:	MG00073644 - DANIELA ESPIRITO SANTO VARGAS
RÉU	:	MANOEL MESSIAS SANTOS PEREIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

NOTA DE SECRETARIA: Devolvam-se os autos em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de busca e apreensão.

Numeração única: 15678-77.2016.4.01.3800
15678-77.2016.4.01.3800 PROTESTO

AUTOR	:	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS-COREN/MG
ADVOGADO	:	MG00081356 - NUNO DE MOURA RANGEL
ADVOGADO	:	MG00000001 - PROCURADOR FEDERAL
RÉU	:	ROSILENE DE LOURDES FELICIANO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

NOTA DE SECRETARIA: Devolvam-se os autos em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de busca e apreensão.

Numeração única: 15978-39.2016.4.01.3800
15978-39.2016.4.01.3800 PROTESTO

AUTOR	:	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS-COREN/MG
ADVOGADO	:	MG00081356 - NUNO DE MOURA RANGEL
ADVOGADO	:	MG00118092 - CICA PONTES CARDOSO
RÉU	:	CARLA MARIA DE OLIVEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

NOTA DE SECRETARIA: Devolvam-se os autos em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de busca e apreensão.

Numeração única: 41531-88.2016.4.01.3800
41531-88.2016.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	TEREZA GERMANO OLIVEIRA SA
ADVOGADO	:	MG00105813 - LUISA CAROLINA DE SOUZA MORAES
ADVOGADO	:	MG00157007 - LUCAS EDUARDO DE PADUA SIMOES SENA
REU	:	MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE/MG
REU	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

NOTA DE SECRETARIA: Devolvam-se os autos em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de busca e apreensão.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-12ª VARA FEDERAL

Juiz Titular	:	DR. CLÁUDIO JOSÉ COELHO COSTA
Juiz Substit.	:	DR. MÁRIO DE PAULA FRANCO JÚNIOR
Dir. Secret.	:	RÔMULO DE SOUZA ABREU

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	:	DR. CLÁUDIO JOSÉ COELHO COSTA
---------------	---	-------------------------------

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 11254-55.2017.4.01.3800
11254-55.2017.4.01.3800 TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE

AUTOR	:	LEONARDO SALES COSTA
ADVOGADO	:	MG00092526 - CAMILA BORGES COSTA
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

...hei por bem DEFERIR EM PARTE A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA PROVISÓRIA CAUTELAR para facultar à parte autora a realização do depósito judicial das parcelas vencidas, com fins de purgação da mora do contrato... Defiro ao requerente o benefício da justiça gratuita.

Numeração única: 30498-19.2007.4.01.3800
2007.38.00.031066-1 DESAPROPRIACAO IMOVEL RURAL POR INTERESSE SOCIAL

REQTE	:	INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
PROCUR	:	- PROCURADOR FEDERAL
REQDO.	:	ESPOLIO DE WILSON JOSE DA CUNHA
ADVOGADO	:	MG00009589 - GETULIO BARBOSA DE QUEIROZ
ASSIST.	:	UNIAO FEDERAL
OUTROS	:	BANCO DO BRASIL S/A
PERITO	:	TIAGO COTTA DE CARVALHO
ADVOGADO	:	MG00062949 - MARCELO VICENTE DE ALKIMIM PIMENTA
ADVOGADO	:	MG00106548 - LILIAN DE CARVALHO GARAJAU
ADVOGADO	:	MG00059144 - LUIZ CARLOS PEREIRA ROCHA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

D) determinar, ainda, que se dê vista às partes sobre o trabalho técnico no prazo comum de 15 (quinze) dias.

Atos do Exmo.	:	DR. MÁRIO DE PAULA FRANCO JÚNIOR
---------------	---	----------------------------------

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 10263-16.2016.4.01.3800
10263-16.2016.4.01.3800 AÇÃO CIVIL PÚBLICA

AUTOR	:	MINISTERIO PUBLICO DE MINAS GERAIS
PROCUR	:	- PROMOTOR DE JUSTICA
REU	:	BHP BILLITON BRASIL LTDA.
REU	:	SAMARCO MINERACAO S.A.
REU	:	VALE S.A.

ADVOGADO	:	SP00163004 - ELIANE CRISTINA CARVALHO TEIXEIRA
ADVOGADO	:	MG00104188 - BERNARDO JOSE DRUMOND GONCALVES
ADVOGADO	:	MG00031044 - ULISSES DE VASCONCELOS RASO
ADVOGADO	:	MG00067342 - CLAUDIA PASSOS TEIXEIRA SANTIAGO
ADVOGADO	:	MG00154430 - LETICIA HADDAD MARTINS
ADVOGADO	:	SP00276599 - PAULO EDUARDO LEITE MARINO
ADVOGADO	:	MG00097496 - LUIS ALBERTO SILVA AGUIAR
ADVOGADO	:	SP00120564 - WERNER GRAU NETO
ADVOGADO	:	RJ00017587 - SERGIO BERMUDES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

...Ante o exposto e fiel a essas considerações, e com propósito de contribuir para a solução consensual do litígio, HOMOLOGO o TERMO DE COMPROMISSO PRELIMINAR PARA CRIAÇÃO DE RESERVA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE REPARAÇÃO SOCIOECONÔMICA E SOCIOAMBIENTAL NA ÁREA DE BARRA LONGA (fls. 2801/2804), nos termos desta decisão, a fim de que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Via de consequência, SUSPENDO o presente feito até 30 de junho de 2017, tal como requerido pelas partes, nos termos do art.313, inciso II, do CPC.

Numeração única: 4640-34.2017.4.01.3800
4640-34.2017.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR	:	HARSCO MINERAIS LTDA
ADVOGADO	:	MG00063639 - SERGIO INTROCASO CAPANEMA BARBOSA
REU	:	UNIAO FEDERAL
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

...hei por bem Indeferir o Pedido de Tutela de Urgência...

Numeração única: 9157-82.2017.4.01.3800
9157-82.2017.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR	:	EDSON SAMESIMA TATSUO
ADVOGADO	:	MG00058679 - MARIA FERNANDA PIRES DE CARVALHO PEREIRA
REU	:	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS-UFMG

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

...Defiro a tutela provisória de urgência para suspender, por ora, a exigibilidade do débito de R\$280,907,59 decorrente da decisão proferida no processo administrativo n.23072.046587/2015-40, com todas as consequências jurídicas daí advindas. Intime-se a ré, com urgência para ciência e cumprimento desta decisão.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-12ª VARA FEDERAL

Juiz Titular	:	DR. CLÁUDIO JOSÉ COELHO COSTA
Juiz Substit.	:	DR. MÁRIO DE PAULA FRANCO JÚNIOR
Dir. Secret.	:	RÔMULO DE SOUZA ABREU

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	:	DR. MÁRIO DE PAULA FRANCO JÚNIOR
---------------	---	----------------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 13291-55.2017.4.01.3800
13291-55.2017.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	MARIA DAS GRACAS RIBEIRO DA SILVA
DEF. PUB	:	- DEFENSOR PUBLICO FEDERAL
REU	:	ESTADO DE MINAS GERAIS
REU	:	MUNICIPIO DE CONTAGEM
REU	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

...Ressalte-se que o formulário pode ser obtido no site da SJMG, no tópico serviços. subtópico formulário, Relatório Médico para Judicialização ou através do link...Desse modo, intime-se a parte autora, com urgência, para apresentar o RELATÓRIO MÉDICO PARA JUDICIALIZAÇÃO DO ACESSO À SAÚDE, sob pena de indeferimento da petição inicial.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano IX / N. 52

Caderno Judicial

Disponibilização: 23/03/2017

13ª Vara Cível - SJMG

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-13ª VARA FEDERAL

Juiza Titular	: DRA. LUCIANA PINHEIRO COSTA
Juiza Substit.	: DRA. THATIANA CRISTINA NUNES CAMPELO
Dir. Secret.	: DÉBORA CARNEIRO MACHADO DOS SANTOS

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos da Exma.	: DRA. THATIANA CRISTINA NUNES CAMPELO
---------------	----------------------------------------

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 10054-13.2017.4.01.3800
10054-13.2017.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR	: LUCIO JOSE PIMENTA NETO E OUTRO
ADVOGADO	: MG00168891 - LUIZ CARLOS VIEIRA JUNIOR
ADVOGADO	: MG00125996 - MARCIO PARREIRAS DRUMOND
REU	: JGS CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EPP
REU	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

A Exma. Sra. Juiza exarou :

"(...) Com essas considerações, DEFIRO PARCIALMENTE a tutela de urgência de caráter cautelar para designar, de ofício, a realização de perícia - especialidade engenharia - nos presentes autos, fixando a correspondente verba honorária no importe de R\$745,60 (setecentos e quarenta e cinco reais, sessenta centavos), correspondente ao dobro do valor máximo fixado na Tabela de Honorários Periciais constante da Resolução 305/2014 do CJF (art. 28, parágrafo único da Resolução 305/2014 do CJF), tendo em vista que se trata de perícia de média complexidade técnica e a ser efetuada em outro município (Santa Luzia/MG). (...). Nomeio para tanto, perito deste Juízo, o Dr. Cláudio Pereira Júnior, que deverá ser contatado para que se manifeste sobre a aceitação do encargo e designação de uma data para realização da perícia. (...). Defiro aos autores os benefícios da assistência judiciária gratuita."

Numeração única: 8140-11.2017.4.01.3800
8140-11.2017.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	: WILLIAM RIBEIRO CARDOSO
ADVOGADO	: MG00118055 - VALDENIA FERREIRA DE PAIVA MARTINS
ADVOGADO	: MG00114545 - CAROLINA MARA ROCHA VIEIRA
REU	: UNIAO FEDERAL

A Exma. Sra. Juiza exarou :

"(...) Isso posto, reconheço a ilegitimidade passiva ad causam do Estado de Minas Gerais e do Município de Contagem/MG e julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, VI, do CPC/2015. (...). Ante o exposto, DEFIRO por ora, o pedido de tutela de urgência de caráter antecipatório, nos seguintes termos: Determino à UNIÃO que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias (corridos) contados da ciência desta decisão, disponibilize ao autor o tratamento proposto, consubstanciado no fornecimento do medicamento CAPRELSA (Vandetanibe), a ser ministrado na dosagem e forma propostos nos relatórios e receiptários encartados às fls. 28 e fls. 133, pelo prazo de inicial de 1 (um) mês. Ressalto, por oportuno, que o medicamento deverá ser disponibilizado diretamente ao CACON do Instituto Mário Penna de Belo Horizonte. (...). Defiro ao autor os benefícios da assistência judiciária gratuita. (...). À Secretaria para providenciar a exclusão do Estado de Minas Gerais e do Município de Contagem/MG do polo passivo da demanda, bem como para dar seguimento aos procedimentos para a execução da perícia médica judicial e a expedição de ofício ao NATS/UFMG."

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano IX / N. 52

Caderno Judicial

Disponibilização: 23/03/2017

15ª Vara Cível - SJMG

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-15ª VARA FEDERAL

Juiza Titular	:	DRA. MARIA EDNA FAGUNDES VELOSO
Dir. Secret.	:	RAIMUNDO DO NASCIMENTO FERREIRA

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos da Exma.	:	DRA. MARIA EDNA FAGUNDES VELOSO
---------------	---	---------------------------------

AUTOS COM VISTA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 7486-68.2010.4.01.3800
2010.38.00.002970-0 IMISSAO NA POSSE

REQTE	:	PAULO CESAR SILVERIO
ADVOGADO	:	MG00089365 - KEILA CHRISTIAN DE OLIVEIRA
REQDO	:	SONIA MARIA DA SILVA VILLARES
REQDO	:	KLEBER DE OLIVEIRA VILLARES
ADVOGADO	:	MG00079289 - FABIANA DORNELLAS DE SOUSA RODRIGUES
ADVOGADO	:	MG00100464 - FERNANDA KOCH
ADVOGADO	:	MG00074549 - CARLA CRISTINA RIBEIRO FRANCA DIAS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Vista ao Requerente, na pessoa de Dra.Carla Cristina R.França, OAB MG 74549, sobre o desarquivamento dos autos.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-15ª VARA FEDERAL

Juiza Titular	:	DRA. MARIA EDNA FAGUNDES VELOSO
Dir. Secret.	:	RAIMUNDO DO NASCIMENTO FERREIRA

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos da Exma.	:	DRA. MARIA EDNA FAGUNDES VELOSO
---------------	---	---------------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 349-88.2017.4.01.3800
349-88.2017.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	VANDERLEI REIS MOREIRA
ADVOGADO	:	MG00138309 - STELA NEIDE BARROSO MAGALHAES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Defiro à autora os benefícios da gratuidade de justiça.
Em que pese às alegações contidas na petição inicial, verifico ser impossível, neste momento processual, a análise da verossimilhança da pretensão da parte Autora e determino a imediata realização de perícia médica para verificação de sua incapacidade, após o que deverão os autos vir à conclusão para apreciação do pedido de antecipação de tutela.

Determino a realização de prova pericial médica, especialidade clínica médica, cujo profissional deverá ser indicado pela Central de Perícias, nos termos da Portaria

DIREF/COFEJ/SJMG Nº 114/2012 do Diretor do Foro e do Coordenador do Juizado Especial Federal desta Seção Judiciária.

Formulo os seguintes quesitos:(...)

Solicite a Secretaria a indicação do perito e o agendamento da perícia junto à Central de Perícias.

Após, intime-se a parte autora para comparecer ao local e horário designado para o exame pericial, com antecedência de 30(trinta) minutos, apresentando todos os

documentos médicos atuais e anteriores relevantes para o esclarecimento pericial, além de documento de identidade.

Cite-se o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, intimando-o deste despacho.

Intimem-se as partes para apresentação dos quesitos, devendo estes se ater, rigorosamente aos limites do pedido, bem como indiquem os seus assistentes técnicos.

Prazo: 15 (quinze) dias.

OBSERVAÇÃO: PERÍCIA DESIGNADA PARA O DIA 26(VINTE E SEIS) DE ABRIL DE 2017, ÀS 12 (DOZE) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS, A SER REALIZADA NA CENTRAL DE PERÍCIAS /JF.

Numeração única: 23872-66.2016.4.01.3800
23872-66.2016.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	JUSCELINO TEIXEIRA DE SOUZA
ADVOGADO	:	MG00123407 - SILMA MENDES BRAGA
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Trata-se de Ação Ordinária de obrigação de fazer, cumulada com ressarcimento de valores, em que o Autor requer, em tutela de urgência, que "(...) seja desbloqueado o quantum existente na caderneta de poupança do autor conta nº 013.00010319.4, agência 1422-2 e que esse valor seja transferido diretamente para a agência de Bom Despacho onde deverão ser quitadas as prestações vencidas e as futuras prestações vincendas do contrato habitacional de nº 1.4444.0840.805-0 em nome do autor, até o limite do valor desbloqueado pela Caixa Econômica Federal, agência Bethânia de Belo Horizonte (...) (fl. 12).

Inicialmente, em razão da decisão de fls. 47/51, do Juizado Especial Federal desta Seção Judiciária de Minas Gerais, que devolveu o processo, sem suscitar conflito negativo de competência, reconheço a competência deste Juízo para processamento e julgamento do presente processo, e revogo a decisão de fls. 39/41. Por outro lado, considerando o pedido expresso do Autor, à fl. 14, de realização de audiência de conciliação, designo audiência de conciliação, nos termos do artigo 334, do CPC, para o dia 17 (dezesete) de maio de 2017, quarta-feira, às 16 (dezesesseis) horas.

Cite-se a Ré e intimem-se as partes para comparecerem à audiência de conciliação\mediação.

Não havendo autocomposição, a Ré poderá oferecer contestação, por petição, no prazo de 15(quinze) dias, cujo termo inicial será nas hipóteses previstas no artigo 335 do CPC, sob a pena de revelia, retornando, em seguida, os autos conclusos para apreciação do pedido de tutela de urgência.

O não comparecimento injustificado do Autor ou da Ré é considerado ato atentatório à dignidade da justiça, e será sancionado com multa de 2% (dois por cento) da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União (artigo 334, § 8º, do CPC).

Intime-se a parte autora, na pessoa do seu advogado.

Numeração única: 50630-82.2016.4.01.3800
50630-82.2016.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	SELIM ANTONIO DE SALLES OLIVEIRA
ADVOGADO	:	PR00028820 - NASSER AHMAD ALLAN
ADVOGADO	:	MG00103505 - CRISTIANE PEREIRA
ADVOGADO	:	MG00055867 - HUMBERTO MARCIAL FONSECA
REU	:	FUNCEF - FUNDAÇÃO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	SP00361409 - LUIZ FERNANDO PINHEIRO GUIMARAES DE CARVALHO
ADVOGADO	:	MG0054729B - NEUZA MARIA NEIVA DE SOUSA

A Exma. Sra. Juíza exarou :

FL.692-Último §: Contestada a ação , dê-se vista à parte autora. Prazo de 15 dias.

Numeração única: 20924-88.2015.4.01.3800
20924-88.2015.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	EVANIR JOSE XAVIER
ADVOGADO	:	MG00065620 - MARCELO HERINGER LEITAO DE ALMEIDA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

A Exma. Sra. Juíza exarou :

Intime-se a parte autora (Apelada) , para apresentar contrarrazões referentes ao recurso de apelação de fl.216/257, no prazo legal.

Numeração única: 62079-71.2015.4.01.3800
62079-71.2015.4.01.3800 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE	:	LAINÉ DA CONCEICAO SANTOS
ADVOGADO	:	MG00118416 - LEYVIDA JULIANA DA SILVA SANTOS ROCHA
ADVOGADO	:	MG00139911 - VANESSA LIGIANE PIMENTA
IMPDO	:	GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CONTAGEM/MG
IMPDO	:	CHEFE DA AGENCIA PREVIDENCIARIA SOCIAL EM SANTA LUZIA/MG

A Exma. Sra. Juíza exarou :

Intime-se a Impetrante LAINÉ DA CONCEICAO SANTOS para apresentar

contrarrazões ao recurso de apelação de fls.310/3185 (cod e-proc: 17090155), no prazo legal.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Numeração única: 54736-87.2016.4.01.3800

54736-87.2016.4.01.3800 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE	:	MARGARIDA DO PRADO MENDES
ADVOGADO	:	MG00126000 - DIEGO FABRIS BARBOSA
ADVOGADO	:	MG00127652 - TIAGO LOPES COELHO
ADVOGADO	:	MG00072063 - FRANCINEY DRUMOND BORGES
IMPDO	:	SUPERINTENDENTE REGIONAL DE MINAS GERAIS DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
IMPDO	:	INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Reitere-se a intimação da IMPETRANTE para juntar aos autos procuração com o poder especial desistir, no termos do artigo 105 do CPC, no prazo de 10(dez) dias.

Numeração única: 41666-03.2016.4.01.3800

41666-03.2016.4.01.3800 MONITORIA

AUTOR	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00054370 - ROGERIO RUBIM DE MIRANDA MAGALHAES
RÉU	:	GLADYS DRAGER DE ABREU
ADVOGADO	:	MG00131753 - CHARLENO BARCELOS FERNANDES

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Sobre os embargos apresentados às fls.35/47, manifeste-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo de 15 (quinze) dias.

Numeração única: 23347-21.2015.4.01.3800

23347-21.2015.4.01.3800 MONITORIA

AUTOR	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00082770 - FERNANDO ANDRADE CHAVES
RÉU	:	JOSE GERALDO FERREIRA

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Intime-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias.

Numeração única: 32603-51.2016.4.01.3800

32603-51.2016.4.01.3800 MONITORIA

AUTOR	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
RÉU	:	MAURICIO ANDRADE DOS SANTOS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Nos termos do ofício juntado às fls.58/60, intime-se o procurador da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para providenciar o recolhimento das custas devidas à Justiça

Estadual, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentando a devida comprovação ao juízo deprecado e a este Juízo.

Numeração única: 79511-40.2014.4.01.3800

79511-40.2014.4.01.3800 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE	:	YARA LUCIA MARRA PEREIRA
ADVOGADO	:	MG00100609 - FILIPE REIS VILLELA BRETTAS GALVAO
ADVOGADO	:	MG00079732 - GUILHERME JOSE DE OLIVEIRA REIS
ADVOGADO	:	MG00081144 - KRIS BRETTAS OLIVEIRA
IMPDO	:	GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM BELO HORIZONTE/MG

A Exma. Sra. Juíza exarou :
Sobre o contido na petição e documentos juntados às 166/198 (Cod.Eproc: 17106484), manifeste-se a IMPETRANTE, no prazo de 15(quinze) dias.

Numeração única: 69423-69.2016.4.01.3800
69423-69.2016.4.01.3800 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE	:	ANNA FLAVIA DOAS SANDOS SILVA
ADVOGADO	:	MG00136320 - ANA BIANCA SILVA ARAUJO
IMPDO	:	REITOR DA FACULDADE PITAGORAS
ADVOGADO	:	MG00103541 - ROBERTO VENESIA
ADVOGADO	:	MG00103405 - CLAUDIA MARA LOPES MELLO
ADVOGADO	:	MG00139917 - CRISTIANO FRAGA MELO
ADVOGADO	:	MG00124160 - BERNARDO FIRMINO GARCIA LEAO
ADVOGADO	:	MG00069306 - GUILHERME VILELA DE PAULA

A Exma. Sra. Juíza exarou :
Processo associado ao acervo desta Juíza Federal em 03.03.2017, no estado em que se encontrava, nos termos do ATO PRESI 177, do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, publicado em 02.03.2017, que designou o Juiz Federal Substituto desta 15ª Vara para, com prejuízo da jurisdição, para prestar auxílio à 29ª Vara Federal desta Seccional.
Considerando a informação trazida pela autoridade apontada coatora, no sentido de que a Impetrante teria requerido, em 20.07.2016, sua transferência da atual IES – Faculdade Pitágoras para a Instituição de Ensino Superior PUC/MG – Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, situação que estaria comprovada pelos documentos de fls. 45/47 (pedido de transferência e histórico escolar), intime-se a Impetrante para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a permanência de seu interesse de agir no presente mandamus, que tem, como objeto, a concessão de ordem para que seja realizada sua matrícula junto à atual IES – Faculdade Pitágoras, da qual já estaria, conforme apontado acima, transferida para a IES – PUC/MG.

Numeração única: 86043-30.2014.4.01.3800
86043-30.2014.4.01.3800 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE	:	ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECAO MINAS GERAIS - OAB
ADVOGADO	:	MG00140837 - LARISSA SANTOS BANDEIRA
ADVOGADO	:	MG00053514 - LUIS CLAUDIO DA SILVA CHAVES
ADVOGADO	:	MG00107124 - JOAO PAULO FANUCCHI DE ALMEIDA MELO
IMPDO	:	DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BELO HORIZONTE/MG
IMPDO	:	UNIAO FAZENDA NACIONAL

A Exma. Sra. Juíza exarou :
Vista às partes do retorno dos autos do TRF – 1ª Região. Prazo: 05(cinco) dias.
Não havendo requerimento, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-15ª VARA FEDERAL

Juiza Titular	: DRA. MARIA EDNA FAGUNDES VELOSO
Dir. Secret.	: RAIMUNDO DO NASCIMENTO FERREIRA

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos da Exma.	: DRA. MARIA EDNA FAGUNDES VELOSO
---------------	-----------------------------------

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 5793-05.2017.4.01.3800
5793-05.2017.4.01.3800 NOTIFICAÇÃO

AUTOR	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: MG00054370 - ROGERIO RUBIM DE MIRANDA MAGALHAES
RÉU	: WASHINGTON MALAQUIAS DOS SANTOS

A Exma. Sra. Juiza exarou :
HOMOLOGO o pedido de desistência da ação , formulado á fl.28, para que produza os seus jurídicos e regulares efetiso e EXTINGO O PROCESSO , sem resolução do mérito, nos termos do artigo 485, VIII, do CPC. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Numeração única: 42068-21.2015.4.01.3800
42068-21.2015.4.01.3800 NOTIFICAÇÃO

AUTOR	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: MG00081341 - BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU
RÉU	: KATIA SOUZA DE OLIVEIRA

A Exma. Sra. Juiza exarou :
HOMOLOGO o pedido de desistência da ação , formulado á fl.77, para que produza os seus jurídicos e regulares efetiso e EXTINGO O PROCESSO , sem resolução do mérito, nos termos do artigo 485, VIII, do CPC. Custas pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. À Contadoria para apuração...

Numeração única: 59007-42.2016.4.01.3800
59007-42.2016.4.01.3800 REINTEGRACAO/MANUTENCAO DE POSSE

AUTOR	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: MG00052007 - SONIA FERNANDES GANDRA
REU	: SOLANGE MARIA COELHO DA CRUZ
REU	: LUIZ HENRIQUE DA CRUZ FRANCISCO

A Exma. Sra. Juiza exarou :
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ajuizou ação de reintegração de posse com pedido de liminar em face de LUIZ HENRIQUE DA CRUZ FRANCISCO e SOLANGE MARIA COELHO DA CRUZ, na qual requereu a reintegração de posse no imóvel descrito na petição inicial. A Caixa Econômica Federal informou o pagamento da dívida na via administrativa , manifestando, ainda, p ela extinção do processo , por superveniente perda de interesse processual (fl.34). Assiste -lhe razão . O pagamento da dívida configura perda superveniente do objeto, leano o processo à extinção. Ante o exposto , Revogo a decisão de fls.18/19-verso e EXTINGO O PROCESSO sem resolução do mérito, nos termos do artigo 485, inciso VI, do NCPC (Lei nr.13.105/2015). Custas processuais pela Requerente. À Contadoria para apuração....

Numeração única: 42064-47.2016.4.01.3800
42064-47.2016.4.01.3800 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE	:	JOSE SEBASTIAO DOS REIS
ADVOGADO	:	MG00133753 - MARIA CECILIA MELO TROPIA
ADVOGADO	:	MG00150746 - PATRÍCIA ALINE SEMIAO MARIATH RANGEL
IMPDO	:	GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM BELO HORIZONTE/MG

A Exma. Sra. Juíza exarou :

A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal afirmam a possibilidade de homologação da desistência do mandado de segurança, requerida a qualquer tempo, sem a necessidade de anuência do Impetrado,

não se aplicando à hipótese, a regra inserta no artigo 267, § 4º do CPC. Havendo, portanto, pedido expresso nesse sentido, impõe-se sua homologação, com extinção do

processo, sem resolução do mérito. (Superior Tribunal de Justiça. Petição: 4375. 200502016690/PR. Primeira Seção. DJ: 18/09/2006. p. 246. Relator João Otávio de Noronha; Supremo Tribunal Federal. RE-AGR. Processo: 167224/MG. DJ 07/04/2000.

pp-00060 ementa vol-01986-01 pp-00160. Relator Néri da Silveira).

Escorada em tal precedente, HOMOLOGO o pedido de desistência da ação formulado pelo Impetrante (petição Cod. E-proc: 17279242) às fls.111/112, para que produza seus jurídicos e regulares efeitos e EXTINGO O PROCESSO, sem resolução do

mérito, nos termos do artigo 485, VIII, do CPC.

Custas pelo Impetrante, cujo pagamento ficará suspenso nos termos do art.

12, da Lei nº 1.060/50, tendo em vista a concessão dos benefícios da assistência judiciária

Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Numeração única: 44220-08.2016.4.01.3800

44220-08.2016.4.01.3800 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE	:	AREIAS BELA VISTA LTDA - ME
ADVOGADO	:	MG00146439 - RAFAELA RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO	:	MG00125727 - GLEYDSON CARVALHO NOGUEIRA
IMPDO	:	SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL DE MINAS GERAIS

A Exma. Sra. Juíza exarou :

AREIAS BELA VISTA LTDA – MG ajuizou ação de mandado de segurança contra ato do SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE

PRODUÇÃO MINERAL DE MINAS GERAIS – DNPM/MG, visando a “ concessão imediata

de liminar, in initio litis e inaudita altera pars, nos termos do inciso II, do art. 7.º da Lei Federal 1.533/51,

com efeito cautelar, para determinar que a autoridade coatora, ora IMPETRADA, conceda, ainda de forma

provisória, a Outorga para que possa iniciar a atividade de lavra (exploração de areia) à IMPETRANTE, no

local já descrito acima, sendo estipulado o prazo máximo de 48 horas;”

Verifica-se que a impetrante ajuizou anteriormente o mandado de segurança de número 44193-25.2016.4.01.3800, protocolado em 26.07.2016, tendo o

mesmo objeto do presente, conforme cópia da petição inicial juntada às fls.21/33.

Intimada a esclarecer, por meio do despacho de fl.38, proferido em 23.08.2016, a IMPETRANTE deixou transcorrer o prazo sem qualquer manifestação, conforme certidão de fl.40.

Segundo o § 2º, artigo 337, do CPC uma ação é idêntica à outra quanto tem as mesmas partes, a mesma causa de pedir e o mesmo pedido.

A repetição de ação idêntica a outra que está em curso configura a litispendência, nos termos do § 3º, artigo 337, do CPC, o que acarreta a extinção da ação

ajuizada posteriormente.

Diante do exposto, EXTINGO O PROCESSO, sem resolução do mérito, nos termos do inciso V do artigo 485 c/c § 3º do artigo 337, do CPC.

Custas processuais pela Impetrante. À Contadoria para apuração....

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano IX / N. 52

Caderno Judicial

Disponibilização: 23/03/2017

16ª Vara Cível - SJMG

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-16ª VARA FEDERAL

Juiz Titular	: DR. MARCELO DOLZANY DA COSTA
Juiza Substit.	: DRA. ROSILENE MARIA CLEMENTE DE SOUZA FERREIRA
Dir. Secret.	: CRISTIANO ROSSI AMORIM SALOMON

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	: DR. MARCELO DOLZANY DA COSTA
---------------	--------------------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 50636-89.2016.4.01.3800
50636-89.2016.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	: TARCISIO ANTONIO LOPES
ADVOGADO	: PR00028820 - NASSER AHMAD ALLAN
ADVOGADO	: MG00103505 - CRISTIANE PEREIRA
ADVOGADO	: MG00055867 - HUMBERTO MARCIAL FONSECA
REU	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS- FUNCEF
REU	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: MG00102819 - THIAGO SEIXAS SALGADO
ADVOGADO	: DF00038046 - LILIANNE DE CARVALHO RAMOS
ADVOGADO	: MG00045174 - HAMILTON ESEQUIEL DE RESENDE
ADVOGADO	: MG00162146 - PEDRO VEGA DE MELO CAMPOS
ADVOGADO	: MG00102071 - PALOMA DORNAS DOS SANTOS
ADVOGADO	: MG00150070 - PAULO ROBERTO GODOY PERILLI
ADVOGADO	: DF00015703 - SEFORA VIEIRA ROCHA DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Vista ao autor acerca das contestações apresentadas pelas rés, no prazo de 15 (quinze) dias.

Atos da Exma.	: DRA. ROSILENE MARIA CLEMENTE DE SOUZA FERREIRA
---------------	--------------------------------------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 89881-20.2010.4.01.3800
89881-20.2010.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	: MARIA MAFALDA DE RESENDE
ADVOGADO	: MG00062510 - DARLENE MORAIS ASFORA
REU	: UNIAO FEDERAL

A Exma. Sra. Juiza exarou :
Vista às partes para manifestar-se acerca do retorno dos autos a este Juízo. Prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a iniciar-se pela parte autora.

Numeração única: 36610-77.2002.4.01.3800
2002.38.00.036578-7 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	: MARGARIDA MARIA DAMASCENO SANTOS E OUTROS
ADVOGADO	: MG00081355 - PATRICIA CARLA MIRANDA
ADVOGADO	: MG00023394 - MARLIA FERREIRA BICALHO
ADVOGADO	: MG00015116 - VICENTE DE PAULA MENDES
ADVOGADO	: MG00048695 - HELOISA HELENA DE PAULA COTA
ADVOGADO	: MG00068215 - VERA LUCIA SOARES BARBOSA CAMPOS

A Exma. Sra. Juíza exarou :

Atento às precedentes determinações do despacho de fls. 1024, bem como às manifestações das partes (fls. 1025/1026 e fls. 1028/1028-v) que serão oportunamente examinadas, CONCEDO VISTA AO POLO EXEQUENTE para junto ao autos comprovantes da homologação de desistência dos precatórios em relação à co-exequente MARGARIDA MARIA DAMASCENO, nos termos requeridos pelo INSS em fls. 1028-v, 2º parágrafo. Prazo: 15 (quinze) dias.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-16ª VARA FEDERAL

Juiz Titular	: DR. MARCELO DOLZANY DA COSTA
Juiza Substit.	: DRA. ROSILENE MARIA CLEMENTE DE SOUZA FERREIRA
Dir. Secret.	: CRISTIANO ROSSI AMORIM SALOMON

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	: DR. MARCELO DOLZANY DA COSTA
---------------	--------------------------------

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 19123-06.2016.4.01.3800
19123-06.2016.4.01.3800 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBT	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR	: MG00000001 - PROCURADOR FEDERAL
EMBDO	: SIRIO LUCIO JACINTO
ADVOGADO	: MG00079672 - VANESSA BRUNO VIEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Rejeitados os embargos de declaração.

Numeração única: 19699-96.2016.4.01.3800
19699-96.2016.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / OUTRAS

AUTOR	: MARCOS ANTONIO SANTANNA COIMBRA
ADVOGADO	: MG00133165 - FERNANDA VIERA SILVA DORNELAS
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Apresentada a contestação. Vista à parte autora para réplica, pelo prazo de 15 dias.

Numeração única: 10502-40.2004.4.01.3800
2004.38.00.010584-9 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	: JONATAS OLIVEIRA ARAUJO FIRMO
ADVOGADO	: MG00069513 - JONATAS OLIVEIRA ARAUJO FIRMO
ADVOGADO	: MG00044670 - ANGELO DE SOUZA MOURA
ADVOGADO	: MG00051927 - MARCOS MARRI POSSAS
EXCDO	: UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Às partes para ciência da requisição de pagamento expedida, nos termos do art. 11 da Resolução CJF nº 405/2016 do CJF.

Numeração única: 69324-02.2016.4.01.3800
69324-02.2016.4.01.3800 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE	: RECOMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA LTDA - ME
ADVOGADO	: MG00109015 - LUCAS NAMORATO BARROS
IMPDO	: UNIAO FEDERAL
IMPDO	: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BELO HORIZONTE/MG

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Rejeitado os embargos de declaração.

Atos da Exma.	: DRA. ROSILENE MARIA CLEMENTE DE SOUZA FERREIRA
---------------	--------------------------------------------------

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 44727-66.2016.4.01.3800
44727-66.2016.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	: MATEUS ALVES DOS SANTOS
DEF. PUB	: - DEFENSOR PUBLICO FEDERAL
REU	: ESTADO DE MINAS GERAIS
REU	: MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE
REU	: UNIAO FEDERAL
ADVOGADO	: MG00103185 - LUISA CARNEIRO DA SILVA
ADVOGADO	: MG00112737 - PAULO ANTONIO GRAHL MONTEIRO DE CASTRO

A Exma. Sra. Juiza exarou :
Rejeitada a impugnação ao valor de causa arguida pelo Estado de Minas Gerais (fls. 69/70). À parte autora para, querendo, impugnar a contestação e especificar se pretende produzir outras provas.

Numeração única: 33853-22.2016.4.01.3800
33853-22.2016.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR	: SIMIL SIMOES REPRESENTACOES LTDA E OUTRO
ADVOGADO	: MG00058969 - PAULO DE TARSO DO NASCIMENTO
ADVOGADO	: MG00121061 - JULIANA CRISTINA NASCIMENTO
REU	: UNIAO FEDERAL

A Exma. Sra. Juiza exarou :
Declinada a competência para a Subseção Judiciária de Governador Valadares/MG, para onde estes autos deverão ser remetidos e distribuídos a uma das varas, com as homenagens deste juízo.

Numeração única: 11629-56.2017.4.01.3800
11629-56.2017.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR	: JOSE EUSTAQUIO GONCALVES
ADVOGADO	: MG00080801 - JOANA MARIA DE OLIVEIRA GUIMARAES
REU	: UNIAO FEDERAL

A Exma. Sra. Juiza exarou :
Indeferida a tutela requerida.

Numeração única: 35044-20.2007.4.01.3800
2007.38.00.035721-9 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	: HELIO SANTOS DE BRITO E OUTRO
ADVOGADO	: MG00079672 - VANESSA BRUNO VIEIRA
EXCDO	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

A Exma. Sra. Juiza exarou :
Decisão de fl. 432: "Recebo a IMPUGNAÇÃO À EXECUÇÃO, apresentada pelo INSS às fls. 417/424, a teor do art. 535, caput, do CPC. Tendo em vista que a impugnação foi parcial, a execução deve prosseguir quanto à parte incontroversa. Expedidas as requisições de pagamento da parte incontroversa relativa ao principal e aos honorários advocatícios, estes em favor de VANESSA BRUNO VIEIRA, OAB/MG 79.672, ficando autorizado o decote dos honorários contratuais em benefício da referida advogada. Vista às partes acerca das requisições expedidas, nos termos do art. 11 da Resolução n. 405, de 09/06/2016, do Conselho da Justiça Federal. Prazo de 05 (cinco) dias".
Decisão de fl. 433: "INDEFIRO o pedido da advogada VANESSA BRUNO VIEIRA para expedição de requisição de pagamento referente aos honorários contratuais diversa do crédito principal. Isso porque o STF em recente decisão entendeu que

não há violação da Súmula Vinculante 47 quando os honorários contratuais são requisitados na mesma requisição do credor principal, não podem ser fracionados para recebimento por RPV, quando o total do credor esteja submetido ao rito do precatório. (Ag. Reg. no RE 968.116/RS, publicado em 04/11/2016). Da mesma forma, a Suprema Corte analisando a Reclamação RCL 26243 já havia suspenso, por afronta à Súmula Vinculante 47, decisão da Justiça de Rondônia que deferia o desmembramento de honorários advocatícios contratuais do montante principal para fins de recebimento em separado por meio de RPV (Requisição de Pequeno Valor). Em consonância à decisão proferida pelo STF na referida RCL 26243, o eg. TRF1ª Região editou a DECISÃO PRESI N. 40, DE 24/02/2017, determinando que o pagamento dos honorários advocatícios contratuais deve continuar sendo destacado pelo juiz na mesma requisição do credor/exequente".

Numeração única: 18021-85.2012.4.01.3800
18021-85.2012.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	RAIMUNDO PAULO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00079672 - VANESSA BRUNO VIEIRA
ADVOGADO	:	MG0033144E - WELLINGTON STOPA FIALHO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

A Exma. Sra. Juíza exarou :

Decisão de fl. 415: "INDEFIRO o pedido da advogada VANESSA BRUNO VIEIRA, OAB/MG 79.672, para expedição de requisição de pagamento referente aos honorários contratuais diversa do crédito principal. Isso porque o STF em recente decisão entendeu que não há violação da Súmula Vinculante 47 quando os honorários contratuais são requisitados na mesma requisição do credor principal, não podem ser fracionados para recebimento por RPV, quando o total do credor esteja submetido ao rito do precatório. (Ag. Reg. no RE 968.116/RS, publicado em 04/11/2016). Da mesma forma, a Suprema Corte analisando a Reclamação RCL 26243 já havia suspenso, por afronta à Súmula Vinculante 47, decisão da Justiça de Rondônia que deferia o desmembramento de honorários advocatícios contratuais do montante principal para fins de recebimento em separado por meio de RPV (Requisição de Pequeno Valor). Em consonância à decisão proferida pelo STF na referida RCL 26243, o eg. TRF1ª Região editou a DECISÃO PRESI N. 40, DE 24/02/2017, determinando que o pagamento dos honorários advocatícios contratuais deve continuar sendo destacado pelo juiz na mesma requisição do credor/exequente e seguindo o mesmo rito do pagamento a que estiver sujeito o crédito deste (precatório ou RPV), em obediência ao § 8º do art. 100 da Constituição, Súmula Vinculante 47 e jurisprudência do STF, até que o c. Conselho da Justiça Federal se manifeste sobre a compatibilidade dos arts. 18 e 19 da Resolução 405/2016 com as novas diretrizes do STF.

Numeração única: 31617-73.2011.4.01.3800
31617-73.2011.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR	:	FRANCISCO RAIMUNDO
ADVOGADO	:	MG00063790 - MARCOS ANDRE DE ALMEIDA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

A Exma. Sra. Juíza exarou :

Expedida a requisição de pagamento referente aos honorários de sucumbência (R\$1.950,49), em favor da sociedade DIEGO FRANCO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ 23.341.905/0001-20, conforme pedido de fls. 82 e contrato e documentos de fls. 83/82. Vista às partes para ciência do seu inteiro teor, nos termos do art. 11 da Resolução n. 405, de 09/06/2016, do Conselho da Justiça Federal. Prazo de 05 (cinco) dias.

Numeração única: 32267-96.2006.4.01.3800
2006.38.00.032837-9 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	JOSE ANDRADE NETO
ADVOGADO	:	MG00040049 - ROGERIO EMILIO DA COSTA MOREIRA
EXCDO	:	UNIAO FEDERAL

A Exma. Sra. Juíza exarou :

Recebo a IMPUGNAÇÃO À EXECUÇÃO, apresentada pela UNIÃO/AGU (fls. 205/220) (cf. art. 535, caput, NCPC). Tendo em vista que a impugnação foi parcial, a execução deve prosseguir quanto à parte incontroversa, qual seja, o valor que a UNIÃO entende devido à parte exequente, conforme disposto no § 4º do art. 535 do NCPC. Expedida a requisição de pagamento do valor reconhecido como incontroverso. Às partes para ciência do seu inteiro teor, nos termos do art. 11 da Resolução n. 405, de 09/06/2016, do Conselho da Justiça Federal. Prazo sucessivo de 05 (cinco) dias.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-16ª VARA FEDERAL

Juiz Titular	: DR. MARCELO DOLZANY DA COSTA
Juiza Substit.	: DRA. ROSILENE MARIA CLEMENTE DE SOUZA FERREIRA
Dir. Secret.	: CRISTIANO ROSSI AMORIM SALOMON

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	: DR. MARCELO DOLZANY DA COSTA
---------------	--------------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 9169-77.2009.4.01.3800
2009.38.00.009552-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	: JOAO GILMAR PEREIRA
ADVOGADO	: MG00079672 - VANESSA BRUNO VIEIRA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
PROCUR	: - PROC INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Às partes acerca do retorno dos autos do TRF- 1ª Região, no prazo sucessivo de 5(cinco) dias, iniciando-se pela parte autora.

Numeração única: 58252-91.2011.4.01.3800
58252-91.2011.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	: JOSE FELIX MOREIRA
ADVOGADO	: MG00077841 - PATRICIA VIEIRA ALVARENGA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Às partes acerca do retorno dos autos do TRF- 1ª Região, no prazo sucessivo de 5(cinco) dias, iniciando-se pela parte autora.

Numeração única: 9328-73.2016.4.01.3800
9328-73.2016.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	: VIVALDO ALVES JACINTO
ADVOGADO	: MG00136995 - LEOMIR JOSE VIEIRA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Ao apelado para apresentação das contrarrazões, ocasião em que será cientificado acerca do comprovante de cumprimento da tutela, juntado em fls. 252 pelo INSS.

Numeração única: 8350-33.2015.4.01.3800
8350-33.2015.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR	: ANA LUCIA DA COSTA E OUTROS
ADVOGADO	: SC00007701 - MARIO MARCONDES NASCIMENTO
ADVOGADO	: MG00055097 - NADIA CALDEIRA GOOD GOD LAGE ALVES
REU	: SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS S/A
REU	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MG
ASSISTP	: UNIAO

ADVOGADO	:	MG00091357 - ANDRE MYSSIOR
ADVOGADO	:	MG00133513 - ERICO DA GAMA TORRES
ADVOGADO	:	MG00042588 - RONALDO BATISTA DE CARVALHO
ADVOGADO	:	MG00111202 - LOYANNA DE ANDRADE MIRANDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

À CAIXA para apresentar os documentos citados na petição às fls. 1050/1051, os quais não acompanharam a referida peça. Prazo de 05 (cinco) dias.

Numeração única: 35770-13.2015.4.01.3800
35770-13.2015.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR	:	FRANCISCO ASSIS CARNEIRO E OUTROS
ADVOGADO	:	SC00007701 - MARIO MARCONDES NASCIMENTO
ADVOGADO	:	MG00055097 - NADIA CALDEIRA GOOD GOD LAGE ALVES
REU	:	SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS S/A
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MG
ADVOGADO	:	MG00102343 - HENRIQUE ABI-ACKEL TORRES
ADVOGADO	:	MG00045174 - HAMILTON ESEQUIEL DE RESENDE
ADVOGADO	:	MG00091357 - ANDRE MYSSIOR
ADVOGADO	:	MG00051820 - NEWTON DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO	:	MG00133513 - ERICO DA GAMA TORRES
ADVOGADO	:	MG00081341 - BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU
ADVOGADO	:	MG00111202 - LOYANNA DE ANDRADE MIRANDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

À CAIXA para apresentar os documentos citados na petição às fls. 1234/1235, os quais não acompanharam a referida peça. Prazo de 05 (cinco) dias.

Numeração única: 8827-66.2009.4.01.3800
2009.38.00.009206-6 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	UNIAO FEDERAL
EXCDO	:	LUIZ EDUARDO MARQUES DUMONT
ADVOGADO	:	MG00062510 - DARLENE MORAIS ASFORA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Ao executado para se manifestar acerca do acordo de parcelamento em 60 (sessenta) meses, proposto pela UNIÃO/AGU (fls. 606/611), em atendimento ao pedido formulado às fls. 601/604. No caso de concordância com o parcelamento, o executado deverá recolher a primeira parcela, no valor indicado pela UNIÃO, por meio de guia GRU, CÓDIGO: 13903-3, UG: 110060, GESTÃO: 00001, conforme descrito às fls. 608, no prazo de 05 (cinco) dias, e as demais parcelas a cada 30 dias a partir do recolhimento da primeira parcela. Prazo de 10 (dez) dias.

Numeração única: 64578-91.2016.4.01.3800
64578-91.2016.4.01.3800 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE	:	VERA ELIANE DE CASTRO MARQUES
ADVOGADO	:	MG00095824 - ALEXANDRE GUALBERTO FARAH
IMPDO	:	GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM BELO HORIZONTE/MG

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Mantenho a sentença apelada, por seus próprios fundamentos. CITE-SE o INSS, nos termos do art. 332, § 4º do CPC, para apresentar contrarrazões.

Numeração única: 64729-57.2016.4.01.3800
64729-57.2016.4.01.3800 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE	:	RONEI NOLASCO FIRMIANO
ADVOGADO	:	MG00124687 - RODOLFO SANTOS PECANHA REZENDE
ADVOGADO	:	MG00124232 - OLAVO HOSTALACIO TOME MOURAO
IMPDO	:	GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM BELO HORIZONTE

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 Mantenho a sentença apelada, por seus próprios fundamentos. CITE-SE o INSS, nos termos do art. 332, § 4º do CPC, para apresentar contrarrazões.

Numeração única: 9912-48.2013.4.01.3800
 9912-48.2013.4.01.3800 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00058059 - IRIS MARIA CAMPOS
EXCDO	:	MARCELO DE AVELAR

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 INDEFIRO, por ora o pedido retro. A CEF deverá, previamente, diligenciar junto aos cartórios de imóveis da localidade onde reside o devedor acerca da existência de bens, apresentando a relação a este Juízo.

Atos da Exma.	:	DRA. ROSILENE MARIA CLEMENTE DE SOUZA FERREIRA
---------------	---	------------------------------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 52223-20.2014.4.01.3800
 52223-20.2014.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	DEBORA DE OLIVEIRA CARDOSO
ADVOGADO	:	MG00092123 - JOSE RICARDO FERNANDES DIAS
ADVOGADO	:	MG00088115 - PAULA MARIA ROQUE
REU	:	COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-COHAB/MG
DDO.LIDE	:	COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS
DDO.LIDE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00096415 - CHARLES FERNANDO VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00080722 - KASSIM SCHNEIDER RASLAN
ADVOGADO	:	PE00023748 - MARIA EMÍLIA GONÇALVES DE RUEDA
ADVOGADO	:	MG00026868 - RONALDO TADEU BANDEIRA DE MATTOS
ADVOGADO	:	MG00099075 - BARBARA MOURAO BLANCK
ADVOGADO	:	MG00081341 - BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU
ADVOGADO	:	MG00118879 - ANA LUCIA WEBER LIMA
ADVOGADO	:	MG00152182 - LUIZ AUGUSTO FREITAS MENEZES
ADVOGADO	:	MG00077618 - GIOVANNI CAMARA DE MORAIS
ADVOGADO	:	MG00038770 - JOAO BATISTA LEITE LIMA
ADVOGADO	:	MG00044409 - GERALDO BAETA VIEIRA

A Exma. Sra. Juíza exarou :
 Às partes acerca da carta precatória devolvida. Prazo sucessivo de 05 dias, iniciando-se pela parte autora.

Numeração única: 8448-81.2016.4.01.3800
 8448-81.2016.4.01.3800 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBT	:	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS-UFLA/MG
ADVOGADO	:	MG00000001 - PROCURADOR FEDERAL
EMBDO	:	JOSE MARIA SUTANI
EMBDO	:	JOSE ONOFRE DA SILVA
EMBDO	:	JOSE MARIA CYPRIANO DE SOUZA
EMBDO	:	JOSE GERALDO VIRGILIO
EMBDO	:	JOSE GERALDO VILAS BOAS
EMBDO	:	SIND-UFLA - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
ADVOGADO	:	MG00042579 - MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM

A Exma. Sra. Juíza exarou :
 Vista às partes, no prazo sucessivo de 05 dias, iniciando-se pelos embargados.

Numeração única: 55221-58.2014.4.01.3800
55221-58.2014.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	AUREA ALVES DE ALMEIDA
ADVOGADO	:	MG00084667 - ANDERSON REGIS DE FREITAS SILVA
REU	:	ALDEVANDRO DOS SANTOS RODRIGUES
REU	:	GLEIVISON DOS SANTOS RODRIGUES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

A Exma. Sra. Juiza exarou :
Considerando o pedido de mais prazo para diligenciar a habilitação dos demais herdeiros da de cujus AUREA ALVES DE ALMEIDA (fls. 276), CONCEDO ao advogado da parte autora mais 20 (vinte) dias.

Numeração única: 2789-14.2004.4.01.3800
2004.38.00.002783-1 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO	:	MG00137981 - YURI NUNES DE CASTRO
ADVOGADO	:	MG00143751 - LUCIANA ALMEIDA DE ASSIS
ADVOGADO	:	MG00085058 - KELSEN MARTINS BARROSO
EXCDO	:	ETTORE ZART PACINI
EXCDO	:	LUCIANO ZART PACINI
ADVOGADO	:	RS00001064 - MANOEL BRAGA GASTAL

A Exma. Sra. Juiza exarou :
Efetuado o bloqueio. À parte executada, na pessoa de seu advogado, nos termos do art. 854, §2º e §3º, do CPC.

Numeração única: 30331-94.2010.4.01.3800
30331-94.2010.4.01.3800 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	SMS SIEMAG EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	:	MG00077547 - RENATO LUIZ ZECHLINSKI JUNIOR
EXCDO	:	CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS SA
EXCDO	:	UNIAO FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00097250 - MARIA DE LOURDES RONDINA MANDALITI
ADVOGADO	:	RJ00129671 - MARIANA BASTOS DE REZENDE
ADVOGADO	:	MG00122860 - CARENE FONSECA DE SOUZA
ADVOGADO	:	RJ00116830 - LIANA FERNANDES DE JESUS

A Exma. Sra. Juiza exarou :
Considerando a petição de fls. 1433/1434, concedido à Eletrobrás mais 15 dias.

Numeração única: 18021-85.2012.4.01.3800
18021-85.2012.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	RAIMUNDO PAULO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00079672 - VANESSA BRUNO VIEIRA
ADVOGADO	:	MG0033144E - WELLINGTON STOPA FIALHO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

A Exma. Sra. Juiza exarou :
Despacho de fl. 414: "Expedidas as requisições de pagamento do principal e dos honorários advocatícios, estes em favor de VANESSA BRUNO VIEIRA, OAB/MG 79.672 (fls. 376), ficando autorizado o decote dos honorários contratuais. Vista às partes para ciência do inteiro teor das requisições expedidas, nos termos do art. 11 da Resolução n. 405, de 09/06/2016, do Conselho da Justiça Federal. Prazo de 05 (cinco) dias".

Numeração única: 42631-54.2011.4.01.3800
42631-54.2011.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	MAURICIO COUTINHO
-------	---	-------------------

ADVOGADO	:	MG00121806 - ANDREZA JULIANA LIMA AMORIM
ADVOGADO	:	MG00077841 - PATRICIA VIEIRA ALVARENGA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

A Exma. Sra. Juíza exarou :

Expedidas as requisições de pagamento, ficando autorizado o decote dos honorários contratuais e a RPV referente aos honorários sucumbenciais em favor da advogada PATRÍCIA VIEIRA ALVARENGA, OAB/MG 77.841. Vista às partes para ciência do inteiro teor das requisições expedidas, nos termos do art. 11 da Resolução n. 405, de 09/06/2016, do Conselho da Justiça Federal. Prazo de 05 (cinco) dias.

Numeração única: 17385-17.2015.4.01.3800

17385-17.2015.4.01.3800 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE	:	LUANA QUIRINO DA PAIXAO
ADVOGADO	:	MG00155878 - LUCIANA ELIAS FREITAS
IMPDO	:	REITOR DA UNOPAR, INCORPORADA PELA EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A
ADVOGADO	:	PR00014954 - DURVAL ANTONIO SGARIONI JUNIOR

A Exma. Sra. Juíza exarou :

Às partes acerca do retorno dos autos a este Juízo. Prazo de 5 dias.

Numeração única: 3529-20.2014.4.01.3800

3529-20.2014.4.01.3800 MONITORIA

AUTOR	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00081341 - BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU
ADVOGADO	:	MG00073491 - MAURO SANABIO SILVA PEREIRA
RÉU	:	CLEIDER FIORATO
RÉU	:	ALEXANDRE MARTINS FERREIRA

A Exma. Sra. Juíza exarou :

Atento ao conteúdo do despacho no evento n. 70 e às relevantes informações do oficial de justiça na certificação do último mandado não cumprido (evento n. 73), à CEF para que requeira o que for pertinente ao prosseguimento do feito, NÃO se repetindo na solicitação de diligências já realizadas e que tenham se mostrado inúteis à marcha processual. Prazo: 15 dias.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-16ª VARA FEDERAL

Juiz Titular	: DR. MARCELO DOLZANY DA COSTA
Juiza Substit.	: DRA. ROSILENE MARIA CLEMENTE DE SOUZA FERREIRA
Dir. Secret.	: CRISTIANO ROSSI AMORIM SALOMON

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	: DR. MARCELO DOLZANY DA COSTA
---------------	--------------------------------

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 62669-14.2016.4.01.3800
62669-14.2016.4.01.3800 REINTEGRACAO/MANUTENCAO DE POSSE

AUTOR	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: MG00052007 - SONIA FERNANDES GANDRA
REU	: FERNANDA ROSA LOPES
REU	: LUCIA RAFAEL DIAS
REU	: MARDYLENE OLIVEIRA SILVA
REU	: WILKSON MARCOS MARTINS PEDRA
REU	: SANNY GABRIELLA FERREIRA CELESTINO
REU	: WILLIAN SOARES PEREIRA
REU	: LINDALVA FERREIRA LIMA
REU	: DEBORA FERNANDA COSTA MUNIZ
REU	: SONIA MOREIRA GONCALVES
REU	: CELITA REGINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
REU	: PATRICIA VERONICA DE SOUZA
REU	: REGINA DE FATIMA DA COSTA
REU	: VILMA MACHADO DA MOTA
REU	: GILSON FLAVIO DE ALMEIDA
REU	: ROSILENE LOPES DOS SANTOS
REU	: VANDERCY DE SOUZA FERNANDES
REU	: JOSE RIBEIRO DA SILVA
REU	: ELIZABETE CRISTINA ANDRADE DA SILVA
REU	: MARIA DAS DORES DE JESUS
REU	: VANUSA FERREIRA DOS SANTOS
REU	: JUCILEIA DAS DORES AMARAL SOUZA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
HOMOLOGADO a desistência manifestada pela CEF e declaro extinto o processo, sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, inc. VIII, do NCPD. Determino o recolhimento dos mandados de citação, conforme certidão de fls. 360, bem como o cancelamento das audiências de conciliação designadas para o dia 25/04/2017. À CEF para efetuar o recolhimento das custas processuais finais, no prazo de 15 (quinze) dias.

Atos da Exma.	: DRA. ROSILENE MARIA CLEMENTE DE SOUZA FERREIRA
---------------	--------------------------------------------------

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 6267-73.2017.4.01.3800
6267-73.2017.4.01.3800 REINTEGRACAO/MANUTENCAO DE POSSE

AUTOR	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: MG00052007 - SONIA FERNANDES GANDRA
REU	: ESPOLIO DE ANDREA DE JESUS ASSIS

A Exma. Sra. Juíza exarou :
Julgado extinto o processo, sem reanulação do mérito, com base no art. 485, VI, do CPC.

Numeração única: 4411-11.2016.4.01.3800
4411-11.2016.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS

AUTOR	:	SILVANO IANOTTA E OUTRO
ADVOGADO	:	MG00069307 - ALEXANDRE FILADELFO DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00124515 - PATRICIA MARTINS CAMPOS
ADVOGADO	:	MG00067183 - MARIA DE FATIMA DA SILVA
REU	:	UNIAO FEDERAL - PFN
REU	:	ANTONIO TEIXEIRA DA FONSECA
REU	:	JOSE DOS REIS PAULO
ADVOGADO	:	MG00158565 - WAGNER MOURA DE MELO DELGADO
ADVOGADO	:	MG00045923 - JOSE DOS REIS PAULO

A Exma. Sra. Juíza exarou :
Rejeitados os embargos de declaração.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano IX / N. 52

Caderno Judicial

Disponibilização: 23/03/2017

17ª Vara Cível - SJMG




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
JUÍZO FEDERAL DA 17ª VARA DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 03 / 2016
PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

- PROCESSO Nº** : 11607-66.2015.4.01.3800 – Protesto
- AUTOR** : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE
MINAS GERAIS – COREN / MG
- RÉ** : CLEIDE DE QUEIROZ CUNHA GOMES
- FINALIDADE** : Fica notificada: CLEIDE DE QUEIROZ CUNHA GOMES,
atualmente em lugar incerto e não sabido, nos termos do
art. 726 do CPC.
- SEDE DO JUÍZO** : Av. Álvares Cabral, nº 1.741, 4º andar, Bairro Lourdes,
nesta Capital, no horário das 09:00 às 18:00 horas.

Belo Horizonte, 30 de 11 de 2016


Carlos Alberto Simões de Tomaz
Juiz Federal da 17ª Vara da SJMG

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-17ª VARA FEDERAL

Juiz Titular	:	DR. CARLOS ALBERTO SIMÕES DE TOMAZ
Juiz Substit.	:	DR. PEDRO PEREIRA PIMENTA
Dir. Secret.	:	ALEXANDRE CASTRO MUZZI

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	:	DR. CARLOS ALBERTO SIMÕES DE TOMAZ
---------------	---	------------------------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 40381-09.2015.4.01.3800
40381-09.2015.4.01.3800 MONITORIA

AUTOR	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00046828 - ADALGISA PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO	:	MG00091442 - JANUARIO SPISLA
ADVOGADO	:	MG00115778 - BARBARA CLETO DE CARVALHO
RÉU	:	MARCIO RODRIGUES CORREA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Vista à CEF do(s) Mandado(s) de Citação devolvido(s) NÃOCUMPRIDO(S) pelo prazo de 10 (dez) dias.

Numeração única: 59419-07.2015.4.01.3800
59419-07.2015.4.01.3800 MONITORIA

AUTOR	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00073491 - MAURO SANABIO SILVA PEREIRA
RÉU	:	DINIZ UNIFORMES LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Vista à CEF do(s) Mandado(s) de Citação devolvido(s) NÃOCUMPRIDO(S) pelo prazo de 10 (dez) dias.

Numeração única: 17397-94.2016.4.01.3800
17397-94.2016.4.01.3800 MONITORIA

AUTOR	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00056526 - MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS
RÉU	:	DANNA DEOLINDA DE OLIVEIRA RODRIGUES
RÉU	:	GIL MARLON OLIVEIRA DE SOUZA RODRIGUES BRANDAO
RÉU	:	GISDAM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Vista à CEF do(s) Mandado(s) de Citação devolvido(s) NÃOCUMPRIDO(S) pelo prazo de 10 (dez) dias.

Numeração única: 23587-73.2016.4.01.3800
23587-73.2016.4.01.3800 MONITORIA

AUTOR	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00073491 - MAURO SANABIO SILVA PEREIRA
RÉU	:	HELAINÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA MORAES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Vista à CEF dos Embargos à Monitoria pelo prazo de 10 (dez) dias. (ev. 25)

Numeração única: 13196-26.1997.4.01.3800
1997.38.00.013262-2 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	LUZIA NAZARE DE JESUS E OUTROS
ADVOGADO	:	MG00052155 - KATIA DOMINGOS LOVISI DE PAULA
ADVOGADO	:	MG00030145 - MARA BEATRIZ MURTA DE BARROS
ADVOGADO	:	MG00043766 - FERNANDO ALVES DE ANDRADE
REU	:	UNIAO FEDERAL
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Vista ao autor Vicente de Paula Dias no prazo de quinze dias.

Numeração única: 19498-90.2005.4.01.3800
2005.38.00.019690-0 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	JAIR LOPES FARIA
ADVOGADO	:	MG00079550 - REGINALDO LUIS FERREIRA
ADVOGADO	:	MG00070727 - RONALDO ERMELINDO FERREIRA
ADVOGADO	:	MG00107427 - CAMILA FERNANDES ANDRADE
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Vista ao(s) Autor(es)/Exequente pelo prazo de 5(cinco) dias.

Numeração única: 33035-56.2005.4.01.3800
2005.38.00.033364-4 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR	:	MG00018992 - ANTONIO DUARTE GUEDES NETO
EXCDO	:	SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES NA INDUSTRIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS - SINDIELETRO/MG
ADVOGADO	:	MG00098603 - PAULO AFONSO DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00063632 - FREDERICO GARCIA GUIMARAES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Vista ao(s) Autor(es)/Exequente pelo prazo de 5(cinco) dias.

Numeração única: 44504-02.2005.4.01.3800
2005.38.00.045110-3 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	MARCOS SABINO DOS SANTOS
ADVOGADO	:	MG00079550 - REGINALDO LUIS FERREIRA
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Vista ao(s) Autor(es)/Exequente pelo prazo de 5(cinco) dias.

Numeração única: 40099-34.2016.4.01.3800
40099-34.2016.4.01.3800 BUSCA E APREENSAO EM ALIENACAO FIDUCIARIA

AUTOR	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00054370 - ROGERIO RUBIM DE MIRANDA MAGALHAES
RÉU	:	LYX CONSTRUCAO CIVIL MONTAGEM E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Vista ao(s) Autor(es)/Exequente pelo prazo de 5(cinco) dias.

Numeração única: 30843-67.2016.4.01.3800
30843-67.2016.4.01.3800 CONSIGNACAO EM PAGAMENTO

AUTOR	:	UADISON XAVIER FAGUNDES
ADVOGADO	:	MG00134707 - ARLINDO MARTINS DE PAIVA JUNIOR
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOGADO	:	MG00045174 - HAMILTON ESEQUIEL DE RESENDE
----------	---	-------------------------------------------

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Vista às partes para especificarem provas no prazo sucessivo de 15(quinze) dias, indicando objetivamente a finalidade. Primeiro a parte autora. O silêncio significará que não pretendem produzir provas, estando dispensada manifestação negativa.

Numeração única: 63264-67.2003.4.01.3800
2003.38.00.063324-3 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	SIMONE ANGELA CASTANHA
ADVOGADO	:	MG00086318 - SIMONE ANGELA CASTANHA
EXCDO	:	FAZENDA NACIONAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Vista à parte autora sobre a juntada de documentos de fls., por 05(cinco) dias.

Numeração única: 55082-72.2015.4.01.3800
55082-72.2015.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	FERROVIA CENTRO ATLANTICA S/A
ADVOGADO	:	MG00147738 - MARIANNA SAAR SILVA
ADVOGADO	:	MG00121032 - IULIAN MIRANDA
REU	:	AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Vista às partes para alegações finais, no prazo sucessivo de 15 (quinze) dias. Primeiro a parte autora.

Numeração única: 15349-02.2015.4.01.3800
15349-02.2015.4.01.3800 PROTESTO

AUTOR	:	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS-COREN/MG
ADVOGADO	:	MG00081356 - NUNO DE MOURA RANGEL
ADVOGADO	:	MG00050792 - FRANCISCO JOSE STARLING
RÉU	:	SILVINEIA SANTA BARBARA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Vista à parte autora para retirar, EM DEFINITIVO, os autos, desta Secretaria.

Numeração única: 41211-38.2016.4.01.3800
41211-38.2016.4.01.3800 NOTIFICAÇÃO

AUTOR	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00054370 - ROGERIO RUBIM DE MIRANDA MAGALHAES
RÉU	:	EVERTON FERNANDO DOS SANTOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Vista à parte autora para retirar, EM DEFINITIVO, os autos, desta Secretaria.

Numeração única: 32917-94.2016.4.01.3800
32917-94.2016.4.01.3800 NOTIFICAÇÃO

AUTOR	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00073491 - MAURO SANABIO SILVA PEREIRA
RÉU	:	JORGE ANTONIO FERREIRA JUNIOR

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Vista à parte autora da certidão do Mandado de Notificação de fl. 20, pelo prazo de 5(cinco) dias.

Numeração única: 27293-64.2016.4.01.3800
27293-64.2016.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	GILMARA DA CONCEICAO MENDES SILVA
ADVOGADO	:	MG00092353 - RODRIGO DO CARMO FARIA
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Vista ao(s) autor(es) sobre a(s) contestação(ões) e documentos. Prazo de 15 (quinze) dias.

Numeração única: 62509-23.2015.4.01.3800

62509-23.2015.4.01.3800 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO	:	MG00000001 - PROCURADOR FEDERAL
EMBDO	:	MARCOS SABINO DOS SANTOS
ADVOGADO	:	MG00079550 - REGINALDO LUIS FERREIRA
ADVOGADO	:	MG00070727 - RONALDO ERMELINDO FERREIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Vista à parte embargada para alegações finais, no prazo de 15(quinze) dias.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-17ª VARA FEDERAL

Juiz Titular	:	DR. CARLOS ALBERTO SIMÕES DE TOMAZ
Juiz Substit.	:	DR. PEDRO PEREIRA PIMENTA
Dir. Secret.	:	ALEXANDRE CASTRO MUZZI

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	:	DR. CARLOS ALBERTO SIMÕES DE TOMAZ
---------------	---	------------------------------------

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 23624-37.2015.4.01.3800
23624-37.2015.4.01.3800 MONITORIA

AUTOR	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00046828 - ADALGISA PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO	:	MG00073491 - MAURO SANABIO SILVA PEREIRA
RÉU	:	ALEXANDRE MARCOS VIANA SIBALSZKY
ADVOGADO	:	MG00154104 - VALERIA CRISTINA DA SILVA FONSECA
ADVOGADO	:	MG00039489 - LILIANA MARIA GAZZINELLI MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	:	MG00159785 - AMANDA VENTURA ARAUJO
ADVOGADO	:	MG00115385 - KILMARA CRISTINA DE SOUZA PINTO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(Ev. 47 - 1 e 2) Está deferida a produção de prova pericial requerida pela parte ré às fls. 81 (evento 35) e 104 (evento 45). Para tanto, determino a realização de perícia contábil, nomeando perita do Juízo a Dra. Adriana Demetre Gritsas Polignano (telefones 2551- 7650/98808-2781). 2. Intimem-se as partes para apresentação de quesitos e indicação de assistentes técnicos, no prazo sucessivo de 15 (quinze) dias, primeiro a parte autora.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-17ª VARA FEDERAL

Juiz Titular	:	DR. CARLOS ALBERTO SIMÕES DE TOMAZ
Juiz Substit.	:	DR. PEDRO PEREIRA PIMENTA
Dir. Secret.	:	ALEXANDRE CASTRO MUZZI

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	:	DR. CARLOS ALBERTO SIMÕES DE TOMAZ
---------------	---	------------------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 58848-36.2015.4.01.3800
58848-36.2015.4.01.3800 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE	:	BRASIL SERVICOS LTDA- ME
ADVOGADO	:	MG00114030 - PAULO HENRIQUE ROMEIRO PACHECO
IMPDO	:	PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
IMPDO	:	DELEGADO DA RECEITA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Diante do trânsito em julgado da sentença proferida pelo Juízo, arquivem-se os autos. (ev. 20)

Numeração única: 65801-16.2015.4.01.3800
65801-16.2015.4.01.3800 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE	:	MAPEL - MAQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA
ADVOGADO	:	MG00074441 - VINICIUS MATTOS FELICIO
IMPDO	:	SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS S/A
IMPDO	:	PREGOEIRO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - IFMG
IMPDO	:	PRESIDENTE DA COMISSAO DE LICITACAO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - IFMG
ADVOGADO	:	DF00012004 - ANDRE PUPPIN MACEDO
ADVOGADO	:	MG00104178 - RAFAEL FONSECA DE ALBERGARIA
ADVOGADO	:	SP00267901 - LUIZ CARLOS DE CAMARGO JUNIOR
ADVOGADO	:	DF00020555 - ALEXANDRE SPEZIA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Duplo grau de Jurisdição obrigatório. Subam os autos ao Eg. TRF/1ª Região. (ev. 84)

Numeração única: 79552-07.2014.4.01.3800
79552-07.2014.4.01.3800 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE	:	ARC - AR COMPRIMIDO LTDA
ADVOGADO	:	ES00020810 - GUILHERME DALMONECHI THOMPSON DE PAULA
ADVOGADO	:	SP00128341 - NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES
IMPDO	:	DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BELO HORIZONTE/MG

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

A União interpôs recurso de apelação (evento 60). Logo em seguida peticionou requerendo a desistência do recurso (evento 62). Ante o exposto, subam os autos ao Eg. TRF/1ª Região. (ev. 64)

Numeração única: 907-29.2014.4.01.3812

907-29.2014.4.01.3812 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE	:	HELVIO CRISTIAN MAIA
ADVOGADO	:	MG00135477 - PAULO MATHEUS SIMOES
ADVOGADO	:	MG00114477 - CASSIA MARIA NUNES MESQUITA DA CUNHA PEREIRA
IMPDO	:	CHEFE DO ESCRITORIO TECNICO DO IPHAN NO SERRO
IMPDO	:	SUPERINTENDENTE DO IPHAN EM MINAS GERAIS
LITISPA	:	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS/CREA-MG
LITISPA	:	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MINAS GERAIS - CAU
ADVOGADO	:	MG00134011 - DANTE MAIA SILVA
ADVOGADO	:	MG00101423 - EDER BOMFIM RODRIGUES
ADVOGADO	:	MG00134357 - EDUARDO VALERIO DE JESUS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

À parte apelada para apresentar contrarrazões ao recurso interposto pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais- CAU/MG, caso queira, no prazo legal. 2. Suscitadas, nas contrarrazões, as questões referidas no §1º, do art. 1.009, do Código de Processo Civil/2015, vista ao apelante pelo prazo de 15 (quinze) dias. Após, intime-se

o MPF. Por fim, subam os autos ao Egrégio Tribunal Federal da 1ª Região. 3. Não suscitadas, nas contrarrazões, as questões referidas no §1º, do art. 1.009, do Código de Processo Civil/2015, intime-se o MPF. Por fim, subam os autos ao Egrégio Tribunal Federal da 1ª Região. (ev. 64)

Numeração única: 15081-11.2016.4.01.3800
15081-11.2016.4.01.3800 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE	:	ASSOCIACAO DOS AUDITORES FISCAIS DA PREVIDENCIA SOCIAL DE MINAS GERAIS
ADVOGADO	:	MG00113165 - HEDER LAFETA MARTINS
ADVOGADO	:	MG00067641 - CYNTIA TEIXEIRA PEREIRA CARNEIRO
IMPDO	:	SECRETARIA DE GESTAO DE PESSOAS E RELACOES DO TRABALHO NO SERVICO PUBLICO
IMPDO	:	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
IMPDO	:	MINISTERIO DO PLANEJAMENTO ORCAMENTO E GESTAO
IMPDO	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Diante do trânsito em julgado da sentença proferida pelo Juízo, arquivem-se os autos. (ev. 54)

Numeração única: 1596-94.2015.4.01.3826
1596-94.2015.4.01.3826 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE	:	LUIZ CARLOS MACHADO JUNIOR
ADVOGADO	:	MG00025660 - WOLNEY DE ARAUJO DIAS JUNIOR
ADVOGADO	:	MG00108817 - DAVI BRANQUINHO DA COSTA DIAS
ADVOGADO	:	MG00113223 - RUBENS PEREIRA DOMINGUES
ADVOGADO	:	MG00126774 - ANDREZA CANDIDA DE OLIVEIRA
IMPDO	:	DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS - CEFET/MG

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

À parte apelada para, apresentar contrarrazões ao recurso interposto pelo CEFET, caso queira, no prazo legal. 2. Suscitadas, nas contrarrazões, as questões referidas no §1º, do art. 1.009, do Código de Processo Civil/2015, vista ao CEFET(PFMG) pelo prazo de 15 (quinze) dias. Após, intime-se o MPF. Por fim, subam os autos ao Egrégio Tribunal Federal da 1ª Região. 3. Não suscitadas, nas contrarrazões, as questões referidas no §1º, do art. 1.009, do Código de Processo Civil/2015, intime-se o MPF. Por fim, subam os autos ao Egrégio Tribunal Federal da 1ª Região. (ev. 34)

Numeração única: 2703-23.2016.4.01.3800
2703-23.2016.4.01.3800 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE	:	MEDINUCLEAR CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR
-------	---	-----------------------------------------

	GAMATOGRRAFIA LTDA -EPP
ADVOGADO	: MG00091094 - ELISANGELA INES OLIVEIRA SILVA DE REZENDE
ADVOGADO	: MG00134392 - CAMILA GUERRA BITARAES
ADVOGADO	: MG00054714 - HOMERO LEONARDO LOPES
ADVOGADO	: MG00147692 - FABIO COELHO CAETANO BAPTISTA
IMPDO	: INSPETOR DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BELO HORIZONTE

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

À parte apelada para apresentar contrarrazões ao recurso interposto pela União, caso queira, no prazo legal. 2. Suscitadas, nas contrarrazões, as questões referidas no §1º, do art. 1.009, do Código de Processo Civil/2015, vista a União (Fazenda Nacional) pelo prazo de 15 (quinze) dias. Após, intime-se o MPF. Por fim, subam os autos ao Egrégio Tribunal Federal da 1ª Região. 3. Não suscitadas, nas contrarrazões, as questões referidas no §1º, do art. 1.009, do Código de Processo Civil/2015, intime-se o MPF. Por fim, subam os autos ao Egrégio Tribunal Federal da 1ª Região.

Numeração única: 38304-27.2015.4.01.3800

38304-27.2015.4.01.3800 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE	: P-B2B CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA,
ADVOGADO	: MG00143414 - ANA LUIZA SAADE DA SILVEIRA OURIVES
ADVOGADO	: MG00065594 - RENATO OURIVES NEVES
IMPDO	: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE ARRECADACAO TRIBUTARIA EM BELO HORIZONTE/MG

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Diante do trânsito em julgado da sentença proferida pelo Juízo, vista às partes pelo prazo de 05 (cinco) dias. Decorrido o prazo supra, nada requerido, arquivem-se os autos. (ev. 50)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-17ª VARA FEDERAL

Juiz Titular	:	DR. CARLOS ALBERTO SIMÕES DE TOMAZ
Juiz Substit.	:	DR. PEDRO PEREIRA PIMENTA
Dir. Secret.	:	ALEXANDRE CASTRO MUZZI

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	:	DR. CARLOS ALBERTO SIMÕES DE TOMAZ
---------------	---	------------------------------------

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 36425-82.2015.4.01.3800
36425-82.2015.4.01.3800 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE	:	REGINALDO JESUS COSTA
ADVOGADO	:	MG00157442 - JOAO VICTOR SANTOS TRINDADE
ADVOGADO	:	MG00120791 - ALINE CRISTINE DA COSTA GOMES
IMPDO	:	DIRETOR DA FACULDADE ANHANGUERA DE NEGOCIOS DE BELO HORIZONTE/ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA
ADVOGADO	:	MG00103541 - ROBERTO VENESIA
ADVOGADO	:	MG00069306 - GUILHERME VILELA DE PAULA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

...Nessa conformidade, este Juízo concede a segurança para determinar que a impetrada cole grau e expeça diploma ao impetrante... (ev 37)

Numeração única: 37129-66.2013.4.01.3800
37129-66.2013.4.01.3800 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	PAULO CEZAR DE ANDRADE
ADVOGADO	:	MG00115668 - PHILIFE AUGUSTO DA SILVEIRA CORDEIRO
EXCDO	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00084261 - ANA CAROLINA LAMEGO BALBINO
ADVOGADO	:	MG00052372 - MARCOS VINICIUS DE ANDRADE AYRES
ADVOGADO	:	MG00052007 - SONIA FERNANDES GANDRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

...Nessa conformidade, este Juízo declara extinta a execução nos termos do art. 924, II, do CPC...

Numeração única: 30223-89.2015.4.01.3800
30223-89.2015.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR	:	ALFREDO SOARES E OUTROS
ADVOGADO	:	MG00055097 - NADIA CALDEIRA GOOD GOD LAGE ALVES
ADVOGADO	:	SC00007701 - MARIO MARCONDES NASCIMENTO
REU	:	SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS S/A
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00102343 - HENRIQUE ABI-ACKEL TORRES
ADVOGADO	:	SP00027215 - ILZA REGINA DEFILIPPI DIAS
ADVOGADO	:	MG00145311 - RENILDO ROBERTO ALVES FILHO
ADVOGADO	:	MG00077634 - VIVIANE AGUIAR
ADVOGADO	:	SP00061713 - NELSON LUIZ NOUVEL ALESSIO
ADVOGADO	:	MG00091357 - ANDRE MYSSIOR
ADVOGADO	:	MG00081329 - GUSTAVO GOULART VENERANDA
ADVOGADO	:	MG00133513 - ERICO DA GAMA TORRES
ADVOGADO	:	MG00111202 - LOYANNA DE ANDRADE MIRANDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

...Nessa conformidade, este Juízo julga extinto o processo, sem julgamento de mérito, nos termos do art. 485, IV, do CPC, com relação aos autores Sérgio Ferreira da Silva, Vicente Ramos da Cruz, Edite de Paula Melgado, Margareth Gonçalves Nascimento e Flávia Luiza da Silva Santos, devendo a ação prosseguir para os demais autores...

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano IX / N. 52

Caderno Judicial

Disponibilização: 23/03/2017

18ª Vara Cível - SJMG

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-18ª VARA FEDERAL

Juiza Titular	:	DRA. VÂNILA CARDOSO ANDRÉ DE MORAES
Juiz Substit.	:	DR. VINICIUS MAGNO DUARTE RODRIGUES
Dir. Secret.	:	BEL. ORLANDO AMARAL PINTO

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos da Exma.	:	DRA. VÂNILA CARDOSO ANDRÉ DE MORAES
---------------	---	-------------------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 31016-28.2015.4.01.3800
31016-28.2015.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	CARLOS ROBERTO SOUZA DA CONCEICAO
ADVOGADO	:	MG00153868 - WALLACE DOUGLAS DA SILVA PINTO
ADVOGADO	:	MG00153873 - GERALDO CARLOS DE SOUZA
REU	:	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS-UFMG

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Nomeio perito do Juízo o Dr. Herculano Franciscos Ferreira Kelles, email: herculanokelles@gmail.com, tel 3241-2474, 98852-7178 e 3285-1478. ATO ORDINATÓRIO: intimem-se os interessados, inclusive assistentes técnicos, se houver, para ciência de que a perícia médica foi marcada para o dia 26 de abril às 16:30, na Rua dos Otoni, 131(entre as ruas Manaus e Grão Pará) - São Lucas, nesta Capital. A parte autora deverá apresentar, no momento da perícia, todos os exames, laudos, avaliações e prescrições médicas que tenha em seu poder.

Numeração única: 36916-89.2015.4.01.3800
36916-89.2015.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	MAYRA FEITOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00129935 - KARLA VANNESSA PEREIRA DE BRITO
REU	:	INEP - INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANISIO TEIXEIRA
REU	:	UNIAO FEDERAL

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Torno sem efeito o despacho de fl. que deferiu a produção de prova oral, vez que desnecessária à solução da controvérsia e, conseqüentemente, cancelo a audiência designada para o dia 23/3/2017. Defiro o pedido de realização de prova pericial, por perito neurologista a ser designado pela Secretaria, que deverá apresentar o laudo no prazo de 30 dias, a contar da realização da perícia. Ficam as partes incumbidas de arguir o impedimento ou a suspeição do perito, se for o caso, indicar assistente técnico e apresentar quesitos, no prazo de 15 dias

Numeração única: 22730-03.2011.4.01.3800
22730-03.2011.4.01.3800 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	VICENTE CLERIO DA SILVA BARBOSA
ADVOGADO	:	MG00063790 - MARCOS ANDRE DE ALMEIDA
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Vista sucessiva às partes das requisições de pagamento, pelo prazo de 5 dias, a começar pela parte exequente.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano IX / N. 52

Caderno Judicial

Disponibilização: 23/03/2017

20ª Vara Cível - SJMG

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-20ª VARA FEDERAL

Juiz Titular	: DR. ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA
Juiz Substit.	: DR. ROBSON DE MAGALHÃES PEREIRA
Dir. Secret.	: BELA. PATRICIA SILVA BOSON

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	: DR. ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA
---------------	----------------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 19328-65.1998.4.01.3800
1998.38.00.019566-0 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO	: MG00032732 - MARIA DAS MERCES SETTE BICALHO
ADVOGADO	: MG00021696 - HELIO PEREIRA LACERDA
EXCDO	: MRV SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
EXCDO	: CONSTRUTORA VERDE GRANDE LTDA
ADVOGADO	: MG00065894 - VILMAR ANASTACIO CORREA
ADVOGADO	: MG00083576 - ELAINE BATISTA BRAGA
ADVOGADO	: MG00044068 - ABILIO MACHADO NETO
ADVOGADO	: MG00083137 - ALEXANDRE DIAS
ADVOGADO	: MG00047334 - WELINGTON LUZIA TEIXEIRA
ADVOGADO	: MG00097449 - LEONEL MARTINS BISPO
ADVOGADO	: MG00130934 - FABIO JOSEPH DE SOUZA ANDRADE E MURAD
ADVOGADO	: MG00083207 - FABRICIO CABRAL VASCONCELOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Reitere-se o ofício de fl. devendo o mesmo ser acompanhado das seguintes peças para esclarecimento: cópias dos depósitos de fls. dos autos em apenso, bem como das peças de fls.. Cautelas de estilo.

Numeração única: 16076-54.1998.4.01.3800
1998.38.00.016292-1 CAUTELAR INOMINADA

REQTE	: CONSTRUTORA VERDE GRANDE LTDA E OUTRO
ADVOGADO	: MG00090633 - ANA CHRISTINA DE VASCONCELLOS MOREIRA
ADVOGADO	: MG00047334 - WELINGTON LUZIA TEIXEIRA
ADVOGADO	: MG00097449 - LEONEL MARTINS BISPO
ADVOGADO	: MG00079569 - FABIANO CAMPOS ZETTEL
REQDO	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO	: MG00032372 - MARIA DAS MERCES SETTE BICALHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Retornem os autos ao arquivo judicial.

Numeração única: 8319-28.2006.4.01.3800
2006.38.00.008370-3 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	: GENTIL RIBEIRO E OUTROS
ADVOGADO	: DF00016893 - CARLA CRISTINA ORLANDI
ADVOGADO	: MG00064729 - ANA LOURDES ROCHA PORTO
EXCDO	: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR-CNEN

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Retifique-se a autuação(...) Após, retifiquem-se as requisições(...)

Numeração única: 194-65.2011.4.01.3810
194-65.2011.4.01.3810 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: MG00085332 - ANA PAULA GONCALVES DA SILVA
REU	: CONSTRUTORA VIENGE LTDA
ADVOGADO	: MG00118878 - MARCIO DA SILVA GOMES
ADVOGADO	: MG00115702 - NATALIA DE REZENDE CASTILHO
ADVOGADO	: MG00137745 - EVANILDE DE FREITAS DA SILVA
PERITO	: GEISLA APARECIDA MAIA GOMES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Vista às partes acerca do laudo pericial oficial pelo prazo sucessivo de 10 dias, primeiramente à Autora. Após, caso haja algum pedido de esclarecimentos, somente depois de prestados, libere-se o restante dos honorários periciais (art, 465, § 4º, do CPC).

Numeração única: 10332-14.2017.4.01.3800
10332-14.2017.4.01.3800 CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA

AUTOR	: LUIZ CARLOS VERCIANO
ADVOGADO	: MG00079672 - VANESSA BRUNO VIEIRA
REU	: GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM BELO HORIZONTE/MG

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se o INSS nos termos do art. 536 do CPC/2015.

Numeração única: 43975-94.2016.4.01.3800
43975-94.2016.4.01.3800 NUNCIACAO DE OBRA NOVA

REQTE	: MUNICIPIO DE OURO PRETO
ADVOGADO	: MG00097869 - KLEYTON PEREIRA
REQDO	: EDER LUIZ DE CARVALHO
ADVOGADO	: MG00091564 - RENATO PINTO ANTUNES
ADVOGADO	: MG00055729 - GILVALDO CAMPONEZ ALMEIDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...)hei por bem, antes de qualquer outra providência, designar Audiência de Conciliação para o dia 17 de abril de 2017, às 14:20h, a ser realizada na Sala de Audiências n° 06, 5º andar, do Edifício Euclides Reis Aguiar.

Numeração única: 26537-55.2016.4.01.3800
26537-55.2016.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	: MARIO TEIXEIRA DE ANDRADE
DEF. PUB	: - DEFENSOR PUBLICO FEDERAL
REU	: ESTADO DE MINAS GERAIS
REU	: MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE
REU	: UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista que nos Embargos Declaratórios a que se refere o pleito de fl. há pedido de efeito modificativo, manifeste-se a Embargada no prazo de quinze dias. Após, voltem-me os autos imediatamente conclusos.

Numeração única: 9851-56.2014.4.01.3800
9851-56.2014.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	: GUILHERME VICENTE VIEIRA E OUTRO
ADVOGADO	: MG00090362 - FAICAL ASSRAUY
ADVOGADO	: MG00106905 - CAMILA AMIR CIFUENTES OLIVEIRA ARAGAO DUTRA
ADVOGADO	: MG00101523 - ANA LUIZA SILVA
REU	: UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Considerando o não atendimento ao Ofício 110/2016-20V (fl.), intimo a União Federal para que informe, no prazo de 30 dias, conclusivamente, acerca da determinação contida no despacho de fl..

Numeração única: 34530-52.2016.4.01.3800

34530-52.2016.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	ROSANGELA DE SOUZA ANTONIO
DEF. PUB	:	- DEFENSOR PUBLICO FEDERAL
REU	:	MUNICIPIO DE RIBEIRAO DAS NEVES
REU	:	ESTADO DE MINAS GERAIS
REU	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Considerando que o Estado de Minas Gerais já apresentou sua defesa, colacionada às fls., cite-se os demais Réus(...) Determino aos Réus que, por ocasião da apresentação das peças contestatórias, manifestem-se também acerca do Laudo Pericial de fls.(...) Após, dê-se vista ao Estado de Minas Gerais acerca do laudo supra referido. Apresentada(s) a(s) contestação(ões) e/ou certificado decurso de prazo, intime-se a Parte Autora para, querendo, manifestar-se sobre alegação de quaisquer das matérias enumeradas no art. 337 do NCPC de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito. Cumpridas as determinações supra, voltem-me os autos conclusos para sentença. O impulso necessário ao cumprimento deste despacho deverá ser dado pelos próprios servidores, na forma do art. 203, § 4º, do NCPC.

Numeração única: 8926-94.2013.4.01.3800

8926-94.2013.4.01.3800 BUSCA E APREENSAO EM ALIENACAO FIDUCIARIA

AUTOR	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00083736 - PAULO CESAR FORTES DO NASCIMENTO
RÉU	:	CLODOALDO EVERTON CORDEIRO DE SOUZA
ADVOGADO	:	MG00148518 - FERNANDA NOGUEIRA GROSSI MAIA
ADVOGADO	:	MG00087242 - ANDRE MANSUR BRANDAO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Abra-se vista ao Executado conforme requerido à fl.. Nada requerido, retornem os autos ao arquivo judicial com baixa na distribuição.

Numeração única: 45770-48.2010.4.01.3800

45770-48.2010.4.01.3800 CUMPRIMENTO DE SENTENCA

EXQTE	:	JOSE VALTELICIO CARNEIRO E OUTRO
ADVOGADO	:	MG00086296 - GUILHERME LAGES BELEM
ADVOGADO	:	MG00086394 - DENIS JOSE DE OLIVEIRA
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
PROCUR	:	MG00066764 - FLAVIO BRASIL MARZANO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Vista às partes. Prazo sucessivo de 05 dias, iniciando-se pela Parte Exequente.

Numeração única: 56436-06.2013.4.01.3800

56436-06.2013.4.01.3800 MONITORIA

AUTOR	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00056549 - FERNANDO ANTONIO FRAGA FERREIRA
ADVOGADO	:	MG00020694 - TARCISIO PINTO FERREIRA
ADVOGADO	:	MG00056526 - MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS
RÉU	:	MARCO ANTONIO MALZONE

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

D - Defiro o pedido da Caixa Econômica Federal de informações através do sistema SIEL. Promova a Secretaria a juntada das informações.

Numeração única: 34944-60.2010.4.01.3800

34944-60.2010.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	WALTER SEBASTIAO MARTINS
ADVOGADO	:	MG00109990 - ARMANDO GONCALVES DOS SANTOS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Cadastre-se o feito em Cumprimento de Sentença, incluindo no polo ativo o Procurador da Parte Autora. Tendo em vista que a Parte Exequente concordou com os cálculos apresentados pelo INSS, expeçam-se as requisições de pagamento, com decote dos honorários contratuais, observadas as cautelas de estilo.

Numeração única: 52494-63.2013.4.01.3800

52494-63.2013.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	JOSE FRANCISCO LOPES DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00095211 - ANTONIO CARLOS TEODORO DE AGUIAR
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Cadastre-se o feito em Cumprimento de Sentença, incluindo no polo ativo o Procurador da Parte Autora.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-20ª VARA FEDERAL

Juiz Titular	: DR. ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA
Juiz Substit.	: DR. ROBSON DE MAGALHÃES PEREIRA
Dir. Secret.	: BELA. PATRICIA SILVA BOSON

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	: DR. ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA
---------------	----------------------------------

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 11616-57.2017.4.01.3800
11616-57.2017.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	: AUDREY MACLENE DUTRA FERREIRA 00057882690 - ME E OUTRO
ADVOGADO	: MG00091087 - MAXIMILIANO AGOSTINI
REU	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...)postas estas considerações, indefiro a antecipação dos efeitos da tutela pretendida nos termos postulados. Oportunizo, no entanto, o depósito judicial mensal equivalente ao valor integral de cada parcela mensal. Prazo de quinze dias, quando deverá, também, carrear aos autos comprovantes de faturamento/rendimentos, para fins de análise do pedido de justiça gratuita, ou promover o recolhimento das custas. Juntados comprovantes de rendimentos/faturamento, voltem-me os autos conclusos para análise do pedido de justiça gratuita; ou Recolhidas as custas, com ou sem depósito, cite-se(...)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-20ª VARA FEDERAL

Juiz Titular	: DR. ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA
Juiz Substit.	: DR. ROBSON DE MAGALHÃES PEREIRA
Dir. Secret.	: BELA. PATRICIA SILVA BOSON

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	: DR. ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA
---------------	----------------------------------

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 34786-92.2016.4.01.3800
34786-92.2016.4.01.3800 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE	: NILO DIAS DO NASCIMENTO
ADVOGADO	: MG00144804 - RAFAEL LINCES ZUMBA
IMPDO	: GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM BELO HORIZONTE/MG

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

D - (...)por estes fundamentos, denego a segurança(...) Decorrido o trânsito em julgado, arquivem-se os autos.

Numeração única: 3466-24.2016.4.01.3800
3466-24.2016.4.01.3800 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE	: CLUBE ATLETICO MINEIRO
ADVOGADO	: MG00042972 - LASARO CANDIDO DA CUNHA
ADVOGADO	: MG00128393 - PEDRO HENRIQUE TORQUATO VIANA ANTUNES
IMPDO	: PROCURADOR CHEFE DA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM MINAS GERAIS
IMPDO	: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BELO HORIZONTE/MG

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

D - (...)acolho a preliminar para declarar a ilegitimidade passiva do Delegado da Receita Federal do Brasil em Belo Horizonte/Minas Gerais. (...)pelo exposto, ratifico a decisão liminar e concedo a segurança(...)

Numeração única: 1600-49.2014.4.01.3800
1600-49.2014.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	: MARIO DA SILVA
ADVOGADO	: MG0038780E - MARIO LUCIO DOS SANTOS
ADVOGADO	: MG00084900 - THAIS APARECIDA MENDONCA
ADVOGADO	: MG00097650 - EDSON AUGUSTO FERREIRA ALCANTARA
REU	: ESTADO DE MINAS GERAIS
REU	: MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE
REU	: UNIAO FEDERAL
ADVOGADO	: MG00081938 - RENATA BECHELANY DUTRA
ADVOGADO	: MG00103185 - LUISA CARNEIRO DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...)em face do exposto, à míngua de interesse processual e considerando a perda do objeto, julgo a presente ação extinta, sem resolução do mérito, com base nas disposições contidas no art. 485, inciso VI e §3º, do Código de Processo Civil(...) Intimem-se os Réus, com urgência, para que suspendam o cumprimento da decisão que antecipou os efeitos da tutela. Converta-se em renda da União (Ministério da

Saúde) os valores por ela depositados às fls., mediante uso dos dados fornecidos à fl..(...)

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-20ª VARA FEDERAL

Juiz Titular	:	DR. ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA
Juiz Substit.	:	DR. ROBSON DE MAGALHÃES PEREIRA
Dir. Secret.	:	BELA. PATRICIA SILVA BOSON

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	:	DR. ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA
---------------	---	--------------------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 36498-59.2012.4.01.3800
 36498-59.2012.4.01.3800 PROCEDIMENTO SUMÁRIO

AUTOR	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG0033337E - ARESSA CARDOSO SILVA LOPES
REU	:	GUIDO BROCHADO ADJUTO FILHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Vista à Autora acerca do Ofício Eletrônico colacionado às fls. pelo prazo legal.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano IX / N. 52

Caderno Judicial

Disponibilização: 23/03/2017

21ª Vara Cível - SJMG

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-21ª VARA FEDERAL

Juiz Titular	: DR. GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
Dir. Secret.	: LAURITA CARDOSO DE ABREU

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	: DR. GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
---------------	-----------------------------------------

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 35699-74.2016.4.01.3800
35699-74.2016.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	: CARLOS ROMILDO DE AZEVEDO
ADVOGADO	: MG00114899 - LUIS CARLOS BARROS MATOS
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

3. Em face do exposto, julgo procedente a demanda para condenar o INSS a considerar os períodos de 2-1-1987 a 29-8-1988 e 19-11-2003 a 21-8-2015 como tempo de trabalho exercido sob condições especiais e a conceder ao autor o benefício de aposentadoria especial (NB 176.054.410-5) desde o requerimento administrativo, feito em 2-3-2016.

A implantação da aposentadoria especial deve ser feita incontinenti, com DIP em 1-3-2017, o que deve ser demonstrado pelo INSS em vinte dias, sob pena de multa diária de duzentos reais, a ser vertida ao demandante, nos termos do art. 497 do Código de Processo Civil.

Condeno o INSS ao pagamento das parcelas vencidas desde a DER, acrescidas de correção monetária e juros, de acordo com o manual de cálculos da justiça federal.

Por fim, condeno o INSS ao pagamento de honorários advocatícios fixados em dez por cento sobre o valor da condenação, observada a Súmula 111 do STJ.

Esta sentença não se sujeita a reexame necessário, porque nem de longe o proveito econômico chegará a um mil salários mínimos (art. 496, § 3º, I, do Código de Processo Civil).

Numeração única: 44726-81.2016.4.01.3800
44726-81.2016.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	: WELLINGTON DE FREITAS SANTANA
DEF. PUB	: - DEFENSOR PUBLICO FEDERAL
REU	: ESTADO DE MINAS GERAIS
REU	: UNIAO FEDERAL
ADVOGADO	: MG00097154 - LUCAS LEONARDO FONSECA E SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

3. Em face do exposto, julgo procedente a demanda para, confirmando os termos da decisão antecipatória dos efeitos da tutela, reconhecer o direito do autor ao fornecimento do medicamento inicialmente pleiteado, Variconazol 200mg, nas quantidades originariamente prescritas a f. 34, no tempo em que foi necessário. Não haverá mais fornecimento da droga, atendendo a prescrição médica.

Pagarão os réus honorários advocatícios fixados em dez por cento sobre R\$28.600,00 (dois meses de medicamento), ou seja, R\$2.860,00, sendo 5% (R\$1.430,00) para cada um, ficando, no entanto, a União isenta desse pagamento, à vista da Súmula 421 do STJ.

Sentença não sujeita a reexame necessário (art. 496, § 3º, I, do Código de Processo Civil), tendo em vista que o proveito econômico auferido pela parte autora não superou o valor de 1.000 salários mínimos.

Oficie-se ao relator do agravo noticiado a f. 48, informando que foi proferida sentença na causa.

Numeração única: 31478-48.2016.4.01.3800
31478-48.2016.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	ELIANE DA SILVA
ADVOGADO	:	SP00263520 - SANDRA ORTIZ DE ABREU
REU	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

3. Em face do exposto, julgo improcedente a demanda. Condeno a parte autora ao pagamento das despesas processuais e dos honorários advocatícios, fixados em dez por cento sobre o valor da causa, condenação que fica suspensa, por estar ela litigando pela assistência judiciária gratuita (§ 3º do art. 98 do Código de Processo Civil).

Numeração única: 3773-12.2015.4.01.3800
3773-12.2015.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	LUCAS QUADROS DE ALMEIDA FONSECA
ADVOGADO	:	MG00169279 - DANIEL QUADROS DE ALMEIDA FONSECA
ADVOGADO	:	MG00109714 - PEDRO HENRIQUE DE SOUZA E SILVA
REU	:	MUNICIPIO DE PEDRA AZUL/MG
REU	:	ESTADO DE MINAS GERAIS
REU	:	UNIAO FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00043012 - LEANDRO RAPHAEL ALVES DO NASCIMENTO
ADVOGADO	:	MG00079195 - ARTHUR MAGNO DE SILVA GUERRA
ADVOGADO	:	MG00138068 - LUIZ FELIPE PINTO CARAM GUIMARAES
ADVOGADO	:	MG00065610 - PATRÍCIA HERNRIQUES RIBEIRO
ADVOGADO	:	MG00074173 - LEONARDO AUGUSTO LEO LARA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

3. Em face do exposto, julgo procedente a demanda para, confirmando a antecipação dos efeitos da tutela, condenar os réus a fornecer ao autor o medicamento fingolimode 0,5mg (gilenya 0,5 mg), de forma contínua até o período em que o médico que o acompanha o repute dispensável. Para cada retirada do medicamento, deverá o autor apresentar nova receita, com relatório de acompanhamento médico de evolução do tratamento, inclusive para abril próximo.

Converta-se o saldo remanescente a f. 284 em renda da União.

Pagarão os réus honorários advocatícios, fixados em dez por cento sobre o valor dado à causa, um terço para cada um.

Sentença não sujeita a reexame necessário (art. 496, § 3º, I, do Código de Processo Civil), tendo em vista que o proveito econômico auferido pela parte autora não superou o valor de 1.000 salários mínimos.

Oficie-se ao relator dos agravos noticiados a f. 86 e a f. 120/121, com cópia desta, informando que foi proferida sentença na causa.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-21ª VARA FEDERAL

Juiz Titular	:	DR. GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
Dir. Secret.	:	LAURITA CARDOSO DE ABREU

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	:	DR. GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
---------------	---	---------------------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 315-16.2017.4.01.3800
315-16.2017.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	GERALDO LUIZ DE AQUINO PAIVA
ADVOGADO	:	MG00077883 - NATALIA MARIA MARTINS DE RESENDE
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Emende o autor a petição inicial, em 15 dias, para:

- a) apresentar cópia da petição inicial referente ao MS 2005.38.00.010316-7;
- b) apresentar cópia da sentença proferida neste mandado de segurança e das duas decisões de embargos de declaração prolatadas na primeira instância, relacionadas a f. 265.

No mesmo prazo, para fins do art. 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se o autor sobre eventual tentativa de afronta à autoridade da coisa julgada formada no referido mandado de segurança.

Defiro ao autor a assistência judiciária.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-21ª VARA FEDERAL

Juiz Titular	: DR. GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
Dir. Secret.	: LAURITA CARDOSO DE ABREU

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	: DR. GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
---------------	-----------------------------------------

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 26628-48.2016.4.01.3800
26628-48.2016.4.01.3800 BUSCA E APREENSAO EM ALIENACAO FIDUCIARIA

AUTOR	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: MG00054370 - ROGERIO RUBIM DE MIRANDA MAGALHAES
RÉU	: CRIATA ESTAMPARIA DIGITAL LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

3. Em face do exposto, defiro a liminar para determinar a busca e apreensão dos bens indicados na petição inicial a f. 3v., garantidores do contrato de f. 18/42. Cite-se a ré, agora nos endereços de f. 117, nos termos dos §§ 2º a 4º do art. 3º do Decreto-Lei 911/69, facultando-lhe a purga da mora. Expeça-se, com urgência, o mandado de busca e apreensão e de citação.

Numeração única: 8167-91.2017.4.01.3800
8167-91.2017.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	: JOSE MADALENO SALDANHA RAMOS
ADVOGADO	: MG00079550 - REGINALDO LUIS FERREIRA
ADVOGADO	: MG00070727 - RONALDO ERMELINDO FERREIRA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Assim, declaro a incompetência absoluta deste juízo para processar e julgar a presente demanda, nos termos do art. 3º e § 3º da Lei 10.259/01. Remetam-se os autos à distribuição para uma das varas do juizado especial federal, com nossas respeitadas homenagens.

Numeração única: 9114-48.2017.4.01.3800
9114-48.2017.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	: SILVIO DE CARVALHO DA CRUZ
ADVOGADO	: MG00077817 - JULIANA DE CASSIA BENTO BORBA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

3. Em face do exposto, defiro a antecipação dos efeitos da tutela para determinar ao INSS que averbe como especial o tempo de trabalho do autor nos períodos de 11-10-2001 a 18-11-2003 e 1-1-2004 a 20-10-2004 e implemente o benefício de

aposentadoria por tempo de contribuição, desde a data da reafirmação do requerimento administrativo, feito em 22-12-2016.

A implantação da aposentadoria por tempo de contribuição deve ser feita incontinenti, com DIP em 1-3-2017, o que deve ser demonstrado pelo INSS em vinte dias, com indicação também da RMA, sob pena de multa diária de duzentos reais, a ser vertida ao demandante, nos termos do art. 497 do Código de Processo Civil.

4. Considerando que a PFMG, por meio do Ofício n. 91/PFMG/PGF/AGU-GAB/2016, de 23-3-2016, não se prontificou a celebrar acordos, será contraproducente designar audiência de conciliação fadada ao insucesso. Cite-se o INSS para contestar a demanda em trinta dias.

5. Após, à Contadoria para cálculo das diferenças pretéritas, desde a DER e até a véspera da implantação do benefício, com juros e correção monetária de acordo com o manual de cálculos.

6. Defiro ao autor os benefícios da justiça gratuita.

Numeração única: 11444-18.2017.4.01.3800

11444-18.2017.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	CLARA MARIA DE GODOY
ADVOGADO	:	MG00147334 - KENIA SOUZA GAMA CARNEIRO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Em face do exposto, defiro a antecipação dos efeitos da tutela para determinar ao INSS a implantação do benefício de pensão por morte à autora (NB169.197.630-7), com DIP em 1-3-2017, o que deve ser demonstrado em vinte dias, sob pena de multa diária de duzentos reais, a ser vertida à autora.

Fica a autora ciente de que, caso não prove os fatos alegados e a causa seja julgada improcedente, deverá devolver o dinheiro recebido.

Cite-se o INSS para contestar a demanda em 30 dias, considerando que não se dispõe a fazer conciliação.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-21ª VARA FEDERAL

Juiz Titular	: DR. GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
Dir. Secret.	: LAURITA CARDOSO DE ABREU

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	: DR. GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
---------------	-----------------------------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 6685-45.2016.4.01.3800
6685-45.2016.4.01.3800 BUSCA E APREENSAO EM ALIENACAO FIDUCIARIA

AUTOR	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: MG00054370 - ROGERIO RUBIM DE MIRANDA MAGALHAES
RÉU	: DENISON FERNANDO MARTINS DOS SANTOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Vista à Caixa sobre carta precatória expedida, por 5 dias.

Numeração única: 11463-58.2016.4.01.3800
11463-58.2016.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: MG00058059 - IRIS MARIA CAMPOS
REU	: HENRRQUES E LEAL ENXOVAIS EIRELI - ME

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Vista à Caixa sobre carta precatória expedida, por 5 dias.

Numeração única: 11589-45.2015.4.01.3800
11589-45.2015.4.01.3800 PROTESTO

AUTOR	: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS-COREN/MG
ADVOGADO	: MG00073644 - DANIELA ESPIRITO SANTO VARGAS
RÉU	: MICHELE CAROLINA DOS REIS CUNHA BRUM

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Vista ao Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais - COREN/MG sobre certidão negativa de intimação. Prazo de dez dias.

Numeração única: 13998-57.2016.4.01.3800
13998-57.2016.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: MG00058059 - IRIS MARIA CAMPOS
REU	: PAULO DO CARMO SILVA - ME
ADVOGADO	: MG00130063 - HUGO CESAR MARTINS SOUZA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Vista ao réu da manifestação da Caixa, por 5 dias.

Numeração única: 4857-77.2017.4.01.3800
4857-77.2017.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	SEBASTIAO DOS REIS DE ALMEIDA E OUTRO
ADVOGADO	:	MG00130513 - DIOVANA HENRIQUE BASTOS DE SOUZA
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00045174 - HAMILTON ESEQUIEL DE RESENDE

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Vista ao autor sobre item 2 da decisão de f. 165, por 5 dias.

Numeração única: 108-14.1980.4.01.3800
00.00.10753-0 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	SUCESORES DE CLEMENTE PEREIRA E OUTROS
ADVOGADO	:	MG00047300 - ANTONIO CARNEIRO DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00002361 - ADHEMAR NELSON FONSECA RAMOS
ADVOGADO	:	MG00029569 - HELIO JOSE FIGUEIREDO
ADVOGADO	:	MG00025786 - DERLY PEDRO DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00024942 - HELOISA TEIXEIRA SANTOS
EXCDO	:	UNIAO FEDERAL
PROCUR	:	- PROC.DA UNIAO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Vista ao advogado Dr. Derly Pedro da Silva pelo prazo de cinco dias. Nada requerido, retornem os autos ao arquivo.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano IX / N. 52

Caderno Judicial

Disponibilização: 23/03/2017

24ª Vara Execução Fiscal - SJMG

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-24ª VARA FEDERAL

Juiza Titular	:	DRA. ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE
Juiz Substit.	:	DR. GIOVANNY MORGAN
Dir. Secret.	:	SOLANGE SILVA SILVESTRE RODRIGUES

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos da Exma.	:	DRA. ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE
---------------	---	------------------------------------

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 73553-10.2013.4.01.3800
73553-10.2013.4.01.3800 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBT	:	ASSOCIACAO SAGRADO CORACAO DE JESUS DE BETHARRAM
ADVOGADO	:	MG00122516 - BRUNO SIMOES DA ROCHA PINTO
EMBDO	:	FAZENDA NACIONAL

A Exma. Sra. Juiza exarou :
(...) julgo improcedentes os presentes embargos.
Transitada em julgado, arquivem-se os autos com baixa na Distribuição.

Numeração única: 2721-25.2008.4.01.3800
2008.38.00.002766-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CRF-MG - CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ADVOGADO	:	MG00107272 - HELIDA MARQUES ABREU SILVA
EXCDO	:	BELO HORIZONTE PREFEITURA

A Exma. Sra. Juiza exarou :
(...) julgo extinta a execução, nos termos do artigo 485, IV, CPC.
Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa.

Numeração única: 65330-20.2003.4.01.3800
2003.38.00.065425-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR	:	- PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA FERREIRA

A Exma. Sra. Juiza exarou :
(...) julgo extinta a execução, nos termos do artigo 26 da Lei 6.830/80, sem ônus para as partes.
Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa.

Numeração única: 23728-73.2008.4.01.3800
2008.38.00.024476-9 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00097772 - FREDERICO DANIEL DONE FERRAZ
EXCDO	:	CLEUZA MENEZES VIEIRA
EXCDO	:	ELAINE MENEZES VIEIRA PEREIRA
EXCDO	:	TEC MANG LTDA

A Exma. Sra. Juiza exarou :
(...) julgo extinta a execução, nos termos do artigo 775, caput, CPC.
Custas pelo(a)s exequente.

Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa.

Numeração única: 62448-07.2011.4.01.3800
62448-07.2011.4.01.3800 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00058059 - IRIS MARIA CAMPOS
EXCDO	:	TATIANA CASSIA TEIXEIRA DE MATOS
EXCDO	:	TATIANA CASSIA TEIXEIRA DE MATOS ME

A Exma. Sra. Juiza exarou :
(...) julgo extinta a execução, nos termos do artigo 775, caput, CPC.
Custas pelo(a)s exequente.
Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa.

Numeração única: 1935-05.2013.4.01.3800
1935-05.2013.4.01.3800 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DE MINAS GERAIS - CRA/MG
ADVOGADO	:	MG00057918 - ABEL CHAVES JUNIOR
EXCDO	:	GEISA MARIA EMILIA LIMA MOREIRA

A Exma. Sra. Juiza exarou :
(...) julgo extinta a execução, nos termos do artigo 924, II, CPC.
Dispensado o prazo recursal conforme requerido pelo exequente.
Custas pelo(a) executado(a).
Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa.

Numeração única: 6658-82.2004.4.01.3800
2004.38.00.006738-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR	:	- PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	RAJA BINGO LTDA
ADVOGADO	:	SP00194993 - DANTE BELCHIOR ANTUNES

A Exma. Sra. Juiza exarou :
(...) acolho o pedido (...) para julgar extinta a execução, nos termos do artigo 924, V, CPC, c/c art. 40 da LEF e 174, CTN.
Transitada em julgado, archive-se com baixa na Distribuição.

Numeração única: 47089-03.2000.4.01.3800
2000.38.00.047296-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR	:	- PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	GEOVANE GUALBERTO TELES
EXCDO	:	ATS INFORMATICA LTDA
ADVOGADO	:	MG00062642 - CRISPIM ZUIM NETO
ADVOGADO	:	MG00067410 - GIOVANI AMIN ZUIM
ADVOGADO	:	MG00088440 - MARIA DAS GRACAS DE PAULA AMIN ZUIM

A Exma. Sra. Juiza exarou :
(...) julgo extinta a execução, nos termos do artigo 924, II, CPC.
Custas pelo(a) executado(a).
Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa.

Numeração única: 44031-21.2002.4.01.3800
2002.38.00.044003-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR	:	- PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	POLUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
EXCDO	:	CLAUDINEY GOMIDE SOARES

A Exma. Sra. Juiza exarou :
 (...) julgo extinta a execução, nos termos do artigo 924, II, CPC.
 Custas pelo(a) executado(a).
 Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa.

Numeração única: 6123-07.2014.4.01.3800
 6123-07.2014.4.01.3800 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO
ADVOGADO	:	MG00056146 - ADRIANO ANTONIO DE SOUSA
EXCDO	:	MARLENE DE ASSIS SANTOS

A Exma. Sra. Juiza exarou :
 (...) julgo extinta a execução, nos termos do artigo 924, II, CPC.
 Custas pelo(a) executado(a).
 Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa.

Numeração única: 18979-66.2015.4.01.3800
 18979-66.2015.4.01.3800 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO-CRA
ADVOGADO	:	MG00057918 - ABEL CHAVES JUNIOR
EXCDO	:	RICARDO ALVES FIGUEIREDO

A Exma. Sra. Juiza exarou :
 (...) julgo extinta a execução, nos termos do artigo 924, II, CPC.
 Custas pelo(a) executado(a).
 Dispensado o prazo recursal conforme requerido pelo exequente.
 Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa.

Numeração única: 22309-86.2006.4.01.3800
 2006.38.00.022607-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS-COREN/MG
ADVOGADO	:	MG00044782 - WANDER HENRIQUE DE ALMEIDA COSTA
EXCDO	:	MARLI DE OLIVEIRA

A Exma. Sra. Juiza exarou :
 (...) julgo extinta a execução, com fulcro no artigo 924, V, CPC.
 Custas pelo(a) exequente.
 Transitada em julgado, arquivem-se com baixa na Distribuição.

Numeração única: 34385-16.2004.4.01.3800
 2004.38.00.034559-0 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00003738 - RUBENS MACHADO
ADVOGADO	:	MG00031135 - ANDREA MARIA ASSIS DAS CHAGAS MACHADO PONCE DE LEO CAVADAS
EXCDO	:	MARCIO FERNANDES MONTEIRO
EXCDO	:	FLAVIA GOMES SCARABELLI
EXCDO	:	CRISTAL COMERCIO DE TINTAS AUTOMOTIVAS LTDA

A Exma. Sra. Juiza exarou :
 (...) julgo extinta a execução, nos termos do artigo 775, caput, CPC.
 Custas pelo(a)(s) exequente.
 Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa.

Numeração única: 34789-04.2003.4.01.3800
 2003.38.00.034781-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR	:	- PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	SOMA EMPREENDIMENTOS LTDA

A Exma. Sra. Juíza exarou :
 (...) julgo extinta a execução, nos termos do artigo 26 da Lei 6.830/80, sem ônus para as partes.
 Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa.

Numeração única: 8953-09.2015.4.01.3800
 8953-09.2015.4.01.3800 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL-INMETRO
ADVOGADO	:	MG00075494 - MARIA HELENA DE CARVALHO
EXCDO	:	EDUARDO SARAIVA MEDEIROS

A Exma. Sra. Juíza exarou :
 (...) julgo extinta a execução, nos termos do artigo 924, II, CPC.
 Custas pelo(a) executado(a).
 Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa.

Numeração única: 60906-12.2015.4.01.3800
 60906-12.2015.4.01.3800 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS-COREN/MG
ADVOGADO	:	MG00073644 - DANIELA ESPIRITO SANTO VARGAS
EXCDO	:	ANDRE LUIS MENDES RODRIGUES

A Exma. Sra. Juíza exarou :
 (...) julgo extinta a execução, nos termos do artigo 924, II, CPC.
 Custas pelo(a) executado(a).
 Dispensado o prazo recursal conforme requerido pelo exequente.
 Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa.

Numeração única: 12830-20.2016.4.01.3800
 12830-20.2016.4.01.3800 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS - COREN - MG
ADVOGADO	:	MG00101785 - ROSIANE PEREIRA DE SOUZA
EXCDO	:	RAIANA AGUEDA DO NASCIMENTO

A Exma. Sra. Juíza exarou :
 (...) julgo extinta a execução, nos termos do artigo 924, II, CPC.
 Custas pelo(a) executado(a).
 Dispensado o prazo recursal conforme requerido pelo exequente.
 Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa.

Numeração única: 12892-60.2016.4.01.3800
 12892-60.2016.4.01.3800 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS-COREN/MG
ADVOGADO	:	MG00073644 - DANIELA ESPIRITO SANTO VARGAS
EXCDO	:	ELIZABETE SILVA BORGES

A Exma. Sra. Juíza exarou :
 (...) julgo extinta a execução, nos termos do artigo 924, II, CPC.
 Custas pelo(a) executado(a).
 Dispensado o prazo recursal conforme requerido pelo exequente.
 Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa.

Numeração única: 65031-86.2016.4.01.3800
 65031-86.2016.4.01.3800 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DE MINAS GERAIS
ADVOGADO	:	MG00057918 - ABEL CHAVES JUNIOR
EXCDO	:	GEISA MARIA EMILIA LIMA MOREIRA

A Exma. Sra. Juiza exarou :
 (...) julgo extinta a execução, nos termos do artigo 924, II, CPC.
 Custas pelo(a) executado(a).
 Dispensado o prazo recursal conforme requerido pelo exequente.
 Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa.

Numeração única: 66721-53.2016.4.01.3800
 66721-53.2016.4.01.3800 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DE MINAS GERAIS
ADVOGADO	:	MG00057918 - ABEL CHAVES JUNIOR
EXCDO	:	CLAUDIA DE ABRANCHES FRANCO

A Exma. Sra. Juiza exarou :
 (...) julgo extinta a execução, nos termos do artigo 924, II, CPC.
 Custas pelo(a) executado(a).
 Dispensado o prazo recursal conforme requerido pelo exequente.
 Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa.

Numeração única: 7212-90.1999.4.01.3800
 1999.38.00.007224-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	JAMIR VIEIRA
EXCDO	:	CLAYTON NOGUEIRA
EXCDO	:	MINERACAO CONEMP LTDA
ADVOGADO	:	MG00121500 - VICTOR FONTAO REBELO
ADVOGADO	:	MG00052583 - RICARDO ALVES MOREIRA
ADVOGADO	:	MG00103944 - CELIO MARCOS LOPES MACHADO
ADVOGADO	:	MG00008541 - JOSE DE ASSIS SILVA

A Exma. Sra. Juiza exarou :
 (...) julgo extinta a execução, nos termos do artigo 924, II, CPC.
 Custas pelo(a) executado(a).
 Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa.

Numeração única: 29795-64.2002.4.01.3800
 2002.38.00.029763-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR	:	- PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ABC - INDUSTRIA & COMERCIO LTDA
ADVOGADO	:	MG00093933 - ANDRE CAMPOS PRATES
ADVOGADO	:	MG00090188 - EDMAR PEREIRA CARDOSO

A Exma. Sra. Juiza exarou :
 (...) julgo extinta a execução, nos termos do artigo 924, II, CPC.
 Custas pelo(a) executado(a).
 Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa.

Numeração única: 50342-81.2009.4.01.3800
 2009.38.00.032180-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS- CREA-MG
ADVOGADO	:	MG00078712 - MARIA DE FATIMA AMARAL
EXCDO	:	TEXCON ENGENHARIA LTDA
EXCDO	:	MARIA DAS GRACAS PEREIRA DRUMOND FURTADO
EXCDO	:	MARCIO DRUMOND FURTADO

A Exma. Sra. Juiza exarou :
 (...) julgo extinta a execução, nos termos do artigo 924, II, CPC.
 Custas pelo(a) executado(a).
 Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa.

Numeração única: 46139-66.2015.4.01.3800
46139-66.2015.4.01.3800 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	:	MG00000001 - PROCURADOR FEDERAL
EXCDO	:	MANOEL GOMES MENEZES
ADVOGADO	:	MG00114312 - DAVID LUIZ VALDEZ DE FARIA

A Exma. Sra. Juiza exarou :
(...) julgo extinta a execução, nos termos do artigo 924, II, CPC.
Custas pelo(a) executado(a).
Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa.

Numeração única: 19666-58.2006.4.01.3800
2006.38.00.019926-2 CUMPRIMENTO DE SENTENCA

EXQTE	:	INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL-INMETRO
EXCDO	:	VALADARES TECIDOS LTDA
ADVOGADO	:	MG00042337 - PETER DE MORAES ROSSI

A Exma. Sra. Juiza exarou :
(...) julgo extinto o procedimento de cumprimento de sentença, nos termos do artigo 924, II, CPC.
Custas pelo(a) executado(a).
Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-24ª VARA FEDERAL

Juiza Titular	:	DRA. ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE
Juiz Substit.	:	DR. GIOVANNY MORGAN
Dir. Secret.	:	SOLANGE SILVA SILVESTRE RODRIGUES

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos da Exma.	:	DRA. ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE
---------------	---	------------------------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 25031-45.1996.4.01.3800
96.00.25231-9 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00051876 - RUBENS DA SILVA SANTANA
ADVOGADO	:	MG00003738 - RUBENS MACHADO
ADVOGADO	:	MG00073943 - JEAN PABLO DE PAIVA LOPES
ADVOGADO	:	MG00048339 - CARLOS ROBERTO LOIOLA
EXCDO	:	JOSE LUIS DE OLIVEIRA
EXCDO	:	ALTEROSA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
EXCDO	:	ESPOLIO DE PAULO SILVA DA ROCHA
ADVOGADO	:	MG00035661 - RONALDO SALES DO NASCIMENTO
ADVOGADO	:	MG00121500 - VICTOR FONTAO REBELO
ADVOGADO	:	MG00119204 - DEBORA BENUNES ALMEIDA ASSIS

A Exma. Sra. Juiza exarou :
Nota de secretaria: vista ao(à) exequente/autor(a).

Numeração única: 13167-73.1997.4.01.3800
1997.38.00.013233-0 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00044243 - NEY JOSE CAMPOS
ADVOGADO	:	MG00062117 - JOSE ALEXANDRE CHAVES
ADVOGADO	:	MG00092428 - THAIS SOARES ALVES
ADVOGADO	:	MG00059371 - MARIA FERNANDA GUIMARAES CASTRO
ADVOGADO	:	MG00071082 - RICARDO CUNHA E SILVA
EXCDO	:	CASA DA SORTE LTDA E OUTROS
EXCDO	:	SIMONE DUTRA ILIAS
EXCDO	:	NEUSA DUTRA ILIAS

A Exma. Sra. Juiza exarou :
Nota de secretaria: vista ao(à) exequente/autor(a).

Numeração única: 51902-34.2004.4.01.3800
2004.38.00.052651-0 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00003738 - RUBENS MACHADO
ADVOGADO	:	MG00049962 - SILVIO DO LAGO PADILHA
ADVOGADO	:	MG00046828 - ADALGISA PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO	:	MG00085688 - VANESSA CELINA DA ROCHA
ADVOGADO	:	MG00031135 - ANDREA MARIA ASSIS DAS CHAGAS MACHADO PONCE DE LEO CAVADAS
EXCDO	:	MARIA APARECIDA SATHLER LAGE
EXCDO	:	CYLTON SATHLER LAGE

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Nota de secretaria: vista ao(à) exequente/autor(a).

Numeração única: 16503-07.2005.4.01.3800
2005.38.00.016694-2 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MG
ADVOGADO	:	MG00003738 - RUBENS MACHADO
ADVOGADO	:	MG00046828 - ADALGISA PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO	:	MG00085688 - VANESSA CELINA DA ROCHA
EXCDO	:	EMANUEL DE FIGUEIREDO
EXCDO	:	ORGANIZACAO DE COBRANCA VILA RICA LTDA SOCIEDADE CIVIL
EXCDO	:	JOSE JUNQUEIRA
ADVOGADO	:	MG00074062 - LEONARDO MACHADO CARDINALI

A Exma. Sra. Juiza exarou :
Nota de secretaria: vista ao(à) exequente/autor(a).

Numeração única: 23889-15.2010.4.01.3800
23889-15.2010.4.01.3800 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	MASSA FALIDA DE AG GRAFICA E EDITORA LTDA
EXCDO	:	FAZENDA NACIONAL

A Exma. Sra. Juiza exarou :
Nota de secretaria: vista ao(à) exequente/autor(a).

Numeração única: 28727-64.2011.4.01.3800
28727-64.2011.4.01.3800 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00073943 - JEAN PABLO DE PAIVA LOPES
EXCDO	:	REFORMAS DE CARROCERIAS TREVO LTDA

A Exma. Sra. Juiza exarou :
Nota de secretaria: vista ao(à) exequente/autor(a).

Numeração única: 45225-07.2012.4.01.3800
45225-07.2012.4.01.3800 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00058059 - IRIS MARIA CAMPOS
EXCDO	:	MARIA ELISA PEREIRA DE MELLO SOUZA
EXCDO	:	VIRTUAL CINEMA E VIDEO LIMITADA
EXCDO	:	MARCILIO SOARES DE SOUZA

A Exma. Sra. Juiza exarou :
Nota de secretaria: vista ao(à) exequente/autor(a).

Numeração única: 171-47.2014.4.01.3800
171-47.2014.4.01.3800 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00058059 - IRIS MARIA CAMPOS
EXCDO	:	ORLEM NOVAES COELHO
EXCDO	:	ORLEM NOVAES COELHO - ME

A Exma. Sra. Juiza exarou :
Nota de secretaria: vista ao(à) exequente/autor(a).

Numeração única: 15173-57.2014.4.01.3800
15173-57.2014.4.01.3800 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00049722 - ADILSON C ARLOS FARIA
EXCDO	:	EMPRESA BARREIRO COLCHOES LTDA

EXCDO	:	HESSEN LUDIMILA VIEIRA PEGO
ADVOGADO	:	MG00149056 - FLAVIA CARVALHAES MOREIRA
ADVOGADO	:	MG00124514 - PEDRO PAULO AYRES PINTO

A Exma. Sra. Juiza exarou :
Nota de secretaria: vista ao(à) exequente/autor(a).

Numeração única: 15219-46.2014.4.01.3800
15219-46.2014.4.01.3800 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
EXCDO	:	LEANDRO COSTA DE CASTRO

A Exma. Sra. Juiza exarou :
Nota de secretaria: vista ao(à) exequente/autor(a).

Numeração única: 77376-55.2014.4.01.3800
77376-55.2014.4.01.3800 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00029660 - JOAO VIEIRA NUNES NETO
EXCDO	:	BAO DESPACHO AUTO POSTO LTDA -ME
EXCDO	:	BERNARDO ELIAZAR MATTOS
EXCDO	:	FABIO PEREIRA LAGES
ADVOGADO	:	MG00110694 - DINARTE MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	:	MG00085190 - LEONARDO DE ALMEIDA SANDES
ADVOGADO	:	MG00055283 - ALEXANDRE FIGUEIREDO DE A URBANO

A Exma. Sra. Juiza exarou :
Nota de secretaria: vista ao(à) exequente/autor(a).

Numeração única: 82-87.2015.4.01.3800
82-87.2015.4.01.3800 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00085688 - VANESSA CELINA DA ROCHA
EXCDO	:	MARCIA ROSA DE FARIA

A Exma. Sra. Juiza exarou :
Nota de secretaria: vista ao(à) exequente/autor(a).

Numeração única: 21841-10.2015.4.01.3800
21841-10.2015.4.01.3800 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00029660 - JOAO VIEIRA NUNES NETO
EXCDO	:	RUBIA VIEIRA SANTOS

A Exma. Sra. Juiza exarou :
Nota de secretaria: vista ao(à) exequente/autor(a).

Numeração única: 24735-56.2015.4.01.3800
24735-56.2015.4.01.3800 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00058059 - IRIS MARIA CAMPOS
EXCDO	:	VANIA APARECIDA ROCHA PRATES

A Exma. Sra. Juiza exarou :
Nota de secretaria: vista ao(à) exequente/autor(a).

Numeração única: 44057-62.2015.4.01.3800
44057-62.2015.4.01.3800 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
-------	---	-------------------------

ADVOGADO	:	MG00075587 - RENATA MARIA PEREIRA FORTALEZA
EXCDO	:	CLAUDIA FRANCISCA VIEIRA REIS - ME
EXCDO	:	PAULO SERGIO DOS REIS
EXCDO	:	CLAUDIA FRANCISCA VIEIRA REIS

A Exma. Sra. Juiza exarou :
Nota de secretaria: vista ao(à) exequente/autor(a).

Numeração única: 46897-45.2015.4.01.3800
46897-45.2015.4.01.3800 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00085688 - VANESSA CELINA DA ROCHA
EXCDO	:	SOLANGE RODRIGUES FERREIRA
EXCDO	:	JOSE CUSTODIO DIAS FERREIRA JUNIOR
EXCDO	:	LABORATORIO ATELIE DENTAL LTDA
ADVOGADO	:	MG00129538 - JULIANA DORJO PEDRA
ADVOGADO	:	MG00123865 - FELIPE RODRIGUES MOREIRA

A Exma. Sra. Juiza exarou :
Nota de secretaria: vista ao(à) exequente/autor(a).

Numeração única: 59140-21.2015.4.01.3800
59140-21.2015.4.01.3800 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00152046 - THAIS ARAUJO DE CARVALHO
ADVOGADO	:	MG00077618 - GIOVANNI CAMARA DE MORAIS
EXCDO	:	GETER TAVARES DE NAZAREH
EXCDO	:	MANIA MODAS DE VESTUARIO & ACESSORIOS EIRELI

A Exma. Sra. Juiza exarou :
Nota de secretaria: vista ao(à) exequente/autor(a).

Numeração única: 59850-41.2015.4.01.3800
59850-41.2015.4.01.3800 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00085688 - VANESSA CELINA DA ROCHA
EXCDO	:	RAFAEL LIMA DE CASTRO
EXCDO	:	COMERCIAL DE ROUPAS XRX LTDA ME

A Exma. Sra. Juiza exarou :
Nota de secretaria: vista ao(à) exequente/autor(a).

Numeração única: 60230-64.2015.4.01.3800
60230-64.2015.4.01.3800 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00021951 - LADIR FERNANDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00056780 - WALLACE ELLER MIRANDA
EXCDO	:	CESAR DE MAGALHAES JUNIOR
EXCDO	:	COMERCIO DE TINTAS TM LTDA ME
EXCDO	:	MARIA GERALDA CASTRO FERREIRA

A Exma. Sra. Juiza exarou :
Nota de secretaria: vista ao(à) exequente/autor(a).

Numeração única: 64401-64.2015.4.01.3800
64401-64.2015.4.01.3800 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00085688 - VANESSA CELINA DA ROCHA
EXCDO	:	JOAO BATISTA MARTINS PINHEIRO JUNIOR
EXCDO	:	HELDER CARLO REZENDE
EXCDO	:	BHAR EMPRESAS LTDA - ME

A Exma. Sra. Juiza exarou :
Nota de secretaria: vista ao(à) exequente/autor(a).

Numeração única: 996-20.2016.4.01.3800
996-20.2016.4.01.3800 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00108354 - DANIELA MARQUES BATISTA SANTOS
ADVOGADO	:	MG00153954 - DAMIANE DA SILVA SANTOS
ADVOGADO	:	MG00056526 - MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS
EXCDO	:	LIDIANE DE SOUZA MONTEIRO

A Exma. Sra. Juiza exarou :
Nota de secretaria: vista ao(à) exequente/autor(a).

Numeração única: 2474-63.2016.4.01.3800
2474-63.2016.4.01.3800 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00135561 - REJANE MAISA PEREIRA
ADVOGADO	:	MG00108354 - DANIELA MARQUES BATISTA SANTOS
ADVOGADO	:	MG00056526 - MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS
EXCDO	:	MONIQUE SALES CARVALHO MELO

A Exma. Sra. Juiza exarou :
Nota de secretaria: vista ao(à) exequente/autor(a).

Numeração única: 5561-27.2016.4.01.3800
5561-27.2016.4.01.3800 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00021951 - LADIR FERNANDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00056780 - WALLACE ELLER MIRANDA
EXCDO	:	RAFAEL RAMINHO PEREIRA
EXCDO	:	RAFAEL RAMINHO PEREIRA 10665834713

A Exma. Sra. Juiza exarou :
Nota de secretaria: vista ao(à) exequente/autor(a).

Numeração única: 12122-67.2016.4.01.3800
12122-67.2016.4.01.3800 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00054370 - ROGERIO RUBIM DE MIRANDA MAGALHAES
EXCDO	:	CARLA SANTANA DINIZ
EXCDO	:	CRISTIANE SANTANA DINIZ
EXCDO	:	PROMASTER DISTRIBUIDORA LTDA - ME

A Exma. Sra. Juiza exarou :
Nota de secretaria: vista ao(à) exequente/autor(a).

Numeração única: 16961-38.2016.4.01.3800
16961-38.2016.4.01.3800 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00076652 - LEANDRO CLEMENTONI DA CUNHA
EXCDO	:	FREDERIC HAENDEL DO REGO ILDEFONSO

A Exma. Sra. Juiza exarou :
Nota de secretaria: vista ao(à) exequente/autor(a).

Numeração única: 23780-88.2016.4.01.3800
23780-88.2016.4.01.3800 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00054370 - ROGERIO RUBIM DE MIRANDA MAGALHAES
EXCDO	:	ELAINE DE SOUZA FERNANDES

A Exma. Sra. Juiza exarou :
Nota de secretaria: vista ao(à) exequente/autor(a).

Numeração única: 26630-18.2016.4.01.3800
26630-18.2016.4.01.3800 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00054370 - ROGERIO RUBIM DE MIRANDA MAGALHAES
EXCDO	:	VALDETE FATIMA RIBEIRO SANTOS LAGO
EXCDO	:	JEFERSON FERREIRA DIAS
EXCDO	:	PLASTICOM COMERCIO E CONFECÇÃO EIRELI

A Exma. Sra. Juiza exarou :
Nota de secretaria: vista ao(à) exequente/autor(a).

Numeração única: 46616-22.1997.4.01.3800
1997.38.00.047089-0 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00073381 - VANESSA EMANUELA MARQUES DE PAULA
ADVOGADO	:	MG00054194 - SANDRA DE ANDRADE E SILVA QUINTO
EXCDO	:	MARCOS ROBERTO ALVES COSTA
EXCDO	:	GILVAN ALVES COSTA
EXCDO	:	GILVAN ALVES COSTA
EXCDO	:	ESPOLIO DE BRAS GOMES BARROSO

A Exma. Sra. Juiza exarou :
Nota de secretaria: vista ao(à) exequente/autor(a).

Numeração única: 25410-15.1998.4.01.3800
1998.38.00.025711-8 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00057638 - EVANDRO EUSTAQUIO DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00064107 - ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA
ADVOGADO	:	MG00085688 - VANESSA CELINA DA ROCHA
EXCDO	:	MARIA DAS GRACAS MAGALHAES DE FREITAS
EXCDO	:	JOSE ARNALDO DE FREITAS
ADVOGADO	:	MG00040397 - PAULO MARTINS SOARES FERNANDES BOMFIM

A Exma. Sra. Juiza exarou :
Nota de secretaria: vista ao(à) exequente/autor(a).

Numeração única: 17065-74.2009.4.01.3800
2009.38.00.017591-5 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00073943 - JEAN PABLO DE PAIVA LOPES
EXCDO	:	JOSE ANTONIO SANTANA GOMES
EXCDO	:	JOSE ANTONIO SANTANA GOMES ME

A Exma. Sra. Juiza exarou :
Nota de secretaria: vista ao(à) exequente/autor(a).

Numeração única: 23639-16.2009.4.01.3800
2009.38.00.024319-5 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00081341 - BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU
EXCDO	:	DIMAS PEREIRA LIMA
EXCDO	:	MARIA MADALENA AFONSO

EXCDO	:	DIMAS GAS LTDA
-------	---	----------------

A Exma. Sra. Juiza exarou :
Nota de secretaria: vista ao(à) exequente/autor(a).

Numeração única: 62653-65.2013.4.01.3800
62653-65.2013.4.01.3800 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00058059 - IRIS MARIA CAMPOS
EXCDO	:	EUGENIO PACELLI DO CARMO

A Exma. Sra. Juiza exarou :
Nota de secretaria: vista ao(à) exequente/autor(a).

Numeração única: 5831-51.2016.4.01.3800
5831-51.2016.4.01.3800 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00021951 - LADIR FERNANDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00056780 - WALLACE ELLER MIRANDA
EXCDO	:	WELBERT ANTONIO AQUINO
EXCDO	:	JULIANA FERNANDES DE OLIVEIRA
EXCDO	:	ARMARINHO MARIA GORETTE LTDA ME
ADVOGADO	:	MG00150974 - LUISA AMELIA GONTIJO DE CAMARGOS

A Exma. Sra. Juiza exarou :
Nota de secretaria: vista ao(à) exequente/autor(a).

Numeração única: 27126-47.2016.4.01.3800
27126-47.2016.4.01.3800 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REG DE MEDICINA VETERINARIA DO EST DE M GERAIS
ADVOGADO	:	MG00072777 - REGIANE REIS DE CARVALHO FARIA
ADVOGADO	:	MG00015817 - JOSE GERALDO RIBAS
ADVOGADO	:	MG00075359 - BERNARDO CORGOSINHO ALVES DE MEIRA
EXCDO	:	PEDRO LUIZ BARBOSA CARVALHO

A Exma. Sra. Juiza exarou :
Nota de secretaria: vista ao(à) executado(a)/ré(u).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-24ª VARA FEDERAL

Juiza Titular	:	DRA. ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE
Juiz Substit.	:	DR. GIOVANNY MORGAN
Dir. Secret.	:	SOLANGE SILVA SILVESTRE RODRIGUES

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos da Exma.	:	DRA. ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE
---------------	---	------------------------------------

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 5603-72.1999.4.01.3800
1999.38.00.005615-3 EXECUÇÃO FISCAL/INSS

EXQTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
PROCUR	:	- PROCURADOR DO INSS
EXCDO	:	ALEXANDRE GOBBO
EXCDO	:	COLEGIO RMS LTDA
EXCDO	:	VIRGILIO JOSE MACHADO SANTOS
PROCUR	:	MG00062999 - ANDRE LEMOS PAPINI
ADVOGADO	:	MG00052268 - CRISTIANO PASTOR FERREIRA DE MELO
ADVOGADO	:	MG00059954 - GERALDO EUSTAQUIO BICALHO
ADVOGADO	:	MG00080726 - DENIZE DE CASTRO PERDIGAO
ADVOGADO	:	MG00098771 - FABIANA DINIZ ALVES

A Exma. Sra. Juiza exarou :

(...) determino a desconstituição do bloqueio efetivado nas contas dos executados,
(...)
(...) suspenda-se a execução pelo prazo do parcelamento, até fevereiro de 2020,
(...).

Numeração única: 69578-82.2010.4.01.3800
69578-82.2010.4.01.3800 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCMBUSTIVEIS
PROCUR	:	- PROCURADOR FEDERAL
EXCDO	:	DISTRIBUIDORA LADAGAS LTDA
EXCDO	:	JULIA BISPO MOREIRA DE OLIVEIRA
EXCDO	:	BRUNO GONCALVES DE OLIVEIRA

A Exma. Sra. Juiza exarou :

(...) defiro a liminar para determinar a imediata desconstituição do bloqueio efetivado nos autos da execução fiscal (...) que recaiu sobre o valor referente à coobrigada JULIA BISPO MOREIRA DE OLIVEIRA (...).
(...) aos embargantes para, no prazo de 10 dias, instruir adequadamente o feito, com cópia da petição inicial da execução e do título executivo que a instrui, bem como do auto/termo de penhora, sob pena de indeferimento da inicial.

Numeração única: 39582-97.2014.4.01.3800
39582-97.2014.4.01.3800 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR	:	MG00000001 - PROCURADOR FEDERAL
EXCDO	:	RHC ARQUITETURA E CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO	:	MG00058484 - LUIZ GUSTAVO MOTTA PEREIRA
ADVOGADO	:	MG00070843 - KARINA TEIXEIRA MAIA

A Exma. Sra. Juiza exarou :

(...) julgo procedentes os presentes embargos de declaração para tornar sem efeito a sentença de fl. .

Julgo extinta a execução da CDA (...), nos termos do artigo 924, II, NCPC.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-24ª VARA FEDERAL

Juiza Titular	:	DRA. ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE
Juiz Substit.	:	DR. GIOVANNY MORGAN
Dir. Secret.	:	SOLANGE SILVA SILVESTRE RODRIGUES

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos da Exma.	:	DRA. ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE
---------------	---	------------------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 1167-31.2003.4.01.3800
2003.38.00.001153-8 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBTÉ	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00052372 - MARCOS VINICIUS DE ANDRADE AYRES
EMBDO	:	BELO HORIZONTE PREFEITURA
PERITO	:	WASHINGTON MAIA FERNANDES

A Exma. Sra. Juiza exarou :
(...) às partes para, querendo, manifestarem-se sobre o laudo do perito do juízo no prazo comum de 15 dias.

Numeração única: 7271-82.2016.4.01.3800
7271-82.2016.4.01.3800 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	:	MG00066831 - MARIO EDUARDO COELHO DE ABREU
EXCDO	:	LOCALIZA RENT A CAR SA
ADVOGADO	:	MG00128362 - LUIZ HENRIQUE NERY MASSARA
ADVOGADO	:	MG00150384 - ANA CAROLINA DE FREITAS TEIXEIRA GOMES PEREIRA
ADVOGADO	:	MG00083083 - CHRISTIANO PIRES GUERRA XAVIER

A Exma. Sra. Juiza exarou :
Vista à executada da manifestação de fl. .

Numeração única: 41206-55.2012.4.01.3800
41206-55.2012.4.01.3800 CARTA PRECATÓRIA / FISCAL

REQTE.	:	FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP
ADVOGADO	:	RJ00108903 - LUIS GUILHERME MAGALHAES DE SA E MELO
ADVOGADO	:	RJ00036150 - MARIA LUIZA DE MAGALHAES UCHOA
REQDO.	:	TURBOMAX TECNOLOGIA LTDA
ADVOGADO	:	MG00101260 - ADRINA POUBEL LEMOS
ADVOGADO	:	MG00057680 - JOSE HENRIQUE CANCADO GONCALVES
ADVOGADO	:	MG00086727 - VALDEMIR SOUSA CORDEIRO
J. DPCTE	:	JUIZ FEDERAL DA 18A. VARA NO RIO DE JANEIRO/RJ
TER.INT.	:	FELICIANO HENRIQUE MARTINS LOUREIRO
ADVOGADO	:	MG00077974 - BRUNO VELOSO LAGO
ADVOGADO	:	MG00073138 - MARCELO DIAS GONCALVES VILELA
ADVOGADO	:	MG00065585 - RONALDO NORONHA BEHRENS
ADVOGADO	:	MG00113030 - GIDELLE CILENE NIEMANN MENDES

A Exma. Sra. Juiza exarou :
(...) às partes para se manifestarem acerca da petição e documentos de fls. .

Numeração única: 6102-60.2016.4.01.3800

6102-60.2016.4.01.3800 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	:	MG00080969 - CASSIA BRACKS FERREIRA
EXCDO	:	CMOS DRAKE DO NORDESTE LTDA
ADVOGADO	:	MG00087433 - ANDRES DIAS DE ABREU

A Exma. Sra. Juiza exarou :

(...) lavre-se o termo de penhora do imóvel de fls. .

Ao(à) executado(a) para comparecer em Secretaria no prazo de cinco dias para a assinatura respectiva.

Nota de Secretaria: o(a) executado(a) deverá trazer documento de identidade e CPF. Horário: 13h às 18h.

Numeração única: 14169-92.2008.4.01.3800

2008.38.00.014423-5 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00049772 - ADILSON CARLOS FARIA
EXCDO	:	HELIANA GIANNETTI DOLABELA
EXCDO	:	GUSTAVO PENNA FERNANDES DE OLIVEIRA
EXCDO	:	KESSELLER COMERCIO DE MOVEIS LTDA
ADVOGADO	:	MG00065751 - GUSTAVO FARIA BAHIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00097369 - OTAVIO CAMPOS BORGES DE MEDEIROS
ADVOGADO	:	MG00023905 - GILBERTO ALVES DA S DOLABELA FILHO

A Exma. Sra. Juiza exarou :

(...) indefiro, por ora, o pedido supramencionado.

(...) ao(à) exequente para apresentar certidões atualizadas dos Cartórios de Registro de Imóveis da Capital referentes ao(s) executado(a)(s).

Numeração única: 17313-98.2013.4.01.3800

17313-98.2013.4.01.3800 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00081341 - BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU
EXCDO	:	RADIADORES ORIGINAL LIMITADA

A Exma. Sra. Juiza exarou :

(...) indefiro, por ora, o pedido supramencionado.

(...) ao(à) exequente para apresentar certidões atualizadas dos Cartórios de Registro de Imóveis da Capital referentes ao(s) executado(a)(s).

Numeração única: 59091-48.2013.4.01.3800

59091-48.2013.4.01.3800 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00081341 - BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU
EXCDO	:	FABRICA DE MOVEIS ASSEPTICOS LTDA

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Ao(à) exequente para indicar leiloeiro(a).

Numeração única: 18418-42.2015.4.01.3800

18418-42.2015.4.01.3800 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBT	:	EUDES VITAL FILHO
ADVOGADO	:	MG00124666 - ELEN SEVERINO VITAL
EMBDO	:	UNIAO FEDERAL

A Exma. Sra. Juiza exarou :

(...) à embargante para que emende e/ou instrua adequadamente a inicial, nos termos do despacho de fl. 35, no prazo de 15 dias, sob pena de indeferimento, (...).

Numeração única: 41235-03.2015.4.01.3800

41235-03.2015.4.01.3800 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBTE	:	ELIANE CALDEIRA DE CASTRO
ADVOGADO	:	MG00062744 - MARCELO QUADROS SOARES
ADVOGADO	:	MG00062741 - MAURICIO QUADROS SOARES
ADVOGADO	:	MG00072092 - ALEXANDRE OLAVO CARVALHO DE OLIVEIRA
EMBDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

A Exma. Sra. Juíza exarou :
 (...) à parte embargante para cumprir o despacho de fl. , sob pena de indeferimento da inicial.

Numeração única: 21252-18.2015.4.01.3800
 21252-18.2015.4.01.3800 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBTE	:	LUIZ ELSOR STANGHERLIN E OUTROS
ADVOGADO	:	MG00059371 - MARIA FERNANDA GUIMARAES CASTRO
ADVOGADO	:	MG00150470 - NAYARA RODRIGUES DE SOUZA
EMBDO	:	FAZENDA NACIONAL

A Exma. Sra. Juíza exarou :
 À embargante para juntar a cópia da CDA, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento da inicial.

Numeração única: 15902-49.2015.4.01.3800
 15902-49.2015.4.01.3800 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBTE	:	FARIA & PEDROSA CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO	:	MG00090512 - LUIZ GUSTAVO DIAS GRAPIUNA
EMBDO	:	UNIAO FEDERAL

A Exma. Sra. Juíza exarou :
 (...) à parte embargante para garantir integralmente a execução ou comprovar a impossibilidade de fazê-lo.
 (...) eventual oferecimento de bens à penhora deve ser efetivado nos autos da execução.

Numeração única: 20284-85.2015.4.01.3800
 20284-85.2015.4.01.3800 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBTE	:	NEIDE RODRIGUES GAZIRE
ADVOGADO	:	MG00010905 - ANTONIO CEZAR GONCALVES PEREIRA
ADVOGADO	:	MG00099007 - TALES DE CARVALHO PEREIRA
EMBDO	:	PRESIDENTE CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

A Exma. Sra. Juíza exarou :
 À embargante para apresentar o valor da causa, bem como juntar cópia do auto/termo de penhora e da certidão de intimação da penhora do executado(a,s) nos autos executivos, no prazo de 05 dias, sob pena de indeferimento da inicial.

Numeração única: 60310-28.2015.4.01.3800
 60310-28.2015.4.01.3800 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBTE	:	GESTHO - GESTAO HOSPITALAR S.A
ADVOGADO	:	MG00086415 - EVARISTO FERREIRA FREIRE JUNIOR
EMBDO	:	FAZENDA NACIONAL

A Exma. Sra. Juíza exarou :
 (...) eventual oferecimento de bens à penhora deve ser efetivado nos autos da execução.
 (...) à parte embargante para apresentar, no prazo de 15 dias, a declaração de informações econômico-fiscais da pessoa jurídica transmitida à Receita Federal do Brasil relativa ao ano de 2015.

Numeração única: 54673-96.2015.4.01.3800
 54673-96.2015.4.01.3800 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBTE	:	MINAS COMPRESSORES E VALVULAS LTDA - EPP
ADVOGADO	:	MG00126047 - JULIA LOPES SURERUS
EMBDO	:	FAZENDA NACIONAL

A Exma. Sra. Juiza exarou :
Aguarde-se a formalização da penhora nos autos da execução.

Numeração única: 20071-79.2015.4.01.3800
20071-79.2015.4.01.3800 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBTE	:	TRANSONO LTDA ME
ADVOGADO	:	MG00062575 - JESUS NATALICIO DE SOUZA
ADVOGADO	:	MG00079868 - LUCIANA CRISTINA MARTIS E SOARES
EMBDO	:	FAZENDA NACIONAL

A Exma. Sra. Juiza exarou :
(...) à embargante para garantir integralmente a execução ou comprovar a impossibilidade de fazê-lo, juntando a documentação pertinente, (...), sob pena de rejeição liminar dos embargos.
(...) eventual oferecimento de bens à penhora deve ser efetivado nos autos da execução.

Numeração única: 53737-08.2014.4.01.3800
53737-08.2014.4.01.3800 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR	:	- PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	CARAVELAS GUINDASTES E TRANSPORTES LTDA

A Exma. Sra. Juiza exarou :
(...) à executada para comprovar o parcelamento informado à fl. .

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano IX / N. 52

Caderno Judicial

Disponibilização: 23/03/2017

25ª Vara Execução Fiscal - SJMG

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-25ª VARA FEDERAL

Juiza Titular	: DRA. CRISTIANE MIRANDA BOTELHO
Dir. Secret.	: EDSON PEREIRA RAMOS

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos da Exma.	: DRA. CRISTIANE MIRANDA BOTELHO
---------------	----------------------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 32440-04.1998.4.01.3800
1998.38.00.032839-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	: ELCIO FONSECA REIS
ADVOGADO	: MG00063292 - ELCIO FONSECA REIS
EXCDO	: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	: MG00086415 - EVARISTO FERREIRA FREIRE JUNIOR
ADVOGADO	: MG00063292 - ELCIO FONSECA REIS

A Exma. Sra. Juiza exarou :
Intimem-se as partes sobre a expedição de Requisição de Pagamento (RPV).

Numeração única: 158-05.2001.4.01.3800
2001.38.00.000153-1 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	: RODRIGO COELHO DE LIMA
ADVOGADO	: MG00063967 - RODRIGO COELHO DE LIMA
EXCDO	: FAZENDA NACIONAL
PROCUR	: - PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

A Exma. Sra. Juiza exarou :
Intimem-se as partes sobre a expedição de Requisição de Pagamento (RPV).

Numeração única: 11270-34.2002.4.01.3800
2002.38.00.011233-0 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	: CELSO ARANTES BRITO NETO
ADVOGADO	: MG00124222 - CELSO ARANTES BRITO NETO
EXCDO	: UNIAO FEDERAL
PROCUR	: - PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

A Exma. Sra. Juiza exarou :
Intimem-se as partes sobre a expedição de Requisição de Pagamento (RPV).

Numeração única: 43933-02.2003.4.01.3800
2003.38.00.043927-7 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	: CRISTIANO PESSOA SOUSA
EXCDO	: FAZENDA NACIONAL
PROCUR	: - PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

A Exma. Sra. Juiza exarou :
Intimem-se as partes sobre a expedição de Requisição de Pagamento (RPV).

Numeração única: 36730-57.2001.4.01.3800
2001.38.00.036831-6 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	RODRIGO COELHO DE LIMA
EXCDO	:	FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	:	MG00063967 - RODRIGO COELHO DE LIMA

A Exma. Sra. Juíza exarou :
Intimem-se as partes sobre a expedição de Requisição de Pagamento (RPV).

Numeração única: 3646-80.1992.4.01.3800
92.00.03647-3 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	SOBEL SOC. BRASILEIRA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA E OUTRO
ADVOGADO	:	MG00077838 - MARCELO BRAGA RIOS
ADVOGADO	:	MG00017839 - JOSE LUIZ DE GOUVEIA RIOS
ADVOGADO	:	MG00037254 - MARA RUBIA PEDROSA
EXCDO	:	UNIAO FEDERAL
PROCUR	:	MG00054210 - LEONARDO SOARES MOREIRA

A Exma. Sra. Juíza exarou :
Intimem-se as partes sobre a expedição de Requisição de Pagamento (RPV).

Numeração única: 10723-04.1996.4.01.3800
96.00.10800-5 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	SOBEL SOC. BRASILEIRA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
EXCDO	:	FAZENDA NACIONAL

A Exma. Sra. Juíza exarou :
Intimem-se as partes sobre a expedição de Requisição de Pagamento (RPV).

Numeração única: 21433-88.1993.4.01.3800
93.00.21463-2 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	SOBEL SOC. BRASILEIRA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
ADVOGADO	:	MG00017839 - JOSE LUIZ DE GOUVEIA RIOS
ADVOGADO	:	MG00037254 - MARA RUBIA PEDROSA
EXCDO	:	FAZENDA NACIONAL

A Exma. Sra. Juíza exarou :
Intimem-se as partes sobre a expedição de Requisição de Pagamento (RPV).

Numeração única: 24900-60.2002.4.01.3800
2002.38.00.024867-5 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	MARIO LUIZ DE CARVALHO DE CASTRO
ADVOGADO	:	MG00104996 - ANDRE PERDIGAO VIANA
EXCDO	:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR	:	- PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

A Exma. Sra. Juiza exarou :
Intimem-se as partes sobre a expedição de Requisição de Pagamento (RPV).

Numeração única: 20484-98.1992.4.01.3800
92.00.20568-2 CUMPRIMENTO DE SENTENCA

EXQTE	:	MARCO AURELIO MOISES SIMAO
EXCDO	:	FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	:	MG00087946 - MARCOS ROBERTO DIAS

A Exma. Sra. Juiza exarou :
Intimem-se as partes sobre a expedição de Requisição de Pagamento (RPV).

Numeração única: 35273-53.2002.4.01.3800
2002.38.00.035241-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR	:	- PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	APQ - CONSULTORIA LTDA
ADVOGADO	:	MG00121076 - ANDREZZA MENEZES FARIA
ADVOGADO	:	MG00024951 - ROBERTO OLIVEIRA DE FARIA

A Exma. Sra. Juiza exarou :
Dê-se vista à parte executada, conforme requerido.

Numeração única: 64847-38.2013.4.01.3800
64847-38.2013.4.01.3800 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	:	MG00000001 - PROCURADOR FEDERAL
EXCDO	:	GRAPHIC DESIGNER ASSESSORIA DE MARKETING LTDA - EPP
ADVOGADO	:	MG00047896 - JOSE AIRTON DE FREITAS
ADVOGADO	:	MG00075766 - LUCIANO VAZ ALVARENGA
ADVOGADO	:	MG00154431 - LILIANE MACIEL DE FREITAS
ADVOGADO	:	MG00093839 - CRISTINA MACIEL DE FREITAS ALVARENGA

A Exma. Sra. Juiza exarou :
Dê-se vista à parte executada, conforme requerido.

Numeração única: 41003-54.2016.4.01.3800
41003-54.2016.4.01.3800 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	:	MG00000001 - PROCURADOR FEDERAL
EXCDO	:	INC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A
ADVOGADO	:	MG00101831 - GUSTAVO CESAR SOUZA NASCIMENTO

A Exma. Sra. Juiza exarou :
Dê-se vista à parte executada, conforme requerido.

Numeração única: 15093-93.2014.4.01.3800
15093-93.2014.4.01.3800 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBTE	:	TECNO-AR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP
PROCUR	:	MG00081595 - NORTON RAFAEL DE SOUZA COTA
EMBDO	:	FAZENDA NACIONAL

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Dê-se vista à parte embargante, pelo prazo legal, para se manifestar acerca da petição de fls. 88/104.

Numeração única: 22429-08.2001.4.01.3800
2001.38.00.022475-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO FEDERAL
PROCUR	:	- PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	GTI INDUSTRIAL LTDA
EXCDO	:	ALFREDO CARVALHO DE CASTRO
ADVOGADO	:	MG0001445A - MARCO ANTONIO CORREA FERREIRA

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Dê-se vista à parte executada para ciência do retorno destes autos a esta instância

Numeração única: 13934-47.2016.4.01.3800
13934-47.2016.4.01.3800 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR - ANS
PROCUR	:	MG00000001 - PROCURADOR FEDERAL
EXCDO	:	PROMED - ASSISTENCIA MEDICA LTDA
ADVOGADO	:	MG00078077 - FELIPE MAGALHAES ROSSI

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Dê-se vista à parte executada para se manifestar sobre a petição de fls. 15/17, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-25ª VARA FEDERAL

Juiza Titular	: DRA. CRISTIANE MIRANDA BOTELHO
Dir. Secret.	: EDSON PEREIRA RAMOS

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos da Exma.	: DRA. CRISTIANE MIRANDA BOTELHO
---------------	----------------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 12-80.2009.4.01.3800
2009.38.00.000012-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBT	: CONSTRUTORA EPURA LTDA
ADVOGADO	: GO00019165 - EROIDES FIDELES DA SILVA
ADVOGADO	: GO00015148 - WAGNER SILVEIRA DA ROCHA
EMBDO	: FAZENDA NACIONAL

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Dê-se vista à parte embargante para apresentar contrarrazões à apelação interposta às fls. 472/475, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Em seguida, subam os presentes autos ao egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as nossas homenagens.

Numeração única: 15216-24.1996.4.01.3800
96.00.15320-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	: FAZENDA NACIONAL
EXCDO	: MASSA FALIDA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PIMPAO LTDA
EXCDO	: WASHINGTON CEZAR MOREIRA
EXCDO	: CELIO VIEIRA DE MORAES
ADVOGADO	: MG00093933 - ANDRE CAMPOS PRATES
ADVOGADO	: MG00051636 - HERMANO PETERSEN
ADVOGADO	: MG00107416 - ALICE NETO FERREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO	: MG00147008 - SUZANA SILVA FERNANDES PONTES
ADVOGADO	: MG00022640 - ANTONIO TRAJANO DA CRUZ
ADVOGADO	: MG00103188 - PAULA FERREIRA DE ALMEIDA MARZANO
ADVOGADO	: MG00048521 - ILDEU DA CUNHA PEREIRA SOBRINHO

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Considerando que o excipiente Célio Vieira de Moraes já apresentou instrumento procuratório à fl. 415 e que o ato ordinatório de fl. 438 intimou equivocadamente a empresa executada para regularizar sua representação processual, e não o segundo excipiente (fl. 424), dê-se vista ao executado Washington Cezar Moreira para apresentar procuração outorgada aos advogados subscritores da exceção de pré-executividade de fls. 424/437, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de não se conhecer tal defesa processual em relação a este último.

Regularizada a representação processual, nos termos acima, façam-me os autos conclusos para decisão.

Numeração única: 14697-83.1995.4.01.3800
95.00.14784-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBT	: PASTIFICIO SANTA AMALIA LIMITADA
ADVOGADO	: MG00004519 - ERNANI LUIZ SILVA DE CASTRO

ADVOGADO	:	MG00010516 - WANDER SANTOS PINTO
EMBDO	:	FAZENDA NACIONAL

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Vista às partes, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sobre o retorno dos autos da superior instância, requerendo, na oportunidade, o que entender cabível.
Nada requerido, remetam-se os autos ao arquivo, com baixa.

Numeração única: 59544-92.2003.4.01.3800
2003.38.00.059596-0 CUMPRIMENTO DE SENTENCA

EXQTE	:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS-ECT
ADVOGADO	:	MG00062516 - MARIO MARCIO DE SOUZA MAZZONI
ADVOGADO	:	MG00054278 - DEOPHANES ARAUJO SOARES FILHO
EXCDO	:	MUNICIPIO DE CONTAGEM/MG

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Vista ao exequente, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano IX / N. 52

Caderno Judicial

Disponibilização: 23/03/2017

27ª Vara Execução Fiscal - SJMG

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-27ª VARA FEDERAL

Juiz Titular	:	DR. EDUARDO MORAIS DA ROCHA
Juiz Substit.	:	DR. BRUNO OLIVEIRA DE VASCONCELOS
Dir. Secret.	:	BELA GLAURA MARIA VILLELA BARBOSA DE OLIVEIRA

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	:	DR. EDUARDO MORAIS DA ROCHA
---------------	---	-----------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 38884-57.2015.4.01.3800
38884-57.2015.4.01.3800 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00080107 - ROGERIO NETTO ANDRADE
EXCDO	:	RICARDO DE LIMA MIRANDA
EXCDO	:	SR VESTUARIOS LTDA
EXCDO	:	SEBASTIAO FERNANDES LIMA
ADVOGADO	:	MG00128378 - RODRIGO FERNANDES PEREIRA LIMA
ADVOGADO	:	MG00057527 - VINICIO KALID ANTONIO
ADVOGADO	:	MG00088138 - JULIANA CAMPOS ROCHA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

FL. 76-Intimem-se os executados para tomarem ciência do inteiro teor da decisão de fl. 70-70-verso....

Numeração única: 57931-17.2015.4.01.3800
57931-17.2015.4.01.3800 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ADVOGADO	:	MG00107272 - HELIDA MARQUES ABREU SILVA
ADVOGADO	:	MG00045475 - DILSON ARAUJO DE SOUZA
ADVOGADO	:	MG00106776 - BARBARA VIEIRA DA SILVEIRA
ADVOGADO	:	MG00097402 - DANIELA MIRANDA DUARTE
EXCDO	:	DROGARIA ARAUJO S/A
ADVOGADO	:	MG00121998 - MANUELA PORTO RIBEIRO SILVEIRA
ADVOGADO	:	MG00023405 - JOSE ANCHIETA DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

F. 170- Recebo a apelação de fls. 142/156 nos efeitos devolutivo e suspensivo. Intime-se a executada para apresentar contrarrazões no prazo legal. Decorrido o prazo, com ou sem contrarrazões, subam estes autos ao egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Numeração única: 45887-59.1998.4.01.3800
1998.38.00.046335-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	AF ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA EM LIQUIDACAO
ADVOGADO	:	MG00063291 - FLAVIO COUTO BERNARDES
ADVOGADO	:	MG00096489 - FLAVIO DE SOUZA VALENTIM
ADVOGADO	:	MG00087179 - LUIZ GUILHERME DE MELO BORGES
ADVOGADO	:	MG00108003 - FELIPE DOS SANTOS CARVALHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

FL. 468- Intime-se o executado para o pagamento das custas finais de fl.

Numeração única: 15841-58.1996.4.01.3800
96.00.15950-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	CHEIROS PRODUTOS NATURAIS LTDA
EXCDO	:	ALFREDO MARIO ARANTES DE CASTRO
ADVOGADO	:	MG00091154 - BRUNA ROCHA FERREIRA
ADVOGADO	:	MG0001445A - MARCO ANTONIO CORREA FERREIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
f. 378- Verifico ter constado no mandado de fl. 367 que a penhora determinada não oportunizaria a oposição de embargos.
Verifico, todavia, que a primeira penhora foi desconstituída em razão de ser impenhorável o imóvel.
Dessa forma, o executado deverá ser intimado da penhora de fl. 369, bem como do prazo para oposição de embargos, por publicação, nos termos do artigo 12, da LEF.

Numeração única: 1082-93.2013.4.01.3800
1082-93.2013.4.01.3800 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBT	:	CAIXA DE ASSISTENCIA DOS ADVOGADOS DE MINAS GERAIS
ADVOGADO	:	MG00050745 - DEMOSTENES TEODORO
EMBDO	:	UNIAO FEDERAL
PERITO	:	ONOFRE JUNQUEIRA JUNIOR

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
fl. 954- Cumpra-se o despacho de fl. 950, abrindo-se vista às partes para apresentarem memoriais. ...

Numeração única: 60643-43.2016.4.01.3800
60643-43.2016.4.01.3800 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
ADVOGADO	:	MG00129363 - LUIZ CHIMICATTI
EXCDO	:	CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA - ME

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
fl. 22- Intime-se o Exequente para requerer especificamente o que entender de direito para o prosseguimento do feito.

Numeração única: 79509-70.2014.4.01.3800
79509-70.2014.4.01.3800 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	PRESIDENTE CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
ADVOGADO	:	MG00061314 - WILLIAN FERNANDO DE FREITAS
ADVOGADO	:	MG00144810 - GUILHERME ABREU MEZZETTI
ADVOGADO	:	MG00081977 - JULIANE GARCIA DE ABREU
EXCDO	:	RICARDO FURTADO PINHEIRO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
fl. 71- Em face da concordância do exequente, proceda-se à imediata liberação do valor bloqueado à fl. 55., intime-se o exequente para requerer o que entender de direito.

Numeração única: 33124-93.2016.4.01.3800
33124-93.2016.4.01.3800 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
ADVOGADO	:	MG00144810 - GUILHERME ABREU MEZZETTI
EXCDO	:	JG INDUSTRIA E COMERCIO DE PAES LTDA - ME

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 fl. 16- A pesquisa de endereço via sistema Oracle, cuja base de dados é a mesma do INFOJUD, encontra-se juntada à fl. retro. Dê-se vista ao exequente para requerer o que entender de direito.

Numeração única: 37368-65.2016.4.01.3800
 37368-65.2016.4.01.3800 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
ADVOGADO	:	MG00144810 - GUILHERME ABREU MEZZETTI
EXCDO	:	LEANDRO CARVALHO LEITE

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 fl. 16- A pesquisa de endereço via sistema Oracle, cuja base de dados é a mesma do INFOJUD, encontra-se juntada à fl. retro.
 Dê-se vista ao exequente para requerer o que entender de direito.

Numeração única: 63742-21.2016.4.01.3800
 63742-21.2016.4.01.3800 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE MINAS GERAIS
ADVOGADO	:	MG00058969 - PAULO DE TARSO DO NASCIMENTO
EXCDO	:	ANDREIA JANUARIO DE LIMA
EXCDO	:	JANUARIO E LIMA REPRESENTACOES LTDA - EPP

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 fl. 18- Defiro o pedido de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, pelo prazo de 01 (um) ano, ou até nova manifestação da exequente, se ocorrer primeiro, como requerido.
 Findo o prazo de suspensão sem indicação de bens penhoráveis, arquivem-se os autos, provisoriamente, sem baixa na distribuição, nos termos do § 2º do art. 40 da Lei 6.830/80, oportunizando à exequente requerer o prosseguimento, a qualquer tempo, encontrados que sejam bens passíveis de penhora (artigo 40, § 3º da Lei nº 6.830/80).
 Impende enfatizar que eventual pedido posterior da União acerca de período menor de suspensão, bem como pedido de reconsideração, não terá o condão de alterar o prazo de suspensão de 1 ano e o arquivamento provisório determinado, ficando a União, desde já, intimada deste indeferimento, sem remessa posterior dos autos.

Numeração única: 64932-19.2016.4.01.3800
 64932-19.2016.4.01.3800 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBTE	:	USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A-USIMINAS E OUTRO
ADVOGADO	:	MG00087433 - ANDRES DIAS DE ABREU
EMBDO	:	FAZENDA NACIONAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 fl. 1109- 3- Intime-se o Embargado, para apresentar impugnação, no prazo de trinta dias.

Numeração única: 17294-73.2005.4.01.3800
 2005.38.00.017485-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CRF-MG - CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ADVOGADO	:	MG00097597 - HUMBERTO SOARES COSTA PEDRO

ADVOGADO	:	MG00107272 - HELIDA MARQUES ABREU SILVA
ADVOGADO	:	MG00045475 - DILSON ARAUJO DE SOUZA
ADVOGADO	:	MG00106776 - BARBARA VIEIRA DA SILVEIRA
EXCDO	:	DROGARIA GURGEL LTDA
ADVOGADO	:	MG00122659 - MARCELO PIMENTA COUTO
ADVOGADO	:	MG00140192 - GUSTAVO PIMENTA COUTO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

fl. 216- ...intime-se o exequente para tomar ciência da conversão em renda, bem como requerer o que entender cabível.

Numeração única: 70165-65.2014.4.01.3800

70165-65.2014.4.01.3800 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR	:	MG00000001 - PROCURADOR FEDERAL
EXCDO	:	LABORATORIO ROJAN S C LTDA
ADVOGADO	:	MG00112903 - GERALDO DE FREITAS MOURAO JUNIOR

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

FL. 105- 1. Determino a suspensão, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, pelo prazo de

01 (um) ano, ou até nova manifestação da exequente, se ocorrer primeiro.

2.Findo o prazo de suspensão sem indicação de bens penhoráveis, arquivem-se os autos provisoriamente, sem baixa na distribuição, nos termos do § 2º, artigo 40, da Lei 6.830/80,

oportunizando à exequente requerer o prosseguimento da execução, a qualquer tempo, encontrados que

sejam os bens do executado (artigo 40, § 3º da Lei nº 6.830/80).

3.Deixo de intimar a Fazenda Nacional, atendendo a solicitação da Procuradora Chefe da DIAFI/MG, Drª Débora Freire Starling Soares, nos termos do Parecer PGFN CRJ nº

202/2011 dispondo que, "nas hipóteses em que solicitada a suspensão da execução fiscal pela própria PGFN, nos

termos do art. 40 da LEF, não há necessidade da intimação da União da suspensão do processo e de eventual despacho

de arquivamento." Consta no referido parecer, ainda, que "nas hipóteses em que a PGFN é intimada da

suspensão do executivo fiscal, nos termos do art. 40 da LEF, mas não do seu arquivamento, exarado ou não esse

despacho nos autos, o prazo da prescrição intercorrente transcorre automaticamente, a partir de um ano da decisão de

suspensão, ao teor da Súmula 314 do STJ."

Numeração única: 44984-33.2012.4.01.3800

44984-33.2012.4.01.3800 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR	:	- PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	SERVJATO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
ADVOGADO	:	MG00123174 - ANTONIO ISNALDO RODRIGUES ROCHA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

FL. 213- 1. Determino a suspensão, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, pelo prazo de

01 (um) ano, ou até nova manifestação da exequente, se ocorrer primeiro.

2.Findo o prazo de suspensão sem indicação de bens penhoráveis, arquivem-se os autos provisoriamente, sem baixa na distribuição, nos termos do § 2º, artigo 40, da Lei 6.830/80,

oportunizando à exequente requerer o prosseguimento da execução, a qualquer tempo, encontrados que

sejam os bens do executado (artigo 40, § 3º da Lei nº 6.830/80).

3.Deixo de intimar a Fazenda Nacional, atendendo a solicitação da Procuradora Chefe da DIAFI/MG, Drª Débora Freire Starling Soares, nos termos do Parecer PGFN CRJ nº

202/2011 dispondo que, "nas hipóteses em que solicitada a suspensão da execução fiscal pela própria PGFN, nos

termos do art. 40 da LEF, não há necessidade da intimação da União da suspensão do processo e de eventual despacho

de arquivamento." Consta no referido parecer, ainda, que "nas hipóteses em que a PGFN é intimada da suspensão do executivo fiscal, nos termos do art. 40 da LEF, mas não do seu arquivamento, exarado ou não esse despacho nos autos, o prazo da prescrição intercorrente transcorre automaticamente, a partir de um ano da decisão de suspensão, ao teor da Súmula 314 do STJ."

Numeração única: 60948-66.2012.4.01.3800
60948-66.2012.4.01.3800 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR	:	- PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	SABOR COM ARTE ALIMENTOS QUENTES E FRIOS LTDA
EXCDO	:	MARIA CRISTINA MURADAS SAN MARTIN AZEVEDO
EXCDO	:	WAGNER FONTES AZEVEDO
ADVOGADO	:	MG00076103 - RODRIGO ANTONIO LOPES FERNANDES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

FL. 130- 1. Determino a suspensão, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, pelo prazo de

01 (um) ano, ou até nova manifestação da exequente, se ocorrer primeiro.

2.Findo o prazo de suspensão sem indicação de bens penhoráveis, arquivem-se os autos provisoriamente, sem baixa na distribuição, nos termos do § 2º, artigo 40, da Lei 6.830/80,

oportunizando à exequente requerer o prosseguimento da execução, a qualquer tempo, encontrados que

sejam os bens do executado (artigo 40, § 3º da Lei nº 6.830/80).

3.Deixo de intimar a Fazenda Nacional, atendendo a solicitação da Procuradora Chefe da DIAFI/MG, Drª Débora Freire Starling Soares, nos termos do Parecer PGFN CRJ nº

202/2011 dispondo que, "nas hipóteses em que solicitada a suspensão da execução fiscal pela própria PGFN, nos

termos do art. 40 da LEF, não há necessidade da intimação da União da suspensão do processo e de eventual despacho

de arquivamento." Consta no referido parecer, ainda, que "nas hipóteses em que a PGFN é intimada da

suspensão do executivo fiscal, nos termos do art. 40 da LEF, mas não do seu arquivamento, exarado ou não esse

despacho nos autos, o prazo da prescrição intercorrente transcorre automaticamente, a partir de um ano da decisão de

suspensão, ao teor da Súmula 314 do STJ."

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-27ª VARA FEDERAL

Juiz Titular	:	DR. EDUARDO MORAIS DA ROCHA
Juiz Substit.	:	DR. BRUNO OLIVEIRA DE VASCONCELOS
Dir. Secret.	:	BELA GLAURA MARIA VILLELA BARBOSA DE OLIVEIRA

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	:	DR. EDUARDO MORAIS DA ROCHA
---------------	---	-----------------------------

AUTOS COM VISTA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 15276-93.2016.4.01.3800
15276-93.2016.4.01.3800 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBT	:	CARPINTARIA SAO BENTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO	:	MG00168771 - ALEX FERNANDES LEITE LIRA GOMES
ADVOGADO	:	MG00134181 - BRUNO SARTORI DE CARVALHO BARBOSA
EMBDO	:	FAZENDA NACIONAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
fl. 334- Dê-se vista as partes para apresentação de memoriais, no prazo sucessivo de dez dias, primeiro à Embargante.

Numeração única: 60302-22.2013.4.01.3800
60302-22.2013.4.01.3800 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR	:	- PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	NICOLI EDITORACAO GRAFICA LTDA - ME
ADVOGADO	:	MG00047896 - JOSE AIRTON DE FREITAS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
fl. 53- Dê-se vista à Executada conforme requerido à fl. 44

Numeração única: 4968-95.2016.4.01.3800
4968-95.2016.4.01.3800 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBT	:	JOAO CARLOS DE CARVALHO
ADVOGADO	:	MG00079941 - MAYRAM AZEVEDO BATISTA DA ROCHA
EMBDO	:	FAZENDA NACIONAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
fl. 43- Dê-se vista ao Embargante sobre a impugnação apresentada, oportunidade em que deverá especificar as provas que pretende produzir, justificando a sua finalidade.

Numeração única: 37874-61.2004.4.01.3800
2004.38.00.038158-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR	:	- PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	NEO MOVELARIA LTDA
ADVOGADO	:	MG00031809 - ALVACY KASSYS DA SILVA DUQUE ESTRADA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Vsita ao Executado, como requerido. Intime-se ao advogado de fl. 40 a apresentar procuração, no prazo de quinze dias, sob pena de não serem apreciadas os seus pedidos.

Numeração única: 55986-97.2012.4.01.3800
55986-97.2012.4.01.3800 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR	:	- PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	INDUSTRIA DE ALIMENTOS KODAMA LTDA
ADVOGADO	:	MG00063441 - HERON CHARNESKI
ADVOGADO	:	MG00091511 - PAULO DE TARSO PEREIRA DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
fl. 424- Dê-se vista à Executada sobre a petição e documentos às fl.

Numeração única: 36278-56.2015.4.01.3800
36278-56.2015.4.01.3800 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - DIRETORIA REGIONAL DE MINAS GERAIS
ADVOGADO	:	MG00106329 - CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
EXCDO	:	N E R COMERCIO E SERVICOS LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
fl. - ...dê-se vista a Exequente para requerer o que entender cabível.

Numeração única: 13070-09.2016.4.01.3800
13070-09.2016.4.01.3800 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBT	:	COMERCIO E INDUSTRIA REFIATE LTDA
ADVOGADO	:	MG00084338 - ALESSANDRA CAMARGOS MOREIRA
EMBDO	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
fl. 115- Dê-se vista às partes para que apresentem razões finais escritas no prazo sucessivo de quinze dias. ..

Numeração única: 30805-55.2016.4.01.3800
30805-55.2016.4.01.3800 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - CRC/MG
ADVOGADO	:	MG00144810 - GUILHERME ABREU MEZZETTI
EXCDO	:	ROSIANE KELLY CALDEIRA DE SOUZA - ME

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
fl. 16- A pesquisa de endereço via sistema Oracle, cuja base de dados é a mesma do INFOJUD, encontra-se juntada à fl. retro.
Dê-se vista ao exequente para requerer o que entender de direito.

Numeração única: 58673-42.2015.4.01.3800
58673-42.2015.4.01.3800 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - CRC/MG
ADVOGADO	:	MG00061314 - WILLIAN FERNANDO DE FREITAS
ADVOGADO	:	MG00081977 - JULIANE GARCIA DE ABREU
EXCDO	:	KATIA GONCALVES DIAS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
fl. 21-dê-se vista ao Exequente.

Numeração única: 13010-36.2016.4.01.3800
13010-36.2016.4.01.3800 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBT	:	PAULO LIMA DE OLIVEIRA
------	---	------------------------

ADVOGADO	:	MG00113819 - ERANDIR JOSE ALVES
EMBDO	:	FAZENDA NACIONAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

fl. 45- ...dê-se vista à Embargante sobre o alegado às fl. 37/39, pelo prazo de cinco dias.

Numeração única: 38928-76.2015.4.01.3800
38928-76.2015.4.01.3800 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBTE	:	MARIO BASTOS SILVA FILHO
ADVOGADO	:	MG00048148 - MARIO BASTOS SILVA FILHO
ADVOGADO	:	MG00085686 - APARECIDO JOSE DOS SANTOS FERREIRA
EMBDO	:	FAZENDA NACIONAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

FL. 61- Às partes para apresentação de memoriais; primeiro embargante

Numeração única: 39541-96.2015.4.01.3800
39541-96.2015.4.01.3800 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO	:	MG00096415 - CHARLES FERNANDO VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00080722 - KASSIM SCHNEIDER RASLAN
ADVOGADO	:	MG00077618 - GIOVANNI CAMARA DE MORAIS
EXCDO	:	ASSOCIACAO RURAL DE AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICIPIO DE PORTEIRINHA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

fl. 73- Dê-se vista à exequente sobre o ofício do Juízo Deprecado, à fl. retro.

A exequente deverá ser cientificada de que fica ao seu cargo o acompanhamento da Carta junto ao Juízo deprecado, devendo diligenciar diretamente

naquela seção judiciária os atos decorrentes, inclusive o recolhimento das verbas referentes à locomoção do Oficial de Justiça, evitando-se, assim, ofícios e intimações

que atrasam o desate da demanda, confrontando com o princípio da celeridade processual.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-27ª VARA FEDERAL

Juiz Titular	: DR. EDUARDO MORAIS DA ROCHA
Juiz Substit.	: DR. BRUNO OLIVEIRA DE VASCONCELOS
Dir. Secret.	: BELA GLAURA MARIA VILLELA BARBOSA DE OLIVEIRA

EXPEDIENTE DO DIA 19 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	: DR. EDUARDO MORAIS DA ROCHA
---------------	-------------------------------

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 18580-52.2006.4.01.3800
2006.38.00.018778-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	: DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL-DNPM
PROCUR	: - PROCURADOR FEDERAL
EXCDO	: URSULA PAULA DEROMA
ADVOGADO	: MG00096200 - THULIO POUBEL CATTÁ PRETA LEAL
ADVOGADO	: MG00080500 - THALES POUBEL CATTÁ PRETA LEAL
ADVOGADO	: MG00083500 - CAROLINA MENDES CATTÁ PRETA LEAL
ADVOGADO	: MG00102500 - MICHELLE POUBEL CATTÁ PRETA LEAL
ADVOGADO	: MG00119197 - MATEUS RIBEIRO GONCALVES DIAS
ADVOGADO	: MG00082451 - HUGO LEONARDO TEIXEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
fl. 308-Rejeito a exceção de préexecutividade de fl. 295/298....

Numeração única: 10865-95.2002.4.01.3800
2002.38.00.010828-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	: FAZENDA NACIONAL
EXCDO	: MASSA FALIDA DE FRATEZZI GONCALVES FINELLI ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
EXCDO	: ALVIMAR FINELLI
EXCDO	: JATOMIX CONCRETO LTDA
EXCDO	: CLOVIS GONCALVES JUNIOR
EXCDO	: EVALDO GONCALVES
ADVOGADO	: MG00121998 - MANUELA PORTO RIBEIRO SILVEIRA
ADVOGADO	: MG00023405 - JOSE ANCHIETA DA SILVA
ADVOGADO	: MG00118469 - MILAINE COTA ALVES DA SILVA
ADVOGADO	: MG00049756 - PAULO PACHECO DE MEDEIROS NETO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
fl. 624- ...acolho as exceções de pré executividade de fl.e determino a exclusão dos excipientes do polo passivo.....

Numeração única: 41394-09.2016.4.01.3800
41394-09.2016.4.01.3800 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	: MG00000001 - PROCURADOR FEDERAL
EXCDO	: MARLENE DAS GRACAS CORRADI FERREIRA
ADVOGADO	: MG00118674 - DAFNE CASSIA BERGAMO ROMERO LOPES
ADVOGADO	: MG00115254 - DIOGO CORRADI FERREIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
fl. 58,v. -Posto isso, REJEITO a exceção oposta.
Sem honorários, haja vista a orientação de nossas

Cortes no sentido de que não são cabíveis honorários em rejeição de exceção de pré-executividade (Superior Tribunal de Justiça - AGRESP 200601774171, Ricardo Villas Bôas Cueva, Terceira Turma, DJE DATA:27/02/2013; Tribunal Regional Federal da Primeira Região - AC 00055366020094019199, Desembargador Federal Reynaldo Fonseca, Sétima Turma, e-DJF1 DATA:02/08/2013, pág.195.).

Numeração única: 4064-75.2016.4.01.3800
4064-75.2016.4.01.3800 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL
ADVOGADO	:	MG00000001 - PROCURADOR FEDERAL
EXCDO	:	MUNICIPIO DE PAPAGAIOS
ADVOGADO	:	MG00103670 - GUSTAVO RESENDE LOBATO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Sendo assim, e não tendo o excipiente logrado infirmar a certeza da obrigação estampada nos títulos executivos, rejeito a exceção de pré-executividade. Sem honorários, haja vista a orientação de nossas Cortes no sentido de que não são cabíveis honorários em rejeição de exceção de pré-executividade (Superior Tribunal de Justiça - AGRESP 200601774171, Ricardo Villas Bôas Cueva, Terceira Turma, DJE DATA:27/02/2013; Tribunal Regional Federal da Primeira Região - AC 00055366020094019199, Desembargador Federal Reynaldo Fonseca, Sétima Turma, e-DJF1 DATA:02/08/2013, pág.195.).fl. 61,v.-....

Numeração única: 56157-49.2015.4.01.3800
56157-49.2015.4.01.3800 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	:	MG00000001 - PROCURADOR FEDERAL
EXCDO	:	IGNEZ DA GAMA GUIMARAES RAMALHO
ADVOGADO	:	MG00098639 - ROBERTA MURARI DE ALBUQUERQUE

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

fl. 65,v.-....Pelo exposto, nego provimento aos embargos de declaração tendo em vista a inexistência de quaisquer dos requisitos do art. ...bem como do fato de a matéria desafiar recurso próprio.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-27ª VARA FEDERAL

Juiz Titular	:	DR. EDUARDO MORAIS DA ROCHA
Juiz Substit.	:	DR. BRUNO OLIVEIRA DE VASCONCELOS
Dir. Secret.	:	BELA GLAURA MARIA VILLELA BARBOSA DE OLIVEIRA

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	:	DR. EDUARDO MORAIS DA ROCHA
---------------	---	-----------------------------

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 12496-20.2015.4.01.3800
12496-20.2015.4.01.3800 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR	:	MG00000001 - PROCURADOR FEDERAL
EXCDO	:	MADEIRAS DOM CABRAL LTDA - EPP
ADVOGADO	:	MG00100506 - BRUNO DIAS GONTIJO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
fl. 88- ...nego provimento aos embargos de declaração de f. 84/87.

Numeração única: 35271-34.2012.4.01.3800
35271-34.2012.4.01.3800 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR	:	- PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	INSTITUTO DE OLHOS LTDA
EXCDO	:	ESPOLIO DE HILTON RIBEIRO DA ROCHA
EXCDO	:	SILVIA PESSOA SOARES TRIVELLATO
EXCDO	:	VANIA MARIA PESSOA SOARES
EXCDO	:	EMYR FRANCISCO SOARES JUNIOR
EXCDO	:	MARCELO FRANCISCO PESSOA SOARES
EXCDO	:	PAULO GUSTAVO GALVAO
ADVOGADO	:	MG00047472 - CLAUDIO CESAR NASCENTES COELHO
PROCUR	:	- PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
fl. 562-Posto isso, ACOLHO a exceção de pré-executividade de fls. 446/465 e determino a exclusão dos excipientes do polo passivo. Considerando que a exequente, mesmo ciente que Emyr Francisco Soares havia falecido em 2000, pois tal fato foi noticiado à fl. 87-verso e a certidão de óbito encontrava-se juntada à fl. 130, requereu, à fl. 299, a inclusão dos sucessores no polo passivo, reputo justa a condenação em honorários. Condeno a exequente ao pagamento de honorários, com espeque nos §§5º e 3º do art. 85 do CPC, sobre o proveito econômico obtido pelos excipientes, nos valores percentuais máximos de cada uma das faixas dos incisos elencados no §3º na medida em que o proveito econômico exceder a cada uma delas. Dê-se vista à exequente para requerer o que de direito.

Numeração única: 791-88.2016.4.01.3800
791-88.2016.4.01.3800 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	:	MG00000001 - PROCURADOR FEDERAL
EXCDO	:	COOPERATIVA DE ENSINO DE BELO HORIZONTE LTDA
ADVOGADO	:	MG00157266 - RAFAEL DE ANDRADE SANTIAGO
ADVOGADO	:	MG00064336 - ALEXANDRE BUENO CATEB

ADVOGADO	:	MG00157195 - CARLOS WAGNER RIBEIRO DE SOUZA JUNIOR
----------	---	----------------------------------------------------

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 fl. 124-Posto isso, REJEITO a exceção oposta.
 Face à documentação juntada às fl. 85, defiro à
 excipiente os benefícios da gratuidade.
 Indefiro o requerimento de que seja decotado, neste
 momento processual, do encargo de 20 %, tendo vista eventual
 futuro redirecionamento contra administradores.
 Sem honorários, haja vista a orientação de nossas
 Cortes no sentido de que não são cabíveis honorários em rejeição de
 exceção de pré-executividade (Superior Tribunal de Justiça - AGRESP
 200601774171, Ricardo Villas Bôas Cueva, Terceira Turma, DJE
 DATA:27/02/2013; Tribunal Regional Federal da Primeira Região - AC
 00055366020094019199, Desembargador Federal Reynaldo Fonseca,
 Sétima Turma, e-DJF1 DATA:02/08/2013, pág.195.).
 Intime-se a executada para prestar as informações
 solicitadas pela exequente à fls. 118 e verso. Após, será deliberado
 sobre o pedido de suspensão da execução.

Numeração única: 20147-69.2016.4.01.3800
 20147-69.2016.4.01.3800 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	:	MG00000001 - PROCURADOR FEDERAL
EXCDO	:	COOPERATIVA DE ENSINO DE BELO HORIZONTE LTDA
ADVOGADO	:	MG00157266 - RAFAEL DE ANDRADE SANTIAGO
ADVOGADO	:	MG00064336 - ALEXANDRE BUENO CATEB

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 fl. 152- ...Posto isso, REJEITO a exceção oposta.
 Face à documentação juntada à fl. 114, defiro à
 excipiente os benefícios da gratuidade.
 Indefiro o requerimento de que seja decotado, neste
 momento processual, do encargo de 20 %, tendo em vista eventual
 futuro redirecionamento contra administradores.
 Sem honorários, haja vista a orientação de nossas
 Cortes no sentido de que não são cabíveis honorários em rejeição de
 exceção de pré-executividade (Superior Tribunal de Justiça - AGRESP
 200601774171, Ricardo Villas Bôas Cueva, Terceira Turma, DJE
 DATA:27/02/2013; Tribunal Regional Federal da Primeira Região - AC
 00055366020094019199, Desembargador Federal Reynaldo Fonseca,
 Sétima Turma, e-DJF1 DATA:02/08/2013, pág.195.).
 Intime-se a executada para prestar as informações
 solicitadas pela exequente às fls. 147 e verso. Após, será deliberado
 sobre o pedido de suspensão da execução....

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-27ª VARA FEDERAL

Juiz Titular	:	DR. EDUARDO MORAIS DA ROCHA
Juiz Substit.	:	DR. BRUNO OLIVEIRA DE VASCONCELOS
Dir. Secret.	:	BELA GLAURA MARIA VILLELA BARBOSA DE OLIVEIRA

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	:	DR. EDUARDO MORAIS DA ROCHA
---------------	---	-----------------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 51556-97.2015.4.01.3800
51556-97.2015.4.01.3800 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 10A REGIAO - CORECON-MG
ADVOGADO	:	MG00096887 - GABRIELA FERRARI VERAS
EXCDO	:	WANDER LAGE NOVAES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
fl. Dê-se vista ao Exequirente, pelo prazo legal, sobre o retorno dos autos do Tribunal, para requerer o quê de direito.

Numeração única: 54786-16.2016.4.01.3800
54786-16.2016.4.01.3800 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ADVOGADO	:	MG00107272 - HELIDA MARQUES ABREU SILVA
ADVOGADO	:	MG00106776 - BARBARA VIEIRA DA SILVEIRA
ADVOGADO	:	MG00097402 - DANIELA MIRANDA DUARTE
EXCDO	:	MANNASSESES ALCEBIADES FRANCO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
fl. 19- Dê-se vista ao Exequirente, da certidão de fl. 18-verso, pelo prazo legal.

Numeração única: 35289-31.2007.4.01.3800
2007.38.00.035967-5 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA DE FINANCIAMENTO IMOBILIARIO DA AERONAUTICA - CFIAE
PROCUR	:	- PROCURADOR FEDERAL
EXCDO	:	SIEGFRIED COUTINHO GLAWAR
EXCDO	:	ANARA CASSIA GRANATO
ADVOGADO	:	MG00100464 - FERNANDA KOCH
ADVOGADO	:	MG00115399 - DECIO MARCOS DA COSTA
TER.INT.	:	SONIA REGINA DE OLIVEIRA VIEIRA
TER.INT.	:	ALVAREZ PEREIRA VIEIRA
ADVOGADO	:	MG00042937 - MARIANGELA FREITAS FRAGA
ADVOGADO	:	MG00104887 - LINDA SARAH FREITAS SEABRA DA ROCHA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
fl. 220- Dê-se vista ao Exequirente, dos documentos de fl. 179/217, pelo prazo legal.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-27ª VARA FEDERAL

Juiz Titular	: DR. EDUARDO MORAIS DA ROCHA
Juiz Substit.	: DR. BRUNO OLIVEIRA DE VASCONCELOS
Dir. Secret.	: BELA GLAURA MARIA VILLELA BARBOSA DE OLIVEIRA

EXPEDIENTE DO DIA 19 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	: DR. EDUARDO MORAIS DA ROCHA
---------------	-------------------------------

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 38415-16.2012.4.01.3800
38415-16.2012.4.01.3800 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	: DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL - DNPM
PROCUR	: - PROCURADOR FEDERAL
EXCDO	: SERGIO MAGALHAES FREITAS
ADVOGADO	: MG00041618 - EDSON FERNANDES VIANA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

fl. 163-164.....Isto posto, ACOLHO a exceção de pré-executividade para pronunciar a prescrição do direito de cobrança da's TAH's exigidas por meio das CDA 's n. 03.059963.2012, 03.061551.2012 e 03.061262.2012, julgando extinta a presente execução fiscal nos termos do art. 485, IV c/c 803, I, ambos do CPC/2015.

Condeno o exequente no pagamento de honorários de advogado ao executado, os quais fixo em quinze por cento sobre o valor da causa (CPC/2015, art. 85, §3º, inc. I). Deixo de fixá-los no mínimo legal porquanto a exequente impugnou a exceção de pré-executividade e, também e, no máximo, com fulcro no art. 85, §2º, inc. IV, tendo em vista tratar-se de matéria que ao juiz é dado conhecer de ofício e que não chegou a haver oposição de embargos. Sentença não sujeita ao reexame necessário.

Numeração única: 24142-27.2015.4.01.3800
24142-27.2015.4.01.3800 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBT	: MASSA FALIDA DE TRANSCLINICA LTDA-ME
ADVOGADO	: MG00049756 - PAULO PACHECO DE MEDEIROS NETO
EMBDO	: AGENCIA NACIONAL DE SAUDE - ANS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

fl. 129-ISSO POSTO, acolho os presentes embargos, julgando extinto este processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, II, do CPC/2015, para pronunciar a prescrição e decretar a extinção do crédito inscrito sob o n. 8857-97 em decorrência do Auto de Infração n. 14273/2004, ficando, por conseguinte, extinta a execução fiscal n. 39672-42.2013.4.01.3800 e cancelada a penhora realizada naqueles autos.

Defiro o pedido de Justiça Gratuita, tendo em vista que os documentos de fls. 35/37 comprovam a incapacidade da embargante, já ao tempo da decretação da falência, de arcar com custos e despesas processuais. Sem custas (art. 7º da Lei n. 9.289/96).

Tendo em vista a resistência da fazenda embargada à pretensão deduzida nestes autos e levando também em consideração a natureza e valor da causa, condeno a ANS ao pagamento de honorários de 10% do valor da execução, atualizados na forma do Manual de Cálculos da Justiça Federal (art. 85, §3º, I, do CPC/2015).....

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-27ª VARA FEDERAL

Juiz Titular	:	DR. EDUARDO MORAIS DA ROCHA
Juiz Substit.	:	DR. BRUNO OLIVEIRA DE VASCONCELOS
Dir. Secret.	:	BELA GLAURA MARIA VILLELA BARBOSA DE OLIVEIRA

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	:	DR. EDUARDO MORAIS DA ROCHA
---------------	---	-----------------------------

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 50223-13.2015.4.01.3800
50223-13.2015.4.01.3800 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	:	MG00000001 - PROCURADOR FEDERAL
EXCDO	:	GIULIANO REGIS NOGUEIRA DE SA
ADVOGADO	:	MG00095131 - HELLEN GIOVANNA DE MEDEIROS BERNARDINO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

FL. 27- Declaro extinta a presente execução pelo pagamento do débito...Custas pelo Executado....Sem honorários de advogado.....

Numeração única: 41272-35.2012.4.01.3800
41272-35.2012.4.01.3800 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBTE	:	ENGECITY LTDA
ADVOGADO	:	MG00096189 - MARCELO DE PAULA MASCARENHAS VAZ
ADVOGADO	:	MG00053441 - JOSE OTAVIO DE VIANNA VAZ
EMBD0	:	FAZENDA NACIONAL
PERITO	:	NATALIA FATIMA FARIA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

fl. 442-.....Pelo exposto, julgo extinto este processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, VI, do Código de Processo Civil/2015. Sem custas (art. 7º da Lei n.º 9.289/96).

Considerando que o cancelamento do débito na esfera administrativa somente ocorreu após o ajuizamento dos presentes embargos e, em especial, após a produção de prova pericial, em que ficou constatada a regularidade da compensação efetuada pelo contribuinte, condeno a Fazenda embargada, nos termos do art. 85, §10º, c/c art. §3, I, do CPC/2015, ao reembolso dos honorários periciais despendidos pelo embargante e ao pagamento de honorários advocatícios de 20% do valor da execução, devidamente atualizados na forma do Manual de Cálculos da Justiça Federal...

Numeração única: 28345-37.2012.4.01.3800
28345-37.2012.4.01.3800 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR	:	- PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	ENGECITY LTDA
ADVOGADO	:	MG00096189 - MARCELO DE PAULA MASCARENHAS VAZ

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

fl. 24- Trata-se de execução fiscal ajuizada para a satisfação dos créditos tributários consubstanciados nas CDA's 60 2 11 011150-20 e 60 6 11 023303-14.

À fl. 23, a exequente comunicou que as referidas inscrições

foram extintas por decisão administrativa do órgão de origem em virtude do reconhecimento de compensação efetuada pelo contribuinte, conforme revelam os informativos de fls. 21 e 22.

Diante do exposto JULGO EXTINTA a presente execução com fulcro no art. 26 da LEF.

Os honorários foram fixados nos autos dos embargos em apenso.

Expeça-se alvará para levantamento dos depósitos realizados às fls. 15 e 17.....

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano IX / N. 52

Caderno Judicial

Disponibilização: 23/03/2017

34ª Vara JEF - SJMG

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 34ª VARA JEF

Juiz(a) Federal : SIMONE DOS SANTOS LEMOS FERNANDES
 Diretor do
 Foro
 Diretor(a) da : ELOISA CRUZ MOREIRA DE CARVALHO
 Secretaria
 Administrativa

Juiz(a) Titular : DR.CARLOS GERALDO TEIXEIRA
 Juiz(a) Subst. : DRA.NATALIA FLORIPES DINIZ

Expediente do dia 22 de Março de 2017

Atos do(a) : CARLOS GERALDO TEIXEIRA
 Exmo(a)

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0063403-62.2016.4.01.3800
 201638000545119

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : NAYLA MEIRY ANNE GABRIELLE DA SILVA
 Adv. : MG00149052 - LUANA MENDES FONSECA DE FARIA
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 Reu : FUNDACAO MINEIRA DE EDUCACAO E CULTURA
 Adv. : MG00126788 - LORENZO BOLINA MONTEIRO VIVACQUA
 Reu : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO
 Reu : FUNDACAO MINEIRA DE EDUCACAO E CULTURA
 Adv. : MG00089846 - JOAO PAULO FERNANDES DA SILVA
 Adv. : MG00112878 - BRUNO OLIVEIRA FORTES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Ficam as partes intimadas a comparecerem à audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 02.05.2017, às 15:40h, a ser realizada na sala de audiências deste juízo (Rua Coelho de Souza, n. 10).

0048829-05.2014.4.01.3800
 201438000279861

Cível / Financiamento Habitacional / Jef

Autor : MAGDA ELOISA DA COSTA
 Adv. : MG00131021 - EUNIVIA SANTOS
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 Reu : MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A
 Adv. : MG00090633 - ANA CHRISTINA DE VASCONCELLOS MOREIRA
 Adv. : MG00108654 - LEONARDO FIALHO PINTO
 Adv. : MG00080055 - ANDRE JACQUES LUCIANO UCHOA COSTA
 Adv. : MG00079569 - FABIANO CAMPOS ZETTEL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

... vista à parte autora pelo prazo de 05(cinco) dias.

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 34ª VARA JEF

Juiz(a) Federal : SIMONE DOS SANTOS LEMOS FERNANDES
 Diretor do Foro
 Diretor(a) da : ELOISA CRUZ MOREIRA DE CARVALHO
 Secretaria
 Administrativa

Juiz(a) Titular : DR.CARLOS GERALDO TEIXEIRA
 Juiz(a) Subst. : DRA.NATALIA FLORIPES DINIZ

Expediente do dia 22 de Março de 2017

Atos do(a) : CARLOS GERALDO TEIXEIRA
 Exmo(a)

Autos com Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0006125-69.2017.4.01.3800
 201738000608980

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : ALTINA ALMEIDA DE SOUZA
 Advg. : MG00156609 - MILENA ANDRADE DOS SANTOS
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Vista à parte autora sobre a contestação e documentos apresentados pelo INSS, registrados em 21-02-2017, notadamente, sobre o pedido de "intimação da parte autora para que emende a petição inicial e inclua no polo passivo da demanda TEREZINHA MARIA DA SILVA, pensionista de ANTONIO AZEVEDO", pelo prazo de 10(dez) dias, bem como para apresentar cópia do PA conforme determinação registrada em 06- 02-2017.

0005995-79.2017.4.01.3800
 201738000607650

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : ANDREA ISABEL BATISTA
 Advg. : MG00156488 - PAOLA DE JESUS SILVA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, junte aos autos cópia integral do processo administrativo nº 177.764.274-1.

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 34ª VARA JEF

Juiz(a) Federal : SIMONE DOS SANTOS LEMOS FERNANDES
 Diretor do Foro
 Diretor(a) da : ELOISA CRUZ MOREIRA DE CARVALHO
 Secretaria
 Administrativa

Juiz(a) Titular : DR.CARLOS GERALDO TEIXEIRA
 Juiz(a) Subst. : DRA.NATALIA FLORIPES DINIZ

Expediente do dia 22 de Março de 2017

Atos do(a) : CARLOS GERALDO TEIXEIRA
 Exmo(a)

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0039804-94.2016.4.01.3800
 201638000449223

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : CASSIA DE FATIMA SIMOES GUIMARAES
 Adv. : MG00155537 - MARLEY SUELEN DE CASTRO COSTA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 Perito : JUAREZ DA SILVEIRA PESSOA
 Perito : RODRIGO SANTOS LAZZARINI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

... julgo improcedentes os pedidos, extinguindo o processo com resolução do mérito, com fulcro no art. 487, I do NCPC.

Defiro o benefício da justiça gratuita, nos termos do NCPC.
 Sem custas e sem honorários, nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei n.º 9.099/95.
 Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos.

0042115-58.2016.4.01.3800
 201638000459050

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : MARLI DAS GRACAS VIEIRA AMORIM
 Adv. : MG00094562 - DENISE MALDONADO GAMA
 Adv. : MG00102230 - JOAO PAULO MALDONDDO GAMA
 Adv. : MG00121424 - DANIEL MALDONADO GAMA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 Perito : ELAINE LAGUARDIA LAMENDOLA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

... julgo parcialmente procedente o pedido para condenar o INSS a conceder à parte autora o benefício assistencial de prestação continuada, no valor de 01 (um) salário mínimo, a partir de 12/03/2014 (DIB). DIP: 01/03/2017.

Condeno o INSS, ainda, a pagar à parte autora, a título de atrasados, o valor de R\$ 34.880,40 (trinta e quatro mil oitocentos e oitenta reais e quarenta centavos), atualizado até março de 2017, apurado pelos cálculos em anexo, que passam a integrar esta sentença.

Incidem na espécie correção monetária e juros de mora conforme Manual de Cálculos da Justiça Federal, consoante fundamentação supra.

Considerando a natureza alimentar do benefício, bem como o extenso rol de instâncias decisórias no JEF e postura recursal do INSS, defiro a antecipação dos efeitos da tutela e determino ao réu a concessão do benefício, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de cominação de multa diária de R\$ 100,00 (cem) reais, em caso de descumprimento (art. 536, § 1º, do NCPC/2015). A implantação do benefício deverá ser comprovada nos autos.

Condeno o INSS a reembolsar ao Tribunal Regional Federal da Primeira Região os valores relativos aos honorários periciais, na forma do art. 12, § 1º, da Lei n.º 10.259/2001 e do art. 3º, § 2º, da Resolução n.º 558/2007 do Conselho da Justiça Federal.

Defiro à parte autora a gratuidade de justiça, na forma do que dispõe a Lei n.

1.060/50.

Sem custas e sem honorários, nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei n. 9.099/95.

Transitado em julgado, expeça-se a RPV, e baixem-se os autos.

PARÂMETROS PARA IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO (Recomendação Conjunta CNJ n. 04, de 17.05.2012).

AUTOR (A) MARLI DAS GRAÇAS VIEIRA AMORIM

FILIAÇÃO Vicente Vieira da Silva

Cordélia Vieira

RG: MG - 11.117.608 CPF: 031.265.616-59 NATURALIDADE: Inhaúma/MG

BENEFÍCIO CONCEDIDO Benefício assistencial ao portador de deficiência

ENDEREÇO DO SEGURADO Rua Modestino Cândido de Barros, n. 221, Centro, Inhaúma/MG

NB A ser definido pelo INSS

DIB 12/03/2014

DIP 01/03/2017

RMI R\$ 724,00

RMA R\$ 937,00

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano IX / N. 52

Caderno Judicial

Disponibilização: 23/03/2017

1ª Vara JEF Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Contagem

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CONTAGEM-1ª VARA JEF

Juiz Titular	:	DR. MARCIO JOSÉ DE AGUIAR BARBOSA
Juiz Substit.	:	DR. GUSTAVO BAIÃO VILELA
Dir. Secret.	:	SIRTA CASECA DE MIRANDA LOPES

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	:	DR. MARCIO JOSÉ DE AGUIAR BARBOSA
---------------	---	-----------------------------------

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 8152-96.2016.4.01.3820
8152-96.2016.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ELIENE PINTO DAMACENO
ADVOGADO	:	MG00138684 - ALEXANDRE DE OLIVEIRA GALVAO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Trata-se de ação ajuizada por ELIENE PINTO DAMACENO em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS objetivando a concessão de benefício por incapacidade.

Dispensado o relatório, nos termos do art. 38 da Lei no 9.099/95.

Decido.

Verifico que a parte autora concordou com a proposta de acordo formulada pelo INSS às fls. 35/36 (fl. 58v.).

Identificada, portanto, a transação entre as partes é de rigor a sua homologação, extinguindo-se o processo com resolução do mérito nos termos do art. 487, inciso III, alínea "b", do CPC de 2015.

Pelo exposto, julgo extinto o processo, com resolução do mérito, nos termos do art. 487, inciso III, alínea "b", do CPC de 2015, homologando o acordo nos termos celebrados.

Sem condenação em custas e honorários (art. 55 da lei 9099/95).

Intime-se o INSS para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar o memorial de cálculos dos valores exequêndos.

Havendo concordância da parte autora, expeça-se a RPV e arquivem-se os autos. Caso contrário, retornem-me conclusos.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 9652-03.2016.4.01.3820
9652-03.2016.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	WELLINGTON ESTEVES JARDIM
ADVOGADO	:	MG00115178 - MATEUS FERREIRA LOPES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Em breve resumo das normas acima, o auxílio-doença é devido àquele que tem incapacitação temporária para o trabalho e a aposentadoria por invalidez àquele que tem incapacitação permanente para o trabalho, sendo obrigatória a reabilitação - com manutenção do auxílio-doença no período - para aquele que tenha incapacitação permanente para a atividade habitual, mas seja suscetível de capacitação para outra atividade, ressaltando, em suas conclusões, que a patologia do autor não se enquadra na definição de alienação mental (fl. 69).

A prova pericial (laudo de fls. 65/69) constatou ser a parte autora portadora de esquizofrenia paranóide - CID: 10 OMS F 20.0 - concluindo pela incapacidade omni-profissional e temporária, com data de início da doença - DID - em janeiro de 2014 e data de início da incapacidade - DII - em 22/02/2016 (fl. 66).

A parte autora impugna a perícia realizada, aduzindo não concordar com o laudo produzido pelo perito (fls. 139/143).

O laudo pericial apresentado nos autos, subscrito por perito médico nomeado pelo juízo e equidistante das partes, é suficiente para conhecimento das moléstias que acometem a autora e das limitações a ela causadas, revelando-se, portanto, elucidativo e suficiente ao deslinde da causa, levando em consideração todo o quadro clínico da parte, sua idade, profissão exercida, bem como a prova documental trazida aos autos.

Destaque-se, sobre o aspecto, a existência de entendimento jurisprudencial pacífico no sentido de que a "prova pericial é destinada ao convencimento do juízo. Dessa forma, considerado satisfatório, pelo julgador, o laudo pericial apresentado, o qual foi devidamente submetido à ampla defesa e contraditório, não há que se falar em sua rejeição.

Cumpra observar que a perícia foi elaborada por profissional competente, não se verificando motivo que pudesse infirmar a conclusão a que chegou o perito.

Cumpra destacar que, ainda que este magistrado entendesse pela existência de incapacidade com base nos documentos médicos juntados, o benefício pleiteado não seria deferido pela ausência de cumprimento do período de carência pelo requerente à época do início da incapacidade.

Com efeito, de acordo com os dados do CNIS (fl. 79/87), a parte autora ingressou no RGPS em 01/11/2014, assim, se tivesse recolhimentos previdenciários em seu favor de modo interrupto no período subsequente, preencheria o período de carência de 12 (doze) contribuições mensais somente em novembro de 2014, porém contava apenas 06 (seis) contribuições previdenciárias anteriores à data de início de sua incapacidade - DII - em 22/02/2016 (fl. 66).

Assim, quando da data de início da incapacidade - DII - em 22/02/2016, a parte autora não havia completado o prazo de carência que deve ser cumprido pelo segurado para a obtenção do auxílio-doença, conforme disposto no inciso I, do art. 25, da Lei 8.213/1991.

Portanto, não está presente um dos requisitos legais para a concessão do benefício previdenciário pleiteado, sendo desnecessária a análise dos demais requisitos.

Pelo exposto, julgo improcedente o pedido, extinguindo o vertente processo com resolução do mérito, nos termos do nos termos do art. 487, inciso I, do CPC de 2015.

Sem condenação em custas e honorários (art. 55 da Lei 9.099/1995).

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Após o trânsito em julgado, archive-se.

Numeração única: 7082-44.2016.4.01.3820

7082-44.2016.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA DE LOURDES SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00115178 - MATEUS FERREIRA LOPES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Em breve resumo das normas acima, o auxílio-doença é devido àquele que tem incapacitação temporária para o trabalho e a aposentadoria por invalidez àquele que tem incapacitação permanente para o trabalho, sendo obrigatória a reabilitação - com manutenção do auxílio-doença no período - para aquele que tenha incapacitação permanente para a atividade habitual, mas seja suscetível de capacitação para outra atividade.

A prova pericial (laudo de fls. 44/48) concluiu pela ausência de incapacidade da parte autora para a atividade laborativa declarada.

A parte autora impugna a perícia realizada, aduzindo não concordar com o laudo produzido pelo perito (fls. 54/55).

O laudo pericial apresentado nos autos, subscrito por perito médico nomeado pelo juízo e equidistante das partes, é suficiente para conhecimento das moléstias que acometem a autora e das limitações a ela causadas, revelando-se, portanto, elucidativo e suficiente ao deslinde da causa, levando em consideração todo o quadro clínico da parte, sua idade, profissão exercida, bem como a prova documental trazida aos autos, não deixando qualquer margem de dúvida quanto à sua capacidade laboral atual.

Destaque-se, sobre o aspecto, a existência de entendimento jurisprudencial pacífico no sentido de que a "prova pericial é destinada ao convencimento do juízo. Dessa forma, considerado satisfatório, pelo julgador, o laudo pericial apresentado, o qual foi devidamente submetido à ampla defesa e contraditório, não há que se falar em sua rejeição.

Cumpra observar que a perícia foi elaborada por profissional competente, não se verificando motivo que pudesse infirmar a conclusão a que chegou o perito.

Assim, a perícia judicial é suficiente para análise do mérito da demanda, inexistindo eventual vício apto a macular sua produção.

Portanto, não está presente um dos requisitos legais para a concessão do benefício previdenciário pleiteado, sendo desnecessária a análise dos demais requisitos.

Pelo exposto, julgo improcedente o pedido, extinguindo o vertente processo com resolução do mérito, nos termos do nos termos do art. 487, inciso I, do CPC de 2015.

Sem condenação em custas e honorários (art. 55 da Lei 9.099/1995).

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Após o trânsito em julgado, arquite-se.

Numeração única: 9758-62.2016.4.01.3820

9758-62.2016.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	LUCILENE MARIA DOS SANTOS
ADVOGADO	:	MG00118603 - FILIPE AUGUSTO DE SOUZA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Trata-se de ação ajuizada por LUCILENE MARIA DOS SANTOS em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS objetivando a concessão de benefício por incapacidade.

Dispensado o relatório, nos termos do art. 38 da Lei no 9.099/95.

Decido.

Verifico que a parte autora concordou com a proposta de acordo formulada pelo INSS à fl. 48 e v. (fls. 55/56).

Identificada, portanto, a transação entre as partes é de rigor a sua homologação, extinguindo-se o processo com resolução do mérito nos termos do art. 487, inciso III, alínea "b", do CPC de 2015.

Pelo exposto, julgo extinto o processo, com resolução do mérito, nos termos do art. 487, inciso III, alínea "b", do CPC de 2015, homologando o acordo nos termos celebrados.

Sem condenação em custas e honorários (art. 55 da lei 9099/95).

Intime-se o INSS para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar o memorial de cálculos dos valores exequêndos.

Havendo concordância da parte autora, expeça-se a RPV e arquivem-se os autos.

Caso contrário, retornem-me conclusos. Produção

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 10662-82.2016.4.01.3820

10662-82.2016.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JANIO RAUL DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00048763 - JAILTON JOSE DE MATOS
ADVOGADO	:	MG00135736 - MARCIA MARIA DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00117598 - MARLEYDE LOPES BARROS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Em breve resumo das normas acima, o auxílio-doença é devido àquele que tem incapacitação temporária para o trabalho e a aposentadoria por invalidez àquele que tem incapacitação permanente para o trabalho, sendo obrigatória a reabilitação - com manutenção do auxílio-doença no período - para aquele que tenha incapacitação permanente para a atividade habitual, mas seja suscetível de capacitação para outra atividade.

A prova pericial (laudo de fls. 45/48) concluiu pela ausência de incapacidade da parte autora para a atividade laborativa declarada.

Cumpra observar que a perícia foi elaborada por profissional competente; não se verificando motivo que pudesse infirmar a conclusão a que chegou o perito.

Assim, a perícia judicial é suficiente para análise do mérito da demanda, inexistindo eventual vício apto a macular a produção da prova pericial.

Portanto, não está presente um dos requisitos legais para a concessão do benefício previdenciário pleiteado sendo desnecessária a análise dos demais requisitos.

Pelo exposto, julgo improcedente o pedido, extinguindo o vertente processo com resolução do mérito, nos termos do nos termos do art. 487, inciso I, do CPC de 2015.

Sem condenação em custas e honorários (art. 55 da Lei 9.099/1995).

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Após o trânsito em julgado, arquite-se.

Numeração única: 9598-37.2016.4.01.3820
 9598-37.2016.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	GERALDO AFONSO LOPES DE SOUSA
ADVOGADO	:	MG00052701 - ENIRDA MARIA BARBOSA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nesse momento o autor já readquirira a condição de segurado, uma vez que contribuiu desde 10/2015 ininterruptamente (fl. 63), lembrando que não há carência desse benefício diante dessa específica moléstia incapacitante e que é cabível a reafirmação da DER para a data de ajuizamento deste processo judicial.

Pelo exposto, julgo parcialmente procedente o pedido, extinguindo o vertente processo com julgamento de mérito, nos termos do art. 487, inciso I, do CPC de 2015, para condenar o INSS a conceder a GERALDO AFONSO LOPES DE SOUSA, CPF 632.936.336-68, o benefício de aposentadoria por invalidez com início (DIB = DII) em 06/09/2016 (fl. 31 e fl. 118).

Condeno o INSS, ainda, ao pagamento dos atrasados, corrigidos, limitados ao teto da alçada do art. 3º da Lei 10.259/2001 na data do ajuizamento, podendo o valor total dos atrasados superar a alçada do Juizado Especial Federal em virtude de correção monetária, juros, honorários, multas e parcelas vencidas, todos após o ajuizamento.

Sobre os valores dos benefícios atrasados devem incidir juros moratórios desde a citação ou desde quando devidos, se posteriores à citação, além de correção monetária desde quando cada benefício for devido, utilizando-se os percentuais de juros e índices de correção para os débitos previdenciários constantes do Manual de Cálculos da Justiça Federal, Res. CFJ 267/2013, que incorpora a inconstitucionalidade parcial do art. 5º da lei 11960/09, que alterou o art. 1º-F da lei 9494/97, conforme ADIN 4357/DF e RESP Repetitivo 1270439/PR, por ofensa ao direito fundamental de propriedade (art. 5º, XXII, CR/88), considerando ainda o precedente da ADIn nº. 493-0/DF de que a TR não pode ser utilizada como índice de correção monetária, sem prejuízo de que se observe na liquidação a decisão final do STF no RE com repercussão geral 870.947/SE, caso promova alguma alteração no índice ou no termo inicial/final da correção monetária ou dos juros, compensando-se eventuais benefícios inacumuláveis recebidos em período concomitante, com observância da prescrição quinquenal, nos termos da sumula STJ 85.

Antecipo a tutela para determinar a imediata implantação do benefício requerido na inicial, com DIP no primeiro dia do mês corrente, devendo o INSS comprovar nos autos, em 30 (trinta) dias, sua implantação. Nenhum recurso será recebido sem comprovação da implantação.

Condeno o INSS a pagar as despesas com honorários periciais.

Sem condenação em custas ou honorários advocatícios (art. 55 da Lei 9.099/1995). Havendo concordância sobre os valores das parcelas atrasadas, expeça-se a RPV, inclusive quanto aos honorários periciais, nos termos do art. 32, da Resolução CFJ 305/2014.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Realizado o pagamento, arquivem-se com baixa.

Numeração única: 9804-51.2016.4.01.3820
 9804-51.2016.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ANTONIO JOSE DO PRADO NETO
ADVOGADO	:	MG00084667 - ANDERSON REGIS DE FREITAS SILVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Trata-se de ação previdenciária ajuizada por ANTÔNIO JOSÉ DO PRADO NETO em desfavor do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, objetivando o recebimento do benefício de auxílio-acidente.

Justiça gratuita deferida à fl. 42. Laudo médico pericial apresentado às fls. 43/53. Citado, o INSS apresentou contestação de fls. 55/58. Impugnação ao laudo pericial às fls. 59/61

Pagamento de honorários ao perito à fl. 64.

É o sucinto relatório. Decido.

Afiguram-se requisitos gerais para a concessão do benefício pleiteado: a) a comprovação da qualidade de segurado da Previdência Social; b) a redução da capacidade para o trabalho habitual decorrente de sequelas de acidente de qualquer natureza:

"Art. 86. O auxílio-acidente será concedido, como indenização, ao segurado quando, após consolidação das lesões decorrentes de acidente de qualquer natureza, resultarem seqüelas que impliquem redução da capacidade para o trabalho que habitualmente exercia."

O pressuposto fundamental para a concessão do benefício de auxílio-acidente, portanto, é que a seqüela das lesões decorrentes do acidente de qualquer natureza sofrido pelo segurado reduza sua capacidade para o exercício da atividade habitual. O art. 26, I, da Lei 8.213/1991 dispensa a carência para a concessão do benefício em questão:

"Art. 26. Independe de carência a concessão das seguintes prestações:

I - pensão por morte, auxílio-reclusão, salário-família e auxílio-acidente;"

A prova pericial (laudo de fls. 43/46) concluiu que o autor sofreu lesão de tendões flexores do punho e de nervo mediano esquerdos, sendo submetido a tratamento cirúrgico em 20.01.2015. Esclareceu o perito que foi constatada seqüela discreta que não diminui a capacidade laborativa, também não foi constatada incapacidade para o trabalho.

Cumprir observar que a perícia foi elaborada por profissional competente, não se verificando motivo que pudesse infirmar a conclusão a que chegou o perito.

Assim, a perícia judicial é suficiente para análise do mérito da demanda, inexistindo eventual vício apto a macular sua produção.

Desse modo, ausente a redução da capacidade laborativa, um dos requisitos legais exigidos para a concessão do benefício previdenciário pleiteado, inviável se torna o seu deferimento, sendo desnecessária a análise dos demais requisitos.

Quanto ao pedido de concessão de auxílio-doença nos períodos de 20.01.2015 a 30.06.2015 e 20.10.2015 a 22.04.2016, entendo incabível sua apreciação, sobretudo em virtude de ter sido requerido na peça vestibular somente o benefício de auxílio-acidente e efetuado após a contestação, portanto, em momento inoportuno, vez que já estabilizada a lide, sendo vedada a alteração do pedido sem o consentimento do réu, nos termos do art. 329 do CPC/2015.

Pelo exposto, julgo improcedente o pedido, extinguindo o vertente processo com resolução do mérito, nos termos do art. 487, I do CPC.

Sem condenação em custas e honorários (art. 55 da Lei 9.099/1995).

Após o trânsito em julgado, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 704-72.2016.4.01.3820

704-72.2016.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ROGERIO DA SILVA LESSA
ADVOGADO	:	MG00138684 - ALEXANDRE DE OLIVEIRA GALVAO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Em breve resumo das normas acima, o auxílio-doença é devido àquele que tem incapacitação temporária para o trabalho e a aposentadoria por invalidez àquele que tem incapacitação permanente para o trabalho, sendo obrigatória a reabilitação - com manutenção do auxílio-doença no período - para aquele que tenha incapacitação permanente para a atividade habitual, mas seja suscetível de capacitação para outra atividade.

As provas periciais (laudos de fls. 47/51 e 63/70) concluíram pela ausência de incapacidade da parte autora para as atividades laborativas.

Na perícia cardiológica, a perita esclareceu que o autor é portador de hipertensão arterial sistêmica, não apresentando elementos que evidenciem incapacidade cardiovascular. O exame de ecocardiograma apresenta função cardíaca preservada, sem lesões e o teste ergométrico está dentro da normalidade.

Na perícia ortopédica, o perito esclareceu que o autor reporta dor no ombro direito desde 2013, quanto teria apresentado infarto agudo do miocárdio, sendo diagnosticado com capsulite adesiva no ombro direito. No exame pericial, contactou-se boa evolução do autor, tendo trofismo, tonismo, força e mobilidade preservados no ombro direito, não apresentando, no momento, quadro clínico compatível com capsulite adesiva e concluindo pela boa evolução osteomuscular do autor.

Cumprir observar que as perícias foram elaboradas por profissionais competentes, não se verificando motivo que pudesse infirmar as conclusões a que chegaram os peritos.

Assim, as perícias judiciais são suficientes para análise do mérito da demanda, inexistindo eventual vício apto a macular a produção das provas periciais.

Portanto, não está presente um dos requisitos legais para a concessão do benefício previdenciário pleiteado, sendo desnecessária a análise dos demais requisitos.

Pelo exposto, julgo improcedente o pedido, extinguindo o vertente processo com resolução do mérito, nos termos do art. 487, I do CPC.

Sem condenação em custas e honorários (art. 55 da Lei 9.099/1995).

Após o trânsito em julgado, archive-se.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 9438-12.2016.4.01.3820
9438-12.2016.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	CAMILA AVELAR DE QUEIROZ
ADVOGADO	:	MG00026445 - HAYDEE MAGDA VIDAL S SALVADOR
ADVOGADO	:	MG00154164 - WENDER GLADISTON DUQUE CORDEIRO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Em breve resumo das normas acima, o auxílio-doença é devido àquele que tem incapacitação temporária para o trabalho e a aposentadoria por invalidez àquele que tem incapacitação permanente para o trabalho, sendo obrigatória a reabilitação - com manutenção do auxílio-doença no período - para aquele que tenha incapacitação permanente para a atividade habitual, mas seja suscetível de capacitação para outra atividade.

A prova pericial (laudo de fls. 21/24) concluiu pela ausência de incapacidade da parte autora para a atividade laborativa declarada.

A parte autora impugna a perícia realizada, aduzindo não concordar com o laudo produzido pelo perito, razão pela qual requer a realização de nova perícia (fl. 50/57). Inicialmente, destaque-se que o laudo pericial apresentado nos autos, subscrito por perito médico nomeado pelo juízo e equidistante das partes, é suficiente para conhecimento das moléstias que acometem a parte autora e das limitações a ela causadas, revelando-se, portanto, elucidativo e suficiente ao deslinde da causa, levando em consideração todo o quadro clínico da parte, sua idade, profissão exercida, bem como a prova documental trazida aos autos, não deixando qualquer margem de dúvida quanto à sua capacidade laboral atual, motivo pelo qual indefiro o pedido de fl. 57..

Destaque-se, sobre o aspecto, a existência de entendimento jurisprudencial pacífico no sentido de que a "prova pericial é destinada ao convencimento do juízo. Dessa forma, considerado satisfatório, pelo julgador, o laudo pericial apresentado, o qual foi devidamente submetido à ampla defesa e contraditório, não há que se falar em sua rejeição.

Cumprir observar que a perícia foi elaborada por profissional competente, não se verificando motivo que pudesse infirmar a conclusão a que chegou o perito.

Assim, a perícia judicial é suficiente para análise do mérito da demanda, inexistindo eventual vício apto a macular sua produção.

Portanto, não está presente um dos requisitos legais para a concessão do benefício previdenciário pleiteado, sendo desnecessária a análise dos demais requisitos.

Pelo exposto, julgo improcedente o pedido, extinguindo o vertente processo com resolução do mérito, nos termos do nos termos do art. 487, inciso I, do CPC de 2015.

Sem condenação em custas e honorários (art. 55 da Lei 9.099/1995).

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Após o trânsito em julgado, arquite-se.

Numeração única: 9558-55.2016.4.01.3820
9558-55.2016.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	HIDERALDO LUIS BARBOZA SILVA
ADVOGADO	:	MG00106859 - OSVALDO PEREIRA XAVIER
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Em breve resumo das normas acima, o auxílio-doença é devido àquele que tem incapacitação temporária para o trabalho e a aposentadoria por invalidez àquele que tem incapacitação permanente para o trabalho, sendo obrigatória a reabilitação - com manutenção do auxílio-doença no período - para aquele que tenha incapacitação permanente para a atividade habitual, mas seja suscetível de capacitação para outra atividade.

A prova pericial (laudo de fls. 62/70) concluiu pela ausência de incapacidade da parte autora para a atividade laborativa declarada.

Cumprir observar que a perícia foi elaborada por profissional competente; não se verificando motivo que pudesse infirmar a conclusão a que chegou o perito.

Assim, a perícia judicial é suficiente para análise do mérito da demanda, inexistindo eventual vício apto a macular a produção da prova pericial.

Portanto, não está presente um dos requisitos legais para a concessão do benefício previdenciário pleiteado sendo desnecessária a análise dos demais requisitos.

Pelo exposto, julgo improcedente o pedido, extinguindo o vertente processo com resolução do mérito, nos termos do nos termos do art. 487, inciso I, do CPC de 2015.

Sem condenação em custas e honorários (art. 55 da Lei 9.099/1995).

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Após o trânsito em julgado, archive-se.

Numeração única: 8158-06.2016.4.01.3820

8158-06.2016.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA TEREZINHA DE JESUS
ADVOGADO	:	MG00139651 - FERNANDA LOHAYNE MARTINS DE ARAUJO
ADVOGADO	:	MG00148798 - WELTON LEONARDO DE ABREU
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Requisitos para concessão do benefício

Sendo assim, faz-se necessária a comprovação: a) de deficiência incapacitante para a vida independente e o trabalho, ou idade superior a 65 (sessenta e cinco) anos de idade; e b) da impossibilidade da parte interessada em prover sua subsistência, ou de tê-la provida por sua família.

De acordo com a perícia médica (laudo de fls. 34/42) a parte autora foi diagnosticada com hipertensão arterial sistêmica - CID: (10) I 10, lombago com ciática - CID: (10) M 54.4 e outras deformidades osteomusculares congênitas - CID (10) Q 68.8 (fl. 36), sem incapacidade para o trabalho habitual (fl. 36 e fl. 41).

Cumpra observar que a perícia foi elaborada por profissional competente; não se verificando motivo que pudesse infirmar a conclusão a que chegou o perito.

Assim, a perícia judicial é suficiente para análise do mérito da demanda, inexistindo eventual vício apto a macular a produção da prova pericial.

Portanto, não está presente um dos requisitos legais para a concessão do benefício pleiteado sendo desnecessária a análise dos demais requisitos.

Pelo exposto, julgo improcedente o pedido, extinguindo o vertente processo com resolução do mérito, nos termos do art. 487, inciso I, do CPC de 2015.

Sem condenação em custas e honorários (art. 55 da Lei 9.099/1995).

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Numeração única: 9840-93.2016.4.01.3820

9840-93.2016.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARTA PEREIRA
ADVOGADO	:	MG00137906 - ELIAS ATAIDE DA SILVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Em breve resumo das normas acima, o auxílio-doença é devido àquele que tem incapacitação temporária para o trabalho e a aposentadoria por invalidez àquele que tem incapacitação permanente para o trabalho, sendo obrigatória a reabilitação - com manutenção do auxílio-doença no período - para aquele que tenha incapacitação permanente para a atividade habitual, mas seja suscetível de capacitação para outra atividade.

Realizada perícia médica, o perito constatou que a parte autora está incapacitada total e temporariamente para sua atividade laboral habitual desde 21.06.2015, por ser portadora de esquizofrenia paranóide, sugerindo nova avaliação médica em seis meses contados da realização da perícia (fls. 16/19).

Em sua contestação, o INSS informou que após a realização de perícia conciliatória, foi restabelecido o benefício de auxílio-doença nº611.066.171-0 (com DIB em 19.06.2015 e DCB em 19.09.2015) com previsão de cessação em 23.05.2017.

Intimada para se manifestar, a autora afirmou que aguardaria o recebimento dos valores devidos pela autarquia antes de informar sobre a concordância com o restabelecimento (fl. 56).

Considerando que de acordo com a tela Plenus anexa, foi efetuado o pagamento de todos os valores correspondentes ao restabelecimento do auxílio-doença nº 611.066.171-0 a partir de setembro de 2015, verifica-se, no caso, a hipótese de reconhecimento da procedência do pedido pelo réu, uma vez que o benefício de auxílio-doença foi implantado.

Pelo exposto, julgo extinto o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 487, inciso III, alínea "a", do CPC de 2015, diante do reconhecimento da procedência do pedido pelo réu.

Saliente-se que o benefício deverá ser mantido até que seja constatada a recuperação da capacidade laborativa da autora por meio de perícia médica administrativa a ser realizada posteriormente à data sugerida pelo perito. Na hipótese de não comparecimento da parte autora à perícia médica, o benefício poderá ser cessado.

Sem condenação em custas e honorários (art. 55 da Lei 9.099/1995).

O INSS deverá ressarcir os honorários periciais.

Após o trânsito em julgado, archive-se com baixa.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 7018-34.2016.4.01.3820

7018-34.2016.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ROSENILDE CAIRES COSTA
ADVOGADO	:	MG00059098 - LAURO JOSE TOMAZ
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Trata-se de ação ajuizada por ROSENILDE CAIRES COSTA em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS objetivando a concessão de benefício por incapacidade.

Dispensado o relatório, nos termos do art. 38 da Lei no 9.099/95.

Decido.

Verifico que a parte autora concordou com a proposta de acordo formulada pelo INSS à fl. 25 (fl. 29).

Identificada, portanto, a transação entre as partes é de rigor a sua homologação, extinguindo-se o processo com resolução do mérito nos termos do art. 487, inciso III, alínea "b", do CPC de 2015.

Pelo exposto, julgo extinto o processo, com resolução do mérito, nos termos do art. 487, inciso III, alínea "b", do CPC de 2015, homologando o acordo nos termos celebrados.

Sem condenação em custas e honorários (art. 55 da lei 9099/95).

Intime-se o INSS para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar o memorial de cálculos dos valores exequêndos.

Havendo concordância da parte autora, expeça-se a RPV e arquivem-se os autos. Caso contrário, retornem-me conclusos.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 10208-05.2016.4.01.3820

10208-05.2016.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	WELLINGTON MARIA DOS REIS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nesse contexto, percebe-se que o autor preenche os requisitos exigidos para o recebimento do auxílio acidente.

Considerando que o benefício de auxílio-acidente deve ser atribuído quando da cessação do pagamento do auxílio-doença (art. 86, § 2º da Lei 8.213/91), fixo a DIB em 12.12.2014, dia imediatamente subsequente à cessação do auxílio-doença no 608.317.969-0.

Pelo exposto, julgo procedente o pedido, extinguindo o vertente processo com resolução do mérito, nos termos do art. 487, I do CPC de 2015, para condenar o INSS a conceder ao autor o benefício de auxílio-acidente com DIB em 12.12.2014, bem como ao pagamento dos atrasados, corrigidos, limitados ao teto da alçada do art. 3º da Lei 10.259/2001 na data do ajuizamento, podendo o valor total dos atrasados superar a alçada do Juizado Especial Federal em virtude de correção monetária, juros, honorários, multas e parcelas vencidas, todos após o ajuizamento. Sobre os valores dos benefícios atrasados devem incidir juros moratórios desde a citação ou desde quando devidos, se posteriores à citação, além de correção monetária desde quando cada benefício for devido, utilizando-se os percentuais de juros e índices de correção para os débitos previdenciários constantes do Manual de Cálculos da Justiça Federal, Res. CFJ 267/2013, que incorpora a inconstitucionalidade parcial do art. 5º da lei 11960/09, que alterou o art. 1º-F da lei 9494/97, conforme ADIN 4357/DF e RESP Repetitivo 1270439/PR, por ofensa ao direito fundamental de propriedade (art. 5º, XXII, CR/88), considerando ainda o precedente da ADIn nº. 493-0/DF de que a TR não pode ser utilizada como índice de correção monetária, sem prejuízo de que se observe na liquidação a decisão final do STF no RE com repercussão geral 870.947/SE, caso promova alguma alteração no

índice ou no termo inicial/final da correção monetária ou dos juros, compensando-se eventuais benefícios inacumuláveis recebidos em período concomitante, com observância da prescrição quinquenal, nos termos da súmula STJ 85.

Sem custas e sem honorários advocatícios, nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei 9.099/95.

Antecipo a tutela para determinar a imediata implantação do benefício requerido na inicial, com DIP igual ao primeiro dia do mês corrente, devendo o INSS comprovar nos autos, em 30 (trinta) dias, sua implantação. Nenhum recurso será recebido sem comprovação da implantação.

Condeno o INSS a pagar as despesas com honorários periciais.

Havendo concordância sobre os valores das parcelas atrasadas, expeça-se a RPV, inclusive quanto aos honorários periciais, nos termos do art. 32, da Resolução CFJ 305/2014.

Realizado o pagamento, arquivem-se com baixa.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 8728-89.2016.4.01.3820

8728-89.2016.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA CASTORINA DE AZEVEDO
ADVOGADO	:	MG00142064 - SIMONE PIMENTA RIBEIRO
ADVOGADO	:	MG00124397 - ADRIANO JOSE DE OLIVEIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nesse contexto, verifico que estão preenchidos os requisitos exigidos para a concessão da aposentadoria por invalidez pleiteada, sendo irrelevante a alteração da data de início da incapacidade para setembro/15, como pretendido pela requerente (fls. 56/58).

Ante o exposto, julgo procedente o pedido, extinguindo o vertente processo com julgamento de mérito, nos termos do art. 487, inciso I, do CPC de 2015, para condenar o INSS a conceder à autora o benefício de aposentadoria por invalidez desde a data do requerimento administrativo formulado em 18.09.2015 (fl. 47). Pagamento dos atrasados, corrigidos, limitado ao teto da alçada do art. 3º da Lei 10.259/2001 na data do ajuizamento, podendo o valor total dos atrasados superar a alçada do Juizado Especial Federal em virtude de correção monetária, juros, honorários, multas e parcelas vencidas, todos após o ajuizamento.

Sobre os valores dos benefícios atrasados devem incidir juros moratórios desde a citação ou desde quando devidos, se posteriores à citação, além de correção monetária desde quando cada benefício for devido, utilizando-se os percentuais de juros e índices de correção para os débitos previdenciários constantes do Manual de Cálculos da Justiça Federal, Res. CFJ 267/2013, que incorpora a inconstitucionalidade parcial do art. 5º da lei 11960/09, que alterou o art. 1º-F da lei 9494/97, conforme ADIN 4357/DF e RESP Repetitivo 1270439/PR, por ofensa ao direito fundamental de propriedade (art. 5º, XXII, CR/88), considerando ainda o precedente da ADIn nº 493-0/DF de que a TR não pode ser utilizada como índice de correção monetária, sem prejuízo de que se observe na liquidação a decisão final do STF no RE com repercussão geral 870.947/SE, caso promova alguma alteração no índice ou no termo inicial/final da correção monetária ou dos juros, compensando-se eventuais benefícios inacumuláveis recebidos em período concomitante, com observância da prescrição quinquenal, nos termos da súmula STJ 85.

Sem condenação em custas e honorários (art. 55 da Lei 9.099/1995).

Antecipo a tutela para determinar a imediata implantação do benefício ora deferido, com DIP no primeiro dia do mês corrente, devendo o INSS comprovar nos autos, em 30 (trinta) dias, sua implantação. Nenhum recurso será recebido sem comprovação da implantação.

O INSS deverá ressarcir os honorários periciais.

Havendo concordância sobre os valores das parcelas atrasadas, expeça-se a RPV, incluindo-se o valor referente aos honorários periciais, nos termos do art. 32, § 1º da Resolução CJF 305/2014.

Realizado o pagamento, archive-se com baixa.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 9590-60.2016.4.01.3820

9590-60.2016.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	CLECIO GAMA
ADVOGADO	:	MG00133479 - ADEMAR BARROS DA ROCHA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Em breve resumo das normas acima, o auxílio-doença é devido àquele que tem incapacitação temporária para o trabalho e a aposentadoria por invalidez àquele que tem incapacitação permanente para o trabalho, sendo obrigatória a reabilitação - com manutenção do auxílio-doença no período - para aquele que tenha incapacitação permanente para a atividade habitual, mas seja suscetível de capacitação para outra atividade.

Realizada perícia médica, o perito constatou que a parte autora está incapacitada total e permanentemente para sua atividade laboral habitual desde 09.03.2016, por ser portadora de espôndilo disco artrose lombar, lesão degenerativa meniscal em joelhos com osteoartrose bilateral e diabetes mellitus de difícil controle e não apresentar condições de reabilitação (fls. 72/81).

O INSS informou que prorrogou o auxílio-doença nº 613.192.579-1 (com DIB em 09.03.16 e DCB em 04.07.16) até 13.12.16 e converteu-o em aposentadoria por invalidez a partir de 14.12.16 (data da perícia judicial).

Intimada para se manifestar sobre as providências adotadas pela autarquia, a parte autora concordou com os termos da implantação.

Assim, quanto ao pedido de concessão de benefício por incapacidade, a hipótese é de reconhecimento da procedência do pedido pelo réu, uma vez que os benefícios de auxílio-doença e aposentadoria por invalidez foram implantados.

Pelo exposto, julgo extinto o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 487, inciso III, alínea "a", do CPC de 2015, diante do reconhecimento da procedência do pedido pelo réu.

Sem condenação em custas e honorários (art. 55 da Lei 9.099/1995).

O INSS deverá ressarcir os honorários periciais.

Após o trânsito em julgado, archive-se com baixa.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 10668-89.2016.4.01.3820

10668-89.2016.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA RODRIGUES COSTA
ADVOGADO	:	MG00138684 - ALEXANDRE DE OLIVEIRA GALVAO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Em breve resumo das normas acima, o auxílio-doença é devido àquele que tem incapacitação temporária para o trabalho e a aposentadoria por invalidez àquele que tem incapacitação permanente para o trabalho, sendo obrigatória a reabilitação - com manutenção do auxílio-doença no período - para aquele que tenha incapacitação permanente para a atividade habitual, mas seja suscetível de capacitação para outra atividade.

A prova pericial (fls. 31/34) concluiu pela ausência de incapacidade da parte autora para o desempenho de sua atividade habitual. O perito esclareceu que a autora apresenta quadro de lombalgia crônica e não foram constatadas alterações caracterizadoras de incapacidade ao exame físico.

Cumprido observar que a perícia foi elaborada por profissional competente, não se verificando motivo que pudesse infirmar a conclusão a que chegou o perito.

Assim, a perícia judicial é suficiente para análise do mérito da demanda, inexistindo eventual vício apto a macular sua produção.

Em relação ao período em que foi constatada incapacidade total e temporária entre 24.10.2013 a 31.10.2016, verifica-se que a parte autora recebeu o benefício de auxílio-doença desde a DER em 08.11.2013 a 31.10.2016, nada sendo devido, considerando a data do afastamento do trabalho em 24.10.2013 (art. 60 da Lei 8.213/91).

Portanto, não está presente um dos requisitos legais para a concessão do benefício previdenciário pleiteado, sendo desnecessária a análise dos demais requisitos.

Pelo exposto, julgo improcedente o pedido, extinguindo o vertente processo com resolução do mérito, nos termos do art. 487, I do CPC.

Sem condenação em custas e honorários (art. 55 da Lei 9.099/1995).

Após o trânsito em julgado, archive-se.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 9774-16.2016.4.01.3820

9774-16.2016.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	FERNANDO GOMES SILVA
ADVOGADO	:	MG00146834 - JOAO VICTOR MARQUES DORNAS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Em breve resumo das normas acima, o auxílio-doença é devido àquele que tem incapacitação temporária para o trabalho e a aposentadoria por invalidez àquele que tem incapacitação permanente para o trabalho, sendo obrigatória a reabilitação - com manutenção do auxílio-doença no período - para aquele que tenha incapacitação permanente para a atividade habitual, mas seja suscetível de capacitação para outra atividade.

A prova pericial (laudos de fls. 40/49) concluiu pela ausência de incapacidade da parte autora para as atividades laborativas. O perito esclareceu que o autor é portador de fratura do rádio distal esquerdo tendo evoluído com síndrome compartimental, no momento apresentado boa evolução funcional, condropatia patelar nos joelhos e lesão degenerativa meniscal.

O perito informou que no atual exame clínico, o autor apresenta-se com mobilidade, força e trofismo preservados nos joelhos e leve redução da extensão do punho esquerdo, estando os demais movimentos do punho esquerdo preservados. Apresenta, ainda, trofismo e tonismo preservado no punho esquerdo e mostra-se com movimentos dos dedos desta mão preservados, concluindo que o autor apresenta capacidade para sua atividade laboral habitual acrescido de esforços suplementares.

A parte autora impugna a perícia realizada, discordando do laudo produzido pelo perito (fls. 57/62), e nesse aspecto, cumpre destacar que o laudo pericial apresentado nos autos, subscrito por perito médico ortopedista nomeado pelo juízo e equidistante das partes, é suficiente para conhecimento das moléstias que acometem o autor e das limitações a ele causadas, revelando-se, portanto, elucidativo e suficiente ao deslinde da causa, levando em consideração todo o quadro clínico da parte, sua idade, profissão exercida, bem como a prova documental trazida aos autos, motivo pelo qual indefiro o pedido de nova perícia formulado.

Assim, a perícia judicial é suficiente para análise do mérito da demanda, inexistindo eventual vício apto a macular sua produção.

Portanto, não está presente um dos requisitos legais para a concessão dos benefícios previdenciários pleiteados (auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez), sendo desnecessária a análise dos demais requisitos.

Ressalto que no laudo pericial, o perito constatou que o autor apresenta capacidade laborativa para sua atividade laboral habitual acrescido de esforços suplementares em razão de lesão decorrente de acidente, demonstrando que há evidências da existência dos requisitos do benefício de auxílio-acidente (não requerido na inicial), mas não dos benefícios de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez.

Pelo exposto, julgo improcedente o pedido, extinguindo o vertente processo com resolução do mérito, nos termos do art. 487, I do CPC.

Sem condenação em custas e honorários (art. 55 da Lei 9.099/1995).

Após o trânsito em julgado, archive-se.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 9814-95.2016.4.01.3820

9814-95.2016.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	WELBERT PEREIRA DE MATOS
ADVOGADO	:	MG00124324 - ROSELI JAWOROSKI DE CAMPOS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

A parte autora impugna a perícia realizada, e nesse aspecto, cumpre destacar que o laudo pericial apresentado nos autos, subscrito por perito médico nomeado pelo juízo e equidistante das partes, é suficiente para conhecimento das moléstias que acometem o autor e das limitações a ele causadas, revelando-se, portanto, elucidativo e suficiente ao deslinde da causa, levando em consideração todo o quadro clínico da parte, sua idade, profissão exercida, bem como a prova documental trazida aos autos. Assim, indefiro o pedido de esclarecimentos formulado pela autora.

Destaque-se, sobre o aspecto, a existência de entendimento jurisprudencial pacífico no sentido de que a "prova pericial é destinada ao convencimento do juízo. Dessa forma, considerado satisfatório, pelo julgador, o laudo pericial apresentado, o qual foi devidamente submetido à ampla defesa e contraditório, não há que se falar em sua rejeição.

Em relação às alegações da parte autora de que houve redução de sua capacidade laboral em relação à atividade que exercia ao tempo do acidente, uma vez que foi reabilitado para o cargo de auxiliar de pessoal, não podendo mais exercer a atividade de vigilante armado, tem-se que o auxílio-acidente é devido nos casos de

redução da capacidade laboral para a atividade habitualmente exercida quando da ocorrência do acidente.

No presente caso, observa-se que foi constatada a total incapacidade laboral para a atividade anteriormente exercida, sendo devido o benefício de caráter indenizatório somente nos casos em que o segurado ainda tem condições de laborar na função anterior, mas em razão do acidente, sofreu redução em sua capacidade para aquela atividade.

Desse modo, ausente a redução da capacidade laborativa, um dos requisitos legais exigidos para a concessão do benefício previdenciário pleiteado, inviável se torna o seu deferimento, sendo desnecessária a análise dos demais requisitos.

Pelo exposto, julgo improcedente o pedido, extinguindo o vertente processo com resolução do mérito, nos termos do art. 487, I do CPC.

Sem condenação em custas e honorários (art. 55 da Lei 9.099/1995).

Após o trânsito em julgado, archive-se.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 5034-15.2016.4.01.3820

5034-15.2016.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ADIVANIL GONCALVES DE SOUZA
ADVOGADO	:	MG00139651 - FERNANDA LOHAYNE MARTINS DE ARAUJO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nesse contexto, verifico que estão preenchidos os requisitos exigidos para o restabelecimento do benefício de auxílio-doença, desde sua cessação, ocorrida em 30.09.2016.

Cumpra observar que o segundo perito estimou a restauração da capacidade laborativa da parte autora em 12 meses após a perícia, realizada em 14.07.2016. No entanto, como tal recuperação pode não ocorrer na data prevista, deverá a parte autora submeter-se à nova perícia no INSS, quando terá seu estado de saúde reavaliado, para verificação da necessidade ou não da persistência do auxílio-doença.

Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, extinguindo o vertente processo com julgamento de mérito, nos termos do art. 487, I, do Código de Processo Civil, para condenar o INSS a restabelecer à parte autora o benefício de auxílio-doença NB 609.073.107-6 desde a cessação em 30.09.2016, até que seja constatada a recuperação de sua capacidade laborativa, por meio de perícia médica administrativa a ser realizada posteriormente à data sugerida pelo perito. Na hipótese de não comparecimento da parte autora à perícia médica, o benefício será cessado.

Pagamento dos atrasados, corrigidos, limitado ao teto da alçada do art. 3º da Lei 10.259/2001 na data do ajuizamento, podendo o valor total dos atrasados superar a alçada do Juizado Especial Federal em virtude de correção monetária, juros, honorários, multas e parcelas vencidas, todos após o ajuizamento.

Sobre os valores dos benefícios atrasados devem incidir juros moratórios desde a citação ou desde quando devidos, se posteriores à citação, além de correção monetária desde quando cada benefício for devido, utilizando-se os percentuais de juros e índices de correção para os débitos previdenciários constantes do Manual de Cálculos da Justiça Federal, Res. CFJ 267/2013, que incorpora a inconstitucionalidade parcial do art. 5º da lei 11960/09, que alterou o art. 1º-F da lei 9494/97, conforme ADIN 4357/DF e RESP Repetitivo 1270439/PR, por ofensa ao direito fundamental de propriedade (art. 5º, XXII, CR/88), considerando ainda o precedente da ADIn nº. 493-0/DF de que a TR não pode ser utilizada como índice de correção monetária, sem prejuízo de que se observe na liquidação a decisão final do STF no RE com repercussão geral 870.947/SE, caso promova alguma alteração no índice ou no termo inicial/final da correção monetária ou dos juros, compensando-se eventuais benefícios inacumuláveis recebidos em período concomitante, com observância da prescrição quinquenal, nos termos da sumula STJ 85.

O INSS deverá ressarcir os honorários periciais.

Sem condenação em custas e honorários (art. 55 da Lei 9.099/1995).

Havendo concordância sobre os valores das parcelas atrasadas, expeça-se a RPV, incluindo-se o valor referente aos honorários periciais, nos termos do art. 32, § 1º da Resolução CJF 305/2014.

Realizado o pagamento, archive-se com baixa.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 6554-10.2016.4.01.3820

6554-10.2016.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ARICLENES OSVALDO DOS SANTOS
ADVOGADO	:	MG00115178 - MATEUS FERREIRA LOPES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nesse contexto, verifico que estão preenchidos os requisitos exigidos para a concessão do benefício de auxílio-doença desde o requerimento administrativo em 22.03.2016, levando em consideração as enfermidades ortopédicas e psiquiátricas do autor.

Cumpra observar que o segundo perito estimou a restauração da capacidade laborativa da parte autora em 12 meses após a perícia, realizada em 24.11.2016. No entanto, como tal recuperação pode não ocorrer na data prevista, deverá a parte autora submeter-se à nova perícia no INSS, quando terá seu estado de saúde reavaliado, para verificação da necessidade ou não da persistência do auxílio-doença.

Pelo exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, extinguindo o vertente processo com julgamento de mérito, nos termos do art. 487, I, do Código de Processo Civil, para condenar o INSS a conceder à parte autora o benefício de auxílio doença, desde o requerimento administrativo em 22.03.2016, até que seja constatada a recuperação de sua capacidade laborativa, necessariamente após perícia médica administrativa a ser realizada posteriormente à data sugerida pelo perito. Na hipótese de não comparecimento da parte autora à perícia médica, o benefício será cessado.

Pagamento dos atrasados, corrigidos, limitado ao teto da alçada do art. 3º da Lei 10.259/2001 na data do ajuizamento, podendo o valor total dos atrasados superar a alçada do Juizado Especial Federal em virtude de correção monetária, juros, honorários, multas e parcelas vencidas, todos após o ajuizamento.

Sobre os valores dos benefícios atrasados devem incidir juros moratórios desde a citação ou desde quando devidos, se posteriores à citação, além de correção monetária desde quando cada benefício for devido, utilizando-se os percentuais de juros e índices de correção para os débitos previdenciários constantes do Manual de Cálculos da Justiça Federal, Res. CFJ 267/2013, que incorpora a inconstitucionalidade parcial do art. 5º da lei 11960/09, que alterou o art. 1º-F da lei 9494/97, conforme ADIN 4357/DF e RESP Repetitivo 1270439/PR, por ofensa ao direito fundamental de propriedade (art. 5º, XXII, CR/88), considerando ainda o precedente da ADIn nº. 493-0/DF de que a TR não pode ser utilizada como índice de correção monetária, sem prejuízo de que se observe na liquidação a decisão final do STF no RE com repercussão geral 870.947/SE, caso promova alguma alteração no índice ou no termo inicial/final da correção monetária ou dos juros, compensando-se eventuais benefícios inacumuláveis recebidos em período concomitante, com observância da prescrição quinquenal, nos termos da sumula STJ 85. Condene o INSS a pagar as despesas com honorários periciais.

Sem condenação em custas ou honorários advocatícios (art. 55 da Lei 9.099/1995).

Antecipo os efeitos da tutela para determinar a imediata implantação do benefício ora deferido à parte autora, com DIP no primeiro dia do mês corrente, devendo o INSS comprovar nos autos, em 30 (trinta) dias, sua implantação. Nenhum recurso será recebido sem comprovação da implantação.

Condene o INSS a pagar as despesas com honorários periciais.

Havendo concordância sobre os valores das parcelas atrasadas, expeça-se a RPV, inclusive quanto aos honorários periciais, nos termos do art. 32, da Resolução CFJ 305/2014.

Realizado o pagamento, arquivem-se com baixa.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 7116-19.2016.4.01.3820

7116-19.2016.4.01.3820 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	MARCOS VINICIUS FERREIRA CEDRO
ADVOGADO	:	MG00149384 - BRUNO THORQUETTI FERREIRA BARSONY
REU	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Assim, considerando que sequer houve notificação do trabalhador sobre a decisão do recurso por ele interposto, verifica-se que o prazo prescricional nem começou a fluir, sendo inaceitável a tese defendida pela União acerca da ocorrência da prescrição no presente caso.

Mérito.

O seguro-desemprego é um direito assegurado aos trabalhadores urbanos e rurais, em caso de desemprego involuntário (Constituição Federal, artigo 7o, inciso II).

A Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990 (com a redação anterior à Lei no 13.134/2015), que regulamentava a matéria na data da demissão, em 30.03.2011, assim dispunha:

Art. 2º: O Programa de Seguro-Desemprego tem por finalidade:

I - prover assistência financeira temporária ao trabalhador desempregado em virtude de dispensa sem justa causa, inclusive indireta, e ao trabalhador comprovadamente resgatado de regime de trabalho forçado ou da condição análoga à de escravo;

Art. 3º: Terá direito à percepção do seguro-desemprego o trabalhador dispensado sem justa causa que comprove:

I - ter recebido salários de pessoa jurídica ou pessoa física a ela equiparada, relativos a cada um dos 6 (seis) meses imediatamente anteriores à data da dispensa;

II - ter sido empregado de pessoa jurídica ou pessoa física a ela equiparada ou ter exercido atividade legalmente reconhecida como autônoma, durante pelo menos 15 (quinze) meses nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;

III - não estar em gozo de qualquer benefício previdenciário de prestação continuada, previsto no Regulamento dos Benefícios da Previdência Social, excetuado o auxílio-acidente e o auxílio suplementar previstos na Lei nº 6.367, de 19 de outubro de 1976, bem como o abono de permanência em serviço previsto na Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973;

IV - não estar em gozo do auxílio-desemprego;

V - não possuir renda própria de qualquer natureza suficiente à sua manutenção e de sua família.

Da análise do conjunto probatório, verifico que a parte autora demonstrou que foi dispensada em 30.03.2011 sem justa causa, e que trabalhou como empregada nos últimos 16 (dezesesseis) meses anteriores à sua dispensa (fls. 12/13).

É de se registrar que o motivo da negativa de concessão do seguro-desemprego à parte autora, segundo afirmou a União às fls. 20/23, se deu em razão da rotina automática do sistema ter notificado a existência de outro emprego, no Tribunal de Justiça. Entretanto, foi esclarecido, na certidão emitida pelo TJMG, que mesmo após a dispensa do autor do Tribunal em 2006, ele continuou a perceber créditos de diferenças salariais resultantes da equivocada conversão de URV em Real referentes ao período de maio de 1994 a junho de 2002. Assim, o requerente não estaria desempenhando nova atividade laborativa, e nem possuiria renda própria suficiente à sua manutenção e de sua família simplesmente por estar recebendo as mencionadas diferenças salariais, de forma que preencheu os requisitos exigidos à concessão do seguro-desemprego.

De acordo com as informações da Gerência Regional do Trabalho e Emprego em Contagem (fls. 24/25) e do documento de fl. 28, os recursos interpostos pelo autor teriam sido deferidos, demonstrando o cumprimento das condições necessárias ao recebimento do benefício, sem comprovação, entretanto, do pagamento dos valores correspondentes ao trabalhador.

Ante o exposto, com fulcro no art. 487, inciso I, do CPC de 2015, julgo procedente o pedido formulado na inicial, para condenar a UNIÃO a pagar à parte autora as parcelas do seguro-desemprego (requerimento no 1988387678 - fl. 28), acrescidas de juros e correção monetária, utilizando-se os percentuais de juros e índices correção constantes do Manual de Cálculos da Justiça Federal.

Sem condenação em custas e honorários (art. 55 da lei 9099/95).

Havendo concordância sobre os valores das parcelas devidas, expeça-se a RPV.

Realizado o pagamento, arquivem-se com baixa.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 2788-46.2016.4.01.3820

2788-46.2016.4.01.3820 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	CLEIDINEIA ROSA DIAS
ADVOGADO	:	MG00055869 - INACIO ARAUJO CAMPOS NETO
ADVOGADO	:	MG00075134 - LUCIANA ALVES RIBEIRO
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MG
REU	:	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE
ADVOGADO	:	MG00098393 - MARONNE SOARES REGO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

No entanto, malgrado a parte autora tenha mencionado seu dissabor, esta não chegou a demonstrar dano moral que justificasse sua indenização.

A indenização por dano moral traz em seu bojo a necessidade de diferenciação entre o mero dissabor cotidiano e a lesão capaz de justificar reparação. O dano moral envolve, portanto, um prejuízo indenizável, uma perda efetiva decorrente de uma ofensa ao patrimônio imaterial da pessoa, infligindo ao lesionado algum

prejuízo à sua personalidade, a seus direitos personalíssimos, como a integridade moral, a integridade física, a honra, o bom nome, etc...

Com efeito, se a parte autora teve dificuldades em realizar o aditamento de seu contrato de financiamento estudantil, bem como teve que buscar a regularização do mesmo, com certeza deve ter lhe gerado aborrecimento, chateação; não podendo, contudo, referidos sentimentos vivenciados serem equiparados a efetiva ocorrência de um dano moral, o qual se caracteriza pela lesão que vulnera - significativamente - algum de seus direitos personalíssimos, o que não foi demonstrado no caso dos autos.

Com relação às provas produzidas, não há qualquer notícia de que o atraso na conclusão do aditamento de renovação do primeiro semestre de 2011 tenha prejudicado a autora nos seus estudos. Pelo contrário, a parte autora informa na inicial que já se formou e não há provas que houve qualquer cobrança do valor integral do financiamento pela Instituição de Ensino em decorrência no atraso dos repasses do financiamento ou até mesmo inclusão do nome da autora em cadastros restritivos de crédito.

Com efeito, possibilitada a regularização da situação da autora no SisFIES e cumpridos os prazo e procedimentos, os repasses devidos serão liberados em favor da Instituição de Ensino assim que os aditamentos em aberto sejam realizados, como informado pelo FNDE.

O dano moral pugnado não restou demonstrado nos autos, motivo pelo qual o pedido formulado pela parte autora nesse aspecto não merece guarida.

Em relação ao pedido de liberação e fornecimento de meios pelos réus para o início da amortização do débito contratado, observa-se do extrato de fl. 87 que a fase de amortização iniciou-se em 15.01.2016, tendo a CEF demonstrado que a autora já realizou o pagamentos das prestações 023 a 028 referente aos meses de janeiro/2016 a junho/2016. Portanto, restou comprovada que a fase de amortização encontra-se regular.

Ressalto que a parte autora foi intimada para se manifestar sobre as alegações da CEF e documentação apresentada (fl.112 e 113v), mas limitou-se a apresentar afirmações genéricas e não impugnou de forma específica nenhum aspecto (fl. 115).

Em relação ao pedido de declaração de inexistência do débito referente à trimestralidade com vencimento em junho de 2015, sob a alegação que já teria sido realizado o pagamento, o extrato apresentado pela CEF demonstra realmente que não há nenhuma dívida pendente, encontrando-se com o status de pago (fl.87).

Assim, quanto ao pedido para que seja determinado aos réus que procedam à formalização do contrato de financiamento estudantil e respectivos aditamentos, julgo extinto o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 487, inciso III, alínea "a", do CPC de 2015, diante do reconhecimento da procedência do pedido pelos réus. Quanto pedido de indenização por dano moral e viabilidade para início da amortização do débito contratado, julgo improcedente pedido, extinguindo o vertente processo com resolução do mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Em relação ao pedido de declaração de inexistência de débito referente à trimestralidade com vencimento em junho de 2015, julgo procedente o pedido, nos termos do art. 487, I do CPC.

Sem condenação em custas e honorários (art. 55 da Lei 9.099/1995).

Após o trânsito em julgado, archive-se.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 11740-14.2016.4.01.3820

11740-14.2016.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	LUDYMILA CRISTIAN LIMA SOUZA
ADVOGADO	:	MG00131601 - FERNANDA SANTOS FAGUNDES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Em breve resumo, para a concessão do salário-maternidade, deve ocorrer o implemento dos seguintes requisitos: a) qualidade de segurada; b) cumprimento de carência de 10 (dez) contribuições mensais para as seguradas contribuinte individual e seguradas facultativas; para as seguradas especiais, a comprovação do exercício de atividade rural nos últimos 10 (dez) meses imediatamente anteriores ao requerimento do benefício, ainda que de forma descontínua, sendo dispensado o cumprimento de carência para as seguradas empregada, trabalhadora avulsa e empregada doméstica; e c) a ocorrência de parto, aborto (não criminoso) ou adoção. No caso, a parte autora logrou êxito em comprovar o preenchimento dos requisitos para concessão do benefício. O filho da requerente nasceu em 25.01.2016, conforme certidão de nascimento de fl. 27, e o seu último contrato de trabalho cessou em 01.01.16, conforme Cnis de fl. 50. Assim, comprovada está a qualidade de segurada da autora, já que na data do parto se encontrava no período de graça,

conforme previsto no art. 15, II, da Lei 8.213/91. O cumprimento da carência, como já dito, é dispensado visto se tratar de segurada empregada urbana.

Não altera tal conclusão o fato de o art. 72, §1º da Lei 8.213/91 determinar que o pagamento seria um encargo do empregador. Afinal, caso o empregador realizasse o pagamento, posteriormente, poderia compensar o valor pago com as contribuições devidas ao INSS, sendo este último a real fonte pagadora do benefício.

Pelo exposto, julgo procedente o pedido, extinguindo o vertente processo com julgamento de mérito, nos termos do art. 487, I, do Código de Processo Civil para condenar o INSS a pagar à autora, a partir da data de nascimento de seu filho, Lorenzo Lima Muniz, (25.01.2016 - DIB), os atrasados do benefício de salário maternidade.

Sobre os valores dos benefícios atrasados devem incidir juros moratórios desde a citação ou desde quando devidos, se posteriores à citação, além de correção monetária desde quando cada benefício for devido, utilizando-se os percentuais de juros e índices de correção para os débitos previdenciários constantes do Manual de Cálculos da Justiça Federal, Res. CFJ 267/2013, que incorpora a inconstitucionalidade parcial do art. 5º da lei 11960/09, que alterou o art. 1º-F da lei 9494/97, conforme ADIN 4357/DF e RESP Repetitivo 1270439/PR, por ofensa ao direito fundamental de propriedade (art. 5º, XXII, CR/88), considerando ainda o precedente da ADIn nº. 493-0/DF de que a TR não pode ser utilizada como índice de correção monetária, sem prejuízo de que se observe na liquidação a decisão final do STF no RE com repercussão geral 870.947/SE, caso promova alguma alteração no índice ou no termo inicial/final da correção monetária ou dos juros, compensando-se eventuais benefícios inacumuláveis recebidos em período concomitante, com observância da prescrição quinquenal, nos termos da sumula STJ 85.

Sem condenação em custas ou honorários advocatícios (art. 55 da Lei 9.099/1995).

Havendo concordância sobre os valores das parcelas atrasadas, expeça-se a RPV.

Realizado o pagamento, arquivem-se com baixa.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 9606-14.2016.4.01.3820

9606-14.2016.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	RICARDO ANSELMO DE SOUZA
ADVOGADO	:	MG00163419 - STENIO TADEU CAMPOS FROIS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Em breve resumo das normas acima, o auxílio-doença é devido àquele que tem incapacitação temporária para o trabalho e a aposentadoria por invalidez àquele que tem incapacitação permanente para o trabalho, sendo obrigatória a reabilitação - com manutenção do auxílio-doença no período - para aquele que tenha incapacitação permanente para a atividade habitual, mas seja suscetível de capacitação para outra atividade.

Qualidade de segurado e carência

Constata-se pela documentação trazida aos autos (Cnis de fl. 126) a qualidade de segurada da parte autora e a coexistência da carência exigida por lei (art. 25, I, da Lei 8.213/1991).

Incapacidade

O laudo médico pericial (fls. 80/84 e fls. 105/107) concluiu ser a parte autora portadora de coxartrose à direita com prótese articular - CID: M 16.9, encontrando-se total e temporariamente incapacitada ao desempenho de atividades laborativas. O perito fixou a data do início da doença (DID) em 2011 e a data do início da incapacidade (DII) em agosto de 2015, data do encerramento do auxílio-doença anterior.

Nesse contexto, verifico que estão preenchidos os requisitos exigidos para a concessão de auxílio-doença no período compreendido entre a cessação do auxílio-doença nº 607.385.094-1 (ocorrida em 25.08.2015) e a concessão do benefício nº 614.415.752-6 (01.08.2016).

Pelo exposto, julgo procedente o pedido, extinguindo o vertente processo com julgamento de mérito, nos termos do art. 487, I, do Código de Processo Civil de 2015, para condenar o INSS a pagar ao autor as parcelas do benefício de auxílio-doença relativas ao período de 26.08.2015 a 31.07.2016. Pagamento dos atrasados, corrigidos, limitados ao teto da alçada do art. 3º da Lei 10.259/2001 na data do ajuizamento, podendo o valor total dos atrasados superar a alçada do Juizado Especial Federal em virtude de correção monetária, juros, honorários, multas e parcelas vencidas, todos após o ajuizamento.

Sobre os valores dos benefícios atrasados devem incidir juros moratórios desde a citação ou desde quando devidos, se posteriores à citação, além de correção monetária desde quando cada benefício for devido, utilizando-se os percentuais de juros e índices de correção para os débitos previdenciários constantes do Manual de

Cálculos da Justiça Federal, Res. CFJ 267/2013, que incorpora a inconstitucionalidade parcial do art. 5º da lei 11960/09, que alterou o art. 1º-F da lei 9494/97, conforme ADIN 4357/DF e RESP Repetitivo 1270439/PR, por ofensa ao direito fundamental de propriedade (art. 5º, XXII, CR/88), considerando ainda o precedente da ADIn nº. 493-0/DF de que a TR não pode ser utilizada como índice de correção monetária, sem prejuízo de que se observe na liquidação a decisão final do STF no RE com repercussão geral 870.947/SE, caso promova alguma alteração no índice ou no termo inicial/final da correção monetária ou dos juros, compensando-se eventuais benefícios inacumuláveis recebidos em período concomitante, com observância da prescrição quinquenal, nos termos da sumula STJ 85.

Sem condenação em custas ou honorários advocatícios (art. 55 da Lei 9.099/1995).

Condeno o INSS a pagar as despesas com honorários periciais.

Havendo concordância sobre os valores das parcelas atrasadas, expeça-se a RPV, inclusive quanto aos honorários periciais, nos termos do art. 32, da Resolução CJF 305/2014.

Realizado o pagamento, arquivem-se com baixa.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 9580-16.2016.4.01.3820

9580-16.2016.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	LUIZA VALENTIM DE FREITAS
ADVOGADO	:	MG00118143 - ANTONIO PEREIRA ALBINO JUNIOR
ADVOGADO	:	MG00166073 - QUEZIA CRISTINA ALBINO LAGES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

A autora completou o requisito etário (60 anos) em 01.09.2016 (DN: 01.09.1956 - fl. 12) e, tendo completado a idade posteriormente a 2011, a carência exigida será de 180 meses de contribuição, conforme previsão do art. 142, da Lei 8.213/91.

Pois bem. Somado o período de trabalho rural ora reconhecido (01.09.68 a 31.12.77), aos demais tempos de atividade urbana contabilizados pelo INSS (fls.80/81), a autora contava, na data do pedido administrativo (28.09.2016 - fl. 82), com 19 anos, 07 meses e 11 dias de tempo de serviço, conforme tabela anexa, superando a carência mínima de 180 meses de contribuição e, preenchendo as condições do art. 48 c/c art. 142 da Lei 8.213/91, suficiente à concessão da requerida Aposentadoria por Idade.

Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, extinguindo o vertente processo com julgamento de mérito, nos termos do art. 487, I do Código de Processo Civil para condenar o réu a reconhecer o labor rural da autora no período de 01.09.68 a 31.12.77 e a implantar o benefício de aposentadoria por idade com data de início do benefício (DIB) igual à data do requerimento administrativo denegado (28.09.16), com renda mensal inicial em conformidade com a legislação de regência, bem como ao pagamento dos atrasados, corrigidos, limitados ao teto da alçada do art. 3º da Lei 10259/01 na data do ajuizamento, podendo o valor total dos atrasados superar a alçada do Juizado Especial Federal em virtude de correção monetária, juros, honorários, multas e parcelas vencidas, todos após o ajuizamento.

Sobre os valores dos benefícios atrasados devem incidir juros moratórios desde a citação ou desde quando devidos, se posteriores à citação, além de correção monetária desde quando cada benefício for devido, utilizando-se os percentuais de juros e índices de correção para os débitos previdenciários constantes do Manual de Cálculos da Justiça Federal, Res. CFJ 267/2013, que incorpora a inconstitucionalidade parcial do art. 5º da lei 11960/09, que alterou o art. 1º-F da lei 9494/97, conforme ADIN 4357/DF e RESP Repetitivo 1270439/PR, por ofensa ao direito fundamental de propriedade (art. 5º, XXII, CR/88), considerando ainda o precedente da ADIn nº. 493-0/DF de que a TR não pode ser utilizada como índice de correção monetária, sem prejuízo de que se observe na liquidação a decisão final do STF no RE com repercussão geral 870.947/SE, caso promova alguma alteração no índice ou no termo inicial/final da correção monetária ou dos juros, compensando-se eventuais benefícios inacumuláveis recebidos em período concomitante, com observância da prescrição quinquenal, nos termos da sumula STJ 85.

Sem condenação em custas e honorários (art. 55 da Lei 9.099/95).

Antecipo os efeitos da tutela para determinar a imediata implantação do benefício ora deferido à parte autora, devendo o INSS comprovar nos autos, em 30 (trinta) dias, sua implantação. Nenhum recurso será recebido sem comprovação da implantação.

Após o trânsito em julgado, expeça-se a RPV e arquivem-se os autos.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Atos do Exmo.	:	DR. GUSTAVO BAIÃO VILELA
---------------	---	--------------------------

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 5797-16.2016.4.01.3820
5797-16.2016.4.01.3820 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	NIVALDO DOS SANTOS DE FREITAS
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MG
ADVOGADO	:	MG00082770 - FERNANDO ANDRADE CHAVES
ADVOGADO	:	MG00062711 - CLAUDIO GONCALVES MARQUES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

DISPOSITIVO

Diante do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A DEMANDA, com base no art. 487, I, do novo CPC para determinar a Caixa que: a) proceda o estorno da anuidade do cartão adicional, bem como os encargos decorrentes do débito indevido; b) recalcule a dívida do cartão do autor mediante aplicação da taxa de juros de 5,69% ao mês em substituição àquela aplicada, mantida a capitalização prevista no contrato.

Justiça gratuita deferida. Sem custas e sem honorários (art. 55 da Lei 9.099/95).

Em aplicação analógica ao art. 1010, §3º CPC, se oferecido recurso inominado, dê-se vista ao recorrido para contrarrazões. Após, remetam-se os autos às Turmas Recursais, independentemente de juízo de admissibilidade.

Transitado em julgado e comprovado o cumprimento da sentença, arquivem-se. P.R.I.

Numeração única: 8711-53.2016.4.01.3820
8711-53.2016.4.01.3820 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	VANEIA MARIA DE JESUS FARIA
ADVOGADO	:	MG00050246 - CEZAR AUGUSTO VALADARES DUTRA
ADVOGADO	:	MG00135283 - LUDMILA CORREA DUTRA
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MG
ADVOGADO	:	MG00098393 - MARONNE SOARES REGO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

DISPOSITIVO

Diante do exposto, com relação à repetição simples dos valores descontados da conta da autora, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, por ausência de interesse de agir, nos termos do artigo 485, inciso VI, do CPC.

Quanto aos demais pedidos, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A DEMANDA, nos termos do art. 487, I, do CPC/2015, para condenar a Caixa Econômica Federal ao pagamento de indenização por danos morais de R\$1.000,00 (mil reais) em favor da parte autora, a serem atualizados pela taxa SELIC a partir da data da sentença.

Sem custas e sem honorários (art. 55 da Lei 9.099/95).

Em caso de interposição de recurso, intime-se a parte contrária para apresentar contrarrazões. Decorrido o prazo, encaminhem-se os autos à Turma Recursal, a quem cumprirá exercer o juízo de admissibilidade (art. 1.010, §3º, do CPC - Lei 13.105, de 16/03/2015).

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 12953-55.2016.4.01.3820
12953-55.2016.4.01.3820 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	CHRISTYAN JACKSON LISBOA LEAO E OUTRO
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MG
ADVOGADO	:	MG00098393 - MARONNE SOARES REGO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Trata-se de ação civil proposta por CHRISTYAN JACKSON LISBOA LEÃO E THAIS DE ANGELIS OLIVEIRA LEÃO contra a CAIXA ECONOMICA FEDERAL objetivando a retirada de seu nome dos cadastros de restrição ao crédito, regularização das parcelas vencidas e vincendas, manutenção do desconto na parcela 33, bem como

a condenação do réu ao pagamento de indenização por danos morais em valor não inferior a R\$20.000,00.

À fl. 33 v. a Caixa apresentou proposta de acordo para por fim a demanda, oferecendo a cada um dos autores o pagamento de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais).

À fl. 75, os autores se manifestaram aceitando a proposta de acordo.

Diante do exposto, homologo o acordo e julgo o processo com resolução do mérito, com apoio no art. 487, III, "b", do Código de Processo Civil.

Sendo incabível a apresentação de recurso inominado em face de sentença homologatória de acordo (art. 41, caput, da Lei 9.099/95), decorrido o prazo para eventual apresentação de embargos de declaração ou renunciado o prazo recursal, certifique-se o trânsito em julgado.

Sem custas e sem honorários (art. 55 da Lei 9.099/95).

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se.

Numeração única: 10643-76.2016.4.01.3820

10643-76.2016.4.01.3820 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	REGIANE FERREIRA ROCHA
ADVOGADO	:	MG00146062 - ALESSANDRO GONCALVES
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MG
ADVOGADO	:	MG00098393 - MARONNE SOARES REGO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

DISPOSITIVO

Em face de todo o exposto, JULGO IMPROCEDENTE A DEMANDA, nos termos do art. 487, I, do Código de Processo Civil.

Sem condenação em custas e honorários (art. 55 da Lei n 9.009/1995).

Em caso de interposição de recurso, intime-se a parte contrária para apresentar contrarrazões. Decorrido o prazo, encaminhem-se os autos à Turma Recursal, a quem cumprirá exercer o juízo de admissibilidade (art. 1.010, §3º, do CPC - Lei 13.105, de 16/03/2015).

P. R. I. Certificado o trânsito em julgado, arquite-se.

Numeração única: 8871-78.2016.4.01.3820

8871-78.2016.4.01.3820 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF

AUTOR	:	GERALDA APARECIDA SILVEIRA LEITE
ADVOGADO	:	MG00125405 - FERNANDO ANTONIO GUIMARAES IGNACIO
REU	:	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

DISPOSITIVO

Isso posto, julgo IMPROCEDENTE A DEMANDA, nos termos do art. 487, inciso I, do CPC.

Sem condenação em custas e honorários - art. 55 da Lei n. 9099/1995.

Revejo a decisão de fl. 19 para indeferir o pedido de justiça gratuita, tendo em vista o valor dos proventos recebidos pela autora, aproximadamente cinco salários mínimos (fls. 13/16).

Em caso de interposição de recurso, intime-se a parte contrária para apresentar contrarrazões. Decorrido o prazo, encaminhem-se os autos à Turma Recursal, a quem cumprirá exercer o juízo de admissibilidade (art. 1.010, §3º, do CPC - Lei 13.105, de 16/03/2015).

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 14345-64.2015.4.01.3820

14345-64.2015.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	CIRLENE PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00120783 - MARLON JOSE LEITE
ADVOGADO	:	MG00124524 - ALLAN RICARDO MARTINS PASCOAL
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

DISPOSITIVO

Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE A DEMANDA, nos termos do art. 487, I, do CPC/2015.

Sem custas e sem honorários (art. 55 da Lei 9.099/95).

Fixo os honorários periciais em R\$ 200,00 (duzentos reais). Efetue-se o pagamento do perito, independentemente do trânsito em julgado.
P. R. I.

Numeração única: 9795-89.2016.4.01.3820
9795-89.2016.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JOSEMAR CORTES DE ASSIS
ADVOGADO	:	MG00136995 - LEOMIR JOSE VIEIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
DISPOSITIVO

Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE A DEMANDA, nos termos do art. 487, I, do CPC/2015.

Sem custas e sem honorários (art. 55 da Lei 9.099/95).

Fixo os honorários periciais em R\$ 200,00 (duzentos reais). Efetue-se o pagamento do perito, independentemente do trânsito em julgado.

Em caso de interposição de recurso, intime-se a parte contrária para apresentar contrarrazões. Decorrido o prazo, encaminhem-se os autos à Turma Recursal, a quem cumprirá exercer o juízo de admissibilidade (art. 1.010, §3º, do CPC - Lei 13.105, de 16/03/2015).

P. R. I. Certificado o trânsito em julgado, archive-se.

Numeração única: 12733-57.2016.4.01.3820
12733-57.2016.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / OUTROS / JEF

AUTOR	:	JOSAFÁ ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO	:	MG00073137 - MANOEL APARECIDO JUNIOR
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
DISPOSITIVO

Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, com resolução do mérito, nos termos do art. 487, inciso I, do CPC, para condenar o INSS a pagar à parte autora as parcelas vencidas do benefício n. 174.103.235-8 referentes ao período compreendido entre 20.12.2006 (DIB) e 21.06.2007 (data imediatamente anterior à impetração do mandado de segurança), no valor de R\$14.047,07 (quatorze mil, quarenta e sete reais e sete centavos), atualizado até 02.2017, conforme cálculos em anexo, que passam a integrar esta sentença.

Condeno o réu também ao pagamento de correção monetária com base no índice nacional de preços ao consumidor (INPC), a contar de cada parcela, e juros de mora equivalentes aos aplicáveis à caderneta de poupança, considerando o disposto no art. 12, II da Lei 8.177/91, alterado pela Lei 12.703/12, a contar da citação, levando em conta a declaração de inconstitucionalidade parcial, por arrastamento, do artigo 5º da Lei 11.960/09 consignada pelo STF na ADI 4937/DF, Rel. Min. Ayres Britto e pelo STJ no REsp 1.270.439/PR, Rel. Min. Castro Meira. Os valores dessas parcelas acessórias já estão incluídos nos cálculos que embasam a sentença.

Sem custas e sem honorários (art. 55 da Lei 9.099/95).

Em aplicação analógica ao art. 1010, §3º CPC, se oferecido recurso inominado, dê-se vista ao recorrido para contrarrazões. Após, remetam-se os autos às Turmas Recursais, independentemente de juízo de admissibilidade.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Certificado o trânsito em julgado, expeça-se a RPV. Comprovado o levantamento da Requisição, arquivem-se.

Numeração única: 11101-93.2016.4.01.3820
11101-93.2016.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARLEIDE SOCORRO LARA DOS SANTOS
ADVOGADO	:	MG00089381 - LIZANDRA DE OLIVEIRA VIEIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
DISPOSITIVO

Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE A DEMANDA, condenando o INSS a restabelecer o benefício aposentadoria por idade da autora NB 171.282.527-2, suspenso em 18/08/2016 e cessado em 01.09.2016 (fl. 161), e a anular o débito

decorrente da revisão noticiada à fl. 25 e promovida por meio da decisão de fls. 34/36.

Condeno ainda o INSS a pagar, após o trânsito em julgado da sentença, os valores atrasados devidos, desde a DCB, no montante de R\$ 6.261,93 (seis mil, duzentos e sessenta e um reais e noventa e três centavos), atualizado até 01/2017, conforme cálculos em anexo que integram a presente sentença.

Sobre o quantum apurado, deverão incidir juros moratórios, a partir da citação, com base no índice aplicado à caderneta de poupança, nos termos da regra do art. 1º-F da Lei 9.494/97, na redação da Lei 11.960/2009, e observância do disposto na Lei 12.703/2012. Já a correção monetária, por força da declaração de inconstitucionalidade parcial do art. 5º da Lei 11.960/09 (ADI 4.357), deverá ser calculada com base no INPC, índice aplicável aos benefícios previdenciários, nos termos do art. 41-A, da Lei 8.213/1991. (STJ, 1.ª Seção, REsp 1.270.439/PR, Rel. Min. Castro Meira, DJe 02/08/2013, julgado sob o regime do art. 543-C do CPC, c/c o entendimento firmado no AgRg no REsp 1.263.644, 1.ª Turma, Rel. Min. Sérgio Kukina, DJe 18/10/2013).

Por fim, presentes os requisitos autorizadores: a) a prova inequívoca da verossimilhança das alegações da parte autora pela sintonia entre o conteúdo da decisão antecipatória e a orientação jurisprudencial que se consolidou na matéria em questão; e b) o risco de dano irreparável ou de difícil reparação, em razão da natureza alimentar do benefício, CONCEDO, nos termos do art. 300 do CPC c/c os arts. 4º, 16 e 17 da Lei 10.259/01, a TUTELA DE URGÊNCIA, para DETERMINAR que o INSS restabeleça o benefício de aposentadoria por idade da autora, n. 171.282.527-2, no prazo de dez dias - DIP em 02.2017, sob pena de cominação de multa (art. 536, §1º do novo CPC).

Intime-se o procurador federal com atuação perante esta Subseção para cumprimento, com comprovação nos autos.

Sem custas e sem honorários (art. 55 da Lei 9.099/95).

Em caso de interposição de recurso, intime-se a parte contrária para apresentar contrarrazões. Decorrido o prazo, encaminhem-se os autos à Turma Recursal, a quem cumprirá exercer o juízo de admissibilidade (art. 1.010, §3º, do CPC - Lei 13.105, de 16/03/2015).

P. R. I.

Certificado o trânsito em julgado, expeça-se RPV. Após o levantamento, archive-se.

Numeração única: 421-49.2016.4.01.3820

421-49.2016.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO	:	MG00102647 - PATRICIA PALMEIRA FERNANDES DE SOUZA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

5. Síntese conclusiva

Assim, somado o período de atividade especial reconhecido nestes autos por exposição ao agente nocivo ruído (29/10/1985 a 18/12/1995 e 18.11.2003 a 29.04.2015) ao período de atividade especial incontroverso (17.07.1996 a 05.03.1997), tem-se que até a DER, em 13.04.2015 (fl. 17), a parte autora contava com um tempo de serviço exclusivamente especial de 12 anos, 01 mês e 03 dias (planilha anexa), insuficiente para a concessão de aposentadoria especial (art. 57 da Lei nº. 8.213/1991).

Não tendo o autor requerido o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, deixo de analisar essa espécie de benefício.

DISPOSITIVO

Diante do exposto, JULGO O PROCESSO, SEM ANÁLISE DO MÉRITO, nos termos do art. 485, IV, do CPC/2015, em relação ao pedido de reconhecimento como tempo especial do período de 17.07.1996 a 05.03.1997.

No mais, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A DEMANDA, nos termos do art. 487, I, do CPC/2015, somente para declarar como tempo especial os períodos de 29/10/1985 a 18/12/1995 e 18.11.2003 a 29.04.2015, condenando o INSS a assim averbá-los.

Justiça gratuita deferida. Sem custas e sem honorários (art. 55 da Lei 9.099/1995).

Em caso de interposição de recurso, intime-se a parte contrária para apresentar contrarrazões. Decorrido o prazo, encaminhem-se os autos à Turma Recursal, a quem cumprirá exercer o juízo de admissibilidade (art. 1.010, §3º, do CPC - Lei 13.105, de 16/03/2015).

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos.

Numeração única: 8885-62.2016.4.01.3820
8885-62.2016.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ROGERIO DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00079528 - MARIA APARECIDA BATISTA CAMPOS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
6. Síntese conclusiva

Somando-se o tempo especial ora reconhecido (20.09.1984 a 31.07.1985, 27.10.1986 a 18.04.1990 e 01.10.1991 a 20.05.1996), convertidos para tempo comum mediante a multiplicação pelo fato 1,4, aos períodos comuns, tem-se que na data de entrada do requerimento administrativo - DER, em 09/05/2016 (fl. 111), o autor contava com 35 anos, 10 meses e 12 dias, conforme planilha anexa, fazendo jus à concessão da aposentadoria por tempo de contribuição integral, conforme art. 201, §7º da Constituição Federal.

DISPOSITIVO

Diante do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A DEMANDA, nos termos do art. 487, I, do CPC/2015, para condenar o INSS a:

i) averbar como tempo de serviço em atividade especial os períodos de 20.09.1984 a 31.07.1985, 27.10.1986 a 18.04.1990 e 01.10.1991 a 20.05.1996, que convertido em tempo comum mediante aplicação do multiplicador 1,4, e somado ao tempo comum comprovado nos autos, corresponde a 35 anos, 10 meses e 12 dias até a DER (09/05/2016, fl. 111);

ii) conceder ao autor à aposentadoria por tempo de contribuição integral, com DIB em 09.05.2016, bem como ao pagamento das parcelas vencidas, no valor de R\$18.241,27 (dezoito mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte e sete centavos), atualizado até 01.2017, conforme cálculos anexos que passam a integrar esta sentença.

Sobre as parcelas atrasadas deverão incidir correção monetária com base no índice nacional de preços ao consumidor (INPC), a contar de cada parcela, e juros de mora equivalentes aos aplicáveis à caderneta de poupança, considerando o disposto no art. 12, II da Lei 8.177/91, alterado pela Lei 12.703/12, a contar da citação, levando em conta a declaração de inconstitucionalidade parcial, por arrastamento, do artigo 5º da Lei 11.960/09 consignada pelo STF na ADI 4937/DF, Rel. Min. Ayres Britto e pelo STJ no REsp 1.270.439/PR, Rel. Min. Castro Meira. Os valores dessas parcelas acessórias já estão incluídos nos cálculos que embasam a sentença.

Por fim, presentes os requisitos autorizadores: a) a prova inequívoca da verossimilhança das alegações da parte autora pela sintonia entre o conteúdo da decisão antecipatória e a orientação jurisprudencial que se consolidou na matéria em questão; e b) o risco de dano irreparável ou de difícil reparação, em razão da natureza alimentar do benefício, CONCEDO, nos termos do art. 300 do CPC c/c os arts. 4º, 16 e 17 da Lei 10.259/01, a TUTELA DE URGÊNCIA, para DETERMINAR que o INSS implante o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição integral à parte autora no prazo de trinta dias - DIP em 02.2017, sob pena de cominação de multa (art. 536, §1º do novo CPC).

Justiça gratuita deferida. Sem custas e sem honorários (art. 55 da Lei 9.099/95).

Em aplicação analógica ao art. 1010, §3º CPC, se oferecido recurso inominado, dê-se vista ao recorrido para contrarrazões. Após, remetam-se os autos às Turmas Recursais, independentemente de juízo de admissibilidade.

Intimem-se. Certificado o trânsito em julgado, expeça-se a requisição de pagamento.

Após o recebimento, arquivem-se.

Publique-se. Registre-se.

Numeração única: 8883-92.2016.4.01.3820
8883-92.2016.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	DELTON MACHADO SOARES
ADVOGADO	:	MG00079528 - MARIA APARECIDA BATISTA CAMPOS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Somados os períodos de atividade especial reconhecidos nestes autos àquele incontroverso, convertidos os períodos de atividade especial em comum, e somados aos demais períodos incontroversos, tem-se que até a DER a parte autora contava com tempo de serviço comum de 36 anos, 07 meses e 22 dias, conforme a segunda planilha anexa que integra esta sentença, suficiente para a concessão da

aposentadoria por tempo de contribuição integral (artigo 201, §7º, da Constituição Federal).

DISPOSITIVO

Diante do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A DEMANDA, nos termos do art. 487, I, do CPC/2015, para condenar o INSS a:

i) averbar como tempo de serviço em atividade especial prestado pelo autor o período de 20.07.1981 a 22.10.1985, perfazendo o tempo total de serviço especial de 36 anos, 07 meses e 22 dias até a DER (11.12.2015, fl. 152)

ii) conceder o benefício da aposentadoria por tempo de contribuição ao autor, bem como ao pagamento das parcelas vencidas desde a DIB (11.12.2015), no valor de R\$27.256,38 (vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos), atualizado até 02.2017, conforme cálculos anexos que passam a integrar esta sentença.

Sobre as parcelas atrasadas deverão incidir correção monetária com base no índice nacional de preços ao consumidor (INPC), a contar de cada parcela, e juros de mora equivalentes aos aplicáveis à caderneta de poupança, considerando o disposto no art. 12, II da Lei 8.177/91, alterado pela Lei 12.703/12, a contar da citação, levando em conta a declaração de inconstitucionalidade parcial, por arrastamento, do artigo 5º da Lei 11.960/09 consignada pelo STF na ADI 4937/DF, Rel. Min. Ayres Britto e pelo STJ no REsp 1.270.439/PR, Rel. Min. Castro Meira. Os valores dessas parcelas acessórias já estão incluídos nos cálculos que embasam a sentença.

Por fim, presentes os requisitos autorizadores: a) a prova inequívoca da verossimilhança das alegações da parte autora pela sintonia entre o conteúdo da decisão antecipatória e a orientação jurisprudencial que se consolidou na matéria em questão; e b) o risco de dano irreparável ou de difícil reparação, em razão da natureza alimentar do benefício, CONCEDO, nos termos do art. 300 do CPC c/c os arts. 4º, 16 e 17 da Lei 10.259/01, a TUTELA DE URGÊNCIA, para DETERMINAR que o INSS implante o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição à parte autora no prazo de trinta dias - DIP em 02.2017, sob pena de cominação de multa (art. 536, §1º do novo CPC).

Justiça gratuita deferida. Sem custas e sem honorários (art. 55 da Lei 9.099/1995).

Em caso de interposição de recurso, intime-se a parte contrária para apresentar contrarrazões. Decorrido o prazo, encaminhem-se os autos à Turma Recursal, a quem cumprirá exercer o juízo de admissibilidade (art. 1.010, §3º, do CPC - Lei 13.105, de 16/03/2015).

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Certificado o trânsito em julgado, expeça-se a RPV. Comprovado seu levantamento, arquivem-se os autos.

Numeração única: 2281-22.2015.4.01.3820

2281-22.2015.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ANTONIO GERALDO DO NASCIMENTO
ADVOGADO	:	MG00064007 - DESIA SOUZA SANTIAGO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

DISPOSITIVO

Diante do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A DEMANDA, nos termos do art. 487, I, do CPC/2015, somente para declarar como tempo especial os períodos de 18.11.2003 a 28.02.2005 e 01.03.2005 a 30.09.2007, condenando o INSS a assim averbá-los.

Tendo em vista a remuneração informada no CNIS à fl. 46, revejo a decisão de fl. 30 para indeferir o pedido de justiça gratuita.

Sem custas e sem honorários (art. 55 da Lei 9.099/1995).

Em caso de interposição de recurso, intime-se a parte contrária para apresentar contrarrazões. Decorrido o prazo, encaminhem-se os autos à Turma Recursal, a quem cumprirá exercer o juízo de admissibilidade (art. 1.010, §3º, do CPC - Lei 13.105, de 16/03/2015).

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Certificado o trânsito em julgado e comprovado o cumprimento da sentença, arquivem-se os autos.

Numeração única: 10681-88.2016.4.01.3820

10681-88.2016.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	CARLOS PAULINO DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00094712 - JOUBER DA SILVA SARAIVA AMARAL
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Assim, tenho por comprovado que a parte autora trabalhou efetivamente como rurícola, como segurado especial, pelo período necessário para carência, nos termos do art. 142 da Lei nº 8.213/91, conforme tabela abaixo:

DISPOSITIVO

Em face do exposto, JULGO PROCEDENTE A DEMANDA formulada pela parte autora, condenando o INSS a conceder-lhe o benefício aposentadoria por idade rural desde a data do requerimento administrativo (DER/DIB) em 11/05/2015.

Condene ainda o INSS a pagar, após o trânsito em julgado da sentença, os valores atrasados devidos, desde o requerimento administrativo (11/05/2015) até a data da implantação do benefício (DIP), no montante de R\$ 20.202,95 (vinte mil, duzentos e dois reais e noventa e cinco centavos), atualizado até 02/2017, conforme cálculos em anexo que integram a presente sentença.

Sobre o quantum apurado, deverão incidir juros moratórios, a partir da citação, com base no índice aplicado à caderneta de poupança, nos termos da regra do art. 1º-F da Lei 9.494/97, na redação da Lei 11.960/2009, e observância do disposto na Lei 12.703/2012. Já a correção monetária, por força da declaração de inconstitucionalidade parcial do art. 5º da Lei 11.960/09 (ADI 4.357), deverá ser calculada com base no INPC, índice aplicável aos benefícios previdenciários, nos termos do art. 41-A, da Lei 8.213/1991. (STJ, 1.ª Seção, REsp 1.270.439/PR, Rel. Min. Castro Meira, DJe 02/08/2013, julgado sob o regime do art. 543-C do CPC, c/c o entendimento firmado no AgRg no REsp 1.263.644, 1.ª Turma, Rel. Min. Sérgio Kukina, DJe 18/10/2013).

Por fim, presentes os requisitos autorizadores: a) a prova inequívoca da verossimilhança das alegações da parte autora pela sintonia entre o conteúdo da decisão antecipatória e a orientação jurisprudencial que se consolidou na matéria em questão; e b) o risco de dano irreparável ou de difícil reparação, em razão da natureza alimentar do benefício, CONCEDO, nos termos do art. 300 do CPC c/c os arts. 4º, 16 e 17 da Lei 10.259/01, a TUTELA DE URGÊNCIA, para DETERMINAR que o INSS implante o benefício de aposentadoria por idade rural ao autor, no prazo de trinta dias - DIP em 02.2017, sob pena de cominação de multa (art. 536, §1º do novo CPC).

Intime-se o procurador federal com atuação perante esta Subseção para cumprimento, com comprovação nos autos.

Sem custas e sem honorários (art. 55 da Lei 9.099/95).

Em caso de interposição de recurso, intime-se a parte contrária para apresentar contrarrazões. Decorrido o prazo, encaminhem-se os autos à Turma Recursal, a quem cumprirá exercer o juízo de admissibilidade (art. 1.010, §3º, do CPC - Lei 13.105, de 16/03/2015).

P. R. I. Certificado o trânsito em julgado, expeça-se RPV. Após o levantamento, archive-se.

Numeração única: 3999-20.2016.4.01.3820

3999-20.2016.4.01.3820 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	ANTONIO SOARES FONSECA
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MG
ADVOGADO	:	MG00098393 - MARONNE SOARES REGO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. Breve Relatório

Trata-se de demanda proposta por ANTONIO SOARES FONSECA contra a CEF em que pretende o ressarcimento do valor de R\$ 486,48 e indenização por dano moral. Alega o autor que, no dia 01.04.2016, efetuou o pagamento do boleto bancário vencível no dia 10.04.2016, mas passou a receber cobranças referentes a esse boleto, o que o levou a pagá-lo novamente em 18.04.2016, a fim de evitar a suspensão temporária da validade do contrato de seguro veicular.

2. Mérito

As relações de consumo de natureza bancária ou financeira são protegidas pelo Código de Defesa do Consumidor, conforme o entendimento já firmado pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADI 2591.

No caso dos autos, a Caixa, instituição financeira emitente da quitação dos boletos informados às fls. 06 e 07, comprovou que realizou o repasse dos valores ao Banco Bradesco, emissor dos boletos, referente aos pagamentos realizados em 01.04.2016 e 18.04.2016, respectivamente, no mesmo dia do pagamento, conforme se vê nos documentos de fls. 15 e 16.

Oficiado o Banco Bradesco para informar se recebeu o repasse dos valores informados às fls. 15 e 16, esse confirmou o recebimento e informou que essas quantias foram repassadas ao cedente (ABASS - Associação de Benefícios), bem como juntou extrato de movimentação da carteira de cobrança no qual consta que tais valores foram repassados no primeiro dia útil subsequente ao pagamento, ou seja, em 04.04.2016 e 19.04.2016 (fl. 35 e 36).

Assim, demonstrado que o serviço foi prestado adequadamente, sem qualquer falha, inexistente responsabilidade da ré em ressarcir eventual valor pago em duplicidade nem há que se falar em indenização por dano moral.

Quanto à alegação do autor de que não tem condições psicológicas de comparecer à ABASS - cedente do boleto -, não há nada a prover, porquanto essa empresa não integrou o polo passivo neste feito. Registre-se que eventual ação contra a ABASS deverá ser proposta no foro competente.

3.DISPOSITIVO

Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO, nos termos do art. 487, I, do CPC.

Sem condenação em custas nem em honorários (art. 55 da Lei 9.099/95).

Transitado em julgado, arquivem-se. P.R.I.

Numeração única: 9855-62.2016.4.01.3820

9855-62.2016.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ANTONIO STEFANON
ADVOGADO	:	MG00088434 - MOEMA LOURENCO DE VASCONCELLOS
ADVOGADO	:	MG00083496 - FLAVIO BROCHADO ADJUTO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Em outros termos, a autarquia previdenciária não teve oportunidade de se pronunciar a respeito do referido documento, não havendo que se falar em pretensão resistida a configurar o interesse de agir do demandante.

DISPOSITIVO

Diante do exposto, JULGO O PROCESSO EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com base no art. com base no art. 485, VI do Código de Processo Civil.

Justiça gratuita deferida. Sem custas e sem honorários (art. 55 da Lei 9.099/95).

Em caso de interposição de recurso, venham os autos conclusos para análise de eventual juízo de retratação.

P. R. I.

Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se.

Numeração única: 8825-89.2016.4.01.3820

8825-89.2016.4.01.3820 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	SARAH JULIANA CASTRO DE OLIVEIRA
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MG
ADVOGADO	:	MG00098393 - MARONNE SOARES REGO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

ATA DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Aberta a audiência, na presença do MM. Juiz Federal Dr. GUSTAVO BAIÃO VILELA e da advogada da ré, Dr^a. GRAZIELE NEVES DE SOUSA, OAB/MG 169.922. Ausente a parte autora.

A Caixa Informa que o valor pago na Lotérica foi repassado ao Cedente, não havendo erro ou equívoco na liquidação do título.

Em seguida, o MM. Juiz proferiu a seguinte sentença: "Tendo em vista a ausência injustificada da parte autora e o documento juntado pela CEF de que o valor foi corretamente repassado ao cedente para liquidação do título, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução do mérito, por ausência de interesse de agir, nos termos do art. 485, VI, do CPC e art. 51, I, da Lei 9.099/1995".

Nada mais havendo, foi determinado o encerramento do presente termo, que vai devidamente assinado. Eu, , Rosângela dos Santos Oliveira, Analista Judiciário, o digitei.

Numeração única: 8907-23.2016.4.01.3820

8907-23.2016.4.01.3820 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	KHRISLER PROCOPIO SANTOS MOREIRA E OUTRO
ADVOGADO	:	MG00124753 - LUIZ ORCINO LEITA DA SILVA
REU	:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO	:	MG00062852 - MARIA APARECIDA FERREIRA BARROS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
DISPOSITIVO

Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE A DEMANDA, resolvendo o mérito, nos termos do artigo 487, inciso I, do CPC, para condenar o réu a ressarcir aos autores o valor de R\$ 11,25 (onze reais e vinte e cinco centavos), a título de danos materiais, e R\$ 3.000,00 (três mil reais) para cada autor, a título de indenização por danos morais.

Sobre o quantum, deverão incidir juros moratórios, a partir da citação, com base no índice aplicado à caderneta de poupança, nos termos da regra do art. 1º-F da Lei 9.494/97, na redação da Lei 11.960/2009, e observância do disposto na Lei 12.703/2012.

Já a correção monetária, por força da declaração de inconstitucionalidade parcial do art. 5º da Lei 11.960/09 (ADI 4.357), deverá ser calculada com base no IPCA, índice que melhor reflete a inflação acumulada do período (STJ, 1.ª Seção, REsp 1.270.439/PR, Rel. Min. Castro Meira, DJe 02/08/2013, julgado sob o regime do art. 543-C do CPC), a partir da data da sentença (Súmula 362 do STJ).

Sem custas nem honorários advocatícios, na forma do art. 55 da Lei 9.099/95.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 11127-91.2016.4.01.3820

11127-91.2016.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / OUTROS / JEF

AUTOR	:	EDILSON ALBUQUERQUE AMORIM
ADVOGADO	:	MG00079672 - VANESSA BRUNO VIEIRA
ADVOGADO	:	MG00087834 - DANIELA CRISTINA FERREIRA DA SILVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
DISPOSITIVO

Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, com resolução do mérito, nos termos do art. 487, inciso I, do CPC, para condenar o INSS a pagar à parte autora as parcelas vencidas do benefício n. 154.675.676-8 referentes ao período compreendido entre 0605.2009 (DER) e 16.08.2009 (data imediatamente anterior à impetração do mandado de segurança), no valor de R\$16.215,84 (dezesesseis mil, duzentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos), atualizado até 02.2017, conforme cálculos em anexo, que passam a integrar esta sentença.

Condeno o réu também ao pagamento de correção monetária com base no índice nacional de preços ao consumidor (INPC), a contar de cada parcela, e juros de mora equivalentes aos aplicáveis à caderneta de poupança, considerando o disposto no art. 12, II da Lei 8.177/91, alterado pela Lei 12.703/12, a contar da citação, levando em conta a declaração de inconstitucionalidade parcial, por arrastamento, do artigo 5º da Lei 11.960/09 consignada pelo STF na ADI 4937/DF, Rel. Min. Ayres Britto e pelo STJ no REsp 1.270.439/PR, Rel. Min. Castro Meira. Os valores dessas parcelas acessórias já estão incluídos nos cálculos que embasam a sentença.

Sem custas e sem honorários (art. 55 da Lei 9.099/95).

Em aplicação analógica ao art. 1010, §3º CPC, se oferecido recurso inominado, dê-se vista ao recorrido para contrarrazões. Após, remetam-se os autos às Turmas Recursais, independentemente de juízo de admissibilidade.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 11005-78.2016.4.01.3820

11005-78.2016.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / OUTROS / JEF

AUTOR	:	JORGE LUIZ MANZINI
ADVOGADO	:	MG00169036 - DEBORA SOARES PITTA PERONI
ADVOGADO	:	MG00078042 - ALEXANDRE MATHEUS DA SILVEIRA REIJNEN
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
DISPOSITIVO

Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, com resolução do mérito, nos termos do art. 487, inciso I, do CPC, para condenar o INSS a pagar à parte autora as parcelas vencidas do benefício n. 157.035.956-0 referentes ao período compreendido entre 14.12.2010 (DER) e 02.05.2011 (data imediatamente anterior à impetração do mandado de segurança), no valor de R\$18.345,55 (dezoito mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), atualizado até 02.2017, conforme cálculos em anexo, que passam a integrar esta sentença.

Condeno o réu também ao pagamento de correção monetária com base no índice nacional de preços ao consumidor (INPC), a contar de cada parcela, e juros de mora

equivalentes aos aplicáveis à caderneta de poupança, considerando o disposto no art. 12, II da Lei 8.177/91, alterado pela Lei 12.703/12, a contar da citação, levando em conta a declaração de inconstitucionalidade parcial, por arrastamento, do artigo 5º da Lei 11.960/09 consignada pelo STF na ADI 4937/DF, Rel. Min. Ayres Britto e pelo STJ no REsp 1.270.439/PR, Rel. Min. Castro Meira. Os valores dessas parcelas acessórias já estão incluídos nos cálculos que embasam a sentença.

Sem custas e sem honorários (art. 55 da Lei 9.099/95).

Em aplicação analógica ao art. 1010, §3º CPC, se oferecido recurso inominado, dê-se vista ao recorrido para contrarrazões. Após, remetam-se os autos às Turmas Recursais, independentemente de juízo de admissibilidade.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 45-29.2017.4.01.3820

45-29.2017.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / OUTROS / JEF

AUTOR	:	GERALDO VENTURA NAZARIO
ADVOGADO	:	MG00084667 - ANDERSON REGIS DE FREITAS SILVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

DISPOSITIVO

Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, com resolução do mérito, nos termos do art. 487, inciso I, do CPC, para condenar o INSS a pagar à parte autora as parcelas vencidas do benefício n. 137.314.218-6 referentes ao período compreendido entre 03.03.2005 (DER) e 15.12.2005 (data imediatamente anterior à impetração do mandado de segurança), no valor de R\$20.471,51 (vinte mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e um centavos), atualizado até 02.2017, conforme cálculos em anexo, que passam a integrar esta sentença.

Condeno o réu também ao pagamento de correção monetária com base no índice nacional de preços ao consumidor (INPC), a contar de cada parcela, e juros de mora equivalentes aos aplicáveis à caderneta de poupança, considerando o disposto no art. 12, II da Lei 8.177/91, alterado pela Lei 12.703/12, a contar da citação, levando em conta a declaração de inconstitucionalidade parcial, por arrastamento, do artigo 5º da Lei 11.960/09 consignada pelo STF na ADI 4937/DF, Rel. Min. Ayres Britto e pelo STJ no REsp 1.270.439/PR, Rel. Min. Castro Meira. Os valores dessas parcelas acessórias já estão incluídos nos cálculos que embasam a sentença.

Sem custas e sem honorários (art. 55 da Lei 9.099/95).

Em aplicação analógica ao art. 1010, §3º CPC, se oferecido recurso inominado, dê-se vista ao recorrido para contrarrazões. Após, remetam-se os autos às Turmas Recursais, independentemente de juízo de admissibilidade.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 11129-61.2016.4.01.3820

11129-61.2016.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / OUTROS / JEF

AUTOR	:	JOANES LUCIANO DA FONSECA
ADVOGADO	:	MG00079672 - VANESSA BRUNO VIEIRA
ADVOGADO	:	MG00087834 - DANIELA CRISTINA FERREIRA DA SILVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

DISPOSITIVO

Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, com resolução do mérito, nos termos do art. 487, inciso I, do CPC, para condenar o INSS a pagar à parte autora as parcelas vencidas do benefício n. 1451960759 referentes ao período compreendido entre 28.02.2007 (DER/DIB) e 18.09.2007 (data imediatamente anterior à impetração do mandado de segurança), no valor de R\$24.296,14 (vinte e quatro mil, duzentos e noventa e seis reais e quatorze centavos), atualizado até 01.2017, conforme cálculos em anexo, que passam a integrar esta sentença.

Condeno o réu também ao pagamento de correção monetária com base no índice nacional de preços ao consumidor (INPC), a contar de cada parcela, e juros de mora equivalentes aos aplicáveis à caderneta de poupança, considerando o disposto no art. 12, II da Lei 8.177/91, alterado pela Lei 12.703/12, a contar da citação, levando em conta a declaração de inconstitucionalidade parcial, por arrastamento, do artigo 5º da Lei 11.960/09 consignada pelo STF na ADI 4937/DF, Rel. Min. Ayres Britto e pelo STJ no REsp 1.270.439/PR, Rel. Min. Castro Meira. Os valores dessas parcelas acessórias já estão incluídos nos cálculos que embasam a sentença.

Considerando a suficiência da renda apresentada pelo autor, em patamar superior a R\$3.000,00 (fl. 85/86), indefiro o pedido de justiça gratuita. Defiro o destaque de honorários, nos termos do contrato de fl. 17/18.

Sem custas e sem honorários (art. 55 da Lei 9.099/95).

Em aplicação analógica ao art. 1010, §3º CPC, se oferecido recurso inominado, dê-se vista ao recorrido para contrarrazões. Após, remetam-se os autos às Turmas Recursais, independentemente de juízo de admissibilidade.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Certificado o trânsito em julgado, expeça-se a RPV. Comprovado o levantamento da Requisição, arquivem-se.

Numeração única: 12979-53.2016.4.01.3820

12979-53.2016.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JOSE POLICARPO DA LUZ
ADVOGADO	:	MG00118429 - TIAGO FERREIRA GONZAGA
ADVOGADO	:	MG00065655 - ROSA AMASILES GONCALVES VILARINO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

DISPOSITIVO

Diante do exposto, JULGO O PROCESSO, SEM ANÁLISE DO MÉRITO, nos termos do art. 485, IV, do CPC/2015, em relação ao pedido de reconhecimento como tempo especial dos períodos de 19.05.1989 a 05.02.1993, 05.02.1996 a 03.05.1996 e 06.05.1996 a 01.09.2016.

No mais, JULGO PROCEDENTE A DEMANDA, nos termos do art. 487, I, do CPC/2015, para condenar o INSS a:

i) averbar como tempo de serviço em atividade especial prestado pelo autor o período de 23.02.1995 a 05.12.1995, perfazendo o tempo total de serviço especial de 25 anos, 01 mês e 03 dias até a DIB de sua aposentadoria por tempo de contribuição (09.09.2016., fl. 78);

ii) revisar o benefício da aposentadoria por tempo de contribuição do autor, NB179.468.399-0, em aposentadoria especial, bem como ao pagamento das parcelas vencidas desde a DIB (09.09.2016), no valor de R\$7.872,17 (sete mil oitocentos e setenta e dois reais e dezessete centavos), atualizado até 02.2017, conforme cálculos anexos que passam a integrar esta sentença.

Sobre as parcelas atrasadas deverão incidir correção monetária com base no índice nacional de preços ao consumidor (INPC), a contar de cada parcela, e juros de mora equivalentes aos aplicáveis à caderneta de poupança, considerando o disposto no art. 12, II da Lei 8.177/91, alterado pela Lei 12.703/12, a contar da citação, levando em conta a declaração de inconstitucionalidade parcial, por arrastamento, do artigo 5º da Lei 11.960/09 consignada pelo STF na ADI 4937/DF, Rel. Min. Ayres Britto e pelo STJ no REsp 1.270.439/PR, Rel. Min. Castro Meira. Os valores dessas parcelas acessórias já estão incluídos nos cálculos que embasam a sentença.

Por fim, presentes os requisitos autorizadores: a) a prova inequívoca da verossimilhança das alegações da parte autora pela sintonia entre o conteúdo da decisão antecipatória e a orientação jurisprudencial que se consolidou na matéria em questão; e b) o risco de dano irreparável ou de difícil reparação, em razão da natureza alimentar do benefício, CONCEDO, nos termos do art. 300 do CPC c/c os arts. 4º, 16 e 17 da Lei 10.259/01, a TUTELA DE URGÊNCIA, para DETERMINAR que o INSS a revisar o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição da parte autora, NB 179.468.399-0, em aposentadoria especial no prazo de trinta dias - DIP em 03.2017, sob pena de cominação de multa (art. 536, §1º do novo CPC).

Intime-se o INSS para cumprimento, com comprovação nos autos.

Justiça gratuita deferida. Sem custas e sem honorários (art. 55 da Lei 9.099/1995).

Em caso de interposição de recurso, intime-se a parte contrária para apresentar contrarrazões. Decorrido o prazo, encaminhem-se os autos à Turma Recursal, a quem cumprirá exercer o juízo de admissibilidade (art. 1.010, §3º, do CPC - Lei 13.105, de 16/03/2015).

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 4659-14.2016.4.01.3820

4659-14.2016.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	CARLOS ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00142449 - LUCAS VINICIUS DE ALMEIDA BATISTA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

DISPOSITIVO

Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE A DEMANDA, nos termos do art. 487, I, do CPC/2015, para condenar o INSS a:

i) averbar como tempo de serviço em atividade rural, na condição de segurado especial, o período de 27/04/1966 a 04/06/1974, ao qual deverá ser acrescido o

período urbano comprovado nos autos, inclusive o período de 05/06/1974 a 15/01/1976, perfazendo o tempo total de serviço de 39 anos, 08 meses e 24 dias na DER;

ii) conceder o benefício da aposentadoria por tempo integral à parte autora, bem como ao pagamento das parcelas vencidas desde a DIB (15.09.2015), no valor de R\$45.317,87 (quarenta e cinco mil, trezentos e dezessete reais e oitenta e sete centavos) atualizado até 01.2017, conforme cálculos anexos que passam a integrar esta sentença.

Sobre as parcelas atrasadas deverão incidir correção monetária com base no índice nacional de preços ao consumidor (INPC), a contar de cada parcela, e juros de mora equivalentes aos aplicáveis à caderneta de poupança, considerando o disposto no art. 12, II da Lei 8.177/91, alterado pela Lei 12.703/12, a contar da citação, levando em conta a declaração de inconstitucionalidade parcial, por arrastamento, do artigo 5º da Lei 11.960/09 consignada pelo STF na ADI 4937/DF, Rel. Min. Ayres Britto e pelo STJ no REsp 1.270.439/PR, Rel. Min. Castro Meira. Os valores dessas parcelas acessórias já estão incluídos nos cálculos que embasam a sentença.

Por fim, presentes os requisitos autorizadores: a) a prova inequívoca da verossimilhança das alegações da parte autora pela sintonia entre o conteúdo da decisão antecipatória e a orientação jurisprudencial que se consolidou na matéria em questão; e b) o risco de dano irreparável ou de difícil reparação, em razão da natureza alimentar do benefício, CONCEDO, nos termos do art. 300 do CPC c/c os arts. 4º, 16 e 17 da Lei 10.259/01, a TUTELA DE URGÊNCIA, para DETERMINAR que o INSS implante o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição integral à parte autora no prazo de trinta dias - DIP em 01.2017, sob pena de cominação de multa (art. 536, §1º do novo CPC).

Intime-se o procurador federal com atuação perante esta Subseção para cumprimento, com comprovação nos autos.

Justiça gratuita deferida. Sem custas e sem honorários (art. 55 da Lei 9.099/1995).

Tendo em vista que à fl. 59 foi juntado o indispensável contrato de honorários, defiro o pedido de destaque de honorários contratuais (fl. 11), conforme art. 22, da Resolução nº 168, de 05 de dezembro de 2011, do CJF.

Em caso de interposição de recurso, intime-se a parte contrária para apresentar contrarrazões. Decorrido o prazo, encaminhem-se os autos à Turma Recursal, a quem cumprirá exercer o juízo de admissibilidade (art. 1.010, §3º, do CPC - Lei 13.105, de 16/03/2015).

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Certificado o trânsito em julgado, expeça-se a RPV. Comprovado seu levantamento, arquivem-se os autos.

Numeração única: 8739-21.2016.4.01.3820

8739-21.2016.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	RENATO DIONISIO SOARES
ADVOGADO	:	MG00123153 - CASSIA JARDIM DE FREITAS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

DISPOSITIVO

Diante do exposto, JULGO O PROCESSO, SEM ANÁLISE DO MÉRITO, nos termos do art. 485, IV, do CPC/2015, em relação ao pedido de reconhecimento como tempo especial do período de 02.05.1989 a 05.03.1997.

No mais, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A DEMANDA, nos termos do art. 487, inc. I, do CPC/2015 para:

i) averbar como tempo de serviço em atividade especial prestado pelo autor o período de 06.03.1997 a 30.09.2000, 19.11.2003 a 31.07.2014 e 01.07.2015 a 05.07.2016;

ii) declarar que o tempo total de serviço/contribuição do autor, na data da DER (05.07.2016), era de 36 anos, 05 meses e 15 dias;

iii) condenar o INSS a conceder ao autor o benefício de aposentadoria por tempo de serviço/contribuição integral, com DIB em 05.07.2016 e ao pagamento das parcelas vencidas a esse título, no valor de R\$8.737,40 (oito mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta centavos), atualizado até 01.2017, conforme cálculos anexos que passam a integrar esta sentença.

Sobre o quantum apurado, deverão incidir juros moratórios, a partir da citação, com base no índice aplicado à caderneta de poupança, nos termos da regra do art. 1º-F da Lei 9.494/97, na redação da Lei 11.960/2009, e observância do disposto na Lei 12.703/2012. Já a correção monetária, por força da declaração de inconstitucionalidade parcial do art. 5º da Lei 11.960/09 (ADI 4.357), deverá ser calculada com base no INPC, índice aplicável aos benefícios previdenciários, nos termos do art. 41-A, da Lei 8.213/1991. (STJ, 1.ª Seção, REsp 1.270.439/PR, Rel. Min. Castro Meira, DJe 02/08/2013, julgado sob o regime do art. 543-C do CPC, c/c

o entendimento firmado no AgRg no REsp 1.263.644, 1.^a Turma, Rel. Min. Sérgio Kukina, DJe 18/10/2013).

Por fim, presentes os requisitos autorizadores: a) a prova inequívoca da verossimilhança das alegações da parte autora pela sintonia entre o conteúdo da decisão antecipatória e a orientação jurisprudencial que se consolidou na matéria em questão; e b) o risco de dano irreparável ou de difícil reparação, em razão da natureza alimentar do benefício, CONCEDO, nos termos do art. 300 do CPC c/c os arts. 4º, 16 e 17 da Lei 10.259/01, a TUTELA DE URGÊNCIA, para DETERMINAR que o INSS implante o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição integral à parte autora no prazo de trinta dias - DIP em 02.2017, sob pena de cominação de multa (art. 536, §1º do novo CPC).

Intime-se o procurador federal com atuação perante esta Subseção para cumprimento, com comprovação nos autos.

Sem custas e sem honorários (art. 55 da Lei 9.099/95).

Em caso de interposição de recurso, intime-se a parte contrária para apresentar contrarrazões. Decorrido o prazo, encaminhem-se os autos à Turma Recursal, a quem cumprirá exercer o juízo de admissibilidade (por analogia ao art. 1.010, §3º, do CPC - Lei 13.105, de 16/03/2015).

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Com o trânsito em julgado, expeça-se a Requisição. Comprovado o levantamento da RPV, arquivem-se os autos.

Numeração única: 5179-71.2016.4.01.3820

5179-71.2016.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JURANDI DE ASSIS OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00111242 - FABIAN DEL PINO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

DISPOSITIVO

Diante do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A DEMANDA, para condenar o INSS a conceder o benefício aposentadoria por idade ao autor a partir de (DIB) 14.11.2016.

Condene ainda o INSS a pagar, após o trânsito em julgado da sentença, os valores atrasados devidos, desde 14.11.2016, no montante de R\$ 2.474,93 (dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e três centavos), atualizado até 01/2017, conforme cálculos em anexo que integram a presente sentença.

Sobre o quantum apurado, deverão incidir juros moratórios, a partir da citação, com base no índice aplicado à caderneta de poupança, nos termos da regra do art. 1º-F da Lei 9.494/97, na redação da Lei 11.960/2009, e observância do disposto na Lei 12.703/2012. Já a correção monetária, por força da declaração de inconstitucionalidade parcial do art. 5º da Lei 11.960/09 (ADI 4.357), deverá ser calculada com base no INPC, índice aplicável aos benefícios previdenciários, nos termos do art. 41-A, da Lei 8.213/1991. (STJ, 1.^a Seção, REsp 1.270.439/PR, Rel. Min. Castro Meira, DJe 02/08/2013, julgado sob o regime do art. 543-C do CPC, c/c o entendimento firmado no AgRg no REsp 1.263.644, 1.^a Turma, Rel. Min. Sérgio Kukina, DJe 18/10/2013).

Por fim, presentes os requisitos autorizadores: a) a prova inequívoca da verossimilhança das alegações da parte autora pela sintonia entre o conteúdo da decisão antecipatória e a orientação jurisprudencial que se consolidou na matéria em questão; e b) o risco de dano irreparável ou de difícil reparação, em razão da natureza alimentar do benefício, CONCEDO, nos termos do art. 300 do CPC c/c os arts. 4º, 16 e 17 da Lei 10.259/01, a TUTELA DE URGÊNCIA, para DETERMINAR que o INSS conceda o benefício de aposentadoria por idade, no prazo de dez dias - DIP em 02.2017, sob pena de cominação de multa (art. 536, §1º do novo CPC).

Intime-se o procurador federal com atuação perante esta Subseção para cumprimento, com comprovação nos autos.

Sem custas e sem honorários (art. 55 da Lei 9.099/95).

Em caso de interposição de recurso, intime-se a parte contrária para apresentar contrarrazões. Decorrido o prazo, encaminhem-se os autos à Turma Recursal, a quem cumprirá exercer o juízo de admissibilidade (art. 1.010, §3º, do CPC - Lei 13.105, de 16/03/2015).

Certificado o trânsito em julgado, expeça-se RPV. Após o levantamento, arquite-se. P. R. I.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CONTAGEM-1ª VARA JEF

Juiz Titular	:	DR. MARCIO JOSÉ DE AGUIAR BARBOSA
Juiz Substit.	:	DR. GUSTAVO BAIÃO VILELA
Dir. Secret.	:	SIRTA CASECA DE MIRANDA LOPES

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	:	DR. MARCIO JOSÉ DE AGUIAR BARBOSA
---------------	---	-----------------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 9876-38.2016.4.01.3820
9876-38.2016.4.01.3820 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	ERIK GOMES FERREIRA
ADVOGADO	:	MG00118112 - PAULO FILLIPE VIEIRA ALVES
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MG
ADVOGADO	:	MG00098393 - MARONNE SOARES REGO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Defiro o pedido de fl 58 .

Vista ao CEF pelo prazo de 30 dias.

Numeração única: 4912-02.2016.4.01.3820
4912-02.2016.4.01.3820 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	BRUNA DA SILVA ALVES
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MG
REU	:	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE
ADVOGADO	:	MG00082770 - FERNANDO ANDRADE CHAVES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
VISTA a (ao - as) RÉUS pelo prazo de 15 dias , para se manifestar sobre petição e/ou documentos de fls ----- .

Numeração única: 11444-89.2016.4.01.3820
11444-89.2016.4.01.3820 CÍVEL / FGTS / JEF

AUTOR	:	NATALINO DELMASCHIO
ADVOGADO	:	MG00041767 - EDISON URBANO MANSUR
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MG
ADVOGADO	:	MG00098393 - MARONNE SOARES REGO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
VISTA ao (s) CEF para especificação das provas que pretende(m) produzir , justificando sua finalidade probatória.. no prazo de 15 dias.

VISTA a (ao - as) CEF pelo prazo de 15 dias , para se manifestar sobre petição e/ou documentos de fls ----- . e contestação.

Numeração única: 1336-64.2017.4.01.3820
1336-64.2017.4.01.3820 CÍVEL / FGTS / JEF

AUTOR	:	ADRIANA DE SOUZA ASSIS
ADVOGADO	:	MG00140195 - DIVINO MARCOS FELIX DE SOUSA
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MG

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Considerando a decisão do STJ de 16/09/2016, da lavra do Ministro Benedito Gonçalves, Relator do Resp. 1.614.874/SC, cujo thema decidendum refere-se à possibilidade de afastamento da TR como índice de correção monetária dos saldos de contas do FGTS, mesmo objeto deste feito, determino a suspensão do curso do processo após o encerramento da fase instrutória, a fim de se aguardar a decisão do Superior Tribunal de Justiça.

Cite-se a CEF.

Intime-se. Cumpra-se.

Numeração única: 1376-46.2017.4.01.3820

1376-46.2017.4.01.3820 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	GABRIELA CAROLINA QUEIROGA DE AQUINO E OUTRO
ADVOGADO	:	MG00152697 - FRANS EDUARDO CAMPOS
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MG

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Pelo princípio da celeridade processual, sempre que possível, os atos processuais devem ser praticados de forma a permitir uma atividade processual mais rápida e ágil. Esse princípio norteia o Juizado Especial Federal e também o Novo Código de Processo Civil.

Ocorre que os prepostos da CEF não têm liberdade para propor acordo diferente da proposta que é apresentada por escrito pelos procuradores que representam a referida instituição. Desse modo, torna-se inócua a realização de audiência prévia de conciliação, já que a proposta por escrito pode ser apresentada com a contestação, o que contribui para a celeridade processual.

Nessas razões, entendo desnecessária a designação de audiência prévia de conciliação.

Cite(m)-se para contestar no prazo de 30 (trinta) dias, facultando-se apresentação de proposta(s) de acordo(s) no mesmo prazo.

Numeração única: 1340-04.2017.4.01.3820

1340-04.2017.4.01.3820 CÍVEL / FGTS / JEF

AUTOR	:	MARIA ELIENE MIRANDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00140195 - DIVINO MARCOS FELIX DE SOUSA
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MG

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Defiro a justiça gratuita à parte autora, conforme arts. 98 e 99, CPC 2015, com observância do § 5º do art. 99 e § 4º do art. 98.

Considerando a decisão do STJ de 16/09/2016, da lavra do Ministro Benedito Gonçalves, Relator do Resp. 1.614.874/SC, cujo thema decidendum refere-se à possibilidade de afastamento da TR como índice de correção monetária dos saldos de contas do FGTS, mesmo objeto deste feito, determino a suspensão do curso do processo após o encerramento da fase instrutória, a fim de se aguardar a decisão do Superior Tribunal de Justiça.

Cite-se a CEF.

Intime-se. Cumpra-se.

Numeração única: 2380-21.2017.4.01.3820

2380-21.2017.4.01.3820 CÍVEL / FGTS / JEF

AUTOR	:	HELIO SOUZA OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00150408 - SINVAL DE OLIVEIRA JUNIOR
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MG

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Defiro a justiça gratuita à parte autora, conforme arts. 98 e 99, CPC 2015, com observância do § 5º do art. 99 e § 4º do art. 98.

A tutela provisória será apreciada na sentença, já que envolve valoração de provas a serem produzidas durante a instrução.

Intime-se a parte autora para apresentar o endereço eletrônico dos procuradores constituídos nos autos, nos termos do art. 287, do CPC, sob pena de extinção do feito. Prazo de 15 (quinze) dias.

Cumprido o acima exposto e considerando a decisão do STJ de 16/09/2016, da lavra do Ministro Benedito Gonçalves, Relator do Resp. 1.614.874/SC, cujo thema

decidendum refere-se à possibilidade de afastamento da TR como índice de correção monetária dos saldos de contas do FGTS, mesmo objeto deste feito, determino a suspensão do curso do processo após o encerramento da fase instrutória, a fim de se aguardar a decisão do Superior Tribunal de Justiça.

Cite-se a CEF.

Intime-se. Cumpra-se.

Numeração única: 1334-94.2017.4.01.3820
1334-94.2017.4.01.3820 CÍVEL / FGTS / JEF

AUTOR	:	NEIDE RODRIGUES PINTO
ADVOGADO	:	MG00140195 - DIVINO MARCOS FELIX DE SOUSA
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MG

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Defiro a justiça gratuita à parte autora, conforme arts. 98 e 99, CPC 2015, com observância do § 5º do art. 99 e § 4º do art. 98.

Considerando a decisão do STJ de 16/09/2016, da lavra do Ministro Benedito Gonçalves, Relator do Resp. 1.614.874/SC, cujo thema decidendum refere-se à possibilidade de afastamento da TR como índice de correção monetária dos saldos de contas do FGTS, mesmo objeto deste feito, determino a suspensão do curso do processo após o encerramento da fase instrutória, a fim de se aguardar a decisão do Superior Tribunal de Justiça.

Cite-se a CEF.

Intime-se. Cumpra-se.

Numeração única: 4652-22.2016.4.01.3820
4652-22.2016.4.01.3820 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	SERGIO IVO DE ABREU
ADVOGADO	:	MG00136717 - THIAGO BARBOSA DE OLIVEIRA ALVES
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MG
ADVOGADO	:	MG00098393 - MARONNE SOARES REGO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Não obstante as inovações trazidas pelo CPC2015 no que diz respeito ao juízo de admissibilidade da apelação e ainda que não desconheça o teor do art. 2º, §1º, da REs CJF 347/2015, na redação da REs CJF 417, de 28/10/2016, entendo que a Lei nº 9.099/95, que rege o juizado especial, é lei especial e, desse modo, as disposições contidas em seu art. 43 continuam vigentes, dentre elas a competência do juiz de primeiro grau para atribuir efeito suspensivo ao recurso inominado.

Se cabe ao juiz de primeiro grau atribuir os efeitos legais ao recurso, decorre logicamente a conclusão de que a ele também cabe proceder ao primeiro juízo de admissibilidade do mesmo recurso, que poderá ser ratificado ou não pela instância ad quem.

Assim, recebo o recurso inominado interposto pelo autor no efeito devolutivo.

Intime-se a parte recorrida para, querendo, apresentar contrarrazões.

Decorrido o prazo, não havendo diligências pendentes, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Atos do Exmo.	:	DR. GUSTAVO BAIÃO VILELA
---------------	---	--------------------------

Atos do Exmo.	:	DR. GUSTAVO BAIÃO VILELA
---------------	---	--------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 9637-34.2016.4.01.3820
9637-34.2016.4.01.3820 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	MARIA DE FATIMA SILVA
ADVOGADO	:	MG00172324 - NATIELE MENDES SILVA
ADVOGADO	:	MG00146062 - ALESSANDRO GONCALVES
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MG

ADVOGADO	:	MG00098393 - MARONNE SOARES REGO
----------	---	----------------------------------

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se o banco réu para que, em cinco dias uteis, informe e comprove a origem dos descontos na conta bancária da autora lançada com a rubrica "DB AT CONV", considerando que os contratos mencionados na contestação são pagos via consignação no benefício da autora e que ela alega em sua inicial desconhecer tais cobranças.

Com os documentos, vista à requerente.
Cumpra-se.

Numeração única: 2377-66.2017.4.01.3820

2377-66.2017.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA DO ROSARIO TELES DOS REIS
ADVOGADO	:	MG00128761 - NATERCIA MARIA MAGALHAES DA SILVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Defiro a justiça gratuita à parte autora, conforme arts. 98 e 99, CPC/2015, com observância do §5º do art. 99 e §4º do art. 98.

Designo a perícia médica para o dia 17 de abril de 2017 às 9h40min, na Sala de Perícias desta Subseção Judiciária, na Avenida José Faria da Rocha 5021, bairro Eldorado, Contagem/MG. A parte autora deverá apresentar eventuais exames, receituários médicos, documento de identidade e carteira de trabalho e vir acompanhada de um familiar.

Nomeio o(a) perito(a) Dr. Herberth Marçal Chaves Moreira, que deverá responder os quesitos constantes na Portaria Conjunta nº 004/2013 da Diretoria desta Subseção e outros eventualmente apresentados pelas partes que não estejam contidos na Portaria. Fixo os honorários em _____% do valor máximo da Tabela V da Resolução 305/2014 do CJF e em 10 (dez) dias o prazo para entrega do laudo.

Intimem-se as partes, inclusive mediante intimação pessoal da parte autora para, caso queiram, indicar quesitos e assistente técnico, no prazo de 5 (cinco) dias. Saliente-se, por oportuno, que este Juízo considerará a ausência injustificada da parte autora à perícia médica como desistência tácita da prova pericial.

Numeração única: 1905-65.2017.4.01.3820

1905-65.2017.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MAURICIO BONIFACIO DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00142449 - LUCAS VINICIUS DE ALMEIDA BATISTA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Defiro a justiça gratuita à parte autora, conforme arts. 98 e 99, CPC/2015, com observância do §5º do art. 99 e §4º do art. 98.

Designo a perícia médica para o dia 17 de abril de 2017 às 9h20min, na Sala de Perícias desta Subseção Judiciária, na Avenida José Faria da Rocha 5021, bairro Eldorado, Contagem/MG. A parte autora deverá apresentar eventuais exames, receituários médicos, documento de identidade e carteira de trabalho e vir acompanhada de um familiar.

Nomeio o(a) perito(a) Dr. Herberth Marçal Chaves Moreira, que deverá responder os quesitos constantes na Portaria Conjunta nº 004/2013 da Diretoria desta Subseção e outros eventualmente apresentados pelas partes que não estejam contidos na Portaria. Fixo os honorários em _____% do valor máximo da Tabela V da Resolução 305/2014 do CJF e em 10 (dez) dias o prazo para entrega do laudo.

Intimem-se as partes, inclusive mediante intimação pessoal da parte autora para, caso queiram, indicar quesitos e assistente técnico, no prazo de 5 (cinco) dias. Saliente-se, por oportuno, que este Juízo considerará a ausência injustificada da parte autora à perícia médica como desistência tácita da prova pericial.

Numeração única: 1867-53.2017.4.01.3820

1867-53.2017.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	DILERMANDO ALVES MAGALHAES
ADVOGADO	:	MG00158522 - DERALDO PINTO ALVES

REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
-----	---	-------------------------------------

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Defiro a justiça gratuita à parte autora, conforme arts. 98 e 99, CPC/2015, com observância do §5º do art. 99 e §4º do art. 98.

Designo a perícia médica para o dia 27 de março de 2017 às 11h40min, na Sala de Perícias desta Subseção Judiciária, na Avenida José Faria da Rocha 5021, bairro Eldorado, Contagem/MG. A parte autora deverá apresentar eventuais exames, receituários médicos, documento de identidade e carteira de trabalho e vir acompanhada de um familiar.

Nomeio o(a) perito(a) Dr. Herberth Marçal Chaves Moreira, que deverá responder os quesitos constantes na Portaria Conjunta nº 004/2013 da Diretoria desta Subseção e outros eventualmente apresentados pelas partes que não estejam contidos na Portaria. Fixo os honorários em _____% do valor máximo da Tabela V da Resolução 305/2014 do CJF e em 10 (dez) dias o prazo para entrega do laudo.

Intimem-se as partes, inclusive mediante intimação pessoal da parte autora para, caso queiram, indicar quesitos e assistente técnico, no prazo de 5 (cinco) dias. Saliente-se, por oportuno, que este Juízo considerará a ausência injustificada da parte autora à perícia médica como desistência tácita da prova pericial.

Numeração única: 2441-76.2017.4.01.3820

2441-76.2017.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	LEANDRO GABRIEL DA SILVA BATISTA
ADVOGADO	:	MG00118417 - AUKE HELEN FERRAZ
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Defiro a justiça gratuita à parte autora, conforme arts. 98 e 99, CPC/2015, com observância do §5º do art. 99 e §4º do art. 98.

Designo a perícia médica para o dia 27 de abril de 2017 às 10 horas e 40 minutos, na Sala de Perícias desta Subseção Judiciária, na Avenida José Faria da Rocha 5021, bairro Eldorado, Contagem/MG. A parte autora deverá apresentar eventuais exames, receituários médicos, documento de identidade e carteira de trabalho e vir acompanhada de um familiar.

Nomeio o perito Dr. Silvio Roberto de Sousa Pereira, que deverá responder os quesitos constantes na Portaria Conjunta nº 004/2013 da Diretoria desta Subseção e outros eventualmente apresentados pelas partes que não estejam contidos na Portaria. Fixo os honorários em _____% do valor máximo da Tabela V da Resolução 305/2014 do CJF e em 10 (dez) dias o prazo para entrega do laudo.

Intimem-se as partes, inclusive mediante intimação pessoal da parte autora para, caso queiram, indicar quesitos e assistente técnico, no prazo de 5 (cinco) dias. Saliente-se, por oportuno, que este Juízo considerará a ausência injustificada da parte autora à perícia médica como desistência tácita da prova pericial.

Numeração única: 1906-50.2017.4.01.3820

1906-50.2017.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	VILMA BARBOSA SANTOS REIS
ADVOGADO	:	MG00058008 - HELAINE RIBEIRO DE OLIVEIRA MORAES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Defiro a justiça gratuita à parte autora, conforme arts. 98 e 99, CPC/2015, com observância do §5º do art. 99 e §4º do art. 98.

Antecipo a produção da prova pericial, designando a perícia médica para o dia 20 de abril de 2017, às 12 horas, na Sala de Perícias desta Subseção Judiciária, na Avenida José Faria da Rocha 5021, bairro Eldorado, Contagem/MG. A parte autora deverá apresentar eventuais exames, receituários médicos, documento de identidade e carteira de trabalho e vir acompanhada de um familiar.

Nomeio o perito Dr. Juarez da Silveira Pessoa, que deverá responder os quesitos constantes na Portaria Conjunta nº 004/2013 da Diretoria desta Subseção e outros eventualmente apresentados pelas partes que não estejam contidos na Portaria. Fixo os honorários em _____% do valor máximo da Tabela V da Resolução 305/2014 do CJF e em 10 (dez) dias o prazo para entrega do laudo.

Intimem-se as partes para, caso queiram, indicar quesitos e assistente técnico, no prazo de 5 (cinco) dias. Saliente-se, por oportuno, que este Juízo considerará a

ausência injustificada da parte autora à perícia médica como desistência tácita da prova pericial.

Numeração única: 1885-74.2017.4.01.3820
1885-74.2017.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ELZA LOURENCO FRAGOSO
ADVOGADO	:	MG00064819 - LOANNE DE MATTOS FERREIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Defiro a justiça gratuita à parte autora, conforme arts. 98 e 99, CPC/2015, com observância do §5º do art. 99 e §4º do art. 98.

Designo a perícia médica para o dia 17 de abril de 2017 às 09 horas, na Sala de Perícias desta Subseção Judiciária, na Avenida José Faria da Rocha 5021, bairro Eldorado, Contagem/MG. A parte autora deverá apresentar eventuais exames, receituários médicos, documento de identidade e carteira de trabalho e vir acompanhada de um familiar.

Nomeio o(a) perito(a) Dr. Herberth Marçal Chaves Moreira, que deverá responder os quesitos constantes na Portaria Conjunta nº 004/2013 da Diretoria desta Subseção e outros eventualmente apresentados pelas partes que não estejam contidos na Portaria. Fixo os honorários em _____% do valor máximo da Tabela V da Resolução 305/2014 do CJF e em 10 (dez) dias o prazo para entrega do laudo.

Intimem-se as partes, inclusive mediante intimação pessoal da parte autora para, caso queiram, indicar quesitos e assistente técnico, no prazo de 5 (cinco) dias. Saliente-se, por oportuno, que este Juízo considerará a ausência injustificada da parte autora à perícia médica como desistência tácita da prova pericial.

Numeração única: 2515-33.2017.4.01.3820
2515-33.2017.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JOAO MOREIRA SANTOS FILHO
ADVOGADO	:	MG00127452 - ARIANE GONCALVES DE ALMEIDA SILVEIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Defiro a justiça gratuita à parte autora, conforme arts. 98 e 99, CPC/2015, com observância do §5º do art. 99 e §4º do art. 98.

Antecipo a produção da prova pericial, designando a perícia médica para o dia 05 de maio de 2017, às 10h00min, na Sala de Perícias desta Subseção Judiciária, na Avenida José Faria da Rocha 5021, bairro Eldorado, Contagem/MG. A parte autora deverá apresentar eventuais exames, receituários médicos, documento de identidade e carteira de trabalho e vir acompanhada de um familiar.

Nomeio o perito Dr. Felipe Rocha Henriques Ramos, que deverá responder os quesitos constantes na Portaria Conjunta nº 004/2013 da Diretoria desta Subseção e outros eventualmente apresentados pelas partes que não estejam contidos na Portaria. Fixo os honorários em _____% do valor máximo da Tabela V da Resolução 305/2014 do CJF e em 10 (dez) dias o prazo para entrega do laudo.

Intimem-se as partes para, caso queiram, indicar quesitos e assistente técnico, no prazo de 5 (cinco) dias. Saliente-se, por oportuno, que este Juízo considerará a ausência injustificada da parte autora à perícia médica como desistência tácita da prova pericial.

CERTIDÃO

Certifico que a pauta de perícias desta Subseção Judiciária de Contagem (conforme Pauta Conjunta da 1ª e 2ª Varas) do Dr. Felipe Rocha Henriques Ramos é no dia 10/05/2017 e não 05/05/2017, constando erro material no despacho de fls. 44. Lancei no sistema Oracle, portanto, nesta data, "perícia médica adiada", fazendo a correção da data do exame.

Numeração única: 937-35.2017.4.01.3820
937-35.2017.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	NEUZA FRANCISCA CARVALHO
ADVOGADO	:	MG00142819 - BRUNO DOURADO DE ANDRADE
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista a manifestação da autora de fl.22, reputo revogado o mandato conferido aos advogados outorgados por meio da procuração de fl. 09, sendo desnecessária a constituição de novo causídico, por se tratar de processo submetido ao rito dos Juizados.

Dê-se ciência aos advogados.

Redesigno a perícia para o dia 10 de abril de 2017, às 9h40min, nos termos do despacho de fl.18. Nomeio o perito Dr. Herberth Marçal Chaves Moreira, que deverá responder os quesitos constantes na Portaria Conjunta nº 004/2013 da Diretoria desta Subseção e outros eventualmente apresentados pelas partes que não estejam contidos na Portaria. Fixo os honorários em _____% do valor máximo da Tabela V da Resolução 305/2014 do CJF e em 10 (dez) dias o prazo para entrega do laudo. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Numeração única: 2415-78.2017.4.01.3820

2415-78.2017.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	PEDRO DAMASIO DE AQUINO
ADVOGADO	:	MG00105190 - CARLA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Defiro a justiça gratuita à parte autora, conforme arts. 98 e 99, CPC 2015, com observância do § 5º do art. 99 e § 4º do art. 98.

Intime-se o autor para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, emendar a inicial, esclarecendo por qual motivo encontra-se representado por associação, conforme informado à fl. 03, sob pena de extinção.

Cumpra-se ressaltar que é incompatível com os princípios e regras do JEF que entidades coletivas sejam partes autoras no JEF, à exceção das micro e pequenas empresas, conforme art. 6o, I, da Lei 10.259/2001.

Também é incompatível com o JEF o ajuizamento de demandas de natureza coletiva sobre direitos difusos, coletivos ou individuais homogêneos (art. 3º, §1º, I, da lei 10259/01), por associações e outros legitimados, ainda que fracionadas em inúmeras ações individuais manejadas pela mesma associação, com base em procurações padronizadas dos representados e que, por sua vez, ensejam a atuação em juízo do mesmo conjunto de advogados.

Em igual prazo e sob a mesma penalidade, deverá:

1)esclarecer a divergência no nome do autor no preâmbulo da inicial e o constante à fl. 08;

2)informar se tem interesse na inclusão da União no polo passivo, tendo em vista as informações constantes na inicial, em especial à fl. 38, alínea "f". Em caso positivo, deverá requerer a respectiva inclusão.

3)trazer aos autos cópia da petição inicial, sentença, eventual acórdão e certidão de trânsito em julgado do processo nº. 2003.38.00.726455-0, apontado no relatório de prevenção juntado à fl. 78, para fins de análise de eventual litispendência/coisa julgada.

Numeração única: 12723-13.2016.4.01.3820

12723-13.2016.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JOAO DE ASSIS MIRANDA
ADVOGADO	:	MG00103116 - MARCIA HENRIQUE DE ANDRADE DINIZ
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 27/04/2017, às 16h30min, a ser realizada na sala de audiências da 1ª Vara deste Juizado Especial Federal.

As partes deverão trazer suas testemunhas - até o número de três - independentemente de intimação.

O INSS deverá, até a data da audiência, promover a juntada do PA do benefício requerido pelo autor.

Intimem-se. Cumpra-se

Numeração única: 1335-79.2017.4.01.3820

1335-79.2017.4.01.3820 CÍVEL / FGTS / JEF

AUTOR	:	JAQUELINE GONCALVES DE ASSIS GOMES
-------	---	------------------------------------

ADVOGADO	:	MG00140195 - DIVINO MARCOS FELIX DE SOUSA
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MG

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Defiro o pedido de gratuidade de justiça.

Recebo a petição de fl. 38/45 como emenda à inicial.

Ficando a parte autora ciente de que o procedimento a ser adotado será o da Lei dos Juizados Especiais, e levando-se em conta que o valor da causa foi fixado a título de estimativa, intime-se a requerente para que informe se renuncia ao proveito que extrapolar o teto deste Juizado, de sessenta salários mínimos. Prazo de quinze dias uteis.

Em caso afirmativo, considerando a decisão do STJ de 16/09/2016, da lavra do Ministro Benedito Gonçalves, Relator do Resp. 1.614.874/SC, cujo thema decidendum refere-se à possibilidade de afastamento da TR como índice de correção monetária dos saldos de contas do FGTS, mesmo objeto deste feito, suspenda-se o presente processo até que sobrevenha nova decisão do STJ no referido Recurso Especial.

Noticiada a superveniência de decisão no processo em epígrafe, venham imediatamente conclusos para sentença.

Intime-se.Cumpra-se.

Numeração única: 1315-88.2017.4.01.3820
1315-88.2017.4.01.3820 CÍVEL / FGTS / JEF

AUTOR	:	SILVIO SALETH DE PAULA
ADVOGADO	:	MG00140195 - DIVINO MARCOS FELIX DE SOUSA
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MG

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Defiro o pedido de gratuidade de justiça.

Recebo a petição de fl. 38/46 como emenda à inicial.

Ficando a parte autora ciente de que o procedimento a ser adotado será o da Lei dos Juizados Especiais, e levando-se em conta que o valor da causa foi fixado a título de estimativa, intime-se a requerente para que informe se renuncia ao proveito que extrapolar o teto deste Juizado, de sessenta salários mínimos. Prazo de quinze dias uteis.

Em caso afirmativo, considerando a decisão do STJ de 16/09/2016, da lavra do Ministro Benedito Gonçalves, Relator do Resp. 1.614.874/SC, cujo thema decidendum refere-se à possibilidade de afastamento da TR como índice de correção monetária dos saldos de contas do FGTS, mesmo objeto deste feito, suspenda-se o presente processo até que sobrevenha nova decisão do STJ no referido Recurso Especial.

Noticiada a superveniência de decisão no processo em epígrafe, venham imediatamente conclusos para sentença.

Intime-se.Cumpra-se.

Numeração única: 1337-49.2017.4.01.3820
1337-49.2017.4.01.3820 CÍVEL / FGTS / JEF

AUTOR	:	JOSAFÁ JOSE DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00140195 - DIVINO MARCOS FELIX DE SOUSA
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MG

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Defiro o pedido de gratuidade de justiça.

Recebo a petição de fl. 35/44 como emenda à inicial.

Ficando a parte autora ciente de que o procedimento a ser adotado será o da Lei dos Juizados Especiais, e levando-se em conta que o valor da causa foi fixado a título de estimativa, intime-se a parte autora para que informe se renuncia ao proveito que extrapolar o teto deste Juizado, de sessenta salários mínimos. Prazo de quinze dias uteis.

Em caso afirmativo, considerando a decisão do STJ de 16/09/2016, da lavra do Ministro Benedito Gonçalves, Relator do Resp. 1.614.874/SC, cujo thema decidendum refere-se à possibilidade de afastamento da TR como índice de correção monetária dos saldos de contas do FGTS, mesmo objeto deste feito, suspenda-se o presente processo até que sobrevenha nova decisão do STJ no referido Recurso Especial.

Noticiada a superveniência de decisão no processo em epígrafe, venham imediatamente conclusos para sentença.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CONTAGEM-1ª VARA JEF

Juiz Titular	:	DR. MARCIO JOSÉ DE AGUIAR BARBOSA
Juiz Substit.	:	DR. GUSTAVO BAIÃO VILELA
Dir. Secret.	:	SIRTA CASECA DE MIRANDA LOPES

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	:	DR. GUSTAVO BAIÃO VILELA
---------------	---	--------------------------

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 1465-69.2017.4.01.3820
1465-69.2017.4.01.3820 CÍVEL / FINANCIAMENTO HABITACIONAL / JEF

AUTOR	:	FERNANDO PINHEIRO SALGADO PREZOTTI E OUTRO
ADVOGADO	:	MG00128653 - TIAGO LARA RIBEIRO
ADVOGADO	:	MG00069595 - ANDRE AUGUSTO PAIXAO SILVA
REU	:	VANDER ZAMBELI VALE
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MG

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Trata-se de pedido de tutela de urgência formulado pela parte autora em que requer seja determinado ao Tabelião do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Betim que promova a baixa e o cancelamento da Cédula de Crédito Imobiliário averbada junto a Matrícula n. 148.682.

Alegam que quitaram as obrigações relacionadas ao contrato de financiamento foram cumpridas em 07/03/2016, fazendo jus a baixa da garantia prestada através da cédula de crédito imobiliário.

Relatam que o cartório se negou a cumprir a solicitação de baixa realizada tanto pelos autores quanto pela instituição financeira, em virtude da não apresentação da cópia original.

Inicialmente verifco que o pedido de concessão de tutela de urgência de obrigação de fazer dirigido ao Tabelião do Cartório não guarda relação com o pedido final de condenação da CEF em danos materiais e morais.

Desse modo, a primeira pretensão deve ser cumprida por pessoa que até então não figura no processo, o que inviabiliza a concessão da tutela de urgência pretendida.

Assim, voltando-se a pretensão também contra o Cartório de Registro de Imóveis de Betim que se nega a proceder a baixa do gravame, determino a inclusão do Oficial titular do referido cartório, Vander Zambeli Vale, no polo passivo da demanda. No mais, reputo salutar a tentativa de solução amigável do litígio, razão pela qual designo audiência prévia de conciliação para o dia 20/04/2017, às 16h30min.

À Secretaria para as providências necessárias à anotação da inclusão do réu no processo. Citem-se os réus para comparecerem à audiência. Intimem-se.

Numeração única: 12647-23.2015.4.01.3820
12647-23.2015.4.01.3820 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	MARIA DO CARMO DE JESUS REIS
ADVOGADO	:	MG00067202 - MARCELO ABBADE DAS NEVES
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MG
ADVOGADO	:	MG00080722 - KASSIM SCHNEIDER RASLAN
ADVOGADO	:	MG00152046 - THAIS ARAUJO DE CARVALHO
ADVOGADO	:	MG00098393 - MARONNE SOARES REGO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Trata-se de embargos de declaração interpostos pela ré (fl. 115/117), em que sustenta que a sentença de fls. 57/59 foi proferida sem manifestação das partes em relação a documentos produzidos de forma unilateral.

O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Além disso, satisfaz os demais pressupostos de admissibilidade, razão pela qual deve ser admitido.

Não assiste razão a embargante.

Os documentos apresentados pelo INSS, solicitados de ofício, somente serviram para confirmar a alegação da CEF de que os valores descontados do benefício da autora foram estornados e devolvidos ao INSS.

Tal diligência foi feita a fim de evitar que tais valores que a autora pretende que sejam abatidos de seu débito tivessem sido devolvidos a ela por algum outro meio.

Nesse viés, a ausência de vista à CEF dos documentos apresentados pelo INSS em nada afetam a defesa da Caixa, visto que sua finalidade foi apenas confirmar a informação trazida pela própria CEF à fl. 133 (proc. 13763-64.2015.4.01.3820).

Com relação à localização dos recursos - dos valores debitados no benefício da autora e não abatidos nos empréstimos -, de fato, são irrelevantes para solução da presente lide.

Cabe à Caixa diligenciar junto ao INSS solicitando o repasse desses recursos, caso queira, utilizando dos meios legais disponíveis. As dificuldades para avaliar eventual erro ou estorno não justificam a utilização da presente demanda com o fim de ressarcir a CEF, já que o direito pretendido nesta ação não lhe pertence (fl. 166).

Sem razão ainda quanto à alegação de impossibilidade de cumprimento da sentença, uma vez que Caixa dispõe dos registros dos contratos que foram objeto de renegociação de dívida - valor original, parcelas pagas e parcelas em atraso -, bastando, portanto, recalculá-la a dívida considerando o pagamento das prestações pagas no contrato 110083110017733401.

Dessa forma, por não vislumbrar na sentença impugnada qualquer omissão, obscuridade, contradição ou dúvida, os embargos devem ser rejeitados.

Em razão do exposto, NEGO PROVIMENTO aos embargos de declaração.

Intimem-se.

Numeração única: 13763-64.2015.4.01.3820

13763-64.2015.4.01.3820 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	MARIA DO CARMO DE JESUS REIS
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MG
ADVOGADO	:	MG00098393 - MARONNE SOARES REGO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Trata-se de embargos de declaração interpostos pela ré (fl. 115/117), em que sustenta que a sentença de fls. 57/59 foi proferida sem manifestação das partes em relação a documentos produzidos de forma unilateral.

O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Além disso, satisfaz os demais pressupostos de admissibilidade, razão pela qual deve ser admitido.

Não assiste razão a embargante.

Os documentos apresentados pelo INSS, solicitados de ofício, somente serviram para confirmar a alegação da CEF de que os valores descontados do benefício da autora foram estornados e devolvidos ao INSS.

Tal diligência foi feita a fim de evitar que tais valores que a autora pretende que sejam abatidos de seu débito tivessem sido devolvidos a ela por algum outro meio.

Nesse viés, a ausência de vista à CEF dos documentos apresentados pelo INSS em nada afetam a defesa da Caixa, visto que sua finalidade foi apenas confirmar a informação trazida pela própria CEF à fl. 133 (proc. 13763-64.2015.4.01.3820).

Com relação à localização dos recursos - dos valores debitados no benefício da autora e não abatidos nos empréstimos -, de fato, são irrelevantes para solução da presente lide.

Cabe à Caixa diligenciar junto ao INSS solicitando o repasse desses recursos, caso queira, utilizando dos meios legais disponíveis. As dificuldades para avaliar eventual erro ou estorno não justificam a utilização da presente demanda com o fim de ressarcir a CEF, já que o direito pretendido nesta ação não lhe pertence (fl. 166).

Sem razão ainda quanto à alegação de impossibilidade de cumprimento da sentença, uma vez que Caixa dispõe dos registros dos contratos que foram objeto de renegociação de dívida - valor original, parcelas pagas e parcelas em atraso -, bastando, portanto, recalculá-la a dívida considerando o pagamento das prestações pagas no contrato 110083110017733401.

Dessa forma, por não vislumbrar na sentença impugnada qualquer omissão, obscuridade, contradição ou dúvida, os embargos devem ser rejeitados.

Em razão do exposto, NEGO PROVIMENTO aos embargos de declaração.

Intimem-se.

Numeração única: 6537-71.2016.4.01.3820

6537-71.2016.4.01.3820 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	CRISTIANO MARCOS LIMA E OUTRO
ADVOGADO	:	MG00113839 - NAIR EULALIA FERREIRA DA COSTA
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MG
REU	:	ANDAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
ADVOGADO	:	MG00112452 - RAFAEL DE OLIVEIRA LAGE

ADVOGADO	:	MG00116339 - DANIEL ALEXANDRE PORTILHO JARDIM
ADVOGADO	:	MG00098393 - MARONNE SOARES REGO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Trata-se de embargos de declaração opostos pela corré Andar Empreendimentos e pelos autores contra a sentença de fls. 206/208, que julgou parcialmente procedente o pedido.

A primeira sustenta a ocorrência de omissão, uma vez que não foi considerado que as chaves teriam sido entregues aos requerentes desde 10.06.2015, dentro do prazo estipulado, e que as parcelas cuja cobrança foi declarada nula foi suportada pela construtora.

Pelos autores, foi arguida omissão quanto à análise do pedido liminar de tutela provisória de urgência.

Conheço dos recursos, porquanto preenchidos os requisitos subjetivos e objetivos de admissibilidade.

Razão assiste à corré, embargante. De fato, observa-se que a entrega das chaves ocorreu em 10/06/2015 (fl. 202) anteriormente ao prazo final fixado para a entrega do imóvel no contrato de financiamento (22/09/2015).

Nessa situação, caso a entrega do imóvel ocorra de forma antecipada, evidentemente não mais subsiste a causa motivadora da exigência, devendo-se iniciar a amortização do saldo devedor.

Assim, a nulidade da cobrança alcança não só as parcelas referidas na sentença, como aquelas com vencimento em 22/07/2015 e 22/08/2015, meses posteriores a entrega da chave.

Destaco ainda em atenção ao requerimento da Caixa (fl. 222), que a cobrança de juros foi encaminhada aos autores e daí subsiste o interesse deles na declaração de nulidade, ainda que não tenham promovido o devido pagamento, uma vez que poderiam ser surpreendidos com ação de regresso da construtora.

Por outro lado, sendo esse pagamento realizado por parte do fiador, evidentemente a restituição a ser operacionalizada pela instituição financeira deverá ser feita a corré Andar Empreendimentos e não aos devedores originários.

Quanto aos embargos de declaração interpostos pelos autores, também merecem ser providos, uma vez que, não possuindo a sentença exequibilidade até o seu trânsito em julgado, salvo o recebimento do recurso apenas no efeito devolutivo, subsiste interesse quanto à análise do pedido de tutela de urgência.

No caso, a probabilidade do direito decorre da própria fundamentação que embasou a sentença. O perigo de dano, por sua vez, mostra-se presente pelos comunicados de encargos em atraso encaminhados aos autores (fl. 84/87).

Encontram-se preenchidos, portanto, os requisitos para a concessão da tutela de urgência do art. 300 CPC.

CONCLUSÃO

Nesse contexto, DOU PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELA CORRÉ ANDAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PELOS AUTORES, conferindo-lhes efeitos infringentes, para modificar a parte dispositiva da sentença de fls. 206/208, que passará a ter a seguinte redação:

"Isso posto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, nos termos do art. 487, inciso I, do CPC, para declarar nula a cobrança da chamada "taxa de evolução de obra" com vencimentos em 22/07/2015, 22/08/2015, 22/09/2015, 22/10/2015, 22/11/2015, 22/12/2015 e 22/01/2016.

No mais, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO de restituição de valores recolhidos a título de "taxa de evolução de obra", por ter sido o pagamento feito pela corré Andar Empreendimentos Imobiliários, na condição fiadora.

Presentes os requisitos autorizadores, CONCÉDO, nos termos do art. 300 do CPC c/c os arts. 4º, 16 e 17 da Lei 10.259/2001, a TUTELA DE URGÊNCIA, para suspender a cobrança do montante de R\$10.578,58 objeto da notificação extrajudicial de fls. 84/86 e boleto de fl. 87, bem como determinar que a ré se abstenha de inscrever os autores nos cadastros restritivos com base no pagamento, como fiadora, das parcelas do contrato de financiamento junto à Caixa de n. 155553154289, com vencimento em 22/07/2015, 22/08/2015, 22/09/2015, 22/10/2015, 22/11/2015, 22/12/2015 e 22/01/2016, sob pena de cominação de multa (art. 536, § 1º do novo CPC).

Sem custas e sem honorários (art. 55 da Lei 9.099/95).

Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

P.R.I.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CONTAGEM-1ª VARA JEF

Juiz Titular	:	DR. MARCIO JOSÉ DE AGUIAR BARBOSA
Juiz Substit.	:	DR. GUSTAVO BAIÃO VILELA
Dir. Secret.	:	SIRTA CASECA DE MIRANDA LOPES

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	:	DR. MARCIO JOSÉ DE AGUIAR BARBOSA
---------------	---	-----------------------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 6739-48.2016.4.01.3820
6739-48.2016.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	FABIO LUCIO TEIXEIRA
ADVOGADO	:	MG00149499 - RODRIGO AUGUSTO PRAES SILVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Dê-se vista a (ao - aos - as) PARTES , para requerer (em) o que de direito.. pelo prazo de 5 dias ,
Nada requerido , arquivem-se os autos , conforme determinado às fls. -----

Numeração única: 6847-77.2016.4.01.3820
6847-77.2016.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JOSE MARCIO REIS
ADVOGADO	:	MG00079528 - MARIA APARECIDA BATISTA CAMPOS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Dê-se vista a (ao - aos - as) PARTES , para requerer (em) o que de direito.. pelo prazo de 5 dias ,
Nada requerido , arquivem-se os autos , conforme determinado às fls. -----

Numeração única: 6916-12.2016.4.01.3820
6916-12.2016.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / OUTROS / JEF

AUTOR	:	LUCIA HELENA BARBALHO PENNA
ADVOGADO	:	MG00079550 - REGINALDO LUIS FERREIRA
ADVOGADO	:	MG00070727 - RONALDO ERMELINDO FERREIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Dê-se vista a (ao - aos - as) PARTES , para requerer (em) o que de direito.. pelo prazo de 5 dias ,
Nada requerido , arquivem-se os autos , conforme determinado às fls. -----

Numeração única: 8606-76.2016.4.01.3820
8606-76.2016.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / OUTROS / JEF

AUTOR	:	JOSE NOVAIS DE LIMA
ADVOGADO	:	MG00083496 - FLAVIO BROCHADO ADJUTO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Dê-se vista a (ao - aos - as) PARTES , para requerer (em) o que de direito.. pelo prazo de 5 dias ,
Nada requerido , arquivem-se os autos , conforme determinado às fls. -----

Numeração única: 9848-70.2016.4.01.3820
9848-70.2016.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / OUTROS / JEF

AUTOR	:	GERALDO MOZART GOMES
ADVOGADO	:	MG00156612 - BRAIAN SANTOS COSTA
ADVOGADO	:	MG00094551 - ANDRE LUIZ PINTO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Dê-se vista a (ao - aos - as) PARTES , para requerer (em) o que de direito.. pelo prazo de 5 dias ,
Nada requerido , arquivem-se os autos , conforme determinado às fls. -----

Numeração única: 9635-64.2016.4.01.3820
9635-64.2016.4.01.3820 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	RICARDO GONCALVES DE SOUZA
ADVOGADO	:	MG00087242 - ANDRE MANSUR BRANDAO
ADVOGADO	:	MG00111242 - FABIAN DEL PINO
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MG
ADVOGADO	:	MG00098393 - MARONNE SOARES REGO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Dê-se vista a (ao - aos - as) PARTES , para requerer (em) o que de direito.. pelo prazo de 5 dias ,
Nada requerido , arquivem-se os autos , conforme determinado às fls. -----

Numeração única: 9677-16.2016.4.01.3820
9677-16.2016.4.01.3820 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO
ADVOGADO	:	MG00041767 - EDISON URBANO MANSUR
ADVOGADO	:	MG00138191 - FABIO MARTINS BORGES JUNIOR
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MG
ADVOGADO	:	MG00098393 - MARONNE SOARES REGO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Dê-se vista a (ao - aos - as) PARTES , para requerer (em) o que de direito.. pelo prazo de 5 dias ,
Nada requerido , arquivem-se os autos , conforme determinado às fls. -----

Numeração única: 811-53.2015.4.01.3820
811-53.2015.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ANTONIO LUIZ FIGUEIREDO
ADVOGADO	:	MG00109990 - ARMANDO GONCALVES DOS SANTOS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Tendo em vista a determinação contida na sentença, dê-se vista à parte recorrida para, querendo, apresentar contrarrazões. Prazo: 10 (dez) dias úteis.
Intime-se. Cumpra-se.

Numeração única: 5148-51.2016.4.01.3820
5148-51.2016.4.01.3820 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	ANGELA MARIA DOS SANTOS CRISPIM
ADVOGADO	:	MG00138768 - THIAGO SANTOS DE ASSIS CASTRO
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MG
ADVOGADO	:	MG00082770 - FERNANDO ANDRADE CHAVES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Dê-se vista às partes para requererem o que de direito. Por oportuno, dê-se vista à parte autora sobre a petição e documentos de fls. 48/50. Prazo: 05 (cinco) dias úteis.
Nada requerido, arquivem-se os autos conforme determinado na sentença.

Numeração única: 3955-98.2016.4.01.3820
3955-98.2016.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	LOURDES JOANA DO CARMO MOREIRA
ADVOGADO	:	MG00106381 - LINO MARCOS VALIAS SODRE PENONI
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Dê-se vista à parte autora sobre a petição e documento de fls. 73/74. Prazo: 05 (cinco) dias úteis.

Numeração única: 8009-10.2016.4.01.3820
8009-10.2016.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	BRUNO BARBOSA DOS SANTOS E OUTRO
ADVOGADO	:	MG00101309 - TEOFILIO CARLOS MAGALHAES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Dê-se vista à partes sobre a petição e documentos de fls. 232/253. Prazo: 05 (cinco) dias úteis.

Numeração única: 6877-15.2016.4.01.3820
6877-15.2016.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	NOEME RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO	:	MG00122203 - WANDERSON MARQUIORI GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00056645 - OSMAR LUIZ DE OLIVEIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Dê-se vista à parte autora sobre os documentos de fls. 60/61. Prazo: 05 (cinco) dias úteis.
Após, encaminhem-se os autos para elaboração dos cálculos, conforme determinado na sentença.

Numeração única: 6911-87.2016.4.01.3820
6911-87.2016.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	EDMIR ALVES ALMEIDA
ADVOGADO	:	MG00030137 - JOSE CUSTODIO DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00084667 - ANDERSON REGIS DE FREITAS SILVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Dê-se vista às partes sobre a manifestação e documentos de fls. 115/171. Prazo: 10 (dez) dias úteis.
Intime-se. Cumpra-se.

Numeração única: 13741-06.2015.4.01.3820
13741-06.2015.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	SEBASTIAO CAETANO DE SOUZA
ADVOGADO	:	MG00077817 - JULIANA DE CASSIA BENTO BORBA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 Dê-se vista ao autor sobre as manifestações de fl. 119 e 119-v Prazo: 05 (cinco) dias úteis.
 Intime-se. Cumpra-se.

Numeração única: 3648-47.2016.4.01.3820
 3648-47.2016.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / OUTROS / JEF

AUTOR	:	JOSE MARCIO CRUZ
ADVOGADO	:	MG00140747 - GLAYDSON DE OLIVEIRA SOUZA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 Dê-se vista à parte autora sobre a petição e documentos de fls. 107/109. Prazo: 05 (cinco) dias úteis.
 Nada requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal

Numeração única: 46-14.2017.4.01.3820
 46-14.2017.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / OUTROS / JEF

AUTOR	:	JOSE DONIZETE DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00084667 - ANDERSON REGIS DE FREITAS SILVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 Dê-se vista à parte autora sobre a petição de fls. 64/68. Prazo: 05 (cinco) dias úteis.

Numeração única: 5124-23.2016.4.01.3820
 5124-23.2016.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	CONCEICAO LUIZA DOS SANTOS OLIVEIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 Vista às partes do trânsito em julgado da sentença e para requererem o que de direito. Nada requerido, remetam-se os autos ao arquivo conforme determina a sentença.
 Prazo de 5 (cinco) dias

Numeração única: 8956-64.2016.4.01.3820
 8956-64.2016.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ANGELO MESSIAS DE AQUINO
ADVOGADO	:	MG00141836 - KELLY NAVARRO FERREIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 Dê-se vista às PARTES pelo prazo de 5 dias úteis.

Numeração única: 8084-49.2016.4.01.3820
 8084-49.2016.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	SONIA FERREIRA
ADVOGADO	:	MG00128761 - NATERCIA MARIA MAGALHAES DA SILVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 Vista às partes do trânsito em julgado da sentença e para requererem o que de direito. Nada requerido, remetam-se os autos ao arquivo conforme determina a sentença.
 Prazo de 5 (cinco) dias.

Numeração única: 13034-38.2015.4.01.3820

13034-38.2015.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JORGE LUIZ PASSOS
ADVOGADO	:	MG00111971 - ALISSON ANDRADE GODINHO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Vista às partes do trânsito em julgado da sentença e para requererem o que de direito. Nada requerido, remetam-se os autos ao arquivo conforme determina a sentença.

Prazo de 5 (cinco) dias

Numeração única: 3584-37.2016.4.01.3820

3584-37.2016.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MERCES DUARTE DOS SANTOS
ADVOGADO	:	MG00152035 - ANA PAULA REIS FERRAZ
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Vista às partes do trânsito em julgado da sentença e para requererem o que de direito. Nada requerido, remetam-se os autos ao arquivo conforme determina a sentença.

Prazo de 5 (cinco) dias

Numeração única: 6387-90.2016.4.01.3820

6387-90.2016.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO	:	MG00059098 - LAURO JOSE TOMAZ
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Vista às partes do trânsito em julgado da sentença e para requererem o que de direito. Nada requerido, remetam-se os autos ao arquivo conforme determina a sentença.

Prazo de 5 (cinco) dias

Numeração única: 2244-58.2016.4.01.3820

2244-58.2016.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ALMIRO PEREIRA LOPES
ADVOGADO	:	MG00055376 - AMAURY REIS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Vista às partes do trânsito em julgado da sentença e para requererem o que de direito. Nada requerido, remetam-se os autos ao arquivo conforme determina a sentença.

Prazo de 5 (cinco) dias

Numeração única: 868-37.2016.4.01.3820

868-37.2016.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ELIAS FERREIRA DA CRUZ
ADVOGADO	:	MG00128761 - NATERCIA MARIA MAGALHAES DA SILVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Vista às partes do trânsito em julgado da sentença e para requererem o que de direito. Nada requerido, remetam-se os autos ao arquivo conforme determina a sentença.

Prazo de 5 (cinco) dias

Numeração única: 5026-38.2016.4.01.3820
5026-38.2016.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA DO CARMO DE LAIA SILVA
ADVOGADO	:	MG00132532 - VANESSA CRISTINA VITOR DOS SANTOS
ADVOGADO	:	MG00108211 - FELIPE MAURICIO SALIBA DE SOUZA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Vista às partes do trânsito em julgado da sentença e para requererem o que de direito. Nada requerido, remetam-se os autos ao arquivo conforme determina a sentença.

Prazo de 5 (cinco) dias

Numeração única: 6391-30.2016.4.01.3820
6391-30.2016.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA JOSE RODRIGUES
ADVOGADO	:	MG00102647 - PATRICIA PALMEIRA FERNANDES DE SOUZA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

----- ATO ORDINATÓRIO FL 209 -----

----- Após, intime-se o autor para retirar a ATC, mediante recibo nos autos. Prazo de 05(cinco) dias.

Vista às partes para que requereiram o que entender de direito. Prazo de 05 (cinco) dias.

Nada requerido, arquivem-se os autos, conforme determinado na sentença.

Numeração única: 5363-27.2016.4.01.3820
5363-27.2016.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JOSE SANTANA
ADVOGADO	:	MG00130898 - MARCIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

----- ATO ORDINATÓRIO DE FL 105 -----

----- Dê-se vistaa às PARTES pelo prazo de 5 dias.

Numeração única: 267-07.2011.4.01.3820
267-07.2011.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ANTONIO PROCOPIO SOBRINHO
ADVOGADO	:	MG00077883 - NATALIA MARIA MARTINS DE RESENDE
ADVOGADO	:	MG00131729 - CAMILA INACIA MALDONADO SANTOS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista os cálculos de fls 236 - V , requeiram as partes o que entender de direito. Prazo de 5 dias.

Numeração única: 3975-89.2016.4.01.3820
3975-89.2016.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	LECI DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00137906 - ELIAS ATAIDE DA SILVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Vista a (ao - aos - as) PARTES , pelo prazo de 5 dias , para requerer (em) o que de ireito..

Numeração única: 6393-97.2016.4.01.3820
6393-97.2016.4.01.3820 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	HELIA FELIX DE SOUZA COLEN
ADVOGADO	:	MG00043333 - CARLOS ROGERIO VIEIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Vista a (ao - aos - as) PARTES , pelo prazo de 5 dias , para requerer (em) o que de ireito..

Nada requerido , remetam-se ao arquivo conforme determinado às fl ----- .

Numeração única: 12471-44.2015.4.01.3820
12471-44.2015.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	FRANCISCO MARTINS DE BRITO
ADVOGADO	:	MG00152842 - ALESSANDRA ALINE GONCALVES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

”

Vista a (ao - aos - as) PARTES , SOBRE O RETORNO DOS AUTOS DA TURMA RECURSAL , pelo prazo de 5 dias , para requerer (em) o que de ireito..

Nada requerido , remetam-se ao arquivo CONFORME DETERMINADO ÀS ----- .

Numeração única: 5849-12.2016.4.01.3820
5849-12.2016.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA DAS DORES SILVA SOARES
ADVOGADO	:	MG00138684 - ALEXANDRE DE OLIVEIRA GALVAO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Vista a (ao - aos - as) PARTES , pelo prazo de 5 dias úteis , para requerer (em) o que de ireito..

Nada requerido , remetam-se ao arquivo conforme determinado às fl ----- .

Numeração única: 2630-30.2012.4.01.3820
2630-30.2012.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JOSE NICANOR DE SOUZA
ADVOGADO	:	MG0038235E - MARIANA LUIZA SALVO
ADVOGADO	:	MG00106629 - GISELLE HELENA CARVALHO DE FREITAS
ADVOGADO	:	MG00134638 - LILIANE OLIVEIRA CUNHA
ADVOGADO	:	MG0038124E - PEDRO HENRIQUE PAIZANO BUENO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Vista a (ao - aos - as) PARTES , pelo prazo de 5 dias úteis , DO RETORNO DOS AUTOS DA TURMA RECURSAL , para requerer (em) o que de ireito. Nada requerido , arquivem-se os autos , CONFORME DETERMINADO ÀS ----- .

Numeração única: 11734-41.2015.4.01.3820
11734-41.2015.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	KELEN CRISTINA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00137901 - JUSSARA MONTEIRO RIBEIRO SANTOS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Vista a (ao - aos - as) PARTES , pelo prazo de 5 dias úteis , DO RETORNO DOS AUTOS DA TURMA RECURSAL , para requerer (em) o que de direito. Nada requerido , arquivem-se os autos , CONFORME DETERMINADO ÀS ----- .

Numeração única: 366-06.2013.4.01.3820

366-06.2013.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	CELIO PEREIRA DA COSTA
ADVOGADO	:	MG00063508 - WILSON MOREIRA DA SILVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Vista a (ao - aos - as) PARTES , pelo prazo de 5 dias úteis , para requerer (em) o que de ireito..

Nada requerido , remetam-se ao arquivo conforme determinado às fl ----- .

Numeração única: 9979-79.2015.4.01.3820

9979-79.2015.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	OTAVIO BERNARDES DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00137739 - MARCELO FERNANDES SIQUEIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Vista a (ao - aos - as) PARTES , pelo prazo de 5 dias úteis , para requerer (em) o que de ireito..

Nada requerido , remetam-se ao arquivo conforme determinado às fl ----- .

Numeração única: 13743-73.2015.4.01.3820

13743-73.2015.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	CAIQUE LEMOS DOS SANTOS
ADVOGADO	:	MG00079528 - MARIA APARECIDA BATISTA CAMPOS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Vista a (ao - aos - as) PARTES , pelo prazo de 5 dias úteis , para requerer (em) o que de ireito..

Nada requerido , remetam-se ao arquivo conforme determinado às fl ----- .

Numeração única: 5057-58.2016.4.01.3820

5057-58.2016.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JOAO ANTONIO PEREIRA DE MOURA
ADVOGADO	:	MG00101919 - GRAZIELE CRISTINA DE SOUSA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Vista a (ao - aos - as) PARTES , pelo prazo de 5 dias úteis , para requerer (em) o que de ireito..

Nada requerido , remetam-se ao arquivo conforme determinado às fl ----- .

Numeração única: 5119-98.2016.4.01.3820

5119-98.2016.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ISABEL PIRES DA LUZ OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00130898 - MARCIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 Vista a (ao - aos - as) PARTES , pelo prazo de 5 dias úteis , para requerer (em) o que de ireito..
 Nada requerido , remetam-se ao arquivo conforme determinado às fl ----- .

Numeração única: 5813-67.2016.4.01.3820
 5813-67.2016.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ROSA AMELIA NUNES DE JESUS FERREIRA
ADVOGADO	:	MG00037724 - IVONE MARIA DE ARAUJO
ADVOGADO	:	MG00156777 - ANA CAROLINA DE ARAUJO CORREA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 Vista a (ao - aos - as) PARTES , pelo prazo de 5 dias úteis , para requerer (em) o que de ireito..
 Nada requerido , remetam-se ao arquivo conforme determinado às fl ----- .

Numeração única: 6303-89.2016.4.01.3820
 6303-89.2016.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	GILCIMAR CASSIMIRO SANTIAGO
ADVOGADO	:	MG00105008 - DANIELA CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00039205 - ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 Vista a (ao - aos - as) PARTES , pelo prazo de 5 dias úteis , para requerer (em) o que de ireito..
 Nada requerido , remetam-se ao arquivo conforme determinado às fl ----- .

Numeração única: 2296-54.2016.4.01.3820
 2296-54.2016.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	GERALDA EUGENIA FERREIRA
ADVOGADO	:	MG00100174 - MAYRA CRISTIANE FERREIRA MARQUES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 Vista às partes dos cálculos de fls , bem como da RPV , expedida nos autos. Prazo de 5 dias

Numeração única: 6401-74.2016.4.01.3820
 6401-74.2016.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	BETANIA APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00070490 - IVANIA FILGUEIRAS
ADVOGADO	:	MG00165690 - ERICA HILARIO AGUIAR
ADVOGADO	:	MG00145287 - NAPOLEAO ALBATROZ FILGUEIRAS SALAZAR
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 Vista a (ao - aos - as) PARTES , pelo prazo de dias , para requerer (em) o que de ireito..
 Nada requerido , remetam-se ao arquivo conforme determinado às fl ----- .

Numeração única: 2293-36.2015.4.01.3820
 2293-36.2015.4.01.3820 CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF

AUTOR	:	ELISIO BARBOSA SILVA
ADVOGADO	:	MG00042579 - MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM
ADVOGADO	:	MG00076715 - ALESSANDRO HENRIQUE SOARES

	CASTELO BRANCO
ADVOGADO	: MG00043275 - MARCELO AROEIRA BRAGA
REU	: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se a parte AUTORA a informar se procedeu ao levantamento da quantia depositada em seu favor, Prazo de 5 dias

Numeração única: 5419-94.2015.4.01.3820

5419-94.2015.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: JEFFERSON ROCHA NOGUEIRA PENIDO
ADVOGADO	: MG00111718 - SUZENY MARIA VASCONCELOS DA SILVA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CURADOR	: MARIA MIRTES ROCHA DANIEL
ADVOGADO	: MG00111718 - SUZENY MARIA VASCONCELOS DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se a parte AUTORA a informar se procedeu ao levantamento da quantia depositada em seu favor, Prazo de 5 dias

Numeração única: 13188-56.2015.4.01.3820

13188-56.2015.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: JAIR ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: MG00030137 - JOSE CUSTODIO DA SILVA
ADVOGADO	: MG00084667 - ANDERSON REGIS DE FREITAS SILVA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se a parte AUTORA a informar se procedeu ao levantamento da quantia depositada em seu favor, Prazo de 5 dias

Numeração única: 8307-36.2015.4.01.3820

8307-36.2015.4.01.3820 CÍVEL / FGTS / JEF

AUTOR	: ZALMIR SOARES MACHADO
ADVOGADO	: MG00134018 - ROSIMERE CELESTE BORGES
REU	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MG
ADVOGADO	: MG00042588 - RONALDO BATISTA DE CARVALHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista a determinação contida na sentença, dê-se vista à parte recorrida para querendo, apresentar contrarrazões. Prazo de 10 dias úteis.

Numeração única: 3911-79.2016.4.01.3820

3911-79.2016.4.01.3820 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	: PAMELA KELLY DE SOUZA SOARES
ADVOGADO	: MG00144729 - WILMA APARECIDA AGUIAR DE ASSIS
REU	: PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS - BETIM
REU	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MG
REU	: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE
ADVOGADO	: MG00139613 - GUILHERME HENRIQUE VIEIRA SANTIAGO
ADVOGADO	: MG00098393 - MARONNE SOARES REGO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista a determinação contida na sentença, dê-se vista à parte recorrida para querendo, apresentar contrarrazões. Prazo de 10 dias úteis.

Numeração única: 4666-11.2013.4.01.3820

4666-11.2013.4.01.3820 CÍVEL / FINANCIAMENTO HABITACIONAL / JEF

AUTOR	:	REGINALDO DE CASTRO E OUTRO
ADVOGADO	:	MG00134474 - LUIS ROBERTO CASTRO CONCENTINO
ADVOGADO	:	MG00134745 - ALEX MONTEIRO DO CARMO
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MG
ADVOGADO	:	MG00042003 - UMBERTO PARMA MACHADO
ADVOGADO	:	MG00098393 - MARONNE SOARES REGO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Dê-se vista à CEF para manifestar sobre a petição de fls . Prazo de 5 dias.

Numeração única: 10964-14.2016.4.01.3820
10964-14.2016.4.01.3820 CÍVEL / FGTS / JEF

AUTOR	:	DEVAIR RODRIGUES MOREIRA
ADVOGADO	:	MG00137606 - LILLIAN ALVES TEIXEIRA
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MG

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Intime-se o RÉU do trânsito em julgado da sentença nos termos do art 331 § 3º/ 332.
§ 2º do CPC.

Numeração única: 930-43.2017.4.01.3820
930-43.2017.4.01.3820 CÍVEL / FGTS / JEF

AUTOR	:	NEY KENNEDY CAMPOS
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MG

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Intime-se o RÉU do trânsito em julgado da sentença nos termos do art 331 § 3º/ 332.
§ 2º do CPC.

Numeração única: 12342-39.2015.4.01.3820
12342-39.2015.4.01.3820 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	NATHALIA MOREIRA GOMES
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MG
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO	:	MG00098393 - MARONNE SOARES REGO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Vista a (ao - aos - as) PARTES , para requerer (em) o que de direito.. Prazo de 5 dias ,
Nada requerido , arquivem-se os autos , com baixa na DISTRIBUIÇÃO . Conforme determinado as fl ----- --

Numeração única: 4906-92.2016.4.01.3820
4906-92.2016.4.01.3820 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	DJALMA DO AMARAL
ADVOGADO	:	MG00121253 - ELIZA RODRIGUES SAMPAIO
REU	:	ITAPEVA IX MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITO CREDITORIOS NAO - PADRONIZADOS
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MG
ADVOGADO	:	MG00124150 - JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO
ADVOGADO	:	MG00098393 - MARONNE SOARES REGO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
----- ATO ORDINATÓRIO DE FL 169 -----

----- Juntado os documentos , dê-se vista a parte AUTORA .,

Numeração única: 5855-19.2016.4.01.3820
5855-19.2016.4.01.3820 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	ALEX GOMES FERREIRA
-------	---	---------------------

ADVOGADO	:	MG00087242 - ANDRE MANSUR BRANDAO
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MG

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Vista às partes para que requeiram o que entender de direito. Prazo de 05 (cinco) dias.

Nada requerido, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Numeração única: 7061-68.2016.4.01.3820

7061-68.2016.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ADAO PEREIRA DE CARVALHO
ADVOGADO	:	MG00137606 - LILLIAN ALVES TEIXEIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Vista às partes para que requeiram o que entender de direito. Prazo de 05 (cinco) dias.

Nada requerido, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Numeração única: 5224-75.2016.4.01.3820

5224-75.2016.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	SANTA DE OLIVEIRA SALES
ADVOGADO	:	MG00046849 - GILSON LIBOREIRO DA SILVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Vista às partes para que requeiram o que entender de direito. Prazo de 05 (cinco) dias.

Nada requerido, arquivem-se os autos com baixa na distribuição, conforme determinado na sentença.

Numeração única: 7041-77.2016.4.01.3820

7041-77.2016.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA EMILIANA CESARIA DO CARMO
ADVOGADO	:	MG00089381 - LIZANDRA DE OLIVEIRA VIEIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Dê-se vista às PARTES pelo prazo de 10 dias.

Numeração única: 12512-11.2015.4.01.3820

12512-11.2015.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / OUTROS / JEF

AUTOR	:	EDIR JOSE DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00040731 - GERCINO PARREIRAS DA SILVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Vista às partes para que requeiram o que entender de direito. Prazo de 05 (cinco) dias.

Nada requerido, arquivem-se os autos com baixa na distribuição, conforme determinado na sentença.

Numeração única: 6804-43.2016.4.01.3820

6804-43.2016.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MICHAEL DOUGLAS AGUILAR RODRIGUES
ADVOGADO	:	MG00147744 - ALEX DAMIAO DA CRUZ
ADVOGADO	:	MG00134820 - BARBARA REGINA LOPES FERREIRA
ADVOGADO	:	MG00142449 - LUCAS VINICIUS DE ALMEIDA BATISTA

ADVOGADO	:	MG00094712 - JOUBER DA SILVA SARAIVA AMARAL
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Vista às partes para que requeiram o que entender de direito. Prazo de 05 (cinco) dias.

Nada requerido, arquivem-se os autos com baixa na distribuição, conforme determinado na sentença.

Numeração única: 6882-37.2016.4.01.3820

6882-37.2016.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	SEBASTIANA MARIA RODRIGUES
ADVOGADO	:	MG00120468 - MARTA DA SILVA LINS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Vista às partes para que requeiram o que entender de direito. Prazo de 05 (cinco) dias.

Nada requerido, arquivem-se os autos com baixa na distribuição, conforme determinado na sentença.

Numeração única: 8150-29.2016.4.01.3820

8150-29.2016.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ALTAIR MARQUES DA COSTA
ADVOGADO	:	MG00155843 - EDNA LUZIA DE DEUS PRADO
ADVOGADO	:	MG00137524 - KATIA CAMARA REZENDE
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Vista às partes para que requeiram o que entender de direito. Prazo de 05 (cinco) dias.

Nada requerido, arquivem-se os autos com baixa na distribuição, conforme determinado na sentença.

Numeração única: 9864-24.2016.4.01.3820

9864-24.2016.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / OUTROS / JEF

AUTOR	:	JOVERCINO PEREIRA DA ROCHA
ADVOGADO	:	MG00149938 - MARCOS DA CRUZ FERREIRA OLIVEIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Vista às partes para que requeiram o que entender de direito. Prazo de 05 (cinco) dias.

Nada requerido, arquivem-se os autos com baixa na distribuição, conforme determinado na sentença.

Numeração única: 1087-55.2013.4.01.3820

1087-55.2013.4.01.3820 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	MARCO ANTONIO PEDROSA
ADVOGADO	:	MG00053781 - BENTO JOSE RIBEIRO ARAUJO
REU	:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO	:	MG00062852 - MARIA APARECIDA FERREIRA BARROS
ADVOGADO	:	MG00065446 - FERNANDA PAIS DUTRA REGO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se a parte autora para retirar o alvará expedido nos autos. Prazo de 05 (cinco) dias.

Numeração única: 6567-09.2016.4.01.3820

6567-09.2016.4.01.3820 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	MICHEL STORCK MARTINS
ADVOGADO	:	MG00072696 - DILVANEIA CANDIDA ALMEIDA
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MG
ADVOGADO	:	MG00082770 - FERNANDO ANDRADE CHAVES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se a parte autora para retirar o alvará expedido nos autos.Prazo de 05(cinco) dias.

Numeração única: 6824-34.2016.4.01.3820

6824-34.2016.4.01.3820 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	MICHEL STORCK MARTINS E OUTRO
ADVOGADO	:	MG00072696 - DILVANEIA CANDIDA ALMEIDA
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MG
ADVOGADO	:	MG00082770 - FERNANDO ANDRADE CHAVES
ADVOGADO	:	MG00098393 - MARONNE SOARES REGO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se a parte autora para retirar o alvará expedido nos autos.Prazo de 05(cinco) dias.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano IX / N. 52

Caderno Judicial

Disponibilização: 23/03/2017

3ª Vara Execução Fiscal - SJMG / SSJ de Contagem

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CONTAGEM-3ª VARA FEDERAL

Juiza Titular	:	DRA. ANA PAULA RODRIGUES MATHIAS NUNES
Juiz Substit.	:	DR. FELIPE ANDRADE GOUVÊA
Dir. Secret.	:	PATRICIA DUMONT

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos da Exma.	:	DRA. ANA PAULA RODRIGUES MATHIAS NUNES
---------------	---	----------------------------------------

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 10065-16.2016.4.01.3820
10065-16.2016.4.01.3820 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBTE	:	IFN INDUSTRIA FERROVIARIA NACIONAL LTDA
ADVOGADO	:	MG00091351 - FABIANA CORREA SANTANNA
EMBDO	:	UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Nos embargos à execução, por se tratarem de ação de conhecimento, a petição inicial deve atender aos requisitos dos artigos 319 e 320, ambos do CPC/2015. Assim, intime-se o embargante para, no prazo de 15 dias, emendar a petição inicial, sob pena de extinção do feito, os documentos indispensáveis à propositura da ação, quais sejam: - cópia da inicial e CDA da Execução em apenso; - cópia da citação; - cópia do auto de penhora e da intimação desta; - contrato social/alteração contratual comprovando que o signatário da procuração possui poderes para tanto. Sanada tais irregularidades, retornem os autos conclusos. I.

Numeração única: 9966-46.2016.4.01.3820
9966-46.2016.4.01.3820 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBTE	:	VIACAO NACIONAL S/A
ADVOGADO	:	MG00115727 - ANA PAULA DA SILVA GOMES
EMBDO	:	AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

A Exma. Sra. Juiza exarou :

(...) indefiro a inicial e, via de consequência, julgo extintos estes embargos, nos termos do artigo 485, inciso I do Código de Processo Civil de 2015. Deixo de condenar a embargante ao pagamento de honorários de sucumbência, uma vez que não se formou a relação processual. Sem custas (Art. 7º, inciso I da Lei n. 9289/96). Traslade-se cópia da presente para os autos em apenso. Certificado o trânsito em julgado, desansem-se e arquivem-se. Publique-se, registre-se, intime-se.

Numeração única: 4966-02.2015.4.01.3820
4966-02.2015.4.01.3820 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBTE	:	AUTOMADESA ELETROMECHANICA LTDA - EPP
ADVOGADO	:	MG00072793 - SAMUEL OLIVEIRA MACIEL
EMBDO	:	IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Indefiro a prova testemunhal requerida, uma vez que a comprovação das alegações feitas pela embargante se faz através da juntada de documentos. Preclusas as vias impugnativas, voltem-me os autos conclusos para sentença. P.I.

Numeração única: 14544-23.2014.4.01.3820
14544-23.2014.4.01.3820 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	:	MG00045921 - SIBELI MARIA PINTO
EXCDO	:	ALEXANDRE PANISSA MARQUES
EXCDO	:	MARIA EDENA PANISSA MARQUES
EXCDO	:	TRANSMORATO EXPRESS LTDA

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Defiro o pedido retro. Requistem-se, mediante utilização do sistema RENAJUD, informações acerca da existência de veículos penhoráveis constantes do banco de dados do DENATRAN, em nome do(a)s executado(a)s Transmorato Express Ltda., CNPJ n. 01.094/712/0001-80, Alexandre Panissa Marques, CPF n.º 147.266.178-85 e Maria Edna Panissa Marques, CPF N.º 116.883.568-27. Constatada a existência de veículo(s) em nome do(s) executado(s), defiro, desde já, o lançamento de impedimento judicial em relação ao(s) mesmo(s). Após, dê-se vista à(ao) exequente para requerer o que de direito, no prazo de 5 (cinco) dias. Intime-se.

Numeração única: 13208-81.2014.4.01.3820
13208-81.2014.4.01.3820 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
EXCDO	:	KARINE CAMARA DE MORAIS VIEIRA
EXCDO	:	BRUNO DE VASCONCELOS VIEIRA
EXCDO	:	EXPRESS - ASSISTENCIA TECNICA DE CELULARES LTDA
ADVOGADO	:	MG00080722 - KASSIM SCHNEIDER RASLAN

A Exma. Sra. Juiza exarou :

(...)rejeito a exceção de pré-executividade. Intime-se a exequente a para requerer o que de direito ao prosseguimento do feito.

Numeração única: 4918-43.2015.4.01.3820
4918-43.2015.4.01.3820 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
EXCDO	:	BEKAERT DO BRASIL LTDA
ADVOGADO	:	MG00009007 - SACHA CALMON NAVARRO COELHO

A Exma. Sra. Juiza exarou :

(...)Intime-se a executada para manifestar-se sobre a petição de fls. 138/139, especialmente no que se refere à apólice de seguros. Após, retornem os autos conclusos.

Numeração única: 9326-43.2016.4.01.3820
9326-43.2016.4.01.3820 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBTE	:	PLASTICOS MUELLER S/A INDUSTRIA E COMERCIO
ADVOGADO	:	SP00132617 - MILTON FONTES
ADVOGADO	:	SP00273119 - GABRIEL NEDER DE DONATO
EMBDO	:	UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

A Exma. Sra. Juiza exarou :

1. Recebo os embargos para discussão. 2. Traslade-se para estes autos cópia do mandado de intimação da penhora. 3. Postergo a análise do pedido de feito suspensivo para após a realização da avaliação do bem penhorado. 4. Dê-se vista ao(à) Embargado(a) para, querendo, impugnar, no prazo legal.

Numeração única: 9955-17.2016.4.01.3820
9955-17.2016.4.01.3820 EMBARGOS DE TERCEIROS

EMBTE	:	LUCIENE SOUZA SANTOS SILVA
ADVOGADO	:	MG00112148 - ERLANE SILVEIRA DIAS E OLIVEIRA
EMBDO	:	AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS - ANP

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Recebo os embargos para discussão. Defiro à embargante os benefícios da justiça gratuita. Com fulcro no art. 678 do Novo Código de Processo Civil, determino a suspensão de qualquer medida constritiva sobre o bem objeto dos presentes embargos, bem como a manutenção provisória da posse em favor da embargante.(...)

Numeração única: 28399-69.2014.4.01.3820
28399-69.2014.4.01.3820 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MG
ADVOGADO	:	MG00045921 - SIBELI MARIA PINTO
EXCDO	:	EXPRESSO RODHAR LTDA

A Exma. Sra. Juiza exarou :
Remetam-se os autos ao arquivo, sem baixa, nos termos do art. 40, parágrafo segundo, da Lei n.6.830/80.

Numeração única: 11646-37.2014.4.01.3820
11646-37.2014.4.01.3820 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MG
ADVOGADO	:	MG00046828 - ADALGISA PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO	:	MG00045921 - SIBELI MARIA PINTO
EXCDO	:	TAMARO MECANICA DIESEL LTDA - ME
EXCDO	:	CLEUNICE ROSA DO PRADO COELHO
ADVOGADO	:	MG00074713 - DONIER RODRIGUES ROCHA

A Exma. Sra. Juiza exarou :
(...)DEFIRO a inclusão na lide do coobrigado Cleonice Rosa do Prado Coelho, CPF nº 417.266.346-04, devendo a exequente, (...), ser intimada a apresentar cópia da petição inicial e da CDA, bem como demonstrativo atualizado do débito.(...)

Numeração única: 29234-57.2014.4.01.3820
29234-57.2014.4.01.3820 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
EXCDO	:	NEWTON CARDOSO
EXCDO	:	PEROUSE DA SILVA CARDOSO
EXCDO	:	MARCO ANTONIO GUIMARAES
EXCDO	:	PLINIO ORSI DE SA
EXCDO	:	JOSE TARCISIO GUIMARAES GUERRA
EXCDO	:	GEORGES LOUIS MINVIELLE
EXCDO	:	EDUARDO CARLOS GUIMARAES
EXCDO	:	HUMBERTO PAULO GUIMARAES
EXCDO	:	HELIO PENTAGNA GUIMARAES
EXCDO	:	CELIA GUIMARAES DINIZ
EXCDO	:	MAGNESITA S.A
ADVOGADO	:	MG00009007 - SACHA CALMON NAVARRO COELHO

A Exma. Sra. Juiza exarou :
Tendo em vista que a executada efetuou o depósito da integralidade do débito exequendo, conforme faz prova o documento de fl. 430, e que não houve resistência por parte da Fazenda Nacional (fl. 433), defiro o pedido de fls. 405/406 para determinar a suspensão do feito executivo, nos moldes do inciso II do art. 151 do CTN. P. I.

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 2020-57.2015.4.01.3820
2020-57.2015.4.01.3820 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MG
ADVOGADO	:	MG00073943 - JEAN PABLO DE PAIVA LOPES
EXCDO	:	UNISMEC - UNISA INDUSTRIA MECANICA LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 (...)Indefiro, pois, o pedido de fl. 185. Intime-se a exequente para que requeira o que de direito ao prosseguimento do feito, no prazo de 5 (cinco) dias.

Numeração única: 25004-69.2014.4.01.3820
 25004-69.2014.4.01.3820 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBTE	:	FERROSIDER COMPONENTES LTDA
ADVOGADO	:	MG00095117 - ANTONIO MARCIO BOTELHO
EMBDO	:	UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 Indefiro a produção da prova documental porque o que consta dos autos mostra-se suficiente para dirimir a controvérsia, não tendo havido especificação capaz de justificá-la. De outra banda, incabível o deferimento de prova pericial, pois as questões postas nestes autos não exigem dilação probatória. A ilegalidade ou inconstitucionalidade do tributo é questão de direito, conforme manifestação da embargada. Dê-se vista às partes para alegações finais, sendo primeiro o embargante. Intime-se.

Numeração única: 6059-63.2016.4.01.3820
 6059-63.2016.4.01.3820 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBTE	:	WDS - WOODBROOK DRIVE SYSTEMS ACIONAMENTOS INDUSTRIAIS
ADVOGADO	:	SP00176690 - EDEMILSON WIRTHMANN VICENTE
EMBDO	:	UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 (...)defiro o pedido de atribuição de efeito suspensivo aos presentes Embargos.(...)

Numeração única: 11891-48.2014.4.01.3820
 11891-48.2014.4.01.3820 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	ADLER PTI S/A
ADVOGADO	:	MG00056543 - DECIO FLAVIO TORRES FREIRE

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 (...)indefiro o pedido formulado pela executada para substituir o bloqueio de ativos, via bacenjud, pela penhora de faturamento de 2% (dois por cento) da empresa executada. Publique-se. Intime-se.

Numeração única: 12363-49.2014.4.01.3820
 12363-49.2014.4.01.3820 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
EXCDO	:	MECÂNICA INDUSTRIAL BRUNO LTDA
ADVOGADO	:	MG00095117 - ANTONIO MARCIO BOTELHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 (...)rejeito a exceção de pré-executividade. Dê-se regular prosseguimento ao feito. Publique-se. Intime-se.

Numeração única: 19371-77.2014.4.01.3820
 19371-77.2014.4.01.3820 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
EXCDO	:	ELDORADO GUINDASTES LTDA
ADVOGADO	:	MG00147039 - ROSELIE MACIEL MARINHO
ADVOGADO	:	MG00098579 - BRENO GARCIA DE OLIVEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 (...)Rejeito, pois, os embargos declaratórios aviados por ELDORADO GUINDASTES LTDA. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 11607-40.2014.4.01.3820

EXQTE	:	UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
EXCDO	:	MARCOS FLAVIO DURAES FIGUEIREDO
EXCDO	:	MASSA FALIDA DE C. A. T. DO BRASIL LTDA
ADVOGADO	:	MG00077854 - JULIANA FERREIRA MORAIS
ADVOGADO	:	MG00050021 - EDUARDO CORDEIRO LOPES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...)Conheço de ambos os recursos porque tempestivos. Quanto ao recurso da massa falida, entendo que a União não foi sucumbente nos autos. Com efeito, o encargo de juros não foi excluído, mas condicionada a sua cobrança à existência de ativo após a data da decretação da falência. Quanto a multa moratória, entendo que o recurso da União merece provimento, pois considerando que a falência foi decretada em 02/10/2008 (fl. 220), aplica-se a Lei 11.101/2005 (art. 192, §4º), que classifica como quirografário tal encargo, na forma do artigo 83 do referido diploma, não o excluindo do débito, de forma que legítimo o recurso da União. Em vista do exposto, conheço dos recursos, para dar provimento àquele da União e manter a multa, classificada como crédito quirografário, na forma do art. 83, da Lei 11.101/2005, como encargo da massa falida. Indefiro o pedido da União para condenar a massa falida na litigância de má-fé, pois a interposição de recurso constitui prerrogativa legal, não sujeita a censura. Sem honorários (abrigados pelo encargo legal). No mais, permanece como lançada a decisão de fls. 201/205. Publique-se. Intime-se.

Numeração única: 9968-16.2016.4.01.3820
9968-16.2016.4.01.3820 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBTE	:	MAGNESITA S.A
ADVOGADO	:	MG00009007 - SACHA CALMON NAVARRO COELHO
EMBDO	:	UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...)Defiro, dessa forma, a concessão de efeito suspensivo aos presentes embargos. Dê-se vista ao(à) Embargado(a) para, querendo, impugnar os presentes embargos, no prazo legal. P.I.

Numeração única: 25380-55.2014.4.01.3820
25380-55.2014.4.01.3820 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBTE	:	MUTSUKO ONAKA ALVES DE MEIRA
EMBDO	:	AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS-ANP

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...)indefiro a petição inicial e julgo extinto o processo sem resolução do mérito, nos termos do artigo 330, III, c/c art. 485, I do CPC/2015. Sem custas, porque se trata de feito delas isento (art. 7º, Lei 9289/96) Não há que se falar em honorários de sucumbência, visto que a parte contrária não foi chamada a integrar a lide. Defiro a Justiça Gratuita em favor do embargante. Certificado o trânsito em julgado, desapensem-se e arquivem-se. Traslade-se, ainda, cópia desta decisão para os autos da execução em apenso. Publique-se, registre-se, intime-se.

Numeração única: 25381-40.2014.4.01.3820
25381-40.2014.4.01.3820 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS-ANP
EXCDO	:	MUTSUKO ONAKA ALVES DE MEIRA
EXCDO	:	POSTO JUSTINOPOLIS LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...)NÃO CONHEÇO dos embargos de declaração. Todavia, enquadro a alegação da ANP, no recurso de embargos de declaração, como inexatidão material, na forma do art. 494, I, do NCPC, passível de reexame e reforma de ofício, pois houve entre a citação por edital da devedora principal, ocorrido em dezembro de 2008 (fls. 39/40) e o pedido de citação do

coobrigado, Mutsuko Onaka Alves de Meira, formulado em agosto de 2010 (f. 55), tempo insuficiente para consumir a prescrição de 05 (cinco) anos no redirecionamento da execução fiscal para o coobrigado, o que torna legítima a insurgência da ANP. As datas consideradas anteriormente, na decisão atacada, foram tomadas por evidente erro material, que veio a causar a declaração de prescrição. Sendo assim, a decisão de fls. 96/98, que resolveu o incidente de pré-executividade, tem sua parte dispositiva alterada, de ofício, para que conste o julgamento pela improcedência da citada exceção. Portanto, mantenho inalterado o pólo passivo da execução, devendo ela prosseguir em seus ulteriores termos.

Numeração única: 25328-59.2014.4.01.3820
25328-59.2014.4.01.3820 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBT	:	HERIOMAR SILVA CARDOSO E OUTRO
ADVOGADO	:	MG00098579 - BRENO GARCIA DE OLIVEIRA
EMBDO	:	UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
(...)NEGO-LHES provimento, tendo em vista a ausência de omissão, contradição ou obscuridade. Publique-se. Intime-se.

Numeração única: 4301-49.2016.4.01.3820
4301-49.2016.4.01.3820 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBT	:	VIC LOGISTICA LTDA
ADVOGADO	:	MG00117592 - MARILENE COSTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00066109 - ENEUSA TEIXEIRA FRANCO COSTA
EMBDO	:	INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
(...)deiro o pedido de atribuição de efeito suspensivo aos presentes Embargos. 3. Após, dê-se vista ao(à) Embargado(a) para, querendo, impugnar, no prazo legal.

Numeração única: 29477-98.2014.4.01.3820
29477-98.2014.4.01.3820 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
EXCDO	:	IRLANDA VERONICA NUNES BRAGA
EXCDO	:	SANTA NUNES
EXCDO	:	ASTRO MANUFATURA DE ROUPAS LTDA
ADVOGADO	:	MG00065128 - JOANA APARECIDA FERREIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
(...)indefiro o pedido de fl. 370/371, sendo certo que o valor de R\$8.000,00 (oito mil reais) já foi liberado (f. 365), em obediência à decisão de f. 362/363. I.

Numeração única: 23873-59.2014.4.01.3820
23873-59.2014.4.01.3820 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
EXCDO	:	MICROCONTAGEM COMERCIO E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	:	MG00156015 - CAIO VINICIUS KLOUBA
ADVOGADO	:	SP00255221 - MOHAMAD ALI KHATIB

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
(...)rejeito a exceção de pré-executividade apresentada. Intime-se o exequente para requerer o que entender de direito para o prosseguimento do feito. Nada sendo requerido, suspenda-se/arquive-se, com fulcro no art. 40 e §§, Lei nº. 6.830/80.

Numeração única: 18188-71.2014.4.01.3820
18188-71.2014.4.01.3820 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBT	:	ANCORA PRODUTOS ELETRICOS E DE PROTECAO INDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO	:	MG00062642 - CRISPIM ZUIM NETO
EMBDO	:	UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Dê-se vista às partes para alegações finais, sendo o primeiro o embargante. Intime-se.

Numeração única: 16023-51.2014.4.01.3820
16023-51.2014.4.01.3820 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
EXCDO	:	WAGNER MAGALHAES LOURES
EXCDO	:	EDWARD MAGALHAES LOURES
EXCDO	:	INDUSTRIA E COMERCIO SUPER MOVEIS LTDA
ADVOGADO	:	MG00122254 - GUILHERME DIAS GONTIJO
ADVOGADO	:	MG00100506 - BRUNO DIAS GONTIJO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
(...)rejeito a exceção de pré-executividade. Retifique-se a autuação para constar espólio de Wagner Magalhães Loures.
Dê-se regular prosseguimento à execução. Publique-se. Intime-se.

Numeração única: 25883-76.2014.4.01.3820
25883-76.2014.4.01.3820 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MG
ADVOGADO	:	MG00081341 - BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU
ADVOGADO	:	MG00045921 - SIBELI MARIA PINTO
EXCDO	:	WIMMER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO	:	MG00052532 - HUMBERTO EUSTAQUIO SALES DE FARIA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Indefiro o pedido de fl. 458.(...)Nada a prover quanto ao pedido de fl. 459, pois reiteração do que foi indeferido pelo despacho de fl. 454. Intime-se a exequente para se manifestar sobre o ofício de fls. 456/457, bem como para que requeira o que de direito ao prosseguimento do feito, no prazo de 5 (cinco) dias. Nada sendo requerido, suspenda-se/arquive-se, com fulcro no art. 40 e §§, Lei nº. 6.830/80.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano IX / N. 52

Caderno Judicial

Disponibilização: 23/03/2017

1ª Vara JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Divinópolis

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DIVINÓPOLIS-1º JEF ADJUNTO PREVIDENCIÁRIO
CRIMINAL

Juiz Titular	:	DR. ELÍSIO NASCIMENTO BATISTA JÚNIOR
Juiz Substit.	:	DR. CRISTIANO MAURO DA SILVA
Dir. Secret.	:	ANTONIO PASCHOAL PIRES FERREIRA

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	:	DR. ELÍSIO NASCIMENTO BATISTA JÚNIOR
---------------	---	--------------------------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 7166-09.2015.4.01.3811
7166-09.2015.4.01.3811 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE
BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	SUELI APARECIDA RODRIGUES MENEZES
ADVOGADO	:	MG00153129 - NATIELLE HELANE DUARTE DE PAULA ASSIS
ADVOGADO	:	MG00116928 - ROBSON DIVINO DA SILVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

... faço vista à parte autora para contrarrazões, caso queira, no prazo de dez dias...

Numeração única: 6992-97.2015.4.01.3811
6992-97.2015.4.01.3811 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE
BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA APARECIDA DE LIMA RODRIGUES
ADVOGADO	:	MG00159875 - BRUNO XAVIER FERREIRA
ADVOGADO	:	MG00072463 - ADRIANA DE LOURDES FERREIRA
ADVOGADO	:	MG00157615 - ROBERTA CARDOSO DE ALBUQUERQUE
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

...faço vista à parte autora do laudo pericial de fls. 53/56 pelo prazo de 10 (dez)
dias...

Atos do Exmo.	:	DR. CRISTIANO MAURO DA SILVA
---------------	---	------------------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 5313-62.2015.4.01.3811
5313-62.2015.4.01.3811 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE
BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JUSCELINO KUBITSCHKE DOS SANTOS
ADVOGADO	:	MG00150737 - FARLANDES DE ALMEIDA GUIMARAES JUNIOR
ADVOGADO	:	MG00134979 - ALISSON DE SOUSA DIAS
ADVOGADO	:	MG00138423 - ANDRE LUIS RODRIGUES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

... faço vista à parte autora do laudo pericial de fls. 63/65 pelo prazo de 10 (dez) dias...

Numeração única: 7105-51.2015.4.01.3811
7105-51.2015.4.01.3811 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JOSE ROBERTO GONCALVES
ADVOGADO	:	MG00077855 - VIRGINIA JUNIA TEIXEIRA
ADVOGADO	:	MG00079868 - LUCIANA CRISTINA MARTINS E SOARES
ADVOGADO	:	MG00062575 - JESUS NATALICIO DE SOUZA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

... faço vista à parte autora da sentença e para apresentar contrarrazões, caso queira, no prazo de 10 dias...

Numeração única: 6875-43.2014.4.01.3811
6875-43.2014.4.01.3811 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA GONCALVES
ADVOGADO	:	MG00043409 - ELOISA HELENA SANTOS
ADVOGADO	:	MG00134979 - ALISSON DE SOUSA DIAS
ADVOGADO	:	MG00050536 - VERA LUCIA APARECIDA MORAIS ALVES
REU	:	RAQUEL ELISAINÉ COELHO MACHADO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
ADVOGADO	:	MG00082041 - ANILSON ANTONIO DE MORAIS
PROCUR	:	- PROCURADOR FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

... fica REDESIGNADA A AUDIÊNCIA, para o dia 29.03.2017, às 16:00 horas...

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DIVINÓPOLIS-1º JEF ADJUNTO PREVIDENCIÁRIO
CRIMINAL

Juiz Titular	:	DR. ELÍSIO NASCIMENTO BATISTA JÚNIOR
Juiz Substit.	:	DR. CRISTIANO MAURO DA SILVA
Dir. Secret.	:	ANTONIO PASCHOAL PIRES FERREIRA

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	:	DR. ELÍSIO NASCIMENTO BATISTA JÚNIOR
---------------	---	--------------------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 2794-17.2015.4.01.3811
2794-17.2015.4.01.3811 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JORGE LUIS SOUZA SILVA
ADVOGADO	:	MG00129411 - MARCIO HENRIQUE DE CASTRO PENA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

...com a juntada do laudo, intimem-se as partes pelo prazo de cinsco dias, primeiramente, o autor...

Numeração única: 1152-09.2015.4.01.3811
1152-09.2015.4.01.3811 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	PEDRO ROSA COSTA
ADVOGADO	:	MG00106974 - ENIO ANDRADE RABELO
ADVOGADO	:	MG00130011 - CAROLINA JULIANA FREITAS DA COSTA
ADVOGADO	:	MG00117896 - MARIELA VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00111919 - RONALDO ANDRADE E SOUSA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

... Apresentado o laudo, dê-se vista às partes, pelo prazo de dez dias, primeiramente o autor...

Atos do Exmo.	:	DR. CRISTIANO MAURO DA SILVA
---------------	---	------------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 339-45.2016.4.01.3811
339-45.2016.4.01.3811 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARISA GONCALVES NOGUEIRA
ADVOGADO	:	MG00141718 - EDNA URANIA PEREIRA
ADVOGADO	:	MG00086738 - ANA CAMILA DE SOUSA ALVES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

...Petição de f.191/192. De fato, nada impede que a parte autora acione novamente o Juízo ao ter seu benefício cessado no INSS.

Todavia, no caso concreto, considerando a data da sentença e trânsito certificado nos autos 113-16.2011.4.01.3811 torna-se ineficaz o documento apresentado à f.22. Assim, faculto a parte autora a dar entrada no pedido junto ao INSS, apresentando cópia da comunicação de indeferimento na via administrativa, no prazo de 30 dias, devendo o rito permanecer sobrestado...

Numeração única: 4169-87.2014.4.01.3811
4169-87.2014.4.01.3811 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF

AUTOR	:	ISA LUCIA MARQUES FLORA E OUTROS
ADVOGADO	:	MG00143506 - JOAQUIM FAVRETTO
REU	:	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Petição de f.153. De fato, a princípio, razão assiste à parte autora, haja vista que a requisição de pagamento fora minutada posteriormente à juntada do contrato de honorários (f.15).

Todavia, devidamente intimada nos termos da RPV's (f.145/151), a parte autora peticionou pela atualização dos valores e o destaque dos honorários somente em 08.11.2016...

... deveria a parte autora apontar supostos erros no prazo de cinco dias após a requisição,...

...as requisições de pagamento já foram autuadas no TRF-1ª

Região, em 03.11.2016, inviabilizando, pois, o deferimento dos pedidos de f.153...

x

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DIVINÓPOLIS-1º JEF ADJUNTO PREVIDENCIÁRIO
 CRIMINAL

Juiz Titular	:	DR. ELÍSIO NASCIMENTO BATISTA JÚNIOR
Juiz Substit.	:	DR. CRISTIANO MAURO DA SILVA
Dir. Secret.	:	ANTONIO PASCHOAL PIRES FERREIRA

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	:	DR. CRISTIANO MAURO DA SILVA
---------------	---	------------------------------

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 6969-20.2016.4.01.3811
 6969-20.2016.4.01.3811 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	VERA LUCIA GALVAO
ADVOGADO	:	MG00117921 - CARINE TELES OLIVEIRA
REU	:	UNIAO FEDERAL
PROCUR	:	- PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 ...Isso posto, INDEFIRO o pedido de antecipação da tutela...

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DIVINÓPOLIS-1º JEF ADJUNTO PREVIDENCIÁRIO
CRIMINAL

Juiz Titular	:	DR. ELÍSIO NASCIMENTO BATISTA JÚNIOR
Juiz Substit.	:	DR. CRISTIANO MAURO DA SILVA
Dir. Secret.	:	ANTONIO PASCHOAL PIRES FERREIRA

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	:	DR. ELÍSIO NASCIMENTO BATISTA JÚNIOR
---------------	---	--------------------------------------

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 5424-46.2015.4.01.3811
5424-46.2015.4.01.3811 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	MICHELE CARINE SILVA
ADVOGADO	:	PR00051253 - FABRICIO RENAN DE FREITAS FERRI
ADVOGADO	:	PR00053054 - ORLANDO PEDRO FALKOWSKI JUNIOR
ADVOGADO	:	PR00073757 - JESSIKA ALINE SILVA
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00103221 - ANTONIO HENRIQUE MOURA SANTOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
... extingo o processo, apreciando o mérito, nos termos do art. 487, I, do CPC, para julgar IMPROCEDENTE o pedido...

Numeração única: 2668-64.2015.4.01.3811
2668-64.2015.4.01.3811 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA APARECIDA DE FREITAS TEIXEIRA
ADVOGADO	:	MG00141718 - EDNA URANIA PEREIRA
ADVOGADO	:	MG00086738 - ANA CAMILA DE SOUSA ALVES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
... extingo o processo, com apreciação do mérito, nos termos do art. 487, I, do CPC, para julgar improcedente o pedido da Autora, por ausência de incapacidade...

Numeração única: 3930-49.2015.4.01.3811
3930-49.2015.4.01.3811 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ADALBERTO DA SILVA NUNES
ADVOGADO	:	MG00141718 - EDNA URANIA PEREIRA
ADVOGADO	:	MG00086738 - ANA CAMILA DE SOUSA ALVES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
... extingo o processo, com apreciação do mérito, nos termos do art. 487, I, do CPC, para julgar improcedente o pedido da Autora, por ausência de incapacidade...

Numeração única: 5414-02.2015.4.01.3811
5414-02.2015.4.01.3811 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA DE PAULA OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00129411 - MARCIO HENRIQUE DE CASTRO PENA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

... extingo o processo, com apreciação do mérito, nos termos do art. 487, I, do CPC, para julgar improcedente o pedido da Autora, por ausência de incapacidade...

Numeração única: 3702-74.2015.4.01.3811

3702-74.2015.4.01.3811 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARCELO FERREIRA
ADVOGADO	:	MG00141718 - EDNA URANIA PEREIRA
ADVOGADO	:	MG00086738 - ANA CAMILA DE SOUSA ALVES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

... extingo o processo, com apreciação do mérito, nos termos do art. 487, I, do CPC, para julgar improcedente o pedido da Autora, por ausência de incapacidade...

Numeração única: 2396-70.2015.4.01.3811

2396-70.2015.4.01.3811 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	RONARA DE CASSIA PEREIRA
ADVOGADO	:	MG00072463 - ADRIANA DE LOURDES FERREIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

... extingo o processo, com julgamento do mérito, nos termos do art.487, I, do CPC, para julgar improcedente o pedido do Autor, devido à ausência de incapacidade laborativa.

Numeração única: 1402-42.2015.4.01.3811

1402-42.2015.4.01.3811 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ROMARI GERALDA NOGUEIRA
ADVOGADO	:	MG00106974 - ENIO ANDRADE RABELO
ADVOGADO	:	MG00125443 - GIULLIANO AGOSTNHO GONCALVES
ADVOGADO	:	MG00139470 - KARINA SILVA MENDES
ADVOGADO	:	MG00145351 - LUIZ OTAVIO DINIZ SILVEIRA
ADVOGADO	:	MG00141302 - LUCAS EDUARDO ARAUJO COSTA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

... extingo o processo, com julgamento do mérito, nos termos do art.487, I, do CPC, para julgar IMPROCEDENTE o pedido da Autora...

Juiz Titular:DR. ELÍSIO NASCIMENTO BATISTA JÚNIOR

Juiz Substit.:DR. CRISTIANO MAURO DA SILVA

Dir. Secret.:Antônio Paschoal Pires Ferreira

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	:	DR. CRISTIANO MAURO DA SILVA
---------------	---	------------------------------

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 3347-30.2016.4.01.3811

3347-30.2016.4.01.3811 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	ANA LUCIA FERREIRA DE ALMEIDA FARIA
ADVOGADO	:	MG00141718 - EDNA URANIA PEREIRA
REU	:	ESTADO DE MINAS GERAIS
REU	:	MUNICIPIO DE PARA DE MINAS

REU	:	UNIAO FEDERAL
PROCUR	:	MG00111967 - GRAZIELE SOARES MELGACO
PROCUR	:	MG00089774 - MARCIA PEREIRA COSTA
PROCUR	:	- ADVOGADO DA UNIAO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
...Ante o exposto , JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO...

Numeração única: 3683-68.2015.4.01.3811
3683-68.2015.4.01.3811 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	SALATIEL SILVA SANTOS
ADVOGADO	:	MG00129411 - MARCIO HENRIQUE DE CASTRO PENA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
PROCUR	:	- PROCURADOR FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
... julgo extinto o processo sem resolução do mérito, com fulcro no art.485, VI do CPC...

Numeração única: 13293-94.2014.4.01.3811
13293-94.2014.4.01.3811 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	DIOMAR FRANCISCO DE BRITO
ADVOGADO	:	MG00054921 - GERALDO BOSCO DA CUNHA
REU	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
... JULGO EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 485, III do Código de Processo Civil...

Numeração única: 7135-86.2015.4.01.3811
7135-86.2015.4.01.3811 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	STEFANIA RIBEIRO DE CARVALHO
ADVOGADO	:	MG00127838 - BRUNO ANTONIO PEREIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
... Assim , não comprovado o afastamento do trabalho, a autora não faz juz ao benefício pleiteado, o que enseja a extinção do processo, apreciando o mérito nos termos do art. 487, I, do CPC, para julgar IMPROCEDENTE o pedido...

Numeração única: 1359-08.2015.4.01.3811
1359-08.2015.4.01.3811 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA ROSINHA RODRIGUES
ADVOGADO	:	MG00141718 - EDNA URANIA PEREIRA
ADVOGADO	:	MG00086738 - ANA CAMILA DE SOUSA ALVES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
... extingo o processo, com julgamento do mérito, nos termos do art.487, I, do CPC, para julgar IMPROCEDENTE o pedido da Autora, devido à ausência de incapacidade laborativa.

Numeração única: 2979-55.2015.4.01.3811
2979-55.2015.4.01.3811 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	GERALDA SUELI SILVA MONTANDON
ADVOGADO	:	MG00060993 - NELSON FERREIRA DA COSTA
ADVOGADO	:	MG00104847 - ALAN FERNANDES COSTA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

... extingo o processo, com julgamento do mérito, nos termos do art.487, I, do CPC, para julgar IMPROCEDENTE o pedido da Autora, devido à ausência de incapacidade laborativa.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DIVINÓPOLIS-1ª VARA FEDERAL

Juiz Titular	:	DR. ELÍSIO NASCIMENTO BATISTA JÚNIOR
Juiz Substit.	:	DR. CRISTIANO MAURO DA SILVA
Dir. Secret.	:	ANTÔNIO PASCHOAL PIRES FERREIRA

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	:	DR. CRISTIANO MAURO DA SILVA
---------------	---	------------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 503-78.2014.4.01.3811
503-78.2014.4.01.3811 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	CONAMAQ COMERCIO NACIONAL DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA E OUTROS
ADVOGADO	:	MG00114915 - CLAUDIA AMARAL SILVA
ADVOGADO	:	MG00112035 - ANGELA MARIA DINIZ CEZAR E CARVALHO
REU	:	DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT
PERITO	:	ANTONIO EUSTAQUIO DIAS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. Expeça-se, com urgência, haja vista a data da perícia designada ..., alvará de levantamento ..., bem como para apresentar o laudo pericial no prazo de 30 (trinta) dias.
2. Intimem-se as partes para ciência da data para realização da perícia.

Numeração única: 6705-37.2015.4.01.3811
6705-37.2015.4.01.3811 AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR

AUTOR	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR	:	- PROCURADOR DA REPÚBLICA
REU	:	SERGIO LUIZ MENDES CRUZ
REU	:	JOSE DE MELO KALLAS
REU	:	MARCELO DE ALMEIDA RODRIGUES
ADVOGADO	:	MG00080642 - RODRIGO OTAVIO SOARES PACHECO
ADVOGADO	:	MG00129232 - GUILHERME RIBEIRO GRIMALDI
ADVOGADO	:	MG00063656 - CARLOS ALBERTO ARGES JUNIOR
ADVOGADO	:	MG00063501 - CELSO PEREIRA MATEUS
ADVOGADO	:	MG00049378 - HERMES VILCHEZ GUERRERO
ADVOGADO	:	MG00106871 - EMILIO EDUARDO ARGES
ADVOGADO	:	MG00040298 - CARMELIA CALCAGNO ARRUDA LOPES
ADVOGADO	:	MG00112439 - GERALDO AUGUSTO NAVES BERNADES MAGALHAES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Defiro o pedido de fls. 864/865.

1. Dê-se vista à defesa de Sérgio Luiz Mendes Cruz, pelo prazo legal, para apresentação de alegações finais; ...

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DIVINÓPOLIS-1ª VARA FEDERAL

Juiz Titular	: DR. ELÍSIO NASCIMENTO BATISTA JÚNIOR
Juiz Substit.	: DR. CRISTIANO MAURO DA SILVA
Dir. Secret.	: ANTONIO PASCHOAL PIRES FERREIRA

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	: DR. CRISTIANO MAURO DA SILVA
---------------	--------------------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 1263-61.2013.4.01.3811
1263-61.2013.4.01.3811 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	: DONIZETE FRANCISCO DE ASSIS
ADVOGADO	: MG00120949 - ELIANE COSTA SOIER
ADVOGADO	: MG00070782 - RENE FERREIRA LEMOS
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

... vista dos autos ao apelado para apresentar contrarrazões à apelação interposta.
Após, remetam-se os autos ao eg. TRF - 1ª Região.

Numeração única: 3277-81.2014.4.01.3811
3277-81.2014.4.01.3811 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR	: ANTONIO CARLOS VASCONCELOS COSTA
ADVOGADO	: MG00121500 - VICTOR FONTAO REBELO
ADVOGADO	: MG00130555 - ALISON MENDES NOGUEIRA
ADVOGADO	: MG00138704 - HENRIQUE PEREIRA NOGUEIRA MENDES
ADVOGADO	: MG00134650 - EDUARDO AUGUSTO RIBEIRO COSTA
ADVOGADO	: MG00103944 - CELIO MARCOS LOPES MACHADO
ADVOGADO	: MG00138055 - GUILHERME RODRIGUEZ DE MACEDO
ADVOGADO	: MG00119204 - DEBORA BENUNES ALMEIDA ASSIS
REU	: UNIAO FEDERAL
PROCUR	: - PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

... vista dos autos apelado para apresentar contrarrazões à apelação interposta.
Após, remetam-se os autos ao eg. TRF - 1ª Região.

Numeração única: 4025-84.2012.4.01.3811
4025-84.2012.4.01.3811 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	: TALITA NARA ALVES
ADVOGADO	: MG00140007 - FABIANA NAJA DA COSTA PADUA
REU	: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE ITAUNA
ADVOGADO	: MG00105311 - JOSE JANOU VIEIRA SALDANHA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

... vista dos autos apelado para apresentar contrarrazões à apelação interposta.
Após, remetam-se os autos ao eg. TRF - 1ª Região.

Numeração única: 7847-52.2010.4.01.3811
7847-52.2010.4.01.3811 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR	: HONORATO JOSE FLAUZINO
ADVOGADO	: MG00110711 - ALISON DONIZETE DO COUTO

ADVOGADO	:	MG00113326 - PAULO HENRIQUE CANCADO DE OLIVEIRA
REU	:	UNIAO FEDERAL
PROCUR	:	- PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

... vista dos autos ao apelado para apresentar contrarrazões à apelação interposta.

Após, remetam-se os autos ao eg. TRF - 1ª Região.

Juiz Titular:DR. ELÍSIO NASCIMENTO BATISTA JÚNIOR

Juiz Substit.:DR. CRISTIANO MAURO DA SILVA

Dir. Secret.:ANTÔNIO PASCHOAL PIRES FERREIRA

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	:	DR. ELÍSIO NASCIMENTO BATISTA JÚNIOR
---------------	---	--------------------------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 9240-70.2014.4.01.3811

9240-70.2014.4.01.3811 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR	:	GERALDO LOPES DE PAULA
ADVOGADO	:	SP00308435 - BERNARDO RUCKER
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

... vista dos autos ao apelado para apresentar contrarrazões à apelação interposta.

Após, remetam-se os autos ao eg. TRF - 1ª Região.

Numeração única: 3704-10.2016.4.01.3811

3704-10.2016.4.01.3811 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	REVENDEDORA DE GAS E PRESTADORA DE SERVICOS IRMAOS ENES LTDA.
ADVOGADO	:	MG00147020 - BRENO GUSTAVO GOMES
ADVOGADO	:	MG00127185 - TADEU SAINT'CLAIR
ADVOGADO	:	MG00151159 - JESSICA ELIANE PEDROSA
REU	:	AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS - ANP

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

... intimação da parte autora para impugnar a contestação apresentada no prazo legal.

Numeração única: 7835-77.2006.4.01.3811

2006.38.11.007838-3 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFICIO

AUTOR	:	DAVI MARTINS ALVES
ADVOGADO	:	MG00099275 - ROMERO MEIRELES
ADVOGADO	:	MG00128141 - GRAZIELE BATISTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00099578 - ALISSON CESAR DE ANDRADE
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
PROCUR	:	- PROCURADOR FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

... vista ao autor, por 10 dias, do retorno dos autos do Eg. TRF da 1ª Região.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano IX / N. 52

Caderno Judicial

Disponibilização: 23/03/2017

2ª Vara JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Divinópolis

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DIVINÓPOLIS-2ª VARA FEDERAL

Juiz Titular	:	DR. FABIANO VERLI
Juiz Substit.	:	DR. ANDRE COUTINHO DA FONSECA F. GOMES
Dir. Secret.	:	VALBER GUIMARÃES MACHADO

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	:	DR. FABIANO VERLI
---------------	---	-------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 5301-48.2015.4.01.3811
5301-48.2015.4.01.3811 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JOSE MARCOS DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00141718 - EDNA URANIA PEREIRA
ADVOGADO	:	MG00086738 - ANA CAMILA DE SOUSA ALVES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Com fundamento no inciso XIV do art.93 da CF c/c art. 203, § 4º do CPC e nos termos da Portaria nº. 10/2014 independentemente de despacho: Vista à PARTE AUTORA da RPV expedida, até 04-4-17. Caberá à PARTE AUTORA e/ou seu advogado acompanhar o processo pela internet ou por comparecimento pessoal a este Fórum da Justiça Federal e tomar as providências relativas ao saque independente de nova intimação. Após, ao arquivo, como já determinado em sentença.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DIVINÓPOLIS-2ª VARA FEDERAL

Juiz Titular	: DR. FABIANO VERLI
Juiz Substit.	: DR. ANDRE COUTINHO DA FONSECA F. GOMES
Dir. Secret.	: VALBER GUIMARÃES MACHADO

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	: DR. FABIANO VERLI
---------------	---------------------

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 5685-74.2016.4.01.3811
5685-74.2016.4.01.3811 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	: ZULAMIR ALVES DO CARMO
ADVOGADO	: MG00163713 - MONIQUE FERREIRA DE ANDRADE
ADVOGADO	: MG00088392 - JARDEL MAGALHAES PEREIRA
REU	: UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Diante do exposto, INDEFIRO A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA. Intimem-se as partes para especificarem, de forma sucinta, objetiva e justificada, outras provas que pretendam produzir, no prazo de 05 (cinco) dias, observando-se, quanto à UNIÃO, o disposto no art. 183, §1º, do CPC. No mesmo prazo, deverá o patrono da parte autora providenciar a assinatura da petição de ff. 126/132. Após, conclusos.

Numeração única: 2587-18.2015.4.01.3811
2587-18.2015.4.01.3811 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: JAIME RIBEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: MG00094465 - ALEXANDRE PAGANOTTI
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista o teor da certidão de f. 57, defiro o pedido de f. 56 e torno sem efeito a sentença prolatada à f.50. Nessa senda, designo perícia a ser feita pelo Dr. Lucas Henrique Amaral Oliveira no dia 19-5-17, às 08:00 horas, no endereço Rua Paraíba, 225 (esquina com 1º de junho), sala 604, Centro, Divinópolis. Telefone: 37-3222-1751. ATENÇÃO: como o caso envolve possível DII (data de início da incapacidade) após a perda da qualidade de segurado, é fundamental que a Perícia a defina explicitamente tendo em vista esta precisa situação. A PARTE AUTORA deverá comparecer à perícia médica levando todos os exames e demais documentos médicos referentes à doença alegada. Fixo o valor da Perícia em R\$ 300,00 em face do seu grau de dificuldade. A Perícia responderá aos quesitos-padrão desta JFDV que já são do seu conhecimento. Indefiro os demais. As partes já ficam intimadas de que podem comparecer seus assistentes livremente e estes têm até 3 dias úteis para se manifestar nos autos. Laudo em até 3 dias úteis. O(a) Perito(a) tem vista dos autos preferencialmente 3 dias úteis antes da data da perícia. Entregue o laudo, conclusos com URGÊNCIA.

Numeração única: 4498-31.2016.4.01.3811

4498-31.2016.4.01.3811 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	TEREZA MARIA DE SOUZA AZEVEDO
ADVOGADO	:	MG00142578 - PRISCILA FREITAS PEREIRA DA COSTA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Há um exame pericial do juízo em que não se constatou a existência de incapacidade laborativa, portanto, por ora, a PARTE AUTORA não deve ter sua tutela antecipada.

Indefiro os quesitos suplementares formulados pela PARTE AUTORA (f. 51), eis que impertinentes. A análise da incapacidade valeu-se das atividades laborativas desempenhadas frente às limitações decorrentes da doença, não havendo restrições físicas descritas que não as comuns à idade da PARTE AUTORA.

A PARTE AUTORA terá vista até o dia 10-4-17, ou dia útil seguinte, se cair em dia não útil.

Após, vista ao INSS até o dia 15-5-17, ou dia útil seguinte, se cair em dia não útil.

Que as partes peçam e aleguem tudo que ainda quiserem antes da sentença.

Numeração única: 1508-33.2017.4.01.3811

1508-33.2017.4.01.3811 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JOSUE DONIZETTI FERREIRA
ADVOGADO	:	MG00106974 - ENIO ANDRADE RABELO
ADVOGADO	:	MG00130011 - CAROLINA JULIANA FREITAS DA COSTA
ADVOGADO	:	MG00172345 - ADRIANE ANATIELLE FERNANDES SOUTO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

A presente matéria nunca tem permitido composição antes da contestação. Assim, deixo de designar, por ora, a audiência do CPC 334.

Ressalto que sempre haverá possibilidade de oferecimento de proposta de conciliação por escrito e a qualquer tempo, sem qualquer necessidade de audiência, que, muitas vezes, atrasaria o processo em razão do acúmulo da pauta.

Cite-se o INSS.

Designo audiência a ser feita no dia 07-6-18, às 15h20.

ATENÇÃO: as partes devem trazer todos os documentos originais que forem importantes para o caso, inclusive fotos, se o caso exigir.

Poderei desconsiderar cópias não embasas em documentos originais que vou querer manusear na hora da audiência.

Devem trazer também suas testemunhas.

Numeração única: 1489-27.2017.4.01.3811

1489-27.2017.4.01.3811 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	RAQUELINE MOTA
ADVOGADO	:	MG00134257 - ALINE ANDREZA ALVES SILVA
ADVOGADO	:	MG00151926 - VINICIUS RODRIGUES FERREIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Dadas as características do feito e as prescrições do CPC 334, já digo que, por ora, não marcarei a audiência de conciliação, até porque a Procuradoria Federal não tem feito acordos em casos assim.

Ressalto que sempre haverá possibilidade de oferecimento de proposta de conciliação por escrito e a qualquer tempo, sem qualquer necessidade de audiência, que, muitas vezes, atrasaria o processo pelo acúmulo da pauta.

Cite-se.

Designo perícia a ser feita pela Dra. Cláudia Moraes N. da Rocha no dia 23-5-17, às 10h45, no endereço da Rua Santo Antônio, 420, sl. 1.201, edifício Millenium, Centro, Divinópolis. Telefones: 37-3511-3511/3214-6792.

Fixo o valor da Perícia em R\$ 300,00 em face do seu grau de dificuldade.

A Perícia responderá aos quesitos-padrão desta JFDV que já são do seu conhecimento. Indefiro os demais.

As partes já ficam intimadas de que podem comparecer seus assistentes livremente e estes têm até 3 dias úteis para se manifestar nos autos.

Laudo em até 3 dias úteis. O(a) Perito(a) tem vista dos autos preferencialmente 3 dias úteis antes da data da perícia.

Numeração única: 1456-37.2017.4.01.3811

1456-37.2017.4.01.3811 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	VICTOR LUIZ MELGACO DE CARVALHO
ADVOGADO	:	MG00173972 - ADRIELE CUNHA MALAFAIA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Dadas as características do feito e as prescrições do CPC 334, já digo que, por ora, não marcarei a audiência de conciliação, até porque a Procuradoria Federal não tem feito acordos em casos assim.

Ressalto que sempre haverá possibilidade de oferecimento de proposta de conciliação por escrito e a qualquer tempo, sem qualquer necessidade de audiência, que, muitas vezes, atrasaria o processo pelo acúmulo da pauta.

Cite-se.

Designo perícia a ser feita pelo Dr. Lucas Henrique Amaral Oliveira no dia 28-4-17, às 08h30, no endereço Rua Paraíba, 225 (esquina com 1º de junho), sala 604, Centro, Divinópolis. Telefone: 37-3222-1751.

ATENÇÃO: como o caso envolve possível caso de consolidação de lesões (pedido de auxílio-acidente), é fundamental que o Perito diga claramente se a PARTE AUTORA está hoje em condições francamente desfavoráveis de competição no mercado de trabalho em decorrência de possível limitação física adquirida pelo acidente.

Fixo o valor da Perícia em R\$ 300,00 em face do seu grau de dificuldade.

A Perícia responderá aos quesitos-padrão desta JFDV que já são do seu conhecimento. Indefiro os demais.

As partes já ficam intimadas de que podem comparecer seus assistentes livremente e estes têm até 3 dias úteis para se manifestar nos autos.

Laudo em até 3 dias úteis. O(a) Perito(a) tem vista dos autos preferencialmente 3 dias úteis antes da data da perícia.

Entregue o laudo, conclusos com URGÊNCIA.

Numeração única: 1463-29.2017.4.01.3811

1463-29.2017.4.01.3811 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ITAMAR ADRIANE DE MEDEIRO
ADVOGADO	:	MG00173972 - ADRIELE CUNHA MALAFAIA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Dadas as características do feito e as prescrições do CPC 334, já digo que, por ora, não marcarei a audiência de conciliação, até porque a Procuradoria Federal não tem feito acordos em casos assim.

Ressalto que sempre haverá possibilidade de oferecimento de proposta de conciliação por escrito e a qualquer tempo, sem qualquer necessidade de audiência, que, muitas vezes, atrasaria o processo pelo acúmulo da pauta.

Cite-se.

Designo perícia a ser feita pelo Dr. Lucas Henrique Amaral Oliveira no dia 28-4-17, às 07h30, no endereço Rua Paraíba, 225 (esquina com 1º de junho), sala 604, Centro, Divinópolis. Telefone: 37-3222-1751.

ATENÇÃO: como o caso envolve possível caso de consolidação de lesões (pedido de auxílio-acidente), é fundamental que o Perito diga claramente se a PARTE AUTORA está hoje em condições francamente desfavoráveis de competição no mercado de trabalho em decorrência de possível limitação física adquirida pelo acidente.

Fixo o valor da Perícia em R\$ 300,00 em face do seu grau de

A Perícia responderá aos quesitos-padrão desta JFDV que já são do seu conhecimento. Indefiro os demais.

As partes já ficam intimadas de que podem comparecer seus assistentes livremente e estes têm até 3 dias úteis para se manifestar nos autos.

Laudo em até 3 dias úteis. O(a) Perito(a) tem vista dos autos preferencialmente 3 dias úteis antes da data da perícia.

Entregue o laudo, conclusos com URGÊNCIA.

Numeração única: 1469-36.2017.4.01.3811

1469-36.2017.4.01.3811 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JOSE MARIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00173972 - ADRIELE CUNHA MALAFAIA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Dadas as características do feito e as prescrições do CPC 334, já digo que, por ora, não marcarei a audiência de conciliação, até porque a Procuradoria Federal não tem feito acordos em casos assim.

Ressalto que sempre haverá possibilidade de oferecimento de proposta de conciliação por escrito e a qualquer tempo, sem qualquer necessidade de audiência, que, muitas vezes, atrasaria o processo pelo acúmulo da pauta.

Cite-se.

Designo perícia a ser feita pelo Dr. Lucas Henrique Amaral Oliveira no dia 28-4-17, às 08h00, no endereço Rua Paraíba, 225 (esquina com 1º de junho), sala 604, Centro, Divinópolis. Telefone: 37-3222-1751.

ATENÇÃO: como o caso envolve possível caso de consolidação de lesões (pedido de auxílio-acidente), é fundamental que o Perito diga claramente se a PARTE AUTORA está hoje em condições francamente desfavoráveis de competição no mercado de trabalho em decorrência de possível limitação física adquirida pelo acidente.

Fixo o valor da Perícia em R\$ 300,00 em face do seu grau de dificuldade.

A Perícia responderá aos quesitos-padrão desta JFDV que já são do seu conhecimento. Indefiro os demais.

As partes já ficam intimadas de que podem comparecer seus assistentes livremente e estes têm até 3 dias úteis para se manifestar nos autos.

Laudo em até 3 dias úteis. O(a) Perito(a) tem vista dos autos preferencialmente 3 dias úteis antes da data da perícia.

Entregue o laudo, conclusos com URGÊNCIA.

Numeração única: 5714-27.2016.4.01.3811

5714-27.2016.4.01.3811 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ZELIA RIBEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00141718 - EDNA URANIA PEREIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Considerando o relato da PARTE AUTORA de que também está acometida por doenças ortopédicas, diabetes e hipertensão, além das doenças psiquiátricas, bem como as conclusões e observações do Perito outrora nomeado (f. 78), designo outra perícia a ser feita pelo Dr. Lucas Henrique Amaral Oliveira no dia 28-4-17, às 09h30, endereço Rua Paraíba, 225 (esquina com 1º de junho), sala 604, Centro, Divinópolis. Telefone: 37-3222-1751.

Fixo o valor da Perícia em R\$ 300,00 em face do seu grau de dificuldade.

A Perícia responderá aos quesitos-padrão desta JFDV que já são do seu conhecimento. Indefiro os demais.

As partes já ficam intimadas de que podem comparecer seus assistentes livremente e estes têm até 3 dias úteis para se manifestar nos autos.

Laudo em até 3 dias úteis. O(a) Perito(a) tem vista dos autos preferencialmente 3 dias úteis antes da data da perícia.

Entregue o laudo, conclusos com URGÊNCIA.

Numeração única: 1482-35.2017.4.01.3811

1482-35.2017.4.01.3811 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA DE LOURDES GONCALVES REIS
ADVOGADO	:	MG00135361 - CONCEICAO APARECIDA MENEZES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

A presente matéria nunca tem permitido composição antes da contestação. Assim, deixo de designar, por ora, a audiência do CPC 334. Ressalto que sempre haverá possibilidade de oferecimento de proposta de conciliação por escrito e a qualquer tempo, sem qualquer necessidade de audiência, que, muitas vezes, atrasaria o processo em razão do acúmulo da pauta.

Cite-se o INSS.

Designo audiência a ser feita no dia 07-6-18, às 14h45.

ATENÇÃO: as partes devem trazer todos os documentos originais que forem importantes para o caso, inclusive fotos, se o caso exigir.

Poderei desconsiderar cópias não embasas em documentos originais que vou querer manusear na hora da audiência.

Devem trazer também suas testemunhas.

Numeração única: 5795-73.2016.4.01.3811

5795-73.2016.4.01.3811 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	PATRICIA MARIA FERREIRA
ADVOGADO	:	MG00157615 - ROBERTA CARDOSO DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO	:	MG00157346 - JULIANA ELIDA SALATIEL
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Cite-se o INSS para apresentar contestação no prazo de 30 (trinta) dias.

Designo perícia a ser feita pelo Dr. Lucas Henrique Amaral Oliveira no dia 19/05/2017, às 09:00 horas, no endereço Rua Paraíba, 225 (esquina com 1º de junho),

sala 604, Centro, Divinópolis. Telefone: 37-3222-1751.

ATENÇÃO: o interesse da Justiça Federal neste caso está focado a existência de deficiência.

Segundo o art. 20, §2º, da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS e Lei n.º 8.742/1993), com a redação dada pela Lei n.º 13.146/2015: e... considera-se pessoa

com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir

sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais

pessoas e. O §10 do mesmo dispositivo define impedimento de longo prazo como e aquele que produza efeitos pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos e.

Fixo o valor da Perícia em R\$ 300,00 em face do seu grau de dificuldade.

A Perícia responderá aos quesitos-padrão desta JFDV que já são do seu conhecimento. Indefiro os demais.

As partes já ficam intimadas de que podem comparecer seus assistentes livremente e estes têm até 3 dias úteis para se manifestar nos autos.

Laudo em até 3 dias úteis. O(a) Perito(a) tem vista dos autos preferencialmente 3 dias úteis antes da data da perícia.

Entregue o laudo, conclusos com URGÊNCIA .

Numeração única: 1569-88.2017.4.01.3811

1569-88.2017.4.01.3811 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	BENICIA GASPAS DE OLIVEIRA ARAUJO
ADVOGADO	:	MG00140919 - SAMUEL DIMITRI VIEIRA PERES
ADVOGADO	:	MG00156222 - THAISA RESENDE DAMASCENO PERES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Cite-se o réu para apresentar contestação no prazo de 30 (trinta) dias.
Designo perícia a ser feita pela Dra. CLÁUDIA MORAES N. DA ROCHA no dia 30/05/2017, às 10:00 horas. Endereço: Rua Santo Antônio, 420, sl. 1201, Ed. Millenium, Centro, Divinópolis, tel. 37-3511-3511/3214-6792.

ATENÇÃO: como o caso envolve possível DII (data de início da incapacidade) antes da aquisição da qualidade de segurado, é fundamental que a Perícia a defina explicitamente tendo em vista esta precisa situação.

Fixo o valor da Perícia em R\$ 300,00 em face do seu grau de dificuldade.

A Perícia responderá aos quesitos-padrão desta JFDV que já são do seu conhecimento. Indefiro os demais.

As partes já ficam intimadas de que podem comparecer seus assistentes livremente e estes têm até 3 dias úteis para se manifestar nos autos.

Laudo em até 3 dias úteis. O(a) Perito(a) tem vista dos autos preferencialmente 3 dias úteis antes da data da perícia.

Entregue o laudo, conclusos com URGÊNCIA .

Numeração única: 1635-68.2017.4.01.3811

1635-68.2017.4.01.3811 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MEIRILUCE LOPES DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00142987 - PAULO HENRIQUE DE ARAUJO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Cite-se o réu para apresentar contestação no prazo de 30 (trinta) dias.

Designo perícia a ser feita pelo Dr. Lucas Henrique Amaral Oliveira no dia 19/05/2017, às 08:30 horas, no endereço Rua Paraíba, 225 (esquina com 1º de junho),

sala 604, Centro, Divinópolis. Telefone: 37-3222-1751.

Fixo o valor da Perícia em R\$ 300,00 em face do seu grau de dificuldade.

A Perícia responderá aos quesitos-padrão desta JFDV que já são do seu conhecimento. Indefiro os demais.

As partes já ficam intimadas de que podem comparecer seus assistentes livremente e estes têm até 3 dias úteis para se manifestar nos autos.

Laudo em até 3 dias úteis. O(a) Perito(a) tem vista dos autos preferencialmente 3 dias úteis antes da data da perícia.

Entregue o laudo, conclusos com URGÊNCIA.

Numeração única: 3409-12.2012.4.01.3811

3409-12.2012.4.01.3811 AÇÃO CIVIL PÚBLICA

AUTOR	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL E OUTRO
PROCUR	:	- PROCURADOR DA REPÚBLICA
REU	:	PRISCILA ROBERTA CAMPOS
REU	:	CAMILA PONTARA CAMPOS FERREIRA
REU	:	CELITA GUIMARAES CAMPOS BARBOSA
REU	:	DJALMA JOSE CAMPOS
REU	:	ROSANGELA CAMPOS DE FARIA
REU	:	ESPOLIO DE VALDOMIRO JOSE CAMPOS
ADVOGADO	:	MG00058378 - JORDANO VIEIRA DE CARVALHO
ADVOGADO	:	MG00039363 - BENJAMIM BELO PEREIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...)

Analisando os autos, em especial a controvérsia formada após o julgamento, noto que houve

a anulação da própria sentença pelo magistrado (decisão de f. 678), o que não se coaduna com o

disposto no art. 494, do CPC. Desse modo, essa decisão, bem como as que se seguiram não podem

se manter, mas sim serem tornadas sem efeito, ressalvado o resultado da indisponibilidade

patrimonial vigente, conforme será asseverado.

Por conseguinte, a marcha processual deve retornar à fase de apreciação do recurso de

embargos de declaração opostos pelo IBAMA às ff. 676/676v, sobre os quais este juízo ainda não

prolatou decisão. E, neste ponto, verifico que assiste razão ao embargante, pois, de fato, a sentença se omitiu quanto à necessidade de substituição processual do espólio pelos herdeiros, por força da partilha realizada e homologada em 02/03/2015. Ressalto que as demais manifestações das partes após os embargos de declaração já cumpriram o papel de contraditório, considerando os efeitos infringentes desse recurso in casu.

Assim, conheço dos embargos de declaração para fins de, sanando a omissão apontada, reconhecer a necessidade de atualização do polo passivo, converter o julgamento em diligência e determinar a inclusão, no polo passivo da ação, dos herdeiros de Valdomiro José Campos (ROSÂNGELA CAMPOS DE FARIA, DJALMA JOSÉ CAMPOS, CELITA GUIMARÃES CAMPOS BARBOSA, CAMILA PONTARA CAMPOS FERREIRA e PRISCILA ROBERTA CAMPOS), bem como dos cessionários de direitos hereditários (JOSÉ VICENTE ROCHA e PMX CONSTRUTORA IMOBILIÁRIA INCORPORADORA E CONSULTORIA COMERCIAL LTDA). Em suma, o processo deverá seguir contra todos os beneficiários da herança, respeitado limite do quinhão de cada um no caso de responsabilização. Alguns herdeiros, inclusive, já se manifestaram quanto ao mérito do processo (ff. 718/732).

Por força do conhecimento e do provimento dos embargos de declaração, ficam prejudicados os recursos de apelação, uma vez que o julgamento objeto dos aclaratórios foi convertido em diligência.

Lado outro, considerando os ditames da boa-fé processual, da necessária lealdade que deve imperar na atuação das partes em juízo e, sobretudo, o fato de que o processo civil deve ser ordenado, disciplinado e interpretado conforme os valores e as normas fundamentais estabelecidos na Constituição da República, entendo que deve ser mantida a constrição patrimonial já efetivada, mesmo tornando sem efeito as decisões posteriores à sentença, por força desta decisão integrativa dos embargos de declaração. Explico.

Há fortes elementos nos autos que indicam a probabilidade do direito alegado pela parte autora desta ação civil pública. De outro lado, estamos diante da tutela do meio ambiente e do patrimônio cultural, bens jurídicos extremamente caros ao constituinte de 1988. Assim, há uma evidente necessidade de se acautelar a efetividade de um futuro provimento jurisdicional, sempre tendo em mira a proteção exigida constitucionalmente aos referidos bens jurídicos. Nessa ordem de ideias, em face do disposto no art. 19, da Lei n.º 7.347/1985, c/c os arts. 83 e 84, ambos da Lei n.º 8.078/1990, em verdadeiro diálogo das fontes, a manutenção da indisponibilidade patrimonial já efetivada é medida que se impõe. Com efeito, o próprio bloqueio de valores no rosto dos autos do inventário já apontava seriamente nesse sentido, e estava determinado desde a decisão de ff. 609/610. Agora, com a partilha realizada, não resta outra saída que não a constrição patrimonial dos próprios herdeiros. Trata-se de um consectário lógico.

Diante do exposto:

- a) Torno sem efeito as decisões de ff. 678 e 687/687v., retomando-se a marcha processual na fase de apreciação dos embargos de declaração do IBAMA (f. 676);
- b) Conheço dos embargos de declaração do IBAMA e, no mérito, dou-lhes provimento (...). continua

AUTOR	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL E OUTRO
PROCUR	:	- PROCURADOR DA REPÚBLICA
REU	:	PRISCILA ROBERTA CAMPOS
REU	:	CAMILA PONTARA CAMPOS FERREIRA
REU	:	CELITA GUIMARAES CAMPOS BARBOSA
REU	:	DJALMA JOSE CAMPOS
REU	:	ROSANGELA CAMPOS DE FARIA
REU	:	ESPOLIO DE VALDOMIRO JOSE CAMPOS
ADVOGADO	:	MG00058378 - JORDANO VIEIRA DE CARVALHO
ADVOGADO	:	MG00039363 - BENJAMIM BELO PEREIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
(...) continuação

para, sanando a apontada omissão, converter o julgamento de ff. 640/644 em diligência e determinar a inclusão, no polo passivo da ação, dos herdeiros de Valdomiro José Campos (ROSÂNGELA CAMPOS DE FARIA, DJALMA JOSÉ CAMPOS, CELITA GUIMARÃES CAMPOS BARBOSA, CAMILA PONTARA CAMPOS FERREIRA e PRISCILA ROBERTA CAMPOS), bem como dos cessionários de direitos hereditários (JOSÉ VICENTE ROCHA e PMX CONSTRUTORA IMOBILIÁRIA INCORPORADORA E CONSULTORIA COMERCIAL LTDA). Citem-se aqueles que ainda não compareceram nos autos, e intimem-se os demais, para tomarem ciência desta decisão, da demanda e para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias;

c) Considero prejudicados os recursos de apelação;

d) Determino, com base no art. 19, da Lei n.º 7.347/1985, c/c os arts. 83 e 84, ambos da Lei n.º 8.078/1990, a manutenção das constrições já efetivadas, cujo conteúdo se encontra nos apensos.

e) Após o término da regularização do polo passivo, com a manifestação dos réus, abra-se vista, sucessivamente, ao MPF e ao IBAMA, para manifestação em 15 (quinze) dias;

f) Transcorridos todos esses prazos, façam os autos conclusos.

g) Comunique-se, de imediato, o teor desta decisão ao Eminent Relator do Agravo de Instrumento de ff. 691/716, já que as decisões atacadas pelo agravo restaram superadas pela presente decisão.

h) Intimem-se as partes desta decisão.

Numeração única: 6743-15.2016.4.01.3811
6743-15.2016.4.01.3811 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR	:	LOJAS EDMIL S/A E OUTROS
ADVOGADO	:	MG00143909 - TARCISIO VIEIRA GONCALVES
ADVOGADO	:	MG00120470 - GABRIEL S CARVALHO F. MENDES
ADVOGADO	:	MG00075179 - FLAVIO CORREA REIS
ADVOGADO	:	MG00047822 - JOAO CARLOS DE PAIVA
REU	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
(...)

Diante do exposto, DEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, em favor da parte autora, para suspender a exigibilidade da contribuição previdenciária incidente sobre as verbas de aviso prévio indenizado, dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento do empregado, por doença ou acidente, e do terço constitucional de férias.

Intimem-se.

Cite-se a ré para contestação no prazo de 30 (trinta) dias, bem como para ciência e cumprimento desta decisão.

Na hipótese de serem arguidas quaisquer das matérias previstas nos arts. 350 e 351, do CPC, intime-se a parte autora para manifestação no prazo de 15 (quinze) dias.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Numeração única: 1616-96.2016.4.01.3811
1616-96.2016.4.01.3811 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DE MINAS GERAIS - CRA MG
ADVOGADO	:	MG00040286 - EDINA APARECIDA GODINHO CARDOSO
ADVOGADO	:	MG00118373 - AMANDA ISTER NOGUEIRA RIBEIRO
ADVOGADO	:	MG00057918 - ABEL CHAVES JUNIOR
EXCDO	:	ANDRE LUIS DE OLIVEIRA FONSECA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...)

5ª fase: Após a citação válida ou os 30 dias de afixação e publicação do edital citatório, vista à PARTE EXEQUENTE para requerer o que quiser em até 15 dias, antes de possível suspensão do feito nos termos do LEF 40. Se encontrados bens suficientes à execução, a qualquer tempo, intimese a PARTE EXECUTADA sobre a possibilidade de oferecimento de embargos. Se a PARTE EXECUTADA, mesmo não tendo bens suficientes, quiser embargar, é fundamental se demonstrar boa-fé objetiva através de atitudes e a necessidade de embargos, além da sua incapacidade econômica. Se ela desprezou a oportunidade de administrativamente resolver a questão, não poderia, em princípio, ocupar ainda mais o Judiciário com discussões evitáveis. Embargos não podem ser meramente protelatórios. Assim, pode-se flexibilizar a LEF, com admissão de embargos sem garantia, mas a PARTE EMBARGANTE deve dar motivos para isto. Tudo em interpretação conforme a CF. Não hesitarei em aplicar multas se preciso for.

Salvo no caso de oposição pela PARTE EXECUTADA e quando houverá análise caso a caso -, os valores apropriados serão sempre transferidos para conta à disposição do juízo. Nos demais casos, conclusos.

Numeração única: 1650-71.2016.4.01.3811
1650-71.2016.4.01.3811 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DE MINAS GERAIS - CRA MG
ADVOGADO	:	MG00057918 - ABEL CHAVES JUNIOR
EXCDO	:	JOAQUIM PIASSI FERREIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...)

5ª fase: Após a citação válida ou os 30 dias de afixação e publicação do edital citatório, vista à PARTE EXEQUENTE para requerer o que quiser em até 15 dias, antes de possível suspensão do feito nos termos do LEF 40. Se encontrados bens suficientes à execução, a qualquer tempo, intimese a PARTE EXECUTADA sobre a possibilidade de oferecimento de embargos. Se a PARTE EXECUTADA, mesmo não tendo bens suficientes, quiser embargar, é fundamental se demonstrar boa-fé objetiva através de atitudes e a necessidade de embargos, além da sua incapacidade econômica. Se ela desprezou a oportunidade de administrativamente resolver a questão, não poderia, em princípio, ocupar ainda mais o Judiciário com discussões evitáveis. Embargos não podem ser meramente protelatórios. Assim, pode-se flexibilizar a LEF, com admissão de embargos sem garantia, mas a PARTE EMBARGANTE deve dar motivos para isto. Tudo em interpretação conforme a CF. Não hesitarei em aplicar multas se preciso for.

Salvo no caso de oposição pela PARTE EXECUTADA e quando houverá análise caso a caso -, os valores apropriados serão sempre transferidos para conta à disposição do juízo. Nos demais casos, conclusos.

Numeração única: 5647-62.2016.4.01.3811
5647-62.2016.4.01.3811 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JOSE MARIA ALVES DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00093549 - LEONARDO DE ALMEIDA RIBEIRO
ADVOGADO	:	MG00132345 - GILSON FERNANDO DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00135824 - NAURA MARIA LAVINIA
ADVOGADO	:	MG00049196 - ROMULO OLIVEIRA MENDONCA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

A parte autora pugna pela concessão do benefício assistencial de prestação continuada à pessoa com deficiência, com pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

Decido.

A concessão da tutela provisória de urgência demanda a confluência de dois requisitos básicos estabelecidos pela legislação processual (art. 300, do CPC). São eles:

a) a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito alegado; e b) o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo.

Cuida-se de instituto processual que, concretizando o princípio do efetivo e inafastável acesso à Justiça (art. 5º, XXXV, da CRFB/88), possibilita a neutralização ou,

quando menos, a minoração dos efeitos deletérios do tempo sobre as relações jurídicas

que demandam tutela jurisdicional. Isto é, diante de um caso em que há séria plausibilidade do direito da parte, associada a um contexto de urgência pelo risco de seu

periclitamento, antecipam-se os efeitos da tutela.

Pois bem. Em juízo de cognição sumária inaudita altera parte, não verifico a

existência dos requisitos legais para o deferimento da medida antecipatória.

É que o(a) perito(a) judicial não constatou a existência de deficiência ou

qualquer outra forma de impedimento similar.

Diante do exposto, INDEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA.

Vistas às partes, pelo prazo sucessivo de 10 dias, a começar pela parte autora.

A seguir, conclusos.

Numeração única: 6901-70.2016.4.01.3811

6901-70.2016.4.01.3811 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	SELMA MARIA BARBOSA DE FARIA
ADVOGADO	:	MG00149294 - JULIANA FLAVIA ANDRADE ASSUMPCAO
ADVOGADO	:	MG00158687 - LORENA SALAZAR DE CASTRO
ADVOGADO	:	MG00146111 - PAULA HELENA MOREIRA
ADVOGADO	:	MG00106402 - ROGERIO DA FONSECA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

A parte autora pugna pela concessão de aposentadoria por invalidez ou auxílio doença, com pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

Decido.

A concessão da tutela provisória de urgência demanda a confluência de dois requisitos básicos estabelecidos pela legislação processual (art. 300, do CPC). São eles:

a) a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito alegado; e b) o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo.

Cuida-se de instituto processual que, concretizando o princípio do efetivo e inafastável acesso à Justiça (art. 5º, XXXV, da CRFB/88), possibilita a neutralização ou,

quando menos, a minoração dos efeitos deletérios do tempo sobre as relações jurídicas

que demandam tutela jurisdicional. Isto é, diante de um caso em que há séria plausibilidade do direito da parte, associada a um contexto de urgência pelo risco de seu

periclitamento, antecipam-se os efeitos da tutela.

Pois bem. Em juízo de cognição sumária inaudita altera parte, não verifico a

existência dos requisitos legais para o deferimento da medida antecipatória.

É que, no tocante à incapacidade, o(a) perito(a) judicial não constatou a

existência de incapacidade.

Diante do exposto, INDEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA.

Vistas às partes, pelo prazo sucessivo de 10 dias, a começar pela parte autora.

A seguir, conclusos.

Numeração única: 6187-13.2016.4.01.3811

6187-13.2016.4.01.3811 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	SAVIO JOSE ANDRADE FARIA
ADVOGADO	:	MG00167450 - RENATO LAURO DIAS
ADVOGADO	:	MG00048623 - DORACI LAZARO DIAS
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Trata-se de Ação Declaratória de Inexistência de Débito, c/c Indenização por Danos Morais, com pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

Afirma a parte autora que foi surpreendido com a negativação de seu nome junto a cadastro de inadimplentes, em razão do débito junto à CEF (R\$ 2.038,42). Alega que tal dívida decorre da cobrança de tarifas na sua conta, mesmo sem a movimentação da mesma e sem a sua anuência.

Decido.

A concessão da tutela provisória de urgência demanda a confluência de dois requisitos básicos estabelecidos pela legislação processual (art. 300, do CPC). São eles: a) a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito alegado; e b) o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo.

Cuida-se de instituto processual que, concretizando o princípio do efetivo e inafastável acesso à Justiça (art. 5º, XXXV, da CRFB/88), possibilita a neutralização ou, quando menos, a minoração dos efeitos deletérios do tempo sobre as relações jurídicas que demandam tutela jurisdicional. Isto é, diante de um caso em que há séria plausibilidade do direito da parte, associada a um contexto de urgência pelo risco de seu perecimento, antecipam-se os efeitos da tutela.

Pois bem. Em juízo de cognição sumária inaudita altera parte, NÃO verifico a existência dos requisitos legais para o deferimento da medida antecipatória.

A parte autora apenas comprova que houve inscrição de seu nome/CPC no cadastro do SPC, juntando ao processo o documento de f. 20. Nenhum outro documento foi juntado aos autos, no sentido de que houve a efetiva tentativa de solução da questão na via administrativa. Além disso, sequer foram apresentados os extratos da conta, cujas tarifas e cobranças são objeto de questionamento nesta demanda.

Desse modo, NÃO está presente o requisito da existência de elementos que evidenciem a probabilidade do direito.

Diante do exposto, INDEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA.

Intime-se.

Cite-se a ré para contestação no prazo de 30 (trinta) dias, oportunidade em que deve se manifestar quanto a eventual proposta de acordo, devendo, ainda, a CEF apresentar, juntamente com a defesa, toda a documentação pertinente ao caso e esclarecer, pormenorizadamente, os pontos impugnados pela parte autora.

Defiro à parte autora o benefício da gratuidade de justiça.

P.R.I.

Numeração única: 7515-75.2016.4.01.3811

7515-75.2016.4.01.3811 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	MARIA DE LOURDES NUNES TEODORO
AUTOR	:	MARIA DE LOURDES NUNES TEODORO
REQTE.	:	ELISABETE TEODORO
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Trata-se de Ação Declaratória de Inexistência de Débitos cumulada com Indenização por Danos Materiais, com pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

Afirma a parte autora que, mesmo após o pagamento integral do seu débito junto à CEF, por meio de aceleração da dívida/antecipação de pagamento (Contrato 0040077004909693180000), foi surpreendida com uma cobrança, no mês de setembro,

no valor de R\$ 243,16, além da inscrição de seu nome no cadastro de inadimplentes.

Decido.

A concessão da tutela provisória de urgência demanda a confluência de dois requisitos básicos estabelecidos pela legislação processual (art. 300, do CPC). São eles: a) a

presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito alegado; e b) o perigo de

dano ou risco ao resultado útil do processo.

Cuida-se de instituto processual que, concretizando o princípio do efetivo e inafastável acesso à Justiça (art. 5º, XXXV, da CRFB/88), possibilita a neutralização ou,

quando menos, a minoração dos efeitos deletérios do tempo sobre as relações jurídicas que demandam tutela jurisdicional. Isto é, diante de um caso em que há séria plausibilidade do direito da parte, associada a um contexto de urgência pelo risco de seu perecimento, antecipam-se os efeitos da tutela.

Pois bem. Em juízo de cognição sumária inaudita altera parte, não verifico a existência dos requisitos legais para o deferimento da medida antecipatória. A parte autora comprova que houve inscrição de seu nome em cadastro de restrição ao crédito, juntando ao processo os documentos de ff. 16/17. Por outro lado, demonstra o pagamento de R\$ 3.645,22, restando a controvérsia em relação ao pequeno montante de R\$ 242,93, conforme documento de f. 45. A parte autora demonstrou, ademais, a tentativa de solução administrativa do caso.

Tratando-se, ainda, de relação de consumo, o caso é de inversão do ônus da prova, nos termos do art. 6º, VIII, da Lei n.º 8.708/1990. Com efeito, diante da narrativa coesa dos autos, a CEF é quem possui os meios e condições de provar que a parte autora não está com a razão.

Ressalto, também, que a retirada do nome da parte autora de cadastros restritivos de crédito, neste momento, não afeta, de modo desproporcional, os interesses da parte ré.

Desse modo, está presente o requisito da existência de elementos que evidenciem a probabilidade do direito.

Com relação ao perigo de dano, tenho que o fundado receio de dano à imagem e à honra da parte demandante decorre da simples manutenção de seu nome em cadastro de devedores.

Diante do exposto, DEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, com base no art. 300, do CPC, para determinar à parte ré que proceda, de imediato, à exclusão do nome da parte autora de todos os cadastros restritivos de crédito que se relacionem com a dívida objeto da presente demanda (Contrato 0040077004909693180000).

Intimem-se.

Cite-se a ré para contestação no prazo de 30 (trinta) dias, oportunidade em que deve se manifestar quanto a eventual proposta de acordo.

Defiro à parte autora o benefício da gratuidade de justiça.

Numeração única: 1485-87.2017.4.01.3811
1485-87.2017.4.01.3811 CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF

AUTOR	:	ANDREA MARIA OLIVEIRA PAIXAO FERNANDES
ADVOGADO	:	MG00094027 - BRENO CÉZAR GOMES DE SOUSA PATTA
ADVOGADO	:	MG00068285 - EULER MANATA ELOI
ADVOGADO	:	MG00088946 - ALAN MORAIS DINIZ
REU	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...)

Diante do exposto, INDEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA.

Intime-se.

Cite-se a ré para contestação no prazo de 30 (trinta) dias.

Na hipótese de serem arguidas quaisquer das matérias previstas nos arts. 350 e 351,

do CPC, intime-se a parte autora para manifestação no prazo de 15 (quinze) dias.

Defiro à parte autora o benefício da gratuidade de justiça.

P.R.I.

Numeração única: 3830-94.2015.4.01.3811
3830-94.2015.4.01.3811 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	FRANCISCO BRAGA DOS REIS
ADVOGADO	:	MG00106974 - ENIO ANDRADE RABELO
ADVOGADO	:	MG00130011 - CAROLINA JULIANA FREITAS DA COSTA
ADVOGADO	:	MG00122105 - LUCAS ANTONIO BUENO

REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
-----	---	------------------------------------------

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 Recebo o recurso da PARTE RÉ no efeito devolutivo.
 Intime-se a PARTE AUTORA da sentença e para, querendo,
 responder ao recurso pelo prazo legal.
 Finalmente, subam os autos à Turma Recursal.

Numeração única: 5232-16.2015.4.01.3811
 5232-16.2015.4.01.3811 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF

AUTOR	:	HUDSON ROBERTO RIBEIRO
ADVOGADO	:	MG00151411 - ADELAIDE MARIA DA SILVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 Recebo o recurso da PARTE RÉ no efeito devolutivo.
 Intime-se a PARTE AUTORA da sentença e para, querendo,
 responder ao recurso pelo prazo legal.
 Finalmente, subam os autos à Turma Recursal.

Numeração única: 7669-30.2015.4.01.3811
 7669-30.2015.4.01.3811 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	REINALDO DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00065870 - RONILDA SILVEIRA GUIMARÃES CAETANO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 Recebo o recurso da PARTE RÉ no efeito devolutivo.
 Intime-se a PARTE AUTORA da sentença e para, querendo,
 responder ao recurso pelo prazo legal.
 Finalmente, subam os autos à Turma Recursal.

Numeração única: 1187-32.2016.4.01.3811
 1187-32.2016.4.01.3811 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARCIA APARECIDA DOS SANTOS
ADVOGADO	:	MG00159190 - FELIPE MARCO MIRANDA
ADVOGADO	:	MG00159025 - TULIO CESAR SILVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 Recebo o recurso da PARTE RÉ no efeito devolutivo.
 Intime-se a PARTE AUTORA da sentença e para, querendo,
 responder ao recurso pelo prazo legal.
 Finalmente, subam os autos à Turma Recursal.

Numeração única: 1317-22.2016.4.01.3811
 1317-22.2016.4.01.3811 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ADRIANA CRISTINA RODRIGUES GONCALVES
ADVOGADO	:	MG00137489 - CINTIA LIDIMARE DORIA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 Recebo o recurso da PARTE RÉ no efeito devolutivo.
 Intime-se a PARTE AUTORA da sentença e para, querendo,
 responder ao recurso pelo prazo legal.
 Finalmente, subam os autos à Turma Recursal.

Numeração única: 2590-36.2016.4.01.3811
 2590-36.2016.4.01.3811 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	WILSON DOS SANTOS
ADVOGADO	:	MG00142987 - PAULO HENRIQUE DE ARAUJO
ADVOGADO	:	MG00152859 - ANDREY JEF THE RIBEIRO SANTOS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 Recebo o recurso da PARTE RÉ no efeito devolutivo.
 Intime-se a PARTE AUTORA da sentença e para, querendo,
 responder ao recurso pelo prazo legal.
 Finalmente, subam os autos à Turma Recursal.

Numeração única: 3232-09.2016.4.01.3811
 3232-09.2016.4.01.3811 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE
 BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	GERALDA MARLENE GONCALVES
ADVOGADO	:	MG00071441 - MARY LUCY CARVALHO
ADVOGADO	:	MG00071559 - CARLOS ARI NORONHA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 Recebo o recurso da PARTE RÉ no efeito devolutivo.
 Intime-se a PARTE AUTORA da sentença e para, querendo,
 responder ao recurso pelo prazo legal.
 Finalmente, subam os autos à Turma Recursal.

Numeração única: 4493-09.2016.4.01.3811
 4493-09.2016.4.01.3811 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF

AUTOR	:	DULCE MARIA LOPES DE AGUIAR
ADVOGADO	:	MG00119565 - GUIDO DE MATTOS COUTINHO
REU	:	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - IFMG

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 Recebo o recurso da PARTE RÉ no efeito devolutivo.
 Intime-se a PARTE AUTORA da sentença e para, querendo,
 responder ao recurso pelo prazo legal.
 Finalmente, subam os autos à Turma Recursal.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DIVINÓPOLIS-2ª VARA FEDERAL

Juiz Titular	: DR. FABIANO VERLI
Juiz Substit.	: DR. ANDRE COUTINHO DA FONSECA F. GOMES
Dir. Secret.	: VALBER GUIMARÃES MACHADO

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	: DR. FABIANO VERLI
---------------	---------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 5987-06.2016.4.01.3811
5987-06.2016.4.01.3811 AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR

AUTOR	: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR	: - PROCURADOR DA REPÚBLICA
REU	: GUILHERME ALVES CAMARGOS
REU	: ANGELICA JOAQUINA DA SILVA
REU	: PATRICIA MIQUELES DA SILVA FERNANDES
REU	: CRICIA DA SILVA FERNANDES
REU	: NADIA CRIS FERNANDES
REU	: ZENALIA DA SILVA FERNANDES
ADVOGADO	: MG00174004 - TULIO CESAR BARRETO DA SILVA
ADVOGADO	: MG00057572 - HALSSIL MARIA E SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista a certidão supra, designo audiência por videoconferência para o dia 30/08/17, no horário de 15h00min (horário de Brasília), para oitiva da TESTEMUNHA DE ACUSAÇÃO E DEFESA ANTÔNIO ALVES MENDONÇA JÚNIOR, no Juízo Deprecado, sendo a audiência conduzida por este Juiz Deprecante.

Comunique-se ao Juízo Deprecado solicitando o suporte necessário à realização da audiência por videoconferência. Solicitem-se o endereço de rede (IP) e nome do equipamento a ser utilizado na videoconferência, tendo em vista o art. 5º §5º "e" da portaria presi nº 151/2015.

Havendo qualquer intercorrência antes da audiência, peço ao Deprecado que nos comunique.

Com a resposta do Deprecado nos autos, à Secretaria para as providências de praxe: publicar o presente despacho, intimar o MPF, fazer e-Sosti.

Numeração única: 2928-49.2012.4.01.3811
2928-49.2012.4.01.3811 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	: MAURICIO VINHAL NETO
EXCDO	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
PROCUR	: - PROCURADOR FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Altere-se a classe processual para 4110, devendo constar como PARTE EXEQUENTE o advogado MAURÍCIO e como PARTE EXECUTADA o INSS, posto tratar-se de execução de honorários.

A execução por quantia certa contra a FAZENDA PÚBLICA deve obedecer ao disposto no CPC 535. Assim intime-se a PARTE EXECUTADA, nos termos do CPC 535.

Decorrido o prazo e não havendo impugnação, expeça-se ofício de requisição do pagamento, em favor da PARTE EXEQUENTE, nos termos do CPC 535 § 3º I e II, de acordo com acórdão f. 156.

Após a expedição, intemem-se as PARTES, devendo a interessada acompanhar e tomar as providências relativas ao saque independente de nova intimação.

Depositados os valores, arquivem-se os autos.

Numeração única: 13743-18.2006.4.01.3811
2006.38.11.013760-6 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	ESPOLIO DE FERNANDO DE OLIVEIRA E OUTRO
ADVOGADO	:	MG00043409 - ELOISA HELENA SANTOS
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Suspenda-se o feito até julgamento dos embargos 11934-12.2014.4.01.3811.
Intimem-se.

Numeração única: 3598-97.2006.4.01.3811
2006.38.11.003599-4 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	SONIA REGINA PEREIRA MAIA E OUTROS
ADVOGADO	:	MG00045352 - JOSE HIRTON XAVIER
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
PROCUR	:	- PROCURADOR DO INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Tendo em vista o depósito da RPV, conforme ofício de f. 207, intime-se o advogado da PARTE AUTORA para proceder ao levantamento dirigindo-se à CEF munido de seus documentos pessoais.
Ao arquivo.

Numeração única: 6170-74.2016.4.01.3811
6170-74.2016.4.01.3811 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ROGERIO WILLIAM GONCALVES PENA
ADVOGADO	:	MG00142046 - CLERIA APARECIDA VILELA PENA
ADVOGADO	:	MG00058562 - MILTON PENA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
(...)
vistas sucessivas a cada uma das PARTES.
Primeiro à PARTE REQUERENTE até 20-4-17 (ou dia útil seguinte) e, em seguida, à PARTE REQUERIDA, a partir de 07-5-17 (ou dia útil seguinte) até 30-4-17 (ou dia útil seguinte).
No caso de a PARTE não ter nada a manifestar ou requerer, que ela não atravesse qualquer petição, o que nos daria trabalho inútil. Que ela apenas deixe o prazo passar - e nada mais.

Numeração única: 6940-67.2016.4.01.3811
6940-67.2016.4.01.3811 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	IVANDO RODRIGUES COSTA
ADVOGADO	:	MG00167753 - GUSTAVO ALCANTARA DE ANDRADE
ADVOGADO	:	MG00104847 - ALAN FERNANDES COSTA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
CURADOR	:	NIVEA DAS GRACAS RODRIGUES
ADVOGADO	:	MG00167753 - GUSTAVO ALCANTARA DE ANDRADE
ADVOGADO	:	MG00104847 - ALAN FERNANDES COSTA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Vistas sucessivas a cada uma das PARTES para que peçam o que quiserem antes da sentença.
Primeiro à PARTE REQUERENTE até 15-4-17 (ou dia útil seguinte) e, em seguida, à PARTE REQUERIDA, a partir de 22-4-17(ou dia útil seguinte) até 10-5-17 (ou dia útil seguinte).
No caso de a PARTE não ter nada a manifestar ou requerer, que ela não atravesse qualquer petição, o que nos daria trabalho inútil. Que ela apenas deixe o prazo passar - e nada mais.

Numeração única: 6814-51.2015.4.01.3811
6814-51.2015.4.01.3811 AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR

AUTOR	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR	:	- PROCURADOR DA REPÚBLICA
REU	:	WAGNER APARECIDO DOS SANTOS JUNIOR
ADVOGADO	:	MG00119775 - PAULO JUNIO PEREIRA VAZ

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Vistas sucessivas a cada uma das partes para requererem o que entenderem de direito (CPP 402), justificando desde já a necessidade de eventuais novas diligências, conforme abaixo:

1. Ao MPF até 10-4-17 (ou dia útil seguinte).
 2. Em seguida, à DEFESA de CLEYTON a partir de 20-4-17 (ou dia útil seguinte) até 10-5-17 (ou dia útil seguinte).
- Publique antes do envio dos autos ao MPF.

Numeração única: 3363-18.2015.4.01.3811
3363-18.2015.4.01.3811 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR	:	CORINA DE FREITAS GUIMARAES
ADVOGADO	:	PR00026033 - ROSEMAR ANGELO MELO
ADVOGADO	:	SP00308923 - CLEBER HAEFLIGER
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. Processo remetido a esta instância de origem após anulação da sentença pelo E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.
2. Noto que o INSS já apresentou contestação às ff. 62/102.
3. Assim, de modo a retomar o regular curso processual, bem como em face do disposto no art. 350, do CPC, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 15 (quinze) dias.
4. Após, com ou sem manifestação da parte autora, intimem-se as partes para que especifiquem eventuais provas adicionais que pretendem produzir, o que deverá ser feito de modo objetivo e justificado, no prazo de 5 (cinco) dias.
5. Cumprido o disposto nos itens 3. e 4., façam os autos conclusos.

Numeração única: 3351-38.2014.4.01.3811
3351-38.2014.4.01.3811 MONITORIA

AUTOR	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00108354 - DANIELA MARQUES BATISTA SANTOS
RÉU	:	ESPOLIO DE ILTON RESENDE COELHO
ADVOGADO	:	MG00073988 - LUIS FERNANDO LARA DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...)
intime-se a PARTE EMBARGANTE/RÉ para especificar provas, indicando-lhe a finalidade.

Numeração única: 904-09.2016.4.01.3811
904-09.2016.4.01.3811 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR	:	SERGIO AVELINO DE CARVALHO
ADVOGADO	:	PR00026033 - ROSEMAR ANGELO MELO
ADVOGADO	:	SP00308923 - CLEBER HAEFLIGER
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista a apelação das partes, intimem-se para, querendo, apresentar contrarrazões, primeiro a PARTE AUTORA.
Com as contrarrazões, ou escoado o prazo, remetam-se os autos ao TRF da 1ª Região.

Numeração única: 270-28.2007.4.01.3811
2007.38.11.000270-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CRFMG - CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ADVOGADO	:	MG00040137 - PATRICIA CARLA ARMANI TURCI
ADVOGADO	:	MG00106776 - BARBARA VIEIRA DA SILVEIRA
EXCDO	:	DROGALIFE DE DIVINOPOLIS LTDA
EXCDO	:	ROBSON DE REZENDE FERREIRA
EXCDO	:	FERNANDO ALVES DO AMARAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...)

3. Após o transcurso do prazo previsto no edital, com ou sem manifestação, dê-se vista à PARTE EXEQUENTE acerca da transferência dos valores, bem como para requerer o que entender de direito em 30 dias.

Numeração única: 388-23.2015.4.01.3811

388-23.2015.4.01.3811 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR	:	NACIONAL DE GRAFITE LTDA E OUTROS
ADVOGADO	:	MG00008823 - LINDOLFO PENA PEREIRA
ADVOGADO	:	MG00085170 - TIAGO DE OLIVEIRA BRASILEIRO
ADVOGADO	:	MG00092333 - MARIA RAIMUNDA REIS DINIZ
ADVOGADO	:	SC00003210 - JOAO JOAQUIM MARTINELLI
ADVOGADO	:	MG00134576 - JOAO PAULO SANTAROSA DE ARAUJO AYRES
ADVOGADO	:	MG0001787A - DENISE DA SILVEIRA PERES DE AQUINO COSTA
ADVOGADO	:	MG00086878 - MAGDA GILCE QUINTILIANO
ADVOGADO	:	MG0001860A - JULIANA CRISTINA MARTINELLI RAIMUNDI
ADVOGADO	:	MG00124429 - LUCAS AGUIAR COELHO
REU	:	AGENCIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL - ABDI
REU	:	AGENCIA DE PROMOCAO DE EXPORTACOES E INVESTIMENTOS - APEX-BRASIL
REU	:	SERVICO BRASILEIRO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE
REU	:	UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	:	MG00089343 - SELMO FERNANDO RABELO MESQUITA
ADVOGADO	:	DF00016745 - LARISSA MOREIRA COSTA
ADVOGADO	:	GO00023066 - PATRICIA GONCALVES DOS SANTOS
ADVOGADO	:	DF00011708 - JOSE LUIZ ATAIDE
ADVOGADO	:	DF00021451 - FLAVIO SCHEGERIN RIBEIRO
ADVOGADO	:	DF00024686 - MELISSA DIAS MONTE ALEGRE

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista a apelação da PARTE AUTORA e da PARTE RÉ (APEXBRASIL), intime-se a PARTE RÉ (UNIÃO) da sentença e para, querendo, apresentar contrarrazões. (contrarrazões da UNIÃO já foram apresentadas)

Após, intemem-se as demais partes recorridas para, querendo, apresentarem contrarrazões.

Com as contrarrazões, ou escoado o prazo, remetam-se os autos ao TRF da 1ª Região.

Após, subam os autos ao TRF da 1ª Região.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DIVINÓPOLIS-2ª VARA FEDERAL

Juiz Titular	: DR. FABIANO VERLI
Juiz Substit.	: DR. ANDRE COUTINHO DA FONSECA F. GOMES
Dir. Secret.	: VALBER GUIMARÃES MACHADO

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	: DR. FABIANO VERLI
---------------	---------------------

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 7005-62.2016.4.01.3811
7005-62.2016.4.01.3811 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: DANIEL JOSE ROSA
ADVOGADO	: MG00030137 - JOSE CUSTODIO DA SILVA
ADVOGADO	: MG00084667 - ANDERSON REGIS DE FREITAS SILVA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...)

Diante do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO, para condenar o INSS a conceder e pagar o benefício de auxílio-acidente em

favor da parte autora, com data de início do benefício (DIB) em 07/10/16 (dia seguinte

à cessação do auxílio-doença) e data de início do pagamento (DIP) em 01/03/2017.

As parcelas vencidas compreendidas entre a DIB e a DIP deverão ser pagas pelo INSS com correção monetária (a partir do vencimento de cada prestação) e com

juros de mora a contar da citação, conforme índices do Manual de Cálculos da Justiça

Federal até junho de 2009, a partir de quando deverá ser observado o disposto no art. 1º-

F, da Lei n.º 9.494/97, com redação dada pela Lei n.º 11.960/2009. Deverão ser descontados os valores recebidos, nesse interregno, a título de benefício inacumulável

com o auxílio-acidente.

Ante o risco da demora no curso processual, ANTECIPO OS EFEITOS DA TUTELA e estabeleço o prazo de 15 (quinze) dias para a implantação do benefício, com

data de início do pagamento (DIP) em 01/03/2017, sob pena de fixação de multa diária.

A ré deverá comprovar, no aludido prazo, o cumprimento dessa ordem judicial, independentemente de nova intimação.

Os honorários periciais devem ser ressarcidos pelo INSS (art. 12, §1º, da Lei n.º 10.259/2001). Deve a Secretaria Judicial providenciar a expedição da RPV para o seu

ressarcimento à Justiça Federal, após o trânsito em julgado.

Sem condenação da parte vencida ao pagamento de custas e de honorários advocatícios, nos termos do art. 55, da Lei n.º 9.099/95, c/c o art. 1º, da Lei n.º 10.259/2001.

Defiro os benefícios de gratuidade de justiça.

Transcorrido in albis o prazo recursal certifique-se o trânsito em julgado e intime-se a parte ré para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar planilha de cálculos das

parcelas retroativas. Dê-se vista à parte-autora sobre os cálculos apresentados pelo INSS

pelo prazo de 10 (dez) dias. Não havendo impugnação da conta de liquidação, expeça-se

RPV. Cientificada a parte autora acerca da disponibilidade de seu crédito, archive-se o processo.
Publique-se. Intimem-se.

Numeração única: 4469-78.2016.4.01.3811
4469-78.2016.4.01.3811 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ALCIDES PINTO BATISTA
ADVOGADO	:	MG00055489 - CASSIA MARIA DE SOUSA XAVIER
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...)

Diante do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS para confirmar a tutela deferida e condenar o INSS a conceder/restabelecer e pagar o benefício de auxílio-doença em favor da parte autora, com data de início do benefício (DIB) em 22/01/16, e data de início do pagamento (DIP) em 01/03/2017. O benefício deve ser mantido até que haja a reabilitação profissional.

As parcelas vencidas compreendidas entre a DIB e a DIP deverão ser pagas pelo INSS com correção monetária (a partir do vencimento de cada prestação) e com juros de mora a contar da citação, conforme índices do Manual de Cálculos da Justiça Federal até junho de 2009, a partir de quando deverá ser observado o disposto no art. 1º-F, da Lei n.º 9.494/97, com redação dada pela Lei n.º 11.960/2009.

Serão sempre descontados os valores já recebidos administrativamente, principalmente aqueles do(s) benefício(s) recebido(s) depois deste ajuizamento. Os honorários periciais devem ser ressarcidos pelo INSS (art. 12, §1º, da Lei n.º 10.259/2001). Deve a Secretaria Judicial providenciar a expedição da RPV para o seu ressarcimento à Justiça Federal, após o trânsito em julgado.

Sem condenação da parte vencida ao pagamento de custas e de honorários advocatícios, nos termos do art. 55, da Lei n.º 9.099/95, c/c o art. 1º, da Lei n.º 10.259/2001.

Transcorrido in albis o prazo recursal certifique-se o trânsito em julgado e intime-se a parte ré para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar planilha de cálculos das parcelas retroativas.

Dê-se vista à parte-autora sobre os cálculos apresentados pelo INSS pelo prazo de 10 (dez) dias.

Não havendo impugnação da conta de liquidação, expeça-se RPV. Cientificada a parte autora acerca da disponibilidade de seu crédito, archive-se o processo.
Publique-se. Intimem-se.

Numeração única: 4453-27.2016.4.01.3811
4453-27.2016.4.01.3811 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	JUNIO ALVES BRAGA BARBOSA 01440559619
ADVOGADO	:	MG00132734 - YARA APARECIDA PEREIRA
ADVOGADO	:	MG00150020 - RAPHAELLA KAROLINE DE ALMEIDA PEREIRA
REU	:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO	:	MG00071443 - ALESSANDRA EUNAPIO CASTRO
ADVOGADO	:	MG00065446 - FERNANDA PAIS DUTRA REGO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Homologo o acordo firmado pelas partes e julgo extinto o processo, com resolução do mérito, nos moldes do CPC 487 III *in fine*.

Sem custas e sem honorários (art. 55 da lei n.º 9.099/95).

Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita.

Intimem-se.

Ao arquivo após trânsito em julgado e devidos cumprimentos ou outras providências que restarem.

Numeração única: 4383-10.2016.4.01.3811
4383-10.2016.4.01.3811 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIZE SOARES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...)

Diante do exposto, nos termos do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO.

Sem condenação da parte vencida ao pagamento de custas e de honorários advocatícios, nos termos do art. 55, da Lei n.º 9.099/95, c/c o art. 1º, da Lei n.º 10.259/2001.

Pague-se o perito.

Defiro os benefícios de gratuidade de justiça.

Transcorrido in albis o prazo recursal certifique-se o trânsito em julgado.

Em caso de interposição de recurso inominado, intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrazões no prazo de 10 (dez) dias. Transcorrido esse prazo, remetam-se

os autos à Turma Recursal.

Publique-se. Intimem-se.

Numeração única: 6931-08.2016.4.01.3811
6931-08.2016.4.01.3811 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	VERUSKA DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00162178 - MACIEL LUCIO DA SILVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...)

Diante do exposto, nos termos do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO.

Sem condenação da parte vencida ao pagamento de custas e de honorários advocatícios, nos termos do art. 55, da Lei n.º 9.099/95, c/c o art. 1º, da Lei n.º 10.259/2001.

Defiro os benefícios de gratuidade de justiça.

Transcorrido in albis o prazo recursal certifique-se o trânsito em julgado.

Em caso de interposição de recurso inominado, intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrazões no prazo de 10 (dez) dias. Transcorrido esse prazo, remetam-se

os autos à Turma Recursal.

Publique-se. Intimem-se.

Numeração única: 4681-02.2016.4.01.3811
4681-02.2016.4.01.3811 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ALENCAR EDSON DE CAMARGOS
ADVOGADO	:	MG00163702 - LUMA AZEVEDO DOS SANTOS
ADVOGADO	:	MG00167465 - BRUNO CALDEIRA DURAES
ADVOGADO	:	MG00169336 - RODOLFO DE SOUSA MAXIMINO
ADVOGADO	:	MG00090652 - FABIOLA SIMOES RACHID DELLARETTI
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...)

Diante do exposto, nos termos do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO.

Sem condenação da parte vencida ao pagamento de custas e de honorários advocatícios, nos termos do art. 55, da Lei n.º 9.099/95, c/c o art. 1º, da Lei n.º 10.259/2001.

Defiro os benefícios de gratuidade de justiça.

Transcorrido in albis o prazo recursal certifique-se o trânsito em julgado.

Em caso de interposição de recurso inominado, intime-se a parte recorrida para

apresentar contrarrazões no prazo de 10 (dez) dias. Transcorrido esse prazo, remetam-se os autos à Turma Recursal. Publique-se. Intimem-se.

Numeração única: 5625-04.2016.4.01.3811
5625-04.2016.4.01.3811 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ELIANA GONCALVES DE SOUZA
ADVOGADO	:	MG00141718 - EDNA URANIA PEREIRA
ADVOGADO	:	MG00086738 - ANA CAMILA DE SOUSA ALVES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...)

Diante do exposto, nos termos do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO.

Sem condenação da parte vencida ao pagamento de custas e de honorários advocatícios, nos termos do art. 55, da Lei n.º 9.099/95, c/c o art. 1º, da Lei n.º 10.259/2001.

Defiro os benefícios de gratuidade de justiça.

Transcorrido in albis o prazo recursal certifique-se o trânsito em julgado.

Em caso de interposição de recurso inominado, intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrazões no prazo de 10 (dez) dias.

Transcorrido esse prazo, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Publique-se. Intimem-se.

Numeração única: 4519-07.2016.4.01.3811
4519-07.2016.4.01.3811 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	IDELVAGE BARBOSA
ADVOGADO	:	MG00093549 - LEONARDO DE ALMEIDA RIBEIRO
ADVOGADO	:	MG00135824 - NAURA MARIA LAVINIA
ADVOGADO	:	MG00049196 - ROMULO OLIVEIRA MENDONCA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...)

Diante do exposto, nos termos do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO.

Sem condenação da parte vencida ao pagamento de custas e de honorários advocatícios, nos termos do art. 55, da Lei n.º 9.099/95, c/c o art. 1º, da Lei n.º 10.259/2001.

Defiro os benefícios de gratuidade de justiça.

Transcorrido in albis o prazo recursal certifique-se o trânsito em julgado.

Em caso de interposição de recurso inominado, intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrazões no prazo de 10 (dez) dias. Transcorrido esse prazo, remetam-se

os autos à Turma Recursal.

Publique-se. Intimem-se.

Numeração única: 2605-05.2016.4.01.3811
2605-05.2016.4.01.3811 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	IRENE NUNES D OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00106974 - ENIO ANDRADE RABELO
ADVOGADO	:	MG00130011 - CAROLINA JULIANA FREITAS DA COSTA
ADVOGADO	:	MG00172345 - ADRIANE ANATIELLE FERNANDES SOUTO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...)

Diante do exposto, nos termos do art. 487, inciso I, do CPC, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO.

Sem condenação da parte vencida ao pagamento de custas e de honorários advocatícios, nos termos do art. 55, da Lei n.º 9.099/95, c/c o art. 1º, da Lei n.º

10.259/2001.

Defiro o benefício da gratuidade de justiça.

Transcorrido, in albis, o prazo recursal, certifique-se o trânsito em julgado e se archive o processo.

No caso de interposição de recurso inominado, intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrazões, remetendo-se o processo à Turma Recursal em seguida.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 1317-22.2016.4.01.3811

1317-22.2016.4.01.3811 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ADRIANA CRISTINA RODRIGUES GONCALVES
ADVOGADO	:	MG00137489 - CINTIA LIDIMARE DORIA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...)

Posto isso, julgo parcialmente procedente o pedido para:

- (a) Condenar o INSS a reconhecer como tempo especial em favor da PARTE AUTORA os períodos de 06-3-97 a 02-5-00 e de 03-8-00 a 25-2-14.
- (b) converter em aposentadoria por tempo de contribuição integral o benefício previdenciário da PARTE AUTORA, fixando a DIB em 25-2-14.
- (c) pagar diferenças e atrasados do período compreendido entre a DIB (25-2-14) e a data da efetiva revisão do benefício, considerando-se no cálculo o valor devido à época, com acréscimos de juros e correção monetária definidos no Manual de Cálculos da Justiça Federal.

Serão sempre descontados os valores já recebidos a qualquer título, principalmente aqueles do(s) benefício(s) recebido(s) administrativamente.

Aplico o enunciado nº 32 do Fonajef:

¿A decisão que contenha os parâmetros de liquidação atende ao disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei n. 9.099/1995.¿

Havendo trânsito em julgado ainda nesta instância, proceda-se como abaixo.

1. Vista de 60 dias à PARTE DEVEDORA, definida pela decisão de mérito com trânsito em julgado, para que ela faça os cálculos pertinentes. Havendo qualquer dificuldade na feitura dos cálculos, que ela já seja repassada para conhecimento urgente deste Juiz, que colaborará para o mais rápido desate da questão. Não deixe a PARTE DEVEDORA passar o tempo para, enfim, informar o obstáculo.

2. Chegados os cálculos, vista improrrogável de 10 dias à PARTE CREDORA para falar sobre os cálculos. Que ela só discorde deles com fundamentos sólidos e já apresentando só seus cálculos fundamentados. Não por simples desconfiança ou vontade pura de discordar.

3. Não havendo qualquer reclamação da PARTE CREDORA, procedase às operações normais de pagamento do crédito imediatamente, deixando novas intimações para momento oportuno.

4. Se a PARTE CREDORA não concordar com os cálculos apresentados, conclusos como matéria prioritária.

Sem custas e sem honorários advocatícios.

Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita.

Cumprido o julgado, ao arquivo.

Numeração única: 7669-30.2015.4.01.3811

7669-30.2015.4.01.3811 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	REINALDO DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00065870 - RONILDA SILVEIRA GUIMARÃES CAETANO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...)

Posto isso, julgo procedentes os pedidos para:

- (a) Condenar o INSS a reconhecer e computar como tempo especial, em favor da PARTE AUTORA, os períodos de 19-11-03 a 01-10-04 e 08-03-05 a 09-01-14, determinando que o INSS proceda à devida averbação em seus registros.

- (b) Conceder à PARTE AUTORA o benefício de aposentadoria especial, com efeitos financeiros retroativos à DER (09-01-14), com tempo total

de 26 anos, 2 meses e 10 dias, conforme apurado na planilha em anexo, integrante desta sentença. DIP na data deste julgado.

Concedo a tutela antecipada para que seja implantado o benefício até 20-02-17.

Condeno o INSS a pagar, ainda as diferenças e atrasados do período compreendido entre a DIB do benefício (09-01-14) e ontem.

Todos os cálculos deverão ser realizados de acordo com o manual de cálculos da Justiça Federal.

No caso de trânsito em julgado ainda nesta instância, deverá haver a implantação da tutela, como dito, até 20-02-17 e cálculo da RMI e retroativos até a DIP, nos termos da sentença.

A partir de 21-02-17, considera-se liquidada a sentença e iniciará o prazo para eventual recurso, independente de nova intimação, devendo o INSS apresentar os cálculos (RMI e parcelas retroativas) no prazo recursal, juntamente com a petição do recurso, caso interposto.

Aplico o enunciado nº 32 do Fonajef: a decisão que contenha os parâmetros de liquidação atende ao disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei n. 9.099/1995.

Assim, havendo trânsito em julgado em instância superior, proceda-se como abaixo.

1. Vista de 60 dias à PARTE DEVEDORA, definida pela decisão de mérito com trânsito em julgado, para que ela faça os cálculos pertinentes. Havendo qualquer dificuldade na feitura dos cálculos, que ela já seja repassada para conhecimento urgente deste Juiz, que colaborará para o mais rápido desate da questão. Não deixe a PARTE DEVEDORA passar o tempo para, enfim, informar o obstáculo.

2. Chegados os cálculos, vista improrrogável de 10 dias à PARTE CREDORA para falar sobre os cálculos. Que ela só discorde deles com fundamentos sólidos e já apresentando só seus cálculos fundamentados. Não por simples desconfiança ou vontade pura de discordar.

3. Não havendo qualquer reclamação da PARTE CREDORA, procedase às operações normais de pagamento do crédito imediatamente, deixando novas intimações para momento oportuno.

4. Se a PARTE CREDORA não concordar com os cálculos apresentados, conclusos como matéria prioritária.

A PARTE AUTORA, juntamente com esta decisão, já fica intimada para comparecer a este Juízo ou telefonar, entre 31-05-17 e 30-06-17, para saber se já há RPV expedida em seu favor ou se há recurso da PARTE RÉ. Em qualquer caso, caberá à PARTE AUTORA e/ou seu advogado acompanhar o processo pela internet ou por comparecimento pessoal a este Fórum da Justiça Federal. Sem custas e sem honorários advocatícios.

Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita.

Cumprido o julgado, ao arquivo.

Numeração única: 4493-09.2016.4.01.3811

4493-09.2016.4.01.3811 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF

AUTOR	:	DULCE MARIA LOPES DE AGUIAR
ADVOGADO	:	MG00119565 - GUIDO DE MATTOS COUTINHO
REU	:	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - IFMG

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...)

Posto isso, julgo procedente o pedido para determinar ao IFMG o pagamento imediato do valor administrativamente já definido. Valor corrigido.

Serão sempre descontados os valores já recebidos administrativamente depois deste ajuizamento.

Sem custas e sem honorários (art. 55 da Lei nº 9.099/95).

Não há pedido de justiça gratuita.

Ao arquivo após trânsito em julgado e devidos cumprimentos ou outras providências que restarem.

Numeração única: 1187-32.2016.4.01.3811

1187-32.2016.4.01.3811 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARCIA APARECIDA DOS SANTOS
ADVOGADO	:	MG00159190 - FELIPE MARCO MIRANDA
ADVOGADO	:	MG00159025 - TULIO CESAR SILVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...)

Posto isso, confirmo a tutela e julgo parcialmente procedente o pedido para imputar ao INSS as seguintes obrigações:

(a) implantar o benefício de auxílio doença, com DIB em 01-09-16 e obrigação já cumprida (f. 89).

(b) pagar diferenças e atrasados do período compreendido entre a DIB (01-09-16) e a implantação do benefício pela tutela (06-12-16), considerando-se no valor devido à época o acréscimo de juros e correção monetária definidos no manual de cálculos da Justiça Federal.

Serão sempre descontados os valores já recebidos a qualquer título, principalmente aqueles do(s) benefício(s) recebido(s) administrativamente depois deste ajuizamento.

(c) reembolsar a JF pela perícia.

Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita.

Os cálculos anexos integram esta sentença.

Sem custas e sem honorários (art. 55 da lei nº 9.099/95), exceto os honorários periciais adiantados pela JF, a serem pagos pelo INSS mediante RPV em benefício da SJMG nos termos do art. 12 § 1º da lei nº. 10.259/01.

O auxílio-doença ora deferido durará, no mínimo, até 30-06-17, não podendo ser cancelado pelo INSS em qualquer hipótese.

Após o dia 30-06-17, o INSS poderá cancelar o benefício mediante perícia feita por, no mínimo, 2 médicos seus habilitados. Esta perícia poderá acontecer até 30 dias antes da data que ora fixo como DCB e, caso seu resultado implique cessação do benefício, esta vigorará de pronto, independentemente de recurso administrativo pela PARTE AUTORA.

Em qualquer hipótese, poderá o INSS, em qualquer prazo, desde já, cessar o auxílio-doença presente para fins de concessão de aposentadoria por invalidez.

Também em qualquer hipótese de fraude, o INSS poderá, mediante processo administrativo, cancelar o auxílio-doença antes do prazo ora definido. Por fim, também poderá haver este cancelamento antes do prazo em caso de ocorrência de causa impeditiva da fruição do auxílio-doença não tratada neste processo.

A partir do dia 20-02-17, considera-se liquidada a sentença e iniciará o prazo para eventual recurso, independente de nova intimação, devendo o INSS apresentar os cálculos (RMI e parcelas retroativas) no prazo recursal, juntamente com a petição do recurso, caso interposto.

Todos os cálculos deverão ser realizados de acordo com o manual de cálculos da Justiça Federal.

Aplico o enunciado nº 32 do Fonajef: a decisão que contenha os parâmetros de liquidação atende ao disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei n. 9.099/1995.

Havendo trânsito em julgado nesta mesma instância, proceda-se como abaixo.

1. Vista de 60 dias à PARTE DEVEDORA, definida pela decisão de mérito com trânsito em julgado, para que ela faça os cálculos pertinentes. Havendo qualquer dificuldade na feitura dos cálculos, que ela já seja repassada para conhecimento urgente deste Juiz, que colaborará para o mais rápido desate da questão. Não deixe a PARTE DEVEDORA passar o tempo para, enfim, informar o obstáculo.

2. Chegados os cálculos, vista improrrogável de 10 dias à PARTE CREDORA para falar sobre os cálculos. Que ela só discorde deles com fundamentos sólidos e já apresentando só seus cálculos fundamentados. Não por simples desconfiança ou vontade pura de discordar.

3. Não havendo qualquer reclamação da PARTE CREDORA, proceda-se às operações normais de pagamento do crédito imediatamente, deixando novas intimações para momento oportuno.

4. Se a PARTE CREDORA não concordar com os cálculos apresentados, conclusos como matéria prioritária.

A PARTE AUTORA, juntamente com esta decisão, já fica intimada para comparecer a este Juízo ou telefonar, entre 31-05-17 e 30-06-17, para saber se já há RPV expedida em seu favor ou se há recurso da PARTE RÉ.

Em qualquer caso, caberá à PARTE AUTORA e/ou a seu advogado acompanhar o processo pela internet ou por comparecimento pessoal a este Fórum da Justiça Federal.

Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita.

Cumprido o julgado, ao arquivo.

Numeração única: 3830-94.2015.4.01.3811

3830-94.2015.4.01.3811 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	FRANCISCO BRAGA DOS REIS
ADVOGADO	:	MG00106974 - ENIO ANDRADE RABELO
ADVOGADO	:	MG00130011 - CAROLINA JULIANA FREITAS DA COSTA
ADVOGADO	:	MG00122105 - LUCAS ANTONIO BUENO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...)

Ante o exposto, julgo procedente o pedido.

É devida uma aposentadoria por tempo de contribuição a partir de 29-10-14 com RMI a ser definida pelo INSS, já que não pedido qualquer valor específico.

Condeno o INSS a:

- (a) implantar, até 28-4-17, o benefício previdenciário aposentadoria por tempo de serviço rural, com DIP em 01-3-17, pelo que, tendo em conta a natureza alimentar das prestações, antecipo, de ofício, os efeitos da tutela;
- (b) pagar atrasados desde a DER (29-10-14) atualizados.

Deverá o INSS juntar aos autos comprovante de cumprimento da antecipação de tutela até 05-5-17.

A PARTE AUTORA já fica intimada para comparecer a este Juízo ou telefonar, entre 90 e 120 dias, para saber se já há, em seu favor, requisição de pequeno valor (RPV) ou requisitório de precatório. Em qualquer caso, caberá a PARTE AUTORA e/ou seu advogado acompanhar o processo pela internet e principalmente por comparecimento pessoal a este Fórum da Justiça Federal.

Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita.

Na oportunidade, certifico que as demais pessoas acima nominadas nesta ata estiveram presentes em audiência, tendo sido as partes intimadas do inteiro teor da decisão prolatada.

Partes intimadas de tudo já em audiência. PARTE REQUERIDA intimada também por email com cópia desta ata.

O primeiro dia do prazo recursal para qualquer das partes será o 4º dia útil a se contar de hoje.

Resolvidas todas as questões, cumprido o que tiver que ser cumprido, ao arquivo sem mais intimações.

Numeração única: 2590-36.2016.4.01.3811

2590-36.2016.4.01.3811 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	WILSON DOS SANTOS
ADVOGADO	:	MG00142987 - PAULO HENRIQUE DE ARAUJO
ADVOGADO	:	MG00152859 - ANDREY JEF THE RIBEIRO SANTOS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...)

Isto posto, julgo procedente em parte os pedidos para:

- (a) Condenar o INSS a reconhecer como tempo especial e averbar em favor da PARTE AUTORA os períodos de 06-03-97 a 30-09-00, 01-10-00 a 25-06-03 e 01-01-11 a 09-04-13, trabalhados em condições especiais;
- (b) Converter a aposentadoria por tempo de contribuição da PARTE AUTORA para o benefício de aposentadoria especial, desde a DER (11-09-14), com tempo total de 26 anos e 18 dias, conforme apurado na planilha em anexo, integrante desta sentença.

(c) Pagar os atrasados, nos termos da tabela da JF vigente na época dos cálculos. Serão sempre descontados os valores já recebidos a qualquer título, principalmente aqueles do benefício recebido administrativamente depois deste ajuizamento.

Concedo a tutela antecipada para que seja implantado o benefício até 20-2-17.

Todos os cálculos deverão ser realizados de acordo com o manual de cálculos da Justiça Federal.

No caso de trânsito em julgado ainda nesta instância a implantação da tutela até 20-2-17 e cálculo da RMI e retroativos até a DIP, nos termos da sentença.

A partir de 21-2-17, considera-se liquidada a sentença e iniciará o prazo para eventual recurso, independente de nova intimação, devendo o INSS apresentar os cálculos (RMI e parcelas retroativas) no prazo recursal, juntamente com a petição do recurso, caso interposto.

Aplico o enunciado no 32 do Fonajef: ç a decisão que contenha os parâmetros de liquidação atende ao disposto no art. 38, paragrafo único, da Lei n. 9.099/1995ç.

Assim, havendo trânsito em julgado em instância superior, proceda-se como abaixo.

1. Vista de 60 dias à PARTE DEVEDORA, definida pela decisão de mérito com trânsito em julgado, para que ela faça os cálculos pertinentes. Havendo qualquer dificuldade na feitura dos cálculos, que ela já seja repassada para conhecimento urgente deste Juiz, que colaborará para o mais rápido desate da questão. Não deixe a PARTE DEVEDORA passar o tempo para, enfim, informar o obstáculo.

2. Chegados os cálculos, vista improrrogável de 10 dias à PARTE CREDORA para falar sobre os cálculos. Que ela só discorde deles com fundamentos sólidos e já apresentando só seus cálculos fundamentados. Não por simples desconfiança ou vontade pura de discordar.

3. Não havendo qualquer reclamação da PARTE CREDORA, procedase às operações normais de pagamento do crédito imediatamente, deixando novas intimações para momento oportuno.

4. Se a PARTE CREDORA não concordar com os cálculos apresentados, conclusos como matéria prioritária.

A PARTE AUTORA, juntamente com esta decisão, já fica intimada para comparecer a este Juízo ou telefonar, entre 30-4-17 e 31-5-17, para saber se já há RPV expedida em seu favor ou se há recurso da PARTE RÉ. Em qualquer caso, caberá à PARTE AUTORA e/ou seu advogado acompanhar o processo pela internet ou por comparecimento pessoal a este Fórum da Justiça Federal. Sem custas e sem honorários advocatícios.

Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita.

Cumprido o julgado, ao arquivo.

Numeração única: 5232-16.2015.4.01.3811
5232-16.2015.4.01.3811 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF

AUTOR	:	HUDSON ROBERTO RIBEIRO
ADVOGADO	:	MG00151411 - ADELAIDE MARIA DA SILVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...)

Posto isso, julgo parcialmente procedentes os pedidos para declarar o direito da PARTE AUTORA:

1. De progredir verticalmente na carreira, observando o interstício de 12 meses, até que seja editado o regulamento previsto no art. 8º da lei nº 10.855/04 com redação dada pela lei nº 11.501/07, cabendo à UNIÃO as providências necessárias para efetivar as alterações reconhecidas.

2. Receber as diferenças das parcelas referentes às vantagens inerentes à progressão para a(s) classe(s) subsequentes considerando o interstício de 12 meses e respeitada a prescrição quinquenal. Considera-se no valor devido à época o acréscimo de juros e correção monetária definidos no Manual de Cálculos da Justiça Federal, tudo conforme cálculos em anexo, que são parte integrante desta sentença.

Serão sempre descontados os valores já recebidos a qualquer título, principalmente aqueles recebidos administrativamente depois deste ajuizamento, observado ainda o teto limite do JEF para ajuizamento da ação. Sem custas, por ora, e sem honorários.

Indefiro o pedido de justiça gratuita, pois não há qualquer indício forte de miserabilidade.

Ao arquivo após trânsito em julgado e devidos cumprimentos ou outras providências que restarem.

Numeração única: 3232-09.2016.4.01.3811
3232-09.2016.4.01.3811 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	GERALDA MARLENE GONCALVES
ADVOGADO	:	MG00071441 - MARY LUCY CARVALHO
ADVOGADO	:	MG00071559 - CARLOS ARI NORONHA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...)

Posto isso, julgo parcialmente procedente o pedido para:

(a) Condenar o INSS a reconhecer como tempo especial em favor da PARTE AUTORA o período de 06-3-97 até 14-10-13 e implantar o benefício de aposentadoria especial com DIB em 07-1-14.

Concedo a tutela antecipada para que seja averbado o período ora reconhecido e que o novo valor apurado do benefício seja pago a partir de hoje. ç DIP hoje.

Parcelas vencidas a contar da citação até a data da efetiva revisão da RMI do benefício, atualizadas pelo manual de cálculos do CJF, observada a prescrição quinquenal.

Deverá o INSS juntar aos autos comprovante de cumprimento da tutela antecipada.

No caso de trânsito em julgado ainda nesta instância a implantação da tutela em até 35 dias e cálculo da RMI e retroativos até a DIP, nos termos da sentença.

A partir do 36º dia, considera-se liquidada a sentença e iniciará o prazo para eventual recurso, independente de nova intimação, devendo o INSS apresentar os cálculos (RMI e parcelas retroativas) no prazo recursal, juntamente com a petição do recurso, caso interposto.

Aplico o enunciado nº 32 do Fonajef: ç a decisão que contenha os parâmetros de liquidação atende ao disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei n. 9.099/1995. ç

Assim, havendo trânsito em julgado em instância superior, proceda-se como abaixo.

1. Vista de 60 dias à PARTE DEVEDORA, definida pela decisão de mérito com trânsito em julgado, para que ela faça os cálculos pertinentes. Havendo qualquer dificuldade na feitura dos cálculos, que ela já seja repassada para conhecimento urgente deste Juiz, que colaborará para o mais rápido desate da questão. Não deixe a PARTE DEVEDORA passar o tempo para, enfim, informar o obstáculo.

2. Chegados os cálculos, vista improrrogável de 10 dias à PARTE CREDORA para falar sobre os cálculos. Que ela só discorde deles com fundamentos sólidos e já apresentando só seus cálculos fundamentados. Não por simples desconfiança ou vontade pura de discordar.

3. Não havendo qualquer reclamação da PARTE CREDORA, procedase às operações normais de pagamento do crédito imediatamente, deixando novas intimações para momento oportuno.

4. Se a PARTE CREDORA não concordar com os cálculos apresentados, conclusos como matéria prioritária.

A PARTE AUTORA, juntamente com esta decisão, já fica intimada para comparecer a este Juízo ou telefonar, entre 60 e 90 dias, para saber se já há RPV expedida em seu favor ou se há recurso da PARTE RÉ. Em qualquer caso, caberá à PARTE AUTORA e/ou seu advogado acompanhar o processo pela internet ou por comparecimento pessoal a este Fórum da Justiça Federal. Sem custas e sem honorários advocatícios.

Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita.

Cumprido o julgado, ao arquivo.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DIVINÓPOLIS-2º JEF ADJUNTO PREVIDENCIÁRIO
CRIMINAL

Juiz Titular	:	DR. FABIANO VERLI
Juiz Substit.	:	DR. ANDRE COUTINHO DA FONSECA F. GOMES
Dir. Secret.	:	VALBER GUIMARÃES MACHADO

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	:	DR. FABIANO VERLI
---------------	---	-------------------

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 4749-83.2015.4.01.3811
4749-83.2015.4.01.3811 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE
BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA APARECIDA PORTO DOS SANTOS
ADVOGADO	:	MG00117814 - LUCIENE SALDANHA RODRIGUES
ADVOGADO	:	MG00094458 - NATALIA AGUIAR ARAUJO SOARES
ADVOGADO	:	MG00093494 - ITALO SERGIO SOARES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
(...)

Diante do exposto, nos termos do art. 487, inciso I, do CPC, JULGO
IMPROCEDENTE TE O PEDIDO.

Sem condenação da parte vencida ao pagamento de custas e de honorários
advocáticos, nos termos do art. 55, da Lei n.º 9.099/95, c/c o art. 1º, da Lei n.º
10.259/2001.

Defiro o benefício da gratuidade de justiça.

Transcorrido, in albis, o prazo recursal, certifique-se o trânsito em julgado e se
arquite o processo. No caso de interposição de recurso inominado, intime-se a parte
recorrida

para apresentar contrarrazões, remetendo-se o processo à Turma Recursal em
seguida.

Publique-se. Registre-se, Intimem-se

Numeração única: 4753-23.2015.4.01.3811
4753-23.2015.4.01.3811 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE
BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	CONCEICAO RODRIGUES DA SILVA SOARES
ADVOGADO	:	MG00117814 - LUCIENE SALDANHA RODRIGUES
ADVOGADO	:	MG00094458 - NATALIA AGUIAR ARAUJO SOARES
ADVOGADO	:	MG00093494 - ITALO SERGIO SOARES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
(...)

Diante do exposto, nos termos do art. 487, inciso I, do CPC, JULGO
IMPROCEDENTE O PEDIDO.

Sem condenação da parte vencida ao pagamento de custas e de honorários
advocáticos, nos termos do art. 55, da Lei n.º 9.099/95, c/c o art. 1º, da Lei n.º
10.259/2001.

Defiro o benefício da gratuidade de justiça.

Transcorrido, in albis, o prazo recursal, certifique-se o trânsito em julgado e se
arquite o processo, No caso de interposição de recurso inominado, intime-se a parte
recorrida

para apresentar contrarrazões, remetendo-se o processo à Turma Recursal em
seguida.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano IX / N. 52

Caderno Judicial

Disponibilização: 23/03/2017

1ª Vara JEF - SJMG / SSJ de Governador Valadares

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOVERNADOR VALADARES-1ª VARA FEDERAL

Juiz Titular	: DR. JOSÉ MAURO BARBOSA
Juiz Substit.	: DR. VINICIUS COBUCCI SAMPAIO
Dir. Secret.	: SEBASTIÃO ALVES DE JESUS

EXPEDIENTE DO DIA 20 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	: DR. JOSÉ MAURO BARBOSA
---------------	--------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 6525-30.2006.4.01.3813
2006.38.13.006545-3 AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

REQTE	: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO	: MG00097656 - REINALDO PEIXOTO MARINHO
PROCUR	: - PROCURADOR DA REPUBLICA
ADVOGADO	: MG00098620 - FABRÍCIO CAPPELLA CARNEIRO
REQDO	: ERIVAN DOS SANTOS DEMETRIO
REQDO	: ELIANA MARQUES MARTINS
ADVOGADO	: RJ00127310 - ALINE SOARES MOREIRA
ADVOGADO	: MG00097656 - REINALDO PEIXOTO MARINHO
ADVOGADO	: MG00065769 - JOSÉ CARLOS MARINHO
ADVOGADO	: MG00121107 - PAULA DE SOUZA FERREIRA MATOS
ADVOGADO	: MG00057461 - EMILIA DE OLIVEIRA DA CRUZ
ADVOGADO	: BA00033679 - JOÃO PAULO MARTINS BATISTA
ADVOGADO	: MG00150978 - MARINA DE MELO VIEIRA
ADVOGADO	: MG00067629 - LILIAN CARLA MARQUES DE CASTRO
ADVOGADO	: MG00084782 - CRISTHIANO ALESSI RABELO MARINHO
ADVOGADO	: MG00052933 - WELTON MAGNO DO VALE ALCANTARA
ADVOGADO	: MG00098620 - FABRÍCIO CAPPELLA CARNEIRO
ADVOGADO	: MG0088586B - CARLOS EMÍLIO PENNA RUST
ADVOGADO	: MG00090159 - HERSINO MATOS E MEIRA JUNIOR
ADVOGADO	: MG00072254 - JOAB RIBEIRO COSTA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Fl. 411 - Indefiro o pedido, tendo em vista que, segundo se verifica às fls. 414-v e 415-v, a testemunha José Aurélio da Silva foi devidamente intimada para a audiência realizada no dia 08 de fevereiro de 2017, porém não compareceu, razão pela qual foi designada nova audiência...

Desse modo, aguarde-se o retorno da Carta Precatória n. 06/2016.

Numeração única: 10190-39.2015.4.01.3813
10190-39.2015.4.01.3813 AÇÃO CIVIL PÚBLICA

AUTOR	: MUNICIPIO DE DIVINO DAS LARANJEIRAS/MG
ADVOGADO	: MG00089177 - ALLAN DIAS TOLEDO MALTA
ADVOGADO	: MG00107287 - LADIR FERNANDES JUNIOR
ADVOGADO	: MG00108403 - NEIRSON ALVES FERREIRA
REU	: MARIA DAS GRACAS BATISTA FALCI MOTA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se o município de Divino das Laranjeiras a respeito da alegação de litispendência, no prazo de 10 dias.

Numeração única: 10037-06.2015.4.01.3813
10037-06.2015.4.01.3813 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: MG00058059 - IRIS MARIA CAMPOS

ADVOGADO	:	MG00081341 - BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU
EXCDO	:	MOACIR GOMES LOIOLA
EXCDO	:	MATHEUS LIMA LOIOLA
EXCDO	:	GOMES E LIMA CONFECÇÕES LTDA - ME
ADVOGADO	:	MG00147002 - DANIELLE NEGREIROS CEZARIO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Fl. 76: diante da possibilidade de acordo, designo audiência de conciliação para o dia 05/04/2017, às 15h. Intimem-se.

Numeração única: 233-87.2010.4.01.3813
2010.38.13.000169-1 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	LEANDRO GERMANO SOARES E OUTRO
EXQTE	:	LEANDRO GERMANO SOARES E OUTRO
EXQTE	:	SEBASTIANA GERMANA SOARES
ADVOGADO	:	MG00094348 - LAURENCE ALBERGARIA OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00062359 - AMARILDO FERNANDES TELES
ADVOGADO	:	MG00094349 - ARMANDO FERNANDES TELLES
ADVOGADO	:	MG00131924 - THIAGO PIMENTEL MACHADO
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista que o montante cabível a cada um dos exequentes (fls. 244/251 e 254/256) supera em pouco o valor de 60 salários mínimos (R\$56.220,00), intime-se a parte exequente para renunciar expressamente ao valor excedente, caso queira receber seus haveres por meio de RPV e não por precatório. Havendo renúncia, devem as requisições de pagamento ser canceladas e atendidas as disposições da decisão de fls. 251/251v, no que couber. Transcorrido in albis ou inexistindo renúncia, cumpra-se integralmente a decisão de fls. 251/251v.

Numeração única: 6095-29.2016.4.01.3813
6095-29.2016.4.01.3813 AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR

AUTOR	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU	:	MARLON DA SILVA LUIZ
REU	:	ADALBERTO FERREIRA DAS NEVES
ADVOGADO	:	MG00156223 - RODRIGO CERQUEIRA PEREIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Considerando que o prazo fixado no despacho de fl. 217 transcorreu sem manifestação da defesa, reconheço a desistência tácita desta produção probatória.

Dando prosseguimento ao feito, designo o dia 04 de abril de 2017, às 14h00, para a realização de audiência de interrogatório dos denunciados.

Solicite-se do diretor do Presídio de Governador Valadares a apresentação dos réus.

Intimem-se.

Cientifique-se o MPF.

Numeração única: 1885-03.2014.4.01.3813
1885-03.2014.4.01.3813 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00058059 - IRIS MARIA CAMPOS
EXCDO	:	MONICA AZEVEDO VILELA
ADVOGADO	:	MG00139706 - LUCAS DIEGO RODRIGUES LOPES DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Fls. 82/83 e 88/89: indefiro, por ora, a liberação dos valores bloqueados via sistema BACENJUD (fl. 53), haja vista que os documentos juntados pela parte executada não são suficientes a comprovar que os valores bloqueados na Caixa Econômica Federal - R\$ 17.663,17 e no Banco Bradesco - R\$ 1.658,43 se referem a contas poupança. Referidos documentos provam apenas a existência de conta poupança,

porém não se sabe se os valores bloqueados são originários das referidas contas.
Intimem-se.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOVERNADOR VALADARES-1ª VARA FEDERAL

Juiz Titular	:	DR. JOSÉ MAURO BARBOSA
Juiz Substit.	:	DR. VINICIUS COBUCCI SAMPAIO
Dir. Secret.	:	SEBASTIÃO ALVES DE JESUS

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	:	DR. JOSÉ MAURO BARBOSA
---------------	---	------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 4680-26.2007.4.01.3813
2007.38.13.004681-3 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	MARIA ALVES DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00105157 - JANAINA FIRMINO SAMPAIO COELHO SANTANA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Diante do desinteresse da interessada em dar prosseguimento ao feito, arquivem-se os autos, definitivamente.

Numeração única: 6229-90.2015.4.01.3813
6229-90.2015.4.01.3813 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBT	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
EMBD	:	EDILMAR PEREIRA
ADVOGADO	:	MG00060117 - JOSE URBANO MENEGHELI

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Intime o RÉU para apresentar contrarrazões ao recurso de apelação de fls. 183/186, apresentado pelo INSS. Após, remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Numeração única: 9124-24.2015.4.01.3813
9124-24.2015.4.01.3813 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR	:	MARIA SARA PEREIRA MEDEIROS
ADVOGADO	:	MG00120948 - KEILA CRHISTIAN DE OLIVEIRA BATISTA PALERMO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Fls. 187/188: Abra-se vista à embargada para, querendo, se manifestar acerca dos embargos opostos, no prazo de 05 (cinco) dias, a teor do disposto no art. 1.023, §2º, do CPC.

Numeração única: 10190-39.2015.4.01.3813
10190-39.2015.4.01.3813 AÇÃO CIVIL PÚBLICA

AUTOR	:	MUNICIPIO DE DIVINO DAS LARANJEIRAS/MG
ADVOGADO	:	MG00089177 - ALLAN DIAS TOLEDO MALTA
ADVOGADO	:	MG00107287 - LADIR FERNANDES JUNIOR
ADVOGADO	:	MG00108403 - NEIRSON ALVES FERREIRA
REU	:	MARIA DAS GRACAS BATISTA FALCI MOTA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se o Município de Divino das Laranjeiras/MG a respeito da alegação de litispendência, no prazo de 10 (dez) dias.

Numeração única: 363-67.2016.4.01.3813
363-67.2016.4.01.3813 MONITORIA

AUTOR	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00158199 - LUISA OLIVEIRA VAZ DE MIRANDA
RÉU	:	MONALISA DA SILVA PINHO ULHOA OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00138583 - HIGOR GERALDO COSTA PERPETUO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Designo audiência de conciliação para o dia 04/04/2017, às 14h00min (art. 334, CPC). Ficam advertidas as partes de que, caso não compareçam à audiência, poderá ser fixada multa por ato atentatório à dignidade da justiça, conforme artigo 334, § 8º do CPC. Intimem-se.

Numeração única: 7873-68.2015.4.01.3813
7873-68.2015.4.01.3813 AÇÃO CIVIL PÚBLICA

AUTOR	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL E OUTROS
DEF. PUB	:	- DEFENSOR PUBLICO FEDERAL
PROCUR	:	- PROCURADOR DA REPUBLICA
REU	:	VALE S/A
REU	:	CEMIG DISTRIBUICAO S/A
REU	:	IBAMA
ADVOGADO	:	MG00152496 - JHENNE CELLY PIMENTEL DE BRITO
ADVOGADO	:	MG00062391 - RICARDO CARNEIRO
ADVOGADO	:	MG00138930 - BRUNO DANTAS GAIA
ADVOGADO	:	MG00076444 - FLAVIO MARCOS NOTINI DE CASTRO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

À fl. 2.065, o MPF noticia a realização de acordos entre a Aliança Energia (Usina Hidrelétrica de Aimorés) e parte dos pescadores beneficiários do Programa de Readequação da Atividade Produtiva dos Pescadores, objeto de condicionante ambiental fixada pelo IBAMA. Em razão disso, requer a designação de audiência de conciliação com a participação das partes e de todos os pescadores que ainda não firmaram acordo com os réus. Desse modo, designo Audiência de Conciliação para o dia 06 de abril de 2017, às 14 horas. O MPF, MPT e a DPU deverão providenciar a intimação dos pescadores para que compareçam à audiência. Ficam as partes advertidas de que a ausência injustificada à audiência de conciliação é considerada ato atentatório à dignidade da justiça e poderá ser sancionada com multa (art. 334, § 8º do CPC). Intimem-se. Publique-se.

s.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOVERNADOR VALADARES-1ª VARA FEDERAL

Juiz Titular	:	DR. JOSÉ MAURO BARBOSA
Juiz Substit.	:	DR. VINICIUS COBUCCI SAMPAIO
Dir. Secret.	:	SEBASTIÃO ALVES DE JESUS

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	:	DR. JOSÉ MAURO BARBOSA
---------------	---	------------------------

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 908-40.2016.4.01.3813
908-40.2016.4.01.3813 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	CONDOMINIO DO EDIFICIO ELDORADO
ADVOGADO	:	MG00105233 - ANTONIO JOSE LOPES FILHO
REU	:	MARCELO CRUZ DOS REIS
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Assim sendo, declaro a ilegitimidade passiva da CEF e determino sua exclusão do processo. Por conseguinte, reconheço a incompetência absoluta da Justiça Federal para processar e julgar o feito e determino o retorno dos autos à 7ª Vara Cível de Governador Valadares.

Numeração única: 1814-64.2015.4.01.3813
1814-64.2015.4.01.3813 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR	:	REINALDO RISMO GUERRA
ADVOGADO	:	MG00067684 - EDSON AMÂNCIO DE SÁ
ADVOGADO	:	MG00066350 - LAURO DE TASSIS CABRAL
ADVOGADO	:	MG00149463 - DANIELA RODRIGUES BOTINHA
ADVOGADO	:	MG00138322 - LUCAS NEVES DA PAZ LIMA
REU	:	CONSTRUTORA BARBOSA MELLO S/A
REU	:	UNIAO FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00074441 - VINICIUS MATTOS FELICIO
ADVOGADO	:	MG00143323 - GUILHERME VINICIUS MAGALHAES
ADVOGADO	:	MG00110500 - DAVID MARTINS DE SOUZA
ADVOGADO	:	MG00096242 - TIAGO ABREU GONTIJO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Ante o exposto, REJEITO os presentes Embargos Declaratórios, mantendo, na íntegra, a Sentença de fls. 149/155.

Numeração única: 6030-10.2011.4.01.3813
6030-10.2011.4.01.3813 AÇÃO CIVIL PÚBLICA

AUTOR	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
AUTOR	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ASSISTA	:	INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
PROCUR	:	- PROCURADOR DA REPUBLICA
REU	:	FERNANDA DE CASTRO PEREIRA CIPRIANO
REU	:	MARCELO DE CASTRO PEREIRA
ADVOGADO	:	MG00063802 - HELMER CANDIDO NOGUEIRA
ADVOGADO	:	MG00077225 - CARLOS TEIXEIRA FILHO
ADVOGADO	:	MG00042261 - GILVAN ALVES FERREIRA
ASSIST.	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Ante o exposto, REJEITO os presentes Embargos Declaratórios.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOVERNADOR VALADARES-1ª VARA FEDERAL

Juiz Titular	:	DR. JOSÉ MAURO BARBOSA
Juiz Substit.	:	DR. VINICIUS COBUCCI SAMPAIO
Dir. Secret.	:	SEBASTIÃO ALVES DE JESUS

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	:	DR. JOSÉ MAURO BARBOSA
---------------	---	------------------------

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 8339-62.2015.4.01.3813
8339-62.2015.4.01.3813 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00029660 - JOAO VIEIRA NUNES NETO
EXCDO	:	ITEVALDO CANDIDO BATISTA JUNIOR
ADVOGADO	:	MG00130451 - MARCIO DOS SANTOS
ADVOGADO	:	MG00150155 - ANDREIA RODRIGUES ALVES BATISTA
ADVOGADO	:	MG00119726 - ANDRE LUIZ ALVES COSTA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Ante o exposto, JULGO EXTINTO O FEITO nos termos do art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Numeração única: 6742-24.2016.4.01.3813
6742-24.2016.4.01.3813 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR	:	MUNICIPIO DE FREI INOCENCIO
ADVOGADO	:	MG00095618 - ANDERSON MERLINI
REU	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Assim, ante o exposto, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA e extingo o feito sem resolução de mérito, a teor do art. 485, VIII, do CPC/15.

Numeração única: 537-42.2017.4.01.3813
537-42.2017.4.01.3813 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR	:	DILSON VIEIRA SANTOS
ADVOGADO	:	MG00094332 - FABIANA GOMES DE SOUZA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Assim, ante o exposto, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA e extingo o feito sem resolução de mérito, a teor do art. 485, VIII, do CPC/15.

Numeração única: 540-94.2017.4.01.3813
540-94.2017.4.01.3813 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBTE	:	CARLOS ANTONIO DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO	:	MG00157415 - GEZIEL MONTEIRO DE SOUZA
EMBDÓ	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00056549 - FERNANDO ANTONIO FRAGA FERREIRA
ADVOGADO	:	MG00020694 - TARCISIO PINTO FERREIRA
ADVOGADO	:	MG00073491 - MAURO SANABIO SILVA PEREIRA
ADVOGADO	:	MG00056526 - MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Isso posto, REJEITO LIMINARMENTE OS EMBARGOS E DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do art. 918, II c/c art. 485, VI e art. 330, III, todos do CPC.

Numeração única: 4941-73.2016.4.01.3813
4941-73.2016.4.01.3813 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
REU	:	KAYO FELIPE MIRANDA
ADVOGADO	:	MG00103457 - ARILSON FERNANDES RIBEIRO DE SOUZA
ADVOGADO	:	MG00167145 - ALVARO ALVES FERREIRA NETO
ADVOGADO	:	MG00112716 - PAULO JOSE NALON DE ANDRADE

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Assim, ante o exposto, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA e extingo o feito sem resolução de mérito, a teor do art. 485, VIII, do CPC/15.

Numeração única: 7934-26.2015.4.01.3813
7934-26.2015.4.01.3813 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	LEONARD DA VINCI GOMES OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00085276 - DENILSON JOSE DA SILVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Ante o exposto, com resolução do mérito, nos termos do art. 487, I, do CPC, julgo parcialmente procedentes os pedidos para reconhecer o exercício de atividade especial, período de 01/03/1989 a 29/02/2004 (eletricidade), e julgo improcedentes os pedidos alusivos ao reconhecimento de atividade especial, período de 01/03/2004 a 28/07/2014, e à concessão da aposentadoria especial.

Numeração única: 6232-45.2015.4.01.3813
6232-45.2015.4.01.3813 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBT	:	IEDA FERREIRA NUNES E OUTROS
ADVOGADO	:	MG00102224 - MARCELO HILDO MODENESE
ADVOGADO	:	MG00050995 - GLAYDSON SARCINELLI FABRI
ADVOGADO	:	MG00142854 - LUIZ FERNANDO SOARES FABRI
EMBD	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00081341 - BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Em face do exposto, acolho em parte os embargos para que, durante a inadimplência dos títulos executados no processo nº 1206-66.2015.4.01.38133, seja cobrada a comissão de permanência pelo CDI, sem cumulá-la com outros encargos, rejeitando-o nos demais pontos. Caberá à instituição financeira apresentar os cálculos conforme as diretrizes acima, para o prosseguimento da execução.

Numeração única: 7384-31.2015.4.01.3813
7384-31.2015.4.01.3813 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	JOSE LOPES TEIXEIRA
ADVOGADO	:	MG00154804 - GUILHERME ALMEIDA SERAFIM
ADVOGADO	:	MG00099219 - JAKSON FONSECA DE SOUZA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Em face do exposto, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos iniciais, nos termos do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil.

Numeração única: 7766-24.2015.4.01.3813
7766-24.2015.4.01.3813 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
-------	---	------------------------------------------

REU	:	MARIA ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00026718 - LAURILSON JOAO CABRAL FABRI

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Em face do exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido inicial, nos termos do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil.

Numeração única: 6871-63.2015.4.01.3813
6871-63.2015.4.01.3813 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBT	:	ELISETE DE OLIVEIRA CAMPOS
ADVOGADO	:	MG00094008 - JOSE RIBAMAR MATOS AMARAL
EMBDO	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00081341 - BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Diante dessas considerações, JULGO IMPROCEDENTES os embargos, com resolução do mérito, nos termos do art. 487, I, do CPC.

Numeração única: 2497-67.2016.4.01.3813
2497-67.2016.4.01.3813 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBT	:	GOMES E LIMA CONFECÇÕES LTDA - ME E OUTROS
ADVOGADO	:	MG00147002 - DANIELLE NEGREIROS CEZARIO
EMBDO	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00058059 - IRIS MARIA CAMPOS
ADVOGADO	:	MG00081341 - BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Em face do exposto, acolho em parte os embargos para que, durante a inadimplência, seja cobrada a comissão de permanência pelo CDI, sem cumulá-la com outros encargos, rejeitando-o nos demais pontos. Caberá à instituição financeira apresentar os cálculos conforme as diretrizes acima, para o prosseguimento da execução.

Numeração única: 5702-07.2016.4.01.3813
5702-07.2016.4.01.3813 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE	:	MEG SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI
ADVOGADO	:	SP00225456 - HERMES HENRIQUE OLIVEIRA PEREIRA
ADVOGADO	:	SP00194981 - CRISTIANE CAMPOS MORATA
ADVOGADO	:	SP00202903 - FABIANA DE ALMEIDA SANTOS
IMPDO	:	DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM GOVERNADOR VALADARES/MG

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Ante o exposto, concedo parcialmente a segurança para determinar à autoridade coatora a imediata apreciação dos seguintes pedidos de restituição:
33765.04339.290915.1.2.03-7210, 15038.05722.290915.1.2.03-5209,
14401.03679.290915.1.2.03-7850, 26290.95681.290915.1.2.03-1703,
17429.54493.290915.1.2.03-7602, 08986.97966.290915.1.2.02-1008,
24175.24644.290915.1.2.02-4588, 10365.12132.290915.1.2.02-4360,
41863.88796.290915.1.2.02-5603, 36070.08106.290915.1.2.02-6393 e
31275.74817.290915.1.2.02-7462.

Numeração única: 4522-53.2016.4.01.3813
4522-53.2016.4.01.3813 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE	:	GILSON VITOR CAMPOS
ADVOGADO	:	GO00027289 - ALEXANDRE RODRIGUES DA CUNHA
IMPDO	:	PROCURADOR SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Ante o exposto, julgo extinto o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 6º, § 5º, da Lei n. 12.016/2009, por ilegitimidade passiva e inadequação da via eleita.

Numeração única: 6708-20.2014.4.01.3813

6708-20.2014.4.01.3813 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBT	:	UNIAO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL
EMBD	:	CASTOR AMARAL FILHO
ADVOGADO	:	MG00041535 - CASTOR AMARAL FILHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Ante o exposto, julgo procedentes os embargos para fixar o valor da execução alusiva aos honorários de sucumbência em R\$ 5.773,15 (cinco mil setecentos e setenta e três reais e quinze centavos), posição em 04/2016.

Numeração única: 10860-14.2014.4.01.3813
10860-14.2014.4.01.3813 EMBARGOS DE TERCEIROS

EMBT	:	BARREL & RODRIGUES LTDA - EPP E OUTROS
ADVOGADO	:	MG00064415 - ADILSON ALBINO DOS SANTOS
ADVOGADO	:	MG00132336 - TARCIZZIO DINIZ BICALHO
ADVOGADO	:	MG0042995E - AMAURY SIMOES DUTRA
ADVOGADO	:	MG00139989 - ANA CLARA GONCALVES
EMBD	:	UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Ante o exposto, julgo extintos os presentes embargos, sem resolução do mérito, em relação a Everson Lúcio Rodrigues e Eduardo José Rodrigues Barrel, nos termos do artigo 485, inciso VI, do Código de Processo Civil. Ao mesmo tempo, julgo improcedentes os pedidos formulados por Barrel & Rodrigues Ltda., com resolução do mérito, em conformidade com o artigo 487, inciso I, do CPC, mantendo a penhora sobre 24,20 há, substituída por numerário depositado em juízo.

Numeração única: 1596-46.2009.4.01.3813
2009.38.13.001597-0 AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

REQTE	:	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SAO FRANCISCO E DO PARNAIBA-CODEVASF E OUTRO
ADVOGADO	:	CE00017231 - APARECIDA CEILA TEIXEIRA BATISTA
ADVOGADO	:	DF00006484 - IRLANDA DE JESUS C COSTA TURRA
ADVOGADO	:	MG00105965 - ABEL LUIZ DE SENA NETO
ADVOGADO	:	BA00014481 - DILMAM RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO	:	BA00014405 - EDVAL FREIRE JUNIOR
ADVOGADO	:	MG00096108 - TATIANE APARECIDA DE ALMEIDA CARVALHO
ADVOGADO	:	DF00001292 - SERGIO R. MUylaERT
ADVOGADO	:	PE00015173 - AUNIZE MATIAS BARBOZA
ADVOGADO	:	MG00071281 - RONALDO RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO	:	DF00011588 - ALESSANDRO LUIZ DOS REIS
PROCUR	:	- PROCURADOR DA REPUBLICA
ADVOGADO	:	MG00122798 - THAISE CAROLINA HERINGER
ADVOGADO	:	MG00050401 - AJAX JORGE DOMICIANO BATISTA
ADVOGADO	:	BA00003739 - ALCIDES LINS DA FARIA
ADVOGADO	:	DF00039757 - LIVIA CRISTINA CARVALHO ARAUJO DO NASCIMENTO
ADVOGADO	:	BA00014878 - CINTIA PEREIRA RIBEIRO
REQDO	:	PROJETOS E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA - PROCELT
REQDO	:	CONTECNICA-CONSTRUCOES TECNICAS LTDA
REQDO	:	BRAZILIO DA SILVA SANTOS
REQDO	:	GERALDO ALVES RIBEIRO
REQDO	:	PAULO TADEU DE ANDRADE
REQDO	:	GERALDA DA CONCEICAO COSTA
REQDO	:	TECLUZ LTDA
ADVOGADO	:	MG00078857 - CARLA RODRIGUES PÉREZ
ADVOGADO	:	MG00139856 - LEONARDO NACIF TEIXEIRA
ADVOGADO	:	MG00066350 - LAURO DE TASSIS CABRAL
ADVOGADO	:	MG00073556 - SÍLVIO PÉREZ NUNES
ADVOGADO	:	MG0032811E - MATHEUS MACHADO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00034809 - EUSTAQUIO DE MAGALHAES QUEIROZ
ADVOGADO	:	MG00116798 - MARIA DE FATIMA ARAUJO DINIZ
ADVOGADO	:	MG00109056 - LEANDRO AMARAL ANDRADE

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Isso posto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos, nos termos do artigo 487, inciso I, do CPC, para condenar os requeridos Geralda da Conceição Costa, CONTÉCNICA - Construções Técnicas Ltda., PROCELT - Projetos e Construções Elétricas Ltda., TECLUZ Ltda., Paulo Tadeu de Andrade, Geraldo Alves Ribeiro e Brazílio da Silva Santos, pela prática de ato atentatório contra os princípios da administração pública, aplicando-lhes as seguintes sanções: a) proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual sejam sócios majoritários, pelo prazo de três anos; b) aplicação aos três primeiros de multa civil no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a cada um, e aplicação de multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a cada um dos três últimos, integrantes da Comissão de Licitação, sendo que este valor sofrerá atualização, a partir desta data, pela taxa SELIC, a qual abrange atualização monetária e juros de mora; c) suspensão dos direitos políticos de Geralda da Conceição Costa, Paulo Tadeu de Andrade, Geraldo Alves Ribeiro e Brazílio da Silva Santos pelo prazo de três anos. Condeno-os também ao pagamento das custas.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano IX / N. 52

Caderno Judicial

Disponibilização: 23/03/2017

2ª Vara - SJMG / SSJ de Governador Valadares

EDITAL DE CITAÇÃO e INTIMAÇÃO

Prazo: 30 (trinta) dias

Processo: 69-15.2016.4.01.3813

Classe: 9104 – Busca e Apreensão

Requerente: Caixa Econômica Federal

Requerido: Minas Eletro Comercial LTDA

Finalidade: 1. **CITAR** o(s) requerido(s) MINAS ELETRO COMERCIAL LTDA, na pessoa de seu representante legal, a fim de se defender no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 3º, § 3º do Decreto-Lei nº 911/69; **INTIMAR** para, querendo, purgar a mora, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme disposto no art. 3º, § 2º, do mesmo diploma legal, conforme decisão de fls. 46/47, proferida nos autos do processo em epígrafe.
2. Em caso de revelia, ser-lhe-á nomeado curador especial.

Débito: **R\$ 27.959,86** (vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos), atualizado até 11/2015.

Sede do Juízo: Subseção Judiciária de Governador Valadares
Rua Bárbara Heliodora, 862, Centro
Fone/Fax: (33) 2101-8103 - site: www.mg.trf1.gov.br
CEP 35010-040 – Governador Valadares/MG

Governador Valadares/MG, 09 de março de 2017.

TÁRSIS AUGUSTO DE SANTANA LIMA
Juiz Federal

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOVERNADOR VALADARES-2ª VARA FEDERAL

Juiz Titular	: DR. TÁRSIS AUGUSTO DE SANTANA LIMA
Dir. Secret.	: PATRIC ROSSMANN DAL COL

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	: DR. TÁRSIS AUGUSTO DE SANTANA LIMA
---------------	--------------------------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 1505-43.2015.4.01.3813

1505-43.2015.4.01.3813 AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR

AUTOR	: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU	: EVANDRO CANDIDO VENTURIN
REU	: LINDEMBERGUE ANTONIO DE SOUZA
REU	: ANTONIO MARCOS PINTO
REU	: PATRICIA KAIZER DUTRA
REU	: EVANDRO INACIO DOS SANTOS
REU	: ITAMAR RODRIGUES
REU	: JOSE DOS SANTOS CANDIDO
REU	: FLAVIO SILVA SCHERR
REU	: GECIMAR RODRIGUES
ADVOGADO	: MG00104393 - ALBERTSON LINS CARDOSO
ADVOGADO	: MG00169820 - AUGUSTO DE PAULA FONSECA
ADVOGADO	: MG00089253 - SAINT-CLAIR CAMPANHA FILHO
ADVOGADO	: MG00117734 - CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: MG00031274 - AUREA DO VALE
ADVOGADO	: MG00056780 - WALLACE ELLER MIRANDA
ADVOGADO	: MG00052933 - WELTON MAGNO DO VALE ALCANTARA
ADVOGADO	: MG00106106 - FELIPE SIGILIANO DUVANEL
ADVOGADO	: MG00167884 - ROSIANE LIMA DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO	: MG00109240 - PAMELLA GONCALVES MUNHEN

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

INTIMEM-SE as partes para comparecerem na sala de audiências desta 2ª Vara Federal, em AUDIÊNCIA DESIGNADA para o dia 16/05/2017, às 17 h00min, a realizar-se na sede deste Juízo. INTIME-SE, ainda, defesa de ITAMAR RODRIGUES para manifestar-se acerca do requerimento formulado pelo MPF à f. 1396, com a juntada de novo rol de testemunhas, bem como se deseja realizar novo interrogatório.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOVERNADOR VALADARES-2ª VARA FEDERAL

Juiz Titular	: DR. TÁRSIS AUGUSTO DE SANTANA LIMA
Dir. Secret.	: PATRIC ROSSMANN DAL COL

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	: DR. TÁRSIS AUGUSTO DE SANTANA LIMA
---------------	--------------------------------------

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 6431-33.2016.4.01.3813
6431-33.2016.4.01.3813 REINTEGRACAO/MANUTENCAO DE POSSE

AUTOR	: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
ADVOGADO	: MG00124740 - BRUNO MAFRA ROSA
ADVOGADO	: MG00097680 - ALINE APARECIDA SANTANA E TRINDADE
REU	: EUNICE PEREIRA SILVA
REU	: JOVENTINA ALVES DE SA
ADVOGADO	: MG00062359 - AMARILDO FERNANDES TELES
ADVOGADO	: MG00131924 - THIAGO PIMENTEL MACHADO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

[...] MANTENHO a decisão de fls. 59/60v. Intime-se o CREA/MG param no prazo de dez dias: (i) emendar a petição inicial, incluindo no polo passivo os sujeitos apontados na escritura de fls. 78/81; (ii) manifestar a respeito da certidão de fls. 67; (iii) manifestar-se a respeito dos documentos juntados pela ré.

Numeração única: 6206-13.2016.4.01.3813
6206-13.2016.4.01.3813 ALVARA JUDICIAL

REQTE	: IVONIA GONCALVES BAAKLINI
ADVOGADO	: MG00030403 - ALBA MARIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: MG00113200 - MARIO HENRIQUE BARROSO ANDRADE
REQDO	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
REQDO	: JUSTICA PUBLICA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

[...] intime-se a requerente para se manifestar no prazo de quinze dias.

Numeração única: 4508-69.2016.4.01.3813
4508-69.2016.4.01.3813 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR	: JOEL MINEIRO DE LANA
ADVOGADO	: MG00157867 - BARBARA DE PAULA FERREIRA
ADVOGADO	: MG00100106 - PIETRO TORRES EVANGELISTA
ADVOGADO	: MG00139005 - ALINE CRISTINA GARCIA
ADVOGADO	: MG00082531 - CARLOS ROBERTO RIBEIRO
REU	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

[...] REJEITO os embargos de declaração. Quanto da análise dos documentos juntados, verifico que o autor preenche os requisitos para o deferimento do pedido de gratuidade judiciária, e que não dispõe de recursos para arcar com as custas processuais sem o comprometimento de seu sustento, de maneira que, acolho o pedido de fl. 51/53 e DEFIRO o pedido de gratuidade judiciária.

Numeração única: 10849-63.2006.4.01.3813
2006.38.13.010878-1 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	MARIA JOSE ANANIAS VIANA
ADVOGADO	:	MG00096529 - JHENIFER GRAZIELLE DIAS SILVA
ADVOGADO	:	MG00038748 - SOFIA MARTHA SILVA DE SOUSA
ADVOGADO	:	MG00082703 - MELISSA MEIRA DE VASCONCELLOS
EXCDO	:	FERNANDA CHAVES RESENDE
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
ADVOGADO	:	MG00043316 - RICARDO BEDETTI GOMES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

[...] Portanto: 1) homologo os cálculos apresentados pelo INSS às fls. 261/268. 2) defiro o pedido de gratuidade judiciária com base no valor do benefício de fl. 282, devendo ser registrado que os valores retroativos ora executados serão objeto de precatório, portanto, sem acesso imediato de tais verbas pela autora. 3) condeno a exequente ao pagamento de honorários que fixo em 10% sobre valor da diferença entre os valores apresentados pela exequente e os valores apresentados pelo INSS (R\$ 74.050,37), nos termos do art. 85, §2º, do CPC, suspensos, todavia, por força do art. 98, §3º do CPC.

Numeração única: 1505-43.2015.4.01.3813

1505-43.2015.4.01.3813 AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR

AUTOR	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU	:	EVANDRO CANDIDO VENTURIN
REU	:	LINDEMBERGUE ANTONIO DE SOUZA
REU	:	ANTONIO MARCOS PINTO
REU	:	PATRICIA KAIZER DUTRA
REU	:	EVANDRO INACIO DOS SANTOS
REU	:	GECIMAR RODRIGUES
REU	:	ITAMAR RODRIGUES
REU	:	JOSE DOS SANTOS CANDIDO
REU	:	FLAVIO SILVA SCHERR
ADVOGADO	:	MG00104393 - ALBERTSON LINS CARDOSO
ADVOGADO	:	MG00169820 - AUGUSTO DE PAULA FONSECA
ADVOGADO	:	MG00089253 - SAINT-CLAIR CAMPANHA FILHO
ADVOGADO	:	MG00117734 - CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00031274 - AUREA DO VALE
ADVOGADO	:	MG00056780 - WALLACE ELLER MIRANDA
ADVOGADO	:	MG00052933 - WELTON MAGNO DO VALE ALCANTARA
ADVOGADO	:	MG00106106 - FELIPE SIGILIANO DUVADEL
ADVOGADO	:	MG00167884 - ROSIANE LIMA DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO	:	MG00109240 - PAMELLA GONCALVES MUNHEN

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. Trata-se de ação penal movida pelo MPF contra FLÁVIO SILVA SCHERR, EVANDRO INÁCIO DOS SANTOS, PATRÍCIA KAIZER DUTRA, JOSÉ DOS SANTOS CÂNDIDO, ITAMAR RODRIGUES, GECIMAR RODRIGUES, ANTÔNIO MARCOS PINTO, LINDEMBERGUE ANTÔNIO DE SOUZA e EVANDRO CÂNDIDO VENTURINI, pela suposta prática dos delitos previstos nos artigos 33 e 35 da Lei n. 11.343/2006, c/c art. 40 da mesma Lei. Superada a fase de notificação, a denúncia foi recebida em 29/01/2015 (f. 1162/1168), sendo expedidas precatórias para a instrução, visto que todos os réus e testemunhas residem fora deste Juízo (f. 1175/1194). Foram trazidas aos autos as certidões de óbito dos réus GECIMAR RODRIGUES (f. 1206) e JOSÉ DOS SANTOS CÂNDIDO (f. 1224). A Subseção de Teixeira de Freitas/BA comunicou que não foi possível intimar as testemunhas Gilberto Jardim Reis e Marcela Portugal Martins (f.

1229/1231).A precatória expedida à Comarca de Conselheiro Pena/MG foi devolvida sem cumprimento, uma vez que os advogados se opuseram à realização da audiência antes da inquirição das testemunhas arroladas pela acusação (f.

1236/1258). A precatória remetida à Comarca de Resplendor/MG foi devolvida às f. 1259/1284, com a oitava de 03 (três) testemunhas e o interrogatório do réu FLÁVIO SILVA SCHERR. Em audiência, o defensor dativo nomeado para representar os demais réus naquela audiência desistiu da oitava de duas testemunhas arroladas pelo réu EVANDRO INÁCIO DOS SANTOS. Os réus foram intimados da devolução das precatórias supramencionadas (f. 1285). ITAMAR RODRIGUES solicitou novo prazo para arrolar testemunhas, justificando que, por equívoco, sua defesa arrolou para si as mesmas testemunhas indicadas pelo réu GECIMAR RODRIGUES (f. 1287-v). EVANDRO INÁCIO DOS SANTOS comunicou seu novo endereço, situado em Governador Valadares/MG (f. 1232 e 1289). LINDEMBERGUE ANTÔNIO DE

SOUZA requereu a expedição de nova carta precatória para a Comarca de Conselheiro Pena/MG, nos moldes da anterior. A carta precatória expedida à Comarca de Barra de São Francisco/ES foi devolvida sem cumprimento, em razão do falecimento do réu GECIMAR RODRIGUES (f. 1293/1309). À vista das certidões de óbito juntadas às f. 1206 e 1224, declaro EXTINTA A PUNIBILIDADE dos réus GECIMAR RODRIGUES e JOSÉ DOS SANTOS CÂNDIDO, nos termos do art. 107, I, do CP e arts. 61/62 do CPP. Transcorrido in albis o prazo para recurso contra esta decisão, excluem-se os réus do termo de autuação. Nos termos do art. 400 do CPP, não há óbice à inversão da oitiva de testemunhas de acusação e de defesa quando a inquirição ocorrer por meio de precatórias. Expeça-se, portanto, nova precatória à Comarca de Conselheiro Pena/MG, nos mesmos moldes da anterior (f. 1192/1193). Ficam os réus advertidos de que, caso impeçam novamente a realização do ato, a prova testemunhal fica desde já indeferida.

Tendo em vista que a precatória remetida à Comarca de Barra de São Francisco/ES foi devolvida sem cumprimento, em razão do falecimento do réu Gecimar Rodrigues, concedo ao réu ITAMAR RODRIGUES o prazo de 02 (dois) dias para arrolar novas testemunhas, sob pena de preclusão da prova testemunhal. Apresentado o novo rol, depreque-se ou designe-se audiência para a realização do ato. Intimem-se os réus FLÁVIO SILVA SCHERR, PATRÍCIA KAIZER DUTRA (DPU) e EVANDRO INÁCIO DOS SANTOS das certidões de f. 1229/1231, para que apresentem endereço atualizado daquelas testemunhas, sob pena de indeferimento de sua oitiva. Prazo: 02 (dois) dias. Apresentado novo endereço, comunique-se ao Juízo deprecado. Nada sendo requerido, solicite-se a devolução da precatória.

Solicitem-se aos Juízos das Comarcas de Baixo Guandu/ES, Ecoporanga/ES, Serra/ES e Nova Venécia/ES informações sobre o andamento das precatórias a eles remetidas. Designo audiência para interrogatório do réu EVANDRO INÁCIO DOS SANTOS (endereço às f. 1232 e 1289), para o dia 16/05/2017 às 17h00min, a realizar-se na sede deste Juízo. [...]

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOVERNADOR VALADARES-2ª VARA FEDERAL

Juiz Titular	: DR. TÁRSIS AUGUSTO DE SANTANA LIMA
Dir. Secret.	: PATRIC ROSSMANN DAL COL

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	: DR. TÁRSIS AUGUSTO DE SANTANA LIMA
---------------	--------------------------------------

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 3901-95.2012.4.01.3813
3901-95.2012.4.01.3813 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	: ANTONIO DE SOUSA BARBOSA
ADVOGADO	: MG00117624 - DANILO DA SILVA DIAS
ADVOGADO	: MG00069535 - JANDIRO MOREIRA DIAS
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

[...] JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado na inicial, no que tange ao reconhecimento do período entre 10/08/94 a 09/01/95 como laborado sob condições especiais para fins previdenciários. Homologo o reconhecimento administrativo do período compreendido entre 01/11/01 e 19/12/11 como especial. Sentença proferida com resolução do mérito (art. 487, inc. I, do CPC). Diante da sucumbência recíproca, cada parte pagará à outra honorários advocatícios de sucumbência no equivalente a 5% do valor atribuído à causa (art. 85, §2º, c/c o art. 86, caput, todos do CPC). Custas processuais rateadas entre as partes. Devem ser observados os efeitos da gratuidade de justiça.

Numeração única: 2511-51.2016.4.01.3813
2511-51.2016.4.01.3813 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR	: ROBERTO CARLOS MACHADO
ADVOGADO	: MG00067476 - RAMIRO WANDERLEY DUTRA
ADVOGADO	: MG00051044 - HERBERT CAMPOS DUTRA
REU	: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

[...] julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE os pedidos formulados na inicial, para confirmar a medida liminar que ensejou o cancelamento do protesto da Certidão de Dívida Ativa nº 60.1.14.030045-33, e condenar a UNIÃO a pagar ao autor a quantia de R\$13.450,06 (treze mil, quatrocentos e cinquenta reais e seis centavos), equivalente à diferença entre o valor do título indevidamente protestado (fl. 43) e o valor efetivamente devido (fl. 44). Tal valor deverá ser acrescido de correção monetária pelos índices do Manual de Cálculos da Justiça Federal, não se lhes aplicando o índice previsto no art. 1º-F, da Lei nº 9.494/1997, com redação dada pela Lei nº 11.960/2009, na linha do posicionamento adotado pelo Superior Tribunal de Justiça quanto ao alcance da inconstitucionalidade por arrastamento declarada nas ADIs 4.357/DF e 4.425/DF. A correção monetária conta-se até a data do efetivo pagamento. Sobre tal valor deverão incidir juros de mora à taxa aplicável aos saldos em caderneta de poupança, nos termos do art. 1º-F, da Lei nº 9.494/1997. Os juros de mora tem como termo a data da conta de liquidação Diante da sucumbência recíproca - dada a relevância do valor atribuído à causa -, as partes arcarão com as custas processuais em rateio e com os honorários dos advogados da parte adversa, distribuídos à razão de 5% sobre o valor da condenação, atualizados pelo Manual de Cálculos da Justiça Federal, nos termos do art. 85, 2º, 86, do CPC.

Numeração única: 7983-72.2012.4.01.3813
7983-72.2012.4.01.3813 DEPOSITO

REQTE	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: MG00058059 - IRIS MARIA CAMPOS
REQDO	: JOSE MARIA COSTA
ADVOGADO	: MG00128839 - FLAVIANA CORONEL VAZ
ADVOGADO	: MG00041207 - OLAVIO CORONEL FILHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

[...] julgo EXTINTO o processo (Art. 924, II, c/c art. 513, ambos do CPC/15). Considerando que a alegação de pagamento foi deduzida antes de iniciadas as medidas pertinentes ao cumprimento de sentença, sem condenação em honorários de sucumbência. Intime-se o réu para, no prazo de dez dias, apresentar cópia das três últimas declarações do Imposto de Renda para fins de análise do cabimento da gratuidade judiciária requerida, conforme dispõe o art. 991, do Novo CPC ou proceder ao recolhimento das custas processuais. Concedo-lhes para tanto o prazo de 10 dias. Cumprida a diligência supra e comprovado que os rendimentos não superam 10 salários mínimos (jurisprudência da 1ª Seção do Tribunal Regional Federal da 1ª Região), fica, de logo, deferida a gratuidade. Torno sem efeito as penhoras e bloqueios porventura realizados nos autos, devendo a Secretaria proceder com as diligências necessárias para a baixas de gravames e/ou desbloqueio/devolução de ativos financeiros. Deverá a CEF providenciar o cancelamento de eventuais averbações premonitórias.

Numeração única: 9779-93.2015.4.01.3813

9779-93.2015.4.01.3813 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	: MARILZA EMILIA DE CASTRO
ADVOGADO	: MG00142862 - RAFAEL MORAES PEREIRA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

[...] julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados na inicial. Sem custas (art. 4º, I da Lei nº 9.289/96). Condeno a autora ao pagamento dos honorários advocatícios, arbitrados em 10% do valor atribuído à causa (art. 85, §2º, do CPC), ficando suspensa a exigibilidade do crédito, nos termos do art. 98, §3º do CPC .

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano IX / N. 52

Caderno Judicial

Disponibilização: 23/03/2017

3ª Vara JEF Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Governador Valadares

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOVERNADOR VALADARES-3ª VARA FEDERAL

Juiz Titular	: DR. WESLEY WADIM PASSOS FERREIRA DE SOUZA
Juiz Substit.	: DR. ÁLVARO SIMÕES MAESTRINI
Dir. Secret.	: FABIANO LEITOGUINHO ROSSI

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	: DR. WESLEY WADIM PASSOS FERREIRA DE SOUZA
---------------	---------------------------------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 6365-53.2016.4.01.3813
6365-53.2016.4.01.3813 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	: GERALDO EVANGELISTA DE MELO E OUTRO
ADVOGADO	: MG00106260 - GLAUTER JOAO ANASTACIO SILVA RAMOS
ADVOGADO	: MG00099157 - LUCAS MARTIN SOARES VIEIRA
ADVOGADO	: MG00157990 - ARIMATEIA AUGUSTTO VIEIRA DE FREITAS
ADVOGADO	: MG0044166E - FLAVIA GOMES DO NASCIMENTO
ADVOGADO	: MG00050106 - EPIFANIO JOSE VIEIRA
REU	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Por ordem do M.M Juiz Federal, DESIGNO audiência de conciliação para o dia 20/04/2017, às 13h30min.

Cientifique-se a parte autora de que sua ausência ao ato ensejará a extinção do feito, sem resolução do mérito, nos termos do Art. 51, inciso I, da Lei. 9.099/95.

Numeração única: 6569-97.2016.4.01.3813
6569-97.2016.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: NATALINA PEREIRA DA SILVA GONCALVES
ADVOGADO	: MG00152644 - RENAN QUEIROZ SILVA DAROS
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Por ordem do M.M Juiz Federal, readequando a pauta de audiências, REDESIGNO a audiência de instrução e julgamento para o dia 24/05/2017, às 09h40. Cientifiquem-se as partes de que poderão trazer para a audiência até 03 (três) testemunhas, independente de intimação, advertindo a parte autora de que sua ausência ao ato ensejará a extinção do feito, sem resolução do mérito, nos termos do Art. 51, inciso I, da Lei. 9.099/95.

Numeração única: 6662-60.2016.4.01.3813
6662-60.2016.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: JOAQUIM DA CUNHA FILHO
ADVOGADO	: MG00129447 - KEILA CRISTINA PEREIRA NUNES
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Por ordem do M.M Juiz Federal, readequando a pauta de audiências, REDESIGNO a audiência de instrução e julgamento para o dia 24/05/2017, às 10h. Cientifiquem-se as partes de que poderão trazer para a audiência até 03 (três) testemunhas, independente de intimação, advertindo a parte autora de que sua ausência ao ato ensejará a extinção do feito, sem resolução do mérito, nos termos do Art. 51, inciso I, da Lei. 9.099/95.

Numeração única: 6666-97.2016.4.01.3813
6666-97.2016.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	SUELI ANTONIA DE PAULA PEREIRA
ADVOGADO	:	MG00129447 - KEILA CRISTINA PEREIRA NUNES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Por ordem do M.M Juiz Federal, readequando a pauta de audiências, REDESIGNO a audiência de instrução e julgamento para o dia 24/05/2017, às 10h20. Cientifiquem-se as partes de que poderão trazer para a audiência até 03 (três) testemunhas, independente de intimação, advertindo a parte autora de que sua ausência ao ato ensejará a extinção do feito, sem resolução do mérito, nos termos do Art. 51, inciso I, da Lei. 9.099/95.

Numeração única: 6664-30.2016.4.01.3813
6664-30.2016.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA DO AMPARO RICARDO PEREIRA
ADVOGADO	:	MG00129447 - KEILA CRISTINA PEREIRA NUNES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Por ordem do M.M Juiz Federal, readequando a pauta de audiências, REDESIGNO a audiência de instrução e julgamento para o dia 24/05/2017, às 10h40. Cientifiquem-se as partes de que poderão trazer para a audiência até 03 (três) testemunhas, independente de intimação, advertindo a parte autora de que sua ausência ao ato ensejará a extinção do feito, sem resolução do mérito, nos termos do Art. 51, inciso I, da Lei. 9.099/95.

Numeração única: 6665-15.2016.4.01.3813
6665-15.2016.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARILES DE CASTRO CANUTO
ADVOGADO	:	MG00129447 - KEILA CRISTINA PEREIRA NUNES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Por ordem do M.M Juiz Federal, readequando a pauta de audiências, REDESIGNO a audiência de instrução e julgamento para o dia 24/05/2017, às 11h40. Cientifiquem-se as partes de que poderão trazer para a audiência até 03 (três) testemunhas, independente de intimação, advertindo a parte autora de que sua ausência ao ato ensejará a extinção do feito, sem resolução do mérito, nos termos do Art. 51, inciso I, da Lei. 9.099/95.

Numeração única: 6663-45.2016.4.01.3813
6663-45.2016.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	SEBASTIAO CANUTO FILHO
ADVOGADO	:	MG00129447 - KEILA CRISTINA PEREIRA NUNES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Por ordem do M.M Juiz Federal, readequando a pauta de audiências, REDESIGNO a audiência de instrução e julgamento para o dia 24/05/2017, às 11h20. Cientifiquem-se as partes de que poderão trazer para a audiência até 03 (três) testemunhas, independente de intimação, advertindo a parte autora de que sua ausência ao ato ensejará a extinção do feito, sem resolução do mérito, nos termos do Art. 51, inciso I, da Lei. 9.099/95.

Numeração única: 6667-82.2016.4.01.3813
6667-82.2016.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	BERNADETE MARIA JORGE SOALHEIRO FERNANDES
ADVOGADO	:	MG00129447 - KEILA CRISTINA PEREIRA NUNES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Por ordem do M.M Juiz Federal, readequando a pauta de audiências, REDESIGNO a audiência de instrução e julgamento para o dia 24/05/2017, às 11h. Cientifiquem-se as partes de que poderão trazer para a audiência até 03 (três) testemunhas, independente de intimação, advertindo a parte autora de que sua ausência ao ato ensejará a extinção do feito, sem resolução do mérito, nos termos do Art. 51, inciso I, da Lei. 9.099/95.

Numeração única: 6526-63.2016.4.01.3813

6526-63.2016.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ARLINDO GREGORIO PEREIRA
ADVOGADO	:	MG00124800 - NAYANE ARAUJO GARZEDIM
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Por ordem do M.M Juiz Federal, readequando a pauta de audiências, REDESIGNO a audiência de instrução e julgamento para o dia 24/05/2017, às 09h20. Cientifiquem-se as partes de que poderão trazer para a audiência até 03 (três) testemunhas, independente de intimação, advertindo a parte autora de que sua ausência ao ato ensejará a extinção do feito, sem resolução do mérito, nos termos do Art. 51, inciso I, da Lei. 9.099/95.

Numeração única: 6547-39.2016.4.01.3813

6547-39.2016.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JUECI DA SILVA LIMA
ADVOGADO	:	MG00129447 - KEILA CRISTINA PEREIRA NUNES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Por ordem do M.M Juiz Federal, readequando a pauta de audiências, REDESIGNO a audiência de instrução e julgamento para o dia 24/05/2017, às 09h. Cientifiquem-se as partes de que poderão trazer para a audiência até 03 (três) testemunhas, independente de intimação, advertindo a parte autora de que sua ausência ao ato ensejará a extinção do feito, sem resolução do mérito, nos termos do Art. 51, inciso I, da Lei. 9.099/95.

Numeração única: 6561-23.2016.4.01.3813

6561-23.2016.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	GERALDA ARAUJO DOS SANTOS PEREIRA
ADVOGADO	:	MG00122151 - RAMIRO OLIVEIRA DE PINHO TAVARES
ADVOGADO	:	MG00152899 - MARILEIA QUEIROZ DE ALMEIDA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Por ordem do M.M Juiz Federal, readequando a pauta de audiências, REDESIGNO a audiência de instrução e julgamento para o dia 18/05/2017, às 15h20. Cientifiquem-se as partes de que poderão trazer para a audiência até 03 (três) testemunhas, independente de intimação, advertindo a parte autora de que sua ausência ao ato ensejará a extinção do feito, sem resolução do mérito, nos termos do Art. 51, inciso I, da Lei. 9.099/95.

Numeração única: 6551-76.2016.4.01.3813

6551-76.2016.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ANTONIA DIAS DE ARAUJO SANTOS
ADVOGADO	:	MG00152899 - MARILEIA QUEIROZ DE ALMEIDA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Por ordem do M.M Juiz Federal, readequando a pauta de audiências, REDESIGNO a audiência de instrução e julgamento para o dia 18/05/2017, às 15h40. Cientifiquem-se as partes de que poderão trazer para a audiência até 03 (três) testemunhas, independente de intimação, advertindo a parte autora de que sua ausência ao ato ensejará a extinção do feito, sem resolução do mérito, nos termos do Art. 51, inciso I, da Lei. 9.099/95.

Numeração única: 6554-31.2016.4.01.3813

6554-31.2016.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	LUIZA MARILAC DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00152899 - MARILEIA QUEIROZ DE ALMEIDA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Por ordem do M.M Juiz Federal, readequando a pauta de audiências, REDESIGNO a audiência de instrução e julgamento para o dia 18/05/2017, às 16h. Cientifiquem-se as partes de que poderão trazer para a audiência até 03 (três) testemunhas, independente de intimação, advertindo a parte autora de que sua ausência ao ato ensejará a extinção do feito, sem resolução do mérito, nos termos do Art. 51, inciso I, da Lei. 9.099/95.

Numeração única: 6555-16.2016.4.01.3813

6555-16.2016.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	OSVALDO DOS SANTOS PONCIANO
ADVOGADO	:	MG00122151 - RAMIRO OLIVEIRA DE PINHO TAVARES
ADVOGADO	:	MG00152899 - MARILEIA QUEIROZ DE ALMEIDA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Por ordem do M.M Juiz Federal, readequando a pauta de audiências, REDESIGNO a audiência de instrução e julgamento para o dia 18/05/2017, às 16h20. Cientifiquem-se as partes de que poderão trazer para a audiência até 03 (três) testemunhas, independente de intimação, advertindo a parte autora de que sua ausência ao ato ensejará a extinção do feito, sem resolução do mérito, nos termos do Art. 51, inciso I, da Lei. 9.099/95.

Numeração única: 6587-21.2016.4.01.3813

6587-21.2016.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	AMANTINO FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00054281 - JOSE VICENTE DE BARROS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Por ordem do M.M Juiz Federal, readequando a pauta de audiências, REDESIGNO a audiência de instrução e julgamento para o dia 18/05/2017, às 16h40. Cientifiquem-se as partes de que poderão trazer para a audiência até 03 (três) testemunhas, independente de intimação, advertindo a parte autora de que sua ausência ao ato ensejará a extinção do feito, sem resolução do mérito, nos termos do Art. 51, inciso I, da Lei. 9.099/95.

Numeração única: 6525-78.2016.4.01.3813

6525-78.2016.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA DA CONCEICAO MOREIRA
ADVOGADO	:	MG00124800 - NAYANE ARAUJO GARZEDIM
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Por ordem do M.M Juiz Federal, readequando a pauta de audiências, REDESIGNO a audiência de instrução e julgamento para o dia 18/05/2017, às 9h40. Cientifiquem-se as partes de que poderão trazer para a audiência até 03 (três) testemunhas, independente de intimação, advertindo a parte autora de que sua ausência ao ato ensejará a extinção do feito, sem resolução do mérito, nos termos do Art. 51, inciso I, da Lei. 9.099/95.

Numeração única: 6572-52.2016.4.01.3813
6572-52.2016.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ANTONIA OLIVEIRA SILVA E OUTRO
ADVOGADO	:	MG00142448 - ISADORA CAMARGOS PACHECO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Por ordem do M.M Juiz Federal, readequando a pauta de audiências, REDESIGNO a audiência de instrução e julgamento para o dia 18/05/2017, às 17h40. Cientifiquem-se as partes de que poderão trazer para a audiência até 03 (três) testemunhas, independente de intimação, advertindo a parte autora de que sua ausência ao ato ensejará a extinção do feito, sem resolução do mérito, nos termos do Art. 51, inciso I, da Lei. 9.099/95.

Numeração única: 6575-07.2016.4.01.3813
6575-07.2016.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	IVONIA GONCALVES BAAKLINI
ADVOGADO	:	MG00030403 - ALBA MARIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00134637 - FABIO JUNIOR DE SOUZA RODRIGUES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Por ordem do M.M Juiz Federal, readequando a pauta de audiências, REDESIGNO a audiência de instrução e julgamento para o dia 18/05/2017, às 17h20. Cientifiquem-se as partes de que poderão trazer para a audiência até 03 (três) testemunhas, independente de intimação, advertindo a parte autora de que sua ausência ao ato ensejará a extinção do feito, sem resolução do mérito, nos termos do Art. 51, inciso I, da Lei. 9.099/95.

Numeração única: 6485-96.2016.4.01.3813
6485-96.2016.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA DO CARMO FRANCISCA ROCHA
ADVOGADO	:	MG00133027 - ISAAC JOSE FRANKLIN
ADVOGADO	:	MG00150506 - ESTEVAO AUGUSTO QUEIROGA DE PINHO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Por ordem do M.M Juiz Federal, readequando a pauta de audiências, REDESIGNO a audiência de instrução e julgamento para o dia 18/05/2017, às 11h40. Cientifiquem-se as partes de que poderão trazer para a audiência até 03 (três) testemunhas, independente de intimação, advertindo a parte autora de que sua ausência ao ato ensejará a extinção do feito, sem resolução do mérito, nos termos do Art. 51, inciso I, da Lei. 9.099/95.

Numeração única: 6454-76.2016.4.01.3813
6454-76.2016.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	RAIMUNDA BARBOSA COELHO OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00079805 - MARCUS VINICIUS DE PAULA OLIVEIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Por ordem do M.M Juiz Federal, readequando a pauta de audiências, REDESIGNO a audiência de instrução e julgamento para o dia 18/05/2017, às 14h. Cientifiquem-

se as partes de que poderão trazer para a audiência até 03 (três) testemunhas, independente de intimação, advertindo a parte autora de que sua ausência ao ato ensejará a extinção do feito, sem resolução do mérito, nos termos do Art. 51, inciso I, da Lei. 9.099/95.

Numeração única: 6513-64.2016.4.01.3813
6513-64.2016.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA DA GLORIA SILVA ROSA
ADVOGADO	:	MG00142862 - RAFAEL MORAES PEREIRA
ADVOGADO	:	MG00167582 - PHILIFE SILVA REIS PEREIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Por ordem do M.M Juiz Federal, readequando a pauta de audiências, REDESIGNO a audiência de instrução e julgamento para o dia 18/05/2017, às 14h20. Cientifiquem-se as partes de que poderão trazer para a audiência até 03 (três) testemunhas, independente de intimação, advertindo a parte autora de que sua ausência ao ato ensejará a extinção do feito, sem resolução do mérito, nos termos do Art. 51, inciso I, da Lei. 9.099/95.

Numeração única: 6541-32.2016.4.01.3813
6541-32.2016.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ANA MARIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00160397 - JANIA ROCHA MARTINS CHAGAS
ADVOGADO	:	MG00160324 - JOICE LEAL VENTURINI
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Por ordem do M.M Juiz Federal, readequando a pauta de audiências, REDESIGNO a audiência de instrução e julgamento para o dia 18/05/2017, às 14h40. Cientifiquem-se as partes de que poderão trazer para a audiência até 03 (três) testemunhas, independente de intimação, advertindo a parte autora de que sua ausência ao ato ensejará a extinção do feito, sem resolução do mérito, nos termos do Art. 51, inciso I, da Lei. 9.099/95.

Numeração única: 6492-88.2016.4.01.3813
6492-88.2016.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	SIMONE BRAGA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00160397 - JANIA ROCHA MARTINS CHAGAS
ADVOGADO	:	MG00160324 - JOICE LEAL VENTURINI
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Por ordem do M.M Juiz Federal, readequando a pauta de audiências, REDESIGNO a audiência de instrução e julgamento para o dia 18/05/2017, às 15h. Cientifiquem-se as partes de que poderão trazer para a audiência até 03 (três) testemunhas, independente de intimação, advertindo a parte autora de que sua ausência ao ato ensejará a extinção do feito, sem resolução do mérito, nos termos do Art. 51, inciso I, da Lei. 9.099/95.

Numeração única: 6478-07.2016.4.01.3813
6478-07.2016.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA DE FATIMA DE SOUSA SANTOS
ADVOGADO	:	MG00107318 - FERNANDO PEIXOTO FAUSTINO
ADVOGADO	:	MG00106456 - PATRICIA APARECIDA TEMPONI PEREIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Por ordem do M.M Juiz Federal, readequando a pauta de audiências, REDESIGNO a audiência de instrução e julgamento para o dia 18/05/2017, às 11h20.

Cientifiquem-se as partes de que poderão trazer para a audiência até 03 (três) testemunhas, independente de intimação, advertindo a parte autora de que sua ausência ao ato ensejará a extinção do feito, sem resolução do mérito, nos termos do Art. 51, inciso I, da Lei. 9.099/95.

Numeração única: 6477-22.2016.4.01.3813
6477-22.2016.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	NACIP ALVES CORDEIRO
ADVOGADO	:	MG00107318 - FERNANDO PEIXOTO FAUSTINO
ADVOGADO	:	MG00106456 - PATRICIA APARECIDA TEMPONI PEREIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Por ordem do M.M Juiz Federal, readequando a pauta de audiências, REDESIGNO a audiência de instrução e julgamento para o dia 18/05/2017, às 11h. Cientifiquem-se as partes de que poderão trazer para a audiência até 03 (três) testemunhas, independente de intimação, advertindo a parte autora de que sua ausência ao ato ensejará a extinção do feito, sem resolução do mérito, nos termos do Art. 51, inciso I, da Lei. 9.099/95.

Numeração única: 6479-89.2016.4.01.3813
6479-89.2016.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	CONCEICAO APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00107318 - FERNANDO PEIXOTO FAUSTINO
ADVOGADO	:	MG00106456 - PATRICIA APARECIDA TEMPONI PEREIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Por ordem do M.M Juiz Federal, readequando a pauta de audiências, REDESIGNO a audiência de instrução e julgamento para o dia 18/05/2017, às 10h40. Cientifiquem-se as partes de que poderão trazer para a audiência até 03 (três) testemunhas, independente de intimação, advertindo a parte autora de que sua ausência ao ato ensejará a extinção do feito, sem resolução do mérito, nos termos do Art. 51, inciso I, da Lei. 9.099/95.

Numeração única: 6546-54.2016.4.01.3813
6546-54.2016.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA DAS DORES BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO	:	MG00107318 - FERNANDO PEIXOTO FAUSTINO
ADVOGADO	:	MG00106456 - PATRICIA APARECIDA TEMPONI PEREIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Por ordem do M.M Juiz Federal, readequando a pauta de audiências, REDESIGNO a audiência de instrução e julgamento para o dia 18/05/2017, às 10h20. Cientifiquem-se as partes de que poderão trazer para a audiência até 03 (três) testemunhas, independente de intimação, advertindo a parte autora de que sua ausência ao ato ensejará a extinção do feito, sem resolução do mérito, nos termos do Art. 51, inciso I, da Lei. 9.099/95.

Numeração única: 6521-41.2016.4.01.3813
6521-41.2016.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ROSA MARIA SILVERIO BIATO
ADVOGADO	:	MG00124800 - NAYANE ARAUJO GARZEDIM
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Por ordem do M.M Juiz Federal, readequando a pauta de audiências, REDESIGNO a audiência de instrução e julgamento para o dia 18/05/2017, às 10h. Cientifiquem-se as partes de que poderão trazer para a audiência até 03 (três) testemunhas,

independente de intimação, advertindo a parte autora de que sua ausência ao ato ensejará a extinção do feito, sem resolução do mérito, nos termos do Art. 51, inciso I, da Lei. 9.099/95.

Numeração única: 6384-59.2016.4.01.3813

6384-59.2016.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	GENERICI ANACLETO DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00063566 - MANOEL MOREIRA DA COSTA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Por ordem do M.M Juiz Federal, readequando a pauta de audiências, REDESIGNO a audiência de instrução e julgamento para o dia 18/05/2017, às 9h. Cientifiquem-se as partes de que poderão trazer para a audiência até 03 (três) testemunhas, independente de intimação, advertindo a parte autora de que sua ausência ao ato ensejará a extinção do feito, sem resolução do mérito, nos termos do Art. 51, inciso I, da Lei. 9.099/95.

Numeração única: 6391-51.2016.4.01.3813

6391-51.2016.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA DE FATIMA LOPES AMORIM
ADVOGADO	:	MG00132269 - LORENA BRAGA DE OLIVEIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Por ordem do M.M Juiz Federal, readequando a pauta de audiências, REDESIGNO a audiência de instrução e julgamento para o dia 18/05/2017, às 9h20. Cientifiquem-se as partes de que poderão trazer para a audiência até 03 (três) testemunhas, independente de intimação, advertindo a parte autora de que sua ausência ao ato ensejará a extinção do feito, sem resolução do mérito, nos termos do Art. 51, inciso I, da Lei. 9.099/95.

Numeração única: 6670-37.2016.4.01.3813

6670-37.2016.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ESMERALDA ARAUJO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00070018 - CLAUDIA MARIA PEREIRA CARVALHO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Por ordem do M.M Juiz Federal, readequando a pauta de audiências, REDESIGNO a audiência de instrução e julgamento para o dia 25/05/2017, às 9h. Cientifiquem-se as partes de que poderão trazer para a audiência até 03 (três) testemunhas, independente de intimação, advertindo a parte autora de que sua ausência ao ato ensejará a extinção do feito, sem resolução do mérito, nos termos do Art. 51, inciso I, da Lei. 9.099/95.

Numeração única: 6672-07.2016.4.01.3813

6672-07.2016.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	SEBASTIANA MAIA DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00070018 - CLAUDIA MARIA PEREIRA CARVALHO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Por ordem do M.M Juiz Federal, readequando a pauta de audiências, REDESIGNO a audiência de instrução e julgamento para o dia 25/05/2017, às 9h20. Cientifiquem-se as partes de que poderão trazer para a audiência até 03 (três) testemunhas, independente de intimação, advertindo a parte autora de que sua ausência ao ato ensejará a extinção do feito, sem resolução do mérito, nos termos do Art. 51, inciso I, da Lei. 9.099/95.

Numeração única: 6657-38.2016.4.01.3813
6657-38.2016.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	FLORIVALDO LUCAS FERREIRA
ADVOGADO	:	MG00094352 - TERESA CRISTINA BRAGA DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00021642 - SAINT CLAIR CAMPANHA DE SOUZA
ADVOGADO	:	MG00165538 - DIOGO DE SOUZA VARGAS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Por ordem do M.M Juiz Federal, readequando a pauta de audiências, REDESIGNO a audiência de instrução e julgamento para o dia 25/05/2017, às 9h40. Cientifiquem-se as partes de que poderão trazer para a audiência até 03 (três) testemunhas, independente de intimação, advertindo a parte autora de que sua ausência ao ato ensejará a extinção do feito, sem resolução do mérito, nos termos do Art. 51, inciso I, da Lei. 9.099/95.

Numeração única: 30-81.2017.4.01.3813
30-81.2017.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	NILDO LOPES FERREIRA
ADVOGADO	:	MG00121673 - MARCIO BERTO ALEXANDRINO DE OLIVEIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Por ordem do M.M Juiz Federal, readequando a pauta de audiências, REDESIGNO a audiência de instrução e julgamento para o dia 25/05/2017, às 17h40. Cientifiquem-se as partes de que poderão trazer para a audiência até 03 (três) testemunhas, independente de intimação, advertindo a parte autora de que sua ausência ao ato ensejará a extinção do feito, sem resolução do mérito, nos termos do Art. 51, inciso I, da Lei. 9.099/95.

Numeração única: 7142-38.2016.4.01.3813
7142-38.2016.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA DA PENHA FERREIRA
ADVOGADO	:	MG00063566 - MANOEL MOREIRA DA COSTA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Por ordem do M.M Juiz Federal, readequando a pauta de audiências, REDESIGNO a audiência de instrução e julgamento para o dia 25/05/2017, às 17h20. Cientifiquem-se as partes de que poderão trazer para a audiência até 03 (três) testemunhas, independente de intimação, advertindo a parte autora de que sua ausência ao ato ensejará a extinção do feito, sem resolução do mérito, nos termos do Art. 51, inciso I, da Lei. 9.099/95.

Numeração única: 4856-87.2016.4.01.3813
4856-87.2016.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	LUCILENE MARIA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00127378 - JULIANA ALVES SOUZA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Por ordem do M.M Juiz Federal, readequando a pauta de audiências, REDESIGNO a audiência de instrução e julgamento para o dia 25/05/2017, às 17h. Cientifiquem-se as partes de que poderão trazer para a audiência até 03 (três) testemunhas, independente de intimação, advertindo a parte autora de que sua ausência ao ato ensejará a extinção do feito, sem resolução do mérito, nos termos do Art. 51, inciso I, da Lei. 9.099/95.

Numeração única: 12-60.2017.4.01.3813

12-60.2017.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ILDETE RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO	:	MG00123481 - RAFAEL MOREIRA BRANDAO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Por ordem do M.M Juiz Federal, readequando a pauta de audiências, REDESIGNO a audiência de instrução e julgamento para o dia 25/05/2017, às 16h40. Cientifiquem-se as partes de que poderão trazer para a audiência até 03 (três) testemunhas, independente de intimação, advertindo a parte autora de que sua ausência ao ato ensejará a extinção do feito, sem resolução do mérito, nos termos do Art. 51, inciso I, da Lei. 9.099/95.

Numeração única: 6897-27.2016.4.01.3813
6897-27.2016.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	NEUZA RODRIGUES DE OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00099219 - JAKSON FONSECA DE SOUZA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Por ordem do M.M Juiz Federal, readequando a pauta de audiências, REDESIGNO a audiência de instrução e julgamento para o dia 25/05/2017, às 16h20. Cientifiquem-se as partes de que poderão trazer para a audiência até 03 (três) testemunhas, independente de intimação, advertindo a parte autora de que sua ausência ao ato ensejará a extinção do feito, sem resolução do mérito, nos termos do Art. 51, inciso I, da Lei. 9.099/95.

Numeração única: 6834-02.2016.4.01.3813
6834-02.2016.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	EDIR MARIA DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00085276 - DENILSON JOSE DA SILVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Por ordem do M.M Juiz Federal, readequando a pauta de audiências, REDESIGNO a audiência de instrução e julgamento para o dia 25/05/2017, às 10h. Cientifiquem-se as partes de que poderão trazer para a audiência até 03 (três) testemunhas, independente de intimação, advertindo a parte autora de que sua ausência ao ato ensejará a extinção do feito, sem resolução do mérito, nos termos do Art. 51, inciso I, da Lei. 9.099/95.

Numeração única: 6840-09.2016.4.01.3813
6840-09.2016.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA DAS GRACAS GOMES CHAVES
ADVOGADO	:	MG00099219 - JAKSON FONSECA DE SOUZA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Por ordem do M.M Juiz Federal, readequando a pauta de audiências, REDESIGNO a audiência de instrução e julgamento para o dia 25/05/2017, às 11h. Cientifiquem-se as partes de que poderão trazer para a audiência até 03 (três) testemunhas, independente de intimação, advertindo a parte autora de que sua ausência ao ato ensejará a extinção do feito, sem resolução do mérito, nos termos do Art. 51, inciso I, da Lei. 9.099/95.

Numeração única: 6880-88.2016.4.01.3813
6880-88.2016.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	IDALINA FERREIRA DO CARMO
-------	---	---------------------------

ADVOGADO	:	MG00099219 - JAKSON FONSECA DE SOUZA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Por ordem do M.M Juiz Federal, readequando a pauta de audiências, REDESIGNO a audiência de instrução e julgamento para o dia 25/05/2017, às 10h40. Cientifiquem-se as partes de que poderão trazer para a audiência até 03 (três) testemunhas, independente de intimação, advertindo a parte autora de que sua ausência ao ato ensejará a extinção do feito, sem resolução do mérito, nos termos do Art. 51, inciso I, da Lei. 9.099/95.

Numeração única: 6855-75.2016.4.01.3813

6855-75.2016.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ALCEDINA MARIA CHAVES
ADVOGADO	:	MG00085276 - DENILSON JOSE DA SILVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Por ordem do M.M Juiz Federal, readequando a pauta de audiências, REDESIGNO a audiência de instrução e julgamento para o dia 25/05/2017, às 10h20. Cientifiquem-se as partes de que poderão trazer para a audiência até 03 (três) testemunhas, independente de intimação, advertindo a parte autora de que sua ausência ao ato ensejará a extinção do feito, sem resolução do mérito, nos termos do Art. 51, inciso I, da Lei. 9.099/95.

Numeração única: 6828-92.2016.4.01.3813

6828-92.2016.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	LUZIA DA SILVA BENTO
ADVOGADO	:	MG00139572 - CARLOS ROBERTO OLIVEIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Por ordem do M.M Juiz Federal, readequando a pauta de audiências, REDESIGNO a audiência de instrução e julgamento para o dia 25/05/2017, às 14h. Cientifiquem-se as partes de que poderão trazer para a audiência até 03 (três) testemunhas, independente de intimação, advertindo a parte autora de que sua ausência ao ato ensejará a extinção do feito, sem resolução do mérito, nos termos do Art. 51, inciso I, da Lei. 9.099/95.

Numeração única: 6673-89.2016.4.01.3813

6673-89.2016.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	CLEUZA SANTANA NEVES
ADVOGADO	:	MG00089860 - CARLOS EDUARDO BRANDAO SANTOS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Por ordem do M.M Juiz Federal, readequando a pauta de audiências, REDESIGNO a audiência de instrução e julgamento para o dia 25/05/2017, às 11h40. Cientifiquem-se as partes de que poderão trazer para a audiência até 03 (três) testemunhas, independente de intimação, advertindo a parte autora de que sua ausência ao ato ensejará a extinção do feito, sem resolução do mérito, nos termos do Art. 51, inciso I, da Lei. 9.099/95.

Numeração única: 6729-25.2016.4.01.3813

6729-25.2016.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ADAIR BONIFACIO
ADVOGADO	:	MG00144859 - ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Por ordem do M.M Juiz Federal, readequando a pauta de audiências, REDESIGNO a audiência de instrução e julgamento para o dia 25/05/2017, às 11h20. Cientifiquem-se as partes de que poderão trazer para a audiência até 03 (três) testemunhas, independente de intimação, advertindo a parte autora de que sua ausência ao ato ensejará a extinção do feito, sem resolução do mérito, nos termos do Art. 51, inciso I, da Lei. 9.099/95.

Numeração única: 6675-59.2016.4.01.3813

6675-59.2016.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA DAS DORES DIAS DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00168464 - FELIPE CARDOSO DE MENEZES SOUTO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Por ordem do M.M Juiz Federal, readequando a pauta de audiências, REDESIGNO a audiência de instrução e julgamento para o dia 25/05/2017, às 14h40. Cientifiquem-se as partes de que poderão trazer para a audiência até 03 (três) testemunhas, independente de intimação, advertindo a parte autora de que sua ausência ao ato ensejará a extinção do feito, sem resolução do mérito, nos termos do Art. 51, inciso I, da Lei. 9.099/95.

Numeração única: 6144-70.2016.4.01.3813

6144-70.2016.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ADRIANA ALVES SIQUEIRA
ADVOGADO	:	MG00145075 - DANTE ALIGHIERE PEREIRA DA SILVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Por ordem do M.M Juiz Federal, readequando a pauta de audiências, REDESIGNO a audiência de instrução e julgamento para o dia 25/05/2017, às 14h20. Cientifiquem-se as partes de que poderão trazer para a audiência até 03 (três) testemunhas, independente de intimação, advertindo a parte autora de que sua ausência ao ato ensejará a extinção do feito, sem resolução do mérito, nos termos do Art. 51, inciso I, da Lei. 9.099/95.

Numeração única: 6882-58.2016.4.01.3813

6882-58.2016.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JOSE BENTO DE FRANCA
ADVOGADO	:	MG00142448 - ISADORA CAMARGOS PACHECO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Por ordem do M.M Juiz Federal, readequando a pauta de audiências, REDESIGNO a audiência de instrução e julgamento para o dia 25/05/2017, às 15h20. Cientifiquem-se as partes de que poderão trazer para a audiência até 03 (três) testemunhas, independente de intimação, advertindo a parte autora de que sua ausência ao ato ensejará a extinção do feito, sem resolução do mérito, nos termos do Art. 51, inciso I, da Lei. 9.099/95.

Numeração única: 6721-48.2016.4.01.3813

6721-48.2016.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JOSE CARLOS
ADVOGADO	:	MG00153756 - GERUSA FELICIANO BICALHO
ADVOGADO	:	MG00063450 - CLEISSON AGUIAR
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Por ordem do M.M Juiz Federal, readequando a pauta de audiências, REDESIGNO a audiência de instrução e julgamento para o dia 25/05/2017, às 15h. Cientifiquem-

se as partes de que poderão trazer para a audiência até 03 (três) testemunhas, independente de intimação, advertindo a parte autora de que sua ausência ao ato ensejará a extinção do feito, sem resolução do mérito, nos termos do Art. 51, inciso I, da Lei. 9.099/95.

Numeração única: 3033-78.2016.4.01.3813
3033-78.2016.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	NERIEL ASSIS DIAS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Por ordem do M.M Juiz Federal, readequando a pauta de audiências, REDESIGNO a audiência de instrução e julgamento para o dia 25/05/2017, às 16h. Cientifiquem-se as partes de que poderão trazer para a audiência até 03 (três) testemunhas, independente de intimação, advertindo a parte autora de que sua ausência ao ato ensejará a extinção do feito, sem resolução do mérito, nos termos do Art. 51, inciso I, da Lei. 9.099/95.

Numeração única: 6280-67.2016.4.01.3813
6280-67.2016.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA DA PENHA RIBEIRO
ADVOGADO	:	MG00099219 - JAKSON FONSECA DE SOUZA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Por ordem do M.M Juiz Federal, readequando a pauta de audiências, REDESIGNO a audiência de instrução e julgamento para o dia 11/05/2017, às 16h40. Cientifiquem-se as partes de que poderão trazer para a audiência até 03 (três) testemunhas, independente de intimação, advertindo a parte autora de que sua ausência ao ato ensejará a extinção do feito, sem resolução do mérito, nos termos do Art. 51, inciso I, da Lei. 9.099/95.

Numeração única: 6321-34.2016.4.01.3813
6321-34.2016.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	DIONIZIO FRANCISCO MONTEIRO
ADVOGADO	:	MG00139572 - CARLOS ROBERTO OLIVEIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Por ordem do M.M Juiz Federal, readequando a pauta de audiências, REDESIGNO a audiência de instrução e julgamento para o dia 11/05/2017, às 17h40. Cientifiquem-se as partes de que poderão trazer para a audiência até 03 (três) testemunhas, independente de intimação, advertindo a parte autora de que sua ausência ao ato ensejará a extinção do feito, sem resolução do mérito, nos termos do Art. 51, inciso I, da Lei. 9.099/95.

Numeração única: 6319-64.2016.4.01.3813
6319-64.2016.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	DAMILA ALVES MONTEIRO
ADVOGADO	:	MG00105839 - EVELYN FORATTINI PRATA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Por ordem do M.M Juiz Federal, readequando a pauta de audiências, REDESIGNO a audiência de instrução e julgamento para o dia 11/05/2017, às 17h20. Cientifiquem-se as partes de que poderão trazer para a audiência até 03 (três) testemunhas, independente de intimação, advertindo a parte autora de que sua ausência ao ato ensejará a extinção do feito, sem resolução do mérito, nos termos do Art. 51, inciso I, da Lei. 9.099/95.

Numeração única: 6313-57.2016.4.01.3813
6313-57.2016.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	CREUZA MARIA DE SOUZA
ADVOGADO	:	MG00085855 - ONDINA DE PINHO ANDRADE BARROSO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Por ordem do M.M Juiz Federal, readequando a pauta de audiências, REDESIGNO a audiência de instrução e julgamento para o dia 11/05/2017, às 17h. Cientifiquem-se as partes de que poderão trazer para a audiência até 03 (três) testemunhas, independente de intimação, advertindo a parte autora de que sua ausência ao ato ensejará a extinção do feito, sem resolução do mérito, nos termos do Art. 51, inciso I, da Lei. 9.099/95.

Numeração única: 6166-31.2016.4.01.3813
6166-31.2016.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA DA GLORIA NOGUEIRA
ADVOGADO	:	MG00063566 - MANOEL MOREIRA DA COSTA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Por ordem do M.M Juiz Federal, readequando a pauta de audiências, REDESIGNO a audiência de instrução e julgamento para o dia 11/05/2017, às 9h20. Cientifiquem-se as partes de que poderão trazer para a audiência até 03 (três) testemunhas, independente de intimação, advertindo a parte autora de que sua ausência ao ato ensejará a extinção do feito, sem resolução do mérito, nos termos do Art. 51, inciso I, da Lei. 9.099/95.

Numeração única: 6165-46.2016.4.01.3813
6165-46.2016.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JOAO FLORIANO DE SOUZA
ADVOGADO	:	MG00063566 - MANOEL MOREIRA DA COSTA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Por ordem do M.M Juiz Federal, readequando a pauta de audiências, REDESIGNO a audiência de instrução e julgamento para o dia 11/05/2017, às 9h. Cientifiquem-se as partes de que poderão trazer para a audiência até 03 (três) testemunhas, independente de intimação, advertindo a parte autora de que sua ausência ao ato ensejará a extinção do feito, sem resolução do mérito, nos termos do Art. 51, inciso I, da Lei. 9.099/95.

Numeração única: 6169-83.2016.4.01.3813
6169-83.2016.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA DOS ANJOS COSTA
ADVOGADO	:	MG00070018 - CLAUDIA MARIA PEREIRA CARVALHO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Por ordem do M.M Juiz Federal, readequando a pauta de audiências, REDESIGNO a audiência de instrução e julgamento para o dia 11/05/2017, às 11h. Cientifiquem-se as partes de que poderão trazer para a audiência até 03 (três) testemunhas, independente de intimação, advertindo a parte autora de que sua ausência ao ato ensejará a extinção do feito, sem resolução do mérito, nos termos do Art. 51, inciso I, da Lei. 9.099/95.

Numeração única: 6168-98.2016.4.01.3813
6168-98.2016.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA DA CONCEICAO BARBOSA SILVA
ADVOGADO	:	MG00070018 - CLAUDIA MARIA PEREIRA CARVALHO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Por ordem do M.M Juiz Federal, readequando a pauta de audiências, REDESIGNO a audiência de instrução e julgamento para o dia 11/05/2017, às 10h40. Cientifiquem-se as partes de que poderão trazer para a audiência até 03 (três) testemunhas, independente de intimação, advertindo a parte autora de que sua ausência ao ato ensejará a extinção do feito, sem resolução do mérito, nos termos do Art. 51, inciso I, da Lei. 9.099/95.

Numeração única: 6167-16.2016.4.01.3813
6167-16.2016.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ENI GONCALVES MACIEL
ADVOGADO	:	MG00070018 - CLAUDIA MARIA PEREIRA CARVALHO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Por ordem do M.M Juiz Federal, readequando a pauta de audiências, REDESIGNO a audiência de instrução e julgamento para o dia 11/05/2017, às 10h20. Cientifiquem-se as partes de que poderão trazer para a audiência até 03 (três) testemunhas, independente de intimação, advertindo a parte autora de que sua ausência ao ato ensejará a extinção do feito, sem resolução do mérito, nos termos do Art. 51, inciso I, da Lei. 9.099/95.

Numeração única: 6251-17.2016.4.01.3813
6251-17.2016.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA JOSE DE JESUS
ADVOGADO	:	MG00054662 - GERALDO JUAREZ FERREIRA JUNIOR
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Por ordem do M.M Juiz Federal, readequando a pauta de audiências, REDESIGNO a audiência de instrução e julgamento para o dia 11/05/2017, às 10h. Cientifiquem-se as partes de que poderão trazer para a audiência até 03 (três) testemunhas, independente de intimação, advertindo a parte autora de que sua ausência ao ato ensejará a extinção do feito, sem resolução do mérito, nos termos do Art. 51, inciso I, da Lei. 9.099/95.

Numeração única: 6125-64.2016.4.01.3813
6125-64.2016.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA DO CARMO ALBINO FROIS
ADVOGADO	:	MG00054662 - GERALDO JUAREZ FERREIRA JUNIOR
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Por ordem do M.M Juiz Federal, readequando a pauta de audiências, REDESIGNO a audiência de instrução e julgamento para o dia 11/05/2017, às 9h40. Cientifiquem-se as partes de que poderão trazer para a audiência até 03 (três) testemunhas, independente de intimação, advertindo a parte autora de que sua ausência ao ato ensejará a extinção do feito, sem resolução do mérito, nos termos do Art. 51, inciso I, da Lei. 9.099/95.

Numeração única: 6038-11.2016.4.01.3813
6038-11.2016.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ARGEMIRA MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00142448 - ISADORA CAMARGOS PACHECO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Por ordem do M.M Juiz Federal, readequando a pauta de audiências, REDESIGNO a audiência de instrução e julgamento para o dia 11/05/2017, às 11h20. Cientifiquem-se as partes de que poderão trazer para a audiência até 03 (três) testemunhas, independente de intimação, advertindo a parte autora de que sua ausência ao ato ensejará a extinção do feito, sem resolução do mérito, nos termos do Art. 51, inciso I, da Lei. 9.099/95.

Numeração única: 6138-63.2016.4.01.3813

6138-63.2016.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA MARTINS PIRES
ADVOGADO	:	MG00054281 - JOSE VICENTE DE BARROS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Por ordem do M.M Juiz Federal, readequando a pauta de audiências, REDESIGNO a audiência de instrução e julgamento para o dia 11/05/2017, às 14h. Cientifiquem-se as partes de que poderão trazer para a audiência até 03 (três) testemunhas, independente de intimação, advertindo a parte autora de que sua ausência ao ato ensejará a extinção do feito, sem resolução do mérito, nos termos do Art. 51, inciso I, da Lei. 9.099/95.

Numeração única: 6171-53.2016.4.01.3813

6171-53.2016.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MANOEL RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00160397 - JANIA ROCHA MARTINS CHAGAS
ADVOGADO	:	MG00160324 - JOICE LEAL VENTURINI
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Por ordem do M.M Juiz Federal, readequando a pauta de audiências, REDESIGNO a audiência de instrução e julgamento para o dia 11/05/2017, às 14h20. Cientifiquem-se as partes de que poderão trazer para a audiência até 03 (três) testemunhas, independente de intimação, advertindo a parte autora de que sua ausência ao ato ensejará a extinção do feito, sem resolução do mérito, nos termos do Art. 51, inciso I, da Lei. 9.099/95.

Numeração única: 6250-32.2016.4.01.3813

6250-32.2016.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JOSE PEREIRA DE ARAUJO
ADVOGADO	:	MG00127378 - JULIANA ALVES SOUZA
ADVOGADO	:	MG00086367 - MARCELO WERNECK NOGUEIRA DA GAMA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Por ordem do M.M Juiz Federal, readequando a pauta de audiências, REDESIGNO a audiência de instrução e julgamento para o dia 11/05/2017, às 14h40. Cientifiquem-se as partes de que poderão trazer para a audiência até 03 (três) testemunhas, independente de intimação, advertindo a parte autora de que sua ausência ao ato ensejará a extinção do feito, sem resolução do mérito, nos termos do Art. 51, inciso I, da Lei. 9.099/95.

Numeração única: 6557-83.2016.4.01.3813

6557-83.2016.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA DA CONSOLACAO GONSALVES
ADVOGADO	:	MG00122151 - RAMIRO OLIVEIRA DE PINHO TAVARES
ADVOGADO	:	MG00152899 - MARILEIA QUEIROZ DE ALMEIDA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Por ordem do M.M Juiz Federal, readequando a pauta de audiências, REDESIGNO a audiência de instrução e julgamento para o dia 31/05/2017, às 11h40. Cientifiquem-se as partes de que poderão trazer para a audiência até 03 (três) testemunhas, independente de intimação, advertindo a parte autora de que sua ausência ao ato ensejará a extinção do feito, sem resolução do mérito, nos termos do Art. 51, inciso I, da Lei. 9.099/95.

Numeração única: 7125-02.2016.4.01.3813

7125-02.2016.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	FABIANA MARIA DOS SANTOS LEITE
ADVOGADO	:	MG00058300 - VERA LÚCIA TEODORO TORRES
ADVOGADO	:	MG00172702 - MATEUS VINICIUS MIRANDA DIAS
ADVOGADO	:	MG00113789 - RINARA TEODORO TORRES FIORETI
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Por ordem do M.M Juiz Federal, readequando a pauta de audiências, REDESIGNO a audiência de instrução e julgamento para o dia 31/05/2017, às 9h. Cientifiquem-se as partes de que poderão trazer para a audiência até 03 (três) testemunhas, independente de intimação, advertindo a parte autora de que sua ausência ao ato ensejará a extinção do feito, sem resolução do mérito, nos termos do Art. 51, inciso I, da Lei. 9.099/95.

Numeração única: 3-98.2017.4.01.3813

3-98.2017.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ZULMIRA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00120167 - MARCIA NOGUEIRA DE SOUZA CORREA
ADVOGADO	:	MG00138538 - RENATO GUSTAVO ESTEVAO CONDE
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Por ordem do M.M Juiz Federal, readequando a pauta de audiências, REDESIGNO a audiência de instrução e julgamento para o dia 31/05/2017, às 9h20. Cientifiquem-se as partes de que poderão trazer para a audiência até 03 (três) testemunhas, independente de intimação, advertindo a parte autora de que sua ausência ao ato ensejará a extinção do feito, sem resolução do mérito, nos termos do Art. 51, inciso I, da Lei. 9.099/95.

Numeração única: 7085-20.2016.4.01.3813

7085-20.2016.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	VALDIR PEREIRA DA COSTA
ADVOGADO	:	MG00120167 - MARCIA NOGUEIRA DE SOUZA CORREA
ADVOGADO	:	MG00138538 - RENATO GUSTAVO ESTEVAO CONDE
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Por ordem do M.M Juiz Federal, readequando a pauta de audiências, REDESIGNO a audiência de instrução e julgamento para o dia 31/05/2017, às 9h40. Cientifiquem-se as partes de que poderão trazer para a audiência até 03 (três) testemunhas, independente de intimação, advertindo a parte autora de que sua ausência ao ato ensejará a extinção do feito, sem resolução do mérito, nos termos do Art. 51, inciso I, da Lei. 9.099/95.

Numeração única: 1-31.2017.4.01.3813

1-31.2017.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA APARECIDA DE MENEZES
ADVOGADO	:	MG00120167 - MARCIA NOGUEIRA DE SOUZA CORREA
ADVOGADO	:	MG00138538 - RENATO GUSTAVO ESTEVAO CONDE
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Por ordem do M.M Juiz Federal, readequando a pauta de audiências, REDESIGNO a audiência de instrução e julgamento para o dia 31/05/2017, às 10h. Cientifiquem-se as partes de que poderão trazer para a audiência até 03 (três) testemunhas, independente de intimação, advertindo a parte autora de que sua ausência ao ato ensejará a extinção do feito, sem resolução do mérito, nos termos do Art. 51, inciso I, da Lei. 9.099/95.

Numeração única: 7098-19.2016.4.01.3813

7098-19.2016.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	IRACEMA FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	:	MG00107318 - FERNANDO PEIXOTO FAUSTINO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Por ordem do M.M Juiz Federal, readequando a pauta de audiências, REDESIGNO a audiência de instrução e julgamento para o dia 31/05/2017, às 10h20. Cientifiquem-se as partes de que poderão trazer para a audiência até 03 (três) testemunhas, independente de intimação, advertindo a parte autora de que sua ausência ao ato ensejará a extinção do feito, sem resolução do mérito, nos termos do Art. 51, inciso I, da Lei. 9.099/95.

Numeração única: 7101-71.2016.4.01.3813

7101-71.2016.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ANTONIO SERGIO LIBERIO
ADVOGADO	:	MG00107318 - FERNANDO PEIXOTO FAUSTINO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Por ordem do M.M Juiz Federal, readequando a pauta de audiências, REDESIGNO a audiência de instrução e julgamento para o dia 31/05/2017, às 10h40. Cientifiquem-se as partes de que poderão trazer para a audiência até 03 (três) testemunhas, independente de intimação, advertindo a parte autora de que sua ausência ao ato ensejará a extinção do feito, sem resolução do mérito, nos termos do Art. 51, inciso I, da Lei. 9.099/95.

Numeração única: 7103-41.2016.4.01.3813

7103-41.2016.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ADRIANA DE OLIVEIRA COELHO
ADVOGADO	:	MG00107318 - FERNANDO PEIXOTO FAUSTINO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Por ordem do M.M Juiz Federal, readequando a pauta de audiências, REDESIGNO a audiência de instrução e julgamento para o dia 31/05/2017, às 11h20. Cientifiquem-se as partes de que poderão trazer para a audiência até 03 (três) testemunhas, independente de intimação, advertindo a parte autora de que sua ausência ao ato ensejará a extinção do feito, sem resolução do mérito, nos termos do Art. 51, inciso I, da Lei. 9.099/95.

Numeração única: 7100-86.2016.4.01.3813

7100-86.2016.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ROSEMEIRE CESARIA DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00107318 - FERNANDO PEIXOTO FAUSTINO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Por ordem do M.M Juiz Federal, readequando a pauta de audiências, REDESIGNO a audiência de instrução e julgamento para o dia 31/05/2017, às 11h. Cientifiquem-

se as partes de que poderão trazer para a audiência até 03 (três) testemunhas, independente de intimação, advertindo a parte autora de que sua ausência ao ato ensejará a extinção do feito, sem resolução do mérito, nos termos do Art. 51, inciso I, da Lei. 9.099/95.

Numeração única: 336-50.2017.4.01.3813
336-50.2017.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	IDALINA FERREIRA DE SOUSA
ADVOGADO	:	MG00142862 - RAFAEL MORAES PEREIRA
ADVOGADO	:	MG00167582 - PHILIFE SILVA REIS PEREIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Por ordem do M.M Juiz Federal, readequando a pauta de audiências, REDESIGNO a audiência de instrução e julgamento para o dia 01/06/2017, às 10h20. Cientifiquem-se as partes de que poderão trazer para a audiência até 03 (três) testemunhas, independente de intimação, advertindo a parte autora de que sua ausência ao ato ensejará a extinção do feito, sem resolução do mérito, nos termos do Art. 51, inciso I, da Lei. 9.099/95.

Numeração única: 6713-71.2016.4.01.3813
6713-71.2016.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JESUS FERREIRA DIAS
ADVOGADO	:	MG00094349 - ARMANDO FERNANDES TELLES
ADVOGADO	:	MG00149882 - SUZANA VALENTIM DA SILVA CASTRO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Por ordem do M.M Juiz Federal, readequando a pauta de audiências, REDESIGNO a audiência de instrução e julgamento para o dia 01/06/2017, às 9h. Cientifiquem-se as partes de que poderão trazer para a audiência até 03 (três) testemunhas, independente de intimação, advertindo a parte autora de que sua ausência ao ato ensejará a extinção do feito, sem resolução do mérito, nos termos do Art. 51, inciso I, da Lei. 9.099/95.

Numeração única: 6895-57.2016.4.01.3813
6895-57.2016.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ARLETE APARECIDA ALVES FERREIRA
ADVOGADO	:	MG00070018 - CLAUDIA MARIA PEREIRA CARVALHO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Por ordem do M.M Juiz Federal, readequando a pauta de audiências, REDESIGNO a audiência de instrução e julgamento para o dia 01/06/2017, às 9h20. Cientifiquem-se as partes de que poderão trazer para a audiência até 03 (três) testemunhas, independente de intimação, advertindo a parte autora de que sua ausência ao ato ensejará a extinção do feito, sem resolução do mérito, nos termos do Art. 51, inciso I, da Lei. 9.099/95.

Numeração única: 175-40.2017.4.01.3813
175-40.2017.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JOVENILIA ROSALINA GOMES RODRIGUES
ADVOGADO	:	MG00089860 - CARLOS EDUARDO BRANDAO SANTOS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Por ordem do M.M Juiz Federal, readequando a pauta de audiências, REDESIGNO a audiência de instrução e julgamento para o dia 01/06/2017, às 10h. Cientifiquem-se as partes de que poderão trazer para a audiência até 03 (três) testemunhas, independente de intimação, advertindo a parte autora de que sua ausência ao ato

ensejará a extinção do feito, sem resolução do mérito, nos termos do Art. 51, inciso I, da Lei. 9.099/95.

Numeração única: 6914-63.2016.4.01.3813
6914-63.2016.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA DAS GRACAS
ADVOGADO	:	MG00064809 - CIRLENE ALMEIDA SANTOS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Por ordem do M.M Juiz Federal, readequando a pauta de audiências, REDESIGNO a audiência de instrução e julgamento para o dia 01/06/2017, às 9h40. Cientifiquem-se as partes de que poderão trazer para a audiência até 03 (três) testemunhas, independente de intimação, advertindo a parte autora de que sua ausência ao ato ensejará a extinção do feito, sem resolução do mérito, nos termos do Art. 51, inciso I, da Lei. 9.099/95.

Numeração única: 5777-46.2016.4.01.3813
5777-46.2016.4.01.3813 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	DIEGO PIMENTEL MACHADO
ADVOGADO	:	MG00062359 - AMARILDO FERNANDES TELES
ADVOGADO	:	MG00131924 - THIAGO PIMENTEL MACHADO
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Por ordem do M.M Juiz Federal, DESIGNO audiência de conciliação para o dia 20/04/2017, às 13h40min. Cientifique-se a parte autora de que sua ausência ao ato ensejará a extinção do feito, sem resolução do mérito, nos termos do Art. 51, inciso I, da Lei. 9.099/95.

Numeração única: 5633-72.2016.4.01.3813
5633-72.2016.4.01.3813 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	ELIANE FERREIRA DE ASSIS
ADVOGADO	:	MG00090546 - MAURILIO AMANCIO PACHECO
ADVOGADO	:	MG00103479 - VIVIAN AMANCIO PACHECO DE MELO
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Por ordem do M.M Juiz Federal, DESIGNO audiência de conciliação para o dia 20/04/2017, às 13h50min. Cientifique-se a parte autora de que sua ausência ao ato ensejará a extinção do feito, sem resolução do mérito, nos termos do Art. 51, inciso I, da Lei. 9.099/95.

Numeração única: 6836-69.2016.4.01.3813
6836-69.2016.4.01.3813 CÍVEL / FINANCIAMENTO HABITACIONAL / JEF

AUTOR	:	GRAZIELA THOMAZINI OLIVEIRA E OUTRO
ADVOGADO	:	ES00016174 - GUILHERME MORAES DE CASTRO
ADVOGADO	:	MG00089253 - SAINT-CLAIR CAMPANHA FILHO
ADVOGADO	:	MG00106106 - FELIPE SIGILIANO DUVANEL
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Por ordem do M.M Juiz Federal, DESIGNO audiência de conciliação para o dia 20/04/2017, às 14h00min. Cientifique-se a parte autora de que sua ausência ao ato ensejará a extinção do feito, sem resolução do mérito, nos termos do Art. 51, inciso I, da Lei. 9.099/95.

Numeração única: 5977-53.2016.4.01.3813
5977-53.2016.4.01.3813 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	ADRIANA CRISTINA MACHADO FERNANDES SALES E OUTRO
ADVOGADO	:	MG00163007 - MARLUCE FELIX FERNANDES

ADVOGADO	:	MG00164593 - SOLANGE TOSE CECON
REU	:	CARLOS EUGENIO DE ASSIS BANDEIRA
REU	:	ROSANE DE SENA RABELO BANDEIRA
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Por ordem do M.M Juiz Federal, DESIGNO audiência de conciliação para o dia 20/04/2017, às 14h10min.

Cientifique-se a parte autora de que sua ausência ao ato ensejará a extinção do feito, sem resolução do mérito, nos termos do Art. 51, inciso I, da Lei. 9.099/95.

Numeração única: 6235-63.2016.4.01.3813

6235-63.2016.4.01.3813 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	ELZA DO CARMO PEREIRA FAJARDO
ADVOGADO	:	MG00151218 - HENRIQUE TIRADENTES PIMENTA
ADVOGADO	:	MG00127378 - JULIANA ALVES SOUZA
ADVOGADO	:	MG00086367 - MARCELO WERNECK NOGUEIRA DA GAMA
ADVOGADO	:	MG00086922 - ALEXANDRE SALMEN ESPINDOLA
ADVOGADO	:	MG00158951 - WELLINGTON CAMARGOS FIGUEIREDO
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Por ordem do M.M Juiz Federal, DESIGNO audiência de conciliação para o dia 20/04/2017, às 14h20min.

Cientifique-se a parte autora de que sua ausência ao ato ensejará a extinção do feito, sem resolução do mérito, nos termos do Art. 51, inciso I, da Lei. 9.099/95.

Numeração única: 6114-35.2016.4.01.3813

6114-35.2016.4.01.3813 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	MAICHEL RICHARD JANUARIO
ADVOGADO	:	MG00160423 - LETICIA DE MATOS FERNANDES
ADVOGADO	:	MG00160202 - DANIELLA VIEIRA
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Por ordem do M.M Juiz Federal, DESIGNO audiência de conciliação para o dia 20/04/2017, às 14h30min.

Cientifique-se a parte autora de que sua ausência ao ato ensejará a extinção do feito, sem resolução do mérito, nos termos do Art. 51, inciso I, da Lei. 9.099/95.

Numeração única: 6003-51.2016.4.01.3813

6003-51.2016.4.01.3813 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	RENATO FABIANO SILVA
ADVOGADO	:	MG00102199 - JANIUS OTTONI DE ALMEIDA AREDES
ADVOGADO	:	MG00039550 - CELI OTTONI DE AREDES
ADVOGADO	:	MG00150373 - ALEXANDRE SABINO DE SOUZA
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Por ordem do M.M Juiz Federal, DESIGNO audiência de conciliação para o dia 20/04/2017, às 14h40min.

Cientifique-se a parte autora de que sua ausência ao ato ensejará a extinção do feito, sem resolução do mérito, nos termos do Art. 51, inciso I, da Lei. 9.099/95.

Numeração única: 6563-90.2016.4.01.3813

6563-90.2016.4.01.3813 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	SINVALDO RODRIGUES DA CRUZ JUNIOR
ADVOGADO	:	MG00154735 - ALEXSANDRO RODRIGO SALES
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Por ordem do M.M Juiz Federal, DESIGNO audiência de conciliação para o dia 20/04/2017, às 14h50min.

Cientifique-se a parte autora de que sua ausência ao ato ensejará a extinção do feito, sem resolução do mérito, nos termos do Art. 51, inciso I, da Lei. 9.099/95.

Numeração única: 5994-89.2016.4.01.3813

5994-89.2016.4.01.3813 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	RAYSSA FERREIRA DE MIRANDA
ADVOGADO	:	MG00135363 - ANDERSON NASCIMENTO FERNANDES
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Por ordem do M.M Juiz Federal, DESIGNO audiência de conciliação para o dia 20/04/2017, às 15h00min.

Cientifique-se a parte autora de que sua ausência ao ato ensejará a extinção do feito, sem resolução do mérito, nos termos do Art. 51, inciso I, da Lei. 9.099/95.

Numeração única: 4098-11.2016.4.01.3813

4098-11.2016.4.01.3813 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	ALMERINDO EMMERICK
ADVOGADO	:	MG00090546 - MAURILIO AMANCIO PACHECO
ADVOGADO	:	MG00103479 - VIVIAN AMANCIO PACHECO DE MELO
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Por ordem do M.M Juiz Federal, readequando a pauta de audiências, REDESIGNO a audiência de instrução e julgamento para o dia 01/06/2017, às 14h00.

Cientifiquem-se as partes de que poderão trazer para a audiência até 03 (três) testemunhas, independente de intimação, advertindo a parte autora de que sua ausência ao ato ensejará a extinção do feito, sem resolução do mérito, nos termos do Art. 51, inciso I, da Lei. 9.099/95.

Numeração única: 4812-68.2016.4.01.3813

4812-68.2016.4.01.3813 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	HELIO GERONIMO DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00153050 - MARESSA BATISTA DE OLIVEIRA COIMBRA
ADVOGADO	:	MG00112386 - ROMEU BATISTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00116205 - PAULO WANDERSON DE SOUZA
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Por ordem do M.M Juiz Federal, readequando a pauta de audiências, REDESIGNO a audiência de instrução e julgamento para o dia 10/05/2017, às 11h40.

Cientifiquem-se as partes de que poderão trazer para a audiência até 03 (três) testemunhas, independente de intimação, advertindo a parte autora de que sua ausência ao ato ensejará a extinção do feito, sem resolução do mérito, nos termos do Art. 51, inciso I, da Lei. 9.099/95.

Numeração única: 4814-38.2016.4.01.3813

4814-38.2016.4.01.3813 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	GEREMIAS MARQUES DA COSTA
ADVOGADO	:	MG00153050 - MARESSA BATISTA DE OLIVEIRA COIMBRA
ADVOGADO	:	MG00112386 - ROMEU BATISTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00116205 - PAULO WANDERSON DE SOUZA
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Por ordem do M.M Juiz Federal, readequando a pauta de audiências, REDESIGNO a audiência de instrução e julgamento para o dia 10/05/2017, às 11h20.

Cientifiquem-se as partes de que poderão trazer para a audiência até 03 (três) testemunhas, independente de intimação, advertindo a parte autora de que sua ausência ao ato ensejará a extinção do feito, sem resolução do mérito, nos termos do Art. 51, inciso I, da Lei. 9.099/95.

Numeração única: 5024-26.2015.4.01.3813
5024-26.2015.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	LILIANE DE SOUSA BRAGA
ADVOGADO	:	MG00114532 - MAC MILLAN NIKITA AMORIN
ADVOGADO	:	MG00158918 - MACQUIDEN MALCOM MONTINEGRO AMORIM
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se a parte autora para que se manifeste em até cinco (05) dias sobre o(s) requisitório(s) de pagamento expedido(s)/retificado(s) nos autos em epígrafe, cientificando-a também que, no caso de RPV, o prazo para o depósito do valor é de 60 (sessenta) dias, a contar da sua autuação no TRF1.

Numeração única: 496-12.2016.4.01.3813
496-12.2016.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JOSE MATIAS BARBOSA
ADVOGADO	:	MG00163170 - LUIZ GUSTAVO CHAVES BARBOSA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se a parte autora para que se manifeste em até cinco (05) dias sobre o(s) requisitório(s) de pagamento expedido(s)/retificado(s) nos autos em epígrafe, cientificando-a também que, no caso de RPV, o prazo para o depósito do valor é de 60 (sessenta) dias, a contar da sua autuação no TRF1.

Numeração única: 5814-83.2010.4.01.3813
5814-83.2010.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JOSE AUGUSTO DAMAZIO
ADVOGADO	:	MG00040694 - EDIVAN GAIOTTI
ADVOGADO	:	MG00114632 - ISABELA ALVES DE OLIVEIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se a parte autora para que se manifeste sobre a forma de recebimento dos valores, se por RPV ou precatório, renunciando ao valor excedente a 60 salários mínimos caso prefira a primeira opção.

Necessário que o causídico tenha poderes especiais para renunciar ou, lado outro, providencie a juntada aos autos de declaração para tal finalidade firmada de próprio punho pela parte requerente.

Registre-se que o silêncio será interpretado como opção pelo pagamento integral (precatório). Prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Numeração única: 4686-86.2014.4.01.3813
4686-86.2014.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JULIO CESAR DOS SANTOS
ADVOGADO	:	MG00046849 - GILSON LIBOREIRO DA SILVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se a parte autora para que se manifeste sobre a forma de recebimento dos valores, se por RPV ou precatório, renunciando ao valor excedente a 60 salários mínimos caso prefira a primeira opção.

Necessário que o causídico tenha poderes especiais para renunciar ou, lado outro, providencie a juntada aos autos de declaração para tal finalidade firmada de próprio punho pela parte requerente.

Registre-se que o silêncio será interpretado como opção pelo pagamento integral (precatório). Prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Numeração única: 7080-66.2014.4.01.3813
7080-66.2014.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	RAQUEL GOMES SOARES
ADVOGADO	:	MG00107317 - LEONARDO DE ALMEIDA MELO
ADVOGADO	:	MG0043615E - LUCAS SILVA QUEIROZ
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista que há divergência na grafia do nome inscrito nas cópias dos documentos à fl. 10 e o constante na base de dados da Receita Federal, intime-se a parte autora para informar o seu nome correto, bem como para juntar aos autos cópia do seu CPF, atualizado de acordo com o nome que indicar, medida essencial para expedição do requisitório de pagamento. Prazo 10 dias.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano IX / N. 52

Caderno Judicial

Disponibilização: 23/03/2017

Seção de Protocolo e Suporte Judicial - SEPJU - SJMG / SSJ de Governador Valadare.

PODER JUDICIARIO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOVERNADOR VALADARES
JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO: TARSIS AUGUSTO DE SANTANA LIMA
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA: SILVANA ARRUDA ANDRADE

ATA DE DISTRIBUICAO REALIZADA EM: 21/03/2017

PROCESSOS EM TRAMITACAO COMUM

I-DISTRIBUICAO
1)AUTOMÁTICA

PROCESSO	: 1236-33.2017.4.01.3813 PROT.:20/03/2017
CLASSE	: 15609-PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO DO MP (PECAS DE INFORMACAO)
AUTOR	: JUSTICA PUBLICA
RÉU	: APURAR RESPONSABILIDADE
VARA	: 2ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 1213-87.2017.4.01.3813 PROT.:20/03/2017
CLASSE	: 11500-EMBARGOS DE TERCEIROS
EMBTE	: SUELI LOPES MADALON E OUTROS
EMBDO	: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
VARA	: 2ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 1239-85.2017.4.01.3813 PROT.:21/03/2017
CLASSE	: 11101-EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE	: ALONSO VITOR DE ALCANTARA
ADVOGADO	: PROCURADOR FEDERAL
EMBDO	: DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL - DNPM
VARA	: 1ª VARA FEDERAL

3)MANUAL

PROCESSO	: 1224-19.2017.4.01.3813 PROT.:17/03/2017
CLASSE	: 15205-AUTO DE PRISAO EM FLAGRANTE
REQTE	: JUSTICA PUBLICA
REQDO	: DAN MARISCO BARROS
VARA	: 1ª VARA FEDERAL

III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

IV-DEMONSTRATIVO

%

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE:1
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA:2
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE:1
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE:0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA:0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE:0
TOTAL DOS PROCESSOS:4

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)

PROCESSO	: 1175-75.2017.4.01.3813 PROT.:13/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: ADELIA HONORATA DE ALMEIDA
ADVOGADO	: EDSON PEIXOTO SAMPAIO
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
VARA	: 3ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 1176-60.2017.4.01.3813 PROT.:13/03/2017
----------	-------------------------------------------

CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: JOSE ALVIM DA SILVA
ADVOGADO	: ISADORA CAMARGOS PACHECO
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
VARA	: 3ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 1177-45.2017.4.01.3813 PROT.:13/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: JOSE CARLOS DA SILVA
ADVOGADO	: ISADORA CAMARGOS PACHECO
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
VARA	: 3ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 1182-67.2017.4.01.3813 PROT.:13/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: SHEILA FELIX GONCALVES
ADVOGADO	: DANTE ALIGHIERE PEREIRA DA SILVA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
VARA	: 3ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 1183-52.2017.4.01.3813 PROT.:13/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: NEUSA MARIA DA SILVA
ADVOGADO	: DANTE ALIGHIERE PEREIRA DA SILVA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
VARA	: 3ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 1184-37.2017.4.01.3813 PROT.:13/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: GERALDO COELHO DA SILVA
ADVOGADO	: EFIGENIA CAMILO DA SILVA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
VARA	: 3ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 1187-89.2017.4.01.3813 PROT.:13/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: MARIA APARECIDA DE LAIA
ADVOGADO	: KEILA CRISTINA PEREIRA NUNES
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
VARA	: 3ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 1188-74.2017.4.01.3813 PROT.:13/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: JOSE HENRIQUE DA SILVA
ADVOGADO	: KEILA CRISTINA PEREIRA NUNES
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
VARA	: 3ª VARA FEDERAL

I-DISTRIBUICAO
1)AUTOMÁTICA

PROCESSO	: 1188-74.2017.4.01.3813 PROT.:13/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: JOSE HENRIQUE DA SILVA
ADVOGADO	: KEILA CRISTINA PEREIRA NUNES

REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
VARA	: 3ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 1189-59.2017.4.01.3813 PROT.:13/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: ROSANGELA SILVA RODRIGUES
ADVOGADO	: KEILA CRISTINA PEREIRA NUNES
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
VARA	: 3ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 1190-44.2017.4.01.3813 PROT.:13/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: JORGE LUIZ CANDIDO
ADVOGADO	: KEILA CRISTINA PEREIRA NUNES
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
VARA	: 3ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 1191-29.2017.4.01.3813 PROT.:13/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: JUSCELINA MARIA DE SOUZA
ADVOGADO	: KEILA CRISTINA PEREIRA NUNES
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
VARA	: 3ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 1192-14.2017.4.01.3813 PROT.:13/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: MARIA DAS GRACAS COELHO
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
VARA	: 3ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 1193-96.2017.4.01.3813 PROT.:13/03/2017
CLASSE	: 51600-CÍVEL / FGTS / JEF
AUTOR	: ALISSON ALBERTO SOARES E OUTROS
ADVOGADO	: MARCIA MARIA PIMENTEL
REU	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
VARA	: 3ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 1194-81.2017.4.01.3813 PROT.:13/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: GERSON ALVES DE SOUZA
ADVOGADO	: VERA LÚCIA TEODORO TORRES
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
VARA	: 3ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 1196-51.2017.4.01.3813 PROT.:14/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: APARECIDA GONCALVES TEMPONI
ADVOGADO	: MONICA GODINHO TEMPONI
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
VARA	: 3ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 1197-36.2017.4.01.3813 PROT.:14/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: CRUZELINA EREDES DA SILVA

ADVOGADO	: MONICA GODINHO TEMPONI
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
VARA	: 3ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 1197-36.2017.4.01.3813 PROT.:14/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: CRUZELINA EREDES DA SILVA
ADVOGADO	: MONICA GODINHO TEMPONI
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
VARA	: 3ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 1198-21.2017.4.01.3813 PROT.:14/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: MARGARIDA DE SOUZA LEITE
ADVOGADO	: MONICA GODINHO TEMPONI
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
VARA	: 3ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 1199-06.2017.4.01.3813 PROT.:14/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: GILZA DE SOUSA PAULINO
ADVOGADO	: MONICA GODINHO TEMPONI
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
VARA	: 3ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 1200-88.2017.4.01.3813 PROT.:14/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: ELIEUZA RODRIGUES CARNEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO	: MONICA GODINHO TEMPONI
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
VARA	: 3ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 1261-46.2017.4.01.3813 PROT.:14/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: NELZA CORREIA DA SILVA
ADVOGADO	: MONICA GODINHO TEMPONI
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
VARA	: 3ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 1262-31.2017.4.01.3813 PROT.:14/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: MARIA ROSA DA SILVA
ADVOGADO	: MONICA GODINHO TEMPONI
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
VARA	: 3ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 1263-16.2017.4.01.3813 PROT.:14/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: OROTIDE ROSARIO DOS ANJOS ANDRADE
ADVOGADO	: CLAUDIA MARIA PEREIRA CARVALHO
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
VARA	: 3ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 1264-98.2017.4.01.3813 PROT.:14/03/2017
----------	-------------------------------------------

CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: EDINEIA GONCALVES DA SILVA
ADVOGADO	: CLAUDIA MARIA PEREIRA CARVALHO
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
VARA	: 3ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 1265-83.2017.4.01.3813 PROT.:14/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: JOSE CARLOS ALVES
ADVOGADO	: CLAUDIA MARIA PEREIRA CARVALHO
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
VARA	: 3ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 1266-68.2017.4.01.3813 PROT.:14/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: VILDA SEARA CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO	: CLAUDIA MARIA PEREIRA CARVALHO
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
VARA	: 3ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 1267-53.2017.4.01.3813 PROT.:14/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: HILDA MARIA DE JESUS MOURA
ADVOGADO	: CLAUDIA MARIA PEREIRA CARVALHO
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
VARA	: 3ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 1268-38.2017.4.01.3813 PROT.:14/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: ANTONIO CANDIDO TEIXEIRA
ADVOGADO	: CLAUDIA MARIA PEREIRA CARVALHO
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
VARA	: 3ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 1269-23.2017.4.01.3813 PROT.:14/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: SALVADOR DOS SANTOS DUMONT
ADVOGADO	: CLAUDIA MARIA PEREIRA CARVALHO
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
VARA	: 3ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 1270-08.2017.4.01.3813 PROT.:14/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: MARIA APARECIDA ALMEIDA PIRES
ADVOGADO	: CLAUDIA MARIA PEREIRA CARVALHO
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
VARA	: 3ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 1271-90.2017.4.01.3813 PROT.:14/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: GERALDO CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO	: CLAUDIA MARIA PEREIRA CARVALHO
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
VARA	: 3ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 1272-75.2017.4.01.3813 PROT.:14/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: CESARINA ANTONIA DE AZEVEDO
ADVOGADO	: CLAUDIA MARIA PEREIRA CARVALHO
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
VARA	: 3ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 1273-60.2017.4.01.3813 PROT.:14/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: VALDINEIA GOMES SILVA
ADVOGADO	: CLAUDIA MARIA PEREIRA CARVALHO
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
VARA	: 3ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 1274-45.2017.4.01.3813 PROT.:14/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: TEREZINHA COSTA DOS SANTOS
ADVOGADO	: CLAUDIA MARIA PEREIRA CARVALHO
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
VARA	: 3ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 1275-30.2017.4.01.3813 PROT.:14/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: CLARISSE SOUSA SILVA E OUTROS
ADVOGADO	: CLAUDIA MARIA PEREIRA CARVALHO
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
VARA	: 3ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 1276-15.2017.4.01.3813 PROT.:14/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: MARIA DA COSTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: CLAUDIA MARIA PEREIRA CARVALHO
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
VARA	: 3ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 1277-97.2017.4.01.3813 PROT.:14/03/2017
CLASSE	: 51900-PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF
AUTOR	: CARLOS RENATO ALVARENGA RAIMONDI
ADVOGADO	: RODRIGO DE SOUZA FASOLO
REU	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
VARA	: 3ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 1278-82.2017.4.01.3813 PROT.:14/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: MARIA FERREIRA DE JESUS
ADVOGADO	: MARCIA NOGUEIRA DE SOUZA CORREA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
VARA	: 3ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 1279-67.2017.4.01.3813 PROT.:14/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: MARIA SOLIAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: MARCIA NOGUEIRA DE SOUZA CORREA

REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
VARA	: 3ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 1280-52.2017.4.01.3813 PROT.:14/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: HEMILLY GOMES SOARES SIQUEIRA
ADVOGADO	: MARCIA NOGUEIRA DE SOUZA CORREA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
VARA	: 3ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 1281-37.2017.4.01.3813 PROT.:14/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: MARISA PEREIRA DE MELO
ADVOGADO	: RAFAEL PEREIRA BRETAS CABRAL
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
VARA	: 3ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 1282-22.2017.4.01.3813 PROT.:14/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: MARIA APARECIDA HENRIQUE DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: JOSE VICENTE DE BARROS
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
VARA	: 3ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 1283-07.2017.4.01.3813 PROT.:14/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: EDMAR JOSE SIMOES
ADVOGADO	: JOSE VICENTE DE BARROS
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
VARA	: 3ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 1284-89.2017.4.01.3813 PROT.:14/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: ARTHU MIGUEL DA SILVA LEAL
ADVOGADO	: SOLANGE TOSE CECON
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
VARA	: 3ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 1285-74.2017.4.01.3813 PROT.:14/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: LUZIA DIAS FERREIRA
ADVOGADO	: DANTE ALIGHIERE PEREIRA DA SILVA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
VARA	: 3ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 1286-59.2017.4.01.3813 PROT.:14/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: FLAVIA ALESSANDRA OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO	: DANTE ALIGHIERE PEREIRA DA SILVA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
VARA	: 3ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 1287-44.2017.4.01.3813 PROT.:14/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE

	BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: MARIA SIMPLICIA GOMES FRANQUILINO
ADVOGADO	: ROSEMEIRE PEREIRA DA SILVA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
VARA	: 3ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 1288-29.2017.4.01.3813 PROT.:14/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: EDINEIA DE SOUZA
ADVOGADO	: ORIONE DIAS QUEIRÓS
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
VARA	: 3ª VARA FEDERAL

III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO

%

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE:47
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA:0
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE:0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE:0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA:0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE:0
TOTAL DOS PROCESSOS:47

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano IX / N. 52

Caderno Judicial

Disponibilização: 23/03/2017

1ª Vara JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Ipatinga

PODER JUDICIARIO
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE IPATINGA
 JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO:
 DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA:

ATA DE DISTRIBUICAO REALIZADA EM: 21/03/2017

PROCESSOS EM TRAMITACAO COMUM

I-DISTRIBUICAO
 1)AUTOMÁTICA

PROCESSO	: 1409-54.2017.4.01.3814 PROT.:16/03/2017
CLASSE	: 3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE	: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO
ADVOGADO	: ABEL CHAVES JUNIOR
EXCDO	: LEANDRO RAFAEL SANTOS
VARA	: 1ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 1410-39.2017.4.01.3814 PROT.:16/03/2017
CLASSE	: 3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE	: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO
ADVOGADO	: ABEL CHAVES JUNIOR
EXCDO	: VITOR AUGUSTO DE OLIVEIRA
VARA	: 2ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 1411-24.2017.4.01.3814 PROT.:16/03/2017
CLASSE	: 3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE	: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO
ADVOGADO	: ABEL CHAVES JUNIOR
EXCDO	: LUCIMAR CAETANO ESTEVAM
VARA	: 1ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 1412-09.2017.4.01.3814 PROT.:16/03/2017
CLASSE	: 3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE	: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO
ADVOGADO	: ABEL CHAVES JUNIOR
EXCDO	: LUCIANO MOREIRA MONTEIRO
VARA	: 2ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 1413-91.2017.4.01.3814 PROT.:20/03/2017
CLASSE	: 3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE	: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO
ADVOGADO	: ABEL CHAVES JUNIOR
EXCDO	: MARILZA ADRIANE SILVA
VARA	: 2ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 1414-76.2017.4.01.3814 PROT.:20/03/2017
CLASSE	: 3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE	: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO
ADVOGADO	: ABEL CHAVES JUNIOR
EXCDO	: PRISCILA MARINHO SANTOS
VARA	: 2ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 1415-61.2017.4.01.3814 PROT.:16/03/2017
CLASSE	: 3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE	: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO
ADVOGADO	: ABEL CHAVES JUNIOR
EXCDO	: CINTYA NASCIMENTO DE SOUZA OLIVEIRA
VARA	: 1ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 1415-61.2017.4.01.3814 PROT.:16/03/2017
CLASSE	: 3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO
ADVOGADO	: ABEL CHAVES JUNIOR
EXCDO	: CINTYA NASCIMENTO DE SOUZA OLIVEIRA
VARA	: 1ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 1455-43.2017.4.01.3814 PROT.:17/03/2017
CLASSE	: 1201-AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR	: REINALDO SOARES GABRIEL
ADVOGADO	: BRUNO MAGALHAES PEREIRA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
VARA	: 1ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 1471-94.2017.4.01.3814 PROT.:21/03/2017
CLASSE	: 15601-INQUÉRITO POLICIAL
AUTOR	: UNIAO
INDCDO	: IPL 2673/2014 SR/DPF/MG
VARA	: 2ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 1470-12.2017.4.01.3814 PROT.:21/03/2017
CLASSE	: 15601-INQUÉRITO POLICIAL
AUTOR	: JUSTICA PUBLICA
INDCDO	: PETER LENNON DE OLIVEIRA SERQUEIRA E OUTROS
VARA	: 2ª VARA FEDERAL

III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

IV-DEMONSTRATIVO

%

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE:9
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA:1
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE:0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE:0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA:0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE:0
TOTAL DOS PROCESSOS:10

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)

I-DISTRIBUICAO 1)AUTOMÁTICA

PROCESSO	: 1234-60.2017.4.01.3814 PROT.:10/03/2017
CLASSE	: 51900-PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF
AUTOR	: MAURO LUCIO CARDOSO
ADVOGADO	: GUSTAVO CAMPOLINA FURQUIM WERNECK
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
VARA	: 1º JEF ADJUNTO

PROCESSO	: 1239-82.2017.4.01.3814 PROT.:13/03/2017
CLASSE	: 51202-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: ANTONIO ALVES PEREIRA
ADVOGADO	: MICHELE CRISTINA FELIPE SIQUEIRA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
VARA	: 1º JEF ADJUNTO

PROCESSO	: 1250-14.2017.4.01.3814 PROT.:14/03/2017
CLASSE	: 51900-PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF
AUTOR	: ZULEIKA DA SILVA
ADVOGADO	: GILBERTO PENNA JUNIOR
REU	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

VARA	: 1º JEF ADJUNTO
------	------------------

PROCESSO	: 1272-72.2017.4.01.3814 PROT.:15/03/2017
CLASSE	: 51600-CÍVEL / FGTS / JEF
AUTOR	: CELSO DE ABREU DA SILVA
ADVOGADO	: MICHELINE GLAYSE SILVA
REU	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
VARA	: 1º JEF ADJUNTO

PROCESSO	: 1274-42.2017.4.01.3814 PROT.:15/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: TEREZINHA SILVA DO CARMO
ADVOGADO	: MICHELINE GLAYSE SILVA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
VARA	: 1º JEF ADJUNTO

PROCESSO	: 1276-12.2017.4.01.3814 PROT.:15/03/2017
CLASSE	: 51202-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: OSMANDO NEWTON PIRES DUARTE
ADVOGADO	: CRISTINA CORREIA SILVA FRANCO
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
VARA	: 1º JEF ADJUNTO

PROCESSO	: 1289-11.2017.4.01.3814 PROT.:15/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: JOSE CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO	: JOAO PEREIRA DA SILVA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
VARA	: 1º JEF ADJUNTO

PROCESSO	: 1297-85.2017.4.01.3814 PROT.:16/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: NILSON ELVIS DA MATA
ADVOGADO	: FLAVIA ROSSANA OLIVEIRA PIMENTA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
VARA	: 1º JEF ADJUNTO

PROCESSO	: 1297-85.2017.4.01.3814 PROT.:16/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: NILSON ELVIS DA MATA
ADVOGADO	: FLAVIA ROSSANA OLIVEIRA PIMENTA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
VARA	: 1º JEF ADJUNTO

PROCESSO	: 1298-70.2017.4.01.3814 PROT.:16/03/2017
CLASSE	: 51900-PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF
AUTOR	: HERIKA DA SILVA SANTANA
ADVOGADO	: FERNANDO CELSO GARDESANI GUASTINI
REU	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
VARA	: 1º JEF ADJUNTO

PROCESSO	: 1306-47.2017.4.01.3814 PROT.:17/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: MARIA JOSE DE ASSIS SILVA
ADVOGADO	: BRUNO LOBO OLIVEIRA

REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
VARA	:	1º JEF ADJUNTO

PROCESSO	:	1610-46.2017.4.01.3814 PROT.:17/03/2017
CLASSE	:	51900-PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF
AUTOR	:	GERALDA FILOMENA PINHEIRO DOS REIS
ADVOGADO	:	ENEIAS ALVES DOS REIS
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
VARA	:	1º JEF ADJUNTO

PROCESSO	:	1618-23.2017.4.01.3814 PROT.:17/03/2017
CLASSE	:	51209-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / OUTROS / JEF
AUTOR	:	FRANKLIN RIVERA GHUDOR
ADVOGADO	:	RENATA CELY FRIAS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
VARA	:	1º JEF ADJUNTO

PROCESSO	:	1266-65.2017.4.01.3814 PROT.:14/03/2017
CLASSE	:	51202-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	:	CARLOS RAUZO FABER
ADVOGADO	:	SILVANO DA SILVA MORAIS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
VARA	:	2º JEF ADJUNTO

PROCESSO	:	1275-27.2017.4.01.3814 PROT.:15/03/2017
CLASSE	:	51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	:	WELTON EUSTAQUIO FRANCA DA CUNHA
ADVOGADO	:	MICHELINE GLAYSE SILVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
VARA	:	2º JEF ADJUNTO

PROCESSO	:	1284-86.2017.4.01.3814 PROT.:15/03/2017
CLASSE	:	51900-PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF
AUTOR	:	ALESSANDRO NUNES BENEVIDES
ADVOGADO	:	ANA PAULA KFURI PEREIRA ROSA
REU	:	UNIAO FEDERAL
VARA	:	2º JEF ADJUNTO

PROCESSO	:	1288-26.2017.4.01.3814 PROT.:15/03/2017
CLASSE	:	51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	:	ADEIR ARAUJO SILVA
ADVOGADO	:	JOAO PEREIRA DA SILVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
VARA	:	2º JEF ADJUNTO

PROCESSO	:	1290-93.2017.4.01.3814 PROT.:15/03/2017
CLASSE	:	51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	:	DIRLEI JAQUES
ADVOGADO	:	BRUNA ELLEN DA CRUZ PONTES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
VARA	:	2º JEF ADJUNTO

PROCESSO	:	1304-77.2017.4.01.3814 PROT.:17/03/2017
CLASSE	:	51900-PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF
AUTOR	:	WAGNER SOUZA DOS SANTOS
ADVOGADO	:	VANDERLEI DE SOUZA SANTOS
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

VARA	: 2º JEF ADJUNTO
------	------------------

PROCESSO	: 1609-61.2017.4.01.3814 PROT.:17/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: ROSANGELA MOREIRA
ADVOGADO	: MILTON SANTANA DE OLIVEIRA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
VARA	: 2º JEF ADJUNTO

III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO

%

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE:19
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA:0
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE:0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE:0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA:0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE:0
TOTAL DOS PROCESSOS:19

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE IPATINGA-1ª VARA FEDERAL

Juiz Titular	: DR. MARCOS VINICIUS LIPIENSKI
Dir. Secret.	: ALEXANDRE CORDEIRO RIBEIRO

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	: DR. MARCOS VINICIUS LIPIENSKI
---------------	---------------------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 790-27.2017.4.01.3814
790-27.2017.4.01.3814 OPÇÃO DE NACIONALIDADE

REQTE	: NICOLE DOS SANTOS VIANA
ADVOGADO	: MG00103967 - HELIO WILIAM CIMINI MARTINS FARIA
ADVOGADO	: MG00151139 - SAILA GORZA BORGES
ADVOGADO	: MG0043739E - REGIANE BERGAMI ROCHA
ADVOGADO	: MG00162567 - PATRICIA DUARTE DE ASSIS
ADVOGADO	: MG00104909 - DENNER FRANCO REIS
ADVOGADO	: MG00099208 - HERMUNDES SOUZA FLORES DE MENDONCA
ADVOGADO	: MG00142869 - GRAZIELLE SILVA GARDINGO FERREIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Com fundamento no inciso XIV do art. 93 da Constituição Federal e no art. 203, §4, do CPC, abro vista à parte autora para requerer o que entender de direito.

Numeração única: 3124-68.2016.4.01.3814
3124-68.2016.4.01.3814 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: MG00054370 - ROGERIO RUBIM DE MIRANDA MAGALHAES
EXCDO	: MARCIA HELENA SILVA BRAGA
EXCDO	: ARISTOTELES BRAGA DOS SANTOS
EXCDO	: FABRICA DE CALHAS IGUACU LTDA - ME

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Com fundamento no inciso XIV do art. 93 da Constituição Federal e no art. 203, §4, do CPC, abro vista ao exequente para requerer o que entender de direito.

Numeração única: 5216-29.2010.4.01.3814
5216-29.2010.4.01.3814 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	: ARI ALVES DE FREITAS
ADVOGADO	: MG00027470 - JOSE CALDEIRA BRANT NETO
ADVOGADO	: MG00056767 - MONICA MAJELA DOS SANTOS NOGUEIRA
ADVOGADO	: MG00064077 - ROSANE MARIA CARNEIRO BRANT
ADVOGADO	: MG00048759 - ELTON JOSE BAETA BRANT
ADVOGADO	: MG00119063 - MATHEUS CAMPOS CALDEIRA BRANT
ADVOGADO	: MG00011111 - JOSE ROGERIO DE BARROS
ADVOGADO	: MG00135937 - CRISTINA VIEIRA GONCALVES
EXCDO	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Com fundamento no inciso XIV do art. 93 da Constituição Federal, no art. 203, §4, do CPC, intime-se a parte autora para manifestar se renuncia ou não ao crédito excedente a 60 salários mínimos. Havendo renúncia expressa do autor, expeça-se RPV. Caso contrário, o pagamento será efetivado por meio de precatório.

Numeração única: 4901-93.2013.4.01.3814
4901-93.2013.4.01.3814 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ADVOGADO	:	MG0036545E - VALMIR GONCALVES JUNIOR
ADVOGADO	:	MG00072777 - REGIANE REIS DE CARVALHO FARIA
ADVOGADO	:	MG0036966E - ARTHUR RATTES DE ANDRADE CARVALHO
ADVOGADO	:	MG0036304E - FLAVIA LUIZA CORDEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO	:	MG00015817 - JOSE GERALDO RIBAS
ADVOGADO	:	MG0035043E - PRISCILA OLIVEIRA MORAIS
ADVOGADO	:	MG00075359 - BERNARDO CORGOSINHO ALVES DE MEIRA
EXCDO	:	DUCAMPO REPRESENTACOES LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Com fundamento no inciso XIV do art. 93 da Constituição Federal, no art. 203, §4, do CPC, abro vista dos presentes autos ao CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DE MINAS GERAIS - CRMV/MG para requerer o que entender de direito.

Numeração única: 1224-50.2016.4.01.3814
1224-50.2016.4.01.3814 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CRMV MG
ADVOGADO	:	MG00072777 - REGIANE REIS DE CARVALHO FARIA
ADVOGADO	:	MG00015817 - JOSE GERALDO RIBAS
ADVOGADO	:	MG00075359 - BERNARDO CORGOSINHO ALVES DE MEIRA
EXCDO	:	DAMIANA DANTAS DE SALES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Com fundamento no inciso XIV do art. 93 da Constituição Federal, no art. 203, §4, do CPC, abro vista dos presentes autos ao CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DE MINAS GERAIS - CRMV/MG para requerer o que entender de direito.

Numeração única: 1234-94.2016.4.01.3814
1234-94.2016.4.01.3814 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CRMV MG
ADVOGADO	:	MG00072777 - REGIANE REIS DE CARVALHO FARIA
ADVOGADO	:	MG00015817 - JOSE GERALDO RIBAS
ADVOGADO	:	MG00075359 - BERNARDO CORGOSINHO ALVES DE MEIRA
EXCDO	:	CLICIA ROSA DO NASCIMENTO ARAUJO - ME

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Com fundamento no inciso XIV do art. 93 da Constituição Federal, no art. 203, §4, do CPC, abro vista dos presentes autos ao CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DE MINAS GERAIS - CRMV/MG para requerer o que entender de direito.

Numeração única: 2855-34.2013.4.01.3814
2855-34.2013.4.01.3814 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00058059 - IRIS MARIA CAMPOS
ADVOGADO	:	MG00082592 - JAIRDES CARVALHO GARCIA
EXCDO	:	UBIRATAN DONATO LIRIO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Com fundamento no inciso XIV do art. 93 da Constituição Federal, no art. 203, §4, do CPC, abro vista dos presentes autos à Caixa Economica Federal para requerer o que entender de direito.

Numeração única: 431-48.2015.4.01.3814
431-48.2015.4.01.3814 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00045082 - ROBSON CARLOS MILAGRES
ADVOGADO	:	MG00082592 - JAIRDES CARVALHO GARCIA
EXCDO	:	MARIA GONCALVES RODRIGUES SANTOS
EXCDO	:	NILZA LOPES BARRA
EXCDO	:	CONSULTEC PECAS E SERVICOS LTDA- ME

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Com fundamento no inciso XIV do art. 93 da Constituição Federal, no art. 203, §4, do CPC, abro vista dos presentes autos à Caixa Economica Federal para requerer o que entender de direito.

Numeração única: 1197-04.2015.4.01.3814
1197-04.2015.4.01.3814 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00081341 - BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU
ADVOGADO	:	MG00082592 - JAIRDES CARVALHO GARCIA
ADVOGADO	:	MG00072841 - LEANDRO AUGUSTO BOTELHO STARLING
EXCDO	:	D M BRASIL COZINHA - ME
EXCDO	:	DOUGLAS MARTINS BRASIL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Com fundamento no inciso XIV do art. 93 da Constituição Federal, no art. 203, §4, do CPC, abro vista dos presentes autos à Caixa Economica Federal para requerer o que entender de direito.

Numeração única: 1688-11.2015.4.01.3814
1688-11.2015.4.01.3814 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00081341 - BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU
ADVOGADO	:	MG00082592 - JAIRDES CARVALHO GARCIA
EXCDO	:	PEDRO CARLOS DA ROCHA
ADVOGADO	:	MG00148601 - VERONICA VALADARES ROCHA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Com fundamento no inciso XIV do art. 93 da Constituição Federal, no art. 203, §4, do CPC, abro vista dos presentes autos à Caixa Economica Federal para requerer o que entender de direito.

Numeração única: 4968-29.2011.4.01.3814
4968-29.2011.4.01.3814 AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR

AUTOR	:	JUSTICA PUBLICA
ADVOGADO	:	MG00105926 - HELDER DE SOUZA CAMPOS
REU	:	HIVISSON MORAES SOLANO
REU	:	THIAGO LEAL
REU	:	MAIKON DE MELO FERREIRA
ADVOGADO	:	MG00126268 - PAULO CESAR SABINO
ADVOGADO	:	MG00043686 - GERALDO ANTONIO XODO DOS SANTOS FERES
ADVOGADO	:	MG00149739 - BRIGIDA MUNIZ NASCIMENTO
ADVOGADO	:	MG00106509 - LUCIANO AUGUSTO DA ROCHA
ADVOGADO	:	MG00088579 - LUCIANO DA ROCHA GREGORIO
ADVOGADO	:	MG00112526 - FABIO MIRANDA DE CARVALHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Com fundamento no inciso XIV do art. 93 da Constituição Federal, no art. 203, §4, do CPC, intime-se a defesa de Maikon de Melo Ferreira e de Thiago Leal, Dr. Luciano da Rocha Gregório (OAB/MG 88.579) e Dra. Brigida Muniz Nascimento (OAB/MG149.739) e Dr. Geraldo Antonio Xodó dos Santos Feres (OAB/MG 43.686), para apresentar as alegações finais, em prazo comum.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE IPATINGA-1ª VARA FEDERAL

Juiz Titular	: DR. MARCOS VINICIUS LIPIENSKI
Dir. Secret.	: ALEXANDRE CORDEIRO RIBEIRO

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	: DR. MARCOS VINICIUS LIPIENSKI
---------------	---------------------------------

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 6524-27.2015.4.01.3814
6524-27.2015.4.01.3814 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	: EDILUZ VALADARES PEREIRA
ADVOGADO	: MG00129807 - MATEUS ROBERTO ESTANISLAU
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nomeio o Dr. Herberth Marçal Chaves Moreira para a realização do exame médico pericial, que acontecerá no prédio da Justiça Federal, situado na av. Selim José de Sales, nº 895, Canaã, no município de Ipatinga/MG, no dia 4 de abril de 2017 às 18h30 .

Arbitro os honorários periciais em R\$ 248,00 conforme tabela II, anexo I da Resolução nº 305/2014 do Conselho da Justiça Federal.

Encaminhe-se ao perito designado cópia dos quesitos únicos do juízo, na forma do Anexo I da Portaria Conjunta nº 01-07 da Vara Federal e do JEF Adjunto, de 17-10-2008.

As partes poderão, no prazo de dez dias, apresentar quesitos e indicar assistentes técnicos, fazendo-se acompanhar destes, caso queiram, ao local determinado, munidas dos documentos médicos de que dispuserem, tais como atestados, relatórios, receituários e resultados de exames.

O advogado da parte autora deverá levar ao conhecimento de seu constituinte a informação quanto à data e ao local da realização do exame médico.

Com a juntada do laudo, requisitem-se os honorários periciais.

Intimem-se.

Numeração única: 9432-33.2010.4.01.3814
9432-33.2010.4.01.3814 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
ADVOGADO	: MG00061314 - WILLIAN FERNANDO DE FREITAS
ADVOGADO	: MG00081977 - JULIANE GARCIA DE ABREU
EXCDO	: REGINALDO JOSE GOMES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Defiro o pedido do(a) exequente, no sentido de suspensão do processo por 1 (um) ano, em razão da não localização do executado e/ou bens passíveis de penhora, nos termos do Art. 40 da Lei 6.830/80. Após, independentemente de nova intimação, fica desde já determinado o arquivamento provisório dos autos, na forma do art. 40, § 2º da LEF.

Localizados, a qualquer tempo, o endereço do executado e/ou bens passíveis de penhora, haverá o prosseguimento da execução.

Intime-se o exequente.

Numeração única: 3188-15.2015.4.01.3814
3188-15.2015.4.01.3814 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
-------	------------------------------------------------------

ADVOGADO	:	MG00061314 - WILLIAN FERNANDO DE FREITAS
ADVOGADO	:	MG00144810 - GUILHERME ABREU MEZZETTI
ADVOGADO	:	MG00081977 - JULIANE GARCIA DE ABREU
EXCDO	:	BLETES CARLOS DE SOUZA - ME

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Defiro o pedido do(a) exequente, no sentido de suspensão do processo por 1 (um) ano, em razão da não localização do executado e/ou bens passíveis de penhora, nos termos do Art. 40 da Lei 6.830/80. Após, independentemente de nova intimação, fica desde já determinado o arquivamento provisório dos autos, na forma do art. 40, § 2º da LEF.

Localizados, a qualquer tempo, o endereço do executado e/ou bens passíveis de penhora, haverá o prosseguimento da execução.

Intime-se o exequente.

Numeração única: 6611-80.2015.4.01.3814
6611-80.2015.4.01.3814 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
ADVOGADO	:	MG00061314 - WILLIAN FERNANDO DE FREITAS
ADVOGADO	:	MG00144810 - GUILHERME ABREU MEZZETTI
ADVOGADO	:	MG00081977 - JULIANE GARCIA DE ABREU
EXCDO	:	ANDREIA MOREIRA DE PAIVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Defiro o pedido do(a) exequente, no sentido de suspensão do processo por 1 (um) ano, em razão da não localização do executado e/ou bens passíveis de penhora, nos termos do Art. 40 da Lei 6.830/80. Após, independentemente de nova intimação, fica desde já determinado o arquivamento provisório dos autos, na forma do art. 40, § 2º da LEF.

Localizados, a qualquer tempo, o endereço do executado e/ou bens passíveis de penhora, haverá o prosseguimento da execução.

Intime-se o exequente.

Numeração única: 6613-50.2015.4.01.3814
6613-50.2015.4.01.3814 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
ADVOGADO	:	MG00061314 - WILLIAN FERNANDO DE FREITAS
ADVOGADO	:	MG00144810 - GUILHERME ABREU MEZZETTI
ADVOGADO	:	MG00081977 - JULIANE GARCIA DE ABREU
EXCDO	:	NIVALDO ESTEVAM

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Defiro o pedido do(a) exequente, no sentido de suspensão do processo por 1 (um) ano, em razão da não localização do executado e/ou bens passíveis de penhora, nos termos do Art. 40 da Lei 6.830/80. Após, independentemente de nova intimação, fica desde já determinado o arquivamento provisório dos autos, na forma do art. 40, § 2º da LEF.

Localizados, a qualquer tempo, o endereço do executado e/ou bens passíveis de penhora, haverá o prosseguimento da execução.

Intime-se o exequente.

Numeração única: 6615-20.2015.4.01.3814
6615-20.2015.4.01.3814 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
ADVOGADO	:	MG00061314 - WILLIAN FERNANDO DE FREITAS
ADVOGADO	:	MG00144810 - GUILHERME ABREU MEZZETTI
ADVOGADO	:	MG00081977 - JULIANE GARCIA DE ABREU
EXCDO	:	MARIA AUXILIADORA FERNANDES ALMEIDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Defiro o pedido do(a) exequente, no sentido de suspensão do processo por 1 (um) ano, em razão da não localização do executado e/ou bens passíveis de penhora,

nos termos do Art. 40 da Lei 6.830/80. Após, independentemente de nova intimação, fica desde já determinado o arquivamento provisório dos autos, na forma do art. 40, § 2º da LEF.

Localizados, a qualquer tempo, o endereço do executado e/ou bens passíveis de penhora, haverá o prosseguimento da execução.

Intime-se o exequente.

Numeração única: 6652-47.2015.4.01.3814
6652-47.2015.4.01.3814 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
ADVOGADO	:	MG00061314 - WILLIAN FERNANDO DE FREITAS
ADVOGADO	:	MG00144810 - GUILHERME ABREU MEZZETTI
ADVOGADO	:	MG00081977 - JULIANE GARCIA DE ABREU
EXCDO	:	KELLEN MARTA GONCALVES DIAS
ADVOGADO	:	MG00063984 - VICENTE DA SILVA VIEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Defiro o pedido do(a) exequente, no sentido de suspensão do processo por 1 (um) ano, em razão da não localização do executado e/ou bens passíveis de penhora, nos termos do Art. 40 da Lei 6.830/80. Após, independentemente de nova intimação, fica desde já determinado o arquivamento provisório dos autos, na forma do art. 40, § 2º da LEF.

Localizados, a qualquer tempo, o endereço do executado e/ou bens passíveis de penhora, haverá o prosseguimento da execução.

Intime-se o exequente.

Numeração única: 6183-98.2015.4.01.3814
6183-98.2015.4.01.3814 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
PROCUR	:	MG00102458 - THAISA CRISTINA BERNARDES GONCALVES
EXCDO	:	A SUPERBOX LTDA - EPP

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...)

Ante o exposto, rejeito a exceção de pré-executividade oposta.

Por outro lado, defiro o pedido de fl. 381, para que seja realizado BacenJud nas contas do executado.

Publique-se. Intimem-se.

Numeração única: 1480-90.2016.4.01.3814
1480-90.2016.4.01.3814 AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR

AUTOR	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU	:	JARDEL DE CASTRO
REU	:	ALINE JEANE BRAGA DE ASSUNCAO
REU	:	ADRIEL SILVEIRA DO PRADO
ADVOGADO	:	MG00108292 - LARISSA DE OLIVEIRA SANTIAGO ARAUJO
ADVOGADO	:	ES00011686 - GIORGIO DE CASTRO MURAD
ADVOGADO	:	MG00154672 - NAYANE MOUTINHO FERNANDES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...)

Disse o MM. Juiz Federal: "O MPF insistiu na oitiva da testemunha Petrônio de Castro Santos. Oficie-se à PRF para que informe acerca do retorno ao trabalho da referida testemunha. Caso a licença se prolongue, abra-se vista ao MPF para indicar seu endereço residencial. Após, designe-se audiência. Intimem-se os advogados ausentes para justificar sua ausência no prazo de 5 dias, sob pena de multa por abandono do processo".

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE IPATINGA-1ª VARA FEDERAL

Juiz Titular	: DR. MARCOS VINICIUS LIPIENSKI
Dir. Secret.	: ALEXANDRE CORDEIRO RIBEIRO

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	: DR. MARCOS VINICIUS LIPIENSKI
---------------	---------------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 2885-11.2009.4.01.3814
2009.38.14.003113-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE	: ANTONIO ROBERTO RODRIGUES
ADVOGADO	: MG00066344 - JOSE GERALDO LINHARES LACERDA
ADVOGADO	: MG00119303 - JULIANO VIANA BAHIA
ADVOGADO	: MG00064444 - LUCIO BARBOSA DE ANDRADE
ADVOGADO	: MG00090773 - JANES GOMES SILVA
IMPDO	: CHEFE DA AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL DE IPATINGA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito no prosseguimento do feito.

Sem manifestação, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Publique-se.

Numeração única: 510-08.2007.4.01.3814
2007.38.14.000510-2 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / OUTRAS

AUTOR	: TIAGO PATRIK OLIVEIRA
AUTOR	: TIAGO PATRIK OLIVEIRA
REQTE.	: ROGERLAINE OLIVEIRA ARAUJO
ADVOGADO	: MG00056329 - ALICE BARRETO
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
ADVOGADO	: MG00059563 - LUIZ VALLI NETO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito, no prazo de 15 dias.

Não havendo manifestação, determino o arquivamento dos autos com baixa na distribuição.

Numeração única: 1894-35.2009.4.01.3814
2009.38.14.001926-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE	: CLEUBER DA SILVA COELHO
ADVOGADO	: MG00100234 - HELLYMARA DE SOUZA ALVES
ADVOGADO	: MG00085460 - GUSTAVO RODRIGO ALMEIDA MEDEIROS
ADVOGADO	: MG00089393 - RODRIGO OLIVEIRA CARDOSO
ADVOGADO	: MG00106854 - DEBORA KOKKE GOMES
IMPDO	: CHEFE DA AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL DE IPATINGA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito, no prazo de 15 dias.

Não havendo manifestação, determino o arquivamento dos autos com baixa na distribuição.

Numeração única: 3143-11.2015.4.01.3814
3143-11.2015.4.01.3814 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBT	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
EMBDO	:	VALDIR DOS SANTOS MOREIRA
ADVOGADO	:	MG00098843 - TIAGO MATHEUS DA ROCHA
ADVOGADO	:	MG00085460 - GUSTAVO RODRIGO ALMEIDA MEDEIROS
ADVOGADO	:	MG00089393 - RODRIGO OLIVEIRA CARDOSO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se o embargado para, no prazo de 15 dias, apresentar contrarrazões ao recurso interposto (art. 1.010, § 1º, do CPC).

Após, apresentadas ou não as contrarrazões, remetam-se os autos ao Tribunal para análise do recurso de apelação, independentemente do juízo de admissibilidade (art. 1.010, § 3º do CPC).

Traslade-se cópia deste despacho para os autos principais. Após, suspenda-se o curso da ação até decisão dos embargos à execução.

Publique-se.

Numeração única: 2510-44.2008.4.01.3814
2008.38.14.002511-1 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBT	:	MUNICIPIO DE IPATINGA - FARMACIA PRIVATIVA - VENEZA
ADVOGADO	:	MG00078763 - ALEXANDRE MARTINS LOURENÇO
ADVOGADO	:	MG00083880 - MARCIA MARIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00076364 - PIERRY SOUZA ABRANTES
ADVOGADO	:	MG00027315 - FLORENTINO HENRIQUE DE PAULA
ADVOGADO	:	MG00098310 - ALFSON MIRANDA BRAGA
EMBDO	:	CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CRFMG
ADVOGADO	:	MG00097597 - HUMBERTO SOARES COSTA PEDRO
ADVOGADO	:	MG0016928E - NATALIA POSSATO CUNHA
ADVOGADO	:	MG00107272 - HELIDA MARQUES ABREU SILVA
ADVOGADO	:	MG00120581 - RAFAEL MIRANDA ALVES PEREIRA
ADVOGADO	:	MG0026795E - RENATO CERQUEIRA BRAGA
ADVOGADO	:	MG00045475 - DILSON ARAUJO DE SOUZA
ADVOGADO	:	MG0027312E - THAIS GARCIA VIEIRA DAMASO
ADVOGADO	:	MG0015975E - LEANDRO NASCIMENTO FIGUEIREDO
ADVOGADO	:	MG00106776 - BARBARA VIEIRA DA SILVEIRA
ADVOGADO	:	MG0023077E - WELTON MARTINS NASCIMENTO
ADVOGADO	:	MG0023252E - FABIANA DA COSTA EUDES
ADVOGADO	:	MG0025253E - JOSE MIGUEL NASCIMENTO
ADVOGADO	:	MG0025581E - RENATO MOISES DINIZ
ADVOGADO	:	MG0016907E - ROMY CRISTHINE SOARES VALADARES
ADVOGADO	:	MG0023389E - LUIZ FELIPE DE SOUZA MACEDO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Abra-se vista às partes para ciência do retorno dos autos da instância superior, oportunidade em que poderão requerer o que entenderem de direito.

Nada requerido ao andamento do feito, determino a remessa dos autos ao arquivo com baixa na distribuição.

Numeração única: 985-12.2017.4.01.3814
985-12.2017.4.01.3814 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR	:	PEDRO PAULO BRAGA
ADVOGADO	:	MG00137866 - KATIA DOS SANTOS PAZ
ADVOGADO	:	MG00158309 - GEORGIA MARIA BATISTA DA SILVA LUCAS
ADVOGADO	:	MG00121204 - WAGNO ABADE CALDEIRA DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00094160 - LUIS HENRIQUE DE ASSIS VASCONCELOS
ADVOGADO	:	MG00124378 - STEFANIA SUELI SOUZA GUIMARAES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se a parte autora para que apresente planilha cálculos que comprove o efetivo proveito econômico perseguido na presente ação.

Deverá, ainda, juntar aos autos, no prazo de 15 dias, cópia da declaração de imposto de renda ou declaração de isento, para fins de avaliação do pedido de gratuidade de justiça.

Caso a declaração seja feita nos moldes da Instrução Normativa nº 864/2008 da RFB c/c a Lei 7.115/83 (declaração escrita e assinada pelo próprio interessado), fica determinada a juntada da "Situação de Declaração IRPF/Resultado do Exercício de 2016" 1 que poderá ser obtida através do endereço abaixo:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/view/restituicao.asp>

Também, sob teor do art. 319, II, do CPC, a parte autora deverá informar seu e-mail nos autos.

Publique-se.

Numeração única: 5590-84.2006.4.01.3814

2006.38.14.005598-4 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	LUZIA VIEIRA DE SOUZA
ADVOGADO	:	MG00165998 - LETICIA LORENA DE SOUZA PEREIRA
ADVOGADO	:	MG00046849 - GILSON LIBOREIRO DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00142493 - VINICIUS MACEDO DE MELLO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se novamente a parte autora para promover o cumprimento da sentença, instruindo o pedido com demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, nos termos do art. 534 do CPC.

Apresentado o demonstrativo do crédito, preenchidos os requisitos do art. 534 do CPC, intime-se a autarquia ré para, querendo, impugnar a execução, nos próprios autos, no prazo de 30 (trinta) dias.

Sem manifestação, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Publique-se.

Numeração única: 5567-41.2006.4.01.3814

2006.38.14.005575-8 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	JOAO TOMAZ DIAS
ADVOGADO	:	MG00101646 - CRISTIANO AVELAR MOURA JUNIOR
ADVOGADO	:	MG00046849 - GILSON LIBOREIRO DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00142493 - VINICIUS MACEDO DE MELLO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Indefiro o pedido de execução invertida, por falta de amparo legal, nos termos do artigo 534 do CPC.

Intime-se a parte autora para promover o cumprimento da sentença, instruindo o pedido com demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, nos termos do art. 534 do CPC. Prazo de 15 dias.

Publique-se.

Numeração única: 5537-54.2016.4.01.3814

5537-54.2016.4.01.3814 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	NELCI CIRINO JAQUES
ADVOGADO	:	MG00121337 - LELIA QUINTAO SOUZA REZENDE
ADVOGADO	:	MG00137866 - KATIA DOS SANTOS PAZ
ADVOGADO	:	MG00121204 - WAGNO ABADE CALDEIRA DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00094160 - LUIS HENRIQUE DE ASSIS VASCONCELOS
ADVOGADO	:	MG00124378 - STEFANIA SUELI SOUZA GUIMARAES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Providencie a parte autora, no prazo de 15 dias, cópia integral da última declaração de renda apresentada na Receita Federal, a fim de ser apreciado o pedido de justiça gratuita, sob pena de cancelamento da distribuição (art. 290 do CPC).

Caso o requerente não tenha efetuado declaração porque é isento, deverá então apresentar Comprovante da Situação da Declaração IRPF 2016, a qual pode ser obtida diretamente no site da Receita Federal do Brasil:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/view/restituicao.asp>

Publique-se.

Numeração única: 215-53.2016.4.01.3814
215-53.2016.4.01.3814 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	LABORATORIO SAF COSMETICOS LTDA - ME
ADVOGADO	:	MG00108520 - MARCELO DE OLIVEIRA BRUM NEVES
ADVOGADO	:	MG00099563 - MARCOS DE OLIVEIRA BRUM NEVES
REU	:	CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA DA 2A REGIAO - CRQ/MG
ADVOGADO	:	MG00006075 - ALCY ALVARES NOGUEIRA
ADVOGADO	:	MG00038261 - ROSA ISABEL DE CASTRO ALVARES NOGUEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Compulsando os autos, verifico que até a presente data, não consta no processo o comprovante de pagamento de custas iniciais.

Intime-se a parte autora para que, em 5 dias, recolher as custas processuais, sob pena de cancelamento da distribuição (art. 290 do CPC).

Publique-se.

Numeração única: 5456-57.2006.4.01.3814
2006.38.14.005464-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	MARGARIDA SENHORINHA DE SOUSA
ADVOGADO	:	MG00165998 - LETICIA LORENA DE SOUZA PEREIRA
ADVOGADO	:	MG00046849 - GILSON LIBOREIRO DA SILVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Indefiro o pedido de fl. 148V pela requisição de pagamento dos valores atrasados.

Intime-se a parte autora para promover o cumprimento da sentença, instruindo o pedido com demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, nos termos do art. 534 do CPC.

Apresentado o demonstrativo do crédito, preenchidos os requisitos do art. 534 do CPC, intime-se a autarquia ré para, querendo, impugnar a execução, nos próprios autos, no prazo de 30 (trinta) dias.

Sem manifestação, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Publique-se.

Numeração única: 5252-95.2015.4.01.3814
5252-95.2015.4.01.3814 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	SEBASTIAO OSVALDO GERTRUDES
ADVOGADO	:	MG00134162 - LUCIENE CARLA JACINTO MAGALHAES
ADVOGADO	:	MG00109877 - ROGERIO BERNARDINO MAGALHAES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se o autor para, no prazo de 15 dias, apresentar contrarrazões ao recurso interposto (art. 1.010, § 1º, do CPC).

Após, apresentadas ou não as contrarrazões, remetam-se os autos ao Tribunal para análise do recurso de apelação, independentemente do juízo de admissibilidade (art. 1.010, § 3º do CPC).

Publique-se.

Numeração única: 6498-29.2015.4.01.3814
6498-29.2015.4.01.3814 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR	:	CELULOSE NIPO BRASILEIRA S A CENIBRA
ADVOGADO	:	MG00090736 - TAIS CRUZ HABIBE
ADVOGADO	:	SP00212546 - FERNANDO WESTIN MARCONDES

ADVOGADO	:	MG00076932 - GILBERTO AYRES MOREIRA
ADVOGADO	:	MG00058749 - ELISA SILVA RIBEIRO BAPTISTA DE OLIVEIRA
REU	:	UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se o autor para, no prazo de 15 dias, apresentar contrarrazões ao recurso interposto (art. 1.010, § 1º, do CPC).

Após, apresentadas ou não as contrarrazões, remetam-se os autos ao Tribunal para análise do recurso de apelação, independentemente do juízo de admissibilidade (art. 1.010, § 3º do CPC).

Publique-se.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE IPATINGA-1ª VARA FEDERAL

Juiz Titular	: DR. MARCOS VINICIUS LIPIENSKI
Dir. Secret.	: ALEXANDRE CORDEIRO RIBEIRO

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	: DR. MARCOS VINICIUS LIPIENSKI
---------------	---------------------------------

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 1151-83.2013.4.01.3814
1151-83.2013.4.01.3814 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR	: JOAO BAPTISTA VIEIRA DE SOUZA
ADVOGADO	: RJ00169733 - BERNARDO RUCKER
ADVOGADO	: PR00025858 - BERNARDO RUCKER
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

3. Dispositivo

Por todo o exposto, julgo procedente o pedido formulado na inicial, nos termos do art. 487, I, do CPC, para condenar a autarquia a revisar a renda mensal inicial (RMI) do benefício nº NB-085.472.591-1, mediante aplicação imediata do art. 14 da EC nº. 20/98 e do art. 5º da EC nº. 41/03, de modo que passe a ser observado, no cálculo do salário-de-benefício, os novos tetos constitucionais, e a pagar as parcelas vencidas, conforme cálculos elaborados pela Seção de Contaria às fls. 303-307.

Os juros de mora contar-se-ão a partir da citação ou do vencimento da prestação, caso posterior à citação, da seguinte forma: 1% a.m. até 06/2009 e, a partir de 07/2009, equivalentes aos juros aplicados à caderneta de poupança.

A correção monetária incidirá a contar do vencimento de cada prestação e será calculada pelos índices oficiais e aceitos na jurisprudência, quais sejam: - INPC (03/91 a 12/92, Lei 8.213/91); - IRSM (01/93 a 02/94, Lei 8.542/92); - URV (03 a 06/94, Lei 8.880/94); - IPC-r (07/94 a 06/95, Lei 8.880/94); - INPC (07/95 a 04/96, MP 1.053/95); - IGP-DI (05/96 a 08/2006, art. 10 da Lei 9.711/98, combinado com o art. 20, §§ 5º e 6º, da Lei 8.880/94); - INPC (de 09/2006 a 06/2009, conforme o art. 31 da Lei 10.741/03, combinado com o art. 41-A da Lei 8.213/91, incluído pela MP 316, de 11/08/2006, convertida na Lei 11.430/2006); - TR (a partir de 07/2009, conforme art. 1º-F da Lei nº 9.494/97, com a redação dada pelo art. 5º da Lei 11.960/2009).

A fim de guardar coerência com as recentes decisões, deverá ser adotado, por ora, o critério de correção monetária estabelecido acima para a TR, sem prejuízo de que o juízo de execução observe, quando da liquidação e atualização das condenações impostas ao INSS, o que vier a ser decidido pelo STF no RE 870.947, com efeitos expansivos.

Condeno o réu ao pagamento dos honorários de sucumbência, fixados em 10% (dez por cento) do valor da condenação, observada a súmula nº 111 do STJ.

Deferida a assistência judiciária gratuita à fl. 38.

Sem custas (art. 4º, I e II da Lei nº 9.289/96).

Após o trânsito em julgado, expeça-se Precatório.

Em seguida, arquivem-se os autos.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 3501-10.2014.4.01.3814
3501-10.2014.4.01.3814 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBT	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
ADVOGADO	: MG00059563 - LUIZ VALLI NETO
EMBDO	: JORGE BATISTA LOPES
ADVOGADO	: MG00021951 - LADIR FERNANDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: MG00095470 - JOSELINE MONTEIRO DE AMORIM
ADVOGADO	: MG00096576 - HARLEY FARIAS APOLONIO

ADVOGADO	:	MG00070392 - OSVALDO DA SILVA LANÇA
ADVOGADO	:	MG0004771E - FERNANDO PEIXOTO FAUSTINO
ADVOGADO	:	MG00097214 - ALESSANY ARAUJO DE SOUZA MACHARET
ADVOGADO	:	MG00074674 - MARCIO LUIZ DA SILVEIRA
ADVOGADO	:	MG00056780 - WALLACE ELLER MIRANDA
ADVOGADO	:	MG0003168E - LUIZ FELIPE MARTINS SOARES
ADVOGADO	:	MG0006208E - ALEXANDRE MARTINS BÁRBARA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...)

Ante o exposto, julgo procedentes os presentes embargos à execução, opostos pelo INSS, extinguindo o processo com julgamento do mérito, nos termos do art. 487, I, do CPC de 2015.

Deixo de condenar o embargado em honorários de sucumbência, porque recente lei autorizou o pagamento de honorários pela União para seus advogados, o que configura inconstitucionalidade em razão da sistemática de subsídio. Pouco importa que a lei se refira a tal verba como de cunho indenizatório, pois ela não possui verdadeiramente essa natureza e deve ser tratada pelo que é, remuneração. Como se trata de um fundo, dada a sua liquidez, de nada adianta reconhecer incidentalmente a inconstitucionalidade do direcionamento dessa verba para tal fim. É de se considerar, ainda, a renúncia da União, verdadeira titular do direito, da verba da condenação em honorários.

Processo não sujeito ao pagamento de custas judiciais (art. 7º da Lei nº 9.289/1996).

Traslade-se cópia desta sentença para os autos nº. 2006.38.14.008719-2.

Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com baixa na Distribuição.

Registro automático. Publique-se e intimem-se.

Numeração única: 5403-61.2015.4.01.3814

5403-61.2015.4.01.3814 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR	:	CARLOS EDUARDO OLIVEIRA ANDRADE
ADVOGADO	:	MG00119565 - GUIDO DE MATTOS COUTINHO
REU	:	CEFET - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...)

Ante o exposto julgo PROCEDENTE o pedido formulado na inicial, para condenar o réu ao pagamento, em favor da parte autora, do respectivo adicional de férias do período aquisitivo 2013/2014, devidamente atualizado nos moldes do Manual de Cálculo da Justiça Federal.

Condeno o réu ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, nos termos do art. 85, § 2º, do CPC/15.

Transitada em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 3175-79.2016.4.01.3814

3175-79.2016.4.01.3814 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR	:	WEILLER CONCEICAO ANDRADE
ADVOGADO	:	MG00066533 - EFIGENIA CAMILO DA SILVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

3. Dispositivo.

Ante o exposto, com fundamento no art. 487, II, do CPC, pronuncio a decadência, resolvendo o mérito.

Condeno o autor ao pagamento das custas processuais remanescentes, acaso devidas, e dos

honorários advocatícios da parte adversa que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da causa,

nos termos do parágrafo terceiro do art. 85 do CPC, cuja exigibilidade suspendo por litigar sob o pálio da justiça gratuita.

Afasto a aplicação dos artigos 27 a 36 da Lei nº 13.327/2016 por incompatíveis com as normas constitucionais veiculadas pelos art. 39, §4º; art. 37, caput, e inciso XI; art. 169, §1º, I e II, da CF/88.

Havendo futura execução da verba honorária de sucumbência, esta deverá ser depositada ao final em Juízo para, ao depois, ser convertida em renda em favor da União.

Transitada em julgado, arquivem-se os autos após anotações.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 5077-04.2015.4.01.3814

5077-04.2015.4.01.3814 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE	:	MARCO TULIO OLIVEIRA COSTA CABRAL
ADVOGADO	:	MG00052838 - JOSE DA MATA SANCHES
IMPDO	:	REITOR DA UNIAO BRASILIENSE DE EDUCACAO E CULTURA - UBEC
ADVOGADO	:	MG00126121 - NATALIA EMANUELLA VALBUZA MARTINS
ADVOGADO	:	MG00038479 - DOMINGOS SÁIO DE CASTRO ASSIS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

3. Dispositivo

Ante ao exposto, presente o direito líquido e certo postulado na presente ação, CONCEDO A SEGURANÇA, para ratificar a liminar concedida às fls. 25/27, tornando definitiva a matrícula do impetrante no 4º período do curso de Direito (2º semestre/2015).

Custas pela parte impetrada.

Sem honorários advocatícios (Súmula 512 do STF).

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 2149-85.2012.4.01.3814

2149-85.2012.4.01.3814 MONITORIA

AUTOR	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00058059 - IRIS MARIA CAMPOS
ADVOGADO	:	MG00082592 - JAIRDES CARVALHO GARCIA
RÉU	:	ROBERTO SOUZA LANA
ADVOGADO	:	MG00099828 - WALINGTON CARLOS DE LIMA JUNIOR
ADVOGADO	:	MG00115196 - WALISSON SILVA DE LIMA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

A Caixa Econômica Federal, qualificada na petição inicial, propôs a presente ação monitória em face

de Roberto Souza Lana objetivando o recebimento de seu crédito.

Após analisar o processo sob a ótica da relação - custo x benefício -, veio a CEF, à fl. 114, requerer

a desistência do feito.

Requeru, ainda, o desentranhamento dos documentos originais que instruíram a petição inicial.

Segundo o princípio da livre disponibilidade da execução, o credor tem a faculdade de desistir, a

qualquer tempo, da execução por ele iniciada (seja em processo autônomo de execução, seja em mera fase de

cumprimento de sentença), já que não se acha obrigado a levar às últimas consequências a satisfação do seu

crédito.

Ante o exposto, homologo o pedido de desistência da parte autora e declaro extinto o processo, sem resolução do mérito, com fulcro no art. 485, VIII c/c art. 775, todos do CPC.

Sem condenação em custas e honorários.

Defiro desentranhamento dos documentos que instruíram a ação, mediante substituição por cópia autêntica e recibo nos autos, a cargo do interessado.

Certificado o trânsito em julgado e arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 1851-30.2011.4.01.3814

1851-30.2011.4.01.3814 MONITORIA

AUTOR	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00082592 - JAIRDES CARVALHO GARCIA
RÉU	:	CARLOS ANDRE RODRIGUES DE SOUZA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

A Caixa Econômica Federal, qualificada na petição inicial, propôs a presente ação monitoria em face de Carlos André Rodrigues de Souza objetivando o recebimento de seu crédito. Após analisar o processo sob a ótica da relação - custo x benefício -, veio a CEF, às fl. 91, requerer a desistência do feito. Requereu, ainda, o desentranhamento dos documentos originais que instruíram a petição inicial. Segundo o princípio da livre disponibilidade da execução, o credor tem a faculdade de desistir, a qualquer tempo, da execução por ele iniciada (seja em processo autônomo de execução, seja em mera fase de cumprimento de sentença), já que não se acha obrigado a levar às últimas consequências a satisfação do seu crédito. Ante o exposto, homologo o pedido de desistência da parte autora e declaro extinto o processo, sem resolução do mérito, com fulcro no art. 485, VIII c/c art. 775, todos do CPC. Sem condenação em custas e honorários. Defiro desentranhamento dos documentos que instruíram a ação, mediante substituição por cópia autêntica e recibo nos autos, a cargo do interessado. Certificado o trânsito em julgado e arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 3798-80.2015.4.01.3814
3798-80.2015.4.01.3814 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	GABRIELA CHAGAS QUINTAO
ADVOGADO	:	MG00127908 - THIAGO SALOMAO DIAS CARDOSO
ADVOGADO	:	MG0040762E - JULIO CESAR FERREIRA RODRIGUES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

3. Dispositivo

Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido.

Condeno a parte autora ao pagamento das custas processuais, cuja exigibilidade fica suspensa por estar litigando sob o pálio da Assistência Judiciária Gratuita.

Deixo de condená-la em honorários de sucumbência porque recente lei autorizou o pagamento de honorários da União para seus advogados, o que configura inconstitucionalidade em razão da sistemática de subsídio. De nada adianta, ainda, que a lei se refira a tal verba como de cunho indenizatório, pois ela não possui verdadeiramente essa natureza e deve ser tratada pelo que é: remuneração. Como se trata de um fundo, dada a sua liquidez, de nada adianta reconhecer incidentalmente a inconstitucionalidade do direcionamento dessa verba para tal fim. É de se considerar, ainda, a renúncia da União, verdadeira titular do direito, da verba da condenação em honorários.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se os presentes autos.

Registro automático. Publique-se e intimem-se.

Numeração única: 5366-34.2015.4.01.3814
5366-34.2015.4.01.3814 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	VICENTE MENEZES DA SILVA
ADVOGADO	:	MG0042397E - MICHELE APARECIDA SILVA MAGALHAES PEREIRA
ADVOGADO	:	MG00124047 - BRUNO MAGALHAES PEREIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...)

Diante do exposto, IMPROCEDENTE o pedido do autor.

Condeno a parte autora ao pagamento das custas processuais, cuja exigibilidade fica suspensa por estar litigando sob o pálio da Assistência Judiciária Gratuita.

Deixo de condená-la em honorários de sucumbência porque recente lei autorizou o pagamento de honorários da União para seus advogados, o que configura inconstitucionalidade em razão da sistemática de subsídio. De nada adianta, ainda, que a lei se refira a tal verba como de cunho indenizatório, pois ela não possui verdadeiramente essa natureza e deve ser tratada pelo que é: remuneração. Como se trata de um fundo, dada a sua liquidez, de nada adianta reconhecer incidentalmente a inconstitucionalidade do direcionamento dessa verba para tal fim.

É de se considerar, ainda, a renúncia da União, verdadeira titular do direito, da verba da condenação em honorários.

Ainda, afasto a aplicação dos arts. 27 a 36 da Lei nº 13.327/2016 por incompatíveis com as normas constitucionais veiculadas pelos art. 39, §4º; art. 37, caput, e inciso XI; art. 169, §1º, I e II, da CF/88.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se os presentes autos.

Registro automático. Publique-se e intimem-se

Numeração única: 5723-19.2012.4.01.3814

5723-19.2012.4.01.3814 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	SOMEW LTDA-ME
ADVOGADO	:	MG00039081 - JOSE FELICIANO NETO
EXCDO	:	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS-CREA/MG
ADVOGADO	:	MG00076362 - IANACÁ ÍNDIO BRASIL
ADVOGADO	:	MG00082208 - HELIO VAGNER DE OLIVEIRA COTA
ADVOGADO	:	MG00088048 - ELIAS DANTAS SOUTO
ADVOGADO	:	MG00056780 - WALLACE ELLER MIRANDA
ADVOGADO	:	MG00081302 - VICENTE AFONSO GOMES JUNIOR
ADVOGADO	:	MG0070392B - OSVALDO DA SILVA LANÇA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Trata-se de execução fiscal proposta pelo(a) SOMEW LTDA-ME em face de CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS-CREA/MG, objetivando o recebimento de crédito inscrito em dívida ativa.

O exequente informa que o(a) executado(a) liquidou integralmente os créditos tributários, requerendo assim, a extinção da execução.

Ante o exposto, julgo extinta a presente execução fiscal, nos termos do art. 924 do CPC.

Sem honorários.

Sem custas.

Determino o cancelamento de eventuais constrições judiciais realizadas nos autos.

Expeça-se alvará judicial para pagamento do valor depositado à fl. 78, para fins de pagamento de honorários advocatícios.

Transitada em julgado a sentença, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo de 30 dias

O(a) Dr(a). MARCOS VINICIUS LIPIENSKI, JUIZ(A) FEDERAL da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Ipatinga, na forma da lei etc., faz saber a todos que o presente Edital de Intimação, com prazo de 30 (trinta) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara Federal processam-se os termos e atos das Execuções Fiscais carregadas nos autos a seguir descritos, sendo exequente o(a) FAZENDA NACIONAL, INTIMA o(a) executado(a) da penhora realizada nestes autos, cientificando-o (a) do prazo de 30 dias para oposição de embargos à execução, desde que o juízo esteja garantido na totalidade da dívida.

PROCESSO EXECUTADO (A) / COBRIGADO (A)

CPF/CNPJ

VALOR DA DÍVIDA CERTIDÃO (ÕES) DA DÍVIDA ATIVA

4171-53.2011.4.01.3814 HELMO CARLOS ARAUJO

CPF 627.490.996-68

R\$ 313.356,57 60.4.10.018563-16

E para que cheguem ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário da Justiça.

Expedido nesta cidade de Ipatinga, 10 de março de 2017.

MARCOS VINICIUS LIPIENSKI

JUIZ(A) FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE IPATINGA-1º JEF ADJUNTO

Juiz Titular	: DR. MARCOS VINICIUS LIPIENSKI
Dir. Secret.	: ALEXANDRE CORDEIRO RIBEIRO

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	: DR. MARCOS VINICIUS LIPIENSKI
---------------	---------------------------------

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 6233-90.2016.4.01.3814
6233-90.2016.4.01.3814 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: MANOEL APARECIDO CARLOS
ADVOGADO	: MG00058803 - JANICE MARTINS ALVES
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Trata-se de demanda na qual a parte autora requer, em antecipação de tutela, a concessão/

restabelecimento de auxílio-doença/aposentadoria por invalidez/benefício assistencial, informando, em

síntese, encontrar-se incapacitada para o trabalho.

Quanto ao pedido de antecipação de tutela, apenas perícia médica neste juízo poderá dirimir a

divergência de opiniões técnicas a respeito do quadro de saúde da parte autora.

Sendo assim, postergo a apreciação do requerimento de antecipação dos efeitos da tutela e determino

a realização de perícia médica.

Nomeio o Dr. Aníbal Freitas Rosa para a realização do exame pericial, que acontecerá na Rua

Itajubá, 215, Centro, no município de Ipatinga-MG, no dia 18 de abril de 2017, às 14h.

Arbitro os honorários periciais em R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme tabela V, anexo único da

Resolução nº 305/2014 do Conselho da Justiça Federal.

Encaminhe-se ao perito designado cópia dos quesitos únicos do juízo, na forma do Anexo I da

Portaria Conjunta nº 01-07 da Vara Federal e do JEF Adjunto, de 17-10-2008.

As partes poderão, no prazo de dez dias, apresentar quesitos e indicar assistentes técnicos, fazendo-se

acompanhar destes, caso queiram, ao local determinado, munidas dos documentos médicos de que

dispuserem, tais como atestados, relatórios, receituários e resultados de exames.

O advogado da parte autora deverá levar ao conhecimento de seu constituinte a informação quanto à

data e ao local da realização do exame médico.

Com a juntada do laudo, requisitem-se os honorários periciais.

Cite-se. Intimem-se.

Numeração única: 245-54.2017.4.01.3814

245-54.2017.4.01.3814 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: VENICIO RIBEIRO COSTA
ADVOGADO	: MG00046849 - GILSON LIBOREIRO DA SILVA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Trata-se de demanda na qual a parte autora requer, em antecipação de tutela, a concessão/ restabelecimento de auxílio-doença/aposentadoria por invalidez/benefício assistencial, informando, em síntese, encontrar-se incapacitada para o trabalho. Quanto ao pedido de antecipação de tutela, apenas perícia médica neste juízo poderá dirimir a divergência de opiniões técnicas a respeito do quadro de saúde da parte autora. Sendo assim, postergo a apreciação do requerimento de antecipação dos efeitos da tutela e determino a realização de perícia médica. Nomeio o Dr. Aníbal Freitas Rosa para a realização do exame pericial, que acontecerá na Rua Itajubá, 215, Centro, no município de Ipatinga-MG, no dia 18 de abril de 2017, às 15h. Arbitro os honorários periciais em R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme tabela V, anexo único da Resolução nº 305/2014 do Conselho da Justiça Federal. Encaminhe-se ao perito designado cópia dos quesitos únicos do juízo, na forma do Anexo I da Portaria Conjunta nº 01-07 da Vara Federal e do JEF Adjunto, de 17-10-2008. As partes poderão, no prazo de dez dias, apresentar quesitos e indicar assistentes técnicos, fazendo-se acompanhar destes, caso queiram, ao local determinado, munidas dos documentos médicos de que dispuserem, tais como atestados, relatórios, receituários e resultados de exames. O advogado da parte autora deverá levar ao conhecimento de seu constituinte a informação quanto à data e ao local da realização do exame médico. Com a juntada do laudo, requisitem-se os honorários periciais. Intime-se a parte autora para juntar aos autos, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de cancelamento da distribuição (art. 290 do NCPC), cópia da declaração de imposto de renda ou declaração de isento, para fins de avaliação do pedido de gratuidade de justiça. Caso a declaração seja feita nos moldes da Instrução Normativa nº864/2008 da RFB c/c a Lei 7.115/83 (declaração escrita e assinada pelo próprio interessado), fica determinada a juntada da “Situação de Declaração de IRPF/Resultado do Exercício”1. Cite-se. Intimem-se.

Numeração única: 259-38.2017.4.01.3814
259-38.2017.4.01.3814 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	APARECIDA EVA DE JESUS PAULA
ADVOGADO	:	MG00118587 - FABIANA KARINNE BATISTA DE CARVALHO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Trata-se de demanda na qual a parte autora requer, em antecipação de tutela, a concessão/ restabelecimento de auxílio-doença/aposentadoria por invalidez/benefício assistencial, informando, em síntese, encontrar-se incapacitada para o trabalho. Quanto ao pedido de antecipação de tutela, apenas perícia médica neste juízo poderá dirimir a divergência de opiniões técnicas a respeito do quadro de saúde da parte autora. Sendo assim, postergo a apreciação do requerimento de antecipação dos efeitos da tutela e determino a realização de perícia médica. Nomeio o Dr. Aníbal Freitas Rosa para a realização do exame pericial, que acontecerá na Rua Itajubá, 215, Centro, no município de Ipatinga-MG, no dia 20 de abril de 2017, às 14h. Arbitro os honorários periciais em R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme tabela V, anexo único da Resolução nº 305/2014 do Conselho da Justiça Federal. Encaminhe-se ao perito designado cópia dos quesitos únicos do juízo, na forma do Anexo I da Portaria Conjunta nº 01-07 da Vara Federal e do JEF Adjunto, de 17-10-2008.

As partes poderão, no prazo de dez dias, apresentar quesitos e indicar assistentes técnicos, fazendo-se acompanhar destes, caso queiram, ao local determinado, munidas dos documentos médicos de que dispuserem, tais como atestados, relatórios, receituários e resultados de exames. O advogado da parte autora deverá levar ao conhecimento de seu constituinte a informação quanto à data e ao local da realização do exame médico. Com a juntada do laudo, requisitem-se os honorários periciais. Intime-se a parte autora para juntar aos autos, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de cancelamento da distribuição (art. 290 do NCPC), cópia da declaração de imposto de renda ou declaração de isento, para fins de avaliação do pedido de gratuidade de justiça. Caso a declaração seja feita nos moldes da Instrução Normativa nº864/2008 da RFB c/c a Lei 7.115/83 (declaração escrita e assinada pelo próprio interessado), fica determinada a juntada da "Situação de Declaração de IRPF/Resultado do Exercício"1. Cite-se. Intimem-se.

Numeração única: 180-59.2017.4.01.3814
180-59.2017.4.01.3814 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	KARLA MICHELY FERNANDES
ADVOGADO	:	MG00055278 - NORBERTO CABRAL DA CUNHA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Trata-se de demanda na qual a parte autora requer, em antecipação de tutela, a concessão/
restabelecimento de auxílio-doença/aposentadoria por invalidez/benefício assistencial, informando, em síntese, encontrar-se incapacitada para o trabalho. Quanto ao pedido de antecipação de tutela, apenas perícia médica neste juízo poderá dirimir a divergência de opiniões técnicas a respeito do quadro de saúde da parte autora. Sendo assim, postergo a apreciação do requerimento de antecipação dos efeitos da tutela e determino a realização de perícia médica. Nomeio o Dr. Aníbal Freitas Rosa para a realização do exame pericial, que acontecerá na Rua Itajubá, 215, Centro, no município de Ipatinga-MG, no dia 20 de abril de 2017, às 15h. Arbitro os honorários periciais em R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme tabela V, anexo único da Resolução nº 305/2014 do Conselho da Justiça Federal. Encaminhe-se ao perito designado cópia dos quesitos únicos do juízo, na forma do Anexo I da Portaria Conjunta nº 01-07 da Vara Federal e do JEF Adjunto, de 17-10-2008. As partes poderão, no prazo de dez dias, apresentar quesitos e indicar assistentes técnicos, fazendo-se acompanhar destes, caso queiram, ao local determinado, munidas dos documentos médicos de que dispuserem, tais como atestados, relatórios, receituários e resultados de exames. O advogado da parte autora deverá levar ao conhecimento de seu constituinte a informação quanto à data e ao local da realização do exame médico. Com a juntada do laudo, requisitem-se os honorários periciais. Intime-se a parte autora para juntar aos autos, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de cancelamento da distribuição (art. 290 do NCPC), cópia da declaração de imposto de renda ou declaração de isento, para fins de avaliação do pedido de gratuidade de justiça. Caso a declaração seja feita nos moldes da Instrução Normativa nº864/2008 da RFB c/c a Lei 7.115/83 (declaração escrita e assinada pelo próprio interessado), fica determinada a juntada da "Situação de Declaração de IRPF/Resultado do Exercício"1. Oficie-se a Prefeitura de Joanésia/MG para realização de levantamento socioeconômico.

Cite-se. Intimem-se.

Numeração única: 325-18.2017.4.01.3814
325-18.2017.4.01.3814 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	PEDRO PAULO SOARES
ADVOGADO	:	MG00142862 - RAFAEL MORAES PEREIRA
ADVOGADO	:	MG00140696 - CARLOS MAGNO OLIVEIRA CHAVES
ADVOGADO	:	MG00167582 - PHILIPPE SILVA REIS PEREIRA
ADVOGADO	:	MG00123980 - FELIPE ANDRADE DE OLIVEIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Trata-se de demanda na qual a parte autora requer, em antecipação de tutela, a concessão/ restabelecimento de auxílio-doença/aposentadoria por invalidez/benefício assistencial, informando, em síntese, encontrar-se incapacitada para o trabalho.
Quanto ao pedido de antecipação de tutela, apenas perícia médica neste juízo poderá dirimir a divergência de opiniões técnicas a respeito do quadro de saúde da parte autora. Sendo assim, postergo a apreciação do requerimento de antecipação dos efeitos da tutela e determino a realização de perícia médica.
Nomeio o Dr. Anibal Freitas Rosa para a realização do exame pericial, que acontecerá na Rua Itajubá, 215, Centro, no município de Ipatinga-MG, no dia 25 de abril de 2017, às 14h.
Arbitro os honorários periciais em R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme tabela V, anexo único da Resolução nº 305/2014 do Conselho da Justiça Federal.
Encaminhe-se ao perito designado cópia dos quesitos únicos do juízo, na forma do Anexo I da Portaria Conjunta nº 01-07 da Vara Federal e do JEF Adjunto, de 17-10-2008.
As partes poderão, no prazo de dez dias, apresentar quesitos e indicar assistentes técnicos, fazendo-se acompanhar destes, caso queiram, ao local determinado, munidas dos documentos médicos de que dispuserem, tais como atestados, relatórios, receituários e resultados de exames.
O advogado da parte autora deverá levar ao conhecimento de seu constituinte a informação quanto à data e ao local da realização do exame médico.
Com a juntada do laudo, requisitem-se os honorários periciais.
Intime-se a parte autora para juntar aos autos, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de cancelamento da distribuição (art. 290 do NCPC), cópia da declaração de imposto de renda ou declaração de isento, para fins de avaliação do pedido de gratuidade de justiça. Caso a declaração seja feita nos moldes da Instrução Normativa nº864/2008 da RFB c/c a Lei 7.115/83 (declaração escrita e assinada pelo próprio interessado), fica determinada a juntada da "Situação de Declaração de IRPF/Resultado do Exercício"1.
Cite-se. Intimem-se.

Numeração única: 392-80.2017.4.01.3814
392-80.2017.4.01.3814 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA SOCORRO CAMPOS SOARES
ADVOGADO	:	MG00093950 - EDUARDO CARVALHO DA SILVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Trata-se de demanda na qual a parte autora requer, em antecipação de tutela, a concessão/ restabelecimento de auxílio-doença/aposentadoria por invalidez/benefício assistencial, informando, em síntese, encontrar-se incapacitada para o trabalho.

Quanto ao pedido de antecipação de tutela, apenas perícia médica neste juízo poderá dirimir a divergência de opiniões técnicas a respeito do quadro de saúde da parte autora. Sendo assim, postergo a apreciação do requerimento de antecipação dos efeitos da tutela e determino a realização de perícia médica.

Nomeio o Dr. Aníbal Freitas Rosa para a realização do exame pericial, que acontecerá na Rua Itajubá, 215, Centro, no município de Ipatinga-MG, no dia 25 de abril de 2017, às 15h.

Arbitro os honorários periciais em R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme tabela V, anexo único da Resolução nº 305/2014 do Conselho da Justiça Federal.

Encaminhe-se ao perito designado cópia dos quesitos únicos do juízo, na forma do Anexo I da Portaria Conjunta nº 01-07 da Vara Federal e do JEF Adjunto, de 17-10-2008.

As partes poderão, no prazo de dez dias, apresentar quesitos e indicar assistentes técnicos, fazendo-se acompanhar destes, caso queiram, ao local determinado, munidas dos documentos médicos de que dispuserem, tais como atestados, relatórios, receituários e resultados de exames.

O advogado da parte autora deverá levar ao conhecimento de seu constituinte a informação quanto à data e ao local da realização do exame médico.

Com a juntada do laudo, requisitem-se os honorários periciais.

Intime-se a parte autora para juntar aos autos, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de cancelamento da distribuição (art. 290 do NCPD), cópia da declaração de imposto de renda ou declaração de isento, para fins de avaliação do pedido de gratuidade de justiça. Caso a declaração seja feita nos moldes da Instrução Normativa nº864/2008 da RFB c/c a Lei 7.115/83 (declaração escrita e assinada pelo próprio interessado), fica determinada a juntada da "Situação de Declaração de IRPF/Resultado do Exercício"1.

Cite-se. Intimem-se.

Numeração única: 1048-37.2017.4.01.3814
 1048-37.2017.4.01.3814 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	GERALDO CAMPOS
ADVOGADO	:	MG00165280 - CICERO MAGALHAES FILHO
ADVOGADO	:	MG00128923 - RUBENS BARROSO SABINO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Trata-se de demanda na qual a parte autora requer, em antecipação de tutela, a concessão/ restabelecimento de auxílio-doença/aposentadoria por invalidez/benefício assistencial, informando, em síntese, encontrar-se incapacitada para o trabalho.

Quanto ao pedido de antecipação de tutela, apenas perícia médica neste juízo poderá dirimir a divergência de opiniões técnicas a respeito do quadro de saúde da parte autora. Sendo assim, postergo a apreciação do requerimento de antecipação dos efeitos da tutela e determino a realização de perícia médica.

Nomeio o Dr. Aníbal Freitas Rosa para a realização do exame pericial, que acontecerá na Rua Itajubá, 215, Centro, no município de Ipatinga-MG, no dia 27 de abril de 2017, às 14h30.

Arbitro os honorários periciais em R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme tabela V, anexo único da Resolução nº 305/2014 do Conselho da Justiça Federal.

Encaminhe-se ao perito designado cópia dos quesitos únicos do juízo, na forma do Anexo I da Portaria Conjunta nº 01-07 da Vara Federal e do JEF Adjunto, de 17-10-2008.

As partes poderão, no prazo de dez dias, apresentar quesitos e indicar assistentes técnicos, fazendo-se acompanhar destes, caso queiram, ao local determinado, munidas dos documentos médicos de que

dispuserem, tais como atestados, relatórios, receituários e resultados de exames. O advogado da parte autora deverá levar ao conhecimento de seu constituinte a informação quanto à data e ao local da realização do exame médico. Com a juntada do laudo, requisitem-se os honorários periciais. Intime-se a parte autora para juntar aos autos, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de cancelamento da distribuição (art. 290 do NCPC), cópia da declaração de imposto de renda ou declaração de isento, para fins de avaliação do pedido de gratuidade de justiça. Caso a declaração seja feita nos moldes da Instrução Normativa nº864/2008 da RFB c/c a Lei 7.115/83 (declaração escrita e assinada pelo próprio interessado), fica determinada a juntada da "Situação de Declaração de IRPF/Resultado do Exercício"1. Cite-se. Intimem-se.

Numeração única: 1033-68.2017.4.01.3814
1033-68.2017.4.01.3814 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	VALDIR ROSA DE FREITAS
ADVOGADO	:	TO00002707 - ELENICE FERREIRA DE SOUSA TELES
ADVOGADO	:	GO0024133A - ELENICE FERREIRA DE SOUSA TELES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Trata-se de demanda na qual a parte autora requer, em antecipação de tutela, a concessão/ restabelecimento de auxílio-doença/aposentadoria por invalidez/benefício assistencial, informando, em síntese, encontrar-se incapacitada para o trabalho. Quanto ao pedido de antecipação de tutela, apenas perícia médica neste juízo poderá dirimir a divergência de opiniões técnicas a respeito do quadro de saúde da parte autora. Sendo assim, postergo a apreciação do requerimento de antecipação dos efeitos da tutela e determino a realização de perícia médica. Nomeio o Dr. Aníbal Freitas Rosa para a realização do exame pericial, que acontecerá na Rua Itajubá, 215, Centro, no município de Ipatinga-MG, no dia 27 de abril de 2017, às 14h. Arbitro os honorários periciais em R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme tabela V, anexo único da Resolução nº 305/2014 do Conselho da Justiça Federal. Encaminhe-se ao perito designado cópia dos quesitos únicos do juízo, na forma do Anexo I da Portaria Conjunta nº 01-07 da Vara Federal e do JEF Adjunto, de 17-10-2008. As partes poderão, no prazo de dez dias, apresentar quesitos e indicar assistentes técnicos, fazendo-se acompanhar destes, caso queiram, ao local determinado, munidas dos documentos médicos de que dispuserem, tais como atestados, relatórios, receituários e resultados de exames. O advogado da parte autora deverá levar ao conhecimento de seu constituinte a informação quanto à data e ao local da realização do exame médico. Com a juntada do laudo, requisitem-se os honorários periciais. Intime-se a parte autora para juntar aos autos, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de cancelamento da distribuição (art. 290 do NCPC), cópia da declaração de imposto de renda ou declaração de isento, para fins de avaliação do pedido de gratuidade de justiça. Caso a declaração seja feita nos moldes da Instrução Normativa nº864/2008 da RFB c/c a Lei 7.115/83 (declaração escrita e assinada pelo próprio interessado), fica determinada a juntada da "Situação de Declaração de IRPF/Resultado do Exercício"1. Cite-se. Intimem-se.

Numeração única: 1078-72.2017.4.01.3814
1078-72.2017.4.01.3814 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	APARECIDA LAUDICEIA DA SILVA FARINELI
ADVOGADO	:	MG00081990 - SILMAR PATRICIO DIAS
ADVOGADO	:	MG00099353 - SIMONE DIAS DA SILVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Trata-se de demanda na qual a parte autora requer, em antecipação de tutela, a concessão/restabelecimento de auxílio-doença/aposentadoria por invalidez/benefício assistencial,

informando, em síntese, encontrar-se incapacitada para o trabalho.

Para avaliação do pedido de gratuidade de justiça, intime-se a parte autora para juntar aos autos, no

prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de cancelamento da distribuição (art. 290 do NCPC), cópia da declaração

de imposto de renda ou declaração de isento. Caso a declaração seja feita nos moldes da Instrução Normativa

nº 864/2008 da RFB c/c a Lei 7.115/83 (declaração escrita e assinada pelo próprio interessado), fica

determinada a juntada da "Situação de Declaração IRPF/Resultado do Exercício"1.

Quanto ao pedido de antecipação de tutela, apenas perícia médica neste juízo poderá dirimir a

divergência de opiniões técnicas a respeito do quadro de saúde da parte autora.

Sendo assim, postergo a

apreciação do requerimento de antecipação dos efeitos da tutela e determino a realização de perícia médica.

Nomeio o Dr. Herberth Marçal Chaves Moreira para a realização do exame médico pericial, que

acontecerá no prédio da Justiça Federal, situado na av. Selim José de Sales, nº 895, Canaã, no município de

Ipatinga/MG, no dia 4 de abril de 2017 às 7h50 .

Arbitro os honorários periciais em R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme tabela V, anexo único da

Resolução nº 305/2014 do Conselho da Justiça Federal.

Encaminhe-se ao perito designado cópia dos quesitos únicos do juízo, na forma do Anexo I da

Portaria Conjunta nº 01-07 da Vara Federal e do JEF Adjunto, de 17-10-2008.

As partes poderão, no prazo de dez dias, apresentar quesitos e indicar assistentes técnicos, fazendo-se

acompanhar destes, caso queiram, ao local determinado, munidas dos documentos médicos de que

dispuserem, tais como atestados, relatórios, receituários e resultados de exames.

O advogado da parte autora deverá levar ao conhecimento de seu constituinte a informação quanto à

data e ao local da realização do exame médico.

Com a juntada do laudo, requisitem-se os honorários periciais.

Cite-se. Intimem-se.

Numeração única: 1075-20.2017.4.01.3814

1075-20.2017.4.01.3814 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ZILMA ALVES TEIXEIRA
ADVOGADO	:	MG00107752 - MARCIO GOMES TORRES
ADVOGADO	:	MG00102312 - CHENIA PAULA RODRIGUES LUCAS
ADVOGADO	:	MG00144873 - ALINE RODRIGUES PORTO
ADVOGADO	:	MG00133164 - ULISSES BRITO ATELA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Trata-se de demanda na qual a parte autora requer, em antecipação de tutela, a concessão/restabelecimento de auxílio-doença/aposentadoria por invalidez/benefício assistencial,

informando, em síntese, encontrar-se incapacitada para o trabalho.

Para avaliação do pedido de gratuidade de justiça, intime-se a parte autora para juntar aos autos, no

prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de cancelamento da distribuição (art. 290 do NCPC), cópia da declaração

de imposto de renda ou declaração de isento. Caso a declaração seja feita nos moldes da Instrução Normativa

nº 864/2008 da RFB c/c a Lei 7.115/83 (declaração escrita e assinada pelo próprio interessado), fica determinada a juntada da “Situação de Declaração IRPF/Resultado do Exercício”1. Quanto ao pedido de antecipação de tutela, apenas perícia médica neste juízo poderá dirimir a divergência de opiniões técnicas a respeito do quadro de saúde da parte autora. Sendo assim, postergo a apreciação do requerimento de antecipação dos efeitos da tutela e determino a realização de perícia médica. Nomeio o Dr. Herberth Marçal Chaves Moreira para a realização do exame médico pericial, que acontecerá no prédio da Justiça Federal, situado na av. Selim José de Sales, nº 895, Canaã, no município de Ipatinga/MG, no dia 4 de abril de 2017 às 8h10 . Arbitro os honorários periciais em R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme tabela V, anexo único da Resolução nº 305/2014 do Conselho da Justiça Federal. Encaminhe-se ao perito designado cópia dos quesitos únicos do juízo, na forma do Anexo I da Portaria Conjunta nº 01-07 da Vara Federal e do JEF Adjunto, de 17-10-2008. As partes poderão, no prazo de dez dias, apresentar quesitos e indicar assistentes técnicos, fazendo-se acompanhar destes, caso queiram, ao local determinado, munidas dos documentos médicos de que dispuserem, tais como atestados, relatórios, receituários e resultados de exames. O advogado da parte autora deverá levar ao conhecimento de seu constituinte a informação quanto à data e ao local da realização do exame médico. Com a juntada do laudo, requisitem-se os honorários periciais. Cite-se. Intimem-se.

Numeração única: 1054-44.2017.4.01.3814
1054-44.2017.4.01.3814 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	INEZ GANDRA DE CARVALHO
ADVOGADO	:	MG00108631 - ARTHUR BARBEITOS PORTO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Trata-se de demanda na qual a parte autora requer, em antecipação de tutela, a concessão/restabelecimento de auxílio-doença/aposentadoria por invalidez/benefício assistencial, informando, em síntese, encontrar-se incapacitada para o trabalho. Para avaliação do pedido de gratuidade de justiça, intime-se a parte autora para juntar aos autos, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de cancelamento da distribuição (art. 290 do NCPC), cópia da declaração de imposto de renda ou declaração de isento. Caso a declaração seja feita nos moldes da Instrução Normativa nº 864/2008 da RFB c/c a Lei 7.115/83 (declaração escrita e assinada pelo próprio interessado), fica determinada a juntada da “Situação de Declaração IRPF/Resultado do Exercício”1. Quanto ao pedido de antecipação de tutela, apenas perícia médica neste juízo poderá dirimir a divergência de opiniões técnicas a respeito do quadro de saúde da parte autora. Sendo assim, postergo a apreciação do requerimento de antecipação dos efeitos da tutela e determino a realização de perícia médica. Nomeio o Dr. Herberth Marçal Chaves Moreira para a realização do exame médico pericial, que acontecerá no prédio da Justiça Federal, situado na av. Selim José de Sales, nº 895, Canaã, no município de Ipatinga/MG, no dia 4 de abril de 2017 às 8h50 . Arbitro os honorários periciais em R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme tabela V, anexo único da Resolução nº 305/2014 do Conselho da Justiça Federal. Encaminhe-se ao perito designado cópia dos quesitos únicos do juízo, na forma do Anexo I da Portaria Conjunta nº 01-07 da Vara Federal e do JEF Adjunto, de 17-10-2008. As partes poderão, no prazo de dez dias, apresentar quesitos e indicar assistentes técnicos, fazendo-se

acompanhar destes, caso queiram, ao local determinado, munidas dos documentos médicos de que dispuserem, tais como atestados, relatórios, receituários e resultados de exames. O advogado da parte autora deverá levar ao conhecimento de seu constituinte a informação quanto à data e ao local da realização do exame médico. Com a juntada do laudo, requisitem-se os honorários periciais. Cite-se. Intimem-se.

Numeração única: 346-91.2017.4.01.3814
346-91.2017.4.01.3814 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	NEUZA MARIA RODRIGUES
ADVOGADO	:	MG00105290 - IVONE PEREIRA REIS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Trata-se de demanda na qual a parte autora requer, em antecipação de tutela, a concessão/restabelecimento de auxílio-doença/aposentadoria por invalidez/benefício assistencial, informando, em síntese, encontrar-se incapacitada para o trabalho. Para avaliação do pedido de gratuidade de justiça, intime-se a parte autora para juntar aos autos, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de cancelamento da distribuição (art. 290 do NCPC), cópia da declaração de imposto de renda ou declaração de isento. Caso a declaração seja feita nos moldes da Instrução Normativa nº 864/2008 da RFB c/c a Lei 7.115/83 (declaração escrita e assinada pelo próprio interessado), fica determinada a juntada da "Situação de Declaração IRPF/Resultado do Exercício"1. Quanto ao pedido de antecipação de tutela, apenas perícia médica neste juízo poderá dirimir a divergência de opiniões técnicas a respeito do quadro de saúde da parte autora. Sendo assim, postergo a apreciação do requerimento de antecipação dos efeitos da tutela e determino a realização de perícia médica. Nomeio o Dr. Herberth Marçal Chaves Moreira para a realização do exame médico pericial, que acontecerá no prédio da Justiça Federal, situado na av. Selim José de Sales, nº 895, Canaã, no município de Ipatinga/MG, no dia 4 de abril de 2017 às 9h10 . Arbitro os honorários periciais em R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme tabela V, anexo único da Resolução nº 305/2014 do Conselho da Justiça Federal. Encaminhe-se ao perito designado cópia dos quesitos únicos do juízo, na forma do Anexo I da Portaria Conjunta nº 01-07 da Vara Federal e do JEF Adjunto, de 17-10-2008. As partes poderão, no prazo de dez dias, apresentar quesitos e indicar assistentes técnicos, fazendo-se acompanhar destes, caso queiram, ao local determinado, munidas dos documentos médicos de que dispuserem, tais como atestados, relatórios, receituários e resultados de exames. O advogado da parte autora deverá levar ao conhecimento de seu constituinte a informação quanto à data e ao local da realização do exame médico. Com a juntada do laudo, requisitem-se os honorários periciais. Cite-se. Intimem-se.

Numeração única: 1196-48.2017.4.01.3814
1196-48.2017.4.01.3814 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	ANTONIO VILAR PAIS
ADVOGADO	:	MG00107074 - JUCELIA ROCHA DE ASSIS
ADVOGADO	:	MG00081871 - JOSE RONALDO MARTINS DRUMOND
REU	:	COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDENCIA DO SUL
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Pleiteia a parte autora a concessão de tutela provisória de urgência para que sejam suspensos

quaisquer descontos em sua conta bancária, relativos ao contrato de seguro de vida nº

555.820.00000190.

DECIDO.

Segundo o autor, são indevidas as cobranças no valor de R\$19,90 em sua conta bancária,

para pagamento do seguro de vida nº 555.820.00000190, uma vez que este contrato foi firmado sem

a sua autorização.

Verifica-se no Certificado de Seguro às fl. 11 que não há nenhuma assinatura do autor no

contrato. Ademais, o autor conseguiu junto à CAIXA a exclusão do débito de R\$19,90, referente à

cobrança da parcela de 01/02/2017 do contrato em exame, fatos que corroboram as alegações

iniciais.

Assim, diante da contextura fática apresentada nos autos, em juízo sumário de cognição,

afigram-se verossímeis as alegações feitas.

Registre-se, por fim, que não há perigo de irreversibilidade do provimento antecipado.

Ante o exposto, concedo a tutela de urgência, para determinar às requeridas que, no prazo

máximo de 05 (cinco) dias, procedam à suspensão dos descontos relativos ao contrato de seguro de

vida nº 555.820.00000190, em conta corrente do autor nº 0673-2, agência 1461, sob pena de multa

diária no importe de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), que deverá ser revertido em prol da

parte autora.

Intime-se a parte autora para juntar aos autos, no prazo de 15 (quinze) dias, cópia da

declaração de imposto de renda ou declaração de isento, para fins de avaliação do pedido de

gratuidade de justiça.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE IPATINGA-1º JEF ADJUNTO

Juiz Titular	: DR. MARCOS VINICIUS LIPIENSKI
Dir. Secret.	: ALEXANDRE CORDEIRO RIBEIRO

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	: DR. MARCOS VINICIUS LIPIENSKI
---------------	---------------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 6419-16.2016.4.01.3814
6419-16.2016.4.01.3814 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: MARIA APARECIDA DAS GRACAS SEVERINO SOUZA
ADVOGADO	: MG00108491 - RONDINELY LANUCY LOPES PEREIRA
ADVOGADO	: MG00109770 - FREDERICO AUGUSTO VENTURA PATARO
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista a impossibilidade do perito Leonardo Couto de Andrade Soares Pedrosa em realizar a perícia, retifico a decisão anterior para nomear o Dr. Breno Vianey Pinto Godinho para realizá-la em seu lugar.

Arbitro os honorários periciais em R\$200,00 (duzentos reais), conforme tabela V, anexo

único da Resolução nº305/2014 do Conselho da Justiça Federal.

A data, o horário e o local permanecem inalterados, bem como as demais disposições.

Intimem-se.

Numeração única: 116-49.2017.4.01.3814
116-49.2017.4.01.3814 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: CARLOS GERVASIO DO NASCIMENTO
ADVOGADO	: MG00130343 - DANIELLE TANIA CUNHA SILVA
ADVOGADO	: MG00118051 - SUELEN GONZAGA DA SILVA
ADVOGADO	: MG00135151 - KIRK DOUGLAS OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO	: MG00123751 - SILVANETE PINTO DE MORAIS
ADVOGADO	: MG00138911 - BRUNA FROES PORTES
ADVOGADO	: MG00048988 - JEFERSON AUGUSTO CORDEIRO SILVA
ADVOGADO	: MG00070085 - JEBERSON ANANIAS CORDEIRO SILVA
ADVOGADO	: MG00082880 - JOSELIA CORDEIRO SILVA RODRIGUES
ADVOGADO	: MG00154671 - DANIELA GEREMIAS ATAIDE JUREIDINI
ADVOGADO	: MG00144733 - GLICIANA VIEIRA DE ARAUJO
ADVOGADO	: MG00101035 - ROMULO AUGUSTO REZENDE LINHARES
ADVOGADO	: MG00125719 - VANESSA PORTES NUNES BARBOSA
ADVOGADO	: MG00046091 - FRANCISCO CARLOS FRANCO
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista a impossibilidade do perito Leonardo Couto de Andrade Soares Pedrosa em realizar a perícia, retifico a decisão anterior para nomear o Dr. Breno Vianey Pinto Godinho para realizá-la em seu lugar.

Arbitro os honorários periciais em R\$200,00 (duzentos reais), conforme tabela V, anexo

único da Resolução nº305/2014 do Conselho da Justiça Federal.
A data, o horário e o local permanecem inalterados, bem como as demais disposições.
Intimem-se.

Numeração única: 223-93.2017.4.01.3814
223-93.2017.4.01.3814 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	RICARDO PONTES CASTRO
ADVOGADO	:	MG00099231 - RICARDO SILVA BRAGA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Tendo em vista a impossibilidade do perito Leonardo Couto de Andrade Soares Pedrosa em realizar a perícia, retifico a decisão anterior para nomear o Dr. Breno Vianey Pinto Godinho para realizá-la em seu lugar.
Arbitro os honorários periciais em R\$200,00 (duzentos reais), conforme tabela V, anexo único da Resolução nº305/2014 do Conselho da Justiça Federal.
A data, o horário e o local permanecem inalterados, bem como as demais disposições.
Intimem-se.

Numeração única: 377-14.2017.4.01.3814
377-14.2017.4.01.3814 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	RICARDO ALEXANDRE JOSE MARTINS
ADVOGADO	:	MG00120916 - ARLETE MARIA GANDRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Tendo em vista a impossibilidade do perito Leonardo Couto de Andrade Soares Pedrosa em realizar a perícia, retifico a decisão anterior para nomear o Dr. Breno Vianey Pinto Godinho para realizá-la em seu lugar.
Arbitro os honorários periciais em R\$200,00 (duzentos reais), conforme tabela V, anexo único da Resolução nº305/2014 do Conselho da Justiça Federal.
A data, o horário e o local permanecem inalterados, bem como as demais disposições.
Intimem-se.

Numeração única: 6268-50.2016.4.01.3814
6268-50.2016.4.01.3814 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA AUXILIADORA ANJOS GARCIA
ADVOGADO	:	MG00025152 - INACIO FELIPE LAGE
ADVOGADO	:	MG00079550 - REGINALDO LUIS FERREIRA
ADVOGADO	:	MG00070727 - RONALDO ERMELINDO FERREIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Tendo em vista que a parte autora justificou sua ausência ao exame anteriormente agendado, designo nova data, consignando que, caso ocorra nova falta, o processo será extinto sem exame do mérito.
Nomeio o Dr. Herberth Marçal Chaves Moreira para a realização da perícia médica que acontecerá na av. Selim José de Sales, 895, bairro Canaã, no município de Ipatinga-MG, no dia 4 de abril de 2017, às 7h30.

Arbitro os honorários periciais em R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme tabela V, anexo único da Resolução nº 305/2014 do Conselho da Justiça Federal.
Encaminhe-se ao perito designado cópia dos quesitos únicos do juízo, na forma do Anexo I da Portaria Conjunta nº 01-07 da Vara Federal e do JEF Adjunto, de 17-10-2008.
As partes poderão, no prazo de dez dias, apresentar quesitos e indicar assistentes técnicos, fazendo-se acompanhar destes, caso queiram, ao local determinado, munidas dos documentos médicos de que dispuserem, tais como atestados, relatórios, receituários e resultados de exames.
O advogado da parte autora deverá levar ao conhecimento de seu constituinte a informação quanto à data e ao local da realização do exame médico.
Com a juntada do laudo, requisitem-se os honorários periciais.
Intimem-se.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano IX / N. 52

Caderno Judicial

Disponibilização: 23/03/2017

2ª Vara JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Ipatinga

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE IPATINGA-2ª VARA FEDERAL

Juiza Titular	:	DRA. DAYSE STARLING MOTTA
Juiza Substit.	:	DRA. LÍSYA HELENA CAVALCANTE DOS SANTOS
Dir. Secret.	:	RENATA FARIA DE ALMEIDA

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos da Exma.	:	DRA. DAYSE STARLING MOTTA
---------------	---	---------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 1102-37.2016.4.01.3814
1102-37.2016.4.01.3814 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
EMBDO	:	LAIRTON JOSE DE ARAUJO
ADVOGADO	:	MG00085460 - GUSTAVO RODRIGO ALMEIDA MEDEIROS
ADVOGADO	:	MG00115760 - PAULINE ALCANTARA BATISTA
ADVOGADO	:	MG00089393 - RODRIGO OLIVEIRA CARDOSO
ADVOGADO	:	MG00117659 - ERNANE VIEIRA CORREA
ADVOGADO	:	MG0036062E - HENRIQUE G. GALIETO DE OLIVEIRA

A Exma. Sra. Juiza exarou :
Após, dê-se vista às partes, pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias e retornem os autos conclusos.

Numeração única: 1103-22.2016.4.01.3814
1103-22.2016.4.01.3814 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
EMBDO	:	JOAO BATISTA NETO
ADVOGADO	:	MG00100234 - HELLYMARA DE SOUZA ALVES
ADVOGADO	:	MG00085460 - GUSTAVO RODRIGO ALMEIDA MEDEIROS
ADVOGADO	:	MG00089393 - RODRIGO OLIVEIRA CARDOSO
ADVOGADO	:	MG00106854 - DEBORA KOKKE GOMES
ADVOGADO	:	MG0036062E - HENRIQUE G. GALIETO DE OLIVEIRA

A Exma. Sra. Juiza exarou :
Após, dê-se vista às partes, pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias e retornem os autos conclusos.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE IPATINGA-2ª VARA FEDERAL

Juiza Titular	: DRA. DAYSE STARLING MOTTA
Juiza Substit.	: DRA. LÍSYA HELENA CAVALCANTE DOS SANTOS
Dir. Secret.	: RENATA FARIA DE ALMEIDA

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos da Exma.	: DRA. DAYSE STARLING MOTTA
---------------	-----------------------------

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 648-28.2014.4.01.3814
648-28.2014.4.01.3814 AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR

AUTOR	: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR	: - EDMAR GOMES MACHADO
REU	: DANIEL DA SILVA VIEIRA
ADVOGADO	: MG00076607 - VALDIR HERMOGENES DE CARVALHO

A Exma. Sra. Juiza exarou :

(...) Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido do Ministério Público Federal para condenar DANIEL DA SILVA VIEIRA como incurso nas sanções previstas pelo art. 163, parágrafo único, inciso III, do Código Penal. Passo à dosimetria da pena, em estrita observância ao disposto pelo art. 68, caput, do Código Penal.

(...)

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

Concedo ao sentenciado o direito de recorrer em liberdade, uma vez que permaneceu nesta situação plena durante toda a instrução do processo, não existindo qualquer motivo que justifique a necessidade de aplicação de medida cautelar diversa da prisão, nem mesmo de prisão preventiva, por estarem ausentes os seus requisitos.

Deixo de fixar o valor mínimo da reparação dos danos causados pela infração, conforme determina o art. 387, inciso IV, do Código de Processo Penal, frente à inexistência de pedido inicial formulado nesse sentido.

Condeno o réu ao pagamento das custas processuais.

Oportunamente, após o trânsito em julgado desta decisão, lance-se o nome do réu no rol dos culpados; comunique-se a condenação criminal à Justiça Eleitoral para os fins do art. 15, inciso III, da Constituição Federal; atualize-se o SINIC – Sistema Nacional de Informações Criminais; autuem-se como Execução Penal; remetam-se os autos à Contadoria para apuração dos valores devidos pelo réu a título

de multa e custas processuais e designe-se audiência admonitória.

Deixo de fixar os honorários do advogado dativo nomeado nos autos, vez que atua sem remuneração, conforme despacho de fl. 55.

Registro automático. Publique-se e intimem-se.

Numeração única: 1401-14.2016.4.01.3814
1401-14.2016.4.01.3814 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR	: ROSA MARIA PEREIRA DOMINGOS
ADVOGADO	: MG00126924 - ALEXANDRE MAGNO FERREIRA RAMALHO
ADVOGADO	: MG00152838 - BRUNA MENDES DA SILVA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

(...) Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO ...

(...) P. R. I.

Numeração única: 5583-43.2016.4.01.3814

5583-43.2016.4.01.3814 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR	:	MARIA APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00077995 - JOSE GERALDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00137456 - SIMONE MARIA DE OLIVEIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

(...) Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO ...

(...) P. R. I.

Numeração única: 1021-35.2009.4.01.3814
2009.38.14.001031-0 CUMPRIMENTO DE SENTENCA

EXQTE	:	CONCEICAO APARECIDA DE SOUZA
ADVOGADO	:	MG00110697 - RENE LOPES COSTA
ADVOGADO	:	MG00078047 - RENATO LOPES COSTA
EXCDO	:	ARAQUEM XAVIER SOUZA DIAS
EXCDO	:	JOSE GERALDO DIAS
EXCDO	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00103806 - LLINAY VAZ LOUREIRO
ADVOGADO	:	MG00110697 - RENE LOPES COSTA
ADVOGADO	:	MG00066515 - JOSE GERALDO COSTA
ADVOGADO	:	MG00118843 - SIBELE PEREIRA QUINTAO
ADVOGADO	:	MG00119570 - DOUGLAS HENRIQUE NUNES SILVA
ADVOGADO	:	MG00125820 - JOSE ALEXANDRE GOMES
ADVOGADO	:	MG00119695 - DEBORA PEREIRA GONCALVES
ADVOGADO	:	MG00078047 - RENATO LOPES COSTA
ADVOGADO	:	MG00082592 - JAIRDES CARVALHO GARCIA

A Exma. Sra. Juiza exarou :

(...) Ante o exposto, diante do assentimento das partes, HOMOLOGO, por sentença, o acordo firmado entre as partes, nos termos da petição de fls. 157/158, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo o processo, por conta da transação firmada, com fundamento no art. 487, III, 'b', do Novo Código de Processo Civil.

Honorários de sucumbência já inclusos no acordo, conforme petição de fls. 157/158.

Custas pelo executado, suspensa sua exigibilidade por força do artigo 98, §1º, I, e § 3º, do novo CPC.

Com o trânsito em julgado, ao arquivo, com baixa na distribuição.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE IPATINGA-2º JEF ADJUNTO

Juiza Titular	:	DRA. DAYSE STARLING MOTTA
Juiza Substit.	:	DRA. LÍSYA HELENA CAVALCANTE DOS SANTOS
Dir. Secret.	:	RENATA FARIA DE ALMEIDA

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos da Exma.	:	DRA. DAYSE STARLING MOTTA
---------------	---	---------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 5689-49.2009.4.01.3814
2009.38.14.702777-4 CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF

AUTOR	:	ESPOLIO DE VALDIR AMBROSIO TRINDADE
AUTOR	:	ESPOLIO DE VALDIR AMBROSIO TRINDADE
REQTE.	:	CELIA CEZAR DA TRINDADE
ADVOGADO	:	MG00077855 - VIRGINIA JUNIA TEIXEIRA
ADVOGADO	:	MG00062575 - JESUS NATALICIO DE SOUZA
REU	:	UNIAO FEDERAL

A Exma. Sra. Juiza exarou :
(...) abra-se vista às partes (...)

Numeração única: 4523-06.2014.4.01.3814
4523-06.2014.4.01.3814 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA HIPOLITA DE ALMEIDA
ADVOGADO	:	MG00055278 - NORBERTO CABRAL DA CUNHA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

A Exma. Sra. Juiza exarou :
(...) abra-se vista à parte autora acerca do retorno dos autos (...)

Numeração única: 5579-40.2015.4.01.3814
5579-40.2015.4.01.3814 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JOSE MAURICIO DURCO
ADVOGADO	:	MG00136400 - GEYSE MARY ALVES AUGUSTO
ADVOGADO	:	MG00083602 - ATHOS CORREA CARVALHO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

A Exma. Sra. Juiza exarou :
Intime-se a parte autora para juntar cópia integral da sentença citada que lhe concedeu benefício previdenciário em 2008, referente ao processo nº 50451-61.2010.4.01.3800. (...)

Numeração única: 6180-12.2016.4.01.3814
6180-12.2016.4.01.3814 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	GERALDO AGOSTINHO BENTO
ADVOGADO	:	MG00142862 - RAFAEL MORAES PEREIRA
ADVOGADO	:	MG00140696 - CARLOS MAGNO OLIVEIRA CHAVES
ADVOGADO	:	MG00167582 - PHILIPPE SILVA REIS PEREIRA
ADVOGADO	:	MG00123980 - FELIPE ANDRADE DE OLIVEIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

A Exma. Sra. Juíza exarou :

Considerando que cabe ao demandante a prova do fato constitutivo do seu direito, oportuno ao autor a trazer aos autos cópia do PPP mencionado na inicial, necessário para fazer prova do alegado período especial. Prazo de 15 (quinze) dias.

Na mesma oportunidade, intime-se o demandante para juntar aos autos cópia do indeferimento administrativo de aposentadoria especial.

Numeração única: 6305-24.2009.4.01.3814

2009.38.14.703397-3 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA DO PERPETUO SOCORRO SILVA
ADVOGADO	:	MG00093950 - EDUARDO CARVALHO DA SILVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

A Exma. Sra. Juíza exarou :

Defiro o pedido de suspensão da ação pelo prazo de 30 dias.

À vista da notícia do óbito da autora, determino a intimação de seu procurador para que promova a habilitação dos herdeiros.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE IPATINGA-2º JEF ADJUNTO

Juiza Titular	:	DRA. DAYSE STARLING MOTTA
Juiza Substit.	:	DRA. LÍSYA HELENA CAVALCANTE DOS SANTOS
Dir. Secret.	:	RENATA FARIA DE ALMEIDA

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos da Exma.	:	DRA. DAYSE STARLING MOTTA
---------------	---	---------------------------

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 9236-24.2014.4.01.3814
9236-24.2014.4.01.3814 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ADENIR NEPOMUCENO DE ASSIS
ADVOGADO	:	MG00075798 - FERNANE RODRIGUES CORREA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

A Exma. Sra. Juiza exarou :
(...) Pelo exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido (...)

Numeração única: 3696-24.2016.4.01.3814
3696-24.2016.4.01.3814 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	IVANILDA DE BRITO LELLIS
ADVOGADO	:	MG00089520 - FREDERICO AUGUSTO DE MELO CAMILO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

A Exma. Sra. Juiza exarou :
(...) Pelo exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido (...)

Numeração única: 3922-29.2016.4.01.3814
3922-29.2016.4.01.3814 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	LAYRA STEPHANE CAETANO DE SOUZA
ADVOGADO	:	MG00149203 - ELAINE APARECIDA NASCIMENTO SILVA
ADVOGADO	:	MG00124417 - ROSILENE RODRIGUES MOREIRA
ADVOGADO	:	MG00141026 - RICARDO TOSHIHIRO URABE
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

A Exma. Sra. Juiza exarou :
(...) Pelo exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido (...)

Numeração única: 4004-60.2016.4.01.3814
4004-60.2016.4.01.3814 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ALVARO SOARES NUNES
ADVOGADO	:	MG00136484 - APARECIDA MARIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00118977 - JOSUE GOMES DE BARROS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

A Exma. Sra. Juiza exarou :
(...) Pelo exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido (...)

Numeração única: 4083-39.2016.4.01.3814
4083-39.2016.4.01.3814 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ZITA MALAQUIAS DA SILVA
AUTOR	:	ZITA MALAQUIAS DA SILVA
REQTE.	:	JOSE IRIS DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00121109 - MARIA MERCES RODRIGUES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

A Exma. Sra. Juiza exarou :
(...) Pelo exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido (...)

Numeração única: 4142-27.2016.4.01.3814
4142-27.2016.4.01.3814 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA DE FATIMA LIMA SILVA
ADVOGADO	:	MG00079550 - REGINALDO LUIS FERREIRA
ADVOGADO	:	MG00070727 - RONALDO ERMELINDO FERREIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

A Exma. Sra. Juiza exarou :
(...) Pelo exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido (...)

Numeração única: 4326-80.2016.4.01.3814
4326-80.2016.4.01.3814 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ROSELY FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00123980 - FELIPE ANDRADE DE OLIVEIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

A Exma. Sra. Juiza exarou :
(...) Pelo exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido (...)

Numeração única: 4024-51.2016.4.01.3814
4024-51.2016.4.01.3814 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	CARLOS ANTONIO DOS SANTOS
ADVOGADO	:	MG00077995 - JOSE GERALDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00137255 - MARLENE GOURLART DOS SANTOS
ADVOGADO	:	MG00137456 - SIMONE MARIA DE OLIVEIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

A Exma. Sra. Juiza exarou :
(...) Pelo exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido (...)

Numeração única: 4232-35.2016.4.01.3814
4232-35.2016.4.01.3814 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MAGALY MELO DE SOUZA BARBOSA PAIVA
ADVOGADO	:	MG00128742 - JARBAS NUNES DA FONSECA
ADVOGADO	:	MG00113710 - ALINE BOMFA MIRANDA BRASIL
ADVOGADO	:	MG00145898 - SOLANGE GONCALVES DOS SANTOS
ADVOGADO	:	MG00068082 - ELISEU BORGES BRASIL
ADVOGADO	:	MG00137839 - GERCI MOREIRA MENDES JUNIOR
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

A Exma. Sra. Juiza exarou :
(...) Pelo exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido (...)

Numeração única: 4290-38.2016.4.01.3814

4290-38.2016.4.01.3814 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	PAULO SERGIO ARRUDA PEREIRA
ADVOGADO	:	MG00152853 - MARCIO ALESSANDRO ESTEVAO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

A Exma. Sra. Juíza exarou :
 (...) Pelo exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido (...)

Numeração única: 4868-98.2016.4.01.3814
 4868-98.2016.4.01.3814 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	WANILDA DE MELO SILVA RAMALHO
ADVOGADO	:	MG00050117 - JAMILLE NANCY SALES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00143137 - RAYNNER SALES DE MEIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

A Exma. Sra. Juíza exarou :
 (...) Pelo exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido (...)

Numeração única: 4904-43.2016.4.01.3814
 4904-43.2016.4.01.3814 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JOAO GERALDO GOMES
ADVOGADO	:	MG00130260 - FULVIO FERREIRA PENA
ADVOGADO	:	MG00090773 - JANES GOMES SILVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

A Exma. Sra. Juíza exarou :
 (...) Pelo exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido (...)

Numeração única: 639-95.2016.4.01.3814
 639-95.2016.4.01.3814 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	LUIZ CARLOS MAGLIANO
ADVOGADO	:	MG00077995 - JOSE GERALDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00137456 - SIMONE MARIA DE OLIVEIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

A Exma. Sra. Juíza exarou :
 (...) Nesta sorte, mantenho a sentença embargada por seus próprios fundamentos (...)

Numeração única: 6111-77.2016.4.01.3814
 6111-77.2016.4.01.3814 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	EDWIGES EULALIA MARTINS THOMAZ
ADVOGADO	:	MG00119641 - CARLOS FRANCISCO DE BRITO CARDOSO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

A Exma. Sra. Juíza exarou :
 (...) Antes o exposto, mantenho íntegra a sentença embargada. (...)

Numeração única: 6357-73.2016.4.01.3814
 6357-73.2016.4.01.3814 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	SIRLENE MACIEL ELIZEU PINTO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

A Exma. Sra. Juíza exarou :
 (...) Ante o exposto, diante do assentimento das partes, HOMOLOGO, por sentença, o acordo firmado entre as partes, (...)

Numeração única: 342-88.2016.4.01.3814
 342-88.2016.4.01.3814 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	WALASTON MARTINS DE SOUZA
ADVOGADO	:	CE00031877 - EMILIO MARTINS DE SOUZA
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00082592 - JAIRDES CARVALHO GARCIA
ADVOGADO	:	MG00072841 - LEANDRO AUGUSTO BOTELHO STARLING

A Exma. Sra. Juíza exarou :
 (...) Diante do exposto, JULGO EXTINTO o processo (...)

Numeração única: 4661-02.2016.4.01.3814
 4661-02.2016.4.01.3814 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ANERIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00142862 - RAFAEL MORAES PEREIRA
ADVOGADO	:	MG00140696 - CARLOS MAGNO OLIVEIRA CHAVES
ADVOGADO	:	MG00167582 - PHILIPPE SILVA REIS PEREIRA
ADVOGADO	:	MG00123980 - FELIPE ANDRADE DE OLIVEIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

A Exma. Sra. Juíza exarou :
 (...) Ante o exposto, INDEFIRO A INICIAL e EXTINGO o presente processo SEM EXAME DO MÉRITO, (...)

Numeração única: 4890-59.2016.4.01.3814
 4890-59.2016.4.01.3814 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ISABEL AFONSO PEREIRA
ADVOGADO	:	MG00131586 - VINICIUS TENORIO DE OLIVEIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

A Exma. Sra. Juíza exarou :
 (...) Ante o exposto, INDEFIRO A INICIAL e EXTINGO o presente processo SEM EXAME DO MÉRITO, (...)

Numeração única: 1295-23.2014.4.01.3814
 1295-23.2014.4.01.3814 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	DILBERTO CHAVES GONCALVES
ADVOGADO	:	MG00119570 - DOUGLAS HENRIQUE NUNES SILVA
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00082592 - JAIRDES CARVALHO GARCIA

A Exma. Sra. Juíza exarou :
 (...) Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS DA INICIAL, E EXTINGO O PROCESSO COM A RESOLUÇÃO DO MÉRITO, (...)

Numeração única: 653-79.2016.4.01.3814
 653-79.2016.4.01.3814 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	CLAUDILENE PROCOPIO CALIXTO
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00082592 - JAIRDES CARVALHO GARCIA
ADVOGADO	:	MG00072841 - LEANDRO AUGUSTO BOTELHO STARLING

A Exma. Sra. Juíza exarou :
 (...) Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS DA INICIAL, E EXTINGO O PROCESSO COM A RESOLUÇÃO DO MÉRITO, (...)

Numeração única: 1913-31.2015.4.01.3814
 1913-31.2015.4.01.3814 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	FATIMA MARIA SOARES DOS SANTOS
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00021951 - LADIR FERNANDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00091363 - MILENE DE FATIMA FERNANDES GONCALVES
ADVOGADO	:	MG00095470 - JOSELINE MONTEIRO DE AMORIM
ADVOGADO	:	MG00056601 - FABIO EMMANUEL LINHARES FRANCO
ADVOGADO	:	MG00129717 - CARLOS EDUARDO SILVA FREITAS
ADVOGADO	:	MG00056780 - WALLACE ELLER MIRANDA
ADVOGADO	:	MG00082592 - JAIRDES CARVALHO GARCIA
ADVOGADO	:	MG00110067 - GUSTAVO GIAROLA LOPES

A Exma. Sra. Juiza exarou :
 (...) Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido (...)

Numeração única: 3688-47.2016.4.01.3814
 3688-47.2016.4.01.3814 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	HAYALA KARLA SOUZA ARAUJO SILVA
ADVOGADO	:	MG00135907 - ENEIAS ALVES DOS REIS
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

A Exma. Sra. Juiza exarou :
 (...) Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido (...)

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano IX / N. 52

Caderno Judicial

Disponibilização: 23/03/2017

Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Ituiutaba

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITUIUTABA-VARA ÚNICA DE ITUIUTABA

Juiz Titular	: DR. ALEXANDRE HENRY ALVES
Juiz Substit.	: DR. MICHAEL PROCÓPIO RIBEIRO ALVES AVELAR
Dir. Secret.	: ADEMILSON MENDES DOS SANTOS

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	: DR. ALEXANDRE HENRY ALVES
---------------	-----------------------------

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 3720-56.2015.4.01.3824
3720-56.2015.4.01.3824 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBTE	: CERAMICA OURO PRETO LTDA
ADVOGADO	: MG00092450 - DANIELA ALVES VIALI
EMBDO	: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS-CREA/MG
ADVOGADO	: MG00078712 - MARIA DE FATIMA AMARAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"(...)Destaco que, doravante, o CREA-MG, ou seu representante devidamente constituído, deverão comparecer semanalmente perante este juízo, a fim de verificar a existência de processos que estão pendentes de intimação para que seja providenciado o envio dos mesmos pelos correios às suas expensas. O CREA/MG deverá regularizar sua situação nos termos retromencionados no prazo de 20 (vinte) dias(...)"

Numeração única: 4611-77.2015.4.01.3824
4611-77.2015.4.01.3824 AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR

AUTOR	: MPF - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU	: FABIO MAXIMINO DA CRUZ JUNIOR
REU	: FREDERICO HENRIQUE PERES E MELO
ADVOGADO	: MG00171165 - GABRIELA CRISTINA MACEDO FRANCO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"(...)Pelo exposto, REJEITO a alegação de inépcia da inicial, no presente caso, e, não vislumbrando a incidência de qualquer das hipóteses de absolvição sumária previstas no art. 397 do CPP, CONFIRMO o recebimento da denúncia e DETERMINO o regular prosseguimento do feito. DESIGNO o dia 09/05/2017, às 13h30m, para inquirição das 4 (quatro) testemunhas apontadas pela Acusação. INTIMEM-SE pessoalmente os advogados, ambos nomeados, e o MPF(...)"

Numeração única: 4476-65.2015.4.01.3824
4476-65.2015.4.01.3824 AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR

AUTOR	: MPF - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU	: LAFAIETE EUZEBIO DE MENEZES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"(...)CONFIRMO o recebimento da denúncia e DETERMINO o prosseguimento do feito. DEFIRO o pedido, oitiva, de eventuais testemunhas de defesa. Não tendo sido arroladas as testemunhas, a denúncia, ORDENO a expedição de Carta Precatória para a Comarca de São Simão/GO, com a finalidade de designar e realizar audiência de inquirição e de interrogatório, devendo LAFAIETE EUZÉBIO DE MENEZES ser intimado a comparecer ao ato acompanhado de suas testemunhas, caso as tenha. INTIMEM-SE."

Numeração única: 3135-67.2015.4.01.3803
3135-67.2015.4.01.3803 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE
HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR	: JOAO RONARIO GARCIA E OUTRO
ADVOGADO	: MG00119924 - MARIO MARCONDES NASCIMENTO
ADVOGADO	: MG00125136 - ELIDA APARECIDA GUIMARAES
REU	: SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS S/A
ADVOGADO	: MG00102343 - HENRIQUE ABI-ACKEL TORRES
ADVOGADO	: MG00091357 - ANDRE MYSSIOR
ADVOGADO	: MG00133513 - ÉRICO DA GAMA TORRES
ADVOGADO	: MG00111202 - LOYANNA DE ANDRADE MIRANDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
"(...)NEGO PROVIMENTO aos embargos de declaração, e determino que seja dado cumprimento à decisão de fls. 432/433(...)"

Numeração única: 229-70.2017.4.01.3824
229-70.2017.4.01.3824 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE
HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR	: JOAO ANTONIO FRANCO SILVA E OUTRO
ADVOGADO	: MG00072892 - MARCO AURELIO DE FREITAS
REU	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
"(...)Declino da competência para o Juizado Especial Federal deste Juízo. À distribuição para a alterações necessárias(...)"

Numeração única: 3706-75.2014.4.01.3802
3706-75.2014.4.01.3802 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	: DEVANI GOMES DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO	: MG00146015 - MARIANA F. BISELLI DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: MG00116110 - EDIELES DE OLIVEIRA MAIA
ADVOGADO	: MG00150944 - SEBASTIAO RENATO RODRIGUES FARIA
REU	: VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇOES E FERROVIAS S.A.
ADVOGADO	: RJ00094107 - HAROLDO REZENDE DINIZ

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
"(...)Determino a intimação dos autores para que manifestem-se nos autos, no prazo de 10 (dez) dias, informando se já se encontram realocados conforme disposto no acordo de fl. 50 e na conciliação (fl. 233, parágrafos 8º e 9º), juntada a este processo. Após, venham os autos conclusos."

Numeração única: 11831-32.2014.4.01.3802
11831-32.2014.4.01.3802 ALVARA JUDICIAL

REQTE.	: MAURILIO ESTEVO DE OLIVEIRA E OUTRO
ADVOGADO	: MG00138474 - MARCELO DE FREITAS SILVA
REQDO.	: VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇOES E FERROVIAS S.A.
ADVOGADO	: RJ00094107 - HAROLDO REZENDE DINIZ

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
"(...)Intimem-se, mais uma vez, os autores, para que cumpram o disposto na decisão de fl. 60, no prazo de 30 (trinta) dias(...)"

Numeração única: 2686-12.2016.4.01.3824
2686-12.2016.4.01.3824 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	: ESPOLIO DE JUCIMAR NUNES BENTO
ADVOGADO	: MG00138575 - JEFFERSON JOSE DE OLIVEIRA NUNES
REU	: CAIXA SEGUROS S/A
REU	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
INVENT.	: EDNEIDE OLIVEIRA NUNES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"(...)Pelo exposto, determino a suspensão deste processo até que haja sentença transitada em julgado na ação nº 0037425-45.2014.4.01.3803, ou se transcorrido o prazo máximo de 01 (hum) ano, nos termos do art. 313, V, *in fine* e seu § 4º, do nCPC. Intimem-se."

Numeração única: 3894-65.2015.4.01.3824

3894-65.2015.4.01.3824 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR	:	APARECIDO SALVADOR ALVES E OUTROS
ADVOGADO	:	SC00021449 - FERNANDA SILVA DA SILVEIRA
ADVOGADO	:	MG00055097 - NADIA CALDEIRA GOOD GOD LAGE ALVES
REU	:	SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS S/A
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00102343 - HENRIQUE ABI-ACKEL TORRES
ADVOGADO	:	MG00091357 - ANDRE MYSSIOR
ADVOGADO	:	MG00133513 - ÉRICO DA GAMA TORRES
ADVOGADO	:	MG00111202 - LOYANNA DE ANDRADE MIRANDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"(...)Pelo exposto, e considerando que não se preuncia a possibilidade de prejuízo aos autores pela assunção do polo passivo pela CEF, declaro a ilegitimidade passiva da Companhia Sul América Cia. Nacional de Seguros S/A. Os honorários advocatícios serão fixados ao final e suportados pela parte sucumbente. À Secretaria para as retificações cadastrais necessárias. Intimem-se os autores para esclarecer os seguintes pontos, no prazo de 15 (quinze) dias:

- As datas em que os imóveis de cada autor foram construídos. - As datas, ao menos aproximadas, em que surgiram os primeiros danos físicos nos imóveis."

Numeração única: 4054-90.2015.4.01.3824

4054-90.2015.4.01.3824 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR	:	ADEMILSON MOREIRA DA SILVEIRA E OUTROS
ADVOGADO	:	SC00021449 - FERNANDA SILVA DA SILVEIRA
ADVOGADO	:	SC00007701 - MARIO MARCONDES NASCIMENTO
ADVOGADO	:	MG00055097 - NADIA CALDEIRA GOOD GOD LAGE ALVES
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
REU	:	SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS S/A
ADVOGADO	:	MG00101332 - ANDRE LUIZ LIMA SOARES
ADVOGADO	:	MG00028072 - ALBERTO EUSTAQUIO PINTO SOARES
ADVOGADO	:	MG00056783 - RITA ALCYONE SOARES NAVARRO
ADVOGADO	:	MG00085185 - MARIA BEATRIZ CONDE PELLEGRINO
ADVOGADO	:	MG00045429 - EULER DE MOURA SOARES FILHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"(...)Pelo exposto, e considerando que não se preuncia a possibilidade de prejuízo aos autores pela assunção do polo passivo pela CEF, declaro a ilegitimidade passiva da Sul América Cia. Nacional de Seguros em relação aos pedidos formulados pelos autores Admilson Fernandes da Silva, Iriberto Alves de Souza, João Batista Balduino, Joaquim

Martins Vieira e José Lázaro da Silva . Os honorários advocatícios serão fixados ao final e suportados pela parte sucumbente. Quanto aos demais autores, o processo deve ser extinto sem resolução de mérito, por ilegitimidade passiva da CEF e conseqüente incompetência absoluta da Justiça Federal, nos termos do art. 109 da CFRB e da jurisprudência supracitada, observado que tratam-se contratos e pedidos distintos, relativos a imóveis diversos, não se vislumbrando qualquer causa de conexão entre eles. Pelo exposto, nos termos do art. 10 do nCPC, intimem-se os autores para se manifestar sobre a matéria supracitada, em 10 (dez) dias, e voltem os autos conclusos. Intimem-se."

Numeração única: 3009-51.2015.4.01.3824

3009-51.2015.4.01.3824 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS - COREN
ADVOGADO	:	MG00073644 - DANIELA ESPIRITO SANTO VARGAS

EXCDO	: ELSON DUARTE BORGES OLIVEIRA
-------	--------------------------------

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Defiro a suspensão do feito pelo prazo indicado, conforme solicitação do(a) exequente(...)"

Numeração única: 773-63.2014.4.01.3824

773-63.2014.4.01.3824 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	: FAZENDA NACIONAL
EXCDO	: COOPERATIVA AGROPECUARIA DO PONTAL DO TRIANGULO LTDA
ADVOGADO	: MG00095637 - WALTER ARANTES GUIMARAES FILHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"(...)Pelo exposto, rejeito a presente exceção de pré-executividade. Deixo de arbitrar honorários advocatícios, haja vista que sobre o valor total do crédito tributário já incide o encargo de 20% previsto no Decreto-Lei nº 1.025/69, montante no qual engloba os honorários de sucumbência devidos à Fazenda Nacional (AC 0014828-77.2003.4.01.3800 / MG, Rel. Juiz Federal Leão Aparecido Alves ç Quinta Turma - e-DJF1 p.87 de 30/11/2015; STJ - AgRg no Resp 1006243/PR, Rel. Min. Luiz Fux ç Primeira Turam - DJe 23/04/2009). Sem custas (art. 7º da Lei 9.289/96). Dê-se vista à União/PFN, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para que apresente meios ao prosseguimento da execução. Caso nada seja requerido, fica desde já determinada a suspensão dos autos, na forma do art. 40 da Lei 6.830/80, independentemente de nova intimação."

Numeração única: 1555-02.2016.4.01.3824

1555-02.2016.4.01.3824 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBTE	: MERY TEIXEIRA DE MELO
ADVOGADO	: MG00118616 - WILLIAN CALIL RANGEL
ADVOGADO	: MG00035621 - FRANCISCO ROBERTO RANGEL
EMBDO	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: MG00073711 - OLIMPIA IZABEL DE SOUSA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"(...)Pelo exposto, nos termos dos supracitados arts. 747, IV c/c art. 748, I, determino que seja remetida cópia desta decisão, da inicial e das fls. 22, 24 e 33 ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais na Comarca de Capinópolis/MG, para que seja proposta ação de interdição do Sr. Mery Teixeira de Melo, com nomeação de curador provisório, ou outras providências que o parquet entender necessárias. Havendo nomeação de curador provisório, intime-o(a) para regularizar a representação processual destes embargos, e voltem os autos conclusos. Intimem-se."

Numeração única: 2023-63.2016.4.01.3824

2023-63.2016.4.01.3824 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	: DIVINO BERNARDES DE SOUZA
ADVOGADO	: MG00082379 - LUIZ GUSTAVO BORGES NETO
ADVOGADO	: MG00091994 - FREDERICO VILELA FRANCO
REU	: FAZENDA NACIONAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"(...)Pelo exposto, indefiro o pedido liminar. Defiro ao autor os benefícios da justiça gratuita. Intime-se(...)"

Numeração única: 239-17.2017.4.01.3824

239-17.2017.4.01.3824 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	: VALDIVINO ARANTES DO PRADO
ADVOGADO	: MG00100349 - MARIA TEREZINHA DE OLIVEIRA CHAVES LEONEL
REU	: UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"(...)Ante o exposto, defiro parcialmente a tutela de urgência para determinar que a União, no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir da intimação da presente decisão, forneça à parte autora o medicamento NIVOLUMABE suficiente para 04 (quatro) aplicações, ou seja, 680 mg, nos termos da receita médica na fl. 147 dos autos em apenso, sob pena de multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) por dia de descumprimento. Considerando o alto custo do medicamento e a gravidade do quadro de saúde de autor, o deferimento de quantidades adicionais daquele fica condicionada à apresentação

de novo relatório médico que ateste a eficácia significativa do tratamento e recomende sua continuidade. Intimem-se e cite-se a União com urgência. Intime-se o autor desta decisão. Proceda a Secretaria ao desentranhamento das fls. 196/199 dos autos em apenso, juntando-as nestes autos. Atendidos, a princípio, os requisitos do art. 98 do nCPC, defiro à parte autora os benefícios da gratuidade da justiça."

Numeração única: 3052-51.2016.4.01.3824
3052-51.2016.4.01.3824 CONSIGNACAO EM PAGAMENTO

AUTOR	:	JOELZA CECILDA DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO	:	MG00092846 - DENIS ROBERTO DE QUEIROZ CARVALHO
ADVOGADO	:	GO00021665 - FRANSERGIO SOARES
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00088749 - LUCIOLA PARREIRA VASCONCELOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"(...)Pelo exposto, cite-se a CEF para se manifestar, em 15 (quinze) dias, sobre os fatos narrados na inicial, bem como informar qual o valor atualizado do débito do contrato a que se referem os autores, e se há possibilidade de conciliação. Proceda-se ao apensamento desta ação à de nº 1566-31.20164.01.3824. Após, voltem os autos conclusos para decisão sobre o pedido de depósito. Atendidos, a princípio, os requisitos do art. 98 do nCPC, concedo aos autores os benefícios da gratuidade da justiça. Intimem-se."

Numeração única: 3069-87.2016.4.01.3824
3069-87.2016.4.01.3824 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	ANDREIA OLIVEIRA MEDEIROS DE SAMPAIO
ADVOGADO	:	SP00361165 - LUIS FABIANO SIQUEIRA
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"(...)O pedido de tutela antecipada deve ser indeferido, por ora, sem prejuízo de nova análise após a apresentação de contestação(...)"

Numeração única: 1251-71.2014.4.01.3824
1251-71.2014.4.01.3824 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	AUTO CENTER & COMERCIO 31 LTDA
ADVOGADO	:	GO00030463 - LAZARO ADELMO MENDONCA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"(...)Intime-se a parte executada para, no prazo de 10 (dez) dias, depositar em juízo o valor penhorado na fl. 109 (penhora de 5% sobre o faturamento), sob pena de ser condenada em multa por ato atentatório à dignidade da justiça(...)"

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITUIUTABA-VARA ÚNICA DE ITUIUTABA

Juiz Titular	: DR. ALEXANDRE HENRY ALVES
Juiz Substit.	: DR. MICHAEL PROCÓPIO RIBEIRO ALVES AVELAR
Dir. Secret.	: ADEMILSON MENDES DOS SANTOS

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	: DR. ALEXANDRE HENRY ALVES
---------------	-----------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 3287-86.2014.4.01.3824
3287-86.2014.4.01.3824 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	: ELISETE APARECIDA DO NASCIMENTO
ADVOGADO	: MG00093209 - SABRINA FERREIRA DE ASSIS VABO
REU	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
REU	: MUNICIPIO DE ITUIUTABA - PREFEITURA MUNICIPAL
ADVOGADO	: MG00067254 - FERNANDA CARRIJO BATISTA E SANTOS
ADVOGADO	: MG00037691 - MANOEL TIBURCIO NOGUEIRA
ADVOGADO	: MG00138173 - SILVIO REZENDE GOUVEIA FILHO
ADVOGADO	: MG00098698 - SEBASTIANA DIVINA PERES DA SILVA OLIVEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"(...)Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, informar se renuncia ao direito sobre o qual se funda a presente ação, nos termos apresentados pela CEF (fl. 174). Advirto que a inércia autoral será presumida como aceitação tácita da extinção do processo pela renúncia(...)"

Numeração única: 10179-77.2014.4.01.3802
10179-77.2014.4.01.3802 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	: DALMI CLEMENTE DE OLIVEIRA E OUTRO
ADVOGADO	: MG00146015 - MARIANA F. BISELLI DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: MG00116110 - EDIELES DE OLIVEIRA MAIA
ADVOGADO	: MG00150944 - SEBASTIAO RENATO RODRIGUES FARIA
REU	: VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.
ADVOGADO	: RJ00094107 - HAROLDO REZENDE DINIZ

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"(...)Determino a intimação dos autores para que manifestem-se nos autos, no prazo de 10 (dez) dias, informando se já se encontram realocados conforme disposto no acordo de fl. 48 e na conciliação feita nos autos de nº 3706-75.2014.4.01.3802 (fl. 78, parágrafos 7º, 8º e 9º), juntada a este processo. Após, venham os autos conclusos."

Numeração única: 1494-44.2016.4.01.3824
1494-44.2016.4.01.3824 EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO OU COISA

REQTE.	: FERNANDO QUEIROZ MIGUEL
ADVOGADO	: MG00143145 - JOAO RICARDO ANDRADE GOUVEIA
REQDO.	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"(...)Intime-se o autor para esclarecer, em 05 (cinco) dias, a quais laudos e prontuários médicos se refere, e por qual razão acredita estarem eles na posse da CEF, visto que, a princípio, tais documentos não constam do recibo e da lista nas fls. 23 e 23- verso. Após, voltem os autos conclusos."

Numeração única: 17-49.2017.4.01.3824
 17-49.2017.4.01.3824 TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE

AUTOR	:	MUNICIPIO DE ITUIUTABA - PREFEITURA MUNICIPAL
ADVOGADO	:	MG00085380 - ALTAIR DONIZETI FRANCO
ADVOGADO	:	MG00037691 - MANOEL TIBURCIO NOGUEIRA
ADVOGADO	:	MG00138173 - SILVIO REZENDE GOUVEIA FILHO
ADVOGADO	:	MG00098698 - SEBASTIANA DIVINA PERES DA SILVA OLIVEIRA
REU	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 DECISÃO fls. 80/82

"(...)Diante de tais considerações, INDEFIRO tutela requerida(...)"

DESPACHO fls. 86

"Visto que a tutela antecipada em caráter antecedente restou indeferida (fls. 80 a 82), intime-se a parte autora para emendar a petição inicial, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de a mesma ser indeferida e o processo ser extinto sem resolução do mérito (§6º, art. 303, do CPC/2015)."

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITUIUTABA-JEF CIVEL E CRIMINAL

Juiz Titular	: DR. ALEXANDRE HENRY ALVES
Juiz Substit.	: DR. MICHAEL PROCÓPIO RIBEIRO ALVES AVELAR
Dir. Secret.	: ADEMILSON MENDES DOS SANTOS

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	: DR. ALEXANDRE HENRY ALVES
---------------	-----------------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 1241-90.2015.4.01.3824

1241-90.2015.4.01.3824 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: ANTONIO GONCALVES DE FARIA
ADVOGADO	: MG00129621 - ALEXANDRE ALMEIDA DINIZ
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Nos termos do §4º do art. 203 do CPC e da Portaria nº 06/2014 deste juízo, deve a parte autora, em até 30 (trinta) dias úteis, levantar os valores depositados a seu favor, diretamente no banco, informando nestes autos. Comprovado o saque ou decorrido o prazo acima sem manifestação, o processo será arquivado com baixa."

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITUIUTABA-JEF CIVEL E CRIMINAL

Juiz Titular	: DR. ALEXANDRE HENRY ALVES
Juiz Substit.	: DR. MICHAEL PROCÓPIO RIBEIRO ALVES AVELAR
Dir. Secret.	: ADEMILSON MENDES DOS SANTOS

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	: DR. ALEXANDRE HENRY ALVES
---------------	-----------------------------

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 1241-90.2015.4.01.3824

1241-90.2015.4.01.3824 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: ANTONIO GONCALVES DE FARIA
ADVOGADO	: MG00037456 - OMAR SILVA DA COSTA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Tendo havido o regular trânsito em julgado da sentença de fls. 90-91, não há que se falar em nulidade ou revogação da mesma, como quer o advogado na petição de fl. 109. Tampouco há que se reservar honorários, visto que o referido advogado não atuou na presente ação. Isso posto, indefiro os pedidos de fl. 109. Tendo em vista que já houve a expedição da RPV (fl. 108), fica a cargo da Secretaria a conferir se já houve o depósito e levantamento dos valores. Comprovado o saque, nada mais havendo, arquivem-se os autos com baixa. Intimem-se. Cumpra-se."

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITUIUTABA-JEF CIVEL E CRIMINAL

Juiz Titular	: DR. ALEXANDRE HENRY ALVES
Juiz Substit.	: DR. MICHAEL PROCÓPIO RIBEIRO ALVES AVELAR
Dir. Secret.	: ADEMILSON MENDES DOS SANTOS

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	: DR. ALEXANDRE HENRY ALVES
---------------	-----------------------------

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 643-05.2016.4.01.3824
643-05.2016.4.01.3824 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	: FABIANA LEANDRA SILVA
ADVOGADO	: MG00109108 - DENIS GASPAR DE SOUZA
REU	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"(...) Ante o exposto, julgo o processo EXTINTO sem resolução do mérito, nos termos do art. 330, inciso I c/c arts. 354 e 485, inciso IV, todos do nCPC; revogo a justiça gratuita e condeno a parte autora pagar à parte ré multa por litigância de má-fé, no importe de 10% (dez por cento) do valor da causa (R\$ 100,00 - cem reais). Nos termos do art. 55 da lei 9.099/95, condeno a parte autora, ainda, ao pagamento das custas processuais (a serem calculadas pela contadoria) e dos honorários sucumbenciais, que estabeleço em R\$ 200,00 (duzentos reais). (...)"

Numeração única: 4546-82.2015.4.01.3824
4546-82.2015.4.01.3824 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: CRISTIANE FERREIRA DA SILVA AQUINO
ADVOGADO	: MG00043115 - DIRCE DIAS FERREIRA MARTINS
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"(...) Ante o exposto, e nos termos da fundamentação acima, julgo IMPROCEDENTES os pedidos iniciais. Condeno a parte autora no pagamento dos honorários periciais, suspensa a exigibilidade nos termos do art. 98, VI do CPC. Sem custas e honorários advocatícios, nos termos do art. 55 da Lei 9.099/95. Após o trânsito em julgado, proceda-se à baixa e arquivamento dos autos. (...)"

Numeração única: 1655-54.2016.4.01.3824
1655-54.2016.4.01.3824 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: ADELIA PEREIRA DE PAULA
ADVOGADO	: MG00118939 - VANESSA CALIXTO PARREIRA DE CASTRO
ADVOGADO	: MG00131603 - FRANCIELY PARREIRA RODRIGUES
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"(...) Ante o exposto, e nos termos da fundamentação acima, julgo IMPROCEDENTES os pedidos iniciais. Condeno a parte autora no pagamento dos honorários periciais, suspensa a exigibilidade nos termos do art. 98, VI do CPC. Sem custas e honorários advocatícios, nos termos do art. 55 da Lei 9.099/95. Após o trânsito em julgado, proceda-se à baixa e arquivamento dos autos. (...)"

Numeração única: 2110-53.2015.4.01.3824
2110-53.2015.4.01.3824 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	RARITON RODRIGUES DE FARIA
ADVOGADO	:	MG00113967 - IVIA MARIA DE FARIA PALHARES
ADVOGADO	:	MG00095785 - MARCIO JOSE NUNES CARDOSO
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"(...) Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos iniciais. Sem custas e honorários, nos termos do art. 55 da Lei 9.099/95. (...) Transitado em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Publique-se. Intimem-se."

Numeração única: 4512-10.2015.4.01.3824

4512-10.2015.4.01.3824 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	MARCIA VILELA DE ASSIS
ADVOGADO	:	MG00088749 - LUCIOLA PARREIRA VASCONCELOS
ADVOGADO	:	MG00159929 - ERNANES JOSE DE ANDRADE
ADVOGADO	:	MG00091078 - RODRIGO JUAREZ ANDRADE
ADVOGADO	:	MG00107385 - DAIANE DE PAULA ANDRADE LEMOS
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"(...) Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos iniciais. Sem custas ou honorários, conforme art. 55 da Lei 9.099/95. Após o trânsito em julgado, proceda-se à baixa e arquivamento dos autos. (...)"

Numeração única: 4499-11.2015.4.01.3824

4499-11.2015.4.01.3824 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	RAIMUNDA ALVES DOS SANTOS ROCHA
ADVOGADO	:	MG00144499 - FRANCIELE MARTINS ROCHA
ADVOGADO	:	MG00118939 - VANESSA CALIXTO PARREIRA DE CASTRO
ADVOGADO	:	MG00131603 - FRANCIELY PARREIRA RODRIGUES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"(...) Ante o exposto, e nos termos acima fundamentados, julgo IMPROCEDENTES os pedidos iniciais. Condeno a parte autora no pagamento dos honorários periciais, suspensa a exigibilidade nos termos do art. 98, VI do CPC. Sem custas e honorários advocatícios, nos termos do art. 55 da Lei 9.099/95. Após o trânsito em julgado, proceda-se à baixa e arquivamento dos autos. (...)"

Numeração única: 1116-88.2016.4.01.3824

1116-88.2016.4.01.3824 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA DA LUZ CAMARGOS CUNHA
ADVOGADO	:	MG00043115 - DIRCE DIAS FERREIRA MARTINS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"(...) Ante o exposto, e nos termos da fundamentação acima, julgo IMPROCEDENTES os pedidos iniciais. Condeno a parte autora no pagamento dos honorários periciais, suspensa a exigibilidade nos termos do art. 98, VI do CPC. Sem custas e honorários advocatícios, nos termos do art. 55 da Lei 9.099/95, aplicado subsidiariamente. Após o trânsito em julgado, proceda-se à baixa e arquivamento dos autos. (...)"

Numeração única: 1198-22.2016.4.01.3824

1198-22.2016.4.01.3824 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARCIA FLORESTA LADISLAU
ADVOGADO	:	MG00107672 - MARIANA CUNHA SANTANA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"(...) Ante o exposto, e nos termos da fundamentação acima, julgo IMPROCEDENTES os pedidos iniciais. Condeno a parte autora no pagamento dos honorários periciais, suspensa a exigibilidade nos termos do art. 98, VI do CPC. Sem custas e honorários advocatícios, nos termos do art. 55 da Lei 9.099/95, aplicado subsidiariamente. Após o trânsito em julgado, proceda-se à baixa e arquivamento dos autos. (...)"

Numeração única: 1266-69.2016.4.01.3824

1266-69.2016.4.01.3824 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA CRISTINA RODRIGUES DE FREITAS SILVA
ADVOGADO	:	MG00110330 - WENDEL VILELA ROSADO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"(...) Ante o exposto, e nos termos da fundamentação acima, julgo IMPROCEDENTES os pedidos iniciais. Condeno a parte autora no pagamento dos honorários periciais, suspensa a exigibilidade nos termos do art. 98, VI do CPC. Sem custas e honorários advocatícios, nos termos do art. 55 da Lei 9.099/95, aplicado subsidiariamente. Após o trânsito em julgado, proceda-se à baixa e arquivamento dos autos. (...)"

Numeração única: 1282-23.2016.4.01.3824

1282-23.2016.4.01.3824 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	EDILMA APARECIDA DE ARAUJO DUTRA
ADVOGADO	:	MG00095556 - GILSON HUMBERTO BORGES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"(...) Ante o exposto, e nos termos da fundamentação acima, julgo IMPROCEDENTES os pedidos iniciais. Condeno a parte autora no pagamento dos honorários periciais, suspensa a exigibilidade nos termos do art. 98, VI do CPC. Sem custas e honorários advocatícios, nos termos do art. 55 da Lei 9.099/95, aplicado subsidiariamente. Após o trânsito em julgado, proceda-se à baixa e arquivamento dos autos. (...)"

Numeração única: 2106-79.2016.4.01.3824

2106-79.2016.4.01.3824 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	CINTIA ROSARIO DA SILVA BELIZARIO
ADVOGADO	:	MG00110330 - WENDEL VILELA ROSADO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"(...) Ante o exposto, e nos termos da fundamentação acima, julgo IMPROCEDENTES os pedidos iniciais. Condeno a parte autora no pagamento dos honorários periciais, suspensa a exigibilidade nos termos do art. 98, VI do CPC. Sem custas e honorários advocatícios, nos termos do art. 55 da Lei 9.099/95, aplicado subsidiariamente. Após o trânsito em julgado, proceda-se à baixa e arquivamento dos autos. (...)"

Numeração única: 41183-32.2014.4.01.3803

41183-32.2014.4.01.3803 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JOANA APARECIDA SOUZA FELICIANO
ADVOGADO	:	MG00116160 - MARCIO APARECIDO DE SOUSA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"(...) Ante o exposto, e nos termos da fundamentação acima, julgo IMPROCEDENTES os pedidos iniciais. Condeno a parte autora no pagamento dos

honorários periciais, suspensa a exigibilidade nos termos do art. 98, VI do CPC. Sem custas e honorários advocatícios, nos termos do art. 55 da Lei 9.099/95, aplicado subsidiariamente. Após o trânsito em julgado, proceda-se à baixa e arquivamento dos autos. (...)"

Numeração única: 1310-88.2016.4.01.3824

1310-88.2016.4.01.3824 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: NOELI EURIDES COSTA DA SILVA
ADVOGADO	: MG00043115 - DIRCE DIAS FERREIRA MARTINS
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"(...) Assim sendo, nos termos do art. 51, I, da Lei nº 9.099/95, julgo EXTINTO o processo sem resolução do mérito. Sem custas e sem honorários (art. 55 da Lei nº. 9.099/95). Intime-se a parte autora. Desnecessária a intimação da parte ré, porquanto nem sequer foi citada. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição."

Numeração única: 1704-95.2016.4.01.3824

1704-95.2016.4.01.3824 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: CICERO VEIGA DA SILVA
ADVOGADO	: MG00108799 - JORGE MIGUEL NETO
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"(...) Assim sendo, nos termos do art. 51, I, da Lei nº 9.099/95, julgo EXTINTO o processo sem resolução do mérito. Sem custas e sem honorários (art. 55 da Lei nº. 9.099/95). Intime-se a parte autora. Desnecessária a intimação da parte ré, porquanto nem sequer foi citada. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição."

Numeração única: 1823-56.2016.4.01.3824

1823-56.2016.4.01.3824 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: LUCIANE RODRIGUES FRANCO
ADVOGADO	: MG00140542 - RENATO SOUZA SILVA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"(...) Assim sendo, nos termos do art. 51, I, da Lei nº 9.099/95, julgo EXTINTO o processo sem resolução do mérito. Sem custas e sem honorários (art. 55 da Lei nº. 9.099/95). Intime-se a parte autora. Desnecessária a intimação da parte ré, porquanto nem sequer foi citada. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição."

Numeração única: 1865-08.2016.4.01.3824

1865-08.2016.4.01.3824 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: SEBASTIAO BATISTA DE ARAUJO
ADVOGADO	: MG00082754 - IVAN MIGUEL DE LIMA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"(...) Assim sendo, nos termos do art. 51, I, da Lei nº 9.099/95, julgo EXTINTO o processo sem resolução do mérito. Sem custas e sem honorários (art. 55 da Lei nº. 9.099/95). Intime-se a parte autora. Desnecessária a intimação da parte ré, porquanto nem sequer foi citada. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição."

Numeração única: 2361-37.2016.4.01.3824

2361-37.2016.4.01.3824 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: ANDREA ALVES FERREIRA RIBEIRO
ADVOGADO	: MG00054769 - ADAILSON LIMA E SILVA
ADVOGADO	: MG00081968 - SAID JACOB YUNES FILHO
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"(...) Assim sendo, nos termos do art. 51, I, da Lei nº 9.099/95, julgo EXTINTO o processo sem resolução do mérito. Sem custas e sem honorários (art. 55 da Lei nº. 9.099/95). Intime-se a parte autora. Desnecessária a intimação da parte ré, porquanto nem sequer foi citada. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição."

Numeração única: 536-58.2016.4.01.3824

536-58.2016.4.01.3824 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: LUCIA APARECIDA ALVES SILVA
ADVOGADO	: MG00110330 - WENDEL VILELA ROSADO
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"(...) Pelo exposto, HOMOLOGO o acordo firmado entre as partes e julgo EXTINTO o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, III, b do NCPC. Sem custas e sem honorários (art. 55 da Lei 9.099/95). (...)"

Numeração única: 1355-92.2016.4.01.3824

1355-92.2016.4.01.3824 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: APARECIDA MARIA MARQUES FERREIRA
ADVOGADO	: MG00110330 - WENDEL VILELA ROSADO
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"(...) Pelo exposto, HOMOLOGO o acordo firmado entre as partes e julgo EXTINTO o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, III, b do NCPC. Sem custas e sem honorários (art. 55 da Lei 9.099/95). (...)"

Numeração única: 1685-89.2016.4.01.3824

1685-89.2016.4.01.3824 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: MIRCE DE LIMA COSTA REZENDE
ADVOGADO	: MG00138940 - SHIRLEY AURELIANO TEIXEIRA
ADVOGADO	: MG00135177 - ALINE MARES CONSTANTINO
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"(...) Pelo exposto, HOMOLOGO o acordo firmado entre as partes e julgo EXTINTO o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, III, b do NCPC. Sem custas e sem honorários (art. 55 da Lei 9.099/95). (...)"

Numeração única: 1741-25.2016.4.01.3824

1741-25.2016.4.01.3824 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: LINDALVA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	: PR00077927 - SANDRA A. FERNANDES
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"(...) Pelo exposto, HOMOLOGO o acordo firmado entre as partes e julgo EXTINTO o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, III, b do NCPC. Sem custas e sem honorários (art. 55 da Lei 9.099/95). (...)"

Numeração única: 582-47.2016.4.01.3824

582-47.2016.4.01.3824 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	IOLANDA BATISTA DE FREITAS MACEDO
ADVOGADO	:	MG00099633 - VALTIVA MACIEL MENDES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

SENTENÇA INTEGRATIVA: "(...) Verifico que de fato o provimento em debate não se manifestou sobre o pedido de antecipação de tutela requerido inicialmente pelo autor, razão pela qual passo a fazê-lo, de maneira que passa a integrar a parte final da sentença de fls. 82-83 o seguinte excerto: 'Na petição inicial o autor requer a antecipação de tutela quando da prolação da sentença. Contudo, não vislumbro perigo de dano capaz de autorizar a concessão da antecipação almejada. Em que pese o caráter alimentar dos benefícios previdenciários, o autor já está recebendo a aposentadoria, sendo que a presente ação visa a uma majoração de seu valor, razão pela qual não há risco de dano ao requerente, que poderá, posteriormente ao trânsito em julgado, receber os valores majorados com as devidas correções, no caso de se confirmar a procedência da demanda. Isso posto, indefiro o pedido de antecipação de tutela.' Ante o exposto, ACOLHO os presentes embargos de declaração para sanar a omissão apontada, nos termos acima decididos, sem efeitos infringentes. Intimem-se."

Numeração única: 2813-47.2016.4.01.3824

2813-47.2016.4.01.3824 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	RITA CAMILA GONCALO DANTAS DOS SANTOS
ADVOGADO	:	MG00151545 - NELSON BENEVENUTE PARREIRAS JUNIOR
ADVOGADO	:	MG0052314B - PLINIO GARCIA CHAVES
REU	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"(...) Pelo exposto, homologo a desistência da ação e julgo EXTINTO o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, VIII do NCPC. Sem custas e honorários, nos termos do art. 55 da Lei 9.099/95. Intime-se a parte autora. Desnecessária a intimação da parte ré, porquanto não houve a sua citação. Após o trânsito em julgado, proceda-se à baixa e arquivamento dos autos."

Numeração única: 3241-29.2016.4.01.3824

3241-29.2016.4.01.3824 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	EDILSON LUCIANO DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00160935 - LUCAS NEVES OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00162432 - LUCAS RODRIGUES FERREIRA CAMARGOS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"(...) Pelo exposto, homologo a desistência da ação e julgo EXTINTO o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, VIII do NCPC. Sem custas e honorários, nos termos do art. 55 da Lei 9.099/95. Intime-se a parte autora. Desnecessária a intimação da parte ré, porquanto não houve a sua citação. Após o trânsito em julgado, proceda-se à baixa e arquivamento dos autos."

Numeração única: 2580-50.2016.4.01.3824

2580-50.2016.4.01.3824 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	ALESSIA LACERDA E SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00085572 - MARCO AURELIO DE SOUSA SILVA
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"(...) Ante o exposto, indefiro a petição inicial e julgo EXTINTO o processo sem resolução de mérito, com fulcro nos 321 (parágrafo único), 324 e 330 (inciso I e §2º) c/c artigo 485, I, do NCPC. Sem custas e sem honorários (art. 55 da Lei nº. 9.099/95). Intime-se a parte autora. Desnecessária a intimação da parte ré,

porquanto não houve a sua citação. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição."

Numeração única: 3355-36.2014.4.01.3824

3355-36.2014.4.01.3824 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIO RICARDO DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00097847 - LEANDRA DOS SANTOS
ADVOGADO	:	MG00110045 - PAULO DAS GRACAS CINTRA
ADVOGADO	:	MG00010849 - JOAO NOGUEIRA DE MENEZES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"(...) Ante o exposto, julgo EXTINTO o processo sem resolução de mérito, com fulcro no art. 485, III do NCPC. Sem custas e sem honorários (art. 55 da Lei nº. 9.099/95). Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição."

Numeração única: 1888-51.2016.4.01.3824

1888-51.2016.4.01.3824 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / OUTROS / JEF

AUTOR	:	MARCIA FRATARI MAJADAS
ADVOGADO	:	MG00166662 - ERIKA MOURA E SILVA
ADVOGADO	:	MG00099706 - EMERSON DE PAULA FREITAS PIERAZZO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"(...) Pelo exposto, homologo a desistência da ação e julgo EXTINTO o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, VIII do NCPC. Sem custas e honorários, nos termos do art. 55 da Lei 9.099/95. Após o trânsito em julgado, proceda-se à baixa e arquivamento dos autos."

Numeração única: 2116-26.2016.4.01.3824

2116-26.2016.4.01.3824 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

REQTE.	:	JOSE EURIPEDES ALVES PEREIRA
ADVOGADO	:	MG00053038 - PAULO ROBERTO MACHADO JUNIOR
REQDO.	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"(...) Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos iniciais. Sem custas e honorários, nos termos do art. 55 da Lei 9.099/95. Após trânsito em julgado, proceda-se à baixa e arquivamento dos autos, com as cautelas de praxe. (...)"

Numeração única: 1162-77.2016.4.01.3824

1162-77.2016.4.01.3824 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	RONEIDE APARECIDA FERREIRA
ADVOGADO	:	MG00142112 - NAYRISTON MENDES DE SOUZA
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"(...) Ante o exposto, e nos termos acima fundamentados, julgo IMPROCEDENTES os pedidos iniciais. Sem custas e honorários, nos termos do art. 55 da Lei 9.099/95. Após trânsito em julgado, proceda-se à baixa e arquivamento dos autos, com as cautelas de praxe. (...)"

Numeração única: 609-30.2016.4.01.3824

609-30.2016.4.01.3824 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	IRENE RIBEIRO DE ALMEIDA LINDOLFO
ADVOGADO	:	MG00094021 - KEILA MEDEIROS DA SILVA
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"(...) Ante o exposto, reconheço a ilegitimidade ativa da parte autora, e julgo o processo EXTINTO sem resolução de mérito, com fulcro no art. 485 inciso VI, § 3º do CPC/2015. Sem custas e sem honorários, conforme artigo 55 da Lei nº. 9.099/95. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. (...)"

Numeração única: 1728-26.2016.4.01.3824
1728-26.2016.4.01.3824 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / OUTROS / JEF

AUTOR	: GENI RODRIGUES SIQUEIRA
ADVOGADO	: MG00107322 - ROGELIO MORAIS DE OLIVEIRA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"(...) Ante o exposto, julgo o processo EXTINTO sem resolução de mérito, nos termos do artigo 485, VI do CPC/2015. Sem custas e honorários, nos termos do art. 55 da Lei 9.099/95. Após o trânsito em julgado, proceda-se à baixa e arquivamento dos autos."

Numeração única: 4636-90.2015.4.01.3824
4636-90.2015.4.01.3824 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: ARISTONIDES CARDOSO
ADVOGADO	: MG0021524E - KELEN CRISTINE DE OLIVEIRA COSTA
ADVOGADO	: MG00037456 - OMAR SILVA DA COSTA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"(...) Ante o exposto, julgo EXTINTO o processo sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 51, V, da Lei 9099/95. Sem custas e sem honorários (art. 55 da Lei nº. 9.099/95). (...) Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição."

Numeração única: 2125-22.2015.4.01.3824
2125-22.2015.4.01.3824 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	: WILLIAM LACERDA ROSA
REU	: RENOVA COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS S/A
REU	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: SP00208322 - ALAN DE OLIVEIRA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"(...) Pelo exposto, julgo parcialmente procedentes os pedidos iniciais para declarar a inexistência do débito nº 19421700, proveniente do cartão de crédito nº 5187.6713.1757.2289, bem como para que as requeridas procedam a retirada definitiva do nome da parte autora de qualquer cadastro restritivo em razão do débito ora declarado como inexistente; e, julgo improcedente o pedido de condenação em danos morais. (...) Transitado em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição."

Numeração única: 2076-44.2016.4.01.3824
2076-44.2016.4.01.3824 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: SAULO FELIX
ADVOGADO	: AL00008996 - NATALIA CALHEIROS DE BRITO
ADVOGADO	: MG00054105 - PRESLEY OLIVEIRA GOMES
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"(...) Ante exposto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos iniciais. Sem custas e honorários advocatícios, nos termos do art. 55 da Lei 9.099/95, aplicado subsidiariamente. Após o trânsito em julgado da sentença, arquivem-se os autos com baixa na distribuição (...)"

Numeração única: 1870-30.2016.4.01.3824
1870-30.2016.4.01.3824 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	NEILZA MARIA SILVA LIMA
ADVOGADO	:	MG00129193 - DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"(...) Pelo exposto, julgo parcialmente procedentes os pedidos iniciais para, declarando a inexistência: a) do débito discutido nestes autos; b) condenar a ré a pagar à parte autora, a título de danos morais, o valor de (...). Mantenho a antecipação de tutela concedida na decisão de fl.21. Juros e correção monetária a partir da prolação desta sentença, aplicando-se como índice a taxa SELIC. Sem custas e honorários, nos termos do artigo 55 da Lei 9.099/95. (...)"

Numeração única: 1278-83.2016.4.01.3824

1278-83.2016.4.01.3824 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	MANOEL COLOMBO
ADVOGADO	:	MG00081968 - SAID JACOB YUNES FILHO
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
REU	:	MASTERCARD BRASIL S/C LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"(...) Ante o exposto, e nos termos acima fundamentados, julgo o processo PARCIALMENTE EXTINTO sem resolução de mérito nos termos da preliminar acolhida, e PROCEDENTES os pedidos iniciais para declarar a inexistência do débito discutido nestes autos e condenar a Caixa Econômica Federal nos seguintes termos: a) pagar ao autor o valor de (...), a título de repetição em dobro do valor pago a maior, devidamente corrigido desde o pagamento indevido, de acordo com os índices previstos no Manual de Cálculos da Justiça Federal; b) pagar o valor de (...) a título de indenização por danos morais ao autor, devidamente corrigido a partir da prolação desta sentença, aplicando-se como índice a taxa SELIC. Sem custas e honorários, nos termos do artigo 55 da Lei 9.099/95. (...)"

Numeração única: 2166-86.2015.4.01.3824

2166-86.2015.4.01.3824 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ANTONIO GONCALVES DE FARIA
ADVOGADO	:	MG00037456 - OMAR SILVA DA COSTA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"(...) Ante exposto, e nos termos acima fundamentados, julgo o processo PARCIALMENTE EXTINTO sem resolução de mérito relativamente ao pedido referente ao período posterior a 15/12/2014, tendo em vista a ocorrência de coisa julgada material nos autos da ação 1241-90.2015.4.01.3824. Julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos iniciais para condenar o INSS a pagar à parte autora o valor das parcelas retroativas do benefício assistencial a pessoa portadora de deficiência compreendidas no período entre a 10/09/2013 a 14/12/2014. Determino que as parcelas retroativas sejam corrigidas monetariamente pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, tendo em vista a declaração de inconstitucionalidade parcial do artigo 5º da Lei 11.960/09 pelo STF. Determino, ainda, a incidência de juros moratórios a partir da data da citação (Súmula nº. 204 do STJ), calculados com base no índice oficial de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança (art. 1º-F da Lei nº. 9.494/97, com redação da pela Lei 11.960/09 e Lei nº. 12.703/12), conforme já decidiu o STJ em sede de Recurso Especial Repetitivo (Resp 1270439/PR). Condeno o INSS no pagamento dos honorários periciais, nos termos do art. 12, § 2º da Lei 10.259/01. Sem custas e honorários advocatícios, nos termos do art. 55 da Lei 9.099/95. (...)"

Numeração única: 2097-54.2015.4.01.3824

2097-54.2015.4.01.3824 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	CAMILA GUERRA MOLEIRINHO RIBEIRO
REU	:	LA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA-ME
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00041490 - MAURICIO GARVIL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"(...) Ante o exposto, e nos termos acima fundamentados, julgo IMPROCEDENTES os pedidos iniciais. Sem custas e honorários, nos termos do art. 55 da Lei 9.099/95. Após trânsito em julgado, proceda-se à baixa e arquivamento dos autos, com as cautelas de praxe. (...)"

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano IX / N. 52

Caderno Judicial

Disponibilização: 23/03/2017

1ª Vara JEF - SJMG / SSJ de Juiz de Fora

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA-1ª VARA FEDERAL JEF

Juiz Titular	: DR. JOSÉ ALEXANDRE FRANCO
Juiza Substit.	: DRA. MARINA DE MATTOS SALLES
Dir. Secret.	: GERALDO GUALBERTO BRAGA

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	: DR. JOSÉ ALEXANDRE FRANCO
---------------	-----------------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 13036-31.2016.4.01.3801
13036-31.2016.4.01.3801 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: VERA LUCIA DA SILVA FONSECA
ADVOGADO	: MG00144976 - LEANDRO JEFFERSON FERNANDES
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
PROCUR	: - PROCURADOR FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Vista à parte autora do laudo da perícia médica. Prazo: 03 dias.

Numeração única: 212-06.2017.4.01.3801
212-06.2017.4.01.3801 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: APARECIDA BARBARA COSTA DE CARVALHO
ADVOGADO	: MG00142599 - ALESSANDRA APARECIDA ESTEVAO SOARES
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Vista à parte autora do laudo da perícia médica. Prazo: 03 dias.

Numeração única: 219-95.2017.4.01.3801
219-95.2017.4.01.3801 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: RUTH SANTOS FREITAS
ADVOGADO	: MG00152776 - ANDREIA DE OLIVEIRA FRANCISCO
ADVOGADO	: MG00155669 - MARILIA APARECIDA RIBEIRO
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Vista à parte autora do laudo da perícia médica. Prazo: 03 dias.

Numeração única: 234-64.2017.4.01.3801
234-64.2017.4.01.3801 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: LUZINETE APARECIDA DOS SANTOS
ADVOGADO	: MG00171689 - MARCELO COUTINHO FERREIRA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
PROCUR	: - PROCURADOR FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Vista à parte autora do laudo da perícia médica. Prazo: 03 dias.

Numeração única: 1026-18.2017.4.01.3801

1026-18.2017.4.01.3801 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	FATIMA DA SILVA PEREIRA REIS
ADVOGADO	:	MG00169200 - ROSINERE FRANCA PINTO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
PROCUR	:	- PROCURADOR FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Vista à parte autora do laudo da perícia médica. Prazo: 03 dias.

Numeração única: 1114-56.2017.4.01.3801

1114-56.2017.4.01.3801 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	PAULINA ANA MARQUES
ADVOGADO	:	MG00144484 - JOZIAS PEREIRA PINTO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Vista à parte autora do laudo da perícia médica. Prazo: 03 dias.

Numeração única: 1124-03.2017.4.01.3801

1124-03.2017.4.01.3801 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	CLEIDE RUFINO DE OLIVEIRA DA CONCEICAO
ADVOGADO	:	MG00165527 - JEAN ALVIMAR DA SILVA GALDINO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
PROCUR	:	- PROCURADOR FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Vista à parte autora do laudo da perícia médica. Prazo: 03 dias.

Numeração única: 2282-93.2017.4.01.3801

2282-93.2017.4.01.3801 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ANA DE OLIVEIRA ROCHA
ADVOGADO	:	MG00036175 - RENATO MATTOZINHOS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

INTIMAR a autora para comparecer à perícia médica marcada para o dia 04/04/2017 (3ª feira), às 16h30, a ser realizada na Central de Perícias deste juízo.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA-1ª VARA FEDERAL JEF

Juiz Titular	: DR. JOSÉ ALEXANDRE FRANCO
Juiza Substit.	: DRA. MARINA DE MATTOS SALLES
Dir. Secret.	: GERALDO GUALBERTO BRAGA

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	: DR. JOSÉ ALEXANDRE FRANCO
---------------	-----------------------------

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 2655-27.2017.4.01.3801
2655-27.2017.4.01.3801 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	: TEREZINHA MARIA DE ANDRADE
ADVOGADO	: MG00131690 - RICHELIEU DARIO MAGALHAES PINTO
REU	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Indefiro a tutela de urgência pleiteada por TEREZINHA MARIA DE ANDRADE, uma vez que não é possível aferir se o lançamento de seu nome no SPC se deu de forma indevida, sem oitiva da ré, porque o lançamento é antigo, data de 13/09/2015 e consta número do contrato que o ensejou (f.09). Defiro a justiça gratuita.

Numeração única: 2349-58.2017.4.01.3801
2349-58.2017.4.01.3801 CÍVEL / FINANCIAMENTO HABITACIONAL / JEF

AUTOR	: ANA PAULA DA COSTA RAMOS
ADVOGADO	: MG00122804 - CRISTHIANE ELLWEIN DE MATTOS
REU	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. Indefiro a tutela de urgência por não haver evidência da probabilidade do direito do autor, visto que a taxa de administração foi livremente pactuada e não há proibição de sua aplicação (AC 0053652-08.2003.4.01.3800/MG, Rel. Desembargador Federal Daniel Paes Ribeiro, 6º Turma, e-DJF1 de 23/11/2016; AC 0001836-11.2008.4.01.3800/MG, Rel. Desembargador Federal Kassio Nunes Marques, 6ª Turma, e-DJF1 de 24/02/2017).

2. A Justiça Federal é incompetente para julgar a causa relativamente à empresa MRV Engenharia e Participações S/A, nos termos da CR/1988, art. 109, e da Lei 10.259/01, art. 6º, II, motivo pelo qual indefiro sua inclusão no polo passivo.

3. Citar a CEF, oportunidade em que deverá se manifestar acerca da possibilidade de acordo.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA-1ª VARA FEDERAL JEF

Juiz Titular	: DR. JOSÉ ALEXANDRE FRANCO
Juiza Substit.	: DRA. MARINA DE MATTOS SALLES
Dir. Secret.	: GERALDO GUALBERTO BRAGA

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	: DR. JOSÉ ALEXANDRE FRANCO
---------------	-----------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 2604-16.2017.4.01.3801
2604-16.2017.4.01.3801 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: MARIA APARECIDA DA SILVA ALVES
ADVOGADO	: MG00141587 - FLAVIO TAVARES GONCALVES
ADVOGADO	: MG00084809 - FRANCISCO CLAUDIO FERREIRA
ADVOGADO	: MG00097010 - CAMILA GOUVEA COELHO
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
PROCUR	: - PROCURADOR FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. Defiro a justiça gratuita.
2. Designo audiência para o dia 16/05/2017 (3ª feira), às 14h20. As testemunhas deverão comparecer à audiência independente de intimação (duas para o mesmo fato).
3. Citar o INSS para comparecer à audiência para conciliar ou contestar, trazendo os seus documentos e provas.
4. Intimar.

Numeração única: 8417-58.2016.4.01.3801
8417-58.2016.4.01.3801 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: ANTONIO HENRIQUE TEODORO
ADVOGADO	: MG00164363 - FELIPE MORAIS DO MONTE
ADVOGADO	: MG00163469 - YURI CESAR SANTOS PEREIRA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Vista ao Autor do laudo da perícia social. Prazo: 03 dias.

Numeração única: 8344-23.2015.4.01.3801
8344-23.2015.4.01.3801 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: MARIA DOS ANJOS ALVES MATIAS
ADVOGADO	: MG00147459 - RUBENS GABRIEL RUELA
ADVOGADO	: MG00037967 - JULIA DE CASSIA PERDIGAO PESSOA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. O Superior Tribunal de Justiça - STJ, no julgamento do julgamento do Recurso Especial Representativo da Controvérsia 1.401.560/MT, Rel. Min. HERMAN BENJAMIN, 1ª Seção, em 12/2/2014, consolidou o entendimento de que é dever do titular de direito patrimonial devolver valores recebidos por força de tutela antecipada posteriormente revogada, apesar da natureza alimentar dos benefícios previdenciários e da boa-fé dos segurados (AgRg no AgRg no AREsp 437.309/PR,

Rel. Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, PRIMEIRA TURMA, julgado em 16/09/2014, DJe 09/10/2014).

2. Não cabe portanto eventual alegação de boa-fé para eximir da obrigação de devolver os valores recebidos por força de decisão judicial não transitada em julgado. Reformada a decisão, o segurado fica obrigado a restituir os valores recebidos em caráter precário EDAC 0001436-35.2006.4.01.3810 / MG, Rel. JUIZ FEDERAL JOSÉ ALEXANDRE FRANCO, 1ª CÂMARA REGIONAL PREVIDENCIÁRIA DE JUIZ DE FORA, e-DJF1 de 24/02/2017.

3. Intimar MARIA DOS ANJOS ALVES MATIAS para devolver os valores recebidos a título de sentença, que foi reformada pela Turma Recursal (f. 118), na quantia de R\$15.521,20 (cálculos f. 143/146) em conta à disposição do juízo na CEF PAB Justiça Federal, cuja impressão da GRU será realizada no endereço <<http://www.trf1.jus.br/Processos/CalculoDeCustas/index.php>>, no prazo de 10 dias, sob pena de aplicação da multa de 10%, bem como de honorários de advogado de 10%, consoante o disposto no art. 523, § 1º do CPC, e bloqueio de saldo em sua conta bancária pelo Bacenjud.

Numeração única: 2743-65.2017.4.01.3801

2743-65.2017.4.01.3801 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: MAURO HALLE NAJM
ADVOGADO	: MG00102597 - FLAVIO FILGUEIRAS NUNES
ADVOGADO	: MG00155089 - LUCAS SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: MG00155950 - MARCOS ANTONIO FERREIRA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
PROCUR	: - PROCURADOR FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. Intimar MAURO HALLE NAJM para apresentar, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção do feito, planilha relativa ao proveito econômico pleiteado, discriminando mês a mês o passivo e renúncia expressa aos valores que excederem ao teto do Juizado Especial Federal.

2. Cumprido o disposto, caso o valor da causa supere o teto do Juizado Especial Federal e não haja renúncia aos valores excedentes, redistribuir a uma das Varas Federais desta Subseção Judiciária.

3. Fixada a competência deste JEF, indefiro a justiça gratuita, vez que o autor possui rendimentos superiores ao limite estabelecido pela Súmula n. 01 da TRJFA.

Numeração única: 7924-81.2016.4.01.3801

7924-81.2016.4.01.3801 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: GENARIO PACHECO
ADVOGADO	: MG00171689 - MARCELO COUTINHO FERREIRA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Vista ao autor da manifestação do INSS. Prazo: 05 dias.

Numeração única: 2614-60.2017.4.01.3801

2614-60.2017.4.01.3801 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: MARIA LUCIA DE SOUZA HABER
ADVOGADO	: MG00144504 - SEBASTIAO EUGENIO VOLPATO DO CARMO
REU	: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS - CEFET/MG

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. Intimar MARIA LUCIA DE SOUZA HABER para apresentar, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção do feito, planilha relativa ao proveito econômico pleiteado, discriminando mês a mês o passivo e renúncia expressa aos valores que excederem ao teto do Juizado Especial Federal.

2. Cumprido o disposto, caso o valor da causa supere o teto do Juizado Especial Federal e não haja renúncia aos valores excedentes, redistribuir a uma das Varas Federais desta Subseção Judiciária.

3. Fixada a competência deste JEF, citar CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS - CEFET/MG para apresentar contestação.

4. Após, autos conclusos para sentença.

Numeração única: 1188-13.2017.4.01.3801

1188-13.2017.4.01.3801 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	IMACULADA DA CONCEICAO SILVA
ADVOGADO	:	MG00143021 - HEITOR QUIRINO DE SOUZA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
PROCUR	:	- PROCURADOR FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Vista à autora do laudo da perícia médica. Prazo: 03 dias.

Numeração única: 11523-28.2016.4.01.3801

11523-28.2016.4.01.3801 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JOSE ROBERTO RODRIGUES
ADVOGADO	:	MG00165527 - JEAN ALVIMAR DA SILVA GALDINO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Vista ao autor do laudo da perícia médica. Prazo: 03 dias.

Numeração única: 11525-95.2016.4.01.3801

11525-95.2016.4.01.3801 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	VANDERLEY BORGES OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00133054 - FABRICIO PEREIRA DE MATTOS
ADVOGADO	:	MG00025778 - BEATRIZ DE SOUZA MENEGUITTI
ADVOGADO	:	MG00103835 - RAFAEL SOUZA MENEGUITTI
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Vista ao autor do laudo da perícia médica. Prazo: 03 dias.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA-1ª VARA FEDERAL JEF

Juiz Titular	: DR. JOSÉ ALEXANDRE FRANCO
Juiza Substit.	: DRA. MARINA DE MATTOS SALLES
Dir. Secret.	: GERALDO GUALBERTO BRAGA

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	: DR. JOSÉ ALEXANDRE FRANCO
---------------	-----------------------------

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 13102-11.2016.4.01.3801

13102-11.2016.4.01.3801 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: TEREZINHA RITINHA DE BRITO
ADVOGADO	: MG00128925 - BRUNO CHAVES MORAIS
ADVOGADO	: MG00020328 - JOSE MARIA FERREIRA
ADVOGADO	: MG00087605 - MAURICIO POLICIANO VIEIRA
ADVOGADO	: MG00148890 - JEAN PITTE GERHEIN DA SILVA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

[...] Julgo improcedentes os pedidos da parte autora...

SENTENÇA DISPONÍVEL www.trf1.jus.br Consulta Processual

Numeração única: 13150-67.2016.4.01.3801

13150-67.2016.4.01.3801 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: VALDECIR DOS SANTOS
ADVOGADO	: MG00075530 - FELIZ PERES FERREIRA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

[...] Julgo improcedentes os pedidos da parte autora...

SENTENÇA DISPONÍVEL www.trf1.jus.br Consulta Processual

Numeração única: 13342-97.2016.4.01.3801

13342-97.2016.4.01.3801 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: ROSEMERE FERREIRA DA CRUZ
ADVOGADO	: MG00076137 - SUELY APARECIDA SERAFINI
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
PROCUR	: - PROCURADOR FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

[...] Julgo improcedentes os pedidos da parte autora...

SENTENÇA DISPONÍVEL www.trf1.jus.br Consulta Processual

Numeração única: 13412-17.2016.4.01.3801

13412-17.2016.4.01.3801 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: REGINA COELI LOPES FUJII
ADVOGADO	: MG00133054 - FABRICIO PEREIRA DE MATTOS
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
PROCUR	: - PROCURADOR FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 [...] Julgo improcedentes os pedidos da parte autora...
 SENTENÇA DISPONÍVEL www.trf1.jus.br Consulta Processual

Numeração única: 13722-23.2016.4.01.3801
 13722-23.2016.4.01.3801 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	RAQUEL COELHO DA SILVA FERREIRA
ADVOGADO	:	MG00130269 - PAULA MICHELLE DE OLIVEIRA ASSUMPCAO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 [...] Julgo improcedentes os pedidos da parte autora...
 SENTENÇA DISPONÍVEL www.trf1.jus.br Consulta Processual

Numeração única: 11794-37.2016.4.01.3801
 11794-37.2016.4.01.3801 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	FRANCISLAINE DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00147893 - BRUNO AUGUSTO DIAS MARTINS
ADVOGADO	:	MG00110040 - MARIO ALBINO MARTINS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 [...] Julgo procedentes os pedidos de FRANCISLAINE DA SILVA, anulo a cobrança dos valores pagos indevidamente e condeno o INSS a se abster de praticar quaisquer atos para sua devolução...
 SENTENÇA DISPONÍVEL www.trf1.jus.br Consulta Processual

Numeração única: 2110-54.2017.4.01.3801
 2110-54.2017.4.01.3801 CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF

AUTOR	:	REZENDE E RORIZ INCORPORACOES E CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO	:	MG00149258 - ISABELLA MAURICIA SANTANA GAUDERETO
REU	:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR	:	- PROCURADOR FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 1. O contrato de constituição da empresa (f. 15/21), assim com o cadastro do CNPJ (f. 38), informam que a autora, contrariamente ao que consta da inicial, possui sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ, não havendo filiais cadastradas. 2. Reconheço a incompetência deste juízo e extingo o processo de REZENDE E RORIZ INCORPORACOES E CONSTRUCOES LTDA, por falta de pressuposto processual (Lei 9.099/1995, art. 51, III c/c CPC, art. 485, IV), revogando a decisão que deferiu a tutela de urgência (f. 31). Intimar as partes. Arquivar.

Numeração única: 1538-98.2017.4.01.3801
 1538-98.2017.4.01.3801 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ISABEL SILVA SANTANA
ADVOGADO	:	MG00118636 - MARCELO LOPES PINHEIRO DE OLIVEIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 Indefiro a petição inicial e extingo o processo sem resolução de mérito (CPC, art. 485, I c/c art. 320 e Lei n. 9.099/95, art. 51, §1º) porque ISABEL SILVA SANTANA deixou de emendar a inicial, conforme determinado à f. 39. Intimar e arquivar.

Numeração única: 2745-35.2017.4.01.3801
 2745-35.2017.4.01.3801 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: DJALMA AFONSO FILHO
ADVOGADO	: MG00106357 - ILAN CAIAFA SOARES
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
PROCUR	: - PROCURADOR FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Indefiro a inicial e extingo, sem resolução do mérito, por falta de interesse de agir, o processo de DJALMA AFONSO FILHO (art. 485, I e VI), uma vez que apresenta documentação médica datada de 02/2017(f. 44/47) posterior ao indeferimento administrativo de (f.40), impossibilitando seu conhecimento pelo INSS. Intimar. Arquivar.

Numeração única: 1540-68.2017.4.01.3801

1540-68.2017.4.01.3801 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: CATIA APARECIDA DO CARMO MOREIRA
ADVOGADO	: MG00142599 - ALESSANDRA APARECIDA ESTEVAO SOARES
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
PROCUR	: - PROCURADOR FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Extingo o processo sem resolução do mérito (CPC, art. 485, III), porque CATIA APARECIDA DO CARMO MOREIRA, embora intimado (f. 26 e 27), compareceu à perícia sem os exames e documentos médicos necessários à elaboração do laudo. Intimar e arquivar.

Numeração única: 2704-68.2017.4.01.3801

2704-68.2017.4.01.3801 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / OUTROS / JEF

AUTOR	: CLAUDINEA DIAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: MG00105615 - ALESSANDRO ALEXANDRE DOS SANTOS
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
PROCUR	: - PROCURADOR FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. As ações que envolvem benefícios decorrentes de acidente do trabalho têm como foro competente a Justiça Estadual, a teor do art. 109, I, da CF, que as excluiu da competência da Justiça Federal, conforme decidiu o STF (RE 204.204/SP, AGRAG 154.938/RS). 2. Reconheço a incompetência deste Juízo e extingo o processo de CLAUDINEA DIAS DE OLIVEIRA, por falta de pressuposto processual (Lei 9.099/1995, art. 51, III c/c CPC, art. 485, IV). Intimar e Arquivar.

Numeração única: 13153-22.2016.4.01.3801

13153-22.2016.4.01.3801 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: JAIR CANDIDO BATISTA
ADVOGADO	: MG00075521 - LUIZ CARLOS BACH DA SILVEIRA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
PROCUR	: - PROCURADOR FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

[...] Com tais considerações:

1) Em relação ao desbloqueio do pagamento da competência 11/2016, julgo extinto o processo sem resolução de mérito...

2) Quanto ao pedido de dano moral, julgo parcialmente procedentes os pedidos...

SENTENÇA DISPONÍVEL www.trf1.jus.br Consulta Processual

Numeração única: 5555-17.2016.4.01.3801

5555-17.2016.4.01.3801 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: JULIO CESAR DA SILVA
ADVOGADO	: MG00107363 - HELIO CARDOSO JUNIOR
ADVOGADO	: MG00121873 - NELICA APARECIDA FERREIRA BATISTA

REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
-----	---	------------------------------------------

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

[...] Com tais considerações, confirmo a decisão de f. 48 e julgo parcialmente procedentes os pedidos...

SENTENÇA DISPONÍVEL www.trf1.jus.br Consulta Processual

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano IX / N. 52

Caderno Judicial

Disponibilização: 23/03/2017

3ª Vara Cível - SJMG / SSJ de Juiz de Fora

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA-3ª VARA FEDERAL

Juiz Titular	: DR. UBIRAJARA TEIXEIRA
Juiz Substit.	: DR. BRUNO SOUZA SAVINO
Dir. Secret.	: PAULA FRANCISCO PAES

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	: DR. UBIRAJARA TEIXEIRA
---------------	--------------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 2541-40.2007.4.01.3801
2007.38.01.002746-0 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR	: MALHARIA SATURNO LTDA
ADVOGADO	: MG00068229 - LAURO EXPEDITO ESTEVES CASAES FILHO
ADVOGADO	: MG00060567 - CLAUDIO SERGIO DE ALMEIDA CARNEIRO
ADVOGADO	: MG00085331 - RENATA CORREA AFONSO
ADVOGADO	: MG00087766 - CAROLINNA DE LIMA E SILVA MILTON
ADVOGADO	: MG00064862 - ALFREDO GOMES DE SOUZA JUNIOR
REU	: ELETROBRAS - CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS S/A
REU	: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO	: MG00097250 - MARIA DE LOURDES RONDINA MANDALITI
PROCUR	: - PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Intimem-se as partes da designação da data da perícia contábil para o dia 07/04/2017, às 14 horas, com a Dra. Fátima Inhan.

Numeração única: 7523-05.2004.4.01.3801
2004.38.01.007542-5 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	: EXPEDITO JORGE DA CRUZ
ADVOGADO	: MG00083758 - ADILSON RIBEIRO JUNIOR
EXCDO	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
PROCUR	: - PROCURADORIA DO INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) ciência ao autor da manifestação do INSS.

Numeração única: 3384-87.2016.4.01.3801
3384-87.2016.4.01.3801 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR	: WILMA DA SILVA E SOUZA
ADVOGADO	: MG00139629 - ESDRAS EDUARDO GOMES MACHADO
ADVOGADO	: MG00054087 - SAVIO ROMERO COTTA
ADVOGADO	: MG0072297B - RICARDO ROSSI QUIRINO E VASCONCELLO
REU	: ANTONIO MYRRHA MACHADO
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO	: MG00073751 - SETEMBRINO DA SILVA RAMALHO FILHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) à autora para informar o endereço de seus filhos.

Numeração única: 14128-78.2015.4.01.3801
14128-78.2015.4.01.3801 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR	: FABIO DAMASCENO DE SOUZA E OUTRO
ADVOGADO	: MG00057588 - ALCYR LOPES
ADVOGADO	: MG00119286 - VITOR HUGO DE OLIVEIRA ARAUJO
ADVOGADO	: MG00150943 - MARIA CLARA RAPOZO MARQUES
ADVOGADO	: MG00099473 - ANTONIO RENATO B. DE MORAES
REU	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
REU	: MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA
ADVOGADO	: MG00128750 - NICOLLE ANTONIETTA GUSMAO FERNANDES
ADVOGADO	: MG00118805 - PIERRE PORTES DOS SANTOS
ADVOGADO	: MG00080055 - ANDRE JACQUES LUCIANO UCHOA COSTA
ADVOGADO	: MG00124198 - DEBORAH MARA DIAS SILVA
ADVOGADO	: MG00078792 - RODRIGO TREZZA BORGES
ADVOGADO	: MG00108654 - LEONARDO FIALHO PINTO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 (...) à MRV Engenharia e Participações S/A, pelo prazo de 10 dias, conforme requerido.

Numeração única: 2-28.2012.4.01.3801
 2-28.2012.4.01.3801 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBTE	: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
EMBDO	: HELIO ELIZEU DE ALMEIDA
ADVOGADO	: MG00066589 - EVERTON SILVEIRA
ADVOGADO	: MG00020327 - HELMAR LOPARDI MENDES
ADVOGADO	: MG00093125 - RODRIGO DE ALENCAR MENDES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 (...) Dê-se vistas às partes do retorno destes autos do TRF, pelo prazo de 10 (dez) dias. Considerando que os embargos não estão sujeitos a custas, nada requerido, arquivem-se com baixa na distribuição.

Numeração única: 2467-15.2009.4.01.3801
 2009.38.01.002491-7 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBTE	: UNIAO FEDERAL
PROCUR	: - ADVOCACIA GERAL DA UNIAO
EMBDO	: ANDRE LUIZ FERREIRA GOULART
EMBDO	: MARIA APARECIDA FERREIRA GOULART
EMBDO	: GUILHERME FERREIRA GOULART JUNIOR
EMBDO	: JORGE LUIZ FERREIRA GOULART
EMBDO	: MARCO AURELIO FERREIRA GOULART
EMBDO	: TANIA DE FATIMA FERREIRA TORRES
EMBDO	: ANTONIO HENRIQUE GOULART
EMBDO	: MARIA VIEIRA GOULART
ADVOGADO	: MG00025024 - NAILSON LEANDRO NEIVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 (...) Dê-se vistas às partes do retorno destes autos do TRF, pelo prazo de 10 (dez) dias. Considerando que os embargos não estão sujeitos a custas, nada requerido, arquivem-se com baixa na distribuição.

Numeração única: 1888-14.2002.4.01.3801
 2002.38.01.001776-9 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	: HEITOR PINTO DE CASTRO E OUTRO
ADVOGADO	: MG00031050 - MYRIANO HENRIQUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: MG00060306 - RENATO PASSOS SILVA
ADVOGADO	: MG00029605 - GERALDO RIBEIRO DA FONSECA
EXCDO	: UNIAO
PROCUR	: - ADVOCACIA GERAL DA UNIAO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 (...) ao autor sobre manifestação da União.

Atos do Exmo.	: DR. BRUNO SOUZA SAVINO
---------------	--------------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 11023-93.2015.4.01.3801
 11023-93.2015.4.01.3801 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR	: ROSIMARY CORREA FERNANDES DE SOUZA
ADVOGADO	: MG00087527 - ADEMIR BUENO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: MG00117923 - FELIPE DE SOUZA OLIVEIRA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) considerando que a carta precatória n. 87/2017 foi devolvida, tendo em vista a certidão do oficial de justiça dando conta de que Carlos Roberto da Silva está de férias seguida de licença, intemem-se as partes do cancelamento da audiência (videoconferência) para o dia 16/05. Após, expeça-se nova deprecata solicitando novamente a oitiva de Carlos Roberto, observando-se o prazo para seu retorno às suas atividades aposto na certidão de fl. 311.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA-3ª VARA FEDERAL

Juiz Titular	: DR. UBIRAJARA TEIXEIRA
Juiz Substit.	: DR. BRUNO SOUZA SAVINO
Dir. Secret.	: PAULA FRANCISCO PAES

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	: DR. UBIRAJARA TEIXEIRA
---------------	--------------------------

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 13666-87.2016.4.01.3801
13666-87.2016.4.01.3801 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR	: - PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
EXCDO	: H.M. UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME
ADVOGADO	: MG00110014 - GUILHERME DE OLIVEIRA MENDES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
(...) Pelo exposto, determino a suspensão da execução (...) rejeito a exceção de pré-executividade (...)

Numeração única: 12840-61.2016.4.01.3801
12840-61.2016.4.01.3801 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR	: - PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
EXCDO	: HELMONT INFORMATICA LTDA ME
ADVOGADO	: MG00040296 - ARLINDO AMBROSIO FILHO
ADVOGADO	: MG00072408 - RONALDO CELSO PORCARO FILHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
(...) Pelo exposto, rejeito a exceção de pré-executividade (...)

Numeração única: 2439-66.2017.4.01.3801
2439-66.2017.4.01.3801 LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA

REQTE	: CAIO LANZONI CARPANEZ
ADVOGADO	: MG00149769 - NARJARA RIBEIRO
ADVOGADO	: MG00138956 - VICTOR FRANCISCO DE CARVALHO
REQDO	: DELEGACIA DE POLICIA FEDERAL EM JUIZ DE FORA/MG

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
(...) Pelo exposto, indefiro o pedido de revogação da prisão preventiva, pelos próprios e jurídicos fundamentos da decisão proferida nos autos da Prisão Preventiva n. 0584-52.2017.4.01.3801, às quais faço remissão integral como razão de decidir. Intimem-se.

Atos do Exmo.	: DR. BRUNO SOUZA SAVINO
---------------	--------------------------

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 8963-16.2016.4.01.3801
8963-16.2016.4.01.3801 HABEAS DATA

IMPTE	:	MUNICIPIO DE ASTOLFO DUTRA/MG
ADVOGADO	:	PE00011338 - BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO
IMPDO	:	DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JUIZ DE FORA/MG

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Em assim sendo, defiro a liminar (...)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA-3ª VARA FEDERAL

Juiz Titular	: DR. UBIRAJARA TEIXEIRA
Juiz Substit.	: DR. BRUNO SOUZA SAVINO
Dir. Secret.	: PAULA FRANCISCO PAES

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	: DR. UBIRAJARA TEIXEIRA
---------------	--------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 645-54.2010.4.01.3801
2010.38.01.000137-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	: IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS
PROCUR	: - PROCURADORIA FEDERAL
EXCDO	: SEBASTIAO GERALDO FILHO
ADVOGADO	: MG00087524 - BIANCA MOTTA REIS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

A tentativa de intimação pessoal do executado se frustrou em virtude da mudança de seu endereço sem a prévia comunicação ao juízo, fls. 70v e 107/108. Diante desse cenário, considero que o executado foi regularmente intimado do leilão, aplicando a presunção do art. 274, parágrafo único do CPC/2015 (...) De qualquer sorte, a fim de evitar prejuízo à defesa, intime-se o referido por publicação ao seu advogado. Aguarde-se a realização do leilão.

Atos do Exmo.	: DR. BRUNO SOUZA SAVINO
---------------	--------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 8265-15.2013.4.01.3801
8265-15.2013.4.01.3801 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	: SAGRADO LAMIR DAVID
ADVOGADO	: MG00015845 - JOSE MARIA DE SOUSA RAMOS
ADVOGADO	: MG00085404 - MARCELO SALES DE SOUZA RAMOS
EXCDO	: UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Na sequência, intemem-se as partes.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS

DE: JOALHARIA MERIDIANO LTDA. – EPP, CNPJ 21.557.830/0001-94, com último endereço conhecido à Rua Halfeld, 734, Centro, nesta.

FINALIDADE: Citação do(s) executado(s) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida no valor de R\$68.538,28 (pendente de atualização), com juros e encargos legais, ou oferecer Embargos no prazo de 30 (trinta) dias, nos autos da Execução Fiscal n. 15670-39.2012.4.01.3801, proposta pela UNIÃO – FAZENDA NACIONAL contra JOALHARIA MERIDIANO LTDA. - EPP.

INTIMAÇÃO sobre a penhora de fls. 50, e o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar defesa.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Federal, Subseção Judiciária de Juiz de Fora, Rua Leopoldo Schmidt, 145, 3º andar, Centro, Juiz de Fora/MG.

Juiz de Fora, 21 de março de 2017.

Ubirajara Teixeira
Juiz Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo de 30 dias

DE: SIMONE APARECIDA DA SILVA, CPF 795.358.286-49, com último endereço conhecido à Rua Renato Dias, 650/703, Bom Pastor, nesta cidade.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da EXECUTADA sobre o desbloqueio de valores originários da Caixa Econômica Federal (R\$850,12), por se tratar de conta poupança, tendo sido mantidos os bloqueios do Banco Santander (R\$1.248,28) e do Banco Bradesco (R\$10,25); e INTIMAÇÃO do prazo de 30 (trinta) dias para apresentar defesa, nos autos da Execução Fiscal n. 14635-73.2014.4.01.3801, movida pelo CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DE MINAS GERAIS contra SIMONE APARECIDA DA SILVA.

SEDE DO JUÍZO: Rua Leopoldo Schmidt, 145 - 3º andar, Centro, Juiz de Fora/MG.

EXPEDIDO nesta cidade de Juiz de Fora aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete. Eu _____ Raquel Furtado de Gusmão (Diretora de Secretaria), conferi e subscrevo.

UBIRAJARA TEIXEIRA
Juiz Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo de 30 dias

DE: SELMA DE ALMEIDA RUIZ, CPF 012.201.868-05, com último endereço conhecido à Rua Maria Jose Leal, 345, Granville, nesta cidade.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da EXECUTADA sobre a penhora de fls. 79, originária de diligência do sistema BACENJUD, e o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar defesa, nos autos da Execução Fiscal n. 12803-10.2011.4.01.3801, movida pelo CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA DE MINAS GERAIS contra SELMA DE ALMEIDA RUIZ. SEDE DO JUÍZO: Rua Leopoldo Schmidt, 145 - 3º andar, Centro, Juiz de Fora/MG.

EXPEDIDO nesta cidade de Juiz de Fora aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete. Eu _____ Raquel Furtado de Gusmão (Diretora de Secretaria em substituição), conferi e subscrevo.

UBIRAJARA TEIXEIRA
Juiz Federal

**EDITAL DE CITAÇÃO
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

UBIRAJARA TEIXEIRA, JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA, NA FORMA DA LEI, ETC.,

FAZ SABER, aos executados qualificados na relação deste Edital e aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramitam os processos de execução fiscal mencionados na relação abaixo. Tendo em vista o fato de os executados se encontrarem em lugar ignorado, pelo presente Edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo, sito no endereço da Rua Leopoldo Schmidt, 145 - 4º andar, Centro, em Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, CITA os executados identificados como citandos na relação deste edital para, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuarem o pagamento do respectivo débito, sujeito à correção monetária até a data de seu efetivo pagamento, com acréscimos legais e custas judiciais, ou garantir a execução mediante depósito em dinheiro, oferecimento de fiança bancária, nomeação de bens à penhora, indicação de bens à penhora oferecidos por terceiros, desde que aceitos pelo(a) Exequente (Lei 6.830/80, arts. 11 e 32, § 1º). Não ocorrendo o pagamento ou a garantia da execução, será efetivada a penhora, na forma dos arts. 10 e 11 da Lei 6.830/80.

Processo:7624-22.2016.4.01.3801

Exequente:UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

Executado(s): VSO TÉCNICA LTDA. – ME

Citando(s):VSO TÉCNICA LTDA. – ME – CNPJ 11.001.006/0001-08

ANDRÉ LUIZ GONÇALVES – CPF 691.684.162-01

Objeto:débito no valor de R\$2.029.762,97, pendente de atualização, relativo à CDA n. 60.2.16.001209-59, 60.6.16.003573-03, 60.6.16.003574-86, 60.7.16.001798-52.

Processo:1732-35.2016.4.01.3801

Exequente:UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

Executado(s): EWCOM CONSTRUÇÕES PESADAS Ltda.

Citando(s):BEM VIVER TELEFONIA LTDA. – ME – cNPJ 09.111.945./0001-55

Objeto:débito no valor de R\$29.677,51, pendente de atualização, relativo às CDAs n. FGGM201600059, FGGM201600060 (NDFC200407589).

Processo:12399-90.2010.4.01.3801

Exequente:INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMATIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL – INMETRO

Executado(s): INDUSTRIA DE MEIAS NOVO HORIZONTE LTDA.

Citando(s):JOSE PAULO ABRAHIM ABDALLA – Cpf 116.772.876-91

Objeto:débito no valor de R\$1.666,87, pendente de atualização, relativo à CDA n. 9, Série A, Livro 591.

Processo:2007.38.01.001733-5

Exequente:UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

Executado(s): TYRESOLES MINEIRA LTDA.

Citando(s):A M COMÉRCIO DE PNEUS LTDA. – CNPJ 01.370.142/0001-03

Objeto:débito no valor de R\$898.744,85, pendente de atualização, relativo à CDA n. 60.2.06.011728-65, 60.6.06.033808-04, 60.6.06.033809-95, 60.7.06.006372-16.

EXPEDIDO nesta cidade de Juiz de Fora, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

Eu, Raquel Furtado de Gusmão _____ (Diretora de Secretaria em Substituição), conferi e subscrevo.

UBIRAJARA TEIXEIRA
Juiz Federal

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano IX / N. 52

Caderno Judicial

Disponibilização: 23/03/2017

4ª Vara Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Juiz de Fora

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA-4ª VARA FEDERAL

Juiza Titular	: DRA. MARA LINA SILVA DO CARMO
Juiz Substit.	: DR. RAFAEL FRANKLIM BUSSOLARI
Dir. Secret.	: ANDREA GESTEIRA RAMOS

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE MARÇO DE 2017

Atos da Exma.	: DRA. MARA LINA SILVA DO CARMO
---------------	---------------------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 7664-04.2016.4.01.3801
7664-04.2016.4.01.3801 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBTE	: NELSON CARDOSO FILHO
ADVOGADO	: MG00069991 - LUIZ FERNANDO ALVES DOS REIS
ADVOGADO	: MG00102849 - JARLES DE SOUZA COSTA
EMBDO	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: MG00054390 - LUIZ ALBERTO MAUAD

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Nos termos do artigo 203, § 4º do CPC/2015 e Portaria nº 01 de 2012, deste Juízo, renove-se a intimação do embargante, nos termos do despacho de fls. 76 dos autos.

Numeração única: 6501-91.2013.4.01.3801
6501-91.2013.4.01.3801 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBTE	: SKIP INDUSTRIA COMERCIO A I E LTDA E OUTROS
ADVOGADO	: RJ00159504 - ANDRE LUIS PEREIRA ELMOR
EMBDO	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: MG00054390 - LUIZ ALBERTO MAUAD
ADVOGADO	: MG00087605 - MAURICIO POLICIANO VIEIRA
ADVOGADO	: MG00065969 - NELSON VIEIRA NETO

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Nos termos do art. 93, inciso XIV, da CF, e do art.152,139. ambos do NCPC , designo AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO para o dia 29/05/2017, às 16:20.

A audiência será realizada no Centro judiciário de Conciliação da Subseção Judiciária de Juiz de Fora/MG, localizado à Rua Leopoldo Schmidt, 145, Juiz de Fora/MG.

Numeração única: 7666-71.2016.4.01.3801
7666-71.2016.4.01.3801 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CREMERJ
ADVOGADO	: RJ00119351 - RENATA MATOS DA COSTA
ADVOGADO	: RJ00047916 - MARCONDE ALENCAR DE LIMA
ADVOGADO	: RJ00020986 - PAULO SERGIO DA COSTA MARTINS
ADVOGADO	: RJ00058327 - CARLOS ALEXANDRE FIAUX RAMOS
ADVOGADO	: RJ00105581 - EURICO MEDEIROS CAVALCANTI
EXCDO	: SIMONE REZENDE GALHARDO GUIMARAES

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Nos termos do artigo 162, § 4º do CPC e Portaria n. 01 de 2012, desde Juízo, dê-se vista ao Exequente.

Numeração única: 344-68.2014.4.01.3801
344-68.2014.4.01.3801 MONITORIA

AUTOR	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00054390 - LUIZ ALBERTO MAUAD
ADVOGADO	:	MG00020328 - JOSE MARIA FERREIRA
ADVOGADO	:	MG00148890 - JEAN PITTER GERHEIN DA SILVA
RÉU	:	LUCIANO BARBOSA BORGES
ADVOGADO	:	MG00123598 - TANCREDO VIEIRA DA CUNHA
ADVOGADO	:	MG00095920 - MARCIA CAMPOS LADEIRA FALCETTI

A Exma. Sra. Juíza exarou :

Nos termos do artigo 203, § 4º do CPC, abro vista ao réu da manifestação e documentos da CAIXA (FLS. 94/97), por 15 dias.

Numeração única: 6707-57.2003.4.01.3801
2003.38.01.006488-1 PROCEDIMENTO SUMÁRIO

AUTOR	:	IVAN MULLER BOTELHO
ADVOGADO	:	MG00071295 - GERCI RIBEIRO DO VALLE
ADVOGADO	:	MG00056135 - ERNALDO ALMEIDA MONTEIRO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

A Exma. Sra. Juíza exarou :

Nos termos do artigo 203, §4º, CPC, dê-se ciência às partes do retorno dos autos da 1ª Câmara Regional Previdenciária de Juiz de Fora, a iniciar pela parte impetrante.

Prazo: 15 dias.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA-4ª VARA FEDERAL

Juiza Titular	: DRA. MARA LINA SILVA DO CARMO
Juiz Substit.	: DR. RAFAEL FRANKLIM BUSSOLARI
Dir. Secret.	: ANDREA GESTEIRA RAMOS

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE MARÇO DE 2017

Atos da Exma.	: DRA. MARA LINA SILVA DO CARMO
---------------	---------------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 18696-74.2014.4.01.3801
18696-74.2014.4.01.3801 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
ADVOGADO	: MG00061314 - WILLIAN FERNANDO DE FREITAS
ADVOGADO	: MG00144810 - GUILHERME ABREU MEZZETTI
ADVOGADO	: MG00081977 - JULIANE GARCIA DE ABREU
EXCDO	: LAILA GUARINO PENIDO

A Exma. Sra. Juiza exarou :
Defiro o pedido de suspensão, nos termos do art. 922, CPC/2015, enquanto durar o parcelamento.
Aguarde-se em arquivo provisório, devendo o/a exequente requerer vista dos autos no momento em que entender cabível, pois cabe a ele/ela a incumbência de movimentar o processo para verificação da regularidade do acordo em questão.

Numeração única: 1713-63.2015.4.01.3801
1713-63.2015.4.01.3801 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS - COREN
ADVOGADO	: MG00044782 - WANDER HENRIQUE DE ALMEIDA COSTA
ADVOGADO	: MG00081356 - NUNO DE MOURA RANGEL
ADVOGADO	: MG00101785 - ROSIANE PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO	: MG00073644 - DANIELA ESPIRITO SANTO VARGAS
ADVOGADO	: MG00118092 - CICA PONTES CARDOSO
ADVOGADO	: MG00050792 - FRANCISCO JOSE STARLING
EXCDO	: CRISTINE ROSA

A Exma. Sra. Juiza exarou :
Defiro o pedido de suspensão, nos termos do art. 922, CPC/2015, enquanto durar o parcelamento.
Aguarde-se em arquivo provisório, devendo o/a exequente requerer vista dos autos no momento em que entender cabível, pois cabe a ele/ela a incumbência de movimentar o processo para verificação da regularidade do acordo em questão.

Numeração única: 14074-15.2015.4.01.3801
14074-15.2015.4.01.3801 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	: CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 4ª REGIAO - CREFITO-MG
ADVOGADO	: MG00154600 - AMANDA AGUIAR MADUREIRA BERTOLINI
EXCDO	: CLARISSANA ARAUJO BOTARO

A Exma. Sra. Juiza exarou :
Defiro o pedido de suspensão, nos termos do art. 922, CPC/2015, enquanto durar o parcelamento.

Aguarde-se em arquivo provisório, devendo o/a exequente requerer vista dos autos no momento em que entender cabível, pois cabe a ele/ela a incumbência de movimentar o processo para verificação da regularidade do acordo em questão.

Numeração única: 5162-83.2002.4.01.3801
2002.38.01.005050-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR	:	- PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	GERALDO DA SILVA GOMES
EXCDO	:	SKY MOTEL
EXCDO	:	ESPOLIO DE RAUL ALLO ALLO
ADVOGADO	:	MG00064902 - GERALDO OTAVIO FERREIRA
ADVOGADO	:	MG00054031 - HELDER MEDEIROS MOREIRA
ADVOGADO	:	MG00026883 - JOAO CASSIO FRANCA VIEIRA MARQUES
INVENT.	:	JESUS ALLO ALLO
ADVOGADO	:	MG00026883 - JOAO CASSIO FRANCA VIEIRA MARQUES

A Exma. Sra. Juiza exarou :
e TERMOS, INCLUA-SE O BEM PENHORADO NA PRÓXIMA SEQUÊNCIA DE REALIZAÇÃO D EALIENAÇÃO JUDICIAL QUE VIER A SER AUTORIZADA POR ESTE JUÍZO, FICANDO A EXECUTADA COMO DEPOSITÁRIA DO REFERIDO BEM.

Numeração única: 4473-53.2013.4.01.3801
4473-53.2013.4.01.3801 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBTE	:	JOSE ONOFRE BATISTA
ADVOGADO	:	MG00043186 - HENRIQUE SOARES DE SIQUEIRA
ADVOGADO	:	MG00115581 - JACQUELINE LUZIA LOBATO
ADVOGADO	:	- DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
EMBDO	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00064903 - ARTUR SOARES MACHADO NETO
ADVOGADO	:	MG00073531 - CARLOS ANDRE DE CASTRO MOREIRA

A Exma. Sra. Juiza exarou :
Dê-se vista à embargante para, querendo, no prazo de 10 dias, especificar as provas que pretende produzir, justificando sua necessidade.

Numeração única: 7418-08.2016.4.01.3801
7418-08.2016.4.01.3801 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBTE	:	JOSE MARCIANO SOBRINHO
ADVOGADO	:	MG00079251 - LEONARDO RODRIGUES FURTADO DE MENDONCA
ADVOGADO	:	MG00126115 - MARCOS AURELIO BARBOSA SOBRAL
EMBDO	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00054390 - LUIZ ALBERTO MAUAD

A Exma. Sra. Juiza exarou :
Intime-se a embargada para, querendo, impugnar no prazo legal.

Numeração única: 7008-52.2013.4.01.3801
7008-52.2013.4.01.3801 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBTE	:	DROGA ATUAL LTDA E OUTROS
ADVOGADO	:	MG00082007 - FABRICIO TRISTAO MELQUIADES
ADVOGADO	:	MG00093127 - VINICIUS VILLANOVA GONCALVES
EMBDO	:	UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

A Exma. Sra. Juiza exarou :
Vista à embargante, para efetuar o depósito do valor remanescente à disposição deste Juízo.

Numeração única: 3467-36.1998.4.01.3801
1998.38.01.003402-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
EXCDO	:	ICOPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS ESPERANCA LTDA
EXCDO	:	PAULA REGINA NOGUEIRA DA CRUZ
EXCDO	:	PAULO CESAR CAMPOS DE ALMEIDA
ADVOGADO	:	MG00050090 - VINICIUS VERISSIMO DE SIQUEIRA

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Tendo em vista a PORTARIA PGFN 396/2016, que estabelece um Regime Diferenciado de Cobrança de Créditos RDCC e estabelece que: Art. 20. Serão suspensas, nos termos do art. 40, caput, da Lei 6.830, de 1980, as execuções fiscais cujo valor consolidado seja igual ou inferior a um milhão de reais, desde que não conste nos autos garantia útil à satisfação, integral ou parcial, do crédito executado. Art. 21. A suspensão de que trata o art. 20 independe de efetiva citação do(s) réu(s) na execução fiscal, desde que tenha ocorrido, cumulativamente, a interrupção da prescrição pelo despacho que determinou a citação.

Este processo satisfaz as condições acima identificadas, razão pela qual suspendo a execução por um ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/1980; decorrido o referido prazo, persistindo a inércia do credor, determino o seu arquivamento provisório e sem baixa, independentemente de nova intimação. Ficam desde logo indeferidos pedidos de vista para data futura ou de suspensão por prazo diverso, pois o controle de prazos é ônus da parte e não do juízo.

Os pleitos dessa natureza sequer serão apreciados por este juízo.

O credor poderá requerer o prosseguimento do feito quando entender conveniente, mediante simples apresentação de petição nesse sentido, preferencialmente acompanhada de indicação de bens penhoráveis.

Numeração única: 2809-94.2007.4.01.3801
2007.38.01.003014-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
EXCDO	:	INDUSTRIA MECANICA AUXILIADORA LTDA ME
EXCDO	:	MG INDUSTRIA MECANICA LTDA
EXCDO	:	WANDER LADEIRA ROCHA
EXCDO	:	IGNACIO GASPARETE
ADVOGADO	:	MG00130351 - GUSTAVO DOS SANTOS RODRIGUES

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Dê-se vista à executada, MG Indústria Mecânica Ltda, por intermédio de seu procurador para, no prazo de 20 dias, apresentar a este Juízo os documentos mencionados pela exequente à fls. 158.

Numeração única: 3666-72.2009.4.01.3801
2009.38.01.003693-9 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - EMBRAPA
ADVOGADO	:	MG00167133 - ULISSES VILLELA DE SOUZA
ADVOGADO	:	MG00041335 - VIRGINIA MARIA DOMINGOS DUARTE
ADVOGADO	:	DF00026868 - ULISSES VILLELA DE SOUZA
EXCDO	:	ANTONIO FERNANDO BARBOSA VASCONCELLOS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Intime-se a parte executada acerca da penhora, nos termos do art. 841, também do CPC.

Numeração única: 3184-17.2015.4.01.3801
3184-17.2015.4.01.3801 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00067986 - PAULO HENRIQUE MACIEL MANCICINI
ADVOGADO	:	MG00136014 - GREGORIO DE SOUSA
ADVOGADO	:	MG00149211 - LUAN HENRIQUE BENTO BORGES
EXCDO	:	JOANA LUCIA RUBACK SCHMIDT
EXCDO	:	MARCELO PEDROSA SCHMIDT ALVES
EXCDO	:	EDDA PEDROZA ALVES
EXCDO	:	SCHIMIDT EMBALAGENS LTDA
EXCDO	:	FLAVIA SCHIMIDT ALVES NEVES

ADVOGADO	: MG00130351 - GUSTAVO DOS SANTOS RODRIGUES
----------	---------------------------------------------

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Considerando que o instrumento de mandato foi apresentado por cópia simples, conforme fls. 124, à Secretaria para cadastrar, provisoriamente, o procurador nela outorgado.

Em que pese a manifestação da executada às fls. 115/124 acerca da impenhorabilidade prevista no art. 833, X, do CPC/2015, no extrato apresentado à fls. 121 consta como titular da conta Flávia Neves, sendo que o bloqueio deu-se em nome de Flávia Schmidt Alves Neves (fls. 126).

Logo, indefiro, por ora, o desbloqueio.

Dê-se vista à executada, por intermédio do citado procurador, para, no prazo de 15 dias, regularizar a representação processual juntando aos autos o documento original ou cópia autenticada, sendo-he, inclusive, facultado declarar a autenticidade da procuração, sob sua responsabilidade, assim como, caso queira, comprovar que Flávia Neves trata-se da mesma pessoa de Flávia Schmidt Alves Neves.

Numeração única: 2830-89.2015.4.01.3801
2830-89.2015.4.01.3801 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	: GINEIDE CASSIMIRA DIAS
DEF. PUB	: - DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO
REU	: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS-JUCEMG
REU	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: MG00133641 - MELCQUISEDEC INACIO TEIXEIRA
ADVOGADO	: MG00078079 - FERNANDO BARBOSA SANTOS NETTO
ADVOGADO	: MG00078792 - RODRIGO TREZZA BORGES

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Defiro os pedidos de produção de prova testemunhal e de depoimento pessoal da autora.

Nos termos do artigo 357, §4º, do CPC, fixo o prazo de 15 (quinze) dias para que as partes apresentem rol de testemunhas.

Vale frisar que, nos termos do artigo 455 do CPC, cabe ao advogado da parte informar ou intimar a testemunha por ele arrolada do dia, da hora e local da audiência, dispensando-se a intimação do juiz. A intimação será feita pela via judicial, nos casos previstos no artigo 455, §4º do CPC.

Atos do Exmo.	: DR. RAFAEL FRANKLIM BUSSOLARI
---------------	---------------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 3653-34.2013.4.01.3801
3653-34.2013.4.01.3801 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ADVOGADO	: MG00088200 - FREDERICO FERRI DE RESENDE
EXCDO	: LEONARDO CESAR ALVIM

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Vista à exequente para , no prazo de 20 dias, requerer o que entender necessário ao prosseguimento do feito.

Numeração única: 5269-39.2016.4.01.3801
5269-39.2016.4.01.3801 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBTE	: ROBERTO ALVES FERREIRA E OUTRO
ADVOGADO	: MG00072321 - ALEXANDRE ELIAS FERREIRA
ADVOGADO	: MG00158652 - RODRIGO ALVES FERREIRA
EMBDO	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: MG00054390 - LUIZ ALBERTO MAUAD
ADVOGADO	: MG00136014 - GREGORIO DE SOUSA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

dê-se vista aos embargantes para, no prazo de 10 dias, especificarem as provas que pretendem produzir, justificando-as, assim como, cumprirem o item 4 do despacho de fls. 52.

Numeração única: 6873-35.2016.4.01.3801
6873-35.2016.4.01.3801 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECAO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO	:	RJ00171078 - THIAGO GOMES MORANI
EXCDO	:	MARCIA DE SANTANNA CAMPELO DA CUNHA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

dê-se vista ao exequente para requerer o que entender necessário para prosseguimento da execução.

Numeração única: 5770-90.2016.4.01.3801
5770-90.2016.4.01.3801 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBTE	:	CLINICA DE ASSISTENCIA MEDICA PERMANENTE - EPP
ADVOGADO	:	MG00144410 - LETICIA FERNANDES LAGROTTA
ADVOGADO	:	MG00044041 - JOSE ROBERTO FABRE
ADVOGADO	:	MG00043394 - LUCIANO GUARNIERI GALIL
ADVOGADO	:	MG00081458 - AMANDA OLIVEIRA FABRE
EMBDO	:	AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR - ANS
PROCUR	:	- ALAOR NAVARRO DE MORAES JR.

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

dê-se vista à embargante para, no prazo de 10 dias, especificar as provas que pretende produzir, justificando-as.

Numeração única: 6262-97.2007.4.01.3801
2007.38.01.006475-2 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00054390 - LUIZ ALBERTO MAUAD
ADVOGADO	:	MG00043785 - ROSIMEIRE ROCHA MCAUCHAR
ADVOGADO	:	MG00060817 - IVAN MARCIO MANCINI
ADVOGADO	:	MG00076285 - JOSIANE MENDES GOMES
ADVOGADO	:	MG00078792 - RODRIGO TREZZA BORGES
EXCDO	:	MARIA HELENA CAMPOS ALMEIDA
EXCDO	:	WANDER JOSE DE ALMEIDA
ADVOGADO	:	MG00076493 - LEONARDO GUDZIKI HABEL
OUTROS	:	LUZIA MARIA ALBUQUERQUE MOREIRA
OUTROS	:	CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL GARDENVILLE
ADVOGADO	:	MG00103309 - JULIANA BARBOSA MACHADO
ADVOGADO	:	MG00076127 - GUILHERME MENDES FERREIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Mantenho o entendimento contido na decisão de fls. 186/187 no sentido de que o crédito da CEF PRECEDE AO CONDOMINIAL.

Numeração única: 7139-27.2013.4.01.3801
7139-27.2013.4.01.3801 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBTE	:	DOLPHIN CONSULTORIA LTDA
ADVOGADO	:	MG00132041 - CARLOS LEONARDO COSTA ALVARENGA
ADVOGADO	:	MG00099822 - RAFAEL CAMPOS BONFIM E SILVA
ADVOGADO	:	MG00116036 - MARCELO M. DE VILHENA
EMBDO	:	UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO	:	- PPROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Dê-se vista às partes do retorno dos autos do TRF.

Sem manifestação, remetam-se os autos ao arquivo, com as devidas baixas.

Numeração única: 453-77.2017.4.01.3801
453-77.2017.4.01.3801 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE TECNICOS EM RADIOLOGIA DA 3A REGIAO
ADVOGADO	:	MG00006075 - ALCY ALVARES NOGUEIRA
EXCDO	:	ROGERIO CORREA FAVERO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Considerando que as custas iniciais foram recolhidas a menor, conforme certidão de fls. 7-v, dê-se vista ao exequente para, caso queira, providenciar à complementação devida.

Numeração única: 4361-84.2013.4.01.3801
4361-84.2013.4.01.3801 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR	:	- PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	VANELI MARMORES E GRANITOS LTDA
ADVOGADO	:	MG00056198 - JOSÉ ÂNGELO PEREIRA CABIDO
ADVOGADO	:	MG00112593 - RAFAEL VILHENA DUTRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Intime-se a Devedora para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar seus atos constitutivos, a fim de que se possa verificar a capacidade processual e a regularidade da representação.

Numeração única: 1771-76.2009.4.01.3801
2009.38.01.001793-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR	:	- PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES CEDROLA LTDA ME
ADVOGADO	:	MG00062848 - FRANCISCO QUIRINO MACHADO
ADVOGADO	:	MG00121353 - LUCIANO MACHADO TORREZIO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Em resposta ao ofício de fls. 177, assim como, ao e-mail encaminhado à esta Vara (fls. 181), referente ao processo 15269- 11.2010.4.01.3801. à Secretaria para contactar, com urgência, por e-mail, à 2a Vara Federal informando que o bem penhorado nos presentes autos (fls. 106) não fora arrematado no leilão realizado em outubro/2016.
No tocante ao requerimento da exequente de fls. 174 e, tendo em vista a designação leilão na 2a Vara para o dia 18/04, aguarde-se referido leilão.

Numeração única: 4680-96.2006.4.01.3801
2006.38.01.004699-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE	:	MARIA DAS GRACAS CALISTO COSTA
ADVOGADO	:	MG00094310 - RODRIGO FELIPE DE MENDONCA
IMPDO	:	CHEFE APS SJNEPOMUCENO - INSS - AGENCIA EM SAO JOAO NEPOMUCENO/MG

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Intime-se a impetrante para que se manifeste, expressamente, acerca da informação do INSS (fls. 166/171), de que inexistem valores atrasados a serem pagos, diante do recebimento integral na via administrativa. Prazo: 15 (quinze) dias.

Numeração única: 5133-42.2016.4.01.3801
5133-42.2016.4.01.3801 USUCAPIAO

REQTE	:	MARIA APARECIDA FRANCO
ADVOGADO	:	MG00147165 - ESTHER MUNCK RAMPINELLI

ADVOGADO	:	MG00105331 - HEBER PEROTTI HONORI
ADVOGADO	:	MG00154693 - GUILHERME DE CASTRO PEREIRA
ADVOGADO	:	MG00089205 - KARINE DE PAULA BARROS
REQDO	:	MARIA DA GLORIA REZENDE MAGALHAES
REQDO	:	JOSE DE ALENCAR FONTOURA MAGALHAES
REQDO	:	UNIAO FEDERAL
PROCUR	:	- ADVOCACIA GERAL DA UNIAO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Os réus José Alencar e Maria da Glória Rezende não contestaram a ação, logo, decreto sua revelia.

Contudo, a revelia não produzirá os efeitos mencionados no art. 344 do CPC, porquanto a União apresentou contestação (art. 345, I, CPC).

Determino a abertura de vista à parte autora para que especifique as provas que pretende produzir.

Numeração única: 1525-80.2009.4.01.3801
2009.38.01.001546-2 USUCAPIAO

REQTE	:	MARINA DE PAULA
ADVOGADO	:	MG00050970 - EVILAZIA RIBEIRO TAVELA INNOCENCIO
ADVOGADO	:	MG00093253 - RICARDO DE CASTRO PEREIRA
ADVOGADO	:	MG00068633 - BARBARA ELAINE CARNEIRO
ADVOGADO	:	MG00075039 - MARCELA MORALES CORREA IMBROISI
ADVOGADO	:	MG00051892 - DIMAS RANGEL BRANDAO
ADVOGADO	:	MG00130586 - MILLER FREIRE DE CARVALHO
ADVOGADO	:	MG00047774 - ISABELA GUSMAN R DO VALE
REQDO	:	DNIT- DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSPORTES
REQDO	:	UNIAO FEDERAL
PROCUR	:	- PROCURADORIA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Diante dos fatos alegados pelo DNIT, nos termos do artigo 350 do CPC, determino a oitiva da requerente, no prazo de 15 (quinze) dias, permitindo-lhe a produção de prova.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA-4ª VARA FEDERAL

Juiza Titular	: DRA. MARA LINA SILVA DO CARMO
Juiz Substit.	: DR. RAFAEL FRANKLIM BUSSOLARI
Dir. Secret.	: ANDREA GESTEIRA RAMOS

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos da Exma.	: DRA. MARA LINA SILVA DO CARMO
---------------	---------------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 14168-60.2015.4.01.3801
14168-60.2015.4.01.3801 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	: MARLENE DE SOUSA SILVA
ADVOGADO	: MG00046887 - BRENO BRAGA SCARLATELLI
REU	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Deferida a colheita de depoimento de testemunha e interrogatório da autora, às fls. 49 e fls. 51, designo o dia 07/06/2017 às 16h30 mim, para realização de audiência. Deverá a autora comparecer, pessoalmente, para serem interrogada, nos termos do art. 385 do CPC.

Nos termos do art. 455 do CPC, cabe ao advogado da parte informar a testemunha Cleonice Eliana da Silva (fls. 50), da hora e do local da audiência designada, dispensando-se a intimação via judicial. Sendo dele, portanto, os ônus afetos à intimação da testemunha, conforme artigos 455 e seguintes do CPC.

Numeração única: 4228-18.2008.4.01.3801
2008.38.01.004238-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	: AUGUSTO GLORIA DE FREITAS VEIGA
ADVOGADO	: MG00036448 - DENNIS ZAGHETTO NOCERA
ADVOGADO	: MG00133997 - ROGERIA RITA PEREIRA PERDIGAO NOCERA
ADVOGADO	: MG00121219 - EVELINE ELMOR CAPUTO
ADVOGADO	: MG0020503E - ARQUIMEDES AUGUSTO CABRAL
ADVOGADO	: MG00130380 - FLAVIA FONSECA TAROCO
ADVOGADO	: MG00130598 - SUELLEN DAYSE DE ALMEIDA
REU	: MASSA FALIDA DE AJAX COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS
REU	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: MG00054390 - LUIZ ALBERTO MAUAD
ADVOGADO	: RJ00176184 - GUSTAVO BANHO LICKS
ADVOGADO	: RJ00077188 - ADRIANO PINTO MACHADO
ADVOGADO	: MG00076285 - JOSIANE MENDES GOMES
ADVOGADO	: MG00081426 - GERALDO ALVIM DUSI JUNIOR
ADVOGADO	: MG00078792 - RODRIGO TREZZA BORGES
PERITO	: MARCOS MACHADO JUSTO PINHEIRO

A Exma. Sra. Juiza exarou :
Dê-se vista às partes, por 10 dias.

Numeração única: 11277-32.2016.4.01.3801
11277-32.2016.4.01.3801 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	: SANDRA MARA COSME LOBO
ADVOGADO	: MG00144310 - FERNANDA CABETTE DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: MG00144079 - GUILHERME FERNANDES COLUCCI

	GOULART
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

A Exma. Sra. Juíza exarou :

Se o INSS alegar fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito da autora, bem ainda as matérias enumeradas no art. 337 do CPC, determino a oitiva da autora para impugnação, no prazo legal.

Atos do Exmo.	: DR. RAFAEL FRANKLIM BUSSOLARI
---------------	---------------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 7305-54.2016.4.01.3801

7305-54.2016.4.01.3801 AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR

AUTOR	: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR	: - PROCURADORIA DA REPUBLICA
REU	: ANA MARIS OLIVEIRA DUARTE GOMES DA SILVA
ADVOGADO	: MG00109406 - MARCELO SARAIVA MOREIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista a certidão de fl. 140v, que dá notícia do falecimento da única testemunha arrolada, de acusação e de defesa, cancelo a audiência designada para o dia 23/03/2017, às 14h.

Intimem-se o MPF e o defensor da acusada, da forma mais expedita possível, para ciência e para que requeiram o que entenderem pertinente, notadamente porque já foi expedida carta precatória para o interrogatório da ré. Prazo: 5 (cinco) dias.

Numeração única: 4750-11.2009.4.01.3801

2009.38.01.004783-9 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	: JORGE LUIZ DE ALMEIDA
ADVOGADO	: MG00097873 - GIOVANI MARQUES KAHALER
ADVOGADO	: MG00104360 - MYRNA MACHADO IMBELLONI
ADVOGADO	: MG00098227 - WEMERSON BATISTA PEREIRA
EXCDO	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
PROCUR	: - PROCURADORIA FEDERAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Aguarde-se pagamento, conforme fls.232/233.

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA-4ª VARA FEDERAL

Juiza Titular	:	DRA. MARA LINA SILVA DO CARMO
Juiz Substit.	:	DR. RAFAEL FRANKLIM BUSSOLARI
Dir. Secret.	:	ANDREA GESTEIRA RAMOS

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	:	DR. RAFAEL FRANKLIM BUSSOLARI
---------------	---	-------------------------------

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 1404-53.1989.4.01.3801
 89.01.01419-0 EXECUÇÃO FISCAL/INSS

EXQTE	:	UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
EXCDO	:	EDITORA FOLHA MINEIRA S/A

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 Ante o exposto, indefiro o pedido do requerente constante às fls. 204 e 205.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA-4ª VARA FEDERAL

Juiza Titular	: DRA. MARA LINA SILVA DO CARMO
Juiz Substit.	: DR. RAFAEL FRANKLIM BUSSOLARI
Dir. Secret.	: ANDREA GESTEIRA RAMOS

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos da Exma.	: DRA. MARA LINA SILVA DO CARMO
---------------	---------------------------------

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 2410-16.2017.4.01.3801
2410-16.2017.4.01.3801 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR	: PERFEITA ALIMENTOS LTDA - EPP
ADVOGADO	: MG00096257 - ERIK COSTA CRUZ E REIS
REU	: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Pelo exposto, defiro a tutela provisória de urgência, para autorizar a autora, mediante o depósito judicial dos valores controversos, a apurar e recolher o PIS e a COFINS sem a inclusão do ICMS na base de cálculo dessas contribuições, suspendendo a exigibilidade de tais créditos. Deverá a ré se abster de praticar quaisquer atos tendentes à cobrança dos créditos tributários ora debatidos, e não se recusar a fornecer Certidões Positivas com Efeitos de Negativas de Débitos relativos a créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União.

Numeração única: 2412-83.2017.4.01.3801
2412-83.2017.4.01.3801 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR	: AG PET INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA.
ADVOGADO	: MG00096257 - ERIK COSTA CRUZ E REIS
REU	: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Pelo exposto, defiro a tutela provisória de urgência, para autorizar a autora, mediante o depósito judicial dos valores controversos, a apurar e recolher o PIS e a COFINS sem a inclusão do ICMS na base de cálculo dessas contribuições, suspendendo a exigibilidade de tais créditos. Deverá a ré se abster de praticar quaisquer atos tendentes à cobrança dos créditos tributários ora debatidos, e não se recusar a fornecer Certidões Positivas com Efeitos de Negativas de Débitos relativos a créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União.

Numeração única: 11098-98.2016.4.01.3801
11098-98.2016.4.01.3801 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR	: MARCIA MAUAD CASTRO
ADVOGADO	: MG00138919 - JOSIAM LUIS SILVA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Ante o exposto, defiro o pedido de tutela provisória de urgência, para determinar ao INSS que, tendo em vista seu caráter alimentar, promova "a revisão do benefício no 147.352.853-1 expurgando o fator previdenciário do cálculo, no prazo de 30 (trinta) dias. Os efeitos financeiros, para fins de pagamento administrativo, serão devidos a partir desta decisão. Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita.

Numeração única: 1712-20.2011.4.01.3801
1712-20.2011.4.01.3801 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	ESPOLIO DE ASSIS BARBOSA
ADVOGADO	:	MG00044630 - MARLI IZABEL DE SOUZA
EXCDO	:	FUNDACAO REDE FERROVIARIA DE SEGURIDADE SOCIAL-REFER
ADVOGADO	:	MG00063730 - IVAN FERNANDO OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00081927 - CASSIO LUIZ PEREIRA
ADVOGADO	:	MG00081699 - ALEXANDRE AUGUSTO CARNEIRO
ADVOGADO	:	MG00084990 - ADELIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00083103 - FLAVIANNE LOPES SALES DE CARVALHO
ADVOGADO	:	MG00084989 - GIOVANNA NOGUEIRA NADER CARNEIRO
ADVOGADO	:	MG00082130 - MARIO JOSE BATISTA NETO
ADVOGADO	:	MG00051556 - TASSO BATALHA BARROCA
ADVOGADO	:	MG00077453 - FERNANDO JOSE BARROCA DE CASTRO
ADVOGADO	:	MG00072958 - ADLEI DUARTE DE CARVALHO
ADVOGADO	:	MG00107325 - MARIANA FASSHEBER DE PAULA
ADVOGADO	:	MG00107049 - BARBARA HARGREAVES CARVALHO TYMBURIBA

A Exma. Sra. Juíza exarou :

Ante o exposto, declaro, de ofício, a incompetência absoluta deste juízo para o processamento do feito, determinando a retorno dos autos à 2ª Vara Cível da Comarca de Juiz de Fora. Caso o Juízo de origem mantenha seu entendimento quanto à competência da Justiça Federal, desde já suscito conflito negativo, devendo os autos serem remetidos para o Superior Tribunal de Justiça.

Atos do Exmo.	:	DR. RAFAEL FRANKLIM BUSSOLARI
---------------	---	-------------------------------

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 14535-84.2015.4.01.3801
14535-84.2015.4.01.3801 AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

REQTE	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR	:	- PROCURADORIA DA REPUBLICA
REQDO	:	PAULO CESAR SANTOS NEVES
REQDO	:	JOSE XAVIER
ADVOGADO	:	MG00132242 - MARIA CLAUDIA DA FONSECA XAVIER
ADVOGADO	:	MG00154085 - FERNANDO DINIZ FARIA MOREIRA
ADVOGADO	:	MG00101310 - IGOR FERRY DE SOUZA
ADVOGADO	:	MG00168297 - MARIA ELIZABETH DA FONSECA XAVIER
ADVOGADO	:	MG00085384 - DAVI LEONARD BARBIERI

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Ante o exposto, Reconheço a ausência de interesse de órgão ou entidade federal neste processo para DECLINAR A COMPETÊNCIA PARA O JUÍZO ESTADUAL DA COMARCA DE GUARANI/MG.

Remetam-se os autos a referida comarca, com baixa na distribuição.

Numeração única: 10197-33.2016.4.01.3801
10197-33.2016.4.01.3801 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE	:	MARIA DO CEO SILVA AFONSO
ADVOGADO	:	MG00171617 - RONALDO EUDES DA CUNHA
IMPDO	:	COORDENADORA DE ADMINISTRACAO DE PESSOAL DA PRO REITORIA DE RECURSOS HUMANOS DA UFJF

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Ante o exposto, INDEFIRO o pedido liminar.

Intime-se a impetrante para se manifestar sobre as informações da autoridade cotaora, no prazo de 10 dias, já que houve informação sobre fato não contido na narrativa da peça inicial.

Numeração única: 4141-52.2014.4.01.3801

4141-52.2014.4.01.3801 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR	:	JODALBY ASTERIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00090710 - MARCELO LINHARES DA SILVA
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00054390 - LUIZ ALBERTO MAUAD
ADVOGADO	:	MG00085432 - ROBERTO MARSICANO CEZAR
ADVOGADO	:	MG00078792 - RODRIGO TREZZA BORGES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Ante o exposto, recebo os embargos declaratórios, mas, no mérito, nego-lhes provimento.

Numeração única: 8571-18.2012.4.01.3801

8571-18.2012.4.01.3801 BUSCA E APREENSAO

REQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00054309 - LUIZ ALBERTO MAUAD
ADVOGADO	:	MG00078792 - RODRIGO TREZZA BORGES
REQDO	:	CALINA MARIA DE MATTOS REZENDE
REQDO	:	ALEX ALVES DE CASTRO
REQDO	:	PADARIA FILGUEIRAS LTDA
ADVOGADO	:	MG00045247 - EONIO MONTEIRO VIEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Assim, tem-se por atendido o requisito supracitado no DECRETO-IEI, RAZÃO PELA QUAL, DEFIRO A CONVERSÃO PRETENDIDA.

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA-4ª VARA FEDERAL

Juiza Titular	: DRA. MARA LINA SILVA DO CARMO
Juiz Substit.	: DR. RAFAEL FRANKLIM BUSSOLARI
Dir. Secret.	: ANDREA GESTEIRA RAMOS

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE MARÇO DE 2017

Atos da Exma.	: DRA. MARA LINA SILVA DO CARMO
---------------	---------------------------------

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 4211-50.2006.4.01.3801
 2006.38.01.004229-4 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	: RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA BOTTI E OUTRO
ADVOGADO	: MG00025421 - MARIA HELENA APARECIDA MENDES
ADVOGADO	: MG00075039 - MARCELA MORALES CORREA IMBROISI
ADVOGADO	: MG00126369 - RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA BOTTI
EXCDO	: NELSON REZENDE FERNANDES
EXCDO	: VILA SERRO AZUL LTDA
EXCDO	: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR	: - PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	: MG00126369 - RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA BOTTI

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Ante o exposto, julgo extinta a presente execução, com relação ao crédito referente à União, nos termos do artigo 924,II, do CPC.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA-4ª VARA FEDERAL

Juiza Titular	:	DRA. MARA LINA SILVA DO CARMO
Juiz Substit.	:	DR. RAFAEL FRANKLIM BUSSOLARI
Dir. Secret.	:	ANDREA GESTEIRA RAMOS

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos da Exma.	:	DRA. MARA LINA SILVA DO CARMO
---------------	---	-------------------------------

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 13230-65.2015.4.01.3801
13230-65.2015.4.01.3801 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR	:	ZARBI ACLA REPRESENTACOES LTDA - ME
ADVOGADO	:	MG00017593 - CARLOS AUGUSTO GOES VIEIRA
ADVOGADO	:	MG00082367 - VINICIUS LIRIO REIS E GOES VIEIRA
REU	:	UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Sendo assim, defiro o pedido de condenação da União ao pagamento de indenização por danos morais no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), nos termos do art. 487, I do CPC.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano IX / N. 52

Caderno Judicial

Disponibilização: 23/03/2017

5ª Vara JEF Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Juiz de Fora

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA-5ª VARA FEDERAL JEF

Juiz Titular	:	DR. LEANDRO SAON DA CONCEIÇÃO BIANCO
Juiz Substit.	:	DR. GABRIEL MATTOS TAVARES VALENTE DOS REIS
Dir. Secret.	:	JOSÉ LUIZ FRAGA FILHO

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	:	DR. LEANDRO SAON DA CONCEIÇÃO BIANCO
---------------	---	--------------------------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 8211-44.2016.4.01.3801
8211-44.2016.4.01.3801 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	NELSON GERALDO MARIA
ADVOGADO	:	MG00124021 - JUAREZ RUFFO CAMPOS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

De ordem, fica a audiência designada para o dia 03/05/2017, às 14:00 horas.
Ressalte-se para as partes que a produção de prova testemunhal fica subordinada ao comparecimento espontâneo das testemunhas à referida audiência, até o máximo de 3 (três). independente de intimação.
Intimem-se.

Numeração única: 11635-94.2016.4.01.3801
11635-94.2016.4.01.3801 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA REGINA DALTRO DOS SANTOS
ADVOGADO	:	MG00172777 - PEDRO HENRIQUE SOUSA DALDEGAN
ADVOGADO	:	MG00156881 - ANGELITA LIMA BADIM
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

De ordem, fica a audiência designada para o dia 03/05/2017, às 15:20 horas.
Ressalte-se para as partes que a produção de prova testemunhal fica subordinada ao comparecimento espontâneo das testemunhas à referida audiência, até o máximo de 3 (três). independente de intimação.
Intimem-se.

Numeração única: 11545-86.2016.4.01.3801
11545-86.2016.4.01.3801 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA APARECIDA ALVES GONZAGA
ADVOGADO	:	MG00099618 - JOSE GERALDO VIEIRA JUNIOR
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

De ordem, fica a audiência designada para o dia 03/05/2017, às 16:40 horas.
Ressalte-se para as partes que a produção de prova testemunhal fica subordinada ao comparecimento espontâneo das testemunhas à referida audiência, até o máximo de 3 (três). independente de intimação.
Intimem-se.

Numeração única: 11947-70.2016.4.01.3801
11947-70.2016.4.01.3801 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	TEREZA DE PAULA SOBRINHO
ADVOGADO	:	MG00103068 - AFONSO LUIZ MENDES ABRITTA
ADVOGADO	:	MG00159825 - ARTHUR MOREIRA RIBAS CARREIRA
ADVOGADO	:	MG00158644 - RAQUEL FERNANDA TENORIO SECO
ADVOGADO	:	MG00055510 - OSVALDO RIBEIRO PIMONT
ADVOGADO	:	MG00103066 - IVAN BRITO DE ALENCASTRO GRACA JUNIOR
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

De ordem, fica a audiência designada para o dia 03/05/2017, às 17:20 horas.
Ressalte-se para as partes que a produção de prova testemunhal fica subordinada ao comparecimento espontâneo das testemunhas à referida audiência, até o máximo de 3 (três). independente de intimação.
Intimem-se.

Numeração única: 11767-54.2016.4.01.3801
11767-54.2016.4.01.3801 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JOAO CANDIDO FERNANDES
ADVOGADO	:	MG00095954 - EDUARDA FERNANDES MOREIRA ALFENAS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

De ordem, fica a audiência designada para o dia 03/05/2017, às 18:00 horas.
Ressalte-se para as partes que a produção de prova testemunhal fica subordinada ao comparecimento espontâneo das testemunhas à referida audiência, até o máximo de 3 (três). independente de intimação.
Intimem-se.

Numeração única: 6532-09.2016.4.01.3801
6532-09.2016.4.01.3801 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	SEBASTIAO FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00163064 - DEBORA CRISTINA DE PAIVA OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00089906 - ADEMIR JOSE DE PAIVA
ADVOGADO	:	MG00141519 - RODRIGO PINTO DE MENDONCA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

De ordem, fica a audiência designada para o dia 20/06/2017, às 14:00 horas.
Ressalte-se para as partes que a produção de prova testemunhal fica subordinada ao comparecimento espontâneo das testemunhas à referida audiência, até o máximo de 3 (três). independente de intimação.
Intimem-se.

Numeração única: 12572-07.2016.4.01.3801
12572-07.2016.4.01.3801 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ENI DUTRA DE MORAES MEDEIROS
ADVOGADO	:	MG00136800 - JORGE BATISTA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

De ordem, fica a audiência designada para o dia 20/06/2017, às 14:40 horas.
Ressalte-se para as partes que a produção de prova testemunhal fica subordinada ao comparecimento espontâneo das testemunhas à referida audiência, até o máximo de 3 (três). independente de intimação.
Intimem-se.

Numeração única: 10604-39.2016.4.01.3801
10604-39.2016.4.01.3801 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	LEIR SOARES DE NAZARE
ADVOGADO	:	MG00107935 - PAULA EVARISTO DOS REIS
ADVOGADO	:	MG00113368 - FRANCIELI FRANCISQUINI FERNANDES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

De ordem, fica a audiência designada para o dia 20/06/2017, às 15:20 horas. Ressalte-se para as partes que a produção de prova testemunhal fica subordinada ao comparecimento espontâneo das testemunhas à referida audiência, até o máximo de 3 (três). independente de intimação. Intimem-se.

Numeração única: 10936-06.2016.4.01.3801
10936-06.2016.4.01.3801 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	GERALDA SILVEIRA ANDRADE
ADVOGADO	:	MG00130269 - PAULA MICHELLE DE OLIVEIRA ASSUMPCAO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

De ordem, fica a audiência designada para o dia 20/06/2017, às 16:00 horas. Ressalte-se para as partes que a produção de prova testemunhal fica subordinada ao comparecimento espontâneo das testemunhas à referida audiência, até o máximo de 3 (três). independente de intimação. Intimem-se.

Numeração única: 13712-76.2016.4.01.3801
13712-76.2016.4.01.3801 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA FILOMENA TAVARES
ADVOGADO	:	DF00045340 - INGRID BORGES ARAÚJO
ADVOGADO	:	MG00105608 - LEANDRO LACERDA RODRIGUES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

De ordem, fica a audiência designada para o dia 20/06/2017, às 16:40 horas. Ressalte-se para as partes que a produção de prova testemunhal fica subordinada ao comparecimento espontâneo das testemunhas à referida audiência, até o máximo de 3 (três). independente de intimação. Intimem-se.

Numeração única: 8036-50.2016.4.01.3801
8036-50.2016.4.01.3801 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ROSE MARY PEDROSA DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00079477 - ANDRE VASCONCELOS FILHO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

De ordem, fica a audiência designada para o dia 20/06/2017, às 18:00 horas. Ressalte-se para as partes que a produção de prova testemunhal fica subordinada ao comparecimento espontâneo das testemunhas à referida audiência, até o máximo de 3 (três). independente de intimação. Intimem-se.

Numeração única: 11991-89.2016.4.01.3801
11991-89.2016.4.01.3801 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	GERALDO BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO	:	MG00163063 - SABRINA DALYNE FARIA DE OLIVEIRA MARTINS
ADVOGADO	:	MG00109507 - CARLOS EDUARDO MAGALHAES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

De ordem, fica a audiência designada para o dia 21/06/2017, às 15:20 horas.
Ressalte-se para as partes que a produção de prova testemunhal fica subordinada ao comparecimento espontâneo das testemunhas à referida audiência, até o máximo de 3 (três). independente de intimação.
Intimem-se.

Numeração única: 6017-71.2016.4.01.3801
6017-71.2016.4.01.3801 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ANA BEATRIZ DE SOUZA SILVA REIS E OUTRO
ADVOGADO	:	MG00169200 - ROSINERE FRANCA PINTO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
PROCUR	:	- PROCURADOR FEDERAL DO INSS EM JUIZ DE FORA-MG

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

De ordem, fica a audiência designada para o dia 21/06/2017, às 16:00 horas.
Ressalte-se para as partes que a produção de prova testemunhal fica subordinada ao comparecimento espontâneo das testemunhas à referida audiência, até o máximo de 3 (três). independente de intimação.
Intimem-se.

Numeração única: 12243-92.2016.4.01.3801
12243-92.2016.4.01.3801 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	NIVALDA CONCEICAO EUZEBIO DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00121197 - MARIELLI CHRISPIM CERQUEIRA DE OLIVEIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
PROCUR	:	- PROCURADOR FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

De ordem, fica a audiência designada para o dia 21/06/2017, às 16:40 horas.
Ressalte-se para as partes que a produção de prova testemunhal fica subordinada ao comparecimento espontâneo das testemunhas à referida audiência, até o máximo de 3 (três). independente de intimação.
Intimem-se.

Numeração única: 2633-66.2017.4.01.3801
2633-66.2017.4.01.3801 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	THIAGO LIMA DUTRA
ADVOGADO	:	MG00154681 - LAXMY LAET ANGUS RENE BROWN
REU	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se o(a) autor(a), para que apresente comprovante de residência (luz, água, ou telefone fixo), que poderá ser em nome de outrem, desde que acompanhado de declaração, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

Numeração única: 2271-64.2017.4.01.3801
2271-64.2017.4.01.3801 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / OUTROS / JEF

AUTOR	:	MARIA DA GLORIA CRUZ COSTA
ADVOGADO	:	MG00155371 - ELISANGELA CRISTINA SOARES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
PROCUR	:	- PROCURADOR FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) intime-se o(a) autor(a), para que apresente comprovante de residência atualizado (luz, água, ou telefone fixo), que poderá ser em nome de outrem, desde que acompanhado de declaração, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

Numeração única: 2736-73.2017.4.01.3801
2736-73.2017.4.01.3801 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JOSE ROBERTO TEIXEIRA
ADVOGADO	:	MG00124749 - DONIEDSON COSTA DE ALMEIDA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
PROCUR	:	- PROCURADOR FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
(...) intime-se o(a) autor(a) para justificar o valor dado à causa, com apresentação da respectiva memória de cálculo dos valores porventura devidos, informando, inclusive, o montante das 12 (doze) parcelas vincendas, no prazo de 10 dias.
Fica a autora cientificada que o não cumprimento da determinação supracitada no prazo assinalado acarretará a extinção do feito sem resolução do mérito.

Numeração única: 2319-23.2017.4.01.3801
2319-23.2017.4.01.3801 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ROSELI DE SOUZA
ADVOGADO	:	MG00159035 - TEREZINHA TEIXEIRA DE SOUZA SOUZA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Intime-se a parte autora para comprovar residência, haja vista a divergência entre o endereço da inicial com o de f. 16 e 19. O comprovante deve ser em nome da requerente ou em nome de terceiro acompanhado de documento e declaração.

Numeração única: 230-27.2017.4.01.3801
230-27.2017.4.01.3801 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	RUI MARQUES RIBEIRO DA SILVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
PROCUR	:	- PROCURADOR FEDERAL
OUTROS	:	LOURDES ROSA DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00060774 - PAULO ROBERTO AMORIM

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
(...) intime-se a parte autora para, em dez dias, apresentar as cinco ultimas contas de energia elétrica,

Numeração única: 12125-92.2011.4.01.3801
12125-92.2011.4.01.3801 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	CARMO PRUDENCIO DE MELO
ADVOGADO	:	MG00092345 - GILMAR CHAVES DE BARROS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Intime-se a parte autora para informar-lhe na impossibilidade de retirada da procuração, conforme requerido às folhas 141/142, tendo em vista o disposto na Portaria 01/2016, da 5ª Vara Federal, a seguir transcrito:
Art. 5º. Também independem de despacho os seguintes atos:
II - desentranhamento de documento(s) de autos de processos findos ou não, exceto procuração, a requerimento de advogado constituído pela parte, com entrega mediante recibo e mediante substituição por cópias.

Numeração única: 13889-55.2007.4.01.3801
2007.38.01.707253-4 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / OUTROS / JEF

AUTOR	:	ALZIRA DIELE ROMANO E OUTRO
ADVOGADO	:	MG00066589 - EVERTON SILVEIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Reitere-se a intimação da parte autora, relativamente à informação da Contadoria Judicial de folhas 486/491, bem como na cota lançada pelo INSS à folha 491 - verso.

Numeração única: 7146-58.2009.4.01.3801
2009.38.01.701300-3 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	LUCIO JOSE GARCIA
ADVOGADO	:	MG00099618 - JOSE GERALDO VIEIRA JUNIOR
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Vista à parte autora.

Numeração única: 13221-16.2009.4.01.3801
2009.38.01.707429-9 CÍVEL / FGTS / JEF

AUTOR	:	LAIR DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00092839 - FABIANA GORETTI TRESSE
REU	:	BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00109591 - MICHELLE AMARAL FONTES TOLEDO
ADVOGADO	:	RJ00095148 - MARCIO ALEXANDRE AGUIAR MADUREIRA
ADVOGADO	:	MG00116258 - RENATO FERREIRA VEIGA
ADVOGADO	:	RJ00067987 - FERNANDO AUGUSTO DE FARIA CORBO
ADVOGADO	:	RJ00090688 - WILSON SILVA WAISE FILHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
De ordem, dê-se vista aos réus, por 05 (cinco) dias, dos embargos de declaração interpostos pela autora.

Numeração única: 8935-82.2015.4.01.3801
8935-82.2015.4.01.3801 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARILIA DE FATIMA REIS
ADVOGADO	:	MG00081789 - MARCELO PICOLI
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
LITISPA	:	LUZIA JOVELINA DE OLIVEIRA CARDOZO
ADVOGADO	:	MG00107568 - DOUGLAS GIACOMINI BRITO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
De ordem, dê-se vista a autora, bem como à corre, por 05 (cinco) dias, dos embargos de declaração interpostos.

Numeração única: 10962-04.2016.4.01.3801
10962-04.2016.4.01.3801 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	SERGIO RICARDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00130970 - LEANDRO ANDRADE
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
De ordem, intime-se o autor para que apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, qualquer outro documento que sirva como início de prova material à comprovação do exercício da atividade de pintor, com pistola, que não seja a CTPS.

Numeração única: 13702-32.2016.4.01.3801
13702-32.2016.4.01.3801 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	ELAINE PEREIRA DA CUNHA E OUTROS
ADVOGADO	:	MG00042235 - MARIA DAS GGOMES PACHECO
ADVOGADO	:	MG00038400 - IGNACIA MARIA DE MATTOS
REU	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

De ordem, intimem-se os autores para que apresentem os documentos requeridos pela União Federal às fls. 34, no prazo de 05 (cinco) dias.

Numeração única: 3532-74.2011.4.01.3801

3532-74.2011.4.01.3801 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA VALVERDE
ADVOGADO	:	MG00083090 - THAIS FERREIRA DE MELO BURREL
ADVOGADO	:	MG00121197 - MARIELLI CHRISPIM CERQUEIRA DE OLIVEIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

De ordem, tendo em vista a certidão supra, dê-se vista ao(a) autor(a), para ciência da sentença, bem como para, querendo, apresentar suas contrarrazões no prazo legal.

Após, apresentadas apenas contrarrazões, tendo em vista que o recurso inominado, interposto tempestivamente pela ré já foi recebido na sentença, remetam-se os autos à Turma Recursal, conforme também já determinado na sentença.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA-5ª VARA FEDERAL JEF

Juiz Titular	:	DR. LEANDRO SAON DA CONCEIÇÃO BIANCO
Juiz Substit.	:	DR. GABRIEL MATTOS TAVARES VALENTE DOS REIS
Dir. Secret.	:	JOSÉ LUIZ FRAGA FILHO

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	:	DR. LEANDRO SAON DA CONCEIÇÃO BIANCO
---------------	---	--------------------------------------

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 2161-65.2017.4.01.3801
2161-65.2017.4.01.3801 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	UESLEI FERNANDES BRAZ GOULART
ADVOGADO	:	MG00159057 - NOSLEN FRANCISCO TOLEDO
REU	:	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE JUIZ DE FORA
REU	:	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) indefiro o requerimento.

Anteriormente à análise do pedido de antecipação de tutela e da determinação de citação da parte ré, deverá o autor emendar a inicial, nos termos dos arts. 319 e 321 do CPC, juntando aos autos os documentos indispensáveis à propositura da ação (CPC, art 320).

Assim, deverá, no prazo de 10 (dez) dias úteis, instruir seu pedido com cópias dos contratos de financiamento (FIES), bem como do contrato de prestação de serviços educacionais com a instituição que alega estar matriculado, sob pena de indeferimento da petição inicial.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA-5ª VARA FEDERAL JEF

Juiz Titular	:	DR. LEANDRO SAON DA CONCEIÇÃO BIANCO
Juiz Substit.	:	DR. GABRIEL MATTOS TAVARES VALENTE DOS REIS
Dir. Secret.	:	JOSÉ LUIZ FRAGA FILHO

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	:	DR. LEANDRO SAON DA CONCEIÇÃO BIANCO
---------------	---	--------------------------------------

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 6233-66.2015.4.01.3801
6233-66.2015.4.01.3801 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	MARCELO PICOLI DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00097873 - GIOVANI MARQUES KAHELER
ADVOGADO	:	MG00118573 - ALEXANDRE JULIAO DIAS
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) julgo improcedentes os pedidos. Defiro o pedido de gratuidade de justiça. Sem condenação em honorários advocatícios ou custas, pelo disposto nos arts. 54 e 55 da Lei nº 9.099/1995.

Havendo recurso voluntário, e presentes os seus pressupostos de admissibilidade; fica desde logo recebido no efeito devolutivo. A Secretaria deverá intimar o recorrido para contrarrazões, certificar a tempestividade e, em caso afirmativo, encaminhar o processo para a Turma Recursal. Se não houver recurso voluntário, após o trânsito em julgado e demais providências de praxe, dê-se baixa e arquivem-se os autos.

Numeração única: 7217-16.2016.4.01.3801
7217-16.2016.4.01.3801 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	MARIA DO CARMO FARIA PIRES
ADVOGADO	:	MG00007745 - LEON GILSON ALVIM SOARES
ADVOGADO	:	MG00118770 - WELLINGTON APARECIDO PEREIRA
ADVOGADO	:	MG00086004 - LEONARDO AUGUSTO ALVIM SOARES
REU	:	ESTADO DE MINAS GERAIS
REU	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) revogo a tutela antecipada deferida na decisão de fls. 35/37 e JULGO IMPROCEDENTE o pedido, extinguindo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487,1, do CPC.

Defiro o requerimento de gratuidade de justiça.

Sem condenação em honorários advocatícios ou custas, por força dos arts. 54 e 55 da Lei nº 9.099/1995.

Havendo recurso voluntário, fica desde já recebido no efeito devolutivo, se preenchidos os requisitos de admissibilidade recursal. A Secretaria deverá intimar o recorrido para contrarrazões, certificar a tempestividade do recurso e, em caso afirmativo, encaminhar o processo para a Turma Recursal.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano IX / N. 52

Caderno Judicial

Disponibilização: 23/03/2017

Seção de Protocolo e Suporte Judicial - SEPJU - SJMG / SSJ de Juiz de Fora

PODER JUDICIARIO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA
JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO: MARCELO MOTTA DE OLIVEIRA
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA: Domingos Sávio Maciel Roessing

ATA DE DISTRIBUICAO REALIZADA EM: 21/03/2017

PROCESSOS EM TRAMITACAO COMUM

I-DISTRIBUICAO

1)AUTOMÁTICA

PROCESSO	: 2451-80.2017.4.01.3801 PROT.:21/03/2017
CLASSE	: 15609-PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO DO MP (PECAS DE INFORMACAO)
AUTOR	: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO	: PROCURADORIA DA REPUBLICA
RÉU	: N.F.N.1.22.001.000466/2016-58
VARA	: 3ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 2452-65.2017.4.01.3801 PROT.:21/03/2017
CLASSE	: 17100-CARTA PRECATÓRIA / PENAL
REQTE.	: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO.	: OSMAR ANTONIO FERREIRA
J. Dpcte	: JUIZO FEDERAL DE VICOSA/MG
VARA	: 4ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 2454-35.2017.4.01.3801 PROT.:21/03/2017
CLASSE	: 1900-AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR	: THIAGO FAGUNDES DE OLIVEIRA DELGADO
ADVOGADO	: DALVA DELGADO MOREIRA
REU	: UNIAO FEDERAL
VARA	: 4ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 2444-88.2017.4.01.3801 PROT.:20/03/2017
CLASSE	: 11102-EMBARGOS À EXECUÇÃO
EMBTE	: VANTUIL COSTA
ADVOGADO	: PROCURADOR SECCIONAL FEDERAL EM JUIZ DE FORA-MG
EMBD0	: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO
VARA	: 2ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 2456-05.2017.4.01.3801 PROT.:21/03/2017
CLASSE	: 15800-LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA
REQTE	: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO	: JEFFERSON LUIS SALLES DA SILVA
REQDO	: WILSON SOUSA DA SILVA
VARA	: 4ª VARA FEDERAL

III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

IV-DEMONSTRATIVO

%

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE:3
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA:2
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE:0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE:0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA:0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE:0
TOTAL DOS PROCESSOS:5

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)

I-DISTRIBUICAO
1)AUTOMÁTICA

PROCESSO	: 2675-18.2017.4.01.3801 PROT.:16/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: CELIA MARCIA TEIXEIRA
ADVOGADO	: MARCELO PICOLI
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA	: 5ª VARA FEDERAL JEF

PROCESSO	: 2677-85.2017.4.01.3801 PROT.:16/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: TIAGO OSNI MAIA DOS SANTOS
ADVOGADO	: MARCELO PICOLI
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA	: 5ª VARA FEDERAL JEF

PROCESSO	: 2678-70.2017.4.01.3801 PROT.:16/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: ZILDA DE SOUZA CAMPOS
ADVOGADO	: RAFAEL CANDIDO AQUINO
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA	: 5ª VARA FEDERAL JEF

PROCESSO	: 2679-55.2017.4.01.3801 PROT.:16/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: CAROLINE GONCALVES MELO
ADVOGADO	: RAFAEL CANDIDO AQUINO
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA	: 5ª VARA FEDERAL JEF

PROCESSO	: 2681-25.2017.4.01.3801 PROT.:16/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: ADILSON BRAGANTINI
ADVOGADO	: RAFAEL CANDIDO AQUINO
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA	: 5ª VARA FEDERAL JEF

PROCESSO	: 2703-83.2017.4.01.3801 PROT.:17/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: MARINA APARECIDA CASIMIRO
ADVOGADO	: CAIO RABELO XAVIER DE SOUZA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA	: 5ª VARA FEDERAL JEF

PROCESSO	: 2712-45.2017.4.01.3801 PROT.:17/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: ELAINE DOS SANTOS
ADVOGADO	: MARCELO PICOLI
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA	: 5ª VARA FEDERAL JEF

PROCESSO	: 2713-30.2017.4.01.3801 PROT.:17/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: MARLENE EUGENIO MARTINS
ADVOGADO	: MARCELO PICOLI
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA	: 5ª VARA FEDERAL JEF

PROCESSO	: 2713-30.2017.4.01.3801 PROT.:17/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: MARLENE EUGENIO MARTINS
ADVOGADO	: MARCELO PICOLI
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA	: 5ª VARA FEDERAL JEF

PROCESSO	: 2716-82.2017.4.01.3801 PROT.:17/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: PEDRO PAULO CAETANO FILHO
ADVOGADO	: PROCURADOR FEDERAL
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA	: 5ª VARA FEDERAL JEF

PROCESSO	: 2717-67.2017.4.01.3801 PROT.:17/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: JOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: PROCURADOR FEDERAL
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA	: 5ª VARA FEDERAL JEF

PROCESSO	: 2719-37.2017.4.01.3801 PROT.:17/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: ROMULO PAULINO DO NASCIMENTO
ADVOGADO	: PROCURADOR FEDERAL
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA	: 5ª VARA FEDERAL JEF

PROCESSO	: 2720-22.2017.4.01.3801 PROT.:17/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: JOSE PAULO SIMIAO
ADVOGADO	: PROCURADOR FEDERAL
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA	: 5ª VARA FEDERAL JEF

PROCESSO	: 2721-07.2017.4.01.3801 PROT.:17/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: SEBASTIAO ALVES VIEIRA
ADVOGADO	: PROCURADOR FEDERAL
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA	: 5ª VARA FEDERAL JEF

PROCESSO	: 2724-59.2017.4.01.3801 PROT.:17/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: ANTONIO MARCOS BALDUTTI
ADVOGADO	: PROCURADOR FEDERAL
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA	: 5ª VARA FEDERAL JEF

PROCESSO	: 2726-29.2017.4.01.3801 PROT.:17/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: ADRIANA CORREIA DE MELO DAMASCENO
ADVOGADO	: PROCURADOR FEDERAL
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA	: 5ª VARA FEDERAL JEF

PROCESSO	: 2728-96.2017.4.01.3801 PROT.:17/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: WILMA THEREZA SALLES DE SA CARVALHO
ADVOGADO	: PROCURADOR FEDERAL
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA	: 5ª VARA FEDERAL JEF

PROCESSO	: 2730-66.2017.4.01.3801 PROT.:17/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: MARIA DA APARECIDA CARVALHO
ADVOGADO	: PROCURADOR FEDERAL
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA	: 5ª VARA FEDERAL JEF

PROCESSO	: 2731-51.2017.4.01.3801 PROT.:17/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: EDGARD BELINI VIEIRA
ADVOGADO	: PROCURADOR FEDERAL
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA	: 5ª VARA FEDERAL JEF

PROCESSO	: 2732-36.2017.4.01.3801 PROT.:17/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: MARIA DE FATIMA DA SILVA FURTADO
ADVOGADO	: PROCURADOR FEDERAL
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA	: 5ª VARA FEDERAL JEF

PROCESSO	: 2750-57.2017.4.01.3801 PROT.:20/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: LUIZ GONZAGA GOMES
ADVOGADO	: MARCELO PICOLI
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA	: 5ª VARA FEDERAL JEF

PROCESSO	: 2751-42.2017.4.01.3801 PROT.:20/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: ANIZIO PINHEIRO SILVA
ADVOGADO	: MARCELO PICOLI
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA	: 5ª VARA FEDERAL JEF

PROCESSO	: 2754-94.2017.4.01.3801 PROT.:20/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: ROSIMEIRE APARECIDA DOS REIS
ADVOGADO	: MARCELO PICOLI
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

VARA	: 5ª VARA FEDERAL JEF
------	-----------------------

PROCESSO	: 2760-04.2017.4.01.3801 PROT.:20/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: MARIA DA PENHA DANIEL MARQUES
ADVOGADO	: PROCURADOR FEDERAL
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA	: 5ª VARA FEDERAL JEF

PROCESSO	: 2763-56.2017.4.01.3801 PROT.:20/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: JOAQUIM NARCISO DOS SANTOS
ADVOGADO	: PROCURADOR FEDERAL
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA	: 5ª VARA FEDERAL JEF

PROCESSO	: 2764-41.2017.4.01.3801 PROT.:20/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: GILSON ROBERTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: PROCURADOR FEDERAL
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA	: 5ª VARA FEDERAL JEF

PROCESSO	: 2766-11.2017.4.01.3801 PROT.:20/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: MARIA REGINA DA SILVA LINO
ADVOGADO	: PAULO SERGIO BORELLI TEIXEIRA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA	: 5ª VARA FEDERAL JEF

PROCESSO	: 2770-48.2017.4.01.3801 PROT.:20/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: SILVANIA ASSIS DE MELO
ADVOGADO	: PAULO SERGIO BORELLI TEIXEIRA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA	: 5ª VARA FEDERAL JEF

PROCESSO	: 2774-85.2017.4.01.3801 PROT.:20/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: ALECIO DOS SANTOS PEREIRA
ADVOGADO	: PAULO SERGIO BORELLI TEIXEIRA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA	: 5ª VARA FEDERAL JEF

PROCESSO	: 2776-55.2017.4.01.3801 PROT.:20/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: MARIA DA GLORIA DOS REIS SILVA
ADVOGADO	: PAULO SERGIO BORELLI TEIXEIRA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA	: 5ª VARA FEDERAL JEF

PROCESSO	: 2779-10.2017.4.01.3801 PROT.:20/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: KARLA VIEIRA ASSIS
ADVOGADO	: PAULO SERGIO BORELLI TEIXEIRA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA	: 5ª VARA FEDERAL JEF

PROCESSO	: 2780-92.2017.4.01.3801 PROT.:20/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: SAULA DENISE SANTOS
ADVOGADO	: REBECA FARIA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA	: 5ª VARA FEDERAL JEF

PROCESSO	: 2784-32.2017.4.01.3801 PROT.:20/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: ISABEL CELIA DO NASCIMENTO
ADVOGADO	: CAMILA GOUVEA COELHO
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA	: 5ª VARA FEDERAL JEF

PROCESSO	: 2785-17.2017.4.01.3801 PROT.:20/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: SEBASTIAO DOS SANTOS PINTO
ADVOGADO	: CAMILA GOUVEA COELHO
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA	: 5ª VARA FEDERAL JEF

PROCESSO	: 2787-84.2017.4.01.3801 PROT.:20/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: MARIA ELISABETE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	: CAMILA GOUVEA COELHO
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA	: 5ª VARA FEDERAL JEF

PROCESSO	: 2790-39.2017.4.01.3801 PROT.:20/03/2017
CLASSE	: 51900-PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF
AUTOR	: LINDEMBERG WILLIAM SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: RICARDO DA CUNHA CALDEIRA
REU	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
VARA	: 5ª VARA FEDERAL JEF

PROCESSO	: 2792-09.2017.4.01.3801 PROT.:20/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: LUCIENE GUEDES POSSAS
ADVOGADO	: PROCURADOR FEDERAL
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA	: 5ª VARA FEDERAL JEF

PROCESSO	: 2796-46.2017.4.01.3801 PROT.:20/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: NELE MARIA FORTUNATO
ADVOGADO	: LINCOLN MONTEIRO DA SILVA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA	: 5ª VARA FEDERAL JEF

PROCESSO	: 2797-31.2017.4.01.3801 PROT.:20/03/2017
----------	-------------------------------------------

CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: GLAUCIENE DE OLIVEIRA PAIVA
ADVOGADO	: LINCOLN MONTEIRO DA SILVA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA	: 5ª VARA FEDERAL JEF

PROCESSO	: 2799-98.2017.4.01.3801 PROT.:20/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: MARCIA FERREIRA
ADVOGADO	: LINCOLN MONTEIRO DA SILVA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA	: 5ª VARA FEDERAL JEF

PROCESSO	: 2800-83.2017.4.01.3801 PROT.:20/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: MARIA DE FATIMA CARVALHO CAMPOS
ADVOGADO	: LINCOLN MONTEIRO DA SILVA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA	: 5ª VARA FEDERAL JEF

PROCESSO	: 2811-15.2017.4.01.3801 PROT.:21/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: ANA LUCIA GREGORIO CRUZ
ADVOGADO	: PROCURADOR FEDERAL
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA	: 5ª VARA FEDERAL JEF

PROCESSO	: 2812-97.2017.4.01.3801 PROT.:21/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: DENER ALEKSSANDER LOPES
ADVOGADO	: PROCURADOR FEDERAL
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA	: 5ª VARA FEDERAL JEF

PROCESSO	: 2815-52.2017.4.01.3801 PROT.:21/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: JOSE GERALDO RODRIGUES FILHO
ADVOGADO	: PROCURADOR FEDERAL
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA	: 5ª VARA FEDERAL JEF

PROCESSO	: 2820-74.2017.4.01.3801 PROT.:21/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: MARIA HELENA DE MELO PEREIRA
ADVOGADO	: PROCURADOR FEDERAL
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA	: 5ª VARA FEDERAL JEF

PROCESSO	: 2821-59.2017.4.01.3801 PROT.:21/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: APARECIDO JOSE BONIFACIO DA ROCHA
ADVOGADO	: PROCURADOR FEDERAL
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA	: 5ª VARA FEDERAL JEF

PROCESSO	: 2673-48.2017.4.01.3801 PROT.:16/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: ARNALDO JACOB STEPHAN
ADVOGADO	: MARCELO PICOLI
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA	: 1ª VARA FEDERAL JEF

PROCESSO	: 2674-33.2017.4.01.3801 PROT.:16/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: ELCIO ACLAIR DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: MARCELO PICOLI
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA	: 1ª VARA FEDERAL JEF

PROCESSO	: 2676-03.2017.4.01.3801 PROT.:16/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: RITA ELIAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: MARCELO PICOLI
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA	: 1ª VARA FEDERAL JEF

PROCESSO	: 2680-40.2017.4.01.3801 PROT.:16/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: MARIA DE LOURDES TOLEDO
ADVOGADO	: RAFAEL CANDIDO AQUINO
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA	: 1ª VARA FEDERAL JEF

PROCESSO	: 2687-32.2017.4.01.3801 PROT.:16/03/2017
CLASSE	: 51202-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: MIRIAN ABREU SILVEIRA
ADVOGADO	: CASSIA ROCHA MELO
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA	: 1ª VARA FEDERAL JEF

PROCESSO	: 2691-69.2017.4.01.3801 PROT.:16/03/2017
CLASSE	: 51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR	: ANDREA RAMOS DE LIMA
ADVOGADO	: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO
REU	: UNIAO FEDERAL
VARA	: 1ª VARA FEDERAL JEF

PROCESSO	: 2700-31.2017.4.01.3801 PROT.:17/03/2017
CLASSE	: 51900-PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF
AUTOR	: FLAVIO ALEXANDRE BASTOS DE ABREU
REU	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
VARA	: 1ª VARA FEDERAL JEF

PROCESSO	: 2701-16.2017.4.01.3801 PROT.:17/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: CONCEICAO APARECIDA DA SILVA SOUZA
ADVOGADO	: PAULO ROBERTO ARAUJO LOPES
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA	: 1ª VARA FEDERAL JEF

PROCESSO	: 2702-98.2017.4.01.3801 PROT.:17/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: MARIA APARECIDA LEO GOULART
ADVOGADO	: CAIO RABELO XAVIER DE SOUZA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA	: 1ª VARA FEDERAL JEF

PROCESSO	: 2708-08.2017.4.01.3801 PROT.:17/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: MARIA LUCIA
ADVOGADO	: MARCELO PICOLI
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA	: 1ª VARA FEDERAL JEF

PROCESSO	: 2709-90.2017.4.01.3801 PROT.:17/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: SANDRA PASQUALINI FAZA
ADVOGADO	: MARCELO PICOLI
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA	: 1ª VARA FEDERAL JEF

PROCESSO	: 2709-90.2017.4.01.3801 PROT.:17/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: SANDRA PASQUALINI FAZA
ADVOGADO	: MARCELO PICOLI
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA	: 1ª VARA FEDERAL JEF

PROCESSO	: 2710-75.2017.4.01.3801 PROT.:17/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: MARCELO PICOLI
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA	: 1ª VARA FEDERAL JEF

PROCESSO	: 2711-60.2017.4.01.3801 PROT.:17/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: MARIA APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO	: MARCELO PICOLI
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA	: 1ª VARA FEDERAL JEF

PROCESSO	: 2714-15.2017.4.01.3801 PROT.:17/03/2017
CLASSE	: 51209-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / OUTROS / JEF
AUTOR	: AUXILIADORA DAS GRACAS DA SILVA
ADVOGADO	: PROCURADOR FEDERAL
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA	: 1ª VARA FEDERAL JEF

PROCESSO	: 2715-97.2017.4.01.3801 PROT.:17/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: CARLOS ROBERTO DA SILVA
ADVOGADO	: MARCELO PICOLI

REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA	: 1ª VARA FEDERAL JEF

PROCESSO	: 2718-52.2017.4.01.3801 PROT.:17/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: SHEILA CRISTINA DA SILVA BALBINO
ADVOGADO	: PROCURADOR FEDERAL
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA	: 1ª VARA FEDERAL JEF

PROCESSO	: 2722-89.2017.4.01.3801 PROT.:17/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: FRANCISCO CARLOS DA SILVA SOARES
ADVOGADO	: PROCURADOR FEDERAL
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA	: 1ª VARA FEDERAL JEF

PROCESSO	: 2723-74.2017.4.01.3801 PROT.:17/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: BENVINDO ROSA DA COSTA
ADVOGADO	: PROCURADOR FEDERAL
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA	: 1ª VARA FEDERAL JEF

PROCESSO	: 2725-44.2017.4.01.3801 PROT.:17/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: EFIGENIA DE OLIVEIRA COUTINHO
ADVOGADO	: PROCURADOR FEDERAL
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA	: 1ª VARA FEDERAL JEF

PROCESSO	: 2727-14.2017.4.01.3801 PROT.:17/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: IVONY TEREZA MOTA PEREIRA
ADVOGADO	: PROCURADOR FEDERAL
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA	: 1ª VARA FEDERAL JEF

PROCESSO	: 2729-81.2017.4.01.3801 PROT.:17/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: ELVIRA ANDREA SANTIAGO NOTAROBERTO
ADVOGADO	: PROCURADOR FEDERAL
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA	: 1ª VARA FEDERAL JEF

PROCESSO	: 2747-05.2017.4.01.3801 PROT.:17/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: SILVANA APARECIDA PEREIRA
ADVOGADO	: PROCURADOR FEDERAL
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA	: 1ª VARA FEDERAL JEF

PROCESSO	: 2748-87.2017.4.01.3801 PROT.:20/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE

	BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: MARIA DAS GRACAS DE SOUZA GUERRA
ADVOGADO	: MARCELO PICOLI
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA	: 1ª VARA FEDERAL JEF

PROCESSO	: 2749-72.2017.4.01.3801 PROT.:20/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: MARIA GERALDA BATISTA
ADVOGADO	: MARCELO PICOLI
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA	: 1ª VARA FEDERAL JEF

PROCESSO	: 2752-27.2017.4.01.3801 PROT.:20/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: ELIZABET APARECIDA
ADVOGADO	: MARCELO PICOLI
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA	: 1ª VARA FEDERAL JEF

PROCESSO	: 2753-12.2017.4.01.3801 PROT.:20/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: MARIA AUXILIADORA SANTOS DE SOUZA DIAS
ADVOGADO	: MARCELO PICOLI
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA	: 1ª VARA FEDERAL JEF

PROCESSO	: 2755-79.2017.4.01.3801 PROT.:20/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: MARIA MALTA DE OLIVEIRA CARVALHO
ADVOGADO	: MARCELO PICOLI
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA	: 1ª VARA FEDERAL JEF

PROCESSO	: 2761-86.2017.4.01.3801 PROT.:20/03/2017
CLASSE	: 51900-PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF
AUTOR	: ALTAIR FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	: THIAGO ASSIS OLIVEIRA BECHARA
REU	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
VARA	: 1ª VARA FEDERAL JEF

PROCESSO	: 2762-71.2017.4.01.3801 PROT.:20/03/2017
CLASSE	: 51209-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / OUTROS / JEF
AUTOR	: GERSON MENEZES DA SILVA
ADVOGADO	: PROCURADOR FEDERAL
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Curador	: JAQUELINE VIEIRA MARTINS
VARA	: 1ª VARA FEDERAL JEF

PROCESSO	: 2765-26.2017.4.01.3801 PROT.:20/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: ADRIANA CERQUEIRA BARROS DE LIMA
ADVOGADO	: PROCURADOR FEDERAL
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA	: 1ª VARA FEDERAL JEF

PROCESSO	: 2767-93.2017.4.01.3801 PROT.:20/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: BEATRIZ IMACULADA DIAS
ADVOGADO	: PAULO SERGIO BORELLI TEIXEIRA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA	: 1ª VARA FEDERAL JEF

PROCESSO	: 2768-78.2017.4.01.3801 PROT.:20/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: ITAMAR OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO	: PAULO SERGIO BORELLI TEIXEIRA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA	: 1ª VARA FEDERAL JEF

PROCESSO	: 2769-63.2017.4.01.3801 PROT.:20/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: ANA LUCIA MAGALHAES LOPES DE MESQUITA
ADVOGADO	: PAULO SERGIO BORELLI TEIXEIRA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA	: 1ª VARA FEDERAL JEF

PROCESSO	: 2771-33.2017.4.01.3801 PROT.:20/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: MARIA ALICE NEVES DE MELO SOUZA
ADVOGADO	: PAULO SERGIO BORELLI TEIXEIRA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA	: 1ª VARA FEDERAL JEF

PROCESSO	: 2772-18.2017.4.01.3801 PROT.:20/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: ISMAIR FIORILO DA SILVEIRA
ADVOGADO	: PAULO SERGIO BORELLI TEIXEIRA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA	: 1ª VARA FEDERAL JEF

PROCESSO	: 2773-03.2017.4.01.3801 PROT.:20/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: MARIA SOLANGE DE OLIVEIRA SA
ADVOGADO	: PAULO SERGIO BORELLI TEIXEIRA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA	: 1ª VARA FEDERAL JEF

PROCESSO	: 2775-70.2017.4.01.3801 PROT.:20/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: MARIO LUCIO MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO	: PAULO SERGIO BORELLI TEIXEIRA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA	: 1ª VARA FEDERAL JEF

PROCESSO	: 2777-40.2017.4.01.3801 PROT.:20/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: ROSA HONORIO DA SILVA
ADVOGADO	: PAULO SERGIO BORELLI TEIXEIRA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

VARA	: 1ª VARA FEDERAL JEF
------	-----------------------

PROCESSO	: 2778-25.2017.4.01.3801 PROT.:20/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: DIOGO DO CARMO BENTO
ADVOGADO	: PAULO SERGIO BORELLI TEIXEIRA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA	: 1ª VARA FEDERAL JEF

PROCESSO	: 2786-02.2017.4.01.3801 PROT.:20/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: ROSINELIA APARECIDA DE PAULA COSTA
ADVOGADO	: CAMILA GOUVEA COELHO
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA	: 1ª VARA FEDERAL JEF

PROCESSO	: 2788-69.2017.4.01.3801 PROT.:20/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: EDNEIA TOLEDO DA SILVA
ADVOGADO	: CAMILA GOUVEA COELHO
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA	: 1ª VARA FEDERAL JEF

PROCESSO	: 2789-54.2017.4.01.3801 PROT.:20/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: VERA LUCIA ALVES DA SILVA
ADVOGADO	: CAMILA GOUVEA COELHO
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA	: 1ª VARA FEDERAL JEF

PROCESSO	: 2791-24.2017.4.01.3801 PROT.:20/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: MARLENE DE SOUSA SILVA
ADVOGADO	: PROCURADOR FEDERAL
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA	: 1ª VARA FEDERAL JEF

PROCESSO	: 2793-91.2017.4.01.3801 PROT.:20/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: JOSE GERALDO PEREIRA
ADVOGADO	: FERNANDA CABETTE DE OLIVEIRA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA	: 1ª VARA FEDERAL JEF

PROCESSO	: 2794-76.2017.4.01.3801 PROT.:20/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: CHRISTIANO SOBREIRA FIGUEIREDO
ADVOGADO	: FERNANDA CABETTE DE OLIVEIRA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA	: 1ª VARA FEDERAL JEF

PROCESSO	: 2795-61.2017.4.01.3801 PROT.:20/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: MARIA CAMPOS DE CARVALHO VIEIRA
ADVOGADO	: LINCOLN MONTEIRO DA SILVA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA	: 1ª VARA FEDERAL JEF

PROCESSO	: 2798-16.2017.4.01.3801 PROT.:20/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: NEI COSTA MOREIRA
ADVOGADO	: LINCOLN MONTEIRO DA SILVA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA	: 1ª VARA FEDERAL JEF

PROCESSO	: 2802-53.2017.4.01.3801 PROT.:21/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: WELTON DOS SANTOS RIBEIRO
ADVOGADO	: ARTHUR DE ARAUJO SOUZA E SOARES
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA	: 1ª VARA FEDERAL JEF

PROCESSO	: 2803-38.2017.4.01.3801 PROT.:21/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: MARIA EVA PORCILIO
ADVOGADO	: JOSIAM LUIS SILVA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA	: 1ª VARA FEDERAL JEF

PROCESSO	: 2804-23.2017.4.01.3801 PROT.:21/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: JORGE LUIZ FERREIRA GUIMARAES
ADVOGADO	: CAIO RABELO XAVIER DE SOUZA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA	: 1ª VARA FEDERAL JEF

PROCESSO	: 2806-90.2017.4.01.3801 PROT.:21/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: PAULO CEZAR DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: PROCURADOR FEDERAL
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA	: 1ª VARA FEDERAL JEF

PROCESSO	: 2807-75.2017.4.01.3801 PROT.:21/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: ANGELA MARIA DE ASSIS REZENDE SILVA
ADVOGADO	: PROCURADOR FEDERAL
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA	: 1ª VARA FEDERAL JEF

PROCESSO	: 2808-60.2017.4.01.3801 PROT.:21/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: ARILSON SAMPAIO
ADVOGADO	: PROCURADOR FEDERAL
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA	: 1ª VARA FEDERAL JEF

PROCESSO	: 2809-45.2017.4.01.3801 PROT.:21/03/2017
CLASSE	: 51900-PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF
AUTOR	: HELENILDA GIMENES DE BARROS
ADVOGADO	: CAMILA NOBREGA CANEDO
REU	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
VARA	: 1ª VARA FEDERAL JEF

PROCESSO	: 2810-30.2017.4.01.3801 PROT.:21/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: JORGE LUCIO DO VALE
ADVOGADO	: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO
REU	: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT
Curador	: ANA LUCIA DO VALE BATISTA E OUTROS
VARA	: 1ª VARA FEDERAL JEF

PROCESSO	: 2814-67.2017.4.01.3801 PROT.:21/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: WANDERSON WILLIAN DA SILVA
ADVOGADO	: PROCURADOR FEDERAL
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA	: 1ª VARA FEDERAL JEF

PROCESSO	: 2816-37.2017.4.01.3801 PROT.:21/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: SILVERIO PINTO DA SILVA
ADVOGADO	: PROCURADOR FEDERAL
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA	: 1ª VARA FEDERAL JEF

PROCESSO	: 2819-89.2017.4.01.3801 PROT.:21/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: VICENTINA PASSOS DE SOUZA
ADVOGADO	: PROCURADOR FEDERAL
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA	: 1ª VARA FEDERAL JEF

PROCESSO	: 10872-93.2016.4.01.3801 PROT.:24/02/2017
CLASSE	: 71200-RECURSO INOMINADO
RECTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO	: PROCURADOR FEDERAL
RECDO	: APARECIDA MARIA ALVES
VARA	: 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1

PROCESSO	: 9938-38.2016.4.01.3801 PROT.:09/03/2017
CLASSE	: 71200-RECURSO INOMINADO
RECTE	: JOAO CARLOS DE PAIVA
ADVOGADO	: PROCURADOR FEDERAL
RECDO	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA	: 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1

PROCESSO	: 10325-53.2016.4.01.3801 PROT.:16/02/2017
CLASSE	: 71200-RECURSO INOMINADO
RECTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO	: PROCURADOR FEDERAL
RECDO	: IVONEI LUIZ DE OLIVEIRA
VARA	: 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2

PROCESSO	:	11000-16.2016.4.01.3801 PROT.:22/02/2017
CLASSE	:	71200-RECURSO INOMINADO
RECTE	:	ADILSON CORREA DE MELO
ADVOGADO	:	PROCURADOR FEDERAL
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA	:	1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2

PROCESSO	:	27-09.2017.4.01.9381 PROT.:21/03/2017
CLASSE	:	70990-PETICAO DIVERSA/TR CIVEL
REQTE	:	JOANA D ARC CORREA DOS SANTOS
ADVOGADO	:	PROCURADOR FEDERAL
REQDO	:	UNIAO FEDERAL E OUTROS
VARA	:	1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2

PROCESSO	:	8673-98.2016.4.01.3801 PROT.:06/03/2017
CLASSE	:	71200-RECURSO INOMINADO
RECTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO	:	PROCURADOR FEDERAL
RECDO	:	JOSE HAMILTON DE OLIVEIRA
VARA	:	1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2

PROCESSO	:	10867-71.2016.4.01.3801 PROT.:20/01/2017
CLASSE	:	71200-RECURSO INOMINADO
RECTE	:	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS - IFET
ADVOGADO	:	PROCURADOR FEDERAL
RECDO	:	ANNIK PASSOS MAROCCO
VARA	:	1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3

PROCESSO	:	11538-94.2016.4.01.3801 PROT.:08/03/2017
CLASSE	:	71200-RECURSO INOMINADO
RECTE	:	MARILUCE DE REZENDE DA SILVA
ADVOGADO	:	PROCURADOR FEDERAL
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA	:	1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3

PROCESSO	:	11538-94.2016.4.01.3801 PROT.:08/03/2017
CLASSE	:	71200-RECURSO INOMINADO
RECTE	:	MARILUCE DE REZENDE DA SILVA
ADVOGADO	:	PROCURADOR FEDERAL
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA	:	1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3

PROCESSO	:	12438-77.2016.4.01.3801 PROT.:03/03/2017
CLASSE	:	71200-RECURSO INOMINADO
RECTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO	:	PROCURADOR FEDERAL
RECDO	:	ESTEFANIO LUCINDA RIOS
VARA	:	1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3

PROCESSO	:	1525-36.2016.4.01.3801 PROT.:02/02/2017
CLASSE	:	71200-RECURSO INOMINADO
RECTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS E OUTROS
ADVOGADO	:	PROCURADOR FEDERAL
RECDO	:	MANOEL RODRIGUES PARREIRA NETO
VARA	:	1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3

PROCESSO	:	5552-62.2016.4.01.3801 PROT.:02/03/2017
CLASSE	:	71200-RECURSO INOMINADO

RECTE	: ANDREIA APARECIDA DE ALMEIDA VENANCIO
ADVOGADO	: PROCURADOR FEDERAL
RECDO	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA	: 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3

PROCESSO	: 9699-34.2016.4.01.3801 PROT.:06/03/2017
CLASSE	: 71200-RECURSO INOMINADO
RECTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO	: PROCURADOR FEDERAL
RECDO	: MARIA APARECIDA GONCALVES
VARA	: 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3

II-REDISTRIBUICAO
2)POR DEPENDENCIA

PROCESSO	: 2602-46.2017.4.01.3801 PROT.:14/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: JAIR MARTINS BRAGA
ADVOGADO	: PROCURADOR FEDERAL
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA	: 5ª VARA FEDERAL JEF

PROCESSO	: 2805-08.2017.4.01.3801 PROT.:21/03/2017
CLASSE	: 52204-RECLAMAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL
RECLAMANTE	: SAMUEL DALITESI
RECLAMADO	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
VARA	: CENTRO JUDICIARIO DE CONCILIAÇÃO

PROCESSO	: 2805-08.2017.4.01.3801 PROT.:21/03/2017
CLASSE	: 52204-RECLAMAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL
RECLAMANTE	: SAMUEL DALITESI
RECLAMADO	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
VARA	: CENTRO JUDICIARIO DE CONCILIAÇÃO

III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO

%

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE:115
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA:0
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE:0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE:0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA:1
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE:0
TOTAL DOS PROCESSOS:117

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano IX / N. 52

Caderno Judicial

Disponibilização: 23/03/2017

Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Lavras

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
 Prazo: 15 dias
 (Art. 361 do Código de Processo Penal)

PROCESSO : 1323-38.2016.4.01.3808
 CLASSE : 13101 – AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 RÉU : ISRRARINIA ESRRIELA DA SILVA
 IMPUTAÇÃO : Artigo 171, § 3º, do Código Penal.

O Exmo. Sr. Juiz Federal Substituto da Vara Única da Subseção Judiciária de Lavras/MG, na forma da lei,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele notícia tiverem que fica CITADA, a acusada ISRRARINIA ESRRIELA DA SILVA, brasileira, solteira, nascida em 31/03/1986, natural de Campo Belo/MG, filha de Maria José da Silva, RG 14.815.099-SSP/MG, CPF 076.519.496-17, que se encontra em lugar incerto e não sabido, tendo como último endereço conhecido a Rua Análio José da Costa, n. 143, Vila Matilde, em Campo Belo/MG, para os termos da ação penal supramencionada, bem como fica INTIMADA para responder, por meio de advogado, por escrito e no prazo de 10 (dez) dias, à acusação que lhe é imputada pelo Ministério Público Federal. (Art. 396 – parte final, do Código de Processo Penal).

Na resposta, a acusada poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. (Art. 396-A, do Código de Processo Penal).

Se a acusada, citada por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo o juiz determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312 (Art. 366, do Código de Processo Penal).

E, para que chegue ao conhecimento de todos, em especial da acusada supramencionada e, ainda, para que, no futuro, não venha alegar ignorância ou impedimento, é passado o presente edital, que será afixado no saguão da entrada do edifício da sede deste Juízo da Subseção Judiciária de Lavras/MG-Vara Única, Rua Kennedy dos Santos, n. 40, Jardim Bela Vista, CEP: 37200-000, Lavras/MG, e publicado no Diário da Justiça Federal da Primeira Região (e-DJF1). Dado e passado nesta cidade de Lavras, Minas Gerais, aos 20 dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete. Eu, _____, José Fernando Barros e Silva, Supervisor, o digitei. E, eu, _____, Paula Estela Queiroz, Diretora de Secretaria da Vara Única, o conferi.

MAURILIO FREITAS MAIA
 Juiz Federal Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 30 DIAS)

PROCESSO:	977-87.2016.4.01.3808
CLASSE:	1.201 – AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR:	BEATRIZ FERREIRA ALVES
RÉU:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E OUTROS

A Exma. Sra. Juíza Federal da Vara Única da Subseção Judiciária de Lavras/MG, na forma da lei,

FAZ SABER aos que o presente virem ou dele notícia tiverem que ficam CITADOS, os litisconsortes RUAN PABLO GARCIA MENDONÇA, tendo como último endereço conhecido: Rua José Ferreira Coelho, 637, Vila Lima, Três Corações/MG, CEP: 37.410-000, e ANDREA GARCIA MENDONÇA, CPF: 886.557.926-91, tendo como último endereço conhecido: Rua José Ferreira Coelho, 637, Vila Lima, Três Corações/MG, CEP: 37.410-000, os quais se encontram em lugar incerto e não sabido, para tomarem ciência dos termos da Ação para, querendo, oferecer resposta, no prazo de 15 (quinze) dias, (Art. 355 do NCPC).

Ficam advertidos de que não sendo oferecida resposta, serão considerados revéis e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (art. 344 do NCPC) e, em caso de revelia, será nomeado curador especial aos litisconsortes (Art. 257, IV do NCPC).

E, para que chegue ao conhecimento de todos, em especial dos litisconsortes supramencionados e, ainda, para que, no futuro, não venham alegar ignorância ou impedimento, é passado o presente edital, que será afixado no saguão de entrada do edifício da sede deste Juízo da Subseção Judiciária de Lavras/MG-Vara Única, Rua Kennedy dos Santos, n. 40, Jardim Bela Vista, CEP: 37200-000, Lavras/MG, e publicado no Diário da Justiça Federal da Primeira Região (e-DJF1) e, ainda, em jornal de circulação local. Dado e passado nesta cidade de Lavras, Minas Gerais, aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete. Eu, _____, José Fernando Barros e Silva, Supervisor, o digitei. E, eu, _____, Paula Estela Queiroz, Diretora de Secretaria, o conferi.

Nair Cristina Corado Pimenta de Castro
Juíza Federal

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 30 DIAS)

PROCESSO:	978-72.2016.4.01.3808
CLASSE:	1.201 – AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR:	CLAUDETE APARECIDA MACHADO
RÉU:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E OUTROS

A Exma. Sra. Juíza Federal da Vara Única da Subseção Judiciária de Lavras/MG, na forma da lei,

FAZ SABER aos que o presente virem ou dele notícia tiverem que ficam CITADAS, as litisconsortes KAREN GARCIA DA SILVEIRA, representada por sua genitora ELISÂNGELA GARCIA ARRUDA, e KAYRA GARCIA SILVEIRA, ambas tendo como último endereço conhecido: Setor de Mansões, IAPI Chácara 17, Lote H, Apartamento 105, Guará II, Brasília/DF, as quais se encontram em lugar incerto e não sabido, para tomarem ciência dos termos da Ação para, querendo, oferecer resposta, no prazo de 15 (quinze) dias, (Art. 355 do NCPC).

Ficam advertidas de que não sendo oferecida resposta, serão consideradas revéis e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pela autora (art. 344 do NCPC) e, em caso de revelia, será nomeado curador especial às litisconsortes (Art. 257, IV do NCPC).

E, para que chegue ao conhecimento de todos, em especial dos litisconsortes supramencionados e, ainda, para que, no futuro, não venham alegar ignorância ou impedimento, é passado o presente edital, que será afixado no saguão de entrada do edifício da sede deste Juízo da Subseção Judiciária de Lavras/MG-Vara Única, Rua Kennedy dos Santos, n. 40, Jardim Bela Vista, CEP: 37200-000, Lavras/MG, e publicado no Diário da Justiça Federal da Primeira Região (e-DJF1) e, ainda, em jornal de circulação local. Dado e passado nesta cidade de Lavras, Minas Gerais, aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete. Eu, _____, José Fernando Barros e Silva, Supervisor, o digitei. E, eu, _____, Paula Estela Queiroz, Diretora de Secretaria, o conferi.

Nair Cristina Corado Pimenta de Castro
Juíza Federal

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 30 DIAS)

PROCESSO :	3682-29.2014.4.01.3808
CLASSE :	3100 - EXECUÇÃO FISCAL / FAZENDA NACIONAL
CDA :	35.501.386-0, 60.7.14.005865-19.
EXEQUENTE :	UNIÃO – FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO:	SIAUTO SILVA AUTOMÓVEIS LTDA

A Exma. Sra. Juíza Federal da Vara Única da Subseção Judiciária de Lavras/MG, na forma da lei,

FAZ SABER aos que o presente virem ou dele notícia tiverem que fica citado(a), com o prazo de 30 (trinta) dias, o(a) executado(a) SIAUTO SILVA AUTOMÓVEIS LTDA – CNPJ: 17.629.304/0001-15, tendo como último endereço conhecido a Avenida Ernesto Matioli, 1160, Santa Efigênia, Lavras/MG, a qual se encontra em local ignorado, para tomar ciência da referida ação e, para vir a este Juízo Federal da Vara Única de Lavras/MG, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a importância de R\$ 69.485,61 (Sessenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos), atualizada até 05/07/2016, e acréscimos que houver, ou garantir a execução mediante depósito em dinheiro, fiança bancária, ou nomear bens à penhora, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos bastem para dito pagamento.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e, ainda, para que no futuro não venha(m) alegar ignorância ou impedimento, é passado o presente edital, que será afixado no saguão de entrada do edifício da sede deste Juízo da Subseção Judiciária de Lavras/MG - Vara Única, Rua Kennedy dos Santos, 40, Jardim Bela Vista, Lavras/MG, CEP: 37.200-000, e publicado no Diário da Justiça Federal da Primeira Região (e-DJF1). Dado e passado nesta cidade de Lavras, Minas Gerais, aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete. Eu, _____, Eduardo Carlos de Souza, Técnico Judiciário, o digitei. E, eu, _____ - _____, Paula Estela Queiroz, Diretora de Secretaria da Vara Única, o conferi.

Nair Cristina Corado Pimenta de Castro
Juíza Federal da Vara Única da
Subseção Judiciária de Lavras

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO DE 60 DIAS)

PROCESSO:	1559-97.2010.4.01.3808
CLASSE:	1100 – AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
AUTOR:	LYCIO CADAR
RÉU:	UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

O Exmo. Sr. Juiz Federal Substituto da Vara Única da Subseção Judiciária de Lavras/MG, na forma da lei,

FAZ SABER aos que o presente virem ou dele notícia tiverem que ficam INTIMADOS, o espólio de LYCIO CADAR, CPF: 000.325.816-53, seus sucessores ou herdeiros; os quais encontram-se em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, manifestarem interesse na sucessão processual e promoverem a respectiva habilitação, contados a partir do prazo deste edital, período em que o processo ficará suspenso, nos termos do art. 313, § 2º, II, do Novo CPC. Consigno, ainda, que, não sendo requerida a substituição processual, no prazo da suspensão, o processo será arquivado, sem prejuízo de eventual desarquivamento, a qualquer tempo, observados os prazos prescricionais.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, e, ainda, para que, no futuro, não venham alegar ignorância ou impedimento, é passado o presente edital, que será afixado no saguão de entrada do edifício da sede deste Juízo da Subseção Judiciária de Lavras/MG-Vara Única, Rua Kennedy dos Santos, n. 40, Jardim Bela Vista, CEP: 37200-000, Lavras/MG, e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da Primeira Região. Dado e passado nesta cidade de Lavras, Minas Gerais, aos 17 dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete. Eu, _____, Eduardo Carlos de Souza, Técnico Judiciário, o digitei. E, eu, _____, Paula Estela Queiroz, Diretora de Secretaria, o conferi.

Maurilio Freitas Maia
Juiz Federal Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO DE 60 DIAS)

PROCESSO:	2006.38.08.001650-5
CLASSE:	1202 – AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR:	EURIDES CANDIDA DE JESUS CARVALHO E OUTROS
RÉU:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E OUTRO

O Exmo. Sr. Juiz Federal Substituto da Vara Única da Subseção Judiciária de Lavras/MG, na forma da lei,

FAZ SABER aos que o presente virem ou dele notícia tiverem que ficam INTIMADOS, o espólio de LAZARINA MARIA DE CARVALHO, CPF: 025.989.836-88, seus sucessores ou herdeiros; os quais encontram-se em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, manifestarem interesse na sucessão processual e promoverem a respectiva habilitação, contados a partir do prazo deste edital, período em que o processo ficará suspenso, nos termos do art. 313, § 2º, I, e 4º, do Novo CPC. Consigno, ainda, que, não sendo requerida a habilitação do espólio, pelo prazo da suspensão, o processo será arquivado, sem prejuízo de eventual requerimento de cumprimento da sentença, a qualquer tempo, salvo se transcorrido o prazo da prescrição do direito reconhecido na sentença.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, e, ainda, para que, no futuro, não venham alegar ignorância ou impedimento, é passado o presente edital, que será afixado no saguão de entrada do edifício da sede deste Juízo da Subseção Judiciária de Lavras/MG-Vara Única, Rua Kennedy dos Santos, n. 40, Jardim Bela Vista, CEP: 37200-000, Lavras/MG, e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da Primeira Região. Dado e passado nesta cidade de Lavras, Minas Gerais, aos 16 dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete. Eu, _____, Eduardo Carlos de Souza, Técnico Judiciário, o digitei. E, eu, _____, Paula Estela Queiroz, Diretora de Secretaria, o conferi.

Maurilio Freitas Maia
Juiz Federal Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO DE 30 DIAS)

PROCESSO:	2008.38.08.000362-6
CLASSE:	4200 – EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXEQUENTE:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
EXECUTADO:	INFORCAMP COMPUTADORES E SUPRIMENTOS LTDA E OUTROS

O Exmo. Sr. Juiz Federal Substituto da Vara Única da Subseção Judiciária de Lavras/MG, na forma da lei,

FAZ SABER aos que o presente virem ou dele notícia tiverem que ficam INTIMADOS, o executado ADEMIR VICENTE MENDONÇA, CPF: 575.440.696-72 e seu cônjuge REGINA DE CARVALHO MONTEIRO MENDONÇA, os quais encontram-se em lugar incerto e não sabido, tendo como último endereço conhecido a Praça Catarina Parreira, 32, Centro, Campo Belo, para tomar ciência da penhora efetivada nos autos supramencionados sobre bem imóvel de propriedade do executado.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, em especial do executado e, ainda, para que, no futuro, não venham alegar ignorância ou impedimento, é passado o presente edital, que será afixado no saguão de entrada do edifício da sede deste Juízo da Subseção Judiciária de Lavras/MG-Vara Única, Rua Kennedy dos Santos, n. 40, Jardim Bela Vista, CEP: 37200-000, Lavras/MG, e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da Primeira Região (e-DJF1). Dado e passado nesta cidade de Lavras, Minas Gerais, aos 16 dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete. Eu, _____, Eduardo Carlos de Souza, Técnico Judiciário, o digitei. E, eu, _____, Paula Estela Queiroz, Diretora de Secretaria, o conferi.

Maurilio Freitas Maia
Juiz Federal Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 30 DIAS)

PROCESSO :	2107-20.2013.4.01.3808
CLASSE :	4200 - EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXEQUENTE :	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
EXECUTADO:	PEDRO ALEXANDRE FELIZARDO DO VALLE

O Exmo. Sr. Juiz Federal Substituto da Vara Única da Subseção Judiciária de Lavras/MG, na forma da lei,

FAZ SABER aos que o presente virem ou dele notícia tiverem que fica citado o executado PEDRO ALEXANDRE FELIZARDO DO VALLE, CPF: 058.375.826-65, tendo como último endereço conhecido a Rua Melvin Jones, 435, Centro, Conselheiro Lafaiete/MG, o qual se encontra em local ignorado, para tomar ciência da referida ação e, para, no prazo de 03 (três) dias, pagar a importância de R\$ 28.469,19 (Vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos), atualizada até 23/10/2013, com seus acréscimos legais, inclusive custas processuais e honorários advocatícios arbitrados em 10% (dez por cento) do débito, que serão reduzidos à metade, na hipótese de pronto pagamento no prazo legal, bem como para que ofereça embargos, caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias, nos moldes do art. 915 do NCP, sob pena de lhe serem arrestados tantos bens quantos bastem para garantir a execução.

Fica o executado advertido de que, ocorrida a revelia, ser-lhe-á nomeado curador especial, nos termos do art. 257, IV, do novo CPC.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e, ainda, para que no futuro não venha(m) alegar ignorância ou impedimento, é passado o presente edital, que será afixado no saguão de entrada do edifício da sede deste Juízo da Subseção Judiciária de Lavras/MG - Vara Única, Rua Kennedy dos Santos, 40, Jardim Bela Vista, Lavras/MG, CEP: 37.200-000, e publicado no Diário da Justiça Federal da Primeira Região (e-DJF1). Dado e passado nesta cidade de Lavras, Minas Gerais, aos 17 dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete. Eu, _____, Eduardo Carlos de Souza, Técnico Judiciário, o digitei. E, eu, _____, Paula Estela Queiroz, Diretora de Secretaria da Vara Única, o conferi.

Maurilio Freitas Maia
Juiz Federal Substituto

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano IX / N. 52

Caderno Judicial

Disponibilização: 23/03/2017

Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Manhuaçu

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MANHUAÇU-VARA ÚNICA DE MANHUAÇU

Juiz Titular	: DR. FLÁVIO BITTENCOURT DE SOUZA
Dir. Secret.	: IVANEI IRAN PEREIRA DE ALMEIDA

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	: DR. FLÁVIO BITTENCOURT DE SOUZA
---------------	-----------------------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 4361-98.2011.4.01.3819
4361-98.2011.4.01.3819 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	: ESPOLIO DE MARIO PAULO DA SILVA
ADVOGADO	: SP00279824 - CAMILA DE ANDRADE LEITAO
REU	: UNIAO FEDERAL
REU	: AILTON BARBOSA DE SOUSA
ADVOGADO	: MG00148999 - THIAGO BARBOSA MUNHOZ DE SOUSA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Vista ao litisconsorte passivo, AILTON BARBOSA DE SOUSA, acerca da manifestação da União Federal. Prazo de 10 (dez) dias.

Numeração única: 3268-61.2015.4.01.3819
3268-61.2015.4.01.3819 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	: JOAO MARCOS SILVA
ADVOGADO	: MG0032883N - ROBERTO GOMES PEREIRA NETO
ADVOGADO	: DF00019979 - RAFAEL BARBOSA DE CASTILHO
ADVOGADO	: MG00141668 - FRANCIELE DE SIMAS ESTRELA BORGES
ADVOGADO	: DF00016275 - OSWALDO PINHEIRO RIBEIRO JUNIOR
ADVOGADO	: DF00034157 - DEVAIR DE SOUZA LIMA JÚNIOR
ADVOGADO	: DF00031490 - BRUNO MATIAS LOPES
REU	: CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
REU	: FUNDACAO GETULIO VARGAS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. Vista ao autor para apresentar impugnação à contestação e documentos. Prazo de 15 (quinze) dias. 2. Na mesma oportunidade, deve especificar provas, indicando objetivamente a finalidade, inclusive, se pericial, quesitos e assistente técnico ou, ainda, rol de testemunhas. 3. O silêncio significará que não pretende produzir provas, estando dispensada manifestação negativa. (...)

Numeração única: 2941-19.2015.4.01.3819
2941-19.2015.4.01.3819 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	: THALES NETO FARIA
ADVOGADO	: MG0061989B - JOAO HADDAD
ADVOGADO	: MG00092305 - JOAO ALAN HADDAD
ADVOGADO	: MG0044775E - MAGNO BARBOSA FERREIRA
ADVOGADO	: MG00098468 - MARCONE BARBOSA FERREIRA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Vista às partes para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentarem alegações finais. (...)

Numeração única: 4784-53.2014.4.01.3819

4784-53.2014.4.01.3819 AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

REQTE	:	MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE/MG
ADVOGADO	:	MG00098079 - LAURO CESAR FERREIRA FERNANDES MAFRA
REQDO	:	ADMARDO RANIERE DE ASSIS CUNHA
REQDO	:	OTTO FERREIRA MAIA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Vista à parte autora para informar o andamento da carta precatória. Prazo de 10 (dez) dias.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MANHUAÇU-VARA ÚNICA DE MANHUAÇU

Juiz Titular	: DR. FLÁVIO BITTENCOURT DE SOUZA
Dir. Secret.	: IVANEI IRAN PEREIRA DE ALMEIDA

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	: DR. FLÁVIO BITTENCOURT DE SOUZA
---------------	-----------------------------------

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 928-13.2016.4.01.3819
928-13.2016.4.01.3819 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / OUTRAS

AUTOR	: SEBASTIAO GREGORIO
ADVOGADO	: MG00130973 - ALONSO PABLO JESUS SANTOS
ADVOGADO	: MG00121977 - EUBERT VELOSO MENDES
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isso posto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido e extingo o feito nos termos do art. 487, I, do CPC. Condeno a parte autora ao pagamento das custas, bem como dos honorários advocatícios, que fixo em 10% do valor dado à causa. Fica suspensa, porém, a cobrança em face da assistência judiciária gratuita concedida. Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos ao arquivo. P.R.I.

Numeração única: 594-13.2015.4.01.3819
594-13.2015.4.01.3819 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	: LEONCIO ALVES DE CARVALHO E OUTRO
ADVOGADO	: MG00079392 - EDIVONE ALVES DA SILVEIRA VIANA
ADVOGADO	: MG00143806 - CAROLINA FURTADO AMARAL
REU	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
LITISPA	: CAIXA SEGUROS S/A
ADVOGADO	: MG00115325 - TANIA CAROLINA GOULART FERREIRA
ADVOGADO	: MG00101332 - ANDRE LUIZ LIMA SOARES
ADVOGADO	: MG00028072 - ALBERTO EUSTAQUIO PINTO SOARES
ADVOGADO	: MG00056783 - RITA ALCYONE SOARES NAVARRO
ADVOGADO	: MG00140474 - BRUNA RAISSA MARQUES DOS SANTOS
ADVOGADO	: MG00082592 - JAIRDES CARVALHO GARCIA
ADVOGADO	: MG00045429 - EULER DE MOURA SOARES FILHO
ADVOGADO	: MG00143175 - LUCIANA SOARES NAVARRO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos iniciais, nos termos do art. 487, I, do CPC. Condeno os autores no pagamento das custas, bem como dos honorários advocatícios, os quais fixo em 10% (dez por cento) do valor atribuído à causa, rateados igualmente em benefício das rés, ficando a execução desta verba suspensa em face da concessão dos benefícios da assistência judiciária gratuita. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. P.R.I.

Numeração única: 2982-83.2015.4.01.3819
2982-83.2015.4.01.3819 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE	: MADALENA GOMES DIAS DA SILVA
ADVOGADO	: MG0041337E - LAURA VITOR DE AQUINO PINHO
ADVOGADO	: MG00149832 - LUCELIA BOTELHO PAIVA
ADVOGADO	: MG0080427B - CINTHIA APARECIDA BRAGA PINHEIRO DE PINHO
IMPDO	: CHEFE DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - DE MANHUACU/MG

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isso posto, NEGO A SEGURANÇA pretendida e extingo o processo nos termos do art. 487, I, do NCPD. Defiro à parte autora os benefícios da assistência judiciária gratuita, nos termos da Lei 1.060/50 e suas alterações. Sem condenação em honorários (art. 25 da Lei 12.016/2009). Após o trânsito em julgado, arquivem-se. P.R.I.

Numeração única: 3149-66.2016.4.01.3819
3149-66.2016.4.01.3819 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	AUTO POSTO BOM PASTOR LTDA
ADVOGADO	:	MG00160116 - BRUNO CREPALDI ESTEVES
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Ante o exposto, indefiro a petição inicial, de acordo com o art. 321, parágrafo único, do CPC, e julgo extinto o processo sem resolução do mérito, por força do art. 485, I, do mesmo Codex. Custas ex lege. Sem condenação em honorários advocatícios. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. P.R.I.

Numeração única: 1921-56.2016.4.01.3819
1921-56.2016.4.01.3819 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR	:	ROBERTO CARLOS DE PINHO E OUTRO
ADVOGADO	:	MG00041389 - ALOISIO AFONSO DE OLIVEIRA
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Ante o exposto, indefiro a petição inicial, de acordo com o art. 330, I e §2º, do CPC, e julgo extinto o processo sem resolução do mérito, por força do art. 485, I, do mesmo Codex. Defiro à parte autora os benefícios da assistência judiciária gratuita. Custas ex lege. Sem condenação em honorários advocatícios. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. P.R.I.

Numeração única: 1920-71.2016.4.01.3819
1920-71.2016.4.01.3819 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR	:	FRANCO ALVES MUNIZ DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00041389 - ALOISIO AFONSO DE OLIVEIRA
REU	:	CAIXA SEGUROS S/A
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Ante o exposto, indefiro a petição inicial, de acordo com o art. 330, I e §2º, do CPC, e julgo extinto o processo sem resolução do mérito, por força do art. 485, I, do mesmo Codex. Defiro à parte autora os benefícios da assistência judiciária gratuita. Custas ex lege. Sem condenação em honorários advocatícios. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. P.R.I.

Numeração única: 3150-51.2016.4.01.3819
3150-51.2016.4.01.3819 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	AUTO POSTO BOM PASTOR LTDA
ADVOGADO	:	MG00160116 - BRUNO CREPALDI ESTEVES
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Ante o exposto, indefiro a petição inicial, de acordo com o art. 321, parágrafo único do CPC, e julgo extinto o processo sem resolução do mérito, por força do art. 485, I, do mesmo Codex. Custas ex lege. Sem condenação em honorários advocatícios. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. P.R.I.

Numeração única: 893-53.2016.4.01.3819

893-53.2016.4.01.3819 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	ALAIS ABEL GARCIA
ADVOGADO	:	MG00082603 - CARLOS HENRIQUE DE SOUZA
ADVOGADO	:	MG00159740 - LÍCIA CARVALHO RIBEIRO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Ante o exposto, julgo extinto o presente processo, sem resolução do seu mérito, nos termos do art. 485, VI do CPC. Condene a autora ao pagamento das custas, bem como dos honorários advocatícios, que fixo em 10% do valor dado à causa. Fica suspensa, porém, a cobrança em face da assistência judiciária gratuita concedida. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os presentes autos. P.R.I.

Numeração única: 1928-48.2016.4.01.3819
1928-48.2016.4.01.3819 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	SEBASTIAO JULIO DOS PASSOS
ADVOGADO	:	MG00105868 - EDUARDO MARCOS MARTINS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Com isso, EXTINGO o processo, sem resolução do mérito, conforme art. 485, VI, do CPC. Sem honorários ante a ausência de formação da relação processual. Custas pela parte autora, ficando suspensa a sua exigibilidade em razão da justiça gratuita ora deferida. P.I.

Numeração única: 4232-54.2015.4.01.3819
4232-54.2015.4.01.3819 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	MAGALICE VIEIRA DE ASSIS CUNHA
ADVOGADO	:	MG00073038 - RANULFO MOREIRA CUNHA FILHO
REU	:	DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido para condenar a parte ré ao pagamento de indenização: i) a título de danos materiais, no valor de R\$ 11.354,17 (onze mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos) corrigidos desde o desembolso e acrescidos de juros desde a citação, observado o MCCJF; ii) a título de danos morais, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); iii) a título de danos estéticos, em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); esses dois últimos corrigidos e acrescidos de juros moratórios desde a prolação desta sentença, conforme novel orientação do STJ (REsp 1.485.260). Condene o requerido ao pagamento das custas, bem como dos honorários advocatícios, os quais fixo em 10% sobre o valor da condenação. Defiro à autora os benefícios da Justiça Gratuita. P.R.I.

Numeração única: 695-50.2015.4.01.3819
695-50.2015.4.01.3819 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR	:	- PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
REU	:	MANOEL TEIXEIRA CARDOSO
ADVOGADO	:	MG00108419 - FABIANO PEREIRA TEIXEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Diante de tais fundamentos, JULGO IMPROCEDENTE o pedido. Condene a autora ao pagamento de verba honorária de 10% sobre o valor atribuído à causa. Sem custas. P.R.I.

Numeração única: 2982-20.2014.4.01.3819
2982-20.2014.4.01.3819 MONITORIA

AUTOR	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	:	MG00058059 - IRIS MARIA CAMPOS

RÉU	:	SAVIO MENDES QUINTAO
-----	---	----------------------

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Diante do exposto, julgo procedente o pedido da autora e declaro constituído o título executivo judicial, nos termos do art. 701, §2º do CPC, condenando o réu ao pagamento do valor de R\$ 39.616,29 (trinta e nove mil, seiscentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos), atualizado até 26/06/2014. Condeno o requerido ao pagamento das custas, bem como dos honorários advocatícios, os quais fixo em 10% sobre o valor da condenação. (...)

Numeração única: 688-63.2012.4.01.3819
688-63.2012.4.01.3819 MONITORIA

AUTOR	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	:	MG00058059 - IRIS MARIA CAMPOS
RÉU	:	VALDECY JOSE DE AMORIM

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Diante do exposto, HOMOLOGO a desistência da ação e DECLARO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução do mérito, com fulcro no art. 485, inciso VIII, do NCP. Custas ex lege. Sem condenação em honorários advocatícios. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os presentes autos. P.R.I.

Numeração única: 4002-12.2015.4.01.3819
4002-12.2015.4.01.3819 BUSCA E APREENSAO EM ALIENACAO FIDUCIARIA

AUTOR	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	:	MG00108354 - DANIELA MARQUES BATISTA SANTOS
ADVOGADO	:	MG00056526 - MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS
RÉU	:	RONI DE OLIVEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Ante o exposto, confirmo a liminar e julgo PROCEDENTE o pedido inicial, para consolidar a propriedade e posse do veículo CHEVROLET CLASSIC SEDAN LS, 1.0, VHC-E 8V, FLEX POWER, PRETO, ANO/MODELO 2011/2012, PLACA MG/OCW7812, RENAVAL 00367984580, CHASSI 9BGSU19F0CB167571, com a autora. Condeno o requerido ao pagamento das custas, bem como dos honorários advocatícios, os quais fixo em 10% sobre o valor da causa. Oficie-se ao DETRAN - Minas Gerais para expedição de novo certificado de registro de propriedade em nome da requerente, sem ônus da propriedade fiduciária, nos termos do Decreto-Lei n. 911/69, art. 3º, §1º. Transitado em julgado, arquivem-se. P.R.I.

Numeração única: 124-79.2015.4.01.3819
124-79.2015.4.01.3819 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	:	MG00078587 - RENATA MARIA PEREIRA FORTALEZA
REU	:	RAFA AUTO POSTO LTDA
ADVOGADO	:	MG00074441 - VINICIUS MATTOS FELICIO
ADVOGADO	:	MG00063579 - ANA AUGUSTA MARQUES MENDANHA MARQUES
ADVOGADO	:	MG00103306 - MARLON RANGEL ALVES ALMEIDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido para condenar a parte ré ao pagamento do valor de R\$ 87.360,45 (oitenta e sete mil, trezentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos), posicionado em 20/10/2014, a ser atualizado e acrescido de juros de mora até efetivo pagamento. Condeno o requerido ao pagamento das custas, bem como dos honorários advocatícios, os quais fixo em 10% sobre o valor da condenação. Com o trânsito em julgado, se satisfeito o débito e pagas as custas, arquivem-se os autos. P.R.I.

Numeração única: 2836-76.2014.4.01.3819
2836-76.2014.4.01.3819 OPOSICAO

OPOENTE	:	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
PROCUR	:	- PROCURADOR FEDERAL
OPOSTO	:	MUNICIPIO DE CARATINGA

OPOSTO	:	ERNANI CAMPOS PORTO
ADVOGADO	:	MG00041139 - MANOEL DE ALMEIDA LOPES
ADVOGADO	:	MG00107469 - CELIA CRISTINA DA COSTA MARTINS
ADVOGADO	:	MG00075636 - PRISCILLA SILVA SOARES
ADVOGADO	:	MG00028985 - ANA MARIA DA SILVEIRA CAMPOS FONTOURA
ADVOGADO	:	MG00061934 - ALEXSANDRO VICTOR DE ALMEIDA
ADVOGADO	:	MG003526E - MAYRA ONILIA SILVA NASCIMENTO
ADVOGADO	:	MG00025844 - MARCIO ESTEVAO SOUSA FURTADO
ADVOGADO	:	MG00141536 - LUIDY VIEIRA FRAGA
ADVOGADO	:	MG00137863 - DANIELE FERREIRA DE FARIA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Assim, diante da perda do objeto da ação julgo extinto o processo, sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, VIII, do Código de Processo Civil. Sem custas e sem honorários advocatícios.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MANHUAÇU-VARA ÚNICA DE MANHUAÇU

Juiz Titular	: DR. FLÁVIO BITTENCOURT DE SOUZA
Dir. Secret.	: IVANEI IRAN PEREIRA DE ALMEIDA

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	: DR. FLÁVIO BITTENCOURT DE SOUZA
---------------	-----------------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 1598-03.2015.4.01.3814
1598-03.2015.4.01.3814 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	: MARIA ALVES DA SILVA SANTOS
ADVOGADO	: MG00066551 - ROGERIO FERREIRA NOGUEIRA
REU	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: MG00072841 - LEANDRO AUGUSTO BOTELHO STARLING

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, justificar o valor atribuído à causa, retificando-o se necessário, devendo anexar planilha demonstrativa que a levou ao valor indicado, sob pena de redistribuição do feito ao Juizado Especial Adjunto desta Subseção. Decorrido o prazo acima, com ou sem manifestação, volvam-me os autos conclusos.

Numeração única: 3546-62.2015.4.01.3819
3546-62.2015.4.01.3819 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	: JOANA BAPTISTA BOTELHO
ADVOGADO	: MG00066551 - ROGERIO FERREIRA NOGUEIRA
REU	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: MG00072841 - LEANDRO AUGUSTO BOTELHO STARLING
ADVOGADO	: MG00082592 - JAIRDES CARVALHO GARCIA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, justificar o valor atribuído à causa, retificando-o se necessário, devendo anexar planilha demonstrativa que a levou ao valor indicado, sob pena de redistribuição do feito ao Juizado Especial Adjunto desta Subseção. Decorrido o prazo acima, com ou sem manifestação, volvam-me os autos conclusos.

Numeração única: 3723-60.2014.4.01.3819
3723-60.2014.4.01.3819 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR	: ROBERTO GOMES JORGE
ADVOGADO	: MG00043766 - FERNANDO ALVES DE ANDRADE
REU	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Converto o julgamento em diligência. Intime-se a parte autora para que junte aos autos, no prazo de 15 (quinze) dias, as peças principais (petição inicial, sentença e acórdão, se existente) dos processos abaixo citados, nos quais figurou como autor em face da CEF, a fim de que possa ser analisada possível existência de coisa julgada: 2003.38.00.058957-9 (58905-74.2003.4.01.3800) 2007.38.00.729130-9 (68039-86.2007.4.01.3800) Após, volvam-me os autos conclusos.

Numeração única: 4220-06.2016.4.01.3819
4220-06.2016.4.01.3819 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	WALTEZIR ANTUNES DE CARVALHO
ADVOGADO	:	MG00105150 - SIMONE APARECIDA SINIS
ADVOGADO	:	MG00043686 - GERALDO ANTONIO XODO DOS SANTOS FERES
ADVOGADO	:	MG00088579 - LUCIANO DA ROCHA GREGORIO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR	:	- PROCURADOR FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 (...) manifeste-se a parte autora no prazo de 15 (quinze) dias (...).

Numeração única: 570-73.2010.4.01.3814
 2010.38.14.000301-7 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	ALESSANDRA RODRIGUES COUTINHO E OUTRO
ADVOGADO	:	MG00111991 - JANAINA ERIKA DIAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG0001517A - ILDECIR AGOSTINHO LESSA
REU	:	JAMIL DA SILVA GANDRA
REU	:	DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT
ADVOGADO	:	MG00121767 - ALEXANDRE LOPES
ADVOGADO	:	MG00121769 - DOUGLAS DE FREITAS BENEDITO
ADVOGADO	:	MG00141628 - FABRICIO REGIS DE OLIVEIRA
PROCUR	:	- PROCURADOR FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 (...) intuem-se as partes para ciência da realização da perícia, bem como para, no prazo de 10 (dez) dias, formularem quesitos e indicarem eventual assistente técnico.

Numeração única: 1037-03.2011.4.01.3819
 1037-03.2011.4.01.3819 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	LUZMAR ISIDORIA BRAGA MARTINS
ADVOGADO	:	MG00117236 - ANA PAULA DUTRA
ADVOGADO	:	MG00066248 - ANGELO DA COSTA CAMPOS
ADVOGADO	:	MG00121209 - ANDRE PIMENTEL CAMPOS
ADVOGADO	:	MG00044307 - ALTAIR DA COSTA CAMPOS
ADVOGADO	:	MG00091587 - ALTAIR VINICIUS PIMENTEL CAMPOS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR	:	- PROCURADOR DO INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 Intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, promover o cumprimento de sentença. Nada sendo requerido, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Numeração única: 2494-94.2016.4.01.3819
 2494-94.2016.4.01.3819 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR	:	- PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
REU	:	ROGERIO TOLEDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00156563 - APARECIDA DE FATIMA PIRIVANI AMORIM LOPES
ADVOGADO	:	MG00053053 - JOSE INACIO FRANCISCO MUNIZ
ADVOGADO	:	MG00156666 - THALES BORGES MUNIZ

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 (...) 5. Após, vista ao réu para dizer se tem provas a produzir, nos termos do item 4.
 6. O silêncio significará que não pretendem produzir provas, estando dispensada manifestação negativa.

Numeração única: 489-02.2016.4.01.3819
 489-02.2016.4.01.3819 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	MARCIO FERREIRA GONCALVES E OUTROS
ADVOGADO	:	MG00080427 - CINTHIA APARECIDA BRAGA PINHEIRO DE PINHO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR	:	- PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 (...) intime-se a parte autora para promover o cumprimento de sentença. (...)

Numeração única: 3920-44.2016.4.01.3819
 3920-44.2016.4.01.3819 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	MARIA DAS GRACAS SILVA FRANCO E OUTRO
ADVOGADO	:	MG00050418 - ANTONIO DE CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00088579 - LUCIANO DA ROCHA GREGORIO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR	:	- PROCURADOR FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 (...) manifeste-se a parte autora no prazo de 15 (quinze) dias (...).

Numeração única: 3886-69.2016.4.01.3819
 3886-69.2016.4.01.3819 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	CATARINA MAURICIO PEREIRA
ADVOGADO	:	MG00048694 - ANGELA MARIA DE LIMA
ADVOGADO	:	MG00048711 - JOSE MARIA DE ANDRADE ABREU
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 (...) manifeste-se a parte autora no prazo de 15 (quinze) dias (...).

Numeração única: 2094-76.2008.4.01.3814
 2008.38.14.002095-9 CUMPRIMENTO DE SENTENCA

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00082592 - JAIRDES CARVALHO GARCIA
ADVOGADO	:	MG00072841 - LEANDRO AUGUSTO BOTELHO STARLING
EXCDO	:	RUYMAR GOMES DORNELAS
EXCDO	:	WALTER DORNELAS EVANGELISTA
EXCDO	:	FRANCISLENE GOMES DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00048694 - ANGELA MARIA DE LIMA
ADVOGADO	:	MG00048711 - JOSE MARIA DE ANDRADE ABREU

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 (...) Intime-se o executado para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento dos valores constantes da planilha de fls. 182/185, nos termos do art. 523 e seus parágrafos, do CPC/15. (...)

Numeração única: 349-65.2016.4.01.3819
 349-65.2016.4.01.3819 EMBARGOS DE TERCEIROS

EMBT	:	MARCELO DE AUGUSTINI
ADVOGADO	:	ES00010057 - LUCIANA MARACAT
EMBDO	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 Intime-se o embargante acerca do recurso interposto pela União Federal. Após, remetam-se os autos ao e. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Numeração única: 252-36.2014.4.01.3819
 252-36.2014.4.01.3819 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	FABIO QUICK LOURENCO DE LIMA
-------	---	------------------------------

ADVOGADO	:	MG00116083 - JOSMAR CARIM MORAIS
ADVOGADO	:	MG00132517 - WALESKA GUIMARAES QUEIROZ
ADVOGADO	:	MG00085044 - MARY JANE FERREIRA MORAIS
ADVOGADO	:	MG00078544 - JOSE CARLOS MORAIS JUNIOR
REU	:	UNIAO FEDERAL
REU	:	INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVACAO DA BIODIVERSIDADE - ICMBIO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se a parte autora acerca da apelação interposta pelo INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBIO. Após, remetam-se os autos ao e. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Numeração única: 459-30.2017.4.01.3819

459-30.2017.4.01.3819 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	JOSE MARIA BERNARDO E OUTRO
ADVOGADO	:	MG00110486 - LEONARDO GOMES DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00145817 - GUSTAVO GOMES CAMILO
ADVOGADO	:	MG00141310 - BRUNO GODINHO SPINOLA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intimem-se as partes para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentarem alegações finais. Após, venham os autos conclusos para sentença.

Numeração única: 457-60.2017.4.01.3819

457-60.2017.4.01.3819 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	LEOCADIA DE AMORIM OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00092982 - DENISE RODRIGUES DE OLIVEIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, promover o cumprimento de sentença. Nada sendo requerido, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Numeração única: 249-76.2017.4.01.3819

249-76.2017.4.01.3819 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR	:	LEONARDO LIMA PEREIRA
ADVOGADO	:	MG00086667 - LUIZ FRANKLIN DE SOUZA JUNIOR
ADVOGADO	:	MG00106396 - ADRIANA ALVIM WERNER
ADVOGADO	:	MG0075144B - MARIA MARGARETE PORTES DE AZEVEDO
ADVOGADO	:	MG00109889 - JULIANA ALVIM WERNER
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, promover o cumprimento de sentença. Nada sendo requerido, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MANHUAÇU-VARA ÚNICA DE MANHUAÇU

Juiz Titular	: DR. FLÁVIO BITTENCOURT DE SOUZA
Dir. Secret.	: IVANEI IRAN PEREIRA DE ALMEIDA

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	: DR. FLÁVIO BITTENCOURT DE SOUZA
---------------	-----------------------------------

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 1408-25.2015.4.01.3819
1408-25.2015.4.01.3819 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR	: ALBERTO XAVIER DE LIMA JUNIOR
ADVOGADO	: MG00093540 - MARUZA CRUZ PINTO LIMA
REU	: UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Com efeito, a tabela de isenção do IRPF, corrigida pela inflação (R\$ 3.250,00) deve ser o parâmetro de aferição, pois se tem o contribuinte capacidade contributiva para recolher imposto sobre a renda auferida, pela mesma razão haverá de recolher as diminutas custas processuais. No caso em apreço, verifico que não se encontra o demandante dentro dos limites adotados por este Juízo para a concessão da benesse, pelo que a indefiro. Intime-se a parte autora para que proceda ao recolhimento das custas, em 15 (quinze) dias, sob pena de extinção do feito. P.R.I.

Numeração única: 3581-22.2015.4.01.3819
3581-22.2015.4.01.3819 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	: JOSE TOME SOBRINHO
ADVOGADO	: MG00090175 - ELIFAS LEVI LAIGNIER FILHO
REU	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Pelo exposto, retifico de ofício o valor dado à causa, excluindo do montante pretendido a título de indenização por danos morais o que excede a 60 salários mínimos e, por conseguinte, declino da competência para o processamento do feito ao Juizado Especial Federal Adjunto desta Subseção. Proceda-se à redistribuição. P.R.I.

Numeração única: 3580-37.2015.4.01.3819
3580-37.2015.4.01.3819 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	: MARIA IZABEL FERREIRA GARCIA
ADVOGADO	: MG00090175 - ELIFAS LEVI LAIGNIER FILHO
REU	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Pelo exposto, retifico de ofício o valor dado à causa, excluindo do montante pretendido a título de indenização por danos morais o que excede a 60 salários mínimos e, por conseguinte, declino da competência para o processamento do feito ao Juizado Especial Federal Adjunto desta Subseção. Proceda-se à redistribuição. P.R.I.

Numeração única: 626-81.2016.4.01.3819
626-81.2016.4.01.3819 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	: IVANETE DO CARMO GOULART ALVERNAZ
ADVOGADO	: MG00098468 - MARCONE BARBOSA FERREIRA
REU	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO	:	MG00072841 - LEANDRO AUGUSTO BOTELHO STARLING
----------	---	-----------------------------------------------

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Pelo exposto, retifico de ofício o valor dado à causa, excluindo do montante pretendido a título de indenização por danos materiais e danos morais o que excede a 60 salários mínimos e, por conseguinte, declino da competência para o processamento do feito ao Juizado Especial Federal Adjunto desta Subseção. Proceda-se à redistribuição. P.R.I.

Numeração única: 1448-07.2015.4.01.3819
1448-07.2015.4.01.3819 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	ATOS STOFFEL E OUTROS
ADVOGADO	:	MG00105219 - VANDERLEI FERNANDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	GO00010722 - WOLMY BARBOSA DE FREITAS
REU	:	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Com efeito, a tabela de isenção do IRPF, corrigida pela inflação (R\$ 3.250,00) deve ser o parâmetro de aferição, pois se tem o contribuinte capacidade contributiva para recolher imposto sobre a renda auferida, pela mesma razão haverá de recolher as diminutas custas processuais. No caso em apreço, verifico que não se encontram os demandantes dentro dos limites adotados por este Juízo para a concessão da benesse, pelo que a indefiro. Intimem-se os autores para que procedam ao recolhimento das custas, em 15 (quinze) dias, sob pena de extinção do feito. (...)

Numeração única: 2902-22.2015.4.01.3819
2902-22.2015.4.01.3819 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	TAMIRIS CAMPOS GONCALVES
ADVOGADO	:	MG00079392 - EDIVONE ALVES DA SILVEIRA VIANA
ADVOGADO	:	MG00143806 - CAROLINA FURTADO AMARAL
REU	:	DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT
REU	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Tem-se, nesse cenário, que a União é parte ilegítima para responder aos termos desta ação, pelo que, em relação a ela, extingo o feito sem resolução do mérito, devendo o feito prosseguir, tão somente, em relação ao segundo requerido. Providencie a secretaria a retificação do registro processual. Prossiga-se no cumprimento do despacho de fl. 41 com a citação do DNIT. Intime-se a autora para que junte aos autos contracheque atualizado. P.R.I.

Numeração única: 1250-33.2016.4.01.3819
1250-33.2016.4.01.3819 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	ODILON SCHOTT-EPP
ADVOGADO	:	MG00163329 - FABIANO DO ROSARIO TITO NETO
ADVOGADO	:	MG00158147 - OSIEL SCHOTT
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Chamo o feito à ordem para revogar a decisão de fls. 34/35, no que concerne à concessão da Assistência Judiciária Gratuita, a qual sequer foi requerida. Intime-se a parte autora para que proceda ao recolhimento do saldo remanescente das custas, em 15 (quinze) dias, sob pena de extinção do feito. P.R.I.

Numeração única: 2972-10.2013.4.01.3819
2972-10.2013.4.01.3819 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	ANA PAULA BASTOS DESTRO
ADVOGADO	:	MG00075977 - ELISANGELA BASTOS DESTRO
EXCDO	:	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS - CRC/MG
ADVOGADO	:	MG00061314 - WILLIAN FERNANDO DE FREITAS
ADVOGADO	:	MG00144810 - GUILHERME ABREU MEZZETTI

ADVOGADO	:	MG00081977 - JULIANE GARCIA DE ABREU
----------	---	--------------------------------------

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Ante a concordância da exequente com a apuração dos valores adotados na impugnação, HOMOLOGO o cálculo do executado e fixo a execução em R\$ 3.922,91, database 10/2016 (fl. 126). (...)

Numeração única: 1412-62.2015.4.01.3819
1412-62.2015.4.01.3819 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	MARIA DO CARMO FREITAS
ADVOGADO	:	MG00066248 - ANGELO DA COSTA CAMPOS
ADVOGADO	:	MG00121209 - ANDRE PIMENTEL CAMPOS
ADVOGADO	:	MG00044307 - ALTAIR DA COSTA CAMPOS
ADVOGADO	:	MG00091587 - ALTAIR VINICIUS PIMENTEL CAMPOS
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Ante o exposto, acolho a impugnação da executada, para fixar o período objeto da execução em 09/2006 a 06/2007 e homologo o cálculo de fl. 193. Em observância ao princípio da causalidade, condeno o exequente em honorários de 10% sobre o excesso de execução. Suspensa a execução em razão da justiça gratuita. Custas ex lege. Intimem-se as partes. Com o trânsito em julgado expeça-se ofício requisitório dos valores acima indicados.

Numeração única: 3840-80.2016.4.01.3819
3840-80.2016.4.01.3819 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	GUMERCINDO ANTONIO ALVARENGA BITENCOURT E OUTRO
ADVOGADO	:	MG00048694 - ANGELA MARIA DE LIMA
ADVOGADO	:	MG00048711 - JOSE MARIA DE ANDRADE ABREU
REU	:	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	:	MG00091786 - FERNANDO MAGNO DE PAIVA
ADVOGADO	:	MG00072931 - MARIA AMELIA SILVEIRA ALBUQUERQUE

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Por todo o exposto: i) reconheço a ilegitimidade passiva da União para responder aos pedidos não referentes à dívida indicada à fl. 1.215 e, por conseguinte, determino a devolução do feito à Justiça Estadual para seu devido processamento; ii) outorgo aos autores o prazo legal de 15 dias para que promovam a emenda da inicial e recolhimento das custas, conforme item supra, bem como para que forneçam cópia integral do feito para a devolução dos originais à Justiça Estadual; iii) cumprida a diligência anterior, proceda a secretaria à substituição do conteúdo dos autos pela inicial emendada e demais documentos trazidos pelos autores, mantendo a capa e o número de distribuição do feito e devolvendo-se os originais ao juízo estadual mediante remessa por ofício; iv) após, retifique-se a autuação para que do polo passivo passe a constar apenas a União e façam os autos conclusos. Intimem-se os autores.

Numeração única: 2645-31.2014.4.01.3819
2645-31.2014.4.01.3819 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	SEBASTIAO FERREIRA SOBRINHO
ADVOGADO	:	MG00153235 - WILLIANA MOTA MOREIRA
ADVOGADO	:	MG00050418 - ANTONIO DE CARVALHO DA SILVA
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Ademais, o contrato juntado aos autos não preenche as formalidades legais, uma vez que se trata de contratante analfabeto, devendo o contrato, portanto, ser celebrado através de documento público. Diante do exposto, indefiro o pedido formulado às fls. 195/196. P.I.

Numeração única: 467-07.2017.4.01.3819
467-07.2017.4.01.3819 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	CELIO ELIAS BENTO
ADVOGADO	:	MG00050422 - DANIEL ALBINO ALVES
ADVOGADO	:	MG00111562 - DANIEL SAYMON VALIM ALVES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Diante do exposto, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. (...)

Numeração única: 466-22.2017.4.01.3819

466-22.2017.4.01.3819 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	MANOEL CARLOS PEREIRA
ADVOGADO	:	MG00050422 - DANIEL ALBINO ALVES
ADVOGADO	:	MG00111562 - DANIEL SAYMON VALIM ALVES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Diante do exposto, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. (...)

Numeração única: 465-37.2017.4.01.3819

465-37.2017.4.01.3819 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	JOSE HENRIQUE DE SOUZA
ADVOGADO	:	MG00050422 - DANIEL ALBINO ALVES
ADVOGADO	:	MG00111562 - DANIEL SAYMON VALIM ALVES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Diante do exposto, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. (...)

Numeração única: 2049-47.2014.4.01.3819

2049-47.2014.4.01.3819 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR	:	FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
PROCUR	:	- PROCURADOR FEDERAL
REU	:	GENTIL FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00111994 - CLAUDINEIDE ALVES DE OLIVEIRA MIRANDA
ADVOGADO	:	MG00147933 - CARLA VIEIRA DE AQUINO XAVIER

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Razão assiste à embargante, pelo que acolho os embargos, visto que tempestivos e lher dou provimento para que na parte dispositiva da sentença de fls. 84/89 passe a constar: Condeno a parte ré ao pagamento de custas e honorários sucumbenciais, que fixo em 10% do valor atualizado da condenação. No mais, mantenho na íntegra a sentença lançada. Dê-se vista à embargante para contrarrazões. P.R.I.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano IX / N. 52

Caderno Judicial

Disponibilização: 23/03/2017

1ª Vara JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Montes Claros

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MONTES CLAROS-1ª JEF ADJUNTO

Juiz Titular	: DR. WILSON MEDEIROS PEREIRA
Juiz Substit.	: DR. LEÔNDER MAGALHÃES DA SILVA
Dir. Secret.	: EUBERT ANDRADE VELOSO

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	: DR. WILSON MEDEIROS PEREIRA
---------------	-------------------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 384-27.2017.4.01.3807
384-27.2017.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: ANTONIO PEREIRA GOMES
ADVOGADO	: MG00167568 - MATHEUS ROCHA
ADVOGADO	: DF00050640 - DOUGLAS APARECIDO SANTANA ROCHA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1 - De ordem do MM. Juiz Federal, intime-se a parte autora acerca da realização da perícia médica designada para o dia 07/abr/17 às 16:30, pelo perito Leandro O. Veloso, em consultório no JEF/Adjunto 1ª Vara Federal, localizado na Av. Deputado Esteves Rodrigues, 852, 1º andar, Centro, Montes Claros/MG, CEP: 39400-215, telefone (38) 2101-8210.

2 - A parte autora deverá comparecer à perícia médica com antecedência mínima de 15 minutos, portando os documentos pessoais originais com foto, bem como exames, relatórios, atestados e demais documentação médica de que dispuser, sob pena de ter a prova pericial prejudicada. Deverá, também, apresentar fotocópia desses exames para serem anexados ao laudo.

Numeração única: 1030-37.2017.4.01.3807
1030-37.2017.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: CASSIA APARECIDA SOUZA
ADVOGADO	: MG00118237 - WANDERSON FARIAS DE CAMARGOS
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1 - De ordem do MM. Juiz Federal, intime-se a parte autora acerca da realização da perícia médica designada para o dia 07/abr/17 às 16:30, pelo perito Leandro O. Veloso, em consultório no JEF/Adjunto 1ª Vara Federal, localizado na Av. Deputado Esteves Rodrigues, 852, 1º andar, Centro, Montes Claros/MG, CEP: 39400-215, telefone (38) 2101-8210.

2 - A parte autora deverá comparecer à perícia médica com antecedência mínima de 15 minutos, portando os documentos pessoais originais com foto, bem como exames, relatórios, atestados e demais documentação médica de que dispuser, sob pena de ter a prova pericial prejudicada. Deverá, também, apresentar fotocópia desses exames para serem anexados ao laudo.

Numeração única: 7652-69.2016.4.01.3807
7652-69.2016.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: JOSE GERALDO MENDES DA SILVA
ADVOGADO	: MG00103031 - CARLOS ALBERTO RODRIGUES
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1 - De ordem do MM. Juiz Federal, intime-se a parte autora acerca da realização da perícia médica designada para o dia 07/abr/17 às 16:00, pelo perito Leandro O. Veloso, em consultório no JEF/Adjunto 1ª Vara Federal, localizado na Av. Deputado Esteves Rodrigues, 852, 1º andar, Centro, Montes Claros/MG, CEP: 39400-215, telefone (38) 2101-8210.

2 - A parte autora deverá comparecer à perícia médica com antecedência mínima de 15 minutos, portando os documentos pessoais originais com foto, bem como exames, relatórios, atestados e demais documentação médica de que dispuser, sob pena de ter a prova pericial prejudicada. Deverá, também, apresentar fotocópia desses exames para serem anexados ao laudo.

Numeração única: 8246-83.2016.4.01.3807

8246-83.2016.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	DIONE MARIA NASCIMENTO SILVA
ADVOGADO	:	MG00164686 - ROGERIO TEIXEIRA QUADROS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1 - De ordem do MM. Juiz Federal, intime-se a parte autora acerca da realização da perícia médica designada para o dia 07/abr/17 às 16:00, pelo perito Leandro O. Veloso, em consultório no JEF/Adjunto 1ª Vara Federal, localizado na Av. Deputado Esteves Rodrigues, 852, 1º andar, Centro, Montes Claros/MG, CEP: 39400-215, telefone (38) 2101-8210.

2 - A parte autora deverá comparecer à perícia médica com antecedência mínima de 15 minutos, portando os documentos pessoais originais com foto, bem como exames, relatórios, atestados e demais documentação médica de que dispuser, sob pena de ter a prova pericial prejudicada. Deverá, também, apresentar fotocópia desses exames para serem anexados ao laudo.

Numeração única: 295-04.2017.4.01.3807

295-04.2017.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	VALDEMAR FERREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO	:	MG00055161 - EDIMO JOSE DE OLIVEIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1 - De ordem do MM. Juiz Federal, intime-se a parte autora acerca da realização da perícia médica designada para o dia 07/abr/17 às 16:00, pelo perito Leandro O. Veloso, em consultório no JEF/Adjunto 1ª Vara Federal, localizado na Av. Deputado Esteves Rodrigues, 852, 1º andar, Centro, Montes Claros/MG, CEP: 39400-215, telefone (38) 2101-8210.

2 - A parte autora deverá comparecer à perícia médica com antecedência mínima de 15 minutos, portando os documentos pessoais originais com foto, bem como exames, relatórios, atestados e demais documentação médica de que dispuser, sob pena de ter a prova pericial prejudicada. Deverá, também, apresentar fotocópia desses exames para serem anexados ao laudo.

Numeração única: 9694-91.2016.4.01.3807

9694-91.2016.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	SIMPLICIO MARCUS RAMOS DOS SANTOS
ADVOGADO	:	MG00093833 - NILMAR JOSE RODRIGUES MENDES JUNIOR
ADVOGADO	:	MG00075832 - HELOISA HELENA COSTA NASCIMENTO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1 - De ordem do MM. Juiz Federal, intime-se a parte autora acerca da realização da perícia médica designada para o dia 07/abr/17 às 15:00, pelo perito Leandro O. Veloso, em consultório no JEF/Adjunto 1ª Vara Federal, localizado na Av. Deputado Esteves Rodrigues, 852, 1º andar, Centro, Montes Claros/MG, CEP: 39400-215, telefone (38) 2101-8210.

2 - A parte autora deverá comparecer à perícia médica com antecedência mínima de 15 minutos, portando os documentos pessoais originais com foto, bem como exames, relatórios, atestados e demais documentação médica de que dispuser, sob pena de ter a prova pericial prejudicada. Deverá, também, apresentar fotocópia desses exames para serem anexados ao laudo.

Numeração única: 1443-50.2017.4.01.3807
1443-50.2017.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	GERALDO DOS SANTOS
ADVOGADO	:	MG00103194 - EDIVAN RODRIGUES DOS SANTOS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1 - De ordem do MM. Juiz Federal, intime-se a parte autora acerca da realização da perícia médica designada para o dia 07/abr/17 às 14:00, pelo perito Leandro O. Veloso, em consultório no JEF/Adjunto 1ª Vara Federal, localizado na Av. Deputado Esteves Rodrigues, 852, 1º andar, Centro, Montes Claros/MG, CEP: 39400-215, telefone (38) 2101-8210.

2 - A parte autora deverá comparecer à perícia médica com antecedência mínima de 15 minutos, portando os documentos pessoais originais com foto, bem como exames, relatórios, atestados e demais documentação médica de que dispuser, sob pena de ter a prova pericial prejudicada. Deverá, também, apresentar fotocópia desses exames para serem anexados ao laudo.

Numeração única: 952-43.2017.4.01.3807
952-43.2017.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JOAO VICTOR RODRIGUES BARBOSA E OUTRO
ADVOGADO	:	MG00147185 - JOAO PAULO VIEIRA XAVIER
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1 - De ordem do MM. Juiz Federal, intime-se a parte autora acerca da realização da perícia médica designada para o dia 14/abr/17 às 14:30, pelo perito Dr. Emerson Guimarães Teixeira, em consultório localizado à Rua Coração de Jesus, 412, Centro, Montes Claros/MG, telefone (38) 3221 9620.

2 - A parte autora deverá comparecer à perícia médica com antecedência mínima de 15 minutos, portando os documentos pessoais originais com foto, bem como exames, relatórios, atestados e demais documentação médica de que dispuser, sob pena de ter a prova pericial prejudicada. Deverá, também, apresentar fotocópia desses exames para serem anexados ao laudo.

Numeração única: 9668-93.2016.4.01.3807
9668-93.2016.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	APOLINARIO TEIXEIRA BATISTA
ADVOGADO	:	MG00147185 - JOAO PAULO VIEIRA XAVIER
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1 - De ordem do MM. Juiz Federal, intime-se a parte autora acerca da realização da perícia médica designada para o dia 14/abr/17 às 15:00, pelo perito Dr. Emerson Guimarães Teixeira, em consultório localizado à Rua Coração de Jesus, 412, Centro, Montes Claros/MG, telefone (38) 3221 9620.

2 - A parte autora deverá comparecer à perícia médica com antecedência mínima de 15 minutos, portando os documentos pessoais originais com foto, bem como exames, relatórios, atestados e demais documentação médica de que dispuser, sob pena de ter a prova pericial prejudicada. Deverá, também, apresentar fotocópia desses exames para serem anexados ao laudo.

Numeração única: 9195-10.2016.4.01.3807
9195-10.2016.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	CLAUDINEI APARECIDO AFONSO SOARES
-------	---	-----------------------------------

ADVOGADO	:	MG00164014 - HEVERTON NETHER PAULINO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1 - De ordem do MM. Juiz Federal, intime-se a parte autora acerca da realização da perícia médica designada para o dia 14/abr/17 às 14:45, pelo perito Dr. Emerson Guimarães Teixeira, em consultório localizado à Rua Coração de Jesus, 412, Centro, Montes Claros/MG, telefone (38) 3221 9620.

2 - A parte autora deverá comparecer à perícia médica com antecedência mínima de 15 minutos, portando os documentos pessoais originais com foto, bem como exames, relatórios, atestados e demais documentação médica de que dispuser, sob pena de ter a prova pericial prejudicada. Deverá, também, apresentar fotocópia desses exames para serem anexados ao laudo.

Numeração única: 228-39.2017.4.01.3807

228-39.2017.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	OSMAR VELOSO DE MELO
ADVOGADO	:	MG00117685 - JORGE ALBERTO JOSE MELHEN
ADVOGADO	:	MG00127393 - ANA CAROLINA BELTRAMINI
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1 - De ordem do MM. Juiz Federal, intime-se a parte autora acerca da realização da perícia médica designada para o dia 14/abr/17 às 14:15, pelo perito Dr. Emerson Guimarães Teixeira, em consultório localizado à Rua Coração de Jesus, 412, Centro, Montes Claros/MG, telefone (38) 3221 9620.

2 - A parte autora deverá comparecer à perícia médica com antecedência mínima de 15 minutos, portando os documentos pessoais originais com foto, bem como exames, relatórios, atestados e demais documentação médica de que dispuser, sob pena de ter a prova pericial prejudicada. Deverá, também, apresentar fotocópia desses exames para serem anexados ao laudo.

Numeração única: 8971-72.2016.4.01.3807

8971-72.2016.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	IRZE PEREIRA ARAUJO
ADVOGADO	:	MG00143380 - GLAUCIA ANTUNES CRUZ
ADVOGADO	:	MG00124922 - VIRGINIA NASCIMENTO ATAIDE
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1 - De ordem do MM. Juiz Federal, intime-se a parte autora acerca da realização da perícia médica designada para o dia 14/abr/17 às 14:00, pelo perito Dr. Emerson Guimarães Teixeira, em consultório localizado à Rua Coração de Jesus, 412, Centro, Montes Claros/MG, telefone (38) 3221 9620.

2 - A parte autora deverá comparecer à perícia médica com antecedência mínima de 15 minutos, portando os documentos pessoais originais com foto, bem como exames, relatórios, atestados e demais documentação médica de que dispuser, sob pena de ter a prova pericial prejudicada. Deverá, também, apresentar fotocópia desses exames para serem anexados ao laudo.

Numeração única: 8177-51.2016.4.01.3807

8177-51.2016.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ARLINDO ROSANO PEREIRA DA CRUZ
ADVOGADO	:	MG00143810 - LUAN JOSE SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00119584 - FILLIPE ANDRE SOUZA FREITAS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1 - De ordem do MM. Juiz Federal, intime-se a parte autora acerca da realização da perícia médica designada para o dia 14/abr/17 às 13:45, pelo perito Dr. Emerson Guimarães Teixeira, em consultório localizado à Rua Coração de Jesus, 412, Centro, Montes Claros/MG, telefone (38) 3221 9620.

2 - A parte autora deverá comparecer à perícia médica com antecedência mínima de 15 minutos, portando os documentos pessoais originais com foto, bem como exames, relatórios, atestados e demais documentação médica de que dispuser, sob pena de ter a prova pericial prejudicada. Deverá, também, apresentar fotocópia desses exames para serem anexados ao laudo.

Numeração única: 9232-37.2016.4.01.3807
9232-37.2016.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA ALICE MOREIRA
ADVOGADO	:	MG00118540 - ALINE RAMOS RUAS
ADVOGADO	:	MG00091789 - VIVIANE BARBOSA DE ANDRADE
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1 - De ordem do MM. Juiz Federal, intime-se a parte autora acerca da realização da perícia médica designada para o dia 14/abr/17 às 13:30, pelo perito Dr. Emerson Guimarães Teixeira, em consultório localizado à Rua Coração de Jesus, 412, Centro, Montes Claros/MG, telefone (38) 3221 9620.

2 - A parte autora deverá comparecer à perícia médica com antecedência mínima de 15 minutos, portando os documentos pessoais originais com foto, bem como exames, relatórios, atestados e demais documentação médica de que dispuser, sob pena de ter a prova pericial prejudicada. Deverá, também, apresentar fotocópia desses exames para serem anexados ao laudo.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano IX / N. 52

Caderno Judicial

Disponibilização: 23/03/2017

3ª Vara JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Montes Claros

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MONTES CLAROS-3ª JEF ADJUNTO

Juiz Titular	: DR. MARCO FRATTEZI GONÇALVES
Dir. Secret.	: JOÃO PAULO CASTRO CARVALHO

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	: DR. MARCO FRATTEZI GONÇALVES
---------------	--------------------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 6690-27.2008.4.01.3807
2008.38.07.700176-0 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: FLAMARYON FREIRE TEIXEIRA
ADVOGADO	: MG00091789 - VIVIANE BARBOSA DE ANDRADE
ADVOGADO	: MG00104366 - ILDEMAR CALDEIRA MURTA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
PROCUR	: - PROCURADOR DO INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Dar vista dos autos ao advogado que solicitou o desarquivamento, disponibilizando-os em Secretaria, pelo prazo de 10 dias.

Numeração única: 6710-81.2009.4.01.3807
2009.38.07.701068-7 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: MARY RODRIGUES DE BRITO
ADVOGADO	: MG00127280 - FERNANDA CAMPOS OLIVA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
PROCUR	: - PROCURADOR DO INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Dar vista dos autos ao advogado que solicitou o desarquivamento, disponibilizando-os em Secretaria, pelo prazo de 10 dias.

Numeração única: 4980-30.2012.4.01.3807
4980-30.2012.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: MARINA TEIXEIRA XAVIER
ADVOGADO	: DF00022853 - LUIZ GONZAGA DE ARAUJO
ADVOGADO	: MG00115865 - JOICE FERNANDES LAGE
ADVOGADO	: DF00024444 - ROCHELE MARINEI DOS REIS LOCATELLI
ADVOGADO	: MG00131275 - GRACIELA EVA MAIA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
PROCUR	: - PROCURADOR DO INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Dar vista dos autos ao advogado que solicitou o desarquivamento, disponibilizando-os em Secretaria, pelo prazo de 10 dias.

Numeração única: 8297-94.2016.4.01.3807
8297-94.2016.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: ADELAIDE MARTINS DOS SANTOS
ADVOGADO	: MG00094844 - MARCUS VINICIUS BALBINO

	VASCONCELOS
ADVOGADO	: MG00112200 - JANAINA BALBINO VASCONCELOS
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Dar ciência à parte autora acerca do laudo pericial apresentado. Prazo: 10 (dez) dias.

Numeração única: 9014-09.2016.4.01.3807

9014-09.2016.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: TEREZINHA DE JESUS SANTOS
ADVOGADO	: MG00160573 - MARIANA OLIVEIRA LAFETA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Dar ciência à parte autora acerca do laudo pericial apresentado. Prazo: 10 (dez) dias.

Numeração única: 9244-51.2016.4.01.3807

9244-51.2016.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: CANDIDO PEREIRA DA COSTA
ADVOGADO	: MG00119571 - MATEUS AUGUSTO DA SILVA AMARAL
ADVOGADO	: MG00119584 - FILLIPE ANDRE SOUZA FREITAS
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Dar ciência à parte autora acerca do laudo pericial apresentado. Prazo: 10 (dez) dias.

Numeração única: 9531-14.2016.4.01.3807

9531-14.2016.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: MARIA PEREIRA LOPES
ADVOGADO	: MG00119571 - MATEUS AUGUSTO DA SILVA AMARAL
ADVOGADO	: MG00119584 - FILLIPE ANDRE SOUZA FREITAS
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Dar ciência à parte autora acerca do laudo pericial apresentado. Prazo: 10 (dez) dias.

Numeração única: 6108-46.2016.4.01.3807

6108-46.2016.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: MARIA DAS GRACAS NASCIMENTO
ADVOGADO	: MG00136855 - MARIA CLARA SOARES SOUZA
ADVOGADO	: MG0031236E - FILIPE MEIRA MARTINS
ADVOGADO	: MG00148948 - JOSE DUTRA DIAS FILHO
ADVOGADO	: MG00160573 - MARIANA OLIVEIRA LAFETA
ADVOGADO	: MG00137954 - MARCOS AVELINO DOS SANTOS
ADVOGADO	: MG00143810 - LUAN JOSE SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO	: MG00119571 - MATEUS AUGUSTO DA SILVA AMARAL
ADVOGADO	: MG00119584 - FILLIPE ANDRE SOUZA FREITAS
ADVOGADO	: MG00155104 - SUELEN STEFANI VIEIRA FREIRES
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

...dar ciência à parte autora acerca do laudo pericial apresentado. Prazo: 10 dias.

Numeração única: 6153-50.2016.4.01.3807

6153-50.2016.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	EVA GERALDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00118540 - ALINE RAMOS RUAS
ADVOGADO	:	MG00091789 - VIVIANE BARBOSA DE ANDRADE
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

...dar ciência à parte autora acerca do laudo pericial apresentado. Prazo: 10 dias.

Numeração única: 5983-78.2016.4.01.3807

5983-78.2016.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JOSE OSMAR DOS SANTOS
ADVOGADO	:	MG00064784 - LUIZ SOARES BARBOSA
ADVOGADO	:	MG00122146 - PRISCILA DE FATIMA BARBOSA
ADVOGADO	:	MG00109375 - VINICIUS VIEIRA PINTO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Dar vista dos autos à parte autora acerca do(s) laudo(s) pericial(is) apresentado(s), pelo prazo de 10 dias.

Numeração única: 5122-68.2011.4.01.3807

5122-68.2011.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	SEBASTIANA MARIA GOMES
ADVOGADO	:	MG00082538 - FABIANO VIANA PINHEIRO
ADVOGADO	:	MG00094023 - RENATA SORAYA ALENCAR PINHEIRO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
PROCUR	:	- PROCURADOR DO INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Juntada a planilha de cálculos, dar vista dos autos à parte autora, pelo prazo de 10 dias.

Numeração única: 985-33.2017.4.01.3807

985-33.2017.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MONICA ANGELA FIGUEIREDO PEREIRA
ADVOGADO	:	MG00070940 - FORTUNATO KENNEDY DUARTE
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intimar a parte autora para apresentar o(s) seguinte(s) documento(s) ou emenda(s), no prazo de 15 (quinze) dias: 1. cópia legível de Documento Oficial de Identidade; 2. cópia legível do comprovante de endereço atualizado. Caso tal comprovante esteja em nome de terceiro, comprovar o vínculo entre este e a parte autora.

Numeração única: 876-19.2017.4.01.3807

876-19.2017.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	EDMUNDO FERNANDES LOPES
ADVOGADO	:	MG00075366 - EDNA NOGUEIRA DE SOUZA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intimar a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar cópia legível do comprovante de endereço atualizado. Caso tal comprovante esteja em nome de terceiro, comprovar o vínculo entre este e a parte autora.

Numeração única: 1210-53.2017.4.01.3807
1210-53.2017.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	WALDETE RUAS DE MENDONCA SILVEIRA
ADVOGADO	:	MG00070940 - FORTUNATO KENNEDY DUARTE
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intimar a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar cópia legível do comprovante de endereço atualizado. Caso tal comprovante esteja em nome de terceiro, comprovar o vínculo entre este e a parte autora.

Numeração única: 1199-24.2017.4.01.3807
1199-24.2017.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ERIVELTO RODRIGUES LIMA
ADVOGADO	:	MG00164636 - ANDERSON FILIPE TEIXEIRA JORGE
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intimar a parte autora para apresentar nos autos, no prazo de 15 dias, cópia da decisão/comunicação do INSS que indeferiu o benefício na via administrativa, que seja posterior à cessação do benefício concedido.

Numeração única: 1236-51.2017.4.01.3807
1236-51.2017.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	VILSON MORI GODINHO
ADVOGADO	:	MG00167668 - ISABELLA TERESA SILVA SOUTO
ADVOGADO	:	MG00168952 - JORGE HENRIQUE DE ANDRADE
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intimar a parte autora para apresentar o(s) seguinte(s) documento(s) ou emenda(s), no prazo de 15 (quinze) dias: 1. cópia legível do comprovante de endereço atualizado. Caso tal comprovante esteja em nome de terceiro, comprovar o vínculo entre este e a parte autora; 2. cópia legível de Documento de Identidade legível; 3. indicar o valor atribuído à causa.

Numeração única: 1241-73.2017.4.01.3807
1241-73.2017.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	DEVALTON PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00143380 - GLAUCIA ANTUNES CRUZ
ADVOGADO	:	MG00124922 - VIRGINIA NASCIMENTO ATAIDE
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista que a concessão do benefício assistencial postulado depende da apuração da renda per capita do grupo familiar e não somente do requerente (Lei n. 8.742/93, art. 20), intimar a parte autora para que, no prazo de 15 dias, promova a emenda ou aditamento da petição inicial de sorte a indicar, objetivamente, todas as pessoas que residem consigo no mesmo endereço, especificando o grau de parentesco e os rendimentos porventura auferidos, ainda que informais. A petição de emenda deverá ser instruída com cópias dos documentos pessoais de todos os integrantes do grupo familiar (RG, CPF e Certidão de casamento) e dos respectivos comprovantes de rendimentos (Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, contracheques, contratos sociais, etc.), se houver.

Numeração única: 916-98.2017.4.01.3807
916-98.2017.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JOAQUIM SIMOES DE OLIVEIRA
-------	---	----------------------------

ADVOGADO	:	MG00117685 - JORGE ALBERTO JOSE MELHEN
ADVOGADO	:	MG00127393 - ANA CAROLINA BELTRAMINI
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista que a concessão do benefício assistencial postulado depende da apuração da renda per capita do grupo familiar e não somente do requerente (Lei n. 8.742/93, art. 20), intimar a parte autora para que, no prazo de 15 dias, promova a emenda ou aditamento da petição inicial de sorte a indicar, objetivamente, todas as pessoas que residem consigo no mesmo endereço, especificando o grau de parentesco e os rendimentos porventura auferidos, ainda que informais. A petição de emenda deverá ser instruída com cópias dos documentos pessoais de todos os integrantes do grupo familiar (RG, CPF e Certidão de casamento) e dos respectivos comprovantes de rendimentos (Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, contracheques, contratos sociais, etc.), se houver.

Numeração única: 1581-17.2017.4.01.3807

1581-17.2017.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JOAO GABRIEL ANTUNES OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00088127 - WALDINEY CARLOS FONSECA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
OUTROS	:	ELIZETE FERREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00088127 - WALDINEY CARLOS FONSECA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista que a concessão do benefício assistencial postulado depende da apuração da renda per capita do grupo familiar e não somente do requerente (Lei n. 8.742/93, art. 20), intimar a parte autora para que, no prazo de 15 dias, promova a emenda ou aditamento da petição inicial de sorte a indicar, objetivamente, todas as pessoas que residem consigo no mesmo endereço, especificando o grau de parentesco e os rendimentos porventura auferidos, ainda que informais. A petição de emenda deverá ser instruída com cópias dos documentos pessoais de todos os integrantes do grupo familiar (RG, CPF e Certidão de casamento) e dos respectivos comprovantes de rendimentos (Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, contracheques, contratos sociais, etc.), se houver.

Numeração única: 1578-62.2017.4.01.3807

1578-62.2017.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JOAO PAULO SOUZA VIRGINIO
ADVOGADO	:	MG00147185 - JOAO PAULO VIEIRA XAVIER
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
OUTROS	:	IDALBERTO IVO VIRGINIO RIBEIRO
ADVOGADO	:	MG00147185 - JOAO PAULO VIEIRA XAVIER

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista que a concessão do benefício assistencial postulado depende da apuração da renda per capita do grupo familiar e não somente do requerente (Lei n. 8.742/93, art. 20), intimar a parte autora para que, no prazo de 15 dias, promova a emenda ou aditamento da petição inicial de sorte a indicar, objetivamente, todas as pessoas que residem consigo no mesmo endereço, especificando o grau de parentesco e os rendimentos porventura auferidos, ainda que informais. A petição de emenda deverá ser instruída com cópias dos documentos pessoais de todos os integrantes do grupo familiar (RG, CPF e Certidão de casamento) e dos respectivos comprovantes de rendimentos (Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, contracheques, contratos sociais, etc.), se houver.

Numeração única: 898-77.2017.4.01.3807

898-77.2017.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	VANDERSON PEREIRA AGUIAR
ADVOGADO	:	MG00145978 - LUIZ CARLOS VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00103031 - CARLOS ALBERTO RODRIGUES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista que a concessão do benefício assistencial postulado depende da apuração da renda per capita do grupo familiar e não somente do requerente (Lei n. 8.742/93, art. 20), intimar a parte autora para que, no prazo de 15 (quinze) dias, promova a emenda ou aditamento da petição inicial de sorte a indicar, objetivamente, todas as pessoas que residem consigo no mesmo endereço, especificando o grau de parentesco e os rendimentos porventura auferidos, ainda que informais. A petição de emenda deverá ser instruída com cópias dos documentos pessoais de todos os integrantes do grupo familiar (RG, CPF e certidão de casamento) e dos respectivos comprovantes de rendimentos (Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, contracheques, contratos sociais, etc.), se houver. Deve também o autor apresentar cópia legível do comprovante de endereço atualizado em nome da parte autora. Caso tal comprovante esteja em nome de terceiros, comprovar o vínculo com a parte autora.

Numeração única: 232-76.2017.4.01.3807

232-76.2017.4.01.3807 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	MARCOS ANTONIO MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00094576 - CHARLES DAVID MENDES DUARTE
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intimar a parte autora para apresentar o(s) seguinte(s) documento(s) ou emenda(s), no prazo de 15 (quinze) dias: 1. cópia legível dos documentos pessoais (CI, CPF); 2. cópia legível do comprovante de endereço atualizado. Caso tal comprovante esteja em nome de terceiro, comprovar o vínculo entre este e a parte autora.

Numeração única: 1547-42.2017.4.01.3807

1547-42.2017.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	IVONEY SANTOS FERREIRA
ADVOGADO	:	MG00119584 - FILLIPE ANDRE SOUZA FREITAS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista que o CNIS juntado à fl. 28 informa em seu verso que o autor laborou em período posterior à cessação do benefício concedido, bem como que este decorreu de acidente de trabalho, hipótese que se amolda à exceção prevista no art. 109, I da CF/88 que retira da competência material da Justiça Federal as causas decorrentes de acidente de trabalho, intime-se o autor para apresentar nos autos, no prazo de 15 dias, cópia da decisão/comunicação do INSS que indeferiu o benefício na via administrativa, que seja posterior à cessação do benefício anterior, não decorrente de acidente de trabalho. Fica a parte autora advertida de que o não cumprimento da determinação supra poderá ensejar a extinção do processo, sem a resolução do mérito, na forma do art. 321 do CPC.

Numeração única: 883-11.2017.4.01.3807

883-11.2017.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ZENAIDE BORGES DA CRUZ
ADVOGADO	:	MG00127354 - JUNUCELIA CRISTHYANE DIAS
ADVOGADO	:	MG00138498 - BRUNNA PATRICIA SOARES ALMEIDA
REU	:	ADELAYDE UESLER
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intimar a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar cópia legível dos documentos pessoais (CI, CPF).

Numeração única: 1468-63.2017.4.01.3807

1468-63.2017.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	IVANILDA COSTA SILVA
ADVOGADO	:	MG00103194 - EDIVAN RODRIGUES DOS SANTOS

REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
-----	---	------------------------------------------

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista que da Petição Inicial consta como objeto da demanda pedido de Concessão/Restabelecimento de Auxílio-Doença; bem como que o Indeferimento Administrativo (fl. 15) se refere a Benefício Assistencial ao Portador de Deficiência, intime-se a parte autora para, no prazo de 15 dias, emendar a inicial para corrigir o objeto da demanda ou trazer aos autos indeferimento administrativo relativo a Auxílio-Doença, de forma a evidenciar o interesse processual. No mesmo prazo, deve a parte autora instruir a inicial com os documentos necessários ao reconhecimento do benefício pleiteado.

Numeração única: 878-86.2017.4.01.3807
878-86.2017.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA APARECIDA DAS GRACAS MACIEL
ADVOGADO	:	MG00150388 - DIEGO DOS ANJOS SANTOS SOARES
ADVOGADO	:	MG00173866 - DANIEL ROCHA SILVA
ADVOGADO	:	MG00104240 - ALESSANDRA RAMOS COSTA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intimar a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar cópia legível do comprovante de endereço atualizado. Caso tal comprovante esteja em nome de terceiro, comprovar o vínculo entre este e a parte autora.

Numeração única: 9179-56.2016.4.01.3807
9179-56.2016.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	CLARA PEREIRA DE JESUS
ADVOGADO	:	MG00048642 - CARLOS CALDEIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intimar a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar cópia legível da certidão de casamento.

Numeração única: 2515-09.2016.4.01.3807
2515-09.2016.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JANICE GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00060451 - ANA CRISTINA DE SOUZA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

...Intimar a parte autora para se manifestar em 10 dias (ACERCA DA PROPOSTA DE ACORDO APRESENTADA PELO INSS).

Numeração única: 2793-10.2016.4.01.3807
2793-10.2016.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ALDO PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00099267 - LUCIANA PAIVA DE PAULA PINTO
ADVOGADO	:	MG00134048 - GENILSON ALVES MARINHO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

...dar ciência à parte autora acerca do(s) laudo(s) pericial (ais) apresentado (s).
Prazo: 10 (dez) dias.

Numeração única: 483-31.2016.4.01.3807
483-31.2016.4.01.3807 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	GUILHERME AUGUSTO SILVERIO VILACA E OUTRO
ADVOGADO	:	MG00069014 - KATIA LUCIENE DE AZEVEDO SARAIVA
REU	:	DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS E RODAGENS - DNER
REU	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intimar a parte autora para, no prazo de 10 dias, regularizar a representação judicial, nos termos do parecer do MPF à fl. 165-verso, devendo apresentar certidão de nascimento dos autores menores e documentos, se houver, bem como providenciar nova procuração em substituição à da fl. 16, devendo constar o nome do autor, representado por sua genitora.

Numeração única: 7603-09.2008.4.01.3807
2008.38.07.701108-9 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ANIZIO DA SILVA MELO
ADVOGADO	:	MG0087344B - AURO NOGUEIRA DE BARROS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
PROCUR	:	- PROCURADOR DO INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Juntada a planilha de cálculos, dar vista dos autos à parte autora, pelo prazo de 10 dias.

Numeração única: 4328-71.2016.4.01.3807
4328-71.2016.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA APARECIDA BORGES
ADVOGADO	:	MG00119571 - MATEUS AUGUSTO DA SILVA AMARAL
ADVOGADO	:	MG00119584 - FILLIPE ANDRE SOUZA FREITAS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

...dar ciência à parte autora acerca do laudo pericial apresentado. Prazo: 10 dias.

Numeração única: 7816-34.2016.4.01.3807
7816-34.2016.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ALESSANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO	:	MG00164045 - DANIELE SEIXAS FERRO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

...dar ciência à parte autora acerca do laudo pericial apresentado. Prazo: 10 dias.

Numeração única: 7754-91.2016.4.01.3807
7754-91.2016.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	:	MG00127280 - FERNANDA CAMPOS OLIVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

...dar ciência à parte autora acerca do laudo pericial apresentado. Prazo: 10 (dez) dias.

Numeração única: 9997-42.2015.4.01.3807
9997-42.2015.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA IZABEL FERREIRA ALVES
-------	---	-----------------------------

ADVOGADO	:	MG00151082 - MAURICIO QUEIROZ OLIVEIRA MACERATESI
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Dar ciência à parte autora acerca do laudo pericial apresentado. Prazo: 10 (dez) dias.

Numeração única: 6750-19.2016.4.01.3807

6750-19.2016.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ADRIANA DE JESUS FONSECA PEREIRA DE MEDEIROS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Dar ciência à parte autora acerca do laudo pericial apresentado. Prazo: 10 (dez) dias.

Numeração única: 6954-63.2016.4.01.3807

6954-63.2016.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	AILTON MORAES SANTOS
ADVOGADO	:	MG00099267 - LUCIANA PAIVA DE PAULA PINTO
ADVOGADO	:	MG00149028 - JOAO PAULO SILVA TEIXEIRA
ADVOGADO	:	MG00134048 - GENILSON ALVES MARINHO
ADVOGADO	:	MG00161063 - JOAO CARLOS DA SILVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Dar ciência à parte autora acerca do laudo pericial apresentado. Prazo: 10 (dez) dias.

Numeração única: 7662-16.2016.4.01.3807

7662-16.2016.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	REJANE SANTOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00161676 - DIEGO KENNEDY CARDOSO DA CRUZ
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Dar ciência à parte autora acerca do laudo pericial apresentado. Prazo: 10 (dez) dias.

Numeração única: 7712-42.2016.4.01.3807

7712-42.2016.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	GRAZIELY RODRIGUES DOS ANJOS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Dar ciência à parte autora acerca do laudo pericial apresentado. Prazo: 10 (dez) dias.

Numeração única: 7722-86.2016.4.01.3807

7722-86.2016.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JUNEO WALTER SOARES DOS SANTOS
ADVOGADO	:	MG00140349 - HELDER MURILO MOREIRA BARBOSA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Dar ciência à parte autora acerca do laudo pericial apresentado. Prazo: 10 (dez) dias.

Numeração única: 7909-94.2016.4.01.3807
7909-94.2016.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00151966 - VIK DE SOUZA CHAVES
ADVOGADO	:	MG00104437 - GUSTAVO MAIA CABRAL
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Dar ciência à parte autora acerca do laudo pericial apresentado. Prazo: 10 (dez) dias.

Numeração única: 7930-70.2016.4.01.3807
7930-70.2016.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	PEDRO FERNANDES FILHO
ADVOGADO	:	MG00119571 - MATEUS AUGUSTO DA SILVA AMARAL
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Dar ciência à parte autora acerca do laudo pericial apresentado. Prazo: 10 (dez) dias.

Numeração única: 8165-37.2016.4.01.3807
8165-37.2016.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	DARIA SOUZA LEMES
ADVOGADO	:	MG00100694 - REBECCA LIMA CHAVES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Dar ciência à parte autora acerca do laudo pericial apresentado. Prazo: 10 (dez) dias.

Numeração única: 8209-56.2016.4.01.3807
8209-56.2016.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ANATALICE PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO	:	MG00119584 - FILLIPE ANDRE SOUZA FREITAS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Dar ciência à parte autora acerca do laudo pericial apresentado. Prazo: 10 (dez) dias.

Numeração única: 8216-48.2016.4.01.3807
8216-48.2016.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA MERCEIS DE JESUS SILVA
ADVOGADO	:	MG00119584 - FILLIPE ANDRE SOUZA FREITAS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Dar ciência à parte autora acerca do laudo pericial apresentado. Prazo: 10 (dez) dias.

Numeração única: 8232-02.2016.4.01.3807
8232-02.2016.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	AMBROZA REGINA ANDRADE
ADVOGADO	:	MG00136855 - MARIA CLARA SOARES SOUZA
ADVOGADO	:	MG0031236E - FILIPE MEIRA MARTINS
ADVOGADO	:	MG00148948 - JOSE DUTRA DIAS FILHO
ADVOGADO	:	MG00160573 - MARIANA OLIVEIRA LAFETA
ADVOGADO	:	MG00137954 - MARCOS AVELINO DOS SANTOS
ADVOGADO	:	MG00143810 - LUAN JOSE SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00119571 - MATEUS AUGUSTO DA SILVA AMARAL
ADVOGADO	:	MG00119584 - FILLIPE ANDRE SOUZA FREITAS
ADVOGADO	:	MG00155104 - SUELEN STEFANI VIEIRA FREIRES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Dar ciência à parte autora acerca do laudo pericial apresentado. Prazo: 10 (dez) dias.

Numeração única: 8323-92.2016.4.01.3807

8323-92.2016.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA APARECIDA ALVES
ADVOGADO	:	MG00119584 - FILLIPE ANDRE SOUZA FREITAS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Dar ciência à parte autora acerca do laudo pericial apresentado. Prazo: 10 (dez) dias.

Numeração única: 8485-87.2016.4.01.3807

8485-87.2016.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	CRISTINA RODRIGUES SANTOS
ADVOGADO	:	MG00113231 - ANDERSON ALBERTH RODRIGUES JUNIOR
ADVOGADO	:	MG00160359 - CAMILA CARVALHO PRATES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Dar ciência à parte autora acerca do laudo pericial apresentado. Prazo: 10 (dez) dias.

Numeração única: 8990-78.2016.4.01.3807

8990-78.2016.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ANA PAULA REIS DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00119584 - FILLIPE ANDRE SOUZA FREITAS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Dar ciência à parte autora acerca do laudo pericial apresentado. Prazo: 10 (dez) dias.

Numeração única: 9193-40.2016.4.01.3807

9193-40.2016.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	IVANI TEIXEIRA ARAUJO
ADVOGADO	:	MG00119571 - MATEUS AUGUSTO DA SILVA AMARAL
ADVOGADO	:	MG00119584 - FILLIPE ANDRE SOUZA FREITAS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Dar ciência à parte autora acerca do laudo pericial apresentado. Prazo: 10 (dez) dias.

Numeração única: 9200-32.2016.4.01.3807
 9200-32.2016.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JOSE GONCALVES DE ALMEIDA
ADVOGADO	:	MG00118237 - WANDERSON FARIAS DE CAMARGOS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 Dar ciência à parte autora acerca do laudo pericial apresentado. Prazo: 10 (dez) dias.

Numeração única: 9249-73.2016.4.01.3807
 9249-73.2016.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ANTONIO OSMAR RIBEIRO
ADVOGADO	:	MG00119571 - MATEUS AUGUSTO DA SILVA AMARAL
ADVOGADO	:	MG00119584 - FILLIPE ANDRE SOUZA FREITAS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 Dar ciência à parte autora acerca do laudo pericial apresentado. Prazo: 10 (dez) dias.

Numeração única: 9526-89.2016.4.01.3807
 9526-89.2016.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	LUIZ ALMEIDA LISBOA
ADVOGADO	:	MG00104437 - GUSTAVO MAIA CABRAL
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 Dar ciência à parte autora acerca do laudo pericial apresentado. Prazo: 10 (dez) dias.

Numeração única: 9608-23.2016.4.01.3807
 9608-23.2016.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	PAULO ALVES DE JESUS
ADVOGADO	:	MG00072799 - ANY LEITE LOPES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 Dar ciência à parte autora acerca do laudo pericial apresentado. Prazo: 10 (dez) dias.

Numeração única: 1692-98.2017.4.01.3807
 1692-98.2017.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	IVANIRA CATONE
ADVOGADO	:	RJ00145999 - WILLKER MHASPOLY CAPUCHINHO COSTA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 Tendo em vista que a concessão do benefício assistencial postulado depende da apuração da renda per capita do grupo familiar e não somente do requerente (Lei n. 8.742/93, art. 20), intimar a parte autora para que, no prazo de 15 dias, promova a emenda ou aditamento da petição inicial de sorte a indicar, objetivamente, todas as pessoas que residem consigo no mesmo endereço, especificando o grau de parentesco e os rendimentos porventura auferidos, ainda que informais. A petição de emenda deverá ser instruída com cópias dos documentos pessoais de todos os integrantes do grupo familiar (RG, CPF e Certidão de casamento) e dos respectivos

comprovantes de rendimentos (Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, contracheques, contratos sociais, etc.), se houver.

Numeração única: 4840-93.2012.4.01.3807
4840-93.2012.4.01.3807 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF

AUTOR	:	JOAO ALVES FERREIRA
ADVOGADO	:	PR00023493 - LEONARDO DA COSTA
REU	:	DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS- DNOCS
PROCUR	:	- PROCURADOR FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se a parte autora para regularizar a representação processual, devendo apresentar procuração e cópia de contrato de serviços advocatícios assinados pelo próprio autor, no prazo de 15 dias, vez que a procuração e o contrato apresentados nos autos foram assinados por terceira pessoa com poderes específicos para representá-lo perante o Banco do Brasil.

Numeração única: 4450-26.2012.4.01.3807
4450-26.2012.4.01.3807 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF

AUTOR	:	JOSE FAGUNDES DOS SANTOS
ADVOGADO	:	PR00023493 - LEONARDO DA COSTA
REU	:	DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS- DNOCS
PROCUR	:	- PROCURADOR FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se a parte autora para regularizar a representação processual, devendo apresentar procuração e cópia de contrato de serviços advocatícios assinados pelo próprio autor, no prazo de 15 dias, vez que a procuração e o contrato apresentados nos autos foram assinados por terceira pessoa com poderes específicos para representá-lo perante o Banco do Brasil.

Numeração única: 3513-74.2016.4.01.3807
3513-74.2016.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	LUIZ GONCALVES DOS SANTOS
ADVOGADO	:	MG00147185 - JOAO PAULO VIEIRA XAVIER
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

... intimar a parte autora para se manifestar em 10 dias (A RESPEITO DA PROPOSTA DE ACORDO APRESENTADA PELO INSS).

Numeração única: 11667-52.2014.4.01.3807
11667-52.2014.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	DARIANE ALVES SANTOS
ADVOGADO	:	MG00119571 - MATEUS AUGUSTO DA SILVA AMARAL
ADVOGADO	:	MG00119584 - FILLIPE ANDRE SOUZA FREITAS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Juntada a planilha de cálculos, dar vista dos autos à parte autora, pelo prazo de 10 dias.

Numeração única: 7559-43.2015.4.01.3807
7559-43.2015.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	GILSON NAZARIO MARQUES
ADVOGADO	:	MG00163487 - RENATA ROSA DE CARVALHO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Juntada a planilha de cálculos, dar vista dos autos à parte autora, pelo prazo de 10 dias.

Numeração única: 8979-49.2016.4.01.3807
8979-49.2016.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ROBERTO CARLOS TEIXEIRA
ADVOGADO	:	MG00160573 - MARIANA OLIVEIRA LAFETA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Dar ciência à parte autora acerca do laudo pericial apresentado. Prazo: 10 (dez) dias.

Numeração única: 3416-74.2016.4.01.3807
3416-74.2016.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JUNITO LEMOS DE QUEIROZ
ADVOGADO	:	MG00163487 - RENATA ROSA DE CARVALHO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
...dar ciência à parte autora acerca do laudo pericial apresentado. Prazo: 10 dias.

Numeração única: 6735-50.2016.4.01.3807
6735-50.2016.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JUNIOR CESAR ROCHA DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00147185 - JOAO PAULO VIEIRA XAVIER
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
...dar ciência à parte autora acerca do laudo pericial apresentado. Prazo: 10 dias.

Numeração única: 6861-03.2016.4.01.3807
6861-03.2016.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	VILCA DO SOCORRO SILVA
ADVOGADO	:	MG00158780 - IVA FERREIRA DA MOTA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
...dar ciência à parte autora acerca do laudo pericial apresentado. Prazo: 10 dias.

Numeração única: 6593-46.2016.4.01.3807
6593-46.2016.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ARTHUR ANDRADE FERNANDES
ADVOGADO	:	MG00068067 - KATIA VANESSA PIRES
ADVOGADO	:	MG00167435 - VANESSA ANJOS SOARES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
OUTROS	:	ELIZANGELA ANDRADE SOUZA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
...dar ciência à parte autora acerca do(s) laudo(s) pericial (ais) apresentado (s). Prazo: 10 (dez) dias.

Numeração única: 6711-03.2008.4.01.3807
2008.38.07.700197-9 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ABESSONE MARTINS FERREIRA E OUTROS
ADVOGADO	:	MG00147354 - SIMONE MARIE MOREIRA E BRANDAO DE MIRANDA
ADVOGADO	:	MG00099662 - DANIELLA CRISTIANE RODRIGUES FERREIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
...vista à parte autora acerca da(s) requisição(ões) de pagamento(s) expedida(s), pelo prazo de 10 dias.

Numeração única: 5157-28.2011.4.01.3807
5157-28.2011.4.01.3807 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF

AUTOR	:	FRANCISCO BATISTA DA ROCHA
ADVOGADO	:	MG00050567 - MANOEL FREDERICO VIEIRA
ADVOGADO	:	MG00072766 - FERNANDO POEIRAS DA SILVA
REU	:	FUNASA - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
...vista à parte autora acerca da(s) requisição(ões) de pagamento(s) expedida(s), pelo prazo de 10 dias.

Numeração única: 1604-36.2012.4.01.3807
1604-36.2012.4.01.3807 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF

AUTOR	:	AMADEU RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO	:	PR00023493 - LEONARDO DA COSTA
REU	:	DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS- DNOCS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
...vista à parte autora acerca da(s) requisição(ões) de pagamento(s) expedida(s), pelo prazo de 10 dias.

Numeração única: 3148-25.2013.4.01.3807
3148-25.2013.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	FABRICIO GOMES RODRIGUES E OUTRO
ADVOGADO	:	MG00100823 - ANDRE LUIZ CARDOSO SPYER
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
PROCUR	:	- PROCURADOR DO INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
...vista à parte autora acerca da(s) requisição(ões) de pagamento(s) expedida(s), pelo prazo de 10 dias.

Numeração única: 3746-76.2013.4.01.3807
3746-76.2013.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	EVA JESUENE OLIVEIRA SIQUEIRA
ADVOGADO	:	MG00048642 - CARLOS CALDEIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
PROCUR	:	- PROCURADOR DO INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
...vista à parte autora acerca da(s) requisição(ões) de pagamento(s) expedida(s), pelo prazo de 10 dias.

Numeração única: 13175-33.2014.4.01.3807
13175-33.2014.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA DAS GRACAS SILVA SOUZA
ADVOGADO	:	MG00113750 - FLAVIA GOMES GUSMAO
ADVOGADO	:	MG00110871 - LICIA LOPES BERNARDINO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
...vista à parte autora acerca da(s) requisição(ões) de pagamento(s) expedida(s), pelo prazo de 10 dias.

Numeração única: 4495-25.2015.4.01.3807
4495-25.2015.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA DAS DORES RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00136855 - MARIA CLARA SOARES SOUZA
ADVOGADO	:	MG00119584 - FILLIPE ANDRE SOUZA FREITAS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
...vista à parte autora acerca da(s) requisição(ões) de pagamento(s) expedida(s), pelo prazo de 10 dias.

Numeração única: 2908-31.2016.4.01.3807
2908-31.2016.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	GASPAR FERREIRA DA FONSECA
ADVOGADO	:	MG00105180 - RENATA RODRIGUES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
...vista à parte autora acerca da(s) requisição(ões) de pagamento(s) expedida(s), pelo prazo de 10 dias.

Numeração única: 3952-85.2016.4.01.3807
3952-85.2016.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ERESINA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00139582 - MARIELE RIBEIRO GONCALVES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Determinar a realização de estudo socioeconômico, na residência da parte autora, pela Assistente Social ÂNGELA MARIA DIAS NUNES E OLIVEIRA - CRESS/MG 8057, que deverá apresentar o laudo em até 10 (dez) dias após a avaliação presencial, respondendo aos seguintes quesitos do juízo

Numeração única: 5102-04.2016.4.01.3807
5102-04.2016.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	LUCAS SENA PALMA FERNANDES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
OUTROS	:	ANNE SENA PALMA FERNANDES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Determinar a realização de estudo socioeconômico, na residência da parte autora, pela Assistente Social ÂNGELA MARIA DIAS NUNES E OLIVEIRA - CRESS/MG 8057, que deverá apresentar o laudo em até 10 (dez) dias após a avaliação presencial, respondendo aos seguintes quesitos do juízo

Numeração única: 5837-37.2016.4.01.3807
5837-37.2016.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	VILMA APARECIDA SIQUEIRA CARDOSO
-------	---	----------------------------------

ADVOGADO	:	MG00115500 - ALAN JUNIO FERNANDES LOPES
ADVOGADO	:	MG00134048 - GENILSON ALVES MARINHO
ADVOGADO	:	MG00161063 - JOAO CARLOS DA SILVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Determinar a realização de estudo socioeconômico, na residência da parte autora, pela Assistente Social ÂNGELA MARIA DIAS NUNES E OLIVEIRA - CRESS/MG 8057, que deverá apresentar o laudo em até 10 (dez) dias após a avaliação presencial, respondendo aos seguintes quesitos do juízo

Numeração única: 6685-24.2016.4.01.3807

6685-24.2016.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ROSALIA ALVES MENDES
ADVOGADO	:	MG00151966 - VIK DE SOUZA CHAVES
ADVOGADO	:	MG00104437 - GUSTAVO MAIA CABRAL
ADVOGADO	:	MG00134102 - RAFAEL MONTEIRO GUIMARAES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Determinar a realização de estudo socioeconômico, na residência da parte autora, pela Assistente Social ÂNGELA MARIA DIAS NUNES E OLIVEIRA - CRESS/MG 8057, que deverá apresentar o laudo em até 10 (dez) dias após a avaliação presencial, respondendo aos seguintes quesitos do juízo

Numeração única: 6766-70.2016.4.01.3807

6766-70.2016.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	EBERTON PEREIRA DE ARAUJO
ADVOGADO	:	MG00142975 - JOSIAS NETO ALVES MIRANDA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Determinar a realização de estudo socioeconômico, na residência da parte autora, pela Assistente Social ÂNGELA MARIA DIAS NUNES E OLIVEIRA - CRESS/MG 8057, que deverá apresentar o laudo em até 10 (dez) dias após a avaliação presencial, respondendo aos seguintes quesitos do juízo

Numeração única: 277-80.2017.4.01.3807

277-80.2017.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	BALBINO SOARES CARDOSO
ADVOGADO	:	MG00119571 - MATEUS AUGUSTO DA SILVA AMARAL
ADVOGADO	:	MG00119584 - FILLIPE ANDRE SOUZA FREITAS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Determinar a realização de estudo socioeconômico, na residência da parte autora, pela Assistente Social ÂNGELA MARIA DIAS NUNES E OLIVEIRA - CRESS/MG 8057, que deverá apresentar o laudo em até 10 (dez) dias após a avaliação presencial, respondendo aos seguintes quesitos do juízo

Numeração única: 330-61.2017.4.01.3807

330-61.2017.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	SAUL RAMOS DE SENA
ADVOGADO	:	MG00163821 - LORENA BRITO FONSECA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Determinar a realização de estudo socioeconômico, na residência da parte autora, pela Assistente Social ÂNGELA MARIA DIAS NUNES E OLIVEIRA - CRESS/MG

8057, que deverá apresentar o laudo em até 10 (dez) dias após a avaliação presencial, respondendo aos seguintes quesitos do juízo

Numeração única: 4630-03.2016.4.01.3807
4630-03.2016.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JAILTON DIAS LOPES
ADVOGADO	:	MG00147185 - JOAO PAULO VIEIRA XAVIER
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Determinar a realização de estudo socioeconômico, na residência da parte autora, pela Assistente Social ANIVALDA CARDOSO OTONI- CRESS/MG 16579, que deverá apresentar o laudo em até 10 (dez) dias após a avaliação presencial, respondendo aos seguintes quesitos do juízo.

Numeração única: 5201-71.2016.4.01.3807
5201-71.2016.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JOSE LUIS FERREIRA SANTOS
ADVOGADO	:	MG00152507 - ANNA RITA DURAES SIQUEIRA
ADVOGADO	:	MG00162398 - VALQUIRIA FERREIRA DE SOUZA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Determinar a realização de estudo socioeconômico, na residência da parte autora, pela Assistente Social ANIVALDA CARDOSO OTONI- CRESS/MG 16579, que deverá apresentar o laudo em até 10 (dez) dias após a avaliação presencial, respondendo aos seguintes quesitos do juízo.

Numeração única: 7941-02.2016.4.01.3807
7941-02.2016.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	LUCIMARA DO SOCORRO SILVA
ADVOGADO	:	MG00119584 - FILLIPE ANDRE SOUZA FREITAS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Determinar a realização de estudo socioeconômico, na residência da parte autora, pela Assistente Social ANIVALDA CARDOSO OTONI- CRESS/MG 16579, que deverá apresentar o laudo em até 10 (dez) dias após a avaliação presencial, respondendo aos seguintes quesitos do juízo.

Numeração única: 8976-94.2016.4.01.3807
8976-94.2016.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JOAO MESSIAS DOS SANTOS
ADVOGADO	:	MG00143380 - GLAUCIA ANTUNES CRUZ
ADVOGADO	:	MG00124922 - VIRGINIA NASCIMENTO ATAIDE
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Determinar a realização de estudo socioeconômico, na residência da parte autora, pela Assistente Social ANIVALDA CARDOSO OTONI- CRESS/MG 16579, que deverá apresentar o laudo em até 10 (dez) dias após a avaliação presencial, respondendo aos seguintes quesitos do juízo.

Numeração única: 895-25.2017.4.01.3807
895-25.2017.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ANGELBERTO PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO	:	MG00145978 - LUIZ CARLOS VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00103031 - CARLOS ALBERTO RODRIGUES

REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
-----	---	------------------------------------------

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

. Determinar a realização de Perícia Médica, a ser realizada, no dia 20 de abril 2017, às 14h30, pelo Dr. João Batista de Carvalho Júnior, CRM: 20056 - Ortopedista, na sede desta Subseção Judiciária, com endereço na Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 852, Centro, CEP 39400-215, fone: (38) 2101-8244, que deverá entregar o laudo em até 10 dias após a realização da perícia.

. Intimem-se as partes: a) da data e local da realização da perícia médica; b) para apresentarem quesitos, se quiserem, os quais deverão ser entregues diretamente ao perito, no dia da realização da perícia médica; c) para, caso queiram, indicarem assistente técnico, que deverá comparecer no ato do exame, devendo apresentar seu laudo até 02 dias após o perito.

. Fica a parte autora advertida de que poderá levar exames/laudos médicos e caso não compareça à perícia, desde que devidamente intimada, o processo poderá ser extinto sem julgamento do mérito.

Numeração única: 987-03.2017.4.01.3807

987-03.2017.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	CELSO JOSE DE ARAUJO
ADVOGADO	:	MG00093833 - NILMAR JOSE RODRIGUES MENDES JUNIOR
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

. Determinar a realização de Perícia Médica, a ser realizada, no dia 20 de abril 2017, às 14h30, pelo Dr. João Batista de Carvalho Júnior, CRM: 20056 - Ortopedista, na sede desta Subseção Judiciária, com endereço na Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 852, Centro, CEP 39400-215, fone: (38) 2101-8244, que deverá entregar o laudo em até 10 dias após a realização da perícia.

. Intimem-se as partes: a) da data e local da realização da perícia médica; b) para apresentarem quesitos, se quiserem, os quais deverão ser entregues diretamente ao perito, no dia da realização da perícia médica; c) para, caso queiram, indicarem assistente técnico, que deverá comparecer no ato do exame, devendo apresentar seu laudo até 02 dias após o perito.

. Fica a parte autora advertida de que poderá levar exames/laudos médicos e caso não compareça à perícia, desde que devidamente intimada, o processo poderá ser extinto sem julgamento do mérito.

Numeração única: 1209-68.2017.4.01.3807

1209-68.2017.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	CHARLEANDRE JUNIO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	:	MG00108421 - KALIANA SILVEIRA SOARES OLIVEIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

. Determinar a realização de Perícia Médica, a ser realizada, no dia 20 de abril 2017, às 14h30, pelo Dr. João Batista de Carvalho Júnior, CRM: 20056 - Ortopedista, na sede desta Subseção Judiciária, com endereço na Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 852, Centro, CEP 39400-215, fone: (38) 2101-8244, que deverá entregar o laudo em até 10 dias após a realização da perícia.

. Intimem-se as partes: a) da data e local da realização da perícia médica; b) para apresentarem quesitos, se quiserem, os quais deverão ser entregues diretamente ao perito, no dia da realização da perícia médica; c) para, caso queiram, indicarem assistente técnico, que deverá comparecer no ato do exame, devendo apresentar seu laudo até 02 dias após o perito.

. Fica a parte autora advertida de que poderá levar exames/laudos médicos e caso não compareça à perícia, desde que devidamente intimada, o processo poderá ser extinto sem julgamento do mérito.

Numeração única: 1414-97.2017.4.01.3807

1414-97.2017.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	RONALDO ADRIANO CARDOSO DOS SANTOS
-------	---	------------------------------------

ADVOGADO	:	MG00138611 - PABLO RODRIGUES DE OLIVEIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

. Determinar a realização de Perícia Médica, a ser realizada, no dia 20 de abril 2017, às 14h30, pelo Dr. João Batista de Carvalho Júnior, CRM: 20056 - Ortopedista, na sede desta Subseção Judiciária, com endereço na Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 852, Centro, CEP 39400-215, fone: (38) 2101-8244, que deverá entregar o laudo em até 10 dias após a realização da perícia.

. Intimem-se as partes: a) da data e local da realização da perícia médica; b) para apresentarem quesitos, se quiserem, os quais deverão ser entregues diretamente ao perito, no dia da realização da perícia médica; c) para, caso queiram, indicarem assistente técnico, que deverá comparecer no ato do exame, devendo apresentar seu laudo até 02 dias após o perito.

. Fica a parte autora advertida de que poderá levar exames/laudos médicos e caso não compareça à perícia, desde que devidamente intimada, o processo poderá ser extinto sem julgamento do mérito.

Numeração única: 1062-42.2017.4.01.3807

1062-42.2017.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	OSEIAS MACHADO FERREIRA
ADVOGADO	:	MG00103517 - JOSE DE OLIVEIRA FILHO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

. Determinar a realização de Perícia Médica, a ser realizada, no dia 20 de abril 2017, às 13h30, pelo Dr. João Batista de Carvalho Júnior, CRM: 20056 - Ortopedista, na sede desta Subseção Judiciária, com endereço na Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 852, Centro, CEP 39400-215, fone: (38) 2101-8244, que deverá entregar o laudo em até 10 dias após a realização da perícia.

. Intimem-se as partes: a) da data e local da realização da perícia médica; b) para apresentarem quesitos, se quiserem, os quais deverão ser entregues diretamente ao perito, no dia da realização da perícia médica; c) para, caso queiram, indicarem assistente técnico, que deverá comparecer no ato do exame, devendo apresentar seu laudo até 02 dias após o perito.

. Fica a parte autora advertida de que poderá levar exames/laudos médicos e caso não compareça à perícia, desde que devidamente intimada, o processo poderá ser extinto sem julgamento do mérito.

Numeração única: 1067-64.2017.4.01.3807

1067-64.2017.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ELZA MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	:	MG00103517 - JOSE DE OLIVEIRA FILHO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

. Determinar a realização de Perícia Médica, a ser realizada, no dia 20 de abril 2017, às 13h30, pelo Dr. João Batista de Carvalho Júnior, CRM: 20056 - Ortopedista, na sede desta Subseção Judiciária, com endereço na Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 852, Centro, CEP 39400-215, fone: (38) 2101-8244, que deverá entregar o laudo em até 10 dias após a realização da perícia.

. Intimem-se as partes: a) da data e local da realização da perícia médica; b) para apresentarem quesitos, se quiserem, os quais deverão ser entregues diretamente ao perito, no dia da realização da perícia médica; c) para, caso queiram, indicarem assistente técnico, que deverá comparecer no ato do exame, devendo apresentar seu laudo até 02 dias após o perito.

. Fica a parte autora advertida de que poderá levar exames/laudos médicos e caso não compareça à perícia, desde que devidamente intimada, o processo poderá ser extinto sem julgamento do mérito.

Numeração única: 1068-49.2017.4.01.3807

1068-49.2017.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	IRIS SOARES CARVALHO LEMOS
-------	---	----------------------------

ADVOGADO	:	MG00103517 - JOSE DE OLIVEIRA FILHO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

. Determinar a realização de Perícia Médica, a ser realizada, no dia 20 de abril 2017, às 13h30, pelo Dr. João Batista de Carvalho Júnior, CRM: 20056 - Ortopedista, na sede desta Subseção Judiciária, com endereço na Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 852, Centro, CEP 39400-215, fone: (38) 2101-8244, que deverá entregar o laudo em até 10 dias após a realização da perícia.

. Intimem-se as partes: a) da data e local da realização da perícia médica; b) para apresentarem quesitos, se quiserem, os quais deverão ser entregues diretamente ao perito, no dia da realização da perícia médica; c) para, caso queiram, indicarem assistente técnico, que deverá comparecer no ato do exame, devendo apresentar seu laudo até 02 dias após o perito.

. Fica a parte autora advertida de que poderá levar exames/laudos médicos e caso não compareça à perícia, desde que devidamente intimada, o processo poderá ser extinto sem julgamento do mérito.

Numeração única: 1447-87.2017.4.01.3807

1447-87.2017.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	VENERANDA CAROLINA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00103194 - EDIVAN RODRIGUES DOS SANTOS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

. Determinar a realização de Perícia Médica, a ser realizada, no dia 20 de abril 2017, às 13h30, pelo Dr. João Batista de Carvalho Júnior, CRM: 20056 - Ortopedista, na sede desta Subseção Judiciária, com endereço na Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 852, Centro, CEP 39400-215, fone: (38) 2101-8244, que deverá entregar o laudo em até 10 dias após a realização da perícia.

. Intimem-se as partes: a) da data e local da realização da perícia médica; b) para apresentarem quesitos, se quiserem, os quais deverão ser entregues diretamente ao perito, no dia da realização da perícia médica; c) para, caso queiram, indicarem assistente técnico, que deverá comparecer no ato do exame, devendo apresentar seu laudo até 02 dias após o perito.

. Fica a parte autora advertida de que poderá levar exames/laudos médicos e caso não compareça à perícia, desde que devidamente intimada, o processo poderá ser extinto sem julgamento do mérito.

Numeração única: 6913-96.2016.4.01.3807

6913-96.2016.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	WALDIR MEDEIROS DOS SANTOS
ADVOGADO	:	MG00136855 - MARIA CLARA SOARES SOUZA
ADVOGADO	:	MG0031236E - FILIPE MEIRA MARTINS
ADVOGADO	:	MG00148948 - JOSE DUTRA DIAS FILHO
ADVOGADO	:	MG00160573 - MARIANA OLIVEIRA LAFETA
ADVOGADO	:	MG00137954 - MARCOS AVELINO DOS SANTOS
ADVOGADO	:	MG00143810 - LUAN JOSE SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00119571 - MATEUS AUGUSTO DA SILVA AMARAL
ADVOGADO	:	MG00119584 - FILLIPE ANDRE SOUZA FREITAS
ADVOGADO	:	MG00155104 - SUELEN STEFANI VIEIRA FREIRES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

. Determinar a realização de Perícia Médica, a ser realizada, no dia 20 de abril 2017, às 16h30, pelo Dr. João Batista de Carvalho Júnior, CRM: 20056 - Ortopedista, na sede desta Subseção Judiciária, com endereço na Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 852, Centro, CEP 39400-215, fone: (38) 2101-8244, que deverá entregar o laudo em até 10 dias após a realização da perícia.

. Intimem-se as partes: a) da data e local da realização da perícia médica; b) para apresentarem quesitos, se quiserem, os quais deverão ser entregues diretamente ao perito, no dia da realização da perícia médica; c) para, caso queiram, indicarem assistente técnico, que deverá comparecer no ato do exame, devendo apresentar seu laudo até 02 dias após o perito.

. Fica a parte autora advertida de que poderá levar exames/laudos médicos e caso não compareça à perícia, desde que devidamente intimada, o processo poderá ser extinto sem julgamento do mérito.

Numeração única: 7940-17.2016.4.01.3807

7940-17.2016.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA APARECIDA CUNHA FAGUNDES
ADVOGADO	:	MG00143810 - LUAN JOSE SILVA OLIVEIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

. Determinar a realização de Perícia Médica, a ser realizada, no dia 20 de abril 2017, às 16h30, pelo Dr. João Batista de Carvalho Júnior, CRM: 20056 - Ortopedista, na sede desta Subseção Judiciária, com endereço na Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 852, Centro, CEP 39400-215, fone: (38) 2101-8244, que deverá entregar o laudo em até 10 dias após a realização da perícia.

. Intimem-se as partes: a) da data e local da realização da perícia médica; b) para apresentarem quesitos, se quiserem, os quais deverão ser entregues diretamente ao perito, no dia da realização da perícia médica; c) para, caso queiram, indicarem assistente técnico, que deverá comparecer no ato do exame, devendo apresentar seu laudo até 02 dias após o perito.

. Fica a parte autora advertida de que poderá levar exames/laudos médicos e caso não compareça à perícia, desde que devidamente intimada, o processo poderá ser extinto sem julgamento do mérito.

Numeração única: 1213-08.2017.4.01.3807

1213-08.2017.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	GRACY MARILIA CANGUSSU NUNES
ADVOGADO	:	MG00157062 - NILTON CESAR DA SILVA CANGUSSU
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

. Determinar a realização de Perícia Médica, a ser realizada, no dia 20 de abril 2017, às 16h30, pelo Dr. João Batista de Carvalho Júnior, CRM: 20056 - Ortopedista, na sede desta Subseção Judiciária, com endereço na Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 852, Centro, CEP 39400-215, fone: (38) 2101-8244, que deverá entregar o laudo em até 10 dias após a realização da perícia.

. Intimem-se as partes: a) da data e local da realização da perícia médica; b) para apresentarem quesitos, se quiserem, os quais deverão ser entregues diretamente ao perito, no dia da realização da perícia médica; c) para, caso queiram, indicarem assistente técnico, que deverá comparecer no ato do exame, devendo apresentar seu laudo até 02 dias após o perito.

. Fica a parte autora advertida de que poderá levar exames/laudos médicos e caso não compareça à perícia, desde que devidamente intimada, o processo poderá ser extinto sem julgamento do mérito.

Numeração única: 962-87.2017.4.01.3807

962-87.2017.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA APARECIDA RIBEIRO SOUTO
ADVOGADO	:	MG00151038 - BRENO GARCIA LACERDA
ADVOGADO	:	MG00112290 - APARECIDA PEREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO	:	MG00144163 - GISELE AVILA QUEIROZ
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

. Determinar a realização de Perícia Médica, a ser realizada, no dia 20 de abril 2017, às 15h30, pelo Dr. João Batista de Carvalho Júnior, CRM: 20056 - Ortopedista, na sede desta Subseção Judiciária, com endereço na Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 852, Centro, CEP 39400-215, fone: (38) 2101-8244, que deverá entregar o laudo em até 10 dias após a realização da perícia.

. Intimem-se as partes: a) da data e local da realização da perícia médica; b) para apresentarem quesitos, se quiserem, os quais deverão ser entregues diretamente ao perito, no dia da realização da perícia médica; c) para, caso queiram, indicarem

assistente técnico, que deverá comparecer no ato do exame, devendo apresentar seu laudo até 02 dias após o perito.

. Fica a parte autora advertida de que poderá levar exames/laudos médicos e caso não compareça à perícia, desde que devidamente intimada, o processo poderá ser extinto sem julgamento do mérito.

Numeração única: 1136-96.2017.4.01.3807

1136-96.2017.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	WARLEY PEREIRA DE QUEIROZ
ADVOGADO	:	MG00140349 - HELDER MURILO MOREIRA BARBOSA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

. Determinar a realização de Perícia Médica, a ser realizada, no dia 20 de abril 2017, às 15h30, pelo Dr. João Batista de Carvalho Júnior, CRM: 20056 - Ortopedista, na sede desta Subseção Judiciária, com endereço na Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 852, Centro, CEP 39400-215, fone: (38) 2101-8244, que deverá entregar o laudo em até 10 dias após a realização da perícia.

. Intimem-se as partes: a) da data e local da realização da perícia médica; b) para apresentarem quesitos, se quiserem, os quais deverão ser entregues diretamente ao perito, no dia da realização da perícia médica; c) para, caso queiram, indicarem assistente técnico, que deverá comparecer no ato do exame, devendo apresentar seu laudo até 02 dias após o perito.

. Fica a parte autora advertida de que poderá levar exames/laudos médicos e caso não compareça à perícia, desde que devidamente intimada, o processo poderá ser extinto sem julgamento do mérito.

Numeração única: 1162-94.2017.4.01.3807

1162-94.2017.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	SEBASTIANA SOARES LOPES
ADVOGADO	:	MG00075366 - EDNA NOGUEIRA DE SOUZA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

. Determinar a realização de Perícia Médica, a ser realizada, no dia 20 de abril 2017, às 15h30, pelo Dr. João Batista de Carvalho Júnior, CRM: 20056 - Ortopedista, na sede desta Subseção Judiciária, com endereço na Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 852, Centro, CEP 39400-215, fone: (38) 2101-8244, que deverá entregar o laudo em até 10 dias após a realização da perícia.

. Intimem-se as partes: a) da data e local da realização da perícia médica; b) para apresentarem quesitos, se quiserem, os quais deverão ser entregues diretamente ao perito, no dia da realização da perícia médica; c) para, caso queiram, indicarem assistente técnico, que deverá comparecer no ato do exame, devendo apresentar seu laudo até 02 dias após o perito.

. Fica a parte autora advertida de que poderá levar exames/laudos médicos e caso não compareça à perícia, desde que devidamente intimada, o processo poderá ser extinto sem julgamento do mérito.

Numeração única: 964-57.2017.4.01.3807

964-57.2017.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	SEBASTIAO DE JESUS FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00150388 - DIEGO DOS ANJOS SANTOS SOARES
ADVOGADO	:	MG00104240 - ALESSANDRA RAMOS COSTA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

. Determinar a realização de Perícia Médica, a ser realizada, no dia 20 de abril 2017, às 17h00, pelo Dr. João Batista de Carvalho Júnior, CRM: 20056 - Ortopedista, na sede desta Subseção Judiciária, com endereço na Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 852, Centro, CEP 39400-215, fone: (38) 2101-8244, que deverá entregar o laudo em até 10 dias após a realização da perícia.

. Intimem-se as partes: a) da data e local da realização da perícia médica; b) para apresentarem quesitos, se quiserem, os quais deverão ser entregues diretamente ao

perito, no dia da realização da perícia médica; c) para, caso queiram, indicarem assistente técnico, que deverá comparecer no ato do exame, devendo apresentar seu laudo até 02 dias após o perito.

. Fica a parte autora advertida de que poderá levar exames/laudos médicos e caso não compareça à perícia, desde que devidamente intimada, o processo poderá ser extinto sem julgamento do mérito.

Numeração única: 8502-26.2016.4.01.3807

8502-26.2016.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	AFONSO ALMIR FERREIRA
ADVOGADO	:	MG00147185 - JOAO PAULO VIEIRA XAVIER
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

. Determinar a realização de Perícia Médica, a ser realizada, no dia 10 de abril de 2017, às 08h00, pelo Dr. Klênio Freitas - CRM/MG 44.146, na sede desta Subseção Judiciária, com endereço na Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 852, Centro, CEP 39400-215, fone: (38) 2101-8244, que deverá entregar o laudo em até 10 dias após a realização da perícia.

. Intimar as partes: a) da data e local da realização da perícia médica; b) para apresentarem quesitos, se quiserem, os quais deverão ser entregues diretamente ao perito, no dia da realização da perícia médica; c) para, caso queiram, indicarem assistente técnico, que deverá comparecer no ato do exame, devendo apresentar seu laudo até 02 dias após o perito.

. Fica a parte autora advertida de que poderá levar exames/laudos médicos e caso não compareça à perícia, desde que devidamente intimada, o processo poderá ser extinto sem julgamento do mérito.

Numeração única: 9538-06.2016.4.01.3807

9538-06.2016.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA NOURA ALVES DIAS
ADVOGADO	:	MG00165899 - SABRINA DE FATIMA BARBOSA
ADVOGADO	:	MG00064784 - LUIZ SOARES BARBOSA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

. Determinar a realização de Perícia Médica, a ser realizada, no dia 10 de abril de 2017, às 08h00, pelo Dr. Klênio Freitas - CRM/MG 44.146, na sede desta Subseção Judiciária, com endereço na Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 852, Centro, CEP 39400-215, fone: (38) 2101-8244, que deverá entregar o laudo em até 10 dias após a realização da perícia.

. Intimar as partes: a) da data e local da realização da perícia médica; b) para apresentarem quesitos, se quiserem, os quais deverão ser entregues diretamente ao perito, no dia da realização da perícia médica; c) para, caso queiram, indicarem assistente técnico, que deverá comparecer no ato do exame, devendo apresentar seu laudo até 02 dias após o perito.

. Fica a parte autora advertida de que poderá levar exames/laudos médicos e caso não compareça à perícia, desde que devidamente intimada, o processo poderá ser extinto sem julgamento do mérito.

Numeração única: 285-57.2017.4.01.3807

285-57.2017.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	EDVALDO SANTOS FERREIRA
ADVOGADO	:	MG00091789 - VIVIANE BARBOSA DE ANDRADE
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

. Determinar a realização de Perícia Médica, a ser realizada, no dia 10 de abril de 2017, às 08h00, pelo Dr. Klênio Freitas - CRM/MG 44.146, na sede desta Subseção Judiciária, com endereço na Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 852, Centro, CEP 39400-215, fone: (38) 2101-8244, que deverá entregar o laudo em até 10 dias após a realização da perícia.

. Intimar as partes: a) da data e local da realização da perícia médica; b) para apresentarem quesitos, se quiserem, os quais deverão ser entregues diretamente ao perito, no dia da realização da perícia médica; c) para, caso queiram, indicarem assistente técnico, que deverá comparecer no ato do exame, devendo apresentar seu laudo até 02 dias após o perito.

. Fica a parte autora advertida de que poderá levar exames/laudos médicos e caso não compareça à perícia, desde que devidamente intimada, o processo poderá ser extinto sem julgamento do mérito.

Numeração única: 404-18.2017.4.01.3807

404-18.2017.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JOSE OSCAR SOARES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00147185 - JOAO PAULO VIEIRA XAVIER
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

. Determinar a realização de Perícia Médica, a ser realizada, no dia 10 de abril de 2017, às 08h00, pelo Dr. Klênio Freitas - CRM/MG 44.146, na sede desta Subseção Judiciária, com endereço na Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 852, Centro, CEP 39400-215, fone: (38) 2101-8244, que deverá entregar o laudo em até 10 dias após a realização da perícia.

. Intimar as partes: a) da data e local da realização da perícia médica; b) para apresentarem quesitos, se quiserem, os quais deverão ser entregues diretamente ao perito, no dia da realização da perícia médica; c) para, caso queiram, indicarem assistente técnico, que deverá comparecer no ato do exame, devendo apresentar seu laudo até 02 dias após o perito.

. Fica a parte autora advertida de que poderá levar exames/laudos médicos e caso não compareça à perícia, desde que devidamente intimada, o processo poderá ser extinto sem julgamento do mérito.

Numeração única: 9192-55.2016.4.01.3807

9192-55.2016.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	SANT CLAIR GONCALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00119571 - MATEUS AUGUSTO DA SILVA AMARAL
ADVOGADO	:	MG00119584 - FILLIPE ANDRE SOUZA FREITAS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

. Determinar a realização de Perícia Médica, a ser realizada, no dia 10 de abril de 2017, às 09h00, pelo Dr. Klênio Freitas - CRM/MG 44.146, na sede desta Subseção Judiciária, com endereço na Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 852, Centro, CEP 39400-215, fone: (38) 2101-8244, que deverá entregar o laudo em até 10 dias após a realização da perícia.

. Intimar as partes: a) da data e local da realização da perícia médica; b) para apresentarem quesitos, se quiserem, os quais deverão ser entregues diretamente ao perito, no dia da realização da perícia médica; c) para, caso queiram, indicarem assistente técnico, que deverá comparecer no ato do exame, devendo apresentar seu laudo até 02 dias após o perito.

. Fica a parte autora advertida de que poderá levar exames/laudos médicos e caso não compareça à perícia, desde que devidamente intimada, o processo poderá ser extinto sem julgamento do mérito.

Numeração única: 9210-76.2016.4.01.3807

9210-76.2016.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JOANA ROSA PEREIRA SANTANA
ADVOGADO	:	MG00118237 - WANDERSON FARIAS DE CAMARGOS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

. Determinar a realização de Perícia Médica, a ser realizada, no dia 10 de abril de 2017, às 09h00, pelo Dr. Klênio Freitas - CRM/MG 44.146, na sede desta Subseção Judiciária, com endereço na Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 852, Centro,

CEP 39400-215, fone: (38) 2101-8244, que deverá entregar o laudo em até 10 dias após a realização da perícia.

. Intimar as partes: a) da data e local da realização da perícia médica; b) para apresentarem quesitos, se quiserem, os quais deverão ser entregues diretamente ao perito, no dia da realização da perícia médica; c) para, caso queiram, indicarem assistente técnico, que deverá comparecer no ato do exame, devendo apresentar seu laudo até 02 dias após o perito.

. Fica a parte autora advertida de que poderá levar exames/laudos médicos e caso não compareça à perícia, desde que devidamente intimada, o processo poderá ser extinto sem julgamento do mérito.

Numeração única: 9593-54.2016.4.01.3807

9593-54.2016.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA ZULMA RODRIGUES
ADVOGADO	:	MG00147185 - JOAO PAULO VIEIRA XAVIER
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

. Determinar a realização de Perícia Médica, a ser realizada, no dia 10 de abril de 2017, às 09h00, pelo Dr. Klênio Freitas - CRM/MG 44.146, na sede desta Subseção Judiciária, com endereço na Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 852, Centro, CEP 39400-215, fone: (38) 2101-8244, que deverá entregar o laudo em até 10 dias após a realização da perícia.

. Intimar as partes: a) da data e local da realização da perícia médica; b) para apresentarem quesitos, se quiserem, os quais deverão ser entregues diretamente ao perito, no dia da realização da perícia médica; c) para, caso queiram, indicarem assistente técnico, que deverá comparecer no ato do exame, devendo apresentar seu laudo até 02 dias após o perito.

. Fica a parte autora advertida de que poderá levar exames/laudos médicos e caso não compareça à perícia, desde que devidamente intimada, o processo poderá ser extinto sem julgamento do mérito.

Numeração única: 9622-07.2016.4.01.3807

9622-07.2016.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ELIZIO D ANGELIS
ADVOGADO	:	MG00134323 - GINA ANDRADE FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00141033 - CLAUDIO MARCIO DE JESUS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

. Determinar a realização de Perícia Médica, a ser realizada, no dia 10 de abril de 2017, às 09h00, pelo Dr. Klênio Freitas - CRM/MG 44.146, na sede desta Subseção Judiciária, com endereço na Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 852, Centro, CEP 39400-215, fone: (38) 2101-8244, que deverá entregar o laudo em até 10 dias após a realização da perícia.

. Intimar as partes: a) da data e local da realização da perícia médica; b) para apresentarem quesitos, se quiserem, os quais deverão ser entregues diretamente ao perito, no dia da realização da perícia médica; c) para, caso queiram, indicarem assistente técnico, que deverá comparecer no ato do exame, devendo apresentar seu laudo até 02 dias após o perito.

. Fica a parte autora advertida de que poderá levar exames/laudos médicos e caso não compareça à perícia, desde que devidamente intimada, o processo poderá ser extinto sem julgamento do mérito.

Numeração única: 9647-20.2016.4.01.3807

9647-20.2016.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MILTON BERNARDES FARIAS
ADVOGADO	:	MG00087344 - AURO NOGUEIRA DE BARROS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

. Determinar a realização de Perícia Médica, a ser realizada, no dia 10 de abril de 2017, às 09h00, pelo Dr. Klênio Freitas - CRM/MG 44.146, na sede desta Subseção

Judiciária, com endereço na Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 852, Centro, CEP 39400-215, fone: (38) 2101-8244, que deverá entregar o laudo em até 10 dias após a realização da perícia.

. Intimar as partes: a) da data e local da realização da perícia médica; b) para apresentarem quesitos, se quiserem, os quais deverão ser entregues diretamente ao perito, no dia da realização da perícia médica; c) para, caso queiram, indicarem assistente técnico, que deverá comparecer no ato do exame, devendo apresentar seu laudo até 02 dias após o perito.

. Fica a parte autora advertida de que poderá levar exames/laudos médicos e caso não compareça à perícia, desde que devidamente intimada, o processo poderá ser extinto sem julgamento do mérito.

Numeração única: 5922-23.2016.4.01.3807

5922-23.2016.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00135423 - THIAGO ATAIDE SODRE
ADVOGADO	:	MG00139344 - BRUNO LEOPOLDO SILVEIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

. Determinar a realização de Perícia Médica, a ser realizada, no dia 10 de abril de 2017, às 10h00, pelo Dr. Klênio Freitas - CRM/MG 44.146, na sede desta Subseção Judiciária, com endereço na Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 852, Centro, CEP 39400-215, fone: (38) 2101-8244, que deverá entregar o laudo em até 10 dias após a realização da perícia.

. Intimar as partes: a) da data e local da realização da perícia médica; b) para apresentarem quesitos, se quiserem, os quais deverão ser entregues diretamente ao perito, no dia da realização da perícia médica; c) para, caso queiram, indicarem assistente técnico, que deverá comparecer no ato do exame, devendo apresentar seu laudo até 02 dias após o perito.

. Fica a parte autora advertida de que poderá levar exames/laudos médicos e caso não compareça à perícia, desde que devidamente intimada, o processo poderá ser extinto sem julgamento do mérito.

Numeração única: 9637-73.2016.4.01.3807

9637-73.2016.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	AMADEU PEREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO	:	MG00119571 - MATEUS AUGUSTO DA SILVA AMARAL
ADVOGADO	:	MG00119584 - FILLIPE ANDRE SOUZA FREITAS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

. Determinar a realização de Perícia Médica, a ser realizada, no dia 10 de abril de 2017, às 10h00, pelo Dr. Klênio Freitas - CRM/MG 44.146, na sede desta Subseção Judiciária, com endereço na Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 852, Centro, CEP 39400-215, fone: (38) 2101-8244, que deverá entregar o laudo em até 10 dias após a realização da perícia.

. Intimar as partes: a) da data e local da realização da perícia médica; b) para apresentarem quesitos, se quiserem, os quais deverão ser entregues diretamente ao perito, no dia da realização da perícia médica; c) para, caso queiram, indicarem assistente técnico, que deverá comparecer no ato do exame, devendo apresentar seu laudo até 02 dias após o perito.

. Fica a parte autora advertida de que poderá levar exames/laudos médicos e caso não compareça à perícia, desde que devidamente intimada, o processo poderá ser extinto sem julgamento do mérito.

Numeração única: 9673-18.2016.4.01.3807

9673-18.2016.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JOSE PEREIRA CARDOSO
ADVOGADO	:	MG00093833 - NILMAR JOSE RODRIGUES MENDES JUNIOR
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

. Determinar a realização de Perícia Médica, a ser realizada, no dia 10 de abril de 2017, às 10h00, pelo Dr. Klênio Freitas - CRM/MG 44.146, na sede desta Subseção Judiciária, com endereço na Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 852, Centro, CEP 39400-215, fone: (38) 2101-8244, que deverá entregar o laudo em até 10 dias após a realização da perícia.

. Intimar as partes: a) da data e local da realização da perícia médica; b) para apresentarem quesitos, se quiserem, os quais deverão ser entregues diretamente ao perito, no dia da realização da perícia médica; c) para, caso queiram, indicarem assistente técnico, que deverá comparecer no ato do exame, devendo apresentar seu laudo até 02 dias após o perito.

. Fica a parte autora advertida de que poderá levar exames/laudos médicos e caso não compareça à perícia, desde que devidamente intimada, o processo poderá ser extinto sem julgamento do mérito.

Numeração única: 1257-27.2017.4.01.3807

1257-27.2017.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	LOURDES NUNES DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00160052 - BETHANIA DA SILVA DURAES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

. Determinar a realização de Perícia Médica, a ser realizada, no dia 10 de abril de 2017, às 10h00, pelo Dr. Klênio Freitas - CRM/MG 44.146, na sede desta Subseção Judiciária, com endereço na Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 852, Centro, CEP 39400-215, fone: (38) 2101-8244, que deverá entregar o laudo em até 10 dias após a realização da perícia.

. Intimar as partes: a) da data e local da realização da perícia médica; b) para apresentarem quesitos, se quiserem, os quais deverão ser entregues diretamente ao perito, no dia da realização da perícia médica; c) para, caso queiram, indicarem assistente técnico, que deverá comparecer no ato do exame, devendo apresentar seu laudo até 02 dias após o perito.

. Fica a parte autora advertida de que poderá levar exames/laudos médicos e caso não compareça à perícia, desde que devidamente intimada, o processo poderá ser extinto sem julgamento do mérito.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano IX / N. 52

Caderno Judicial

Disponibilização: 23/03/2017

Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Paracatu

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PARACATU-VARA ÚNICA DE PARACATU

Juiz Titular	: DR. GABRIEL JOSÉ QUEIROZ NETO
Dir. Secret.	: FELIPE SILVA MAZZUTTI

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	: DR. GABRIEL JOSÉ QUEIROZ NETO
---------------	---------------------------------

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 326-91.2017.4.01.3817
326-91.2017.4.01.3817 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS

AUTOR	: GRAZIELE CRISTINA REIS DOURADO
ADVOGADO	: MG00085144 - LEONARDO ANDRADE VASCONCELOS
ADVOGADO	: MG00130621 - MARCOS WILSON DO COUTO
REU	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) defiro o pedido de tutela de urgência, nos termos do art. 311 do CPC/2015, a fim de determinar que a Caixa efetive as cobranças mensais como se existisse cobertura securitária, o que será finalmente determinado ao fim do processo. Ou seja, deve calcular o valor das parcelas descontando-se as quantias referentes à cobertura securitária decorrente do óbito Aglair Dourado, que era responsável por 67,45% do financiamento. Como consequência, determino que se abstenha de cobrar quaisquer quantias relativas às diferenças acima (da parte da cobertura securitária). Cite a Caixa para comparecer à audiência de conciliação, que designo para o dia 18/04/2017, às 14:00 hs. Além disso, na mesma oportunidade intime-a para cumprir a decisão acima. Intime-se a parte autora, especialmente da data da audiência. Autorizado o uso de meios eletrônicos. Além disso, para quantificar sua pretensão econômica e dar valor à causa: determinação de emenda à inicial a ser feita até o dia da audiência.

Numeração única: 59-90.2015.4.01.3817
59-90.2015.4.01.3817 AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

REQTE	: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO	: HELBERT PORTO ALVES MOREIRA
REQDO	: MODESTO PEREIRA PRIMO
REQDO	: MARCOS ALVES PORTO
ADVOGADO	: MG00105770 - APARECIDA RAQUEL ALVES NUNES E ROCHA
ADVOGADO	: GO00041503 - JANAINA PORTO ALVES MOREIRA
ADVOGADO	: GO00042098 - LEANDRO GOMES DE MOURA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) recebo a inicial, e com base no art. 17, § 9º da Lei de Improbidade Administrativa, determino a citação dos requeridos, passando o feito, doravante a tramitar sob o rito ordinário (art. 17, caput). (...) determino o registro online da indisponibilidade de bens dos requeridos por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens. Determino aos requeridos a apresentação de comprovantes de que são hipossuficientes (por exemplo, cópias das 3 últimas declarações de IR), o que pode ser feito a qualquer tempo.(...)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PARACATU-VARA ÚNICA DE PARACATU

Juiz Titular	: DR. GABRIEL JOSÉ QUEIROZ NETO
Dir. Secret.	: FELIPE SILVA MAZZUTTI

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	: DR. GABRIEL JOSÉ QUEIROZ NETO
---------------	---------------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 2195-94.2014.4.01.3817

2195-94.2014.4.01.3817 AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR

AUTOR	: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU	: VALTER VIDAL DA SILVA
REU	: LEANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA
ADVOGADO	: MG00085144 - LEONARDO ANDRADE VASCONCELOS
ADVOGADO	: MG00130621 - MARCOS WILSON DO COUTO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista a informação do Juízo Deprecado de que a carta precatória para intimação dos réus Leandro dos Santos Oliveira e Valter Vidal da Silva foi devolvida (fls. 235), expeça-se imediatamente nova carta precatória para a Comarca de João Pinheiro para realização dos atos necessários para intimações dos referidos denunciados para comparecerem à audiência redesignada para o dia 02/05/2017, às 15:30 horas, que se realizará na sede deste Juízo Federal, na qual será inquirida a vítima Wellington Ferreira dos Reis e interrogados os denunciados supramencionados, nos moldes do art. 400 do CPP.

Numeração única: 1166-72.2015.4.01.3817

1166-72.2015.4.01.3817 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	: TEREZA FERREIRA DA COSTA E OUTRO
ADVOGADO	: MG00101219 - MIGUEL PEREIRA GOULART JUNIOR
ADVOGADO	: MG00125797 - RAFAELA HAYASHIDA DE ARAUJO
ADVOGADO	: DF00030381 - MARCELO BORELLA
EXCDO	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se a parte autora para, caso queira, contrarrazoar o recurso interposto pelo INSS às fls. 291/297, no prazo legal(art. 1.010, § 1º, CPC/2015). (...)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PARACATU-JEF ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL

Juiz Titular	: DR. GABRIEL JOSÉ QUEIROZ NETO
Dir. Secret.	: FELIPE SILVA MAZZUTTI

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	: DR. GABRIEL JOSÉ QUEIROZ NETO
---------------	---------------------------------

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 529-53.2017.4.01.3817
529-53.2017.4.01.3817 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	: EVANEO LUIZ XAVIER
ADVOGADO	: MG00103676 - LEONARDO CARNEIRO DA PAIXAO
REU	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(....) defiro a antecipação dos efeitos da tutela para que a CEF exclua o nome da parte autora dos órgãos de proteção ao crédito em razão da restrição lançada na data de 07/12/2016, referente ao contrato n. 72841094, no valor de R\$ 11.025,36, conforme documento de fls. 16. Designo audiência de conciliação para o dia 18/04/2017, às 15:00 horas. Como o prazo para resposta estará em curso, ressalto que a audiência será apenas para conciliação. Por se tratar de relação de consumo e ante a alegação de que não há relação jurídica entre as partes, inverte o ônus da prova, consoante art. 6º, VIII, do CDC, para que a CEF junte aos autos, até a data da audiência, o contrato de financiamento 0072841094, que originou a inscrição do nome do autor.

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PARACATU-JEF ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL

Juiz Titular	: DR. GABRIEL JOSÉ QUEIROZ NETO
Dir. Secret.	: FELIPE SILVA MAZZUTTI

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	: DR. GABRIEL JOSÉ QUEIROZ NETO
---------------	---------------------------------

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 1856-67.2016.4.01.3817
 1856-67.2016.4.01.3817 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE
 BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: NEIVA BATISTA CONCEICAO CAMARGO
ADVOGADO	: MG00136630 - PEDRO HENRIQUES FERREIRA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) julgo procedente o pedido para determinar que o INSS implante o benefício de pensão por morte em favor de Neiva Batista Conceição Camargo...antecipo os efeitos da tutela...

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano IX / N. 52

Caderno Judicial

Disponibilização: 23/03/2017

Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Passos

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PASSOS-VARA ÚNICA DE PASSOS

Juiz Titular	:	DR. BRUNO AUGUSTO SANTOS OLIVEIRA
Juiz Substit.	:	DR. RAFAEL DE AZEVEDO PINTO
Dir. Secret.	:	CÉZAR CHAVES MARÇAL DA CRUZ

EXPEDIENTE DO DIA 20 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	:	DR. BRUNO AUGUSTO SANTOS OLIVEIRA
---------------	---	-----------------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 2851-56.2015.4.01.3804
2851-56.2015.4.01.3804 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR	:	CARLOS JORGE AMORIM
ADVOGADO	:	PR00026033 - ROSEMAR ANGELO MELO
ADVOGADO	:	SP00308923 - CLEBER HAEFLIGER
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
(...) V - Dê-se vista ao autor.

Numeração única: 830-73.2016.4.01.3804
830-73.2016.4.01.3804 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	EDUARDO DE OLIVEIRA DAVID JUNIOR
ADVOGADO	:	MG00044457 - ANTONIO GIOVANI DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00098739 - JOÃO REGIS DAVID OLIVEIRA
REU	:	UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
(...) I - À réplica. Na mesma oportunidade, deverá a parte autora especificar as provas que pretenda produzir, justificando-as.

Numeração única: 820-29.2016.4.01.3804
820-29.2016.4.01.3804 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	ANTONIO BATISTA FERREIRA E OUTROS
ADVOGADO	:	SP00256363 - GUILHERME DE OLIVEIRA AYLON RUIZ
ADVOGADO	:	SP00203397 - ANA PAULA MIGUEL FERRARI
ADVOGADO	:	SP00229173 - PLINIO MARCUS FIGUEIREDO DE ANDRADE
REU	:	SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00101279 - FELIPE LIMA DE PAULA
ADVOGADO	:	RJ00110807 - LEONARDO DE LIMA E SILVA BAGNO
ADVOGADO	:	MG00056783 - RITA ALCYONE SOARES NAVARRO
ADVOGADO	:	MG00028072 - ALBERTO EUSTAQUIO PINTO SOARES
ADVOGADO	:	MG00052156 - ISABEL PEREIRA
ADVOGADO	:	RJ00072403 - JACQUES NUNES ATTIE
ADVOGADO	:	MG00045429 - EULER DE MOURA SOARES FILHO
ADVOGADO	:	MG00085182 - MATEUS DE ANDRADE MASCARENHAS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
(...) I - Às partes, para especificação de provas, no prazo de 05 (cinco) dias, justificando-as.

Numeração única: 3018-78.2012.4.01.3804
3018-78.2012.4.01.3804 REINTEGRACAO/MANUTENCAO DE POSSE

AUTOR	:	FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S/A
ADVOGADO	:	SP00172840 - MERCHED ALCANTARA DE CARVALHO
ADVOGADO	:	RJ00097847 - RENATA RESENDE GODINHO RIBEIRO
ADVOGADO	:	RJ00106331 - MARCIO SIMOES CASEMIRO DE ABREU
REU	:	ANA MARIA SILVA FERREIRA DE SOUZA
REU	:	ROMULO FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO	:	MG00033780 - ROBERTO PELICER MACHADO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) I - Decorrido o prazo requerido, à parte autora, para depósito, num quinquídio.

Numeração única: 964-37.2015.4.01.3804

964-37.2015.4.01.3804 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00101279 - FELIPE LIMA DE PAULA
EXCDO	:	GISELE DIAS SOUZA AMORIM
EXCDO	:	GISELE DIAS SOUZA AMORIM - ME

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) I - Os móveis integrantes do acervo residencial do devedor são insusceptíveis de penhora, salvo em se cuidando de veículos, obras de arte e adornos suntuosos. " A impenhorabilidade compreende tudo o que, usualmente, se mantém em uma residência, e não apenas o indispensável para fazê-la habitável. Excluem-se apenas os objetos de arte e adornos suntuosos, além de veículos" (RSTJ 76/294). Indefiro, pois, o pedido de f. 183. II - À exequente, para se manifestar quanto ao prosseguimento do feito, sob pena de extinção.

Numeração única: 6270-21.2014.4.01.3804

6270-21.2014.4.01.3804 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBT	:	SEBASTIAO CIRILO DA COSTA
EMBD	:	UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	:	MG00041898 - JOSMAR MARCELINO DOS REIS
OUTROS	:	MARIA HELENA COSTA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) I - Prova testemunhal, a princípio, afigura-se impertinente. Basta dizer que o fato é passível de comprovação unicamente por documentos (Código de Processo Civil, art. 443, II). Indefiro, pois, o pedido assim formulado.

Numeração única: 14-28.2015.4.01.3804

14-28.2015.4.01.3804 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00101279 - FELIPE LIMA DE PAULA
EXCDO	:	MARCIO FELIX MONTEIRO
EXCDO	:	ANDERSON DA SILVEIRA CASSIANO
EXCDO	:	MAC SYSTEM DO BRASIL LTDA - EPP

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) I - Indefiro, por ora, o pedido de f. 79/79verso. Ao credor, para informar o endereço atualizado do executado.

Numeração única: 2088-55.2015.4.01.3804

2088-55.2015.4.01.3804 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	SAMUEL ALLISSON DE OLIVEIRA JABUR
ADVOGADO	:	MG00115873 - TATIANA LEMOS PEREIRA
REU	:	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIAS E TECNOLOGIAS DO SUL DE MINAS - IFSULDEMINAS
CURADOR	:	ANA VITORINA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00115873 - TATIANA LEMOS PEREIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 (...) I - À réplica.

Numeração única: 90-18.2016.4.01.3804
 90-18.2016.4.01.3804 BUSCA E APREENSAO

REQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00125984 - LUCAS PULIER FERREIRA
REQDO	:	MARCOS PEREIRA DOS SANTOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 (...) I - Decorrido o prazo requerido, à autora, para, no prazo de 15 (quinze) dias, promover novas diligências à localização do réu, comprovando-se nos autos, sob pena de extinção.

Numeração única: 1268-36.2015.4.01.3804
 1268-36.2015.4.01.3804 REINTEGRACAO/MANUTENCAO DE POSSE

AUTOR	:	FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S/A
ADVOGADO	:	SP00172840 - MERCHED ALCANTARA DE CARVALHO
ADVOGADO	:	RJ00153112 - ANDERSON LANNA ALVES BITTENCOURT
REU	:	ARCIONE ALVES DE BRITO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 (...) I - Diante da certidão de f. 87, decreto a revelia da ré ARCIONE DALVES DE BRITO. II - Defiro o pleito de produção de prova pericial (f. 12). Nomeio perito, sob a fé do seu grau, o engenheiro ambiental Rômulo Amaral Faustino Magri.
 III - Às partes, pelo prazo de 15 (quinze) dias, para manifestarem-se sobre a nomeação do perito, bem como para formularem quesitos e indicarem assistente técnico, cujo contato telefônico e endereço eletrônico deverão ser informados, para os fins do art. 466, §2º, do CPC.

Numeração única: 2446-88.2013.4.01.3804
 2446-88.2013.4.01.3804 REINTEGRACAO/MANUTENCAO DE POSSE

AUTOR	:	FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S/A
ADVOGADO	:	RJ00100868 - CARLO TADEU DA SILVA CALDAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	SP00172840 - MERCHED ALCANTARA DE CARVALHO
REU	:	RICARDO DE LIMA MOREIRA
ADVOGADO	:	SP00053694 - AURELIO EDUARDO DE SOUZA RIBEIRO
ADVOGADO	:	MG00040593 - EDER NILTON DE SOUZA PINTO
ADVOGADO	:	MG00148524 - RICARDO EVANGELISTA AZEVEDO
ADVOGADO	:	SP00124702 - DENISE DE SOUZA RIBEIRO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 (...) I - A prova testemunhal, a princípio, afigura-se impertinente. Basta dizer que o fato é passível de comprovação unicamente por perícia e documentos (Novo Código de Processo Civil, art. 443). Indefiro, pois, o pedido assim formulado. II - Defiro a produção de prova pericial. Nomeio perito, sob a fé de seu grau, o engenheiro Rômulo Amaral Faustino Magri. Faculto às partes a formulação de quesitos e a indicação de assistente técnico, no prazo sucessivo de cinco dias.

Numeração única: 1292-30.2016.4.01.3804
 1292-30.2016.4.01.3804 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	AFONSO BARBOSA E OUTROS
ADVOGADO	:	SP00256363 - GUILHERME DE OLIVEIRA AYLON RUIZ
ADVOGADO	:	MG00149378 - GUILHERME ESPER CAIXETA
ADVOGADO	:	SP00203397 - ANA PAULA MIGUEL FERRARI
REU	:	SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 (...) II - Em princípio, firmo a competência da Justiça Federal para processar e julgar a espécie. Declinada a competência, nulos são só atos decisórios. Assim o decreto.

Convalido, porém, os demais atos praticados.III - Dê-se vista às partes, para requererem o que de direito.

Numeração única: 2354-39.2015.4.01.3805
2354-39.2015.4.01.3805 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE	:	MARLI DE LOURDES ALVES
ADVOGADO	:	MG00040427 - JULIO PEREIRA
ADVOGADO	:	MG00092392 - PEDRINA BERGAMO
ADVOGADO	:	MG00137102 - ANA LAURA PEREIRA
IMPDO	:	LILIAN ALVES DA S. OLIVEIRA GERENTE DA APS DE CASSIA MG

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) I- Decorrido o prazo requerido, ao impetrante para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar via original da petição de f. 54, sob pena de extinção do feito.

Numeração única: 1210-67.2014.4.01.3804
1210-67.2014.4.01.3804 REINTEGRACAO/MANUTENCAO DE POSSE

AUTOR	:	FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S/A
ADVOGADO	:	SP00172840 - MERCHED ALCANTARA DE CARVALHO
REU	:	GABRIELA ALVES DE LIMA
REU	:	LUCIMERE ALVES DA SILVA LIMA
REU	:	SERGIO APARECIDO DE LIMA
ADVOGADO	:	MG00110562 - JOSE RICARDO REZENDE FERREIRA
ADVOGADO	:	MG00141828 - EDER MATHEUS DE BRITO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) I - Torno sem efeito o despacho de f. 181, eis que o deslinde do fato depende de prova pericial. II - A prova testemunhal, a princípio, afigura-se impertinente. Basta dizer que o fato é passível de comprovação unicamente por perícia e documentos (Código de Processo Civil, art. 400). Indefiro, pois, o pedido assim formulado. III - Defiro a produção de prova pericial. Nomeio perito, sob a fé de seu grau, o engenheiro Rômulo Amaral Faustino Magri. Faculto às partes a formulação de quesitos e a indicação de assistente técnico, no prazo sucessivo de cinco dias.

Numeração única: 1644-22.2015.4.01.3804
1644-22.2015.4.01.3804 DESAPROPRIACAO

EXPTE	:	DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT
ADVOGADO	:	MG00067435 - ANA CELIA PASSOS DE MOURA CAMARGOS
EXPDO	:	SILVIO DELORENZO
EXPDO	:	MARIA LUIZA MINCHILLO SIMAO DELORENZO
EXPDO	:	MONICA DE LOURDES LEMOS SIMAO
EXPDO	:	NAHIM SIMAO
ADVOGADO	:	MG00089759 - ALEXANDRE AUGUSTO SILVA FARIA
ADVOGADO	:	MG00086063 - TARCELIO SANTIAGO DA SILVEIRA JUNIOR
ADVOGADO	:	MG00073662 - ANTONIO CARLOS BATISTA
ADVOGADO	:	MG00056999 - CARLOS HIPOLITO AVILA DE SOUZA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) I - Intime-se os expropriados para comprovarem, no prazo de 10 (dez) dias, o cumprimento dos requisitos do Decreto-Lei nº3.365/41, art. 33, §2º e art. 34, ou seja, prova da propriedade e quitação de dívidas fiscais que recaiam sobre o bem expropriado, abrindo-se vista, posteriormente, ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT.

Numeração única: 4684-46.2014.4.01.3804
4684-46.2014.4.01.3804 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR	:	RICARDO MENDES GERALDO
ADVOGADO	:	MG00083608 - ROSINEI APARECIDA DUARTE ZACARIAS
ADVOGADO	:	MG00083757 - EVARISTO LEMOS FREIRE
REU	:	UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 (...) I - Ao autor, para ciência da sentença, bem como para apresentar contrarrazões.

Numeração única: 6153-30.2014.4.01.3804
 6153-30.2014.4.01.3804 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	ISIS SABRINA MATIAS DO PRADO E OUTRO
ADVOGADO	:	MG00119581 - CLAUDIA JUNIA DE ALVARENGA RIBEIRO
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00101279 - FELIPE LIMA DE PAULA
ADVOGADO	:	MG00092618 - FERNANDO ROOSEVELT FREITAS DE CARVALHO
CURADOR	:	JAYNE MEIRE MARQUES MATIAS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 (...) intime-se o polo ativo, para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar a respectiva certidão de inventariança, a fim de se apurar a regularidade do polo ativo e oportunamente incluir-se, se o caso, a convivente sobrevivente, sob pena de extinção.

Numeração única: 5252-91.2016.4.01.3804
 5252-91.2016.4.01.3804 REINTEGRACAO/MANUTENCAO DE POSSE

AUTOR	:	FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S/A
ADVOGADO	:	RJ00141680 - TEREZA CRISTINA NASCIMENTO DOS SANTOS
REU	:	MARIA ISABELE SILVA BASTON
REU	:	MOUZAR BASTON

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 (...) Ao autor para, no prazo de 05 (cinco) dias, regularizar a representação processual.

Numeração única: 1976-28.2011.4.01.3804
 1976-28.2011.4.01.3804 DESAPROPRIACAO

REQTE.	:	DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT
REQDO.	:	GUILHERME DE OLIVEIRA LOPES
REQDO.	:	MARIA APARECIDA LOPES MARQUES
REQDO.	:	MARCOS DONIZETE LOPES
REQDO.	:	CLEUZA MARIA LOPES SILVA
REQDO.	:	JOSE MESSIAS LOPES
REQDO.	:	MARILIA APARECIDA DE OLIVEIRA PIMENTA
REQDO.	:	JOAO MARCELO DE OLIVEIRA
REQDO.	:	MILENA ANDRADE VITOR
REQDO.	:	ANA CLAUDIA ANDRADE VITOR
REQDO.	:	PAULIENE DEPAULA MENDONCA PERES
REQDO.	:	GUTEMBERG SAGIO MENDONCA PERES
REQDO.	:	ANIBAL MEIMBERG MENDONCA PERES
REQDO.	:	JOSE PEDRO DE ANDRADE
REQDO.	:	MARIA DE ANDRADE FERREIRA
REQDO.	:	JONAS FERREIRA NETTO
REQDO.	:	JOAO DOMINGOS ANDRADE
REQDO.	:	BENEDITA MARIA DE ANDRADE DO CARMO
REQDO.	:	NIRCE DA CONCEICAO FERREIRA MENDONCA
REQDO.	:	FAUSTA ESMERICA DE ANDRADE FIRMINO
REQDO.	:	JOAREZ HIPOLITO DE ANDRADE
REQDO.	:	JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA
REQDO.	:	GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA
REQDO.	:	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA RIBEIRO
REQDO.	:	JOSE DOS REIS DE OLIVEIRA
REQDO.	:	ALEXANDRINA DE FATIMA OLIVEIRA SANTOS
REQDO.	:	VERA LUCIA DE OLIVEIRA
REQDO.	:	ANTONIA APARECIDA DE OLIVEIRA
REQDO.	:	ANA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE
REQDO.	:	JONAS FERREIRA ANDRADE

REQDO.	:	JOAO BATISTA MONTEIRO
REQDO.	:	ANTONIO MONTEIRO DE FREITAS
REQDO.	:	ALEXANDRINA MARIA DO PRADO
REQDO.	:	SEBASTIAO MONTEIRO DE FREITAS
REQDO.	:	JOSE DO CARMO MONTEIRO
REQDO.	:	MARIA APARECIDA DE ANDRADE
REQDO.	:	MARIA DO CARMO ANDRADE RIBEIRO
REQDO.	:	VERA LUCIA DE ANDRADE LEITE
REQDO.	:	FATIMA VICENCIO DE ANDRADE
REQDO.	:	MARIA JOSE DE ANDRADE PEREIRA
REQDO.	:	ANTONIA DO ROSARIO ANDRADE
REQDO.	:	MARIA DO CARMO MENDONCA FREIRE
REQDO.	:	MARGARIDA BATISTA MENDONCA
REQDO.	:	CRISTIANE NUNES MENDONCA SANTOS
REQDO.	:	SEBASTIANA MARIA DE MENDONCA CUSTODIO
REQDO.	:	JOAQUIM BATISTA MENDONCA
REQDO.	:	ANA MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA
REQDO.	:	ANTONIO BATISTA DE MENDONCA
REQDO.	:	HELIO BATISTA MENDONCA
REQDO.	:	ROSALINA MARIA DE OLIVEIRA
REQDO.	:	GABRIELA CANDIDA BUENO
ADVOGADO	:	MG00126728 - DENISE MARIA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) I - Intime-se o expropriante para, no prazo de 10 (dez) dias, cumprir o item a do despacho de f. 379/380.

Numeração única: 4886-52.2016.4.01.3804

4886-52.2016.4.01.3804 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR	:	OTENIR MARTINS
ADVOGADO	:	MG00114781 - LELIA NICE TEIXEIRA GOULART
ADVOGADO	:	MG00066839 - GLAUCO SILVEIRA GOULART
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) I - Ao autor para, no prazo de 10 (dez) dias, juntar aos autos comprovante do indeferimento administrativo.

Numeração única: 3770-11.2016.4.01.3804

3770-11.2016.4.01.3804 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR	:	IVOMAR ZOLINI
ADVOGADO	:	MG00138835 - TARCISIO GAMBARDELA PEREIRA
ADVOGADO	:	MG00153473 - TALISON TIAGO LEANDRO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) I - Ao autor para, no prazo de 05 (cinco) dias, juntar aos autos comprovante do indeferimento administrativo.

Numeração única: 3185-61.2013.4.01.3804

3185-61.2013.4.01.3804 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00125984 - LUCAS PULIER FERREIRA
EXCDO	:	MICHELEM MATILDE RIBEIRO
EXCDO	:	RAFAEL RIBEIRO
EXCDO	:	LN SERVICOS MECANICOS LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) II - Após, se em termos, ao exequente, para se manifestar quanto ao prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento.

Numeração única: 3310-24.2016.4.01.3804
3310-24.2016.4.01.3804 ACAO PENAL

AUTOR	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU	:	LUIS CARLOS PASQUINI
ADVOGADO	:	SP00334721 - THAIS CHRISTINY PINHEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	SP00065953 - SELMA MONTANARI RAMOS
ADVOGADO	:	SP00241418 - ENZO MONTANARI RAMOS LEME
ADVOGADO	:	SP00185221 - FABIANO RODRIGUES SANTOS
ADVOGADO	:	SP00163713 - ELOISA SASAR SANTOS
ADVOGADO	:	SP00335453 - EVERTON DE LIMA TOLENTINO
ADVOGADO	:	SP00226205 - MICHELA MONTANARI RAMOS LEME BARROSO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) I - Fixo o dia 10 de agosto de 2017, às 15h30min, para inquirição das testemunhas Fábio José Elias e Renata Maria Nogueira Fakri de Assis, por meio de videoconferência com a Seção Judiciária de São Paulo.

Numeração única: 15-81.2013.4.01.3804
15-81.2013.4.01.3804 AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR

AUTOR	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU	:	THIAGO VILELA DOS SANTOS SILVA
REU	:	JULIANO MARTINS RODRIGUES
REU	:	AUGUSTO DE PAIVA GODINHO
REU	:	BENEDITO ROMAO
ADVOGADO	:	SP00271767 - JULIANA DE OLIVEIRA MENIN
ADVOGADO	:	SP00303486 - EDUARDO CESAR VALENCA
ADVOGADO	:	SP00258688 - EDUARDO GIUNTINI MARTINI
ADVOGADO	:	SP00187256 - RENATA CRISTIANE VILELA FASSIO DE PAIVA
ADVOGADO	:	SP00261731 - MARINA ZANOTELLO
ADVOGADO	:	SP00279911 - AUGUSTO DE PAIVA GODINHO FILHO
ADVOGADO	:	SP00303723 - FELIPE HERNANDEZ
ADVOGADO	:	MG00091675 - IZABEL CRISTINA PAIM GONCALVES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) " Aos réus para apresentação das contrarrazões ao recurso da acusação, no prazo legal."

Numeração única: 3774-19.2014.4.01.3804
3774-19.2014.4.01.3804 AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR

AUTOR	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU	:	JAIR ANTONIO CARDOSO
REU	:	CREUZA MARIA CARDOSO
ADVOGADO	:	MG00101756 - ROGER DO PRADO AUN

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) II - Ao defensor constituído, para apresentar as razões recursais, no prazo de 08 (oito) dias.

Numeração única: 904-69.2012.4.01.3804
904-69.2012.4.01.3804 REINTEGRACAO/MANUTENCAO DE POSSE

AUTOR	:	FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S/A
ADVOGADO	:	RJ00100868 - CARLO TADEU DA SILVA CALDAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00056543 - DECIO FLAVIO GONCALVES TORRES FREIRE
ADVOGADO	:	SP00172840 - MERCHED ALCANTARA DE CARVALHO
ADVOGADO	:	MG00103030 - VIVIANE FIRMIANO DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00093390 - FABIANA VANZELI FERREIRA MIRANDA
ADVOGADO	:	RJ00106331 - MARCIO SIMOES CASEMIRO DE ABREU
REU	:	MARIA JOSE RODRIGUES
REU	:	JOSE TADEU GOMES

ADVOGADO	:	MG00062248 - RAVEL MALDI BORGES
PERITO	:	ROMULO AMARAL FAUSTINO MAGRI

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) I - Convento o julgamento em diligência. Noticiada a alienação do imóvel palco dos fatos, ocorrida no curso do processo¹, inclusive com a possível transferência imediata da posse aos compradores² (escritura pública de f. 173-175), intimem-se os para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem sobre seu interesse no ingresso na lide na condição de assistente litisconsorcial.

Numeração única: 4205-19.2015.4.01.3804
4205-19.2015.4.01.3804 AÇÃO CIVIL PÚBLICA

AUTOR	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU	:	ISABEL CRISTINA SANCHES RAYMUNDO DE OLIVEIRA LEITE
REU	:	ELGIN DE OLIVEIRA LEITE
ADVOGADO	:	MG00059338 - TELMO ARISTIDES DOS SANTOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) I - Apresentada a contestação e havendo preliminares, à consideração ministerial. Na mesma oportunidade, deverá a parte autora especificar as provas que pretenda produzir, justificando- as.

Numeração única: 5766-15.2014.4.01.3804
5766-15.2014.4.01.3804 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00101279 - FELIPE LIMA DE PAULA
EXCDO	:	BENEDITO FONSECA ALVES
EXCDO	:	CLAUDIOMAR DOMINGOS DUARTE
EXCDO	:	CONSTRUARTE MAT. CONST. LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) I - Indefiro, por ora, o bloqueio de eventuais valores (aplicações, contas ou movimentações financeiras) existentes em favor da parte executada (pessoa física e jurídica). II - À exequente, para promover novas diligências à localização de bens dos executados, sob pena de arquivamento.

Numeração única: 179-17.2011.4.01.3804
179-17.2011.4.01.3804 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR	:	GUIDO AUGUSTO ALVARES
ADVOGADO	:	MG00080601 - SERGIO BOTREL VILELA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
PROCUR	:	- PROCURADOR DO INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) I - Às partes para ciência do retorno dos autos do egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região e, se caso for, promoverem os atos necessários ao prosseguimento do feito, no prazo legal.

Numeração única: 624-45.2005.4.01.3804
2005.38.04.000496-0 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	AILSON CARVALHO FAGUNDES E OUTROS
ADVOGADO	:	MG00080601 - SERGIO BOTREL VILELA
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
PROCUR	:	MG00041898 - JOSMAR MARCELINO DOS REIS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) V - Apresentada impugnação, à parte autora para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, contraminutá-la.

Numeração única: 4488-91.2005.4.01.3804
2005.38.04.004367-8 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	JOSE GABRIEL DE ALMEIDA
ADVOGADO	:	MG00046943 - DELZIO MARTINS VILELA
ADVOGADO	:	MG00080601 - SERGIO BOTREL VILELA
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
PROCUR	:	- PROCURADOR DO INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Ao INSS, para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a certidão da contadoria do juízo, devendo esclarecer quanto aos índices de reajuste questionados e o acerto do cálculo neste tocante.

Numeração única: 3842-32.2015.4.01.3804

3842-32.2015.4.01.3804 BUSCA E APREENSAO EM ALIENACAO FIDUCIARIA

AUTOR	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00126517 - JORDANA STEFANIE FERREIRA NETO
RÉU	:	MARIA CRISTINA PIOTTO
ADVOGADO	:	MG00158998 - LARISSA MARIA BARBOSA
ADVOGADO	:	MG00148414 - PRISCILA ALMEIDA BERNARDES
ADVOGADO	:	MG00163026 - FRANCIELE AMELIA NERI SANTOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) I - À autora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre a certidão de f. 32, bem como petições de f. 44/50 e f. 53.

Numeração única: 1346-93.2016.4.01.3804

1346-93.2016.4.01.3804 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBTE	:	ELISANA BERNARDES DE SOUZA GOMES E OUTRO
ADVOGADO	:	MG00124780 - EDMO JUNIOR PEIXOTO LEMOS
EMBDO	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00101279 - FELIPE LIMA DE PAULA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) I - À embargada, para, especificação das provas, no prazo de 05 (cinco) dias, justificando-as.

Numeração única: 404-61.2016.4.01.3804

404-61.2016.4.01.3804 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBTE	:	RONE EUGENIO SOARES
ADVOGADO	:	MG00127142 - ANTONIO MARCOS DE SOUSA TERRA
ADVOGADO	:	MG00146958 - GERALDO DE MOURA SANTOS JUNIOR
EMBDO	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00127142 - ANTONIO MARCOS DE SOUSA TERRA
ADVOGADO	:	MG00125984 - LUCAS PULIER FERREIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) I - A inversão do ônus da prova deverá ser aplicada em estrita observância dos critérios da verossimilhança dos fatos alegados pelo autor ou de sua hipossuficiência financeira ou técnica. Incabível, no presente caso, falar em inversão do ônus da prova, haja vista, que a embargada não pode ser compelida a produzir prova contra si mesma, bem como o processo se encontra instruído pelo contrato e demais documentos. Indefiro, pois, o requerimento de f. 45.

Numeração única: 1800-73.2016.4.01.3804

1800-73.2016.4.01.3804 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBTE	:	LUCAS MARTORANO
ADVOGADO	:	MG00048081 - ORIANA CANDIDA MEDEIROS OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00058699 - SILVIA LUCAS PEREIRA REZENDE
EMBDO	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) I - À especificação das provas, no prazo de 05 (cinco) dias, sucessivamente, justificando-as.

Numeração única: 2752-57.2013.4.01.3804
2752-57.2013.4.01.3804 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBT	:	ASSOCIACAO DE CANAVIEIROS DO SUDOESTE MINEIRO
ADVOGADO	:	MG00052331 - RENATO RATTIS PADUA
EMBD	:	INSTITUTO DO ACUCAR DE DO ALCOOL
EMBD	:	UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) I - Nada mais havendo a prover, arquivem-se, com baixa na distribuição.

Numeração única: 272-09.2013.4.01.3804
272-09.2013.4.01.3804 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	ARTHUR HENRIQUE OLIVEIRA ROSA E OUTRO
ADVOGADO	:	MG00112033 - NEISSON DA SILVA REIS
REU	:	CONSTRUTORA ARCO LTDA
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00080770 - ANA CLAUDIA DE FARIA D AVILA REIS
ADVOGADO	:	MG0030703E - DEIVIDE JUNIOR PEIXOTO DA COSTA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) I - Nada mais havendo a prover, arquivem-se, com baixa na distribuição.

Numeração única: 78-53.2006.4.01.3804
2006.38.04.000078-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE	:	COMPANHIA CIMENTO PORTLAND ITAU
ADVOGADO	:	MG00072269 - ANTONIO MARIOSIA MARTINS
IMPDO	:	CHEFE DA SECAO DE RECEITA PREVIDENCIARIA DE PASSOS/MG

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) I - Às partes para ciência do retorno dos autos do egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região e, se caso for, promoverem os atos necessários ao prosseguimento do feito, no prazo legal.

Numeração única: 284-04.2005.4.01.3804
2005.38.04.000154-7 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	CONCEICAO DANIEL
ADVOGADO	:	MG00087229 - CAROLINA PEREIRA SILVA GONCALVES
ADVOGADO	:	MG00044165 - ELIANE MARQUES VIEIRA
ADVOGADO	:	MG00074069 - CATARINA PEREIRA DA SILVA ALMEIDA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) I - Às partes para ciência do retorno dos autos do egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região e, se caso for, promoverem os atos necessários ao prosseguimento do feito, no prazo legal.

Numeração única: 638-29.2005.4.01.3804
2005.38.04.000510-9 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	GASPAR MANOEL ARISTIDES
ADVOGADO	:	MG00080601 - SERGIO BOTREL VILELA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
PROCUR	:	- PROCURADOR DO INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) I - Às partes para ciência do retorno dos autos do egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região e, se caso for, promoverem os atos necessários ao prosseguimento do feito, no prazo legal.

Numeração única: 852-20.2005.4.01.3804
2005.38.04.000724-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	NILZA SOARES NASCIMENTO
ADVOGADO	:	MG00080601 - SERGIO BOTREL VILELA
ADVOGADO	:	MG00063541 - ROBSON EDUARDO DE OLIVEIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) I - Às partes para ciência do retorno dos autos do egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região e, se caso for, promoverem os atos necessários ao prosseguimento do feito, no prazo legal.

Numeração única: 4526-06.2005.4.01.3804
2005.38.04.004405-6 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR	:	JOAO SOARES GARCIA
ADVOGADO	:	MG00080601 - SERGIO BOTREL VILELA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) I - Às partes para ciência do retorno dos autos do egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região e, se caso for, promoverem os atos necessários ao prosseguimento do feito, no prazo legal.

Numeração única: 2548-57.2006.4.01.3804
2006.38.04.002548-1 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	BARBARA AUTA DOS REIS
ADVOGADO	:	MG00077698 - EGITO MARTINS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) I - Às partes para ciência do retorno dos autos do egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região e, se caso for, promoverem os atos necessários ao prosseguimento do feito, no prazo legal.

Numeração única: 398-69.2007.4.01.3804
2007.38.04.000398-3 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	SANDRA DE MORAIS E LUCENA
ADVOGADO	:	MG0001828 - FRED WILLIAMS COUTO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) I - Às partes para ciência do retorno dos autos do egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região e, se caso for, promoverem os atos necessários ao prosseguimento do feito, no prazo legal.

Numeração única: 2358-21.2011.4.01.3804
2358-21.2011.4.01.3804 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR	:	GASPAR MANOEL ARISTIDES
ADVOGADO	:	MG00080601 - SERGIO BOTREL VILELA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) I - Às partes para ciência do retorno dos autos do egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região e, se caso for, promoverem os atos necessários ao prosseguimento do feito, no prazo legal.

Numeração única: 3884-81.2015.4.01.3804
3884-81.2015.4.01.3804 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	JOAO BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO	:	MG00077715 - ZELSEMIR ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00073192 - JOSE CARLOS RODRIGUES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) I - Às partes para ciência do retorno dos autos do egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região e, se caso for, promoverem os atos necessários ao prosseguimento do feito, no prazo legal.

Numeração única: 3104-93.2005.4.01.3804
2005.38.04.002981-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	MARIA DAS GRACAS LIMA
ADVOGADO	:	MG00092386 - JULLYO CEZZAR DE SOUZA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) I - Nada mais havendo a prover, arquivem-se, com baixa na distribuição.

Numeração única: 1396-71.2006.4.01.3804
2006.38.04.001396-3 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR	:	UNIODONTO PASSOS COOPERATIVA ODONTOLOGICA
ADVOGADO	:	MG00067249 - MARCELO TORRES MOTTA
ADVOGADO	:	MG00054198 - ALESSANDRO ALBERTO DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00083444 - ANDRESSA BATISTA DO COUTO
ADVOGADO	:	MG00061233 - DENER SERAFIM MATTAR
REU	:	UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
PROCUR	:	- PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) I - Nada mais havendo a prover, arquivem-se, com baixa na distribuição.

Numeração única: 2918-55.2014.4.01.3804
2918-55.2014.4.01.3804 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	JOSE AUGUSTO DE SOUZA
ADVOGADO	:	MG0000762A - CARLOS ALBERTO FERNANDES
ADVOGADO	:	MG00129673 - JOSILAINE APARECIDA BUENO
ADVOGADO	:	MG00092386 - JULLYO CEZZAR DE SOUZA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) I - Nada mais havendo a prover, arquivem-se, com baixa na distribuição.

Numeração única: 574-19.2005.4.01.3804
2005.38.04.000446-7 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	MANOEL ALVES NETO E OUTROS
ADVOGADO	:	MG00129673 - JOSILAINE APARECIDA BUENO
ADVOGADO	:	MG00092386 - JULLYO CEZZAR DE SOUZA
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
PROCUR	:	- PROCURADOR DO INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) I - Nada mais havendo a prover, arquivem-se, com baixa na distribuição.

Numeração única: 594-92.2014.4.01.3804
594-92.2014.4.01.3804 MONITORIA

AUTOR	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00125984 - LUCAS PULIER FERREIRA
REU	:	JOSE HENRIQUE MARQUES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) I - Nos termos do art. 921, § 1º, do NCPC, determino a suspensão da execução e do prazo prescricional, pelo prazo de 01 (um) ano.

Numeração única: 3718-15.2016.4.01.3804
3718-15.2016.4.01.3804 REINTEGRACAO/MANUTENCAO DE POSSE

AUTOR	:	FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S/A
ADVOGADO	:	MG00141680 - TEREZA CRISTINA NASCIMENTO SANTOS
REU	:	CLAUDIO PIMENTA MATTAR

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) I - Considerando que o recolhimento das custas foi incorreto, visto que o favorecido foi o TJMG, ao autor para no prazo de 15 (quinze) dias, emendar a inicial, providenciar o correto recolhimento de custas de 0,5% sobre o valor da causa, sob pena de cancelamento da distribuição. No mesmo prazo, deverá o autor regularizar sua representação processual, juntando instrumento de mandato e/ou substabelecimento.

Numeração única: 3456-65.2016.4.01.3804
3456-65.2016.4.01.3804 REINTEGRACAO/MANUTENCAO DE POSSE

AUTOR	:	FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S/A
ADVOGADO	:	MG00141680 - TEREZA CRISTINA NASCIMENTO SANTOS
REU	:	MARCELO AUGUSTO TEIXEIRA DIAS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) I - Considerando que o recolhimento das custas foi incorreto, visto que o favorecido foi o TJMG, ao autor para no prazo de 15 (quinze) dias, emendar a inicial, providenciar o correto recolhimento de custas de 0,5% sobre o valor da causa, sob pena de cancelamento da distribuição. No mesmo prazo, deverá o autor regularizar sua representação processual, juntando instrumento de mandato e/ou substabelecimento.

Numeração única: 326-09.2012.4.01.3804
326-09.2012.4.01.3804 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	SANDRA APARECIDA DOS SANTOS IZIDORO E OUTROS
ADVOGADO	:	MG00028443 - JOSE OTAVIO BUENO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) I - À parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, proceder a juntada dos documentos pessoais do herdeiro CLAUDINEI DOS SANTOS, sob pena de indeferimento da habilitação pleiteada.

Numeração única: 3786-33.2014.4.01.3804
3786-33.2014.4.01.3804 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
EXCDO	:	JOSE AGOSTINHO DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00080601 - SERGIO BOTREL VILELA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) I - A expedição de ofícios a instituições é medida estranha ao leque de atribuições do juízo. Aos interessados é dado, por conta própria, a direta obtenção

das informações colimadas. Apenas se justifica a ingerência judicial em caso de comprovada e infundada recusa. Indeferido, pois, o pleito de f. 174/verso.

Numeração única: 4210-41.2015.4.01.3804
4210-41.2015.4.01.3804 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBT	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
PROCUR	:	MG00000000 - DEFENSORIA PUBLICA
EMBDO	:	WALTER LUIZ FERREIRA
ADVOGADO	:	MG0000916A - ANTONIO MARIO DE TOLEDO
ADVOGADO	:	SP00119979 - LUCINEIA MACARINI
ADVOGADO	:	MG00088049 - ANDREIA APARECIDA LACERDA ZAPAROLI
ADVOGADO	:	SP00068743 - REINALDO GARCIA FERNANDES
ADVOGADO	:	SP00061447 - CARLOS ALBERTO FERNANDES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
(...) I - À parte embargada para contrarrazões, no prazo de 15 (quinze) dias.

Numeração única: 3078-61.2006.4.01.3804
2006.38.04.003078-1 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	ANA CANDIDA DE OLIVEIRA E OUTRO
ADVOGADO	:	MG00074069 - CATARINA PEREIRA DA SILVA ALMEIDA
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
(...) I - Retifique-se a autuação, para fazer constar o nome de ANA CANDIDA DE OLIVEIRA como curadora da parte exequente. II - No que tange ao pagamento dos peritos judiciais nas hipóteses de assistência judiciária gratuita, dispõe a Resolução nº 232/2016 do Conselho Nacional de Justiça, em seu art. 2º, § 2º que "Quando o valor dos honorários for fixado em montante superior aos definidos em tabela oficial, seu pagamento, a ser realizado pelos cofres públicos, estará limitado àqueles valores estabelecidos por cada Tribunal ou, na sua falta, pelo CNJ, conforme anexo". Isto posto, requirite-se o pagamento dos honorários do médico perito EVALDO JOSÉ DE CARVALHO, no valor de \$248,53 (duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos), em conformidade com a Resolução nº 305/2014 do Conselho da Justiça Federal, Anexo Único, Tabela II.III - À parte exequente para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar contraminuta à impugnação.

Numeração única: 4150-34.2016.4.01.3804
4150-34.2016.4.01.3804 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	LUCIA FARIA PIMENTA ANDRADE
ADVOGADO	:	MG00063790 - MARCOS ANDRE DE ALMEIDA
ADVOGADO	:	MG00159353 - KIYOSHI FUJII
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
(...) I - Ao autor para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar o indeferimento administrativo do benefício ora pleiteado.

Numeração única: 58-47.2015.4.01.3804
58-47.2015.4.01.3804 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	GIOVANI PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO	:	MG00135244 - RENATO SILVA TERRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
(...) I - Ao autor para, apresentar contrarrazões.

Numeração única: 1038-91.2015.4.01.3804
1038-91.2015.4.01.3804 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	RITA DE CASSIA MARQUETE
-------	---	-------------------------

ADVOGADO	:	SP00202805 - DOROTI CAVALCANTI CARVALHO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) I- Intime-se o autor para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre o ofício de f.164.

Numeração única: 2374-04.2013.4.01.3804
2374-04.2013.4.01.3804 BUSCA E APREENSAO EM ALIENACAO FIDUCIARIA

AUTOR	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00125984 - LUCAS PULIER FERREIRA
RÉU	:	JOSE MACHADO FALEIROS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) I - Defiro a dilação requerida, pelo prazo de 20 (vinte) dias.

Numeração única: 49874-44.2014.4.01.3800
49874-44.2014.4.01.3800 CUMPRIMENTO DE SENTENCA

EXQTE	:	ALEXANDRE PEREIRA COSTA
ADVOGADO	:	MG00056093 - MARCO AURELIO DOS REIS CORREA
EXCDO	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) I - À parte executada para, no prazo de 15 (quinze) dias, regularizar a representação processual, sob as penas da lei.

Numeração única: 4030-74.2005.4.01.3804
2005.38.04.003909-9 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	EURIPA NAZARE DE SOUZA
ADVOGADO	:	MG0000916A - ANTONIO MARIO DE TOLEDO
ADVOGADO	:	MG00088049 - ANDREIA APARECIDA LACERDA ZAPAROLI
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
PROCUR	:	- PROCURADOR DO INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) I - Considerando as informações contidas na certidão de f. 184, bem como diante da ausência de certidão com o rol de dependentes habilitados nos assentamentos da agência previdenciária, defiro a habilitação de herdeiros de f. 182-183, nos termos do Código Civil de 2002, fixando as seguintes cotas partes: 1) RENATA SOUZA OLIVEIRA - 33,33%; 2) EDNALDO SOUZA DE OLIVEIRA - 33,33%, e; 3) EDMILSON SOUZA DE OLIVEIRA - 33,33%. II - Retifique-se a autuação, para incluir, no polo ativo da demanda, os sucessores habilitados, em substituição à falecida autora.

Numeração única: 4256-30.2015.4.01.3804
4256-30.2015.4.01.3804 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	MARCIO DONIZETTI DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00165693 - MIRLEY APARECIDA SILVA MARANHÃO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) V- Dê-se vista ao autor.

Numeração única: 3284-26.2016.4.01.3804
3284-26.2016.4.01.3804 REINTEGRACAO/MANUTENCAO DE POSSE

AUTOR	:	FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S/A
ADVOGADO	:	RJ00182879 - GABRIELA VILLARINHO CHAVES XAVIER
REU	:	VIANI PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
ADVOGADO	:	MG00098072 - TAYNANN ALVES MOREIRA
ADVOGADO	:	MG00105939 - SANDRA JUNQUEIRA MEIRELES TEIXEIRA

	NOGUEIRA
ADVOGADO	: MG00099402 - GUILHERME REIS PARREIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) III - Apresentada a contestação e havendo preliminares, à réplica. Na mesma oportunidade, deverá a parte autora especificar as provas, justificando-as.

Numeração única: 3773-34.2014.4.01.3804

3773-34.2014.4.01.3804 AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR

AUTOR	: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU	: REINALDO BATISTA PIRES
REU	: OSVALDO LUIZ MARTINS DA CRUZ

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) " À defesa do réu Reinaldo Batista Pires para a fase diligencial, no prazo de 24 horas".

Numeração única: 310-31.2007.4.01.3804

2007.38.04.000310-2 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	: RAIMUNDO CAMPOLINO
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Nada mais havendo a prover, arquivem-se, com baixa na distribuição.

Numeração única: 1578-13.2013.4.01.3804

1578-13.2013.4.01.3804 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	: PAULO BATISTA DE OLIVEIRA ME
ADVOGADO	: SP00241314 - RENATO FARIA BRITO
ADVOGADO	: SP00177096 - JEAN LUI MONTEIRO
ADVOGADO	: MG00130744 - LIVIA CARLA DE MATOS BRANDAO
REU	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: MG00126058 - MARIANA GALVAO RODRIGUES DA CUNHA
ADVOGADO	: MG00092618 - FERNANDO ROOSEVELT FREITAS DE CARVALHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) I - Intime-se o autor para depósito dos honorários periciais, em 05 (cinco) dias.

Numeração única: 2793-53.2015.4.01.3804

2793-53.2015.4.01.3804 REINTEGRACAO/MANUTENCAO DE POSSE

AUTOR	: FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S/A
ADVOGADO	: RJ00100868 - CARLO TADEU DA SILVA CALDAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: RJ00099902 - RENATA ROCHA RODRIGUES
ADVOGADO	: RJ00100311 - PAULO HENRIQUE DE SOUSA AZEVEDO
ADVOGADO	: RJ00086374 - ERIKA GRESS DE SOUZA NICOLAY
ADVOGADO	: SP00172840 - MERCHED ALCANTARA DE CARVALHO
ADVOGADO	: RJ00044752 - DENISE URURAHY POVOA DE ALMEIDA PAIVA
ADVOGADO	: RJ00146486 - MILENA FAGUNDES BAPTISTA FERREIRA
ADVOGADO	: RJ00119926 - MARIANA DE MELLO VAZ
ADVOGADO	: RJ00151714 - CARLA DE ANDRADE SOUZA E ANDRADE PINTO
ADVOGADO	: RJ00114108 - CARLOS EDUARDO DE MENEZES REIS
ADVOGADO	: RJ00163667 - PALOMA MIRTES COSTA CASTRO LARANJEIRA MALHEIROS
REU	: MIRIAM DA SILVA
REU	: ALEX SANDRO DOS REIS NIVALDO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) V - A seguir, intimem-se as partes para se manifestarem e apresentarem as informações/documentos solicitados pelo perito, no prazo comum de cinco dias úteis.

Numeração única: 680-29.2015.4.01.3804
680-29.2015.4.01.3804 REINTEGRACAO/MANUTENCAO DE POSSE

AUTOR	:	FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S/A
ADVOGADO	:	RJ00184540 - IRINA SILVEIRA THEOPHILO
REU	:	WILSON MIGUEL VIEIRA
ADVOGADO	:	MG00141680 - TEREZA CRISTINA NASCIMENTO SANTOS
ADVOGADO	:	RJ00100311 - PAULO HENRIQUE DE SOUSA AZEVEDO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) V - A seguir, intimem-se as partes para se manifestarem e apresentarem as informações/documentos solicitados pelo perito, no prazo comum de cinco dias úteis.

Numeração única: 2086-22.2014.4.01.3804
2086-22.2014.4.01.3804 REINTEGRACAO/MANUTENCAO DE POSSE

AUTOR	:	FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S/A
ADVOGADO	:	SP00172840 - MERCHED ALCANTARA DE CARVALHO
ADVOGADO	:	RJ00160613 - ALINE PESTANA DA SILVA
REU	:	IVETE APARECIDA ROCHA RESENDE
REU	:	SEBASTIAO EXPEDITO DE REZENDE
ADVOGADO	:	SP00181365 - REINALDO MARTINS JUSTO
ADVOGADO	:	SP00332535 - ANA PAULA CRUZ E SOUZA
ADVOGADO	:	SP00251625 - LUIS FERNANDO DE PAULA MARQUES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Dê-se vista às partes, no prazo sucessivo de dez dias.

Numeração única: 2093-14.2014.4.01.3804
2093-14.2014.4.01.3804 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	NEIDE AROREIRA GARCIA
ADVOGADO	:	MG00119504 - CAMILA APARECIDA PIMENTA DE SOUZA BARBOSA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Dê-se vista ao autor.

Numeração única: 1474-65.2006.4.01.3804
2006.38.04.001474-2 CUMPRIMENTO DE SENTENCA

EXQTE	:	JOSE DOS REIS PEREIRA
ADVOGADO	:	MG00080601 - SERGIO BOTREL VILELA
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
ADVOGADO	:	MG00041898 - JOSMAR MARCELINO DOS REIS
PERITO	:	JOSE LEVINDO BRASILEIRO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) I - Às partes, primeiro à autora, para, no prazo de 10 (dez) dias, requererem o que de direito, sob pena de arquivamento.

Numeração única: 2770-25.2006.4.01.3804
2006.38.04.002770-4 CUMPRIMENTO DE SENTENCA

EXQTE	:	VIRGINIA GOMES DE BARROS E OUTROS
ADVOGADO	:	MG00080601 - SERGIO BOTREL VILELA
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
PERITO	:	JOSE OTAVIANO PEREIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 (...) I - Diante da informação de f. 45, cancele-se o alvará nº 95/2016, procedendo-se as anotações necessárias.
 II - Em seguida, expeça-se novo alvará, conforme requerido à f. 38-41.

Numeração única: 2800-45.2015.4.01.3804
 2800-45.2015.4.01.3804 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	ALEXANDRE MIRANDA BORGES
ADVOGADO	:	MG00113784 - EDMILSON RODRIGUES MARANHÃO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 (...) Dê-se vista ao autor.

Numeração única: 1658-06.2015.4.01.3804
 1658-06.2015.4.01.3804 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	JORGE NELSON MOINHOS PERES
ADVOGADO	:	MG00115872 - MARIA JOSE CARVALHO PAIXÃO DOS SANTOS
ADVOGADO	:	MG00117829 - THACIANE APARECIDA RAMOS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 (...) II - Após, vista ao autor.

Numeração única: 976-22.2013.4.01.3804
 976-22.2013.4.01.3804 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBT	:	SIDNEY BATISTA NASCIMENTO
ADVOGADO	:	MG00117104 - BRUNO FREITAS CADE
EMBDO	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00056714 - MARIA VIRGINIA ALVES RODRIGUES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 (...) I - Prova pericial, a princípio, afigura-se impertinente. Basta dizer que o fato é passível de comprovação unicamente por documentos (Código de Processo Civil, art. 464, I). Indefiro, pois, o pedido assim formulado.

Numeração única: 122-23.2016.4.01.3804
 122-23.2016.4.01.3804 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	EPITACIO HENRIQUE SILVA
ADVOGADO	:	MG00114359 - JOSE AIRTON DA SILVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 (...) I - Se o valor da causa é inferior a 60 (sessenta) salários mínimos e se a competência do Juizado Especial Federal é absoluta, para lá remetam-se os autos, com as baixas e anotações necessárias.

Numeração única: 2302-85.2011.4.01.3804
 2302-85.2011.4.01.3804 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBT	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
PROCUR	:	- PROCURADOR DO INSS
EMBDO	:	DEUSMAR DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00046943 - DELZIO MARTINS VILELA
ADVOGADO	:	MG00080601 - SERGIO BOTREL VILELA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) I - Às partes para ciência do retorno dos autos do egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região e, se caso for, promoverem os atos necessários ao prosseguimento do feito, no prazo legal.

Numeração única: 3972-71.2005.4.01.3804
2005.38.04.003851-1 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR	:	JOSE ANTONINO DE AMORIM
ADVOGADO	:	MG00080601 - SERGIO BOTREL VILELA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) I - Às partes para ciência do retorno dos autos do egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região e, se caso for, promoverem os atos necessários ao prosseguimento do feito, no prazo legal.

Numeração única: 4630-80.2014.4.01.3804
4630-80.2014.4.01.3804 CUMPRIMENTO DE SENTENCA

EXQTE	:	LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00089215 - RHANYA PIANTINO LEITAO DA SILVA QUEIROZ FERREIRA
ADVOGADO	:	MG00039769 - MARIA CONCEBIDA DE JESUS
EXCDO	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00101279 - FELIPE LIMA DE PAULA
ADVOGADO	:	MG00092618 - FERNANDO ROOSEVELT FREITAS DE CARVALHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) I - Considero a manifestação de f. 708 como concordância quanto aos valores depositados e discriminados às f. 702-705. II - Expeçam-se alvarás para levantamento dos valores devidos (principal e honorários), com os acréscimos legais, se houver.

Numeração única: 3094-10.2009.4.01.3804
2009.38.04.001890-1 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	BARTOLOMEU DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO	:	MG00080601 - SERGIO BOTREL VILELA
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
PROCUR	:	- PROCURADOR DO INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) I - "O valor não recebido em vida pelo segurado só será pago aos seus dependentes habilitados à pensão por morte ou, na falta deles, aos seus sucessores na forma da lei civil, independentemente de inventário ou arrolamento".

Isto posto, torno sem efeito o item I do despacho de f. 212. II - Sobreste-se o curso do processo, conforme determinado no despacho de f. 189.

Numeração única: 234-94.2013.4.01.3804
234-94.2013.4.01.3804 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	GENI LOURENCO
ADVOGADO	:	MG00112033 - NEISSON DA SILVA REIS
REU	:	CONSTRUTORA ARCO LTDA
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00101279 - FELIPE LIMA DE PAULA
ADVOGADO	:	MG0030703E - DEIVIDE JUNIOR PEIXOTO DA COSTA
ADVOGADO	:	MG00080770 - ANA CLAUDIA DE FARIA D AVILA REIS
ADVOGADO	:	MG00092618 - FERNANDO ROOSEVELT FREITAS DE CARVALHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) I - Às partes para ciência do retorno dos autos do egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região e, se caso for, promoverem os atos necessários ao prosseguimento do feito, no prazo legal.

Numeração única: 1072-37.2013.4.01.3804
1072-37.2013.4.01.3804 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	RODRIGO DAVID CARVALHO E OUTRO
ADVOGADO	:	MG00112033 - NEISSON DA SILVA REIS
REU	:	CONSTRUTORA ARCO LTDA
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00101279 - FELIPE LIMA DE PAULA
ADVOGADO	:	MG0030703E - DEIVIDE JUNIOR PEIXOTO DA COSTA
ADVOGADO	:	MG00080770 - ANA CLAUDIA DE FARIA D AVILA REIS
ADVOGADO	:	MG00092618 - FERNANDO ROOSEVELT FREITAS DE CARVALHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) I - Às partes para ciência do retorno dos autos do egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região e, se caso for, promoverem os atos necessários ao prosseguimento do feito, no prazo legal.

Numeração única: 1452-60.2013.4.01.3804
1452-60.2013.4.01.3804 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	ROBERTO ALVES SATURNINO
ADVOGADO	:	MG00112033 - NEISSON DA SILVA REIS
REU	:	CONSTRUTORA ARCO LTDA
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00101279 - FELIPE LIMA DE PAULA
ADVOGADO	:	MG00080770 - ANA CLAUDIA DE FARIA D AVILA REIS
ADVOGADO	:	MG0030703E - DEIVIDE JUNIOR PEIXOTO DA COSTA
ADVOGADO	:	MG00092618 - FERNANDO ROOSEVELT FREITAS DE CARVALHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) I - Às partes para ciência do retorno dos autos do egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região e, se caso for, promoverem os atos necessários ao prosseguimento do feito, no prazo legal.

Numeração única: 2660-79.2013.4.01.3804
2660-79.2013.4.01.3804 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBT	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
ADVOGADO	:	- PROCURADOR DO INSS
EMBD	:	LUCRECIA PIMENTA DE MELO
ADVOGADO	:	MG00098827 - HERTZ EURIPEDES GABRIEL DANIEL
ADVOGADO	:	MG00077698 - EGITO MARTINS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) I - Às partes para ciência do retorno dos autos do egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região e, se caso for, promoverem os atos necessários ao prosseguimento do feito, no prazo legal.

Numeração única: 2140-17.2016.4.01.3804
2140-17.2016.4.01.3804 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR	:	ALESSANDRO FELIX DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO	:	MG00096727 - EVANDRO SILVA FARIA
ADVOGADO	:	MG00129106 - ANA CAROLINA SILVA VASCONCELOS
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) I - Mantenho a decisão agravada (f. 68/69) pelos seus próprios fundamentos. II - Cumpra-se o seu item V.

Numeração única: 1350-82.2006.4.01.3804
2006.38.04.001350-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	SILVIO SILVERIO NOBREGA
EXCDO	:	SILVIO SILVERIO NOBREGA - ME
ADVOGADO	:	MG00150883 - MARCO AURELIO DOS REIS SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) I - O comando do Código Tributário Nacional, art. 151, IV, suspende a exigibilidade do crédito tributário, com a consequente desoneração das garantias, se o parcelamento da dívida for anterior à penhora. No presente caso, o parcelamento ocorreu após a penhora. Destarte, indefiro o pedido de f. 90-92. II - Cumpra-se o despacho de f. 89, no que faltar.

Numeração única: 4858-84.2016.4.01.3804
4858-84.2016.4.01.3804 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR	:	IVANI DAS DORES SILVA
ADVOGADO	:	MG00135244 - RENATO SILVA TERRA
ADVOGADO	:	MG00154090 - MARCIO DA SILVA MACHADO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) I - À vista da promoção, torno sem efeito o despacho de f.106. II - Recebidos os autos do Juizado Especial Federal Adjunto desta Subseção Judiciária, firmo a competência deste juízo federal ordinário para processar e julgar a espécie e convalido os atos praticados. III - À réplica e, após, à especificação de provas, justificando-as.

Numeração única: 2080-93.2006.4.01.3804
2006.38.04.002080-4 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	JOSE JUSTO MACIEL
ADVOGADO	:	MG00088049 - ANDREIA APARECIDA LACERDA ZAPAROLI
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) I - Defiro o pedido de desentranhamento formulado a f. 243, devendo o documento original (f. 126) ser substituído por cópias, às expensas do autor.

Numeração única: 2960-07.2014.4.01.3804
2960-07.2014.4.01.3804 REINTEGRACAO/MANUTENCAO DE POSSE

AUTOR	:	FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S/A
ADVOGADO	:	SP00172840 - MERCHED ALCANTARA DE CARVALHO
ADVOGADO	:	RJ00100311 - PAULO HENRIQUE DE SOUSA AZEVEDO
REU	:	LUZIA PAULA DE OLIVEIRA
REU	:	GERSON FELIX DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00159609 - ISA CARLA ALVES DE SOUZA
ADVOGADO	:	MG00076326 - ELDER ROGERIO CARDOSO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) I - A prova testemunhal e o depoimento pessoal, a princípio, afiguram-se impertinentes. Basta dizer que o fato é passível de comprovação unicamente por perícia e documentos (Código de Processo Civil, art. 442 e 443). Indefiro, pois, o pedido assim formulado. II - Defiro o pleito de produção de prova pericial (f. 150-164 e 166). Nomeio perito, sob a fé de seu grau, o engenheiro ambiental Rômulo Amaral Faustino Magri. III - Às partes, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, para manifestarem-se sobre a nomeação do perito, bem como para formularem quesitos e indicarem assistente técnico, cujo contato telefônico e endereço eletrônico deverão ser informados, para os fins do art. 466, §2º, do CPC.

Numeração única: 2365-71.2015.4.01.3804
2365-71.2015.4.01.3804 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	ADENILSON DOS REIS SANTOS
ADVOGADO	:	MG00112033 - NEISSON DA SILVA REIS
ADVOGADO	:	MG00158914 - BRUNO DE FREITAS CARVALHO
ADVOGADO	:	MG00129775 - DANILO PEREIRA GARCIA
REU	:	CONSTRUTORA ARCO LTDA
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00101279 - FELIPE LIMA DE PAULA
ADVOGADO	:	MG00080770 - ANA CLAUDIA DE FARIA D AVILA REIS
ADVOGADO	:	MG00148335 - CAMILA FREIRE DE FARILA REIS
ADVOGADO	:	MG00161034 - DEIVIDE JUNIOR PEIXOTO DA COSTA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Intime-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre as petições de f. 263/264 e f. 265/266.

Numeração única: 1922-91.2013.4.01.3804

1922-91.2013.4.01.3804 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00091924 - ISABELA DE ABREU BARRA
ADVOGADO	:	MG00125984 - LUCAS PULIER FERREIRA
ADVOGADO	:	MG00062793 - FRANCISCO DE ASSIS BELGO
EXCDO	:	ADEILTON FRANCISCO XAVIER

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) IV - Após, à exequente, para, no prazo de 15 (quinze) dias, requerer o quê de direito, sob pena de arquivamento.

Numeração única: 1260-59.2015.4.01.3804

1260-59.2015.4.01.3804 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00125984 - LUCAS PULIER FERREIRA
EXCDO	:	ROBERTO AMARAL DE SOUZA
EXCDO	:	ROBERTO AMARAL DE SOUZA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) IV - Após, à exequente, para, no prazo de 15 (quinze) dias, requerer o quê de direito, sob pena de arquivamento.

Numeração única: 1056-78.2016.4.01.3804

1056-78.2016.4.01.3804 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00125984 - LUCAS PULIER FERREIRA
EXCDO	:	ADILSON ALVES DE OLIVEIRA
EXCDO	:	ADILSON ALVES DE OLIVEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) IV - Após, à exequente, para, no prazo de 15 (quinze) dias, requerer o quê de direito, sob pena de arquivamento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PASSOS-VARA ÚNICA DE PASSOS

Juiz Titular	:	DR. BRUNO AUGUSTO SANTOS OLIVEIRA
Juiz Substit.	:	DR. RAFAEL DE AZEVEDO PINTO
Dir. Secret.	:	CÉZAR CHAVES MARÇAL DA CRUZ

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	:	DR. BRUNO AUGUSTO SANTOS OLIVEIRA
---------------	---	-----------------------------------

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 2312-90.2015.4.01.3804
2312-90.2015.4.01.3804 AÇÃO CIVIL PÚBLICA

AUTOR	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU	:	CLEIDE VECHI DA SILVA
REU	:	VANDERLEI FERNANDES DA SILVA
REU	:	INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVACAO DA BIODIVERSIDADE - ICMBIO
ADVOGADO	:	MG00106269 - MURILO GONCALVES OLIVEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Alega o ICMBio, em embargos de declaração, que há contradição entre o provimento e o pedido cautelar inicial, ao fundamento de que o Autor não buscou a finalização do processo de desapropriação em 30 dias, mas apenas sua instauração. Além do mais, instauração já teria sido efetivada e, com ela, todas as obrigações da Autarquia. Conheço dos embargos, posto que tempestivos; mas negolhes provimento. Em primeiro lugar, quanto ao prazo de trinta dias, no parágrafo seguinte ao transcrito pelo ICMBio o Parquet foi categórico: "Para esse fim, o MPF requer a cominação de multa diária e pessoal ao Presidente do ICMBio, caso não haja apresentação das medidas impostas no prazo de 30 dias." A simples leitura do pedido em sua integralidade já lança luz sobre a interpretação possível e razoável do provimento. O esclarecimento buscado pode ser encontrado da leitura integral da petição inicial. Quanto ao alegado exaurimento das providências buscadas, a petição faz vista grossa ao fato de que o Ministério Público não visa apenas à instauração do procedimento, mas ao cumprimento integral de seu rito legal, nos termos da Instrução Normativa nº 02/2009 "o que, pelas informações do MPF, não vem sendo feito pois, "passados mais de quarenta anos da criação da unidade e mais de cinco anos da edição da citada instrução normativa, não houve a aquisição da propriedade..." (fl.02).

Quanto a esse aspecto, a decisão foi bastante clara ao prever a hipótese brandida, isso em seu item 2.2: "Caso já exista procedimento administrativo, deverá a autarquia ambiental juntar cópia integral com a resposta à liminar".

Logo, discordância quanto à decisão há de ser canalizada na via recursal consentânea. III - Destarte, conheço dos embargos e nego-lhes provimento. IV " Às partes, para requerer o que de direito. Sem pedidos, façam-se conclusos para sentença.

Numeração única: 995-57.2015.4.01.3804
995-57.2015.4.01.3804 CAUTELAR INOMINADA

REQTE	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO	:	SAVIO RUBENS SOUZA ANDRADE
REQDO	:	JOSE BONIFACIO PINTO JUNIOR
REQDO	:	GPO-GSTAO EM PROJETOS E OBRAS LTDA
REQDO	:	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SAO FRANCISCO E DO PARANAIBA - CODEVASF
ADVOGADO	:	MG00105965 - ABEL LUIZ DE SENA NETO
ADVOGADO	:	SP00331923 - PATRICIA MIYUKI OLIVEIRA HAYAKAWA
ADVOGADO	:	DF00011588 - ALESSANDRO LUIZ DOS REIS
ADVOGADO	:	SP00233952 - RAFAEL GUARILHA PIMENTEL DE FREITAS
ADVOGADO	:	MG00137351 - THALES CALIXTO MATTAR

ADVOGADO	:	SP00106895 - FLAVIA CRISTINA M DE CAMPOS ANDRADE
ADVOGADO	:	SP00195829 - MÔNICA MENDONÇA COSTA
TER.INT.	:	INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVACAO DA BIODIVERSIDADE - ICMBIO
TER.INT.	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE DE MINAS MG
ADVOGADO	:	MG00102592 - JUAREZ MACHADO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) A comprovação do efetivo cumprimento da decisão de fls. 25/37 caberia à GPO ç GESTÃO EM PROJETOS E OBRAS LTDA e COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA ç CODEVASF, o que, pela documentação apresentada aos autos, não se verifica. A ré reconhece, em suas alegações, a necessidade do cascalho para efetividade da medida, atribuindo, no entanto, a responsabilidade ao prefeito do município de São Roque de Minas, que teria se comprometido a providenciar o material. No entanto, em documento juntado à f. 842, verifica-se que essa imputação é completamente inconsistente, haja vista que, em nenhum momento, houve comprometimento formal do gestor. Ademais, ainda que o compromisso houvesse sido firmado, a liminar fora deferida em face da ré, não podendo atribuir a responsabilidade a terceiros não abrangidos pela decisão. Caberia à ré, na ausência do auxílio almejado, ter se valido de outros meios para a obtenção do material necessário para a conclusão da obra e integral cumprimento da decisão. Ressalto que a decisão liminar foi impugnada por meio de agravo de instrumento, sem que se deferisse efeito suspensivo apto a impedir a produção de efeitos. II - Neste contexto, considerando a higidez da decisão de fls. 25/37 e inexistência de provas do regular cumprimento, determino a intimação dos réus para que, no prazo de 15 dias, iniciem as medidas emergenciais efetivas, por contra própria ou através de terceiros colaboradores, para recuperar a trafegabilidade mínima da estrada, sob pena de multa diária no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais). Ressalva-se que, na execução da obra, deverão ser observadas diretrizes técnicas traçadas pelo ICMBIO para estancar os danos ambientais e permitir o acesso de equipes de prevenção e combate a incêndios. III - Após a intimação da ré, remetam-se os autos à Distribuição para regularização do polo ativo da demanda, nos termos da decisão de fls. 449 e verso. IV ç Após, intime-se o INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE ç ICMBIO, de forma a regularizar o feito, cumprindo-se o despacho de fl. 773.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PASSOS-VARA ÚNICA DE PASSOS

Juiz Titular	:	DR. BRUNO AUGUSTO SANTOS OLIVEIRA
Juiz Substit.	:	DR. RAFAEL DE AZEVEDO PINTO
Dir. Secret.	:	CÉZAR CHAVES MARÇAL DA CRUZ

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	:	DR. BRUNO AUGUSTO SANTOS OLIVEIRA
---------------	---	-----------------------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 2576-78.2013.4.01.3804
2576-78.2013.4.01.3804 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	ANTONIO RIBEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00107764 - DAVID PIANTINO MERCHIORATTO
EXCDO	:	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DE MINAS GERAIS - CRA MG
ADVOGADO	:	MG00040286 - EDINA APARECIDA GODINHO CARDOSO
ADVOGADO	:	MG00118373 - AMANDA ISTER NOGUEIRA RIBEIRO
ADVOGADO	:	MG00057918 - ABEL CHAVES JUNIOR
ADVOGADO	:	MG00091396 - MARCELO DIONISIO DE SOUZA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nesta data, de ordem do MM. Juiz Federal da Vara Única de Passos (MG), e em conformidade com a Portaria nº 001/2011, abro vista dos autos a parte autora, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para ciência e manifestação.

Numeração única: 149-89.2005.4.01.3804
2005.38.04.000019-2 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR	:	ELZA OTONI PARENTI
ADVOGADO	:	MG00087229 - CAROLINA PEREIRA SILVA GONCALVES
ADVOGADO	:	MG00074069 - CATARINA PEREIRA DA SILVA ALMEIDA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
ADVOGADO	:	MG00063541 - ROBSON EDUARDO DE OLIVEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nesta data, de ordem do MM. Juiz Federal da Vara Única de Passos (MG), e em conformidade com a Portaria nº 001/2011, abro vista dos autos às partes, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para ciência e manifestação.

Numeração única: 617-19.2006.4.01.3804
2006.38.04.000617-0 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR	:	COMPANHIA CIMENTO PORTLAND ITAU
ADVOGADO	:	SP00162977 - CAROLINA BACCI DA SILVA
REU	:	UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nesta data, de ordem do MM. Juiz Federal da Vara Única de Passos (MG), e em conformidade com a Portaria nº 001/2011, abro vista dos autos à parte autora, pelo prazo de 10 (dez) dias, conforme requerido.

Numeração única: 192-79.2012.4.01.3804
192-79.2012.4.01.3804 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR	:	DOMINGOS GONCALVES MACHADO
ADVOGADO	:	MG00094302 - RODRIGO DE ASSIS FERREIRA MELO
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00049772 - ADILSON CARLOS FARIA
ADVOGADO	:	MG00056714 - MARIA VIRGINIA ALVES RODRIGUES
ADVOGADO	:	MG00046828 - ADALGISA PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO	:	MG00072106 - ADRIANA GONCALVES FURTADO
ADVOGADO	:	MG00092618 - FERNANDO ROOSEVELT FREITAS DE CARVALHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nesta data, de ordem do MM. Juiz Federal da Vara Única de Passos (MG), e em conformidade com a Portaria nº

001/2011, abro vista dos autos a parte autora, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Numeração única: 1794-18.2006.4.01.3804

2006.38.04.001794-3 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	MARIA DA GRACA REIS
ADVOGADO	:	MG00074565 - DOMICIANO ROBERTO PIMENTA DE ANDRADE
ADVOGADO	:	MG00147759 - NIVALDO OLIVEIRA JUNIOR
ADVOGADO	:	MG00096442 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nesta data, de ordem do MM. Juiz Federal da Vara Única de Passos (MG), e em conformidade com a Portaria nº

001/2011, abro vista dos autos à parte autora, pelo prazo de 10 (dez) dias, conforme requerido.

Numeração única: 4120-33.2015.4.01.3804

4120-33.2015.4.01.3804 EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

EXPTE	:	CONSTRUTORA ARCO LTDA
EXCTO	:	ELIENE CELESTINO FERREIRA
EXCTO	:	ADRIANO FERREIRA
ADVOGADO	:	MG00112033 - NEISSON DA SILVA REIS
ADVOGADO	:	MG00158914 - BRUNO DE FREITAS CARVALHO
ADVOGADO	:	MG00129775 - DANILO PEREIRA GARCIA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nesta data, de ordem do MM. Juiz Federal da Vara Única de Passos (MG), e em conformidade com a Portaria nº

001/2011, abro vista dos autos a parte autora, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para ciência e manifestação.

Numeração única: 4121-18.2015.4.01.3804

4121-18.2015.4.01.3804 EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

EXPTE	:	CONSTRUTORA ARCO LTDA
EXCTO	:	SANDRA FATIMA DA SILVA FERREIRA
EXCTO	:	JORGE APARECIDO FERREIRA
ADVOGADO	:	MG00112033 - NEISSON DA SILVA REIS
ADVOGADO	:	MG00158914 - BRUNO DE FREITAS CARVALHO
ADVOGADO	:	MG00129775 - DANILO PEREIRA GARCIA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nesta data, de ordem do MM. Juiz Federal da Vara Única de Passos (MG), e em conformidade com a Portaria nº

001/2011, abro vista dos autos a parte autora, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para ciência e manifestação.

Numeração única: 2708-04.2014.4.01.3804

2708-04.2014.4.01.3804 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00101279 - FELIPE LIMA DE PAULA
EXCDO	:	RESTAURANTE E BUFFET VARANDA LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nesta data, de ordem do MM. Juiz Federal da Vara Única de Passos/MG e, em conformidade com a Portaria nº. 001/2011, intime-se o exequente, para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar sobre o prosseguimento do feito, requerendo o quê de direito.

Numeração única: 3419-72.2015.4.01.3804

3419-72.2015.4.01.3804 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00125984 - LUCAS PULIER FERREIRA
EXCDO	:	ESPOLIO DE ADEJAIR ANTONIO DA SILVA
EXCDO	:	MARLY APARECIDA DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nesta data, de ordem do MM. Juiz Federal da Vara Única de Passos/MG e, em conformidade com a Portaria nº. 001/2011, intime-se o exequente, para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar sobre o prosseguimento do feito, requerendo o quê de direito.

Numeração única: 4190-50.2015.4.01.3804

4190-50.2015.4.01.3804 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00125984 - LUCAS PULIER FERREIRA
EXCDO	:	JOSE CARLOS SOARES
EXCDO	:	VANIA SOARES DA SILVA OLIVEIRA
EXCDO	:	MARIA APARECIDA SOARES PEREIRA
EXCDO	:	ANA FLAVIA SOARES PEREIRA
EXCDO	:	ISADORA OLIVEIRA SOARES
EXCDO	:	VIVA SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nesta data, de ordem do MM. Juiz Federal da Vara Única de Passos/MG e, em conformidade com a Portaria nº. 001/2011, intime-se o exequente, para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar sobre carta precatória de f. 76-80.

Numeração única: 698-65.2006.4.01.3804

2006.38.04.000698-5 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	MARIA VITORIA DOS SANTOS FONSECA
ADVOGADO	:	MG00080601 - SERGIO BOTREL VILELA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nesta data, de ordem do MM. Juiz Federal da Vara Única de Passos (MG), e em conformidade com a Portaria nº 001/2011, abro vista dos autos à parte autora, pelo prazo de 10 (dez) dias, conforme requerido.

Numeração única: 1750-86.2012.4.01.3804

1750-86.2012.4.01.3804 BUSCA E APREENSAO EM ALIENACAO FIDUCIARIA

AUTOR	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00126253 - CAROLINA DECINA SARMENTO
ADVOGADO	:	MG00125435 - RODRIGO NOMELINI DE CARVALHO
ADVOGADO	:	MG00110057 - MILTON CARVALHO DE CASTRO JUNIOR
ADVOGADO	:	MG00092618 - FERNANDO ROOSEVELT FREITAS DE CARVALHO
RÉU	:	FABIO PEREIRA

ADVOGADO	:	MG00081582 - BALTAZAR SILVANO DOS SANTOS
ADVOGADO	:	MG00095464 - CAIO MARCELO ASSAD MEDEIROS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nesta data, de ordem do MM. Juiz Federal da Vara Única de Passos (MG), e em conformidade com a Portaria nº 001/2011, abro vista dos autos à parte autora, pelo prazo de 10 (dez) dias, conforme requerido.

Numeração única: 4326-96.2005.4.01.3804
2005.38.04.004205-2 MONITORIA

AUTOR	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00072276 - MARCOS GERALDO BALDINI
ADVOGADO	:	MG00103231 - LUCIANA MANO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00092618 - FERNANDO ROOSEVELT FREITAS DE CARVALHO
ADVOGADO	:	MG00044657 - MARCOS A BATISTA
RÉU	:	LUIZ CARLOS PIMENTA
RÉU	:	LAZARO PIMENTA
ADVOGADO	:	MG00062342 - ELTON TEIXEIRA
ADVOGADO	:	PR00051337 - SANDRA MAZZER MARTINS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nesta data, de ordem do MM. Juiz Federal da Vara Única de Passos (MG), e em conformidade com a Portaria nº 001/2011, abro vista dos autos à parte autora, pelo prazo de 10 (dez) dias, conforme requerido.

Numeração única: 2932-20.2006.4.01.3804
2006.38.04.002932-4 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	JOSUE MARIANO DE SOUZA
ADVOGADO	:	MG00074069 - CATARINA PEREIRA DA SILVA ALMEIDA
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

II - Após, vista às partes, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Numeração única: 645-79.2009.4.01.3804
2009.38.04.000646-5 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00107415 - TIAGO NEDER BARROCA
ADVOGADO	:	MG00103231 - LUCIANA MANO DE OLIVEIRA
EXCDO	:	MICHELLE COSTA ZAPAROLI
ADVOGADO	:	MG00113894 - JANAINA DE LIMA AMBROGI RIBEIRO DO VALLE

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nesta data, de ordem do MM. Juiz Federal da Vara Única de Passos (MG), e em conformidade com a Portaria nº 001/2011, abro vista dos autos a parte autora, pelo prazo de 05 (cinco) dias, conforme requerido.

Numeração única: 2103-39.2006.4.01.3804
2006.38.04.002103-5 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR	:	TALMO SIMAO ABDULMASSYH
ADVOGADO	:	MG00078228 - ALEXANDRE PASCHOINI DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00066839 - GLAUCO SILVEIRA GOULART
ADVOGADO	:	MG00074565 - DOMICIANO ROBERTO PIMENTA DE ANDRADE
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
PROCUR	:	- PROCURADOR DO INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Nesta data, de ordem do MM. Juiz Federal da Vara Única de Passos (MG), e em conformidade com a Portaria nº 001/2011, abro vista dos autos a parte autora, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para ciência e manifestação.

Numeração única: 1030-17.2015.4.01.3804
1030-17.2015.4.01.3804 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	ADRIANO JOSE GUIMARAES PINTO
ADVOGADO	:	MG00113784 - EDMILSON RODRIGUES MARANHÃO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Nesta data, de ordem do MM. Juiz Federal da Vara Única de Passos/MG e, em conformidade com a Portaria nº. 001/2011, dê-se vista ao autor para ciência e eventual manifestação sobre ofício de implantação.

Numeração única: 1051-42.2005.4.01.3804
2005.38.04.000923-0 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
ADVOGADO	:	MG00063541 - ROBSON EDUARDO DE OLIVEIRA
EXCDO	:	IRANI DO CARMO ARGUEIRO CALIXTO
ADVOGADO	:	SP00175030 - JULLYO CEZZAR DE SOUZA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
De ordem do MM. Juiz Federal Titular da Vara Única de Passos/MG, conforme a Portaria n.º 001/2011-GABDIR:

I ¿ INTIMO as partes para ciência do teor das Requisições de Pagamento expedidas, nos termos do art. 11º da Resolução nº. CJF-RES-2016/00405, de 09/06/2016, do Conselho da Justiça Federal, fixando o prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, para eventual manifestação. II ¿ Após, comprovado o cumprimento da obrigação com a disponibilização à parte autora do valor solicitado ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, dê-se vista às partes pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias.

Numeração única: 1676-27.2015.4.01.3804
1676-27.2015.4.01.3804 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	CARLOS GERALDO PEREIRA
ADVOGADO	:	MG00117751 - JEFFERSON RODRIGUES FARIA
ADVOGADO	:	MG00114700 - LUIZ RENATO SANTOS FEITOSA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Nesta data, de ordem do MM. Juiz Federal da Vara Única de Passos/MG e, em conformidade com a Portaria nº. 001/2011, dê-se vista ao autor para ciência e eventual manifestação sobre ofício de implantação de f. 148.

Numeração única: 1674-38.2007.4.01.3804
2007.38.04.001681-1 MONITORIA

REQTE.	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00122399 - ROSEANE MARIA DE HOLLANDA CAVALCANTI
ADVOGADO	:	MG00056714 - MARIA VIRGINIA ALVES RODRIGUES
ADVOGADO	:	MG00103231 - LUCIANA MANO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00092618 - FERNANDO ROOSEVELT FREITAS DE CARVALHO
ADVOGADO	:	MG00096654 - LIGIA CAROLINA BORTOLONI IDE
REQDO.	:	ANTONIO CARLOS DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00076326 - ELDER ROGERIO CARDOSO
ADVOGADO	:	MG00086257 - MESSIAS ALVES GRILO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nesta data, de ordem do MM. Juiz Federal da Vara Única de Passos/MG e, em conformidade com a Portaria nº. 001/2011, dê-se vista ao autor pelo prazo de 10 dias.

Numeração única: 210-13.2006.4.01.3804

2006.38.04.000210-7 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	LUCRECIA PIMENTA DE MELO
ADVOGADO	:	MG00098827 - HERTZ EURIPEDES GABRIEL DANIEL
ADVOGADO	:	MG00077698 - EGITO MARTINS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
ADVOGADO	:	- PROCURADOR DO INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

De ordem do MM. Juiz Federal Titular desta Vara, conforme a Portaria n.º 001/2011-GABDIR: I - INTIMO as partes para ciência do teor das Requisições de Pagamento expedidas, nos termos do art. 11º da Resolução nº. CJF-RES-2016/00405, de 09/06/2016, do Conselho da Justiça Federal, fixando o prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, para eventual manifestação. II - Após, comprovado o cumprimento da obrigação com a disponibilização à parte autora do valor solicitado ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, dê-se vista às partes pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias.

Numeração única: 6236-46.2014.4.01.3804

6236-46.2014.4.01.3804 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	MARCOS GERALDO BALDINI
ADVOGADO	:	MG00072276 - MARCOS GERALDO BALDINI
EXCDO	:	UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

De ordem do MM. Juiz Federal Titular desta Vara, conforme a Portaria n.º 001/2011-GABDIR: I - INTIMO as partes para ciência do teor das Requisições de Pagamento expedidas, nos termos do art. 11º da Resolução nº. CJF-RES-2016/00405, de 09/06/2016, do Conselho da Justiça Federal, fixando o prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, para eventual manifestação. II - Após, comprovado o cumprimento da obrigação com a disponibilização à parte autora do valor solicitado ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, dê-se vista às partes pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias.

Numeração única: 661-28.2012.4.01.3804

661-28.2012.4.01.3804 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	MARIA TEREZA QUEZADO E OUTROS
ADVOGADO	:	MG0000916A - ANTONIO MARIO DE TOLEDO
ADVOGADO	:	SP00049341 - PEDRO QUEZADO FILGUEIRA
ADVOGADO	:	MG00086606 - ROBERTO JUNQUEIRA MAIA
ADVOGADO	:	MG00066839 - GLAUCO SILVEIRA GOULART
ADVOGADO	:	SP00068743 - REINALDO GARCIA FERNANDES
ADVOGADO	:	SP00061447 - CARLOS ALBERTO FERNANDES
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

De ordem do MM. Juiz Federal Titular desta Vara, conforme a Portaria n.º 001/2011-GABDIR: I - INTIMO as partes para ciência do teor das Requisições de Pagamento expedidas, nos termos do art. 11º da Resolução nº. CJF-RES-2016/00405, de 09/06/2016, do Conselho da Justiça Federal, fixando o prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, para eventual manifestação. II - Após, comprovado o cumprimento da obrigação com a disponibilização à parte autora do valor solicitado ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, dê-se vista às partes pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias.

Numeração única: 3112-36.2006.4.01.3804

2006.38.04.003112-5 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR	:	JOSE TEODORO DE OLIVEIRA
-------	---	--------------------------

ADVOGADO	:	MG00092386 - JULLYO CEZZAR DE SOUZA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

De ordem do MM. Juiz Federal Titular desta Vara, conforme a Portaria n.º 001/2011-GABDIR: I - INTIMO as partes para ciência do teor das Requisições de Pagamento expedidas, nos termos do art. 11º da Resolução n.º. CJF-RES-2016/00405, de 09/06/2016, do Conselho da Justiça Federal, fixando o prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, para eventual manifestação. II - Após, comprovado o cumprimento da obrigação com a disponibilização à parte autora do valor solicitado ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, dê-se vista às partes pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias.

Numeração única: 2412-84.2011.4.01.3804

2412-84.2011.4.01.3804 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	WILLIAN JOSE DA SILVA
ADVOGADO	:	MG0000762A - CARLOS ALBERTO FERNANDES
ADVOGADO	:	SP00115774 - ARLETTE ELVIRA PRESOTTO
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

De ordem do MM. Juiz Federal Titular desta Vara, conforme a Portaria n.º 001/2011-GABDIR: I - INTIMO as partes para ciência do teor das Requisições de Pagamento expedidas, nos termos do art. 11º da Resolução n.º. CJF-RES-2016/00405, de 09/06/2016, do Conselho da Justiça Federal, fixando o prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, para eventual manifestação. II - Após, comprovado o cumprimento da obrigação com a disponibilização à parte autora do valor solicitado ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, dê-se vista às partes pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias.

Numeração única: 2117-47.2011.4.01.3804

2117-47.2011.4.01.3804 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR	:	NEY DA SILVA MENDES
ADVOGADO	:	MG00063541 - ROBSON EDUARDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00110190 - SILVANA DE CARVALHO VIEIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nesta data, de ordem do MM. Juiz Federal da Vara Única de Passos (MG), e em conformidade com a Portaria nº 001/2011, abro vista dos autos às partes, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Numeração única: 1487-64.2006.4.01.3804

2006.38.04.001487-6 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR	:	MATHEUS DE OLIVEIRA REIS
ADVOGADO	:	MG00080601 - SERGIO BOTREL VILELA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
CURADOR	:	ROMILDA APARECIDA DE OLIVEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nesta data, de ordem do MM. Juiz Federal da Vara Única de Passos (MG), e em conformidade com a Portaria nº 001/2011, abro vista dos autos às partes, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Numeração única: 1510-97.2012.4.01.3804

1510-97.2012.4.01.3804 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR	:	IVO TIAGO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00080601 - SERGIO BOTREL VILELA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Nesta data, de ordem do MM. Juiz Federal da Vara Única de Passos (MG), e em conformidade com a Portaria nº 001/2011, abro vista dos autos às partes, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PASSOS-VARA ÚNICA DE PASSOS

Juiz Titular	:	DR. BRUNO AUGUSTO SANTOS OLIVEIRA
Juiz Substit.	:	DR. RAFAEL DE AZEVEDO PINTO
Dir. Secret.	:	CÉZAR CHAVES MARÇAL DA CRUZ

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	:	DR. BRUNO AUGUSTO SANTOS OLIVEIRA
---------------	---	-----------------------------------

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 918-29.2007.4.01.3804
2007.38.04.000918-2 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	MARIA APARECIDA DE ABREU
ADVOGADO	:	MG00077698 - EGITO MARTINS
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) NESTAS CONDIÇÕES, à vista da fundamentação expendida, fixo o valor da dívida em R\$101.446,03 (cento e um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e três centavos), atualizado até ago./2016, conforme cálculo de fls. 181/183, assim especificado: a) Maria aparecida de Abreu, R\$92.223,67 (noventa e dois mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos); b) Honorários Advocatórios, R\$ 9.222,36 (nove mil, duzentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos).

Havendo sucumbência recíproca, consoante o disposto no art. 85, §14[3], CPC, condeno ambas as partes ao pagamento de verba de patrocínio, à base de 10% (dez por cento) sobre o valor do excesso de execução (R\$103.245,49 - R\$101.446,03 = R\$1.799,46 x 10% = R\$179,94), nos termos do art. 85, § 3º, I e § 4º, I, CPC, assegurada

atualização plena. Sopesado o proveito econômico obtido, deverá a parte autora arcar com 10% do valor ora fixado, incumbindo ao réu a parcela correspondente a 90% do mesmo valor. Desde já, suspendo a exigibilidade dos honorários devidos pela autora, em razão dos benefícios da justiça gratuita concedida. A verba honorária devida pelo réu (R\$179,94 x 90% = R\$161,94) deve ser acrescida no valor do débito principal. Inteligência do art. 85, § 13 do CPC.[4]

Sem custas (Lei 9.289/96, art. 4º). Com o trânsito e m julgado, expeça-se requisição de pagamento, de acordo com os cálculos de fls. 181/183, com o acréscimo da verba honorária acima referida, observando-se as cautelas de praxe, consignando a necessidade de retenção dos valores referentes ao Imposto de Renda. Observadas as formalidades legais, arquivem-se os autos.

Numeração única: 2898-79.2005.4.01.3804
2005.38.04.002775-9 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	ISABEL ALVES DAMASCENO
ADVOGADO	:	MG00093576 - JULGACY JOSE GONCALVES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

I ç Consoante disposto na Lei 10.259/01, art. 3º, §3º, çno foro onde estiver instalada Vara do Juizado Especial, a sua competência é absoluta". Na espécie, o valor atribuído à causa, R\$4.000,00, não ultrapassa o critério eleito no caput do artigo mencionado. Assim, se o valor da causa é inferior a 60 (sessenta) salários mínimos, se o objeto da ação escapa às exceções da Lei nº 10.259/01, art. 3º, § 1º, e se a competência do Juizado Especial Federal é absoluta¹, para lá remetam-se os autos, com as baixas e anotações necessárias.

Numeração única: 1370-73.2006.4.01.3804

2006.38.04.001370-6 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	UNIAO FEDERAL E OUTRO
EXCDO	:	CAIRO MANOEL DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00076640 - ALEXANDRE ANTONIO ALKMIM TEIXEIRA
ADVOGADO	:	MG00089842 - GUILHERME PEREIRA DOLABELLA BICALHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

I ç O pedido de f. 585-586/verso, em que pese instruído com os documentos de f. 587-606, recai sobre objeto incerto e indeterminado, posto que ausente comprovação da condição de cooperado do devedor. Falta-lhe objeto. Indefiro-o, de conseguinte. II ç À parte exequente para, no prazo de 15 (quinze) dias, requerer o que de direito, sob pena de arquivamento.

Numeração única: 1054-11.2016.4.01.3804
1054-11.2016.4.01.3804 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DE MINAS GERAIS - CRA/MG
ADVOGADO	:	MG00057918 - ABEL CHAVES JUNIOR
EXCDO	:	DENIS FERREIRA NETTO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) III ç NESTAS CONDIÇÕES, à vista da fundamentação expandida, rejeito a exceção de pré-executividade.
Prossiga-se na execução.

Numeração única: 3214-92.2005.4.01.3804
2005.38.04.003091-8 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	REGINALDO LOPES
ADVOGADO	:	MG0009090E - CRISTINA DE OLIVEIRA RAMOS BOLOTI
ADVOGADO	:	MG00073886 - ANDREA ANDRADE CRUZ
ADVOGADO	:	SP00224951 - LUCIANA DE OLIVEIRA SCAPIM VOLPE
ADVOGADO	:	SP00068743 - REINALDO GARCIA FERNANDES
ADVOGADO	:	SP00061447 - CARLOS ALBERTO FERNANDES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) NESTAS CONDIÇÕES, à vista da fundamentação expandida, fixo o valor da dívida em R\$2.046,88 (dois mil, quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos), atualizada até ago./2016, conforme cálculos de fl. 124 (excluídos os juros moratórios), referente à verba honorária. Condeno o autor ao pagamento de honorários advocatícios, que fixo em 10% (dez por cento) sobre o excesso de execução, todavia, suspendo a exigibilidade do pagamento, na forma do art. 98, § 3º do CPC, em razão do benefício da gratuidade da justiça. Sem custas (Lei 9.289/96, art. 4º). Com o trânsito em julgado, expeça-se requisição de pagamento, de acordo com os cálculos de fl. 124 (excluídos os juros moratórios), observando-se as cautelas de praxe, consignando a necessidade de retenção dos valores referentes ao Imposto de Renda.

Oficie-se ao INSS, para cumprimento integral do julgado, com a averbação do período determinado na sentença exequenda. Observadas as formalidades legais, arquivem-se os autos.

Numeração única: 2978-28.2014.4.01.3804
2978-28.2014.4.01.3804 REINTEGRACAO/MANUTENCAO DE POSSE

AUTOR	:	FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S/A
ADVOGADO	:	RJ00182879 - GABRIELA VILLARINHO CHAVES XAVIER
REU	:	JESUS GRESPI
ADVOGADO	:	SP00150142 - ISABELA RIBEIRO DE FIGUEIREDO SALOMAO
ADVOGADO	:	SP00241433 - KARLA BRANQUINHO BARBOSA ALGARTE

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

I ç A princípio, sem vida a arguição de ilegitimidade passiva alicerçada na atribuição de domínio a outrem. As ações possessórias, via de regra, não dão azo à discussão acerca da propriedade que, nos termos do art. 1.210, §2º, do Código Civil, não obsta

à reintegração¹. Aqui, a alteração gira em torno unicamente da posse, poder fático exercido por alguém sobre determinada coisa. A propósito, a certidão de registro de imóvel de f. 133-141, é inservível, por si só, à comprovação do exercício da posse por terceira pessoa. Compulsando os autos, vê-se que a empresa autora providenciara a identificação do possuidor, aos 03-11-2013, efetuando espécie de cadastro onde declinado os dados do ocupante, o réu (nome, profissão, estado civil, CPF, identidade, telefone, endereço: f. 21-26), tanto que a ele fora dirigida a notificação extrajudicial de f. 27. Assim, arredo a preliminar soerguida. II A prova testemunhal, a princípio, afigura-se impertinente. Basta dizer que o fato é passível de comprovação unicamente por perícia e documentos (Código de Processo Civil, art. 400). Indefiro, pois, o pedido assim formulado. III A Defiro a produção de prova pericial.

Nomeio perito, sob a fé de seu grau, o engenheiro Rômulo Amaral Faustino Magri. Faculto às partes a formulação de quesitos e a indicação de assistente técnico, no prazo sucessivo de cinco dias.

Numeração única: 1458-09.2009.4.01.3804

2009.38.04.001460-6 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	ERIKA MEDEIROS CAMILO
ADVOGADO	:	MG00087229 - CAROLINA PEREIRA SILVA GONCALVES
ADVOGADO	:	MG00074069 - CATARINA PEREIRA DA SILVA ALMEIDA
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) NESTAS CONDIÇÕES, à vista da fundamentação expendida, fixo o valor da dívida em R\$83.825,23 (oitenta e três mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e três centavos), atualizado até jun./2016, conforme cálculo de fls. 248/250, assim especificado: a) Érika Medeiros Camilo, R\$76.204,76 (setenta e seis mil, duzentos e quatro reais e setenta e seis centavos); b) Honorários Advocatícios, R\$ 7.620,47 (sete mil, seiscentos e vinte reais e quarenta e sete centavos).

Havendo sucumbência recíproca, consoante o disposto no art. 85, §14[2], CPC, condeno ambas as partes ao pagamento de verba de patrocínio, à base de 10% (dez por cento) sobre o valor do excesso de execução (R\$87.306,61 - R\$83.825,23 = R\$3.481,38 x 10% = R\$348,14), nos termos do art. 85, § 3º, I e § 4º, I, CPC, assegurada atualização plena.

Sopesado o proveito econômico obtido, deverá cada parte arcar com 50% do valor ora fixado. Desde já, suspendo a exigibilidade dos honorários devidos pela parte autora, em razão dos benefícios da gratuidade de justiça concedida.

A verba honorária devida pelo réu (R\$348,14 x 50% = R\$174,07) deve ser acrescida no valor do débito principal. Inteligência do art. 85, § 13 do CPC.[3] Sem custas (Lei 9.289/96, art. 4º). Com o trânsito em julgado, expeça-se requisição de pagamento, de acordo com os cálculos de fls. 248/250, com o acréscimo da verba honorária acima referida, observando-se as cautelas de praxe, consignando a necessidade de retenção dos valores referentes ao Imposto de Renda. Observadas as formalidades legais, arquivem-se os autos.

Numeração única: 2130-75.2013.4.01.3804

2130-75.2013.4.01.3804 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	LUIS PEREIRA CAROLINO
ADVOGADO	:	MG00113784 - EDMILSON RODRIGUES MARANHÃO
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) NESTAS CONDIÇÕES, à vista da fundamentação expendida, fixo o valor da dívida em R\$104.507,94 (cento e quatro mil, quinhentos e sete reais e noventa e quatro centavos), atualizado até abr./2016, conforme cálculo de fls. 216/217, assim especificado: a) Luís Pereira Carolino, R\$95.007,22 (noventa e cinco mil, sete reais e vinte e dois centavos); b) Honorários Advocatícios, R\$ 9.500,72 (nove mil, quinhentos reais e setenta e dois centavos). Havendo sucumbência recíproca, consoante o disposto no art. 85, §14[2], CPC, condeno ambas as partes ao pagamento de verba de patrocínio, à base de 10% (dez por cento) sobre o valor do excesso de execução (R\$121.667,87 - R\$104.507,94 = R\$17.159,93 x 10% = R\$1.715,98), nos termos do art. 85, § 3º, I e § 4º, I, CPC, assegurada atualização plena. Sopesado o proveito econômico obtido, deverá cada parte arcar com 50% do valor ora fixado. Desde já, suspendo a exigibilidade dos honorários devidos pelo autor, em razão dos benefícios da gratuidade de justiça concedida. A verba honorária devida pelo réu (R\$1.715,98 x 50% = R\$857,99) deve ser acrescida no valor do débito principal. Inteligência do art. 85, § 13 do CPC.[Sem custas (Lei

9.289/96, art. 4º). Com o trânsito em julgado, expeça-se requisição de pagamento, de acordo com os cálculos de fls. 216/217, com o acréscimo da verba honorária acima referida, observando-se as cautelas de praxe, consignando a necessidade de retenção dos valores referentes ao Imposto de Renda. Observadas as formalidades legais, arquivem-se os autos.

Numeração única: 1021-21.2016.4.01.3804
1021-21.2016.4.01.3804 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR	:	LINDOMAR OLIARE
ADVOGADO	:	MG00077715 - ZELSEMIR ALVES DE OLIVEIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) III ç NESTAS CONDIÇÕES, à vista da fundamentação expendida, indefiro o pedido liminar de tutela de urgência.

IV ç Cite-se, com as legais advertências, devendo o réu apresentar, juntamente com sua resposta, a cópia integral do procedimento administrativo decorrente do auto de infração nº 2278526, processo IPEM-SP nº 5673/12, em nome da parte autora. V ç Havendo proposta de acordo, à parte contrária, para se manifestar, em 5 (cinco) dias, inclusive se renuncia ao prazo recursal. VI ç Defiro a gratuidade da justiça.

Numeração única: 116-16.2016.4.01.3804
116-16.2016.4.01.3804 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	PAULO AFONSO DE SOUZA
ADVOGADO	:	MG00080601 - SERGIO BOTREL VILELA
ADVOGADO	:	MG00170115 - DYEISON GABRIEL DE CARVALHO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Com razão o embargante. O resultado obtido com a soma da idade do autor (nascido em 16-05-1957, fl.14) e o seu tempo de contribuição (44 anos, 04 meses e 20 dias, fl.91) supera a pontuação estabelecida no art. 29-C da Lei 8.213/91, incluído pela Lei 13.183/2015, conferindo-lhe a faculdade de optar pela incidência ou não do fator previdenciário no cálculo da nova aposentadoria. Isto posto, acolho a manifestação de fl. 124/125 para, reconhecendo a ocorrência de erro material, retificar o item 3.1 do dispositivo da sentença embargada, que passa a ter a seguinte redação:

Nestas condições, à vista da fundamentação expendida, julgo parcialmente procedente o pedido inicial e condeno o réu: 3.1) A acolher a renúncia do autor ao benefício de aposentadoria por tempo de contribuição nº 42/111.063.787-7

e a conceder-lhe nova jubilação (aposentadoria por tempo de contribuição), com DIB e efeitos patrimoniais a partir da data da citação (12-02-2016: fl. 56), mediante consideração do tempo trabalhado até 02-10-2011 (fl.28), facultada a incidência do fator previdenciário, nos termos do art. 29-C da Lei 8.213/91; Mantidos os demais termos da sentença.

Numeração única: 1522-14.2012.4.01.3804
1522-14.2012.4.01.3804 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	SEBASTIAO DOS REIS GOMES
ADVOGADO	:	MG00140942 - JOSE DA SILVA PINTO COELHO
ADVOGADO	:	MG00087461 - GUSTAVO ADOLFO TEIXEIRA VALE
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
PROCUR	:	- PROCURADOR DO INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) NESTAS CONDIÇÕES, à vista da fundamentação expendida, fixo o valor da dívida em R\$64.896,40 (sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), atualizada até set./2016, conforme cálculos de fls.278/280, assim especificado: a) Sebastião dos Reis Gomes, R\$ 58.996,73 (cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos); b) Honorários Advocatícios, R\$ 5.899,67 (cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos). Condeno o autor ao pagamento de honorários advocatícios, que fixo em 10% (dez por cento) sobre o excesso de execução, todavia, suspendo a

exigibilidade do pagamento, na forma do art. 98, § 3º do CPC, em razão do benefício da gratuidade da justiça. Sem custas (Lei 9.289/96, art. 4º). Com o trânsito em julgado, expeça-se requisição de pagamento, de acordo com os cálculos de fls. 278/280, observando-se as cautelas de praxe, consignando a necessidade de retenção dos valores referentes ao Imposto de Renda. Proceda-se ao destacamento dos honorários contratuais, conforme petição de fls. 234/235 e documento de fls.270/272 (Resolução nº 405/2016 do CJF, art.19). Observadas as formalidades legais, arquivem-se os autos.

Numeração única: 3198-60.2013.4.01.3804

3198-60.2013.4.01.3804 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	LAIRDO FRANCISCO NETO
ADVOGADO	:	MG00078225 - ALEXANDRE PASCHOINI DA SILVA
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) NESTAS CONDIÇÕES, à vista da fundamentação expendida, fixo o valor da dívida em R\$99.234,06 (noventa e nove mil, duzentos e trinta e quatro reais e seis centavos), atualizada até ago./2016, conforme cálculos de fls. 112/113, assim especificado: a) Lairdo Francisco Neto, R\$90.212,79 (noventa mil, duzentos e doze reais e setenta e nove centavos); b) Honorários Advocatícios, R\$9.021,27 (nove mil, vinte e um reais e vinte e sete centavos). Condeno o autor ao pagamento de honorários advocatícios, que fixo em 10% (dez por cento) sobre o excesso de execução, todavia, suspendo a exigibilidade do pagamento, na forma do art. 98, § 3º do CPC, em razão do benefício da gratuidade da justiça. Sem custas (Lei 9.289/96, art. 4º). Com o trânsito em julgado, expeça-se requisição de pagamento, de acordo com os cálculos de fls. 112/113, observando-se as cautelas de praxe, consignando a necessidade de retenção dos valores referentes ao Imposto de Renda. Observadas as formalidades legais, arquivem-se os autos.

Numeração única: 3695-06.2015.4.01.3804

3695-06.2015.4.01.3804 AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

REQTE	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO	:	UNIBASE ENGENHARIA E PAVIMENTACAO LTDA
REQDO	:	LAZARO CARDOSO CAMPOS
REQDO	:	EDSON PEREIRA DA SILVA
REQDO	:	EDNA PAIM DOS REIS PAMPLONA
REQDO	:	ARLINDO BARBOSA NETO
ADVOGADO	:	MG00041767 - EDISON URBANO MANSUR
ADVOGADO	:	MG00099017 - IGOR LEMOS MANSUR

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) III - NESTAS CONDIÇÕES, à vista da fundamentação expendida, defiro, em parte, os pedidos: a) Do Ministério Público Federal para seja mantida a indisponibilidade de bens, regularizado o polo passivo e realizada avaliação por Oficial de Justiça do imóvel de matrícula nº 11.280; b) De Regiane Gonçalves de Oliveira Barbosa para substituir a constrição do veículo (RENAJUD) por depósito judicial de seu valor de mercado, a qual deverá ser realizada no prazo de 10 (dez) dias, ficando, desde já autorizado, com a comprovação do depósito judicial no valor da tabela fiipe do dia, o levantamento do gravame; c) De Lázaro Cardoso Campos para, com cópias da decisão mencionada a f. 615, da certidão de f. 623, e também do detalhamento de minuta para ordens judiciais de desbloqueios (f. 625-625v), ser oficiado à Caixa Econômica Federal para que esta informe se ainda persiste o bloqueio outrora efetuado. IV - Na qualidade de terceira interessada e também como inventariante, no mesmo prazo, Regiane Gonçalves de Oliveira Barbosa deverá (1) regularizar sua representação processual para ambas situações, assim como (2) apresentar cópia de certidão de objeto e pé/inteiro teor do processo de inventário. V - Comprovado o óbito do réu ARLINDO BARBOSA NETO, conforme f. 577 e 596, inclusive já cientificado o MPF (f. 604-608), necessária a inclusão de seu espólio no polo passivo da demanda, haja vista o caráter ressarcitório da presente demanda. Assim, retifique-se a autuação, para a) incluir a terceira interessada REGIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA BARBOSA (qualificação à f. 647); e b) incluir, no polo passivo da demanda, o espólio de ARLINDO BARBOSA NETO, que deverá ser intimado na pessoa de sua inventariante, novamente REGIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA BARBOSA (qualificação à f. 647), em substituição ao falecido réu. VI - Em resposta à indagação constante no ofício de f. 543-544, diante do resultado da

construção mencionada no item II, C), 3), de f. 580, resta prejudicada a necessidade de manutenção da construção do imóvel çRd.34.054ç, razão pela qual deve ser revogada a ordem de indisponibilidade deste específico bem. Comunique-se, servindo via assinada desta como ofício.

Numeração única: 3172-96.2012.4.01.3804
3172-96.2012.4.01.3804 AÇÃO CIVIL PÚBLICA

AUTOR	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU	:	RAQUEL DE OLIVEIRA TAVEIRA
REU	:	CLOVIS LAERCIO TAVEIRA
REU	:	SUELI CAETANO LEAL AMORIM
REU	:	EVALDO RODRIGUES DE AMORIM
ADVOGADO	:	SP00102039 - RAIMUNDO ALBERTO NORONHA
ADVOGADO	:	SP00331002 - FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA E SILVA
ADVOGADO	:	SP00318573 - EDILSON ALBERTO NORONHA
ADVOGADO	:	MG00037303 - SEBASTIAO BORGES VIANA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) III ç NESTAS CONDIÇÕES, com vistas à fundamentação expendida, declino a competência e determino a remessa dos autos ao juízo federal da Subseção Judiciária de São Sebastião do Paraíso/MG, com as nossas homenagens.

Numeração única: 1768-05.2015.4.01.3804
1768-05.2015.4.01.3804 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR	:	JAIR DA SILVA BONFIM
ADVOGADO	:	MG00080601 - SERGIO BOTREL VILELA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

I ç Trata-se de ação revisional de aposentadoria por tempo de contribuição, na qual o autor busca a inclusão dos valores recebidos através de auxílio-acidente no período básico de cálculo da aposentadoria. Preliminarmente, o autor postulou a distribuição do feito por dependência à ação revisional de aposentadoria por tempo de contribuição (processo nº 2411-31.2013.4.01.3804), na qual se busca o reconhecimento de períodos laborados sob condições especiais e a consequente majoração da renda mensal inicial. Conquanto ambas as ações tenham em comum a mesma causa de pedir, não é possível, no caso, a reunião pleiteada. Conforme se observa às f. 104/107, o processo nº 2411-31.2013.4.01.3804 já foi sentenciado, e encontra-se, no momento, aguardando remessa para o Tribunal Regional Federal. Desta forma, incide o teor cristalizado na Súmula 235 do Superior Tribunal de Justiça: ça conexão não determina a reunião dos processos, se um deles já foi julgadoç. Oportuna a dicção jurisprudencial: (...) II ç Por outro lado, consoante disposto na Lei 10.259/01, art. 3º, §3º, çno foro onde estiver instalada Vara do Juizado Especial, a sua competência é absoluta". Na espécie, o valor atribuído à causa1, R\$10.000,00, não ultrapassa o critério eleito no caput do artigo mencionado. Assim, se o valor da causa é inferior a 60 (sessenta) salários mínimos, se o objeto da ação escapa às exceções da Lei nº 10.259/01, art. 3º, § 1º, se a competência do Juizado Especial Federal é absoluta e se ausente conexão, para lá remetam-se os autos, com as baixas e anotações necessárias.

Numeração única: 748-91.2006.4.01.3804
2006.38.04.000748-3 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	ZELIA AUGUSTA DO ROSARIO
ADVOGADO	:	MG00098827 - HERTZ EURIPEDES GABRIEL DANIEL
ADVOGADO	:	MG00077698 - EGITO MARTINS
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) NESTAS CONDIÇÕES, à vista da fundamentação expendida, fixo o valor da dívida em R\$13.989,48 (treze mil, novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos), atualizado até ago./2016, conforme cálculo de fls. 289/290, assim especificado: a) Zélia Augusta do Rosário, R\$12.717,71 (doze mil, setecentos e dezessete reais e setenta e um centavos); b) Honorários Advocatícios, R\$ 1.271,77 (um mil, duzentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos). Havendo sucumbência recíproca, consoante o disposto no art. 85, §14[3], CPC, condeno

ambas as partes ao pagamento de verba de patrocínio, à base de 10% (dez por cento) sobre o valor do excesso de execução (R\$30.386,34 - R\$13.989,48 = R\$16.396,86 x 10% = R\$1.639,68), nos termos do art. 85, § 3º, I e § 4º, I, CPC, assegurada atualização plena. Sopesado o proveito econômico obtido, deverá cada parte arcar com 50% do valor ora fixado. Desde já, suspendo a exigibilidade dos honorários devidos pela autora, em razão dos benefícios da gratuidade de justiça concedida. A verba honorária devida pelo réu (R\$1.639,68 x 50% = R\$819,84) deve ser acrescida no valor do débito principal. Inteligência do art. 85, § 13 do CPC.[4] Sem custas (Lei 9.289/96, art. 4º). Com o trânsito e m julgado, expeça-se requisição de pagamento, de acordo com os cálculos de fls. 289/290, com o acréscimo da verba honorária acima referida, observando-se as cautelas de praxe, consignando a necessidade de retenção dos valores referentes ao Imposto de Renda. Observadas as formalidades legais, arquivem-se os autos.

Numeração única: 4869-16.2016.4.01.3804
4869-16.2016.4.01.3804 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR	:	EDSON CAMPOS LOURES E OUTRO
ADVOGADO	:	MG00171461 - PRISCILLA FARIA BALDINI
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
(...) III ç NESTAS CONDIÇÕES, à vista da fundamentação expendida, indefiro o pedido liminar. IV ç Cite-se a CEF.
V ç Defiro a gratuidade da justiça.

Numeração única: 2140-51.2015.4.01.3804
2140-51.2015.4.01.3804 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	VIVA SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME
ADVOGADO	:	MG00090133 - ANGELICA MEDEIROS TRINDADE VASCONCELOS
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00101279 - FELIPE LIMA DE PAULA
ADVOGADO	:	MG00092618 - FERNANDO ROOSEVELT FREITAS DE CARVALHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
(...) III - NESTAS CONDIÇÕES, à vista da fundamentação expendida, com esteio no Código de Processo Civil, §1º, do art. 64, e Lei nº. 10.259/01, art. 3º, §3º, declino da competência e determino a remessa do processo ao Juizado Especial Federal local, com as nossas homenagens2. IV - Baixas, anotações e comunicações necessárias.

Numeração única: 3106-63.2005.4.01.3804
2005.38.04.002983-8 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	LUIZ ANTONIO DE PAULA
ADVOGADO	:	MG00092386 - JULLYO CEZZAR DE SOUZA
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
(...) NESTAS CONDIÇÕES, à vista da fundamentação expendida, fixo o valor da dívida em R\$ 86.809,09 (oitenta e seis mil, oitocentos e nove reais e nove centavos), atualizado até jul./2016, conforme cálculo de fls. 169/170, assim especificado: a) Luiz Antônio de Paula, R\$ 79.008,26 (setenta e nove mil, oito reais e vinte e seis centavos); b) Honorários Advocatícios, R\$ 7.900,83 (sete mil, novecentos reais e oitenta e três centavos). Condeno o INSS ao pagamento de honorários advocatícios (art. 85, § 3º, I, do CPC), à base de 10% (dez por cento) sobre a diferença apurada a título de excesso de execução (quadro de fl.183), equivalente a R\$ 4.986,80 (quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos), atualizados até jul./2016. A quantia em referência deve ser acrescida no valor do débito principal, nos termos do art. 85, § 13 do CPC. Sem custas (Lei 9.289/96, art. 4º). Com o trânsito em julgado, expeça-se requisição de pagamento, de acordo com os cálculos de fls. 169/170, com o acréscimo da verba honorária acima referida, observando-se as cautelas de praxe, consignando a necessidade de retenção dos valores referentes ao Imposto de Renda. Observadas as formalidades legais, arquivem-se os autos.

Numeração única: 603-49.2017.4.01.3804
603-49.2017.4.01.3804 TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE

AUTOR	:	COOPERATIVA AGROPECUARIA DO SUDOESTE MINEIRO LTDA
ADVOGADO	:	DF00020287 - LUIS CARLOS CREMA
ADVOGADO	:	SC00018564 - DANIEL CREMA
REU	:	UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
(...) III \hat{c} NESTAS CONDIÇÕES, à vista da fundamentação expendida, indefiro o pedido liminar de tutela cautelar.
IV \hat{c} Cite-se.

Numeração única: 2858-63.2006.4.01.3804
2006.38.04.002858-0 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	JOAQUIM LUIZ DE REZENDE
ADVOGADO	:	MG00080601 - SERGIO BOTREL VILELA
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
(...) NESTAS CONDIÇÕES, à vista da fundamentação expendida, fixo o valor da dívida em R\$53.617,86 (cinquenta e três mil, seiscentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos), atualizado até fev./2016, conforme cálculo de fls. 283/285, assim especificado: a) Joaquim Luiz de Rezende e Outro, R\$ 48.743,51 (quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos); b) Honorários Advocatícios, R\$ 4.874,35 (quatro mil, oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos). Havendo sucumbência recíproca, consoante o disposto no art. 85, §14[2], CPC, e considerando que a parte autora sucumbiu em parte mínima do pedido (CPC, art. 86, parágrafo único)[3], condeno o réu ao pagamento integral dos honorários advocatícios, arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor do excesso de execução (R\$54.010,75 \hat{c} R\$53.617,86 = R\$392,89 x 10% = R\$ 39,28, assegurada atualização plena. A quantia em referência (R\$39,28) deve ser acrescida no valor do débito principal, nos termos do art. 85, § 13 do CPC. Sem custas (Lei 9.289/96, art. 4º). Com o trânsito em julgado, expeça-se requisição de pagamento, de acordo com os cálculos de fls. 283/285, com o acréscimo da verba honorária acima referida, observando-se as cautelas de praxe, consignando a necessidade de retenção dos valores referentes ao Imposto de Renda. Observadas as formalidades legais, arquivem-se os autos.

Numeração única: 1628-83.2006.4.01.3804
2006.38.04.001628-7 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	JANDIRA MARIA DE SOUZA
ADVOGADO	:	MG00077698 - EGITO MARTINS
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
(...) NESTAS CONDIÇÕES, à vista da fundamentação expendida, fixo o valor da dívida em R\$138.216,75 (cento e trinta e oito mil, duzentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos), atualizado até maio/2016, conforme cálculo de fls. 184/187, assim especificado: a) Jandira Maria de Souza, R\$128.692,76 (cento e vinte e oito mil, seiscentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos); b) Honorários Advocatícios, R\$ 9.523,99 (nove mil, quinhentos e vinte e três reais e noventa e nove centavos). Havendo sucumbência recíproca, consoante o disposto no art. 85, §14[2], CPC, condeno ambas as partes ao pagamento de verba de patrocínio, à base de 10% (dez por cento) sobre o valor do excesso de execução (R\$140.853,50 - R\$138.216,75 = R\$2.636,75 x 10% = R\$263,67), nos termos do art. 85, § 3º, I e § 4º, I, CPC, assegurada atualização plena. Sopesado o proveito econômico obtido, deverá a parte autora arcar com 20% do valor ora fixado, incumbindo ao réu a parcela correspondente a 80% do mesmo valor. Desde já, suspendo a exigibilidade dos honorários devidos pela autora, em razão dos benefícios da justiça gratuita concedida. A verba honorária devida pelo réu (R\$263,67 x 80% = R\$210,93) deve ser acrescida no valor do débito principal. Inteligência do art. 85, § 13 do CPC.[3] Sem custas (Lei 9.289/96, art. 4º). Com o trânsito em julgado, expeça-se requisição de pagamento, de acordo com os cálculos de fls. 184/187, com o acréscimo da verba honorária acima referida, observando-se as cautelas de praxe, consignando a necessidade de retenção dos valores

referentes ao Imposto de Renda. Observadas as formalidades legais, arquivem-se os autos.

Numeração única: 4402-37.2016.4.01.3804
4402-37.2016.4.01.3804 REINTEGRAÇÃO/MANUTENÇÃO DE POSSE

AUTOR	:	NILCELIO MARTINS DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00161028 - PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE OLIVEIRA
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
(...) III \hat{c} NESTAS CONDIÇÕES, à vista da fundamentação expendida, indefiro o pedido liminar de tutela cautelar de urgência. IV - Como o novo Código de Processo Civil é silente no prazo para a formulação do pedido principal em caso de indeferimento da tutela cautelar antecedente em seu art. 3106, oportuna, em prol do princípio da primazia do julgamento de mérito, a analogia ao art. 303, § 6º. Assim, à parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, emendar a inicial, completando-a, se o caso, apresentando toda a causa de pedir e pedidos correspondentes, sob pena extinção. V \hat{c} Após, cite-se, com as legais advertências. VI \hat{c} Oportunamente, conclusos em conjunto com os autos em apenso. VII \hat{c} Defiro a gratuidade da justiça.

Numeração única: 165-57.2016.4.01.3804
165-57.2016.4.01.3804 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	COLEGIO DEL REY LTDA - ME
ADVOGADO	:	MG00072269 - ANTONIO MARIOSIA MARTINS
ADVOGADO	:	MG00160809 - RAUL SOARES ESPER KALLAS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
(...) III \hat{c} NESTAS CONDIÇÕES, à vista da fundamentação expendida, rejeito a exceção de pré-executividade.
Prossiga-se na execução.

Numeração única: 1150-70.2009.4.01.3804
2009.38.04.001151-1 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	ALESSANDRA DE JESUS MORAES
ADVOGADO	:	MG0000762A - CARLOS ALBERTO FERNANDES
ADVOGADO	:	MG00110187 - MIZIARA APARECIDA SILVA
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
PROCUR	:	- PROCURADOR DO INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
(...) NESTAS CONDIÇÕES, à vista da fundamentação expendida, fixo o valor da dívida em R\$ 90.348,17 (noventa mil, trezentos e quarenta e oito reais e dezessete centavos), atualizado até maio/2016, conforme cálculo de fls. 316/320, assim especificado: a) Alessandra de Jesus Moraes, R\$ 82.134,70 (oitenta e dois mil, cento e trinta e quatro reais e setenta centavos); b) Honorários Advocatícios, R\$ 8.213,47 (oito mil, duzentos e treze reais e quarenta e sete centavos).
Havendo sucumbência recíproca, consoante o disposto no art. 85, §14[], CPC, condeno ambas as partes ao pagamento de verba de patrocínio, à base de 10% (dez por cento) sobre o valor do excesso de execução (R\$93.302,24 - R\$90.348,17 = R\$2.954,07 x 10% = R\$295,40), nos termos do art. 85, § 3º, I e § 4º, I, CPC, assegurada atualização plena.
Sopesado o proveito econômico obtido, deverá cada parte arcar com 50% do valor ora fixado. Desde já, suspendo a exigibilidade dos honorários devidos pela parte autora, em razão dos benefícios da gratuidade de justiça concedida.
A verba honorária devida pelo réu (R\$295,40 x 50% = R\$147,70) deve ser acrescida no valor do débito principal. Inteligência do art. 85, § 13 do CPC.[] Sem custas (Lei 9.289/96, art. 4º). Com o trânsito em julgado, expeça-se requisição de pagamento, de acordo com os cálculos de fls. 316/320, com o acréscimo da verba honorária acima referida, observando-se as cautelas de praxe, consignando a necessidade de retenção dos valores referentes ao Imposto de Renda. Proceda-se ao destacamento dos honorários contratuais, conforme petição e documento de fls.279/280 (Resolução nº 405/2016 do CJF, art.19). Observadas as formalidades legais, arquivem-se os autos.

Numeração única: 1628-83.2006.4.01.3804
2006.38.04.001628-7 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	JANDIRA MARIA DE SOUZA
ADVOGADO	:	MG00077698 - EGITO MARTINS
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) NESTAS CONDIÇÕES, à vista da fundamentação expendida, fixo o valor da dívida em R\$138.216,75 (cento e trinta e oito mil, duzentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos), atualizado até maio/2016, conforme cálculo de fls. 184/187, assim especificado: a) Jandira Maria de Souza, R\$128.692,76 (cento e vinte e oito mil, seiscentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos); b) Honorários Advocáticos, R\$ 9.523,99 (nove mil, quinhentos e vinte e três reais e noventa e nove centavos). Havendo sucumbência recíproca, consoante o disposto no art. 85, §14[2], CPC, condeno ambas as partes ao pagamento de verba de patrocínio, à base de 10% (dez por cento) sobre o valor do excesso de execução (R\$140.853,50 - R\$138.216,75 = R\$2.636,75 x 10% = R\$263,67), nos termos do art. 85, § 3º, I e § 4º, I, CPC, assegurada atualização plena. Sopesado o proveito econômico obtido, deverá a parte autora arcar com 20% do valor ora fixado, incumbindo ao réu a parcela correspondente a 80% do mesmo valor. Desde já, suspendo a exigibilidade dos honorários devidos pela autora, em razão dos benefícios da justiça gratuita concedida. A verba honorária devida pelo réu (R\$263,67 x 80% = R\$210,93) deve ser acrescida no valor do débito principal. Inteligência do art. 85, § 13 do CPC.[3] Sem custas (Lei 9.289/96, art. 4º). Com o trânsito em julgado, expeça-se requisição de pagamento, de acordo com os cálculos de fls. 184/187, com o acréscimo da verba honorária acima referida, observando-se as cautelas de praxe, consignando a necessidade de retenção dos valores referentes ao Imposto de Renda. Observadas as formalidades legais, arquivem-se os autos.

Numeração única: 2142-21.2015.4.01.3804
2142-21.2015.4.01.3804 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	CASA CAPITOLIO LTDA - EPP
ADVOGADO	:	MG00090133 - ANGELICA MEDEIROS TRINDADE VASCONCELOS
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00101279 - FELIPE LIMA DE PAULA
ADVOGADO	:	MG00092618 - FERNANDO ROOSEVELT FREITAS DE CARVALHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) III - NESTAS CONDIÇÕES, à vista da fundamentação expendida, com esteio no Código de Processo Civil, §1º, do art. 64, e Lei nº. 10.259/01, art. 3º, §3º, declino da competência e determino a remessa do processo ao Juizado Especial Federal local, com as nossas homenagens. IV - Baixas, anotações e comunicações necessárias.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PASSOS-VARA ÚNICA DE PASSOS

Juiz Titular	:	DR. BRUNO AUGUSTO SANTOS OLIVEIRA
Juiz Substit.	:	DR. RAFAEL DE AZEVEDO PINTO
Dir. Secret.	:	CÉZAR CHAVES MARÇAL DA CRUZ

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	:	DR. BRUNO AUGUSTO SANTOS OLIVEIRA
---------------	---	-----------------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 3785-48.2014.4.01.3804
3785-48.2014.4.01.3804 AÇÃO CIVIL PÚBLICA

AUTOR	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU	:	OTAVIO AUGUSTO CAMARA CLARK
REU	:	LUCIANA GONTIJO DE OLIVEIRA CLARK
REU	:	INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVACAO DA BIODIVERSIDADE - ICMBIO
REU	:	HUMBERTO GONTIJO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00053216 - JOSE DONIZETTI GONCALVES
ADVOGADO	:	SC00021513 - PERY SARAIVA NETO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. Petição de fls. 293/294: DEFIRO o prazo de 30 dias para comprovação de cumprimento, a partir da intimação;
2. Na informação deverão ser indicadas, ESPECIFICAMENTE, as medidas tomadas em Áreas de Preservação Permanente legalmente protegidas pela legislação ambiental geral e ou seja, mesmo que a área não seja considerada Parque Nacional;
3. Caso não seja feita a comprovação no prazo, fixo multa diária de R\$ 100,00 (cem reais) por dia a partir da intimação. Após, intimem-se as partes. Não requeridas outras providências, façam-se conclusos para sentença.

Numeração única: 1445-68.2013.4.01.3804
1445-68.2013.4.01.3804 DESAPROPRIACAO

EXPTE	:	DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT
EXPDO	:	ZAIRA FARAH
EXPDO	:	ALCIDES MARQUES DE SOUZA JUNIOR
ADVOGADO	:	MG00089759 - ALEXANDRE AUGUSTO SILVA FARIA
ADVOGADO	:	MG00077700 - FERNANDO BRANDAO CRISOSTOMO
ADVOGADO	:	MG00130947 - FERNANDA LEMOS CRISOSTOMO
ADVOGADO	:	MG00086063 - TARCELIO SANTIAGO DA SILVEIRA JUNIOR

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Com o fito de verificar sua real situação econômica, intimem-se o réu ALCIDES MARQUES DE SOUZA JUNIOR, ZAIRA FARAH para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar cópia das três últimas declarações de imposto de renda, bem como de comprovante de rendimentos e extratos das contas bancárias de sua titularidade relativos aos três últimos meses.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PASSOS-VARA ÚNICA DE PASSOS

Juiz Titular	:	DR. BRUNO AUGUSTO SANTOS OLIVEIRA
Juiz Substit.	:	DR. RAFAEL DE AZEVEDO PINTO
Dir. Secret.	:	CÉZAR CHAVES MARÇAL DA CRUZ

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	:	DR. BRUNO AUGUSTO SANTOS OLIVEIRA
---------------	---	-----------------------------------

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 4082-21.2015.4.01.3804
4082-21.2015.4.01.3804 CAUTELAR INOMINADA

REQTE	:	UMBERTO PEREIRA MACHADO
ADVOGADO	:	MG00080601 - SERGIO BOTREL VILELA
REQDO	:	UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) II ζ NESTAS CONDIÇÕES, à vista da fundamentação expendida, determino a extinção do feito, sem resolução de mérito, nos exatos termos do Código de Processo Civil, artigo 485, VI. III ζ Desde logo, faculto o desentranhamento dos documentos mediante permanência de cópias nos autos, exceto a procuração. IV ζ Condeno a ré ao pagamento de honorários advocatícios, que fixo em 5% do valor atribuído à causa, isenta das custas. V ζ Observadas as formalidades legais, arquivem-se, com baixa na distribuição.

Numeração única: 2112-83.2015.4.01.3804
2112-83.2015.4.01.3804 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	ANTONIO MARCOS DIAS
ADVOGADO	:	MG00080601 - SERGIO BOTREL VILELA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Nestas condições, à vista da fundamentação expendida, julgo parcialmente procedente o pedido inicial e:

3.1) Reconheço o tempo de serviço prestado pelo autor, em condições especiais, no período compreendido entre 17-06-2005 e 30-06-2009 (Usina Itaiquara de Açúcar e Álcool S/A), cuja averbação determino, para todos efeitos, inclusive aposentadoria;
3.2) Sopesando o proveito obtido por cada parte, na medida em que apenas parte de um dos pedidos principais fora acolhido (averbação do tempo de serviço em atividade especial), consoante o disposto no art. 85, §14[5], CPC, condeno o réu ao pagamento de 20% dos honorários advocatícios a serem fixados na liquidação sobre o valor atualizado da causa (CPC, art. 85, § 4º, III), e ao pagamento de 20% das despesas judiciais. Da mesma forma, condeno a parte autora ao pagamento de 80% dos honorários advocatícios a serem fixados na liquidação (CPC, art. 85), cuja exigibilidade suspendo em razão do benefício da gratuidade da justiça concedida; Custas, pro rata, delas isentas as partes (art. 86, caput, CPC e Lei 9.289/96, art. 4º, I e II);
3.3) Com fulcro no Código de Processo Civil, artigo 497, caput, determino o imediato cumprimento do item 3.1 supra e, para tanto, assino o prazo de trinta dias. Sentença não sujeita ao reexame necessário (art. 496, CPC). Publique-se. Registre. Intimem-se. Cumpra-se. Oficie-se. A tempo e modo, arquivem-se os autos.

Numeração única: 1684-04.2015.4.01.3804
1684-04.2015.4.01.3804 REINTEGRACAO/MANUTENCAO DE POSSE

AUTOR	:	FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S/A
ADVOGADO	:	SP00172840 - MERCHED ALCANTARA DE CARVALHO

REU	:	MARIA TEREZA NUNES LEMOS
ADVOGADO	:	MG00052331 - RENATO RATTIS PADUA
ADVOGADO	:	MG00077709 - PAULO SERGIO RABELLO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) NESTAS CONDIÇÕES, à vista da fundamentação expendida, determino a extinção do processo, sem resolução do mérito, nos termos do Código de Processo Civil, artigo 485, IV e VI. Diante do princípio da causalidade e de expressa previsão legal (CPC, art. 85, §10[1]), condeno a ré ao pagamento das custas e despesas processuais, bem como ao pagamento de verba de patrocínio, à base de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art. 85, § 2º, CPC. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. A tempo e modo, arquivem-se os autos.

Numeração única: 1433-25.2011.4.01.3804

1433-25.2011.4.01.3804 REINTEGRACAO/MANUTENCAO DE POSSE

AUTOR	:	FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S/A
AUTOR	:	FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S/A
ASSISTA	:	UNIAO FEDERAL
ADVOGADO	:	RJ00059693 - TEREZA CRISTINA NASCIMENTO DOS SANTOS
ADVOGADO	:	RJ00105431 - PAULO FERNANDO GUIMARAES MONTEIRO
REU	:	JETAL - JONAS EMPREENDIMENTOS TURISTICOS E AGROPECUARIOS LTDA.
ADVOGADO	:	MG00123202 - ALVARO RODRIGUES PEREIRA BORGES DE AMORIM
ADVOGADO	:	MG00112616 - BERNARDO LEANDRO BRACHER E SILVA
ADVOGADO	:	MG00112944 - FELIPPE FIGUEIREDO DINIZ
PERITO	:	ROMULO AMARAL FAUSTINO MAGRI

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) ANTE O EXPOSTO, julgo improcedente o pedido formulado, nos termos do artigo 487, I, do Código de Processo Civil. Condeno a autora ao pagamento de verba de patrocínio, à base de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art. 85, § 3º, inc. I e § 4º, inc. III, CPC, assegurada atualização plena, bem como ao pagamento das custas e despesas processuais. Interposto recurso, intime-se o recorrido para apresentar contrarrazões. Transcorrido o prazo, com ou sem contrarrazões, remetam-se os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Com o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se, observadas as cautelas de praxe. À Distribuição, para exclusão da UNIÃO do polo ativo.

Numeração única: 2891-43.2012.4.01.3804

2891-43.2012.4.01.3804 REINTEGRACAO/MANUTENCAO DE POSSE

AUTOR	:	FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S/A
ADVOGADO	:	MG00141680 - TEREZA CRISTINA NASCIMENTO SANTOS
ADVOGADO	:	SP00172840 - MERCHED ALCANTARA DE CARVALHO
ADVOGADO	:	RJ00059693 - TEREZA CRISTINA NASCIMENTO DOS SANTOS
ADVOGADO	:	RJ00106331 - MARCIO SIMOES CASEMIRO DE ABREU
REU	:	DANILELE CRISTINA DOMINGOS LEITE
REU	:	LUIZ GUSTAVO LEITE
REU	:	PAULO HENRIQUE ROCHA LEITE
ADVOGADO	:	MG00084912 - EDSON JOSE LEONEL
PERITO	:	ROMULO AMARAL FAUSTINO MAGRI

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) NESTAS CONDIÇÕES, à vista da fundamentação expendida, julgo improcedente o pedido inicial. Condeno a autora ao pagamento de verba de patrocínio, à base de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da causa, nos termos do Código de Processo Civil, art. 85, § 3º, inc. I e § 4º, inc. III, assegurada atualização plena, e ao pagamento das despesas judiciais e custas processuais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. A tempo e modo, arquivem-se os autos.

Numeração única: 1998-81.2014.4.01.3804

1998-81.2014.4.01.3804 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR	:	FILOMENA APARECIDA BARBOSA
ADVOGADO	:	MG00084795 - FABIOLA JORGE FERREIRA
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

I ζ Homologo, por sentença, a desistência manifestada à f. 35, para surtir seus efeitos jurídicos e legais. II ζ Determino, de conseguinte, a extinção do processo, sem resolução de mérito, nos termos do Código de Processo Civil, artigo 485, inciso VIII. III ζ Incabível condenação em honorários advocatícios, visto que ainda não instaurada a relação processual. Custas, ex lege. IV ζ Desde logo, defiro o desentranhamento dos documentos mediante permanência de cópias nos autos, exceto a procuração. V ζ Publique-se. Registre-se e intimem-se. A tempo e modo, arquivem-se.

Numeração única: 4254-60.2015.4.01.3804
4254-60.2015.4.01.3804 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBT	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
EMBD	:	GILBERTO BUENO MARQUES
ADVOGADO	:	MG00080601 - SERGIO BOTREL VILELA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) NESTAS CONDIÇÕES, à vista da fundamentação expandida, julgo parcialmente procedentes os embargos e fixo, como correto, o valor da dívida em R\$ 16.974,54 (dezesesseis mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), conforme cálculo de fls.36/40, atualizado até nov./2015. Havendo sucumbência recíproca, consoante o disposto no art. 85, §14[2], CPC, e considerando que o embargado sucumbiu em parte mínima do pedido (CPC, art. 86, parágrafo único)[3], condeno o embargante ao pagamento integral dos honorários advocatícios, arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor do excesso de execução, nos termos do art. 85, § 3º, inc. I e § 4º, inc. I, CPC, assegurada atualização plena, e ao pagamento integral das despesas judiciais. A verba honorária devida pelo embargante (R\$17.493,04 ζ R\$ 16.974,54 = R\$ 518,50 x 10% = R\$51,85) deve ser acrescida no valor do débito principal. Inteligência do art. 85, § 13 do CPC.4 Sem custas (Lei 9.289/96, art. 7º). Com o trânsito em julgado, trasladem-se aos autos da execução cópias da presente e de eventual acórdão, dos cálculos e da certidão de trânsito em julgado e expeça-se requisição de pagamento, de acordo com os cálculos de fls.36/40, com o acréscimo da verba honorária acima referida, deduzidos os valores já recebidos a título de parcela incontroversa, observando-se as cautelas de praxe, consignando a necessidade de retenção dos valores referentes ao Imposto de Renda. Sentença não sujeita a reexame necessário (CPC, art. 496, § 3º, I). Observadas as formalidades legais, arquivem-se os autos.

Numeração única: 4688-83.2014.4.01.3804
4688-83.2014.4.01.3804 HOMOLOGACAO DE TRANSACAO EXTRAJUDICIAL

REQUERENT	:	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
REQUERENT	:	VIRGILIO ROBERTO PALMEIRA CAIXETA
ADVOGADO	:	MG00025660 - WOLNEY DE ARAUJO DIAS JUNIOR
ADVOGADO	:	MG00108817 - DAVI BRANQUINHO DA COSTA DIAS
ADVOGADO	:	MG00126774 - ANDREZA CANDIDA DE OLIVEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

I ζ Homologo, por sentença, a desistência manifestada às f. 228/229, para surtir seus efeitos jurídicos e legais.
II ζ Determino, de conseguinte, a extinção do processo, sem resolução de mérito, nos termos do Código de Processo Civil, artigo 485, inciso VIII. III ζ Sem condenação em honorários advocatícios. Custas, ex lege. IV ζ Desde logo, faculto o desentranhamento dos documentos mediante permanência de cópias nos autos, exceto procuração. V ζ Publique-se. Registre-se e intimem-se. A tempo e modo, arquivem-se.

Numeração única: 72-94.2016.4.01.3804
72-94.2016.4.01.3804 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBT	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
EMBD	:	ITALO MARIANO SILVA
ADVOGADO	:	MG00080601 - SERGIO BOTREL VILELA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) NESTAS CONDIÇÕES, à vista da fundamentação expendida, julgo parcialmente procedentes os embargos e fixo o valor da dívida em R\$ 138.145,43 (cento e trinta e oito mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta e três centavos), atualizado até ou./2015, conforme cálculo de fls.73/77, assim especificado: a) Ítalo Mariano Silva, R\$ 127.606,15 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e seis reais e quinze centavos); b) Honorários Advocatícios, R\$ 10.539,28 (dez mil, quinhentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos). Havendo sucumbência recíproca, consoante o disposto no art. 85, §14[1], CPC, e considerando que o embargado sucumbiu em parte mínima do pedido (CPC, art. 86, parágrafo único)[2], condeno o embargante ao pagamento integral dos honorários advocatícios, arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor do excesso de execução, demonstrado no quadro de fl.10 (R\$34.409,86), nos termos do art. 85, § 3º, inc. I e § 4º, inc. I, CPC, assegurada atualização plena. A verba honorária devida pelo embargante (R\$34.409,86 x 10% = R\$3.440,98) deve ser acrescida no valor do débito principal. Inteligência do art. 85, § 13 do CPC.[3] Sem custas (Lei 9.289/96, art. 7º). Com o trânsito e em julgado, trasladem-se aos autos da execução cópias da presente e de eventual acórdão, dos cálculos e da certidão de trânsito em julgado e expeça-se requisição de pagamento, de acordo com os cálculos de fls. 73/77, com o acréscimo da verba honorária acima referida, deduzidos os valores incontroversos (fls.186/189 dos autos apensos), observando-se as cautelas de praxe, consignando a necessidade de retenção dos valores referentes ao Imposto de Renda. Observadas as formalidades legais, arquivem-se os autos.

Numeração única: 2748-49.2015.4.01.3804
2748-49.2015.4.01.3804 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	OZIEL GONCALVES CARVALHO
ADVOGADO	:	MG00107852 - KAUE RIBEIRO OLIVEIRA FRAZAO
REU	:	CONSTRUTORA ARCO LTDA
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00101279 - FELIPE LIMA DE PAULA
ADVOGADO	:	MG00080770 - ANA CLAUDIA DE FARIA D AVILA REIS
ADVOGADO	:	MG00148335 - CAMILA FREIRE DE FARILA REIS
ADVOGADO	:	MG00161034 - DEIVIDE JUNIOR PEIXOTO DA COSTA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) NESTAS CONDIÇÕES, à vista da fundamentação expendida, julgo improcedentes os pedidos e condeno a parte autora ao pagamento das custas e de honorários advocatícios nos termos do art. 85 do CPC, que fixo em 10% sobre o valor da causa, cuja exigibilidade suspendo em razão dos benefícios da gratuidade judiciária deferida (f. 31), na forma do art. 98, § 3º do CPC. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se e, a tempo e modo, arquivem-se os autos.

Numeração única: 2816-96.2015.4.01.3804
2816-96.2015.4.01.3804 DESAPROPRIACAO

EXPTE	:	DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT
EXPDO	:	GISLAINE MARQUES FARIA
EXPDO	:	SOLANGE MARQUES FARIA
EXPDO	:	FERNANDO DE CASTRO FARIA
EXPDO	:	DONANCIA FARIA MARQUES
EXPDO	:	ANTONIO DONIZETE MARQUES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Trata-se de Ação de Desapropriação por Utilidade Pública proposta pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e DNIT em face de Antônio Donizete Marques, Donância Faria Marques, Fernando de Castro Faria, Gislaíne Marques Faria e Solange Marques Faria. Citados, os réus não se manifestaram regularmente, ausente capacidade postulatória para a feitura do documento de f. 114. Contudo, havendo anuência sobre o preço da indenização dado em oferta, considerada a inexistência de manifestação em sentido contrário, nos termos do Decreto 3.365/41, artigo 22, homologo o reconhecimento da procedência do pedido, para surtir os seus jurídicos e legais efeitos, com a consequente extinção do processo, na forma do Código de Processo Civil, artigo 487, III, a. Declaro expropriada, em favor do expropriante, a seguinte área: IMÓVEL RURAL e Matrícula nº 25.524, Livro 2-G, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaxupé/MG e conforme descrição de f. 81. Em favor dos expropriados, libere-se,

após apresentação de certidão atualizada de regularidade fiscal do imóvel (municipal, estadual e federal), mediante alvará, o pagamento da indenização, no importe de R\$ 1.360,00 (um mil, trezentos sessenta reais). Satisfeito o preço, servirá a sentença de título hábil à transferência do domínio ao expropriante, mediante expedição de carta de adjudicação.

Gozando o autor de isenção de custas nas ações ajuizadas perante a Justiça Federal, nos termos da Lei 9.289/1996, artigo 4º, I, não são devidas custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. A tempo e modo, arquivem-se os autos.

Numeração única: 108-39.2016.4.01.3804

108-39.2016.4.01.3804 EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO OU COISA

AUTOR	:	NILCELIO MARTINS DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00161028 - PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE OLIVEIRA
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) NESTAS CONDIÇÕES, à vista da fundamentação expendida, homologo o reconhecimento da procedência do pedido formulado na ação, nos termos do art. 487, III, a. Mercê do princípio da causalidade², condeno a promovida ao pagamento de verba de patrocínio, à base de 10% (dez por cento) do valor atribuído à causa, assegurada atualização plena, e ao pagamento das custas processuais e despesas judiciais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e, a tempo e modo, arquivem-se os autos.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano IX / N. 52

Caderno Judicial

Disponibilização: 23/03/2017

Seção de Protocolo e Suporte Judicial - SEPJU - SJMG / SSJ de Passos

JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO: BRUNO AUGUSTO SANTOS OLIVEIRA
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA: CÉZAR CHAVES MARÇAL DA CRUZ

ATA DE DISTRIBUICAO REALIZADA EM: 02/03/2017

Processos em tramitação comum

III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	0
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	0
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDÊNCIA	0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
TOTAL DOS PROCESSO	0

Passos , 02/03/2017

Secretario da Audiencia

Juiz distribuidor

Rep. OA

Rep. P.R

Processos em tramitação especial(JEF)**I-DISTRIBUICAO****1)AUTOMÁTICA**

Processo: 772-36.2017.4.01.3804 Classe: 51201 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF Autor: MARIA NILZA NOGUEIRA VIANA Advogado: JONISMAR FORMAGIO JUNIOR Reu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS Vara: JEF ADJUNTO DA VARA ÚNICA DE PASSOS	PROT.: 23/02/2017	1
Processo: 774-06.2017.4.01.3804 Classe: 51201 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF Autor: JOSE ALCIMIRO ALVES DOS SANTOS Advogado: JONISMAR FORMAGIO JUNIOR Reu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS Vara: JEF ADJUNTO DA VARA ÚNICA DE PASSOS	PROT.: 23/02/2017	1
Processo: 791-42.2017.4.01.3804 Classe: 51900 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF Autor: DACIO FRANCISCO MORAIS Advogado: FABIO DE OLIVEIRA Reu: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Vara: JEF ADJUNTO DA VARA ÚNICA DE PASSOS	PROT.: 24/02/2017	1
Processo: 792-27.2017.4.01.3804 Classe: 51202 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF Autor: NEUCY DAS GRACAS VILELA Advogado: RENATO SILVA TERRA Reu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS Vara: JEF ADJUNTO DA VARA ÚNICA DE PASSOS	PROT.: 24/02/2017	1
4	0	0 0 0 0

III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO**IV-DEMONSTRATIVO**

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE _____	4
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA _____	0
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE _____	0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE _____	0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDÊNCIA _____	0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE _____	0
TOTAL DOS PROCESSOS _____	4

Passos , 02/03/2017

Secretario da Audiencia

Juiz distribuidor

Rep. OA

Rep. P.R

JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO: BRUNO AUGUSTO SANTOS OLIVEIRA
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA: CÉZAR CHAVES MARÇAL DA CRUZ

ATA DE DISTRIBUICAO REALIZADA EM: 07/03/2017

Processos em tramitação comum

I-DISTRIBUICAO

1)AUTOMÁTICA

Processo: 611-26.2017.4.01.3804 PROT.: 24/02/2017

Classe: 3100 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

Exqte: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

Advogado:

Excdo: COOPERATIVA AGROPECUARIA DO SUDOESTE MINEIRO LTDA

Vara: VARA ÚNICA DE PASSOS

Processo: 612-11.2017.4.01.3804 PROT.: 24/02/2017

Classe: 3100 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

Exqte: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

Advogado:

Excdo: CERAMICA VILELA PORTO LTDA

Vara: VARA ÚNICA DE PASSOS

Processo: 613-93.2017.4.01.3804 PROT.: 24/02/2017

Classe: 3100 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

Exqte: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

Advogado:

Excdo: ROYAL PARK MOTEL LTDA - ME

Vara: VARA ÚNICA DE PASSOS

Processo: 614-78.2017.4.01.3804 PROT.: 24/02/2017

Classe: 3100 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

Exqte: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

Advogado:

Excdo: MINERACAO MORRO AZUL LTDA

Vara: VARA ÚNICA DE PASSOS

Processo: 615-63.2017.4.01.3804 PROT.: 24/02/2017

Classe: 3100 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

Exqte: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

Advogado:

Excdo: ALTAIR ANTONIO DA SILVA & CIA LTDA - ME

Vara: VARA ÚNICA DE PASSOS

Processo: 616-48.2017.4.01.3804 PROT.: 24/02/2017

Classe: 3100 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

Exqte: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

Advogado:

Excdo: EDITORA E TIPOGRAFIA FARIA LTDA - ME

Vara: VARA ÚNICA DE PASSOS

Processo: 617-33.2017.4.01.3804 PROT.: 24/02/2017

Classe: 3100 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

Exqte: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

Advogado:

Excdo: VULCAMEC VULCANIZACOES LTDA - ME

Vara: VARA ÚNICA DE PASSOS

Processo: 617-33.2017.4.01.3804
Classe: 3100 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

PROT.: 24/02/2017

Vara: VARA ÚNICA DE PASSOS

Processo: 618-18.2017.4.01.3804
Classe: 3100 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

PROT.: 24/02/2017

Exqte: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

Advogado:

Excdo: GUILHERME & TEIXEIRA CALCADOS LTDA - ME

Vara: VARA ÚNICA DE PASSOS

Processo: 619-03.2017.4.01.3804
Classe: 3100 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

PROT.: 24/02/2017

Exqte: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

Advogado:

Excdo: LILIAN RODRIGUES DA COSTA DUTRA - ME

Vara: VARA ÚNICA DE PASSOS

Processo: 620-85.2017.4.01.3804
Classe: 3100 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

PROT.: 24/02/2017

Exqte: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

Advogado:

Excdo: MUNDIAL MOVEIS LTDA - ME

Vara: VARA ÚNICA DE PASSOS

Processo: 622-55.2017.4.01.3804
Classe: 3100 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

PROT.: 24/02/2017

Exqte: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

Advogado:

Excdo: TALENTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA

Vara: VARA ÚNICA DE PASSOS

Processo: 623-40.2017.4.01.3804
Classe: 3100 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

PROT.: 24/02/2017

Exqte: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

Advogado:

Excdo: PAULA MARIA RATTIS TEIXEIRA

Vara: VARA ÚNICA DE PASSOS

Processo: 624-25.2017.4.01.3804
Classe: 3100 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

PROT.: 24/02/2017

Exqte: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

Advogado:

Excdo: VICTOR LEANDRO BENTO DOS REIS - ME

Vara: VARA ÚNICA DE PASSOS

Processo: 641-61.2017.4.01.3804
Classe: 3100 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

PROT.: 24/02/2017

Exqte: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

Advogado:

Excdo: PEDRAS VAZ LTDA - ME

Vara: VARA ÚNICA DE PASSOS

Processo: 652-90.2017.4.01.3804
Classe: 15601 INQUÉRITO POLICIAL

PROT.: 06/03/2017

I-DISTRIBUICAO

1)AUTOMÁTICA

Processo: 652-90.2017.4.01.3804

Classe: 15601 INQUÉRITO POLICIAL

Autor: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

Advogado:

Indcdo: A APURAR

PROT.: 06/03/2017

657

Vara: VARA ÚNICA DE PASSOS

Processo: 653-75.2017.4.01.3804

Classe: 1600 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

Autor: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA E OUTROS

Advogado: LUCIMARA PEREIRA GONCALVES

Reu: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PROT.: 06/03/2017

Vara: VARA ÚNICA DE PASSOS

III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE _____	16
DISTRIBUIDOS POR DEPENDÊNCIA _____	0
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE _____	0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE _____	0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDÊNCIA _____	0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE _____	0
TOTAL DOS PROCESSO _____	16

Passos , 07/03/2017

Secretario da Audiencia

Juiz distribuidor

Rep. OA

Rep. P.R

Processos em tramitação especial(JEF)**I-DISTRIBUICAO****1)AUTOMÁTICA**

Processo: 345-39.2017.4.01.3804 Classe: 51201 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF Autor: JERUSA DE SOUZA Advogado: ELIETE VIEIRA Reu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS Vara: JEF ADJUNTO DA VARA ÚNICA DE PASSOS	PROT.: 06/03/2017	1
Processo: 801-86.2017.4.01.3804 Classe: 51201 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF Autor: MARIA APARECIDA SILVA AVILA Advogado: ZELSEMIR ALVES DE OLIVEIRA Reu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS Vara: JEF ADJUNTO DA VARA ÚNICA DE PASSOS	PROT.: 06/03/2017	1
Processo: 802-71.2017.4.01.3804 Classe: 51201 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF Autor: LUCIA DE FATIMA MELO Advogado: ZELSEMIR ALVES DE OLIVEIRA Reu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS Vara: JEF ADJUNTO DA VARA ÚNICA DE PASSOS	PROT.: 06/03/2017	1
Processo: 803-56.2017.4.01.3804 Classe: 51201 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF Autor: VIVIANE DA CONCEICAO SILVA Advogado: ESMERALDA DE OLIVEIRA RATIS Reu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS Vara: JEF ADJUNTO DA VARA ÚNICA DE PASSOS	PROT.: 06/03/2017	1
Processo: 804-41.2017.4.01.3804 Classe: 51201 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF Autor: INEZ MARIA COSTA AVILA Advogado: ESMERALDA DE OLIVEIRA RATIS Reu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS Vara: JEF ADJUNTO DA VARA ÚNICA DE PASSOS	PROT.: 06/03/2017	1
Processo: 805-26.2017.4.01.3804 Classe: 51201 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF Autor: ANTONIO LEMOS DOS REIS Advogado: RENATO SILVA TERRA Reu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS Vara: JEF ADJUNTO DA VARA ÚNICA DE PASSOS	PROT.: 06/03/2017	1

I-DISTRIBUICAO**1)AUTOMÁTICA**

Processo: 807-93.2017.4.01.3804	PROT.: 06/03/2017	1
Classe: 51201 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF		
Autor: ANTONIO JOSE DE LIMA		
Advogado: ELIETE VIEIRA		
Reu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS		
Vara: JEF ADJUNTO DA VARA ÚNICA DE PASSOS		
Processo: 808-78.2017.4.01.3804	PROT.: 06/03/2017	1
Classe: 51201 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF		
Autor: LUCILENE FERREIRA DOS SANTOS		
Advogado: GUILHERME DE SOUZA CASTRO		
Reu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS		
Vara: JEF ADJUNTO DA VARA ÚNICA DE PASSOS		
Processo: 809-63.2017.4.01.3804	PROT.: 06/03/2017	1
Classe: 51201 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF		
Autor: MARIA DAS GRACAS SILVA		
Advogado: GUILHERME DE SOUZA CASTRO		
Reu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS		
Vara: JEF ADJUNTO DA VARA ÚNICA DE PASSOS		
Processo: 810-48.2017.4.01.3804	PROT.: 07/03/2017	1
Classe: 51201 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF		
Autor: JOAO NILTON DA SILVA		
Advogado: ANDRESSA SANTOS BUENO ALVES		
Reu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS		
Vara: JEF ADJUNTO DA VARA ÚNICA DE PASSOS		
Processo: 811-33.2017.4.01.3804	PROT.: 07/03/2017	1
Classe: 51201 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF		
Autor: MARIA AMELIA BATISTA		
Advogado: ANDRESSA SANTOS BUENO ALVES		
Reu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS		
Vara: JEF ADJUNTO DA VARA ÚNICA DE PASSOS		

11 0 0 0 0 0

III-NÃO HOUE IMPUGNAÇÃO**IV-DEMONSTRATIVO**

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE _____	11
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA _____	0
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE _____	0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE _____	0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDÊNCIA _____	0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE _____	0
TOTAL DOS PROCESSOS _____	11

Passos , 07/03/2017

Secretario da Audiencia

Juiz distribuidor

Rep. OA

Rep. P.R

JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO: BRUNO AUGUSTO SANTOS OLIVEIRA
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA: CÉZAR CHAVES MARÇAL DA CRUZ

ATA DE DISTRIBUICAO REALIZADA EM: 01/03/2017

Processos em tramitação comum

III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	0
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	0
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDÊNCIA	0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
TOTAL DOS PROCESSO	0

Passos , 01/03/2017

Secretario da Audiencia

Juiz distribuidor

Rep. OA

Rep. P.R

Processos em tramitação especial(JEF)**III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO****IV-DEMONSTRATIVO**

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE _____	0
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA _____	0
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE _____	0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE _____	0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDÊNCIA _____	0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE _____	0
TOTAL DOS PROCESSOS _____	0

Passos , 01/03/2017

Secretario da Audiencia

Juiz distribuidor

Rep. OA

Rep. P.R

JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO: BRUNO AUGUSTO SANTOS OLIVEIRA
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA: CÉZAR CHAVES MARÇAL DA CRUZ

ATA DE DISTRIBUICAO REALIZADA EM: 03/03/2017

Processos em tramitação comum

I-DISTRIBUICAO

1)AUTOMÁTICA

Processo: 475-29.2017.4.01.3804 PROT.: 21/02/2017

Classe: 3300 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

Exqte: AGENCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE

Advogado:

Excd: PROVEDOR DE INTERNET LOOKNET LTDA - ME

Vara: VARA ÚNICA DE PASSOS

Processo: 476-14.2017.4.01.3804 PROT.: 21/02/2017

Classe: 3300 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

Exqte: INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVACAO DA BIODIVERSIDADE - ICMBIO

Advogado:

Excd: NILCEU SOARES VILELA

Vara: VARA ÚNICA DE PASSOS

Processo: 477-96.2017.4.01.3804 PROT.: 21/02/2017

Classe: 3300 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

Exqte: INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVACAO DA BIODIVERSIDADE - ICMBIO

Advogado:

Excd: JOAO IUNES DE SIQUEIRA

Vara: VARA ÚNICA DE PASSOS

Processo: 478-81.2017.4.01.3804 PROT.: 03/03/2017

Classe: 1201 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

Autor: HORONDINA DA PAZ SILVA

Advogado: SERGIO BOTREL VILELA

Reu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

Vara: VARA ÚNICA DE PASSOS

Processo: 604-34.2017.4.01.3804 PROT.: 22/02/2017

Classe: 1202 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

Autor: PAULO ANTONIO DE ANDRADE

Advogado: MILTON DE ANDRADE RODRIGUES

Reu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

Vara: VARA ÚNICA DE PASSOS

Processo: 605-19.2017.4.01.3804 PROT.: 22/02/2017

Classe: 6103 CARTA PRECATÓRIA / FISCAL

Reqte.: MUNICIPIO DE ALPINOPOLIS-MG

Advogado:

Reqdo.: SILVANA DO ROSARIO FREITAS TOZZI OLIVEIRA

J. Dpcte: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ALPINOPOLIS

Vara: VARA ÚNICA DE PASSOS

Processo: 607-86.2017.4.01.3804 PROT.: 23/02/2017

Classe: 3300 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

Exqte: INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVACAO DA BIODIVERSIDADE - ICMBIO

Advogado:

Excd: SEBASTIAO CUSTODIO FILHO

Vara: VARA ÚNICA DE PASSOS

1)AUTOMÁTICA

Processo: 607-86.2017.4.01.3804
Classe: 3300 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

PROT.: 23/02/2017

Vara: VARA ÚNICA DE PASSOS

Processo: 608-71.2017.4.01.3804

PROT.: 23/02/2017

Classe: 1201 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

Autor: JOSNEY ROCHA DE OLIVEIRA

Advogado: EDMILSON RODRIGUES MARANHÃO

Reu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

Vara: VARA ÚNICA DE PASSOS

Processo: 609-56.2017.4.01.3804

PROT.: 23/02/2017

Classe: 1201 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

Autor: ADRIANO ANGELO SILVA

Advogado: EDMILSON RODRIGUES MARANHÃO

Reu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

Vara: VARA ÚNICA DE PASSOS

Processo: 642-46.2017.4.01.3804

PROT.: 24/02/2017

Classe: 15601 INQUÉRITO POLICIAL

Autor: JUSTICA PUBLICA

Advogado:

Indcdo: A APURAR

Vara: VARA ÚNICA DE PASSOS

Processo: 643-31.2017.4.01.3804

PROT.: 01/03/2017

Classe: 6104 CARTA PRECATÓRIA / CÍVEL

Reqte.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Advogado:

Reqdo.: NILTON CEZAR BRANDAO DE BARROS

J. Dpcte: SEGUNDA VARA FEDERAL DE SANTOS SP

Vara: VARA ÚNICA DE PASSOS

Processo: 644-16.2017.4.01.3804

PROT.: 02/03/2017

Classe: 3300 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

Exqte: INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVACAO DA BIODIVERSIDADE - ICMBIO

Advogado:

Excdo: ANTONIO RICARDO BATISTA

Vara: VARA ÚNICA DE PASSOS

Processo: 645-98.2017.4.01.3804

PROT.: 02/03/2017

Classe: 3300 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

Exqte: INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVACAO DA BIODIVERSIDADE - ICMBIO

Advogado:

Excdo: ROQUE MAR JORGE DE FREITAS

Vara: VARA ÚNICA DE PASSOS

2)POR DEPENDENCIA

Processo: 468-37.2017.4.01.3804

PROT.: 13/02/2017

Classe: 11101 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

Embte: JOSE CARLOS MORAIS DA NOBREGA

Advogado: LUIZ RENATO SANTOS FEITOSA

Embo: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

Vara: VARA ÚNICA DE PASSOS

IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE _____	13
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA _____	1
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE _____	0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE _____	0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDÊNCIA _____	0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE _____	0
TOTAL DOS PROCESSO _____	14

Passos , 03/03/2017

Secretario da Audiencia

Juiz distribuidor

Rep. OA

Rep. P.R

Processos em tramitação especial(JEF)**I-DISTRIBUICAO****1)AUTOMÁTICA**

Processo: 574-96.2017.4.01.3804 Classe: 51201 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF Autor: CARMEM TEREZA PEREIRA Advogado: JULGACY JOSE GONCALVES Reu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS Vara: JEF ADJUNTO DA VARA ÚNICA DE PASSOS	PROT.: 17/02/2017	1
Processo: 758-52.2017.4.01.3804 Classe: 51201 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF Autor: TAMYRES CRISTINA DOS REIS SANTOS Advogado: ELIETE VIEIRA Reu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS Vara: JEF ADJUNTO DA VARA ÚNICA DE PASSOS	PROT.: 23/02/2017	1
Processo: 759-37.2017.4.01.3804 Classe: 51201 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF Autor: JOSE VIEIRA LIMA Advogado: ZELSEMIR ALVES DE OLIVEIRA Reu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS Vara: JEF ADJUNTO DA VARA ÚNICA DE PASSOS	PROT.: 23/02/2017	1
Processo: 760-22.2017.4.01.3804 Classe: 51201 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF Autor: LEONINA CANDIDA SILVERIO Advogado: ZELSEMIR ALVES DE OLIVEIRA Reu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS Vara: JEF ADJUNTO DA VARA ÚNICA DE PASSOS	PROT.: 23/02/2017	1
Processo: 761-07.2017.4.01.3804 Classe: 51201 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF Autor: MARIA APARECIDA DO CARMO FERREIRA Advogado: JULLYO CEZZAR DE SOUZA Reu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS Vara: JEF ADJUNTO DA VARA ÚNICA DE PASSOS	PROT.: 23/02/2017	1
Processo: 762-89.2017.4.01.3804 Classe: 51201 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF Autor: TANIA APARECIDA DE SOUZA RODRIGUES Advogado: JULLYO CEZZAR DE SOUZA Reu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS Vara: JEF ADJUNTO DA VARA ÚNICA DE PASSOS	PROT.: 23/02/2017	1

I-DISTRIBUICAO**1)AUTOMÁTICA**

Processo: 763-74.2017.4.01.3804 Classe: 51201 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF Autor: MARIA APARECIDA DE JESUS Advogado: FLAVIO ARANTES DA SILVEIRA Reu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS Vara: JEF ADJUNTO DA VARA ÚNICA DE PASSOS	PROT.: 23/02/2017	1
Processo: 764-59.2017.4.01.3804 Classe: 51201 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF Autor: SANDRA REGINA DE ANDRADE FERNANDES Advogado: FLAVIO ARANTES DA SILVEIRA Reu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS Vara: JEF ADJUNTO DA VARA ÚNICA DE PASSOS	PROT.: 23/02/2017	1
Processo: 765-44.2017.4.01.3804 Classe: 51201 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF Autor: IONE RODRIGUES ROSA SILVA Advogado: FLAVIO ARANTES DA SILVEIRA Reu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS Vara: JEF ADJUNTO DA VARA ÚNICA DE PASSOS	PROT.: 23/02/2017	1
Processo: 766-29.2017.4.01.3804 Classe: 51201 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF Autor: MARIA LUZIA DE JESUS LIMA Advogado: FLAVIO ARANTES DA SILVEIRA Reu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS Vara: JEF ADJUNTO DA VARA ÚNICA DE PASSOS	PROT.: 23/02/2017	1
Processo: 767-14.2017.4.01.3804 Classe: 51201 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF Autor: ILDA CANDIDA DO NASCIMENTO Advogado: FABIO DE OLIVEIRA Reu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS Vara: JEF ADJUNTO DA VARA ÚNICA DE PASSOS	PROT.: 23/02/2017	1
Processo: 769-81.2017.4.01.3804 Classe: 51201 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF Autor: AMARILDO ANDRADE SANTOS Advogado: CLAUDIO CESAR DE PAULA MENDONCA Reu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS Vara: JEF ADJUNTO DA VARA ÚNICA DE PASSOS	PROT.: 23/02/2017	1

I-DISTRIBUICAO**1)AUTOMÁTICA**

Processo: 770-66.2017.4.01.3804	PROT.: 23/02/2017	1
Classe: 51201 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF		
Autor: LUCIMAR APARECIDA FRANCISCO		
Advogado: JONISMAR FORMAGIO JUNIOR		
Reu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS		
Vara: JEF ADJUNTO DA VARA ÚNICA DE PASSOS		
Processo: 771-51.2017.4.01.3804	PROT.: 23/02/2017	1
Classe: 51201 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF		
Autor: MARIA SUELI DE OLIVEIRA		
Advogado: JONISMAR FORMAGIO JUNIOR		
Reu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS		
Vara: JEF ADJUNTO DA VARA ÚNICA DE PASSOS		
Processo: 773-21.2017.4.01.3804	PROT.: 23/02/2017	1
Classe: 51201 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF		
Autor: HUDSON CONSTANTINO		
Advogado: CLAUDIO CESAR DE PAULA MENDONCA		
Reu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS		
Vara: JEF ADJUNTO DA VARA ÚNICA DE PASSOS		
Processo: 775-88.2017.4.01.3804	PROT.: 23/02/2017	1
Classe: 51201 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF		
Autor: NEWTON DA SILVA		
Advogado: CLAUDIO CESAR DE PAULA MENDONCA		
Reu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS		
Vara: JEF ADJUNTO DA VARA ÚNICA DE PASSOS		
Processo: 776-73.2017.4.01.3804	PROT.: 23/02/2017	1
Classe: 51201 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF		
Autor: NEUZA DA SILVA ALVES		
Advogado: EGITO MARTINS		
Reu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS		
Vara: JEF ADJUNTO DA VARA ÚNICA DE PASSOS		
Processo: 778-43.2017.4.01.3804	PROT.: 24/02/2017	1
Classe: 51201 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF		
Autor: JOAO ADEMAR DA SILVA		
Advogado: ANDREIA APARECIDA LACERDA ZAPAROLI		
Reu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS		
Vara: JEF ADJUNTO DA VARA ÚNICA DE PASSOS		

I-DISTRIBUICAO**1)AUTOMÁTICA**

Processo: 779-28.2017.4.01.3804 Classe: 51201 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF Autor: ADRIANA APARECIDA DA SILVA RUSSI Advogado: LUIZ RENATO SANTOS FEITOSA Reu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS Vara: JEF ADJUNTO DA VARA ÚNICA DE PASSOS	PROT.: 24/02/2017	1
Processo: 787-05.2017.4.01.3804 Classe: 51201 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF Autor: JOSE FRANCISCO DE BESSA Advogado: GILMARA LEITE MOTA Reu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS Vara: JEF ADJUNTO DA VARA ÚNICA DE PASSOS	PROT.: 24/02/2017	1
Processo: 788-87.2017.4.01.3804 Classe: 51201 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF Autor: MARIA DOS REIS MARTINS Advogado: GILMARA LEITE MOTA Reu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS Vara: JEF ADJUNTO DA VARA ÚNICA DE PASSOS	PROT.: 24/02/2017	1
Processo: 793-12.2017.4.01.3804 Classe: 51201 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF Autor: ZILDA APARECIDA DE OLIVEIRA Advogado: BALTAZAR SILVANO DOS SANTOS Reu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS Vara: JEF ADJUNTO DA VARA ÚNICA DE PASSOS	PROT.: 01/03/2017	1
Processo: 794-94.2017.4.01.3804 Classe: 51201 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF Autor: LEANDRO DA SILVA MARQUES GARCIA Advogado: FLAVIO VIANA ELIAS Reu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS Vara: JEF ADJUNTO DA VARA ÚNICA DE PASSOS	PROT.: 01/03/2017	1
Processo: 795-79.2017.4.01.3804 Classe: 51202 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF Autor: NEUZA DE QUEIROS ALMADA Reu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS Outros: VIRGINIA AUGUSTA DE CASTRO Vara: JEF ADJUNTO DA VARA ÚNICA DE PASSOS	PROT.: 02/03/2017	1

I-DISTRIBUICAO**1)AUTOMÁTICA****Processo:** 796-64.2017.4.01.3804**PROT.:**02/03/2017**1****Classe:** 51201 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF**Autor:** SAMUEL HENRIQUE BERNARDES**Advogado:** ADALTON JUNIOR DA SILVA**Reu:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS**Outros:** MARIA APARECIDA FRAGA BERNARDES**Vara:** JEF ADJUNTO DA
VARA ÚNICA DE
PASSOS

25 0 0 0 0 0

III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO**IV-DEMONSTRATIVO**

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE _____	25
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA _____	0
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE _____	0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE _____	0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDÊNCIA _____	0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE _____	0
TOTAL DOS PROCESSOS _____	25

Passos , 03/03/2017_____
Secretario da Audiencia_____
Juiz distribuidor_____
Rep. OA_____
Rep. P.R

JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO: BRUNO AUGUSTO SANTOS OLIVEIRA
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA: CÉZAR CHAVES MARÇAL DA CRUZ

ATA DE DISTRIBUICAO REALIZADA EM: 06/03/2017

Processos em tramitação comum

I-DISTRIBUICAO

1)AUTOMÁTICA

Processo: 606-04.2017.4.01.3804 PROT.: 23/02/2017

Classe: 3100 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

Exqte: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Advogado: HELIDA MARQUES ABREU SILVA

Excdo: BENEDITA DE FATIMA TOBIAS OLIVEIRA & CIA. LTDA - ME

Vara: VARA ÚNICA DE PASSOS

Processo: 621-70.2017.4.01.3804 PROT.: 24/02/2017

Classe: 3100 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

Exqte: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

Advogado:

Excdo: CAMMIND MONTAGEM, FABRICACAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA - EPP

Vara: VARA ÚNICA DE PASSOS

Processo: 625-10.2017.4.01.3804 PROT.: 24/02/2017

Classe: 3100 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

Exqte: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

Advogado:

Excdo: TECA TRANSPORTES LTDA - ME

Vara: VARA ÚNICA DE PASSOS

Processo: 626-92.2017.4.01.3804 PROT.: 24/02/2017

Classe: 3100 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

Exqte: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

Advogado:

Excdo: RAFAELA AZEVEDO PORTO E CIA LTDA - EPP

Vara: VARA ÚNICA DE PASSOS

Processo: 627-77.2017.4.01.3804 PROT.: 24/02/2017

Classe: 3100 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

Exqte: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

Advogado:

Excdo: AUTO POSTO LOLA LTDA - EPP

Vara: VARA ÚNICA DE PASSOS

Processo: 628-62.2017.4.01.3804 PROT.: 24/02/2017

Classe: 3100 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

Exqte: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

Advogado:

Excdo: ROBSON HONORIO DE SOUZA

Vara: VARA ÚNICA DE PASSOS

Processo: 629-47.2017.4.01.3804 PROT.: 24/02/2017

Classe: 3100 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

Exqte: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

Advogado:

Excdo: BRUMATTI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LIMITADA

Vara: VARA ÚNICA DE PASSOS

Processo: 629-47.2017.4.01.3804
Classe: 3100 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

PROT.: 24/02/2017

Vara: VARA ÚNICA DE PASSOS

Processo: 631-17.2017.4.01.3804
Classe: 3100 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

PROT.: 24/02/2017

Exqte: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

Advogado:

Excdo: RIBEIRO REZENDE CONSTRUCOES E INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA

Vara: VARA ÚNICA DE PASSOS

Processo: 632-02.2017.4.01.3804
Classe: 3100 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

PROT.: 24/02/2017

Exqte: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

Advogado:

Excdo: LOYANI GARCIA DE CARVALHO BORGES - ME

Vara: VARA ÚNICA DE PASSOS

Processo: 633-84.2017.4.01.3804
Classe: 3100 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

PROT.: 24/02/2017

Exqte: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

Advogado:

Excdo: AUTO POSTO PASSOS LTDA

Vara: VARA ÚNICA DE PASSOS

Processo: 634-69.2017.4.01.3804
Classe: 3100 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

PROT.: 24/02/2017

Exqte: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

Advogado:

Excdo: CERAMICA VILELA PORTO LTDA

Vara: VARA ÚNICA DE PASSOS

Processo: 635-54.2017.4.01.3804
Classe: 3100 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

PROT.: 24/02/2017

Exqte: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

Advogado:

Excdo: E. M. ENGENHARIA LTDA - ME

Vara: VARA ÚNICA DE PASSOS

Processo: 636-39.2017.4.01.3804
Classe: 3100 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

PROT.: 24/02/2017

Exqte: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

Advogado:

Excdo: COOPERATIVA AGROPECUARIA DO SUDOESTE MINEIRO LTDA

Vara: VARA ÚNICA DE PASSOS

Processo: 637-24.2017.4.01.3804
Classe: 3100 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

PROT.: 24/02/2017

Exqte: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

Advogado:

Excdo: ROYAL PARK MOTEL LTDA - ME

Vara: VARA ÚNICA DE PASSOS

Processo: 638-09.2017.4.01.3804
Classe: 3100 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

PROT.: 24/02/2017

IDISTRIBUICAO**1)AUTOMÁTICA**

673

Processo: 638-09.2017.4.01.3804
Classe: 3100 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
Exqte: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
Advogado:
Excdo: SERGIO PAIM BERALDO

PROT.: 24/02/2017

Vara: VARA ÚNICA DE PASSOS
Processo: 639-91.2017.4.01.3804
Classe: 3100 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
Exqte: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
Advogado:
Excdo: PINK STAR CONFECOES LTDA - EPP

PROT.: 24/02/2017

Vara: VARA ÚNICA DE PASSOS
Processo: 640-76.2017.4.01.3804
Classe: 3100 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
Exqte: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
Advogado:
Excdo: LGV CONSULTORIA AMBIENTAL E AGRICOLA LTDA - ME

PROT.: 24/02/2017

Vara: VARA ÚNICA DE PASSOS
Processo: 646-83.2017.4.01.3804
Classe: 1100 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
Autor: PAULO ROBERTO DA SILVA
Advogado: JOSE ANTONIO PEREIRA
Reu: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

PROT.: 03/02/2017

Vara: VARA ÚNICA DE PASSOS
Processo: 647-68.2017.4.01.3804
Classe: 6102 CARTA PRECATÓRIA / PREVIDENCIÁRIA
Reqte.: JOANA DARC RODRIGUES DE MORAIS OLIVEIRA
Advogado: CLESIO RODRIGUES ALVES JUNIOR
Reqdo.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
J. Dpcte: COMARCA DE PIUMHI

PROT.: 03/02/2017

Vara: VARA ÚNICA DE PASSOS
Processo: 648-53.2017.4.01.3804
Classe: 6102 CARTA PRECATÓRIA / PREVIDENCIÁRIA
Reqte.: ADRIANA DA SILVA MELO

PROT.: 03/02/2017

Advogado:
Reqdo.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
J. Dpcte: COMARCA DE CARMO DO RIO CLARO MG

Vara: VARA ÚNICA DE PASSOS

Processo: 649-38.2017.4.01.3804
Classe: 15609 PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO DO MP (PECAS DE INFORMACAO)

PROT.: 03/02/2017**Autor:** MINISTERIO PUBLICO FEDERAL**Advogado:****Réu:** A APURAR**Vara:** VARA ÚNICA DE PASSOS**2)POR DEPENDENCIA**

Processo: 650-23.2017.4.01.3804
Classe: 5146 REINTEGRACAO/MANUTENCAO DE POSSE
Autor: PAULO ROBERTO DE SARAIVA JORGE E OUTROS
Advogado: GUILHERME FREDERICO DE LIMA
Vara: VARA ÚNICA DE PASSOS

PROT.: 03/02/2017

I-DISTRIBUICAO**2)POR DEPENDENCIA**

674

Processo: 650-23.2017.4.01.3804**PROT.:** 03/02/2017**Classe:** 5146 REINTEGRACAO/MANUTENCAO DE POSSE**Reu:** FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S/A**Outros:** MATHEUS LISBOA DE SARAIVA JORGE**Vara:** VARA ÚNICA DE PASSOS**Processo:** 651-08.2017.4.01.3804**PROT.:** 03/02/2017**Classe:** 11101 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL**Empte:** FRANCISCO JOSE DA SILVA**Advogado:** CARLOS CESAR VIEIRA**Embdo:** CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS**Vara:** VARA ÚNICA DE PASSOS**III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO****IV-DEMONSTRATIVO**

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE _____	21
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA _____	2
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE _____	0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE _____	0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDÊNCIA _____	0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE _____	0
TOTAL DOS PROCESSO _____	23

Passos , 06/03/2017_____
Secretario da Audiencia_____
Juiz distribuidor_____
Rep. OA_____
Rep. P.R

Processos em tramitação especial(JEF)**I-DISTRIBUICAO****1)AUTOMÁTICA**

Processo: 755-97.2017.4.01.3804 **PROT.:**22/02/2017 **1**

Classe: 51201 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

Autor: EXPEDITO CARLOS DIAS

Advogado: CLAUDIA JUNIA DE ALVARENGA RIBEIRO

Reu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

Vara: JEF ADJUNTO DA
VARA ÚNICA DE
PASSOS

Processo: 797-49.2017.4.01.3804 **PROT.:**03/02/2017 **1**

Classe: 51201 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

Autor: ANA MARIA SOARES MELO

Advogado: FLAVIO ARANTES DA SILVEIRA

Reu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

Vara: JEF ADJUNTO DA
VARA ÚNICA DE
PASSOS

Processo: 798-34.2017.4.01.3804 **PROT.:**03/02/2017 **1**

Classe: 51201 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

Autor: LIDIANE CRISTINA DE SOUZA EZEQUIEL

Advogado: ELOISA CRISTINA DOS SANTOS

Reu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

Vara: JEF ADJUNTO DA
VARA ÚNICA DE
PASSOS

Processo: 799-19.2017.4.01.3804 **PROT.:**03/02/2017 **1**

Classe: 51900 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

Autor: APARECIDA DOS SANTOS DUARTE

Reu: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Vara: JEF ADJUNTO DA
VARA ÚNICA DE
PASSOS

Processo: 800-04.2017.4.01.3804 **PROT.:**03/02/2017 **1**

Classe: 51201 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

Autor: SILVIA APARECIDA DE SOUZA MENDONCA

Advogado: ALEXANDRE DE OLIVEIRA AQUINO

Reu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

Vara: JEF ADJUNTO DA
VARA ÚNICA DE
PASSOS

5 0 0 0 0 0

II-REDISTRIBUICAO**1)AUTOMÁTICA**

Processo: 1478-50.2016.4.01.3805 **PROT.:**03/06/2016 **1**

Classe: 51201 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

Autor: JOAQUIM MILTON DE OLIVEIRA

Advogado: RENATA MARIANA REZENDE

Reu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

Vara: JEF ADJUNTO DA
VARA ÚNICA DE
PASSOS

II-REDISTRIBUICAO**1)AUTOMÁTICA**

0 0 0 1 0 0

III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO**IV-DEMONSTRATIVO**

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	5
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	0
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	1
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDÊNCIA	0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
TOTAL DOS PROCESSOS	6

Passos , 06/03/2017

 Secretario da Audiencia

 Juiz distribuidor

 Rep. OA

 Rep. P.R

JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO: BRUNO AUGUSTO SANTOS OLIVEIRA
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA: CÉZAR CHAVES MARÇAL DA CRUZ

ATA DE DISTRIBUICAO REALIZADA EM: 08/03/2017

Processos em tramitação comum

III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	0
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	0
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDÊNCIA	0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
TOTAL DOS PROCESSO	0

Passos , 08/03/2017

Secretario da Audiencia

Juiz distribuidor

Rep. OA

Rep. P.R

Processos em tramitação especial(JEF)**I-DISTRIBUICAO****1)AUTOMÁTICA**

Processo: 806-11.2017.4.01.3804 Classe: 51201 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF Autor: FABIANO APARECIDO DA SILVA Advogado: ELIETE VIEIRA Reu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS Vara: JEF ADJUNTO DA VARA ÚNICA DE PASSOS	PROT.: 06/03/2017	1
Processo: 812-18.2017.4.01.3804 Classe: 51201 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF Autor: JUCELENE MOREIRA Advogado: FRED WILLIAMS COUTO Reu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS Vara: JEF ADJUNTO DA VARA ÚNICA DE PASSOS	PROT.: 07/03/2017	1
Processo: 813-03.2017.4.01.3804 Classe: 51201 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF Autor: HELOIZA RESENDE DE SOUZA Advogado: VANDERLEIA APARECIDA SILVA BOSCO Reu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS Vara: JEF ADJUNTO DA VARA ÚNICA DE PASSOS	PROT.: 07/03/2017	1
Processo: 814-85.2017.4.01.3804 Classe: 51201 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF Autor: FLAVIANA ALVES DA SILVA Advogado: ELIETE VIEIRA Reu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS Vara: JEF ADJUNTO DA VARA ÚNICA DE PASSOS	PROT.: 07/03/2017	1
Processo: 815-70.2017.4.01.3804 Classe: 51900 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF Autor: NAYARA REIS DE PAULA Reu: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Vara: JEF ADJUNTO DA VARA ÚNICA DE PASSOS	PROT.: 07/03/2017	1
Processo: 816-55.2017.4.01.3804 Classe: 51201 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF Autor: MARIA LUCIA FERREIRA DA COSTA Advogado: CLESIO RODRIGUES ALVES JUNIOR Reu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS Vara: JEF ADJUNTO DA VARA ÚNICA DE PASSOS	PROT.: 07/03/2017	1

I-DISTRIBUICAO**1)AUTOMÁTICA****Processo:** 817-40.2017.4.01.3804**PROT.:**07/03/2017**1****Classe:** 51201 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF**Autor:** LOURDES APARECIDA AGUIAR VICENTE**Advogado:** JULLYO CEZZAR DE SOUZA**Reu:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS**Vara:** JEF ADJUNTO DA
VARA ÚNICA DE
PASSOS

7 0 0 0 0 0

III-NÃO HOUE IMPUGNAÇÃO**IV-DEMONSTRATIVO**

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	7
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	0
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDÊNCIA	0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
TOTAL DOS PROCESSOS	7

Passos , 08/03/2017_____
Secretario da Audiencia_____
Juiz distribuidor_____
Rep. OA_____
Rep. P.R

JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO: BRUNO AUGUSTO SANTOS OLIVEIRA
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA: CÉZAR CHAVES MARÇAL DA CRUZ

ATA DE DISTRIBUICAO REALIZADA EM: 10/03/2017

Processos em tramitação comum

III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	0
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	0
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDÊNCIA	0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
TOTAL DOS PROCESSO	0

Passos , 10/03/2017

Secretario da Audiencia

Juiz distribuidor

Rep. OA

Rep. P.R

Processos em tramitação especial(JEF)**I-DISTRIBUICAO****1)AUTOMÁTICA**

Processo: 819-10.2017.4.01.3804 Classe: 51201 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF Autor: OSMANE FERREIRA DE MEDEIROS Advogado: JULGACY JOSE GONCALVES Reu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS Vara: JEF ADJUNTO DA VARA ÚNICA DE PASSOS	PROT.: 08/03/2017	1
Processo: 831-24.2017.4.01.3804 Classe: 51201 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF Autor: VALERIA DOS SANTOS Advogado: ELIDA LUIZA GONTIJO Reu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS Vara: JEF ADJUNTO DA VARA ÚNICA DE PASSOS	PROT.: 08/03/2017	1
Processo: 833-91.2017.4.01.3804 Classe: 51201 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF Autor: DIONATHAN VINICIUS DA SILVEIRA Advogado: FLAVIO VIANA ELIAS Reu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS Vara: JEF ADJUNTO DA VARA ÚNICA DE PASSOS	PROT.: 08/03/2017	1

3 0 0 0 0 0

III-NÃO HOUE IMPUGNAÇÃO**IV-DEMONSTRATIVO**

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE _____	3
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA _____	0
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE _____	0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE _____	0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDÊNCIA _____	0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE _____	0
TOTAL DOS PROCESSOS _____	3

Passos , 10/03/2017

Secretario da Audiencia

Juiz distribuidor

Rep. OA

Rep. P.R

JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO: BRUNO AUGUSTO SANTOS OLIVEIRA
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA: CÉZAR CHAVES MARÇAL DA CRUZ

ATA DE DISTRIBUICAO REALIZADA EM: 09/03/2017

Processos em tramitação comum

III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE _____	0
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA _____	0
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE _____	0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE _____	0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDÊNCIA _____	0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE _____	0
TOTAL DOS PROCESSO _____	0

Passos , 09/03/2017

Secretario da Audiencia

Juiz distribuidor

Rep. OA

Rep. P.R

Processos em tramitação especial(JEF)**III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO****IV-DEMONSTRATIVO**

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	0
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	0
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDÊNCIA	0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
TOTAL DOS PROCESSOS	0

Passos , 09/03/2017

Secretario da Audiencia

Juiz distribuidor

Rep. OA

Rep. P.R

JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO: BRUNO AUGUSTO SANTOS OLIVEIRA
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA: CÉZAR CHAVES MARÇAL DA CRUZ

ATA DE DISTRIBUICAO REALIZADA EM: 13/03/2017

Processos em tramitação comum

III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	0
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	0
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDÊNCIA	0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
TOTAL DOS PROCESSO	0

Passos , 13/03/2017

Secretario da Audiencia

Juiz distribuidor

Rep. OA

Rep. P.R

Processos em tramitação especial(JEF)**I-DISTRIBUICAO****1)AUTOMÁTICA**

Processo: 777-58.2017.4.01.3804 Classe: 51201 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF Autor: MARIA DAS GRACAS DE PAULA GONZAGA Advogado: ANDREIA APARECIDA LACERDA ZAPAROLI Reu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS Vara: JEF ADJUNTO DA VARA ÚNICA DE PASSOS	PROT.: 24/02/2017	1
Processo: 780-13.2017.4.01.3804 Classe: 51201 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF Autor: MARIA DE FATIMA DE MELO ASSIS Advogado: ROBSON EDUARDO DE OLIVEIRA Reu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS Vara: JEF ADJUNTO DA VARA ÚNICA DE PASSOS	PROT.: 24/02/2017	1
Processo: 781-95.2017.4.01.3804 Classe: 51201 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF Autor: MILTON OTAVIO DE SOUZA Advogado: ROBSON EDUARDO DE OLIVEIRA Reu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS Vara: JEF ADJUNTO DA VARA ÚNICA DE PASSOS	PROT.: 24/02/2017	1
Processo: 782-80.2017.4.01.3804 Classe: 51201 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF Autor: EMIR DA SILVA NOGUEIRA Advogado: ROBSON EDUARDO DE OLIVEIRA Reu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS Vara: JEF ADJUNTO DA VARA ÚNICA DE PASSOS	PROT.: 24/02/2017	1
Processo: 783-65.2017.4.01.3804 Classe: 51201 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF Autor: JUVACI FABIANO VILELA Advogado: ROBSON EDUARDO DE OLIVEIRA Reu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS Vara: JEF ADJUNTO DA VARA ÚNICA DE PASSOS	PROT.: 24/02/2017	1
Processo: 784-50.2017.4.01.3804 Classe: 51201 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF Autor: MARIA DE FATIMA Advogado: ROBSON EDUARDO DE OLIVEIRA Reu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS Vara: JEF ADJUNTO DA VARA ÚNICA DE PASSOS	PROT.: 24/02/2017	1

I-DISTRIBUICAO**1)AUTOMÁTICA**

Processo: 785-35.2017.4.01.3804	PROT.: 24/02/2017	1
Classe: 51201 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF		
Autor: JOEL JOSE GONCALVES		
Advogado: ROBSON EDUARDO DE OLIVEIRA		
Reu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS		
Vara: JEF ADJUNTO DA VARA ÚNICA DE PASSOS		
Processo: 786-20.2017.4.01.3804	PROT.: 24/02/2017	1
Classe: 51201 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF		
Autor: MARIA DO CARMO DE PAULA SILVA		
Advogado: ROBSON EDUARDO DE OLIVEIRA		
Reu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS		
Vara: JEF ADJUNTO DA VARA ÚNICA DE PASSOS		
Processo: 789-72.2017.4.01.3804	PROT.: 24/02/2017	1
Classe: 51201 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF		
Autor: DEUSDETE MARTINS		
Advogado: PEDRO PAULO LOPES		
Reu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS		
Vara: JEF ADJUNTO DA VARA ÚNICA DE PASSOS		
Processo: 790-57.2017.4.01.3804	PROT.: 24/02/2017	1
Classe: 51201 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF		
Autor: MARIA ANTONIA RODRIGUES		
Advogado: PEDRO PAULO LOPES		
Reu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS		
Vara: JEF ADJUNTO DA VARA ÚNICA DE PASSOS		
Processo: 818-25.2017.4.01.3804	PROT.: 08/03/2017	1
Classe: 51201 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF		
Autor: JANAINA DE FATIMA BOTELHO MELO NOGUEIRA		
Advogado: ROBSON EDUARDO DE OLIVEIRA		
Reu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS		
Vara: JEF ADJUNTO DA VARA ÚNICA DE PASSOS		
Processo: 832-09.2017.4.01.3804	PROT.: 08/03/2017	1
Classe: 51900 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF		
Autor: MARIA CRISTINA PIOTTO		
Advogado: CAMILA DE OLIVEIRA FERREIRA		
Reu: CAIXA ECONOMICA FEDERAL		
Vara: JEF ADJUNTO DA VARA ÚNICA DE PASSOS		

12 0 0 0 0 0

III-NÃO HOUE IMPUGNAÇÃO**IV-DEMONSTRATIVO**

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE _____	12
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA _____	0
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE _____	0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE _____	0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDÊNCIA _____	0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE _____	0
TOTAL DOS PROCESSOS _____	12

Passos , 13/03/2017

Secretario da Audiencia

Juiz distribuidor

Rep. OA

Rep. P.R

JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO: BRUNO AUGUSTO SANTOS OLIVEIRA
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA: CÉZAR CHAVES MARÇAL DA CRUZ

ATA DE DISTRIBUICAO REALIZADA EM: 15/03/2017

Processos em tramitação comum

III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	0
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	0
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDÊNCIA	0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
TOTAL DOS PROCESSO	0

Passos , 15/03/2017

Secretario da Audiencia

Juiz distribuidor

Rep. OA

Rep. P.R

Processos em tramitação especial(JEF)**III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO****IV-DEMONSTRATIVO**

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE _____	0
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA _____	0
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE _____	0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE _____	0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDÊNCIA _____	0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE _____	0
TOTAL DOS PROCESSOS _____	0

Passos , 15/03/2017

Secretario da Audiencia

Juiz distribuidor

Rep. OA

Rep. P.R

JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO: BRUNO AUGUSTO SANTOS OLIVEIRA
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA: CÉZAR CHAVES MARÇAL DA CRUZ

ATA DE DISTRIBUICAO REALIZADA EM: 14/03/2017

Processos em tramitação comum

I-DISTRIBUICAO

1)AUTOMÁTICA

Processo: 656-30.2017.4.01.3804

PROT.: 08/03/2017

Classe: 15601 INQUÉRITO POLICIAL

Autor: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

Advogado:

Indcdo: A APURAR

Vara: VARA ÚNICA DE PASSOS

Processo: 657-15.2017.4.01.3804

PROT.: 08/03/2017

Classe: 15601 INQUÉRITO POLICIAL

Autor: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

Advogado:

Indcdo: A APURAR

Vara: VARA ÚNICA DE PASSOS

2)POR DEPENDENCIA

Processo: 655-45.2017.4.01.3804

PROT.: 08/03/2017

Classe: 11102 EMBARGOS À EXECUÇÃO

Empte: WALLAS RONEY MARCAL

Advogado: MARNIO PIANTINO NASCIMENTO

Embdo: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Vara: VARA ÚNICA DE PASSOS

III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE _____	2
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA _____	1
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE _____	0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE _____	0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDÊNCIA _____	0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE _____	0
TOTAL DOS PROCESSO _____	3

Passos , 14/03/2017

Secretario da Audiencia

Juiz distribuidor

Rep. OA

Rep. P.R

Processos em tramitação especial(JEF)**I-DISTRIBUICAO****1)AUTOMÁTICA**

Processo: 820-92.2017.4.01.3804 Classe: 51201 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF Autor: JOSE DOS REIS BARBOSA Advogado: GUSTAVO ADOLFO TEIXEIRA VALE Reu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS Vara: JEF ADJUNTO DA VARA ÚNICA DE PASSOS	PROT.: 08/03/2017	1
Processo: 821-77.2017.4.01.3804 Classe: 51201 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF Autor: PEDRO PAULO DOS SANTOS Advogado: GUSTAVO ADOLFO TEIXEIRA VALE Reu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS Vara: JEF ADJUNTO DA VARA ÚNICA DE PASSOS	PROT.: 08/03/2017	1
Processo: 822-62.2017.4.01.3804 Classe: 51201 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF Autor: EDUARDO BUENO Advogado: GUSTAVO ADOLFO TEIXEIRA VALE Reu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS Vara: JEF ADJUNTO DA VARA ÚNICA DE PASSOS	PROT.: 08/03/2017	1
Processo: 823-47.2017.4.01.3804 Classe: 51201 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF Autor: MAURICIO MARQUES Advogado: GUSTAVO ADOLFO TEIXEIRA VALE Reu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS Vara: JEF ADJUNTO DA VARA ÚNICA DE PASSOS	PROT.: 08/03/2017	1
Processo: 824-32.2017.4.01.3804 Classe: 51201 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF Autor: SIDNEI GONCALVES Advogado: GUSTAVO ADOLFO TEIXEIRA VALE Reu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS Vara: JEF ADJUNTO DA VARA ÚNICA DE PASSOS	PROT.: 08/03/2017	1
Processo: 825-17.2017.4.01.3804 Classe: 51201 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF Autor: WANDERLEY ALEXANDRE Advogado: GUSTAVO ADOLFO TEIXEIRA VALE Reu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS Vara: JEF ADJUNTO DA VARA ÚNICA DE PASSOS	PROT.: 08/03/2017	1

I-DISTRIBUICAO**1)AUTOMÁTICA**

Processo: 826-02.2017.4.01.3804	PROT.: 08/03/2017	1
Classe: 51201 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF		
Autor: JONATAS PACHECO BATISTA		
Advogado: GUSTAVO ADOLFO TEIXEIRA VALE		
Reu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS		
Vara: JEF ADJUNTO DA VARA ÚNICA DE PASSOS		
Processo: 827-84.2017.4.01.3804	PROT.: 08/03/2017	1
Classe: 51201 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF		
Autor: MAURICIO CRISTOVAO DE SOUZA		
Advogado: GUSTAVO ADOLFO TEIXEIRA VALE		
Reu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS		
Vara: JEF ADJUNTO DA VARA ÚNICA DE PASSOS		
Processo: 828-69.2017.4.01.3804	PROT.: 08/03/2017	1
Classe: 51201 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF		
Autor: MADISON MAGALHAES BARBOSA		
Advogado: GUSTAVO ADOLFO TEIXEIRA VALE		
Reu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS		
Vara: JEF ADJUNTO DA VARA ÚNICA DE PASSOS		
Processo: 829-54.2017.4.01.3804	PROT.: 08/03/2017	1
Classe: 51201 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF		
Autor: CECILIA FERREIRA DA SILVA		
Advogado: CATARINA PEREIRA DA SILVA ALMEIDA		
Reu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS		
Outros: LUCIA DE FATIMA SILVA SANTOS		
Vara: JEF ADJUNTO DA VARA ÚNICA DE PASSOS		
Processo: 830-39.2017.4.01.3804	PROT.: 08/03/2017	1
Classe: 51201 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF		
Autor: JACI DONIZETE RIBEIRO		
Advogado: ELAINE CARVALHO DOS SANTOS BARBOSA		
Reu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS		
Vara: JEF ADJUNTO DA VARA ÚNICA DE PASSOS		
Processo: 841-68.2017.4.01.3804	PROT.: 09/03/2017	1
Classe: 51201 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF		
Autor: JORGE NICOLAU DA SILVA		
Advogado: ROBERTO GUELERE		
Reu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS		
Vara: JEF ADJUNTO DA VARA ÚNICA DE PASSOS		

I-DISTRIBUICAO**1)AUTOMÁTICA**

Processo: 848-60.2017.4.01.3804	PROT.: 10/03/2017	1
Classe: 51201 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF		
Autor: VERA LUCIA LEITE DOS PASSOS		
Advogado: LUIS OTAVIO DE OLIVEIRA		
Reu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS		
Vara: JEF ADJUNTO DA VARA ÚNICA DE PASSOS		
Processo: 852-97.2017.4.01.3804	PROT.: 10/03/2017	1
Classe: 51201 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF		
Autor: RUTE MARIA DE SOUZA FERREIRA		
Advogado: ALEXANDRE PASCHOINI DA SILVA		
Reu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS		
Vara: JEF ADJUNTO DA VARA ÚNICA DE PASSOS		
Processo: 871-06.2017.4.01.3804	PROT.: 14/03/2017	1
Classe: 51201 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF		
Autor: EDNIR MORAIS RIBEIRO		
Advogado: ALEXANDRE PASCHOINI DA SILVA		
Reu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS		
Vara: JEF ADJUNTO DA VARA ÚNICA DE PASSOS		
Processo: 874-58.2017.4.01.3804	PROT.: 14/03/2017	1
Classe: 51201 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF		
Autor: ALESSANDRA DE ALMEIDA BARBOSA		
Advogado: VIVIANE MARIA PEREIRA TEIXEIRA		
Reu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS		
Vara: JEF ADJUNTO DA VARA ÚNICA DE PASSOS		
Processo: 878-95.2017.4.01.3804	PROT.: 14/03/2017	1
Classe: 51201 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF		
Autor: CRISTIANE RODRIGUES DOS SANTOS OLIVEIRA		
Advogado: ROSELIA ALMEIDA PAIVA OLIVEIRA		
Reu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS		
Vara: JEF ADJUNTO DA VARA ÚNICA DE PASSOS		
Processo: 879-80.2017.4.01.3804	PROT.: 14/03/2017	1
Classe: 51201 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF		
Autor: MARIA TEREZA FIGUEIREDO		
Advogado: MARCUS VINICIUS DE ALCANTARA		
Reu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS		
Vara: JEF ADJUNTO DA VARA ÚNICA DE PASSOS		

18 0 0 0 0 0

III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO**IV-DEMONSTRATIVO**

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE _____	18
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA _____	0
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE _____	0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE _____	0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDÊNCIA _____	0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE _____	0
TOTAL DOS PROCESSOS _____	18

Passos , 14/03/2017

Secretario da Audiencia

Juiz distribuidor

Rep. OA

Rep. P.R

JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO: BRUNO AUGUSTO SANTOS OLIVEIRA
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA: CÉZAR CHAVES MARÇAL DA CRUZ

ATA DE DISTRIBUICAO REALIZADA EM: 16/03/2017

Processos em tramitação comum

III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE _____	0
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA _____	0
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE _____	0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE _____	0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDÊNCIA _____	0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE _____	0
TOTAL DOS PROCESSO _____	0

Passos , 16/03/2017

Secretario da Audiencia

Juiz distribuidor

Rep. OA

Rep. P.R

Processos em tramitação especial(JEF)**III-NÃO HOUE IMPUGNAÇÃO****IV-DEMONSTRATIVO**

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	0
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	0
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDÊNCIA	0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
TOTAL DOS PROCESSOS	0

Passos , 16/03/2017

Secretario da Audiencia

Juiz distribuidor

Rep. OA

Rep. P.R

JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO: BRUNO AUGUSTO SANTOS OLIVEIRA
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA: CÉZAR CHAVES MARÇAL DA CRUZ

ATA DE DISTRIBUICAO REALIZADA EM: 17/03/2017

Processos em tramitação comum

I-DISTRIBUICAO

1)AUTOMÁTICA

Processo: 658-97.2017.4.01.3804 PROT.: 09/03/2017

Classe: 15609 PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO DO MP (PECAS DE INFORMACAO)

Autor: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

Advogado:

Réu: A APURAR

Vara: VARA ÚNICA DE PASSOS

Processo: 659-82.2017.4.01.3804 PROT.: 08/03/2017

Classe: 15609 PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO DO MP (PECAS DE INFORMACAO)

Autor: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

Advogado:

Réu: A APURAR

Vara: VARA ÚNICA DE PASSOS

Processo: 660-67.2017.4.01.3804 PROT.: 09/03/2017

Classe: 15609 PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO DO MP (PECAS DE INFORMACAO)

Autor: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

Advogado:

Réu: A APURAR

Vara: VARA ÚNICA DE PASSOS

Processo: 661-52.2017.4.01.3804 PROT.: 09/03/2017

Classe: 15609 PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO DO MP (PECAS DE INFORMACAO)

Autor: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

Advogado:

Réu: A APURAR

Vara: VARA ÚNICA DE PASSOS

Processo: 662-37.2017.4.01.3804 PROT.: 09/03/2017

Classe: 15609 PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO DO MP (PECAS DE INFORMACAO)

Autor: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

Advogado:

Réu: A APURAR

Vara: VARA ÚNICA DE PASSOS

Processo: 663-22.2017.4.01.3804 PROT.: 09/03/2017

Classe: 15609 PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO DO MP (PECAS DE INFORMACAO)

Autor: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

Advogado:

Réu: A APURAR

Vara: VARA ÚNICA DE PASSOS

Processo: 664-07.2017.4.01.3804 PROT.: 09/03/2017

Classe: 15609 PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO DO MP (PECAS DE INFORMACAO)

Autor: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

Advogado:

Réu: A APURAR

Vara: VARA ÚNICA DE PASSOS

I-DISTRIBUICAO
1)AUTOMÁTICA

700

Processo: 664-07.2017.4.01.3804 **PROT.:** 09/03/2017
Classe: 15609 PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO DO MP (PECAS DE INFORMACAO)

Vara: VARA ÚNICA DE PASSOS

Processo: 665-89.2017.4.01.3804 **PROT.:** 09/03/2017
Classe: 15609 PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO DO MP (PECAS DE INFORMACAO)

Autor: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

Advogado:

Réu: A APURAR

Vara: VARA ÚNICA DE PASSOS

Processo: 666-74.2017.4.01.3804 **PROT.:** 09/03/2017
Classe: 15609 PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO DO MP (PECAS DE INFORMACAO)

Autor: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

Advogado:

Réu: A APURAR

Vara: VARA ÚNICA DE PASSOS

Processo: 669-29.2017.4.01.3804 **PROT.:** 10/03/2017
Classe: 15209 ARRESTO/HIPOTECA LEGAL

Autor: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

Advogado:

Reu: A APURAR

Vara: VARA ÚNICA DE PASSOS

III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE _____	10
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA _____	0
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE _____	0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE _____	0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDÊNCIA _____	0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE _____	0
TOTAL DOS PROCESSO _____	10

Passos , 17/03/2017

Secretario da Audiencia

Juiz distribuidor

Rep. OA

Rep. P.R

Processos em tramitação especial(JEF)**III-NÃO HOUE IMPUGNAÇÃO****IV-DEMONSTRATIVO**

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	0
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	0
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDÊNCIA	0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
TOTAL DOS PROCESSOS	0

Passos , 17/03/2017

Secretario da Audiencia

Juiz distribuidor

Rep. OA

Rep. P.R

JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO: BRUNO AUGUSTO SANTOS OLIVEIRA
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA: CÉZAR CHAVES MARÇAL DA CRUZ

ATA DE DISTRIBUICAO REALIZADA EM: 20/03/2017

Processos em tramitação comum

III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	0
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	0
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDÊNCIA	0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
TOTAL DOS PROCESSO	0

Passos , 20/03/2017

Secretario da Audiencia

Juiz distribuidor

Rep. OA

Rep. P.R

Processos em tramitação especial(JEF)**I-DISTRIBUICAO****1)AUTOMÁTICA**

Processo: 840-83.2017.4.01.3804 Classe: 51201 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF Autor: LASILDA MARIA DE ALMEIDA CARVALHO Advogado: ROSELIA ALMEIDA PAIVA OLIVEIRA Reu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS Vara: JEF ADJUNTO DA VARA ÚNICA DE PASSOS	PROT.: 09/03/2017	1
Processo: 847-75.2017.4.01.3804 Classe: 51201 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF Autor: JOAO FRANCISCO BONFIM Advogado: DAVI FUNCAHL GIANNINI Reu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS Vara: JEF ADJUNTO DA VARA ÚNICA DE PASSOS	PROT.: 10/03/2017	1
Processo: 853-82.2017.4.01.3804 Classe: 51201 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF Autor: AILTON ELIAS DA SILVA Advogado: ALEXANDRE PASCHOINI DA SILVA Reu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS Vara: JEF ADJUNTO DA VARA ÚNICA DE PASSOS	PROT.: 10/03/2017	1
Processo: 857-22.2017.4.01.3804 Classe: 51201 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF Autor: VALQUIRIA RODRIGUES Advogado: ALEXANDRE PASCHOINI DA SILVA Reu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS Vara: JEF ADJUNTO DA VARA ÚNICA DE PASSOS	PROT.: 13/03/2017	1
Processo: 858-07.2017.4.01.3804 Classe: 51201 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF Autor: SONIA HELENA COSTA MORAES Advogado: FRED WILLIAMS COUTO Reu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS Vara: JEF ADJUNTO DA VARA ÚNICA DE PASSOS	PROT.: 13/03/2017	1
Processo: 860-74.2017.4.01.3804 Classe: 51201 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF Autor: ROBERTO BRANDAO LEMOS Advogado: SERGIO BOTREL VILELA Reu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS Vara: JEF ADJUNTO DA VARA ÚNICA DE PASSOS	PROT.: 13/03/2017	1

I-DISTRIBUICAO**1)AUTOMÁTICA**

Processo: 861-59.2017.4.01.3804 Classe: 51201 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF Autor: FIGENIA DE FREITAS DUQUE Advogado: SERGIO BOTREL VILELA Reu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS Vara: JEF ADJUNTO DA VARA ÚNICA DE PASSOS	PROT.: 13/03/2017	1
Processo: 862-44.2017.4.01.3804 Classe: 51201 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF Autor: JESSICA BIANCA DE SOUZA Advogado: LUIZ RENATO SANTOS FEITOSA Reu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS Vara: JEF ADJUNTO DA VARA ÚNICA DE PASSOS	PROT.: 13/03/2017	1
Processo: 865-96.2017.4.01.3804 Classe: 51201 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF Autor: ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA Advogado: ELIETE VIEIRA Reu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS Vara: JEF ADJUNTO DA VARA ÚNICA DE PASSOS	PROT.: 13/03/2017	1
Processo: 866-81.2017.4.01.3804 Classe: 51201 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF Autor: MESSIAS DUARTE Advogado: ELIETE VIEIRA Reu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS Vara: JEF ADJUNTO DA VARA ÚNICA DE PASSOS	PROT.: 13/03/2017	1
Processo: 867-66.2017.4.01.3804 Classe: 51201 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF Autor: MARIA MADALENA PEREIRA Advogado: ELIETE VIEIRA Reu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS Vara: JEF ADJUNTO DA VARA ÚNICA DE PASSOS	PROT.: 13/03/2017	1
Processo: 895-34.2017.4.01.3804 Classe: 51202 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF Autor: EDCEL SOARES PEREIRA Advogado: ROBERTO CARLOS MELO Reu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS Vara: JEF ADJUNTO DA VARA ÚNICA DE PASSOS	PROT.: 15/02/2017	1

I-DISTRIBUICAO**1)AUTOMÁTICA**

Processo: 911-85.2017.4.01.3804	PROT.: 16/03/2017	1
Classe: 51202 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF		
Autor: MARIA APARECIDA LOPES		
Advogado: ELIETE VIEIRA		
Reu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS		
Outros: CLAUDINEI LOPES		
Vara: JEF ADJUNTO DA VARA ÚNICA DE PASSOS		
Processo: 912-70.2017.4.01.3804	PROT.: 16/03/2017	1
Classe: 51202 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF		
Autor: IRENE RODRIGUES DO CARMO		
Advogado: ANTONIO DOS REIS DA SILVA		
Reu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS		
Outros: ELIZIONOR DO CARMO		
Vara: JEF ADJUNTO DA VARA ÚNICA DE PASSOS		
Processo: 913-55.2017.4.01.3804	PROT.: 16/03/2017	1
Classe: 51201 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF		
Autor: CELSO DOS REIS DE PAULA		
Advogado: ANTONIO DOS REIS DA SILVA		
Reu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS		
Vara: JEF ADJUNTO DA VARA ÚNICA DE PASSOS		
Processo: 914-40.2017.4.01.3804	PROT.: 16/03/2017	1
Classe: 51201 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF		
Autor: FRANCISCO DOMINGUES		
Advogado: CATARINA PEREIRA DA SILVA ALMEIDA		
Reu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS		
Vara: JEF ADJUNTO DA VARA ÚNICA DE PASSOS		
Processo: 917-92.2017.4.01.3804	PROT.: 16/03/2017	1
Classe: 51201 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF		
Autor: ISRAEL DE MIRANDA		
Advogado: JONISMAR FORMAGIO JUNIOR		
Reu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS		
Vara: JEF ADJUNTO DA VARA ÚNICA DE PASSOS		
Processo: 918-77.2017.4.01.3804	PROT.: 16/03/2017	1
Classe: 51201 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF		
Autor: WOLNEY RENATO BALBINO		
Advogado: JONISMAR FORMAGIO JUNIOR		
Reu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS		
Vara: JEF ADJUNTO DA VARA ÚNICA DE PASSOS		

I-DISTRIBUICAO**1)AUTOMÁTICA**

Processo: 919-62.2017.4.01.3804 **PROT.:**16/03/2017 **1**
Classe: 51201 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
Autor: SANDRA PAZ SILVA
Advogado: JONISMAR FORMAGIO JUNIOR
Reu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
Vara: JEF ADJUNTO DA
VARA ÚNICA DE
PASSOS

Processo: 923-02.2017.4.01.3804 **PROT.:**17/03/2017 **1**
Classe: 51201 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
Autor: ALICE SIMOES SOUSA
Advogado: SERGIO BOTREL VILELA
Reu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
Vara: JEF ADJUNTO DA
VARA ÚNICA DE
PASSOS

20 0 0 0 0 0

II-REDISTRIBUICAO**1)AUTOMÁTICA**

Processo: 1296-64.2016.4.01.3805 **PROT.:**20/05/2016 **1**
Classe: 51201 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
Autor: EDVALDO FERREIRA LEITE
Advogado: HENRIETTE B. A. L. DOS SANTOS FERNANDES
Reu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
Vara: JEF ADJUNTO DA
VARA ÚNICA DE
PASSOS

0 0 0 1 0 0

III-NÃO HOUE IMPUGNAÇÃO**IV-DEMONSTRATIVO**

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE _____	20
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA _____	0
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE _____	0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE _____	1
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDÊNCIA _____	0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE _____	0
TOTAL DOS PROCESSOS _____	21

Passos , 20/03/2017

Secretario da Audiencia

Juiz distribuidor

Rep. OA

Rep. P.R

JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO: BRUNO AUGUSTO SANTOS OLIVEIRA
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA: CÉZAR CHAVES MARÇAL DA CRUZ

ATA DE DISTRIBUICAO REALIZADA EM: 21/03/2017

Processos em tramitação comum

I-DISTRIBUICAO

1)AUTOMÁTICA

Processo: 667-59.2017.4.01.3804

PROT.: 09/03/2017

Classe: 6102 CARTA PRECATÓRIA / PREVIDENCIÁRIA

Reqte.: GERALDO ANTONIO FRAZAO

Advogado: PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS

Reqdo.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

J. Dpcte: COMARCA DE PIUMHI

Vara: VARA ÚNICA DE PASSOS

2)POR DEPENDENCIA

Processo: 654-60.2017.4.01.3804

PROT.: 01/03/2017

Classe: 15205 AUTO DE PRISAO EM FLAGRANTE

Reqte: JUSTICA PUBLICA

Advogado:

Reqdo: LUCAS SILVA RIBEIRO E OUTROS

Vara: VARA ÚNICA DE PASSOS

III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	1
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	1
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDÊNCIA	0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
TOTAL DOS PROCESSO	2

Passos , 21/03/2017

Secretario da Audiencia

Juiz distribuidor

Rep. OA

Rep. P.R

Processos em tramitação especial(JEF)**I-DISTRIBUICAO****1)AUTOMÁTICA**

Processo: 529-92.2017.4.01.3804	PROT.: 13/03/2017	1
Classe: 51700 CÍVEL / FINANCIAMENTO HABITACIONAL / JEF		
Autor: DORA ALVES XAVIER		
Advogado: JOSE GERALDO BATISTA		
Reu: CAIXA ECONOMICA FEDERAL		
Vara: JEF ADJUNTO DA VARA ÚNICA DE PASSOS		
Processo: 734-24.2017.4.01.3804	PROT.: 21/02/2017	1
Classe: 51600 CÍVEL / FGTS / JEF		
Autor: PATRICK PEREIRA SANTOS		
Advogado: ANTONIO GIOVANI DE OLIVEIRA		
Reu: CAIXA ECONOMICA FEDERAL		
Vara: JEF ADJUNTO DA VARA ÚNICA DE PASSOS		
Processo: 834-76.2017.4.01.3804	PROT.: 09/03/2017	1
Classe: 51900 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF		
Autor: NILZA MARIA DE CASTRO SILVA		
Advogado: GUILHERME DUTRA NETO		
Reu: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS		
Vara: JEF ADJUNTO DA VARA ÚNICA DE PASSOS		
Processo: 835-61.2017.4.01.3804	PROT.: 09/03/2017	1
Classe: 51900 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF		
Autor: JOAO PAULO VIEIRA LIMA		
Advogado: MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA		
Reu: UNIAO FEDERAL E OUTROS		
Vara: JEF ADJUNTO DA VARA ÚNICA DE PASSOS		
Processo: 836-46.2017.4.01.3804	PROT.: 09/03/2017	1
Classe: 51300 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF		
Autor: ROMARA CRISTINA DE OLIVEIRA		
Advogado: GUILHERME DUTRA NETO		
Reu: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS		
Vara: JEF ADJUNTO DA VARA ÚNICA DE PASSOS		
Processo: 837-31.2017.4.01.3804	PROT.: 09/03/2017	1
Classe: 51900 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF		
Autor: CLAUDIA HELENA DE CASTRO		
Advogado: GUILHERME DUTRA NETO		
Reu: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS		
Vara: JEF ADJUNTO DA VARA ÚNICA DE PASSOS		

I-DISTRIBUICAO**1)AUTOMÁTICA**

Processo: 838-16.2017.4.01.3804	PROT.: 09/03/2017	1
Classe: 51900 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF		
Autor: DYEGO SILVA CASTILHO		
Advogado: GUILHERME DUTRA NETO		
Reu: UNIAO FEDERAL		
Vara: JEF ADJUNTO DA VARA ÚNICA DE PASSOS		
Processo: 839-98.2017.4.01.3804	PROT.: 09/03/2017	1
Classe: 51900 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF		
Autor: KARINE PINHEIRO DA SILVA		
Advogado: GUILHERME DUTRA NETO		
Reu: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS		
Vara: JEF ADJUNTO DA VARA ÚNICA DE PASSOS		
Processo: 842-53.2017.4.01.3804	PROT.: 09/03/2017	1
Classe: 51201 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF		
Autor: ANTONIO EUSTAQUIO DA SILVA		
Advogado: DENIS OLIVEIRA CARVALHO		
Reu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS		
Vara: JEF ADJUNTO DA VARA ÚNICA DE PASSOS		
Processo: 843-38.2017.4.01.3804	PROT.: 09/03/2017	1
Classe: 51201 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF		
Autor: LOURDES AGELUNE FARIA BORGES		
Advogado: FLAVIO ARANTES DA SILVEIRA		
Reu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS		
Vara: JEF ADJUNTO DA VARA ÚNICA DE PASSOS		
Processo: 844-23.2017.4.01.3804	PROT.: 10/03/2017	1
Classe: 51201 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF		
Autor: ODETE CORREA DOS SANTOS		
Advogado: EVERTON VINICIUS TEODORO SILVA		
Reu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS		
Vara: JEF ADJUNTO DA VARA ÚNICA DE PASSOS		
Processo: 845-08.2017.4.01.3804	PROT.: 10/03/2017	1
Classe: 51201 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF		
Autor: CARLA APARECIDA DE OLIVEIRA		
Advogado: EVERTON VINICIUS TEODORO SILVA		
Reu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS		
Vara: JEF ADJUNTO DA VARA ÚNICA DE PASSOS		

I-DISTRIBUICAO**1)AUTOMÁTICA**

Processo: 846-90.2017.4.01.3804	PROT.: 10/03/2017	1
Classe: 51201 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF		
Autor: JOSE GASPAR DE FARIA		
Advogado: MARIA FRANCISCA MACEDO FRAZAO		
Reu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS		
Vara: JEF ADJUNTO DA VARA ÚNICA DE PASSOS		
Processo: 849-45.2017.4.01.3804	PROT.: 10/03/2017	1
Classe: 51201 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF		
Autor: MARIA ISABEL DOS REIS		
Advogado: ALEXANDRE PASCHOINI DA SILVA		
Reu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS		
Vara: JEF ADJUNTO DA VARA ÚNICA DE PASSOS		
Processo: 850-30.2017.4.01.3804	PROT.: 10/02/2017	1
Classe: 51201 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF		
Autor: CARINA CAROLINA DE SOUZA		
Advogado: ALEXANDRE PASCHOINI DA SILVA		
Reu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS		
Vara: JEF ADJUNTO DA VARA ÚNICA DE PASSOS		
Processo: 851-15.2017.4.01.3804	PROT.: 10/03/2017	1
Classe: 51201 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF		
Autor: VANIA MARIA DE QUEIROZ		
Advogado: ALEXANDRE PASCHOINI DA SILVA		
Reu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS		
Vara: JEF ADJUNTO DA VARA ÚNICA DE PASSOS		
Processo: 854-67.2017.4.01.3804	PROT.: 10/03/2017	1
Classe: 51201 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF		
Autor: ADALGISA DE FATIMA SILVA		
Advogado: ALEXANDRE PASCHOINI DA SILVA		
Reu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS		
Vara: JEF ADJUNTO DA VARA ÚNICA DE PASSOS		
Processo: 855-52.2017.4.01.3804	PROT.: 10/03/2017	1
Classe: 51201 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF		
Autor: MARIA MARTA PEIXOTO		
Advogado: SANDRO CAMILO DE PADUA BORGES		
Reu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS		
Vara: JEF ADJUNTO DA VARA ÚNICA DE PASSOS		

I-DISTRIBUICAO**1)AUTOMÁTICA**

Processo: 856-37.2017.4.01.3804	PROT.: 10/03/2017	1
Classe: 51201 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF		
Autor: GABRIEL ANTONIO SILVA DE ALMEIDA		
Advogado: SANDRO CAMILO DE PADUA BORGES		
Reu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS		
Outros: CRISTINA MARIA SILVA DE ALMEIDA		
Vara: JEF ADJUNTO DA VARA ÚNICA DE PASSOS		
Processo: 859-89.2017.4.01.3804	PROT.: 13/03/2017	1
Classe: 51201 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF		
Autor: PEDRA ISABEL FERREIRA		
Advogado: FRED WILLIAMS COUTO		
Reu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS		
Vara: JEF ADJUNTO DA VARA ÚNICA DE PASSOS		
Processo: 863-29.2017.4.01.3804	PROT.: 13/03/2017	1
Classe: 51201 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF		
Autor: CLARICE APARECIDA DE SOUSA LIMA		
Advogado: SERGIO BOTREL VILELA		
Reu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS		
Vara: JEF ADJUNTO DA VARA ÚNICA DE PASSOS		
Processo: 868-51.2017.4.01.3804	PROT.: 13/03/2017	1
Classe: 51201 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF		
Autor: VANIA SILVA BEZERRA		
Advogado: ANTONIO DOS REIS NUNES		
Reu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS		
Vara: JEF ADJUNTO DA VARA ÚNICA DE PASSOS		
Processo: 869-36.2017.4.01.3804	PROT.: 13/03/2017	1
Classe: 51201 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF		
Autor: PAULO CESARIO XAVIER		
Advogado: JULGACY JOSE GONCALVES		
Reu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS		
Vara: JEF ADJUNTO DA VARA ÚNICA DE PASSOS		
Processo: 870-21.2017.4.01.3804	PROT.: 13/03/2017	1
Classe: 51201 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF		
Autor: DANIELA DE FARIA PORTO OLIVEIRA		
Advogado: ROGERIO ALVES DE MORAIS		
Reu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS		
Vara: JEF ADJUNTO DA VARA ÚNICA DE PASSOS		

I-DISTRIBUICAO**1)AUTOMÁTICA**

<p>Processo: 876-28.2017.4.01.3804 Classe: 51201 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF Autor: LAERCIO FRANCO FERREIRA Advogado: VIVIANE MARIA PEREIRA TEIXEIRA Reu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS Vara: JEF ADJUNTO DA VARA ÚNICA DE PASSOS</p>	<p>PROT.:14/03/2017</p>	<p>1</p>
<p>Processo: 886-72.2017.4.01.3804 Classe: 51900 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF Autor: WELLINGTON LUIZ FERNANDO DA SILVA Advogado: LUIZ RENATO SANTOS FEITOSA Reu: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Vara: JEF ADJUNTO DA VARA ÚNICA DE PASSOS</p>	<p>PROT.:14/03/2017</p>	<p>1</p>
<p>Processo: 920-47.2017.4.01.3804 Classe: 51201 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF Autor: LAZARO FRANCISCO MOREIRA Advogado: CLAUDIO CESAR DE PAULA MENDONCA Reu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS Vara: JEF ADJUNTO DA VARA ÚNICA DE PASSOS</p>	<p>PROT.:16/03/2017</p>	<p>1</p>

27 0 0 0 0 0

III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO**IV-DEMONSTRATIVO**

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE _____	27
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA _____	0
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE _____	0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE _____	0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDÊNCIA _____	0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE _____	0
TOTAL DOS PROCESSOS _____	27

Passos , 21/03/2017

Secretario da Audiencia

Juiz distribuidor

Rep. OA

Rep. P.R

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano IX / N. 52

Caderno Judicial

Disponibilização: 23/03/2017

1ª Vara JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Patos de Minas

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PATOS DE MINAS-1ª VARA FEDERAL

Juiz Titular	:	DR. HELENO BICALHO
Dir. Secret.	:	MARCO ANTONIO CALDEIRA LEAO

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	:	DR. HELENO BICALHO
---------------	---	--------------------

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 1154-09.2006.4.01.3806
2006.38.06.001157-7 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	OLIVEIRA DE ALMEIDA E OUTRO
ADVOGADO	:	MG00082256 - ADRIANO MOREIRA E SILVA
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
...julgo extinto o presente processo de execução, ...

Numeração única: 3200-82.2003.4.01.3803
2003.38.03.003251-6 CUMPRIMENTO DE SENTENCA

EXQTE	:	UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
EXCDO	:	BRASILVA VEICULOS E PECAS LTDA ME
ADVOGADO	:	MG00082610 - GIORDANNO LAWRENCE BRAZ DE QUEIROZ
ADVOGADO	:	MG00134599 - EDUARDO RIBEIRO DE FREITAS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
...julgo extinto o presente processo ...

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PATOS DE MINAS-1ª VARA FEDERAL

Juiz Titular	: DR. HELENO BICALHO
Dir. Secret.	: MARCO ANTONIO CALDEIRA LEAO

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	: DR. HELENO BICALHO
---------------	----------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 2461-80.2015.4.01.3806
2461-80.2015.4.01.3806 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: MG00130481 - DAFILA BIANCA CAMARGOS
EXCDO	: WEDER DAMIAO DOS SANTOS
EXCDO	: ALDA ABADIA ARAUJO
EXCDO	: TELHADO E LAZER LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Por força do disposto no art. 152, VI c/c art. 203, § 4º do Código de Processo Civil, e da Portaria nº. 04/2014/1ª Vara, publicada no Boletim de Serviço nº 193/2014, de 16/10/2014, e considerando que o produto da alienação do veículo placa GSL1821, com impedimento de transferência lançado(s) via Sistema RENAJUD (f. 99), possivelmente seria absorvido pelas despesas com sua expropriação, tendo em vista tratar-se de motocicleta com mais de 17 (dezessete) anos de fabricação, intime-se o(a) Exequente para se manifestar sobre o resultado das diligências empreendidas, conforme despacho de fl. 94 e verso, informando se realmente possui interesse na formalização da penhora sobre o bem acima especificado; podendo, na oportunidade, requerer o que entender de direito. Prazo 20 (vinte) dias. Fica a parte ciente de que a retirada dos autos da secretaria em carga implicará intimação de qualquer decisão contida no processo retirado, ainda que pendente de publicação, no termos do art. 272, § 6º, do CPC.

Numeração única: 4094-92.2016.4.01.3806
4094-92.2016.4.01.3806 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR	: FABIO ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO	: MG00130140 - CRISTIANO APARECIDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: MG00144097 - JUAREZ JUNIOR VIEIRA SILVEIRA
REU	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: MG00096654 - LIGIA CAROLINA BORTOLINI IDE

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

...vista à parte ré(CEF) para ciência e manifestação acerca do(a)(s) petição/documentos/certidão de fls. 103.
Prazo: 05 dias.

Numeração única: 4575-26.2014.4.01.3806
4575-26.2014.4.01.3806 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	: MARIA DAS GRACAS MAGALHAES
ADVOGADO	: MG00045028 - MIRIAN GONTIJO MOREIRA DA COSTA
ADVOGADO	: MG00149202 - CALVER CESAR CAIXETA ROCHA
ADVOGADO	: MG00122686 - FABIANA DE SANTANNA MIRANDA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

...intime-se a parte autora (recorrida) para apresentação de contrarrazões ao recurso de apelação interposto pelo INSS às fls. 206/213, no prazo legal.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PATOS DE MINAS-1ª VARA FEDERAL

Juiz Titular	: DR. HELENO BICALHO
Dir. Secret.	: MARCO ANTONIO CALDEIRA LEAO

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	: DR. HELENO BICALHO
---------------	----------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 2097-16.2012.4.01.3806
2097-16.2012.4.01.3806 EXECUÇÃO DA PENA

REQTE	: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO	: DANIEL ALEXANDRE BESSA
ADVOGADO	: MG00097880 - MARCOS TADEU QUIRINO FILHO
ADVOGADO	: MG0MG97880 - MARCOS TADEU QUIRINO FILHO
ADVOGADO	: MG00075567 - ROGERIO ARAUJO LOPES CASCADO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

À vista do trânsito em julgado da sentença de fls. 257/260 e 271, reclassifique-se os presentes autos para a classe - 16.700 - Execução da Pena.

À Contadoria para calcular a pena de prestação pecuniária e custas processuais.

Expeça-se carta precatória ao Juízo da Comarca de Patrocínio/MG para realização de audiência admonitória.

Publique-se. Intime-se.

Cientifique-se o Ministério Público Federal.

Numeração única: 205-38.2013.4.01.3806
205-38.2013.4.01.3806 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	: AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR - ANS
EXCDO	: UNIMED PATOS DE MINAS COOPERATIVA TRABALHO MEDICO LTDA
ADVOGADO	: MG00041303 - ELZIR ARAUJO DE CARVALHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Fl. 69 - Indefiro, por ora, o pedido de conversão em renda do valor penhorado nestes autos (fl. 35), uma vez que a sentença trasladada para as fls. 48/64, proferido nos Embargos à Execução nº. 2001-64.2013.4.01.3806, ainda não transitou em julgado; podendo, portando, sofrer alterações. Desta feita, suspenda-se o curso desta execução até o julgamento de referido processo, ficando o(a) Exequente responsável por acompanhar o feito e informar nestes autos o seu andamento.

Numeração única: 1888-08.2016.4.01.3806
1888-08.2016.4.01.3806 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBTE	: JORGE MOREIRA MARRA
ADVOGADO	: MG00166404 - NILSON JOSE DE MELO
EMBDO	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Embora tenha apresentado apelação (fls. 104/114), o Embargante manifestou interesse na solução consensual do conflito. Desta feita, em atenção ao art. 3º, §§ 2º e 3º do CPC, intime-se a Embargada para se manifestar sobre o pedido de designação de audiência de conciliação (fl. 102).

Numeração única: 1898-86.2015.4.01.3806
1898-86.2015.4.01.3806 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBT	:	MARTA AMARAL ESTEVES
ADVOGADO	:	MG00167261 - FILIPE AUGUSTO DOS REIS RIBEIRO
ADVOGADO	:	MG00049970 - CARLOS ANTONIO DA SILVA
EMBDO	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00107959 - RUBENS DE FARIA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. Ante a interposição do recurso de apelação de fls. 190/235, intime-se o(a,s) apelado(a,s) para apresentar contrarrazões.
2. Após, com ou sem elas, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.
3. Antes, porém, traslade-se cópia deste despacho e da sentença de fls. 181/187 para os autos da Execução Fiscal nº. 27-55.2014.4.01.3806.

Numeração única: 1961-77.2016.4.01.3806
1961-77.2016.4.01.3806 EMBARGOS DE TERCEIROS

EMBT	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00107959 - RUBENS DE FARIA
EMBDO	:	COOPERATIVA ECONOMIA CREDITO MUTUO COMERCIANTES PATOS DE MINAS
ADVOGADO	:	MG00071794 - HELIO HENRIQUE DE SIQUEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Abra-se vista às partes, pelo prazo sucessivo de 15(quinze) dias, primeiro o autor, para apresentação de razões finais escritas, nos termos do art. 364, §2º, do CPC/2015.
Após, retornem-me os autos conclusos para sentença.

Numeração única: 737-75.2014.4.01.3806
737-75.2014.4.01.3806 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MG
ADVOGADO	:	MG00107959 - RUBENS DE FARIA
EXCDO	:	JULIAN PASSOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista a juntada aos autos de documentos protegidos pelo sigilo fiscal, proceda-se à tramitação deste feito sob Segredo de Justiça, devendo a Secretaria efetuar as anotações pertinentes na capa dos autos e no Sistema Processual. Em seguida, intime-se a Exequente para se manifestar sobre o resultado das diligências realizadas (fls. 69 e 71/74), devendo promover os atos indispensáveis ao prosseguimento do feito. Prazo 30 (trinta) dias.

Numeração única: 4757-41.2016.4.01.3806
4757-41.2016.4.01.3806 EMBARGOS DE TERCEIROS

EMBT	:	ARCANJA MARIA DE LIMA SOUZA
ADVOGADO	:	MG00143176 - AMANDA ANTUNES SILVA
ADVOGADO	:	MG00143635 - JESSICA MARTINS PEREIRA
EMBDO	:	UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Cuida-se de embargos de terceiros opostos por Arcanja Maria de Lima Souza, objetivando afastar qualquer constrição ou ameaça de constrição sobre o veículo placa PUC7654, com impedimento de transferência lançado, via Sistema RENAJUD, nos autos da Execução Fiscal nº. 3759-44.2014.4.01.3806, rechaçando suposta fraude à execução na aquisição de referido bem, que alega ter sido realizada de boa-fé.

A instrução adequada dos embargos é medida imprescindível à apreciação do mérito das questões suscitadas em juízo, pois se trata de ação autônoma, distribuída por dependência e autuada em apartado (art. 676 do CPC).

Embora tenha manifestado interesse na produção de prova testemunhal, a Embargante não juntou o respectivo rol, apesar de afirmar que este estaria "abaixo descrito".

Na hipótese, se pretende produzir provas testemunhais, a Embargante deveria ter apresentado o respectivo rol já na petição inicial, conforme exige o art. 677 do CPC.

Igualmente, a juntada de comprovante de rendimento da Embargante mostra-se oportuna para subsidiar o seu pedido de concessão dos benefícios da justiça gratuita, mormente quando não existem provas de sua profissão/ocupação ou condição de aposentada/pensionista.

Por tais razões, em atenção aos princípios da cooperação, celeridade e economia processual, bem como ao disposto no art. 10 do CPC/2015, intime-se o(a) Embargante para emendar a inicial, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecendo rol de testemunhas (se houver interesse na produção de referida prova) e juntando aos autos comprovante de rendimentos, ou documento(s) equivalente(s), a fim de comprovar sua hipossuficiência, fazendo jus à concessão dos benefícios da Justiça Gratuita.

Cumpridos os itens anteriores, volvam-me os autos conclusos.

Numeração única: 52-97.2016.4.01.3806
52-97.2016.4.01.3806 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBTE	:	EVANDALO MOREIRA CARNEIRO
ADVOGADO	:	MG00088282 - THADEU HENRIQUE DOS SANTOS OSORIO
EMBDO	:	UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

...intime-se o Embargante para emendar a inicial, amoldando o valor da causa ao montante executado.

Tendo em vista o vulto do negócio entabulado pelo embargante (R\$780.750,00), concedo-lhe a oportunidade de apresentar comprovante(s) de rendimentos que demonstre sua hipossuficiência econômica, instruindo satisfatoriamente o pedido de concessão dos benefícios da Justiça Gratuita...

Numeração única: 106-97.2015.4.01.3806
106-97.2015.4.01.3806 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00107959 - RUBENS DE FARIA
EXCDO	:	JAIRO DIAS FIUSA
ADVOGADO	:	MG00054292 - ROBERTO HIPOLITO SILVEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nos termos do art. 841, § 2º do CPC, o executado deve ser intimado da penhora pessoalmente.

Considerando que a Carta de Intimação nº. 48/2016 foi recebida pela esposa do executado, Maria Aparecida de Brito Fiusa (fls. 89 e 94), faz-se necessária a repetição do ato, a fim de se evitar nulidades futuras.

Desta feita, nos termos do § 1º do artigo acima referido, intime-se o Executado, via publicação, para tomar conhecimento da penhora de fl. 75, efetivada sobre imóvel de sua propriedade, matriculado no CRI de Presidente Olegário sob o nº. 18.819, bem como para ciência de sua nomeação como fiel depositário (fl. 89).

Numeração única: 3171-03.2015.4.01.3806
3171-03.2015.4.01.3806 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EMBDO	:	JOSE MACHADO ROSA
ADVOGADO	:	MG00073508 - CLEVER ALVES DE ARAUJO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Desapensem-se os autos.

Tendo em vista a condenação em honorários advocatícios (fl. 42), intime-se a parte EMBARGADA, por publicação, para, no prazo de 10 (dez) dias, promover os atos indispensáveis ao prosseguimento do feito, na forma do art. 534 do CPC, aplicando-se, no que couber, os termos do art. 319 c/c 524 c/c 798, todos do CPC.

Decorrido o prazo sem manifestação, arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição.

Numeração única: 1633-84.2015.4.01.3806

1633-84.2015.4.01.3806 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBTE	:	INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA - IBGE
ADVOGADO	:	MG00077777 - MARCELO ANDRADE FERES
EMBDO	:	ESPOLIO DE MARIA CELIA BOAVENTURA TEIXEIRA
EMBDO	:	HERLINDA OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00128053 - HERLINDA OLIVEIRA DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista a condenação em honorários advocatícios (fl. 317), intime-se a parte EMBARGADA, por publicação, para, no prazo de 10 (dez) dias, promover os atos indispensáveis ao prosseguimento do feito, na forma do art. 534 do CPC, aplicando-se, no que couber, os termos do art. 319 c/c 524 c/c 798, todos do CPC.

Decorrido o prazo sem manifestação, arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição.

Numeração única: 6-21.2010.4.01.3806

2010.38.06.000025-0 AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

REQTE	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO	:	ALCINO ANANIAS MATTAR HANDAN

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista a decisão proferida pelo Superior Tribunal de Justiça às fls. 226/v, suspenda-se o curso do presente feito até decisão final do RE nº. 852.475/SP, em trâmite no Supremo Tribunal Federal.

Intimem-se as partes deste despacho, devendo o MPF, independentemente de nova intimação deste Juízo, juntar aos presentes autos cópias das decisões que vierem a ser proferidas, bem como promover o prosseguimento do feito.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano IX / N. 52

Caderno Judicial

Disponibilização: 23/03/2017

2ª Vara JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Patos de Minas

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PATOS DE MINAS-2º JEF ADJUNTO

Juiz Titular	: DR. WAGMAR ROBERTO SILVA
Dir. Secret.	: TÁRCIA MARIA VIEIRA SOARES

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	: DR. WAGMAR ROBERTO SILVA
---------------	----------------------------

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 5197-52.2007.4.01.3806
2007.38.06.700269-9 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: CATARINA VIANA DE MAGALHAES BERTO
ADVOGADO	: MG00088861 - LEONARDO NASCIMENTO PENA
ADVOGADO	: MG00103671 - EVENIN EUSTAQUIO DE AVILA
ADVOGADO	: MG00104915 - HUMBERTO RODRIGUES NUNES
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
CURADOR	: ELZA BERTO VIANA DE SOUSA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
(...) Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido....

Numeração única: 3561-70.2015.4.01.3806
3561-70.2015.4.01.3806 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: MONICA MARIA FERREIRA RODRIGUES
ADVOGADO	: MG00090894 - RUY VICENTE DE PAULO
ADVOGADO	: MG00119094 - LEONARDO JOSE ROCHA
ADVOGADO	: MG00136517 - WENDEL BARBOSA DE PAULO
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
(...) Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido....

Numeração única: 3617-06.2015.4.01.3806
3617-06.2015.4.01.3806 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	: JOAO VITOR DA CUNHA RESENDE
ADVOGADO	: MG00129622 - LUIZ HENRIQUE RESENDE DE AZEVEDO
ADVOGADO	: DF00028925 - JOÃO VITOR DA CUNHA RESENDE
REU	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: MG00136766 - CAMILLA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	: MG00107959 - RUBENS DE FARIA
ADVOGADO	: MG00065845 - PAULO HENRIQUE DE MELO RABELO
ADVOGADO	: MG00130481 - DAFILA BIANCA CAMARGOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
(...) Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido....

Numeração única: 909-46.2016.4.01.3806
909-46.2016.4.01.3806 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	: FAGNER VICENTE PEREIRA E OUTRO
ADVOGADO	: MG00121234 - DOUGLAS MARCOS GARCIA ROSA
ADVOGADO	: MG00097950 - LUCIANO DE ASSIS MACHADO

REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00107959 - RUBENS DE FARIA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 (...) Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido....

Numeração única: 1040-21.2016.4.01.3806
 1040-21.2016.4.01.3806 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	DANILO DOS REIS BRAGA
ADVOGADO	:	MG00125226 - RENATO DE SOUZA NUNES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
CURADOR	:	ANA DOS REIS FONSECA BRAGA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 (...) Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido....

Numeração única: 1060-12.2016.4.01.3806
 1060-12.2016.4.01.3806 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	GLAUCIA HELENA CANDIDO
ADVOGADO	:	MG00140268 - ARTHUR FRANCO CARVALHO
ADVOGADO	:	MG00147795 - HELIO BICALHO GUIMARAES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 (...) Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido....

Numeração única: 1328-66.2016.4.01.3806
 1328-66.2016.4.01.3806 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JOSE AMADO VALENTIN E OUTRO
ADVOGADO	:	MG00142512 - GUILHERME JOAQUIM DORNELAS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 (...) Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido....

Numeração única: 1355-49.2016.4.01.3806
 1355-49.2016.4.01.3806 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	EDIVANIA ARAGAO ANDRADE
ADVOGADO	:	MG00118326 - ROBERTO CARLOS DE AZEVEDO
ADVOGADO	:	MG00115052 - TALITA SOUZA GONCALVES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 (...) Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido....

Numeração única: 1784-16.2016.4.01.3806
 1784-16.2016.4.01.3806 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ANA PAULA ALVES DE JESUS SILVA
ADVOGADO	:	MG00140268 - ARTHUR FRANCO CARVALHO
ADVOGADO	:	MG00147795 - HELIO BICALHO GUIMARAES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 (...) Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido....

Numeração única: 1830-05.2016.4.01.3806

1830-05.2016.4.01.3806 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: EVA DE SOUZA COSTA
ADVOGADO	: MG00148927 - ALDGIR DA SILVA
ADVOGADO	: MG00148527 - ANNA CAROLINE CASTRO SOUSA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido....

Numeração única: 1943-56.2016.4.01.3806

1943-56.2016.4.01.3806 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: MARIZA FERREIRA CALIXTO
ADVOGADO	: MG00147795 - HELIO BICALHO GUIMARAES
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido....

Numeração única: 2042-26.2016.4.01.3806

2042-26.2016.4.01.3806 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: VALDIR PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	: MG00115855 - MARCELO ROBERTO DOS REIS
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido....

Numeração única: 2107-21.2016.4.01.3806

2107-21.2016.4.01.3806 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: JULIO CESAR BORGES FONTENELLE
ADVOGADO	: MG00073710 - DANIELA CAMBRAIA DE SOUSA MAIA ALVES
ADVOGADO	: MG00113242 - JULIANO CESAR ALVES
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido....

Numeração única: 2144-48.2016.4.01.3806

2144-48.2016.4.01.3806 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: GABRIELA LIMA ALVES GOULART
ADVOGADO	: MG00160496 - ANNA CECILLIA BORGES GOULART
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido....

Numeração única: 2157-47.2016.4.01.3806

2157-47.2016.4.01.3806 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	: ALCIONE COSTA FREITAS SILVA
ADVOGADO	: MG00144102 - NUBIA COSTA FREITAS
REU	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: MG00136766 - CAMILLA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO	:	MG00107959 - RUBENS DE FARIA
----------	---	------------------------------

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
(...) Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido....

Numeração única: 2181-75.2016.4.01.3806
2181-75.2016.4.01.3806 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	DIVINA ETERNA DOS REIS SILVA
ADVOGADO	:	MG00104646 - PAULO HENRIQUE GARCIA REIS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
(...) Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido....

Numeração única: 2182-60.2016.4.01.3806
2182-60.2016.4.01.3806 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	GENI MARIA DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00104646 - PAULO HENRIQUE GARCIA REIS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
(...) Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido....

Numeração única: 2503-95.2016.4.01.3806
2503-95.2016.4.01.3806 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	CELINA TEREZINHA DO NASCIMENTO
ADVOGADO	:	MG00085491 - BRIAN EPSTEIN CAMPOS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
(...) Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido....

Numeração única: 2534-18.2016.4.01.3806
2534-18.2016.4.01.3806 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00115855 - MARCELO ROBERTO DOS REIS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
(...) Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido....

Numeração única: 2595-73.2016.4.01.3806
2595-73.2016.4.01.3806 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / OUTROS / JEF

AUTOR	:	PEDRO RAIMUNDO BRANT
ADVOGADO	:	MG00088509 - ALEXANDRE FERREIRA PIMENTEL
ADVOGADO	:	MG00118327 - GILMAR SOUTO DE LIMA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
(...) Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido....

Numeração única: 2668-45.2016.4.01.3806
2668-45.2016.4.01.3806 CÍVEL / FGTS / JEF

AUTOR	:	GONZAGA FONTES DOS SANTOS
ADVOGADO	:	MG00127418 - EVANDRO JOSE LAGO

REU	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: MG00107959 - RUBENS DE FARIA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 (...) Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido....

Numeração única: 2843-39.2016.4.01.3806
 2843-39.2016.4.01.3806 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: MARGARETH APARECIDA CANDIDO
ADVOGADO	: MG00117170 - ANDREIA AMARAL PEREIRA SILVA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 (...) Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido....

Numeração única: 2853-83.2016.4.01.3806
 2853-83.2016.4.01.3806 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	: MARIA APARECIDA DOS REIS
ADVOGADO	: MG00114612 - HERCULES ALVES PEIXOTO
REU	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: MG00136766 - CAMILLA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	: MG00107959 - RUBENS DE FARIA
ADVOGADO	: MG00065845 - PAULO HENRIQUE DE MELO RABELO
ADVOGADO	: MG00130481 - DAFILA BIANCA CAMARGOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 (...) Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido....

Numeração única: 2897-05.2016.4.01.3806
 2897-05.2016.4.01.3806 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: WANDERLUCIO SALVADOR DA FONSECA
ADVOGADO	: MG00073710 - DANIELA CAMBRAIA DE SOUSA MAIA ALVES
ADVOGADO	: MG00113242 - JULIANO CESAR ALVES
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 (...) Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido....

Numeração única: 3499-93.2016.4.01.3806
 3499-93.2016.4.01.3806 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: IVANOIR MARIA DA SILVA
ADVOGADO	: MG00073710 - DANIELA CAMBRAIA DE SOUSA MAIA ALVES
ADVOGADO	: MG00113242 - JULIANO CESAR ALVES
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 (...) Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido....

Numeração única: 4562-56.2016.4.01.3806
 4562-56.2016.4.01.3806 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: JOAO SEVERINO MACHADO
ADVOGADO	: MG00135860 - MARIANA DE SOUSA BORGES
ADVOGADO	: MG00134469 - THIAGO ALVES LIMA
ADVOGADO	: MG00147583 - LEANDRO AUGUSTO DE LACERDA

ADVOGADO	:	MG00120502 - ANDERSON ALEXANDRE GONCALVES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 (...) Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido....

Numeração única: 2973-63.2015.4.01.3806
 2973-63.2015.4.01.3806 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	FLAVIA LOREN GUIMARAES
ADVOGADO	:	MG00139040 - RENATO SILVA ROCHA
REU	:	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA-UFU-POLO DE PATOS DE MINAS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 (...)Ante o exposto, em relação ao pedido de inserção do nome da autora na lista de formandos e providências necessárias à sua colação de grau no dia 05/09/2015, pronuncio a superveniente perda do objeto, nos termos do art. 485, VI do CPC/2015. Julgo improcedente o pedido de compensação por danos morais, nos termos do art. 487, I, do CPC/2015...

Numeração única: 3100-64.2016.4.01.3806
 3100-64.2016.4.01.3806 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	LINDALVA CAIXETA DA CUNHA
ADVOGADO	:	MG00143051 - FABIANA GONCALVES DA SILVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 Ante o exposto, julgo improcedente o pedido, nos termos do art. 487, I, CPC.
 Condeno a parte autora ao pagamento de multa por litigância de má-fé (...)
 Condeno a parte autora ao pagamento das custas e de honorários advocatícios (...)

Numeração única: 1229-33.2015.4.01.3806
 1229-33.2015.4.01.3806 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / OUTROS / JEF

AUTOR	:	OSORIO DIAS FERREIRA
ADVOGADO	:	MG00084734 - CLEBER GONCALVES CAIXETA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 Ante o exposto, julgo procedente o pedido inicial (...)
 Intime-se o recorrido para apresentar contrarrazões, no prazo legal (...)

Numeração única: 837-59.2016.4.01.3806
 837-59.2016.4.01.3806 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	LAZARA TEREZINHA OLIVEIRA E SILVA
ADVOGADO	:	MG00063790 - MARCOS ANDRE DE ALMEIDA
ADVOGADO	:	MG00159353 - KIYOSHI FUJII
ADVOGADO	:	MG00144039 - ANNA PAULA SOARES GUIMARAES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 Ante o exposto, julgo procedente o pedido inicial (...)
 Intime-se o recorrido para apresentar contrarrazões, no prazo legal (...)

Numeração única: 1148-50.2016.4.01.3806
 1148-50.2016.4.01.3806 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	LEONARDO DA CRUZ
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
CURADOR	:	MARIA APARECIDA ROSA CRUZ

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 Ante o exposto, julgo procedente o pedido inicial (...)
 Intime-se o recorrido para apresentar contrarrazões, no prazo legal (...)

Numeração única: 1812-81.2016.4.01.3806
 1812-81.2016.4.01.3806 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ALINE YASMIM BATISTA DE SOUZA
ADVOGADO	:	MG00106825 - ALESSANDRO PEREIRA MAGALHAES
ADVOGADO	:	MG00127867 - ANDERSON MACOHIN
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 Ante o exposto, julgo procedente o pedido inicial (...)
 Intime-se o recorrido para apresentar contrarrazões, no prazo legal (...)

Numeração única: 2063-02.2016.4.01.3806
 2063-02.2016.4.01.3806 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	HELENITA PINHEIRO DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00118326 - ROBERTO CARLOS DE AZEVEDO
ADVOGADO	:	MG00164421 - JUCELIA MARIA DA SILVA MENDONCA
ADVOGADO	:	MG00115052 - TALITA SOUZA GONCALVES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 Ante o exposto, julgo procedente o pedido inicial (...)
 Intime-se o recorrido para apresentar contrarrazões, no prazo legal (...)

Numeração única: 2275-23.2016.4.01.3806
 2275-23.2016.4.01.3806 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	WALDEMAR CANDIDO DE MOURA
ADVOGADO	:	MG00133861 - GABRIEL MAGALHAES DE CASTRO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 Ante o exposto, julgo procedente o pedido inicial (...)
 Intime-se o recorrido para apresentar contrarrazões, no prazo legal (...)

Numeração única: 3068-59.2016.4.01.3806
 3068-59.2016.4.01.3806 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ILDEU DIAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00135832 - CLAUDIA DA CUNHA FERREIRA GONCALVES
ADVOGADO	:	MG00167281 - PAULO CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 Ante o exposto, julgo procedente o pedido inicial (...)
 Intime-se o recorrido para apresentar contrarrazões, no prazo legal (...)

Numeração única: 3033-36.2015.4.01.3806
 3033-36.2015.4.01.3806 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JOSE FERREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO	:	MG00106825 - ALESSANDRO PEREIRA MAGALHAES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Ante o exposto, julgo PROCEDENTE o pedido (...)

Numeração única: 354-29.2016.4.01.3806
354-29.2016.4.01.3806 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: MARILISA CAMPOS DA SILVEIRA
ADVOGADO	: MG00051951 - FERNANDO DORNELES DE ARAUJO
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Ante o exposto, julgo PROCEDENTE o pedido (...)

Numeração única: 1039-36.2016.4.01.3806
1039-36.2016.4.01.3806 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: MARIA FRANCISCA BARBOSA
ADVOGADO	: MG00135832 - CLAUDIA DA CUNHA FERREIRA GONCALVES
ADVOGADO	: MG00167281 - PAULO CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Ante o exposto, julgo PROCEDENTE o pedido (...)

Numeração única: 1158-94.2016.4.01.3806
1158-94.2016.4.01.3806 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: AURELINO JOSE DA SILVA
ADVOGADO	: MG00069662 - VANESSA DUARTE BORGES
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Ante o exposto, julgo PROCEDENTE o pedido (...)

Numeração única: 1188-32.2016.4.01.3806
1188-32.2016.4.01.3806 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: MARIA RAIMUNDA DE OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO	: MG00091499 - LUCIMAR ELIANE DE CARVALHO
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Ante o exposto, julgo PROCEDENTE o pedido (...)

Numeração única: 1198-76.2016.4.01.3806
1198-76.2016.4.01.3806 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: MARIA RITA DUARTE
ADVOGADO	: MG00073710 - DANIELA CAMBRAIA DE SOUSA MAIA ALVES
ADVOGADO	: MG00113242 - JULIANO CESAR ALVES
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Ante o exposto, julgo PROCEDENTE o pedido (...)

Numeração única: 1371-03.2016.4.01.3806
1371-03.2016.4.01.3806 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: CARLOS PEREIRA MACHADO
ADVOGADO	: MG00073710 - DANIELA CAMBRAIA DE SOUSA MAIA ALVES
ADVOGADO	: MG00113242 - JULIANO CESAR ALVES
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Ante o exposto, julgo PROCEDENTE o pedido (...)

Numeração única: 2197-29.2016.4.01.3806
2197-29.2016.4.01.3806 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: WILSON BATISTA BARROSO
ADVOGADO	: MG00090291 - ROGERIO MARQUES DA SILVA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Ante o exposto, julgo PROCEDENTE o pedido (...)

Numeração única: 2672-82.2016.4.01.3806
2672-82.2016.4.01.3806 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: MARINALDO DONIZETTI LIMA
ADVOGADO	: MG00047316 - ISABEL CRISTINA SOARES
ADVOGADO	: MG00047266 - NEUZA MENDES
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Ante o exposto, julgo PROCEDENTE o pedido (...)

Numeração única: 3285-05.2016.4.01.3806
3285-05.2016.4.01.3806 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: FRANCISCA ALVES TORQUATO DOS SANTOS
ADVOGADO	: MG00118326 - ROBERTO CARLOS DE AZEVEDO
ADVOGADO	: MG00104475 - JACIARA SANTOS DA SILVA
ADVOGADO	: MG00144166 - ALINE VILACA BORGES
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Ante o exposto, julgo PROCEDENTE o pedido (...)

Numeração única: 2428-90.2015.4.01.3806
2428-90.2015.4.01.3806 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	: CARLOS MIGUEL ROCHA SILVA
ADVOGADO	: MG00139376 - GABRIEL SILVA PERES
REU	: ESTADO DE MINAS GERAIS
REU	: UNIAO FEDERAL
REU	: MUNICIPIO DE COROMANDEL/MG
ADVOGADO	: MG00110412 - FABIANO FERREIRA COSTA
ADVOGADO	: MG00083515 - RANIERI MARTINS DA SILVA
ADVOGADO	: MG00146546 - FERNANDA DA PAIXAO COSTA FERREIRA
ADVOGADO	: MG00105941 - SAMUEL DE FARIA CAVARLHO
ADVOGADO	: MG00102746 - BEATRIZ LIMA DE MESQUITA
ADVOGADO	: MG00112983 - GABRIELA SILVA PIRES
OUTROS	: UMBERTO ANTONINI RIZZUTO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Ante o exposto, ratifico a liminar de fls. 44/46 e 120/126 e julgo PROCEDENTE a pretensão deduzida na inicial (...)

Numeração única: 4398-28.2015.4.01.3806

4398-28.2015.4.01.3806 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: ANA CRISTINA RIBEIRO
ADVOGADO	: MG00118326 - ROBERTO CARLOS DE AZEVEDO
ADVOGADO	: MG00164421 - JUCELIA MARIA DA SILVA MENDONCA
ADVOGADO	: MG00157363 - VINICIUS THAFEL MAGALHAES
ADVOGADO	: MG00115052 - TALITA SOUZA GONCALVES
ADVOGADO	: MG00144166 - ALINE VILACA BORGES
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Ante o exposto, julgo PROCEDENTE EM PARTE o pedido inicial (...)

Numeração única: 1061-94.2016.4.01.3806

1061-94.2016.4.01.3806 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: ALAIR ROSA MARTINS
ADVOGADO	: MG00140268 - ARTHUR FRANCO CARVALHO
ADVOGADO	: MG00147795 - HELIO BICALHO GUIMARAES
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Ante o exposto, julgo PROCEDENTE EM PARTE o pedido inicial (...)

Numeração única: 1146-80.2016.4.01.3806

1146-80.2016.4.01.3806 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: VERA VILELA DOS SANTOS
ADVOGADO	: MG00147903 - ALEXANDRE ALVES LEONARDO
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Ante o exposto, julgo PROCEDENTE EM PARTE o pedido inicial (...)

Numeração única: 1166-71.2016.4.01.3806

1166-71.2016.4.01.3806 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: JOSE GERALDO MARQUES
ADVOGADO	: MG00082256 - ADRIANO MOREIRA E SILVA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Ante o exposto, julgo PROCEDENTE EM PARTE o pedido inicial (...)

Numeração única: 1190-02.2016.4.01.3806

1190-02.2016.4.01.3806 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: JOAO RODRIGUES SOARES
ADVOGADO	: MG00091499 - LUCIMAR ELIANE DE CARVALHO
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Ante o exposto, julgo PROCEDENTE EM PARTE o pedido inicial (...)

Numeração única: 1559-93.2016.4.01.3806

1559-93.2016.4.01.3806 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: APARECIDA DA CRUZ FERNANDES
ADVOGADO	: MG00140268 - ARTHUR FRANCO CARVALHO

ADVOGADO	:	MG00147795 - HELIO BICALHO GUIMARAES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Ante o exposto, julgo PROCEDENTE EM PARTE o pedido inicial (...)

Numeração única: 1560-78.2016.4.01.3806
1560-78.2016.4.01.3806 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS REIS
ADVOGADO	:	MG00140268 - ARTHUR FRANCO CARVALHO
ADVOGADO	:	MG00147795 - HELIO BICALHO GUIMARAES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Ante o exposto, julgo PROCEDENTE EM PARTE o pedido inicial (...)

Numeração única: 1667-25.2016.4.01.3806
1667-25.2016.4.01.3806 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JOSE ARNALDO DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO	:	MG00091499 - LUCIMAR ELIANE DE CARVALHO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Ante o exposto, julgo PROCEDENTE EM PARTE o pedido inicial (...)

Numeração única: 1686-31.2016.4.01.3806
1686-31.2016.4.01.3806 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	KARINA CRISTINA MAGALHAES MACHADO
ADVOGADO	:	MG00153404 - FERNANDA PEREIRA DE SOUSA
ADVOGADO	:	MG00088861 - LEONARDO NASCIMENTO PENA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Ante o exposto, julgo PROCEDENTE EM PARTE o pedido inicial (...)

Numeração única: 1809-29.2016.4.01.3806
1809-29.2016.4.01.3806 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA DE FATIMA CORTES SILVA
ADVOGADO	:	MG00082256 - ADRIANO MOREIRA E SILVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Ante o exposto, julgo PROCEDENTE EM PARTE o pedido inicial (...)

Numeração única: 1817-06.2016.4.01.3806
1817-06.2016.4.01.3806 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ADELINA LUSIA DE JESUS MIRANDA
ADVOGADO	:	MG00167416 - LARA GABRIELA PEREIRA SOARES
ADVOGADO	:	MG00142939 - GRACIELA REGINA RODRIGUES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Ante o exposto, julgo PROCEDENTE EM PARTE o pedido inicial (...)

Numeração única: 2571-45.2016.4.01.3806

2571-45.2016.4.01.3806 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: MARCILENE DE FATIMA LOPES SOUZA
ADVOGADO	: MG00089269 - SABRINA SAMPAIO SANTIAGO LELLES E SOUZA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Ante o exposto, julgo PROCEDENTE EM PARTE o pedido inicial (...)

Numeração única: 2661-53.2016.4.01.3806
2661-53.2016.4.01.3806 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: BELCHIOR DOS REIS VINHAL OLIVEIRA
ADVOGADO	: MG00100871 - FABIANO BOSCO VERISSIMO
ADVOGADO	: MG00118620 - BRUNO SANDER VERISSIMO
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Ante o exposto, julgo PROCEDENTE EM PARTE o pedido inicial (...)

Numeração única: 3689-56.2016.4.01.3806
3689-56.2016.4.01.3806 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: DALCI MARIA PEREIRA DIAS
ADVOGADO	: MG00122026 - DANIELA BATISTA ALENCAR
ADVOGADO	: MG00117566 - SANIA SAYONARA SOUSA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Ante o exposto, julgo PROCEDENTE EM PARTE o pedido inicial (...)

Numeração única: 3947-66.2016.4.01.3806
3947-66.2016.4.01.3806 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	: AGT BRASIL LTDA - ME
ADVOGADO	: MG00143814 - LUIZA COLOMBAROLI AGOSTINHO INEZ
ADVOGADO	: MG00122833 - ARTHUR DO VALE RAMOS ARANTES REZENDE
REU	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: MG00136766 - CAMILLA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	: MG00107959 - RUBENS DE FARIA
ADVOGADO	: MG00130481 - DAFILA BIANCA CAMARGOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Ante o exposto, homologo a desistência manifestada para que produza os seus efeitos legais e jurídicos e, por conseguinte, EXTINGO o processo, sem resolução do mérito, a teor do art. 485, VIII, do CPC. (...)

Numeração única: 1339-95.2016.4.01.3806
1339-95.2016.4.01.3806 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	: VICENTE DE PAULA MARRA
ADVOGADO	: MG00125226 - RENATO DE SOUZA NUNES
REU	: ESTADO DE MINAS GERAIS
REU	: UNIAO FEDERAL
ADVOGADO	: MG00105941 - SAMUEL DE FARIA CAVARLHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Ante o exposto, EXTINGO o processo, sem resolução do mérito, com fundamento nos arts. 17 e 485, VI, do CPC. (...)

Numeração única: 1909-81.2016.4.01.3806
1909-81.2016.4.01.3806 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: KAUE VICTOR SIQUEIRA DE JESUS
ADVOGADO	: MG00047266 - NEUZA MENDES
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Ante o exposto, EXTINGO o processo, sem resolução do mérito, com fundamento nos arts. 485, VIII c/c 200, parágrafo único,, do CPC. (...)

Numeração única: 2833-92.2016.4.01.3806
2833-92.2016.4.01.3806 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: MAURICIO RODRIGUES
ADVOGADO	: MG00106825 - ALESSANDRO PEREIRA MAGALHAES
ADVOGADO	: MG00127867 - ANDERSON MACOHIN
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Ante o exposto, EXTINGO o processo, sem resolução do mérito, com fundamento nos arts. 485, VIII c/c 200, parágrafo único,, do CPC. (...)

Numeração única: 4860-48.2016.4.01.3806
4860-48.2016.4.01.3806 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: KEILY VIRGINIA DE PAULA FERREIRA
ADVOGADO	: MG00145973 - LILIAN MOREIRA COELHO
ADVOGADO	: MG00142938 - SUSAN KATIELY XAVIER
ADVOGADO	: MG00150706 - RUAN CARLOS PEREIRA COSTA
ADVOGADO	: MG00135163 - CLAUDIA MARTINS GOMES
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Ante o exposto, EXTINGO o processo, sem resolução do mérito, com fundamento nos arts. 485, VIII c/c 200, parágrafo único,, do CPC. (...)

Numeração única: 2449-32.2016.4.01.3806
2449-32.2016.4.01.3806 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: JOSE WILSON VIEIRA
ADVOGADO	: MG00054554 - KENEDY TELES VIEIRA
ADVOGADO	: MG00125174 - ADRIANA CRISTINA ALMEIDA ROCHA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
HOMOLOGO, por sentença, o acordo firmado entre as partes, para surtir seus jurídicos e legais efeitos (...)

Numeração única: 2584-44.2016.4.01.3806
2584-44.2016.4.01.3806 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: ANGELA MARIA DOS REIS MACHADO
ADVOGADO	: MG00096580 - WILKI ARQUIMINIO BARBOSA ALEXANDRE
ADVOGADO	: MG00090291 - ROGERIO MARQUES DA SILVA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
HOMOLOGO, por sentença, o acordo firmado entre as partes, para surtir seus jurídicos e legais efeitos (...)

Numeração única: 3694-78.2016.4.01.3806

3694-78.2016.4.01.3806 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	IRENY DE MORAIS BERNARDES
ADVOGADO	:	MG00073710 - DANIELA CAMBRAIA DE SOUSA MAIA ALVES
ADVOGADO	:	MG00113242 - JULIANO CESAR ALVES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

HOMOLOGO, por sentença, o acordo firmado entre as partes, para surtir seus jurídicos e legais efeitos (...)

Numeração única: 4162-42.2016.4.01.3806

4162-42.2016.4.01.3806 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA DE FATIMA DAS CHAGAS MARTINS
ADVOGADO	:	MG00073710 - DANIELA CAMBRAIA DE SOUSA MAIA ALVES
ADVOGADO	:	MG00113242 - JULIANO CESAR ALVES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

HOMOLOGO, por sentença, o acordo firmado entre as partes, para surtir seus jurídicos e legais efeitos (...)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PATOS DE MINAS-2º JEF ADJUNTO

Juiz Titular	: DR. WAGMAR ROBERTO SILVA
Dir. Secret.	: TÁRCIA MARIA VIEIRA SOARES

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	: DR. WAGMAR ROBERTO SILVA
---------------	----------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 2501-28.2016.4.01.3806
2501-28.2016.4.01.3806 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: RONALDO TARCISO PACHECO DE LIMA
ADVOGADO	: MG00073710 - DANIELA CAMBRAIA DE SOUSA MAIA ALVES
ADVOGADO	: MG00113242 - JULIANO CESAR ALVES
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Intime-se o recorrido para apresentar contrarrazões, no prazo legal (...)

Numeração única: 4288-92.2016.4.01.3806
4288-92.2016.4.01.3806 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: IRALVA ALVES DA COSTA
ADVOGADO	: MG00106825 - ALESSANDRO PEREIRA MAGALHAES
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Intime-se a parte autora para justificar sua ausência na perícia médica, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito.

Numeração única: 3267-81.2016.4.01.3806
3267-81.2016.4.01.3806 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: ARNALDO FELIPE DE SOUZA
ADVOGADO	: MG00118326 - ROBERTO CARLOS DE AZEVEDO
ADVOGADO	: MG00157363 - VINICIUS THAFANEL MAGALHAES
ADVOGADO	: MG00115052 - TALITA SOUZA GONCALVES
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 dias, emendar a inicial esclarecendo se, no caso de acolhimento do pedido de aposentadoria por tempo de contribuição, opta pelo ATC com a incidência do fator previdenciário, ou se tem interesse na ATC com aplicação do requisito etário composto, tendo em vista as possíveis diferenças no valor da renda mensal inicial do benefício, a depender da incidência do fator previdenciário.

Numeração única: 4689-91.2016.4.01.3806
4689-91.2016.4.01.3806 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: CARLOS ANTONIO RIBEIRO
ADVOGADO	: MG00155099 - BRUNNA BORGES SILVA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se o autor para juntar aos autos, no prazo de 30 dias, os exames/relatórios médicos atualizados, a fim de que possa ser remarcada a perícia médica judicial.

Numeração única: 3084-13.2016.4.01.3806

3084-13.2016.4.01.3806 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JOSE MARIA PORTILHO BORGES
ADVOGADO	:	MG00125226 - RENATO DE SOUZA NUNES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se o autor para, no prazo de 05 dias, informar acerca da evolução do regime de pena a que estava submetido desde 02/09/2016, na APAC em Patrocínio/MG, a fim de possibilitar seu deslocamento até esta cidade para realização da perícia médica, demonstrando assim, o interesse no prosseguimento do feito.

Numeração única: 1692-38.2016.4.01.3806

1692-38.2016.4.01.3806 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ELZI VIEIRA DIAS
ADVOGADO	:	MG00118326 - ROBERTO CARLOS DE AZEVEDO
ADVOGADO	:	MG00157363 - VINICIUS THAFEL MAGALHAES
ADVOGADO	:	MG00144166 - ALINE VILACA BORGES
ADVOGADO	:	MG00115052 - TALITA SOUZA GONCALVES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista o transcurso do prazo de 90 dias previsto na decisão de fl. 179/181, bem como do protocolo da petição de fls. 186/187, intime-se o autor para informar acerca do deferimento ou indeferimento do novo requerimento administrativo instruído com o LTCAT (fl. 18/20).

Prazo de 15 dias.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PATOS DE MINAS-2º JEF ADJUNTO

Juiz Titular	: DR. WAGMAR ROBERTO SILVA
Dir. Secret.	: TÁRCIA MARIA VIEIRA SOARES

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	: DR. WAGMAR ROBERTO SILVA
---------------	----------------------------

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 603-43.2017.4.01.3806
603-43.2017.4.01.3806 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: CLAUDEMIR RIBEIRO
ADVOGADO	: MG00148927 - ALDGIR DA SILVA
ADVOGADO	: MG00151422 - SAMANTHA FERNANDES SILVA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Declaro a incompetência absoluta deste Juízo e determino a remessa dos autos à Justiça Estadual da Comarca de Patrocínio/MG, com as anotações de praxe.
Por conseguinte, determino o cancelamento da perícia médica previamente agendada para o dia 10/05/2017.

Numeração única: 1795-79.2015.4.01.3806
1795-79.2015.4.01.3806 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: SONJA MARIA RIBEIRO
ADVOGADO	: MG00047316 - ISABEL CRISTINA SOARES
ADVOGADO	: MG00047266 - NEUZA MENDES
REU	: ALDECY BRAS SILVA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO	: BA00040623 - JUSSIARA OLIVEIRA DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Ante o exposto, determino a remessa dos autos à Subseção Judiciária de Feira de Santana.

Numeração única: 2297-81.2016.4.01.3806
2297-81.2016.4.01.3806 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF

AUTOR	: MARCELO MARQUES
ADVOGADO	: MG00129350 - GUILHERME ABREU LIMA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: MG00128288 - VITOR GERMANO PISCITELLI ALVARENGA LANNA
REU	: UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Por todo o exposto, reconheço a incompetência absoluta deste Juízo para o processamento da presente ação e determino a remessa dos autos ao SEPJU para livre distribuição a uma das varas federais desta Subseção.

Numeração única: 2296-96.2016.4.01.3806
2296-96.2016.4.01.3806 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF

AUTOR	: MARCELO MARQUES
ADVOGADO	: MG00129350 - GUILHERME ABREU LIMA DE OLIVEIRA

ADVOGADO	:	MG00128288 - VITOR GERMANO PISCITELLI ALVARENGA LANNA
REU	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Destarte, intime-se a parte autora para, no prazo de 15 dias, emendar sua petição inicial e juntar aos autos os documentos pertinentes que lastreiam o proveito econômico e a tutela condenatória.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano IX / N. 52

Caderno Judicial

Disponibilização: 23/03/2017

Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Ponte Nova

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTE NOVA-JEF ADJUNTO DA SUBSEÇÃO DE
PONTE NOVA

Juiz Titular	:	DR. JACQUES DE QUEIROZ FERREIRA
Dir. Secret.	:	HUDSON GONÇALVES LOPES

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	:	DR. JACQUES DE QUEIROZ FERREIRA
---------------	---	---------------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 236-68.2017.4.01.3822
236-68.2017.4.01.3822 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	WANDERLEY LUCIANO DAS DORES
ADVOGADO	:	MG00108835 - DENISE DA FONSECA DOS SANTOS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. Cuida-se de ação onde se postula benefício de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez.
2. Os pedidos de gratuidade de justiça e antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional serão apreciados no momento da prolação da sentença, nos termos do art. 13 da Portaria n. 001/2012, com ressalva da hipótese de surgimento de situação excepcional devidamente comprovada.
3. A fim de aferir as condições de capacidade do(a) autor(a), designo para o dia 05 de junho de 2017, às 09h00min, a realização da perícia médica, na Sala de Perícias da Subseção Judiciária de Ponte Nova - MG. Para tanto nomeio o Dr. Felipe Rocha Henriques Ramos, CRM/MG Nº 37917, médico ortopedista, para funcionar como perito do Juízo nos presentes autos, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para entrega do laudo pericial, contados a partir da realização da perícia (art. 10, parágrafo único da Portaria nº01/2012/VARA/JEF).
4. Quesito conjunto Juízo/INSS na forma do anexo II da Portaria nº01/2012/VARA/JEF, depositado em secretaria.
5. A parte autora, caso entenda necessário, apresente quesitos no prazo de 05(cinco) dias, indicando assistente técnico (art. 12, § 2º, da Lei n. 10.259/2001) e comunicando-lhe a data e o local do exame, independentemente de intimação pelo Juízo.
6. O não comparecimento da parte autora, sem justificção, implicará a extinção do processo sem resolução do mérito, e é obrigatória a apresentação de todos os exames, laudos médicos e receitas no ato da realização da perícia, sob pena de preclusão.
7. Após a realização da perícia, intemem-se as partes sobre a realização da mesma a fim de que se manifestem, e requisitem os esclarecimentos que acharem necessários. Na mesma oportunidade, fica intimado o INSS para que, apresente, também, no prazo de 30 dias a documentação que possui para esclarecimento do feito e notadamente a cópia do Processo Administrativo(P.A), dispensada a apresentação de contestação, que já se encontra depositada em Secretaria, com acesso franqueado às partes.
8. Não restando nenhuma dúvida a ser dirimida pelo Perito, a Secretaria do JEF providenciará o envio das informações necessárias ao pagamento do trabalho realizado pelo Perito, segundo os parâmetros da COGER.

Numeração única: 12-33.2017.4.01.3822
12-33.2017.4.01.3822 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	RONDINERES APARECIDO MAIA DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00163538 - MARINA LUCIANA DOS SANTOS VAZ
ADVOGADO	:	MG00114564 - JULIO CESAR DE FREITAS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. Cuida-se de ação onde se postula benefício de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez.
2. Os pedidos de gratuidade de justiça e antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional serão apreciados no momento da prolação da sentença, nos termos do art. 13 da Portaria n. 001/2012, com ressalva da hipótese de surgimento de situação excepcional devidamente comprovada.
3. Inicialmente, intime-se o autor para que traga aos autos, no prazo de 05 (cinco) dias, cópia da decisão administrativa de indeferimento da prorrogação do benefício pleiteado.
4. Concomitantemente, a fim de aferir as condições de capacidade do(a) autor(a), designo para o dia 05 de junho de 2017, às 13h40min, a realização da perícia médica, na Sala de Perícias da Subseção Judiciária de Ponte Nova - MG. Para tanto nomeio o Dr. Felipe Rocha Henriques Ramos, CRM/MG Nº 37917, médico ortopedista, para funcionar como perito do Juízo nos presentes autos, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para entrega do laudo pericial, contados a partir da realização da perícia (art. 10, parágrafo único da Portaria nº01/2012/VARA/JEF).
5. Quesito conjunto Juízo/INSS na forma do anexo II da Portaria nº01/2012/VARA/JEF, depositado em secretaria.
6. A parte autora, caso entenda necessário, apresente quesitos no prazo de 05(cinco) dias, indicando assistente técnico (art. 12, § 2º, da Lei n. 10.259/2001) e comunicando-lhe a data e o local do exame, independentemente de intimação pelo Juízo.
7. O não comparecimento da parte autora, sem justificção, implicará a extinção do processo sem resolução do mérito, e é obrigatória a apresentação de todos os exames, laudos médicos e receitas no ato da realização da perícia, sob pena de preclusão.
8. Após a realização da perícia, intemem-se as partes sobre a realização da mesma a fim de que se manifestem, e requisitem os esclarecimentos que acharem necessários. Na mesma oportunidade, fica intimado o INSS para que, apresente, também, no prazo de 30 dias a documentação que possui para esclarecimento do feito e notadamente a cópia do Processo Administrativo(P.A), dispensada a apresentação de contestação, que já se encontra depositada em Secretaria, com acesso franqueado às partes.
9. Não restando nenhuma dúvida a ser dirimida pelo Perito, a Secretaria do JEF providenciará o envio das informações necessárias ao pagamento do trabalho realizado pelo Perito, segundo os parâmetros da COGER.

Numeração única: 318-02.2017.4.01.3822

318-02.2017.4.01.3822 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JOAO ELIZIO HELNEQUES
ADVOGADO	:	MG00162571 - MARCELO MAFRA AMORA JUNIOR
ADVOGADO	:	MG00166430 - RENATO FRANCA E SOUSA
ADVOGADO	:	MG00119236 - FELIPE MENDES DE MORAIS VASCONCELOS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. Cuida-se de ação onde se postula benefício de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez.
2. Os pedidos de gratuidade de justiça e antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional serão apreciados no momento da prolação da sentença, nos termos do art. 13 da Portaria n. 001/2012, com ressalva da hipótese de surgimento de situação excepcional devidamente comprovada.
3. Inicialmente, intime-se o autor para juntar aos autos, no prazo de 5 (cinco) dias, declaração de hipossuficiência econômica devidamente assinada.
4. Concomitantemente, a fim de aferir as condições de capacidade do(a) autor(a), designo para o dia 05 de junho de 2017, às 07h00min, a realização da perícia médica, na Sala de Perícias da Subseção Judiciária de Ponte Nova - MG. Para tanto nomeio o Dr. Felipe Rocha Henriques Ramos, CRM/MG Nº 37917, médico ortopedista, para funcionar como perito do Juízo nos presentes autos, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para entrega do laudo pericial, contados a partir da realização da perícia (art. 10, parágrafo único da Portaria nº01/2012/VARA/JEF).
5. Quesito conjunto Juízo/INSS na forma do anexo II da Portaria nº01/2012/VARA/JEF, depositado em secretaria.

6. A parte autora, caso entenda necessário, apresente quesitos no prazo de 05(cinco) dias, indicando assistente técnico (art. 12, § 2º, da Lei n. 10.259/2001) e comunicando-lhe a data e o local do exame, independentemente de intimação pelo Juízo.

7. O não comparecimento da parte autora, sem justificacão, implicará a extincão do processo sem resolucão do mérito, e é obrigatória a apresentacão de todos os exames, laudos médicos e receitas no ato da realizacão da perícia, sob pena de preclusão.

8. Após a realizacão da perícia, intemem-se as partes sobre a realizacão da mesma a fim de que se manifestem, e requisitem os esclarecimentos que acharem necessários. Na mesma oportunidade, fica intimado o

INSS para que, presente, também, no prazo de 30 dias a documentacão que possui para esclarecimento do feito e notadamente a cópia do Processo Administrativo(P.A), dispensada a apresentacão de contestacão, que já se encontra depositada em Secretaria, com acesso franqueado às partes.

9. Não restando nenhuma dúvida a ser dirimida pelo Perito, a Secretaria do JEF providenciará o envio das informacões necessárias ao pagamento do trabalho realizado pelo Perito, segundo os parâmetros da COGER.

Numeracão única: 324-09.2017.4.01.3822

324-09.2017.4.01.3822 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA AUXILIADORA DOMINGOS
ADVOGADO	:	MG00105550 - MARCOS VINICIUS ARAUJO DA SILVEIRA
ADVOGADO	:	MG00170645 - BRUNA DE CASTRO SILVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. Cuida-se de açãõ onde se postula beneficio de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez.

2. Os pedidos de gratuidade de justiça e antecipacão dos efeitos da tutela jurisdicional serão apreciados no momento da prolação da sentença, nos termos do art. 13 da Portaria n. 001/2012, com ressalva da hipótese de surgimento de situacão excepcional devidamente comprovada.

3. Inicialmente, intime-se a autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, trazer aos autos cópia de seus documentos pessoais (CPF e RG), bem como comprovante de endereço atualizado em seu nome.

4. Concomitantemente, a fim de aferir as condições de capacidade do(a) autor(a), designo para o dia 05 de junho de 2017, às 08h00min, a realizacão da perícia médica, na Sala de Perícias da Subseção Judiciária de Ponte Nova - MG. Para tanto nomeio o Dr. Felipe Rocha Henriques Ramos, CRM/MG Nº 37917, médico ortopedista, para funcionar como perito do Juízo nos presentes autos, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para entrega do laudo pericial, contados a partir da realizacão da perícia (art. 10, parágrafo único da Portaria nº01/2012/VARA/JEF).

5. Quesito conjunto Juízo/INSS na forma do anexo II da Portaria nº01/2012/VARA/JEF, depositado emsecretaria.

6. A parte autora, caso entenda necessário, apresente quesitos no prazo de 05(cinco) dias, indicando assistente técnico (art. 12, § 2º, da Lei n. 10.259/2001) e comunicando-lhe a data e o local do exame, independentemente de intimação pelo Juízo.

7. O não comparecimento da parte autora, sem justificacão, implicará a extincão do processo semresolucão do mérito, e é obrigatória a apresentacão de todos os exames, laudos médicos e receitas no ato da realizacão da perícia, sob pena de preclusão.

8. Após a realizacão da perícia, intemem-se as partes sobre a realizacão da mesma a fim de que se manifestem, e requisitem os esclarecimentos que acharem necessários. Na mesma oportunidade, fica intimado o INSS para que, presente, também, no prazo de 30 dias a documentacão que possui para esclarecimento do feito e notadamente a cópia do Processo Administrativo(P.A), dispensada a apresentacão de contestacão, que já se encontra depositada em Secretaria, com acesso franqueado às partes.

9. Não restando nenhuma dúvida a ser dirimida pelo Perito, a Secretaria do JEF providenciará o envio das informacões necessárias ao pagamento do trabalho realizado pelo Perito, segundo os parâmetros da COGER.

Numeracão única: 340-60.2017.4.01.3822

340-60.2017.4.01.3822 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	PEDRO ALVES SOARES
-------	---	--------------------

ADVOGADO	:	MG00150546 - LUCAS VALE BARTOLOMEU
ADVOGADO	:	MG00158839 - SERGIO LUIZ BRAGIONI DA CUNHA
ADVOGADO	:	MG00143031 - PEDRO HENRIQUE CHAVES FERNANDES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. Cuida-se de ação onde se postula benefício de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez.
2. Os pedidos de gratuidade de justiça e antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional serão apreciados no momento da prolação da sentença, nos termos do art. 13 da Portaria n. 001/2012, com ressalva da hipótese de surgimento de situação excepcional devidamente comprovada.
3. A fim de aferir as condições de capacidade do(a) autor(a), designo para o dia 06 de junho de 2017, às 09h20min, a realização da perícia médica, na Sala de Perícias da Subseção Judiciária de Ponte Nova - MG. Para tanto nomeio o Dr. Felipe Rocha Henriques Ramos, CRM/MG Nº 37917, médico ortopedista, para funcionar como perito do Juízo nos presentes autos, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para entrega do laudo pericial, contados a partir da realização da perícia (art. 10, parágrafo único da Portaria nº01/2012/VARA/JEF).
4. Quesito conjunto Juízo/INSS na forma do anexo II da Portaria nº01/2012/VARA/JEF, depositado emsecretaria.
5. A parte autora, caso entenda necessário, apresente quesitos no prazo de 05(cinco) dias, indicando assistente técnico (art. 12, § 2º, da Lei n. 10.259/2001) e comunicando-lhe a data e o local do exame, independentemente de intimação pelo Juízo.
6. O não comparecimento da parte autora, sem justificção, implicará a extinção do processo sem resolução do mérito, e é obrigatória a apresentação de todos os exames, laudos médicos e receitas no ato da realização da perícia, sob pena de preclusão.
7. Após a realização da perícia, intemem-se as partes sobre a realização da mesma a fim de que se manifestem, e requisitem os esclarecimentos que acharem necessários. Na mesma oportunidade, fica intimado o INSS para que, presente, também, no prazo de 30 dias a documentação que possui para esclarecimento do feito e notadamente a cópia do Processo Administrativo(P.A), dispensada a apresentação de contestação, que já se encontra depositada em Secretaria, com acesso franqueado às partes.
8. Não restando nenhuma dúvida a ser dirimida pelo Perito, a Secretaria do JEF providenciará o enviadas informações necessárias ao pagamento do trabalho realizado pelo Perito, segundo os parâmetros da COGER.

Numeração única: 348-37.2017.4.01.3822

348-37.2017.4.01.3822 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	DIVINA FRANCISCA DE ASSIS DOS SANTOS
ADVOGADO	:	MG00080769 - MOISES RODRIGUES DE PAULA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. Cuida-se de ação onde se postula benefício de prestação continuada (LOAS).
2. Os pedidos de gratuidade de justiça e antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional serão apreciados no momento da prolação da sentença, nos termos do art. 13 da Portaria n. 001/2012, com ressalva da hipótese de surgimento de situação excepcional devidamente comprovada.
3. Inicialmente, intime-se a autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, trazer aos autos o comprovante de indeferimento do benefício pleiteado junto à autarquia ré.
4. A fim de aferir as condições de capacidade do(a) autor(a), designo para o dia 05 de junho de 2017, às 16h00min, a realização da perícia médica, na Sala de Perícias da Subseção Judiciária de Ponte Nova - MG. Para tantonomeio o Dr. Felipe Rocha Henriques Ramos, CRM/MG Nº 37917, médico ortopedista, para funcionar como perito do Juízo nos presentes autos, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para entrega do laudo pericial, contados a partir da realização da perícia (art. 10, parágrafo único da Portaria nº01/2012/VARA/JEF).
5. Quesito conjunto Juízo/INSS na forma do anexo II da Portaria nº01/2012/VARA/JEF, depositado emsecretaria.
6. A parte autora, caso entenda necessário, apresente quesitos no prazo de 05(cinco) dias, indicando assistente técnico (art. 12, § 2º, da Lei n. 10.259/2001) e comunicando-lhe a data e o local do exame, independentemente de intimação pelo Juízo.

7. O não comparecimento da parte autora, sem justificaco, implicar a extinco do processo sem resoluco do mrito, e  obrigatria a apresentaco de todos os exames, laudos mdicos e receitas no ato da realizaco da percia, sob pena de precluso.

8. Aps a realizaco da percia, intimem-se as partes sobre a realizaco da mesma a fim de que se manifestem, e requisitem os esclarecimentos que acharem necessrios. Na mesma oportunidade, fica intimado o INSS para que, apresente, tambm, no prazo de 30 dias a documentaco que possui para esclarecimento do feito e notadamente a cpia do Processo Administrativo(P.A), dispensada a apresentaco de contestaco, que j se encontra depositada em Secretaria, com acesso franqueado s partes.

9. No restando nenhuma dvida a ser dirimida pelo Perito, a Secretaria do JEF providenciar o envio das informaces necessrias ao pagamento do trabalho realizado pelo Perito, segundo os parmetros da COGER.

Numeraco nica: 334-53.2017.4.01.3822

334-53.2017.4.01.3822 CVEL / PREVIDENCIRIO / CONCESSO DE BENEFCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA APARECIDA PEREIRA
ADVOGADO	:	MG00080769 - MOISES RODRIGUES DE PAULA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. Cuida-se de ao onde se postula benefcio de auxlio-doena ou aposentadoria por invalidez.

2. Os pedidos de gratuidade de justica e antecipaco dos efeitos da tutela jurisdicional sero apreciados

no momento da prolao da sentena, nos termos do art. 13 da Portaria n. 001/2012, com ressalva da hiptese de

surgimento de situao excepcional devidamente comprovada.

3. A fim de aferir as condies de capacidade do(a) autor(a), designo para o dia 05 de junho de 2017, s 15h40min, a realizaco da percia mdica, na Sala de Percias da Subseo Judiciria de Ponte Nova - MG. Para tantonomeio o Dr. Felipe Rocha Henriques Ramos, CRM/MG N 37917, mdico ortopedista, para funcionar como perito do Juzo nos presentes autos, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para entrega do laudo pericial, contados a partir da realizaco da percia (art. 10, pargrafo nico da Portaria n01/2012/VARA/JEF).

4. Quesito conjunto Juzo/INSS na forma do anexo II da Portaria n01/2012/VARA/JEF, depositado em secretaria.

5. A parte autora, caso entenda necessrio, apresente quesitos no prazo de 05(cinco) dias, indicando assistente tcnico (art. 12, § 2, da Lei n. 10.259/2001) e comunicando-lhe a data e o local do exame, independentemente de intimao pelo Juzo.

6. O no comparecimento da parte autora, sem justificaco, implicar a extinco do processo sem resoluco do mrito, e  obrigatria a apresentaco de todos os exames, laudos mdicos e receitas no ato da realizaco da percia, sob pena de precluso.

7. Aps a realizaco da percia, intimem-se as partes sobre a realizaco da mesma a fim de que se manifestem, e requisitem os esclarecimentos que acharem necessrios. Na mesma oportunidade, fica intimado o INSS para que, apresente, tambm, no prazo de 30 dias a documentaco que possui para esclarecimento do feito e notadamente a cpia do Processo Administrativo(P.A), dispensada a apresentaco de contestaco, que j se encontra depositada em Secretaria, com acesso franqueado s partes.

8. No restando nenhuma dvida a ser dirimida pelo Perito, a Secretaria do JEF providenciar o envio das informaces necessrias ao pagamento do trabalho realizado pelo Perito, segundo os parmetros da COGER.

Numeraco nica: 223-69.2017.4.01.3822

223-69.2017.4.01.3822 CVEL / PREVIDENCIRIO / CONCESSO DE BENEFCIO / JEF

AUTOR	:	PAULO FIDELES CELVIO
ADVOGADO	:	MG00149853 - JEAN MICHEL NUNES DUARTE
ADVOGADO	:	MG00087316 - ALEXANDRA KARLA MENDES
ADVOGADO	:	MG00094152 - ROGERIO MENDES GOMES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. Cuida-se de ação onde se postula benefício de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez.
2. Os pedidos de gratuidade de justiça e antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional serão apreciados no momento da prolação da sentença, nos termos do art. 13 da Portaria n. 001/2012, com ressalva da hipótese de surgimento de situação excepcional devidamente comprovada.
3. Inicialmente, intime-se o autor para trazer aos autos, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovante de indeferimento do benefício pleiteado junto à autarquia ré.
4. A fim de aferir as condições de capacidade do(a) autor(a), designo para o dia 06 de junho de 2017, às 09h00min, a realização da perícia médica, na Sala de Perícias da Subseção Judiciária de Ponte Nova - MG. Para tanto nomeio o Dr. Felipe Rocha Henriques Ramos, CRM/MG Nº 37917, médico ortopedista, para funcionar como perito do Juízo nos presentes autos, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para entrega do laudo pericial, contados a partir da realização da perícia (art. 10, parágrafo único da Portaria nº01/2012/VARA/JEF).
5. Quesito conjunto Juízo/INSS na forma do anexo II da Portaria nº01/2012/VARA/JEF, depositado em secretaria.
6. A parte autora, caso entenda necessário, apresente quesitos no prazo de 05(cinco) dias, indicando assistente técnico (art. 12, § 2º, da Lei n. 10.259/2001) e comunicando-lhe a data e o local do exame, independentemente de intimação pelo Juízo.
7. O não comparecimento da parte autora, sem justificção, implicará a extinção do processo sem resolução do mérito, e é obrigatória a apresentação de todos os exames, laudos médicos e receitas no ato da realização da perícia, sob pena de preclusão.
8. Após a realização da perícia, intemem-se as partes sobre a realização da mesma a fim de que se manifestem, e requisitem os esclarecimentos que acharem necessários. Na mesma oportunidade, fica intimado o INSS para que, presente, também, no prazo de 30 dias a documentação que possui para esclarecimento do feito e notadamente a cópia do Processo Administrativo(P.A), dispensada a apresentação de contestação, que já se encontra depositada em Secretaria, com acesso franqueado às partes.
9. Não restando nenhuma dúvida a ser dirimida pelo Perito, a Secretaria do JEF providenciará o envio das informações necessárias ao pagamento do trabalho realizado pelo Perito, segundo os parâmetros da COGER.

Numeração única: 14-03.2017.4.01.3822

14-03.2017.4.01.3822 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	APARECIDA MARIA SILVA
ADVOGADO	:	MG00159024 - SAMILA PIMENTA PEREIRA
ADVOGADO	:	MG00165082 - REGINALDO DIAS CIRINO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. Cuida-se de ação onde se postula benefício de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez.
2. Os pedidos de gratuidade de justiça e antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional serão apreciados no momento da prolação da sentença, nos termos do art. 13 da Portaria n. 001/2012, com ressalva da hipótese de surgimento de situação excepcional devidamente comprovada.
3. A fim de aferir as condições de capacidade do(a) autor(a), designo para o dia 05 de junho de 2017, às 13h20min, a realização da perícia médica, na Sala de Perícias da Subseção Judiciária de Ponte Nova - MG. Para tanto nomeio o Dr. Felipe Rocha Henriques Ramos, CRM/MG Nº 37917, médico ortopedista, para funcionar como perito do Juízo nos presentes autos, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para entrega do laudo pericial, contados a partir da realização da perícia (art. 10, parágrafo único da Portaria nº01/2012/VARA/JEF).
4. Quesito conjunto Juízo/INSS na forma do anexo II da Portaria nº01/2012/VARA/JEF, depositado em secretaria.
5. A parte autora, caso entenda necessário, apresente quesitos no prazo de 05(cinco) dias, indicando assistente técnico (art. 12, § 2º, da Lei n. 10.259/2001) e comunicando-lhe a data e o local do exame, independentemente de intimação pelo Juízo.
6. O não comparecimento da parte autora, sem justificção, implicará a extinção do processo sem resolução do mérito, e é obrigatória a apresentação de todos os exames, laudos médicos e receitas no ato da realização da perícia, sob pena de preclusão.

7. Após a realização da perícia, intimem-se as partes sobre a realização da mesma a fim de que se manifestem, e requisitem os esclarecimentos que acharem necessários. Na mesma oportunidade, fica intimado o INSS para que, apresente, também, no prazo de 30 dias a documentação que possui para esclarecimento do feito e notadamente a cópia do Processo Administrativo(P.A), dispensada a apresentação de contestação, que já se encontra depositada em Secretaria, com acesso franqueado às partes.

8. Não restando nenhuma dúvida a ser dirimida pelo Perito, a Secretaria do JEF providenciará o envio das informações necessárias ao pagamento do trabalho realizado pelo Perito, segundo os parâmetros da COGER.

Numeração única: 367-43.2017.4.01.3822

367-43.2017.4.01.3822 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	TEREZINHA DA CONCEICAO GOMES LAURIANO
ADVOGADO	:	MG00152687 - DOMINGOS DE ARAUJO LIMA NETO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. Cuida-se de ação onde se postula benefício de auxílio-doença.

2. Os pedidos de gratuidade de justiça e antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional serão apreciados

no momento da prolação da sentença, nos termos do art. 13 da Portaria n. 001/2012, com ressalva da hipótese de surgimento de situação excepcional devidamente comprovada.

3. A fim de aferir as condições de capacidade do(a) autor(a), designo para o dia 05 de junho de 2017, às 15h00min, a realização da perícia médica, na Sala de Perícias da Subseção Judiciária de Ponte Nova - MG. Para tanto nomeio o Dr. Felipe Rocha Henriques Ramos, CRM/MG Nº 37917, médico ortopedista, para funcionar como perito do Juízo nos presentes autos, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para entrega do laudo pericial, contados a partir da realização da perícia (art. 10, parágrafo único da Portaria nº01/2012/VARA/JEF).

4. Quesito conjunto Juízo/INSS na forma do anexo II da Portaria nº01/2012/VARA/JEF, depositado em secretaria.

5. A parte autora, caso entenda necessário, apresente quesitos no prazo de 05(cinco) dias, indicando assistente técnico (art. 12, § 2º, da Lei n. 10.259/2001) e comunicando-lhe a data e o local do exame, independentemente de intimação pelo Juízo.

6. O não comparecimento da parte autora, sem justificção, implicará a extinção do processo sem resolução do mérito, e é obrigatória a apresentação de todos os exames, laudos médicos e receitas no ato da realização da perícia, sob pena de preclusão.

7. Após a realização da perícia, intimem-se as partes sobre a realização da mesma a fim de que se manifestem, e requisitem os esclarecimentos que acharem necessários. Na mesma oportunidade, fica intimado o INSS para que, apresente, também, no prazo de 30 dias a documentação que possui para esclarecimento do feito e notadamente a cópia do Processo Administrativo(P.A), dispensada a apresentação de contestação, que já se encontra depositada em Secretaria, com acesso franqueado às partes.

8. Não restando nenhuma dúvida a ser dirimida pelo Perito, a Secretaria do JEF providenciará o envio das informações necessárias ao pagamento do trabalho realizado pelo Perito, segundo os parâmetros da COGER.

Numeração única: 307-70.2017.4.01.3822

307-70.2017.4.01.3822 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JOAO BATISTA SANTANA
ADVOGADO	:	MG00104466 - LUANA LOPES CUPERTINO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. Cuida-se de ação onde se postula benefício de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez.

2. Os pedidos de gratuidade de justiça e antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional serão apreciados no momento da prolação da sentença, nos termos do art. 13 da Portaria n. 001/2012, com ressalva da hipótese de surgimento de situação excepcional devidamente comprovada.

3. A fim de aferir as condições de capacidade do(a) autor(a), designo para o dia 05 de junho de 2017, às 14h40min, a realização da perícia médica, na Sala de Perícias

da Subseção Judiciária de Ponte Nova - MG. Para tanto nomeio o Dr. Felipe Rocha Henriques Ramos, CRM/MG Nº 37917, médico ortopedista, para funcionar como perito do Juízo nos presentes autos, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para entrega do laudo pericial, contados a partir da

realização da perícia (art. 10, parágrafo único da Portaria nº01/2012/VARA/JEF).

4. Quesito conjunto Juízo/INSS na forma do anexo II da Portaria nº01/2012/VARA/JEF, depositado em secretaria.

5. A parte autora, caso entenda necessário, apresente quesitos no prazo de 05(cinco) dias, indicando assistente técnico (art. 12, § 2º, da Lei n. 10.259/2001) e comunicando-lhe a data e o local do exame, independentemente de intimação pelo Juízo.

6. O não comparecimento da parte autora, sem justificção, implicará a extinção do processo sem resolução do mérito, e é obrigatória a apresentação de todos os exames, laudos médicos e receitas no ato da realização da perícia, sob pena de preclusão.

7. Após a realização da perícia, intemem-se as partes sobre a realização da mesma a fim de que se manifestem, e requisitem os esclarecimentos que acharem necessários. Na mesma oportunidade, fica intimado o INSS para que, apresente, também, no prazo de 30 dias a documentação que possui para esclarecimento do feito e notadamente a cópia do Processo Administrativo(P.A), dispensada a apresentação de contestação, que já se encontra depositada em Secretaria, com acesso franqueado às partes.

8. Não restando nenhuma dúvida a ser dirimida pelo Perito, a Secretaria do JEF providenciará o envio das informações necessárias ao pagamento do trabalho realizado pelo Perito, segundo os parâmetros da COGER.

Numeração única: 458-36.2017.4.01.3822

458-36.2017.4.01.3822 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: JERRY ADRIANE DE PAULA
ADVOGADO	: MG00160452 - LORENA ALVES COSTA FERREIRA
ADVOGADO	: MG00158121 - JORGE CONRADO DIAS JUNIOR
ADVOGADO	: MG00164812 - TALYTA FRANCESKA DA SILVA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. Cuida-se de ação onde se postula benefício de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez.

2. Os pedidos de gratuidade de justiça e antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional serão apreciados no momento da prolação da sentença, nos termos do art. 13 da Portaria n. 001/2012, com ressalva da hipótese de surgimento de situação excepcional devidamente comprovada.

3. A fim de aferir as condições de capacidade do(a) autor(a), designo para o dia 05 de junho de 2017, às 09h20min, a realização da perícia médica, na Sala de Perícias da Subseção Judiciária de Ponte Nova - MG. Para tanto nomeio o Dr. Felipe Rocha Henriques Ramos, CRM/MG Nº 37917, médico ortopedista, para funcionar como perito do Juízo nos presentes autos, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para entrega do laudo pericial, contados a partir da realização da perícia (art. 10, parágrafo único da Portaria nº01/2012/VARA/JEF).

4. Quesito conjunto Juízo/INSS na forma do anexo II da Portaria nº01/2012/VARA/JEF, depositado em secretaria.

5. A parte autora, caso entenda necessário, apresente quesitos no prazo de 05(cinco) dias, indicando assistente técnico (art. 12, § 2º, da Lei n. 10.259/2001) e comunicando-lhe a data e o local do exame, independentemente de intimação pelo Juízo.

6. O não comparecimento da parte autora, sem justificção, implicará a extinção do processo sem resolução do mérito, e é obrigatória a apresentação de todos os exames, laudos médicos e receitas no ato da realização da perícia, sob pena de preclusão.

7. Após a realização da perícia, intemem-se as partes sobre a realização da mesma a fim de que se manifestem, e requisitem os esclarecimentos que acharem necessários. Na mesma oportunidade, fica intimado o INSS para que, apresente, também, no prazo de 30 dias a documentação que possui para esclarecimento do feito e notadamente a cópia do Processo Administrativo(P.A), dispensada a apresentação de contestação, que já se encontra depositada em Secretaria, com acesso franqueado às partes.

8. Não restando nenhuma dúvida a ser dirimida pelo Perito, a Secretaria do JEF providenciará o envio das informações necessárias ao pagamento do trabalho realizado pelo Perito, segundo os parâmetros da COGER.

Numeração única: 303-33.2017.4.01.3822

AUTOR	:	TEREZINHA DA CRUZ PERDIGAO COTA
ADVOGADO	:	MG00123354 - GERALDO MAGELA BASTOS MARTINS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. Cuida-se de ação onde se postula benefício de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez.
2. Os pedidos de gratuidade de justiça e antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional serão apreciados no momento da prolação da sentença, nos termos do art. 13 da Portaria n. 001/2012, com ressalva da hipótese de surgimento de situação excepcional devidamente comprovada.
3. A fim de aferir as condições de capacidade do(a) autor(a), designo para o dia 05 de junho de 2017, às 14h20min, a realização da perícia médica, na Sala de Perícias da Subseção Judiciária de Ponte Nova - MG. Para tanto nomeio o Dr. Felipe Rocha Henriques Ramos, CRM/MG Nº 37917, médico ortopedista, para funcionar como perito do Juízo nos presentes autos, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para entrega do laudo pericial, contados a partir da realização da perícia (art. 10, parágrafo único da Portaria nº01/2012/VARA/JEF).
4. Quesito conjunto Juízo/INSS na forma do anexo II da Portaria nº01/2012/VARA/JEF, depositado em secretaria.
5. A parte autora, caso entenda necessário, apresente quesitos no prazo de 05(cinco) dias, indicando assistente técnico (art. 12, § 2º, da Lei n. 10.259/2001) e comunicando-lhe a data e o local do exame, independentemente de intimação pelo Juízo.
6. O não comparecimento da parte autora, sem justificção, implicará a extinção do processo sem resolução do mérito, e é obrigatória a apresentação de todos os exames, laudos médicos e receitas no ato da realização da perícia, sob pena de preclusão.
7. Após a realização da perícia, intimem-se as partes sobre a realização da mesma a fim de que se manifestem, e requisitem os esclarecimentos que acharem necessários. Na mesma oportunidade, fica intimado o INSS para que, apresente, também, no prazo de 30 dias a documentação que possui para esclarecimento do feito e notadamente a cópia do Processo Administrativo(P.A), dispensada a apresentação de contestação, que já se encontra depositada em Secretaria, com acesso franqueado às partes.
8. Não restando nenhuma dúvida a ser dirimida pelo Perito, a Secretaria do JEF providenciará o envio das informações necessárias ao pagamento do trabalho realizado pelo Perito, segundo os parâmetros da COGER

Numeração única: 26-17.2017.4.01.3822

26-17.2017.4.01.3822 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	LUIZA HELENA CAMPIDELI
ADVOGADO	:	MG00163538 - MARINA LUCIANA DOS SANTOS VAZ
ADVOGADO	:	MG00114564 - JULIO CESAR DE FREITAS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. Cuida-se de ação onde se postula benefício de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez.
2. Os pedidos de gratuidade de justiça e antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional serão apreciados no momento da prolação da sentença, nos termos do art. 13 da Portaria n. 001/2012, com ressalva da hipótese de surgimento de situação excepcional devidamente comprovada.
3. A fim de aferir as condições de capacidade do(a) autor(a), designo para o dia 05 de junho de 2017, às 14h00min, a realização da perícia médica, na Sala de Perícias da Subseção Judiciária de Ponte Nova - MG. Para tanto nomeio o Dr. Felipe Rocha Henriques Ramos, CRM/MG Nº 37917, médico ortopedista, para funcionar como perito do Juízo nos presentes autos, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para entrega do laudo pericial, contados a partir da realização da perícia (art. 10, parágrafo único da Portaria nº01/2012/VARA/JEF).
4. Quesito conjunto Juízo/INSS na forma do anexo II da Portaria nº01/2012/VARA/JEF, depositado em secretaria.
5. A parte autora, caso entenda necessário, apresente quesitos no prazo de 05(cinco) dias, indicando assistente técnico (art. 12, § 2º, da Lei n. 10.259/2001) e comunicando-lhe a data e o local do exame, independentemente de intimação pelo Juízo.

6. O não comparecimento da parte autora, sem justificaco, implicar a extinco do processo sem resoluco do mrito, e  obrigatria a apresentaco de todos os exames, laudos mdicos e receitas no ato da realizaco da percia, sob pena de precluso.

7. Aps a realizaco da percia, intimem-se as partes sobre a realizaco da mesma a fim de que se manifestem, e requisitem os esclarecimentos que acharem necessrios. Na mesma oportunidade, fica intimado o INSS para que, apresente, tambm, no prazo de 30 dias a documentaco que possui para esclarecimento do feito e notadamente a cpia do Processo Administrativo(P.A), dispensada a apresentaco de contestaco, que j se encontradepositada em Secretaria, com acesso franqueado s partes.

8. No restando nenhuma dvida a ser dirimida pelo Perito, a Secretaria do JEF providenciar o envio das informaces necessrias ao pagamento do trabalho realizado pelo Perito, segundo os parmetros da COGER.

Numeraco nica: 350-07.2017.4.01.3822

350-07.2017.4.01.3822 CVEL / PREVIDENCIRIO / CONCESSO DE BENEFCIO / JEF

AUTOR	:	ENI DE SOUZA BARBOSA
ADVOGADO	:	MG00150546 - LUCAS VALE BARTOLOMEU
ADVOGADO	:	MG00158839 - SERGIO LUIZ BRAGIONI DA CUNHA
ADVOGADO	:	MG00143031 - PEDRO HENRIQUE CHAVES FERNANDES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. Cuida-se de ao onde se postula benefcio de auxlio-doena ou aposentadoria por invalidez.

2. Os pedidos de gratuidade de justica e antecipaco dos efeitos da tutela jurisdiccional sero apreciados no momento da prolao da sentena, nos termos do art. 13 da Portaria n. 001/2012, com ressalva da hiptese de surgimento de situao excepcional devidamente comprovada.

3. A fim de aferir as condies de capacidade do(a) autor(a), designo para o dia 05 de junho de 2017, s 08h40min, a realizaco da percia mdica, na Sala de Percias da Subseo Judiciria de Ponte Nova - MG. Para tanto nomeio o Dr. Felipe Rocha Henriques Ramos, CRM/MG N 37917, mdico ortopedista, para funcionar como perito do Juzo nos presentes autos, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para entrega do laudo pericial, contados a partir da realizaco da percia (art. 10, pargrafo nico da Portaria n01/2012/VARA/JEF).

4. Quesito conjunto Juzo/INSS na forma do anexo II da Portaria n01/2012/VARA/JEF, depositado em secretaria.

5. A parte autora, caso entenda necessrio, apresente quesitos no prazo de 05(cinco) dias, indicando assistente tcnico (art. 12, § 2, da Lei n. 10.259/2001) e comunicando-lhe a data e o local do exame, independentemente de intimao pelo Juzo.

6. O no comparecimento da parte autora, sem justificaco, implicar a extinco do processo sem resoluco do mrito, e  obrigatria a apresentaco de todos os exames, laudos mdicos e receitas no ato da realizaco da percia, sob pena de precluso.

7. Aps a realizaco da percia, intimem-se as partes sobre a realizaco da mesma a fim de que se manifestem, e requisitem os esclarecimentos que acharem necessrios. Na mesma oportunidade, fica intimado o INSS para que, apresente, tambm, no prazo de 30 dias a documentaco que possui para esclarecimento do feito e notadamente a cpia do Processo Administrativo(P.A), dispensada a apresentaco de contestaco, que j se encontra depositada em Secretaria, com acesso franqueado s partes.

8. No restando nenhuma dvida a ser dirimida pelo Perito, a Secretaria do JEF providenciar o envio das informaces necessrias ao pagamento do trabalho realizado pelo Perito, segundo os parmetros da COGER.

Numeraco nica: 352-74.2017.4.01.3822

352-74.2017.4.01.3822 CVEL / PREVIDENCIRIO / CONCESSO DE BENEFCIO / JEF

AUTOR	:	DAMIAO LOPES FORTUNATO
ADVOGADO	:	MG00143388 - VICTOR TREVIZANO
ADVOGADO	:	MG00162571 - MARCELO MAFRA AMORA JUNIOR
ADVOGADO	:	MG00166430 - RENATO FRANCA E SOUSA
ADVOGADO	:	MG00119236 - FELIPE MENDES DE MORAIS VASCONCELOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. Cuida-se de ação onde se postula benefício de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez.
2. Os pedidos de gratuidade de justiça e antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional serão apreciados no momento da prolação da sentença, nos termos do art. 13 da Portaria n. 001/2012, com ressalva da hipótese de surgimento de situação excepcional devidamente comprovada.
3. A fim de aferir as condições de capacidade do(a) autor(a), designo para o dia 06 de junho de 2017, às 07h20min, a realização da perícia médica, na Sala de Perícias da Subseção Judiciária de Ponte Nova - MG. Para tanto nomeio o Dr. Felipe Rocha Henriques Ramos, CRM/MG Nº 37917, médico ortopedista, para funcionar como perito do Juízo nos presentes autos, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para entrega do laudo pericial, contados a partir da realização da perícia (art. 10, parágrafo único da Portaria nº01/2012/VARA/JEF).
4. Quesito conjunto Juízo/INSS na forma do anexo II da Portaria nº01/2012/VARA/JEF, depositado em secretaria.
5. A parte autora, caso entenda necessário, apresente quesitos no prazo de 05(cinco) dias, indicando assistente técnico (art. 12, § 2º, da Lei n. 10.259/2001) e comunicando-lhe a data e o local do exame, independentemente de intimação pelo Juízo.
6. O não comparecimento da parte autora, sem justificção, implicará a extinção do processo sem resolução do mérito, e é obrigatória a apresentação de todos os exames, laudos médicos e receitas no ato da realização da perícia, sob pena de preclusão.
7. Após a realização da perícia, intemem-se as partes sobre a realização da mesma a fim de que se manifestem, e requisitem os esclarecimentos que acharem necessários. Na mesma oportunidade, fica intimado o INSS para que, presente, também, no prazo de 30 dias a documentação que possui para esclarecimento do feito e notadamente a cópia do Processo Administrativo(P.A), dispensada a apresentação de contestação, que já se encontra depositada em Secretaria, com acesso franqueado às partes.
8. Não restando nenhuma dúvida a ser dirimida pelo Perito, a Secretaria do JEF providenciará o envio das informações necessárias ao pagamento do trabalho realizado pelo Perito, segundo os parâmetros da COGER.

Numeração única: 356-14.2017.4.01.3822

356-14.2017.4.01.3822 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	PAULINA REIS DOS SANTOS
ADVOGADO	:	MG00150546 - LUCAS VALE BARTOLOMEU
ADVOGADO	:	MG00143031 - PEDRO HENRIQUE CHAVES FERNANDES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. Cuida-se de ação onde se postula benefício de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez.
2. Os pedidos de gratuidade de justiça e antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional serão apreciados no momento da prolação da sentença, nos termos do art. 13 da Portaria n. 001/2012, com ressalva da hipótese de surgimento de situação excepcional devidamente comprovada.
3. A fim de aferir as condições de capacidade do(a) autor(a), designo para o dia 06 de junho de 2017, às 07h00min, a realização da perícia médica, na Sala de Perícias da Subseção Judiciária de Ponte Nova - MG. Para tanto nomeio o Dr. Felipe Rocha Henriques Ramos, CRM/MG Nº 37917, médico ortopedista, para funcionar como perito do Juízo nos presentes autos, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para entrega do laudo pericial, contados a partir da realização da perícia (art. 10, parágrafo único da Portaria nº01/2012/VARA/JEF).
4. Quesito conjunto Juízo/INSS na forma do anexo II da Portaria nº01/2012/VARA/JEF, depositado em secretaria.
5. A parte autora, caso entenda necessário, apresente quesitos no prazo de 05(cinco) dias, indicando assistente técnico (art. 12, § 2º, da Lei n. 10.259/2001) e comunicando-lhe a data e o local do exame, independentemente de intimação pelo Juízo.
6. O não comparecimento da parte autora, sem justificção, implicará a extinção do processo sem resolução do mérito, e é obrigatória a apresentação de todos os exames, laudos médicos e receitas no ato da realização da perícia, sob pena de preclusão.

7. Após a realização da perícia, intimem-se as partes sobre a realização da mesma a fim de que se manifestem, e requisitem os esclarecimentos que acharem necessários. Na mesma oportunidade, fica intimado o INSS para que, apresente, também, no prazo de 30 dias a documentação que possui para esclarecimento do feito e notadamente a cópia do Processo Administrativo(P.A), dispensada a apresentação de contestação, que já se encontra depositada em Secretaria, com acesso franqueado às partes.

8. Não restando nenhuma dúvida a ser dirimida pelo Perito, a Secretaria do JEF providenciará o envio das informações necessárias ao pagamento do trabalho realizado pelo Perito, segundo os parâmetros da COGER.

Numeração única: 362-21.2017.4.01.3822

362-21.2017.4.01.3822 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ANTONIO CARLOS VIANA
ADVOGADO	:	MG00097468 - MONICA LETICIA NUNES MENDES
ADVOGADO	:	MG00106128 - MARIANA LATINI DE MIRANDA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. Cuida-se de ação onde se postula benefício de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez.

2. Os pedidos de gratuidade de justiça e antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional serão apreciados no momento da prolação da sentença, nos termos do art. 13 da Portaria n. 001/2012, com ressalva da hipótese de surgimento de situação excepcional devidamente comprovada.

3. A fim de aferir as condições de capacidade do(a) autor(a), designo para o dia 06 de junho de 2017, às 09h40min, a realização da perícia médica, na Sala de Perícias da Subseção Judiciária de Ponte Nova - MG. Para tanto nomeio o Dr. Felipe Rocha Henriques Ramos, CRM/MG Nº 37917, médico ortopedista, para funcionar como perito do Juízo nos presentes autos, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para entrega do laudo pericial, contados a partir da realização da perícia (art. 10, parágrafo único da Portaria nº01/2012/VARA/JEF).

4. Quesito conjunto Juízo/INSS na forma do anexo II da Portaria nº01/2012/VARA/JEF, depositado em secretaria.

5. A parte autora, caso entenda necessário, apresente quesitos no prazo de 05(cinco) dias, indicando assistente técnico (art. 12, § 2º, da Lei n. 10.259/2001) e comunicando-lhe a data e o local do exame, independentemente de intimação pelo Juízo.

6. O não comparecimento da parte autora, sem justificção, implicará a extinção do processo sem resolução do mérito, e é obrigatória a apresentação de todos os exames, laudos médicos e receitas no ato da realização da perícia, sob pena de preclusão.

7. Após a realização da perícia, intimem-se as partes sobre a realização da mesma a fim de que se manifestem, e requisitem os esclarecimentos que acharem necessários. Na mesma oportunidade, fica intimado o INSS para que, apresente, também, no prazo de 30 dias a documentação que possui para esclarecimento do feito e notadamente a cópia do Processo Administrativo(P.A), dispensada a apresentação de contestação, que já se encontra depositada em Secretaria, com acesso franqueado às partes.

8. Não restando nenhuma dúvida a ser dirimida pelo Perito, a Secretaria do JEF providenciará o envio das informações necessárias ao pagamento do trabalho realizado pelo Perito, segundo os parâmetros da COGER.

Numeração única: 366-58.2017.4.01.3822

366-58.2017.4.01.3822 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JOSE SERGIO COURA
ADVOGADO	:	MG00152687 - DOMINGOS DE ARAUJO LIMA NETO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. Cuida-se de ação onde se postula benefício de auxílio-doença.

2. Os pedidos de gratuidade de justiça e antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional serão apreciados no momento da prolação da sentença, nos termos do art. 13 da Portaria n. 001/2012, com ressalva da hipótese de surgimento de situação excepcional devidamente comprovada.

3. A fim de aferir as condições de capacidade do(a) autor(a), designo para o dia 05 de junho de 2017 às 15h20min, a realização da perícia médica, na Sala de Perícias

da Subseção Judiciária de Ponte Nova - MG. Para tanto nomeio o Dr. Felipe Rocha Henriques Ramos, CRM/MG Nº 37917, médico ortopedista, para funcionar como perito do Juízo nos presentes autos, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para entrega do laudo pericial, contados a partir da realização da perícia (art. 10, parágrafo único da Portaria nº01/2012/VARA/JEF).

4. Quesito conjunto Juízo/INSS na forma do anexo II da Portaria nº01/2012/VARA/JEF, depositado em secretaria.

5. A parte autora, caso entenda necessário, apresente quesitos no prazo de 05(cinco) dias, indicando assistente técnico (art. 12, § 2º, da Lei n. 10.259/2001) e comunicando-lhe a data e o local do exame, independentemente de intimação pelo Juízo.

6. O não comparecimento da parte autora, sem justificção, implicará a extinção do processo sem resolução do mérito, e é obrigatória a apresentação de todos os exames, laudos médicos e receitas no ato da realização da perícia, sob pena de preclusão.

7. Após a realização da perícia, intemem-se as partes sobre a realização da mesma a fim de que se manifestem, e requisitem os esclarecimentos que acharem necessários. Na mesma oportunidade, fica intimado o INSS para que, apresente, também, no prazo de 30 dias a documentação que possui para esclarecimento do feito e notadamente a cópia do Processo Administrativo(P.A), dispensada a apresentação de contestação, que já se encontra depositada em Secretaria, com acesso franqueado às partes.

8. Não restando nenhuma dúvida a ser dirimida pelo Perito, a Secretaria do JEF providenciará o envio das informações necessárias ao pagamento do trabalho realizado pelo Perito, segundo os parâmetros da COGER.

Numeração única: 398-63.2017.4.01.3822

398-63.2017.4.01.3822 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	TEREZINHA DE JESUS MODESTO SILVA
ADVOGADO	:	MG00143031 - PEDRO HENRIQUE CHAVES FERNANDES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. Cuida-se de ação onde se postula benefício de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez.

2. Os pedidos de gratuidade de justiça e antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional serão apreciados no momento da prolação da sentença, nos termos do art. 13 da Portaria n. 001/2012, com ressalva da hipótese de surgimento de situação excepcional devidamente comprovada.

3. A fim de aferir as condições de capacidade do(a) autor(a), designo para o dia 05 de junho de 2017, às 07h40min, a realização da perícia médica, na Sala de Perícias da Subseção Judiciária de Ponte Nova - MG. Para tanto nomeio o Dr. Felipe Rocha Henriques Ramos, CRM/MG Nº 37917, médico ortopedista, para funcionar como perito do Juízo nos presentes autos, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para entrega do laudo pericial, contados a partir da realização da perícia (art. 10, parágrafo único da Portaria nº01/2012/VARA/JEF).

4. Quesito conjunto Juízo/INSS na forma do anexo II da Portaria nº01/2012/VARA/JEF, depositado em secretaria.

5. A parte autora, caso entenda necessário, apresente quesitos no prazo de 05(cinco) dias, indicando assistente técnico (art. 12, § 2º, da Lei n. 10.259/2001) e comunicando-lhe a data e o local do exame, independentemente de intimação pelo Juízo.

6. O não comparecimento da parte autora, sem justificção, implicará a extinção do processo sem resolução do mérito, e é obrigatória a apresentação de todos os exames, laudos médicos e receitas no ato da realização da perícia, sob pena de preclusão.

7. Após a realização da perícia, intemem-se as partes sobre a realização da mesma a fim de que se manifestem, e requisitem os esclarecimentos que acharem necessários. Na mesma oportunidade, fica intimado o INSS para que, apresente, também, no prazo de 30 dias a documentação que possui para esclarecimento do feito e notadamente a cópia do Processo Administrativo(P.A), dispensada a apresentação de contestação, que já se encontra depositada em Secretaria, com acesso franqueado às partes.

8. Não restando nenhuma dúvida a ser dirimida pelo Perito, a Secretaria do JEF providenciará o envio das informações necessárias ao pagamento do trabalho realizado pelo Perito, segundo os parâmetros da COGER.

Numeração única: 451-44.2017.4.01.3822

451-44.2017.4.01.3822 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA MARCIA SANTANA DOS SANTOS
ADVOGADO	:	MG00005684 - JOAO FIRMINO VIEIRA JUNIOR - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. Cuida-se de ação onde se postula benefício de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez.
2. Os pedidos de gratuidade de justiça e antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional serão apreciados no momento da prolação da sentença, nos termos do art. 13 da Portaria n. 001/2012, com ressalva da hipótese de surgimento de situação excepcional devidamente comprovada.
3. A fim de aferir as condições de capacidade do(a) autor(a), designo para o dia 05 de junho de 2017, às 11h40min, a realização da perícia médica, na Sala de Perícias da Subseção Judiciária de Ponte Nova - MG. Para tanto nomeio o Dr. Felipe Rocha Henriques Ramos, CRM/MG Nº 37917, médico ortopedista, para funcionar como perito do Juízo nos presentes autos, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para entrega do laudo pericial, contados a partir da realização da perícia (art. 10, parágrafo único da Portaria nº01/2012/VARA/JEF).
4. Quesito conjunto Juízo/INSS na forma do anexo II da Portaria nº01/2012/VARA/JEF, depositado em secretaria.
5. A parte autora, caso entenda necessário, apresente quesitos no prazo de 05(cinco) dias, indicando assistente técnico (art. 12, § 2º, da Lei n. 10.259/2001) e comunicando-lhe a data e o local do exame, independentemente de intimação pelo Juízo.
6. O não comparecimento da parte autora, sem justificção, implicará a extinção do processo sem resolução do mérito, e é obrigatória a apresentação de todos os exames, laudos médicos e receitas no ato da realização da perícia, sob pena de preclusão.
7. Após a realização da perícia, intimem-se as partes sobre a realização da mesma a fim de que se manifestem, e requisitem os esclarecimentos que acharem necessários. Na mesma oportunidade, fica intimado o INSS para que, apresente, também, no prazo de 30 dias a documentação que possui para esclarecimento do feito e notadamente a cópia do Processo Administrativo(P.A), dispensada a apresentação de contestação, que já se encontra depositada em Secretaria, com acesso franqueado às partes.
8. Não restando nenhuma dúvida a ser dirimida pelo Perito, a Secretaria do JEF providenciará o envio das informações necessárias ao pagamento do trabalho realizado pelo Perito, segundo os parâmetros da COGER.

Numeração única: 452-29.2017.4.01.3822

452-29.2017.4.01.3822 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA DA COSTA MOREIRA
ADVOGADO	:	MG00005684 - JOAO FIRMINO VIEIRA JUNIOR - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
ADVOGADO	:	MG00088912 - JOAO FIRMINO VIEIRA JUNIOR
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. Cuida-se de ação onde se postula benefício de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez.
2. Os pedidos de gratuidade de justiça e antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional serão apreciados no momento da prolação da sentença, nos termos do art. 13 da Portaria n. 001/2012, com ressalva da hipótese de surgimento de situação excepcional devidamente comprovada.
3. A fim de aferir as condições de capacidade do(a) autor(a), designo para o dia 05 de junho de 2017, às 10h20min, a realização da perícia médica, na Sala de Perícias da Subseção Judiciária de Ponte Nova - MG. Para tanto nomeio o Dr. Felipe Rocha Henriques Ramos, CRM/MG Nº 37917, médico ortopedista, para funcionar como perito do Juízo nos presentes autos, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para entrega do laudo pericial, contados a partir da realização da perícia (art. 10, parágrafo único da Portaria nº01/2012/VARA/JEF).
4. Quesito conjunto Juízo/INSS na forma do anexo II da Portaria nº01/2012/VARA/JEF, depositado em secretaria.
5. A parte autora, caso entenda necessário, apresente quesitos no prazo de 05(cinco) dias, indicando assistente técnico (art. 12, § 2º, da Lei n. 10.259/2001) e

comunicando-lhe a data e o local do exame, independentemente de intimação pelo Juízo.

6. O não comparecimento da parte autora, sem justificacão, implicará a extincão do processo sem resolucão do mérito, e é obrigatória a apresentacão de todos os exames, laudos médicos e receitas no ato da realizacão da perícia, sob pena de preclusão.

7. Após a realizacão da perícia, intemem-se as partes sobre a realizacão da mesma a fim de que se manifestem, e requisitem os esclarecimentos que acharem necessários. Na mesma oportunidade, fica intimado oINSS para que, apresente, também, no prazo de 30 dias a documentacão que possui para esclarecimento do feito e notadamente a cópia do Processo Administrativo(P.A), dispensada a apresentacão de contestacão, que já se encontra depositada em Secretaria, com acesso franqueado às partes.

8. Não restando nenhuma dúvida a ser dirimida pelo Perito, a Secretaria do JEF providenciará o envio das informacões necessárias ao pagamento do trabalho realizado pelo Perito, segundo os parâmetros da COGER.

Numeraçãõ única: 453-14.2017.4.01.3822

453-14.2017.4.01.3822 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	LINDOMAR JOSE LUCAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00005684 - JOAO FIRMINO VIEIRA JUNIOR - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. Cuida-se de açãõ onde se postula benefício de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez.

2. Os pedidos de gratuidade de justiça e antecipaçãõ dos efeitos da tutela jurisdiccional serãõ apreciados no momento da prolaçãõ da sentença, nos termos do art. 13 da Portaria n. 001/2012, com ressalva da hipótese de surgimento de situaçãõ excepcional devidamente comprovada.

3. A fim de aferir as condições de capacidade do(a) autor(a), designo para o dia 05 de junho de 2017, às 11h20min, a realizacão da perícia médica, na Sala de Perícias da Subseçãõ Judiciária de Ponte Nova - MG. Para tanto nomeio o Dr. Felipe Rocha Henriques Ramos, CRM/MG Nº 37917, médico ortopedista, para funcionar como perito do Juízo nos presentes autos, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para entrega do laudo pericial, contados a partir da realizacão da perícia (art. 10, parágrafo único da Portaria nº01/2012/VARA/JEF).

4. Quesito conjunto Juízo/INSS na forma do anexo II da Portaria nº01/2012/VARA/JEF, depositado em secretaria.

5. A parte autora, caso entenda necessário, apresente quesitos no prazo de 05(cinco) dias, indicando assistente técnico (art. 12, § 2º, da Lei n. 10.259/2001) e comunicando-lhe a data e o local do exame, independentemente de intimaçãõ pelo Juízo.

6. O não comparecimento da parte autora, sem justificacão, implicará a extincão do processo sem resolucão do mérito, e é obrigatória a apresentacão de todos os exames, laudos médicos e receitas no ato da realizacão da perícia, sob pena de preclusão.

7. Após a realizacão da perícia, intemem-se as partes sobre a realizacão da mesma a fim de que se manifestem, e requisitem os esclarecimentos que acharem necessários. Na mesma oportunidade, fica intimado o INSS para que, apresente, também, no prazo de 30 dias a documentacão que possui para esclarecimento do feito e notadamente a cópia do Processo Administrativo(P.A), dispensada a apresentacão de contestacão, que já se encontra depositada em Secretaria, com acesso franqueado às partes.

8. Não restando nenhuma dúvida a ser dirimida pelo Perito, a Secretaria do JEF providenciará o envio das informacões necessárias ao pagamento do trabalho realizado pelo Perito, segundo os parâmetros da COGER.

Numeraçãõ única: 472-20.2017.4.01.3822

472-20.2017.4.01.3822 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JOAO DA SILVA GAMA
ADVOGADO	:	MG00029717 - ANTONIO PEREIRA FOIS
ADVOGADO	:	MG00148052 - VITOR MARTINS FOIS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. Cuida-se de ação onde se postula benefício de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez.
2. Os pedidos de gratuidade de justiça e antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional serão apreciados no momento da prolação da sentença, nos termos do art. 13 da Portaria n. 001/2012, com ressalva da hipótese de surgimento de situação excepcional devidamente comprovada.
3. A fim de aferir as condições de capacidade do(a) autor(a), designo para o dia 05 de junho de 2017, às 10h00min, a realização da perícia médica, na Sala de Perícias da Subseção Judiciária de Ponte Nova - MG. Para tanto nomeio o Dr. Felipe Rocha Henriques Ramos, CRM/MG Nº 37917, médico ortopedista, para funcionar como perito do Juízo nos presentes autos, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para entrega do laudo pericial, contados a partir da realização da perícia (art. 10, parágrafo único da Portaria nº01/2012/VARA/JEF).
4. Quesito conjunto Juízo/INSS na forma do anexo II da Portaria nº01/2012/VARA/JEF, depositado em secretaria.
5. A parte autora, caso entenda necessário, apresente quesitos no prazo de 05(cinco) dias, indicando assistente técnico (art. 12, § 2º, da Lei n. 10.259/2001) e comunicando-lhe a data e o local do exame, independentemente de intimação pelo Juízo.
6. O não comparecimento da parte autora, sem justificção, implicará a extinção do processo sem resolução do mérito, e é obrigatória a apresentação de todos os exames, laudos médicos e receitas no ato da realização da perícia, sob pena de preclusão.
7. Após a realização da perícia, intimem-se as partes sobre a realização da mesma a fim de que se manifestem, e requisitem os esclarecimentos que acharem necessários. Na mesma oportunidade, fica intimado o INSS para que, apresente, também, no prazo de 30 dias a documentação que possui para esclarecimento do feito e notadamente a cópia do Processo Administrativo(P.A), dispensada a apresentação de contestação, que já se encontra depositada em Secretaria, com acesso franqueado às partes.
8. Não restando nenhuma dúvida a ser dirimida pelo Perito, a Secretaria do JEF providenciará o envio das informações necessárias ao pagamento do trabalho realizado pelo Perito, segundo os parâmetros da COGER.

Numeração única: 479-12.2017.4.01.3822

479-12.2017.4.01.3822 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	CIDINEA MARTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00114564 - JULIO CESAR DE FREITAS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. Cuida-se de ação onde se postula benefício de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez.
2. Os pedidos de gratuidade de justiça e antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional serão apreciados no momento da prolação da sentença, nos termos do art. 13 da Portaria n. 001/2012, com ressalva da hipótese de surgimento de situação excepcional devidamente comprovada.
3. A fim de aferir as condições de capacidade do(a) autor(a), designo para o dia 05 de junho de 2017, às 11h00min, a realização da perícia médica, na Sala de Perícias da Subseção Judiciária de Ponte Nova - MG. Para tanto nomeio o Dr. Felipe Rocha Henriques Ramos, CRM/MG Nº 37917, médico ortopedista, para funcionar como perito do Juízo nos presentes autos, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para entrega do laudo pericial, contados a partir da realização da perícia (art. 10, parágrafo único da Portaria nº01/2012/VARA/JEF).
4. Quesito conjunto Juízo/INSS na forma do anexo II da Portaria nº01/2012/VARA/JEF, depositado em secretaria.
5. A parte autora, caso entenda necessário, apresente quesitos no prazo de 05(cinco) dias, indicando assistente técnico (art. 12, § 2º, da Lei n. 10.259/2001) e comunicando-lhe a data e o local do exame, independentemente de intimação pelo Juízo.
6. O não comparecimento da parte autora, sem justificção, implicará a extinção do processo sem resolução do mérito, e é obrigatória a apresentação de todos os exames, laudos médicos e receitas no ato da realização da perícia, sob pena de preclusão.
7. Após a realização da perícia, intimem-se as partes sobre a realização da mesma a fim de que se manifestem, e requisitem os esclarecimentos que acharem necessários. Na mesma oportunidade, fica intimado o INSS para que, apresente, também, no prazo de 30 dias a documentação que possui para esclarecimento do feito e notadamente a cópia do Processo Administrativo(P.A), dispensada a

apresentação de contestação, que já se encontra depositada em Secretaria, com acesso franqueado às partes.

8. Não restando nenhuma dúvida a ser dirimida pelo Perito, a Secretaria do JEF providenciará o envio das informações necessárias ao pagamento do trabalho realizado pelo Perito, segundo os parâmetros da COGER.

Numeração única: 357-96.2017.4.01.3822

357-96.2017.4.01.3822 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA DAS DORES PEREIRA NEPOMUCENO
ADVOGADO	:	MG00150546 - LUCAS VALE BARTOLOMEU
ADVOGADO	:	MG00158839 - SERGIO LUIZ BRAGIONI DA CUNHA
ADVOGADO	:	MG00143031 - PEDRO HENRIQUE CHAVES FERNANDES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. Cuida-se de ação onde se postula benefício de auxílio-doença.
2. Os pedidos de gratuidade de justiça e antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional serão apreciados no momento da prolação da sentença, nos termos do art. 13 da Portaria n. 001/2012, com ressalva da hipótese de surgimento de situação excepcional devidamente comprovada.
3. A fim de aferir as condições de capacidade do(a) autor(a), designo para o dia 05 de junho de 2017, às 08h20min, a realização da perícia médica, na Sala de Perícias da Subseção Judiciária de Ponte Nova - MG. Para tanto nomeio o Dr. Felipe Rocha Henriques Ramos, CRM/MG Nº 37917, médico ortopedista, para funcionar como perito do Juízo nos presentes autos, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para entrega do laudo pericial, contados a partir da realização da perícia (art. 10, parágrafo único da Portaria nº01/2012/VARA/JEF).
4. Quesito conjunto Juízo/INSS na forma do anexo II da Portaria nº01/2012/VARA/JEF, depositado em secretaria.
5. A parte autora, caso entenda necessário, apresente quesitos no prazo de 05(cinco) dias, indicando assistente técnico (art. 12, § 2º, da Lei n. 10.259/2001) e comunicando-lhe a data e o local do exame, independentemente de intimação pelo Juízo.
6. O não comparecimento da parte autora, sem justificção, implicará a extinção do processo sem resolução do mérito, e é obrigatória a apresentação de todos os exames, laudos médicos e receitas no ato da realização da perícia, sob pena de preclusão.
7. Após a realização da perícia, intimem-se as partes sobre a realização da mesma a fim de que se manifestem, e requisitem os esclarecimentos que acharem necessários. Na mesma oportunidade, fica intimado o INSS para que, presente, também, no prazo de 30 dias a documentação que possui para esclarecimento do feito e notadamente a cópia do Processo Administrativo(P.A), dispensada a apresentação de contestação, que já se encontra depositada em Secretaria, com acesso franqueado às partes.
8. Não restando nenhuma dúvida a ser dirimida pelo Perito, a Secretaria do JEF providenciará o envio das informações necessárias ao pagamento do trabalho realizado pelo Perito, segundo os parâmetros da COGER

Numeração única: 481-79.2017.4.01.3822

481-79.2017.4.01.3822 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA JOSE DE PAULO
ADVOGADO	:	MG00114564 - JULIO CESAR DE FREITAS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. Cuida-se de ação onde se postula benefício de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez.
2. Os pedidos de gratuidade de justiça e antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional serão apreciados no momento da prolação da sentença, nos termos do art. 13 da Portaria n. 001/2012, com ressalva da hipótese de surgimento de situação excepcional devidamente comprovada.
3. A fim de aferir as condições de capacidade do(a) autor(a), designo para o dia 05 de junho de 2017, às 10h40min, a realização da perícia médica, na Sala de Perícias da Subseção Judiciária de Ponte Nova - MG. Para tanto nomeio o Dr. Felipe Rocha Henriques Ramos, CRM/MG Nº 37917, médico ortopedista, para funcionar como perito do Juízo nos presentes autos, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para entrega do laudo pericial, contados a partir da

realização da perícia (art. 10, parágrafo único da Portaria nº01/2012/VARA/JEF).

4. Quesito conjunto Juízo/INSS na forma do anexo II da Portaria nº01/2012/VARA/JEF, depositado em secretaria.

5. A parte autora, caso entenda necessário, apresente quesitos no prazo de 05(cinco) dias, indicando assistente técnico (art. 12, § 2º, da Lei n. 10.259/2001) e comunicando-lhe a data e o local do exame, independentemente de intimação pelo Juízo.

6. O não comparecimento da parte autora, sem justificção, implicará a extinção do processo sem resolução do mérito, e é obrigatória a apresentação de todos os exames, laudos médicos e receitas no ato da realização da perícia, sob pena de preclusão.

7. Após a realização da perícia, intemem-se as partes sobre a realização da mesma a fim de que se manifestem, e requisitem os esclarecimentos que acharem necessários. Na mesma oportunidade, fica intimado o INSS para que, apresente, também, no prazo de 30 dias a documentação que possui para esclarecimento do feito e notadamente a cópia do Processo Administrativo(P.A), dispensada a apresentação de contestação, que já se encontra depositada em Secretaria, com acesso franqueado às partes.

8. Não restando nenhuma dúvida a ser dirimida pelo Perito, a Secretaria do JEF providenciará o envio das informações necessárias ao pagamento do trabalho realizado pelo Perito, segundo os parâmetros da COGER.

Numeração única: 496-48.2017.4.01.3822

496-48.2017.4.01.3822 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA DE JESUS DINIZ PEREIRA
ADVOGADO	:	MG00160452 - LORENA ALVES COSTA FERREIRA
ADVOGADO	:	MG00158121 - JORGE CONRADO DIAS JUNIOR
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. Cuida-se de ação onde se postula benefício de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez.

2. Os pedidos de gratuidade de justiça e antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional serão apreciados no momento da prolação da sentença, nos termos do art. 13 da Portaria n. 001/2012, com ressalva da hipótese de surgimento de situação excepcional devidamente comprovada.

3. A fim de aferir as condições de capacidade do(a) autor(a), designo para o dia 05 de junho de 2017, às 07h20min, a realização da perícia médica, na Sala de Perícias da Subseção Judiciária de Ponte Nova - MG. Para tanto nomeio o Dr. Felipe Rocha Henriques Ramos, CRM/MG Nº 37917, médico ortopedista, para funcionar como perito do Juízo nos presentes autos, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para entrega do laudo pericial, contados a partir da realização da perícia (art. 10, parágrafo único da Portaria nº01/2012/VARA/JEF).

4. Quesito conjunto Juízo/INSS na forma do anexo II da Portaria nº01/2012/VARA/JEF, depositado em secretaria.

5. A parte autora, caso entenda necessário, apresente quesitos no prazo de 05(cinco) dias, indicando assistente técnico (art. 12, § 2º, da Lei n. 10.259/2001) e comunicando-lhe a data e o local do exame, independentemente de intimação pelo Juízo.

6. O não comparecimento da parte autora, sem justificção, implicará a extinção do processo sem resolução do mérito, e é obrigatória a apresentação de todos os exames, laudos médicos e receitas no ato da realização da perícia, sob pena de preclusão.

7. Após a realização da perícia, intemem-se as partes sobre a realização da mesma a fim de que se manifestem, e requisitem os esclarecimentos que acharem necessários. Na mesma oportunidade, fica intimado o INSS para que, apresente, também, no prazo de 30 dias a documentação que possui para esclarecimento do feito e notadamente a cópia do Processo Administrativo(P.A), dispensada a apresentação de contestação, que já se encontra depositada em Secretaria, com acesso franqueado às partes.

8. Não restando nenhuma dúvida a ser dirimida pelo Perito, a Secretaria do JEF providenciará o envio das informações necessárias ao pagamento do trabalho realizado pelo Perito, segundo os parâmetros da COGER.

Numeração única: 486-04.2017.4.01.3822

486-04.2017.4.01.3822 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	TIAGO SALGADO LEMOS
ADVOGADO	:	MG00152687 - DOMINGOS DE ARAUJO LIMA NETO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. Cuida-se de ação onde se postula benefício de auxílio-doença.
2. Os pedidos de gratuidade de justiça e antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional serão apreciados no momento da prolação da sentença, nos termos do art. 13 da Portaria n. 001/2012, com ressalva da hipótese de surgimento de situação excepcional devidamente comprovada.
3. A fim de aferir as condições de capacidade do(a) autor(a), designo para o dia 05 de junho de 2017, às 09h40min, a realização da perícia médica, na Sala de Perícias da Subseção Judiciária de Ponte Nova - MG. Para tanto nomeio o Dr. Felipe Rocha Henriques Ramos, CRM/MG Nº 37917, médico ortopedista, para funcionar como perito do Juízo nos presentes autos, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para entrega do laudo pericial, contados a partir da realização da perícia (art. 10, parágrafo único da Portaria nº01/2012/VARA/JEF).
4. Quesito conjunto Juízo/INSS na forma do anexo II da Portaria nº01/2012/VARA/JEF, depositado em secretaria.
5. A parte autora, caso entenda necessário, apresente quesitos no prazo de 05(cinco) dias, indicando assistente técnico (art. 12, § 2º, da Lei n. 10.259/2001) e comunicando-lhe a data e o local do exame, independentemente de intimação pelo Juízo.
6. O não comparecimento da parte autora, sem justificção, implicará a extinção do processo sem resolução do mérito, e é obrigatória a apresentação de todos os exames, laudos médicos e receitas no ato da realização da perícia, sob pena de preclusão.
7. Após a realização da perícia, intemem-se as partes sobre a realização da mesma a fim de que se manifestem, e requisitem os esclarecimentos que acharem necessários. Na mesma oportunidade, fica intimado o INSS para que, apresente, também, no prazo de 30 dias a documentação que possui para esclarecimento do feito enotadamente a cópia do Processo Administrativo(P.A), dispensada a apresentação de contestação, que já se encontra depositada em Secretaria, com acesso franqueado às partes.
8. Não restando nenhuma dúvida a ser dirimida pelo Perito, a Secretaria do JEF providenciará o envio das informações necessárias ao pagamento do trabalho realizado pelo Perito, segundo os parâmetros da COGER.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTE NOVA-VARA UNICA DE PONTE NOVA

Juiz Titular	: DR. JACQUES DE QUEIROZ FERREIRA
Dir. Secret.	: HUDSON GONÇALVES LOPES

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	: DR. JACQUES DE QUEIROZ FERREIRA
---------------	-----------------------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 732-68.2015.4.01.3822
732-68.2015.4.01.3822 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR	: SIMONY MELO MARTINS RAFAEL
ADVOGADO	: MG00093901 - ANDRE LUZ PINHEIRO
REU	: CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
REU	: CAIXA SEGUROS
ADVOGADO	: MG00101332 - ANDRE LUIZ LIMA SOARES
ADVOGADO	: MG00051820 - NEWTON DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO	: MG00028072 - ALBERTO EUSTAQUIO PINTO SOARES
ADVOGADO	: MG00056783 - RITA ALCYONE SOARES NAVARRO
ADVOGADO	: MG00143275 - LUCIANA SOARES NAVARRO
ADVOGADO	: MG00140474 - BRUNA RAISSA MARQUES DOS SANTOS
ADVOGADO	: MG00045429 - EULER DE MOURA SOARES FILHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

De ordem do MM. Juiz Federal da Vara Única, à SEPOD/Cível, dê-se vista ao autor acerca do laudo médico pericial de fls. 228/232, para se manifestar, no prazo de 10 dias.

Numeração única: 576-80.2015.4.01.3822
576-80.2015.4.01.3822 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	: HELCIO SALGUERO SOARES
ADVOGADO	: MG00029717 - ANTONIO PEREIRA FOIS
ADVOGADO	: MG00148052 - VITOR MARTINS FOIS
EXCDO	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Conforme art.11 da Resolução n 405, de 9 de junho de 2016, do Conselho da Justiça Federal, intimem-se as partes acerca da expedição da(s) requisição(ões) de pagamento(s).

Em seguida, efetuar a migração da(s) requisição(ões).

Numeração única: 418-59.2014.4.01.3822
418-59.2014.4.01.3822 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	: JUAREZ MENDES PEREIRA
ADVOGADO	: MG00132419 - CYNTHIA DE JESUS ALMEIDA
EXCDO	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Conforme art.11 da Resolução n 405, de 9 de junho de 2016, do Conselho da Justiça Federal, intimem-se as partes acerca da expedição da(s) requisição(ões) de pagamento(s).

Em seguida, efetuar a migração da(s) requisição(ões).

Numeração única: 35-52.2012.4.01.3822
35-52.2012.4.01.3822 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	JOSE MARIA ROMUALDO
ADVOGADO	:	MG00056811 - RENATO PINHEIRO FRADE
ADVOGADO	:	MG00135437 - EDER PEREIRA DUELI
REU	:	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCUR	:	- PROCURADOR DO INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
De ordem do MM. Juiz Federal da Vara Única, à SEPOD/Cível, dê-se vista à parte autora acerca da petição de fls. 307/324, pelo prazo de 10 (dez) dias.

Numeração única: 966-16.2016.4.01.3822
966-16.2016.4.01.3822 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	OTAVIA DAS GRACAS FERREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00098075 - GUSTAVO VILLAR TRIVELATO
ADVOGADO	:	MG00113804 - ANTONIO AUGUSTO MENEZES FONSECA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
De ordem do MM. Juiz Federal da Vara Única, à SEPOD/Cível, dê-se vista ao autor conforme requerido à fl. 142, no prazo de 10 dias.

Numeração única: 1358-92.2012.4.01.3822
1358-92.2012.4.01.3822 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	FRANCISCO DA CRUZ DE CARVALHO E OUTROS
ADVOGADO	:	MG00027892 - JOSE RENATO MARQUES
ADVOGADO	:	MG00113764 - MARIO MARQUES FERREIRA NETO
ADVOGADO	:	MG00108424 - ADRIANO CAMPOS MARQUES
ADVOGADO	:	MG00121442 - RENATO CAMPOS MARQUES
EXCDO	:	UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	:	MG00080508 - PROCURADOR FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Por ordem do MM. Juiz Federal e autorizado pela Portaria DISUB / PNV / 5, abro vista aos exequentes da petição de fls. 189/193 pelo prazo de 15 (quinze) dias

Numeração única: 936-83.2013.4.01.3822
936-83.2013.4.01.3822 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR	:	ALAIR JOSE COLETA
ADVOGADO	:	MG00056811 - RENATO PINHEIRO FRADE
ADVOGADO	:	MG00135437 - EDER PEREIRA DUELI
REU	:	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCUR	:	- PROCURADOR DO INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
De ordem do MM. Juiz Federal da Vara Única, à SEPOD/Cível, dê-se vista ao autor dos documentos de fls. 185/200, para se manifestar, no prazo de 10 dias

Numeração única: 1282-29.2016.4.01.3822
1282-29.2016.4.01.3822 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	JORGE FELIPE
ADVOGADO	:	MG00094262 - LEONARDO ZAIDAN PESCE
REU	:	EMPRESA VISALAR PARTICIPACOES LTDA
REU	:	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT
REU	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
De ordem do MM. Juiz Federal da Vara Única, à SEPOD/Cível, dê-se vista ao autor acerca da certidão de fl. 108, para se manifestar no prazo de 10 dias.

Numeração única: 710-10.2015.4.01.3822
710-10.2015.4.01.3822 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	DIMAS DIAS SAMPAIO
ADVOGADO	:	RJ00022986 - MARCO ENRICO SLERCA
ADVOGADO	:	RJ00178843 - ANIK MOORE MORISSON PEREIRA DE CASTRO
ADVOGADO	:	RJ00172033 - JULIANA VILELA OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00056093 - MARCO AURELIO DOS REIS CORREA
ADVOGADO	:	RJ00139783 - RENATO COUTO DE SOUZA
EXCDO	:	CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00045174 - HAMILTON ESEQUIEL DE RESENDE

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
De ordem do MM. Juiz Federal da Vara Única, à SEPOD/Cível, dê-se vista ao autor dos documentos de fls. 143/145, para se manifestar, no prazo de 10 dias.

Numeração única: 3374-48.2014.4.01.3822
3374-48.2014.4.01.3822 AÇÃO CIVIL PÚBLICA

AUTOR	:	UNIAO FEDERAL/PFN
ADVOGADO	:	MG00064705 - CARMEM TOMASI DE ABREU
ADVOGADO	:	MG00085289 - GRASIELA MELO BARBOSA DE OLIVEIRA
REU	:	ARTE MATERIAIS DE CONSTRUCAO - ME
ADVOGADO	:	MG00058700 - SUZANA COULAUD DA COSTA CRUZ GUIMARAES
ADVOGADO	:	MG00135454 - TAMYRES CRISTINA DE PAULA FLORESTA
ADVOGADO	:	MG00074468 - JOAO PAULO DOMENICI DE BRITTO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
De ordem do MM. Juiz Federal da Vara Única, à SEPOD/Cível, intimem-se as partes acerca da proposta de honorários apresentada pelo perito às fls. 267/268, para se manifestarem no prazo sucessivo de 5 dias, a começar pelo autor

Numeração única: 1409-69.2013.4.01.3822
1409-69.2013.4.01.3822 BUSCA E APREENSAO EM ALIENACAO FIDUCIARIA

AUTOR	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00089984 - RICARDO LUIS NUNES RODRIGUES DA CUNHA
ADVOGADO	:	MG00058059 - IRIS MARIA CAMPOS
ADVOGADO	:	MG00067986 - PAULO HENRIQUE MACIEL MANCINI
ADVOGADO	:	MG00078173 - BRUNO VIANA VIEIRA
REU	:	ELIAS MARTINS IDELFONSO
ADVOGADO	:	MG00095702 - PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA JUNIOR
ADVOGADO	:	MG00143820 - WEBERTH COELHO LAERCE
ADVOGADO	:	BA00022360 - ANA CLAUDIA DE CASTRO PONTES
ADVOGADO	:	MG00143389 - ROMEU LUIZ DIAS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
De ordem do MM. Juiz Federal da Vara Única, à SEPOD/Criminal, intime-se a CEF para que se manifeste acerca da petição de fl. 192/194, no prazo de 10 (dez) dias.

Numeração única: 6618-56.2011.4.01.3800
6618-56.2011.4.01.3800 AÇÃO CIVIL PÚBLICA

AUTOR	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL E OUTRO
AUTOR	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL E OUTRO
ASSISTA	:	IPHAN - INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO NACIONAL
PROCUR	:	- PROCURADOR FEDERAL
REU	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

REU	:	ARQUIDIOCESE DE MARIANA
ADVOGADO	:	MG00096376 - SARAH RODRIGUES DE PAULA PEREIRA
ADVOGADO	:	MG00122086 - RODRIGO PAIVA FERREIRA
ADVOGADO	:	MG00112236 - ELIANE ALEUTERIO VASCONCELOS SANTOS
ADVOGADO	:	MG00118585 - SABELINE ABI-SAMARA MARONI SANGLARD
ADVOGADO	:	MG00080655 - IVANIA ALMEIDA DE MENEZES PERDIGAO
ADVOGADO	:	MG00123996 - GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
ADVOGADO	:	MG00081168 - FLAVIO DE ALMEIDA SILVA
ADVOGADO	:	MG00102539 - CESAR AUGUSTO MACHADO RODRIGUES
ADVOGADO	:	MG00122073 - JULIANO MAGNO BARBOSA
ADVOGADO	:	MG00123844 - RODRIGO WEBER CAMELO SANTOS
ADVOGADO	:	MG00058034 - ISRAEL QUIRINO
ADVOGADO	:	MG00121299 - VINICIUS ANTUNES ARAUJO
ADVOGADO	:	MG00083263 - AUGUSTO MARIO MENEZES PAULINO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista o decurso do prazo de suspensão, intimem-se as partes para requererem o que entender de direito no prazo de 10 dias.

Numeração única: 34939-33.2013.4.01.3800
34939-33.2013.4.01.3800 USUCAPIAO

REQTE	:	MARLIELLE DAS GRACAS DE CASTRO COTTA
ADVOGADO	:	MG00115137 - ANDREZA DOS SANTOS PAIXAO
ADVOGADO	:	MG00122500 - ANA CAROLINA PEREIRA GARCIA
REQDO	:	CRISTIANE DA SILVA DIAS BRITO
REQDO	:	JUAREZ DE SOUZA GOMES
REQDO	:	VALDEMAR CARDOSO DO NASCIMENTO
REQDO	:	MUNICIPIO DE OURO PRETO - MG
REQDO	:	LUIZ HELENO DE BRITO
REQDO	:	DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
ADVOGADO	:	MG00091564 - RENATO PINTO ANTUNES
ADVOGADO	:	MG00117024 - THIAGO JOSE VIEIRA DE SOUSA COSTA
ADVOGADO	:	MG00029705 - JOSE ANTONIO NONATO MAIA
ADVOGADO	:	MG00104212 - JOSIAS BARCELOS JUNIOR
ADVOGADO	:	MG00124896 - KESSIA MENDES DIAS
ADVOGADO	:	MG00055729 - GIVALDO CAMPONEZ ALMEIDA
ADVOGADO	:	MG00100064 - HUAMAN XAVIER PINTO COELHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

De ordem do MM. Juiz Federal da Vara Única, à SEPOD/Cível, dê-se vista às partes do retorno de carta precatória da Comarca de Ouro Preto, pelo prazo de 10 (dez) dias. No mesmo prazo, deverá a parte autora manifestar-se sobre a distribuição e cumprimento das cartas precatórias encaminhadas para as Comarcas de Mariana e Barbacena.

Numeração única: 435-95.2014.4.01.3822
435-95.2014.4.01.3822 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR	:	MUNICIPIO DE DOM SILVERIO/MG
ADVOGADO	:	MG00121277 - EDUARDO GOMES RODRIGUES BENFEITO
REU	:	AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Faço vista às partes da certidão de trânsito de fl. 107, para requererem o que entenderem de direito, no prazo de 10 dias.

Numeração única: 3293-31.2016.4.01.3822
3293-31.2016.4.01.3822 CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA

AUTOR	:	DARIO CLEMENTE DA CRUZ
ADVOGADO	:	MG00126993 - ANA ELISA FARIA DA CRUZ
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

De ordem do MM. Juiz Federal da Vara Única, à SEPOD/Cível, intime-se a parte autora para que se manifeste sobre a petição de fls. 28/32, no prazo legal.

Numeração única: 1097-88.2016.4.01.3822

1097-88.2016.4.01.3822 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 10A REGIAO - CORECON-MG
ADVOGADO	:	MG00096887 - GABRIELA FERRARI VERAS
EXCDO	:	RONALDO BARBOSA SILVERIO
ADVOGADO	:	MG00108312 - JOSE DE LOURDES FERNANDES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Por ordem do MM. Juiz Federal e autorizado pela Portaria DISUB / PNV / 5, dê-se vista a Ronaldo Barbosa Silvério da petição de fls. 90/91 pelo prazo de 15 (quinze) dias.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTE NOVA-VARA UNICA DE PONTE NOVA

Juiz Titular	: DR. JACQUES DE QUEIROZ FERREIRA
Dir. Secret.	: HUDSON GONÇALVES LOPES

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	: DR. JACQUES DE QUEIROZ FERREIRA
---------------	-----------------------------------

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 40839-65.2011.4.01.3800
40839-65.2011.4.01.3800 AÇÃO CIVIL PÚBLICA

AUTOR	: MUNICIPIO DE OURO PRETO - MG E OUTRO
ADVOGADO	: MG00097869 - KLEYTON PEREIRA
ADVOGADO	: MG00097751 - JULIANA PIRES DE SOUZA
ADVOGADO	: MG00118447 - BARBARA DE OLIVEIRA SOUZA PACHECO
ADVOGADO	: MG00112418 - FERNANDA FORTES LITWINSKI
ADVOGADO	: MG00086464 - ANANDA PRATES SCARPELLI
ADVOGADO	: MG00100064 - HUAMAN XAVIER PINTO COELHO
ADVOGADO	: MG00125815 - ROSANGELA MARIA DOS SANTOS
PROCUR	: - PROCURADOR FEDERAL
REU	: ARTUR EDISIO ANDRE DE MELO
ADVOGADO	: MG00048559 - OCTACILIO JOSÉ GUERRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

3.1 Isto posto, rejeito a preliminar, ratifico os termos da liminar deferida e acolho os pedidos para determinar que o réu regularize a obra perante o Município de Ouro Preto, no prazo de sessenta dias, ou, na hipótese desta regularização não ser viável, promova a

demolição, às suas expensas, os acréscimos feitos irregularmente, sob pena de pagamento de multa diária de R\$ 500,00, por dia de atraso.

3.2 Responderá o réu pelas custas processuais e honorários advocatícios, que fixo em R\$ 2.000,00, com fulcro no art. 85, §§2º e 8º, do CPC.

PODER JUDICIARIO
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTE NOVA
 JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO:
 DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA:

ATA DE DISTRIBUICAO REALIZADA EM: 21/03/2017

PROCESSOS EM TRAMITACAO COMUM

I-DISTRIBUICAO
 2)POR DEPENDENCIA

PROCESSO	: 192-49.2017.4.01.3822 PROT.:03/03/2017
CLASSE	: 11102-EMBARGOS À EXECUÇÃO
EMBTE	: UNIMED PONTE NOVA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA
ADVOGADO	: MARLON ROSA DA ROCHA
EMBDO	: AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR - ANS
VARA	: VARA UNICA DE PONTE NOVA

III-NÃO HOUE IMPUGNAÇÃO

IV-DEMONSTRATIVO

%

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE:0
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA:1
 DISTRIBUIDOS MANUALMENTE:0
 REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE:0
 REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA:0
 REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE:0
 TOTAL DOS PROCESSOS:1

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)

PROCESSO	: 643-74.2017.4.01.3822 PROT.:20/03/2017
CLASSE	: 51209-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / OUTROS / JEF
AUTOR	: AMANTINO PEREIRA
ADVOGADO	: HAMILTON GOMES PEREIRA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS E OUTROS
VARA	: JEF ADJUNTO DA SUBSEÇÃO DE PONTE NOVA

III-NÃO HOUE IMPUGNAÇÃO

IV-DEMONSTRATIVO

%

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE:1
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA:0
 DISTRIBUIDOS MANUALMENTE:0
 REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE:0
 REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA:0
 REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE:0
 TOTAL DOS PROCESSOS:1

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano IX / N. 52

Caderno Judicial

Disponibilização: 23/03/2017

1ª Vara JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Pouso Alegre



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE POUSO ALEGRE
1ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 69-24.2016.4.01.3810
CLASSE: 3300 - EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DE MINAS GERAIS - CRA/MG
EXCDO(S): TIAGO PIO DE SOUZA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

DAS PARTES

EXECUTADAS: TIAGO PIO DE SOUZA, CPF/CNPJ: 074.565.706-04, antes localizado na Rua Antônio Ribeiro de Almeida, 900, Santo Antônio, Borda da Mata/MG, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: I - Citá-lo para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida, ou garantir a execução, nos termos do artigo 9º da Lei 6.830/80, no valor de R\$1.511,52(UM MIL, QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), calculada em 29/07/2015, o qual deverá ser atualizado, acrescentando-se juros, multa de mora e demais encargos indicados na(s) Certidão(ões) da Dívida Ativa nº. 15743.

II – Cientificá-lo de que, se não for paga a dívida e nem garantida a execução, serão penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem para a garantia da execução.

NATUREZA

DA DÍVIDA: Tributária.

SEDE

DESTE JUÍZO: Rua Santo Antônio, 105, Centro, Pouso Alegre; CEP: 37550-000.

Pouso Alegre, 13 de março de 2017.


Tânia Zucchi de Moraes
Juíza Federal

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE POUSO ALEGRE-1ª VARA FEDERAL

Juiza Titular	:	DRA. TÂNIA ZUCCHI DE MORAES
Dir. Secret.	:	CLAUDIO MANOEL DOS SANTOS

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE MARÇO DE 2017

Atos da Exma.	:	DRA. TÂNIA ZUCCHI DE MORAES
---------------	---	-----------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 3950-43.2015.4.01.3810
3950-43.2015.4.01.3810 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS - COREN
ADVOGADO	:	MG00044782 - WANDER HENRIQUE DE ALMEIDA COSTA
ADVOGADO	:	MG00081356 - NUNO DE MOURA RANGEL
ADVOGADO	:	MG00101785 - ROSIANE PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO	:	MG00073644 - DANIELA ESPIRITO SANTO VARGAS
ADVOGADO	:	MG00118092 - CICA PONTES CARDOSO
ADVOGADO	:	MG00050792 - FRANCISCO JOSE STARLING
EXCDO	:	LUCIMAR DO CARMO SILVA

A Exma. Sra. Juiza exarou :

"Defiro a citação por edital. Decorrido em branco o prazo do edital, dê-se vista à exequente para requerer o que entender cabível."

Numeração única: 69-24.2016.4.01.3810
69-24.2016.4.01.3810 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DE MINAS GERAIS - CRA/MG
ADVOGADO	:	MG00040286 - EDINA APARECIDA GODINHO CARDOSO
ADVOGADO	:	MG00118373 - AMANDA ISTER NOGUEIRA RIBEIRO
ADVOGADO	:	MG00057918 - ABEL CHAVES JUNIOR
EXCDO	:	TIAGO PIO DE SOUZA

A Exma. Sra. Juiza exarou :

"Defiro a citação por edital. Decorrido em branco o prazo do edital, dê-se vista à exequente para requerer o que entender cabível."

Numeração única: 312-65.2016.4.01.3810
312-65.2016.4.01.3810 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REG DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CRMV/MG
ADVOGADO	:	MG00072777 - REGIANE REIS DE CARVALHO FARIA
ADVOGADO	:	MG00015817 - JOSE GERALDO RIBAS
ADVOGADO	:	MG00075359 - BERNARDO CORGOSINHO ALVES DE MEIRA
EXCDO	:	ADRIANO DE ESCOBAR VILELA

A Exma. Sra. Juiza exarou :

"Defiro a citação por edital. Decorrido em branco o prazo do edital, dê-se vista à exequente para requerer o que entender cabível."

Numeração única: 328-19.2016.4.01.3810
328-19.2016.4.01.3810 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REG DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CRMV/MG
ADVOGADO	:	MG00072777 - REGIANE REIS DE CARVALHO FARIA
ADVOGADO	:	MG00015817 - JOSE GERALDO RIBAS
ADVOGADO	:	MG00075359 - BERNARDO CORGOSINHO ALVES DE MEIRA
EXCDO	:	MARCOS DAMAZIO DE GUSMAO

A Exma. Sra. Juíza exarou :

"Defiro a citação por edital. Decorrido em branco o prazo do edital, dê-se vista à exequente para requerer o que entender cabível."

Numeração única: 746-54.2016.4.01.3810
746-54.2016.4.01.3810 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DE MINAS GERAIS - CRA/MG
ADVOGADO	:	MG00057918 - ABEL CHAVES JUNIOR
EXCDO	:	LEANDRA SOUZA DA SILVA

A Exma. Sra. Juíza exarou :

"Defiro a citação por edital. Decorrido em branco o prazo do edital, dê-se vista à exequente para requerer o que entender cabível."

Numeração única: 774-22.2016.4.01.3810
774-22.2016.4.01.3810 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS - COREN-MG
ADVOGADO	:	MG00044782 - WANDER HENRIQUE DE ALMEIDA COSTA
ADVOGADO	:	MG00101785 - ROSIANE PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO	:	MG00081356 - NUNO DE MOURA RANGEL
ADVOGADO	:	MG00073644 - DANIELA ESPIRITO SANTO VARGAS
ADVOGADO	:	MG00118092 - CICA PONTES CARDOSO
ADVOGADO	:	MG00050792 - FRANCISCO JOSE STARLING
EXCDO	:	RITA HELENA DE OLIVEIRA SANTOS

A Exma. Sra. Juíza exarou :

"Defiro a citação por edital. Decorrido em branco o prazo do edital, dê-se vista à exequente para requerer o que entender cabível."

Numeração única: 2742-87.2016.4.01.3810
2742-87.2016.4.01.3810 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO.
EXCDO	:	EXTREMA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - ME

A Exma. Sra. Juíza exarou :

"Defiro a citação por edital. Decorrido em branco o prazo do edital, dê-se vista à exequente para requerer o que entender cabível."

Numeração única: 2743-72.2016.4.01.3810
2743-72.2016.4.01.3810 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS - ANP
EXCDO	:	MARIA APARECIDA PAIVA SILVA - ME

A Exma. Sra. Juíza exarou :

"Defiro a citação por edital. Decorrido em branco o prazo do edital, dê-se vista à exequente para requerer o que entender cabível."

Numeração única: 1633-38.2016.4.01.3810
1633-38.2016.4.01.3810 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	DI BELLA DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS EIRELI
ADVOGADO	:	SP00178403 - TASSO LUIZ PEREIRA DA SILVA

A Exma. Sra. Juiza exarou :

"Intimado o advogado Eduardo Soares Lacerda Neme a regularizar a representação processual da parte executada no prazo de 10 dias (art. 76 do CPC), limitou-se a apresentar novo substabelecimento que faz Tasso Luiz Pereira da Silva, sem que este último possuísse, no entanto, procuração originária outorgada pela parte. Diante do exposto, não conheço das petições encartadas entre as fls. 33 a 40. Determino a desvinculação do(s) advogado(s) requerentes desses autos no sistema processual após a publicação."

Numeração única: 130-79.2016.4.01.3810
130-79.2016.4.01.3810 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	DI BELLA DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS EIRELI
ADVOGADO	:	SP00167967 - EDUARDO SOARES LACERDA

A Exma. Sra. Juiza exarou :

"Intimado o advogado Eduardo Soares Lacerda Neme a regularizar a representação processual da parte executada no prazo de 10 dias (art. 76 do CPC), limitou-se a apresentar novo substabelecimento que faz Tasso Luiz Pereira da Silva, sem que este último possuísse, no entanto, procuração originária outorgada pela parte. Diante do exposto, não conheço das petições encartadas entre as fls. 31 a 38. Determino a desvinculação do(s) advogado(s) requerentes desses autos no sistema processual após a publicação."

Numeração única: 419-95.2005.4.01.3810
2005.38.10.000418-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	JUSCELIA NERI DUARTE
EXCDO	:	MED CENTER COMERCIAL LTDA
EXCDO	:	DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LIMITADA
ADVOGADO	:	MG00131107 - ADELSON BARBOSA DAMASCENO
ADVOGADO	:	MG00090482 - GUSTAVO PIRES MAIA DA SILVA

A Exma. Sra. Juiza exarou :

"Vistas às partes sobre a decisão prolatada pelo E. Tribunal Regional Federal da Primeira Região. À vista do efeito suspensivo atribuído à decisão recorrida, suspendo a tramitação destes autos até decisão definitiva do Agravo de Instrumento interposto. Intimem-se."

Numeração única: 2945-49.2016.4.01.3810
2945-49.2016.4.01.3810 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	SERGIO RENNO PEREIRA
EXCDO	:	ESPOLIO DE CARLOS DAMIAO PEREIRA
ADVOGADO	:	MG00087714 - REGIS GALVAO LIMA REBELLO
INVENT.	:	MARIA CELIA CARVALHO RENNO PEREIRA

A Exma. Sra. Juiza exarou :

"Intime-se a parte executada a apresentar a matrícula integral e atualizada do imóvel indicado à penhora, a fim de viabilizar a verificação dos elementos necessários ao aceite pela Fazenda Nacional. Com o cumprimento, dê-se nova vista ao exequente."

Numeração única: 3664-31.2016.4.01.3810
3664-31.2016.4.01.3810 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA DA 6A. REGIAO
ADVOGADO	:	MG00164802 - MARIO LUCIO DOS SANTOS
ADVOGADO	:	MG00089488 - JULIANO MENDONCA GONZAGA
EXCDO	:	MUNICIPIO DE MARIA DA FE

A Exma. Sra. Juíza exarou :

"Verifico que o polo passivo da presente Execução Fiscal é ocupado por ente municipal. Assim sendo, retifique-se a classe processual para Execução por Título Extrajudicial (4200), uma vez que se trata de débito inscrito em Certidão de Dívida Ativa contra Fazenda Pública, conforme entendimento já consolidado (Súmula 279, STJ). Intime-se."

Numeração única: 3664-31.2016.4.01.3810
3664-31.2016.4.01.3810 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA DA 6A. REGIAO
ADVOGADO	:	MG00164802 - MARIO LUCIO DOS SANTOS
ADVOGADO	:	MG00089488 - JULIANO MENDONCA GONZAGA
EXCDO	:	MUNICIPIO DE MARIA DA FE

A Exma. Sra. Juíza exarou :

"Na forma do art. 910 do CPC, cite-se o Município executado. Decorrido o prazo sem manifestação, cumpra-se o disposto no § 1º do art. 910 do CPC."

Numeração única: 4504-90.2006.4.01.3810
2006.38.10.004513-4 AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR

AUTOR	:	JUSTICA PUBLICA
REU	:	EDILENE JUNQUEIRA DE CARVALHO
ADVOGADO	:	MG00106197 - CARLOS HENRIQUE DE MIRANDA JUNIOR
ADVOGADO	:	MG00380931 - GUSTAVO DE MELLO SA CARVALHO RIBEIRO
ADVOGADO	:	MG00107361 - JOSE ANTONIO PEREIRA
ADVOGADO	:	MG00099228 - MARCELO SALUSTIANO CAGNANI
ADVOGADO	:	MG00168745 - CARLA ROSANGELA SIQUEIRA

A Exma. Sra. Juíza exarou :

"Nos termos do artigo 597 do Código de Processo Penal, recebo o recurso interposto tempestivamente pelo Ministério Público Federal no que tange ao delito tipificado no artigo 337-A, I do Código Penal, nos efeitos devolutivo e suspensivo. Em relação ao delito tipificado no artigo 1º, V, da Lei 8.137/90, recebo o recurso também interposto pelo Órgão Ministerial, nos termos do artigo 596, no efeito devolutivo. Razões já apresentadas, ao recorrido para apresentar contrarrazões no prazo do art. 600 do CPP. Cumprido, remetam-se os presentes autos ao TRF da 1ª Região."

Numeração única: 2330-64.2013.4.01.3810
2330-64.2013.4.01.3810 AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR

AUTOR	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU	:	EZIO VITI FILHO
ADVOGADO	:	MG00058219 - JOSE LUIZ SILVA BARROS
ADVOGADO	:	MG00103679 - PATRICIA M R BARROS

A Exma. Sra. Juíza exarou :

"Às fls. 162/163, a defesa de Ezio Vitti Filho requer sejam os autos redistribuídos à Subseção Judiciária de Poços de Caldas/MG, considerando a instalação da Vara Única Federal naquele município em 28/11/2014, bem como alega que o juízo daquela Subseção é o competente para processar e julgar o feito. O artigo 2º do Provimento COGER 52/2010, dispõe que: "todos os feitos deverão ser remetidos para as novas varas, à exceção daqueles de competência dos juizados especiais federais e dos que versarem sobre matéria criminal, quando já oferecida a denúncia". Desta forma, considerando que a denúncia foi recebida por este juízo em 17/07/2013, fl. 46, indefiro o pedido formulado pela defesa e determino o regular prosseguimento do feito. Assim sendo, designo para o dia 19 de abril de 2017 às 15h30min a realização de audiência, por meio de videoconferência, para o interrogatório do acusado Ezio Viti Filho, para a inquirição das testemunhas arroladas pela acusação Ewanderson Teixeira e Renato Ferreira de Brito Neto e para a inquirição da testemunha de defesa Augusto Calderoni Zini. Procedam-se as intimações necessárias, com urgência."

Numeração única: 2406-83.2016.4.01.3810
2406-83.2016.4.01.3810 AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR

AUTOR	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU	:	WALMIR SIDNEY DE PAIVA
ADVOGADO	:	MG00113421 - VALDIR MARCONDES VENANCIO PEREIRA

A Exma. Sra. Juíza exarou :

"Às fls. 270/272, o acusado requer a intimação do perito para que sejam respondidos quesitos suplementares. Requer seja esclarecida a identificação dos interlocutores e qual terminal celular realizou a chamada que deu origem à presente denúncia. Solicita, ainda, a realização do exame denominado comparação de locutor e a apresentação dos parâmetros acústicos objetivos que comprovem a identificação dos falantes. Inicialmente, verifico que, conforme descrito às fls. 252/253 do laudo pericial, os próprios interlocutores se identificaram no início da gravação, sendo desnecessário qualquer tipo de confronto de vozes, identificação de parâmetros acústicos ou elucidação por parte do expert. Ademais, o PRF Bernardino, a PRF Joana D'Arc e o Inspetor Davi subscreveram o termo de fls. 09/12 e Anderson Begliomini, em suas declarações à autoridade policial (fl. 103), confirmou sua participação na conversa. Assim, o que se busca provar com a suplementação pretendida pelo réu já se encontra demonstrado nos autos, ou seja, quem são os participantes da conversa que determinou a abertura do procedimento administrativo. Quanto à identificação do terminal que originou a chamada, com vistas a futura requisição de informações junto à operadora de telefonia, esclareço que, de acordo com a Lei 12.850/13, artigo 17, os dados telefônicos ficarão armazenados pelas concessionárias pelo período de 05 (cinco) anos. É importante observar que os fatos ocorreram em 09/10/2007, ou seja, há quase dez anos, por isso, o pedido do acusado resta prejudicado. Por fim, ressalto que eventual dúvida quanto à origem da denúncia oferecida perante a 4ª Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal em Minas Gerais poderá ser sanada pela defesa por ocasião da oitiva das testemunhas Anderson Begliomini e Rosane Begliomini, já designada para o dia 11/04/2017, às 13h30min, na 2ª Vara Criminal da Comarca de Itaquaquecetuba/SP (fl. 217). Deste modo, indefiro todos os quesitos suplementares apresentados às fls. 270/272. Aguarde-se a oitiva das testemunhas Anderson e Rosane, posto que essenciais para o deslinde do caso. Intimem-se"

Numeração única: 3291-73.2011.4.01.3810
3291-73.2011.4.01.3810 AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR

AUTOR	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU	:	CLAUDIO MARQUES FONSECA DE AZEVEDO
ADVOGADO	:	MG00031927 - MANOEL DE ALMEIDA POROCA
ADVOGADO	:	RJ00116150 - CARLA IRANIZA POROCA AZEVEDO

A Exma. Sra. Juíza exarou :

"Nos termos do artigo 597 do Código de Processo Penal, recebo o recurso interposto tempestivamente pelo Ministério Público Federal em relação ao delito tipificado no artigo 40 da Lei 9.605/98, às fls.501/509, nos efeitos suspensivo e devolutivo. Em relação ao delito tipificado no artigo 54,§2º, V, da Lei 9.605/98, recebo o recurso também interposto pelo Órgão Ministerial, nos termos do artigo 596, no efeito devolutivo. Razões já apresentadas, ao recorrido para apresentar contrarrazões no prazo do art. 600 do CPP. Cumprido, remetam-se os presentes autos ao TRF da 1ª Região."

Numeração única: 3387-15.2016.4.01.3810
3387-15.2016.4.01.3810 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	REGIANE CRISPIM QUEIROZ
ADVOGADO	:	SP00263520 - SANDRA ORTIZ DE ABREU
REU	:	UNIAO FEDERAL

A Exma. Sra. Juíza exarou :

"I - Intime-se a parte autora a se manifestar sobre a contestação apresentada, no prazo de 15 quinze dias, bem como para dizer se há provas a produzir, especificando-as e justificando o seu requerimento. II - Em seguida, vista à parte ré para especificação de provas. III - Nada requerido, façam-se os autos conclusos para sentença (art. 355 do CPC). Publique-se. Intimem-se."

Numeração única: 3439-11.2016.4.01.3810

AUTOR	:	DOURADO LTDA - ME
ADVOGADO	:	MG00093627 - DANIELA ROCHA MACHADO DE ALMEIDA
REU	:	UNIAO FEDERAL

A Exma. Sra. Juiza exarou :

"I - Intime-se a parte autora a se manifestar sobre a contestação apresentada, no prazo de 15 quinze dias, bem como para dizer se há provas a produzir, especificando-as e justificando o seu requerimento. II - Em seguida, vista à parte ré para especificação de provas. III - Nada requerido, façam-se os autos conclusos para sentença (art. 355 do CPC). Publique-se. Intimem-se."

Numeração única: 908-35.2005.4.01.3810
2005.38.10.000914-8 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	ONOFRE LOPES DE CAMARGO E OUTROS
ADVOGADO	:	MG00044386 - FRANCISCO RAFAEL GONCALVES
ADVOGADO	:	MG00054057 - AMAURI LUDOVICO DOS SANTOS
ADVOGADO	:	MG00063302 - SINTIA BARBOSA DUARTE
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
OUTROS	:	FRANCISCO RAFAEL GONCALVES ADVOGADOS ASSOCIADOS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

"Fl. 1200-verso. Defiro o prazo de mais trinta dias. Publique-se. Intimem-se."

Numeração única: 3662-61.2016.4.01.3810
3662-61.2016.4.01.3810 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR	:	RONALDO CESAR BRASIL DE SOUZA
ADVOGADO	:	MG00098974 - WILLYS VILAS BOAS JUNIOR
REU	:	UNIAO FEDERAL

A Exma. Sra. Juiza exarou :

"I - Intime-se a parte autora a se manifestar sobre a contestação apresentada, no prazo de 15 quinze dias, bem como para dizer se há provas a produzir, especificando-as e justificando o seu requerimento. II - Em seguida, vista à parte ré para especificação de provas. III - Nada requerido, façam-se os autos conclusos para sentença (art. 355 do CPC). Publique-se. Intimem-se."

Numeração única: 2062-05.2016.4.01.3810
2062-05.2016.4.01.3810 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	RESTAURANTE E COZINHA INDUSTRIAL DO CARA LTDA - ME E OUTROS
ADVOGADO	:	MG00152734 - ROGILSON APARECIDO MARQUES NOGUEIRA
ADVOGADO	:	MG00144111 - OSWALDO FARIA COSTA
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

A Exma. Sra. Juiza exarou :

"I - Intime-se a parte autora a se manifestar sobre a contestação apresentada, no prazo de 15 quinze dias, bem como para dizer se há provas a produzir, especificando-as e justificando o seu requerimento. II - Em seguida, vista à parte ré para especificação de provas. III - Nada requerido, façam-se os autos conclusos para sentença (art. 355 do CPC). Publique-se. Intimem-se."

Numeração única: 575-63.2017.4.01.3810
575-63.2017.4.01.3810 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	LUIZ MARCOS DA COSTA
ADVOGADO	:	MG00089812 - BIANCA PEREIRA DA COSTA ALVES FERREIRA
ADVOGADO	:	MG00080131 - JURACYLENE APARECIDA VENANCIO
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

A Exma. Sra. Juiza exarou :
"Defiro o pedido de fl. 17- verso. Publique-se. Intime-se."

Numeração única: 574-78.2017.4.01.3810
574-78.2017.4.01.3810 EXIBICAO

REQTE	:	MARILZA PEREIRA DA ROCHA BRAGANCA
ADVOGADO	:	SP00379679 - KAMILA ROCHA RIBEIRO DE BRAGANCA
REQDO	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

A Exma. Sra. Juiza exarou :
"Defiro o pedido de fl. 94- item a. Suspenda-se o curso do processo por sessenta dias. Após, abra-se se vista à CEF. Publique-se, Intimem-se."

Numeração única: 2739-35.2016.4.01.3810
2739-35.2016.4.01.3810 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	CLAUDOMIR CORREA DA LUZ
ADVOGADO	:	MG00141000 - HELLEN CRISTINA RIBEIRO BARBOSA
ADVOGADO	:	MG00126833 - MARGARETE APARECIDA DE OLIVEIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

A Exma. Sra. Juiza exarou :
"Indefiro o pedido de expedição de ofício formulado à fl. 78. Cabe ao autor o ônus da prova quanto ao fato constitutivo do seu direito (art. 373, I, CPC), devendo este tomar as medidas cabíveis para sua obtenção. O autor limitou-se a justificar a necessidade da expedição de ofício por este Juízo à antiga empresa empregadora pelo fato de esta não ter respondido ao ofício do INSS na via administrativa, entretanto, não demonstrou de forma inequívoca que ele próprio, maior interessado, tenha envidado esforços e esgotadas todas as tentativas para obter as provas que pretende trazer aos autos. Intimem-se as partes para dizerem se há provas a produzir, especificando-as e justificando o seu requerimento. Nada requerido, façam-se os autos conclusos para sentença (art. 355 do CPC). Publique-se. Intimem-se."

Numeração única: 956-23.2007.4.01.3810
2007.38.10.000959-4 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	NAIR AFONSO PEREIRA
ADVOGADO	:	MG00054057 - AMAURI LUDOVICO DOS SANTOS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

A Exma. Sra. Juiza exarou :
"Defiro o pedido de fl. 249-v. Publique-se. Intimem-se."

Numeração única: 2385-10.2016.4.01.3810
2385-10.2016.4.01.3810 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	JOSE RIBEIRO FILHO
ADVOGADO	:	MG00102406 - CRISTIANE DE FATIMA VITOR LAGE
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

A Exma. Sra. Juiza exarou :
"I - Intime-se a parte autora a se manifestar sobre a contestação apresentada, no prazo de 15 quinze dias, bem como para dizer se há provas a produzir, especificando-as e justificando o seu requerimento. II - Em seguida, vista à parte ré para especificação de provas. III - Nada requerido, façam-se os autos conclusos para sentença (art. 355 do CPC). Publique-se. Intimem-se."

Numeração única: 4309-56.2016.4.01.3810
4309-56.2016.4.01.3810 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR	:	IVETI GOULART VIEIRA
ADVOGADO	:	SP00294692 - ERNANI ORI HARLOS JUNIOR

REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
-----	---	--------------------------------------------

A Exma. Sra. Juiza exarou :

"I - Intime-se a parte autora a se manifestar sobre a contestação apresentada, no prazo de 15 quinze dias, bem como para dizer se há provas a produzir, especificando-as e justificando o seu requerimento. II - Em seguida, vista à parte ré para especificação de provas. III - Nada requerido, façam-se os autos conclusos para sentença (art. 355 do CPC). Publique-se. Intimem-se."

Numeração única: 2058-65.2016.4.01.3810
2058-65.2016.4.01.3810 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	MARIA SUELI DO AMARAL
ADVOGADO	:	MG00082995 - SIMONE FONSECA RIBEIRO
ADVOGADO	:	MG00077371 - NEWTON SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00140949 - WASCHINGTON JOSE SOARES DE LIMA
ADVOGADO	:	MG00054057 - AMAURI LUDOVICO DOS SANTOS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

"I - Intime-se a parte autora a se manifestar sobre a contestação apresentada, no prazo de 15 quinze dias, bem como para dizer se há provas a produzir, especificando-as e justificando o seu requerimento. II - Em seguida, vista à parte ré para especificação de provas. III - Nada requerido, façam-se os autos conclusos para sentença (art. 355 do CPC). Publique-se. Intimem-se."

Numeração única: 524-52.2017.4.01.3810
524-52.2017.4.01.3810 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR	:	FILOMENA PINTO
ADVOGADO	:	MG00125965 - ROSILEIDE DE SOUZA MATOS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

"I - Intime-se a parte autora a se manifestar sobre a contestação apresentada, no prazo de 15 quinze dias, bem como para dizer se há provas a produzir, especificando-as e justificando o seu requerimento. II - Em seguida, vista à parte ré para especificação de provas. III - Nada requerido, façam-se os autos conclusos para sentença (art. 355 do CPC). Publique-se. Intimem-se."

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE POUSO ALEGRE-1ª VARA FEDERAL

Juiza Titular	:	DRA. TÂNIA ZUCCHI DE MORAES
Dir. Secret.	:	CLAUDIO MANOEL DOS SANTOS

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos da Exma.	:	DRA. TÂNIA ZUCCHI DE MORAES
---------------	---	-----------------------------

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 2948-04.2016.4.01.3810
2948-04.2016.4.01.3810 AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR

AUTOR	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU	:	CLEMENTE MENDES DINIZ
ADVOGADO	:	MG00105776 - RODOLFO GUILHERME LION

A Exma. Sra. Juiza exarou :

"Trata-se de Ação Penal movida contra CLEMENTE MENDES DINIZ, por ter supostamente infringido o art. 40 da Lei 9.605/98. De acordo com a inicial acusatória, no período de 26/06/2015 a 28.09.2015, no município de Itamonte/MG, o denunciado CLEMENTE MENDES DINIZ, com cognição e liberdade volitiva, causou dano direto à Unidade de Conservação federal - Parque Nacional do Itatiaia, consistente em corte de árvores, roçado e remoção de solo...", com o objetivo de construir uma residência. A denúncia foi recebida em 19.08.2016 (fls. 46). O réu foi citado (fls. 67) e apresentou resposta à acusação (fls. 55-58). É o relatório. Passo à fundamentação. O acusado afirma que a instrução demonstrará a inexistência do crime imputado, contestando, ademais, a legitimidade da formação do Parque Nacional do Itatiaia. Não há nos autos evidências capazes de autorizar a absolvição sumária do réu, já que se exige, para a aplicação desse instituto, a existência de prova manifesta, inequívoca, da ocorrência de uma das circunstâncias previstas no dispositivo e, por presença manifesta entende-se o "juízo de certeza" e a "comprovação cabal" da atipicidade do fato, da ocorrência de causa excludente da antijuridicidade da conduta, da punibilidade ou da culpabilidade do agente, uma vez que, nesse momento processual, o julgador deve pautar-se pelo princípio do "in dubio pro societate" (cf. MENDONÇA, Andrey Borges de. in "A Nova Reforma do Código de Processo Penal, comentada artigo por artigo", São Paulo: Método, 2008, p. 275). Deve, pois, o feito prosseguir regularmente. Deprequem-se, com prazo de 60 dias, a oitiva das testemunhas de acusação, bem como o interrogatório do réu. Intimem-se."

Numeração única: 759-24.2014.4.01.3810
759-24.2014.4.01.3810 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	UNIAO
EXCDO	:	ADEMILSON DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	SP00199284 - ADEMILSON DE OLIVEIRA

A Exma. Sra. Juiza exarou :

"Fl. 253: Defiro a consulta ao sistema BACENJUD. Sem dar ciência à parte contrária, providencie a Serventia a consulta solicitada: Encontrados ativos financeiros existentes em nome da parte executada, efetuem-se os bloqueios até o valor indicado na execução. Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, nas 24 (vinte e quatro) horas subsequentes, determino a liberação de eventual indisponibilidade excessiva ou de valor ínfimo e, visando evitar prejuízos para ambas as partes, também a transferência para a conta judicial vinculada ao processo e à disposição deste Juízo, dando-se ciência às partes do resultado. Em seguida, intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, para eventual impugnação, no prazo de 5(cinco) dias. Havendo impugnação, na forma do art. 854, § 3º, do CPC, dê-se ciência à parte contrária para

manifestação, pelo mesmo prazo, tornando os autos conclusos com urgência. Infrutífera a ordem, abra-se vista à exequente."

Numeração única: 262-39.2016.4.01.3810
262-39.2016.4.01.3810 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00075587 - RENATA MARIA PEREIRA FORTALEZA
EXCDO	:	RICARDO GIANDOZO FERREIRA
EXCDO	:	RAFAEL GIANDOZO FERREIRA
EXCDO	:	JBF INDUSTRIAL LTDA - EPP
ADVOGADO	:	MG00162881 - ADRIANO GIANDOSO FERREIRA

A Exma. Sra. Juiza exarou :

"Indefiro o pedido de substituição do veículo penhorado à fl. 46, pela máquina furadeira indicada às fls. 51/54, ante a discordância da exequente em relação a oferta dessa garantia. Ressalte-se que o bem ofertado em substituição não obedece a ordem prevista no art. 835 do CPC, além de ser de difícil ou duvidosa alienação. Quanto ao argumento de que a penhora se faz de modo menos oneroso ao devedor, este não deve prevalecer no presente caso, pois não se comprovou a alegação de que a penhora existente causa prejuízo à empresa. Manifeste-se a CEF em termos de prosseguimento no prazo de 10(dez) dias. Publique-se. Intimem-se."

Numeração única: 2184-57.2012.4.01.3810
2184-57.2012.4.01.3810 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	RUBEM ROGERIO BRITO
ADVOGADO	:	MG00063790 - MARCOS ANDRE DE ALMEIDA
ADVOGADO	:	MG00059697 - SOCIEDADE FRANCISCO RAFAEL GONCALVES ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADVOGADO	:	MG00124196 - DIEGO FRANCO GONCALVES
ADVOGADO	:	MG00063302 - SINTIA BARBOSA DUARTE
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

"(...) Ante o exposto, HOMOLOGO os cálculos de fls. 153-157, fixando o valor da execução em R\$ 271.478,04 (duzentos e setenta e um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quatro centavos), considerando os valores das parcelas vencidas e os honorários advocatícios, atualizados até 11/2015. Prossiga-se com o cumprimento de sentença. Publique-se. Registre-se. Intime-se."

Numeração única: 351-04.2012.4.01.3810
351-04.2012.4.01.3810 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR	:	AMAURI LUDOVICO DOS SANTOS
ADVOGADO	:	MG00089651 - CLAUDINEI FERREIRA MOSCARDINI CHAVASCO
ADVOGADO	:	MG00123711 - ELEN DOS SANTOS ROSA GONCALVES
REU	:	FAZENDA NACIONAL

A Exma. Sra. Juiza exarou :

"Fls. 328/330. 1 - O autor apresentou novos documentos às fls. 334/348 e a parte ré já tomou conhecimento deles. 2 - Rejeito a alegação do autor no sentido de ter ocorrido erro da Secretaria quando da publicação da decisão de fl. 298, sob o argumento de que somente parte da decisão fora publicada. Isso porque é dever do advogado que patrocina a causa verificar o inteiro teor de atos judiciais publicados. 3 - Indefiro o pedido de oitiva dos fiscais da Receita Federal do Brasil que julgaram o processo administrativo tributário em Segunda Instância Administrativa, na qualidade de "amicus curiae" (art. 138 do CPC/2015), uma vez que não se trata de causa de grande complexidade. Venham os autos conclusos para sentença. Publique-se. Intimem-se."

Numeração única: 4259-64.2015.4.01.3810
4259-64.2015.4.01.3810 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	EDER OLIVEIRA DE CAMARGO
ADVOGADO	:	MG00089651 - CLAUDINEI FERREIRA MOSCARDINI CHAVASCO
REU	:	SERASA EXPERIAN S/A

REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO	:	MG00096491 - ALEXANDRA SILVA MALTA
ADVOGADO	:	SP00154348 - SANI CRISTINA GUIMARAES

A Exma. Sra. Juiza exarou :

"Fls. 123/124: Mantenho a decisão que indeferiu o pedido de produção de prova testemunhal, uma vez que "[a] decisão judicial que considera desnecessária a realização de determinada diligência probatória, desde que apoiada em outras provas e fundada em elementos de convicção resultantes do processo, não ofende a cláusula constitucional que assegura a plenitude de defesa." (STF, AI-AgR 153467/MG.). Venham os autos conclusos para sentença. Publique-se. Intimem-se."

Numeração única: 1105-04.2016.4.01.3810
1105-04.2016.4.01.3810 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBT	:	BICICLETARIA BIKE DIAS LTDA - ME E OUTROS
ADVOGADO	:	MG00071685 - LINÓ ALEXANDRE AMARAL BELTRAO
ADVOGADO	:	MG00119100 - THIAGO JOSE ALVES CHAIB JUNQUEIRA
EMBD	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00046828 - ADALGISA PEREIRA DE SOUZA

A Exma. Sra. Juiza exarou :

"Fl. 107-verso: Indefiro o pedido de apresentação dos contratos que deram origem ao contrato de renegociação da dívida, ante a manifestação da exequente de fl. 106 e porque tal medida mostra-se procrastinatória. No prazo de quinze dias, diga a parte embargante se aceita a proposta apresentada pela exequente. Não havendo aceitação da proposta de acordo, manifeste-se sobre a contestação apresentada, bem como para diga se há provas a produzir, especificando-as e justificando o seu requerimento. Em seguida, vista à parte embargada para especificação de provas. Nada requerido, façam-se os autos conclusos para sentença (art. 355 do CPC). Publique-se. Intimem-se."

Numeração única: 3758-13.2015.4.01.3810
3758-13.2015.4.01.3810 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR	:	JOSE ALVES DE FARIA FILHO
ADVOGADO	:	MG00093813 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

"No que se refere ao pedido de produção de prova pericial contábil, requerida às fls. 80, 80-v, indefiro-a por se mostrar desnecessária para o deslinde do feito. Venham os autos conclusos. Publique-se. Intimem-se."

Numeração única: 3271-09.2016.4.01.3810
3271-09.2016.4.01.3810 EMBARGOS DE TERCEIROS

EMBT	:	ELIANE SILVA
ADVOGADO	:	MG00093405 - GUSTAVO DE PAIVA MASSINI
EMBD	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

A Exma. Sra. Juiza exarou :

"Fl. 62-verso: Indefiro o pedido de produção de prova testemunhal e depoimento pessoal, por se mostrarem desnecessárias para o deslinde do feito. Defiro a juntada de eventuais novos documentos, no prazo de 15 (quinze) dias, dando-se vista à parte contrária dos mesmos. Publique-se. Intimem-se"

Numeração única: 3504-06.2016.4.01.3810
3504-06.2016.4.01.3810 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	OMEGA MICROMECHANICA EIRELI
ADVOGADO	:	MG00046293 - JANSSEN FRANCISCO CORREA NOGUEIRA

A Exma. Sra. Juiza exarou :

"(...) Ante o exposto, não conheço da exceção de pré- executividade. Prossiga-se com a execução. Intimem-se. Registre-se. Publique-se."

Numeração única: 3045-04.2016.4.01.3810
3045-04.2016.4.01.3810 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	JOSE MARIA RIBEIRO
EXCDO	:	JOSE MARIA RIBEIRO - ME
ADVOGADO	:	MG00116221 - CLAUDIO CESAR ROCHA FILHO

A Exma. Sra. Juíza exarou :

"Fls. 86-92. Trata-se de Exceção de Pré-executividade oposta por JOSÉ MARIA RIBEIRO - ME em desfavor da FAZENDA NACIONAL por meio do qual requer o reconhecimento da prescrição de parte do crédito exequendo. Alega, em suma, que a dívida inerente ao processo administrativo de n.º 18208 062474/2008-40, inscrição n.º 60 4 12 003664-08, não pode ser exigida em razão do decurso de mais de 05 anos da data em que deveriam ter sido adimplidas. A exceção de pré- executividade ou objeção de pré-executividade trata- se de um instituto não consagrado pelo ordenamento jurídico positivo mas aceito pela doutrina e pela jurisprudência como meio eficaz de defesa interna do devedor no processo de execução. Referida peça é deduzida por simples petição nos autos de execução, devidamente fundamentada, e serve para os casos que prescindam de dilação probatória. Verifica-se a existência nos autos de elementos suficientes a apreciação da peça em apreço, logo a recebo e passo a apreciação do mérito. De início ressalto que prazo decadencial para o lançamento suplementar do tributo sujeito a homologação, como no caso dos autos, é de cinco anos contados do fato gerador, conforme a regra prevista no art. 150, § 4º, do CTN (...) A entrega da declaração, de acordo com o posicionamento jurisprudencial já sedimentando, é forma de constituição do crédito tributário, e assim sendo, de 20.03.2006 a 22.01.2007, os débitos descritos na CDA 60.4.12.003664-08 foram devidamente constituídos, iniciando-se para a Fazenda Nacional o lapso prescricional de 05 anos para exigí-los, conforme o art. 174 do CTN. Conforme o documento em anexo, os citados créditos foram objetos de pedido de parcelamento concedido em 16.06.2008, importando em ato extrajudicial inequívoco de reconhecimento das dívidas, nos termos do art. 174, IV, do CTN , interrompendo-se a prescrição, que voltaria a transcorrer, do início, em 18.02.2012 (data da rescisão do parcelamento), sendo novamente interrompidos em 06.09.2016, pelo despacho que ordenou a citação de devedor (fls. 79-80), conforme o art. 174, I, do CTN. Logo, quanto à execução, não há o vício apontado pela excipiente, pois não decorrido o prazo de 05 anos de exigibilidade dos créditos. Isto posto, recebo a exceção de pré-executividade e nego-lhe provimento. Prossiga-se com a execução Intimem-se. Registre-se. Publique-se."

Numeração única: 4218-39.2011.4.01.3810
4218-39.2011.4.01.3810 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	ADEMAR RODRIGUES COSTA

A Exma. Sra. Juíza exarou :

"Retifico a decisão de fl. 85 para determinar a expedição de ofício ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Vicente/SP após intimação do executado da penhora por termo nos autos e nomeação de depositário do bem penhorado, a fim de cumprir os requisitos do art. 244 da Lei n. 6.015/1973. Intime-se a Fazenda Nacional a fornecer endereço onde o executado pode ser encontrado, conforme decisão de fl. 85."

Numeração única: 156-58.2008.4.01.3810
2008.38.10.000157-6 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	MARIA APARECIDA RIBEIRO FULAS
ADVOGADO	:	MG00075746 - LUCIANA COSTA DO PRADO CORREA
ADVOGADO	:	MG00167952 - MARCELO TEIXEIRA NEVES
ADVOGADO	:	MG00117575 - JOAO ADILSON DAS NEVES
ADVOGADO	:	MG00067888 - PATRICIA DE FATIMA PEREIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

A Exma. Sra. Juíza exarou :

"O INSS, às fls. 1.679/1.685, apresentou "execução invertida". Intimada a autora sobre os valores apresentados pelo INSS, esta ficou-se silente, sendo considerado seu silêncio como concordância tácita com a "execução invertida", conforme despacho de fl. 1.687. Após a expedição das RPV's, a autora pugna pela apreciação de sua petição na qual alega erro material nos cálculos do INSS e requer o decote dos honorários contratuais (fls. 1.692/1.703). O INSS, às fls. 1.705/1707, pugna pelo reconhecimento da preclusão dos pedidos da autora. Decido. Com razão o INSS. In casu, resta claro que a parte autora, apesar de intimada, manteve-se em silêncio, deixando, pois, de insurgir-se contra os valores apresentados pelo INSS, do que resultou na preclusão temporal por sua própria inércia. Cumpre ressaltar que o instituto da preclusão impede a rediscussão de matéria contra a qual a parte, devidamente intimada, não se insurgiu em momento oportuno, decorrendo, daí, que o seu silêncio importa em concordância com o que restou decidido. Defiro o pedido de decote dos honorários contratuais. Retifique-se a requisição da autora. Após, vista às partes. Havendo concordância com os valores requisitados, proceda-se às migrações das requisições. Publique-se. Intimem-se."

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE POUSO ALEGRE-1ª VARA FEDERAL

Juiza Titular	:	DRA. TÂNIA ZUCCHI DE MORAES
Dir. Secret.	:	CLAUDIO MANOEL DOS SANTOS

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos da Exma.	:	DRA. TÂNIA ZUCCHI DE MORAES
---------------	---	-----------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 269-02.2014.4.01.3810
269-02.2014.4.01.3810 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00052355 - DOMINGOS SIMIAO DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00058059 - IRIS MARIA CAMPOS
EXCDO	:	RAIMUNDO DONIZETI DE OLIVEIRA

A Exma. Sra. Juiza exarou :

"Designo o dia 23/05/2017, às 14:30 horas para a audiência destinada à tentativa de conciliação das partes. Publique-se. Intimem-se."

Numeração única: 1103-34.2016.4.01.3810
1103-34.2016.4.01.3810 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	LUIZ HENRIQUE DA MOTA GUIMARAES E OUTROS
ADVOGADO	:	MG00084472 - SERGIO HENRIQUE SALVADOR
ADVOGADO	:	MG00067484 - ALOIZIO DE PAULA SILVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

"Fl. 111. Defiro a produção de prova documental superveniente e testemunhal. Assino o prazo de 15 (quinze) dias para a juntada do rol de testemunhas e de novos documentos, dando-se vista à parte ré dos documentos eventualmente juntados. Designo o dia 23/05/2017, às 15:00 horas para a audiência destinada à oitiva de testemunhas. Os autores deverão trazer suas testemunhas em audiência, independentemente de intimação. Publique-se. Intimem-se."

Numeração única: 5522-68.2014.4.01.3810
5522-68.2014.4.01.3810 CUMPRIMENTO DE SENTENCA

EXQTE	:	UNIAO FEDERAL
EXCDO	:	ANTONIO DE PADUA CORREIA
ADVOGADO	:	MG00061594 - WISMAR GUIMARAES DE ARAUJO

A Exma. Sra. Juiza exarou :

"Fl. 215: Não há nulidade processual a ser declarada. Conforme o próprio autor declina, a União foi intimada a informar o número do AI, vindo aos autos o documento de fl. 212. Ato contínuo, a decisão de fl. 207 foi publicada, de modo que o pedido de fls. 209/211 sequer foi apreciado, o que faço nesta oportunidade. Fls. 209/211: Altere-se a classe processual para 4100. Na forma do art. 513, § 2º, do CPC, intime-se a parte executada para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito (fl. 211). Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Não ocorrendo o pagamento voluntário no prazo do art. 523 do CPC, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento. Fica desde já deferida a consulta ao BACENJUD,

após o prazo de quinze dias para pagamento do débito. Em sendo infrutífera a consulta, que seja expedido mandado de penhora e avaliação de tantos bens quanto bastem à garantia da dívida. Publique-se. Intimem-se."

Numeração única: 4256-12.2015.4.01.3810
4256-12.2015.4.01.3810 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	RICARDO LUIZ SANTOS
ADVOGADO	:	MG00069598 - LUCIMARA PEREIRA GONCALVES
ADVOGADO	:	MG00095178 - KATIA DE SOUZA RIBEIRO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

"Intime-se a parte autora para, no prazo de 5 (cinco) dias, juntar aos autos os documentos mencionados à fl. 192. Juntados os documentos, abra-se vista à parte ré. Após, conclusos. Publique-se. Intime-se."

Numeração única: 2379-03.2016.4.01.3810
2379-03.2016.4.01.3810 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00054370 - ROGERIO RUBIM DE MIRANDA MAGALHAES
ADVOGADO	:	MG00091240 - LUCIANO BENIGNO CESCA
EXCDO	:	CLAUDETE DETONI SALARO
EXCDO	:	BENEDITO CARVALHO DA SILVA
EXCDO	:	MACLAUD MALHAS LTDA - ME

A Exma. Sra. Juiza exarou :

"Ante a ausência de manifestação da exequente, determino a suspensão da presente execução até o julgamento dos embargos de nº 3663-46.2016.4.01.3810, os quais deverão ser apensados a este feito. Publique-se. Intimem-se."

Numeração única: 780-15.2005.4.01.3810
2005.38.10.000784-3 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	MARIA DAS DORES PEREIRA
ADVOGADO	:	MG00063900 - ANA LUCIA GONCALVES RODRIGUES
ADVOGADO	:	MG00063302 - SINTIA BARBOSA DUARTE
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

"Fl. 242-verso. Defiro o desentranhamento da petição de fls. 230/241, certificando-se nos autos o seu recebimento pelo advogado. Após, retornem os autos ao arquivo. Publique-se. Intimem-se."

Numeração única: 5667-08.2006.4.01.3810
2006.38.10.005678-1 CUMPRIMENTO DE SENTENCA

EXQTE	:	UNIAO FEDERAL
EXCDO	:	ANTONIO MAURO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00106356 - GEOVANNI DE PAULA MARTINS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

"Altere-se a classe processual para 4100. Na forma do art. 513, § 2º, do CPC, intime-se a parte executada para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito (fl. 73), através da Guia de Recolhimento da UNIÃO - GRU, a ser emitida exclusivamente na página da AGU (<https://sapiens.agu.gov.br/honorarios>). Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Não ocorrendo o pagamento voluntário no prazo do art. 523 do CPC, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento. Fica desde já deferida a consulta ao BACENJUD, após o prazo de quinze dias para pagamento do débito. Em sendo infrutífera a consulta, que seja expedido mandado de penhora e avaliação de tantos bens quanto bastem à garantia da dívida. Publique-se. Intimem-se."

Numeração única: 2682-17.2016.4.01.3810
2682-17.2016.4.01.3810 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR	:	ELIEZER PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00107897 - JULIANA DONDERI
ADVOGADO	:	MG00160326 - NATHALIA DE CASSIA TEODORO SOUSA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

A Exma. Sra. Juiza exarou :
"Abra-se o prazo para as alegações finais do autor, tendo o INSS dispensado seu prazo. Após, venham conclusos."

Numeração única: 76-31.2007.4.01.3810
2007.38.10.000075-9 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	MARILEA DA SILVA CAINE
ADVOGADO	:	SP00229341 - ANA PAULA PENNA BRANDI
ADVOGADO	:	MG00102024 - RODRIGO LOPES ROSA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

A Exma. Sra. Juiza exarou :
"Intime-se novamente a parte autora a se manifestar sobre o quanto alegado pelo INSS às fls. 168/179, uma vez que esta está representada por advogada constituída nos autos. Publique-se. Intime-se. "

Numeração única: 2229-08.2005.4.01.3810
2005.38.10.002254-8 CUMPRIMENTO DE SENTENCA

EXQTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXCDO	:	FLAVIA VEROLA FELIPE
ADVOGADO	:	MG00056012 - ANTONIO BENEDITO DE CARVALHO RAMOS
ADVOGADO	:	MG00097333 - GUILHERME DE CARVALHO

A Exma. Sra. Juiza exarou :
"Altere-se a classe processual para 4100. Na forma do art. 513, § 2º, do CPC, intime-se a executada para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito (fl. 302). Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Não ocorrendo o pagamento voluntário no prazo do art. 523 do CPC, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento. Publique-se. Intimem-se."

Numeração única: 513-23.2017.4.01.3810
513-23.2017.4.01.3810 TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE

AUTOR	:	SANTA CASA E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE FATIMA
ADVOGADO	:	MG00110011 - JAIME RIBEIRO JUNIOR
REU	:	FAZENDA NACIONAL

A Exma. Sra. Juiza exarou :
"I - Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos. II - Intime-se a parte autora a se manifestar sobre a contestação apresentada, no prazo de 15 quinze dias, bem como para dizer se há provas a produzir, especificando-as e justificando o seu requerimento. III - Em seguida, vista à parte ré para especificação de provas. IV - Nada requerido, façam-se os autos conclusos para sentença (art. 355 do CPC). Publique-se. Intimem-se."

Numeração única: 3653-02.2016.4.01.3810
3653-02.2016.4.01.3810 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA HIPOTECÁRIO

AUTOR	:	JOSE FERNANDES COSTA E OUTRO
ADVOGADO	:	MG00060023 - MARCOS SEVERINO FERREIRA

ADVOGADO	:	MG00060026 - LUIZ PAULO MOREIRA
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

A Exma. Sra. Juiza exarou :

"I - Intime-se a parte autora a se manifestar sobre a contestação apresentada, no prazo de 15 quinze dias, bem como para dizer se há provas a produzir, especificando-as e justificando o seu requerimento. II - Em seguida, vista à parte ré para especificação de provas. IV - Nada requerido, façam-se os autos conclusos para sentença (art. 355 do CPC). Publique-se. Intimem-se."

Numeração única: 892-13.2007.4.01.3810
2007.38.10.000895-9 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00078062 - MARCELA BASTOS NOTINI
ADVOGADO	:	MG00081245 - AURELIO CACIQUINHO FERREIRA NETO
EXCDO	:	LUIZ GONZAGA LISBOA & CIA LTDA
ADVOGADO	:	MG00075834 - JOSE ANTONIO VIANA DIAS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

"Defiro o pedido de fl. 233. Nos termos do art. 921, III do CPC, suspenda-se o curso da execução, pelo prazo de 01 (um) ano, durante o qual se suspenderá a prescrição. Após esse prazo, na ausência de manifestação da exequente, remetam-se os autos ao arquivo, sem baixa na distribuição, até nova provocação, observando-se, a partir daí, o prazo de prescrição intercorrente."

Numeração única: 495-02.2017.4.01.3810
495-02.2017.4.01.3810 AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR

AUTOR	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU	:	ANTONIO ALVES DE SOUSA

A Exma. Sra. Juiza exarou :

"Intime-se o subscritor da petição de fls. 112/115, Dr. Wilson de Camargo Fernandes, OAB/SP 79.466 para que, no prazo de 10(dez) dias, regularize sua representação processual, apresentando o respectivo instrumento de mandato. Após, voltem os autos conclusos para análise de eventual absolvição sumária."

Numeração única: 2948-04.2016.4.01.3810
2948-04.2016.4.01.3810 AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR

AUTOR	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU	:	CLEMENTE MENDES DINIZ
ADVOGADO	:	MG00105776 - RODOLFO GUILHERME LION

A Exma. Sra. Juiza exarou :

"Considerando a ata de audiência acostada às fls. 64 e 64 verso, resta evidente que o réu aceitou a proposta de suspensão condicional do processo oferecida pelo Ministério Público Federal em relação ao crime previsto no artigo 48 da Lei nº. 9.605/98. Deste modo, desmembre-se o feito em relação a este delito e aguarde-se o cumprimento integral das condições. Altere-se a situação do acusado junto a sistema processual. Em relação ao delito tipificado no artigo 40 da Lei 9.605/98, cumpra-se o determinado na decisão de fls. 76/77, dando prosseguimento ao feito."

Numeração única: 262-39.2016.4.01.3810
262-39.2016.4.01.3810 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00075587 - RENATA MARIA PEREIRA FORTALEZA
EXCDO	:	RICARDO GIANDOZO FERREIRA
EXCDO	:	RAFAEL GIANDOZO FERREIRA
EXCDO	:	JBF INDUSTRIAL LTDA - EPP
ADVOGADO	:	MG00162881 - ADRIANO GIANDOSO FERREIRA

A Exma. Sra. Juiza exarou :

"Defiro o requerimento de realização de hasta pública do veículo penhorado. Designo a data do 1º leilão em 13 de julho de 2017, a partir das 09 horas, e o 2º

leilão em 13 de julho de 2017, a partir das 10 horas. Nomeio leiloeira a senhora Thais Costa Bastos, com endereço na Rua Padres Oblatos, nº. 84, Bairro Vila Cruz, Poços de Caldas/MG, a quem arbitro comissão de 5% sobre o valor da arrematação. Intime-se o credor exequente a, no prazo de 5 dias, apontar o valor atualizado de seu crédito, bem como informar, se cabível, sobre a existência de ônus, recurso ou processo pendente sobre o bem que será leiloado. Expeça-se mandado de reavaliação do bem penhorado, oportunidade em que deverá ser intimado o devedor pessoalmente acerca da designação de dia e hora da realização do leilão (Súmula 121, STJ). Recomenda-se à leiloeira e aos licitantes que se assegurem da existência ou não de tais ônus, recursos ou processos. Expeça-se edital, cumprindo-se as demais formalidades. Intimem-se."

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano IX / N. 52

Caderno Judicial

Disponibilização: 23/03/2017

2ª Vara JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Pouso Alegre

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE POUSO ALEGRE-2ª VARA FEDERAL

Juiz Titular	: DR. FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Substit.	: DR. MARCELO GARCIA VIEIRA
Dir. Secret.	: DELMAR CARNEIRO PESSOA JUNIOR

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	: DR. FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
---------------	-----------------------------------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 5112-54.2007.4.01.3810
2007.38.10.005127-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	: ORDEM DOS MUSICOS DO BRASIL-CONSELHO REGIONAL DE MINAS GERAIS
ADVOGADO	: MG00105420 - GIOVANNI CHARLES PARAIZO
ADVOGADO	: MG00109217 - FERNANDA FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO	: MG00024420 - MARCOS EUSTAQUIO DE CARVALHO
EXCDO	: JOSE ALEXANDRE RIBEIRO GOMES
EXCDO	: JOSE ALEXANDRE RIBEIRO GOMES(XANDI RESTAURANTE)
ADVOGADO	: MG00066634 - MARCELO HENRIQUE DE ALMEIDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intimem-se os executados para apresentarem contrarrazões, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos dos artigos 1.009 e 1.010 do Código de Processo Civil.

Numeração única: 2605-08.2016.4.01.3810
2605-08.2016.4.01.3810 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR	: JOSE RIVALDO MAGALHAES MOREIRA
ADVOGADO	: PB00020253 - JOSE AUGUSTO SOUZA SANTOS
REU	: UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Vista à parte autora.

Numeração única: 2903-73.2011.4.01.3810
2903-73.2011.4.01.3810 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	: UNIAO FEDERAL
EXCDO	: VALTER DONIZETI DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: MG00105519 - ARETUZA SANTOS RODRIGUES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Vista à parte executada para pagamento, nos termos do art. 523 do Código de Processo Civil.

Numeração única: 1271-80.2009.4.01.3810
2009.38.10.001289-8 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	: DAVID RIBEIRO E OUTRO
ADVOGADO	: MG00092898 - CAMILO DE SOUZA FERREIRA
REU	: VALDINEIA RODRIGUES DE PAIVA
REU	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: SP00248998 - ADRIANA ROCHA TORQUETE CERQUEIRA
ADVOGADO	: SP00268988 - DAVIDSON CERQUEIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: MG00081245 - AURELIO CACIQUINHO FERREIRA NETO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Apresentado recurso de apelação pela parte autora (f. 264/283), dê-se vista à ré para apresentar as contrarrazões, no prazo legal, nos termos do artigo 1.009 e 1.010 do Código de Processo Civil.

Numeração única: 2295-12.2010.4.01.3810
2295-12.2010.4.01.3810 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	MAYSA HELENA ALVES MENDES
ADVOGADO	:	MG00126094 - LUIZ HENRIQUE DOS REIS
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00081245 - AURELIO CACIQUINHO FERREIRA NETO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Considerando o trânsito em julgado da sentença, vista à parte autora para que requeira o que entender necessário, no prazo legal. Em nada sendo requerido, os autos serão encaminhados ao arquivo, conforme determinado na parte final da r.sentença de f. 215/224.

Numeração única: 3734-82.2015.4.01.3810
3734-82.2015.4.01.3810 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	SILVANA SILVERIO DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00145144 - ANDERSON SIQUEIRA JUNHO
REU	:	FAZENDA NACIONAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Cientique-se ao Autor para o devido pagamento das custas finais.

Numeração única: 2342-73.2016.4.01.3810
2342-73.2016.4.01.3810 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	AUTOPISTA FERNAO DIAS S.A.
ADVOGADO	:	MG00131397 - RICARDO LUÍS DA SILVA
ADVOGADO	:	SP00176938 - LUIZ CARLOS BARTHOLOMEU
REU	:	ASSOCIACAO COMUNIDADE TERAPEUTICA CRUZ DE CARVALHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Cientifique-se ao Requerente para o devido pagamento das custas finais, conforme sentença.

Numeração única: 1709-96.2015.4.01.3810
1709-96.2015.4.01.3810 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR	:	OSVALDO CONSTANTI E OUTROS
ADVOGADO	:	MG00069598 - LUCIMARA PEREIRA GONCALVES
ADVOGADO	:	MG00095178 - KATIA DE SOUZA RIBEIRO
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Vista à parte autora.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE POUSO ALEGRE-2º JEF ADJUNTO

Juiz Titular	:	DR. FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Substit.	:	DR. MARCELO GARCIA VIEIRA
Dir. Secret.	:	DELMAR CARNEIRO PESSOA JÚNIOR

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	:	DR. FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
---------------	---	---------------------------------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 2707-30.2016.4.01.3810
2707-30.2016.4.01.3810 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	ANDERSON FOLLE ESPER
ADVOGADO	:	SP00381024 - LIDIA OMARA DOS SANTOS
ADVOGADO	:	SC00031119 - TIAGO MENDONCA DOS SANTOS
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Vista à parte autora para se manifestar sobre o documento novo de fls. 177/181.

Numeração única: 1197-79.2016.4.01.3810
1197-79.2016.4.01.3810 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	ELISA MARIA PADILHA
ADVOGADO	:	MG00088507 - CRESIO JONAS FRANCO JUNIOR
ADVOGADO	:	MG00134871 - ELVIO CARLOS PADILHA
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Vista à parte autora para se manifestar sobre o documento novo de fls. 68/72.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE POUSO ALEGRE-2ª VARA FEDERAL

Juiz Titular	:	DR. FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Substit.	:	DR. MARCELO GARCIA VIEIRA
Dir. Secret.	:	DELMAR CARNEIRO PESSOA JUNIOR

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	:	DR. FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
---------------	---	---------------------------------------------

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 5224-23.2007.4.01.3810
2007.38.10.005239-0 INQUÉRITO POLICIAL

AUTOR	:	JUSTICA PUBLICA
INDCDO	:	INDICIADO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Homologo a promoção de arquivamento do presente procedimento criminal. Tratando-se de procedimento eminentemente administrativo (investigação criminal), a fenomenologia do arquivamento jurídico não compreende sua dimensão física, consubstanciando tão somente a necessária chancela judicial da atuação de órgãos da persecução penal, principalmente porque não houve a judicialização, ocorrente somente quando da dedução de pretensão punitiva (consensual ou contenciosa). Sendo assim, realizados os registros judiciais mediante aplicação do disposto no art. 1º e incisos, do Provimento COGER 37/2009, da Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, nomeadamente para fins de controle de antecedentes criminais, os autos do procedimento deveriam retornar à sua respectiva esfera de atuação originária para arquivamento físico. Torna-se necessário salientar que mesmo a aplicação do Regulamento de Serviços da Seção Judiciária de Minas Gerais pressupõe uma forçosa distinção entre autos de procedimentos administrativos criminais judicializados (somente quando instruírem a denúncia criminal) e não judicializados (autônomo) para efeito de fixação da atribuição administrativa da guarda física somente dos primeiros, o que não é o caso. Essa compreensão, no entanto, não merece ser aqui implementada, porquanto vem de ser explicitamente rechaçada pela Corregedoria do TRF1 em múltiplos pronunciamentos em sede de correições parciais (Pae/SEI nºs 0007533-42.2016.4.01.8000, 000763127.2016.4.01.8000, 000763649.2016.4.01.8000; e 000763904.2016.4.0), nos quais, operando verdadeira transmutação normativa de processos exclusivamente administrativos (inquéritos policiais ou peças de informação) em processos judiciais, chegaria a autorizar até mesmo uma anômala solução, mas exclusivamente no âmbito judiciário, do conflito previsto no CPP 28.

Numeração única: 3556-02.2016.4.01.3810
3556-02.2016.4.01.3810 AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR

AUTOR	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU	:	CLAUDIO MOHALLEM
ADVOGADO	:	MG00132273 - BRUNO MARX FERNANDES DE OLIVEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...)

Com tais considerações, não sendo possível a absolvição sumária do réu, determino que o feito tenha regular prosseguimento. Designe-se audiência para o interrogatório do réu, a ser realizada nesta Subseção Judiciária, devendo a Secretaria realizar as requisições necessárias.

Numeração única: 1715-69.2016.4.01.3810
1715-69.2016.4.01.3810 AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR

AUTOR	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU	:	SERGIO ROBERTO POMPEU
REU	:	IVAN CARLOS DE RESENDE
ADVOGADO	:	MG00084721 - ROVILSON MARQUES DE CARVALHO JUNIOR
ADVOGADO	:	MG00119183 - OCIMAR BATISTA FRANCO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Indefiro o requerimento de oitiva das testemunhas Carlos José Bueno, João Marcos de Siqueira e Romeu Trajano da Silva, arroladas pelos acusados, tendo em vista que na petição de f. 56/59, não demonstram a imprescindibilidade alegada, pois a mera alegação de conhecimento dos fatos não se mostra relevante na espécie, possuindo relação meramente informativa ou circunstante, sem identificar direta repercussão na prática criminosa imputada. Nos ditames do art. 370, caput, e parágrafo único, do NCPC, aplicável no processo criminal em face de sua dimensão objetiva, compete ao juiz a análise da conveniência e relevância da produção probatória, cabendo-lhe indeferir as diligências inúteis ou meramente protelatórias. Assim, não há que se cogitar cerceamento de defesa ou qualquer afronta aos princípios constitucionais, uma vez que a elucidação do referido fato com o depoimento daquelas testemunhas se mostra irrelevante no caso, não havendo nada de substancial a ser acrescentado à instrução processual. Defiro a oitiva das demais testemunhas arroladas pelas partes (f. 40 e 61). Designe-se audiência para inquirição das testemunhas de defesa e acusação, bem como o interrogatório dos réus, a ser realizada nesta Subseção Judiciária, devendo a Secretaria realizar as requisições necessárias.

Numeração única: 743-80.2008.4.01.3810
2008.38.10.000747-4 INQUÉRITO POLICIAL

AUTOR	:	JUSTICA PUBLICA
INDCDO	:	ARQUIVAMENTO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Homologo a promoção de arquivamento do presente procedimento criminal. Tratando-se de procedimento eminentemente administrativo (investigação criminal), a fenomenologia do arquivamento jurídico não compreende sua dimensão física, consubstanciando tão somente a necessária chancela judicial da atuação de órgãos da persecução penal, principalmente porque não houve a judicialização, ocorrente somente quando da dedução de pretensão punitiva (consensual ou contenciosa). Sendo assim, realizados os registros judiciais mediante aplicação do disposto no art. 1º e incisos, do Provimento COGER 37/2009, da Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, nomeadamente para fins de controle de antecedentes criminais, os autos do procedimento deveriam retornar à sua respectiva esfera de atuação originária para arquivamento físico definitivo. Torna-se necessário salientar que mesmo a aplicação do Regulamento de Serviços da Seção Judiciária de Minas Gerais pressupõe uma forçosa distinção entre autos de procedimentos administrativos criminais judicializados (somente quando instruírem a denúncia criminal) e não judicializados (autônomo) para efeito de fixação da atribuição administrativa da guarda física somente dos primeiros, o que não é o caso. Essa compreensão, no entanto, não merece ser aqui implementada, porquanto vem de ser explicitamente rechaçada pela Corregedoria do TRF1 em múltiplos pronunciamentos em sede de correições parciais (Pae/SEI nºs 0007533-42.2016.4.01.8000, 000763127.2016.4.01.8000, 000763649.2016.4.01.8000; e 000763904.2016.4.0), nos quais, operando verdadeira transmutação normativa de processos exclusivamente administrativos (inquéritos policiais ou peças de informação) em processos judiciais, chegaria a autorizar até mesmo uma anômala solução, mas exclusivamente no âmbito judiciário, do conflito previsto no CPP 28.

Atos do Exmo.	:	DR. MARCELO GARCIA VIEIRA
---------------	---	---------------------------

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 898-68.2017.4.01.3810
898-68.2017.4.01.3810 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	LIDIA CAROLINE AVELINO
ADVOGADO	:	MG00108306 - LUIZ HENRIQUE FERNANDES
REU	:	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS - IFSULDEMINAS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...)

Por tais razões, defiro tutela de urgência para determinar ao réu que reserve vaga para o cargo de Assistente em Administração a ser preenchida por candidato negro até posterior pronunciamento judicial.

(...)

A ré deverá instruir a resposta com informação quanto ao número de vagas destinadas a candidatos negros, bem como os nomes e qualificações dos candidatos que compõem a lista destinada ao preenchimento destas vagas, a fim de permitir futura inclusão de litisconsortes. Apresentada a contestação, caso haja proposta de autocomposição, arguição

de preliminar, oposição de fato constitutivo/desconstitutivo do direito ou juntada de documentos (exceto a procuração e cópia de acórdãos, decisões e sentenças), a parte demandante, independentemente de intimação prévia e somente mediante o necessário acompanhamento no sistema processual, poderá produzir manifestação sobre a proposta de

transação/contestação, oportunidade em que deverá dizer, motivadamente e sob pena de preclusão, acaso manifeste recusa à autocomposição, quais provas pretende produzir ouA ré deverá instruir a resposta com informação quanto ao número de vagas destinadas a candidatos negros, bem como os nomes e qualificações dos candidatos que compõem a lista destinada ao preenchimento destas vagas, a fim de permitir futura inclusão de litisconsortes. Apresentada a contestação, caso haja proposta de autocomposição, arguição de preliminar, oposição de fato constitutivo/desconstitutivo do direito ou juntada de documentos (exceto a procuração e cópia de acórdãos, decisões e sentenças), a parte demandante, independentemente de intimação prévia e somente mediante o necessário acompanhamento no sistema processual, poderá produzir manifestação sobre a proposta de transação/contestação, oportunidade em que deverá dizer, motivadamente e sob pena de preclusão, acaso manifeste recusa à autocomposição, quais provas pretende produzir ou requerer o julgamento antecipado da lide. O requerimento genérico de prova, sem a devida e objetiva fundamentação quanto à pertinência e à relevância, fica desde logo indeferido. Se a parte autora concordar com os termos da eventual proposta de transação ou não sendo necessária a réplica ou, caso seja necessária, já tenha ela sido apresentada ou já tenha decorrido o prazo para sua apresentação, retornem conclusos.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE POUSO ALEGRE-2ª VARA FEDERAL

Juiz Titular	:	DR. FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Substit.	:	DR. MARCELO GARCIA VIEIRA
Dir. Secret.	:	DELMAR CARNEIRO PESSOA JUNIOR

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	:	DR. FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
---------------	---	---------------------------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 2605-08.2016.4.01.3810
2605-08.2016.4.01.3810 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR	:	JOSE RIVALDO MAGALHAES MOREIRA
ADVOGADO	:	PB00020253 - JOSE AUGUSTO SOUZA SANTOS
REU	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...)

A resposta deverá especificar, de forma motivada, quais as provas que se pretende produzir ou, do contrário, requerer o julgamento antecipado da lide. O requerimento genérico de produção de prova, sem a devida e objetiva fundamentação quanto à pertinência e à relevância, fica desde logo indeferido. Mencionada resposta deverá ser, obrigatoriamente (dever inescusável de colaboração), instruída com todo e qualquer registro administrativo relativo ao objeto do presente litígio que esteja na posse do demandado (incluindo a exibição de processos administrativos capa a capa), sob pena de preclusão. Apresentada a contestação, caso haja proposta de autocomposição, arguição de preliminar, oposição de fato constitutivo/desconstitutivo do direito ou juntada de documentos (exceto a procuração e cópia de acórdãos, decisões e sentenças), o demandante, independentemente de intimação prévia e somente mediante o necessário acompanhamento no sistema processual, poderá produzir manifestação sobre a proposta de transação/contestação, oportunidade em que deverá dizer, motivadamente e sob pena de preclusão, acaso manifeste recusa à autocomposição, quais provas pretende produzir ou requerer o julgamento antecipado da lide. O requerimento genérico de prova, sem a devida e objetiva fundamentação quanto à pertinência e à relevância, fica desde logo indeferido. Se a parte autora concordar com os termos da eventual proposta de transação ou não sendo necessária a réplica ou, caso seja necessária, já tenha ela sido apresentada ou já tenha decorrido o prazo para sua apresentação, retornem conclusos.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE POUSO ALEGRE-2º JEF ADJUNTO

Juiz Titular	:	DR. FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Substit.	:	DR. MARCELO GARCIA VIEIRA
Dir. Secret.	:	DELMAR CARNEIRO PESSOA JÚNIOR

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	:	DR. MARCELO GARCIA VIEIRA
---------------	---	---------------------------

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 993-98.2017.4.01.3810
993-98.2017.4.01.3810 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	HELENA APARECIDA CURY CAPELLO
ADVOGADO	:	MG00157929 - SERGIO AUGUSTO DOS SANTOS LUSVARGHI
ADVOGADO	:	MG00169074 - FERNANDO PAULO DE AGUIAR
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...)

Diante da hipossuficiência da parte autora, defiro a inversão do ônus da prova a fim de que a ré traga aos autos as informações referentes ao desbloqueio e ao uso do cartão de crédito que originou o apontamento questionado.

Cite-se a ré diretamente para apresentação de resposta, na forma do NCPC 335, alertando-se de que não sendo contestada a ação no prazo legal presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial, salvo se se tratar de direito indisponível; e bem assim da inexistência de prazo diferenciado para a prática de qualquer ato processual

no âmbito dos Juizados Especiais Federais (art. 9º, da Lei 10.259/2001). Deverá a parte ré manifestar-se nessa mesma oportunidade da resposta sobre a possibilidade de transação e, se for o caso, apresentar proposta de acordo como preliminar da contestação, inclusivamente já com a necessária descrição dos eventuais valores líquidos. A resposta deverá especificar, de forma motivada, quais as provas que se pretende produzir ou, do contrário, requerer o julgamento antecipado da lide. O requerimento genérico de produção de prova, sem a devida e objetiva fundamentação quanto à pertinência e à relevância, fica desde logo indeferido. Mencionada resposta deverá ser, obrigatoriamente (dever inescusável de colaboração), instruída com todo e qualquer registro administrativo relativo ao objeto do presente litígio que esteja na posse do demandado (incluindo a exibição de processos administrativos capa a capa), sob pena de preclusão.

(...)

Numeração única: 1007-19.2016.4.01.3810
1007-19.2016.4.01.3810 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	BALTAZAR DE LIMA FILHO
ADVOGADO	:	MG00108412 - LIVIA MARIA WERNECK DE CARVALHO
ADVOGADO	:	MG00104440 - RAQUEL ALVES MANSO
ADVOGADO	:	MG00052048 - MARIZE DE FATIMA ALVAREZ SARAIVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...)

Indefiro a tutela pleiteada porque não verifico a presença de risco ao resultado útil ou de dano, já que, se procedente o pedido, eventuais diferenças de valor serão pagas integralmente e corrigidas. Além do mais, o processo administrativo em anexo

indicou que a partir de 02/01/12 o autor já é beneficiário de aposentadoria por tempo de contribuição (fls. 123).

Cite-se a ré diretamente para apresentação de resposta, na forma do NCPC 335, alertando-se de que não sendo contestada a ação no prazo legal presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial, salvo se se tratar de direito indisponível; e bem assim da inexistência de prazo diferenciado para a prática de qualquer ato processual

no âmbito dos Juizados Especiais Federais (art. 9º, da Lei 10.259/2001). Deverá a parte ré manifestar-se nessa mesma oportunidade da resposta sobre a possibilidade de transação e, se for o caso, apresentar proposta de acordo como preliminar da contestação, inclusive já com a necessária descrição dos eventuais valores líquidos. A resposta deverá especificar, de forma motivada, quais as provas que se pretende produzir ou, do contrário, requerer o julgamento antecipado da lide. O requerimento genérico de produção de prova, sem a devida e objetiva fundamentação quanto à pertinência e à relevância, fica desde logo indeferido. Mencionada resposta deverá ser, obrigatoriamente (dever inescusável de colaboração), instruída com todo e qualquer registro administrativo relativo ao objeto do presente litígio que esteja na posse do demandado (incluindo a exibição de processos administrativos capa a capa), sob pena de preclusão.

(...)

Numeração única: 725-44.2017.4.01.3810

725-44.2017.4.01.3810 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	SERGIO DONIZETE FELIX
ADVOGADO	:	MG00068398 - ESDRAS TENORIO RIBEIRO
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Acolho a emenda à inicial de fl. 29. A parte autora requer a concessão de tutela de urgência para que seja determinada a exclusão de seu nome dos cadastros de proteção ao crédito ao argumento de que não possui relação jurídica com a Caixa Econômica Federal referente aos valores valores inscritos, ao argumento de não possuir relação jurídica com a empresa ré. Inverto o ônus da prova para determinar que a ré demonstre a existência e validade da(s) dívida(s) levada(s) à inscrição em órgão de proteção ao crédito, a uma porque é seu dever manter toda documentação referente à sua atividade empresarial, a duas porque é de extrema dificuldade (senão impossibilidade) a demonstração da inexistência de relação jurídica pelo autor. Não há documentação que evidencie a probabilidade do direito alegada, fundamentando-se a inicial em negativa de existência de relação jurídica, postergo a apreciação do pedido de tutela de urgência para após o decurso do prazo de oferecimento de resposta pela ré. Dá-se a citação do réu e sua intimação com a respectiva carga dos autos, cuja devolução deverá ser realizada imediatamente após o transcurso do prazo para resposta (30 dias – artigo 9º da Lei n. 10.259/2001), sob pena de imediata busca e apreensão. Na oportunidade da resposta, o réu deverá especificar, de forma motivada, quais as provas que pretende produzir ou, do contrário, requerer o julgamento antecipado da lide. O requerimento genérico de produção de prova, sem a devida e objetiva fundamentação quanto à pertinência e à relevância, fica desde logo indeferido. Determino que o réu, quando da apresentação da peça contestatória, traga aos autos todo e qualquer registro administrativo que possua, relativo ao objeto do presente litígio, com o fim de facilitar o

trabalho judicante, sob pena de preclusão. Tratando-se de processo administrativo, deverá vir para os autos a sua cópia capa a capa. O réu fica alertado que, não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados na inicial, salvo se se tratar de direito indisponível. É de inteira responsabilidade das partes tomarem ciência, por meio do comparecimento à Secretaria do Juízo e acompanhamento pelas próprias informações veiculadas no sistema processual, de eventuais documentos juntados aos autos (laudos periciais, ofícios, petições, dentre outros).

Numeração única: 2023-81.2011.4.01.3810

2023-81.2011.4.01.3810 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF

AUTOR	:	LIDIANE TEIXEIRA BRASIL MAZZEU
ADVOGADO	:	MG00073915 - SILVIO PEDRO RODRIGUES
ADVOGADO	:	MG00084737 - ADRIANO NEVES PENHA
ADVOGADO	:	MG00081420 - PAULO CESAR RODRIGUES
ADVOGADO	:	MG00081164 - DEMETRIUS SALLES MURTA
REU	:	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...)

Assim, não assistindo razão à impugnação apresentada pelo autor, homologo os cálculos apresentados às f. 487/491 pela parte ré. Expeça-se ofício requisitório. Realizado o pagamento, archive-se com baixa.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE POUSO ALEGRE-2º JEF ADJUNTO

Juiz Titular	:	DR. FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Substit.	:	DR. MARCELO GARCIA VIEIRA
Dir. Secret.	:	DELMAR CARNEIRO PESSOA JÚNIOR

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	:	DR. FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
---------------	---	---------------------------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 1882-86.2016.4.01.3810
1882-86.2016.4.01.3810 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	OSORIO SEBASTIAO FRANCO
ADVOGADO	:	MG00103617 - FABIANA MARIANO SCHULTZ CAGNANI
ADVOGADO	:	MG00127227 - LARISSA MARA ROSA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Promova a parte autora, no prazo de 15 (quinze) dias, emenda da petição inicial, sob pena de indeferimento liminar (NCPC 321, parágrafo único), indicando objetiva e fundamentadamente o valor da causa, o qual não se mostra representativo do real proveito econômico objetivado, incluindo as prestações vencidas desde a data do indeferimento adversado e, também, as vincendas (prestação anual, com 13º salário), nos moldes do NCPC 292 e seguintes, notadamente diante da sua conformação aleatória.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano IX / N. 52

Caderno Judicial

Disponibilização: 23/03/2017

Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de São João Del Rei

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOÃO DEL REI-JEF ADJUNTO CÍVEL E
CRIMINAL

Juiza Titular	: DRA. ARIANE DA SILVA OLIVEIRA
Juiza Substit.	: DRA. INGRID ARAGÃO FREITAS PORTO
Dir. Secret.	: MARIA ELVIRA BATISTA BAHIA

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos da Exma.	: DRA. INGRID ARAGÃO FREITAS PORTO
---------------	------------------------------------

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 3907-57.2016.4.01.3815
3907-57.2016.4.01.3815 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF

AUTOR	: SUELY TEODORA DA SILVEIRA
ADVOGADO	: MG00082866 - LUCIANA ANDRADE MACHADO LIMA SOUZA
ADVOGADO	: MG00094256 - BRUNA DA MATA TEIXEIRA
REU	: UNIAO FEDERAL

A Exma. Sra. Juiza exarou :

A) defiro o pedido de assistência judiciária gratuita B) considerando o caráter de urgência da medida postulada, determino a imediata realização de perícia médica preliminar, a ser conduzida por médico cadastrado na lista oficial de peritos deste Juízo. À Secretaria incumbirá a sua designação.As partes devem ser intimadas da data da realização da perícia para que, no prazo de 05 (cinco) dias, juntem aos autos os quesitos que pretendem ver respondidos, bem como, caso queiram, indiquem a necessidade de assistente técnico. C) Deverá a autora, até a juntada aos autos do laudo pericial, trazer o RELATÓRIO MÉDICO PARA JUDICIALIZAÇÃO DO ACESSO À SAÚDE do CNJ (documento na contracapa dos autos) devidamente preenchido. D) Ao final, retornem conclusos para decisão.

Numeração única: 705-72.2016.4.01.3815
705-72.2016.4.01.3815 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	: TELEPIZZA MEIA LUA LTA ME
ADVOGADO	: MG00124011 - MARCELO ANTUNES DE ARAUJO
REU	: CAIXA SEGUROS
REU	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: MG00115325 - TANIA CAROLINA GOULART FERREIRA
ADVOGADO	: MG00054390 - LUIZ ALBERTO MAUAD
ADVOGADO	: MG00060817 - IVAN MARCIO MANCINI
ADVOGADO	: MG00101332 - ANDRE LUIZ LIMA SOARES
ADVOGADO	: MG00045429 - EULER DE MOURA SOARES FILHO
ADVOGADO	: MG00078792 - RODRIGO TREZZA BORGES

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Fica portanto indeferido o pedido de assistência judiciária gratuita.
Pelo exposto, conheço dos embargos de declaração, mas no mérito, rejeito.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOÃO DEL REI-JEF ADJUNTO CÍVEL E
CRIMINAL

Juiza Titular	: DRA. ARIANE DA SILVA OLIVEIRA
Juiza Substit.	: DRA. INGRID ARAGÃO FREITAS PORTO
Dir. Secret.	: MARIA ELVIRA BATISTA BAHIA

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos da Exma.	: DRA. ARIANE DA SILVA OLIVEIRA
---------------	---------------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 1804-77.2016.4.01.3815
1804-77.2016.4.01.3815 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE
BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: ROSANA APARECIDA DE MELO BATISTA
ADVOGADO	: MG00117818 - ELIANI MARIA DE OLIVEIRA RIBEIRO
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Caso não haja proposta de acordo, intime-se a parte autora para tomar ciência acerca do laudo apresentado. Prazo: cinco dias.

Numeração única: 3514-35.2016.4.01.3815
3514-35.2016.4.01.3815 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE
BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: VALDIRENE APARECIDA MOREIRA SALDANHA
ADVOGADO	: MG00127149 - MICHEL GARCIA
ADVOGADO	: MG00106355 - PABLO GARCIA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Caso não haja proposta de acordo, intime-se a parte autora para tomar ciência acerca do laudo apresentado. Prazo: cinco dias.

Numeração única: 3590-59.2016.4.01.3815
3590-59.2016.4.01.3815 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE
BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: ANA MARIA NETO
ADVOGADO	: MG00099255 - JESSICA ROSSETTI DUTRA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Caso não haja proposta de acordo, intime-se a parte autora para tomar ciência acerca do laudo apresentado. Prazo: cinco dias.

Numeração única: 3768-08.2016.4.01.3815
3768-08.2016.4.01.3815 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE
BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: NEUSA DELFINO DA SILVA COSTA
ADVOGADO	: MG00098126 - ROGERIO DOS SANTOS RESENDE
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Caso não haja proposta de acordo, intime-se a parte autora para tomar ciência acerca do laudo apresentado. Prazo: cinco dias.

Numeração única: 3770-75.2016.4.01.3815

3770-75.2016.4.01.3815 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	AIRTON SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00098126 - ROGERIO DOS SANTOS RESENDE
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

A Exma. Sra. Juíza exarou :

Caso não haja proposta de acordo, intime-se a parte autora para tomar ciência acerca do laudo apresentado. Prazo: cinco dias.

Numeração única: 3778-52.2016.4.01.3815

3778-52.2016.4.01.3815 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA NEURA DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00130600 - AUGUSTINHO AUTIELES GOMES BORGES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

A Exma. Sra. Juíza exarou :

Caso não haja proposta de acordo, intime-se a parte autora para tomar ciência acerca do laudo apresentado. Prazo: cinco dias.

Numeração única: 3856-46.2016.4.01.3815

3856-46.2016.4.01.3815 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	INEZ TERESINHA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00141519 - RODRIGO PINTO DE MENDONCA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

A Exma. Sra. Juíza exarou :

Caso não haja proposta de acordo, intime-se a parte autora para tomar ciência acerca do laudo apresentado. Prazo: cinco dias.

Numeração única: 2322-04.2015.4.01.3815

2322-04.2015.4.01.3815 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	LUCIMAR SOUZA DE CARVALHO PINTO
ADVOGADO	:	MG00093233 - MARCELO JOSE OTONI CAMPOS
ADVOGADO	:	MG00109252 - GISELLY BERTOLIN PARDINI
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00054390 - LUIZ ALBERTO MAUAD
ADVOGADO	:	MG00060817 - IVAN MARCIO MANCINI
ADVOGADO	:	MG00085432 - ROBERTO MARSICANO CEZAR
ADVOGADO	:	MG00078792 - RODRIGO TREZZA BORGES

A Exma. Sra. Juíza exarou :

Intime-se a CEF para que cumpra integralmente o despacho de fl.58, devendo indicar quem figura como contratante no contratante de n. 0099.168.5000293-48, no prazo de 10 (dez) dias. Após, conclusos para sentença.

Atos da Exma.	:	DRA. INGRID ARAGÃO FREITAS PORTO
---------------	---	----------------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 2259-13.2014.4.01.3815

2259-13.2014.4.01.3815 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF

AUTOR	:	JOANA DARC COBUCCI
ADVOGADO	:	MG00067750 - EDUARDO JOSE BERTOLA BARRA
REU	:	FUNCEF - FUNDAÇÃO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00054390 - LUIZ ALBERTO MAUAD
ADVOGADO	:	MG00102819 - THIAGO SEIXAS SALGADO
ADVOGADO	:	MG00060817 - IVAN MARCIO MANCINI
ADVOGADO	:	MG00085432 - ROBERTO MARSICANO CEZAR
ADVOGADO	:	MG00078792 - RODRIGO TREZZA BORGES

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Tendo em vista os princípios norteadores dos Juizados Especiais, concedo à ré o prazo de 10 (dez) dias para cumprir o despacho de fls. 169.

Numeração única: 1335-31.2016.4.01.3815

1335-31.2016.4.01.3815 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	LUIZA FATIMA GONCALVES FELIX
ADVOGADO	:	MG00102821 - SUNAMITA SOZA MORETHSON
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Caso não haja proposta de acordo, intime-se a parte autora para tomar ciência acerca do laudo apresentado. Prazo: cinco dias.

Numeração única: 3461-54.2016.4.01.3815

3461-54.2016.4.01.3815 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	FATIMA MARIA DA COSTA
ADVOGADO	:	MG00070747 - OTTO PEREIRA DE CASTRO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Caso não haja proposta de acordo, intime-se a parte autora para tomar ciência acerca do laudo apresentado. Prazo: cinco dias.

Numeração única: 3557-69.2016.4.01.3815

3557-69.2016.4.01.3815 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	VANIA RESENDE DE CAMPOS OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00077243 - JULIO CESAR COELHO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Caso não haja proposta de acordo, intime-se a parte autora para tomar ciência acerca do laudo apresentado. Prazo: cinco dias.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOÃO DEL REI-JEF ADJUNTO CÍVEL E
CRIMINAL

Juiza Titular	: DRA. ARIANE DA SILVA OLIVEIRA
Juiza Substit.	: DRA. INGRID ARAGÃO FREITAS PORTO
Dir. Secret.	: MARIA ELVIRA BATISTA BAHIA

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos da Exma.	: DRA. ARIANE DA SILVA OLIVEIRA
---------------	---------------------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 1280-17.2015.4.01.3815
1280-17.2015.4.01.3815 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE
BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: LUCIANO APARECIDO RESENDE DA SILVA
ADVOGADO	: MG00155902 - ANTONIO BARNABE MARQUES
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

1. Dar vista destes autos ao(à) advogado(a) que solicitou seu desarquivamento e os disponibilizar em secretaria, pelo prazo de 10 (dez) dias.
2. Transcorrido o prazo sem o comparecimento do(a) patrono(a) para ter acesso aos autos, devolvam-se ao arquivo.

Numeração única: 1728-87.2015.4.01.3815
1728-87.2015.4.01.3815 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE
BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: EMERSON WILLIAM DE MIRANDA
ADVOGADO	: MG00107339 - FERNANDA AUGUSTA DE LIMA CARDOSO
ADVOGADO	: MG00042928 - ELIANE DAS MERCES LIMA MENINI
ADVOGADO	: MG00021965 - IRIS VILELA DE LIMA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

1. Dar vista destes autos ao(à) advogado(a) que solicitou seu desarquivamento e os disponibilizar em secretaria, pelo prazo de 10 (dez) dias.
2. Transcorrido o prazo sem o comparecimento do(a) patrono(a) para ter acesso aos autos, devolvam-se ao arquivo.

Numeração única: 2124-64.2015.4.01.3815
2124-64.2015.4.01.3815 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE
BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: CLAUDIO JOSE DE CASTRO
ADVOGADO	: MG00107339 - FERNANDA AUGUSTA DE LIMA CARDOSO
ADVOGADO	: MG00042928 - ELIANE DAS MERCES LIMA MENINI
ADVOGADO	: MG00021965 - IRIS VILELA DE LIMA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

A Exma. Sra. Juiza exarou :

1. Dar vista destes autos ao(à) advogado(a) que solicitou seu desarquivamento e os disponibilizar em secretaria, pelo prazo de 10 (dez) dias.
2. Transcorrido o prazo sem o comparecimento do(a) patrono(a) para ter acesso aos autos, devolvam-se ao arquivo.

Numeração única: 2180-63.2016.4.01.3815
2180-63.2016.4.01.3815 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	ERCINO CAMPOS JUNIOR
ADVOGADO	:	MG00107819 - ADRIANA BERTOLIN MARTINS
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00054390 - LUIZ ALBERTO MAUAD
ADVOGADO	:	MG00059794 - MARCUS VINICIUS FERNANDES

A Exma. Sra. Juíza exarou :
Designar realização de audiência de conciliação para o dia 03/05/2017, às 15h50.

Numeração única: 567-71.2017.4.01.3815
567-71.2017.4.01.3815 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	MARIO DE LIMA GOMES
ADVOGADO	:	MG00124011 - MARCELO ANTUNES DE ARAUJO
ADVOGADO	:	MG00111987 - ROBERTA PEDROSA RIBEIRO MENDES
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

A Exma. Sra. Juíza exarou :
Intimar a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar os seguintes documentos: procuração original devidamente assinada.

Numeração única: 1829-37.2009.4.01.3815
2009.38.15.700882-6 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	CELIA CAMPOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00051316 - ALOIZIO ALVES DE ASSIS RODRIGUES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

A Exma. Sra. Juíza exarou :
Vista à parte autora dos cálculos da contadoria deste juízo, para se manifestar em 05 (cinco) dias.

Numeração única: 2342-68.2010.4.01.3815
2342-68.2010.4.01.3815 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	CELMA DOS SANTOS PILAR E OUTROS
ADVOGADO	:	MG00133671 - DENILCE PENHA DA SILVA BERTOLIN
ADVOGADO	:	MG00149309 - JULIANA MAYARA DE OLIVEIRA MARINHO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

A Exma. Sra. Juíza exarou :
1. Dar vista destes autos ao(à) advogado(a) que solicitou seu desarquivamento e os disponibilizar em secretaria, pelo prazo de 10 (dez) dias.
2. Transcorrido o prazo sem o comparecimento do(a) patrono(a) para ter acesso aos autos, devolvam-se ao arquivo.

Numeração única: 38-86.2016.4.01.3815
38-86.2016.4.01.3815 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00163064 - DEBORA CRISTINA DE PAIVA OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00089906 - ADEMIR JOSE DE PAIVA
ADVOGADO	:	MG00141519 - RODRIGO PINTO DE MENDONCA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

A Exma. Sra. Juíza exarou :
Dar vista à parte autora acerca do documento de fl. retro. Prazo: 05 (cinco) dias.

Numeração única: 220-38.2017.4.01.3815
220-38.2017.4.01.3815 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JUSCELINO VITOR DA CUNHA
ADVOGADO	:	MG00107339 - FERNANDA AUGUSTA DE LIMA CARDOSO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

A Exma. Sra. Juíza exarou :

Dar vista à parte autora acerca do documento de fl. retro. Prazo: 05 (cinco) dias.

Numeração única: 236-89.2017.4.01.3815

236-89.2017.4.01.3815 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	RUBENS HEITOR TAROCO
ADVOGADO	:	MG00107339 - FERNANDA AUGUSTA DE LIMA CARDOSO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

A Exma. Sra. Juíza exarou :

Dar vista à parte autora acerca do documento de fl. retro. Prazo: 05 (cinco) dias.

Atos da Exma.	:	DRA. INGRID ARAGÃO FREITAS PORTO
---------------	---	----------------------------------

Atos da Exma.	:	DRA. INGRID ARAGÃO FREITAS PORTO
---------------	---	----------------------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 3907-57.2016.4.01.3815

3907-57.2016.4.01.3815 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF

AUTOR	:	SUELY TEODORA DA SILVEIRA
ADVOGADO	:	MG00082866 - LUCIANA ANDRADE MACHADO LIMA SOUZA
ADVOGADO	:	MG00094256 - BRUNA DA MATA TEIXEIRA
REU	:	UNIAO FEDERAL

A Exma. Sra. Juíza exarou :

Intimar as partes da designação de perícia médica a ser realizada no dia 06/04/2017, às 12h, na Praça Pedro Teixeira, n. 76, Centro, na cidade de Barbacena, pelo médico Neile Leite Soares, CRM - MG 7.077.

Numeração única: 987-13.2016.4.01.3815

987-13.2016.4.01.3815 CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF

AUTOR	:	ANTONIO JOSE DE SOUZA SANTOS
ADVOGADO	:	MG00121263 - CARLOS HENRIQUE NASCIMENTO SANTANA
REU	:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
REU	:	UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	:	MG00081259 - DIRCEU RAIMUNDO DOS SANTOS COSTA

A Exma. Sra. Juíza exarou :

1. Intimar a parte recorrida para tomar conhecimento da sentença e/ou apresentar contrarrazões no prazo de 10 (dez) dias. 2. Suscitadas em contrarrazões as preliminares previstas no § 1º do art. 1.009 do CPC, dar vista ao recorrente, pelo prazo de 10 (dez) dias (CPC, art. 1.009, § 2º). 3. Dar vista ao MPF, se for o caso. 4. Vencido o prazo, remeter os autos à Turma Recursal, a quem compete a realização do juízo de admissibilidade (CPC, art. 1.010, §3º). 5. Apresentada apelação adesiva, vista ao apelante para contrarrazões (CPC, art. 1.010, § 2.).

Numeração única: 2163-27.2016.4.01.3815

2163-27.2016.4.01.3815 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	EDUARDO VITOR SOUZA CARMO
-------	---	---------------------------

ADVOGADO	:	MG00166163 - JANAINÉ GUIMARAES SILVA
ADVOGADO	:	MG00158316 - TATIANE VANUZA DA COSTA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

A Exma. Sra. Juíza exarou :

Dar vista à parte autora acerca da contestação da parte ré. Prazo: 15 (quinze) dias.

Numeração única: 211-76.2017.4.01.3815

211-76.2017.4.01.3815 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ILDEU CIRO DE ASSIS
ADVOGADO	:	MG00163064 - DEBORA CRISTINA DE PAIVA OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00141519 - RODRIGO PINTO DE MENDONÇA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

A Exma. Sra. Juíza exarou :

Dar vista à parte autora acerca da contestação da parte ré. Prazo: 15 (quinze) dias.

Numeração única: 683-19.2013.4.01.3815

683-19.2013.4.01.3815 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ANTONIO DE JESUS DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00094256 - BRUNA DA MATA TEIXEIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

A Exma. Sra. Juíza exarou :

1. Dar vista destes autos ao(à) advogado(a) que solicitou seu desarquivamento e os disponibilizar em secretaria, pelo prazo de 10 (dez) dias. 2. Transcorrido o prazo sem o comparecimento do(a) patrono(a) para ter acesso aos autos, devolvam-se ao arquivo.

Numeração única: 4055-39.2014.4.01.3815

4055-39.2014.4.01.3815 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	APARECIDA FATIMA DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00107339 - FERNANDA AUGUSTA DE LIMA CARDOSO
ADVOGADO	:	MG00042928 - ELIANE DAS MERCES LIMA MENINI
ADVOGADO	:	MG00021965 - IRIS VILELA DE LIMA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

A Exma. Sra. Juíza exarou :

1. Dar vista destes autos ao(à) advogado(a) que solicitou seu desarquivamento e os disponibilizar em secretaria, pelo prazo de 10 (dez) dias. 2. Transcorrido o prazo sem o comparecimento do(a) patrono(a) para ter acesso aos autos, devolvam-se ao arquivo.

Numeração única: 1481-09.2015.4.01.3815

1481-09.2015.4.01.3815 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	WAGNER GOMES DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00107339 - FERNANDA AUGUSTA DE LIMA CARDOSO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

A Exma. Sra. Juíza exarou :

1. Dar vista destes autos ao(à) advogado(a) que solicitou seu desarquivamento e os disponibilizar em secretaria, pelo prazo de 10 (dez) dias. 2. Transcorrido o prazo sem o comparecimento do(a) patrono(a) para ter acesso aos autos, devolvam-se ao arquivo.

Numeração única: 755-64.2017.4.01.3815

755-64.2017.4.01.3815 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	EDNEY JOSE DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00117634 - GERALDO AIRES DA SILVA
REU	:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - DIRETORIA REGIONAL DE MINAS GERAIS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Intimar a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar os seguintes documentos: cópia do RG, cópia do comprovante de endereço atualizado em nome da parte autora. Caso tal comprovante esteja em nome de terceiros, comprovar o vínculo com a parte autora.

Numeração única: 2013-85.2012.4.01.3815

2013-85.2012.4.01.3815 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	FRANCISCO DA APARECIDA MARGOTTI
ADVOGADO	:	MG00065558 - UBIRAJARA RODRIGUES SILVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Dar vista à parte autora acerca do documento de fl. retro. Prazo: 05 (cinco) dias.

Numeração única: 1449-67.2016.4.01.3815

1449-67.2016.4.01.3815 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	OZAIR SOARES DOS SANTOS
ADVOGADO	:	MG00127149 - MICHEL GARCIA
ADVOGADO	:	MG00106355 - PABLO GARCIA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Dar vista à parte autora acerca do documento de fl. retro. Prazo: 05 (cinco) dias.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOÃO DEL REI-JEF ADJUNTO CÍVEL E
CRIMINAL

Juiza Titular	: DRA. ARIANE DA SILVA OLIVEIRA
Juiza Substit.	: DRA. INGRID ARAGÃO FREITAS PORTO
Dir. Secret.	: MARIA ELVIRA BATISTA BAHIA

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos da Exma.	: DRA. INGRID ARAGÃO FREITAS PORTO
---------------	------------------------------------

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 987-13.2016.4.01.3815
987-13.2016.4.01.3815 CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF

AUTOR	: ANTONIO JOSE DE SOUZA SANTOS
ADVOGADO	: MG00121263 - CARLOS HENRIQUE NASCIMENTO SANTANA
REU	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
REU	: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	: MG00081259 - DIRCEU RAIMUNDO DOS SANTOS COSTA

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Pelo exposto, julgo improcedente o pedido, nos termos do artigo 487, I, do Código de Processo

Civil.

Assistência judiciária gratuita deferida.

Sem custas e nem honorários, por força do artigo 55, primeira parte, da Lei 9.099/95.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOÃO DEL REI-VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO
DEL REI

Juiza Titular	: DRA. ARIANE DA SILVA OLIVEIRA
Juiza Substit.	: DRA. INGRID ARAGÃO FREITAS PORTO
Dir. Secret.	: MARIA ELVIRA BATISTA BAHIA

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos da Exma.	: DRA. ARIANE DA SILVA OLIVEIRA
---------------	---------------------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 2258-57.2016.4.01.3815
2258-57.2016.4.01.3815 AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR

AUTOR	: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU	: ALYSSON COSTA CUNHA
ADVOGADO	: MG00103799 - EMANUEL ALVES SIMAS

A Exma. Sra. Juiza exarou :
Intimar o réu para apresentar alegações finais, conforme decisão de fl. 1164.

Numeração única: 2841-42.2016.4.01.3815
2841-42.2016.4.01.3815 REINTEGRACAO/MANUTENCAO DE POSSE

AUTOR	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: MG00054390 - LUIZ ALBERTO MAUAD
ADVOGADO	: MG00060817 - IVAN MARCIO MANCINI
ADVOGADO	: MG00085432 - ROBERTO MARSICANO CEZAR
ADVOGADO	: MG00078792 - RODRIGO TREZZA BORGES
REU	: ANA L. APARECIDA CAMPOS DE FARIA
REU	: VALMIR MARTINS DOS SANTOS
ADVOGADO	: MG00135189 - PIETRO JUAN BERNARDINO DA SILVA

A Exma. Sra. Juiza exarou :
Intimar a CEF para pagamento das custas finais

Numeração única: 3986-36.2016.4.01.3815
3986-36.2016.4.01.3815 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR	: ROGERIO YUKIO TAMAOKI RODRIGUES
ADVOGADO	: MG00098610 - EDSON GONCALVES TENORIO FILHO
REU	: UNIAO FEDERAL

A Exma. Sra. Juiza exarou :
Vista à parte autora acerca da contestação/documentos de fls. 153/167. Prazo: quinze dias.

Numeração única: 3988-06.2016.4.01.3815
3988-06.2016.4.01.3815 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR	: MATHEUS SOARES LUSTOSA
ADVOGADO	: MG00098610 - EDSON GONCALVES TENORIO FILHO
REU	: UNIAO FEDERAL

A Exma. Sra. Juiza exarou :
Vista à parte autora acerca da contestação/documentos de fls. 146/291. Prazo: quinze dias.

Numeração única: 4388-88.2014.4.01.3815
4388-88.2014.4.01.3815 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	: ANTONIO RESENDE
ADVOGADO	: MG00114780 - EUGENIO PACELLI SALOMAO
ADVOGADO	: MG00119717 - CLEOMAR ROSELITO PEREIRA
REU	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO	: MG00089778 - DANIELA OLIVEIRA COELHO CALDEIRA
ADVOGADO	: MG00071443 - ALESSANDRA EUNAPIO CASTRO

A Exma. Sra. Juiza exarou :
Intimar a CEF para comprovar o pagamento do acordo

Numeração única: 2251-65.2016.4.01.3815
2251-65.2016.4.01.3815 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR	: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BARBACENA
ADVOGADO	: MG00170650 - BONIFACIO J. R. DE ANDRADA
REU	: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

A Exma. Sra. Juiza exarou :
Intimar as partes para, de forma justificada, especificarem as provas que pretendem produzir, no prazo sucessivo de 05 dias, primeiro ao autor.

Numeração única: 1762-62.2015.4.01.3815
1762-62.2015.4.01.3815 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - DIRETORIA REGIONAL DE MINAS GERAIS
ADVOGADO	: MG00038992 - MARCELO JOSE LELES CARVALHO
ADVOGADO	: MG00074014 - MARLEY SILVA DA CUNHA GOMES
REU	: LEONARDO FRANCISCO SANTOS
REU	: JOSILBER EMIDIO DO NASCIMENTO
ADVOGADO	: MG00158993 - VITOR MAGNO B. N. COUTO
ADVOGADO	: MG00169591 - REGIANE RAMALHO

A Exma. Sra. Juiza exarou :
Vista à parte autora acerca da contestação/documentos de fls. 105/116. Prazo: quinze dias.

Numeração única: 2828-77.2015.4.01.3815
2828-77.2015.4.01.3815 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: MG00054390 - LUIZ ALBERTO MAUAD
ADVOGADO	: MG00060817 - IVAN MARCIO MANCINI
ADVOGADO	: MG00085432 - ROBERTO MARSICANO CEZAR
ADVOGADO	: MG00078792 - RODRIGO TREZZA BORGES
EXCDO	: VANDEIR GERALDO DOS PASSOS
ADVOGADO	: MG00157541 - ANA ELIZA DE CARVALHO SILVA
ADVOGADO	: MG00133975 - DIONATHAS PATRICIO DE FREITAS

A Exma. Sra. Juiza exarou :
Dê-se vista dos presentes autos à CEF para comprovar nos autos o recolhimento das custas finais.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOÃO DEL REI-VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO
DEL REI

Juiza Titular	: DRA. ARIANE DA SILVA OLIVEIRA
Juiza Substit.	: DRA. INGRID ARAGÃO FREITAS PORTO
Dir. Secret.	: MARIA ELVIRA BATISTA BAHIA

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos da Exma.	: DRA. ARIANE DA SILVA OLIVEIRA
---------------	---------------------------------

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 3306-51.2016.4.01.3815
3306-51.2016.4.01.3815 AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR

AUTOR	: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU	: WELLINGTON SILVA GONCALVES

A Exma. Sra. Juiza exarou :
Não vislumbrando, ainda, a configuração de quaisquer das hipóteses do art. 397, I a IV, CPP, deixo de absolver sumariamente o réu.
Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 11/05/2017, às 15h30, na Sede deste Juízo, ocasião em que serão inquiridas as testemunhas arroladas à f. 2-C e será feito o interrogatório do réu.
Ressalte-se que as testemunhas de f. 2-C foram arroladas pela acusação e defesa (f. 93).
Intimações e comunicações necessárias.
Cumpra-se com prioridade.

Atos da Exma.	: DRA. INGRID ARAGÃO FREITAS PORTO
---------------	------------------------------------

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 332-85.2009.4.01.3815
2009.38.15.000341-5 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	: DINIZ ANTONIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: MG00023055 - ALCIDES FREITAS DE OLIVEIRA
REU	: INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

A Exma. Sra. Juiza exarou :
[...] extingo o processo sem resolução do mérito [...]

Numeração única: 3060-89.2015.4.01.3815
3060-89.2015.4.01.3815 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
EMBDO	: ROGERIO DOS SANTOS RESENDE
EMBDO	: CONCEICAO MARIA DE ANDRADE
ADVOGADO	: MG00098126 - ROGERIO DOS SANTOS RESENDE

A Exma. Sra. Juiza exarou :
[...] retifico erro material no dispositivo da sentença de f. 78 [...]

Numeração única: 3667-68.2016.4.01.3815
3667-68.2016.4.01.3815 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE	:	LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR
ADVOGADO	:	MG00108010 - MARCUS VINICIUS ROZZETTO SILVA
IMPDO	:	PRESIDENTE DA COMISSAO ELEITORAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

A Exma. Sra. Juiza exarou :
Pelo exposto, indefiro o pedido liminar formulado na inicial.
Retifique-se a autuação para inclusão de José Alexandrino Filho como litisconsorte passivo.
Notifique-se a autoridade coatora para prestar informações no prazo de 10 (dez) dias.
Cite-se o litisconsorte passivo necessário.
Dê-se ciência ao órgão de representação judicial da pessoa jurídica interessada, para que,
querendo, ingresse no feito, nos termos do art. 7º, II, da Lei n. 12.016/09.
Após, ao MPF.
Cumpra-se.

Numeração única: 14-71.2014.4.01.3801
14-71.2014.4.01.3801 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	FELIPE SEABRA RIBEIRO
ADVOGADO	:	MG00066039 - VALERIA CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA
REU	:	UNIAO FEDERAL

A Exma. Sra. Juiza exarou :
[...] rejeito os embargos de declaração [...]

Numeração única: 2723-03.2015.4.01.3815
2723-03.2015.4.01.3815 AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

REQTE	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO	:	HELVECIO LUIZ REIS
ADVOGADO	:	MG00096807 - RAYMUNDO CAMPOS NETO

A Exma. Sra. Juiza exarou :
1. Indefiro o requerimento para produção de prova pericial, formulado a f. 576.
Conforme já ressaltado a f. 601, verso, o auto de constatação elaborado pelo Oficial de Justiça
é suficiente para por fim à dúvida quanto à conclusão das obras, não havendo complexidade técnica ou
necessidade de conhecimentos específicos a justificar o deferimento da medida.
2. Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 27/03/2017 (segunda-feira),
às 13h30 horas.
Na ocasião tomarei o depoimento do réu e ouvirei as testemunhas arroladas a f. 575/576.
Publique-se. Intimem-se.
Expeçam-se as comunicações necessárias.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOÃO DEL REI-VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO
DEL REI

Juiza Titular	: DRA. ARIANE DA SILVA OLIVEIRA
Juiza Substit.	: DRA. INGRID ARAGÃO FREITAS PORTO
Dir. Secret.	: MARIA ELVIRA BATISTA BAHIA

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos da Exma.	: DRA. ARIANE DA SILVA OLIVEIRA
---------------	---------------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 3836-26.2014.4.01.3815
3836-26.2014.4.01.3815 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO
DE BENEFÍCIO

AUTOR	: VITOR CESAR ZIN
ADVOGADO	: MG00107339 - FERNANDA AUGUSTA DE LIMA CARDOSO
ADVOGADO	: MG00042928 - ELIANE DAS MERCES LIMA MENINI
ADVOGADO	: MG00021965 - IRIS VILELA DE LIMA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

A Exma. Sra. Juiza exarou :
[...] vista às partes por cinco dias [...]

Numeração única: 1862-22.2012.4.01.3815
1862-22.2012.4.01.3815 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	: GEAN CARLOS MEDEIROS DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: MG00046118 - JEANNE D'ARC ALENCAR DA CUNHA
ADVOGADO	: MG00041050 - AFFONSO FERNANDO DA CUNHA
ADVOGADO	: MG00098610 - EDSON GONCALVES TENORIO FILHO
ADVOGADO	: MG0031610E - ISABELLA PAULINO ROMAN
ADVOGADO	: MG00058812 - LUCIANO ALENCAR DA CUNHA
REU	: UNIAO FEDERAL

A Exma. Sra. Juiza exarou :
Intime-se o autor para providenciar, com urgência, a juntada de receituário médico atualizado, conforme requerido pela União Federal às f. 257/262 e 264/273. Apresentado o receituário médico referido, vista à União Federal. Cumpra-se.

Numeração única: 2342-10.2006.4.01.3815
2006.38.15.002386-5 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA/DESMEMBRA

EXQTE	: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO JOAO DEL REI
PROCUR	: - PROCURADOR FEDERAL
EXCDO	: MARCELO CORDEIRO DE OLIVEIRA
EXCDO	: MARA NOGUEIRA SOUTO
EXCDO	: MARA LILIA CARVALHO DE CARVALHO
EXCDO	: JOSE TRINDADE DA SILVA
EXCDO	: JOSE TADEU DE SOUZA
EXCDO	: JOSE ROBERTO ZIN
EXCDO	: JOSE RICARDO BRAGA
EXCDO	: JOSE FLAVIO DA SILVA
EXCDO	: JOSE ALBINO DOS SANTOS
EXCDO	: HUMBERTO LOBOSQUE SENNA
ADVOGADO	: MG0001514A - SERGIO RICARDO SILVA

A Exma. Sra. Juiza exarou :

- 1) Intimem-se os executados JOSÉ TADEU DE SOUZA, JOSE TRINDADE DA SILVA e MARCELO CORDEIRO DE OLIVEIRA, por publicação, para efetuarem o pagamento do valor indicado à f. 541, no prazo de 15 (quinze) dias, comprovando nos autos o recolhimento, sob pena de incidência de multa no importe de 10% sobre o valor da dívida e de honorários advocatícios (CPC, art. 523, § 1º).
- 2) Ultrapassado o prazo acima sem manifestação, determino a realização de penhora on line, por meio do sistema BACENJUD, de ativos financeiros de todos os devedores que não comprovarem o pagamento.
- 4) Realizado o bloqueio, promova-se a transferência dos valores para conta judicial, intimando-se o executado. Na hipótese de o bloqueio recair sobre valor acima do débito, ou sendo aquele irrisório frente a este, libere-se o excesso ou a quantia ínfima, conforme o caso.
- 4) Após, dê-se vista ao exequente.

Numeração única: 274-53.2007.4.01.3815
2007.38.15.000276-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
PROCUR	:	- PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	PEDRO AUGUSTO DE FREITAS
ADVOGADO	:	MG00045575 - JOSE ANTONIO SANTOS RODRIGUES

A Exma. Sra. Juiza exarou :

- 1) Intime-se o procurador do executado para que informe nos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a existência de inventário do espólio de Pedro Augusto de Freitas.
- 2) Após, dê-se vista ao exequente.

Numeração única: 86-26.2008.4.01.3815
2008.38.15.000086-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DE MINAS GERAIS
ADVOGADO	:	MG00075282 - JOSE ELISIO RODRIGUES PINTO JUNIOR
EXCDO	:	ROSANA APARECIDA DE MIRANDA

A Exma. Sra. Juiza exarou :

- 1) Dê-se vista ao exequente, pelo prazo de 10 (dez) dias, para se manifestar especificamente sobre a satisfação do crédito exequendo ou a ocorrência da prescrição intercorrente.
- 2) Transcorrido o prazo, com ou sem manifestação, faça-se a conclusão do feito.

Numeração única: 1317-59.2006.4.01.3815
2006.38.15.001344-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 4A REGIAO
ADVOGADO	:	MG00077576 - LUIZ GUSTAVO SOUZA MOURA
EXCDO	:	MARIA DAS MERCES SABINO ALCANTARA

A Exma. Sra. Juiza exarou :

- 1) Dê-se vista ao exequente, pelo prazo de 10 (dez) dias, para se manifestar especificamente sobre a satisfação do crédito exequendo ou a ocorrência da prescrição intercorrente.
- 2) Transcorrido o prazo, com ou sem manifestação, faça-se a conclusão do feito.

Atos da Exma.	:	DRA. INGRID ARAGÃO FREITAS PORTO
---------------	---	----------------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 2920-21.2016.4.01.3815

2920-21.2016.4.01.3815 AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR

AUTOR	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU	:	JOSE MANOEL PEREIRA

A Exma. Sra. Juíza exarou :

Não arguidas questões preliminares em defesa e ausentes causas de rejeição da denúncia

ou absolvição sumária, determino o prosseguimento do feito.

DESIGNO o dia 15/05/2017 (segunda-feira), às 14h00 horas, para oitiva da única testemunha arrolada pelo MPF e pela defesa (f. 2-C e 118), bem como para interrogatório do

réu.

Registro que as partes apresentarão alegações finais orais, devendo vir preparadas para o

ato.

A intimação das partes e testemunhas deverá ocorrer com antecedência mínima de 48

horas da realização das audiências (CPC, art. 218, §2º, por analogia).

Expeçam-se mandados.

Publique-se. Intimem-se.

Numeração única: 3232-94.2016.4.01.3815

3232-94.2016.4.01.3815 AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR

AUTOR	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU	:	IRACY SILVA NERY
REU	:	JOSE MAGNO NERY
ADVOGADO	:	MG00144147 - THIAGO HENRIQUE BRANDAO E TORRES
ADVOGADO	:	MG00155775 - BARBARA PEREIRA DE ABREU
ADVOGADO	:	MG00093019 - GIAN MILLER BRANDAO

A Exma. Sra. Juíza exarou :

Não arguidas questões preliminares em defesa e ausentes causas de rejeição da denúncia

ou absolvição sumária, determino o prosseguimento do feito.

DESIGNO o dia 15/05/2017 (segunda-feira), às 13h30 horas, para interrogatório

dos réus, haja vista que as partes não arrolaram testemunhas (f. 2-E e 212).

Registro que as partes apresentarão alegações finais orais, devendo vir preparadas para o

ato.

A intimação das partes e testemunhas deverá ocorrer com antecedência mínima de 48

horas da realização das audiências (CPC, art. 218, §2º, por analogia).

Expeçam-se mandados.

Numeração única: 3384-45.2016.4.01.3815

3384-45.2016.4.01.3815 AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR

AUTOR	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU	:	ALESSANDRO ALEX CAMPOS
ADVOGADO	:	MG00144147 - THIAGO HENRIQUE BRANDAO E TORRES
ADVOGADO	:	MG00155775 - BARBARA PEREIRA DE ABREU
ADVOGADO	:	MG00093019 - GIAN MILLER BRANDAO

A Exma. Sra. Juíza exarou :

Não arguidas questões preliminares em defesa e ausentes causas de rejeição da denúncia

ou absolvição sumária, determino o prosseguimento do feito.

DESIGNO o dia 16/05/2017 (terça-feira), às 13h30 horas, para oitiva das três

testemunhas arroladas pelo MPF e pela defesa (f. 2-D e 102), bem como para interrogatório do

réu.

Registro que as partes apresentarão alegações finais orais, devendo vir preparadas para o

ato.

A intimação das partes e testemunhas deverá ocorrer com antecedência mínima de 48

horas da realização das audiências (CPC, art. 218, §2º, por analogia).
Expeçam-se mandados.
Publique-se. Intimem-se.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOÃO DEL REI-VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO
DEL REI

Juiza Titular	: DRA. ARIANE DA SILVA OLIVEIRA
Juiza Substit.	: DRA. INGRID ARAGÃO FREITAS PORTO
Dir. Secret.	: MARIA ELVIRA BATISTA BAHIA

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos da Exma.	: DRA. ARIANE DA SILVA OLIVEIRA
---------------	---------------------------------

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 3658-09.2016.4.01.3815
3658-09.2016.4.01.3815 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBTE	: RIO MINAS TRANSPORTES LTDA - ME E OUTROS
ADVOGADO	: BA00045724 - MARCO ANTONIO DA GUARDA BARBOSA RIBEIRO
EMBDO	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: MG00054390 - LUIZ ALBERTO MAUAD
ADVOGADO	: MG00060817 - IVAN MARCIO MANCINI
ADVOGADO	: MG00085432 - ROBERTO MARSICANO CEZAR
ADVOGADO	: MG00078792 - RODRIGO TREZZA BORGES

A Exma. Sra. Juiza exarou :

RIO MINAS TRANSPORTES LTDA. - ME e OUTROS ajuizaram, em face da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, embargos à execução fiscal n. 1912-09.2016.4.01.3815.

Após oportunizado prazo para que os embargantes completassem a petição inicial, juntando as peças necessárias ao deslinde dos embargos, conforme norma do artigo 321 do

Código de Processo Civil, o autor não se manifestou, inviabilizando, com isso, o prosseguimento regular do feito.

Este o quadro, JULGO EXTINTO o presente processo com fulcro no artigo 485, I, c/c o parágrafo único do artigo 321 do Código de Processo Civil.

Sem custas. Sem honorários.

Traslade-se cópia desta sentença para os autos da execução fiscal.

Após o trânsito em julgado, remetam-se estes embargos ao arquivo.

Intimem-se.

Numeração única: 64-65.2008.4.01.3815
2008.38.15.000064-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	: CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DE MINAS GERAIS
ADVOGADO	: MG00075282 - JOSE ELISIO RODRIGUES PINTO JUNIOR
EXCDO	: LARA PATRICIA FERREIRA MELLO

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Trata-se de execução fiscal. A exequente, intimada para se manifestar sobre a ocorrência da prescrição, deixou transcorreu o prazo sem se manifestar.

No presente caso, foi determinada a suspensão do feito por um ano e seu posterior arquivamento. Dessa forma, transcorrido um ano do despacho que determinou a suspensão do

feito e, num segundo momento, decorridos mais cinco anos do momento em que os autos,

independentemente de intimação, deveriam ter sido arquivados, é de rigor a decretação da prescrição intercorrente.

Este o quadro, pronuncio a prescrição e julgo EXTINTA a execução, nos termos do artigo 40, § 4º, da Lei n. 6830/80 c/c art. 924, V, do Código de Processo Civil.

Liberam-se as condições porventura efetivadas nos autos.
Sem custas. Sem honorários advocatícios.
Transitada em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.
Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Numeração única: 2787-23.2009.4.01.3815
2009.38.15.001106-0 MONITORIA

AUTOR	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: MG00054390 - LUIZ ALBERTO MAUAD
ADVOGADO	: MG00064903 - ARTHUR SOARES MACHADO NETO
ADVOGADO	: MG00060817 - IVAN MARCIO MANCINI
ADVOGADO	: MG00085432 - ROBERTO MARSICANO CEZAR
ADVOGADO	: MG00078792 - RODRIGO TREZZA BORGES
RÉU	: DROGARIA AMERICANA LTDA
RÉU	: WALTER NERY JUNIOR
RÉU	: MARIA DE FATIMA NERY

A Exma. Sra. Juíza exarou :

O exequente informou que houve, por parte do devedor, a quitação da dívida, dos honorários e das custas iniciais, e requereu a suspensão da praça designada, bem como a extinção

do processo em razão do pagamento do débito.

Este o quadro, determino a SUSPENSÃO DA PRAÇA DESIGNADA e JULGO EXTINTA a presente execução, em decorrência da satisfação da obrigação por parte do

executado, com fulcro no art. 924, caput e inciso II, do CPC, c/c o art. 156, inciso I, do CTN.

Liberem-se as condições porventura realizadas no feito.

Custas processuais pela CEF, conforme manifestação de f. 110.

Sem honorários advocatícios.

Transitada em julgado, arquivem-se com baixa na distribuição.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Atos da Exma.	: DRA. INGRID ARAGÃO FREITAS PORTO
---------------	------------------------------------

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 3319-50.2016.4.01.3815
3319-50.2016.4.01.3815 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE	: JOSE RONALDO JORGE LIMA
ADVOGADO	: MG00092298 - ROBERTO DE CARVALHO SANTOS
IMPDO	: GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - BARBACENA

A Exma. Sra. Juíza exarou :

Pelo exposto, acolho os embargos de declaração para, sanando a omissão apontada, DEFERIR o

pedido de justiça gratuita.

Mantida a sentença em seus demais termos.

Numeração única: 2805-34.2015.4.01.3815
2805-34.2015.4.01.3815 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	: MARIA ALZIRA DA SILVA FIGUEIREDO
ADVOGADO	: MG00130396 - LUCAS JOSE LAURO DOS SANTOS
ADVOGADO	: MG00124886 - BRENO ARMOND CARVALHO ARAUJO
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

A Exma. Sra. Juíza exarou :

Pelo exposto, julgo parcialmente procedente o pedido, nos termos do artigo 487, inciso

I do Código de Processo Civil.

Condeno o INSS a pagar o benefício de aposentadoria por invalidez à MARIA ALZIRA DA SILVA FIGUEIREDO com data de início do benefício em 24/08/2015 (data do requerimento, fls.. 27).

Declaro a inconstitucionalidade da redação do art. 1º-F da Lei n. 9.494/97, dada pela Lei n. 11.960/09, no que se refere à fixação da remuneração da poupança como critério de correção monetária das parcelas pagas com atraso. Dessa forma, os valores atrasados deverão ser acrescidos de juros de mora e correção monetária (INPC), na forma do Manual de Cálculos da Justiça Federal.

Assistência judiciária gratuita deferida.
Sem condenação em custas.

Considerando o local de prestação de serviços, que o grau de zelo do patrono se mostra dentro da normalidade, que a causa não apresenta grande complexidade e que o seu proveito econômico se mostra capaz de servir como base de cálculo adequada para as verbas sucumbenciais, reputo desnecessária a metodologia descrita no art. 85, §4º, II, do CPC.

Fixo os honorários advocatícios, aplicando-se as menores alíquotas previstas no art. 85, §3º, a incidirem sobre o valor da condenação, na forma do art. 85, §5º, do referido diploma. Esclareço, ainda, que o cálculo do proveito econômico deve observar a súmula n. 111 do Superior Tribunal de Justiça.

Em razão da sucumbência recíproca, os honorários serão repartidos entre as partes. Em homenagem ao art. 98, §§ 2º e 3º, do CPC, suspendo a exigibilidade dos honorários sucumbenciais devidos pela parte beneficiária da Justiça Gratuita, condicionando qualquer medida executiva à apresentação de prova, pelo credor, da mudança de seu estado financeiro.

Finalmente, condeno o INSS, na qualidade de vencido, a reembolsar ao Erário os honorários referentes à perícia médica realizada no presente feito, nos termos do artigo 6º da Resolução 558, de 22/05/2007.

Presente a verossimilhança das alegações, o risco da demora decorre do caráter alimentar do benefício. Defiro, portanto, o pedido de antecipação dos efeitos da tutela e determino que o INSS restabeleça o benefício com DIP em 01/04/2017. Oficie-se à EADJ/Barbacena. Sem reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano IX / N. 52

Caderno Judicial

Disponibilização: 23/03/2017

Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de São Sebastião do Paraíso

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-VARA ÚNICA DE
 SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

Juiz Titular	:	DR. MARCELO EDUARDO ROSSITTO BASSETTO
Dir. Secret.	:	EDILENE APARECIDA DA SILVA

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	:	DR. MARCELO EDUARDO ROSSITTO BASSETTO
---------------	---	---------------------------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 2293-96.2006.4.01.3805
 2006.38.05.002294-2 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	JONARA VEICULOS LTDA
ADVOGADO	:	RS00049179 - DANIELA PEREIRA LEIRIA
ADVOGADO	:	RS00040464 - RAFAEL PEREIRA LEIRIA
ADVOGADO	:	RS00030674 - HAROLDO ALMEIDA SOLDAELI

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nos termos do despacho de fl.307, designo o dia 17/04/2017, às 09:00hrs (nove horas), para realização do 1º leilão do (s) bem(ns) penhorado (s) nestes autos, e, sendo necessário, no mesmo dia, às 10:00 hs (dez horas) para realização do 2º leilão,(...)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-VARA ÚNICA DE
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

Juiz Titular	:	DR. MARCELO EDUARDO ROSSITTO BASSETTO
Dir. Secret.	:	EDILENE APARECIDA DA SILVA

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	:	DR. BRUNO AUGUSTO SANTOS OLIVEIRA
---------------	---	-----------------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 1518-03.2014.4.01.3805
1518-03.2014.4.01.3805 AÇÃO CIVIL PÚBLICA

AUTOR	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU	:	CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL/SECAO DE MINAS GERAIS
REU	:	VIRIDIANA APARECIDA MACHADO
REU	:	MARIA CRISTINA CORTEZ
ADVOGADO	:	SP00273556 - HOMERO GOMES
ADVOGADO	:	MG00025952 - JOSE JORGE NEDER

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista a devolução da carta precatória pela subseção judiciária de Campinas/SP sem a realização da audiência deprecada, expeça-se nova carta precatória, nos moldes da anterior, a fim de ser realizada a oitiva da testemunha Vera Lúcia Darine Teixeira, pelo sistema de videoconferência, no dia 01/06/2017, às 16h15min.

Numeração única: 2293-96.2006.4.01.3805
2006.38.05.002294-2 CUMPRIMENTO DE SENTENCA

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	JONARA VEICULOS LTDA
ADVOGADO	:	RS00049179 - DANIELA PEREIRA LEIRIA
ADVOGADO	:	RS00040464 - RAFAEL PEREIRA LEIRIA
ADVOGADO	:	RS00030674 - HAROLDO ALMEIDA SOLDAELI

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Defiro o pedido de fl. 304, ao tempo em que determino a realização de hasta publica do bem penhorado, até o limite total da dívida ajuizada em face do executado.(...)

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 2293-96.2006.4.01.3805
2006.38.05.002294-2 CUMPRIMENTO DE SENTENCA

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	JONARA VEICULOS LTDA
ADVOGADO	:	RS00049179 - DANIELA PEREIRA LEIRIA
ADVOGADO	:	RS00040464 - RAFAEL PEREIRA LEIRIA
ADVOGADO	:	RS00030674 - HAROLDO ALMEIDA SOLDAELI

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Expeça-se mandado de constatação e reavaliação do bem penhorado às fls. 270/271, intimando-se as partes (...)

PODER JUDICIARIO
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
 JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO: MARCELO EDUARDO ROSSITTO
 BASSETTO
 DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA: EDILENE APARECIDA DA SILVA

ATA DE DISTRIBUICAO REALIZADA EM: 21/03/2017

PROCESSOS EM TRAMITACAO COMUM

I-DISTRIBUICAO
 1)AUTOMÁTICA

PROCESSO	: 592-17.2017.4.01.3805 PROT.:07/03/2017
CLASSE	: 5146-REINTEGRACAO/MANUTENCAO DE POSSE
AUTOR	: FURNAS - CENTRAIS ELETRICAS S/A
ADVOGADO	: PALOMA MIRTES COSTA CASTRO LARANJEIRA MALHEIROS
REU	: MARCIO AURELIO GARCIA
VARA	: VARA ÚNICA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCESSO	: 593-02.2017.4.01.3805 PROT.:07/03/2017
CLASSE	: 5146-REINTEGRACAO/MANUTENCAO DE POSSE
AUTOR	: FURNAS - CENTRAIS ELETRICAS S/A
ADVOGADO	: ALINE PESTANA DA SILVA
REU	: LOURIVAL PAULINO BUENO
VARA	: VARA ÚNICA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCESSO	: 594-84.2017.4.01.3805 PROT.:08/03/2017
CLASSE	: 5146-REINTEGRACAO/MANUTENCAO DE POSSE
AUTOR	: FURNAS - CENTRAIS ELETRICAS S/A
ADVOGADO	: PALOMA MIRTES COSTA CASTRO LARANJEIRA MALHEIROS
REU	: PETERSON WILLIAM TAVARES
VARA	: VARA ÚNICA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCESSO	: 598-24.2017.4.01.3805 PROT.:07/03/2017
CLASSE	: 5146-REINTEGRACAO/MANUTENCAO DE POSSE
AUTOR	: FURNAS - CENTRAIS ELETRICAS S/A
ADVOGADO	: PAULO HENRIQUE DE SOUSA AZEVEDO
REU	: NILTON COLMANETTI
VARA	: VARA ÚNICA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

IV-DEMONSTRATIVO

%

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE:4
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA:0
 DISTRIBUIDOS MANUALMENTE:0
 REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE:0
 REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA:0
 REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE:0
 TOTAL DOS PROCESSOS:4

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)

PROCESSO	: 795-76.2017.4.01.3805 PROT.:09/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: THALES HENRIQUE GONCALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: GABRIELA MARTINS ALVES
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VARA	: JEF ADJUNTO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCESSO	: 798-31.2017.4.01.3805 PROT.:09/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: EDITE RODRIGUES MORAIS
ADVOGADO	: GABRIELA MARTINS ALVES
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VARA	: JEF ADJUNTO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCESSO	: 813-97.2017.4.01.3805 PROT.:13/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: MIRIAM MARCELINA JARDIM
ADVOGADO	: MIRIAM MARCELINA JARDIM
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VARA	: JEF ADJUNTO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCESSO	: 824-29.2017.4.01.3805 PROT.:14/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: NEUZA LINA DE SOUZA SILVA
ADVOGADO	: MARIO AUGUSTO DE PAULA QUEIROZ
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VARA	: JEF ADJUNTO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCESSO	: 826-96.2017.4.01.3805 PROT.:14/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: ANA DE LOURDES SILVA
ADVOGADO	: GABRIELA MARTINS ALVES
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VARA	: JEF ADJUNTO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCESSO	: 829-51.2017.4.01.3805 PROT.:14/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: ANA MARIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: DAYANE CINTRA FONSECA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VARA	: JEF ADJUNTO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCESSO	: 830-36.2017.4.01.3805 PROT.:14/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: ANA LUCIA DUARTE
ADVOGADO	: NORMA CAPRONI DE CARVALHO SANTOS
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VARA	: JEF ADJUNTO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCESSO	: 833-88.2017.4.01.3805 PROT.:15/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: MARIA APARECIDA DE SOUZA
ADVOGADO	: MAYLON FURTADO PASSOS
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VARA	: JEF ADJUNTO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCESSO	: 837-28.2017.4.01.3805 PROT.:15/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: LUCIANO APARECIDO RITA

ADVOGADO	:	MAYLON FURTADO PASSOS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VARA	:	JEF ADJUNTO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCESSO	:	843-35.2017.4.01.3805 PROT.:15/03/2017
CLASSE	:	51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	:	CRISTINA APARECIDA BALTAZAR CUSTODIO
ADVOGADO	:	LUCIANO DONIZETE LEITE
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VARA	:	JEF ADJUNTO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCESSO	:	891-91.2017.4.01.3805 PROT.:21/03/2017
CLASSE	:	51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR	:	JOAO TAVARES
ADVOGADO	:	PAULO CESAR BUENO DE ALMEIDA
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MG
VARA	:	JEF ADJUNTO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCESSO	:	839-95.2017.4.01.3805 PROT.:15/03/2017
CLASSE	:	51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	:	VLADIMIR FERREIRA
ADVOGADO	:	MAYLON FURTADO PASSOS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VARA	:	JEF ADJUNTO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO

%

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE:11
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA:1
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE:0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE:0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA:0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE:0
TOTAL DOS PROCESSOS:12

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano IX / N. 52

Caderno Judicial

Disponibilização: 23/03/2017

Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Sete Lagoas

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SETE LAGOAS-JEF ADJUNTO DA VARA ÚNICA DE
SETE LAGOAS

Juiz Titular	:	DR. RONALDO SANTOS DE OLIVEIRA
Juiz Substit.	:	DR. ALEX LAMY DE GOUVEA
Dir. Secret.	:	ALDAIR RODRIGUES MOREIRA

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	:	DR. RONALDO SANTOS DE OLIVEIRA
---------------	---	--------------------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 25745-04.2016.4.01.3800
25745-04.2016.4.01.3800 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE
BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ELZA SILVERIA DE ALMEIDA
ADVOGADO	:	MG00060993 - NELSON FERREIRA DA COSTA
ADVOGADO	:	MG00104847 - ALAN FERNANDES COSTA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Com fundamento nos artigos 93, inciso XIV, da Constituição Federal, 152, VI,
do NCP, 132 do Provimento Geral Consolidado nº 129, de 08.04.2016-
COGER/TRF-1ª

Região, e nos termos da Portaria nº 001/2015 desta Vara, VISTA à parte autora,
pelo
PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS, acerca das peças juntadas pelo INSS, de fls.
219/224.

Numeração única: 3193-14.2013.4.01.3812
3193-14.2013.4.01.3812 CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF

AUTOR	:	ILDEU PEREIRA BARBOSA
ADVOGADO	:	MG00072649 - GERALDA APARECIDA ABREU
ADVOGADO	:	MG00070727 - RONALDO ERMELINDO FERREIRA
ADVOGADO	:	MG00070728 - OSMAR BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR
REU	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Com fundamento nos artigos 93, inciso XIV, da Constituição Federal, 152, VI,
do NCP, 132 do Provimento Geral Consolidado nº 129, de 08.04.2016-
COGER/TRF-1ª

Região, e nos termos da Portaria nº 001/2015 desta Vara, VISTA à parte autora,
pelo
PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS.

Numeração única: 3051-78.2011.4.01.3812
3051-78.2011.4.01.3812 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE
BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	FRANCISCO DORIA MIRANDA
ADVOGADO	:	MG00098994 - DANIEL RIBEIRO DA MATA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

2. Após, DÊ vista à parte autora, pelo PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Numeração única: 1167-72.2015.4.01.3812
1167-72.2015.4.01.3812 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	GENECI DAS DORES CARNEIRO
ADVOGADO	:	MG00130824 - PABLO HENRIQUES DE ALMEIDA
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00083736 - PAULO CESAR FORTES DO NASCIMENTO
ADVOGADO	:	MG00098393 - MARONNE SOARES REGO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Com fundamento nos artigos 93, inciso XIV, da Constituição Federal, 152, VI, do NCP, 132 do Provimento Geral Consolidado nº 129, de 08.04.2016-COGER/TRF-1ª

Região, e nos termos da Portaria nº 001/2015 desta Vara, tendo em vista que a peça da CEF de fl. 66 não veio acompanhada com outra(s) página(s), VISTA à parte autora, pelo PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS, acerca da petição juntada pela parte autora, de fl. 69.

Numeração única: 4546-60.2011.4.01.3812

4546-60.2011.4.01.3812 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00086549 - LEANDRO ABRANCHES MARTINS
ADVOGADO	:	MG00086539 - FREDERICO RODRIGUES MONTEIRO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

O Diretor de Secretaria, com fundamento nos artigos 93, inciso XIV, da Constituição Federal, 152, VI, do novo CPC, bem como na Portaria acima, anota:

INTIMAR o(a) Advogado(a) da parte autora para, no prazo legal de 5 (cinco) dias, informar nestes autos o número do seu CPF, para fins de expedição da requisição de pagamento em favor da parte autora.

Numeração única: 4404-22.2012.4.01.3812

4404-22.2012.4.01.3812 CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF

AUTOR	:	WILSON MARQUES DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00073013 - ITALO SOUZA NICOLIELLO
REU	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

O Diretor de Secretaria, com fundamento nos artigos 93, inciso XIV, da Constituição Federal, 152, VI, do novo CPC, bem como na Portaria acima, anota:

INTIMAR o(a) Advogado(a) da parte autora para, no prazo legal de 5 (cinco) dias, informar nestes autos o número do seu CPF, para fins de expedição da requisição de pagamento em favor da parte autora.

Numeração única: 990-74.2016.4.01.3812

990-74.2016.4.01.3812 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	ALDAIR DA CONCEICAO SOARES
ADVOGADO	:	MG00135904 - MATHEUS FIGUEREDO DURAO
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00083736 - PAULO CESAR FORTES DO NASCIMENTO
ADVOGADO	:	MG00098393 - MARONNE SOARES REGO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Com fundamento nos artigos 93, inciso XIV, da Constituição Federal, 152, VI, do NCP, 132 do Provimento Geral Consolidado nº 129, de 08.04.2016-COGER/TRF-1ª

Região, e nos termos da Portaria nº 001/2015 desta Vara, VISTA à parte ré (CEF), pelo

PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS, acerca das peças juntadas pela parte autora, de
fls. 57/58/58v.

Numeração única: 3134-21.2016.4.01.3812
3134-21.2016.4.01.3812 CÍVEL / FINANCIAMENTO HABITACIONAL / JEF

AUTOR	:	VICTOR HUGO COSTA PINTO
ADVOGADO	:	MG00102181 - LAURA BEATRIZ PEREIRA ALMEIDA
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00083736 - PAULO CESAR FORTES DO NASCIMENTO
ADVOGADO	:	MG00098393 - MARONNE SOARES REGO
ADVOGADO	:	MG00073491 - MAURO SANABIO SILVA PEREIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Com fundamento nos artigos 93, inciso XIV, da Constituição Federal, 152, VI, do NCPC, 132 do Provimento Geral Consolidado nº 129, de 08.04.2016-COGER/TRF-1ª

Região, e nos termos da Portaria nº 001/2015 desta Vara, VISTA à parte ré (CEF), pelo
PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS, acerca das peças juntadas pela parte autora, de
fls. 202/203.

Numeração única: 23-29.2016.4.01.3812
23-29.2016.4.01.3812 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	EVA GRAZIELE MENDES PIRES
ADVOGADO	:	MG00046849 - GILSON LIBOREIRO DA SILVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Com fundamento nos artigos 93, inciso XIV, da Constituição Federal, 152, VI, do NCPC, 132 do Provimento Geral Consolidado nº 129, de 08.04.2016-COGER/TRF-1ª

Região, e nos termos da Portaria nº 001/2015 desta Vara:

1. INTIMAR o(a) procurador(a) da causa para, no PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, indicar um familiar próximo que possa ser nomeado curador exclusivamente nos autos, tendo em vista que restou comprovado na perícia médica realizada que a parte autora é portadora de doença que causa distúrbios cognitivos, de discernimento e vontade; bem como para, além de regularizar a representação processual, a pessoa indicada dizer se aceita a proposta de acordo formulada pelo INSS às fls. 66/68.

1.1 Para tanto, deverá o respectivo causídico juntar aos autos procuração outorgada em nome da parte autora com representação da pessoa indicada ao(à) advogado(a).

2. Por fim, ao MPF para manifestação.

Numeração única: 5836-71.2015.4.01.3812
5836-71.2015.4.01.3812 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	IRLENE MARIA DE MOURA
ADVOGADO	:	MG00046849 - GILSON LIBOREIRO DA SILVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Com fundamento nos artigos 93, inciso XIV, da Constituição Federal, 152, VI, do NCPC, 132 do Provimento Geral Consolidado nº 129, de 08.04.2016-COGER/TRF-1ª

Região, e nos termos da Portaria nº 001/2015 desta Vara:

1. Tendo em vista que restou comprovado na perícia médica realizada que a parte autora é portadora de doença que causa distúrbios cognitivos, de discernimento e vontade, INTIMAR o(a) procurador(a) da causa para, no PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS,

indicar um familiar próximo que possa ser nomeado curador exclusivamente nos autos,

bem como regularizar a representação processual.

1.1 Para tanto, deverá o respectivo causídico juntar aos autos procuração outorgada em nome da parte autora com representação da pessoa indicada ao(à) advogado(a).

2. Por fim, ao MPF para manifestação.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SETE LAGOAS-JEF ADJUNTO DA VARA ÚNICA DE
SETE LAGOAS

Juiz Titular	:	DR. RONALDO SANTOS DE OLIVEIRA
Juiz Substit.	:	DR. ALEX LAMY DE GOUVEA
Dir. Secret.	:	ALDAIR RODRIGUES MOREIRA

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	:	DR. RONALDO SANTOS DE OLIVEIRA
---------------	---	--------------------------------

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 4912-94.2014.4.01.3812
4912-94.2014.4.01.3812 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE
BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA DE LOURDES DA ROCHA
ADVOGADO	:	MG00106107 - ALESSANDRO PRADO REZENDE
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. Trata-se de embargos de declaração opostos contra sentença que julgou procedente o pedido.
2. O peticionário objetiva, com os embargos, suprir alegada omissão, consistente na ausência de determinação de decote dos valores referentes ao período durante o qual a parte autora estabeleceu vínculo laborativo.
3. Recebo os embargos porque tempestivos.
4. Não há a rigor, entretanto, omissão a ser eliminada.
5. A sentença prolatada apreciou todos os pedidos e/ou questões incidentais formuladas pelas partes.
6. A parte embargante invoca sua tese expondo fundamentos que sequer constam da contestação, sendo inviável a ampliação do objeto do feito nesta fase processual.
7. Apenas para registro, em relação à circunstância de a parte autora ter trabalhado no período em que já se encontrava incapaz, não significa que possuía capacidade laborativa. O fato de não receber o benefício previdenciário que lhe era devido, por ter a perícia médica do INSS lhe considerado capaz, fez com que ele tentasse retornar ao trabalho, ante a óbvia necessidade de se sustentar, mesmo sem ter condições para tanto..
8. Por essas razões, rejeito os embargos de declaração.
9. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 7638-75.2013.4.01.3812
7638-75.2013.4.01.3812 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE
BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA DAS GRACAS SANTIAGO
ADVOGADO	:	MG00097144 - JULIARDI ZIVIANI
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. Trata-se de ação proposta por MARIA DAS GRACAS SANTIAGO em face do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, pretendendo a concessão de pensão por morte.
2. Autos recebidos da Turma Recursal (fl. 107).
3. É o relatório. DECIDO.
4. A teor da petição de fls. 106, verifico que a parte autora é domiciliada

na cidade de Esmeraldas/MG, que pertence à jurisdição da Seção Judiciária de Minas

Gerais, por força da Resolução PRESI n. 46/2015 do TRF 1ª Região.

5. Aplica-se ao caso o disposto no § 3º do art. 3º da Lei nº. 10.259/01 c/c o art. 4º, III, da Lei n. 9.099/95, que estabelece a competência do Juizado do foro do domicílio do autor ou do local do ato ou fato, nas ações para reparação de dano de qualquer natureza.

6. Posto isso, RECONHEÇO a incompetência deste juízo para o processamento e julgamento do feito e, com base no princípio da economia processual,

DETERMINO a remessa dos autos ao Juizado Especial Federal da Seção Judiciária de

Minas Gerais, com fulcro no art. 64, § 1º, do NCP.º

7. P.I.

Numeração única: 3174-03.2016.4.01.3812

3174-03.2016.4.01.3812 CÍVEL / FINANCIAMENTO HABITACIONAL / JEF

AUTOR	:	MARCOS ANTONIO DE AGUIAR E OUTRO
ADVOGADO	:	MG00135481 - MONICA PARPINELLI MOUTINHO
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
REU	:	UNIAO FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00083736 - PAULO CESAR FORTES DO NASCIMENTO
ADVOGADO	:	MG00098393 - MARONNE SOARES REGO
ADVOGADO	:	MG00073491 - MAURO SANABIO SILVA PEREIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

3. Permanecendo a recusa da CEF em fornecer os respectivos boletos em relação às parcelas vincendas a partir de novembro/2016, defiro desde já o depósito judicial

das parcelas das prestações até o data do respectivo vencimento, com base no valor da

parcela vencida em set/2016 (fl. 53) ou a parcela de out/2016 eventualmente informada pela CEF

com base nesta decisão.

Numeração única: 506-25.2017.4.01.3812

506-25.2017.4.01.3812 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	CLEIA PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00104303 - JOYCE HELENA BORGES DA SILVA
REU	:	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS - FIDC NPL I
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Ante o exposto, ausentes os requisitos do art. 300 do CPC, indefiro a tutela vindicada.

Defiro a inversão do ônus da prova, bem como a gratuidade da Justiça (art. 98 do CPC).

Cite-se, imediatamente, a CEF, devendo ser postergada a citação da segunda ré (FIDC NPL I) para após a realização de assentada de conciliação. Intimem-se.

Designo, ainda, audiência de conciliação / mediação para o dia 26 de abril de 2017, às 10h00min, na sede deste juízo, a ser realizada pelo Serviço de Conciliações do Juízo

(SECON), nos termos do art. 165, caput, e §2º, da Lei 13.105/2015.

Numeração única: 2018-77.2016.4.01.3812

2018-77.2016.4.01.3812 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	ANDREIA HELENA DE SOUZA
ADVOGADO	:	MG00139503 - ERIKA MATHYAS DA CONCEICAO SILVA
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Ante o exposto, ausentes os requisitos do art. 300 do CPC (Lei 13.105/2015), indefiro a tutela vindicada.

Determino que a Secretaria diligencie para a realização de sessão de

mediação/conciliação, nos termos do art. 165 e seguintes do CPC.
 Defiro à parte autora a gratuidade da Justiça (Lei 1.060/1950).
 Cite-se. Intime-se.

Numeração única: 726-23.2017.4.01.3812
 726-23.2017.4.01.3812 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	MARIA DAS GRACAS DIAS DE LIMA
ADVOGADO	:	MG00118301 - DAYANNE GIACOMINI
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 (...) 7. Ante o exposto, presentes os requisitos do art. 300, do CPC, DEFIRO o pedido de tutela provisória, para determinar à Caixa Econômica Federal - CEF que exclua a inscrição do nome da parte autora no cadastro de restrição ao crédito relativamente ao débito vinculado ao contrato n. 00247516000065586, débito referente a 02/09/2016, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de arbitramento de multa e demais cominações cabíveis.
 8. Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita. Anote-se.
 9. Determino a remessa do feito ao Serviço de Conciliações do Juízo (SECON), para a realização de audiência de conciliação, que fica designada para o dia 03/05/2017, às 12:00 horas, a ser realizada na sede deste juízo, nos termos do art. 165, caput e §2º, da lei 13.105/2015.
 10. Cite-se e intime-se a CEF acerca da decisão e da audiência, devendo a defesa ser apresentada até a data da assentada. Intime-se, ainda, a parte autora da audiência.
 11. Publique-se. Registre-se. Intime-se.(...)

Numeração única: 654-36.2017.4.01.3812
 654-36.2017.4.01.3812 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	GEDAIAS DE OLIVEIRA HORATA EIRELI - EPP
ADVOGADO	:	MG00085455 - DEMETRIUS SOUZA FARNETI
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 (...) 8. Ante o exposto, presentes os requisitos do art. 300, do CPC, DEFIRO o pedido de tutela provisória, para determinar à Caixa Econômica Federal - CEF que exclua a inscrição do nome da parte autora no cadastro de restrição ao crédito relativamente ao débito vinculado ao cartão de crédito n. 5526.6801.2959.4712, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de arbitramento de multa e demais cominações cabíveis.
 9. Determino a remessa do feito ao Serviço de Conciliações do Juízo (SECON), para a realização de audiência de conciliação, que fica designada para o dia 03/05/2017, às 11h30min, a ser realizada na sede deste juízo, nos termos do art. 165, caput e §2º, da lei 13.105/2015.
 10. Cite-se e intime-se a CEF acerca da decisão e da audiência, devendo a defesa ser apresentada até a data da assentada. Intime-se, ainda, a parte autora da audiência.
 11. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Numeração única: 624-98.2017.4.01.3812
 624-98.2017.4.01.3812 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	JORDANE GONCALVES DA FONSECA
ADVOGADO	:	MG00110807 - BRUNO CAMPOS FREITAS
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 (...) 7. Ante o exposto, presentes os requisitos do art. 300, do CPC, DEFIRO o pedido de tutela provisória, para determinar à Caixa Econômica Federal - CEF que exclua a inscrição do nome da parte autora no cadastro de restrição ao crédito

relativamente ao débito vinculado ao contrato n. 110111185000442991, prestação vencida em 20/11/2016, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de arbitramento de multa e demais cominações cabíveis.

8. Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita. Anote-se.

9. Determino a remessa do feito ao Serviço de Conciliações do Juízo (SECON), para a realização de audiência de conciliação, que fica designada para o dia 03/05/2017, às 09:00 horas, a ser realizada na sede deste juízo, nos termos do art. 165, caput e §2º, da lei 13.105/2015.

10. Cite-se e intime-se a CEF acerca da decisão e da audiência, devendo a defesa ser apresentada até a data da assentada. Intime-se, ainda, a parte autora da audiência.

11. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Numeração única: 608-47.2017.4.01.3812
608-47.2017.4.01.3812 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	WARLEY RODRIGUES MOREIRA
ADVOGADO	:	MG00145960 - NAYARA DE SOUZA COSTA GOMES
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) 9. Ante o exposto, ausentes requisitos do art. 300, do CPC, INDEFIRO o pedido de tutela provisória e DEFIRO a inversão do ônus da prova, devendo a ré, por ocasião da citação, ser intimada para apresentar todos os contratos, com assinaturas, e documentos pertinentes aos negócios jurídicos supostamente entabulados pela parte autora, que deram origem às inscrições de seu nome nos cadastros de restrição ao crédito.

10. Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita. Anote-se.

11. Determino a remessa o feito ao Serviço de Conciliações do Juízo (SECON), para a realização de audiência de conciliação, que fica designada para o dia 05/03/2017, às 08h30min, a ser realizada na sede deste juízo, nos termos do art. 165, caput e §2º, da lei 13.105/2015.

12. Cite-se e intime-se a CEF acerca da decisão e da audiência, devendo a defesa ser apresentada, com os documentos indicados no item "9", até a data da assentada. Intime-se, ainda, a parte autora da audiência.

13. Registre-se. Publique-se. Intimem-se.

Numeração única: 2706-15.2011.4.01.3812
2706-15.2011.4.01.3812 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	CLAUDIA CARVALHO FRANCA
ADVOGADO	:	MG00098054 - FABIO CUNHA TERRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. Após a elaboração dos cálculos de fls. 101/109, os quais demonstraram que a parte autora terá redução na renda mensal de sua aposentadoria na hipótese de procedência do pedido inicial, houve a sua intimação para se manifestar, tendo havido expressa opção pelo deferimento do pedido inicial, isto é, pelo benefício com DIB em 01/06/2011, em detrimento do benefício de maior renda mensal, com DIB em 06/08/2014.

2. Em manifestações posteriores, todavia, a parte autora requer a apreciação de precedente do STJ, mediante o qual se garantiu ao segurado o recebimento de prestações pretéritas de benefício judicialmente deferido, com manutenção do benefício administrativamente concedido, de maior valor.

3. A pretensão da parte autora, portanto, é de manutenção de seu atual benefício, com o recebimento das prestações vencidas relativas ao benefício requerido inicialmente e indeferido no âmbito administrativo.

4. Nada obstante, o pedido inicial é apenas de concessão do benefício com DIB

em 01/06/2011, com menor renda mensal.

5. A alteração do pedido inicial no curso do feito apenas é admissível mediante concordância da parte ré, o que não ocorreu no presente feito, consoante se verifica da

manifestação do INSS de fls. 272.

6. Ademais, admitir que a parte autora receba benefício menos vantajoso por determinado período (parcelas pretéritas do benefício com DIB em 01/06/2011) para posteriormente receber outro benefício, mais vantajoso, constitui-se em espécie de desapontação, tese que este magistrado rechaça, e que o STF rejeitou recentemente.

7. Ante o exposto, indefiro a alteração do pedido inicial.

8. Considerando que as manifestações da parte autora requerendo a apreciação do precedente do STJ vão de encontro ao pedido anterior de apreciação do

pedido inicial, isto é, de concessão do benefício com DIB em 01/06/2011, que, reitero,

possui menor renda mensal, intime-se à parte autora, em última ocasião, para, no prazo

de 10 (dez) dias, manifestar-se a respeito do interesse no prosseguimento do feito, com a

apreciação do pedido inicial, conforme fls. 139.

9. Fica a parte autora alertada de que o silêncio será interpretado como desinteresse no feito.

10. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, retornem conclusos.

11. Publique-se. Intimem-se.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SETE LAGOAS-JEF ADJUNTO DA VARA ÚNICA DE
SETE LAGOAS

Juiz Titular	:	DR. RONALDO SANTOS DE OLIVEIRA
Juiz Substit.	:	DR. ALEX LAMY DE GOUVEA
Dir. Secret.	:	ALDAIR RODRIGUES MOREIRA

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	:	DR. RONALDO SANTOS DE OLIVEIRA
---------------	---	--------------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 1250-54.2016.4.01.3812
1250-54.2016.4.01.3812 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE
BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ALICE COELHO DE OLIVEIRA MAIA
ADVOGADO	:	MG00151944 - JULIANA SANTOS MOURA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
(...) INTIME-SE a parte autora para se manifestar (sobre a proposta
de acordo apresentada), em 05 (CINCO) DIAS.,

Numeração única: 1566-67.2016.4.01.3812
1566-67.2016.4.01.3812 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE
BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	LUCIA JOSE DE OLIVEIRA ROCHA
ADVOGADO	:	MG00114984 - ARNALDO CESAR TEIXEIRA RIBEIRO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
(...) INTIME-SE a parte autora para se manifestar (sobre a proposta
de acordo apresentada), em 05 (CINCO) DIAS.,

Numeração única: 3458-79.2014.4.01.3812
3458-79.2014.4.01.3812 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE
BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	LAZARINA MARIA DE ARAUJO
ADVOGADO	:	MG00104847 - ALAN FERNANDES COSTA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
1) DÊ-SE vista às partes da(s) RPV(s) expedida(s), pelo PRAZO
SUCESSIVO DE 10 (DEZ) DIAS, iniciando-se pela parte ré. (O INSS JÁ TEVE
VISTA)
2) Fica, desde já, a parte autora cientificada de que, após
migrada(s) eletronicamente a(s) Requisição(ões) de Pagamento para o TRF1, o(a,s)
beneficiário(a,s) deverá(ão) aguardar apenas a efetivação do depósito do valor, a
ser
sacado oportunamente, mediante comparecimento à instituição bancária,
munido(a,s) de
seus documentos pessoais.
3) Cientes da(s) RPV(s) expedida(s) e nada requerido, após a
certificação digital nada mais há a prover nos presentes autos, pelo que
DETERMINO o
seu arquivamento, com baixa na distribuição.
4) P. I.

Numeração única: 1346-11.2012.4.01.3812
 1346-11.2012.4.01.3812 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	FLORENTINA DA SILVA DE JESUS
ADVOGADO	:	MG00079550 - REGINALDO LUIS FERREIRA
ADVOGADO	:	MG00070727 - RONALDO ERMELINDO FERREIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

- 1) DÊ-SE vista às partes da(s) RPV(s) expedida(s), pelo PRAZO SUCESSIVO DE 10 (DEZ) DIAS, iniciando-se pela parte ré. (O INSS JÁ TEVE VISTA)
- 2) Por ocasião dessa vista, fica o INSS intimado, também, da promoção feita pelo setor de cálculos deste Juízo a fl. 91, para cumprimento, com a devida comprovação nestes autos.
- 3) Fica, desde já, a parte autora cientificada de que, após migrada(s) eletronicamente a(s) Requisição(ões) de Pagamento para o TRF1, o(a,s) beneficiário(a,s) deverá(ão) aguardar apenas a efetivação do depósito do valor, a ser sacado oportunamente, mediante comparecimento à instituição bancária, munido(a,s) de seus documentos pessoais.
- 4) Cientes da(s) RPV(s) expedida(s) e nada requerido, após a certificação digital nada mais há a prover nos presentes autos, pelo que DETERMINO o seu arquivamento, com baixa na distribuição.
- 5) P. I.

Numeração única: 11320-04.2014.4.01.3812
 11320-04.2014.4.01.3812 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	EDINA DUTRA DA ROCHA
ADVOGADO	:	MG00118546 - SHIRLEY DA ROCHA SANTOS FRANCA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

- 1) DÊ-SE vista às partes da(s) RPV(s) expedida(s), pelo PRAZO SUCESSIVO DE 10 (DEZ) DIAS, iniciando-se pela parte ré. (O INSS JÁ TEVE VISTA)
- 2) Fica, desde já, a parte autora cientificada de que, após migrada(s) eletronicamente a(s) Requisição(ões) de Pagamento para o TRF1, o(a,s) beneficiário(a,s) deverá(ão) aguardar apenas a efetivação do depósito do valor, a ser sacado oportunamente, mediante comparecimento à instituição bancária, munido(a,s) de seus documentos pessoais.
- 3) Cientes da(s) RPV(s) expedida(s) e nada requerido, após a certificação digital nada mais há a prover nos presentes autos, pelo que DETERMINO o seu arquivamento, com baixa na distribuição.
- 4) P. I.

Numeração única: 2142-02.2012.4.01.3812
 2142-02.2012.4.01.3812 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	GENY FERREIRA DE DEUS
ADVOGADO	:	MG00134048 - GENILSON ALVES MARINHO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

- 1) DÊ-SE vista às partes da(s) RPV(s) expedida(s), pelo PRAZO SUCESSIVO DE 10 (DEZ) DIAS, iniciando-se pela parte ré. (O INSS JÁ TEVE VISTA)
- 2) Fica, desde já, a parte autora cientificada de que, após

migrada(s) eletronicamente a(s) Requisição(ões) de Pagamento para o TRF1, o(a,s) beneficiário(a,s) deverá(ão) aguardar apenas a efetivação do depósito do valor, a ser sacado oportunamente, mediante comparecimento à instituição bancária, munido(a,s) de seus documentos pessoais.

3) Cientes da(s) RPV(s) expedida(s) e nada requerido, após a certificação digital nada mais há a prover nos presentes autos, pelo que DETERMINO o seu arquivamento, com baixa na distribuição.

4) P. I.

Numeração única: 3492-98.2007.4.01.3812
2007.38.12.700596-9 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	WILSON JOSE DE SANTANA
ADVOGADO	:	MG00107405 - FERNANDA RODRIGUES GONCALVES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1) DÊ-SE vista às partes da(s) RPV(s) expedida(s), pelo PRAZO SUCESSIVO DE 10 (DEZ) DIAS, iniciando-se pela parte ré. (O INSS JÁ TEVE VISTA)

2) Fica, desde já, a parte autora cientificada de que, após migrada(s) eletronicamente a(s) Requisição(ões) de Pagamento para o TRF1, o(a,s) beneficiário(a,s) deverá(ão) aguardar apenas a efetivação do depósito do valor, a ser sacado oportunamente, mediante comparecimento à instituição bancária, munido(a,s) de seus documentos pessoais.

3) Cientes da(s) RPV(s) expedida(s) e nada requerido, após a certificação digital nada mais há a prover nos presentes autos, pelo que DETERMINO o seu arquivamento, com baixa na distribuição.

4) P. I.

Numeração única: 2945-24.2008.4.01.3812
2008.38.12.701190-4 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ATANULPHO SOARES DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00090848 - MARISE IMACULADA FERREIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1) DÊ-SE vista às partes da(s) RPV(s) expedida(s), pelo PRAZO SUCESSIVO DE 10 (DEZ) DIAS, iniciando-se pela parte ré. (O INSS JÁ TEVE VISTA)

2) Fica, desde já, a parte autora cientificada de que, após migrada(s) eletronicamente a(s) Requisição(ões) de Pagamento para o TRF1, o(a,s) beneficiário(a,s) deverá(ão) aguardar apenas a efetivação do depósito do valor, a ser sacado oportunamente, mediante comparecimento à instituição bancária, munido(a,s) de seus documentos pessoais.

3) Cientes da(s) RPV(s) expedida(s) e nada requerido, após a certificação digital nada mais há a prover nos presentes autos, pelo que DETERMINO o seu arquivamento, com baixa na distribuição.

4) P. I.

Numeração única: 3039-35.2009.4.01.3812
2009.38.12.701430-7 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA APARECIDA PEREIRA GUEDES E OUTROS
ADVOGADO	:	MG00107405 - FERNANDA RODRIGUES GONCALVES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

- 1) DÊ-SE vista às partes da(s) RPV(s) expedida(s), pelo PRAZO SUCESSIVO DE 10 (DEZ) DIAS, iniciando-se pela parte ré. (O INSS JÁ TEVE VISTA)
- 2) Fica, desde já, a parte autora cientificada de que, após migrada(s) eletronicamente a(s) Requisição(ões) de Pagamento para o TRF1, o(a,s) beneficiário(a,s) deverá(ão) aguardar apenas a efetivação do depósito do valor, a ser sacado oportunamente, mediante comparecimento à instituição bancária, munido(a,s) de seus documentos pessoais.
- 3) Cientes da(s) RPV(s) expedida(s) e nada requerido, após a certificação digital nada mais há a prover nos presentes autos, pelo que DETERMINO o seu arquivamento, com baixa na distribuição.
- 4) P. I.

Numeração única: 284-67.2011.4.01.3812
284-67.2011.4.01.3812 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JOAO PEREIRA DA COSTA
ADVOGADO	:	MG00118546 - SHIRLEY DA ROCHA SANTOS FRANCA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

- 1) DÊ-SE vista às partes da(s) RPV(s) expedida(s), pelo PRAZO SUCESSIVO DE 10 (DEZ) DIAS, iniciando-se pela parte ré. (O INSS JÁ TEVE VISTA)
- 2) Fica, desde já, a parte autora cientificada de que, após migrada(s) eletronicamente a(s) Requisição(ões) de Pagamento para o TRF1, o(a,s) beneficiário(a,s) deverá(ão) aguardar apenas a efetivação do depósito do valor, a ser sacado oportunamente, mediante comparecimento à instituição bancária, munido(a,s) de seus documentos pessoais.
- 3) Cientes da(s) RPV(s) expedida(s) e nada requerido, após a certificação digital nada mais há a prover nos presentes autos, pelo que DETERMINO o seu arquivamento, com baixa na distribuição.
- 4) P. I.

Numeração única: 1144-68.2011.4.01.3812
1144-68.2011.4.01.3812 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ALVIMAR LUCIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00053669 - ANANIAS BISPO CAROBA NETO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

- 1) DÊ-SE vista às partes da(s) RPV(s) expedida(s), pelo PRAZO SUCESSIVO DE 10 (DEZ) DIAS, iniciando-se pela parte ré. (O INSS JÁ TEVE VISTA)
- 2) Fica, desde já, a parte autora cientificada de que, após migrada(s) eletronicamente a(s) Requisição(ões) de Pagamento para o TRF1, o(a,s) beneficiário(a,s) deverá(ão) aguardar apenas a efetivação do depósito do valor, a ser sacado oportunamente, mediante comparecimento à instituição bancária, munido(a,s) de seus documentos pessoais.
- 3) Cientes da(s) RPV(s) expedida(s) e nada requerido, após a certificação digital nada mais há a prover nos presentes autos, pelo que DETERMINO o seu arquivamento, com baixa na distribuição.
- 4) P. I.

Numeração única: 2922-73.2011.4.01.3812
2922-73.2011.4.01.3812 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA DA CONCEICAO MACHADO DOS SANTOS
ADVOGADO	:	MG00094458 - NATALIA AGUIAR ARAUJO SOARES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

- 1) DÊ-SE vista às partes da(s) RPV(s) expedida(s), pelo PRAZO SUCESSIVO DE 10 (DEZ) DIAS, iniciando-se pela parte ré. (O INSS JÁ TEVE VISTA)
- 2) Fica, desde já, a parte autora cientificada de que, após migrada(s) eletronicamente a(s) Requisição(ões) de Pagamento para o TRF1, o(a,s) beneficiário(a,s) deverá(ão) aguardar apenas a efetivação do depósito do valor, a ser sacado oportunamente, mediante comparecimento à instituição bancária, munido(a,s) de seus documentos pessoais.
- 3) Cientes da(s) RPV(s) expedida(s) e nada requerido, após a certificação digital nada mais há a prover nos presentes autos, pelo que DETERMINO o seu arquivamento, com baixa na distribuição.
- 4) P. I.

Numeração única: 3922-11.2011.4.01.3812
3922-11.2011.4.01.3812 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ROSILENE DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00107991 - SILVIO DE SA BATISTA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

- 1) DÊ-SE vista às partes da(s) RPV(s) expedida(s), pelo PRAZO SUCESSIVO DE 10 (DEZ) DIAS, iniciando-se pela parte ré. (O INSS JÁ TEVE VISTA)
- 2) Fica, desde já, a parte autora cientificada de que, após migrada(s) eletronicamente a(s) Requisição(ões) de Pagamento para o TRF1, o(a,s) beneficiário(a,s) deverá(ão) aguardar apenas a efetivação do depósito do valor, a ser sacado oportunamente, mediante comparecimento à instituição bancária, munido(a,s) de seus documentos pessoais.
- 3) Cientes da(s) RPV(s) expedida(s) e nada requerido, após a certificação digital nada mais há a prover nos presentes autos, pelo que DETERMINO o seu arquivamento, com baixa na distribuição.
- 4) P. I.

Numeração única: 1340-04.2012.4.01.3812
1340-04.2012.4.01.3812 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	HELIO DE JESUS PINTO
ADVOGADO	:	MG00108621 - CHRISTIAN MILANEZ MELO
ADVOGADO	:	MG00107987 - BRUNO MIRANDA BITENCOURT
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

- 1) DÊ-SE vista às partes da(s) RPV(s) expedida(s), pelo PRAZO SUCESSIVO DE 10 (DEZ) DIAS, iniciando-se pela parte ré. (O INSS JÁ TEVE VISTA)
- 2) Fica, desde já, a parte autora cientificada de que, após migrada(s) eletronicamente a(s) Requisição(ões) de Pagamento para o TRF1, o(a,s) beneficiário(a,s) deverá(ão) aguardar apenas a efetivação do depósito do valor, a ser sacado oportunamente, mediante comparecimento à instituição bancária, munido(a,s) de seus documentos pessoais.
- 3) Cientes da(s) RPV(s) expedida(s) e nada requerido, após a certificação digital nada mais há a prover nos presentes autos, pelo que DETERMINO o

seu arquivamento, com baixa na distribuição.

4) P. I.

Numeração única: 2482-43.2012.4.01.3812

2482-43.2012.4.01.3812 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA IZABEL DA COSTA DE PAIVA
ADVOGADO	:	MG00132419 - CYNTHIA DE JESUS ALMEIDA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1) DÊ-SE vista às partes da(s) RPV(s) expedida(s), pelo PRAZO SUCESSIVO DE 10 (DEZ) DIAS, iniciando-se pela parte ré. (O INSS JÁ TEVE VISTA)

2) Fica, desde já, a parte autora cientificada de que, após migrada(s) eletronicamente a(s) Requisição(ões) de Pagamento para o TRF1, o(a,s) beneficiário(a,s) deverá(ão) aguardar apenas a efetivação do depósito do valor, a ser sacado oportunamente, mediante comparecimento à instituição bancária, munido(a,s) de seus documentos pessoais.

3) Cientes da(s) RPV(s) expedida(s) e nada requerido, após a certificação digital nada mais há a prover nos presentes autos, pelo que DETERMINO o

seu arquivamento, com baixa na distribuição.

4) P. I.

Numeração única: 2922-39.2012.4.01.3812

2922-39.2012.4.01.3812 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ADELAIDE SOARES DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00093829 - RAFAEL DE FIGUEIREDO BARATA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1) DÊ-SE vista às partes da(s) RPV(s) expedida(s), pelo PRAZO SUCESSIVO DE 10 (DEZ) DIAS, iniciando-se pela parte ré. (O INSS JÁ TEVE VISTA)

2) Fica, desde já, a parte autora cientificada de que, após migrada(s) eletronicamente a(s) Requisição(ões) de Pagamento para o TRF1, o(a,s) beneficiário(a,s) deverá(ão) aguardar apenas a efetivação do depósito do valor, a ser sacado oportunamente, mediante comparecimento à instituição bancária, munido(a,s) de seus documentos pessoais.

3) Cientes da(s) RPV(s) expedida(s) e nada requerido, após a certificação digital nada mais há a prover nos presentes autos, pelo que DETERMINO o

seu arquivamento, com baixa na distribuição.

4) P. I.

Numeração única: 5972-05.2014.4.01.3812

5972-05.2014.4.01.3812 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA JOSE RODRIGUES
ADVOGADO	:	MG00127145 - BRUNO FERREIRA GONCALVES CAMPOS
ADVOGADO	:	MG00134048 - GENILSON ALVES MARINHO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1) DÊ-SE vista às partes da(s) RPV(s) expedida(s), pelo PRAZO SUCESSIVO DE 10 (DEZ) DIAS, iniciando-se pela parte ré. (O INSS JÁ TEVE VISTA)

2) Fica, desde já, a parte autora cientificada de que, após migrada(s) eletronicamente a(s) Requisição(ões) de Pagamento para o TRF1, o(a,s)

beneficiário(a,s) deverá(ão) aguardar apenas a efetivação do depósito do valor, a ser sacado oportunamente, mediante comparecimento à instituição bancária, munido(a,s) de seus documentos pessoais.
 3) Cientes da(s) RPV(s) expedida(s) e nada requerido, após a certificação digital nada mais há a prover nos presentes autos, pelo que DETERMINO o seu arquivamento, com baixa na distribuição.
 4) P. I.

Numeração única: 11226-56.2014.4.01.3812
 11226-56.2014.4.01.3812 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARLY JOSE BARBOSA
ADVOGADO	:	MG00046849 - GILSON LIBOREIRO DA SILVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1) DÊ-SE vista às partes da(s) RPV(s) expedida(s), pelo PRAZO SUCESSIVO DE 10 (DEZ) DIAS, iniciando-se pela parte ré. (O INSS JÁ TEVE VISTA)
 2) Fica, desde já, a parte autora cientificada de que, após migrada(s) eletronicamente a(s) Requisição(ões) de Pagamento para o TRF1, o(a,s) beneficiário(a,s) deverá(ão) aguardar apenas a efetivação do depósito do valor, a ser sacado oportunamente, mediante comparecimento à instituição bancária, munido(a,s) de seus documentos pessoais.
 3) Cientes da(s) RPV(s) expedida(s) e nada requerido, após a certificação digital nada mais há a prover nos presentes autos, pelo que DETERMINO o seu arquivamento, com baixa na distribuição.
 4) P. I.

Numeração única: 6256-76.2015.4.01.3812
 6256-76.2015.4.01.3812 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	SILVANA SILVA DE OLIVEIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1) DÊ-SE vista às partes da(s) RPV(s) expedida(s), pelo PRAZO SUCESSIVO DE 10 (DEZ) DIAS, iniciando-se pela parte ré. (O INSS JÁ TEVE VISTA)
 2) Fica, desde já, a parte autora cientificada de que, após migrada(s) eletronicamente a(s) Requisição(ões) de Pagamento para o TRF1, o(a,s) beneficiário(a,s) deverá(ão) aguardar apenas a efetivação do depósito do valor, a ser sacado oportunamente, mediante comparecimento à instituição bancária, munido(a,s) de seus documentos pessoais.
 3) Cientes da(s) RPV(s) expedida(s) e nada requerido, após a certificação digital nada mais há a prover nos presentes autos, pelo que DETERMINO o seu arquivamento, com baixa na distribuição.
 4) P. I.

Numeração única: 5850-31.2010.4.01.3812
 5850-31.2010.4.01.3812 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	WALDIMEIA DE ALMEIDA SOUZA
ADVOGADO	:	MG00102095 - FERNANDO CORREA ALVES PIMENTA LIMA
ADVOGADO	:	MG00121774 - MICHELLE PIRES ALVES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 (...) DÊ-SE vista à parte autora, pelo PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Numeração única: 3082-30.2013.4.01.3812
 3082-30.2013.4.01.3812 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	VALERIO JOSE FRAGA DOMINGUES
ADVOGADO	:	MG00076301 - CAROLINA DE CARVALHO GUIMARAES PAULINO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 1. Diante da interposição dos recursos de apelação pelas partes, INTIMEM-SE os recorridos para apresentarem as contrarrazões, no PRAZO SUCESSIVO DE 10 (DEZ) DIAS, iniciando-se pela parte ré. (O INSS JÁ TEVE VISTA)
 2. Decorrido o prazo com ou sem apresentação das contrarrazões, REMETAM-SE os autos à Turma Recursal, com as homenagens deste Juízo e cautelas de estilo.
 3. P.I.

Numeração única: 3678-77.2014.4.01.3812
 3678-77.2014.4.01.3812 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JOSE GERALDO DE LIMA
ADVOGADO	:	MG00082134 - UBIRATAN CAMPELO REIS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 (...) INTIME-SE a parte autora para se manifestar (sobre a proposta de acordo apresentada), em 05 (CINCO) DIAS.

Numeração única: 10710-36.2014.4.01.3812
 10710-36.2014.4.01.3812 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA RAIMUNDA OLIVEIRA BARBOSA
ADVOGADO	:	MG00129675 - SABRINA JOAQUINA MACHADO FERREIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 (...) INTIME-SE a parte autora para se manifestar (sobre a proposta de acordo apresentada), em 05 (CINCO) DIAS.

Numeração única: 4510-76.2015.4.01.3812
 4510-76.2015.4.01.3812 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA DE FATIMA RIBEIRO BARBOSA
ADVOGADO	:	MG00046849 - GILSON LIBOREIRO DA SILVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 (...) INTIME-SE a parte autora para se manifestar (sobre a proposta de acordo apresentada), em 05 (CINCO) DIAS.

Numeração única: 5622-80.2015.4.01.3812
 5622-80.2015.4.01.3812 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	VIVIANE RODRIGUES ALVARENGA
ADVOGADO	:	MG00046849 - GILSON LIBOREIRO DA SILVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 (...) INTIME-SE a parte autora para se manifestar (sobre a proposta de acordo apresentada), em 05 (CINCO) DIAS.

Numeração única: 32-88.2016.4.01.3812
 32-88.2016.4.01.3812 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARILENE MENDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00046849 - GILSON LIBOREIRO DA SILVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 (...) INTIME-SE a parte autora para se manifestar (sobre a proposta de acordo apresentada), em 05 (CINCO) DIAS.

Numeração única: 164-48.2016.4.01.3812
 164-48.2016.4.01.3812 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JOAO EUDES TRINDADE CHAVES
ADVOGADO	:	MG00121550 - ANDRE MACEDO CARNEIRO MACHADO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 (...) INTIME-SE a parte autora para se manifestar (sobre a proposta de acordo apresentada), em 05 (CINCO) DIAS.

Numeração única: 988-07.2016.4.01.3812
 988-07.2016.4.01.3812 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA DE LOURDES SOUZA SARAIVA
ADVOGADO	:	MG00079550 - REGINALDO LUIS FERREIRA
ADVOGADO	:	MG00070727 - RONALDO ERMELINDO FERREIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 (...) INTIME-SE a parte autora para se manifestar (sobre a proposta de acordo apresentada), em 05 (CINCO) DIAS.

Numeração única: 1810-93.2016.4.01.3812
 1810-93.2016.4.01.3812 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	NIVIO URIAS FERREIRA
ADVOGADO	:	MG00062130 - GERALDO DONIZETE DE CARVALHO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 (...) INTIME-SE a parte autora para se manifestar (sobre a proposta de acordo apresentada), em 05 (CINCO) DIAS.

Numeração única: 1852-45.2016.4.01.3812
 1852-45.2016.4.01.3812 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / OUTROS / JEF

AUTOR	:	CLEIDE MARIA TIAGO
ADVOGADO	:	MG00170183 - DALVAN FREITAS DIAS DE ABREU
ADVOGADO	:	MG00157421 - JONATHAN FREITAS DE VRIES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 (...) INTIME-SE a parte autora para se manifestar (sobre a proposta de acordo apresentada), em 05 (CINCO) DIAS.

Numeração única: 4332-93.2016.4.01.3812

4332-93.2016.4.01.3812 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	KARLLA GABRIELLY MATIAS MARTINS ROCHA
ADVOGADO	:	MG00064480 - ROSELI DE OLIVEIRA SILVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. DEFIRO os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita. ANOTE-SE.
2. RESERVO-ME para apreciar o pedido de tutela antecipada após a instrução, tendo em vista que a conclusão acerca da verossimilhança da alegação depende da formação do contraditório e da produção de provas.
3. NOMEIO o Dr. BRUNO DE OLIVEIRA LAPORTE para officiar como perito neste feito. Considerando que o referido expert disponibilizou o dia 19/05/2017, às 13 horas, em seu consultório, na PRAÇA TIRADENTES, N. 250, CENTRO, SETE LAGOAS/MG, para a realização da perícia médica, INTIMEM-SE as partes para ciência da data e local indicado pelo perito para produção da prova pericial, bem como para, se quiserem, indicar assistentes técnicos e apresentar quesitos, sendo que o assistente técnico do INSS será um dos médicos peritos lotados na APS da Autarquia.
- 3.1 Os quesitos do(a) autor(a) deverão ser entregues, preferencialmente, diretamente ao medicoperito no dia da realização do exame.
- 3.2 A parte autora deverá comparecer à perícia médica portando seus documentos pessoais, bem como todos os exames médicos que tenham sido realizados desde o início da doença, inclusive exames recentes, sob pena de eventual incapacidade ser fixada na data da perícia.
4. Por se tratar de questão rotineiramente veiculada, bem como da experiência resultante de inúmeros outros processos, restou suficiente a padronização dos quesitos do Juízo, que constam do formulário a ser preenchido pelo(a) médico(a) nomeado(a).
5. Quanto aos quesitos do INSS, esses se encontram em formulário acautelado em Secretaria a ser preenchido pelo(a) médico(a) nomeado(a).
6. O laudo pericial deverá ser entregue no PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS após realização da perícia.
7. FICA A PARTE AUTORA ADVERTIDA que o seu não comparecimento à perícia médica, sem justificativa, acarretará a extinção do feito...

Numeração única: 4418-35.2014.4.01.3812
4418-35.2014.4.01.3812 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	VANIA DE SOUZA SANTOS
ADVOGADO	:	MG00052315 - MARISTELA AVELINO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) INTIME-SE a parte autora para se manifestar sobre a proposta de acordo apresentada), em 5 (CINCO) DIAS.

Numeração única: 490-08.2016.4.01.3812
490-08.2016.4.01.3812 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ANTONIO JOSE DE FATIMA
ADVOGADO	:	MG00079550 - REGINALDO LUIS FERREIRA
ADVOGADO	:	MG00070727 - RONALDO ERMELINDO FERREIRA

REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
-----	---	------------------------------------------

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 (...) INTIME-SE a parte autora para se manifestar sobre a proposta de acordo apresentada), em 5 (CINCO) DIAS.

Numeração única: 5164-97.2014.4.01.3812
 5164-97.2014.4.01.3812 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	SANDRA MEDEIROS CABRAL
ADVOGADO	:	MG00121182 - LUIS FLAVIO DA ROCHA SILVA
ADVOGADO	:	MG00139177 - GUILHERME HENRIQUE REIS DE CARVALHO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 (...) INTIME-SE a parte autora para se manifestar sobre a proposta de acordo apresentada), em 5 (CINCO) DIAS.

Numeração única: 716-13.2016.4.01.3812
 716-13.2016.4.01.3812 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	CARMELITA OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00046849 - GILSON LIBOREIRO DA SILVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 (...) INTIME-SE a parte autora para se manifestar sobre a proposta de acordo apresentada), em 5 (CINCO) DIAS.

Numeração única: 138-50.2016.4.01.3812
 138-50.2016.4.01.3812 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ARLETE MENDES DE MOURA CARVALHO
ADVOGADO	:	MG00109976 - DIOGO AFONSO DA SILVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 (...) INTIME-SE a parte autora para se manifestar sobre a proposta de acordo apresentada), em 5 (CINCO) DIAS.

Numeração única: 1528-94.2012.4.01.3812
 1528-94.2012.4.01.3812 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF

AUTOR	:	CLEUSA HELENA ARAUJO
ADVOGADO	:	MG00127418 - EVANDRO JOSE LAGO
REU	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

- 1) DÊ-SE vista às partes da(s) RPV(s) expedida(s), pelo PRAZO SUCESSIVO DE 10 (DEZ) DIAS, iniciando-se pela parte ré. (O INSS JÁ TEVE VISTA)
- 2) Fica, desde já, a parte autora cientificada de que, após migrada(s) eletronicamente a(s) Requisição(ões) de Pagamento para o TRF1, o(a,s) beneficiário(a,s) deverá(ão) aguardar apenas a efetivação do depósito do valor, a ser sacado oportunamente, mediante comparecimento à instituição bancária, munido(a,s) de seus documentos pessoais.
- 3) Cientes da(s) RPV(s) expedida(s) e nada requerido, após a certificação digital nada mais há a prover nos presentes autos, pelo que DETERMINO o seu arquivamento, com baixa na distribuição.
- 4) P. I.

Numeração única: 3789-71.2008.4.01.3812
2008.38.12.702034-1 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	LEONARDO NORONHA GOMES
ADVOGADO	:	MG00039420 - FABIO GOULART SOARES
REU	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

- 1) DÊ-SE vista às partes da(s) RPV(s) expedida(s), pelo PRAZO SUCESSIVO DE 10 (DEZ) DIAS, iniciando-se pela parte ré. (O INSS JÁ TEVE VISTA)
- 2) Fica, desde já, a parte autora cientificada de que, após migrada(s) eletronicamente a(s) Requisição(ões) de Pagamento para o TRF1, o(a,s) beneficiário(a,s) deverá(ão) aguardar apenas a efetivação do depósito do valor, a ser sacado oportunamente, mediante comparecimento à instituição bancária, munido(a,s) de seus documentos pessoais.
- 3) Cientes da(s) RPV(s) expedida(s) e nada requerido, após a certificação digital nada mais há a prover nos presentes autos, pelo que DETERMINO o seu arquivamento, com baixa na distribuição.
- 4) P. I.

Numeração única: 3914-68.2010.4.01.3812
3914-68.2010.4.01.3812 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ROSA IRENE RIBEIRO PINHEIRO
ADVOGADO	:	MG00130248 - PAULA DO NASCIMENTO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

- 1) DÊ-SE vista às partes da(s) RPV(s) expedida(s), pelo PRAZO SUCESSIVO DE 10 (DEZ) DIAS, iniciando-se pela parte ré. (O INSS JÁ TEVE VISTA)
- 2) Fica, desde já, a parte autora cientificada de que, após migrada(s) eletronicamente a(s) Requisição(ões) de Pagamento para o TRF1, o(a,s) beneficiário(a,s) deverá(ão) aguardar apenas a efetivação do depósito do valor, a ser sacado oportunamente, mediante comparecimento à instituição bancária, munido(a,s) de seus documentos pessoais.
- 3) Cientes da(s) RPV(s) expedida(s) e nada requerido, após a certificação digital nada mais há a prover nos presentes autos, pelo que DETERMINO o seu arquivamento, com baixa na distribuição.
- 4) P. I.

Numeração única: 1354-51.2013.4.01.3812
1354-51.2013.4.01.3812 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF

AUTOR	:	FRANCISCO ALVES DE SOUZA
ADVOGADO	:	MG00102095 - FERNANDO CORREA ALVES PIMENTA LIMA
ADVOGADO	:	MG00121774 - MICHELLE PIRES ALVES
REU	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

- 1) DÊ-SE vista às partes da(s) RPV(s) expedida(s), pelo PRAZO SUCESSIVO DE 10 (DEZ) DIAS, iniciando-se pela parte ré. (O INSS JÁ TEVE VISTA)
- 2) Fica, desde já, a parte autora cientificada de que, após migrada(s) eletronicamente a(s) Requisição(ões) de Pagamento para o TRF1, o(a,s) beneficiário(a,s) deverá(ão) aguardar apenas a efetivação do depósito do valor, a ser sacado oportunamente, mediante comparecimento à instituição bancária, munido(a,s) de seus documentos pessoais.

- 3) Cientes da(s) RPV(s) expedida(s) e nada requerido, após a certificação digital nada mais há a prover nos presentes autos, pelo que DETERMINO o seu arquivamento, com baixa na distribuição.
- 4) P. I.

Numeração única: 1116-61.2015.4.01.3812
1116-61.2015.4.01.3812 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ANESIA SOARES DOS SANTOS
ADVOGADO	:	MG00082134 - UBIRATAN CAMPELO REIS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

- 1) DÊ-SE vista às partes da(s) RPV(s) expedida(s), pelo PRAZO SUCESSIVO DE 10 (DEZ) DIAS, iniciando-se pela parte ré. (O INSS JÁ TEVE VISTA)
- 2) Fica, desde já, a parte autora cientificada de que, após migrada(s) eletronicamente a(s) Requisição(ões) de Pagamento para o TRF1, o(a,s) beneficiário(a,s) deverá(ão) aguardar apenas a efetivação do depósito do valor, a ser sacado oportunamente, mediante comparecimento à instituição bancária, munido(a,s) de seus documentos pessoais.
- 3) Cientes da(s) RPV(s) expedida(s) e nada requerido, após a certificação digital nada mais há a prover nos presentes autos, pelo que DETERMINO o seu arquivamento, com baixa na distribuição.
- 4) P. I.

Numeração única: 140-20.2016.4.01.3812
140-20.2016.4.01.3812 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JOAQUIM DOS REIS LEMOS
ADVOGADO	:	MG00109976 - DIOGO AFONSO DA SILVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

- 1) DÊ-SE vista às partes da(s) RPV(s) expedida(s), pelo PRAZO SUCESSIVO DE 10 (DEZ) DIAS, iniciando-se pela parte ré. (O INSS JÁ TEVE VISTA)
- 2) Fica, desde já, a parte autora cientificada de que, após migrada(s) eletronicamente a(s) Requisição(ões) de Pagamento para o TRF1, o(a,s) beneficiário(a,s) deverá(ão) aguardar apenas a efetivação do depósito do valor, a ser sacado oportunamente, mediante comparecimento à instituição bancária, munido(a,s) de seus documentos pessoais.
- 3) Cientes da(s) RPV(s) expedida(s) e nada requerido, após a certificação digital nada mais há a prover nos presentes autos, pelo que DETERMINO o seu arquivamento, com baixa na distribuição.
- 4) P. I.

Numeração única: 8531-32.2014.4.01.3812
8531-32.2014.4.01.3812 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARCOS ANTONIO DURAES SILVA
ADVOGADO	:	MG00046849 - GILSON LIBOREIRO DA SILVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) INTIME-SE a parte autora para se manifestar (sobre a proposta de acordo apresentada), em 5 (CINCO) DIAS.

Numeração única: 5334-35.2015.4.01.3812

AUTOR	:	ANTONIO ALVES DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00132419 - CYNTHIA DE JESUS ALMEIDA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. O pedido de fls. 761/763 foi juntado aos autos após a prolação da sentença, tendo sido formulado ainda sem o pronunciamento deste juízo a respeito da pretensão da parte autora acerca do enquadramento ou não dos períodos pleiteados.
2. Considerando que a prolação da sentença expõe em caráter definitivo o entendimento deste juízo a tal respeito, bem como que o pedido formulado está em parte vinculado aos períodos reconhecidos como especiais nesta demanda, intime-se a parte autora para se manifestar acerca de seu interesse, sobretudo manutenção do atual benefício - concedido administrativamente - ou concessão do benefício deferido neste feito, no prazo de 10 (dez) dias, ficando ciente de que o silêncio será interpretado como opção pelo benefício deferido neste feito.
3. Postergo a análise dos embargos de declaração opostos pelo INSS às fls. 776/777 para momento posterior ao decurso do prazo acima assinalado em favor da parte autora.
4. Decorrido o prazo do item 2, retornem conclusos.
5. Publique-se. Intime-se.

Numeração única: 3184-86.2012.4.01.3812
3184-86.2012.4.01.3812 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	LUCIANE CANDIDA DOS SANTOS MALVERDE
ADVOGADO	:	MG00121426 - ANDREIA CARLA DE MOURA
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00083736 - PAULO CESAR FORTES DO NASCIMENTO
ADVOGADO	:	MG00029660 - JOAO VIEIRA NUNES NETO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. Intime-se a CEF acerca das alegações e documentos juntados pela parte autora (fls. 112/151), bem como para comprovar o alegado estorno de valores no âmbito administrativo, juntando aos autos, se for o caso, os respectivos documentos comprobatórios (comprovante de depósito/transferência), no prazo de 05 (cinco) dias, uma vez que o extrato bancário juntado pela parte autora não registra a alegada devolução/estorno.
2. Decorrido o prazo, retornem conclusos.
3. Publique-se. Intime-se.

Numeração única: 570-69.2016.4.01.3812
570-69.2016.4.01.3812 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	EDUARDO ELIZIARIO MATIAS E OUTRO
ADVOGADO	:	MG00154322 - VERONICA FERNANDES MACIEL
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. Não obstante a petição de fls. 63, INTIMEM-SE os autores para regularizarem a representação processual no PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, juntando aos autos procuração que contenha o poder específico de renunciar (art. 105, CPC).
2. No caso de não haver outorga de tais poderes, os próprios autores deverão apresentar declaração expressa de renúncia aos valores excedentes do limite de 60 salários mínimos do Juizado Especial Federal, contendo o número do processo e devidamente assinada.
3. Após, os autos conclusos com prioridade.
4. P.I.

Numeração única: 342-31.2015.4.01.3812
342-31.2015.4.01.3812 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JOSE SILVA
ADVOGADO	:	MG00144494 - RAFAEL BRASILEIRO LAGE DE AGUIAR
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. Intimem-se os sucessores do falecido autor para, no prazo de 30 (trinta) dias, complementarem a documentação apresentada, juntando aos autos a certidão do óbito do autor, bem como os documentos (CPF, CI e certidão de nascimento) referentes à sucessora CRISTIANE GERALDA, tudo sob pena de extinção.
2. Publique-se. Intime-se.

Numeração única: 3175-32.2009.4.01.3812
2009.38.12.701566-9 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF

AUTOR	:	AGENOR MARTINS FERREIRA
ADVOGADO	:	MG00107991 - SILVIO DE SA BATISTA
ADVOGADO	:	MG00103364 - ENIO AUGUSTO BATISTA
REU	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. Oficie-se a CEF para que informe, no prazo de 10 (dez) dias, se o valor relativo à RPV expedida nestes autos ainda se encontra depositado na conta vinculada a este feito, juntando aos autos, em caso positivo, o respectivo extrato.
2. Após a resposta da CEF, intime-se a UNIÃO para se manifestar acerca do requerimento de fls. 167, no prazo de 10 (dez) dias.
3. Publique-se. Intime-se.

Numeração única: 9934-36.2014.4.01.3812
9934-36.2014.4.01.3812 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	ENRICO GABRIEL GOBBO
ADVOGADO	:	SP00204274 - ELENIL GARDIM MACHADO DA SILVA GOBBO
REU	:	ESTADO DE MINAS GERAIS
REU	:	MUNICIPIO DE SETE LAGOAS/MG
REU	:	UNIAO FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00099567 - CINTIA MARQUES CHAVES
ADVOGADO	:	MG00141622 - PLINIO JOSE DE AGUIAR GROSSI
ADVOGADO	:	MG00056599 - EVANDRO COELHO TAGLIALEGNA
ADVOGADO	:	MG00097086 - DANIEL DE CASTRO RAMOS
ADVOGADO	:	MG00101721 - GUILHERME SOEIRO UBALDO
ADVOGADO	:	MG00113345 - DJALMA FERNANDES DE SOUZA
ADVOGADO	:	MG00113189 - MIUCHA MACHADO BRITO REZENDE ALCANTARA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. O Juiz que se declara incompetente para apreciar o feito não pode fazê-lo, exceto para reconhecer sua própria incompetência (princípio da kompetenz-kompetenz).
2. Portanto, ainda que se esteja diante de pedido que ocasiona a extinção do feito sem resolução do mérito (desistência), incumbe ao juiz competente apreciá-lo.
3. Promova-se, assim, a imediata remessa do feito ao juízo competente indicado na decisão de fls. 271/275.
4. Publique-se. Intime-se.

Numeração única: 2356-85.2015.4.01.3812
2356-85.2015.4.01.3812 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / OUTROS / JEF

AUTOR	:	WANILDO EDUARDO DE SOUZA
ADVOGADO	:	MG00112888 - CAROLINE AGUIAR DE FREITAS

ADVOGADO	:	MG00043222 - RAQUEL MARIA BARBOSA BAHIA TEIXEIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, informar acerca de eventual interesse na produção de prova oral, qualificando, se for o caso, a testemunha a ser intimada, salientando-se que o silêncio será interpretado como desinteresse.
2. Manifestado desinteresse na produção da prova, retornem conclusos para sentença.
3. Requerida prova oral, designe-se audiência de instrução, intimando-se, se for o caso, eventual testemunha arrolada.
4. Publique-se. Intime-se.

Numeração única: 4404-17.2015.4.01.3812
4404-17.2015.4.01.3812 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MAURO JOSE NASCIMENTO E OUTRO
ADVOGADO	:	MG00134048 - GENILSON ALVES MARINHO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. Considerando a controvérsia a respeito da qualidade de segurado do pretenso instituidor da pensão enquanto segurado especial, remetam-se os autos à Secretaria para inclusão em pauta de audiências, ocasião em que as partes poderão trazer até 03 (três) testemunhas para serem ouvidas.
2. Designada a data, intinem-se as partes.

Numeração única: 8066-23.2014.4.01.3812
8066-23.2014.4.01.3812 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA AUXILIADORA DA SILVA LOPES
ADVOGADO	:	MG00114984 - ARNALDO CESAR TEIXEIRA RIBEIRO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

- 1) DÊ-SE VISTA à parte autora, PELO PRAZO LEGAL DE 5 (CINCO) DIAS, conforme requerido.
- 2) Após, não havendo requerimentos, RETORNEM-SE os autos ao arquivo, com baixa.
- 3) P.I.

Numeração única: 674-61.2016.4.01.3812
674-61.2016.4.01.3812 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	JOSE LUCAS DE SOUZA
ADVOGADO	:	MG00039478 - CARLOS FREDERICO GUSMAN PEREIRA
ADVOGADO	:	MG00042579 - MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM
REU	:	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. Intime-se a FUNASA para que, no prazo de 30 (trinta) dias, informe a data da aposentadoria da parte autora.
2. Juntado documento, dê-se vista à parte autora, pelo prazo de 05 (cinco) dias.
3. Após, venham conclusos.
4. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Numeração única: 4390-33.2015.4.01.3812
4390-33.2015.4.01.3812 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ALINE VIEIRA MAURICIO
ADVOGADO	:	MG00114984 - ARNALDO CESAR TEIXEIRA RIBEIRO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. Concedo à parte autora o prazo de 30 (trinta) dias para comprovar nos autos o seu comparecimento a uma das agências do INSS, para o recebimento do valor pretendido nesta ação, bem como a negativa da autarquia na efetivação do pagamento, sob pena de extinção do feito por falta de interesse de agir.
2. Saliento que o decurso in albis do prazo acima assinalado será interpretado como desinteresse no prosseguimento do feito.
3. Decorrido o prazo, retornem conclusos.
4. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Numeração única: 456-96.2017.4.01.3812
456-96.2017.4.01.3812 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	SANDRO DIAS MACIEL
ADVOGADO	:	MG00127886 - CARLOS ALEXANDRE DE MORAIS RIBEIRO
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. Intime-se a parte autora para, querendo, manifestar-se acerca dos documentos juntados pela parte requerida com a contestação, no prazo de 05 dias.
2. Decorrido o prazo, retornem conclusos para sentença.
3. Publique-se. Intime-se.

Numeração única: 5324-88.2015.4.01.3812
5324-88.2015.4.01.3812 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARCINHO MARTINS GOMES
ADVOGADO	:	MG00114984 - ARNALDO CESAR TEIXEIRA RIBEIRO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. Intime-se a parte autora para, no prazo de 20 (vinte) dias, juntar aos autos cópias das petições iniciais e eventuais emendas, bem como sentenças e certidões de trânsito em julgado, relativas aos processos n. 2438-58.2011.4.01.3812 e 5596-53.2013.4.01.3812, sob pena de extinção.
2. Decorrido o prazo, venham conclusos para sentença.
3. Publique-se. Intime-se.

Numeração única: 2492-24.2011.4.01.3812
2492-24.2011.4.01.3812 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	GETULIO OLIVEIRA SOARES DE SOUZA
ADVOGADO	:	MG00058008 - HELAINE RIBEIRO DE OLIVEIRA MORAES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. Intime-se o advogado da parte autora para, no prazo de 30 (trinta) dias, complementar a habilitação dos herdeiros do falecido, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.
2. Decorrido o prazo, retornem conclusos.
3. Publique-se. Intime-se.

Numeração única: 1768-49.2013.4.01.3812
1768-49.2013.4.01.3812 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF

AUTOR	:	JEOVA LOPES
ADVOGADO	:	MG00127418 - EVANDRO JOSE LAGO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. Diante da notícia de óbito do autor (fls. 72), SUSPENDO o curso do presente feito pelo PRAZO 30 (TRINTA) DIAS, nos termos do art. 313, I, do NCP/C c/c o art. 51, V, da Lei nº 9.099/1995, e DETERMINO a intimação do advogado constituído pelo autor falecido a fim de que promova a habilitação dos herdeiros, caso existam, na forma do art. 687 e seguintes do NCP/C, sob pena de extinção.
2. Caso haja(m) eventual(is) sucessor(es) do(a) de cujus interessado(s) em prosseguir com a ação, providencie(m) a apresentação da seguinte documentação:
 - a) Certidão de óbito do(a) autor(a);
 - b) Certidão de nascimento de cada um dos herdeiros;
 - c) Documento de identidade e CPF de cada um dos herdeiros;
 - d) Procuração outorgada pelos herdeiros ao representante processual, se for o caso;
 - e) Cópia do inventário, se houver.
3. Deverá constar da publicação a advertência de que não sendo procedida à habilitação dos herdeiros do(a) autor(a) no prazo concedido, o processo será extinto na forma do art. 51, inciso V, da Lei nº 9.099/95.
4. Após, havendo interessado(s) em prosseguir no feito, DÊ-SE vista ao INSS, pelo PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS.
5. P.l.

Numeração única: 2270-80.2016.4.01.3812

2270-80.2016.4.01.3812 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	WALESKA FABRICIA DINIZ
ADVOGADO	:	MG00130302 - JANAINA RODRIGUES GONCALVES
REU	:	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE
REU	:	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MONSENHOR MESSIAS
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
REU	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

- 1) Observo que às fls.70 e seguintes, a parte autora informa a interposição de Agravo de Instrumento em face da decisão de fls.68/68v.
- 2) Considerando que, até o momento, não há notícia de efeito suspensivo, mantenho a Decisão agravada pelos seus próprios fundamentos.
- 3) Cumpram-se os parágrafos segundo e quarto da decisão de fl.68v.
- 4) P. l.

Numeração única: 253-08.2015.4.01.3812

253-08.2015.4.01.3812 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA DA LUZ CASSIMIRO
ADVOGADO	:	MG00061191 - WAGNER AUGUSTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00140617 - LILIANE MENEZES SOUZA
ADVOGADO	:	MG00113345 - DJALMA FERNANDES DE SOUZA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. Defiro o requerimento do MPF de fls.46/46v. Intime-se a parte autora para juntar aos autos cópia do laudo pericial que deu suporte à sentença de interdição, bem como dos documentos médicos que constem dos referidos autos, no prazo de 05(cinco) dias.
2. Cumprido, dê-se vista ao INSS e MPF pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias,
4. Publique-se. Intimem-se.

Numeração única: 3166-41.2007.4.01.3812

2007.38.12.700270-6 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ESTARGIDE OLIVEIRA COSTA SOUZA
ADVOGADO	:	MG00107991 - SILVIO DE SA BATISTA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

- 1) DÊ-SE VISTA à parte autora, PELO PRAZO LEGAL DE 5 (CINCO) DIAS, conforme requerido.
- 2) Após, não havendo requerimentos, RETORNEM-SE os autos ao arquivo, com baixa.
- 3) P.I.

Numeração única: 4078-57.2015.4.01.3812

4078-57.2015.4.01.3812 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MOZAR TOMAZ DE SOUZA
ADVOGADO	:	MG00046849 - GILSON LIBOREIRO DA SILVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

- 1) DÊ-SE VISTA à parte autora, PELO PRAZO LEGAL DE 5 (CINCO) DIAS, conforme requerido.
- 2) Após, não havendo requerimentos, RETORNEM-SE os autos ao arquivo, com baixa.
- 3) P.I.

Numeração única: 4080-95.2013.4.01.3812

4080-95.2013.4.01.3812 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	DORA LUCIA FRAGA
ADVOGADO	:	MG00134048 - GENILSON ALVES MARINHO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

- 1) DÊ-SE VISTA à parte autora, PELO PRAZO LEGAL DE 5 (CINCO) DIAS, conforme requerido.
- 2) Após, não havendo requerimentos, RETORNEM-SE os autos ao arquivo, com baixa.
- 3) P.I.

Numeração única: 702-34.2013.4.01.3812

702-34.2013.4.01.3812 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ABRAAO FERNANDES JUNIOR
ADVOGADO	:	MG00162815 - NAJARA CRISTIANE DOS SANTOS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

- 1) DÊ-SE VISTA à parte autora, PELO PRAZO LEGAL DE 5 (CINCO) DIAS, conforme requerido.
- 2) Após, não havendo requerimentos, RETORNEM-SE os autos ao arquivo, com baixa.
- 3) P.I.

Numeração única: 424-38.2010.4.01.3812

2010.38.12.700234-7 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	DOMINGOS DE SOUSA SIQUEIRA
ADVOGADO	:	MG00136809 - SARAH FELIX DE SOUZA
ADVOGADO	:	MG00117475 - SORAIA FELIX DE SOUZA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

- 1) DÊ-SE VISTA à parte autora, PELO PRAZO LEGAL DE 5 (CINCO) DIAS, conforme requerido.
- 2) Após, não havendo requerimentos, RETORNEM-SE os autos ao arquivo, com baixa.

3) P.I.

Numeração única: 5184-59.2012.4.01.3812
5184-59.2012.4.01.3812 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA DE FATIMA GABRIEL BORGES
ADVOGADO	:	MG00154911 - FRANCIELI DA SILVA ORDONES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

- 1) DÊ-SE VISTA à parte autora, PELO PRAZO LEGAL DE 5 (CINCO) DIAS, conforme requerido.
- 2) Após, não havendo requerimentos, RETORNEM-SE os autos ao arquivo, com baixa.
- 3) P.I.

Numeração única: 3647-67.2008.4.01.3812
2008.38.12.701892-4 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	CLEUSA MARIA DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00136456 - RINGLEY RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO	:	MG00147503 - RAPHAELLA AFONSO DE OLIVEIRA CAMPOS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

- 1) DÊ-SE VISTA à parte autora, PELO PRAZO LEGAL DE 5 (CINCO) DIAS, conforme requerido.
- 2) Após, não havendo requerimentos, RETORNEM-SE os autos ao arquivo, com baixa.
- 3) P.I.

Numeração única: 4003-28.2009.4.01.3812
2009.38.12.702398-1 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	NAIR DOMINGOS DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00110711 - ALISON DONIZETE DO COUTO
ADVOGADO	:	MG00113326 - PAULO HENRIQUE CANCADO DE OLIVEIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

- 1) DÊ-SE VISTA à parte autora, PELO PRAZO LEGAL DE 5 (CINCO) DIAS, conforme requerido.
- 2) Após, não havendo requerimentos, RETORNEM-SE os autos ao arquivo, com baixa.
- 3) P.I.

Numeração única: 1186-49.2013.4.01.3812
1186-49.2013.4.01.3812 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	HUMBERTO NONATO PAIVA
ADVOGADO	:	MG00143297 - CARLOS EDUARDO MARTINS GONCALVES
ADVOGADO	:	MG00165209 - GLAUCO EVANGELISTA BAUZADA DIAS REGO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

- 1) DÊ-SE VISTA à parte autora, PELO PRAZO LEGAL DE 5 (CINCO) DIAS, conforme requerido.
- 2) Após, não havendo requerimentos, RETORNEM-SE os autos ao arquivo, com baixa.
- 3) P.I.

Numeração única: 2568-72.2016.4.01.3812

2568-72.2016.4.01.3812 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	TRAGEDO ANTONIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00148781 - LUIZ ANTONIO VALGAS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

- 1) INTIME-SE a parte autora para, no PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, instruir o feito com decisão administrativa que indeferiu a concessão do benefício pleiteado, sob pena de extinção.
- 2) Cumprido, retornem os autos conclusos.
- 3) P. I.

Numeração única: 1788-40.2013.4.01.3812
1788-40.2013.4.01.3812 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JOSE ALBERTO PEREIRA
ADVOGADO	:	MG00130687 - JULIANA SOARES PEREIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

- 1- Diante do recurso apresentado pela parte ré, DÊ-SE VISTA à parte autora, para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo de 10 dias.
- 2- Decorrido o prazo com ou sem apresentação das contrarrazões, REMETAM-SE os autos à Turma Recursal, com as homenagens deste Juízo e cautelas de estilo.
- 3- P.I.

Numeração única: 3240-80.2016.4.01.3812
3240-80.2016.4.01.3812 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ANDERSON DA CRUZ OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00114984 - ARNALDO CESAR TEIXEIRA RIBEIRO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

- 1) O prévio requerimento administrativo do benefício é necessário para a configuração do interesse de agir e, portanto, é condição para o ajuizamento da ação, pelo que sua ausência resulta na extinção do processo, nos termos do art. 485, VI, do Novo CPC.
- 2) Dessa forma, INTIME-SE a parte autora para, no PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, instruir o feito com decisão administrativa que indeferiu a concessão do benefício requerido, sob pena de extinção.
- 3) P. I.

Numeração única: 3446-94.2016.4.01.3812
3446-94.2016.4.01.3812 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	SILVANO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	:	MG00126229 - VANDERLUCIA PIO MOREIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

- 1) O prévio requerimento administrativo do benefício é necessário para a configuração do interesse de agir e, portanto, é condição para o ajuizamento da ação, pelo que sua ausência resulta na extinção do processo, nos termos do art. 485, VI, do Novo CPC.
- 2) Dessa forma, INTIME-SE a parte autora para, no PRAZO DE

30 (TRINTA) DIAS, instruir o feito com decisão administrativa que indeferiu a concessão do benefício requerido, sob pena de extinção.
3) P. I.

Numeração única: 1903-03.2009.4.01.3812
2009.38.12.700294-3 CÍVEL / FINANCIAMENTO HABITACIONAL / JEF

AUTOR	:	ZENILDA SOUZA
ADVOGADO	:	MG00085613 - ANDRE LUIS DE ASSIS COSTA
ADVOGADO	:	MG00029660 - JOAO VIEIRA NUNES NETO
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00029660 - JOAO VIEIRA NUNES NETO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
1) DÊ-SE VISTA à parte ré, PELO PRAZO LEGAL DE 5 (CINCO) DIAS, conforme requerido.
2) Após, não havendo requerimentos, RETORNEM-SE os autos ao arquivo, com baixa.
3) P.I.

Numeração única: 2516-76.2016.4.01.3812
2516-76.2016.4.01.3812 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	RAMON DE FIGUEIREDO DE SOUZA
ADVOGADO	:	MG00136809 - SARAH FELIX DE SOUZA
ADVOGADO	:	MG00117475 - SORAIA FELIX DE SOUZA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
1) INTIME-SE a parte autora para, no prazo de quinze dias, juntar aos autos o original do seu instrumento de Procuração, sob pena de indeferimento da petição inicial.
2) P. I.

Numeração única: 7188-35.2013.4.01.3812
7188-35.2013.4.01.3812 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	GLORIA MARIA DE ALMEIDA TEIXEIRA
ADVOGADO	:	MG00134048 - GENILSON ALVES MARINHO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
1) DÊ-SE VISTA à parte autora, PELO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, conforme requerido.
2) Após, não havendo requerimentos, RETORNEM-SE os autos ao arquivo, com baixa.
3) P.I.

Numeração única: 4686-55.2015.4.01.3812
4686-55.2015.4.01.3812 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA AURETE DINIZ LOPES
ADVOGADO	:	MG00134048 - GENILSON ALVES MARINHO
ADVOGADO	:	MG00161063 - JOAO CARLOS DA SILVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
1) DÊ-SE VISTA à parte autora, PELO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, conforme requerido.
2) Após, não havendo requerimentos, RETORNEM-SE os autos ao arquivo, com baixa.
3) P.I.

Numeração única: 2882-52.2015.4.01.3812

2882-52.2015.4.01.3812 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	DELICIO PEDRO DA CRUZ
ADVOGADO	:	MG00134048 - GENILSON ALVES MARINHO
ADVOGADO	:	MG00161063 - JOAO CARLOS DA SILVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

- 1) DÊ-SE VISTA à parte autora, PELO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, conforme requerido.
- 2) Após, não havendo requerimentos, RETORNEM-SE os autos ao arquivo, com baixa.
- 3) P.I.

Numeração única: 5846-91.2010.4.01.3812
5846-91.2010.4.01.3812 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JOSE MARTINS DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00102095 - FERNANDO CORREA ALVES PIMENTA LIMA
ADVOGADO	:	MG00121774 - MICHELLE PIRES ALVES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

2. Após, DÊ-SE vista à parte autora, pelo PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Numeração única: 612-21.2016.4.01.3812
612-21.2016.4.01.3812 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	MARIA DE LOURDES MARTINS FIGUEIREDO
ADVOGADO	:	MG00133977 - GRAZIELE DE FATIMA PEREIRA
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00083736 - PAULO CESAR FORTES DO NASCIMENTO
ADVOGADO	:	MG00098393 - MARONNE SOARES REGO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

- 1) DEFIRO à CEF o prazo de dez dias para que junte aos autos cópia da apólice de seguro, conforme requerido a fl. 44.
- 2) Cumprido, autos conclusos para sentença.
- 3) P. I.

Numeração única: 5558-46.2010.4.01.3812
5558-46.2010.4.01.3812 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	IRANI FRANCISCO SILVA
ADVOGADO	:	MG00100146 - LEONARDO AUGUSTO GOMES DE AZEVEDO
ADVOGADO	:	MG00101244 - THIAGO HENRIQUE SILVA ALVES
ADVOGADO	:	MG00101246 - VICTOR FABIANO PEDROSA DA SILVA VIEIRA
ADVOGADO	:	MG00045735 - JOSE DA SILVA VIEIRA FILHO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

- 1) Tendo em vista o valor da condenação constante da Sentença de fls. 215/224, referente às parcelas vencidas, INTIME-SE a parte autora para, no prazo legal de cinco dias, dizer se renuncia aos valores excedentes a 60 (sessenta) salários mínimos, com o fim específico de se apontar se os valores a que lhe cabem de direito serão recebidos por RPV ou por PRECATÓRIO.
- 2) Fica, desde já, a parte autora cientificada de que transcorrido o prazo acima sem manifestação, o seu silêncio será considerado como que deseja receber por PRECATÓRIO.

- 3) Para tanto, deverá a parte autora regularizar a representação processual, juntando aos autos Procuração que contenha o poder específico de renunciar (art. 105, do Novo CPC), uma vez que o instrumento de fl. 13 não contém esse poder.
- 4) No caso de não haver outorga de tal poder, o(a) próprio(a) autor(a) deverá apresentar declaração expressa de renúncia aos valores excedentes ao limite de 60 salários mínimos do Juizado Especial Federal para fins de recebimento das parcelas vencidas por Requisição de Pequeno Valor, contendo o número do processo e devidamente assinada.
- 5) Com a resposta, ou, ocorrendo os termos do item 2 acima, expeça(m)-se a(s) requisição(ões) correspondente(s).
- 6) P. I.

Numeração única: 8786-87.2014.4.01.3812
8786-87.2014.4.01.3812 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ALESON CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00126229 - VANDERLUCIA PIO MOREIRA
ADVOGADO	:	MG00076301 - CAROLINA DE CARVALHO GUIMARAES PAULINO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

- 1) ACOLHO PARCIALMENTE o pedido de fl. 198, deferindo a expedição da RPV, com destaque do valor referente aos honorários contratuais pactuados às fls. 199/199v, o percentual de dez por cento em favor da Advogada Dra. Vanderlúcia, conforme requerido no item A, nos termos do art. 19, da Resolução n. 405/2016, do Conselho da Justiça Federal.
- 2) Contudo, em relação ao item B, da referida petição de fl. 198, INDEFIRO tal pedido, uma vez que no Contrato de Prestação de Serviços de fls. 199/199v, não há nenhum registro do nome da Advogada Dra. Carolina de Carvalho Guimarães como tendo sido também contratada pela parte autora quando da celebração desse contrato, para defesa dos interesses do autor.
- 3) INTIME-SE a Advogada Dra. Carolina de Carvalho para, no prazo legal de 5 (cinco) dias, informar nestes autos o número do seu CPF, para fins de expedição da requisição de pagamento em favor da parte autora.
- 4) P. I.

Numeração única: 2187-11.2009.4.01.3812
2009.38.12.700578-8 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARLI MARTINS MARQUES DE LIMA E OUTROS
ADVOGADO	:	MG00053669 - ANANIAS BISPO CAROBA NETO
ADVOGADO	:	MG00046849 - GILSON LIBOREIRO DA SILVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

- 1) DÊ-SE VISTA à parte autora, PELO PRAZO LEGAL DE 5 (CINCO) DIAS, conforme requerido.
- 2) Após, não havendo requerimentos, RETORNEM-SE os autos ao arquivo, com baixa.
- 3) P.I.

Numeração única: 6180-86.2014.4.01.3812
6180-86.2014.4.01.3812 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	TERRYANNE LAHIRE GAROFALO
-------	---	---------------------------

ADVOGADO	:	MG00150287 - DANIEL OLIVEIRA DE ARAUJO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

- 1) Diante da promoção feita pelo setor de cálculos deste Juízo a fl. 103, INTIME-SE a parte autora para, no prazo de dez dias, juntar aos autos toda a documentação ali requerida.
- 2) Cumprida a determinação acima, retornem-se os autos àquele setor.
- 3) P. I.

Numeração única: 1992-89.2010.4.01.3812
1992-89.2010.4.01.3812 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	WANDERSON TEOFILIO RAIMUNDO
ADVOGADO	:	MG00121734 - RENATA APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00123338 - LIVIA POLIANA FERNANDES SOARES
ADVOGADO	:	MG00114984 - ARNALDO CESAR TEIXEIRA RIBEIRO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

- 1) DÊ-SE VISTA à parte autora, PELO PRAZO LEGAL DE 5 (CINCO) DIAS, conforme requerido.
- 2) Após, não havendo requerimentos, RETORNEM-SE os autos ao arquivo, com baixa.
- 3) P.I.

Numeração única: 4194-34.2013.4.01.3812
4194-34.2013.4.01.3812 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	VANUZA APARECIDA DE CASTRO
ADVOGADO	:	MG00118082 - GEAN CESAR DIAS QUINTAO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

- 1) DÊ-SE VISTA à parte autora, PELO PRAZO LEGAL DE 5 (CINCO) DIAS, conforme requerido.
- 2) Após, não havendo requerimentos, RETORNEM-SE os autos ao arquivo, com baixa.
- 3) P.I.

Numeração única: 30-31.2010.4.01.3812
2010.38.12.700010-3 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARCOS AURELIO DUTRA
ADVOGADO	:	MG00127381 - JOSIANE ANTUNES DANIEL
ADVOGADO	:	MG00110912 - REGIANE ANTUNES DANIEL
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

- 1) DÊ-SE VISTA à parte autora, PELO PRAZO LEGAL DE 5 (CINCO) DIAS, conforme requerido.
- 2) Após, não havendo requerimentos, RETORNEM-SE os autos ao arquivo, com baixa.
- 3) P.I.

Numeração única: 5064-84.2010.4.01.3812
5064-84.2010.4.01.3812 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	CECI MARIA DE JESUS TEIXEIRA
ADVOGADO	:	MG00151300 - GERALDO MAJELA PRIMO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

- 1) DÊ-SE VISTA à parte autora, PELO PRAZO LEGAL DE 5 (CINCO) DIAS, conforme requerido.
- 2) Após, não havendo requerimentos, RETORNEM-SE os autos ao arquivo, com baixa.
- 3) P.I.

Numeração única: 4054-29.2015.4.01.3812

4054-29.2015.4.01.3812 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	EDMEA LIBOREIRO FERREIRA
ADVOGADO	:	MG00046849 - GILSON LIBOREIRO DA SILVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

- 1) DÊ-SE VISTA à parte autora, PELO PRAZO LEGAL DE 5 (CINCO) DIAS, conforme requerido.
- 2) Após, não havendo requerimentos, RETORNEM-SE os autos ao arquivo, com baixa.
- 3) P.I.

Numeração única: 8106-05.2014.4.01.3812

8106-05.2014.4.01.3812 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA JOSE AFONSO FERNANDES DUARTE
ADVOGADO	:	MG00150480 - ARTHUR PABLO ALMEIDA SILVA DOS SANTOS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

- 1) DÊ-SE VISTA à parte autora, PELO PRAZO LEGAL DE 5 (CINCO) DIAS, conforme requerido.
- 2) Após, não havendo requerimentos, RETORNEM-SE os autos ao arquivo, com baixa.
- 3) P.I.

Numeração única: 2822-21.2011.4.01.3812

2822-21.2011.4.01.3812 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	CARLOS MARQUES DA ROCHA
ADVOGADO	:	MG00046849 - GILSON LIBOREIRO DA SILVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

- 1) DÊ-SE VISTA à parte autora, PELO PRAZO LEGAL DE 5 (CINCO) DIAS, conforme requerido.
- 2) Após, não havendo requerimentos, RETORNEM-SE os autos ao arquivo, com baixa.
- 3) P.I.

Numeração única: 5122-82.2013.4.01.3812

5122-82.2013.4.01.3812 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	CAMILA ANDRADE BARRETO
ADVOGADO	:	MG00137011 - LUCIANA PEREIRA DA SILVA MACHADO
ADVOGADO	:	MG00092713 - RONALDO ARAUJO LEMOS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

- 1) DÊ-SE VISTA à parte autora, PELO PRAZO LEGAL DE 5 (CINCO) DIAS, conforme requerido.
- 2) Após, não havendo requerimentos, RETORNEM-SE os autos ao arquivo, com baixa.
- 3) P.I.

Numeração única: 9896-24.2014.4.01.3812
9896-24.2014.4.01.3812 CÍVEL / FGTS / JEF

AUTOR	:	NILZA MARA DE MENEZES REIS
ADVOGADO	:	MG00142959 - NATALIA BASTOS NASCIMENTO
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

- 1) DÊ-SE VISTA à parte autora, PELO PRAZO LEGAL DE 5 (CINCO) DIAS, conforme requerido.
- 2) Após, não havendo requerimentos, RETORNEM-SE os autos ao arquivo, com baixa.
- 3) P.I.

Numeração única: 4058-71.2012.4.01.3812
4058-71.2012.4.01.3812 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ANTONIA CLEIDE FLORES DA FONSECA
ADVOGADO	:	MG00134048 - GENILSON ALVES MARINHO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

- 1) DÊ-SE VISTA à parte autora, PELO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, conforme requerido.
- 2) Após, não havendo requerimentos, RETORNEM-SE os autos ao arquivo, com baixa.
- 3) P.I.

Numeração única: 5424-14.2013.4.01.3812
5424-14.2013.4.01.3812 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ARGEMIRO DA ROCHA SANTANA
ADVOGADO	:	MG00134048 - GENILSON ALVES MARINHO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

- 1) DÊ-SE VISTA à parte autora, PELO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, conforme requerido.
- 2) Após, não havendo requerimentos, RETORNEM-SE os autos ao arquivo, com baixa.
- 3) P.I.

Numeração única: 7076-32.2014.4.01.3812
7076-32.2014.4.01.3812 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	CLEIDE DE MORAIS FARIA
ADVOGADO	:	MG00079550 - REGINALDO LUIS FERREIRA
ADVOGADO	:	MG00070727 - RONALDO ERMELINDO FERREIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

- 1) DÊ-SE VISTA à parte autora, PELO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, conforme requerido.
- 2) Após, não havendo requerimentos, RETORNEM-SE os autos ao arquivo, com baixa.
- 3) P.I.

Numeração única: 1264-77.2012.4.01.3812
1264-77.2012.4.01.3812 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	QUEILA PATRICIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00102095 - FERNANDO CORREA ALVES PIMENTA LIMA
ADVOGADO	:	MG00121774 - MICHELLE PIRES ALVES

REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
-----	---	------------------------------------------

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 (...) DÊ-SE vista à parte autora, pelo PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Numeração única: 8574-66.2014.4.01.3812
 8574-66.2014.4.01.3812 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JOSE AUGUSTO DOS SANTOS
ADVOGADO	:	MG00102095 - FERNANDO CORREA ALVES PIMENTA LIMA
ADVOGADO	:	MG00121774 - MICHELLE PIRES ALVES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 1. Intime-se o INSS para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se de forma motivada acerca das alegações da parte autora de fls. 103/105, sobretudo acerca do descumprimento da sentença.
 2. Juntada a manifestação do INSS, retornem conclusos.
 3. Publique-se. Intime-se.

Numeração única: 5698-07.2015.4.01.3812
 5698-07.2015.4.01.3812 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	CLAUDINETE CHAVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00163057 - LEANDRO HENRIQUE COSTA GUEDES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 1. Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, esclarecer a condição imposta para a aceitação do acordo, sobretudo se eventuais descontos sobre o benefício deverão incidir a partir da DIP ou da DIB.
 2. Após o decurso do prazo, dê-se vista ao INSS, por igual prazo.
 3. Em seguida, retornem conclusos.
 4. Publique-se. Intime-se.

Numeração única: 4368-72.2015.4.01.3812
 4368-72.2015.4.01.3812 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	GILSON ANIBAL DUARTE
ADVOGADO	:	MG00104260 - CAROLINE MARQUES RODRIGUES
ADVOGADO	:	MG00154931 - MELISSA DE FATIMA CORREA DOS REIS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 1. A perícia judicial constatou a existência de incapacidade temporária e parcial, que enseja, em tese, auxílio-doença.
 2. O INSS informa a concessão de auxílio-doença desde 23/10/2015.
 3. A parte autora, por sua vez, informa a concessão de aposentadoria por invalidez desde 20/08/2016.
 4. Considerando que o julgamento do feito poderá implicar concessão de benefício menos vantajoso à parte autora, intime-a para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar se possui interesse no prosseguimento do feito, ficando ciente de que o silêncio será interpretado como desinteresse.
 5. Após o decurso do prazo, retornem conclusos.
 6. Publique-se. Intime-se.

Numeração única: 4526-98.2013.4.01.3812
 4526-98.2013.4.01.3812 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	DEBORA ASSIS DOS SANTOS
ADVOGADO	:	MG00106107 - ALESSANDRO PRADO REZENDE

REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
-----	---	------------------------------------------

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

- 1) INTIME-SE a parte autora para, no prazo de cinco dias, regularizar seu instrumento de Procuração, uma vez que no juntado a fl. 157 não há menção acerca da representação.
- 2) Cumprido, autos conclusos para sentença.
- 3) P. I.

Numeração única: 2784-09.2011.4.01.3812

2784-09.2011.4.01.3812 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA MADALENA FONSECA BORGES
ADVOGADO	:	MG00107991 - SILVIO DE SA BATISTA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

- 1) TORNO SEM EFEITO a certidão de trânsito em julgado aposta a fl. 127 verso, uma vez que, quando de seu lançamento, a parte ré INSS não havia sido intimada da Decisão de fl. 126 que apreciou os embargos de declaração.
- 2) Prosseguindo-se com o feito, diante da interposição do recurso pela parte ré INSS, INTIME-SE o recorrido para apresentar as contrarrazões, no PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.
- 3) Decorrido o prazo com ou sem apresentação das contrarrazões, REMETAM-SE os autos à Turma Recursal, com as homenagens deste Juízo e cautelas de estilo.
- 4) P. I.

Numeração única: 2376-42.2016.4.01.3812

2376-42.2016.4.01.3812 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MERCES LUCIA DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00150480 - ARTHUR PABLO ALMEIDA SILVA DOS SANTOS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

- 1- DEFIRO o pedido do INSS de fl. 23, para que a parte autora junte documento(s).
- 2- INTIME-SE a parte autora para, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, juntar aos autos deste processo toda a documentação requerida pelo INSS.
- 3- Após, VISTA ao INSS, pelo prazo de 05 (CINCO) DIAS.
- 4- P.I.

Numeração única: 4302-92.2015.4.01.3812

4302-92.2015.4.01.3812 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MAURA MARIA GOMES DE AZEVEDO
ADVOGADO	:	MG00046849 - GILSON LIBOREIRO DA SILVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. Diante do fato superveniente ao ajuizamento da ação, de fundamental relevância para o julgamento do feito, intime-se a parte autora para que, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste eventual interesse no prosseguimento da ação, ficando ciente de que o silêncio será interpretado como desinteresse.
2. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, retornem conclusos.
3. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SETE LAGOAS-JEF ADJUNTO DA VARA ÚNICA DE
SETE LAGOAS

Juiz Titular	:	DR. RONALDO SANTOS DE OLIVEIRA
Juiz Substit.	:	DR. ALEX LAMY DE GOUVEA
Dir. Secret.	:	ALDAIR RODRIGUES MOREIRA

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	:	DR. RONALDO SANTOS DE OLIVEIRA
---------------	---	--------------------------------

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 708-36.2016.4.01.3812
708-36.2016.4.01.3812 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	LUCINEIA RODRIGUES DE PAIVA
ADVOGADO	:	MG00134048 - GENILSON ALVES MARINHO
ADVOGADO	:	MG00161063 - JOAO CARLOS DA SILVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

II ç DISPOSITIVO

15. Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos deduzidos na inicial.

16. Sem custas ou honorários (art. 55 da Lei 9.099/95).

17. Havendo recurso, ao qual se atribui efeito devolutivo (art. 43 da Lei n. 9.099/95), INTIME-SE a parte contrária para apresentação de contrarrazões no prazo legal e, em seguida, independentemente de sua apresentação, remetam-se os autos à

Turma Recursal, com as homenagens deste Juízo e cautelas de estilo.

18. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

19. Publique-se. Registre-se. Intimem-se

Numeração única: 1460-08.2016.4.01.3812
1460-08.2016.4.01.3812 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	NEIDE FONSECA MARTINS SANTANA
ADVOGADO	:	MG00046849 - GILSON LIBOREIRO DA SILVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

II ç DISPOSITIVO

12. Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos deduzidos na inicial.

13. Sem custas ou honorários (art. 55 da Lei 9.099/95).

14. Havendo recurso, ao qual se atribui efeito devolutivo (art. 43 da Lei n. 9.099/95), INTIME-SE a parte contrária para apresentação de contrarrazões no prazo legal e, em seguida, independentemente de sua apresentação, remetam-se os autos à

Turma Recursal, com as homenagens deste Juízo e cautelas de estilo.

15. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

16. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 3322-82.2014.4.01.3812

3322-82.2014.4.01.3812 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	TANIA GOMES NUNES
ADVOGADO	:	MG00127145 - BRUNO FERREIRA GONCALVES CAMPOS
ADVOGADO	:	MG00134048 - GENILSON ALVES MARINHO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

II ¿ DISPOSITIVO

12. Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos deduzidos na inicial.

13. Sem custas ou honorários (art. 55 da Lei 9.099/95).

14. Havendo recurso, ao qual se atribui efeito devolutivo (art. 43 da Lei n. 9.099/95), INTIME-SE a parte contrária para apresentação de contrarrazões no prazo legal e, em seguida, independentemente de sua apresentação, remetam-se os autos à

Turma Recursal, com as homenagens deste Juízo e cautelas de estilo.

15. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

16. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 3391-80.2015.4.01.3812

3391-80.2015.4.01.3812 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ANTONIO ESPERIDIAO DO NASCIMENTO
ADVOGADO	:	MG00122147 - WALDILENE APARECIDA LUIZ SILVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Havendo recurso nominado, INTIME-SE a parte contrária para apresentação de contrarrazões no prazo legal e, em seguida, independentemente de sua apresentação, REMETAM-SE os autos à Turma Recursal, com as homenagens deste

Juízo e cautelas de estilo.

Numeração única: 6325-11.2015.4.01.3812

6325-11.2015.4.01.3812 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	KARLA ALESSANDRA SILVA
ADVOGADO	:	MG00084900 - THAIS APARECIDA MENDONÇA
REU	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Havendo recurso nominado, INTIME-SE a parte contrária para apresentação de contrarrazões no prazo legal e, em seguida, independentemente de sua apresentação, REMETAM-SE os autos à Turma Recursal, com as homenagens deste

Juízo e cautelas de estilo.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano IX / N. 52

Caderno Judicial

Disponibilização: 23/03/2017

Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Teófilo Otoni

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEÓFILO OTONI-VARA ÚNICA DE TEÓFILO OTONI

Juiz Titular	: DR. DANIEL CASTELO BRANCO RAMOS
Dir. Secret.	: MARCIA MARIA ARAÚJO SILVA

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	: DR. DANIEL CASTELO BRANCO RAMOS
---------------	-----------------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 2003-96.2016.4.01.3816
 2003-96.2016.4.01.3816 AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

REQTE	: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO	: REALINO FERREIRA DA SILVA
REQDO	: GERALDO BATISTA DE SOUZA
ADVOGADO	: MG00105232 - RODRIGO ALVES LOREDO
ADVOGADO	: MG00089177 - ALLAN DIAS TOLEDO MALTA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Considerando a informação supra, e tendo em vista que o processo apontado encontra-se com carga ao advogado Rodrigo Alves Loredo, OAB/MG 105.232, intimo-o para devolução, no prazo de 24 horas, sob pena de aplicação de multa.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEÓFILO OTONI-VARA ÚNICA DE TEÓFILO OTONI

Juiz Titular	: DR. DANIEL CASTELO BRANCO RAMOS
Dir. Secret.	: MARCIA MARIA ARAÚJO SILVA

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	: DR. DANIEL CASTELO BRANCO RAMOS
---------------	-----------------------------------

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 5577-39.2016.4.01.3813
5577-39.2016.4.01.3813 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE	: COMERCIAL POLYANA LTDA.
ADVOGADO	: MG00113808 - JANINE FERNANDA F. DE ALMEIDA MELO
ADVOGADO	: MG00140837 - LARISSA SANTOS BANDEIRA
ADVOGADO	: MG00150681 - ANA FLAVIA OLIVEIRA AGUIAR VASCONCELOS
ADVOGADO	: MG00107124 - JOAO PAULO FANUCCHI DE ALMEIDA MELO
IMPDO	: TITULAR DA AGENCIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM TEOFILO OTONI
IMPDO	: UNIAO FEDERAL
IMPDO	: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM GOVERNADOR VALADARES/MG

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...)

Pelas razões supra esposadas, suscito, COM URGÊNCIA, o conflito de Competência perante o Egrégio Tribunal Regional Federal da Primeira Região, nos termos do § único do art. 66, c/c art. 953, ambos do CPC.

Numeração única: 2556-46.2016.4.01.3816
2556-46.2016.4.01.3816 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	: UNIMED TEOFILO OTONI - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA
ADVOGADO	: MG00061093 - REYNALDO DO CARMO NEVES
ADVOGADO	: MG00091601 - PAULA BARREIROS
ADVOGADO	: MG00049428 - MARIA BEATRIZ CUNHA CICCINI NEVES
ADVOGADO	: MG00149354 - VALERIA RAMOS DE SOUZA
REU	: AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR - ANS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Neste contexto, patenteada a inexistência de interesse jurídico da União a tutelar, é de rigor o reconhecimento da incompetência absoluta deste Juízo e a consequente remessa do feito à Seção Judiciária de Minas Gerais.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano IX / N. 52

Caderno Judicial

Disponibilização: 23/03/2017

1ª Vara Cível - SJMG / SSJ de Uberaba

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA-1ª VARA FEDERAL

Juiz Titular	: DR. ÉLCIO ARRUDA
Dir. Secret.	: ROBERTO RIBEIRO CAMELO

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	: DR. ÉLCIO ARRUDA
---------------	--------------------

AUTOS COM VISTA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 9358-05.2016.4.01.3802
9358-05.2016.4.01.3802 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	: CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DE MINAS GERAIS
ADVOGADO	: MG00075282 - JOSE ELISIO RODRIGUES PINTO JUNIOR
EXCDO	: URSULA FERNANDA HAHN ALVES LARA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
(...) vista à exequente, para manifestar, no prazo de 05 dias, acerca dos documentos de f.

Numeração única: 6224-67.2016.4.01.3802
6224-67.2016.4.01.3802 REINTEGRACAO/MANUTENCAO DE POSSE

AUTOR	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MG
ADVOGADO	: MG00125984 - LUCAS PULIER FERREIRA
REU	: ISABEL CRISTINA TAVARES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
(...) vista à Caixa Econômica Federal para efetuar o pagamento das custas processuais calculadas na f...., no prazo de 15 dias, sob pena de inscrição em dívida ativa da União.

Numeração única: 9220-38.2016.4.01.3802
9220-38.2016.4.01.3802 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	: CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
ADVOGADO	: MG00129363 - LUIZ CHIMICATTI
ADVOGADO	: MG00154600 - AMANDA BERTOLINI
ADVOGADO	: MG00070056 - LEONARDO COSTA BANDEIRA
EXCDO	: ANA CAROLINA ISHIDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
(...) vista à exequente, para manifestar, no prazo de 05 dias, acerca dos documentos de f.

Numeração única: 9223-90.2016.4.01.3802
9223-90.2016.4.01.3802 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	: CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
ADVOGADO	: MG00129363 - LUIZ CHIMICATTI
ADVOGADO	: MG00154600 - AMANDA BERTOLINI
ADVOGADO	: MG00070056 - LEONARDO COSTA BANDEIRA
EXCDO	: BETHANIA ALCANTARA CARDOSO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) vista à exequente, para manifestar, no prazo de 05 dias, acerca dos documentos de f.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA-1ª VARA FEDERAL

Juiz Titular	: DR. ÉLCIO ARRUDA
Dir. Secret.	: ROBERTO RIBEIRO CAMELO

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	: DR. ÉLCIO ARRUDA
---------------	--------------------

AUTOS COM VISTA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 6922-49.2011.4.01.3802
6922-49.2011.4.01.3802 AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR

AUTOR	: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCUR	: - PROCURADOR FEDERAL
REU	: WEDER HUMBERTO MESSIAS
REU	: LIDIANE BERNARDES DA SILVA
REU	: RUBIA LUIZ CARDOSO
REU	: IRENE MARIA DA SILVA
REU	: FREDERICO RESENDE FERREIRA
REU	: JOICE MEIRIANE RIBEIRO
REU	: ELINA MARIA FERREIRA NUNES
REU	: ANA CAROLYNNE OLIVEIRA SILVA
REU	: ADELMARA MARIA DE OLIVEIRA BARRETO
ADVOGADO	: MG00087636 - ADRIANO ALMEIDA LOPES
ADVOGADO	: TO00003292 - ROBERTO ROCHA MOREIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) proceder a intimação dos defensores constituídos dos acusados, da abertura de prazo legal, apresentarem os derradeiros colóquios, (...).

Numeração única: 2202-05.2012.4.01.3802
2202-05.2012.4.01.3802 MONITORIA

AUTOR	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MG
ADVOGADO	: MG00125984 - LUCAS PULIER FERREIRA
ADVOGADO	: MG00059794 - MARCUS VINICIUS FERNANDES
RÉU	: DIEGO HUMBERTO MARQUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: MG00106544 - CAROLINA FONSECA BELTRAO DE CASTRO AVEIRO
ADVOGADO	: MG00095601 - MARCO ANTONIO DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) vista à Caixa Econômica Federal para efetuar o pagamento das custas processuais calculadas na f...., no prazo de 15 dias, sob pena de inscrição em dívida ativa da União.

Numeração única: 5051-42.2015.4.01.3802
5051-42.2015.4.01.3802 REINTEGRACAO/MANUTENCAO DE POSSE

AUTOR	: CEMIG GERACAO E TRANSMISSAO S.A.
AUTOR	: CEMIG GERACAO E TRANSMISSAO S.A.
ASSISTA	: UNIAO
ADVOGADO	: MG00046631 - JASON SOARES DE ALBERGARIA NETO
ADVOGADO	: MG00110382 - DANIELLE ZAUZA PASSOS
ADVOGADO	: MG00142299 - FLAVIA DE FATIMA PAES LEME
REU	: MARIO CLOVIS GARREFA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) vista à autora, para retirada da Carta Precatória na Secretaria, e posterior distribuição perante o juízo competente, cumprindo-lhe juntar aos autos o com provante da protocolização no prazo de 15 dias.

Numeração única: 1735-94.2010.4.01.3802
2010.38.02.001066-6 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MG
ADVOGADO	:	MG00122399 - ROSEANE MARIA DE HOLLANDA CAVALCANTI
EXCDO	:	CARLOS HENRIQUE DE MORAIS
ADVOGADO	:	MG00090311 - LEONARDO QUIRINO VIEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
(...) vista à exequente, pelo prazo de 10 dias, conforme requerido.

Numeração única: 7883-82.2014.4.01.3802
7883-82.2014.4.01.3802 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MG
ADVOGADO	:	MG00125984 - LUCAS PULIER FERREIRA
EXCDO	:	RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
EXCDO	:	CLAYTON WIDSON FERREIRA DOS SANTOS
EXCDO	:	CR MODAL TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA - EPP
ADVOGADO	:	MG00060692 - FREDERICO LOIOLA
ADVOGADO	:	MG00113362 - DALTON NUNES GONCALVES JUNIOR
ADVOGADO	:	MG00060830 - VICENTE FLAVIO MACEDO RIBEIRO
ADVOGADO	:	MG00103890 - LICÉIA SOARES SILVA
ADVOGADO	:	MG0044390E - TATIANA FELICIANO LOIOLA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
(...) vista à exequente sobre a pesquisa RENAJUD, às f. ..., pelo prazo de 05 dias.

Numeração única: 2875-37.2008.4.01.3802
2008.38.02.002876-0 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	JACIANA APARECIDA MARTINS
EXCDO	:	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO - UFTM

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
(...) vista à parte autora, sobre a impugnação de f. ..., pelo prazo de 15 dias.

Numeração única: 1698-14.2003.4.01.3802
2003.38.02.001630-5 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00138459 - MAURICIO LIMA COSTA
ADVOGADO	:	MG00056141 - DILCESAR MARQUES ARANTES
ADVOGADO	:	MG00099330 - RAYNER D'ALMEIDA RODRIGUES
ADVOGADO	:	MG00075969 - MARINA ALVES GODOY
ADVOGADO	:	MG00046313 - RONALDO ALVES DE MOURA
ADVOGADO	:	MG00099277 - RAFAEL RODRIGUES DA CUNHA PAIVA
EXCDO	:	CONFECOES AVIANCA LTDA
EXCDO	:	PABLO DIAS DE ABREU
EXCDO	:	BELMIRO ANTONIO PARREIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
(...) vista à autora, sobre a informação e documento dde f. ..., pelo prazo de 05 dias, para requerer o que de direito.

Numeração única: 7312-77.2015.4.01.3802
7312-77.2015.4.01.3802 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MG
ADVOGADO	:	MG00092618 - FERNANDO ROOSEVELT FREITAS DE CARVALHO

EXCDO	:	ADRIANA NUNES DEVIDES TAVEIRA SOUSA
EXCDO	:	ORLANDO DEVIDES TAVEIRA DE SOUSA NETO
ADVOGADO	:	MG00144983 - LEANDRO PAIM RIOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) vista dos presentes autos à autora, para retirada da Carta Precatória na Secretaria, e posterior distribuição perante o juízo competente, cumprindo-lhe juntar aos autos o comprovante da protocolização no prazo de 15 dias.

Numeração única: 329-87.2000.4.01.3802
2000.38.02.000274-0 PROCEDIMENTO SUMÁRIO

AUTOR	:	MARIA LUCIA FARIA DA SILVA
ADVOGADO	:	SP00104171 - MARCELO DEZEM DE AZEVEDO
ADVOGADO	:	MG00051010 - CLAUDIA SEPULVEDA ANCONI
ADVOGADO	:	SP00084366 - FRANCISCO CARLOS MARINCOLO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO	:	MG00042915 - MARIA DAS DORES GARCIA DE OLIVEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) vista à autora, sobre a petição e documentos de f. ..., pelo prazo de 05 dias, para requerer o que de direito.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA-1ª VARA FEDERAL

Juiz Titular	: DR. ÉLCIO ARRUDA
Dir. Secret.	: ROBERTO RIBEIRO CAMELO

EXPEDIENTE DO DIA 19 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	: DR. ÉLCIO ARRUDA
---------------	--------------------

AUTOS COM VISTA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 5459-67.2014.4.01.3802
5459-67.2014.4.01.3802 SEQUESTRO

REQTE	: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR	: - PROCURADOR DA REPUBLICA
REQDO	: MARCIO ANTONIO ROSA
REQDO	: SIGILOSO
ADVOGADO	: MG00159989 - ALESSANDRA MAYS DO NASCIMENTO
ADVOGADO	: MG00114587 - ADENILTON DE OLIVEIRA SOUSA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
(...) vista aos requeridos, pelo prazo de 10 dias, conforme requerido f.

Numeração única: 7432-23.2015.4.01.3802
7432-23.2015.4.01.3802 BUSCA E APREENSAO EM ALIENACAO FIDUCIARIA

AUTOR	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MG
ADVOGADO	: MG00125984 - LUCAS PULIER FERREIRA
RÉU	: EVALDO FERREIRA DA ROCHA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
(...) vista à exequiente sobre a carta precatória n. ... devolvida f. ... para requerer o que for de interesse, no prazo de 10 dias.

Numeração única: 5211-43.2010.4.01.3802
5211-43.2010.4.01.3802 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE	: NEUSA SANTIAGO GARCIA
ADVOGADO	: MG00073621 - ROSA ANGELICA CAETANO CUSTODIO
IMPDO	: CHEFE DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
TER.INT.	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
(...) vista à impetrante, pelo prazo de 05 dias, conforme requerido na f.

Numeração única: 5359-44.2016.4.01.3802
5359-44.2016.4.01.3802 AÇÃO CIVIL PÚBLICA

AUTOR	: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR	: - PROCURADOR DA REPUBLICA
REU	: ABILIO ANTONIO DE JESUS ME
ADVOGADO	: SC00018096 - MARIVALDO BITTENCOURT PIRES JUNIOR

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
(...) vista dos presentes autos ao pólo passivo, em face da informação do contador judicial nas f..., para providenciar o recolhimento do valor total referente ao preparo

do seu recurso de apelação, tendo em vista a insuficiência das custas recursais representada, em 05 dias, sob pena de ser declarada sua deserção, (...).

Numeração única: 6604-90.2016.4.01.3802
6604-90.2016.4.01.3802 REINTEGRACAO/MANUTENCAO DE POSSE

AUTOR	:	FURNAS - CENTRAIS ELETRICAS S/A
AUTOR	:	FURNAS - CENTRAIS ELETRICAS S/A
ASSISTA	:	UNIAO
ADVOGADO	:	RJ00116543 - JOSE FLAVIO PEREIRA GUERRA JUNIOR
ADVOGADO	:	GO00032350 - GUSTAVO HENRIQUE DE FARIAS MACHADO
REU	:	CARLOS ROBERTO CHERULLI
ADVOGADO	:	MG00087526 - PAULO EMILIO DERENUSSON

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
(...) vista à parte autora sobre a contestação e documentos de f. ..., pelo prazo de 15 dias.

Numeração única: 8629-76.2016.4.01.3802
8629-76.2016.4.01.3802 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR	:	MARIA VIRGINIA ALVES RODRIGUES E OUTRO
ADVOGADO	:	MG00140963 - MILENA VIEIRA ALONSO
ADVOGADO	:	MG00054877 - MURIEL VIEIRA
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MG
ADVOGADO	:	MG00101279 - FELIPE LIMA DE PAULA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
(...) vista à parte autora sobre a contestação e documentos de f. ..., pelo prazo de 15 dias.

Numeração única: 1817-18.2016.4.01.3802
1817-18.2016.4.01.3802 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
PROCUR	:	- PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	AGROPECUARIA IRMAOS QUEIROZ LTDA
ADVOGADO	:	SP00304415 - JOAO PEDRO CAZERTA GABARRA
ADVOGADO	:	SP00209957 - MICHAEL ANTONIO FERRARI DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
(...) vista às partes para ciência das Requisições de Pagamento, às f. ..., pelo prazo de 05 dias, (...)

Numeração única: 5381-25.2004.4.01.3802
2004.38.02.005336-9 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	MARTA DE SOUZA SILVA
ADVOGADO	:	MG0001734A - SIRLEI ALVES DE ABREU
ADVOGADO	:	MG00097234 - JOSE LUIZ PEREIRA JUNIOR
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO	:	MG00015550 - VICENTE DE PAULO DA CUNHA BRAGA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
(...) vista às partes para ciência das Requisições de Pagamento, às f. ..., pelo prazo de 05 dias, (...)

Numeração única: 6266-53.2015.4.01.3802
6266-53.2015.4.01.3802 REINTEGRACAO/MANUTENCAO DE POSSE

AUTOR	:	CEMIG GERACAO E TRANSMISSAO S.A.
AUTOR	:	CEMIG GERACAO E TRANSMISSAO S.A.
ASSISTA	:	UNIAO FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00046631 - JASON SOARES DE ALBERGARIA NETO
ADVOGADO	:	MG00110382 - DANIELLE ZAUZA PASSOS
ADVOGADO	:	MG00142299 - FLAVIA DE FATIMA PAES LEME
REU	:	PAULO IMAR ZAGO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) vista dos presentes autos à autora, para retirada da Carta Precatória na Secretaria, e posterior distribuição perante o juízo competente, cumprindo-lhe juntar aos autos o comprovante da protocolização no prazo de 15 dias.

Numeração única: 129-21.2016.4.01.3802
129-21.2016.4.01.3802 MONITORIA

AUTOR	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MG
ADVOGADO	:	MG00125984 - LUCAS PULIER FERREIRA
RÉU	:	JOSELITO LUIZ DE PAIVA
RÉU	:	LILITO DISK BEBIDAS E FESTAS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) vista dos presentes autos à autora, para retirada da Carta Precatória na Secretaria, e posterior distribuição perante o juízo competente, cumprindo-lhe juntar aos autos o comprovante da protocolização no prazo de 15 dias.

Numeração única: 147-42.2016.4.01.3802
147-42.2016.4.01.3802 BUSCA E APREENSAO EM ALIENACAO FIDUCIARIA

AUTOR	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MG
ADVOGADO	:	MG00125984 - LUCAS PULIER FERREIRA
RÉU	:	ROMILDO MANOEL DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) vista dos presentes autos à autora, para retirada da Carta Precatória na Secretaria, e posterior distribuição perante o juízo competente, cumprindo-lhe juntar aos autos o comprovante da protocolização no prazo de 15 dias.

Numeração única: 3995-23.2005.4.01.3802
2005.38.02.003985-1 CUMPRIMENTO DE SENTENCA

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MG
ADVOGADO	:	MG00092618 - FERNANDO ROOSEVELT FREITAS DE CARVALHO
EXCDO	:	LUIS CARLOS MARQUES
EXCDO	:	ROSE MARY DE OLIVEIRA MICHELE MARQUES
EXCDO	:	LCM DISTRIBUICAO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
DEF. PUB	:	MG00084268 - MARIA REGINA F TEIXEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) vista à Caixa Econômica Federal, para manifestação sobre a petição de f. ... no prazo de 10 dias.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA-1ª VARA FEDERAL

Juiz Titular	: DR. ÉLCIO ARRUDA
Dir. Secret.	: ROBERTO RIBEIRO CAMELO

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	: DR. ÉLCIO ARRUDA
---------------	--------------------

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 1758-50.2004.4.01.3802
2004.38.02.001711-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	: UNIAO FEDERAL
PROCUR	: - MARIA DO SOCORRO SANTOS DE CASTRO
EXCDO	: ADEMIR HIGINO DE OLIVEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

I - O cancelamento da Certidão de Dívida Ativa, mola propulsora do executivo fiscal (f. ...), é possível antes da decisão de primeira instância (Lei 6.830/80, art. 26). Destarte, decreto a extinção do processo, nos termos da Lei 6.830/80, art. 26.
II - Com o trânsito em julgado, observadas as formalidades legais, arquivem-se, com baixa na distribuição. III - Publique-se. Registre-se e intemem-se.

Numeração única: 1704-79.2007.4.01.3802
2007.38.02.001704-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	: UNIAO FEDERAL
PROCUR	: - MARIA DO SOCORRO SANTOS DE CASTRO
EXCDO	: JOSE NIVALDO BARBOSA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

I - O cancelamento da Certidão de Dívida Ativa, mola propulsora do executivo fiscal (f. ...), é possível antes da decisão de primeira instância (Lei 6.830/80, art. 26). Destarte, decreto a extinção do processo, nos termos da Lei 6.830/80, art. 26.
II - Com o trânsito em julgado, observadas as formalidades legais, arquivem-se, com baixa na distribuição. III - Publique-se. Registre-se e intemem-se.

Numeração única: 4744-54.2016.4.01.3802
4744-54.2016.4.01.3802 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA/DESMEMBRA

EXQTE	: RIO GRANDE ARTES GRAFICAS LTDA.
ADVOGADO	: MG00118752 - JOHNATHAN B. DE LOURDES
EXCDO	: UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

I - Apesar de intimada a tanto, a exequente não se dignou em exhibir a documentação solicitada (f. 20 e verso), indispensável à espécie. II - NESTAS CONDIÇÕES, à vista da fundamentação expendida, indefiro a inicial e determino a extinção do processo, sem julgamento de mérito, nos termos do Novo Código de Processo Civil, artigos 321 e 485, inciso I. III - Custas ex lege. IV - Deixo de fixar o pagamento da verba de patrocínio, porque não-aperfeiçoada a relação processual. V - Publique-se. Registre-se. Intime-se e, a tempo e modo, arquivem-se os autos.

Numeração única: 1725-60.2004.4.01.3802
2004.38.02.001678-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	: UNIAO FEDERAL
PROCUR	: - MARIA DO SOCORRO SANTOS DE CASTRO
EXCDO	: OXI MINAS REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

I - O cancelamento da Certidão de Dívida Ativa, mola pro-pulsora do executivo fiscal (f. 67-68 do processo 2003.38.02.006578-8), é possível antes da decisão de primeira instância (Lei 6.830/80, art. 26). Destarte, decreto a extinção do processo, nos termos da Lei 6.830/80, art. 26. II - Traslade-se, para cá, cópia de f. 67-71 da execução 2003.38.02.006578-8. III - Com o trânsito em julgado, observadas as formalidades legais, arquivem-se, com baixa na distribuição. IV - Publique-se. Registre-se e intimem-se.

Numeração única: 6641-74.2003.4.01.3802
2003.38.02.006578-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL
PROCUR	:	MG00073155 - CELINE RAMOS COELHO
EXCDO	:	ADALBERTO DA SILVA NAZARIO
EXCDO	:	OXI MINAS REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

I - O cancelamento da Certidão de Dívida Ativa, mola propulsora do executivo fiscal (f. 67-68), é possível antes da decisão de primeira instância (Lei 6.830/80, art. 26). Destarte, decreto a extinção do processo, nos termos da Lei 6.830/80, art. 26. II - Com o trânsito em julgado, observadas as formalidades legais, arquivem-se, com baixa na distribuição.

III - Publique-se. Registre-se e intimem-se.

Numeração única: 3985-27.2015.4.01.3802
3985-27.2015.4.01.3802 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	LUIZ HUMBERTO DIAS
ADVOGADO	:	MG00117396 - PATRICIA TEODORA DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00152924 - FERNANDA APARECIDA FERREIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) NESTAS CONDIÇÕES, à vista da fundamentação expendida, julgo parcialmente procedente o pedido inicial e condeno o réu: 3.1) a conceder ao autor, a partir de 05-02-2013 (data do requerimento administrativo: f. 64), o benefício de prestação continuada, no valor de um salário-mínimo mensal, nos exatos termos Lei 8.742/93 e Constituição Federal, art. 203, inciso V; 3.2) ao pagamento, de uma só vez, das parcelas vencidas, acrescidas de correção monetária, mais juros moratórios, na forma do Manual de Orientação de Procedimentos para os Cálculos na Justiça Federal, ressalvado o período constitucional do Precatório/RPV, regido por índices próprios, compensados os valores pagos administrativamente; 3.3) ao pagamento de honorários advocatícios, à base de 10% (dez por cento) do valor total da condenação, excluídas as parcelas vincendas, e ao pagamento das despesas judiciais, deixando de condená-lo ao pagamento de custas processuais em face da regra insculpida na Lei 9.289/96, artigo 4º, inciso I. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se e oficie-se. A tempo e modo, arquivem-se.

Numeração única: 6232-44.2016.4.01.3802
6232-44.2016.4.01.3802 REINTEGRACAO/MANUTENCAO DE POSSE

AUTOR	:	FURNAS - CENTRAIS ELETRICAS S/A
AUTOR	:	FURNAS - CENTRAIS ELETRICAS S/A
ASSISTA	:	UNIAO FEDERAL
ADVOGADO	:	RJ00182879 - GABRIELA VILLARINHO CHAVES XAVIER
REU	:	MOZAIR RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO	:	MG00117988 - ERICK RODRIGUES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) NESTAS CONDIÇÕES, à vista da fundamentação expendida, julgo improcedente o pedido inicial. Condeno a autora ao pagamento de verba de patrocínio, à base de 10% (dez por cento) do valor atribuído à causa, assegurada atualização plena, e ao pagamento das despesas judiciais e custas processuais. Comunique-se ao sodalício, com cópia da presente (f.176-182). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. A tempo e modo, arquivem-se os autos.

Numeração única: 6600-53.2016.4.01.3802
6600-53.2016.4.01.3802 REINTEGRACAO/MANUTENCAO DE POSSE

AUTOR	:	FURNAS - CENTRAIS ELETRICAS S/A
AUTOR	:	FURNAS - CENTRAIS ELETRICAS S/A
ASSISTA	:	UNIAO FEDERAL
ADVOGADO	:	GO00017602 - MARILENE ENVANGELISTA MARTINS
ADVOGADO	:	SP00171646 - ALEXANDRE RYUZO SUGIZAKI
ADVOGADO	:	RJ00116543 - JOSE FLAVIO PEREIRA GUERRA JUNIOR
REU	:	MARICESAR ANDRADE DE SOUZA
ADVOGADO	:	MG00032254 - JOSE GERALDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00093244 - FABIANA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00088999 - DENNER PEREIRA CASTRO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) NESTAS CONDIÇÕES, à vista da fundamentação expendida, julgo improcedente o pedido inicial. Condeno a autora ao pagamento de verba de patrocínio, à base de 10% (dez por cento) do valor atribuído à causa, assegurada atualização plena, e ao pagamento das despesas judiciais e custas processuais, denegada a gratuidade judiciária (f. 110), dada a ausência de suporte documental . Comunique-se ao sodalício, com cópia da presente (f.128-139)

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. A tempo e modo, arquivem-se os autos.

Numeração única: 6537-96.2014.4.01.3802
6537-96.2014.4.01.3802 AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR

AUTOR	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR	:	- PROCURADOR DA REPUBLICA
REU	:	WILDOMAR AUGUSTO DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

I - Ao acusado WILDOMAR AUGUSTO DA SILVA, aos 05-11-2014 (f. 454-456), concedeu-se o benefício da suspensão condicional do processo. Exaurido o período de prova e cumpridas as condições, decreto-lhe extinta a punibilidade, com esteio na Lei nº 9.099/95, art. 89, parágrafo 5º. II - À Receita Federal incumbe cumprir as providências

administrativas reputadas pertinentes quanto à mercadoria apreendida (f. 41-51 e 60-76). III - Em prol do defensor dativo (f. 318), arbitro honorários no valor máximo vigente, conforme Resolução nº 558, de 22-05-2007, do Conselho da Justiça Federal. Requisite-se o pagamento. IV - Baixas, anotações e comunicações necessárias. V - Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se

Numeração única: 3547-11.2009.4.01.3802
2009.38.02.003549-2 EXECUÇÃO DA PENA

REQTE	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR	:	- PROCURADOR DA REPUBLICA
REQDO	:	MARIA MADALENA DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

I - MARIA MADALENA DA SILVA, já qualificada, foi denunciada pelo cometimento, em tese, dos delitos tipificados no Código Penal, art. 155, §4º, inciso II. O seu passamento se encontra comprovado na f. 274. De conseguinte, decreto-lhe a extinção de punibilidade, nos exatos termos do Código Penal, artigo 107, inciso I. II - Em prol dos defensores nomeados em prol da ré (f. 141 e 156), arbitro honorários advocatícios, no valor mínimo vigente, conforme Resolução nº 305, de 07-10-2014, do Conselho da Justiça Federal. Requisite-se o pagamento. III - Baixas, anotações e comunicações necessárias. IV - Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA-1ª VARA FEDERAL

Juiz Titular	: DR. ÉLCIO ARRUDA
Dir. Secret.	: ROBERTO RIBEIRO CAMELO

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	: DR. ÉLCIO ARRUDA
---------------	--------------------

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 7983-03.2015.4.01.3802
7983-03.2015.4.01.3802 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR	: ASSOCIACAO DOS DOCENTES DA FACULDADE DE MEDICINA DO TRIANGULO MINEIRO
ADVOGADO	: SP00331000 - FELIPE FERREIRA PIMENTA
ADVOGADO	: MG00086172 - SILVANO LACERDA
ADVOGADO	: MG00049015 - LUIS ARTUR DE PAIVA CORREA
REU	: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO - UFTM

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) NESTAS CONDIÇÕES, à vista da fundamentação expandida: 3.1) decreto a ilegitimidade passiva da UNIÃO, ordenando-lhe a exclusão da lide, com a retificação da autuação; 3.2.) arredadas as demais preliminares, quer pela prescrição, quer pela impertinência de tese de fundo, julgo improcedente o pedido vestibular; 3.3) condeno a autora ao pagamento de honorários ad-vocatícios, à base de 10% (dez por cento) do valor atribuído à causa, assegurada atualização plena, e ao pagamento das despesas judiciais e custas processuais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. A tempo e modo, arquivem-se.

Numeração única: 2456-41.2013.4.01.3802
2456-41.2013.4.01.3802 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	: CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - CRESS 6A. REGIAO
ADVOGADO	: MG00087349 - MICHELE ARAUJO RODRIGUES PEREIRA
ADVOGADO	: MG00076019 - ROSANGELA APARECIDA SILVA ARAUJO
EXCDO	: MICHELLE KARINE DE OLIVEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

I - À vista do integral adimplemento do débito (f. 79), decreto extinta a execução, nos termos do Novo Código de Processo Civil, artigo 924, inciso II. (...) IV - Observadas as formalidades legais, arquivem-se, com baixa na distribuição.

V - Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 106-32.2003.4.01.3802
2003.38.02.000035-1 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	: FACULDADE DE MEDICINA DO TRIANGULO MINEIRO
EXQTE	: FACULDADE DE MEDICINA DO TRIANGULO MINEIRO
EXQTE	: OLIBIA APARECIDA DE SOUSA E OUTROS
ADVOGADO	: MG00023130 - ARNALDO SILVA
ADVOGADO	: MG00087487 - JULIANA MARIA PRATA BORGES SILVA
ADVOGADO	: MG00048456 - ANDRE LUIZ PELEGRINI
EXCDO	: JOSE HENRIQUE CRUVINEL DA SILVA
EXCDO	: ALOISIO COSTA
EXCDO	: ARNALDO JUAREZ PONTES
EXCDO	: MARIA ANGELA MARQUES
EXCDO	: MIRTES ROSA CAMBRAIA

EXCDO	:	CICERO RESENDE DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00023130 - ARNALDO SILVA
ADVOGADO	:	MG00098938 - JOSE ELIAS DE REZENDE
ADVOGADO	:	MG00087487 - JULIANA MARIA PRATA BORGES SILVA
ADVOGADO	:	MG00098665 - JOSE ELIAS DE REZENDE JUNIOR

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

I - À vista do integral adimplemento do débito (f. 580), pelo coexecutado Aloísio Costa, decreto extinta a execução, nos termos do Novo Código de Processo Civil, artigo 924, inciso II. II - Deixo de condenar o coexecutado ao pagamento da verba de patrocínio, porque já inclusa no valor do débito exequendo. III - Custas processuais, pelo coexecutado Aloísio Costa. IV - Por outra parte, os coexecutados Arnaldo Juarez Pontes, Cícero Resende da Silva e Maria Ângela Marques, já efetuaram o pagamento do seu débito (f. 309-310 e 431 e verso). V - Se não cabe ao juízo a prática de diligências administrativas afetas à credora, indefiro o pedido de inclusão dos executados CLAUDOMIRO ROBERTO DA SILVA, DIOCLÉSIO DA SILVA OLIVEIRA, IOLANDA DE OLIVEIRA GOMES, MIRTES ROSA CAMBRAIA e OLÍBIA APARECIDA DE SOUZA nos cadastro de restrição ao crédito (f. 580). Somente se comprovadamente frustradas diligências previamente realizadas pelo interessado, descerrar-se-á flanco à iniciativa supletória do Juízo. VI - À exequente, para requerer o quê de direito, no prazo de 10 (dez) dias, inclusive, em relação aos coexecutados José Henrique Cruvinel e Iolanda de Oliveira Gomes. VII - Publique-se. Registre-se e intimem-se.

Numeração única: 365-90.2004.4.01.3802
2004.38.02.000318-6 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	DIDIER MARQUES DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO	:	MG00113665 - ALINE ALMEIDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00044613 - RICARDO ANTONIO MARQUES PERDIGAO
ADVOGADO	:	MG00086172 - SILVANO LACERDA
ADVOGADO	:	MG00049015 - LUIS ARTUR DE PAIVA CORREA
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO	:	MG00031224 - WILSON COSTA E SILVA
ADVOGADO	:	MG00042915 - MARIA DAS DORES GARCIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00015550 - VICENTE DE PAULO DA CUNHA BRAGA
ADVOGADO	:	MG00015910 - CHAUQUET MAHMUD GANEM

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

I - À vista do integral adimplemento do débito (f. ...), decreto extinta a execução,. (...) IV - Observadas as formalidades legais, arquivem-se, com baixa na distribuição. V - Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 702-06.2009.4.01.3802
2009.38.02.000702-7 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	MARIA AMELIA LOPES DOS SANTOS
ADVOGADO	:	MG00093563 - WILSON REZENDE BALADA
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

I - À vista do integral adimplemento do débito (f. ...), decreto extinta a execução,. (...) IV - Observadas as formalidades legais, arquivem-se, com baixa na distribuição. V - Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 1531-06.2017.4.01.3802
1531-06.2017.4.01.3802 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	JAIR BORGES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	SC00023056 - ANDERSON MACOHIN
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) II - NESTAS CONDIÇÕES, à vista da fundamentação expendida, indefiro a inicial e determino a extinção do processo, sem julgamento de mérito, nos termos do Novo Código de Processo Civil, artigo 485, IV. III - Sem custas, em face da

gratuidade judiciária, ora deferida. IV - Deixo de fixar o pagamento da verba de patrocínio, porque não-aperfeiçoada a relação processual. V - Publique-se. Registre-se. Intime-se e, a tempo e modo, arquivem-se os autos.

Numeração única: 3247-78.2011.4.01.3802
3247-78.2011.4.01.3802 IMISSAO NA POSSE

REQTE	:	EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS
ADVOGADO	:	MG00056714 - MARIA VIRGINIA ALVES RODRIGUES
REQDO	:	MARIA ALICE DE OLIVEIRA FONSECA
REQDO	:	CARLOS RAMIRO FONSECA
ADVOGADO	:	MG00089155 - EDUARDO BOTELHO DE CARVALHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) NESTAS CONDIÇÕES, à vista da fundamentação expendida, julgo procedente o pedido e: 3.1) asseguro à autora a posse definitiva sobre o imóvel descrito na peça de ingresso, sito na Rua Frei Teodósio, nº 608, bairro Nossa Senhora do Carmo, na cidade de Frutal/MG, registra-do no Cartório de Registro de Imóveis de Frutal/MG, livro 2, sob a matrícula nº 10.568, com a expedição do correlato mandado de imissão na posse; 3.2) a título de taxa de ocupação mensal, condeno os réus ao pagamento R\$ 500,00 (quinhentos) mensais (corresponde a 0,5% do valor da arrematação: verso de f. 07/v.1), a contar de 19-10-2007 (data da transcrição no registro imobiliário: verso de f. 07/v.1), até a data da efetiva imissão da autora na posse do imóvel (15-06-2016: f. 31-33: Decreto-Lei 70/66, art. 38); 3.3) indefiro a gratuidade judiciária (f.32), dada a ausência de suporte documental. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

A tempo e modo, arquivem-se.

Numeração única: 5988-18.2016.4.01.3802
5988-18.2016.4.01.3802 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	UNIMED - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DE UBERABA
ADVOGADO	:	MG00065576 - CLAUDIA CARVALHO COBIANCHI
ADVOGADO	:	MG00132383 - FLAVIO ARAUJO LEMES FERREIRA
REU	:	AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR - ANS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) NESTAS CONDIÇÕES, à vista da fundamentação expendida, julgo improcedente o pedido inicial. De toda sorte, resta mantida a suspensão da exigibilidade da condenação imposta à autora pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, por meio do processo administrativo 25789.106376/2012-80, no valor originário de R\$ 36.000,00 (trinta seis mil reais), observada atualização legal, dê que seja complementado o valor do depósito à ordem do juízo (f. 138), no prazo de 05 (cinco) dias, conforme apontado pela ré (f. 151-153), na forma da Lei 10.522, art. 7º. Condeno a autora ao pagamento de verba de patrocínio, à base de 10% (dez por cento) do valor atribuído à causa, assegurada atualização plena, e ao pagamento das despesas judiciais e custas processuais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. A tempo e modo, arquivem-se.

Numeração única: 3878-80.2015.4.01.3802
3878-80.2015.4.01.3802 MONITORIA

AUTOR	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MG
ADVOGADO	:	MG00101279 - FELIPE LIMA DE PAULA
RÉU	:	SANDRA APARECIDA FERREIRA MOURA
RÉU	:	LUIZ BRAS FERREIRA BORGES
RÉU	:	BRAS SERVICOS MECANICOS LTDA
ADVOGADO	:	MG00141703 - ADRIANO SALGE PEREIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) NESTAS CONDIÇÕES, à vista da fundamentação expendida, julgo procedente o pedido, para: 3.1) decretar constituído, de pleno direito, o título executivo judicial, em expressão equivalente a R\$56.121,28 (cinquenta seis mil, cento vinte um reais, vinte oito centavos), atualizados até 14-05-2015 (f. 120) e, a partir daí, atualizada a dívida nos termos do contrato, até a efetiva quitação; 3.2) condenar os devedores ao pagamento de verba de patrocínio, à base de 10% (dez por cento) do valor da dívida, assegurada atualização plena, e ao pagamento das despesas judiciais e custas processuais, denegada a gratuidade judiciária, dada a ausência de suporte

documental . Em prol do defensor dativo, arbitro honorários em valor equivalente ao máximo previsto na Tabela do Conselho da Justiça Federal.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Numeração única: 6229-89.2016.4.01.3802
6229-89.2016.4.01.3802 REINTEGRACAO/MANUTENCAO DE POSSE

AUTOR	:	FURNAS - CENTRAIS ELETRICAS S/A
AUTOR	:	FURNAS - CENTRAIS ELETRICAS S/A
ASSISTA	:	UNIAO FEDERAL
ADVOGADO	:	RJ00182879 - GABRIELA VILLARINHO CHAVES XAVIER
ADVOGADO	:	RJ00116543 - JOSE FLAVIO PEREIRA GUERRA JUNIOR
REU	:	CARLOS FRANCO BORGES
ADVOGADO	:	MG00134800 - GUSTAVO PEIXOTO LIMA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) NESTAS CONDIÇÕES, à vista da fundamentação expendida, julgo improcedente o pedido inicial. Condeno a autora ao pagamento de verba de patrocínio, à base de 10% (dez por cento) do valor atribuído à causa, assegurada atualização plena, e ao pagamento das despesas judiciais e custas processuais. Comunique-se ao Sodalício, com cópia da presente (f. 89-95). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se os autos, a tempo e modo.

Numeração única: 5989-03.2016.4.01.3802
5989-03.2016.4.01.3802 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	MARIA ABADIA APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00166753 - KAROLINE PEREIRA DE FREITAS
ADVOGADO	:	MG00067626 - SAMUEL EVANGELISTA GOMES
ADVOGADO	:	MG00064210 - VANDERLEI SILVEIRA
ADVOGADO	:	MG00130480 - GISELLE OLINDA MARTINS VIEIRA
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MG
ADVOGADO	:	MG00148235 - MARCELO BARBOSA DE SOUSA
ADVOGADO	:	MG00092618 - FERNANDO ROOSEVELT FREITAS DE CARVALHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) NESTAS CONDIÇÕES, à vista da fundamentação expendida, julgo parcialmente procedente o pedido inicial, para condenar a ré a pagar à autora, a título de danos morais, indenização no montante correspondente a R\$ R\$ 8.950,00 (oito mil, novecentos cinquenta reais), atualizável até a data do efetivo pagamento, acrescida de correção monetária, mais juros moratórios, na forma do Manual de Orientação de Procedimentos para os Cálculos na Justiça Federal , incidentes a partir da condenação . Condeno a ré ao pagamento de honorários advocatícios, à base de 10% (dez por cento) do valor total da condenação , assegurada atualização plena, e ao pagamento das custas processuais.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se. A tempo e modo, arquivem-se os autos.

Numeração única: 5777-79.2016.4.01.3802
5777-79.2016.4.01.3802 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBT	:	MARCO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA E OUTRO
ADVOGADO	:	MG00088769 - CLAUDIO FORTUNATO DE QUEIROZ
ADVOGADO	:	MG00159943 - THALES MARCELLUS PASCHOALINI DOS SANTOS
EMBD	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MG
EMBD	:	EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
ADVOGADO	:	MG00056714 - MARIA VIRGINIA ALVES RODRIGUES
ADVOGADO	:	MG00126058 - MARIANA RODRIGUES DA CUNHA BICHUETTE
ADVOGADO	:	MG00155359 - CARMELINA MARIA DA CUNHA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) NESTAS CONDIÇÕES, à vista da fundamentação expendida, julgo improcedentes os embargos à execução.
Condeno os embargantes ao pagamento de verba de patrocínio, à base de 10% (dez por cento) do valor da dívida, assegurada atualização plena, denegada a gratuidade judiciária, dada a ausência de suporte documental .

Sem custas (Lei 9.289/96, art. 7º). Traslade-se cópia da presente aos autos da execução. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se e, a tempo e modo, arquivem-se. A tempo e modo, arquivem-se.

Numeração única: 3257-83.2015.4.01.3802
3257-83.2015.4.01.3802 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBTE	:	ERNANI JERONIMO
ADVOGADO	:	MG00045695 - EDSON AMANCIO DOS REIS
EMBDO	:	UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
PROCUR	:	- PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) NESTAS CONDIÇÕES, à vista da fundamentação expandida, julgo improcedentes os embargos à execução.

Sem condenação em verba de patrocínio (Súmula 168, TFR) e custas processuais (Lei 9.289/96, art. 7º). Traslade-se cópia da presente aos autos da execução e, após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. A tempo e modo, arquivem-se os autos.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA-1ª VARA FEDERAL

Juiz Titular	: DR. ÉLCIO ARRUDA
Dir. Secret.	: ROBERTO RIBEIRO CAMELO

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	: DR. ÉLCIO ARRUDA
---------------	--------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 770-24.2007.4.01.3802
2007.38.02.000770-1 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR	: ALBERTO FERREIRA
ADVOGADO	: MG00040246 - RAIMUNDO ROSA DE ANDRADE
ADVOGADO	: MG00049425 - LUIS MARCOS FERREIRA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO	: MG00042915 - MARIA DAS DORES GARCIA DE OLIVEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

I - Ciência às partes do acórdão (f. ...). II - Nada requerido, em até 10 (dez) dias, arquivem-se. III - Intimem-se.

Numeração única: 4781-18.2015.4.01.3802
4781-18.2015.4.01.3802 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE	: RENAN NERY PORTO
ADVOGADO	: MG00151043 - JEFFERSON FERNANDO DE OLIVEIRA FRANCISCO
IMPDO	: REITOR DA UNIVERSIDADE DE UBERABA - UNIUBE
ADVOGADO	: MG00043754 - APARECIDO JOAO DAMICO
ADVOGADO	: MG00122863 - MAIRA RUBIA SOUSA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

I - Ciência às partes do acórdão (f. ...). II - Nada requerido, em até 10 (dez) dias, arquivem-se. III - Intimem-se.

Numeração única: 1703-79.2016.4.01.3802
1703-79.2016.4.01.3802 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	: ASTRO DA SORTE LOTERIAS LTDA - ME
ADVOGADO	: MG00126056 - LUCIANO BORGES CAMARGOS
REU	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MG
ADVOGADO	: MG00101279 - FELIPE LIMA DE PAULA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

I - Ciência às partes da decisão (f. 210). II - Nada requerido, em até 10 (dez) dias, arquivem-se. III - Intimem-se.

Numeração única: 8254-46.2014.4.01.3802
8254-46.2014.4.01.3802 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE	: MARCIO FERRAZ CUNHA
ADVOGADO	: MG00054584 - JOSE FERNANDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: MG00102280 - EDUARDO GARCIA REZENDE PEREIRA
IMPDO	: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO - UFTM

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

I - Ciência às partes das decisões (f. 210) e dos acórdãos (f. ...). II - Nada requerido, em até 10 (dez) dias, arquivem-se.

III - Intimem-se.

Numeração única: 4632-85.2016.4.01.3802

4632-85.2016.4.01.3802 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	UNIMED - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DE UBERABA
ADVOGADO	:	MG00097956 - PATRICIA APARECIDA DA S. EURIPEDES
ADVOGADO	:	MG00132383 - FLAVIO ARAUJO LEMES FERREIRA
ADVOGADO	:	MG00065578 - LEONARDO ARANTES FERREIRA NEVES
REU	:	CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ADVOGADO	:	MG00107272 - HELIDA MARQUES ABREU SILVA
ADVOGADO	:	MG00045475 - DILSON ARAUJO DE SOUZA
ADVOGADO	:	MG00106776 - BARBARA VIEIRA DA SILVEIRA
ADVOGADO	:	MG00097402 - DANIELA MIRANDA DUARTE

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

I - Ao (a) recorrido (a) para contrarrazões, no prazo de 15 (quinze) dias (Novo Código de Processo Civil, art. 1.010, § 1º).

II - Após, apresentadas ou não as contrarrazões, subam os autos ao egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Novo Código de Processo Civil, art. 1.010, § 3º), com as cautelas de esti-lo e as nossas homenagens. III - Intimem-se.

Numeração única: 5603-70.2016.4.01.3802

5603-70.2016.4.01.3802 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE	:	CARLOS ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00137064 - DANIEL DE OLIVEIRA GUIMARAES
IMPDO	:	GERENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

I - Ao (a) recorrido (a) para contrarrazões, no prazo de 15 (quinze) dias (Novo Código de Processo Civil, art. 1.010, § 1º).

II - Após, apresentadas ou não as contrarrazões, subam os autos ao egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Novo Código de Processo Civil, art. 1.010, § 3º), com as cautelas de esti-lo e as nossas homenagens. III - Intimem-se.

Numeração única: 5822-83.2016.4.01.3802

5822-83.2016.4.01.3802 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	CAMILA BONISEN BARRETO
ADVOGADO	:	MG00084859 - TIAGO PEREIRA
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MG
ADVOGADO	:	MG00101279 - FELIPE LIMA DE PAULA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

I - Ao (a) recorrido (a) para contrarrazões, no prazo de 15 (quinze) dias (Novo Código de Processo Civil, art. 1.010, § 1º).

II - Após, apresentadas ou não as contrarrazões, subam os autos ao egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Novo Código de Processo Civil, art. 1.010, § 3º), com as cautelas de esti-lo e as nossas homenagens. III - Intimem-se.

Numeração única: 1093-14.2016.4.01.3802

1093-14.2016.4.01.3802 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR	:	LUIZ ANTONIO PEREIRA CAETANO E OUTROS
ADVOGADO	:	RS00047155 - LOURENCO GASPARIN
REU	:	FUNDO DE COMPENSACAO DE VARIACOES SALARIAIS - FCVS
REU	:	COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS
ADVOGADO	:	MG00101279 - FELIPE LIMA DE PAULA

ADVOGADO	:	MG00038770 - JOAO BATISTA LEITE LIMA
ADVOGADO	:	PE00023748 - MARIA EMILIA GONCALVES DE RUEDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
I - Retornem os autos ao arquivo (f. 716 verso). II - Intimem-se.

Numeração única: 4784-41.2013.4.01.3802
4784-41.2013.4.01.3802 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	MARCELO EUSTAQUIO LARA
ADVOGADO	:	MG00093093 - WAGNER EURIPEDES LEOPOLDINO
EXCDO	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MG
ADVOGADO	:	MG00101279 - FELIPE LIMA DE PAULA
ADVOGADO	:	MG00126057 - ISABELLA BORGES MENDES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
I - Proceda-se à reclassificação, como "cumprimento de sentença" (classe 4100). II - À executada, para adimplemento do débito, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa e honorários advocatícios de 10% (dez por cento), nos termos do Novo Código de Pro-cesso Civil, art. 523 e também para pagamento das custas processuais (f. 99). III - Não efetuado o pagamento voluntário, expeça-se desde logo, mandado de penhora e avaliação (Novo Código de Processo Civil, art. 523, §3º), independentemente do prazo para apresentação de impugnação (Novo Código de Processo Civil, art. 525). IV - Intimem-se.

Numeração única: 6016-88.2013.4.01.3802
6016-88.2013.4.01.3802 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBT	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EMBD	:	MARIA JOSE BERNARDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00081830 - CLEONILDA APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA
ADVOGADO	:	MG00133667 - ALOISIO ANTONIO CARDOSO
ADVOGADO	:	MG00129448 - ANA CAROLINA MENDES
ADVOGADO	:	MG00158639 - GLAUCIA DANIELA ALVES
ADVOGADO	:	MG00093429 - LAILA SOARES REIS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
I - Diante do levantamento dos honorários sucumbenci-ais (f. 123) e nada mais havendo a prover, arquivem-se, com baixa na distribuição. II - Intimem-se.

Numeração única: 5255-62.2010.4.01.3802
5255-62.2010.4.01.3802 CAUTELAR INOMINADA

REQTE	:	CARLOS ROBERTO FERNANDES
ADVOGADO	:	MG00090291 - ROGERIO MARQUES DA SILVA
REQDO	:	UNIAO FEDERAL
PROCUR	:	MG00085461 - HELIANE DE FATIMA NERIS
PROCUR	:	MG00076309 - LUCIANA DE ANDRADE SARAIVA FERREIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
I - Diante da manifestação expressa da credora em re-nunciar ao direito de executar a verba de sucumbência, em vir-tude do valor irrisório (f.162), arquivem-se, com baixa na distribuição. II - Intimem-se.

Numeração única: 13802-15.2015.4.01.3803
13802-15.2015.4.01.3803 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO	:	MG00127435 - LINCOLN NOLASCO
REU	:	S.A AGRO INDUSTRIAL ELDORADO
ADVOGADO	:	MG00084050 - SERGIO TADEU SANTIAGO
ADVOGADO	:	MG00108869 - CARLA MAIZA DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

I - À ré, para, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a complementação das custas processuais e do preparo do recurso de apelação (f. 240-243), sob pena de deserção, nos moldes do Novo Código de Processo Civil, art. 1.007, § 2º.
 II - Cumprida a determinação, tornem-me os autos conclusos.

Numeração única: 5116-03.2016.4.01.3802

5116-03.2016.4.01.3802 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE	:	VANDERLEI SAMPAIO
ADVOGADO	:	MG00075051 - JULIO CESAR MARIANO ABDALLA
IMPDO	:	GERENTE REGIONAL DO INSS - UBERABA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

I - Ao impetrante, para, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a complementação das custas processuais e do preparo do recurso de apelação (f. 121-122), sob pena de deserção, nos moldes do Novo Código de Processo Civil, art. 1.007, § 2º.

II - Cumprida a determinação, tornem-me os autos conclusos.

Numeração única: 8279-88.2016.4.01.3802

8279-88.2016.4.01.3802 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	MARCELO DA SILVA SENE
ADVOGADO	:	MG00164473 - JOAO CARLOS GONCALVES
ADVOGADO	:	MG00117396 - PATRICIA TEODORA DA SILVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

I - Ao recorrido, para contrarrazões, no prazo de 15 (quinze) dias (Novo Código de Processo Civil, art. 1.010, § 1º).

II - Após, apresentadas ou não as contrarrazões, subam os autos ao egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Novo Código de Processo Civil, art. 1.010, § 3º), com as cautelas de esti-lo e as nossas homenagens. III - Intimem-se.

Numeração única: 11709-19.2014.4.01.3802

11709-19.2014.4.01.3802 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE	:	USINA DELTA S/A - UNIDADE CONQUISTA DE MINAS E OUTROS
ADVOGADO	:	SP00237360 - MARCELINO ALVES DE ALCANTARA
ADVOGADO	:	SP00237866 - MARCO DULGHEROFF NOVAIS
ADVOGADO	:	MG00102951 - DNIEPER CHAGAS DE ASSIS
IMPDO	:	DELEGADO DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM UBERABA MG

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) às partes, para requererem o que de direito, no prazo de 10 dias. Nada requerido, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Intimem-se.

Numeração única: 9787-79.2010.4.01.3802

9787-79.2010.4.01.3802 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE	:	EDSON JOSE MARTINS
ADVOGADO	:	MG00035705 - REGINALDO JOSE DA SILVA
IMPDO	:	GERENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
TER.INT.	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

I - Suspendo o curso do processo, pelo prazo de 06 (seis) meses (f. 163). II - Decorrido o prazo, ao impetrado, para requerer o quê de direito, no prazo de 10 (dez) dias. III - Nada requerido, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. IV - Intimem-se.

Numeração única: 4216-40.2004.4.01.3802

2004.38.02.004171-7 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	ANTONIO ALVES DE MATOS
-------	---	------------------------

ADVOGADO	:	MG00093388 - EMERSON ALMEIDA BATISTA
ADVOGADO	:	TO00002124 - CAMILA VASCONCELOS RODRIGUES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO	:	MG00042915 - MARIA DAS DORES GARCIA DE OLIVEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nada mais havendo a prover, arquivem-se, com baixa na distribuição. Intimem-se.

Numeração única: 3679-58.2015.4.01.3802

3679-58.2015.4.01.3802 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MG
ADVOGADO	:	MG00125984 - LUCAS PULIER FERREIRA
EXCDO	:	MARCELO SIMIAO CAMPOS
EXCDO	:	ERIVELTON DE CARVALHO
EXCDO	:	MADEIREIRA SAO JORGE UBERABA LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) à exequente, para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o quê de direito. Se ausente manifestação em tempo hábil, vinculada a execução à iniciativa do credor, arquivem-se, sine die. III - Intime-se.

Numeração única: 4411-39.2015.4.01.3802

4411-39.2015.4.01.3802 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MG
ADVOGADO	:	MG00125984 - LUCAS PULIER FERREIRA
EXCDO	:	MARIA APARECIDA JACINTO LOPES
EXCDO	:	KARMEN JAQUELINE DE SOUZA JACINTO LOPES
EXCDO	:	JLX MODA LTDA ME
ADVOGADO	:	MG00104692 - GUSTAVO FERNANDES FRATESCHI

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) à exequente, para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o quê de direito. Se ausente manifestação em tempo hábil, vinculada a execução à iniciativa do credor, arquivem-se, sine die. III - Intime-se.

Numeração única: 1463-86.1999.4.01.3802

1999.38.02.001441-0 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS

AUTOR	:	WAGNER VENANCIO DE SALES E OUTRO
ADVOGADO	:	MG00048688 - WAGNER VENANCIO DE SALES
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MG
ADVOGADO	:	MG00056714 - MARIA VIRGINIA ALVES RODRIGUES
ADVOGADO	:	MG00082496 - ELIRIA DE MENEZES
PERITO	:	ADEMIR GONCALVES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) às partes, para requererem o que de direito, no prazo de 10 dias. Nada requerido, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Intimem-se.

Numeração única: 1714-74.2017.4.01.3802

1714-74.2017.4.01.3802 RESTITUICAO DE COISAS APREENDIDAS

REQTE	:	GENERALI BRASIL SEGUROS S A E OUTRO
ADVOGADO	:	PR00078805 - JOSIELI COCHINSKI DE ARAUJO
REQDO	:	JUSTICA PUBLICA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

I - Apensem-se aos autos do Inquérito Policial 7937-77.2016.4.01.3802. II - Aguarde-se a manifestação da Receita Federal naqueles autos, acerca da situação administrativa do automotor cuja restituição se pleiteia. Com a resposta, à consideração ministerial e, em segui-da, tornem-me conclusos. III - Intimem-se.

Numeração única: 1762-33.2017.4.01.3802

1762-33.2017.4.01.3802 RESTITUICAO DE COISAS APREENDIDAS

REQTE	:	TRANSPORTADORA SEGER - EIRELI - EPP E OUTRO
ADVOGADO	:	PR00078805 - JOSIELI COCHINSKI DE ARAUJO
REQDO	:	JUSTICA PUBLICA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

I - Apensem-se aos autos do Inquérito Policial 7937-77.2016.4.01.3802. II - Aguarde-se a manifestação da Receita Federal naqueles autos, acerca da situação administrativa do automotor cuja restituição se pleiteia. Com a resposta, à consideração ministerial e, em seguida, tornem-me conclusos. III - Intimem-se.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA-1ª VARA FEDERAL

Juiz Titular	: DR. ÉLCIO ARRUDA
Dir. Secret.	: ROBERTO RIBEIRO CAMELO

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	: DR. ÉLCIO ARRUDA
---------------	--------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 3443-72.2016.4.01.3802
3443-72.2016.4.01.3802 EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO (SFH)

EXQTE	: EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
ADVOGADO	: MG00056714 - MARIA VIRGINIA ALVES RODRIGUES
ADVOGADO	: MG00126058 - MARIANA RODRIGUES DA CUNHA BICHUETTE
ADVOGADO	: MG00155359 - CARMELINA MARIA DA CUNHA
EXCDO	: MARIA GENY RIBEIRO DOS SANTOS OLIVEIRA
EXCDO	: MARCO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: MG00088769 - CLAUDIO FORTUNATO DE QUEIROZ
ADVOGADO	: MG00159943 - THALES MARCELLUS PASCHOALINI DOS SANTOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

I - Em vista do tempo transcorrido, aos executados, pa-ra, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, cumprirem o determinado no despacho de f. 58 e verso, sob pena de indeferimento do pedido de justiça gratuita. II - Expeça-se mandado de avaliação do bem penhorado (f. 56-57), intimando-se os devedores a respeito. III - Intime-se.

Numeração única: 2407-39.2009.4.01.3802
2009.38.02.002409-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
PROCUR	: - PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
EXCDO	: ERNANI JERONIMO
EXCDO	: CONSTRUTORA JERONIMO PEREIRA LTDA
ADVOGADO	: MG00045695 - EDSON AMANCIO DOS REIS
ADVOGADO	: MG00082184 - RENATO MENDONCA COSTA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

I - Já penhorado, nestes autos, o bem indicado pela exequente (f. 167-168 e 208/210-verso) e, portanto, garantida a execução, indefiro o pedido de f. 251. II - Cumpra-se o despacho de f. 249, no que faltar. III - Intime-se.

Numeração única: 6922-49.2011.4.01.3802
6922-49.2011.4.01.3802 AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR

AUTOR	: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR	: - PROCURADOR FEDERAL
REU	: WEDER HUMBERTO MESSIAS
REU	: LIDIANE BERNARDES DA SILVA
REU	: RUBIA LUIZ CARDOSO
REU	: IRENE MARIA DA SILVA
REU	: FREDERICO RESENDE FERREIRA
REU	: JOICE MEIRIANE RIBEIRO
REU	: ELINA MARIA FERREIRA NUNES
REU	: ANA CAROLYNNE OLIVEIRA SILVA
REU	: ADELMARA MARIA DE OLIVEIRA BARRETO

ADVOGADO	:	MG00087636 - ADRIANO ALMEIDA LOPES
ADVOGADO	:	TO00003292 - ROBERTO ROCHA MOREIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

- I - Mantenho a decisão de f. 2.621/v. 13 por seus pró-prios e jurídicos fundamentos.
 II - Cumpra-se-a, no que faltar.
 III - Intimem-se.

Numeração única: 7844-51.2015.4.01.3802
 7844-51.2015.4.01.3802 INQUÉRITO POLICIAL

AUTOR	:	JUSTICA PUBLICA
INDCDO	:	MUNICIPIO DE CAMPO FLORIDO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

- I - Arquivem-se, com baixa na distribuição, nos termos do Código de Processo Penal, artigo 28. II - Comunicações necessárias. III - Intimem-se.

Numeração única: 5396-71.2016.4.01.3802
 5396-71.2016.4.01.3802 AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR

AUTOR	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR	:	- PROCURADOR DA REPUBLICA
REU	:	GRAZIELA FERNANDES DETONI
REU	:	GUSTAVO DE MELO BISINOTO
ADVOGADO	:	MG00054584 - JOSE FERNANDO DE OLIVEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

- I - Recebo o recurso de apelação de f. 827, tempestivamente interposto pela defesa, em ambos efeitos jurídicos.
 II - À defesa, para apresentação das razões recursais, no prazo legal. III - Após, ao Ministério Público Federal, para, em o querendo, oferecimento das contrarrazões, no prazo legal. IV - Decorrido o prazo, com ou sem as contrarrazões, subam os autos ao egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as nossas homenagens. V - Intimem-se.

Numeração única: 251-49.2007.4.01.3802
 2007.38.02.000251-0 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	RAIMUNDO ALEIXO DE SOUZA
ADVOGADO	:	MG00021108 - WILSON ABADIO FONTOURA
ADVOGADO	:	MG00087356 - EDSON ABRAHAO PEREIRA GUIMARAES
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO	:	MG00015550 - VICENTE DE PAULO DA CUNHA BRAGA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

- (...) às partes, pelo prazo de 05 (cinco) dias. III - A seguir, tornem-me conclusos. IV - Intimem-se.

Numeração única: 142-20.2016.4.01.3802
 142-20.2016.4.01.3802 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MG
ADVOGADO	:	MG00125984 - LUCAS PULIER FERREIRA
EXCDO	:	MIGUEL FERNANDES LEAO NETO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

- I - Com base no Novo Código de Processo Civil, art. 921, inciso III, suspendo o curso do processo, pelo prazo máximo de 01 (um) ano (f. 47). II - Decorrido o prazo, sem manifestação da exequente, arquivem-se os autos (Novo Código de Processo Civil, art. 921, § 2º). III - Intimem-se.

Numeração única: 2539-57.2013.4.01.3802
 2539-57.2013.4.01.3802 BUSCA E APREENSAO EM ALIENACAO FIDUCIARIA

AUTOR	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MG
-------	---	----------------------------

ADVOGADO	:	MG00126058 - MARIANA RODRIGUES DA CUNHA BICHUETTE
ADVOGADO	:	MG00125984 - LUCAS PULIER FERREIRA
RÉU	:	PAULO FERNANDO MESQUITA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) à exequente, para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o quê de direito. Ausente manifestação em tempo hábil, vinculada a execução à iniciativa do credor, arquivem-se, sine die. III - Intime-se.

Numeração única: 6915-86.2013.4.01.3802
6915-86.2013.4.01.3802 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR	:	VERA ALICE COSTA FERREIRA
ADVOGADO	:	MG00035705 - REGINALDO JOSE DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00050635 - ELIANA PERALTA E SILVA
ADVOGADO	:	MG00135883 - REJANE CRISTINA PERALTA E SILVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) à autora, para requerer o quê de direito, no prazo de 10 (dez) dias. IV - Nada requerido, arquivem-se, com baixa na distribuição. V - Intimem-se.

Numeração única: 9084-41.2016.4.01.3802
9084-41.2016.4.01.3802 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR	:	PAULO CEZAR CALDEIRA ANGELO
ADVOGADO	:	MG00162494 - PAULO RICARDO MACHADO BORGES
REU	:	UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

I - Suspenda-se o curso da espécie (NCP, art. 1.035, § 5º), conforme determinado pela Suprema Corte, no âmbito do Recurso Extraordinário 718.874/RS. II - Julgada a matéria pelo Sodalício, voltem-me os autos conclusos. III - Intimem-se.

Numeração única: 6926-47.2015.4.01.3802
6926-47.2015.4.01.3802 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MG
ADVOGADO	:	MG00125984 - LUCAS PULIER FERREIRA
EXCDO	:	ELIANA ARAUJO SILVA FERNANDES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) à exequente, para efetuar o pagamento da diligência do oficial de justiça diretamente no juízo deprecado.

IV - Intimem-se.

Numeração única: 432-16.2008.4.01.3802
2008.38.02.000432-6 AÇÃO CIVIL PÚBLICA

AUTOR	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
AUTOR	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ASSISTA	:	UNIAO FEDERAL
PROCUR	:	- PROCURADOR DA REPUBLICA
REU	:	RUBENS EUSTAQUIO MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00035384 - VANDIR CARVALHO DE ALMEIDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

I - Se já cumprida a obrigação de fazer (f. 371-374) e ci-ente o réu dos termos da sentença, indefiro o pleito de f. 377 verso. II - Às partes, para requererem o quê de direito, no prazo de 10 (dez) dias. III - Nada requerido, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. IV - Intimem-se.

Numeração única: 8270-29.2016.4.01.3802
8270-29.2016.4.01.3802 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE	:	JOSE FERREIRA NUNES
ADVOGADO	:	MG00089136 - FERNANDO RAMOS BERNARDES DIAS
ADVOGADO	:	MG00099768 - MURILO CESAR BORGES GONÇALVES
ADVOGADO	:	MG00105906 - ERIKA RODRIGUES PIRES
IMPDO	:	COORDENADOR DO MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMATICA EM REDE NACIONAL - PROFMAT NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO - UFTM

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

I - Ausente fato novo e superveniente à decisão de f. 48-49, nada há a prover quanto ao petitório de f. 97-99.

Cumpra-se a decisão de f. 48-49, no que faltar. II - Intimem-se.

Numeração única: 12401-18.2014.4.01.3802

12401-18.2014.4.01.3802 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS - CRC/MG
ADVOGADO	:	MG00144810 - GUILHERME ABREU MEZZETTI
ADVOGADO	:	MG00081977 - JULIANE GARCIA DE ABREU
EXCDO	:	LINDOMAR DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00093431 - JOSE GABRIEL NETO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Havendo bloqueio acima de R\$ 100,00 (cem reais), aos executados, para, em até 05 (cinco) dias, manifestação sobre os valores constritos (NCPD, art. 854, § 2º).

(...) V - Intime-se.

Numeração única: 8795-11.2016.4.01.3802

8795-11.2016.4.01.3802 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	ULTRA MED MEDICINA DO TRABALHO E SAUDE OCUPACIONAL LTDA - EPP
ADVOGADO	:	MG00088927 - JULICE RODRIGUES ROSA
ADVOGADO	:	MG00135645 - ROGERIO RIBEIRO PARREIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Havendo bloqueio acima de R\$ 100,00 (cem reais), aos executados, para, em até 05 (cinco) dias, manifestação sobre os valores constritos (NCPD, art. 854, § 2º).

(...) V - Intime-se.

Numeração única: 1236-03.2016.4.01.3802

1236-03.2016.4.01.3802 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS - COREN-MG
ADVOGADO	:	MG00081356 - NUNO DE MOURA RANGEL
EXCDO	:	ALINE DE ARAUJO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) suspendo o curso do processo, por 03 (três) meses, conforme pleiteado (f. 39).

III - Decorrido o prazo, sem manifestação da exequente, vinculada a execução à iniciativa do credor, arquivem-se. IV - Intime-se.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA-1ª VARA FEDERAL

Juiz Titular	: DR. ÉLCIO ARRUDA
Dir. Secret.	: ROBERTO RIBEIRO CAMELO

EXPEDIENTE DO DIA 19 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	: DR. ÉLCIO ARRUDA
---------------	--------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 2821-95.2013.4.01.3802
2821-95.2013.4.01.3802 AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

REQTE	: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR	: - PROCURADOR DA REPUBLICA
REQDO	: ALICE RIBEIRO DE SOUSA
REQDO	: AGNALDO INACIO DA SILVA
REQDO	: ALECI ALVES DOS SANTOS
REQDO	: MARIA JOSE NUNES BELINOVSKI
REQDO	: ELCI LEMES PEREIRA
REQDO	: MILTON FERREIRA CANDIDO
REQDO	: MARILDA BUCCHIANERI RUSSO NOBREGA
REQDO	: JOSE HUMBERTO DAL SECCO NOBREGA
REQDO	: MARCIO HERBERT MENDONCA LINO
REQDO	: GIOVANNA MARA SA VIEIRA
REQDO	: GUSTAVO ENRIQUE SA VIEIRA
REQDO	: ANTONIO ROCHA VIEIRA
ADVOGADO	: MG00082886 - MARCIO PEDROSA DOS SANTOS
ADVOGADO	: MG00035387 - PAULO EDUARDO SALGE
ADVOGADO	: MG00042392 - PAULO CESAR SILVA
ADVOGADO	: MG00084268 - MARIA REGINA F TEIXEIRA
ADVOGADO	: MG00123939 - ELCI LEMES PEREIRA JUNIOR
ADVOGADO	: MG00055575 - ELMO EXPEDITO CURY JUNIOR
ADVOGADO	: MG00141703 - ADRIANO SALGE PEREIRA
ADVOGADO	: MG00134241 - SIMONE BESSA DE MORAIS
ADVOGADO	: MG00062342 - ELTON TEIXEIRA
ADVOGADO	: MG00101907 - GILBERTO FERREIRA RIBEIRO JUNIOR

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

I - Aos corréus Antônio Rocha Vieira e Gustavo Enrique Sá Vi-eira, para, em 05 (cinco) dias, apresentação de comprovantes de renda atualizado ou documento comprobatório da condição de hipossufici-ência própria (pessoas físicas), ou, alternativamente, efetuarem o pa-gamento do preparo do recurso de apelação, sob pena de deserção, nos moldes do Novo Código de Processo Civil, art. 1.007, § 2º. A propósito, neste juízo, o deferimento da gratuidade judici-ária é circunscrito a renda mensal não excedente a 03 (três) salários mínimos. II - Intime-se.

Numeração única: 2881-15.2006.4.01.3802
2006.38.02.002881-8 CUMPRIMENTO DE SENTENCA

EXQTE	: MAGNA MARIA VIEIRA DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO	: MG00078195 - RAQUEL DIAS DA SILVEIRA
ADVOGADO	: MG00015550 - VICENTE DE PAULO DA CUNHA BRAGA
EXCDO	: FACULDADE DE MEDICINA DO TRIANGULO MINEIRO
PROCUR	: - ADALBERTO AMORIM JUNIOR

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

I - Suspendo o curso do processo, pelo prazo de 60 (ses-senta) dias, nos termos do Novo Código de Processo Civil, art. 313, inciso I, parágrafo 1º, a fim de os

interessados promoverem a regular habilitação incidental. II - Decorrido o prazo, à parte autora, para requerer o quê de direito, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de cancelamento da requisição de pagamento (f. 869). III - Intimem-se.

Numeração única: 2826-06.2002.4.01.3802
2002.38.02.002798-0 CAUTELAR INOMINADA

REQTE	:	MUNICIPIO DE ITURAMA
REQDO	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

I - Suspendo o curso do processo, pelo prazo de 6 (seis) meses, conforme requerido (f. ...). II - Intimem-se.

Numeração única: 3014-96.2002.4.01.3802
2002.38.02.002986-3 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	MUNICIPIO DE ITURAMA
REU	:	UNIAO FEDERAL
PROCUR	:	MG00073155 - CELINE RAMOS COELHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

I - Suspendo o curso do processo, pelo prazo de 6 (seis) meses, conforme requerido (f. ...). II - Intimem-se.

Numeração única: 3990-25.2010.4.01.3802
3990-25.2010.4.01.3802 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR	:	JOSE RICARDO LEMOS
ADVOGADO	:	MG00099201 - FLAVIA MARA SILVA DE QUEIROZ
ADVOGADO	:	MG00082440 - KARINA LEMOS DE ANDRADE FERREIRA
REU	:	UNIAO FEDERAL
PROCUR	:	MG00103523 - LUCIANA CARDOSO MARRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

I - Suspendo o curso do processo, pelo prazo de 6 (seis) meses, conforme requerido (f. ...). II - Intimem-se.

Numeração única: 434-84.1988.4.01.3802
88.02.00434-0 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	MAURA ALVES FURTADO E OUTROS
ADVOGADO	:	MG00040947 - MARIA DE FATIMA NIGRI
ADVOGADO	:	MG00054261 - MARIA AMELIA FONSECA VASCONCELOS
ADVOGADO	:	MG00042116 - GILSON DE SOUSA ROCHA
ADVOGADO	:	MG00035800 - WALTER FONSECA
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO	:	MG00015910 - CHAUQUET MAHMUD GANEM

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

I - Ao causídico, para promover a regular habilitação incidental da coexequente MARIA ELZA DA CUNHA COLOMBO (f. 1.376), no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Novo Código de Processo Civil, art. 313, inciso I, parágrafo 1º.
II - Intime-se.

Numeração única: 914-46.2017.4.01.3802
914-46.2017.4.01.3802 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	ADELINA ALVES ROCHA SANTOS E OUTROS
ADVOGADO	:	MG00085603 - JANE MEIRE FATURETO TOHME
ADVOGADO	:	MG00126251 - HARYTOW HEITOR DE PAULA
REU	:	MUNICIPIO DE UBERABA
REU	:	COHAGRA COMPANHIA HABITACIONAL DO VALE DO RIO GRANDE
REU	:	REGINA TIRADENTES DE OLIVEIRA BOAVENTURA
REU	:	C.C.M. CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA
ADVOGADO	:	MG00035387 - PAULO EDUARDO SALGE

ADVOGADO	:	MG00126253 - CAROLINA DECINA SARMENTO
ADVOGADO	:	MG00033918 - DIAMANTINO ALEXANDRE GUAPO
ADVOGADO	:	MG00085603 - JANE MEIRE FATURETO TOHME
ADVOGADO	:	MG00109076 - GUILHERME CARDOSO
ADVOGADO	:	MG00094053 - JULIANA COSTA CARVALHAES RIBEIRO
ADVOGADO	:	MG00142382 - MARIA ANDRADE STEHLING FERREIRA
ADVOGADO	:	MG00033521 - MARCO ANTONIO DE FIGUEIREDO
ADVOGADO	:	MG00095585 - JULIANE SALLUM DE RESENDE
ADVOGADO	:	MG00054043 - DONIZETTI SILVA
ADVOGADO	:	MG00126251 - HARYTOW HEITOR DE PAULA
ADVOGADO	:	MG00125094 - RAFAEL DE OLIVEIRA MENDES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

I - Declinada a competência pelo juízo estadual, diante da suscitação de legitimidade passiva da Caixa Econômica Federal e da União (f. 929/930 - v. 5), firmo a competência da Justiça Federal, para processar e julgar a espécie.

II - Na qualidade de agente financeiro, à Caixa Econômica Federal incumbe o dever de fiscalizar o andamento das obras e zelar pela observância dos prazos previamente fixados, premissa à liberação dos recursos financeiros à conclusão do empreendimento (). Aos autores, pois, para, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção promoverem a: a) emenda da inicial, para citação da Caixa Econômica Federal; b) juntada de cópia dos contratos firmados com a Caixa Econômica Federal, relativamente a Arcanja Muniz da Silva, Ana Flávia da Silva e Ana Régis da Silva Gama; c) juntada do instrumento de procuração, relativamente a Ademar dos Santos, Ana Paula dos Santos Ferreira e Laura Maria das Graças. III - Cumpridas as determinações precedentes, cite-se. IV - Por outra parte, falece legitimidade à União para figurar no polo passivo da demanda onde se discutem questões atinentes a contrato habitacional regido pelo Sistema Financeiro de Habitação. V - Intimem-se.

Numeração única: 1198-54.2017.4.01.3802

1198-54.2017.4.01.3802 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBT	:	MMA GUARDA DE DOCUMENTOS LTDA
ADVOGADO	:	SC00017829 - SHIRLEY HENN
ADVOGADO	:	SC00012851 - MARCO AURELIO POFFO
ADVOGADO	:	SC00012336 - RAFAEL AMARAL BORBA
EMBDO	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

I - Aguarde-se manifestação da exequente, nos autos da execução fiscal (nº 1999.38.02.001319-6), em apenso.

II - Após, venham-me os autos conclusos, para decisão. III - Intime-se.

Numeração única: 1199-39.2017.4.01.3802

1199-39.2017.4.01.3802 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBT	:	FERNANDINO JOSE DE ASSUMPCAO
ADVOGADO	:	SC00017829 - SHIRLEY HENN
ADVOGADO	:	SC00012851 - MARCO AURELIO POFFO
ADVOGADO	:	SC00012336 - RAFAEL AMARAL BORBA
EMBDO	:	UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

I - Aguarde-se manifestação da exequente, nos autos da execução fiscal (nº 1999.38.02.001319-6), em apenso.

II - Após, venham-me os autos conclusos, para decisão. III - Intime-se.

Numeração única: 3725-13.2016.4.01.3802

3725-13.2016.4.01.3802 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE	:	ABEL DOS SANTOS
ADVOGADO	:	MG00139288 - MATEUS RODRIGUES CARDOSO FERREIRA
IMPDO	:	GERENTE REGIONAL DO INSS - UBERABA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

I - Se já arrazoado e contrarrazoado o recurso maneja-do pelo impetrado (f. ...), tempestivamente interposto, subam os autos ao egrégio Tribunal Regional Federal

da 1ª Região (Novo Código de Processo Civil, art. 1.010, § 3º), com as cautelas de estilo e as nossas homenagens. II - Intimem-se.

Numeração única: 5907-69.2016.4.01.3802
5907-69.2016.4.01.3802 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE	:	JOSE HUMBERTO FERREIRA
ADVOGADO	:	MG00139288 - MATEUS RODRIGUES CARDOSO FERREIRA
IMPDO	:	GERENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL DE UBERABA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

I - Se já arrazoado e contrarrazoado o recurso maneja-do pelo impetrado (f. ...), tempestivamente interposto, subam os autos ao egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Novo Código de Processo Civil, art. 1.010, § 3º), com as cautelas de estilo e as nossas homenagens. II - Intimem-se.

Numeração única: 1480-34.2013.4.01.3802
1480-34.2013.4.01.3802 BUSCA E APREENSAO EM ALIENACAO FIDUCIARIA

AUTOR	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MG
ADVOGADO	:	MG00125984 - LUCAS PULIER FERREIRA
RÉU	:	CARLOS DOS REIS ROSA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

I - Defiro o pedido da exequente (f. 74). Cancele-se a res-triçãõ RENAJUD incidente sobre o veículo placa ... (f. ...), pois.
II - Após, à exequente, para, no prazo de 30 (trinta) dias, requerer o quê de direito. III - Intime-se.

Numeração única: 3206-43.2013.4.01.3802
3206-43.2013.4.01.3802 BUSCA E APREENSAO EM ALIENACAO FIDUCIARIA

AUTOR	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MG
ADVOGADO	:	MG00126058 - MARIANA RODRIGUES DA CUNHA BICHUETTE
ADVOGADO	:	MG00125984 - LUCAS PULIER FERREIRA
RÉU	:	MARCELO BOTELHO BARBOSA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

I - Defiro o pedido da exequente (f. 74). Cancele-se a res-triçãõ RENAJUD incidente sobre o veículo placa ... (f. ...), pois.
II - Após, à exequente, para, no prazo de 30 (trinta) dias, requerer o quê de direito. III - Intime-se.

Numeração única: 3923-55.2013.4.01.3802
3923-55.2013.4.01.3802 BUSCA E APREENSAO EM ALIENACAO FIDUCIARIA

AUTOR	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MG
ADVOGADO	:	MG00125984 - LUCAS PULIER FERREIRA
RÉU	:	BRUNO EURIPEDES DOS SANTOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

I - Defiro o pedido da exequente (f. 74). Cancele-se a res-triçãõ RENAJUD incidente sobre o veículo placa ... (f. ...), pois.
II - Após, à exequente, para, no prazo de 30 (trinta) dias, requerer o quê de direito. III - Intime-se.

Numeração única: 1497-75.2010.4.01.3802
2010.38.02.000103-0 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	JOSE CASSIMIRO DE OLIVEIRA E OUTROS
EXQTE	:	JOSE CASSIMIRO DE OLIVEIRA E OUTROS
EXQTE	:	NASSIF ELIAS MIZIARA E OUTRO
ADVOGADO	:	MG00035705 - REGINALDO JOSE DA SILVA
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO	:	MG00083431 - JADER ALVES FERREIRA FILHO

ADVOGADO	:	MG00015550 - VICENTE DE PAULO DA CUNHA BRAGA
----------	---	----------------------------------------------

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

I - Suspendo o curso do processo, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme requerido (f. 666). II - Intimem-se.

Numeração única: 986-09.2012.4.01.3802

986-09.2012.4.01.3802 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR	:	ASSOCIACAO DOS DOCENTES DA FACULDADE DE MEDICINA DO TRIANGULO MINEIRO
ADVOGADO	:	MG00072616 - MARCIO FULVIO FONTOURA
ADVOGADO	:	MG00049015 - LUIS ARTUR DE PAIVA CORREA
REU	:	UNIAO FEDERAL
REU	:	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO - UFTM
PROCUR	:	- LUCIANA DE A. SARAIVA FERREIRA
PROCUR	:	- CRISTINA SILVA NASCIMENTO MESQUITA CARVALHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Ao (a) recorrido (a), para contrarrazões, no prazo de 15 (quinze) dias (Novo Código de Processo Civil, art. 1.010, § 1º). Após, apresentadas ou não as contrarrazões, subam os autos ao egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Novo Código de Processo Civil, art. 1.010, § 3º), com as cautelas de esti-lo e as nossas homenagens. Intimem-se.

Numeração única: 7524-35.2014.4.01.3802

7524-35.2014.4.01.3802 REINTEGRACAO/MANUTENCAO DE POSSE

AUTOR	:	CEMIG GERACAO E TRANSMISSAO S.A.
AUTOR	:	CEMIG GERACAO E TRANSMISSAO S.A.
ASSISTA	:	UNIAO FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00046631 - JASON SOARES DE ALBERGARIA NETO
ADVOGADO	:	MG00110382 - DANIELLE ZAUZA PASSOS
ADVOGADO	:	MG00142299 - FLAVIA DE FATIMA PAES LEME
REU	:	WILSON ROGERIO NICOLUCCI
REU	:	MARCELO ADRIANO MUCCI
REU	:	GIUSEPPE DI BIANCO
ADVOGADO	:	SP00165678 - ANDREIA MARA DE OLIVEIRA MAGRIN
ADVOGADO	:	SP00157790 - LAVINIA RUAS BATISTA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Ao (a) recorrido (a), para contrarrazões, no prazo de 15 (quinze) dias (Novo Código de Processo Civil, art. 1.010, § 1º). Após, apresentadas ou não as contrarrazões, subam os autos ao egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Novo Código de Processo Civil, art. 1.010, § 3º), com as cautelas de esti-lo e as nossas homenagens. Intimem-se.

Numeração única: 895-11.2015.4.01.3802

895-11.2015.4.01.3802 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR	:	- PROCURADOR FEDERAL
REU	:	PATRICK CESAR DE LIMA
REU	:	JAIR AMARAL DE LIMA
ADVOGADO	:	MG00141703 - ADRIANO SALGE PEREIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Ao (a) recorrido (a), para contrarrazões, no prazo de 15 (quinze) dias (Novo Código de Processo Civil, art. 1.010, § 1º). Após, apresentadas ou não as contrarrazões, subam os autos ao egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Novo Código de Processo Civil, art. 1.010, § 3º), com as cautelas de esti-lo e as nossas homenagens. Intimem-se.

Numeração única: 3572-14.2015.4.01.3802

3572-14.2015.4.01.3802 AÇÃO CIVIL PÚBLICA

AUTOR	:	SUPERINTENDENCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP
PROCUR	:	- PROCURADOR FEDERAL
REU	:	LUIZ CLAUDIO FERREIRA
REU	:	CREIA MARCIA DE ALMEIDA
REU	:	GEISA PAULA SILVA
REU	:	OTO SABINO DUARTE
REU	:	JOSE FERREIRA DE LIMA
REU	:	NILZA FERREIRA DE LIMA
REU	:	WCAR - ASSOCIACAO MINEIRA DE PROTECAO MATERIAL AOS PROPRIETARIOS DE VEICULOS AUTOMOTORES
ADVOGADO	:	SP00159978 - JOSE EDUARDO DE MELLO FILHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Ao (a) recorrido (a), para contrarrazões, no prazo de 15 (quinze) dias (Novo Código de Processo Civil, art. 1.010, § 1º). Após, apresentadas ou não as contrarrazões, subam os autos ao egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Novo Código de Processo Civil, art. 1.010, § 3º), com as cautelas de esti-lo e as nossas homenagens. Intimem-se.

Numeração única: 320-66.2016.4.01.3802
320-66.2016.4.01.3802 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR	:	ANA CAROLINE BRECHACK DA COSTA SOUZA
ADVOGADO	:	MG00093424 - SILAS NEVES CARNEIRO JUNIOR
REU	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Ao (a) recorrido (a), para contrarrazões, no prazo de 15 (quinze) dias (Novo Código de Processo Civil, art. 1.010, § 1º). Após, apresentadas ou não as contrarrazões, subam os autos ao egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Novo Código de Processo Civil, art. 1.010, § 3º), com as cautelas de esti-lo e as nossas homenagens. Intimem-se.

Numeração única: 1429-18.2016.4.01.3802
1429-18.2016.4.01.3802 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	KLEBER ODAIR BALLIANA
ADVOGADO	:	MG00131982 - PATRICIA KELLY NASCIMENTO
REU	:	MUNICIPIO DE UBERABA
REU	:	ESTADO DE MINAS GERAIS
REU	:	UNIAO FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00126253 - CAROLINA DECINA SARMENTO
ADVOGADO	:	MG00035387 - PAULO EDUARDO SALGE
ADVOGADO	:	MG00033918 - DIAMANTINO ALEXANDRE GUAPO
ADVOGADO	:	MG00093014 - PAULA MARIA RESENDE VIEIRA
ADVOGADO	:	MG00117988 - ERICK RODRIGUES
ADVOGADO	:	MG00144208 - RENATA CRISTINA RICCHINI LEITE
ADVOGADO	:	MG00101842 - ROGÉRIO ANTÔNIO BERNACHI

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Ao (a) recorrido (a), para contrarrazões, no prazo de 15 (quinze) dias (Novo Código de Processo Civil, art. 1.010, § 1º). Após, apresentadas ou não as contrarrazões, subam os autos ao egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Novo Código de Processo Civil, art. 1.010, § 3º), com as cautelas de esti-lo e as nossas homenagens. Intimem-se.

Numeração única: 3557-11.2016.4.01.3802
3557-11.2016.4.01.3802 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE	:	ROGERIO DOMICIANO PISTORI
ADVOGADO	:	MG00139288 - MATEUS RODRIGUES CARDOSO FERREIRA
ADVOGADO	:	MG00169746 - MICHELLE DE OLIVEIRA CASSIANO
IMPDO	:	GERENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL DE UBERABA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Ao (a) recorrido (a), para contrarrazões, no prazo de 15 (quinze) dias (Novo Código de Processo Civil, art. 1.010, § 1º). Após, apresentadas ou não as contrarrazões, subam os autos ao egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Novo Código de Processo Civil, art. 1.010, § 3º), com as cautelas de esti-lo e as nossas homenagens. Intimem-se.

Numeração única: 5003-49.2016.4.01.3802

5003-49.2016.4.01.3802 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE	:	HELIO FEDRIGO
ADVOGADO	:	MG00150370 - SARA MICHELLE GALVAO
ADVOGADO	:	MG00141278 - CLAUDIA SIMONE DA SILVA
IMPDO	:	CHEFE DO SETOR DE BENEFICIOS DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS EM UBERABA-MG

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Ao (a) recorrido (a), para contrarrazões, no prazo de 15 (quinze) dias (Novo Código de Processo Civil, art. 1.010, § 1º). Após, apresentadas ou não as contrarrazões, subam os autos ao egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Novo Código de Processo Civil, art. 1.010, § 3º), com as cautelas de esti-lo e as nossas homenagens. Intimem-se.

Numeração única: 5805-47.2016.4.01.3802

5805-47.2016.4.01.3802 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE	:	JOSE MARIA DE CARVALHO
ADVOGADO	:	MG00073621 - ROSA ANGELICA CAETANO CUSTODIO
IMPDO	:	CHEFE DO SETOR DE BENEFICIOS DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS EM UBERABA-MG

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Ao (a) recorrido (a), para contrarrazões, no prazo de 15 (quinze) dias (Novo Código de Processo Civil, art. 1.010, § 1º). Após, apresentadas ou não as contrarrazões, subam os autos ao egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Novo Código de Processo Civil, art. 1.010, § 3º), com as cautelas de esti-lo e as nossas homenagens. Intimem-se.

Numeração única: 5034-84.2007.4.01.3802

2007.38.02.005035-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE	:	LUZIA MARTINS DIAS E OUTROS
ADVOGADO	:	MG00077313 - JACIANA APARECIDA MARTINS
IMPDO	:	DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO
IMPDO	:	REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

I - Ciência às partes Da decisão (f ...) e dos acórdãos (f ...). II - Nada requerido, em até 10 (dez) dias, arquivem-se.

III - Intimem-se.

Numeração única: 5121-79.2003.4.01.3802

2003.38.02.005058-2 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	LILIANE GOUVEIA RIBEIRO E OUTROS
ADVOGADO	:	MG00078573 - SHEILA KATIA FERNANDES DE CASTRO
ADVOGADO	:	MG00043929 - JOSE MANFREDO DOMINGOS
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR	:	MG00079561 - FERNANDA CORREA RAMOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) às partes, pelo prazo de 05 dias. (...) Intimem-se.

Numeração única: 5001-79.2016.4.01.3802

5001-79.2016.4.01.3802 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	FABIANA SILVEIRA ALVES TAVARES
ADVOGADO	:	DF00034942 - SANDRA ORTIZ DE ABREU
ADVOGADO	:	SP00363781 - RAFAELA AMBIEL CARIA
REU	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

I - À autora, para, em 15 (quinze) dias, emendar a inicial, conforme determinado (f. 243), sob pena de indeferimento (No-vo Código de Processo Civil, art. 321). II - Intimem-se.

Numeração única: 1468-78.2017.4.01.3802

1468-78.2017.4.01.3802 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	LAMBERTO COSTA DE DEUS
ADVOGADO	:	MG00109074 - JOSE HERCULANO DE OLIVEIRA FILHO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

I - À autora, para, em 15 (quinze) dias, emendar a inicial e: a) justificar, precisamente, o valor atribuído à causa, sob pena de declinação de competência, dada a competência absoluta do Juizado Especial Federal - JEF (Lei 10.259/2001, artigo 3º); b) apresentar comprovante de renda atualizado ou documento comprobatório da condição de hipossuficiência, nos termos da Lei 1.060/50, artigo 4º, §1º; c) exibir laudos técnicos atinentes às atividades penosas, no período posterior à Lei 9.032/95. II - Após, se em termos, venham-me os autos conclusos. III - Intime-se.

Numeração única: 1566-20.2004.4.01.3802

2004.38.02.001519-4 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBT	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO	:	MG00092406 - JOSE MAURO BARBOSA
ADVOGADO	:	MG00042915 - MARIA DAS DORES GARCIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00015550 - VICENTE DE PAULO DA CUNHA BRAGA
EMBD	:	ANTONIO RODRIGUES
EMBD	:	EUCLIDES ALVES COSTA
ADVOGADO	:	MG00072616 - MARCIO FULVIO FONTOURA
ADVOGADO	:	MG00044613 - RICARDO ANTONIO MARQUES PERDIGAO
ADVOGADO	:	MG00049015 - LUIS ARTUR DE PAIVA CORREA
ADVOGADO	:	MG00086172 - SILVANO LACERDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

I - Ciência às partes do acórdão (f. ...). II - Nada requerido, em até 10 (dez) dias, arquivem-se. III - Intimem-se.

Numeração única: 4749-96.2004.4.01.3802

2004.38.02.004704-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	LEILA MARIA FERREIRA
ADVOGADO	:	MG00030636 - JENER WALCACER DE OLIVEIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO	:	MG00042915 - MARIA DAS DORES GARCIA DE OLIVEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

I - Ciência às partes do acórdão (f. ...). II - Nada requerido, em até 10 (dez) dias, arquivem-se. III - Intimem-se.

Numeração única: 4598-91.2008.4.01.3802

2008.38.02.004599-3 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR	:	LECIO GONCALVES DE MATOS
ADVOGADO	:	MG00021108 - WILSON ABADIO FONTOURA
ADVOGADO	:	MG00087356 - EDSON ABRAHAO PEREIRA GUIMARAES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR	:	- ALEXANDRE VALADARES TOLENTINO
--------	---	---------------------------------

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

I - Ciência às partes do acórdão (f. ...). II - Nada requerido, em até 10 (dez) dias, arquivem-se. III - Intimem-se.

Numeração única: 4645-31.2009.4.01.3802
2009.38.02.004647-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR	:	GUANAIRA MARIA ALVES
ADVOGADO	:	MG0077313B - JACIANA APARECIDA MARTINS
REU	:	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO - UFTM
PROCUR	:	MG00097197 - TATIANA FERREIRA BORGES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

I - Ciência às partes do acórdão (f. ...). II - Nada requerido, em até 10 (dez) dias, arquivem-se. III - Intimem-se.

Numeração única: 2432-18.2010.4.01.3802
2432-18.2010.4.01.3802 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR	:	ELIZABETH MARTINS
ADVOGADO	:	MG00058146 - JOAO LISTER PEREIRA
ADVOGADO	:	SP00297446 - RUBIA NARA DA SILVA SOARES
REU	:	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO - UFTM
ADVOGADO	:	MG00112390 - RICCARDO MARINI DA SILVA GONTIJO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

I - Ciência às partes do acórdão (f. ...). II - Nada requerido, em até 10 (dez) dias, arquivem-se. III - Intimem-se.

Numeração única: 2581-14.2010.4.01.3802
2581-14.2010.4.01.3802 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	MARIA CELIA FELIX
ADVOGADO	:	MG00022502 - GERALDO DE SOUZA BRASIL
ADVOGADO	:	MG00067003 - AILA GABRIELA DIAS BRASIL
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MG
ADVOGADO	:	MG00103231 - LUCIANA MANO OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00092618 - FERNANDO ROOSEVELT FREITAS DE CARVALHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

I - Ciência às partes do acórdão (f. ...). II - Nada requerido, em até 10 (dez) dias, arquivem-se. III - Intimem-se.

Numeração única: 1380-79.2013.4.01.3802
1380-79.2013.4.01.3802 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR	:	WANDIR FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO	:	MG00072616 - MARCIO FULVIO FONTOURA
ADVOGADO	:	MG00133800 - ANA PAULA DE JESUS QUEIROS E CASTRO
ADVOGADO	:	MG00075671 - LUIS RENATO CASSIMIRO DE ARAUJO
ADVOGADO	:	MG00086172 - SILVANO LACERDA
ADVOGADO	:	MG00049015 - LUIS ARTUR DE PAIVA CORREA
REU	:	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO - UFTM

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

I - Ciência às partes do acórdão (f. ...). II - Nada requerido, em até 10 (dez) dias, arquivem-se. III - Intimem-se.

Numeração única: 2447-79.2013.4.01.3802
2447-79.2013.4.01.3802 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MG
ADVOGADO	:	MG00125984 - LUCAS PULIER FERREIRA
EXCDO	:	LUCIRLEI DE OLIVEIRA SANTOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 (...) à exequente, para efetuar o pagamento da diligência do oficial de justiça diretamente no juízo deprecado.
 IV - Intimem-se.

Numeração única: 5820-16.2016.4.01.3802
 5820-16.2016.4.01.3802 REINTEGRACAO/MANUTENCAO DE POSSE

AUTOR	:	CEMIG GERACAO E TRANSMISSAO S.A.
ADVOGADO	:	MG00046631 - JASON SOARES DE ALBERGARIA NETO
ADVOGADO	:	MG00110382 - DANIELLE ZAUZA PASSOS
ADVOGADO	:	MG00086152 - JANE MARIS DA MOTA
ADVOGADO	:	MG00110493 - MARCELO COSTA
REU	:	JOSE CARLOS JARDIM FILHO
ADVOGADO	:	MG00027947 - JOSE NOGUEIRA FILHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 I - Mantenho as decisões (f. 502/502 vº e f. 508), prejudicando os pedidos de f. 509-510 e 514-515. II - Cumpra-se-as, no que faltar. III - Intimem-se.

Numeração única: 4403-33.2013.4.01.3802
 4403-33.2013.4.01.3802 BUSCA E APREENSAO EM ALIENACAO FIDUCIARIA

AUTOR	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MG
ADVOGADO	:	MG00125984 - LUCAS PULIER FERREIRA
RÉU	:	NILTON GONCALVES DOS SANTOS JUNIOR

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 I - Com base no Novo Código de Processo Civil, art. 921, inciso III, suspendo o curso do processo, pelo prazo máximo de 01 (um) ano (f. 78). II - Decorrido o prazo, sem manifestação da exequente, arquivem-se os autos (Novo Código de Processo Civil, art. 921, § 2º). III - Intimem-se.

Numeração única: 6237-66.2016.4.01.3802
 6237-66.2016.4.01.3802 SEQUESTRO

REQTE	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR	:	- PROCURADOR DA REPUBLICA
REQDO	:	MILTON FERREIRA CANDIDO
REQDO	:	JOSE HUMBERTO DAL SECCO NOBREGA
REQDO	:	GUSTAVO ENRIQUE SA VIEIRA
REQDO	:	ANTONIO ROCHA VIEIRA
ADVOGADO	:	MG00084268 - MARIA REGINA F TEIXEIRA
ADVOGADO	:	MG00123939 - ELCI LEMES PEREIRA JUNIOR
ADVOGADO	:	MG00134241 - SIMONE BESSA DE MORAIS
ADVOGADO	:	MG00062342 - ELTON TEIXEIRA
ADVOGADO	:	MG00101907 - GILBERTO FERREIRA RIBEIRO JUNIOR

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 I - Se a medida aqui implementada se refere a garantia do ressarcimento por conta de improbidade administrativa praticada pelos réus e se foram interpostos recursos de apelação pela parte ré nos autos da ação principal (2821-95.2013.4.01.3802), passível o julgado monocrático de modificação pelo Tribunal Regional Federal, indefiro o pedido de f. 71 verso. II - Às partes, para requererem o quê de direito, no prazo de 10 (dez) dias. III - Nada requerido, aguarde-se o julgamento da ação principal. IV - Intimem-se.

Numeração única: 5132-54.2016.4.01.3802
 5132-54.2016.4.01.3802 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE	:	OSCAR BORGES
ADVOGADO	:	MG00060833 - RICARDO BORGES DE ARAUJO

IMPDO	:	GERENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL DE UBERABA
-------	---	--------------------------------------------------------------------

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

I - Se já arrazoado e contrarrazoado o recurso maneja-do pelo impetrado (f. 72-85), tempestivamente interposto, subam os autos ao egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Novo Código de Processo Civil, art. 1.010, § 3º), com as cautelas de estilo e as nossas homenagens. II - Intimem-se.

Numeração única: 2894-72.2010.4.01.3802
2894-72.2010.4.01.3802 CUMPRIMENTO DE SENTENCA

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MG
ADVOGADO	:	MG00125984 - LUCAS PULIER FERREIRA
ADVOGADO	:	MG00046313 - RONALDO ALVES DE MOURA
EXCDO	:	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

I - À exequente, para justificar a necessidade de audiência conciliatória, tendo em vista o acordo administrativo celebrado entre as partes (f. 140), em 10 (dez) dias. II - Intime-se.

Numeração única: 3353-84.2004.4.01.3802
2004.38.02.003307-2 CUMPRIMENTO DE SENTENCA/DESMEMBRA

EXQTE	:	UNIAO FEDERAL
PROCUR	:	- JOSE SERGIO GOMES
EXCDO	:	TRENG - ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO	:	MG00053625 - ADOLFO PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO	:	MG00059038 - MARIO NORISIGUE YOSHIMOTO
ADVOGADO	:	MG00046964 - PATRICIA CASTRO JUNQUEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

I - Ao executado, sobre a penhora de f. 161 e verso. (...) V - Intime-se.

Numeração única: 4843-05.2008.4.01.3802
2008.38.02.004844-7 CUMPRIMENTO DE SENTENCA

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MG
ADVOGADO	:	MG00126253 - CAROLINA DECINA SARMENTO
ADVOGADO	:	MG00056714 - MARIA VIRGINIA ALVES RODRIGUES
ADVOGADO	:	MG0024939E - ISAUQUE RODRIGUES DOS SANTOS
EXCDO	:	AILTON VAGNER CRUZ JUNIOR
EXCDO	:	HERICA BEATRIZ DE FREITAS
ADVOGADO	:	TO0002992B - ALESSANDRA ROSE DE ALMEIDA BUENO
ADVOGADO	:	MG00030325 - IRANY GONCALVES DA COSTA
ADVOGADO	:	MG00135876 - ADRIANO JOSE PEREIRA
ADVOGADO	:	TO00002808 - RITA DE CASSIA BATTIMO ROCHA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Suspendo o curso do processo, pelo prazo de 90 dias. (...) Intimem-se.

Numeração única: 181-56.2012.4.01.3802
181-56.2012.4.01.3802 CUMPRIMENTO DE SENTENCA

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MG
ADVOGADO	:	MG00056714 - MARIA VIRGINIA ALVES RODRIGUES
ADVOGADO	:	MG00156180 - ARETHA MIRIAN ANTUNES DE PAULO GRECO
EXCDO	:	SANCLER LOPES DOS SANTOS
EXCDO	:	ROBERTO VILACA LOPES
ADVOGADO	:	MG00132745 - WESLEY ALVES PEREIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

I - Defiro o pedido da exequente (f. 254 e 256), cancele-se as restrições RENAJUD sobre os veículos placas BNA 1140 (f. 106) e GQQ 2273 (f. 107). II - Após, à exequente, para, no prazo de 30 (trinta) dias, requerer o quê de direito.
III - Intime-se.

Numeração única: 4729-66.2008.4.01.3802
2008.38.02.004730-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE	:	SEBASTIANA TEOTONIO LIMA
ADVOGADO	:	MG00088550 - JOAMAR ZANOLINI NAZARETH
ADVOGADO	:	MG00088551 - ADRIANA SIVIERI DE ARAUJO BESSA
IMPDO	:	GERENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
I - Anote-se (f. 87). II - À impetrante, pelo prazo de 15 (quinze) dias. III- Intimem-se.

Numeração única: 3578-60.2011.4.01.3802
3578-60.2011.4.01.3802 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE	:	MARIA ISABEL DE SOUSA RIBEIRO
ADVOGADO	:	MG00073621 - ROSA ANGELICA CAETANO CUSTODIO
IMPDO	:	CHEFE DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
TER.INT.	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
I - A execução por quantia certa no bojo dos próprios autos do mandado de segurança é possível, desde que não alcance parcelas retroativas ao ajuizamento do writ, conforme preconiza a Súmula do Supremo Tribunal Federal nº 271. Ademais, autorizar a execução de parcelas precedentes à impetração malhere a coisa julgada, porquanto o acórdão de f. 89, item "7", é categórico quanto aos efeitos financeiros da condenação. Daí assistir razão ao executado (f. 142-158 e 164). II - À credora, para adequação de seus cálculos, no prazo de 05 (cinco) dias. (...) V - Intimem-se.

Numeração única: 1294-60.2003.4.01.3802
2003.38.02.001226-7 CUMPRIMENTO DE SENTENCA

EXQTE	:	UNIAO FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00073155 - CELINE RAMOS COELHO
EXCDO	:	LUCIO NASCIMENTO SILVA
EXCDO	:	STILO CALCADOS LTDA
ADVOGADO	:	MG00032888 - IVANDIR SEBASTIAO RIBEIRO
ADVOGADO	:	MG00065459 - SERGIO RAMIRO SAMARTANO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
I - Mercê da inércia da exequente, arquivem-se, com baixa na distribuição. II - Intimem-se.

Numeração única: 7517-72.2016.4.01.3802
7517-72.2016.4.01.3802 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR	:	CELIA MARIA MOUTINHO
ADVOGADO	:	MG00153557 - CYNTIA DE OLIVEIRA MALTA
ADVOGADO	:	MG00062541 - AFONSO DELFINO CALZADO
REU	:	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
I - Se o deferimento da gratuidade judiciária é circunscrito a renda mensal não excedente a 03 (três) salários mínimos e se a autora auferir rendimento superior, revogo a justiça gratuita (f. 100). II - À autora, para pagamento das custas iniciais, sob pena de cancelamento da distribuição e extinção do processo, no prazo de 15 (quinze) dias (NCPC, art. 290).
III - Efetuado o pagamento, cumpra-se a decisão de f. 92-93. IV - Intimem-se.

Numeração única: 2596-70.2016.4.01.3802
2596-70.2016.4.01.3802 REINTEGRACAO/MANUTENCAO DE POSSE

AUTOR	:	CEMIG GERACAO E TRANSMISSAO S.A.
AUTOR	:	CEMIG GERACAO E TRANSMISSAO S.A.
ASSISTA	:	UNIAO
ADVOGADO	:	MG00128291 - CRISTIANO ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00151142 - LUCAS FARIA SANTOS
ADVOGADO	:	MG00142299 - FLAVIA DE FATIMA PAES LEME
ADVOGADO	:	MG00140780 - FABRICIO EVANGELISTA
REU	:	ANDRE LUIS DE ANDRADE
ADVOGADO	:	MG00149392 - DEBORA SILVA RIBEIRO
ADVOGADO	:	MG00099753 - EDGAR MARQUES XAVIER

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

I - Admito a UNIÃO, como assistente litisconsorcial da parte autora (f. 108). Retifique-se e anote-se. II - À parte autora, sobre a contestação e documentos de f. 143-279, no prazo de 15 (quinze) dias. III - Intimem-se.

Numeração única: 652-43.2010.4.01.3802
2010.38.02.000369-1 CUMPRIMENTO DE SENTENCA

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MG
ADVOGADO	:	MG00107415 - TIAGO NEDER BARROCA
EXCDO	:	DORINHA PARREIRA DE OLIVEIRA
EXCDO	:	RONAN GONCALVES MORAGAS DE MELO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

I - Se os executados contemplam domicílio na comarca de Ituiutaba/MG, sede de Subseção Judiciária, e se o processo se encontra em fase de cumprimento de sentença, à exequente, para informar sobre o seu interesse na aplicação da regra do No-vo Código de Processo Civil, art. 516, parágrafo único. II - Após, deliberar-se-á sobre o pedido de f. 220-221. II - Intime-se.

Numeração única: 9829-65.2009.4.01.3802
2009.38.02.005827-7 CUMPRIMENTO DE SENTENCA

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MG
ADVOGADO	:	MG00092618 - FERNANDO ROOSEVELT FREITAS DE CARVALHO
EXCDO	:	HERMES ALVES STODUTO
ADVOGADO	:	MG00060692 - FREDERICO LOIOLA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

I - Com base no Novo Código de Processo Civil, art. 921, inciso III, suspendo o curso do processo, pelo prazo máximo de 01 (um) ano (f. 459). II - Decorrido o prazo, sem manifestação da exequente, arquivem-se os autos (Novo Código de Processo Civil, art. 921, § 2º). III - Intimem-se.

Numeração única: 6581-47.2016.4.01.3802
6581-47.2016.4.01.3802 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	ENZO GABRIEL VIANA DO NASCIMENTO
ADVOGADO	:	MG00093424 - SILAS NEVES CARNEIRO JUNIOR
REU	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

I - Concedo ao autor o prazo adicional de 10 (dez) dias (f. 55). II - Intime-se

Numeração única: 2732-53.2005.4.01.3802
2005.38.02.002722-0 REINTEGRACAO/MANUTENCAO DE POSSE

AUTOR	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00055635 - MARLY F ALVES PIMENTA
ADVOGADO	:	MG00052788 - PAULO ROBERTO ALVES PIMENTA
REU	:	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

I - O valor das custas finais (R\$ 37,80) é ínfimo frente às despesas operacionais para sua cobrança (custo com a postagem ou publicação, mobilização de servidores, exacerbado número de processos em tramitação, etc). Tais fatores são conducentes à inviabilidade de se movimentar o órgão jurisdicional para cobrança do valor em pauta.

II - Arquivem-se, com baixa na distribuição. III - Intimem-se.

Numeração única: 8942-08.2014.4.01.3802
8942-08.2014.4.01.3802 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR	:	ANTONIO MARCOS CARNEIRO SAPELLI
ADVOGADO	:	MG00127132 - JOSE AMBROSIO ALVES DE FREITAS
ADVOGADO	:	MG00101461 - MARCELO FREITAS QUEIROZ
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MG

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

I - Tratando-se de sentença de cancelamento da distribuição, incabível a cobrança das custas processuais (f. 79). Remetam-se os autos ao arquivo, pois. II - Intime-se.

Numeração única: 6330-97.2014.4.01.3802
6330-97.2014.4.01.3802 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MG
ADVOGADO	:	MG00101279 - FELIPE LIMA DE PAULA
EXCDO	:	OSVALDO FRANCO VILARINHO NETO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

I - Diante do pedido de f. 110 e nos termos do Novo Código de Processo Civil, art. 516, parágrafo Único, encaminhem-se os presentes autos à Subseção Judiciária de Ituiutaba/MG, com as nossas homenagens e as baixas necessárias.

II - Intimem-se.

Numeração única: 184-40.2014.4.01.3802
184-40.2014.4.01.3802 MONITORIA

AUTOR	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MG
ADVOGADO	:	MG00125984 - LUCAS PULIER FERREIRA
RÉU	:	COMERCIO E TRANSPORTES DE MADEIRAS LTDA - EPP
RÉU	:	ERICA NARA RESENDE
RÉU	:	LEONARDO LUIZ ELIAS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

I - Suspendo o curso do processo, pelo prazo de 90 (noventa) dias, conforme requerido (f. 123). II - Intimem-se.

Numeração única: 3380-67.2004.4.01.3802
2004.38.02.003334-0 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	UNIAO FEDERAL
PROCUR	:	- CRISTINA SILVA NASCIMENTO MESQUITA CARVALHO
EXCDO	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00056714 - MARIA VIRGINIA ALVES RODRIGUES
ADVOGADO	:	MG00092618 - FERNANDO ROOSEVELT FREITAS DE CARVALHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nada mais havendo a prover, arquivem-se, com baixa na distribuição.

Numeração única: 9142-44.2016.4.01.3802
9142-44.2016.4.01.3802 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR	:	ANTONIO GOMES DE MOURA E OUTRO
ADVOGADO	:	MG00082425 - ARMANDO CASSIMIRO DE ARAUJO
ADVOGADO	:	MG00159152 - MATHEUS FERNANDES ARAUJO
REU	:	CAIXA SEGURADORA S/A
REU	:	ELYON CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA

REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MG
-----	---	----------------------------

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

I - Mantenho a decisão agravada (f. 76-77), por seus próprios e jurídicos fundamentos. II - Ausente comprovação, da condição de hipossuficiência, dos autores, indefiro o pedido de gratuidade judiciária. III - Aos autores, para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuarem o pagamento das custas iniciais, sob pena de cancelamento da distribuição e extinção do processo, no prazo de 15 (quinze) dias (NCPC, art. 290). IV - Intimem-se.

Numeração única: 7314-47.2015.4.01.3802
7314-47.2015.4.01.3802 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	MAURO DE FREITAS GUERRA TERRA
ADVOGADO	:	MG00069602 - CARLOS EDUARDO DO NASCIMENTO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

I - Proceda-se à reclassificação, como "cumprimento de sentença" (classe 4100). II - Ao executado, na pessoa de seu advogado, para a-dimplimento do débito (f. 113), no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa e honorários advocatícios de 10% (dez por cento), nos termos do Novo Código de Processo Civil, art. 523 e para pagamento das custas processuais calculadas na f. 116. No mesmo prazo, manifeste-se sobre os pedidos de f. 112 e verso.

III - Não efetuado o pagamento voluntário, expeça-se desde logo, mandado de penhora e avaliação (Novo Código de Processo Civil, art. 523, §3º), independentemente do prazo para apresentação de impugnação (Novo Código de Processo Civil, art. 525). IV - Intimem-se.

Numeração única: 244-23.2008.4.01.3802
2008.38.02.000244-2 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00099330 - RAYNER D'ALMEIDA RODRIGUES
EXCDO	:	LATICINIOS RIO GRANDE LTDA
EXCDO	:	ROBERTO FERREIRA AVELAR
EXCDO	:	FABIANA MACHADO FERREIRA
ADVOGADO	:	MG00045695 - EDSON AMANCIO DOS REIS
ADVOGADO	:	MG00082184 - RENATO MENDONCA COSTA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) aos executados, para manifestação sobre a petição e os novos cálculos apresentados pela exequente (f. 372-374), no prazo de 15 (quinze) dias. IV - Intimem-se.

Numeração única: 4211-57.2000.4.01.3802
2000.38.02.004167-5 LIQUIDAÇÃO POR ARBITRAMENTO

REQTE	:	JUVENAL ALVES DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO	:	MG00145928 - FERNANDA MARTINS DAMAS DA COSTA
ADVOGADO	:	MG00056714 - MARIA VIRGINIA ALVES RODRIGUES
ADVOGADO	:	MG00065205 - BERTA ISABEL FONSECA JARDIM
ADVOGADO	:	MG00034983 - WALTER BRUCE DA FONSECA
REQDO	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MG
ADVOGADO	:	MG00056714 - MARIA VIRGINIA ALVES RODRIGUES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) III - Às partes, para, em 05 (cinco) dias, informarem sobre a possibilidade de acordo. IV - Se negativa, ao perito, para, nos moldes estabelecidos no julgado, informar o valor do saldo devedor, relativamente às parcelas em atraso, com a apresentação de planilha detalhada, no prazo de 30 (trinta) dias. V - Intimem-se.

Numeração única: 4651-28.2015.4.01.3802
4651-28.2015.4.01.3802 AÇÃO CIVIL PÚBLICA

AUTOR	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR	:	- PROCURADOR DA REPUBLICA

REU	:	LAZARO HENRIQUE DA SILVA
REU	:	NIVALDO LOURENCO
ADVOGADO	:	MG0047272E - VALDEILTON LIMA SANTOS
ADVOGADO	:	MG00098141 - MAURO HENRIQUE DE OLIVEIRA COBO
ADVOGADO	:	MG00090108 - FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

I - Mantenho a decisão agravada (f. 76-77), por seus pró-prios e jurídicos fundamentos. II - À réplica, pelo prazo de 15 (quinze) dias. III - Intimem-se.

Numeração única: 4130-83.2015.4.01.3802

4130-83.2015.4.01.3802 REINTEGRACAO/MANUTENCAO DE POSSE

AUTOR	:	CEMIG GERACAO E TRANSMISSAO S.A.
AUTOR	:	CEMIG GERACAO E TRANSMISSAO S.A.
ASSISTA	:	INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA E OUTRO
ADVOGADO	:	MG00128291 - CRISTIANO ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00151142 - LUCAS FARIA SANTOS
ADVOGADO	:	MG00046631 - JASON SOARES DE ALBERGARIA NETO
ADVOGADO	:	MG00110382 - DANIELLE ZAUZA PASSOS
ADVOGADO	:	MG00142299 - FLAVIA DE FATIMA PAES LEME
ADVOGADO	:	MG00140780 - FABRICIO EVANGELISTA
REU	:	PORTO DE AREIA SAO GERALDO LTDA - ME
ADVOGADO	:	MG00043334 - JORGIANO ALVES MORAIS FILHO
ADVOGADO	:	MG00147131 - RIANE DE CASTRO MORAIS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

I - Concedo às partes o prazo de 60 (sessenta) dias, con-forme postulado (f. 221). II - Intime-se.

Numeração única: 3366-63.2016.4.01.3802

3366-63.2016.4.01.3802 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE	:	REVALDERE DE CASTRO
ADVOGADO	:	MG00161453 - HUGO SOUZA COSTA
ADVOGADO	:	MG00093077 - ROGERIO FERNANDO CONESSA
IMPDO	:	DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM UBERABA/MG

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

I - Exarada a sentença (20-10-2016), o juízo exauriu a prestação jurisdicional (NCPD, art. 494) , indefiro o pleito de f. 147-149. II - Ao recorrido, para contrarrazões, no prazo de 15 (quinze) dias (Novo Código de Processo Civil, art. 1.010, § 1º).

III - Após, apresentadas ou não as contrarrazões, subam os autos ao egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Novo Código de Processo Civil, art. 1.010, § 3º), com as cautelas de esti-lo e as nossas homenagens. IV - Intimem-se.

Numeração única: 2976-93.2016.4.01.3802

2976-93.2016.4.01.3802 HABEAS DATA

IMPTE	:	ETICA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
ADVOGADO	:	MG00123265 - ROGERIO DA SILVA BORGES
IMPDO	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MG

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

I - À impetrada sobre o trânsito em julgado da sentença (NCPD, art. 331, § 13). II - Intimem-se.

Numeração única: 3948-63.2016.4.01.3802

3948-63.2016.4.01.3802 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE	:	MARIA LUZ FIDALGO DE FARIA
ADVOGADO	:	MG00117396 - PATRICIA TEODORA DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00112423 - GUSTAVO MACEDO RIBEIRO
ADVOGADO	:	MG00159674 - NIVALDO ANTONIO ASSUNCAO
IMPDO	:	CHEFE DO SETOR DE BENEFICIOS DO INSTITUTO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

I - Se o impetrado não recorreu da sentença, prejudica-da as contrarrazões apresentadas pela impetrante (f. 70-77).

II - Subam os autos ao egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Novo Código de Processo Civil, art. 1.010, § 3º), com as cautelas de estilo e as nossas homenagens, em face do reexa-me necessário (f. 78 verso). III - Intimem-se.

Numeração única: 1352-34.2001.4.01.3802

2001.38.02.001315-6 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MG
ADVOGADO	:	MG00060538 - LAILA MARIA ATUI
ADVOGADO	:	MG00056714 - MARIA VIRGINIA ALVES RODRIGUES
EXCDO	:	MARIA INES DOS SANTOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

I - Proceda-se à reclassificação, como "cumprimento de sentença" (classe 4100). II - Se a executada contempla domicílio na cidade de Campina Verde/MG, pertencente à Subseção Judiciária de Ituiuta-ba/MG, e se o processo se encontra em fase de cumprimento de sentença, à exequente, para informar sobre o seu interesse na aplicação da regra do Novo Código de Processo Civil, art. 516, parágrafo único. II - Após, deliberar-se-á sobre o pedido de f. 122.

II - Intime-se.

Numeração única: 3502-80.2004.4.01.3802

2004.38.02.003456-4 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	WALTER BRAGANCA REZENDE E OUTROS
ADVOGADO	:	MG00085865 - FABIANO MARTINS RIBEIRO
ADVOGADO	:	MG00093813 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI
EXCDO	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MG
ADVOGADO	:	MG00101279 - FELIPE LIMA DE PAULA
ADVOGADO	:	MG00092618 - FERNANDO ROOSEVELT FREITAS DE CARVALHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

I - Aos herdeiros de EDUARDO DE OLIVEIRA (f. 296), para, no prazo de 10 (dez) dias, comprovarem, mediante apresentação de documentação idônea, sobre a existência, ou não, de inventário/arrolamento. II - Após, tornem-me conclusos. III - Intimem-se.

Numeração única: 6039-68.2012.4.01.3802

6039-68.2012.4.01.3802 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MG
ADVOGADO	:	MG00059794 - MARCUS VINICIUS FERNANDES
ADVOGADO	:	MG00126057 - ISABELLA BORGES MENDES
EXCDO	:	CARLOS ALBERTO LUIZ ROCHA SOBRINHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

I - Ao executado, para requerer o quê de direito, no prazo de 10 (dez) dias. II - Nada requerido, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição (f. 83). III - Intimem-se.

Numeração única: 3571-92.2016.4.01.3802

3571-92.2016.4.01.3802 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	DORALICE DE LIMA FERREIRA E OUTROS
ADVOGADO	:	MG00084862 - WISLEY CILL-FARNEY MARTINS SOARES
REU	:	DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT
ADVOGADO	:	MG00059687 - ADRIANO PEREIRA PINHEIRO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

I - Se o pedido de gratuidade judiciária já foi indeferido na sentença, por falta de suporte documental (f. 101 verso), descabe a e-vocação do preceptivo contemplado

no Novo Código de Processo Civil, art. 99, § 7º (). Ademais, carece de fôlego novo pleito a propósito, dada a ausência de exibição de qualquer novo elemento comprobatório. II - Destarte, aos autores, para, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuarem o pagamento das custas processuais e preparo do recurso de apelação (f. 104-113), sob pena de deserção, nos moldes do Novo Código de Processo Civil, art. 1.007, § 2º.

III - Após, tornem-me conclusos. IV - Intimem-se.

Numeração única: 7384-30.2016.4.01.3802

7384-30.2016.4.01.3802 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE	:	JOSE MARIA FERREIRA
ADVOGADO	:	MG00084841 - LILLIAN JORGE SALGADO
IMPDO	:	GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS DE UBERABA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

I - Ao impetrante, para, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a complementação das custas processuais e do preparo do recurso de apelação (f. 89-90), sob pena de deserção, nos moldes do Novo Código de Processo Civil, art. 1.007, § 2º.

II - Cumprida a determinação, tornem-me os autos conclusos.

Numeração única: 3827-35.2016.4.01.3802

3827-35.2016.4.01.3802 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE	:	AGROPECUARIA AJ QUEIROZ LTDA
ADVOGADO	:	SP00304415 - JOAO PEDRO CAZERTA GABARRA
ADVOGADO	:	SP00209957 - MICHAEL ANTONIO FERRARI DA SILVA
IMPDO	:	PROCURADOR CHEFE DA PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM UBERABA/MG

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

I - Mercê da informação da impetrada (f. 176-179), julgo prejudicado o pedido de f. 173-174. II - Subam os autos ao egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Novo Código de Processo Civil, art. 1.010, § 3º), com as cautelas de estilo e as nossas homenagens, em face do reexa-me necessário (f. 163 verso). III - Intimem-se.

Numeração única: 1237-23.1995.4.01.3802

95.02.01223-2 LIQUIDAÇÃO POR ARBITRAMENTO

REQTE	:	DENIZE MARQUES BARBOSA
REQTE	:	DENIZE MARQUES BARBOSA
EXQTE	:	JOSE CECILIO BARBOSA NETO
ADVOGADO	:	MG00048455 - EVANDER JOSE VIEIRA
ADVOGADO	:	MG00035705 - REGINALDO JOSE DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00050635 - ELIANA PERALTA E SILVA
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO	:	MG00042915 - MARIA DAS DORES GARCIA DE OLIVEIRA
PERITO	:	MARIA CECILIA PEREIRA DE ALMEIDA ZACARIAS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

I - Nada mais havendo a prover, arquivem-se, com baixa na distribuição. II - Intimem-se.

Numeração única: 6928-80.2016.4.01.3802

6928-80.2016.4.01.3802 REINTEGRACAO/MANUTENCAO DE POSSE

AUTOR	:	FURNAS - CENTRAIS ELETRICAS S/A
AUTOR	:	FURNAS - CENTRAIS ELETRICAS S/A
ASSISTA	:	UNIAO FEDERAL
ADVOGADO	:	RJ00160613 - ALINE PESTANA DA SILVA
REU	:	CICERO CARDOSO COELHO
ADVOGADO	:	MG00061487 - CICERO CARDOSO COELHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

I - Às autoras, para manifestação sobre os documentos de f. 107-134 e sobre o pedido de designação de audiência conciliatória, no prazo de 15 (quinze) dias. II - Intimem-se.

Numeração única: 1758-74.2009.4.01.3802
2009.38.02.001759-7 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	UNIAO FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00085461 - HELIANE DE FATIMA NERIS
EXCDO	:	TV UNIAO DE MINAS LTDA
ADVOGADO	:	MG00093213 - RODRIGO RESENDE CERQUEIRA
ADVOGADO	:	MG00096702 - ROSIRIS PAULA CERIZZE VOGAS
ADVOGADO	:	MG00114205 - OLIVIA PEIXOTO PEREIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

I - Proceda-se à reclassificação, como "cumprimento de sentença" (classe 4100). II - À executada, para adimplemento do débito, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa e honorários advocatícios de 10% (dez por cento), nos termos do Novo Código de Processo Civil, art. 523. III - Não efetuado o pagamento voluntário, expeça-se desde logo, mandado de penhora e avaliação (Novo Código de Processo Civil, art. 523, §3º), independentemente do prazo para apresentação de impugnação (Novo Código de Processo Civil, art. 525). IV - Intimem-se.

Numeração única: 1103-58.2016.4.01.3802
1103-58.2016.4.01.3802 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE	:	SOCIEDADE AMIGOS DO HOSPITAL SAO FRANCISCO DE ASSIS
ADVOGADO	:	MG00026685 - HELVICO JOSÉ DE QUEIROZ
IMPDO	:	DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM UBERABA/MG

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

I - Se já arrazoado e contrarrazoado o recurso manejado pela parte, tempestivamente interpostos (f. 4.211-4.221 e 4.223-4.224), subam os autos ao egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Novo Código de Processo Civil, art. 1.010, § 3º), com as cautelas de estilo e as nossas homenagens. II - Intimem-se.

Numeração única: 5890-33.2016.4.01.3802
5890-33.2016.4.01.3802 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE	:	MAURO DIAS CAMPOS
ADVOGADO	:	MG00139288 - MATEUS RODRIGUES CARDOSO FERREIRA
IMPDO	:	GERENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL DE UBERABA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

I - Exarada a sentença (13-10-2016), o juízo cumpriu a prestação jurisdicional (NCPC, art. 494), de modo a impossibilitar a reapreciação da matéria. Destarte, indefiro o pedido de f. 72-73. II - Ao recorrido, para contrarrazões, no prazo de 15 (quinze) dias (Novo Código de Processo Civil, art. 1.010, § 1º). III - Após, apresentadas ou não as contrarrazões, subam os autos ao egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Novo Código de Processo Civil, art. 1.010, § 3º), com as cautelas de estilo e as nossas homenagens. IV - Intimem-se.

Numeração única: 5391-83.2015.4.01.3802
5391-83.2015.4.01.3802 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	PAULO DE TARSO OLIVEIRA ALBUQUERQUE
ADVOGADO	:	MG00162754 - MARCIA ADRIANA SILVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

I - Ao autor, para, em o querendo, apresentar execução do julgado, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de arquivamento. II - Intimem-se.

Numeração única: 1109-65.2016.4.01.3802

1109-65.2016.4.01.3802 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR	:	SERGIO SANTOS CHERIM
ADVOGADO	:	MG00042918 - SERGIO HENRIQUE TIVERON JULIANO
ADVOGADO	:	MG00009703 - BENITO JULIANO
ADVOGADO	:	MG00087347 - ROBERTA TOLEDO CAMPOS
REU	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

I - Se já arrazoado e contrarrazoado o recurso maneja-do pela parte, tempestivamente interposto (f. 345-360 e 362-416), subam os autos ao egrégio Tribunal Regional Federal da 1a Região (Novo Código de Processo Civil, art. 1.010, § 3º), com as cautelas de estilo e as nossas homenagens. II - Intimem-se.

Numeração única: 1030-77.2002.4.01.3802
2002.38.02.001001-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR	:	DENISLEA GONCALVES PEIXOTO E OUTROS
ADVOGADO	:	MG00062536 - FERNANDA PONTES SILVA
REU	:	FACULDADE DE MEDICINA DO TRIANGULO MINEIRO
PROCUR	:	- MARIA DO SOCORRO SANTOS DE CASTRO
PROCUR	:	- LUCRECIA MAIA PERES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

I - Expeça-se alvará de levantamento do valor devido (f. 391), em nome da advogada FERNANDA PONTES SILVA (OAB/MG 62.536), conforme requerido (f. 393 verso). (...) IV - Intimem-se.

Numeração única: 2370-07.2012.4.01.3802
2370-07.2012.4.01.3802 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	ALIANCA EMPRESARIAL ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	:	DF00013529 - EDUARDO DE BARROS PEREIRA
REU	:	UNIAO FEDERAL
REU	:	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO TRIANGULO MINEIRO-IFTM-CAMPUS PATROCINIO
PROCUR	:	MG00074119 - MARCELUS DIAS PERES
PROCUR	:	MG00092500 - ADILSON VAZ DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Ao (a) recorrido (a), para contrarrazões, no prazo de 15 (quinze) dias (Novo Código de Processo Civil, art. 1.010, § 1º). Após, apresentadas ou não as contrarrazões, subam os autos ao egrégio Tribunal Regional Federal da 1a Região (Novo Código de Processo Civil, art. 1.010, § 3º), com as cautelas de estilo e as nossas homenagens. Intimem-se.

Numeração única: 4145-52.2015.4.01.3802
4145-52.2015.4.01.3802 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR	:	ANTONIO DONIZETE TRAJANO E OUTROS
ADVOGADO	:	MG00119924 - MARIO MARCONDES NASCIMENTO
REU	:	SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS S/A
REU	:	FUNDO DE COMPENSACAO DE VARIACOES SALARIAIS - FCVS
ADVOGADO	:	MG00102343 - HENRIQUE ABI-ACKEL TORRES
ADVOGADO	:	MG00101279 - FELIPE LIMA DE PAULA
ADVOGADO	:	MG00091357 - ANDRE MYSSIOR
ADVOGADO	:	MG00133513 - ÉRICO DA GAMA TORRES
ADVOGADO	:	MG00111202 - LOYANNA DE ANDRADE MIRANDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Ao (a) recorrido (a), para contrarrazões, no prazo de 15 (quinze) dias (Novo Código de Processo Civil, art. 1.010, § 1º). Após, apresentadas ou não as contrarrazões, subam os autos ao egrégio Tribunal Regional Federal da 1a Região (Novo Código

de Processo Civil, art. 1.010, § 3º), com as cautelas de esti-lo e as nossas homenagens. Intimem-se.

Numeração única: 2842-66.2016.4.01.3802
2842-66.2016.4.01.3802 AÇÃO CIVIL PÚBLICA

AUTOR	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR	:	- PROCURADOR DA REPUBLICA
REU	:	BANCO DO BRASIL S/A
REU	:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ADVOGADO	:	MG00160840 - MARCELO JOSE LELES CARVALHO
ADVOGADO	:	MG00074014 - MARLEY SILVA DA CUNHA GOMES
ADVOGADO	:	MG00091277 - MONICA SUTTER MOREIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Ao (a) recorrido (a), para contrarrazões, no prazo de 15 (quinze) dias (Novo Código de Processo Civil, art. 1.010, § 1º). Após, apresentadas ou não as contrarrazões, subam os autos ao egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Novo Código de Processo Civil, art. 1.010, § 3º), com as cautelas de esti-lo e as nossas homenagens. Intimem-se.

Numeração única: 3655-93.2016.4.01.3802
3655-93.2016.4.01.3802 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR	:	LUCI AYAKO MAEDA SILVEIRA
ADVOGADO	:	MG00092386 - JULLYO CEZZAR DE SOUZA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Ao (a) recorrido (a), para contrarrazões, no prazo de 15 (quinze) dias (Novo Código de Processo Civil, art. 1.010, § 1º). Após, apresentadas ou não as contrarrazões, subam os autos ao egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Novo Código de Processo Civil, art. 1.010, § 3º), com as cautelas de esti-lo e as nossas homenagens. Intimem-se.

Numeração única: 2836-35.2011.4.01.3802
2836-35.2011.4.01.3802 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	JESUITO DOS SANTOS AZEVEDO
ADVOGADO	:	MG00096037 - CARLOS ROBERTO DE SOUZA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO	:	MG00112390 - RICCARDO MARINI DA SILVA GONTIJO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

I - Nada mais havendo a prover, arquivem-se, com baixa na distribuição. II - Intimem-se.

Numeração única: 1428-67.2015.4.01.3802
1428-67.2015.4.01.3802 MONITORIA

AUTOR	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MG
ADVOGADO	:	MG00101279 - FELIPE LIMA DE PAULA
RÉU	:	NELSON CRISTIANO ALVES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

I - Considerando os diversos endereços nominados na f. 81, à autora, para indicar o idôneo à efetivação da citação.

II - Intime-se.

Numeração única: 6314-46.2014.4.01.3802
6314-46.2014.4.01.3802 MONITORIA

AUTOR	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MG
ADVOGADO	:	MG00125984 - LUCAS PULIER FERREIRA
RÉU	:	LAUDICEIA DOS REIS ADAO MORAIS

RÉU	:	PAULO VICENTE DE MORAIS
RÉU	:	MARIA SANTANA DE MORAIS
RÉU	:	SILMAR ANTONIO DE MORAIS
ADVOGADO	:	MG00067042 - SANDRO DOS REIS WENCESLAU LACERDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 (...) à exequente, para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o quê de direito. Ausente manifestação em tempo hábil, vinculada a execução à iniciativa do credor, arquivem-se, sine die. III - Intime-se.

Numeração única: 1644-91.2016.4.01.3802
 1644-91.2016.4.01.3802 USUCAPIAO

REQTE	:	MARCOS GUERRA
ADVOGADO	:	MG00162759 - JHESSICA GARCIA FONSECA
ADVOGADO	:	MG00143508 - JOSE RODRIGO DE ALMEIDA
ADVOGADO	:	MG00146866 - RONALDO CARVALHO DE SOUZA
REQDO	:	UNIAO FEDERAL
REQDO	:	CONSTRUTORA DA CIDADE DE FRONTEIRA LTDA
REQDO	:	DESTILARIA FRONTEIRA LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 I - Ao autor, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial, conforme determinado (f. 127), sob pena de extinção do feito. II - Intime-se.

Numeração única: 247-17.2004.4.01.3802
 2004.38.02.000200-2 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR	:	DARCI XAVIER SILVA
ADVOGADO	:	MG00094924 - JOSE AUGUSTO ESPELHO DE AQUINO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR	:	MG00092406 - JOSE MAURO BARBOSA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 I - Ciência às partes da decisão (f. ...). II - Nada requerido, em até 10 (dez) dias, arquivem-se. III - Intimem-se.

Numeração única: 2846-55.2006.4.01.3802
 2006.38.02.002846-5 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	JOAO EURIPEDES DA ROCHA
ADVOGADO	:	MG00075051 - JULIO CESAR MARIANO ABDALLA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 I - Ciência às partes da decisão (f. ...). II - Nada requerido, em até 10 (dez) dias, arquivem-se. III - Intimem-se.

Numeração única: 5033-02.2007.4.01.3802
 2007.38.02.005034-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE	:	LUCIANA DO CARMO SILVA GONCALVES E OUTROS
ADVOGADO	:	MG00077313 - JACIANA APARECIDA MARTINS
IMPDO	:	REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO
IMPDO	:	DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 I - Ciência às partes da decisão (f. ...). II - Nada requerido, em até 10 (dez) dias, arquivem-se. III - Intimem-se.

Numeração única: 5216-31.2011.4.01.3802

5216-31.2011.4.01.3802 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	LUIZ JOAQUIM MOREIRA
ADVOGADO	:	MG00093388 - EMERSON ALMEIDA BATISTA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

I - Ciência às partes da decisão (f. ...). II - Nada requerido, em até 10 (dez) dias, arquivem-se. III - Intimem-se.

Numeração única: 5366-75.2012.4.01.3802

5366-75.2012.4.01.3802 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE	:	NEUZA IZALETI DE SANTANA
ADVOGADO	:	MG00111363 - LORENA MAREGA ANDRADE
ADVOGADO	:	MG00049000 - ELIANA BARBOSA CAMARGOS DIAS
IMPDO	:	GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM UBERABA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

I - Ciência às partes da decisão (f. ...). II - Nada requerido, em até 10 (dez) dias, arquivem-se. III - Intimem-se.

Numeração única: 3444-57.2016.4.01.3802

3444-57.2016.4.01.3802 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	HELISIO COSTA SANTANA
ADVOGADO	:	MG00110618 - JOAO PAULO DE MELO BORGES
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MG
ADVOGADO	:	MG00101279 - FELIPE LIMA DE PAULA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

I - Às partes, para contrarrazões, no prazo de 15 (quinze) dias (Novo Código de Processo Civil, art. 1.010, § 1º).

II - Após, apresentadas ou não as contrarrazões, subam os autos ao egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Novo Código de Processo Civil, art. 1.010, § 3º), com as cautelas de estí-lo e as nossas homenagens. III - Intimem-se.

Numeração única: 5701-75.2004.4.01.3802

2004.38.02.005657-3 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	JOAQUIM BATISTA
ADVOGADO	:	MG0001734A - SIRLEI ALVES DE ABREU
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO	:	MG00042915 - MARIA DAS DORES GARCIA DE OLIVEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

I - À causídica, para juntada do contrato original dos honorários contratuais (f. 210), no prazo de 10 (dez) dias.

No mesmo prazo, manifeste-se sobre a petição de f. 212-213. II - Após, tornem-me conclusos. III - Intimem-se.

Numeração única: 12660-13.2014.4.01.3802

12660-13.2014.4.01.3802 MONITORIA

AUTOR	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MG
ADVOGADO	:	MG00125984 - LUCAS PULIER FERREIRA
RÉU	:	PLINIO MARCOS DE SOUZA MARQUES
ADVOGADO	:	MG00172819 - KELE JESUS DE OLIVEIRA GIMENEZ

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

I - Recebo os embargos monitórios, porque tempestivamente interpostos. Por consequência, resta suspensa a eficácia do mandado inicial (Novo Código de Processo Civil, art. 702, § 4º). II - À autora, para manifestação, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre os embargos monitórios e documentos de f. 190-197 (Novo Código de Processo Civil, art. 702, § 5º).

III - Intimem-se.

Numeração única: 6227-22.2016.4.01.3802
6227-22.2016.4.01.3802 REINTEGRACAO/MANUTENCAO DE POSSE

AUTOR	:	FURNAS - CENTRAIS ELETRICAS S/A
ADVOGADO	:	GO00026287 - ROSALINA ALVES DE MORAES
ADVOGADO	:	RJ00160613 - ALINE PESTANA DA SILVA
ADVOGADO	:	GO00032350 - GUSTAVO HENRIQUE DE FARIAS MACHADO
REU	:	GILMAR MAZETE DE LIMA
ADVOGADO	:	MG00137372 - HELDER GONCALVES LIMA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

I - Ao réu, para, em 15 (quinze) dias, apresentar comprovante de renda atualizado ou documento comprobatório da condição de hipossuficiência (f. 188) ou, alternativamente, efetuar o pagamento das custas processuais. Informo-lhe, que este juízo considera para fins de deferimento da gratuidade judiciária, valores não excedentes a 03 (três) salários mínimos. II - Intimem-se.

Numeração única: 527-85.2004.4.01.3802
2004.38.02.000480-8 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	ADAO FRANCISCO DE SOUSA
ADVOGADO	:	MG00035705 - REGINALDO JOSE DA SILVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO	:	MG00054874 - WAINER LOPES RIBEIRO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

I - Na espécie, o provimento judicial de f. 343-346, decisão interlocutória, desafia o manejo de agravo de instrumento: a im-pugnação fora acolhida apenas para reduzir o valor da execução, sem extinção do processo . Daí o cumprimento da sentença à base de valor menor, dado o cabimento de agravo de instrumento, não apelação (NCP, art. 1.015, parágrafo único) . No particular, impossível é a aplicação do princípio da fungibilidade recursal, à conta de diversidade procedimental entre os recursos . II - Certifique a secretaria o decurso do prazo para interposição de recurso, pois. III - Intimem-se.

Numeração única: 170-08.2004.4.01.3802
2004.38.02.000123-7 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	JOAO DANIEL DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00035350 - JOANA DARC NUNES
ADVOGADO	:	MG00023380 - LEONIA MARIA GONCALVES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR	:	MG00057097 - SOLANGE A RIPOSATI

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

I - Mercê da discordância autor (f. 199-200) às informações prestadas pelo réu, cumpre-lhe promover Execução contra a Fazenda Pública (NCP, arts. 534 e 535), em o querendo. II - Intimem-se.

Numeração única: 7516-87.2016.4.01.3802
7516-87.2016.4.01.3802 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE	:	GLAUCIA MARQUES DE RESENDE
ADVOGADO	:	MG00166136 - EDECIO ARAUJO MARTINS KELES
IMPDO	:	GERENTE GERAL AGENCIA CAIXA ECONOMICA FEDERAL DE ARAXA-MG
IMPDO	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - GERENCIA EXECUTIVA DE HABITACAO - GEHAB - UBERLANDIA/MG

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

I - À impetrada, sobre o trânsito em julgado da sentença (NCP, art. 331, § 3º). II - Intimem-se.

Numeração única: 524-53.1992.4.01.3802
92.02.00514-1 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	UNIAO FEDERAL
PROCUR	:	- JOSE SERGIO GOMES
EXCDO	:	LINCOLN BERNARDES
EXCDO	:	PAULO MARCOS JUNQUEIRA GUIMARAES
EXCDO	:	MARCO ANTONIO CUNHA CASTRO
EXCDO	:	ANTONIO RONALDO CUNHA CASTRO
EXCDO	:	CONSTRUTORA GUIMARAES CASTRO LTDA
EXCDO	:	ARMAZENS GERAIS LIMITADA
ADVOGADO	:	MG00052464 - MARCIO ANTONIO GERALDINO
ADVOGADO	:	MG00043649 - HERON ALVARENGA BAHIA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

I - Suspendo o curso do processo, pelo prazo de 01 (um) ano ou até o julgamento definitivo do agravo de instrumento (f. 389). II - Decorrido o prazo, à exequente, para requerer o quê de direito, no prazo de 10 (dez) dias. III - Intimem-se.

Numeração única: 4233-95.2012.4.01.3802

4233-95.2012.4.01.3802 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	ADILSON NUNES LEMOS BORGES
ADVOGADO	:	MG00096037 - CARLOS ROBERTO DE SOUZA
ADVOGADO	:	MG00163718 - LERIANE DE SOUZA
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

I - Suspendo o curso do processo, até o julgamento de-finitivo dos embargos à execução (642-86.2016.4.01.3802 - f. 141).

II - Intimem-se.

Numeração única: 5353-81.2009.4.01.3802

2009.38.02.005356-2 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MG
ADVOGADO	:	MG00056714 - MARIA VIRGINIA ALVES RODRIGUES
EXCDO	:	MARIA ROSA DE ARAUJO
EXCDO	:	VERA LUCIA DE LIMA
EXCDO	:	COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVICOS UNIAO LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

I - Para audiência de conciliação, fixo o dia 18 de abril de 2017, às 13h00min, a se realizar na Central de Conciliação, 3.º andar, do prédio da Subseção local. II - Intimem-se.

Numeração única: 7930-85.2016.4.01.3802

7930-85.2016.4.01.3802 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE	:	ALICIO MARIO VIDA
ADVOGADO	:	MG00084841 - LILLIAN JORGE SALGADO
IMPDO	:	GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM UBERABA-MG

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

I - Se já arrazoado e contrarrazoado o recurso maneja-do pela parte, tempestivamente interpostos (f. 77-100 e 102-114), subam os autos ao egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Novo Código de Processo Civil, art. 1.010, § 3º), com as cautelas de estilo e as nossas homenagens. II - Intimem-se.

Numeração única: 5426-43.2015.4.01.3802

5426-43.2015.4.01.3802 REINTEGRACAO/MANUTENCAO DE POSSE

AUTOR	:	CEMIG GERACAO E TRANSMISSAO S.A.
AUTOR	:	CEMIG GERACAO E TRANSMISSAO S.A.
ASSISTA	:	UNIAO
ADVOGADO	:	MG00110382 - DANIELLE ZAUZA PASSOS
ADVOGADO	:	MG00140780 - FABRICIO EVANGELISTA
ADVOGADO	:	MG00142299 - FLAVIA DE FATIMA PAES LEME
REU	:	FERNANDA VIEIRA LIMA

REU	:	SEBASTIAO ROSA LIMA
ADVOGADO	:	SP00309521 - WILLIAM CANDIDO LOPES
ADVOGADO	:	SP00322900 - SAULO REGIS LOURENÇO LOMBARDI

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Ao (a) recorrido (a), para contrarrazões, no prazo de 15 (quinze) dias (Novo Código de Processo Civil, art. 1.010, § 1º). Após, apresentadas ou não as contrarrazões, subam os autos ao egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Novo Código de Processo Civil, art. 1.010, § 3º), com as cautelas de estí-lo e as nossas homenagens. Intimem-se.

Numeração única: 6625-03.2015.4.01.3802
6625-03.2015.4.01.3802 AÇÃO CIVIL PÚBLICA

AUTOR	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR	:	- PROCURADOR DA REPUBLICA
REU	:	VALTEMIR BARBOSA NEVES
REU	:	JULIANA ALVES CARRIJO
ADVOGADO	:	SP00071162 - ANTONIO DE PADUA FARIA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Ao (a) recorrido (a), para contrarrazões, no prazo de 15 (quinze) dias (Novo Código de Processo Civil, art. 1.010, § 1º). Após, apresentadas ou não as contrarrazões, subam os autos ao egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Novo Código de Processo Civil, art. 1.010, § 3º), com as cautelas de estí-lo e as nossas homenagens. Intimem-se.

Numeração única: 2064-96.2016.4.01.3802
2064-96.2016.4.01.3802 AÇÃO CIVIL PÚBLICA

AUTOR	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR	:	- PROCURADOR DA REPUBLICA
REU	:	GERALDO FERREIRA DE QUEIROZ
ADVOGADO	:	MG00134700 - CESAR JOSE RODRIGUES JUNIOR
ADVOGADO	:	MG00142202 - PETTERSON CHIMANGO DOS SANTOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Ao (a) recorrido (a), para contrarrazões, no prazo de 15 (quinze) dias (Novo Código de Processo Civil, art. 1.010, § 1º). Após, apresentadas ou não as contrarrazões, subam os autos ao egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Novo Código de Processo Civil, art. 1.010, § 3º), com as cautelas de estí-lo e as nossas homenagens. Intimem-se.

Numeração única: 3963-32.2016.4.01.3802
3963-32.2016.4.01.3802 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE	:	HOSPITAL SAO MARCOS DE UBERABA LTDA
ADVOGADO	:	MG00154656 - HUGO REIS DIAS
IMPDO	:	DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM UBERABA/MG

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Ao (a) recorrido (a), para contrarrazões, no prazo de 15 (quinze) dias (Novo Código de Processo Civil, art. 1.010, § 1º). Após, apresentadas ou não as contrarrazões, subam os autos ao egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Novo Código de Processo Civil, art. 1.010, § 3º), com as cautelas de estí-lo e as nossas homenagens. Intimem-se.

Numeração única: 4728-03.2016.4.01.3802
4728-03.2016.4.01.3802 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE	:	ROBERTO CARLOS DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00075051 - JULIO CESAR MARIANO ABDALLA
IMPDO	:	GERENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL DE UBERABA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Ao (a) recorrido (a), para contrarrazões, no prazo de 15 (quinze) dias (Novo Código de Processo Civil, art. 1.010, § 1º). Após, apresentadas ou não as contrarrazões, subam os autos ao egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Novo Código de Processo Civil, art. 1.010, § 3º), com as cautelas de esti-lo e as nossas homenagens. Intimem-se.

Numeração única: 5712-84.2016.4.01.3802

5712-84.2016.4.01.3802 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE	:	JOSE ABRAHAO DE RESENDE
ADVOGADO	:	MG00137064 - DANIEL DE OLIVEIRA GUIMARAES
IMPDO	:	GERENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Ao (a) recorrido (a), para contrarrazões, no prazo de 15 (quinze) dias (Novo Código de Processo Civil, art. 1.010, § 1º). Após, apresentadas ou não as contrarrazões, subam os autos ao egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Novo Código de Processo Civil, art. 1.010, § 3º), com as cautelas de esti-lo e as nossas homenagens. Intimem-se.

Numeração única: 7362-69.2016.4.01.3802

7362-69.2016.4.01.3802 INTERDITO PROIBITÓRIO

AUTOR	:	REIS GASPAR BRAZIEL
ADVOGADO	:	MG00151201 - HELIOS FRANCISCO RICCIOPPO JUNIOR
ADVOGADO	:	MG00154532 - DIEGO DA SILVA PEREIRA
ADVOGADO	:	MG00152187 - MARIANA MORAIS PARONETO DE FREITAS
RÉU	:	CEMIG GERACAO E TRANSMISSAO S.A.

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Ao (a) recorrido (a), para contrarrazões, no prazo de 15 (quinze) dias (Novo Código de Processo Civil, art. 1.010, § 1º). Após, apresentadas ou não as contrarrazões, subam os autos ao egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Novo Código de Processo Civil, art. 1.010, § 3º), com as cautelas de esti-lo e as nossas homenagens. Intimem-se.

Numeração única: 8277-21.2016.4.01.3802

8277-21.2016.4.01.3802 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	EDIMILSON JOSE DE ARAUJO
ADVOGADO	:	MG0001734A - SIRLEI ALVES DE ABREU
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Ao (a) recorrido (a), para contrarrazões, no prazo de 15 (quinze) dias (Novo Código de Processo Civil, art. 1.010, § 1º). Após, apresentadas ou não as contrarrazões, subam os autos ao egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Novo Código de Processo Civil, art. 1.010, § 3º), com as cautelas de esti-lo e as nossas homenagens. Intimem-se.

Numeração única: 2238-23.2007.4.01.3802

2007.38.02.002238-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE	:	WILTON SILVA
ADVOGADO	:	MG00075051 - JULIO CESAR MARIANO ABDALLA
IMPDO	:	GERENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) as partes, pelo prazo de 05 dias. (...) Intimem-se.

Numeração única: 2595-85.2016.4.01.3802

2595-85.2016.4.01.3802 REINTEGRACAO/MANUTENCAO DE POSSE

AUTOR	:	CEMIG GERACAO E TRANSMISSAO S.A.
AUTOR	:	CEMIG GERACAO E TRANSMISSAO S.A.

ASSISTA	:	UNIAO FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00128291 - CRISTIANO ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00151142 - LUCAS FARIA SANTOS
ADVOGADO	:	MG00140780 - FABRICIO EVANGELISTA
ADVOGADO	:	MG00142299 - FLAVIA DE FATIMA PAES LEME
REU	:	JOSE MARCIO GURGEL
ADVOGADO	:	MG00140096 - ELOISA MENDES SILVA
ADVOGADO	:	SP00175601 - ANGELICA PIRES MARTORI

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

I - Admito a UNIÃO, como assistente litisconsorcial da parte autora (f. 108 e verso). Retifique-se e anote-se.

II - Em seguida, ao réu, para apresentação da cópia de seus documentos pessoais, da procuração e do substabelecimento originais (f. 123), no prazo de 10 (dez) dias.

III - Intimem-se.

Numeração única: 1326-11.2016.4.01.3802

1326-11.2016.4.01.3802 BUSCA E APREENSAO EM ALIENACAO FIDUCIARIA

AUTOR	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MG
ADVOGADO	:	MG00125984 - LUCAS PULIER FERREIRA
RÉU	:	DENISE COSCRATO DE PAULA
RÉU	:	ADILSON BENTO DE OLIVEIRA
RÉU	:	ADILSON DESPACHANTE LTDA - ME

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

I - Autorizo o bloqueio dos veículos (f. 90), via sistema RE-NAJUD, existentes em favor dos executados. II - Após, se em termos, à exequente, para se manifestar quanto ao prosseguimento do feito, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento. III - Intimem-se.

Numeração única: 4499-58.2007.4.01.3802

2007.38.02.004499-8 AÇÃO CIVIL PÚBLICA

AUTOR	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
AUTOR	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ASSISTA	:	UNIAO FEDERAL
PROCUR	:	- PROCURADOR DA REPUBLICA
ADVOGADO	:	MG00139061 - MARIA CRISTINA SANTOS CAETANO
REU	:	MARIO CELIO CARVALHO
REU	:	PAULO ROBERTO DOS SANTOS
ADVOGADO	:	SP00229364 - ALMIR B. PEREIRA DA ROCHA
ADVOGADO	:	MG00139061 - MARIA CRISTINA SANTOS CAETANO
ADVOGADO	:	MG00140516 - PAULO PANTALEAO DE LUCCA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

I - Mantenho a decisão agravada (f. 326), por seus pró-prios e jurídicos fundamentos. Ausente atribuição de efeito suspensivo, cumpra-se-a, no que faltar. II - Intime-se.

Numeração única: 1586-16.2001.4.01.3802

2001.38.02.001550-1 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR	:	RODRIGO NUNES RIBEIRO
ADVOGADO	:	MG00085603 - JANE MEIRE FATURETO TOHME
ADVOGADO	:	MG00075503 - ADRIANO GOMES PIRES
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MG
ADVOGADO	:	SP00165086 - FERNANDO ROOSEVELT FREITAS DE CARVALHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

I - Nada mais havendo a prover, arquivem-se, com baixa na distribuição. II - Intimem-se.

Numeração única: 4287-56.2015.4.01.3802

4287-56.2015.4.01.3802 REINTEGRACAO/MANUTENCAO DE POSSE

AUTOR	:	CEMIG GERACAO E TRANSMISSAO S.A.
AUTOR	:	CEMIG GERACAO E TRANSMISSAO S.A.
ASSISTA	:	UNIAO FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00128291 - CRISTIANO ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00151142 - LUCAS FARIA SANTOS
ADVOGADO	:	MG00046631 - JASON SOARES DE ALBERGARIA NETO
ADVOGADO	:	MG00110382 - DANIELLE ZAUZA PASSOS
ADVOGADO	:	MG00142299 - FLAVIA DE FATIMA PAES LEME
ADVOGADO	:	MG00140780 - FABRICIO EVANGELISTA
REU	:	ANTONIO DE PADUA GUIMARAES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

I - Concedo à autora o prazo adicional de 20 (vinte) dias (f. 122). II - Decorrido o prazo, tornem-me os autos conclusos.

III - Intime-se.

Numeração única: 3601-30.2016.4.01.3802
3601-30.2016.4.01.3802 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	SILVESTRE RANGEL GREGORIO
ADVOGADO	:	MG00125851 - LUCIANO SILVA RUFINO
ADVOGADO	:	MS0014162B - RODRIGO SANTANA
ADVOGADO	:	MG00120817 - MARCIA CUSINATO XAVIER
REU	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

I - Ao autor, para, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar o correto recolhimento das custas processuais do preparo do re-curso de apelação (f. 70-86), sob pena de deserção, nos moldes do Novo Código de Processo Civil, art. 1.007, § 7º.

II - Cumprida a determinação, tornem-me os autos con-clusos. III - Intime-se.

Numeração única: 4435-48.2007.4.01.3802
2007.38.02.004435-7 AÇÃO CIVIL PÚBLICA

AUTOR	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
AUTOR	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ASSISTA	:	UNIAO FEDERAL
PROCUR	:	- PROCURADOR DA REPUBLICA
REU	:	EDMILSON LEOCADIO PEREIRA
ADVOGADO	:	MG0024058E - LEONARDO CAETANO DA SILVA MARTINS
ADVOGADO	:	MG00023380 - LEONIA MARIA GONCALVES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

I - Ao réu, para comprovar o cumprimento do julgado no prazo de 10 (dez) dias. II - Intime-se.

Numeração única: 11948-23.2014.4.01.3802
11948-23.2014.4.01.3802 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	CLARECIDO BORGES DE CARVALHO
ADVOGADO	:	MG00001734 - SIRLEI ALVES DE ABREU
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

I - Ciência às partes do acórdão (f. ...). II - Nada requerido, em até 10 (dez) dias, arquivem-se. III - Intimem-se.

Numeração única: 4126-32.2004.4.01.3802
2004.38.02.004080-4 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	REGINA CELIA SILVA RAMOS
ADVOGADO	:	MG00091536 - TIAGO DE MELO RIBEIRO
ADVOGADO	:	MG00092080 - NILSON NUNES BALDUINO DA LAPA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO	:	MG00015550 - VICENTE DE PAULO DA CUNHA BRAGA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

I - Ciência às partes das decisões f. ..., e do acórdão f. II - Nada requerido, em até 10 (dez) dias, arquivem-se.

III - Intimem-se.

Numeração única: 3128-93.2006.4.01.3802

2006.38.02.003128-5 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR	:	RODOBORGES TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	:	MG00105860 - MARCIO RICARDO DE SENE
ADVOGADO	:	MG00111157 - MARCOS RODRIGUES PEREIRA
REU	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

I - Ciência às partes das decisões f. ..., e do acórdão f. II - Nada requerido, em até 10 (dez) dias, arquivem-se.

III - Intimem-se.

Numeração única: 2069-07.2005.4.01.3802

2005.38.02.002059-0 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	CARLOS ORLANDI PAIVA
ADVOGADO	:	MG00062256 - CARLOS ORLANDI PAIVA
EXCDO	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MG
ADVOGADO	:	MG00101279 - FELIPE LIMA DE PAULA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

I - Se a executada já efetuou o levantamento adminis-trativamente do depósito feito em garantia (f. 657 e 659-660), i-nexiste amparo à sua pretensão de f. 662 verso, ora denegada. II - À executada, para requerer o quê de direito, no pra-zo de 10 (dez) dias. III - Nada requerido, retornem os autos ao arquivo. IV - Intimem-se.

Numeração única: 5387-12.2016.4.01.3802

5387-12.2016.4.01.3802 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR	:	GENES HERMENEGILDO E OUTROS
ADVOGADO	:	SC00004104 - MANOEL ANTONIO BRUNO NETO
ADVOGADO	:	MG00158416 - FERNANDA DE SOUZA CARDOSO
ADVOGADO	:	MG00118231 - CAMILA ANDRADE LIMA
REU	:	FEDERAL SEGUROS S/A
REU	:	LUCIANA DA SILVA JORGE
REU	:	FUNDO DE COMPENSACAO DE VARIACOES SALARIAIS - FCVS
ADVOGADO	:	RJ00132101 - JOSEMAR LAURIANO PEREIRA
ADVOGADO	:	MG00101279 - FELIPE LIMA DE PAULA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

I - Para solver dúvida quanto a ponto relevante (competência), ao corréu Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS, para, em até 10 (dez) dias: a) manifestar-se sobre a preliminar de incompetência do juízo federal (f. 1.118-1.293/v.6), à luz do REsp 1.091.393/SC, representativo de controvérsia (NCPC, art. 1.036), de efeito vinculante (NCPC, art. 927, III); b) comprovar, mediante documentação idônea, a existência de efetivo "comprometimento do FCVS, com risco efetivo de exaurimento da reserva técnica do Fundo de Equalização de Sinistralidade da Apólice - FESA" (f. 1.186, item "3"). (...) IV - Intimem-se.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA-1ª VARA FEDERAL

Juiz Titular	: DR. ÉLCIO ARRUDA
Dir. Secret.	: ROBERTO RIBEIRO CAMELO

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	: DR. ÉLCIO ARRUDA
---------------	--------------------

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 1260-94.2017.4.01.3802
1260-94.2017.4.01.3802 AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR

AUTOR	: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCUR	: - PROCURADOR DA REPUBLICA
REU	: MATEUS GONCALVES DOS SANTOS
REU	: VINICIUS SILVA DE OLIVEIRA
REU	: JUCINEI FELIX DOS SANTOS
ADVOGADO	: MG00117589 - JOSIANE LOPES BRITO LIBANIO
ADVOGADO	: MG00048566 - MARIA ANGELICA DE QUEIROZ COSCI
ADVOGADO	: MG00100831 - JOSE CARLOS COSCI
ADVOGADO	: MG00105860 - MARCIO RICARDO DE SENE
ADVOGADO	: MG00151865 - ISADORA QUEIROZ COSCI

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

I - Se o acusado VINÍCIUS SILVA DE OLIVEIRA constituiu advogado (f. 220), exonero do encargo o advogado anteriormente nomeado (f. 208). II - Num primeiro lance, a peça objurgatória se afigura escoimada de mácula. À luz dos elementos de convicção existentes, do juridicamente possível, ela narrou a conduta proibida, quem a praticou ("quis"), os meios empregados ("quibus auxiliis"), o gravame causado ("quid"), os motivos da conduta ("cur"), as maneiras empregadas ("quomodo"), o tempo ("quando") e os locais ("ubi") . De par à exposição do fato criminoso com todas as suas circunstâncias, subsistem os pressupostos processuais, as condições da ação e acervo probatório apto à inferência de fato típico e à irrogação de autoria (justa causa), em ordem a fulminar a pecha de inépcia (CPP, artigos 41, 395 e 648, I). Arredo, pois, a preliminar. Destarte, ausente substrato permissivo a tanto e insubsistente causa superveniente à rejeição da denúncia, impossível a absolvição sumária dos réus. III - Apensem-se aos presentes autos a Medida Cautelar 8147-31.2016.4.01.3802. IV - Aguarde-se a realização da audiência de instrução e julgamento (f. 212). V - Intimem-se.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano IX / N. 52

Caderno Judicial

Disponibilização: 23/03/2017

2ª Vara Cível - SJMG / SSJ de Uberaba

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA-2ª VARA FEDERAL

Juiz Titular	: DR. OSMANE ANTÔNIO DOS SANTOS
Juiza Substit.	: DRA. FATIMA AURORA GUEDES AFONSO ARCHANGELO
Dir. Secret.	: JOAO IDILIO MUNIZ DOS SANTOS

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	: DR. OSMANE ANTÔNIO DOS SANTOS
---------------	---------------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 5360-29.2016.4.01.3802
5360-29.2016.4.01.3802 AÇÃO CIVIL PÚBLICA

AUTOR	: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
AUTOR	: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ASSISTA	: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT)
REU	: CERAMICA ALMEIDA LTDA
ADVOGADO	: SP00035917 - JOSE ANTONIO ESCHER
ADVOGADO	: SP00279506 - BRUNO DIAS PEREIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se parte ré para regularizar sua representação processual, constituindo advogado para representá-lo em Juízo, no prazo de 15 (quinze) dias (artigo 104, § 1º CPC/2015).

Numeração única: 2299-64.1996.4.01.3802
96.02.02289-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	: UNIAO FEDERAL
PROCUR	: - MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS CASTRO
EXCDO	: FERNANDO SALLES VILELA RAMOS
EXCDO	: ESPOLIO DE NIVALDO VILELA RAMOS
EXCDO	: TESMAN ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	: MG00082805 - DANIELLA RESENDE MATOS ANDRADE
ADVOGADO	: MG00080417 - ANDREA TOLEDO MARQUES DE OLIVEIRA DIRCEU
INVENT.	: CLAUDIA SALLES VILELA VIANNA
TER.INT.	: VALDECI ESTEVES DA SILVA
ADVOGADO	: MG00055566 - VALDECI ESTEVES DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Defiro o pedido de fls. 400. Abra-se vista ao terceiro interessado Valdeci Esteves da Silva - OAB/MG 55.566, pelo prazo de 05 (cinco) dias, conforme requerido. Nada sendo requerido, deverá o presente executivo permanecer suspenso/arquivado nos termos do despacho de fls. 399, pelo prazo remanescente.

Numeração única: 96-27.1999.4.01.3802
1999.38.02.000040-4 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS-DIRETORIA REGIONAL DE MINAS GERAIS E OUTRO
ADVOGADO	: MG00062852 - MARIA APARECIDA FERREIRA BARROS
ADVOGADO	: MG0045639E - FELIX SILVEIRA LEO
ADVOGADO	: MG00087487 - JULIANA MARIA PRATA BORGES SILVA
ADVOGADO	: MG00065446 - FERNANDA PAIS DUTRA REGO
EXCDO	: ALADA - COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
ADVOGADO	: MG00013225 - ADHEMAR DE BARROS ROCHA
ADVOGADO	: MG00027394 - BARTOLOMEU DA SILVA

ADVOGADO	:	MG00029813 - CELIO TOMAIN
ADVOGADO	:	MG0041424E - SUZYLEIA SOUZA RITA
ADVOGADO	:	MG00087487 - JULIANA MARIA PRATA BORGES SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Considerando o prazo já transcorrido desde o pedido de fl. 321, abra-se vista à exequente, para requerer o que entender de direito.

Numeração única: 6297-73.2015.4.01.3802

6297-73.2015.4.01.3802 REINTEGRACAO/MANUTENCAO DE POSSE

AUTOR	:	CEMIG GERACAO E TRANSMISSAO S.A.
AUTOR	:	CEMIG GERACAO E TRANSMISSAO S.A.
LITISAT	:	UNIAO FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00128291 - CRISTIANO ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00151142 - LUCAS FARIA SANTOS
ADVOGADO	:	MG00046631 - JASON SOARES DE ALBERGARIA NETO
ADVOGADO	:	MG00110382 - DANIELLE ZAUZA PASSOS
ADVOGADO	:	MG00142299 - FLAVIA DE FATIMA PAES LEME
ADVOGADO	:	MG00140780 - FABRICIO EVANGELISTA
REU	:	ROBINSON MENDES CINTRA
ADVOGADO	:	SP00208520 - ROBERTO RACHED JORGE
OUTROS	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Considerado as manifestações de fls. 96/97 e 103 retifique-se a atuação incluindo a União e o MPF no polo ativo. Considerando a presença do Núcleo de Conciliação nesta Subseção Judiciária, havendo possibilidade de solução de conflitos por meio de acordo entre autor e réu, manifestem-se as partes, em 05 (cinco) dias, sobre o interesse em conciliar. Caso haja interesse, remetam-se os autos ao Núcleo de Conciliação, para designação e realização de audiência.

Numeração única: 2338-80.2004.4.01.3802

2004.38.02.002291-2 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00056714 - MARIA VIRGINIA ALVES RODRIGUES
REU	:	ANTONIO CARLOS ZAGO GERALDINI
REU	:	ANTONIO CARLOS MARTINS
ADVOGADO	:	MG00060692 - FREDERICO LOIOLA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Abra-se vista à CEF para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias.

Numeração única: 187-97.2011.4.01.3802

187-97.2011.4.01.3802 AÇÃO CIVIL PÚBLICA

AUTOR	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
AUTOR	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ASSISTA	:	UNIAO FEDERAL
PROCUR	:	- PROCURADOR DA REPUBLICA
REU	:	RICARDO WILLIAN BESSIM
REU	:	MARIA AMELIA VAZ BESSIM
REU	:	JOAO BESSIM
REU	:	FABIANA CRISTINA BESSIM DUARTE
REU	:	JAIR FRANCISCO DUARTE JUNIOR
ADVOGADO	:	MG00171338 - BRUNA SALGADO CHAVES
ADVOGADO	:	MG00166970 - BIANCA BOSQUETTI VIEIRA
ADVOGADO	:	MG00110831 - LINCOLN LINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00098920 - ROGERIO CARLOS SANTOS DE PADUA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Considerando o pedido de fls. 450/451, verifica-se que já foi efetuado o desbloqueio, conforme fls. 439verso. Considerando as divergências em relação ao PRAD, manifestem-se as partes sobre o interesse em conciliar, no prazo de 05 (cinco) dias. Se for o caso, venham-me conclusos para designação de data para audiência.

Numeração única: 3212-31.2005.4.01.3802
2005.38.02.003202-6 USUCAPIAO

REQTE	:	DALCI ALVES DA SILVA E OUTROS
REQTE	:	DALCI ALVES DA SILVA E OUTROS
REQTE.	:	JEFFERSON ALVES DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO	:	MG00149972 - SABRINA APARECIDA CUNHA DE CASTRO
ADVOGADO	:	MG00033521 - MARCO ANTONIO DE FIGUEIREDO
ADVOGADO	:	MG00054043 - DONIZETTI SILVA
ADVOGADO	:	MG00086795 - VANESSA POLASTRINE
REQDO	:	COMERCIAL IMOBILIARIA UBERABA
REQDO	:	UNIAO FEDERAL
REQDO	:	MARIA APARECIDA CANDIDA SILVA
REQDO	:	ALDENIO ALVES DA SILVA
REQDO.	:	JOAO PEREIRA DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intimem-se os sucessores de Adelciara Silva e José de Fátima Silva para apresentarem certidão de óbito dos falecidos, no prazo de 15 (quinze) dias. Eventuais herdeiros que ainda não se habilitaram no feito, deverão manifestar seu interesse, no mesmo prazo. Após, venham-me imediatamente conclusos.

Numeração única: 8950-24.2010.4.01.3802
8950-24.2010.4.01.3802 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	DALCI ALVES DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO	:	MG00149972 - SABRINA APARECIDA CUNHA DE CASTRO
ADVOGADO	:	MG00086795 - VANESSA POLASTRINE
ADVOGADO	:	MG00088999 - DENNER PEREIRA CASTRO
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Para fins de definição da cota-parte das habilitandas, aguarde-se o cumprimento do despacho proferido, nesta data, nos autos n. 2005.38.02.003202-6 (ação de usucapião proposta pela falecida Dalci Alves da Silva). Poderão os herdeiros daqueles autos juntarem procuração também neste feito, para fins de levantamento do valor depositado. Saliento que a manifestação do INSS (fl. 238verso) não procede, uma vez que a autarquia foi intimada sobre a realização da audiência de conciliação, conforme certidão de fls. 231 (e fls. 239/240). Habilitados os herdeiros naqueles autos, traslade-se cópia para este feito.

Numeração única: 1174-26.2017.4.01.3802
1174-26.2017.4.01.3802 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR	:	MANOEL SOBRINHO DE OLIVEIRA E OUTRO
ADVOGADO	:	SP00338157 - FERNANDA NEVES NORONHA
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MG

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Às fls. 92, acostou-se Certidão do Centro Judiciário de Conciliação informando da inexistência de proposta de acordo pela CEF. Pois bem, a tutela de urgência será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo (NCPC, art. 300, caput). Desse modo, considerando todo o articulado na inicial, o que demonstra a necessidade de regular contraditório, apreciarei o pedido de tutela antecipada de urgência após a contestação, até porque os documentos de fls. 66/67 não corroboram o quanto alegado, sem contar que a inicial veio desmuniada do contrato entabulado entre as partes, sob a alegação de que os autores "não possuem cópia do referido instrumento" (fls. 05, parágrafo primeiro). Cite-se, devendo a Caixa Econômica Federal acostar, junto com a contestação, o Contrato nº 855551433651.

Numeração única: 1126-38.2015.4.01.3802
1126-38.2015.4.01.3802 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR	:	DAYGO KITANO
-------	---	--------------

ADVOGADO	:	MG00152905 - MAIRA MARINHO
ADVOGADO	:	MG00110569 - SABRINNE FERREIRA OLIVEIRA SEVERO
REU	:	UNIAO - FAZENDA NACIONAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Abra-se vista à parte autora sobre manifestação de fls. 1919/1920, pelo prazo de 15 (quinze) dias.

Numeração única: 3524-12.2002.4.01.3802
2002.38.02.003497-1 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	JOSE HIROITI OKUYAMA
ADVOGADO	:	MG00065594 - RENATO OURIVES NEVES
ADVOGADO	:	MG00072888 - MANOEL AUGUSTO CAILLAUX DE CAMPOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se o executado para cumprir integralmente o julgado, recolhendo valor atualizado dos honorários advocatícios, sob pena de penhora.

Numeração única: 2067-27.2011.4.01.3802
2067-27.2011.4.01.3802 REINTEGRACAO/MANUTENCAO DE POSSE

AUTOR	:	CEMIG GERACAO E TRANSMISSAO S.A.
AUTOR	:	CEMIG GERACAO E TRANSMISSAO S.A.
ASSISTA	:	UNIAO FEDERAL E OUTRO
ADVOGADO	:	MG00059263 - EMERSON OLIVEIRA MACHADO
ADVOGADO	:	MG00070423 - BEN-HUR SILVA DE ALBERGARIA FILHO
ADVOGADO	:	MG00087097 - ALECIO MARTINS SENA
REU	:	JOANA DARC EVANGELISTA
ADVOGADO	:	MG00053327 - ROSANGELA APARECIDA DE ALMEIDA MEDEIROS
PERITO	:	ALVARO FERNANDES SOBRINHO
OUTROS	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Cumpra-se o despacho de fl. 252. Abra-se vista à parte autora, ora apelada, para contrarrazões. Após, subam os autos ao egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as cautelas de estilo e as nossas homenagens (nos termos do art. 1.010, §3º do CPC/2015).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA-2ª VARA FEDERAL

Juiz Titular	: DR. OSMANE ANTÔNIO DOS SANTOS
Juiza Substit.	: DRA. FATIMA AURORA GUEDES AFONSO ARCHANGELO
Dir. Secret.	: JOAO IDILIO MUNIZ DOS SANTOS

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	: DR. OSMANE ANTÔNIO DOS SANTOS
---------------	---------------------------------

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 4492-85.2015.4.01.3802
4492-85.2015.4.01.3802 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBT	: MIUSA MATADOURO INDUSTRIAL UBERABA LTDA E OUTROS
ADVOGADO	: MG00078059 - LEONARDO VITORIO SALGE
EMBDO	: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
PROCUR	: - PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos e declaro extinto o processo, com resolução do mérito, nos termos do art. 487, I, do NCPC. Sem custas (art. 7º da Lei 9.289/96). (...).

Numeração única: 4498-92.2015.4.01.3802
4498-92.2015.4.01.3802 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBT	: RUBINI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO	: MG00068746 - JULIO CESAR FERREIRA DA FONSECA
EMBDO	: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos e declaro extinto o processo, com resolução do mérito, nos termos do art. 487, I, do NCPC. Sem custas (art. 7º da Lei 9.289/96). (...).

Numeração única: 949-74.2015.4.01.3802
949-74.2015.4.01.3802 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBT	: SUPERMERCADO VG LTDA - ME E OUTROS
ADVOGADO	: MG00111411 - DANIELA ROSA RASTRELO
ADVOGADO	: MG00083022 - RODRIGO PEDROSO ZARRO
EMBDO	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MG
ADVOGADO	: MG00126058 - MARIANA RODRIGUES DA CUNHA BICHUETTE
ADVOGADO	: MG00125984 - LUCAS PULIER FERREIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos para determinar o recálculo do valor da dívida executada, estampadas nas cédulas de crédito bancário n. 27.0160.556.0000052/51; 27.0160.606.0000190/78; 27.0160.606.0000203/27; 27.0160.734.0000568/46; 27.0160.734.0000752/04; e, 0160.183.000000628/4, afastando-se a incidência de juros capitalizados e com a aplicação dos encargos remuneratórios e moratórios mais benéficos à parte embargante, o que deverá ser apurado em fase de liquidação de sentença da seguinte forma: 1) Caso a somatória dos encargos remuneratórios e moratórios previstos no contrato seja superior ao valor da comissão de permanência, deve incidir sobre os valores em atraso somente a Comissão de Permanência, calculada com base na taxa de CDI, excluída a taxa de rentabilidade, juros remuneratórios,

juros de mora e multa contratual, cujas cobranças restaram verificadas nos contratos em debate; 2) Caso a comissão de permanência seja maior que a soma dos encargos remuneratórios e moratórios, deverá ser afastada, devendo ser aplicados os encargos remuneratórios e moratórios previstos nos contratos. Declaro encerrada a fase cognitiva e promovo a extinção do processo com julgamento de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC/15. (...).

Numeração única: 4301-16.2010.4.01.3802

4301-16.2010.4.01.3802 REINTEGRACAO/MANUTENCAO DE POSSE

AUTOR	:	CEMIG GERACAO E TRANSMISSAO S.A.
AUTOR	:	CEMIG GERACAO E TRANSMISSAO S.A.
LITISAT	:	INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
AUTOR	:	CEMIG GERACAO E TRANSMISSAO S.A.
LITISAT	:	INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
ASSISTA	:	UNIAO FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00070423 - BEN-HUR SILVA DE ALBERGARIA FILHO
ADVOGADO	:	MG00151142 - LUCAS FARIA SANTOS
ADVOGADO	:	MG00087097 - ALECIO MARTINS SENA
ADVOGADO	:	MG00046631 - JASON SOARES DE ALBERGARIA NETO
ADVOGADO	:	MG00110382 - DANIELLE ZAUZA PASSOS
REU	:	MAXUEL SILVA FREITAS
ADVOGADO	:	MG00056847 - HEBER FRANCISCO GONCALVES
OUTROS	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido para reintegrar a CEMIG na posse da área discriminada nos documentos que instruem a inicial e especificada na perícia (193,87m². Muro arrimo (parcial), rampa concretada (total), calçadas concretadas internas (parcial), pier metálico (total), alambrados e muros de divisa (parcial), enrocamento (total), adentrando a cota de desapropriação da CEMIG, irregularmente ocupada por MAXUEL SILVA FREITAS. Concedo ao réu o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do trânsito em julgado desta sentença, para que promova desocupação voluntária da área e demolição das estruturas especificadas na fundamentação (parte do pier cuja retirada não prejudique o acesso às dependências do imóvel, bem como e o enrocamento). Esgotado esse prazo sem cumprimento voluntário, devidamente comunicado pela autora à Secretaria da Vara, informando, inclusive, plano de ação para cumprimento da ordem às suas expensas, com posterior ressarcimento pela ré, expeça-se o competente mandado de reintegração de posse, no qual deverá ser ressaltada a utilização de força policial, se necessária. Fixo multa diária em R\$ 100,00 (cem reais), limitada a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a qual passará a incidir no dia imediatamente posterior ao término do prazo para desocupação voluntária. Condeno requerido, ainda, no pagamento das custas e honorários advocatícios que fixo em R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Numeração única: 4419-55.2011.4.01.3802

4419-55.2011.4.01.3802 REINTEGRACAO/MANUTENCAO DE POSSE

AUTOR	:	CEMIG GERACAO E TRANSMISSAO S.A.
AUTOR	:	CEMIG GERACAO E TRANSMISSAO S.A.
ASSISTA	:	UNIAO FEDERAL E OUTRO
ADVOGADO	:	MG00115252 - ELAINE CRISTINA DA SILVA PASSOS
ADVOGADO	:	MG00057173 - DAYSE APARECIDA PEREIRA
ADVOGADO	:	MG00093758 - CRISTINA SILVA NASCIMENTO MESQUITA CARVALHO
ADVOGADO	:	MG00128291 - CRISTIANO ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00070423 - BEN-HUR SILVA DE ALBERGARIA FILHO
ADVOGADO	:	MG00069306 - GUILHERME VILELA DE PAULA
ADVOGADO	:	MG00046631 - JASON SOARES DE ALBERGARIA NETO
ADVOGADO	:	MG00087097 - ALECIO MARTINS SENA
ADVOGADO	:	MG00037745 - MARIA CELESTE MORAIS GUIMARAES
REU	:	VALDUIR ALVES DE SOUZA
OUTROS	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido para reintegrar a CEMIG na posse da área discriminada nos documentos que instruem a inicial e especificada na perícia, adentrando cota de desapropriação da CEMIG, irregularmente ocupada por VALDUIR ALVES DE SOUZA. Julgo, ainda, improcedente, o pedido contraposto. Concedo ao réu o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do trânsito em julgado desta sentença, para que promova a desocupação voluntária da área e demolição da rampa para barcos, nos termos da fundamentação. Esgotado esse prazo sem cumprimento voluntário, devidamente comunicado pela autora à Secretaria da Vara, informando, inclusive, plano de ação para cumprimento da ordem às suas expensas, com posterior ressarcimento pela ré, expeça-se o competente mandado de reintegração de posse, no qual deverá ser ressaltada a utilização de força policial, se necessária. Fixo multa diária em R\$ 100,00 (cem reais), limitada a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a qual passará a incidir no dia imediatamente posterior ao término do prazo para desocupação voluntária. Condeno o requerido no pagamento das custas e honorários advocatícios que fixo em R\$ 1.000,00 (um mil reais), suspensa, todavia, a exigibilidade, em razão do benefício da justiça gratuita que ora defiro. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se. Considerando que réu não regularizou sua representação processual, deverá ele ser intimado pessoalmente desta sentença. Expeça-se ofício para levantamento dos honorários do perito. Em caso de recurso, intime-se o apelado para contrarrazões, com posterior remessa dos autos ao Tribunal.

Numeração única: 3140-68.2010.4.01.3802
3140-68.2010.4.01.3802 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	ORDEM DOS MUSICOS DO BRASIL - CONSELHO REGIONAL DE MINAS GERAIS
ADVOGADO	:	MG00103871 - ADAO INACIO SALOMAO FILHO
EXCDO	:	JANDIR DO NASCIMENTO BARBOSA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Com efeito, a satisfação da obrigação é uma das formas de extinção do processo executivo, conforme dispõe o inciso II do art. 924 do Novo Código de Processo Civil. No caso, noticiado o cumprimento integral da obrigação em decorrência do bloqueio VIA BACENJUD (fl. 50), de rigor a extinção da execução, pelo que JULGO EXTINTO o processo, nos termos do inciso II do artigo 924, combinado com o artigo 925, ambos do Código de Processo Civil. Considerando o valor irrisório das custas, após trânsito em julgado, arquivem os autos com a devida baixa na distribuição.

Numeração única: 7370-80.2015.4.01.3802
7370-80.2015.4.01.3802 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR	:	LUIZ CARLOS CAVALCANTI DE CARVALHO
ADVOGADO	:	MG00157486 - MARIANA FIGUEIREDO FRANCO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Diante do exposto: - homologo a habilitação requerida e determino a sucessão processual com a inclusão de Abadia Oliveira de Carvalho no polo ativo da ação e exclusão do de cujus; - JULGO EXTINTO o processo, sem resolução de mérito, com fundamento no artigo 485, VI, do Código de Processo Civil. Condeno a sucessora em custas e honorários, estes fixados em R\$ 500,00 (quinhentos reais), suspensa, todavia, a exigibilidade, considerando o benefício da justiça gratuita que lhe foi deferido (artigo 98, §3º, do CPC). P.R.I. Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se. Em caso de recurso, intime-se o apelado para contrarrazões, com posterior remessa dos autos ao Tribunal.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano IX / N. 52

Caderno Judicial

Disponibilização: 23/03/2017

3ª Vara JEF Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Uberaba

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA-3ª VARA FEDERAL

Juiz Titular	:	DR. LELIS GONÇALVES SOUZA
Juiz Substit.	:	DR. FELIPE SIMOR DE FREITAS
Dir. Secret.	:	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA VAZ

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	:	DR. LELIS GONÇALVES SOUZA
---------------	---	---------------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 1517-22.2017.4.01.3802
1517-22.2017.4.01.3802 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	AURORA MARIA DA SILVA DUARTE
ADVOGADO	:	MG00150596 - MAYARA ALESSANDRA NOGUEIRA MARQUES
ADVOGADO	:	MG00101462 - CINTHIA MARTINS DOS REIS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Realize-se de prova pericial,... O laudo deverá ser entregue no prazo máximo de 15 dias, contar da perícia. FACULTADA à parte autora, no prazo de 10 dias, a indicação de assistente técnico,... Intime-se o INSS para, se for de seu interesse, acompanhar o exame pericial, e, no mesmo ato, apresentar cópia do laudo pericial elaborado em sede administrativa. Concluído o exame pericial, cite-se, devendo o INSS, com fundamento nos princípios da celeridade e da economia processual, apresentar, juntamente com a contestação,...

Numeração única: 1526-81.2017.4.01.3802
1526-81.2017.4.01.3802 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA CREUZA BERTOLDI DE ALMEIDA
ADVOGADO	:	MG00143931 - DIEGO JOSE MATIAS GARCIA
ADVOGADO	:	MG00135874 - ROBERTA COSTA BENTO MIOTTO
ADVOGADO	:	MG00170568 - MAYLA RANNA SILVA ALVES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Realize-se de prova pericial,... O laudo deverá ser entregue no prazo máximo de 15 dias, contar da perícia. FACULTADA à parte autora, no prazo de 10 dias, a indicação de assistente técnico,... Intime-se o INSS para, se for de seu interesse, acompanhar o exame pericial, e, no mesmo ato, apresentar cópia do laudo pericial elaborado em sede administrativa. Concluído o exame pericial, cite-se, devendo o INSS, com fundamento nos princípios da celeridade e da economia processual, apresentar, juntamente com a contestação,...

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA-3ª VARA FEDERAL

Juiz Titular	:	DR. LELIS GONÇALVES SOUZA
Juiz Substit.	:	DR. FELIPE SIMOR DE FREITAS
Dir. Secret.	:	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA VAZ

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos da Exma.	:	DRA. FATIMA AURORA GUEDES AFONSO ARCHANGELO
---------------	---	---------------------------------------------

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 80-77.2016.4.01.3802
80-77.2016.4.01.3802 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	ARTHUR QUEIROZ FERNANDES
ADVOGADO	:	MG00142202 - PETERSON CHIMANGO DOS SANTOS
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MG
REU	:	RODOBENS NEGOCIOS IMOBILIARIOS

A Exma. Sra. Juíza exarou :

Uma vez cumpridas as determinações acima, seja concedida vista a parte autora pelo prazo de 10 dias.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA-3ª VARA FEDERAL

Juiz Titular	:	DR. LELIS GONÇALVES SOUZA
Juiz Substit.	:	DR. FELIPE SIMOR DE FREITAS
Dir. Secret.	:	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA VAZ

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	:	DR. LELIS GONÇALVES SOUZA
---------------	---	---------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 8291-54.2006.4.01.3802
2006.38.02.702355-2 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	LORRANE CRISTINA SOUSA PEDROSO E OUTRO
ADVOGADO	:	MG00047177 - SANDRA LUCIA RAFACHO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

....., intime-se a parte autora para, no prazo de 05 dias, informar se tem interesse em renunciar ao valor excedente a 60 salários mínimos (.....) possibilitando, assim o recebimento do credito decorrente da condenação por meio de RPV ou se, ao contrario, pretende receber o montante integral (.....) por meio de precatório. A eventual renuncia dos valores excedentes a sessenta salários mínimos devera ser feita mediante declaração expressa da própria parte autora ou de seu procurador, desde que este apresente procuração com poderes especificos para tanto. Manifestando-se o requerente pela renuncia dos valores excedentes, expeça-se a RPV.

Numeração única: 5772-04.2009.4.01.3802
2009.38.02.700294-7 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JOAO APARECIDO DA SILVA
ADVOGADO	:	SP00262504 - VITOR HUGO VASCONCELOS MATOS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

....., intime-se a parte autora para, no prazo de 05 dias, informar se tem interesse em renunciar ao valor excedente a 60 salários mínimos (.....) possibilitando, assim o recebimento do credito decorrente da condenação por meio de RPV ou se, ao contrario, pretende receber o montante integral (.....) por meio de precatório. A eventual renuncia dos valores excedentes a sessenta salários mínimos devera ser feita mediante declaração expressa da própria parte autora ou de seu procurador, desde que este apresente procuração com poderes especificos para tanto. Manifestando-se o requerente pela renuncia dos valores excedentes, expeça-se a RPV.

Numeração única: 8534-90.2009.4.01.3802
2009.38.02.703056-2 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	DARIO ANTONIO DE AVILA
ADVOGADO	:	MG00100871 - FABIANO BOSCO VERISSIMO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

....., intime-se a parte autora para, no prazo de 05 dias, informar se tem interesse em renunciar ao valor excedente a 60 salários mínimos (.....)

possibilitando, assim o recebimento do credito decorrente da condenação por meio de RPV ou se, ao contrario, pretende receber o montante integral (.....) por meio de precatório. A eventual renuncia dos valores excedentes a sessenta salários mínimos devera ser feita mediante declaração expressa da própria parte autora ou de seu procurador, desde que este apresente procuração com poderes especificos para tanto. Manifestando-se o requerente pela renuncia dos valores excedentes, expeça-se a RPV.

Numeração única: 9347-20.2009.4.01.3802
2009.38.02.703874-5 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	SEBASTIANA MOREIRA LESSA
ADVOGADO	:	MG00035705 - REGINALDO JOSE DA SILVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
....., intime-se a parte autora para, no prazo de 05 dias, informar se tem interesse em renunciar ao valor excedente a 60 salários mínimos (.....) possibilitando, assim o recebimento do credito decorrente da condenação por meio de RPV ou se, ao contrario, pretende receber o montante integral (.....) por meio de precatório. A eventual renuncia dos valores excedentes a sessenta salários mínimos devera ser feita mediante declaração expressa da própria parte autora ou de seu procurador, desde que este apresente procuração com poderes especificos para tanto. Manifestando-se o requerente pela renuncia dos valores excedentes, expeça-se a RPV.

Numeração única: 9520-10.2010.4.01.3802
9520-10.2010.4.01.3802 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	FRANCISCO XAVIER DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00075051 - JULIO CESAR MARIANO ABDALLA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
....., intime-se a parte autora para, no prazo de 05 dias, informar se tem interesse em renunciar ao valor excedente a 60 salários mínimos (.....) possibilitando, assim o recebimento do credito decorrente da condenação por meio de RPV ou se, ao contrario, pretende receber o montante integral (.....) por meio de precatório. A eventual renuncia dos valores excedentes a sessenta salários mínimos devera ser feita mediante declaração expressa da própria parte autora ou de seu procurador, desde que este apresente procuração com poderes especificos para tanto. Manifestando-se o requerente pela renuncia dos valores excedentes, expeça-se a RPV.

Numeração única: 750-57.2012.4.01.3802
750-57.2012.4.01.3802 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ALCINA APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00100871 - FABIANO BOSCO VERISSIMO
ADVOGADO	:	MG00118620 - BRUNO SANDER VERISSIMO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
....., intime-se a parte autora para, no prazo de 05 dias, informar se tem interesse em renunciar ao valor excedente a 60 salários mínimos (.....) possibilitando, assim o recebimento do credito decorrente da condenação por meio de RPV ou se, ao contrario, pretende receber o montante integral (.....) por meio de precatório. A eventual renuncia dos valores excedentes a sessenta salários mínimos devera ser feita mediante declaração expressa da própria parte autora ou de seu procurador, desde que este apresente procuração com poderes especificos para tanto. Manifestando-se o requerente pela renuncia dos valores excedentes, expeça-se a RPV.

Numeração única: 5834-05.2013.4.01.3802
5834-05.2013.4.01.3802 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ODAIR DOMINGOS DE MORAIS
ADVOGADO	:	MG00100871 - FABIANO BOSCO VERISSIMO
ADVOGADO	:	MG00118620 - BRUNO SANDER VERISSIMO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

....., abra-se vista ao autor para se manifestar se concorda, ou não, com os termos da petição do INSS de fls. 124/126.

Numeração única: 8900-66.2008.4.01.3802
2008.38.02.702788-6 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF

AUTOR	:	ELCIO ARRUDA
ADVOGADO	:	MG00062342 - ELTON TEIXEIRA
REU	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se o autor, na pessoa de seu advogado, por meio de publicação, para, no prazo de 15 dias, efetuar o pagamento dos honorários sucumbenciais a que foi condenado (.....), sob pena de multa de 10 por cento,

Numeração única: 9538-89.2014.4.01.3802
9538-89.2014.4.01.3802 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA NISIA DO NASCIMENTO
ADVOGADO	:	MG00053137 - ANTONIO EURIPES DA SILVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se o procurador da autora para, no prazo de 15 dias, apresentar declarações de renúncia dos herdeiros com firma reconhecida.

Numeração única: 6730-19.2011.4.01.3802
6730-19.2011.4.01.3802 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	IRANI ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00116834 - EDUARDO BERNARDINO DA COSTA
ADVOGADO	:	MG00123311 - GILBERTO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

A secretaria para retificar a RPV n.2235/2016 a fim de constar o valor correto da condenação e cancelar a RPV n.2236/2016 ja que não houve fixação de honorarios sucumbenciais. Apos, intime-se a parte ré para se manifestar, no prazo de 15 dias, quanto ao teor da RPV,

Numeração única: 7588-26.2006.4.01.3802
2006.38.02.701652-6 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	SANDRA AFONSO DE CASTRO E OUTRO
ADVOGADO	:	MG00035382 - VIRGILIO DOS GUIMARAES ALVIM
ADVOGADO	:	MG00087224 - VANESSA RODRIGUES CORREA
REU	:	DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT
ADVOGADO	:	MG00035382 - VIRGILIO DOS GUIMARAES ALVIM
ADVOGADO	:	MG00087224 - VANESSA RODRIGUES CORREA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

....., abra-se vista aos autores para se manifestar se concordam, ou não, com os termos da petição do DNIT de fls. 219/224 no tocante a incidência da TR como índice de correção monetária.

Numeração única: 9548-12.2009.4.01.3802

2009.38.02.703962-7 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	HELOISA DAS GRACAS MONTANDON
ADVOGADO	:	MG00073594 - GILNEY LUIZ FERREIRA
ADVOGADO	:	MG00035705 - REGINALDO JOSE DA SILVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
, INDEFIRO o requerimento de suspensão do pagamento da RPV expedida em favor da autora. Intimem-se. Após, venham-me os autos para efetivar a migração das RPV's expedidas para o TRF1.

Numeração única: 4303-73.2016.4.01.3802
 4303-73.2016.4.01.3802 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JEUVANIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO	:	MG00109857 - RENATO AFONSO DA SILVA SANTOS
ADVOGADO	:	SP00364752 - JOSIANE AFONSO DA SILVA SANTOS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 Vista a parte contrária dos embargos de declaração opostos, pelo prazo de 5 dias.

Numeração única: 688-75.2016.4.01.3802
 688-75.2016.4.01.3802 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ANISIO RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO	:	MG00094959 - MANOEL DA SILVA SOUZA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
, intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, apresentar documentos habeis a comprovação do atual endereço, tais como contas de consumo (IPTU, água, luz ou telefone fixo) em nome da parte autora, reletivas aos ultimos 03 meses que antecederam a propositura da presente ação. Advirto que a eventual informação de endereço incorreto na petição inicial, a fim de alterar a competencia do Juizo para julgamento da lide, pode repercutir, em tese, no ambito PENAL.

Numeração única: 4406-51.2014.4.01.3802
 4406-51.2014.4.01.3802 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	LINDOMAR ROBERTO MIGUEL
ADVOGADO	:	MG00053137 - ANTONIO EURIPES DA SILVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 Intime-es o autor, para cumprir o despacho de fls.77, sob pena de julgamento do feito no estado em que se encontra, no prazo de 15 dias.

Numeração única: 1316-69.2013.4.01.3802
 1316-69.2013.4.01.3802 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	RENATA RODRIGUES
ADVOGADO	:	MG00101462 - CINTHIA MARTINS DOS REIS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
, intime-se a autora para, no prazo de 10 dias, providenciar a regularização de seu CPF a fim de possibilitar a expedição de RPV em seu favor.

Numeração única: 1723-07.2015.4.01.3802

1723-07.2015.4.01.3802 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARCIA LUCIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00116834 - EDUARDO BERNARDINO DA COSTA
ADVOGADO	:	MG00123311 - GILBERTO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Vista a parte autora, pelo prazo de 5 dis, sobre os esclarecimentos do perito (fls.152).

Numeração única: 8652-71.2006.4.01.3802
2006.38.02.702716-2 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ANTENOR ROSALINO
ADVOGADO	:	MG00073621 - ROSA ANGELICA CAETANO CUSTODIO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
....., abra-se vista ao autor para se manifestar se concorda, ou não, com os termos da petição do INSS de fls. 434/446.

Numeração única: 8328-76.2009.4.01.3802
2009.38.02.702850-4 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA APARECIDA VIEIRA ANGELO
ADVOGADO	:	MG00102768 - MARCIO BASILIO ANDRE
ADVOGADO	:	MG00120814 - EDSON LUIZ DOMINGOS FILHO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Fls. 106
.....
Devolva-se os autos a Turma Recursal.

Numeração única: 4362-95.2015.4.01.3802
4362-95.2015.4.01.3802 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	SEBASTIAO FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00035705 - REGINALDO JOSE DA SILVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Fls. 197.
.....
Portanto, suspendo a presente demanda, pelo prazo de 90 dias, com a finalidade de que a parte autora intente a devida reclamatoria trabalhista para reconhecimento do vinculo empregaticio supracitado.

Numeração única: 136-76.2017.4.01.3802
136-76.2017.4.01.3802 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	REINALDO CLARE DA SILVA
ADVOGADO	:	SP00238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Fls. 145.
.....
....., razão pela qual indefiro o pedido de sua realização. Aguradem-se as providencias do autor para que providencie os documentos indispensaveis a propositura da ação, pelo prazo de 30 dias.

Numeração única: 6538-18.2013.4.01.3802
6538-18.2013.4.01.3802 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ANTONIO CESAR CANDIDO FLORENTINO
ADVOGADO	:	MG00101462 - CINTHIA MARTINS DOS REIS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
De-se vista a parte autora para, no prazo de 10 dias, manifestar sobre a petição de fls. 201 e todos os documentos juntados posteriormente (fls.202/326).

Numeração única: 7892-10.2015.4.01.3802
7892-10.2015.4.01.3802 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	DIVINA SANTOS ESTEVAO
ADVOGADO	:	MG00059283 - ARMANDO PAULINO DE SOUZA JUNIOR
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Intime-se a parte autora para que promova emenda da inicial, incluindo o litisconsorte passivo necessário: Maria Pacheco da Silva, beneficiária de pensão por morte do segurado falecido (fls. 79), no prazo de 15 dias, sob pena de extinção do processo.....

Numeração única: 6332-96.2016.4.01.3802
6332-96.2016.4.01.3802 CÍVEL / FGTS / JEF

AUTOR	:	JOHNNY ALOISIO DOS SANTOS
ADVOGADO	:	MG00127348 - JACQUELINE ARAUJO BORGES
ADVOGADO	:	MG00119320 - MARCO TULIO ARAUJO BORGES
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MG

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Intime-se o autor, em derradeira oportunidade, para cumprir o ato ordinatorio de fls. 64, sob pena de extinção do processo.

Numeração única: 842-30.2015.4.01.3802
842-30.2015.4.01.3802 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA APARECIDA SOUZA COELHO
ADVOGADO	:	MG00127682 - VANESSA ALVES DE OLIVEIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Considerando a petição de fls. 64, determino a inclusão dos autos em nova pauta de audiência.

Numeração única: 1142-21.2017.4.01.3802
1142-21.2017.4.01.3802 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA TERESA DE LIMA
ADVOGADO	:	MG00080151 - PAULO LEONARDO VILELA CARDOSO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Vista a parte autora para, no prazo de 10 dias, juntar aos autos declaração de hipossuficiência.

Numeração única: 6887-21.2013.4.01.3802
6887-21.2013.4.01.3802 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF

AUTOR	:	CASINHA COMERCIO DE ARTIGOS ARTESANATOS E
-------	---	-------------------------------------------

	DECORACOES LTDA
ADVOGADO	: MG00103895 - LEUZANA MARIA DE ASSUNCAO MIRANDA
REU	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ADVOGADO	: MG00062911 - EDITE VIEIRA CARVALHO
ADVOGADO	: MG00081259 - DIRCEU RAIMUNDO DOS SANTOS COSTA
ADVOGADO	: MG00119871 - JULIANA GERTH GUALBERTO DE OLIVEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Vista a parte autora para requerer o que entender de direito, pelo prazo de 5 dias.

Numeração única: 2276-54.2015.4.01.3802

2276-54.2015.4.01.3802 CÍVEL / FINANCIAMENTO HABITACIONAL / JEF

AUTOR	: EDER DE SOUSA MARQUES CARVALHO
ADVOGADO	: MG00059283 - ARMANDO PAULINO DE SOUZA JUNIOR
REU	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MG

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Concedo ao autor o prazo de 10 dias, para que promova o complemento do deposito inicial, ja que pleiteia a quitação das parcelas vencidas, no montante informado a fls. 69,.....

Numeração única: 3296-46.2016.4.01.3802

3296-46.2016.4.01.3802 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	: MARIA APARECIDA GOMES BARBOSA
ADVOGADO	: MG00052788 - PAULO ROBERTO ALVES PIMENTA
ADVOGADO	: MG00054887 - FATIMA REGINA ALVES HERNANDEZ
REU	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MG

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Promova a parte autora a emenda da inicial, para declinar o valor atribuido aos danos morais pretendidos,.....

Prazo de 15 dias,.....

....., intime-se a CEF para trazer aos autos documentos de que dispoe para o esclarecimento da causa, que demonstre ter a parte autora comunicado a perda e solicitado novo cartão, conforme aduzido na inicial,.....

Cite-se Bianchi & Bessa Ltda- ME, conforme requerido na inicial.

Numeração única: 4312-35.2016.4.01.3802

4312-35.2016.4.01.3802 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: SILVANA APARECIDA TAVARES DA SILVA
ADVOGADO	: MG00053584 - MARLY NANGI DOS SANTOS
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

....., intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, juntar aos autos os laudos, atestados, exames e historico medico que comprovem o tratamento desde a referida data.

Numeração única: 8282-87.2009.4.01.3802

2009.38.02.702804-5 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: RAYANE EUGENIA TOMAZ
ADVOGADO	: MG00075051 - JULIO CESAR MARIANO ABDALLA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Fls. 152.

.....

....., não compareceram os procuradores no Nucleo de Pratica Juridica - Uniube, razão pela qual nomeou em substituição a (DRA. Clebia Barbosa dos Reis OAB/MG95.040), para requerer o que entender de direito.

Atos do Exmo.	: DR. FELIPE SIMOR DE FREITAS
---------------	-------------------------------

Atos do Exmo.	: DR. FELIPE SIMOR DE FREITAS
---------------	-------------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 3007-16.2016.4.01.3802
3007-16.2016.4.01.3802 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: NILDA APARECIDA ALVES
ADVOGADO	: MG00053137 - ANTONIO EURIPES DA SILVA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se a autora para que promova emenda da inicial, incluindo os litisconsortes passivos necessários, Regina Rosana de Souza e Daniel Messias Souza Alves, beneficiários de pensão por morte do segurado falecido (fls....), no prazo de 15 dias, sob pena de extinção do processo.....

DETERMINO o cancelamento da audiência designada a fls. 60.

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 4879-03.2015.4.01.3802
4879-03.2015.4.01.3802 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: JULIO CESAR GONCALVES
ADVOGADO	: MG00057091 - JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA NATALE
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

A Exma. Sra. Juíza exarou :

....., intemem-se as partes para manifestação, primeiro o autor, no prazo de 10 dias.

Numeração única: 4019-02.2015.4.01.3802
4019-02.2015.4.01.3802 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: THEURY ARAUJO DOS SANTOS
ADVOGADO	: MG00093388 - EMERSON ALMEIDA BATISTA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
LITISPA	: VANESSA CRISTINA DE LIMA SILVA
ADVOGADO	: SP00150593 - ADEMIR FERREIRA

A Exma. Sra. Juíza exarou :

Fls. 159

.....

III - Retornem os autos a secretaria para inclusão na pauta de audiência a fim de comprovação da dependência econômica da autora.

Numeração única: 8877-42.2016.4.01.3802
8877-42.2016.4.01.3802 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: AMARO JOSE SERENO
ADVOGADO	: MG00060833 - RICARDO BORGES DE ARAUJO
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

A Exma. Sra. Juíza exarou :

Considerando o pedido alternativo de concessão de auxílio doença/aposentadoria por invalidez, designo a realização de perícia médica judicial, cujo laudo deverá ser entregue no prazo máximo de 15 dias a contar da data da perícia.

Numeração única: 5023-40.2016.4.01.3802
5023-40.2016.4.01.3802 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ABIMAEL SOARES DA FONSECA
ADVOGADO	:	MG00150596 - MAYARA ALESSANDRA NOGUEIRA MARQUES
ADVOGADO	:	MG00101462 - CINTHIA MARTINS DOS REIS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

A Exma. Sra. Juíza exarou :

Tendo em vista a necessidade de dilação probatoria, venham os autos conclusos oportunamente, para inclusão na próxima pauta de audiência, ocasião em que a parte autora prodera comprovar o alegado desemprego.

Numeração única: 5077-06.2016.4.01.3802
5077-06.2016.4.01.3802 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	IDELMA APARECIDA ROSA
ADVOGADO	:	MG00116834 - EDUARDO BERNARDINO DA COSTA
ADVOGADO	:	MG00123311 - GILBERTO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

A Exma. Sra. Juíza exarou :

Tendo em vista a necessidade de dilação probatoria, venham os autos conclusos oportunamente, para inclusão na próxima pauta de audiência, ocasião em que a parte autora prodera comprovar o alegado desemprego.

Numeração única: 1127-52.2017.4.01.3802
1127-52.2017.4.01.3802 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIO BATISTA ROZA
ADVOGADO	:	MG00142777 - DEBORA CUNHA CORREA SILVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

A Exma. Sra. Juíza exarou :

....., apresente o autor o indeferimento administrativo do pedido na via administrativa, no prazo de 15 dias, sob pena de indeferimento da inicial,.....

Numeração única: 7487-13.2011.4.01.3802
7487-13.2011.4.01.3802 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	JANAINA SANTOS VELASCO DE MORAIS
ADVOGADO	:	MG00062541 - AFONSO DELFINO CALZADO
ADVOGADO	:	MG00118712 - EDSON RODRIGUES
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MG

A Exma. Sra. Juíza exarou :

....., intime-se a autora para cumpra o despacho de fls. 142, no prazo de 5 dias, sob pena de julgamento do feito no estado em que se encontra.

Numeração única: 1207-16.2017.4.01.3802
1207-16.2017.4.01.3802 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / OUTROS / JEF

AUTOR	:	ALECIO DO NASCIMENTO
ADVOGADO	:	MG00173266 - MARCIA MARIA NAVES BARBOSA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

A Exma. Sra. Juíza exarou :

....., apresente a parte autora, no prazo de 15 dias, copia do indeferimento administrativo de seu pleito junto ao INSS referente ao benefício pleiteado,.....

Numeração única: 1331-96.2017.4.01.3802
1331-96.2017.4.01.3802 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF

AUTOR	:	DESIREE CLARY DE ALMEIDA FERREIRA
ADVOGADO	:	MG00072700 - NILANDER COSTA FERREIRA
REU	:	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO - UFTM

A Exma. Sra. Juiza exarou :
Intime-se a parte autora para, no prazo de 15 dias, apresentar o indeferimento administrativo de seu pleito junto a UFTM referente ao benefício pleiteado, sob pena de indeferimento da inicial,.....

Numeração única: 5219-10.2016.4.01.3802
5219-10.2016.4.01.3802 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	ESPOLIO DE ABADIA DO CARMO
ADVOGADO	:	MG00140096 - ELOISA MENDES SILVA
REU	:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

A Exma. Sra. Juiza exarou :
Em razão do falecimento da parte autora, defiro a habilitação do espólio de Abadia do Carmo, representado pelo inventariante Andre Luiz Maggi (.....) Retifique-se a autuação.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano IX / N. 52

Caderno Judicial

Disponibilização: 23/03/2017

4ª Vara Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Uberaba

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA-4ª VARA FEDERAL

Juiza Titular	: DRA. CLÁUDIA APARECIDA SALGE
Dir. Secret.	: FERNANDO MORENO

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos da Exma.	: DRA. CLÁUDIA APARECIDA SALGE
---------------	--------------------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 3187-52.2004.4.01.3802
2004.38.02.003141-8 AÇÃO CIVIL PÚBLICA

AUTOR	: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
AUTOR	: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
LITISAT	: UNIAO
PROCUR	: - ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA
REU	: EMILIO CESAR RAIZ
ADVOGADO	: MG00091074 - ANDERSON ROMERO FREITAS
ADVOGADO	: SP00229451 - FERNANDO CÉSAR CEARA JULIANI
ADVOGADO	: SP0103858B - JOSE FRANCISCO RODRIGUES FILHO
ADVOGADO	: SP00128210 - FABRÍCIO MARTINS PEREIRA

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Vista às partes pelo prazo sucessivo de cinco dias, (...) a se manifestarem sobre o laudo pericial apresentado pelo perito.

Numeração única: 3365-59.2008.4.01.3802
2008.38.02.003366-0 AÇÃO CIVIL PÚBLICA

AUTOR	: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
AUTOR	: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ASSISTA	: UNIAO
PROCUR	: - PROCURADOR DA REPUBLICA
REU	: RONALDO GOMES PINHEIRO
REU	: MATILDES DE SOUZA PINHEIRO
ADVOGADO	: MG00107323 - CARLOS ANDRE RIBEIRO
ADVOGADO	: MG00044610 - MILENE ALVES PEREIRA DE BROCKMANN STUBBERT

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Vista às partes (...) a se manifestarem acerca da proposta de honorários de fl. , no prazo de cinco dias.

Numeração única: 795-61.2012.4.01.3802
795-61.2012.4.01.3802 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MG
ADVOGADO	: MG00056714 - MARIA VIRGINIA ALVES RODRIGUES
EXCDO	: MARTINIANO RAFAEL DA SILVA
EXCDO	: CARITA APRECIDA DE LIMA
EXCDO	: COMPASSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Vista dos presentes autos ao polo ativo sobre a certidão e documento de fls. Prazo de cinco dias.

Numeração única: 3963-66.2015.4.01.3802
3963-66.2015.4.01.3802 AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR

AUTOR	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR	:	- PROCURADOR DA REPUBLICA
REU	:	ESTERIO MOTA NETTO
ADVOGADO	:	SP00095116 - VILSON ROSA DE OLIVEIRA

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Vista às partes pelo prazo sucessivo de cinco dias (...), para os fins previstos no art. 402 do CPP.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA-4ª VARA FEDERAL

Juiza Titular	:	DRA. CLÁUDIA APARECIDA SALGE
Dir. Secret.	:	FERNANDO MORENO

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos da Exma.	:	DRA. CLÁUDIA APARECIDA SALGE
---------------	---	------------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 1306-83.2017.4.01.3802
1306-83.2017.4.01.3802 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	MARIA NAZARE VERALDI SILVA
ADVOGADO	:	MG00163863 - CAMILA SOBRINHO FIDELIS
ADVOGADO	:	MG00130907 - DENISE DE MELLO CORREA
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MG

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Intime-se a parte autora providenciar a juntada da última Declaração Anual de Imposto de Renda, para subsidiar o pedido de gratuidade judiciária, no prazo de quinze dias. Ressalte-se que, para a concessão dos benefícios da justiça gratuita, esta Magistrada adota como critério a percepção de renda em patamar inferior ao limite de isenção do imposto de renda. (...) Se a parte (...) for desobrigada da apresentação da Declaração Anual de Imposto de Renda, deverá apresentar declaração de próprio punho nesse sentido (...), ou ainda, colacionar informação extraída do site da Receita Federal do Brasil, na qual conste a inexistência de declaração do interessado na base de dados. Determino à parte autora que, no prazo de quinze dias, proceda à emenda da inicial, a fim de atribuir valor à causa que retrate o real proveito econômico perseguido, mediante apresentação de planilha de cálculos que demonstre como foi apurado o valor, nos termos do art. 292, II, do CPC.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA-4ª VARA FEDERAL

Juiza Titular	:	DRA. CLÁUDIA APARECIDA SALGE
Dir. Secret.	:	FERNANDO MORENO

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos da Exma.	:	DRA. CLÁUDIA APARECIDA SALGE
---------------	---	------------------------------

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 9151-06.2016.4.01.3802
9151-06.2016.4.01.3802 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR	:	WANDERLEY MANSUR
ADVOGADO	:	MG0000989A - JOSE CARNEIRO NETO
REU	:	UNIAO - FAZENDA NACIONAL

A Exma. Sra. Juiza exarou :
DEFIRO PARCIALMENTE A TUTELA PROVISÓRIA para suspender a exigibilidade do crédito tributário, nos moldes do art. 151, inciso V, do Código Tributário Nacional, relativamente à contribuição social prevista no artigo 1º da Lei nº 8.540/92, que deu nova redação aos artigos 12, incisos V e VII, 25, incisos I e II, e 30, inciso IV, da Lei nº 8.212/91, com a redação atualizada até a Lei nº 9.528/97, determinando à União que se abstenha de proceder à inscrição do nome da parte autora nos órgãos de inadimplentes, bem assim para assegurar o direito à obtenção de certidão positiva de débitos com efeito de negativa. Ressalto que a presente decisão tem o condão de suspender a exigibilidade da exação de que trata este procedimento, independentemente de expedição de ofícios aos que participarem da cadeia produtiva ou de comercialização. Para sua eficácia, basta que a parte autora apresente cópia da decisão proferida aos terceiros com quem venha a negociar, para a produção dos seus efeitos.
No que diz respeito à designação de audiência preliminar de conciliação e mediação, inovação trazida pelo Novo Código de Processo Civil, deve-se ressaltar, na espécie, que já foi formalizado, perante este Juízo, pelas Procuradorias Seccionais da União e da Fazenda Nacional, requerimento de dispensa da designação de audiência preliminar, por ausência de poderes para transigir, razão pela qual considero inviável a designação de audiência de conciliação e mediação. Cite-se e intime-se a ré, com as advertências legais, com urgência, para imediato cumprimento de decisão. Retifique-se a autuação a constar corretamente a parte requerida. "UNIÃO (Fazenda Nacional).

Numeração única: 10303-91.2013.4.01.3803
10303-91.2013.4.01.3803 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	DISTRIBUIDORA DE FERRO ARAXAENSE LTDA
ADVOGADO	:	SP00152921 - PAULO ROBERTO BRUNETTI

A Exma. Sra. Juiza exarou :
NÃO CONHEÇO DA EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano IX / N. 52

Caderno Judicial

Disponibilização: 23/03/2017

1ª Vara Cível - SJMG / SSJ de Uberlândia

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Subseção Judiciária de Uberlândia-MG - 1ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberlândia-MG

Juiz Titular	:	LINCOLN RODRIGUES DE FARIA
Juiz Substituto	:	DANIELA ALEXANDRA PARDAL ARAUJO
Dir. Secret.	:	MARCIO DE FREITAS MANNA

AUTOS COM SENTENÇA DECISÃO DESPACHO ATO ORDINATÓRIO1000082-90.2017.4.01.3803 - MANDADO DE SEGURANÇA (120) - **PJe**

IMPETRANTE: EDIVANIA LUCIA DE SA VIEIRA
Advogados do(a) IMPETRANTE: HECY BRAGA DE OLIVEIRA - MG95948, MARCIA CRISTINA NUNES DO NASCIMENTO - MG91130
IMPETRADO: Diretor gerente do INSS e outros
Advogado do(a) IMPETRADO: Advogado do(a) IMPETRADO:

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Ante o exposto, INDEFIRO o pedido de tutela de urgência formulado na inicial. Ao MPF, para emissão de parecer. Intime-se o INSS para trazer aos autos, em 10 (dez) dias, a memória de cálculos que culminou na concessão da aposentadoria especial com DIB em 05/04/2011, indicando se houve ou não a aplicação do fator previdenciário. A memória de cálculo deve conter os salários-de-contribuição corrigidos e considerados no período básico de cálculo, o salário-de-benefício e a renda mensal inicial. Após, façam-se os autos conclusos para sentença.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Subseção Judiciária de Uberlândia-MG - 1ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberlândia-MG

Juiz Titular	:	LINCOLN RODRIGUES DE FARIA
Juiz Substituto	:	DANIELA ALEXANDRA PARDAL ARAUJO
Dir. Secret.	:	MÁRCIO DE FREITAS MANNA

AUTOS COM SENTENÇA DECISÃO DESPACHO ATO ORDINATÓRIO1000211-95.2017.4.01.3803 - MANDADO DE SEGURANÇA (120) - **PJe**

IMPETRANTE: JUSCELINO JOSE NICODEMOS
Advogado do(a) IMPETRANTE: LUCIA BORGES MARTINS DA SILVA - MG99572
IMPETRADO: CHEFE DO SERVIÇO DE BENEFICIO DO INSS UBERLANDIA e outros
Advogado do(a) IMPETRADO: Advogado do(a) IMPETRADO:

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Ante o exposto, INDEFIRO o pedido de liminar formulado em inicial. Concedo ao impetrante os benefícios da assistência judiciária gratuita. Notifique-se a autoridade impetrada para prestar informações no prazo legal. Dê-se ciência ao órgão de representação judicial do INSS, nos termos do art. 7º, inciso II, da Lei nº 12.016/09.

Após, dê-se vista ao Ministério Público Federal.
Intime-se. Publique-se.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano IX / N. 52

Caderno Judicial

Disponibilização: 23/03/2017

3ª Vara Cível - SJMG / SSJ de Uberlândia

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA-3ª VARA FEDERAL

Juiz Titular	:	DR. OSMAR VAZ DE MELLO DA FONSECA JÚNIOR
Juiz Substit.	:	DR. THIAGO CORDERO PIVOTTO
Dir. Secret.	:	MOISES LAERT PINTO NETO

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	:	DR. OSMAR VAZ DE MELLO DA FONSECA JÚNIOR
---------------	---	------------------------------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 14213-24.2016.4.01.3803
14213-24.2016.4.01.3803 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR	:	OSVALDO PEREIRA DE PAIVA
ADVOGADO	:	MG00045197 - JOSE BORGES DA SILVA
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00107959 - RUBENS DE FARIA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Por força do disposto no parágrafo 4º, do artigo 203, do Código de Processo Civil, faço estes autos com vista à parte autora para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste(m)-se sobre a contestação e documentos apresentados, bem como para que especifique(m) as provas que pretende produzir, justificando a finalidade.

Numeração única: 15287-16.2016.4.01.3803
15287-16.2016.4.01.3803 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	MAURONEIDES DE PAULA
ADVOGADO	:	MG00128496 - REGINA BATISTA DOS SANTOS TRONCONI
ADVOGADO	:	MG00112045 - WESTPHALEM TRONCONI CAMPOS
ADVOGADO	:	MG00114196 - ELAINE MENDONCA DA SILVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Por força do disposto no parágrafo 4º, do artigo 203, do Código de Processo Civil, faço estes autos com vista à parte autora para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste(m)-se sobre a contestação e documentos apresentados, bem como para que especifique(m) as provas que pretende produzir, justificando a finalidade.

Numeração única: 14241-89.2016.4.01.3803
14241-89.2016.4.01.3803 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	ANOE ANTONIO DIAS FERREIRA
ADVOGADO	:	MG00099572 - LUCIA BORGES MARTINS DA SILVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Por força do disposto no parágrafo 4º, do artigo 203, do Código de Processo Civil, faço estes autos com vista à parte autora para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste(m)-se sobre a contestação e documentos apresentados.

Numeração única: 8637-55.2013.4.01.3803
8637-55.2013.4.01.3803 BUSCA E APREENSAO EM ALIENACAO FIDUCIARIA

AUTOR	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00066257 - PATRICIA GARCIA COELHO CATANI

REÚ	:	IRIS ROBERTO DOS SANTOS
-----	---	-------------------------

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Por força do disposto no parágrafo 4º, do artigo 203 do Código de Processo Civil, intime-se a CEF para que se manifeste sobre Certidão de fl.103, requerendo o que entender pertinente. Prazo: 15 (quinze) dias.

Numeração única: 9458-93.2012.4.01.3803
9458-93.2012.4.01.3803 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	HELENA DE LIMA
ADVOGADO	:	MG00125173 - FABIANA DIAS DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00111366 - EMILIA CARDOSO DE ARAUJO
ADVOGADO	:	MG00116246 - GRACIELE DE ARAUJO RODRIGUES
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00088749 - LUCIOLA PARREIRA VASCONCELOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Por força do disposto no § 4º do art. 203 do Código de Processo Civil e, considerando a certificação de trânsito em julgado da presente ação, intemem-se as partes para, no prazo sucessivo de 10(dez) dias, primeiro o autor, formularem eventuais requerimentos.

Numeração única: 8443-70.2004.4.01.3803
2004.38.03.008813-1 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	NILZA MARQUES DOS SANTOS
ADVOGADO	:	MG00077863 - KARINA AMZALAK PEREIRA
ADVOGADO	:	MG00079395 - SUSIANY CUNHA MIRANDA FARIA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
PROCUR	:	MG00092599 - FOUAD DEGANI MIKHAIL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Por força do disposto no § 4º do art. 203 do Código de Processo Civil e, considerando a certificação de trânsito em julgado da presente ação, intemem-se as partes para, no prazo sucessivo de 10(dez) dias, primeiro o autor, formularem eventuais requerimentos.

Numeração única: 14166-50.2016.4.01.3803
14166-50.2016.4.01.3803 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	ADEVALDO DA SILVA NUNES
ADVOGADO	:	MG00118190 - HUGO GONCALVES DIAS
ADVOGADO	:	MG00095595 - FERNANDO GONCALVES DIAS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Por força do disposto no parágrafo 4º, do artigo 203, do Código de Processo Civil, faço estes autos com vista à parte autora para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste(m)-se sobre a contestação e documentos apresentados, bem como para que especifique(m) as provas que pretende produzir, justificando a finalidade.

Numeração única: 14034-90.2016.4.01.3803
14034-90.2016.4.01.3803 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	ELI VALOTO
ADVOGADO	:	MG00151315 - JULIO CESAR ORIAS TEODORO
REU	:	UNIAO FEDERAL
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO	:	MG00097211 - MARCELO COSTA E SILVA LOBATO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Por força do disposto no parágrafo 4º, do artigo 203, do Código de Processo Civil, faço estes autos com vista à parte autora para que, no prazo de 15 (quinze) dias,

manifeste(m)-se sobre a contestação e documentos apresentados, bem como para que especifique(m) as provas que pretende produzir, justificando a finalidade.

Numeração única: 14049-59.2016.4.01.3803
14049-59.2016.4.01.3803 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR	:	CINTIA THAIS MORATO E OUTROS
ADVOGADO	:	MG00090788 - JULIANA PEDROSA MONTEIRO
REU	:	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - UFU

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Por força do disposto no parágrafo 4º, do artigo 203, do Código de Processo Civil, faço estes autos com vista à parte autora para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste(m)-se sobre a contestação e documentos apresentados.

Numeração única: 14036-60.2016.4.01.3803
14036-60.2016.4.01.3803 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	AMANDA LARISSA DA SILVA MARTINS
ADVOGADO	:	MG00151315 - JULIO CESAR ORIAS TEODORO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
REU	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Por força do disposto no parágrafo 4º, do artigo 203 do Código de Processo Civil, faço estes autos com vista à parte autora para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste(m)-se sobre as contestações e documentos apresentados, bem como para que especifique(m) as provas que pretende produzir, justificando a finalidade.

Numeração única: 14158-73.2016.4.01.3803
14158-73.2016.4.01.3803 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00141968 - THIAGO BARROSO RODRIGUES CARVALHO
ADVOGADO	:	MG00165593 - YASMIN PEREIRA LACERDA
REU	:	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA UFU

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Por força do disposto no parágrafo 4º, do artigo 203 do Código de Processo Civil, faço estes autos com vista à parte autora para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste(m)-se sobre as contestações e documentos apresentados, bem como para que especifique(m) as provas que pretende produzir, justificando a finalidade.

Numeração única: 29822-18.2014.4.01.3803
29822-18.2014.4.01.3803 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR	:	DENIS MARTINS PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00115027 - VALDIRENE MARIA DE LIMA
ADVOGADO	:	MG00115024 - ROSANGELA SOUZA SIQUEIRA
REU	:	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S/A
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG0066257B - PATRICIA GARCIA COELHO CATANI
ADVOGADO	:	MG00088749 - LUCIOLA PARREIRA VASCONCELOS
ADVOGADO	:	MG00107774 - ANDREW LIMA CRUZ
ADVOGADO	:	MG00079569 - FABIANO CAMPOS ZETTEL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Por força do disposto no parágrafo 4º, do artigo 203, do Código de Processo Civil, dê-se vista ao autor sobre documentos de fls. 271/278..

Numeração única: 13628-69.2016.4.01.3803
13628-69.2016.4.01.3803 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR	:	SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE UBERLÂNDIA E ARAGUARI
-------	---	---------------------------------------------------------------

ADVOGADO	:	SC00020935 - MARCOS TACIANO KLEIN
REU	:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR	:	- DENIVON AREDA VASCONCELOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Por força do disposto no parágrafo 4º, do artigo 203 do Código de Processo Civil, faço estes autos com vista à parte autora para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste(m)-se sobre as contestações e documentos apresentados, bem como para que especifique(m) as provas que pretende produzir, justificando a finalidade.

Numeração única: 1831-43.2009.4.01.3803
2009.38.03.001858-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE	:	AUTUS COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA
ADVOGADO	:	MG00114203 - RENATA ANDRADE VILELA
IMPDO	:	DELEGADO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM UBERLANDIA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Por força do disposto no § 4º do art. 203 do Código de Processo Civil e Portaria deste Juízo de nº 03/2013, publicada no DJ de 18/12/2013: Considerando a certificação de trânsito em julgado da presente ação, intemem-se as partes para, no prazo sucessivo de 10(dez) dias, primeiro o(a) impetrante, formularem eventuais requerimentos.

Numeração única: 9207-36.2016.4.01.3803
9207-36.2016.4.01.3803 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	PANSERVICE TRANSPORTES E LOCACAO LTDA EPP E OUTROS
ADVOGADO	:	MG00099533 - DANIEL CAVALCANTI DANTAS
ADVOGADO	:	MG00145450 - CAIO FLAVIO ROCHA DO NASCIMENTO
ADVOGADO	:	MG00099526 - CASSIO MARTINS FATURETO
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00130481 - DAFILA BIANCA CAMARGOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Por força do disposto no parágrafo 4º, do artigo 203, do Código de Processo Civil, faço estes autos com vista à parte autora, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestem-se sobre a contestação e documentos apresentados, bem como para que especifique as provas que pretende produzir, justificando a finalidade.

Numeração única: 9798-95.2016.4.01.3803
9798-95.2016.4.01.3803 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR	:	VANDERLY FERREIRA DA SILVA
DEF. PUB	:	- LUCIANO SILVA
REU	:	MUNICIPIO DE UBERLANDIA
REU	:	MUNICIPIO DE MONTE CARMELO/MG
REU	:	ESTADO DE MINAS GERAIS
REU	:	UNIAO FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00109474 - GUILHERME GOMES SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) initem-se os réus para especificação de provas, nos mesmos termos.

Numeração única: 8634-18.2004.4.01.3803
2004.38.03.009010-7 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	SILVIO GONCALVES
ADVOGADO	:	MG00077863 - KARINA AMZALAK PEREIRA
ADVOGADO	:	MG00079395 - SUSIANY CUNHA MIRANDA FARIA
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
PROCUR	:	MG00092599 - FOUAD DEGANI MIKHAIL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Por força do disposto no art. 162, § 4º, do Código de Processo Civil e na Portaria deste Juízo de n. 4, publicada no DJ de 18 de dezembro de 2013, faço vista dos autos ao autor no prazo de 10 dias.

Numeração única: 37848-05.2014.4.01.3803
37848-05.2014.4.01.3803 CONSIGNACAO EM PAGAMENTO

AUTOR	:	DEIBSON BERNARDES GUIMARAES
ADVOGADO	:	MG00135666 - CAMILA ALVES ANTUNES
ADVOGADO	:	MG00150783 - DENNIS MARTINS GODOY
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00067254 - FERNANDA CARRIJO BATISTA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
(...) Dê-se vista a parte autora CEF para que proceda ao recolhimento das custas conforme determinado na sentença de fls. 85/85-v, comprovando nos autos.

Numeração única: 14031-38.2016.4.01.3803
14031-38.2016.4.01.3803 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	MARIA APARECIDA FERNANDES TELES
ADVOGADO	:	MG00151315 - JULIO CESAR ORIAS TEODORO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
REU	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Por força do disposto no parágrafo 4º, do artigo 203, do Código de Processo Civil, faço estes autos com vista à parte autora para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se sobre as contestações e documentos apresentados, bem como para que especifique as provas que pretende produzir, justificando a finalidade.

Numeração única: 14033-08.2016.4.01.3803
14033-08.2016.4.01.3803 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	MURILO MARTINS BORGES PINTO
ADVOGADO	:	MG00151315 - JULIO CESAR ORIAS TEODORO
REU	:	UNIAO FEDERAL
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Por força do disposto no parágrafo 4º, do artigo 203, do Código de Processo Civil, faço estes autos com vista à parte autora para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se sobre as contestações e documentos apresentados, bem como para que especifique as provas que pretende produzir, justificando a finalidade.

Numeração única: 5924-05.2016.4.01.3803
5924-05.2016.4.01.3803 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR	:	JOAO ALEXANDRE DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00146255 - BRUNO ALEXANDRE SOUZA
REU	:	MUNICIPIO DE UBERLANDIA
REU	:	UNIAO FEDERAL
REU	:	ESTADO DE MINAS GERAIS
ADVOGADO	:	MG00119721 - VANESSA REZENDE BOEL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Por força do disposto no parágrafo 4º, do artigo 203 do Código de Processo Civil, intime-se o patrono da parte autora para que requeira o que entender de direito.
Prazo: 15 (quinze) dias.

Numeração única: 13694-49.2016.4.01.3803
13694-49.2016.4.01.3803 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR	:	MUNICIPIO DE UBERLANDIA E OUTROS
ADVOGADO	:	MG00094589 - HUGO CESAR AMARAL

ADVOGADO	:	MG00054592 - RONDON PEREIRA BORGES
ADVOGADO	:	MG0069425B - ADIR CLAUDIO CAMPOS
ADVOGADO	:	MG00084830 - VALTUIR ANTONIO MARTINS
ADVOGADO	:	MG00117014 - TIAGO CHAVES FERREIRA DE PAIVA
ADVOGADO	:	MG00130919 - LUCIA HELENA ALVES DE CASTRO
ADVOGADO	:	MG00091880 - ADRIANO FERRO DE OLIVEIRA
REU	:	FAZENDA NACIONAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Por força do disposto no parágrafo 4º, do artigo 203, do Código de Processo Civil, faço estes autos com vista à parte autora para que, no prazo legal, manifeste-se sobre a contestação e documentos apresentados.

Numeração única: 11542-28.2016.4.01.3803
11542-28.2016.4.01.3803 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	REVOLUCAO COMERCIO E REPRESENTADO DE PECAS E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME
ADVOGADO	:	MG00139873 - VALDONIR BARBOSA DE LIMA FILHO
ADVOGADO	:	MG00171555 - ANDRE VILLELA ALVES FILHO
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00096654 - LIGIA CAROLINA BORTOLONI IDE

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) intime-se a ré para especificação de provas, nos mesmos termos.

Numeração única: 5609-74.2016.4.01.3803
5609-74.2016.4.01.3803 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCUR	:	- ODAIR RAPOSO SIMOES
REU	:	JBS S.A
ADVOGADO	:	MG00087648 - DEBORA MORALINA DE SOUZA
ADVOGADO	:	MG00088920 - ELIANA MENDES HONORIO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) intime-se o réu para especificação de provas, nos mesmos termos. Esclareço que, caso haja interesse na produção da prova pericial, as partes deverão apresentar, desde já, a respectiva quesitação.

Numeração única: 4192-23.2015.4.01.3803
4192-23.2015.4.01.3803 PRESTACAO DE CONTAS-EXIGIDAS

AUTOR	:	MARIA EUGENIA XAVIER
ADVOGADO	:	MG00102176 - TACIO GODOY FELDNER
ADVOGADO	:	MG00064679 - SEBASTIAO ROBERTO DE ARAUJO
ADVOGADO	:	MG00166458 - CAROLINE OLIVEIRA ARANTES
ADVOGADO	:	MG00059224 - EDISON MARCOLINO ARANTES
ADVOGADO	:	MG00150381 - DAVID FERNANDES PEREIRA
ADVOGADO	:	MG00085852 - ROGERIO AVILA MACHADO
RÉU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00060720 - FABIOLA RIBEIRO GOMIDE
ADVOGADO	:	MG00130481 - DAFILA BIANCA CAMARGOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Por força do disposto no parágrafo 4º, do artigo 203, do Código de Processo Civil, e em face da informação supra, intime-se a CEF sobre o §2º de fl. 57.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA-3ª VARA FEDERAL

Juiz Titular	:	DR. OSMAR VAZ DE MELLO DA FONSECA JÚNIOR
Juiz Substit.	:	DR. THIAGO CORDERO PIVOTTO
Dir. Secret.	:	MOISES LAERT PINTO NETO

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	:	DR. OSMAR VAZ DE MELLO DA FONSECA JÚNIOR
---------------	---	------------------------------------------

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 9098-22.2016.4.01.3803
9098-22.2016.4.01.3803 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	ISMAEL CARLOS RIBEIRO MARTINS E OUTRO
ADVOGADO	:	MG00057792 - ARLEY CESAR FELIPE
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00096654 - LIGIA CAROLINA BORTOLONI IDE

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Ante o exposto, tenho por saneado o processo e, atento ao que dispõe o art. 370, caput, do NCPD, determino à CEF que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis: (a) exiba cópia das imagens gravadas pela central de segurança, relativas às operações realizadas no dia 10.06.2016, no período compreendido entre 10h e 12h, no interior da agência n.º 0161;

(b) esclareça as providências adotadas pela agência n.º 0161 durante o atendimento de apoio aos clientes que necessitam auxílio para operar caixaseletrônicos; (c) informe o(s) beneficiário(s) das transferências constantes do histórico de f. 42vº.

Numeração única: 2632-75.2017.4.01.3803
2632-75.2017.4.01.3803 TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE

AUTOR	:	ABADIA APARECIDA SILVA
ADVOGADO	:	MG00080507 - EDILSON SOARES DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00025857 - MARIA DAS GRACAS DANTAS
REU	:	BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECARIA
REU	:	BANCO PAN
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Recebo a emenda à inicial de fls. 125/157. Tendo em vista a manifesta ilegitimidade passiva do Banco Central, excluo-o do polo passivo da lide, nos termos do art. 485, VI, do CPC. Retifique-se a autuação. Defiro os benefícios da justiça gratuita. Tendo em vista que a alegada ausência de notificação para purgação da mora e consolidação da propriedade não prescinde da oitiva dos réus e, ainda, que não há informação dos autos acerca da data de eventual

leilão do imóvel, postergo a apreciação da medida de urgência para após o decurso do prazo de contestação. Citem-se os réus, para que, no prazo de cinco dias, contestem o feito e indiquem eventuais provas que pretendam produzir (art. 306 do CPC). Na oportunidade, deverão informar se há interesse na conciliação. Para fins de averiguação da ilegitimidade passiva, caberá à Caixa Econômica Federal esclarecer e comprovar a noticiada cessão de crédito e, ainda, acostar aos autos a cópia do procedimento extrajudicial do imóvel.

Numeração única: 3337-49.2012.4.01.3803
3337-49.2012.4.01.3803 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	ELIANE FERRI E OUTRO
ADVOGADO	:	MG00099572 - LUCIA BORGES MARTINS DA SILVA
PROCUR	:	- ODAIR RAPOSO SIMOES

EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
-------	---	-------------------------------------

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Ante o exposto, reputo parcialmente a impugnação e determino a finalização dos procedimentos executórios observados os créditos apontados como corretos pela Contadoria Judicial à fl. 214, com data de atualização em 11.2016. Requistem-se os créditos exequendos. Sem custas remanescentes. Uma vez que cada uma das partes sucumbiu em parte dos pedidos formulados, deixo de arbitrar, nessa segunda fase, condenação sucumbencial.

Numeração única: 683-16.2017.4.01.3803
683-16.2017.4.01.3803 AUTO DE PRISAO EM FLAGRANTE

REQTE	:	JUSTICA PUBLICA
REQDO	:	LEOMAR RODRIGO JERONIMO DE MELO
ADVOGADO	:	MG00084920 - ADRIANO PARREIRA DE CARVALHO
ADVOGADO	:	MG00167227 - PRISCILA SENNA RODRIGUES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Ante o exposto, julgo quebrada a fiança. Preclusa esta decisão, encaminhe-se metade do valor recolhido a título de fiança, deduzidas as custas e encargos do processo, ao Fundo Penitenciário (FUNPEN), conforme artigo 346 do CPP. EXPEÇA-SE, ademais, o mandado de prisão, incluindo-o no BNMP, bem como adotando as demais providências de praxe. Cadastrem-se, para conhecimento e providências, os advogados Adriano Parreira de Carvalho, OAB-MG 84.920, e Priscila Senna Rodrigues, OAB-MG 167.227 (f. 21).

Numeração única: 9472-72.2015.4.01.3803
9472-72.2015.4.01.3803 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR	:	MARIA JOSE ALVES DA CRUZ
ADVOGADO	:	MG00160084 - JOSE CUSTODIO DE MOURA NETO
ADVOGADO	:	MG00075563 - REGINA APARECIDA DE SOUZA
REU	:	ANDRESSA SILVA MENDONCA
REU	:	MARCELO SANTOS DE OLIVEIRA CAMPOS
REU	:	PERSIO AUGUSTO BORGES DA ROCHA
REU	:	ANA SILVIA ALMEIDA AZEVEDO SILVA
REU	:	VINICIUS FERREIRA SILVA
REU	:	CONSULT NEGOCIOS IMOBILIARIOS
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00067254 - FERNANDA CARRIJO BATISTA
ADVOGADO	:	MG00071262 - SELMO GONCALVES CABRAL
ADVOGADO	:	MG00160084 - JOSE CUSTODIO DE MOURA NETO
ADVOGADO	:	MG00141756 - RODRIGO LOPES FREITAS FONSECA
ADVOGADO	:	MG00086107 - LUCIANO SALUM CABRAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Ante o exposto, acolho a preliminar de ilegitimidade passiva arguida pela Caixa Econômica Federal e, por conseguinte, reconheço a incompetência absoluta deste Juízo, DECLINANDO DA COMPETÊNCIA para a Justiça Estadual desta Comarca de Uberlândia-MG. Lado outro, indefiro a denúncia da lide do Fundo Garantidor da Habitação Popular – FGHAB. Condeno a parte autora ao pagamento das custas e de honorários advocatícios que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor atribuído à causa, em favor da CEF, cuja exigibilidade suspendo face à concessão dos benefícios da justiça gratuita.

Numeração única: 14815-49.2015.4.01.3803
14815-49.2015.4.01.3803 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR	:	JOANA D ARC CUNHA
ADVOGADO	:	MG00038374 - MARA GARCIA DE ARAUJO
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00088749 - LUCIOLA PARREIRA VASCONCELOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Intimem-se as partes para, no prazo de 5 (cinco) dias, indicarem seus assistentes técnicos e apresentarem seus quesitos, caso queiram, bem como apresentarem os documentos que contenham dados necessários à realização do múnus e ainda não juntados aos autos, evitando, assim, novas intimações que atrasam a realização do ato probatório.

Numeração única: 33600-93.2014.4.01.3803
33600-93.2014.4.01.3803 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00073711 - OLIMPIA IZABEL DE SOUSA SILVA
REU	:	MAURICIO DUARTE
REU	:	AURORA MARIA DAS GRACAS DUARTE
REU	:	CYNTTHIA CRISTINA DUARTE
ADVOGADO	:	MG0110294N - EDUARDO FERREIRA PROMETI

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Ante o exposto, indefiro o pedido de aditamento e reputo concluídos os trabalhos periciais. Conclua a secretaria as providências necessárias para levantamento dos honorários periciais. Apresentem as partes suas razões finais. Prazo sucessivo, 15 (quinze) dias úteis, observada a ordem da autuação.

Numeração única: 31857-48.2014.4.01.3803
31857-48.2014.4.01.3803 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR	:	MARIA CRISTINA CAMPELLO SCOTTI
ADVOGADO	:	MG00163204 - ESTEVAN FACURE GIARETTA
ADVOGADO	:	MG00147569 - GABRIEL LISBOA SILVA E DIAS FERREIRA
REU	:	ESTADO DE MINAS GERAIS
REU	:	UNIAO FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00066259 - NILO CESAR BAHIA CARDOSO
PROCUR	:	MG00109081 - JOAO LUCAS ALBUQUERQUE DAUD

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Assim sendo, intime-se a autora para depositar integralmente o valor inicial de R\$ 12.728,00 (fl. 222), corrigido segundo a remuneração da aplicação de sua escolha, se o caso, na conta de depósito judicial n. 36.522, operação 005, agência 1472. A exatidão da quantia devolvida aos cofres públicos deverá ser demonstrada documentalmente.

Numeração única: 12901-13.2016.4.01.3803
12901-13.2016.4.01.3803 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR	:	HENRICO GABRIEL ALMEIDA SILVA
ADVOGADO	:	MG00088873 - DALTO UMBERTO RODRIGUES
REU	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Por todo o exposto, sem prejuízo de posterior revisitação do pedido após a fase probatória, INDEFIRO o pedido de tutela de urgência. Especifiquem as partes seus pedidos probatórios. Prazo sucessivo: 15 (quinze) dias úteis.

Numeração única: 8018-23.2016.4.01.3803
8018-23.2016.4.01.3803 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR	:	RICARDO RODRIGUES MENDES
ADVOGADO	:	MG00142617 - ISABELLA CRISTINA N. SILVA
ADVOGADO	:	MG00138462 - FERNANDO SUSIA LELIS JUNOR
REU	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Nesse cenário, uma vez que as pessoas jurídicas de fato não se encontram encerradas formalmente, a fim de que possam ser suficientemente demonstradas as respectivas teses, impõe-se a colheita da prova oral pleiteada. Especifiquem as partes rol de testemunhas. Prazo: 5(cinco) dias úteis.

Numeração única: 9171-91.2016.4.01.3803

9171-91.2016.4.01.3803 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	GENIOS RECUPERADORA DE VEICULOS LTDA - ME
ADVOGADO	:	MG00094042 - ENIVALDO XAVIER DA SILVA
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 (...) abra-se vista à CEF para especificação de provas, bem como para pronunciar-se acerca de documentação eventualmente juntada, no mesmo prazo assinalado à parte autora.

Numeração única: 9796-33.2013.4.01.3803
 9796-33.2013.4.01.3803 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	CLEMENTINO DAS GRACAS VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	:	MG00118190 - HUGO GONCALVES DIAS
ADVOGADO	:	MG00095595 - FERNANDO GONCALVES DIAS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCUR	:	- DEBRA MATOS BOMFIM SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 (...) Lado outro, depreque-se a oitiva das testemunhas indicadas à fl. 186. Previamente à expedição da deprecata, apresentem as partes, se conveniente, o rol de perguntas a serem formuladas às testemunhas.

Numeração única: 11836-17.2015.4.01.3803
 11836-17.2015.4.01.3803 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	IRACILDA DE FATIMA DE JESUS
ADVOGADO	:	MG00047164 - LUCILLA MARIA MANNA NUNES DA SILVA
ADVOGADO	:	MG0000475A - SAMUEL PROCOPIO DOS SANTOS
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00066257 - PATRICIA GARCIA COELHO CATANI

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 (...) Nesses termos, com fulcro nas prescrições do art. 370 do CPC/2015, determino à instituição bancária que:
 (a) esclareça a localização do terminal 24941283; (b) apresente extrato das movimentações bancárias na conta poupança n. 15535-0, operação 013, agência 377, desde o mês de agosto de 2013 até seu eventual encerramento ou a data atual; (c) esclareça a origem e significado dos débitos descritos como "deb. contig"; (d) esclareça, comprovando documentalmente a ocorrência, a origem do empréstimo fraudulento, realizado em agosto de 2015, creditado e imediatamente estornado da conta poupança da autora. À autora, determino que comprove o local de seu domicílio na data da suposta contratação – 20.08.2013. Prazo sucessivo: 15 (quinze) dias úteis. Intimem-se.

Numeração única: 12-90.2017.4.01.3803
 12-90.2017.4.01.3803 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00052243 - MARCIA MARTINS MESQUITA ARANTES
REU	:	MUNICIPIO DE UBERLANDIA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 (...) Ante o exposto, concedo à CEF a tutela de urgência para, sem prejuízo de posterior revisitação do tema, suspender a multa e consectários que lhe foram aplicados no processo administrativo Procon Municipal sob o n. 0112-005.871-0, bem como para vedar a inclusão de seu nome em cadastros restritivos ou na dívida ativa municipal. Caso tenha havido a inclusão, determino ao réu que proceda à consequente exclusão.

Numeração única: 10915-34.2010.4.01.3803
 10915-34.2010.4.01.3803 AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR

AUTOR	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
-------	---	----------------------------

PROCUR	:	- CLEBER EUSTAQUIO NEVES
REU	:	FERNANDO PIERE COSTA
REU	:	EDER ANTONIO TEODORO
REU	:	LUIZ ALBERTO ALVES
REU	:	WILMAR ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	GO00022545 - LUCIANO VIEIRA
ADVOGADO	:	GO00022242 - JUNIOR DOS SANTOS COIMBRA
ADVOGADO	:	MG00030327 - ELISEU MARQUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	GO00036365 - CAMILLA MARTINS
ADVOGADO	:	GO00027586 - GUILHERME GUERINO BORGES
ADVOGADO	:	GO00035528 - ANNA CLÁUDIA FARIA SOUZA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Após a providência, abra-se vista do apenso ao MPF e destes autos à defesa para as providências seguintes (CPP, artigo 600), primeiro o patrono de Luiz Alberto Alves, via publicação, e, depois, a DPU, por remessa.

Numeração única: 10915-34.2010.4.01.3803

10915-34.2010.4.01.3803 AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR

AUTOR	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR	:	- CLEBER EUSTAQUIO NEVES
REU	:	FERNANDO PIERE COSTA
REU	:	EDER ANTONIO TEODORO
REU	:	LUIZ ALBERTO ALVES
REU	:	WILMAR ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	GO00022545 - LUCIANO VIEIRA
ADVOGADO	:	GO00022242 - JUNIOR DOS SANTOS COIMBRA
ADVOGADO	:	MG00030327 - ELISEU MARQUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	GO00036365 - CAMILLA MARTINS
ADVOGADO	:	GO00027586 - GUILHERME GUERINO BORGES
ADVOGADO	:	GO00035528 - ANNA CLÁUDIA FARIA SOUZA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Nesse sentido, considerando que as razões que ensejaram o impedimento não mais existem, defiro o pedido da defesa e autorizo o acusado Eder Antônio Teodoro a sair do país. Expeça-se ofício ao Departamento da Polícia Federal, solicitando à autoridade policial que proceda ao cumprimento da medida, em caráter de urgência. Concedo o prazo de 10 (dez) dias à defesa para juntada da procuração.

Numeração única: 5964-84.2016.4.01.3803

5964-84.2016.4.01.3803 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR	:	CLEIDIOMAR GONCALVES FERNANDES
ADVOGADO	:	MG00145693 - WILLIAM CARLOS DA SILVA LIMA
ADVOGADO	:	MG00082977 - DENIA MARCIA DUARTE
REU	:	ESTADO DE MINAS GERAIS
REU	:	UNIAO FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00144341 - RAFAEL RAPOLD MELLO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Ante o exposto, por se tratar de medida de urgência, no caso, relativa à prestação de saúde, determino a intimação dos réus para que restabeleçam o fornecimento do fármaco Sutent (sunitib) 50 mg, no prazo impreterível de 5 (cinco) dias, remetendo-lhes cópia da sentença, da petição de fls. 132/133 e deste decism. Mantida a inércia dos requeridos, intime-se o autor para que apresente nos autos três orçamentos devidamente atualizados, para aquisição do medicamento, devendo, ainda, informar a conta bancária para depósito do valor a ser bloqueado.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA-3ª VARA FEDERAL

Juiz Titular	: DR. OSMAR VAZ DE MELLO DA FONSECA JÚNIOR
Juiz Substit.	: DR. THIAGO CORDERO PIVOTTO
Dir. Secret.	: MOISES LAERT PINTO NETO

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	: DR. OSMAR VAZ DE MELLO DA FONSECA JÚNIOR
---------------	--------------------------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 40295-63.2014.4.01.3803
40295-63.2014.4.01.3803 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR	: ROSANGELA SOUZA SIQUEIRA
ADVOGADO	: MG00115024 - ROSANGELA SOUZA SIQUEIRA
REU	: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - DMAE
REU	: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLANDIA
REU	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
REU	: SISTEMA FACIL INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERLANDIA III - SPE LTDA
ADVOGADO	: MG00094589 - HUGO CESAR AMARAL
ADVOGADO	: MG00067254 - FERNANDA CARRIJO BATISTA
ADVOGADO	: MG00086046 - FERNANDA ABRAHAO PIRES REZENDE ANGOTI
ADVOGADO	: MG00139999 - MARIA CAROLINA PAGANINI C. CREMASCO
ADVOGADO	: MG00128506 - FLAVIO SILVA PIMENTA
PERITO	: DENER ANTONIO OLIVEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Em seguida, intimem-se as partes para apresentarem razões finais, no prazo comum de 15 (quinze) dias úteis , caso queiram.

Numeração única: 13844-74.2009.4.01.3803
2009.38.03.008501-4 AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR

AUTOR	: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR	: - FREDERICO PELLUCCI
REU	: EBER FRANCO DOS SANTOS
REU	: RODRIGO DE OLIVEIRA DA SILVA
SITUAÇÃO	: EXTINTA A PUNIBILIDADE
REU	: DOUGLAS ALBERTO DOS SANTOS
SITUAÇÃO	: EXTINTA A PUNIBILIDADE
REU	: JOSIAS DOS SANTOS OLIVEIRA
SITUAÇÃO	: EXTINTA A PUNIBILIDADE
REU	: ALEXANDRE ARAUJO BARRA
SITUAÇÃO	: EXTINTA A PUNIBILIDADE
ADVOGADO	: GO00033057 - MARCO LEMES VIEIRA
ADVOGADO	: GO0003910 - TEREZINHA PUPULIN ROCHA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

De fato, não resta configurado nos autos o abandono da causa pela advogada Terezinha Pupulin Rocha, consoante informações prestadas à f. 659-663. Dessa forma, diante da inexistência de prejuízo à defesa em face da sentença que declarou extinta a punibilidade de Alexandre Araújo Barra, determino a suspensão do processo com relação ao denunciado Eber Franco dos Santos, nos termos da decisão de f. 349-351v.

Numeração única: 5945-93.2007.4.01.3803

AUTOR	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU	:	IZAIAS ALVES FERREIRA
REU	:	JOSE DE JESUS RIZZO
REU	:	ROMEU MIGUEL
REU	:	NILTON NUNES MARTINS
REU	:	ROMEU CAGLIERE MIGUEL
REU	:	SILVIA CAGLIERE MIGUEL
REU	:	CLIZA MARIA BORGES FERREIRA
REU	:	IZAIAS ALVES FERREIRA JUNIOR
REU	:	ANDERSON SANTOS FERREIRA
REU	:	IVAN SOARES PEREIRA
REU	:	RENATA FONSECA DE CAMPOS FERREIRA
REU	:	ALESSANDRO SANTOS FERREIRA
REU	:	MARIA ADELAIDE MIGUEL
ADVOGADO	:	MG00093904 - CRISTIANO CURY DIB
ADVOGADO	:	MG00089926 - RODRIGO EDUARDO SILVA
ADVOGADO	:	MG00042392 - PAULO CESAR SILVA
ADVOGADO	:	MG00155417 - LAIS SILVA SANTOS
ADVOGADO	:	MG00093884 - SEBASTIAO LINTZ
ADVOGADO	:	MG0008260B - NILVIO DE OLIVEIRA BATISTA
ADVOGADO	:	MG00076454 - EURIPEDES XAVIER GOMIDE
ADVOGADO	:	MG00074262 - SANDRO BORGES AMORIM
ADVOGADO	:	MG00111683 - FLAVIA DE PADUA BORGES
ADVOGADO	:	MG00107105 - ALBERTO PABLO COSTA SILVEIRA
ADVOGADO	:	MG00127564 - CAMILA SANTOS PAJUABA
ADVOGADO	:	MG00075714 - JOSE RICARDO ROCHA GUERRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Remetam-se os autos ao e. TRF-1ª Região. A Secretaria deverá aguardar o retorno dos autos para promover a certificação determinada à f. 1.415.

Numeração única: 522-26.2005.4.01.3803
2005.38.03.000518-0 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	JOSE MANOEL DE OLIVEIRA E OUTRO
ADVOGADO	:	MG00076765 - MAYNNE DE CASSIA TAVARES
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO	:	MG00092599 - FOUAD DEGANI MIKHAIL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
(...) Dê-se vista às partes acerca das requisições expedidas.

Numeração única: 11719-02.2010.4.01.3803
11719-02.2010.4.01.3803 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	RIVALDO CIOQUETA
ADVOGADO	:	MG00050315 - ALEX JOSE SOARES CURY
ADVOGADO	:	MG00049325 - ANTONIO EUSTAQUIO DA ANUNCIACAO
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCUR	:	MG00092599 - FOUAD DEGANI MIKHAIL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
(...) Dê-se vista às partes acerca das requisições expedidas.

Numeração única: 9008-34.2004.4.01.3803
2004.38.03.009392-1 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	ELCIO DELLA TORRES FERREIRA E OUTRO
ADVOGADO	:	MG00095595 - FERNANDO GONCALVES DIAS
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO	:	MA00002694 - ELSON MARTINS LOPES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Dê-se vista às partes acerca das requisições expedidas.

Numeração única: 2139-45.2010.4.01.3803
2010.38.03.000874-2 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	IOLANDA RABECA
ADVOGADO	:	MG00075014 - KAREN BERGER CANUTO PEREIRA
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
PROCUR	:	MG0003378E - LINCOLN NOLASCO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
(...) Dê-se vista às partes acerca das requisições expedidas.

Numeração única: 8441-56.2011.4.01.3803
8441-56.2011.4.01.3803 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	NILSON ALVES DE MOURA E OUTRO
ADVOGADO	:	MG00074933 - ADRIANO JOSE BERNARDES DE SOUSA
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
PROCUR	:	MG00092599 - FOUAD DEGANI MIKHAIL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
(...) Dê-se vista às partes acerca das requisições expedidas.

Numeração única: 850-82.2007.4.01.3803
2007.38.03.000873-1 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	JOAO DE DEUS MACHADO E OUTRO
ADVOGADO	:	MG00000695 - JOSE JEHOVAH DE NAZARETH
ADVOGADO	:	MG0051796B - JOAO DE DEUS MACHADO
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO	:	GO00022559 - JOAQUIM CORREA DE LIMA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
(...) dê-se vista às partes para, no prazo sucessivo de 05 dias, primeiro os exequentes, manifestarem-se acerca das requisições expedidas.

Numeração única: 2095-79.2017.4.01.3803
2095-79.2017.4.01.3803 CARTA PRECATÓRIA / PENAL

DEPCTE	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
DEPCDO	:	MARCELO GIR GOMES
DEPCDO	:	JOSE CHRISOSTOMO DE TOLEDO FILHO
DEPCDO	:	JOAO TESSARO JUNIOR
DEPCDO	:	ADAO ANTONIO AGOSTINHO
ADVOGADO	:	SP00029689 - HERACLITO ANTONIO MOSSIN
ADVOGADO	:	SP00254921 - JULIO CESAR DE OLIVEIRA GUIMARAES MOSSIN
J. DPCTE	:	JUIZO FEDERAL DA 4A VARA DE RIBEIRAO PRETO/SP

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Designo, para o dia 10 de maio de 2017, às 14h30min , audiência de inquirição das testemunhas de defesa Fernando Augusto Fragata e Flavio Xanaglia.

Numeração única: 12398-26.2015.4.01.3803
12398-26.2015.4.01.3803 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	RODRIGO GOULART DE MELO
ADVOGADO	:	MG00038690 - LUCILIA VIEIRA LIMA
ADVOGADO	:	MG00110235 - THIAGO ARAUJO NETO E CASTRO
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
REU	:	CONVITES IMPRESSO E DESIGN LTDA
ADVOGADO	:	MG00033815 - GERHARD WINNING FILHO
ADVOGADO	:	MG00063322 - DALTRO CATTANI
ADVOGADO	:	MG0066257B - PATRICIA GARCIA COELHO CATANI

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Intime-se, pois, o autor para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis , proceder ao recolhimento das custas, no valor de R\$ 273,87, ou para que, por meio de documentos hábeis, comprove situação de eventual incapacidade financeira para suportar a onerosidade do processo, sob pena de extinção . Dado o tempo decorrido desde o ajuizamento, deverá o requerente, ainda, informar se subsiste o fato que deu ensejo ao pedido de tutela, esclarecendo, se for o caso, se persiste interesse no prosseguimento da ação.

Numeração única: 13923-43.2015.4.01.3803
13923-43.2015.4.01.3803 CONSIGNACAO EM PAGAMENTO

AUTOR	:	LUCIANO SOUTO DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO	:	MG00076866 - NEIDE MARIA VAZ
REU	:	SISTEMA FACIL INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERLANDIA III - SPE LTDA
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00067254 - FERNANDA CARRIJO BATISTA
ADVOGADO	:	MG00128506 - FLAVIO SILVA PIMENTA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Trata-se de consignação em pagamento, combinada a pedidos de natureza ordinária, proposta por Luciano Souto da Silva e de Livia Campos de Oliveira em desfavor de Caixa Econômica Federal e de Sistema Fácil, Incorporadora Imobiliária Uberlândia III – SPE Ltda. À fl. 263, os autores protocolizam pedido de desistência da ação, justificado na existência de acordo extrajudicial, quando certificam e comprovam, inclusive, pagamento da primeira parcela do novo pacto (fl. 264). A instrução processual segue curso regular, sem posterior manifestação sobre esses fatos. Inclusive, às fls. 422/423, os autores pugnam pela suspensão do feito, até maiores deliberações em ação principal, distribuída sob o n. 11194-10.2016.4.01.3803. Conclusos os autos. Decido. Preliminarmente ao julgamento, intimem-se os autores para informar se reiteram o pedido de desistência e, por conseguinte, o resultado da negociação noticiada. Prazo: 5(cinco) dias úteis.

Numeração única: 5517-09.2010.4.01.3803
5517-09.2010.4.01.3803 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR	:	JOAO GOUVEIA DOMINGUES
ADVOGADO	:	MG00080507 - EDILSON SOARES DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00025857 - MARIA DAS GRACAS DANTAS
REU	:	CAIXA SEGUROS S/A
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00088749 - LUCIOLA PARREIRA VASCONCELOS
ADVOGADO	:	MG00056783 - RITA ALCYONE SOARES NAVARRO
ADVOGADO	:	MG00085182 - MATEUS DE ANDRADE MASCARENHAS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Concedo a parte autora o prazo de 15 (quinze) dias para manifestar-se nos autos conforme requerido a fl. 359.

Numeração única: 1270-72.2016.4.01.3803
1270-72.2016.4.01.3803 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	EUREKA - SOLUCOES PEDAGOGICAS LTDA
ADVOGADO	:	MG00056725 - CLEUSO JOSE DAMASCENO
ADVOGADO	:	MG00146257 - MAYARA SILVA SANTANA
REU	:	IMPRESSUL INDUSTRIA GRAFICA LTDA
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00091610 - RENATA DE FARIA NAVES
ADVOGADO	:	MG00067254 - FERNANDA CARRIJO BATISTA
ADVOGADO	:	SC00006110 - SANDRA STAEDELE KRUTZSCH
ADVOGADO	:	SC00006568 - GILMAR KRUTZSCH
ADVOGADO	:	SC00025265 - JOÃO ANTÔNIO CALEGARIO VIEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Em face do teor das certidões de carga e recebimento apostas à fl. 146-V, observo que a ré Impressul Indústria Gráfica LTDA ficou privada do acesso aos autos após a publicação do ato de fl. 133. Em sendo assim, defiro o requerimento de fl. 148 devolvendo à Impressul Indústria Gráfica LTDA o prazo de lei para requerer o que entender de direito.

Numeração única: 2224-55.2015.4.01.3803
2224-55.2015.4.01.3803 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR	:	JOSE RICARDO BERNARDES
ADVOGADO	:	MG00062981 - JOSE PAULO FERREIRA JUNIOR
ADVOGADO	:	MG00066630 - LEILA APARECIDA COELHO
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00067254 - FERNANDA CARRIJO BATISTA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
(...) abra-se vista à ré para especificação de provas, no mesmo prazo assinalado à parte autora.

Numeração única: 1226-53.2016.4.01.3803
1226-53.2016.4.01.3803 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR	:	MANUEL KALLAJIAN
ADVOGADO	:	SP00139663 - KATRUS TOBER SANTAROSA
ADVOGADO	:	SP00087571 - JOSE ANTONIO FRANZIN
REU	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Converto o julgamento em diligência. Intime-se o autor para, no prazo de 5(cinco) dias, pronunciar-se sobre a preliminar de ilegitimidade ativa, esclarecendo nos autos se ostenta a condição de produtor rural pessoa física empregador ou se, contrariamente, litiga na condição de produtor rural pessoa natural. Possuindo empregados, apresente a documentação de praxe (RAIZ, livros de empregados etc.). Prazo: 5(cinco) dias úteis.

Numeração única: 2118-59.2016.4.01.3803
2118-59.2016.4.01.3803 NOTIFICAÇÃO

AUTOR	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00073711 - OLIMPIA IZABEL DE SOUSA SILVA
RÉU	:	ELIANA BERNARDES DE MEDEIROS
RÉU	:	JOSE MARCIO GOMES FILHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
(...) proceda-se à entrega dos autos à requerente, independentemente de traslado, na forma do art. 729 do CPC/2015.

Numeração única: 16335-10.2016.4.01.3803
16335-10.2016.4.01.3803 CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA

AUTOR	:	MARIA INEZ GUIMARAES BENATI
ADVOGADO	:	DF00017090 - JOSE WASHINGTON DOS SANTOS
ADVOGADO	:	DF00025851 - MARCELO ALESSANDRO DA SILVA
REU	:	MUNICIPIO DE UBERLANDIA
REU	:	UNIAO FEDERAL
REU	:	ESTADO DE MINAS GERAIS
REU	:	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Diante da apreciação do pedido no âmbito da ação civil pública n.º 14909-94.2015.4.01.3803, nada a prover nos presentes autos. Intime-se. Nada mais sendo requerido, retornem os autos conclusos para sentença.

Numeração única: 40508-69.2014.4.01.3803
40508-69.2014.4.01.3803 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	ASSOCIACAO DE PROTECAO E ASSISTENCIA AOS CONDENADOS EM UBERLANDIA/MG - APAC E OUTRO
ADVOGADO	:	MG00116123 - MARIA LUIZA SILVA BITTENCOURT
ADVOGADO	:	MG00078870 - WANDERLEY ROMANO DONADEL
EXCDO	:	UNIAO FEDERAL
PROCUR	:	MG00087450 - CLAUDIA INEZ MELO RODRIGUES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Verifico que o exequente não cumpriu integralmente o quanto determinado no despacho de fls. 234. Assim, intime-se o procurador Dr. Wanderley Romano Donadel OAB/MG 78.870 a fim de que, no prazo de 10 dias, ratifique a petição de fls. 226, subscrita pela advogada substabelecida dra. Maria Luísa Calil Barros Tannous.

Numeração única: 4889-25.2007.4.01.3803
2007.38.03.005061-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR	:	MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00057094 - CLAUDIA BEATRIZ DE FATIMA ALVES SALVIANO
REU	:	UNIAO FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00092462 - LEONARDO ZARAMELA FRAGA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Considerando o provimento do Recurso interposto pela União Federal e a sucumbência recíproca (fls.332/336), deixo de apreciar o pedido de fls. 354/356.

Numeração única: 211-20.2014.4.01.3803
211-20.2014.4.01.3803 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
ADVOGADO	:	MG00117984 - NADIA DE OLIVEIRA RIOS
REU	:	SINERGIA LOGISTICA EM DISTRIBUICAO LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Infraero requer expedição de ofício à ANAC para que venham aos autos as informações relativas ao credor fiduciário da aeronave de prefixo PT-DDI e matrícula 32.40206, para o que relata não ter obtido, pelos próprios meios, os respectivos dados. Acolho as razões expostas pela autora e defiro o pedido formulado às fls. 107/108.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA-3ª VARA FEDERAL

Juiz Titular	:	DR. OSMAR VAZ DE MELLO DA FONSECA JÚNIOR
Juiz Substit.	:	DR. THIAGO CORDERO PIVOTTO
Dir. Secret.	:	MOISES LAERT PINTO NETO

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	:	DR. OSMAR VAZ DE MELLO DA FONSECA JÚNIOR
---------------	---	------------------------------------------

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 10507-09.2011.4.01.3803
10507-09.2011.4.01.3803 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	JAIR FRANCISCO DA FONSECA
ADVOGADO	:	MG00099572 - LUCIA BORGES MARTINS DA SILVA
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCUR	:	MG00056142 - HAMILTON OLIVEIRA LEITE

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Ante o exposto, tendo em vista a concordância expressa do exequente, e inexistentes pontos controvertidos, acolho a impugnação à execução e homologo os cálculos apresentados pelo INSS às fls. 269/272. Diante da imediata concordância do exequente quanto aos cálculos apresentados, em homenagem ao princípio da causalidade, deixo de condená-lo ao pagamento de honorários advocatícios. Expeça-se a competente requisição de pagamento. Demais providências, as de praxe.

Numeração única: 2254-56.2016.4.01.3803
2254-56.2016.4.01.3803 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBTE	:	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA
EMBDO	:	MAURICIO COSTA AUGUSTO
EMBDO	:	HORACIO COSTA
ADVOGADO	:	MG00160943 - PEDRO HENRIQUE ASSIS MARTINS
ADVOGADO	:	MG00161166 - JOSE CARLOS CUNHA MUNIZ FILHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Ante o exposto, julgo improcedentes os embargos. Determino o prosseguimento do processo de execução, reconhecendo como devidos os créditos executados no feito principal - 14125-20.2015.4.01.3803. Feito isento de custas. Condeno a Universidade Federal de Uberlândia ao pagamento das verbas sucumbenciais (art. 86, parágrafo único, do NCPC), arbitradas no percentual de 10% sobre o valor da condenação, montante a ser atualizado segundo Manual de Cálculos vigente à época do pagamento. Traslade-se cópia desta sentença para o feito principal. Requistem-se os valores incontroversos e, uma vez certificado o trânsito em julgado, expeçam-se as requisições suplementares, com adoção das providências de praxe.

Numeração única: 2351-56.2016.4.01.3803
2351-56.2016.4.01.3803 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
PROCUR	:	MG00056142 - HAMILTON OLIVEIRA LEITE
EMBDO	:	SUSIANY CUNHA MIRANDA FARIA
EMBDO	:	AGENOR DA SILVA RODRIGUES
ADVOGADO	:	MG00077863 - KARINA AMZALAK PEREIRA
ADVOGADO	:	DF00012393 - JOSE MAERCIO PEREIRA
ADVOGADO	:	MG00085951 - ROGERIO RAVANINI MAGALHAES

ADVOGADO	:	MG00079395 - SUSIANY CUNHA MIRANDA FARIA
----------	---	------------------------------------------

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Ante o exposto, julgo parcialmente procedentes os embargos, pelo que determino o prosseguimento do processo de execução, reconhecendo como devidos os créditos apontados pela Contadoria Judicial às fls. 22 e 23, com data de atualização em 08.2016. Feito isento de custas. Em face da sucumbência recíproca, condeno: (a) o embargante (INSS) ao pagamento de honorários advocatícios, arbitrados no percentual de 10% sobre o proveito econômico auferido nesta ação, consubstanciado na diferença entre os valores totais apontados como corretos nestes embargos pela autarquia (fl. 4) e os apurados pela Contadoria (fls. 22 e 23), conforme posterior liquidação; (b) Agenor da Silva Rodrigues ao pagamento de honorários advocatícios, arbitrados no percentual de 10% sobre o proveito econômico auferido nesta ação, consubstanciado na diferença entre os valores executados e os apontados como devidos pela Contadoria Judicial, conforme posterior liquidação, observadas as regras afetas à gratuidade de justiça deferida nos autos principais; (c) Susiany Cunha Miranda ao pagamento de honorários advocatícios, consubstanciado na diferença entre os valores executados a título sucumbencial e os apontados como devidos pela Contadoria Judicial, conforme posterior liquidação. As verbas advocatícias deverão ser atualizadas, no pagamento, pelas regras consignadas no Manual de Cálculos e Orientações da Justiça Federal vigente à época. Na execução principal, requisitem-se os valores incontroversos e, após o trânsito em julgado, os remanescentes.

Numeração única: 13879-24.2015.4.01.3803
13879-24.2015.4.01.3803 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBT	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
PROCUR	:	MG00091510 - SALVADOR PEREIRA VICENTE
EMBDO	:	FRANCISCO DE ASSIS GOMES
ADVOGADO	:	MG00095633 - MARIA JOSE ALVES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Ante o exposto, julgo improcedentes os embargos, pelo que determino o prosseguimento do processo de execução, reconhecendo como devidos os créditos apontados pela Contadoria Judicial à fl. 83, com data de atualização em 07.2016. Feito isento de custas. Condeno o embargante (INSS) ao pagamento de honorários advocatícios, arbitrados no percentual de 10% sobre o proveito econômico auferido nesta ação, consubstanciado na diferença entre os valores totais apontados como corretos nestes embargos pela autarquia (fl. 7) e os apurados pela Contadoria (fls. 83), conforme posterior liquidação. As verbas advocatícias deverão ser atualizadas, no pagamento, pelas regras consignadas no Manual de Cálculos e Orientações da Justiça Federal vigente à época. Na execução principal, requisitem-se os valores incontroversos e, após o trânsito em julgado, os remanescentes.

Numeração única: 13773-62.2015.4.01.3803
13773-62.2015.4.01.3803 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBT	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCUR	:	- HAMILTON OLIVEIRA LEITE
EMBDO	:	MARIO FERREIRA
ADVOGADO	:	MG00109614 - WLADMIR LUIZ DE CARVALHO
ADVOGADO	:	MG00067137 - MUCIO RICARDO CALEIRO ACERBI

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Ante o exposto, julgo parcialmente procedentes os embargos, pelo que determino o prosseguimento do processo de execução, reconhecendo como devidos os créditos apontados pela Contadoria Judicial às fls. 145 e 148, com data de atualização em 11.2014. Feito isento de custas. Em face da sucumbência mínima do embargante, condeno Mário Ferreira ao pagamento de honorários advocatícios, arbitrados no percentual de 10% sobre o proveito econômico auferido nesta ação, consubstanciado na diferença entre os valores executados e os apontados como devidos pela Contadoria Judicial, conforme posterior liquidação e observadas as regras afetas à Justiça Gratuita. Na execução principal, requisitem-se os valores incontroversos e, após o trânsito em julgado destes embargos, os remanescentes. Sentença não sujeita a duplo grau obrigatório de jurisdição.

Numeração única: 8116-08.2016.4.01.3803
8116-08.2016.4.01.3803 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR	:	JOAO DANIEL DE AQUINO RUFINO
ADVOGADO	:	MG00089138 - PAULO CEZAR ANTONIETI
REU	:	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Ante o exposto, acolho a preliminar, confirmo a tutela de urgência e julgo procedente o pedido para tornar definitiva a condenação da ré a proceder à matrícula de João Daniel de Aquino Rufino no curso de Ciências da Computação, dispensada comprovação de conclusão do ensino médio no ato da matrícula. Atento à peculiaridade da pretensão, não sendo possível estimar o proveito econômico da demanda e ausente condenação, condeno a ré ao pagamento de honorários advocatícios que fixo em R\$600,00 (seiscentos reais), pro rata. Sem custas, vez que isenta a ré (Lei 9.289/96). Sentença não sujeita a reexame necessário (art. 496, §3º, I, NCPC).

Numeração única: 1771-26.2016.4.01.3803
1771-26.2016.4.01.3803 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBT	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
PROCUR	:	MG00092599 - FOUAD DEGANI MIKHAIL
PROCUR	:	MG00056142 - HAMILTON OLIVEIRA LEITE
EMBDO	:	CELMA RIBEIRO MEDEIROS DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00077863 - KARINA AMZALAK PEREIRA
ADVOGADO	:	MG00079395 - SUSIANY CUNHA MIRANDA FARIA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Ante o exposto, julgo improcedentes os embargos, pelo que determino o prosseguimento do processo de execução, reconhecendo como devidos os créditos apontados pela Contadoria Judicial às fls. 32 e 33, com data de atualização em 02.2016. Feito isento de custas. Condeno o embargante (INSS) ao pagamento de honorários advocatícios, arbitrados no percentual de 10% sobre o proveito econômico auferido nesta ação, consubstanciado na diferença entre os valores totais apontados como corretos nestes embargos pela autarquia (fl. 5) e os apurados pela Contadoria (fls. 32 e 33), conforme posterior liquidação; As verbas advocatícias deverão ser atualizadas, no pagamento, pelas regras consignadas no Manual de Cálculos e Orientações da Justiça Federal vigente à época. Na execução principal, requisitem-se os valores incontroversos e, após o trânsito em julgado, os remanescentes.

Numeração única: 2166-91.2011.4.01.3803
2166-91.2011.4.01.3803 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO
EXCDO	:	MUNICIPIO DE ARAGUARI
EXCDO	:	ESTADO DE MINAS GERAIS
ADVOGADO	:	MG00083515 - RANIERI MARTINS DA SILVA
PROCUR	:	MG00076833 - FERNANDA BARATA DINIZ
ADVOGADO	:	MG00110803 - KARINA SANTANA DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Ante o exposto, declaro extinta a execução, com fulcro no art. 924, II, do CPC/2015. Sem custas. Sem honorários.

Numeração única: 15506-63.2015.4.01.3803
15506-63.2015.4.01.3803 BUSCA E APREENSAO EM ALIENACAO FIDUCIARIA

AUTOR	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00060720 - FABIOLA RIBEIRO GOMIDE
ADVOGADO	:	MG00130481 - DAFILA BIANCA CAMARGOS
RÉU	:	LUCIMAR SILVA OLIVEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Ante o exposto, ratifico a decisão liminar e julgo procedente o pedido para consolidar a propriedade do veículo de placa HHK – 0797 e chassi 9BD27833MC7470226 em favor de Caixa Econômica Federal. Sem custas. Sem honorários, não integralizada a relação jurídica. Sentença não sujeita a duplo grau obrigatório de jurisdição.

Numeração única: 11975-66.2015.4.01.3803
11975-66.2015.4.01.3803 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR	:	MARIA APARECIDA DE GODOI MACHADO
ADVOGADO	:	MG00093813 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(,,) Ante o exposto, declaro prescritas as parcelas vencidas anteriormente a 05.10.2010 e, quanto ao mais, julgo procedentes os pedidos formulados na inicial, para condenar o INSS a recalcular a renda mensal do benefício previdenciário da parte autora de acordo com os tetos dos benefícios da Previdência Social estabelecidos pelas Emendas Constitucionais ns. 20/98 e 41/2003, a partir da data da publicação das referidas Emendas, apurando-se a diferença entre o valor calculado após a revisão e o valor que vinha sendo pago, observada a prescrição quinquenal.

As parcelas vencidas e não pagas deverão sofrer correção monetária, na forma da Lei 6.899/1981, apurada conforme o Manual de Orientação de Procedimentos para os Cálculos na Justiça Federal (Súmulas 43 e 148 do STJ), com as alterações introduzidas pela Resolução CJF-RES-2013/00267, observando-se que, à falta de requerimento administrativo, os juros moratórios incidirão a contar da citação válida. Condeno o INSS, ainda, ao pagamento de honorários advocatícios, que fixo em 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação, atento ao disposto no parágrafo único do art. 86, NCPC. Sem custas a reembolsar, porquanto não adiantadas pela parte autora, sendo a autarquia ré isenta (Lei 9.289/1996). Sem remessa necessária, conforme art. 496, § 3º, I, do NCPC.

Numeração única: 6147-89.2015.4.01.3803
6147-89.2015.4.01.3803 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR	:	ILDO GONCALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	PR00026033 - ROSEMAR ANGELO MELLO
ADVOGADO	:	PR00047086 - CLEBER HAEFLIGER
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO	:	MG00066709 - HELVIO LUIZ LOURES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Ante o exposto, dou por extinto o processo sem resolução do mérito, nos termos do disposto no art. 485, V, do Código de Processo Civil. Sem custas. Em face do princípio da causalidade, bem como atento ao disposto no art. 85, §8º do CPC, condeno o autor ao pagamento de honorários advocatícios, fixados em R\$ 300,00 (trezentos reais) em favor do requerido, cuja exigibilidade fica suspensa, por litigar sob pálio da justiça gratuita (art. 98, § 3.º, CPC). Sentença não sujeita a reexame necessário.

Numeração única: 8602-90.2016.4.01.3803
8602-90.2016.4.01.3803 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR	:	ZAIDA BARROS DIAS
ADVOGADO	:	MG00090788 - JULIANA PEDROSA MONTEIRO
REU	:	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - UFU

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Ante o exposto, rejeito a prescrição suscitada e, nos termos do art. 487, I, do CPC/2015, julgo procedente o pedido formulado na inicial para condenar a Universidade Federal de Uberlândia ao pagamento dos valores indicados na Declaração de fls. 97, corrigidos desde cada fato gerador. As parcelas vencidas e não pagas deverão ser corrigidas na forma do Manual de Cálculos da Justiça Federal, com as alterações introduzidas pela Resolução CJF-RES-2013/00267, observando-se que, à falta de requerimento administrativo, os juros moratórios incidirão a contar da citação. As parcelas eventualmente pagas administrativamente,

inclusive aquelas que o forem no curso da presente ação judicial, deverão ser deduzidas ao final, quando se fizer a liquidação de sentença. Condeno a parte ré no reembolso das custas judiciais adiantadas pela parte autora e no pagamento de honorários advocatícios, que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, apurado em posterior liquidação, com fundamento no art. 85, §3º, do NCP. Custas finais pela parte ré, que delas está isenta (art. 4º da Lei n. 9.289/96). Sem remessa necessária, conforme art. 496, §3º, I, do NCP.

Numeração única: 3643-13.2015.4.01.3803
3643-13.2015.4.01.3803 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR	:	MARCIO THADEU PEREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO	:	GO00036754 - FELIPE PEREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO	:	GO00031738 - THAIS PEREIRA DE ALMEIDA
REU	:	UNIAO FEDERAL
REU	:	ESTADO DE MINAS GERAIS
REU	:	MUNICIPIO DE UBERLANDIA
ADVOGADO	:	MG00085699 - RODRIGO MORALES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00092445 - DANIELA RIBEIRO ARANTES
ADVOGADO	:	MG00049443 - LINA SUELI REIS FERREIRA DE FARIA
PROCUR	:	MG00109081 - JOAO LUCAS ALBUQUERQUE DAUD

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Por consequência, acolho a preliminar de ausência superveniente do interesse processual e julgo extinto o processo, sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, VI, do NCP. Sem custas em reembolso, vez que não adiantadas pela parte autora e isentos os réus. Em decorrência do princípio da causalidade, condeno os réus ao

pagamento de honorários sucumbenciais, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), a ser partilhado igualmente entre cada um deles. O arbitramento, ancorado no art. 85, §8º, do CPC/2015, considera a peculiaridade da pretensão, posto rotineiramente utilizadas peças processuais padronizadas e recursos públicos destinados a saúde, bem como a impossibilidade de se estimar o proveito econômico da demanda. As questões relativas ao reembolso são de natureza administrativa, devendo as partes adotar diretamente as medidas cabíveis. Sentença não sujeita ao reexame necessário.

Numeração única: 9692-41.2013.4.01.3803
9692-41.2013.4.01.3803 PROCEDIMENTO SUMÁRIO

AUTOR	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00066257 - PATRICIA GARCIA COELHO CATANI
ADVOGADO	:	MG00063322 - DALTRO CATTANI
ADVOGADO	:	MG00073711 - OLIMPIA IZABEL DE SOUSA SILVA
REU	:	HUMBERTO FERREIRA BATISTA
ADVOGADO	:	MG00155668 - ANA KARLA VIEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Ante o exposto, na forma do art. 487, III, "a", do CPC/2015, homologo o reconhecimento da procedência do pedido e julgo procedente o pedido para declarar a existência e validade da dívida no valor de R\$ 12.153,25 (doze mil e cento e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos). Custas pelo autor, a quem condeno ainda ao pagamento de honorários advocatícios, os quais fixo, em face da peculiaridades do caso concreto e ausência de pretensão resistida, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Sentença não sujeita a duplo grau obrigatório de jurisdição.

Numeração única: 8605-45.2016.4.01.3803
8605-45.2016.4.01.3803 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR	:	RITA FRANCISCA ALVES
ADVOGADO	:	MG00096875 - GRAZIELLA FERREIRA ALVES
REU	:	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA - UFU
REU	:	MUNICIPIO DE UBERLANDIA
REU	:	ESTADO DE MINAS GERAIS
REU	:	UNIAO FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00132373 - MICHELLE MALAQUIAS ROMANICHEN
ADVOGADO	:	MG00118072 - LUCAS QUEIROZ DE LIMA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Ante o exposto, com ressalva de entendimento pessoal diverso, confirmo os termos da decisão que antecipou os efeitos da tutela, rejeito as preliminares e julgo procedente o pedido para condenar os réus a, solidariamente, arcarem com as despesas havidas com o tratamento médico dispensado a Rita Francisca Alves, inclusive reembolso ao hospital da rede privada de saúde (Hospital Santa Clara). Atento à peculiaridade da pretensão, posto rotineiramente utilizadas peças processuais padronizadas e recursos públicos destinados a saúde, bem como não sendo possível estimar o proveito econômico da demanda, ancorado no art. 85, §8º, do CPC, condeno a União, o Estado de Minas Gerais e o Município de Uberlândia ao pagamento de honorários advocatícios que fixo em R\$ 300,00 (trezentos reais), a ser partilhado igualmente entre os mencionados requeridos. Sem custas, vez que isentos os réus (Lei 9.289/96). Sentença não sujeita ao reexame necessário (art. 496, §3º, I, CPC/2015).

Numeração única: 2101-57.2015.4.01.3803

2101-57.2015.4.01.3803 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR	:	JARDEL CARDOSO DOS REIS
ADVOGADO	:	MG00089231 - GUSTAVO REZENDE MELLO
ADVOGADO	:	MG00127251 - LOUISE SOUZA MINUCCI RESENDE MELLO
REU	:	MUNICIPIO DE UBERLANDIA
REU	:	ESTADO DE MINAS GERAIS
REU	:	UNIAO FEDERAL
PROCUR	:	MG00142366 - LARISSA RODRIGUES RIBEIRO
ADVOGADO	:	MG00087481 - ARIANE SGARBI
PROCUR	:	MG00083515 - RANIERI MARTINS DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00085699 - RODRIGO MORALES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00049443 - LINA SUELI REIS FERREIRA DE FARIA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Ante o exposto, com ressalva de entendimento pessoal diverso, confirmo a decisão que antecipou os efeitos da tutela, afasto as preliminares e julgo procedente o pedido para condenar os réus a, solidariamente, fornecerem o medicamento Fingolimode, na forma prescrita pelo médico responsável, mediante a apresentação semestral, diretamente às autoridades públicas de saúde, de receituário médico que indique a necessidade e continuidade do tratamento. Em decorrência do princípio da causalidade, condeno os réus ao pagamento de honorários sucumbenciais, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), a ser partilhado igualmente entre cada um deles. O arbitramento, ancorado no art. 85, §8º, do CPC/2015, considera a peculiaridade da pretensão, posto rotineiramente utilizadas peças processuais padronizadas e recursos públicos destinados a saúde, bem como a impossibilidade de se estimar objetivamente o proveito econômico da demanda. Sem custas em reembolso, vez que não adiantadas pelo autor e isentos os réus. Sentença não sujeita a reexame necessário (art. 496, §3º, I, CPC/2015).

Numeração única: 15413-30.2015.4.01.3600

15413-30.2015.4.01.3600 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	W&C MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI - ME E OUTROS
ADVOGADO	:	MT0011482B - DEMERCIO LUIZ GUENO
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MT00008228 - CARLOS HILDE JUSTINO MELO DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Ante o exposto, julgo parcialmente procedentes os pedidos para: (a) determinar a incidência isolada da comissão de permanência, obtida pela composição da taxa de CDI – Certificado de Depósito Interbancário divulgada pelo BACEN, sem o acréscimo correspondente à taxa de rentabilidade, ficando vedada, ainda, a cumulação da comissão de permanência com a cobrança dos juros remuneratórios, da multa contratual, da correção monetária e de juros moratórios legais, admitida a capitalização mensal dos valores cobrados a esse título, apurando-se, ao final, o quantum debeat por liquidação; (b) declarar parcialmente nulas as cláusulas contratuais que autorizam a cobrança da taxa adicional de rentabilidade de até 10% acrescida à comissão de permanência; (c) condenar a ré a, em liquidação, recalculer os valores do mútuo relativos aos contratos de número 27.0162.690.0000294-10, 27.0162.690.0000295-00,

27.0162.990.0000293-30, 0162/003/00002308-2 e 3152/003/0000175-9, respeitadas integralmente as demais diretrizes fixadas na fundamentação. Custas particionadas igualmente entre autores e ré. Em face da sucumbência recíproca, condeno: (a) os autores ao pagamento de honorários advocatícios, arbitrados no percentual de 10% sobre o valor atualizado do débito, conforme posterior liquidação; (b) a embargada ao pagamento de honorários advocatícios, arbitrados no percentual de 10% sobre o valor atualizado do débito, conforme posterior liquidação. As respectivas verbas advocatícias deverão ser atualizadas, no pagamento, pelas regras consignadas no Manual de Cálculos e Orientações da Justiça Federal vigente à época e, se o caso, reciprocamente compensadas. Sentença não sujeita a duplo grau obrigatório de jurisdição.

Numeração única: 8022-60.2016.4.01.3803
8022-60.2016.4.01.3803 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR	:	GABRIEL MEDEIROS SOUZA
ADVOGADO	:	MG00112207 - BEATRIZ CORREA ELIAS ULIANO
REU	:	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - UFU

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Ante o exposto, confirmo a tutela de urgência e julgo procedente o pedido para tornar definitiva a condenação da ré a proceder à matrícula de Gabriel Medeiros Souza no curso de Agronomia Integral, dispensada comprovação de conclusão do ensino médio no ato da matrícula. Atento à peculiaridade da pretensão, não sendo possível estimar o proveito econômico da demanda, condeno a ré ao pagamento de honorários advocatícios que fixo em R\$600,00 (seiscentos reais). Sem custas, vez que isenta a ré (Lei 9.289/96). Sentença não sujeita a reexame necessário (art. 496, §3º, I, NCPC).

Numeração única: 11983-43.2015.4.01.3803
11983-43.2015.4.01.3803 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR	:	ELVIRA HONORATO ARANTES
ADVOGADO	:	MG00093813 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Ante o exposto, declaro prescritas as parcelas vencidas anteriormente a 05.10.2010 e, quanto ao mais, julgo procedentes os pedidos formulados na inicial, para condenar o INSS a recalcular a renda mensal do benefício previdenciário da parte autora de acordo com os tetos dos benefícios da Previdência Social estabelecidos pelas Emendas Constitucionais ns. 20/98 e 41/2003, a partir da data da publicação das referidas Emendas, apurando-se a diferença entre o valor calculado após a revisão e o valor que vinha sendo pago, observada a prescrição quinquenal.

As parcelas vencidas e não pagas deverão sofrer correção monetária, na forma da Lei 6.899/1981, apurada conforme o Manual de Orientação de Procedimentos para os Cálculos na Justiça Federal (Súmulas 43 e 148 do STJ), com as alterações introduzidas pela Resolução CJF-RES- 2013/00267, observando-se que, à falta de requerimento administrativo, os juros moratórios incidirão a contar da citação válida. Condeno o INSS, ainda, ao pagamento de honorários advocatícios, que fixo em 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação, atento ao disposto no parágrafo único do art. 86, NCPC. Sem custas a reembolsar, porquanto não adiantadas pela parte autora, sendo a autarquia ré isenta (Lei 9.289/1996). Sem remessa necessária, conforme art. 496, § 3º, I, do NCPC.

Numeração única: 7412-92.2016.4.01.3803
7412-92.2016.4.01.3803 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR	:	MARIA HELENA RIBEIRO GODOY E OUTRO
ADVOGADO	:	MG00090788 - JULIANA PEDROSA MONTEIRO
REU	:	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - UFU

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Ante o exposto, rejeito a prescrição suscitada e, nos termos do art. 487, I, do CPC/2015, julgo procedente o pedido formulado na inicial para condenar a Universidade Federal de Uberlândia ao pagamento dos valores indicados no

Memorando de fls. 359/360 e documentos de fls. 391 e 428, corrigidos desde cada fato gerador. As parcelas vencidas e não pagas deverão ser corrigidas na forma do Manual de Cálculos da Justiça Federal, com as alterações introduzidas pela Resolução CJF-RES-2013/00267, observando-se que, à falta de requerimento administrativo, os juros moratórios incidirão a contar da citação. As parcelas eventualmente pagas administrativamente, inclusive aquelas que o forem no curso da presente ação judicial, deverão ser deduzidas ao final, quando se fizer a liquidação de sentença. Condeno a parte ré no reembolso das custas judiciais adiantadas pela parte autora e no pagamento de honorários advocatícios, que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, apurado em posterior liquidação, com fundamento no art. 85, §3º, do NCPC. Custas finais pela parte ré, que delas está isenta (art. 4º da Lei n. 9.289/96). Sem remessa necessária, conforme art. 496, §3º, I, do NCPC.

Numeração única: 4864-46.2006.4.01.3803
2006.38.03.005029-6 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00097029 - TIAGO CORSO
ADVOGADO	:	MG00094485 - MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00089138 - PAULO CEZAR ANTONIETI
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO	:	MG00091510 - SALVADOR PEREIRA VICENTE

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
(...) Ante o exposto, declaro extinta a execução, com fulcro no art. 924, II, do CPC/2015. Sem custas. Sem honorários.

Numeração única: 5373-25.2016.4.01.3803
5373-25.2016.4.01.3803 AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR

AUTOR	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU	:	LUIZ FERNANDO BORGES PEREIRA
REU	:	ANTONIO JUNIOR SOARES
ADVOGADO	:	MG00099926 - ADRIANA DE SOUSA MENDES
ADVOGADO	:	MG00142782 - SORAYA CALIGUER FARIA
ADVOGADO	:	MG00130293 - MARCIO VALERIO DE SOUSA
ADVOGADO	:	MG00039109 - GRACIEMILIA FERREIRA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
(...) Ante o exposto, recebo os embargos, por serem tempestivos, e, mantido o tempo penitencial, nego-lhes provimento.

Edital de Citação - Prazo de 30 (trinta) dias

Ação de Depósito n. 518-08.2013.4.01.3803, proposta por Caixa Econômica Federal em desfavor de Nilza Maria da Silva. Por estar em lugar incerto e não sabido, fica citada, pelo presente edital, Nilza Maria da Silva, CPF 511.359.576-49, para que tome ciência de todos os termos e atos da ação supramencionada para, no prazo de 15 (quinze) dias, contestar nos termos dos artigos 335 e 344 do Código de Processo Civil, advertindo-a de que lhe será nomeado curador especial em caso de revelia, a teor do artigo 257, IV, do CPC, ou entregar a coisa (Motocicleta, YAMAHA/NEO CVT-115; Ano/modelo: 2011; Placa: HFE-3769; Cor prata, Chassi 9CKE1000B0047193, RENAVAL 322589428), depositá-la ou seu equivalente em dinheiro em juízo. Este juízo situa-se na Avenida Cesário Alvim, n. 3.390, Bairro Brasil. Dado e passado nesta cidade de Uberlândia/MG, ao vigésimo sexto dia de janeiro de 2017. Conferido e assinado por Viviane Ignes de Oliveira, _____, Diretora de Secretaria em Substituição, e devidamente assinado pelo MM. Juiz Federal.

Osmar Vaz de Mello da Fonseca
Júnior
Juiz Federal

**EDITAL PARA CONHECIMENTO
DE TERCEIROS****COM PRAZO DE 30 DIAS**

USUCAPIÃO N. 104435720154013803 proposta por GUIOMAR FERNANDES em desfavor de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO. Ficam citados eventuais interessados e cientificados de que tramita perante o Juízo da Terceira Vara Federal da Subseção Judiciária de Uberlândia, a Ação de Usucapião n. 10443-57.2015, proposta por GUIOMAR FERNANDES em desfavor de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO, objetivando usucapir o imóvel localizado na Rua Barbara Cirina da Silva, nº630, Bairro Ouro Verde, CEP 38444-274, em Araguari/MG, registrado sob a mat. 25.253, ficha 01, do Livro 2, do Cartório Registro de Imóveis de Araguari.

O terreno é constituído pelo lote 2 (dois) da Quadra J, de formato regular, com área total de 160 m², medindo 8,00 metros nas linhas de frente e de fundo, por 20,00 metros nas linhas laterais, situado nos subúrbios desta cidade, no local denominado Residencial Ouro Verde I, confrontando, pela frente, pela frente com Rua 2 (dois), pela lateral esquerda com lote 01 (um), pela lateral direita com o lote 03 (três), e pelo fundo com o lote 27 (vinte e sete). Este juízo situa-se na Avenida Cesário Alvim, n. 3.390, Bairro Brasil. Dado e passado nesta cidade de Uberlândia/MG, ao quinto dia do mês de julho de 2016. Conferido e assinado por Viviane Ignes de Oliveira, _____, Diretora de Secretaria em substituição, e devidamente assinado pelo MM. Juiz Federal.

**OSMAR VAZ DE MELLO DA FONSECA
JUNIOR**

Juiz Federal

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano IX / N. 52

Caderno Judicial

Disponibilização: 23/03/2017

5ª Vara Execução Fiscal - SJMG / SSJ de Uberlândia

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA-5ª VARA FEDERAL

Juiz Titular	: DR. JOSÉ ALEXANDRE ESSADO
Dir. Secret.	: DENIS FINOTO

EXPEDIENTE DO DIA 01 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	: DR. JOSÉ ALEXANDRE ESSADO
---------------	-----------------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 13997-97.2015.4.01.3803
13997-97.2015.4.01.3803 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBT	: TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA
ADVOGADO	: MG00093074 - CLAUDIA CRISTINA GUERRA MENDONCA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: MG00110063 - DANIELA NEVES HENRIQUE
ADVOGADO	: MG00160891 - MARIA LUISA CALIL BARROS TANNOUS
ADVOGADO	: MG00097700 - ERIKA LOPES DO COUTO DONADEL
ADVOGADO	: MG00163452 - TANNOUS TOUSSEF TANNOUS NETO
ADVOGADO	: MG0032717E - DANILO VALDISSER JACULI TEIXEIRA BENTO
ADVOGADO	: MG00116123 - MARIA LUIZA SILVA BITTENCOURT
ADVOGADO	: MG00078870 - WANDERLEY ROMANO DONADEL
EMBDO	: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE SAO PAULO - IFSP
PROCUR	: SP00106666 - WANIA MARIA ALVES DE BRITO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Por força do disposto na Portaria nº 001/2016 deste Juízo, publicada no DJ de 30/05/2016, faço os autos com vista ao embargante para que, no prazo de 15 (quinze) dias, se manifeste sobre a impugnação e documentos juntados aos autos e, no mesmo prazo, especifique, justificadamente, as provas que pretende produzir.

Numeração única: 2152-34.2016.4.01.3803
2152-34.2016.4.01.3803 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	: FAZENDA NACIONAL
PROCUR	: MG00102968 - DIEGO ALMEIDA DA SILVA
EXCDO	: AXELMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
ADVOGADO	: MG00135102 - DIEGO MACHADO DIAS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Por força do disposto no parágrafo 4º do artigo 203 do Código de Processo Civil e da Portaria n. 001/2016 deste Juízo, publicada no e-DJF1 de 27.05.2016, dê-se vista dos autos ao(s) executado(s), pelo prazo de 15(quinze) dias, sobre petição e documentos da exequente às fls. 60/90.

Numeração única: 2020-02.2001.4.01.3803
2001.38.03.002054-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	: MG00065083 - ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES
EXCDO	: WESTPHALEM TRONCONI CAMPOS
EXCDO	: PAPELARIA REGENCIA LTDA
ADVOGADO	: MG00112045 - WESTPHALEM TRONCONI CAMPOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Por força do dispositivo na Portaria n. 001/2013 deste Juízo, publicada no e-DJF1 de 22/11/2013, conforme requerido às fls. 100 do presente feito, faço os autos com vista ao(à) Executado, pelo prazo de 10(dez) dias.

Numeração única: 809-77.1991.4.01.3803
91.03.00819-3 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MG
ADVOGADO	:	MG00033815 - GERHARD WINNING FILHO
ADVOGADO	:	MG00060720 - FABIOLA RIBEIRO GOMIDE
EXCDO	:	GERALDA ROSA NUNES
EXCDO	:	AMANDO TEIXEIRA RABELO
EXCDO	:	JOSE ALVES PERDIGAO
EXCDO	:	TRANSANTOS TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
EXCDO	:	WALTER SANTOS
ADVOGADO	:	MG00073459 - LUIZ MARTINS NETTO
ADVOGADO	:	MG00035339 - AMANDO TEIXEIRA RABELO
ADVOGADO	:	MG00145685 - EDUARDO RODRIGUES BRANQUINHO
ADVOGADO	:	MG00042211 - MARIA DE FATIMA NUNES
ADVOGADO	:	MG00054292 - ROBERTO HIPOLITO SILVEIRA
ADVOGADO	:	MG00122738 - THATYANNE NUNES SANTOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Por força do disposto no art. 1º da Portaria nº 001/2016 deste Juízo, publicada no DJ de 30/05/2016, intime-se a parte exequente para que, no prazo de 5 (cinco) dias, manifeste sobre a petição e documentos de fls.742/750.

Numeração única: 3472-23.1996.4.01.3803
96.03.03469-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	WALTERCIL MOURA ANDRADE
EXCDO	:	CAITINA APARECIDA BOAVENTURA
EXCDO	:	BOVILLE ALIMENTOS LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Por força do disposto no parágrafo 4º do artigo 203 do Código de Processo Civil e da Portaria n. 001/2016 deste Juízo, publicada no e-DJF1 de 27.05.2016, tendo em vista custas judiciais de fls. 162/162v, intime(m)-se o (s) executado (a)(s), para comprovar o pagamento , no prazo de 10(dez) dias.

Numeração única: 929-76.1998.4.01.3803
1998.38.03.000810-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	:	MG00103158 - PAULO GUEDES DE MOURA
EXCDO	:	RONALDO FERNANDES PEREIRA
EXCDO	:	LUCIA MARTA PIRES FERNANDES
EXCDO	:	ROTINA ADMINISTRACAO E EMP. IMOBILIARIOS LTDA
ADVOGADO	:	MG00061178 - LUIZ GUSTAVO COMBAT VIEIRA
ADVOGADO	:	MG00093904 - CRISTIANO CURY DIB
ADVOGADO	:	MG00092639 - MARCELO CAETANO DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00111683 - FLAVIA DE PADUA BORGES
ADVOGADO	:	MG00085679 - EDUARDO DE MELO DOMINGOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Por força do disposto no parágrafo 4º do artigo 203 do Código de Processo Civil e da Portaria n. 001/2016 deste Juízo, publicada no e-DJF1 de 27.05.2016, tendo em vista custas judiciais de fls. 182/182v, intime(m)-se o (s) executado (a)(s), para comprovar o pagamento , no prazo de 10(dez) dias.

Numeração única: 7461-46.2010.4.01.3803
7461-46.2010.4.01.3803 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR	:	MG00065083 - ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES
EXCDO	:	FERNANDA PEREIRA CARNEIRO
EXCDO	:	LUCIANA PEREIRA VILELA PORTILHO

EXCDO	:	LUFIR COMERCIO, SERVICOS E TRANSPORTE DE MERCADORIAS LTDA
ADVOGADO	:	MG00093904 - CRISTIANO CURY DIB
ADVOGADO	:	MG00142884 - MARCEL RIBEIRO PINTO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Por força do disposto no parágrafo 4º do artigo 203 do Código de Processo Civil e da Portaria n. 001/2016 deste Juízo, publicada no e-DJF1 de 27.05.2016, tendo em vista custas judiciais de fls. 71/71v, intime(m)-se o (s) executado (a)(s), para comprovar o pagamento , no prazo de 10(dez) dias.

Numeração única: 2672-92.1996.4.01.3803
96.03.02658-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	WALTERCIL MOURA ANDRADE
EXCDO	:	CAITINA APARECIDA BOAVENTURA
EXCDO	:	BOVILLE ALIMENTOS LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Por força do disposto no parágrafo 4º do artigo 203 do Código de Processo Civil e da Portaria n. 001/2016 deste Juízo, publicada no e-DJF1 de 27.05.2016, tendo em vista custas judiciais de fls. 169/169v, intime(m)-se o (s) executado (a)(s), para comprovar o pagamento , no prazo de 10(dez) dias.

Numeração única: 2812-62.2015.4.01.3803
2812-62.2015.4.01.3803 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR	:	MG00102968 - DIEGO ALMEIDA DA SILVA
EXCDO	:	ELCI LEMES PEREIRA
ADVOGADO	:	MG00123939 - ELCI LEMES PEREIRA JUNIOR

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Por força do disposto no parágrafo 4º do artigo 203 do Código de Processo Civil e da Portaria n. 001/2016 deste Juízo, publicada no e-DJF1 de 27.05.2016, tendo em vista custas judiciais de fls. 46/46v, intime(m)-se o (s) executado (a)(s), para comprovar o pagamento , no prazo de 10(dez) dias.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA-5ª VARA FEDERAL

Juiz Titular	: DR. JOSÉ ALEXANDRE ESSADO
Dir. Secret.	: DENIS FINOTO

EXPEDIENTE DO DIA 01 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	: DR. JOSÉ ALEXANDRE ESSADO
---------------	-----------------------------

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 10057-95.2013.4.01.3803
10057-95.2013.4.01.3803 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBT	: TRIANGULO TINTAS LTDA
ADVOGADO	: MG00110990 - MAYSA SCHWETER
ADVOGADO	: MG00066262 - ANTONIO CHAVES NETO
ADVOGADO	: MG00094636 - RAMON MORAES DO CARMO
EMBD	: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	: MG00103158 - PAULO GUEDES DE MOURA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Diante da necessidade de adoção de procedimentos díspares, determino o desapensamento dos presentes Embargos dos autos de execução, o que deverá ser certificado em ambos os feitos.

Considerando que a sentença recorrida julgou improcedentes os pedidos formulados nos autos, não tem a apelação o efeito suspensivo, conforme previsão do artigo 1.012, §1º, III do CPC.

Dê-se vista à parte contrária para contrarrazões, no prazo legal.

Com ou sem as contrarrazões, subam os autos ao egrégio Tribunal Regional Federal - 1ª Região, com as cautelas devidas e nossas homenagens.

Traslade-se cópia desta decisão e da sentença recorrida, se for o caso, para os autos de execução embargada.

Numeração única: 37045-22.2014.4.01.3803
37045-22.2014.4.01.3803 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBT	: S2 NEGOCIOS LTDA E OUTROS
ADVOGADO	: MG00046336 - JORGE LUIZ PEREIRA
ADVOGADO	: MG00099414 - KELVIO DE PADUA FERNANDES
ADVOGADO	: MG00092226 - BRUNO MANZI PEREIRA
ADVOGADO	: MG00114126 - JOSE FRANCISCO DE MENEZES
ADVOGADO	: MG00092917 - RODRIGO MANZI PEREIRA
EMBD	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: MG00117651 - FERNANDA ANDRADE DE FARIA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Defiro o pedido de produção de prova pericial contábil, formulado pela parte embargante.

Para tanto, nomeio perito contábil, o Sr. JOÃO ROBERTO ALVES MARQUES.

Fixo o valor dos honorários periciais em R\$ 372,80 (trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), por se tratar de perícia contábil, de acordo com a Resolução nº 305, de 07 de outubro de 2014, do Conselho da Justiça Federal.

O pagamento dos referidos honorários será efetuado "após o término do prazo para que as partes se manifestem sobre o laudo ou, havendo solicitação de esclarecimentos, depois de serem prestados", nos termos do art. 29, caput, da referida Resolução.

Faculto às partes a apresentação de quesitos e indicação de assistente técnico, no prazo de 10 (dez) dias.

Intime-se o perito de sua nomeação, bem como, para que inicie os seus trabalhos, devendo entregar o laudo no prazo de 30 (trinta) dias.

Numeração única: 2446-33.2009.4.01.3803
2009.38.03.002482-2 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	REINALDO DAVID BUENO DE MIRANDA
ADVOGADO	:	MG00091322 - SIMONE GUIMARAES FRAGA
ADVOGADO	:	SP00177270 - FELIPE SCHMIDT ZALAF

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

....Ante o exposto, declaro a incompetência desta Vara Especializada em Execução Fiscal para processar e julgar a presente ação e determino o retorno dos autos ao Juízo de origem.

Remetam-se os autos ao Setor de Distribuição, a fim de que sejam redistribuídos à 2ª Vara Federal.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA-5ª VARA FEDERAL

Juiz Titular	: DR. JOSÉ ALEXANDRE ESSADO
Dir. Secret.	: DENIS FINOTO

EXPEDIENTE DO DIA 01 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	: DR. JOSÉ ALEXANDRE ESSADO
---------------	-----------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 7556-81.2007.4.01.3803
2007.38.03.007858-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBT	: AGROMAX IND. E COM. DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
ADVOGADO	: MG00058832 - PAULO ROBERTO GOMES
EMBDO	: FAZENDA NACIONAL
PROCUR	: MG00065083 - ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Conclusos para sentença, converto o julgamento em diligência.

Tendo em vista que o valor dos bens penhorados na Execução Fiscal de n. 2005.38.001484-4 é ínfimo em relação à dívida, intime-se a embargante para que, no mesmo prazo, ofereça garantia idônea à execução fiscal, necessária à admissibilidade dos embargos, sob pena de extinção do presente feito.

Numeração única: 5738-31.2006.4.01.3803
2006.38.03.005934-7 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBT	: CHOCOLATES IMPERIAL LTDA
ADVOGADO	: MG00034774 - HELENA MARIA LADEIRA RODRIGUES
ADVOGADO	: MG0069069B - FABRICIA FERREIRA GUIMARAES
ADVOGADO	: MG00081215 - PATRICIA ARAUJO DE BRITO
ADVOGADO	: MG00087285 - HUGO BATISTA DE CASTRO
ADVOGADO	: MG00045662 - RUI BATISTA MENDES
EMBDO	: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	: MG00072722 - KATIA APARECIDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: MG00103158 - PAULO GUEDES DE MOURA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Conclusos para sentença, converto o julgamento em diligência.

Em observância ao princípio do contraditório, dê-se vista à parte embargante sobre a petição e documento apresentados pela União às fls. 448/451. Prazo: 15 (quinze) dias.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA-5ª VARA FEDERAL

Juiz Titular	: DR. JOSÉ ALEXANDRE ESSADO
Dir. Secret.	: DENIS FINOTO

EXPEDIENTE DO DIA 01 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	: DR. JOSÉ ALEXANDRE ESSADO
---------------	-----------------------------

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 7139-60.2009.4.01.3803
2009.38.03.007279-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	: FAZENDA NACIONAL
PROCUR	: MG00065083 - ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES
EXCDO	: GILBERTO RODRIGUES FAGUNDES
EXCDO	: BERNADINO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	: MG00088769 - CLAUDIO FORTUNATO DE QUEIROZ
ADVOGADO	: BA00009885 - PAULO ROBERTO NOBRE CARDOSO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Em face da satisfação da obrigação noticiada pela exequente (fl. 116), em razão do pagamento pela parte executada do crédito exequendo, nos termos do inciso II do art. 924 c/c o art. 925, ambos do CPC, julgo extinto o presente processo de execução fiscal.

Custas finais pelo(a)s executado(a)s.

Sem honorários advocatícios.

Levante-se a penhora de fl. 91.

Transitada em julgado esta sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos.

P.R.I.C.

Numeração única: 15660-52.2013.4.01.3803
15660-52.2013.4.01.3803 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBT	: GILBERTO RODRIGUES FAGUNDES
ADVOGADO	: MG00088769 - CLAUDIO FORTUNATO DE QUEIROZ
ADVOGADO	: BA00009885 - PAULO ROBERTO NOBRE CARDOSO
EMBDO	: FAZENDA NACIONAL
PROCUR	: MG00065083 - ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Ante o exposto, nos termos do art. 485, VI, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo sem resolução de mérito.

Sem custas (art. 7º da Lei 9.289/96).

Deixo de condenar o embargante no pagamento de honorários advocatícios por já terem sido fixados na execução.

Traslade-se cópia desta sentença para os autos de n. 2009.38.03.007279-6.

Retifique-se a autuação para constar como embargante apenas Gilberto Rodrigues Fagundes.

Transitada em julgado esta sentença, dê-se baixa e arquivem-se.

Numeração única: 31627-06.2014.4.01.3803
31627-06.2014.4.01.3803 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBT	: VALDEMAR FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO	: MG00058832 - PAULO ROBERTO GOMES
EMBDO	: FAZENDA NACIONAL
PROCUR	: MG00103158 - PAULO GUEDES DE MOURA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

III – DISPOSITIVO

Ante o exposto, HOMOLOGO o reconhecimento da procedência do pedido no tocante à ilegitimidade dos embargantes VALDEMAR FRANCISCO DA SILVA e

SEBASTIÃO GOMES LIMA, nos termos do art. 487, III, “a”, do Código de Processo Civil,

razão pela qual determino a exclusão dos referidos executados da Execução Fiscal de n.

8164-74.2010.4.01.3803.

Sem custas (art. 7º da Lei 9.289/96).

Condeno a União (Fazenda Nacional) ao pagamento de honorários advocatícios, que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor do proveito econômico obtido

pelos embargantes, consistente no valor atribuído à execução fiscal (Processo: 8164-

74.2010.4.01.3803), nos termos do art. 85, §§ 2º. e 3º. do Código de Processo Civil.

Traslade-se cópia desta sentença para o feito executivo em apenso.

Transitada em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos.

Numeração única: 31296-24.2014.4.01.3803

31296-24.2014.4.01.3803 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBT	:	SEBASTIAO GOMES LIMA
ADVOGADO	:	MG00058832 - PAULO ROBERTO GOMES
EMBDO	:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR	:	MG00103158 - PAULO GUEDES DE MOURA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

III – DISPOSITIVO

Ante o exposto, HOMOLOGO o reconhecimento da procedência do pedido no tocante à ilegitimidade dos embargantes VALDEMAR FRANCISCO DA SILVA e

SEBASTIÃO GOMES LIMA, nos termos do art. 487, III, “a”, do Código de Processo Civil,

razão pela qual determino a exclusão dos referidos executados da Execução Fiscal de n.

8164-74.2010.4.01.3803.

Sem custas (art. 7º da Lei 9.289/96).

Condeno a União (Fazenda Nacional) ao pagamento de honorários advocatícios, que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor do proveito econômico obtido

pelos embargantes, consistente no valor atribuído à execução fiscal (Processo: 8164-

74.2010.4.01.3803), nos termos do art. 85, §§ 2º. e 3º. do Código de Processo Civil.

Traslade-se cópia desta sentença para o feito executivo em apenso.

Transitada em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos.

Numeração única: 6030-69.2013.4.01.3803

6030-69.2013.4.01.3803 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBT	:	MICRO ESQUADRIAS E ARTEFATOS METALICOS LTDA
ADVOGADO	:	MG00058832 - PAULO ROBERTO GOMES
EMBDO	:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR	:	MG00103158 - PAULO GUEDES DE MOURA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Ante o exposto, rejeito a preliminar suscitada e, no mérito, julgo IMPROCEDENTE o pedido formulado nos presentes embargos.

Sem custas (art. 7º da Lei 9.289/96).

Deixo de condenar a parte embargante ao pagamento dos honorários advocatícios, tendo em vista que já foram fixados na execução.

Traslade-se cópia desta sentença para a execução em apenso.

Transitada em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos.

Numeração única: 11309-70.2012.4.01.3803

11309-70.2012.4.01.3803 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBT	:	VILSON JOSE MARTINS
------	---	---------------------

ADVOGADO	:	MG00099666 - CHRISTYENE ALVES FALEIROS
EMBDO	:	FAZENDA NACIONAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

III – DISPOSITIVO

Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido formulado nos presentes embargos.

Sem custas (art. 7º da Lei 9.289/96).

Deixo de condenar a parte embargante ao pagamento dos honorários advocatícios, tendo em vista que já foram fixados na execução.

Traslade-se cópia desta sentença para a execução em apenso.

Transitada em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos.

Numeração única: 2-95.2007.4.01.3803

2007.38.03.000002-4 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBT	:	SUN PRODUTOS QUIMICOS LTDA
ADVOGADO	:	MG00034774 - HELENA MARIA LADEIRA RODRIGUES
ADVOGADO	:	MG00045662 - RUI BATISTA MENDES
ADVOGADO	:	MG00081215 - PATRICIA ARAUJO DE BRITO
ADVOGADO	:	MG0069069B - FABRICIA FERREIRA GUIMARAES
ADVOGADO	:	MG00087285 - HUGO BATISTA DE CASTRO
EMBDO	:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR	:	MG00065083 - ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES
PERITO	:	RICARDO MACEDO COSTA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

III – DISPOSITIVO

Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido formulado nos presentes embargos.

Deixo de condenar a parte embargante ao pagamento de

honorários advocatícios, porquanto já foram fixados na execução.

Sem custas (art. 7º da Lei 9.289/96).

Traslade-se cópia desta sentença para a execução fiscal n.

2006.38.03.008481-3.

Transitada em julgado esta sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano IX / N. 52

Caderno Judicial

Disponibilização: 23/03/2017

Seção de Protocolo e Suporte Judicial - SEPJU - SJMG / SSJ de Uberlândia

PODER JUDICIARIO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA
JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO: DR. LINCOLN RODRIGUES DE FARIA
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA: LUIZ JOSÉ DE OLIVEIRA

ATA DE DISTRIBUICAO REALIZADA EM: 21/03/2017

PROCESSOS EM TRAMITACAO COMUM

I-DISTRIBUICAO

1)AUTOMÁTICA

PROCESSO	: 3061-42.2017.4.01.3803 PROT.:17/03/2017
CLASSE	: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE	: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	: ANDRE ALVIM DE PAULA RIZZO
EXCDO	: SERVICO DE GUINCHO TRIANGULO LTDA
VARA	: 5ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 3062-27.2017.4.01.3803 PROT.:17/03/2017
CLASSE	: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE	: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	: ANDRE ALVIM DE PAULA RIZZO
EXCDO	: TRIANGULO LOGISTICA FLORESTAL LTDA
VARA	: 5ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 3063-12.2017.4.01.3803 PROT.:17/03/2017
CLASSE	: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE	: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	: ANDRE ALVIM DE PAULA RIZZO
EXCDO	: PARANAIBA FERTILIZANTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
VARA	: 5ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 3100-39.2017.4.01.3803 PROT.:17/03/2017
CLASSE	: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE	: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	: ANDRE ALVIM DE PAULA RIZZO
EXCDO	: MARTINELLI STANDS LTDA - EPP
VARA	: 5ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 3101-24.2017.4.01.3803 PROT.:17/03/2017
CLASSE	: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE	: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	: ANDRE ALVIM DE PAULA RIZZO
EXCDO	: BENEDITA PRATES NARCISO
VARA	: 5ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 3145-43.2017.4.01.3803 PROT.:17/03/2017
CLASSE	: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE	: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	: EDUARDO CAVALCANTI DE ANDRADE NEVES
EXCDO	: CENTRO DE HEMATOLOGIA LTDA - EPP
VARA	: 5ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 3148-95.2017.4.01.3803 PROT.:17/03/2017
CLASSE	: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE	: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	: EDUARDO CAVALCANTI DE ANDRADE NEVES
EXCDO	: REAL CONSTRUCAO CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA - EPP
VARA	: 5ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 3148-95.2017.4.01.3803 PROT.:17/03/2017
CLASSE	: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE	: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	: EDUARDO CAVALCANTI DE ANDRADE NEVES
EXCDO	: REAL CONSTRUCAO CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA - EPP
VARA	: 5ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 3149-80.2017.4.01.3803 PROT.:17/03/2017
CLASSE	: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE	: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	: EDUARDO CAVALCANTI DE ANDRADE NEVES
EXCDO	: SRJ SERVICOS TECNICOS EIRELI
VARA	: 5ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 3150-65.2017.4.01.3803 PROT.:17/03/2017
CLASSE	: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE	: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	: EDUARDO CAVALCANTI DE ANDRADE NEVES
EXCDO	: OURO VERDE FLORESTAL LTDA - ME
VARA	: 5ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 3151-50.2017.4.01.3803 PROT.:17/03/2017
CLASSE	: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE	: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	: EDUARDO CAVALCANTI DE ANDRADE NEVES
EXCDO	: SRJ SERVICOS TECNICOS EIRELI
VARA	: 5ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 3152-35.2017.4.01.3803 PROT.:17/03/2017
CLASSE	: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE	: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	: EDUARDO CAVALCANTI DE ANDRADE NEVES
EXCDO	: ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCATIVA DE ARAPORA/MG
VARA	: 5ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 3153-20.2017.4.01.3803 PROT.:17/03/2017
CLASSE	: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE	: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	: EDUARDO CAVALCANTI DE ANDRADE NEVES
EXCDO	: SERTRIM COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP
VARA	: 5ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 3154-05.2017.4.01.3803 PROT.:17/03/2017
CLASSE	: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE	: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	: EDUARDO CAVALCANTI DE ANDRADE NEVES
EXCDO	: LAVANDERIA E TINTURARIA CRISTAL LTDA - ME
VARA	: 5ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 3155-87.2017.4.01.3803 PROT.:17/03/2017
CLASSE	: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE	: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	: EDUARDO CAVALCANTI DE ANDRADE NEVES
EXCDO	: INSTITUTO VIGOTSKI DE EDUCACAO E CULTURA LTDA
VARA	: 5ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 3156-72.2017.4.01.3803 PROT.:17/03/2017
CLASSE	: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE	: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	: EDUARDO CAVALCANTI DE ANDRADE NEVES

EXCDO	: MASTER ROCHAS LTDA - ME
VARA	: 5ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 3156-72.2017.4.01.3803 PROT.:17/03/2017
CLASSE	: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE	: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	: EDUARDO CAVALCANTI DE ANDRADE NEVES
EXCDO	: MASTER ROCHAS LTDA - ME
VARA	: 5ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 3157-57.2017.4.01.3803 PROT.:17/03/2017
CLASSE	: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE	: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	: EDUARDO CAVALCANTI DE ANDRADE NEVES
EXCDO	: UNIMEC PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - ME
VARA	: 5ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 3158-42.2017.4.01.3803 PROT.:17/03/2017
CLASSE	: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE	: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	: EDUARDO CAVALCANTI DE ANDRADE NEVES
EXCDO	: TIBBA TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA - ME
VARA	: 5ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 3159-27.2017.4.01.3803 PROT.:17/03/2017
CLASSE	: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE	: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	: EDUARDO CAVALCANTI DE ANDRADE NEVES
EXCDO	: AGROPECUARIA ARAPORA LTDA
VARA	: 5ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 3160-12.2017.4.01.3803 PROT.:17/03/2017
CLASSE	: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE	: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	: EDUARDO CAVALCANTI DE ANDRADE NEVES
EXCDO	: ALVES E COELHO LTDA. - ME
VARA	: 5ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 3161-94.2017.4.01.3803 PROT.:17/03/2017
CLASSE	: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE	: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	: EDUARDO CAVALCANTI DE ANDRADE NEVES
EXCDO	: ESTUFA BRASIL SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - EPP
VARA	: 5ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 3162-79.2017.4.01.3803 PROT.:17/03/2017
CLASSE	: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE	: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	: EDUARDO CAVALCANTI DE ANDRADE NEVES
EXCDO	: GLOBAL TRANSPORTES, COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
VARA	: 5ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 3163-64.2017.4.01.3803 PROT.:17/03/2017
CLASSE	: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE	: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	: EDUARDO CAVALCANTI DE ANDRADE NEVES
EXCDO	: MARIO JOSE MATEUS FILHO - ME
VARA	: 5ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 3163-64.2017.4.01.3803 PROT.:17/03/2017
CLASSE	: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE	: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	: EDUARDO CAVALCANTI DE ANDRADE NEVES
EXCDO	: MARIO JOSE MATEUS FILHO - ME
VARA	: 5ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 3164-49.2017.4.01.3803 PROT.:17/03/2017
CLASSE	: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE	: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	: EDUARDO CAVALCANTI DE ANDRADE NEVES
EXCDO	: SERRAS AZUIS ENGENHARIA LTDA
VARA	: 5ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 3165-34.2017.4.01.3803 PROT.:17/03/2017
CLASSE	: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE	: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	: EDUARDO CAVALCANTI DE ANDRADE NEVES
EXCDO	: CIRINO ALBERTO GOULART EIRELI - EPP
VARA	: 5ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 3166-19.2017.4.01.3803 PROT.:17/03/2017
CLASSE	: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE	: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	: EDUARDO CAVALCANTI DE ANDRADE NEVES
EXCDO	: AUTO POSTO IMO LTDA
VARA	: 5ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 3167-04.2017.4.01.3803 PROT.:17/03/2017
CLASSE	: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE	: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	: EDUARDO CAVALCANTI DE ANDRADE NEVES
EXCDO	: R C P TRANSPORTES LTDA
VARA	: 5ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 3168-86.2017.4.01.3803 PROT.:17/03/2017
CLASSE	: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE	: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	: EDUARDO CAVALCANTI DE ANDRADE NEVES
EXCDO	: CMC BRASIL ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/A.
VARA	: 5ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 3169-71.2017.4.01.3803 PROT.:17/03/2017
CLASSE	: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE	: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	: EDUARDO CAVALCANTI DE ANDRADE NEVES
EXCDO	: JOAO DA CRUZ LIMA DOS SANTOS - ME
VARA	: 5ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 3170-56.2017.4.01.3803 PROT.:17/03/2017
CLASSE	: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE	: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	: EDUARDO CAVALCANTI DE ANDRADE NEVES
EXCDO	: LUIZ FERNANDO DE SOUZA CARNEIRO ME
VARA	: 5ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 3171-41.2017.4.01.3803 PROT.:17/03/2017
CLASSE	: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE	: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	: EDUARDO CAVALCANTI DE ANDRADE NEVES
EXCDO	: HIDROESG COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

VARA	: 5ª VARA FEDERAL
------	-------------------

PROCESSO	: 3171-41.2017.4.01.3803 PROT.:17/03/2017
CLASSE	: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE	: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	: EDUARDO CAVALCANTI DE ANDRADE NEVES
EXCDO	: HIDROESG COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
VARA	: 5ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 3172-26.2017.4.01.3803 PROT.:17/03/2017
CLASSE	: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE	: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	: EDUARDO CAVALCANTI DE ANDRADE NEVES
EXCDO	: ESCORAMENTOS CIMBRAX LTDA
VARA	: 5ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 3173-11.2017.4.01.3803 PROT.:17/03/2017
CLASSE	: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE	: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	: EDUARDO CAVALCANTI DE ANDRADE NEVES
EXCDO	: RBP-COMERCIO DE PISOS E ACABAMENTO LTDA-ME
VARA	: 5ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 3174-93.2017.4.01.3803 PROT.:17/03/2017
CLASSE	: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE	: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	: EDUARDO CAVALCANTI DE ANDRADE NEVES
EXCDO	: AN RESTAURANTE E EVENTOS EIRELI - ME
VARA	: 5ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 3175-78.2017.4.01.3803 PROT.:17/03/2017
CLASSE	: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE	: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	: EDUARDO CAVALCANTI DE ANDRADE NEVES
EXCDO	: S A RADIO DE ARAGUARI
VARA	: 5ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 3176-63.2017.4.01.3803 PROT.:17/03/2017
CLASSE	: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE	: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	: EDUARDO CAVALCANTI DE ANDRADE NEVES
EXCDO	: TULIO RODRIGUES DA CUNHA - EIRELI - ME
VARA	: 5ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 3177-48.2017.4.01.3803 PROT.:17/03/2017
CLASSE	: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE	: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	: EDUARDO CAVALCANTI DE ANDRADE NEVES
EXCDO	: LUIZ MANOEL XAVIER COSTA - ME
VARA	: 5ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 3178-33.2017.4.01.3803 PROT.:17/03/2017
CLASSE	: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE	: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	: EDUARDO CAVALCANTI DE ANDRADE NEVES
EXCDO	: MARIO MOLAS LTDA -ME
VARA	: 5ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 3178-33.2017.4.01.3803 PROT.:17/03/2017
CLASSE	: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	: EDUARDO CAVALCANTI DE ANDRADE NEVES
EXCDO	: MARIO MOLAS LTDA -ME
VARA	: 5ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 3179-18.2017.4.01.3803 PROT.:17/03/2017
CLASSE	: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE	: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	: EDUARDO CAVALCANTI DE ANDRADE NEVES
EXCDO	: REGINATO . REGINATO SUPERMERCADO LTDA
VARA	: 5ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 3180-03.2017.4.01.3803 PROT.:17/03/2017
CLASSE	: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE	: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	: EDUARDO CAVALCANTI DE ANDRADE NEVES
EXCDO	: AUTO POSTO REAL HOTEL E RESTAURANTE LTDA
VARA	: 5ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 3181-85.2017.4.01.3803 PROT.:17/03/2017
CLASSE	: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE	: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	: EDUARDO CAVALCANTI DE ANDRADE NEVES
EXCDO	: XINGULEDER COUROS LTDA
VARA	: 5ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 3182-70.2017.4.01.3803 PROT.:17/03/2017
CLASSE	: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE	: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	: EDUARDO CAVALCANTI DE ANDRADE NEVES
EXCDO	: EXPRESSO ARAGUARI LTDA.
VARA	: 5ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 3183-55.2017.4.01.3803 PROT.:17/03/2017
CLASSE	: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE	: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	: EDUARDO CAVALCANTI DE ANDRADE NEVES
EXCDO	: OMAR SILVERIO DA SILVA FILHO - ME
VARA	: 5ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 3184-40.2017.4.01.3803 PROT.:17/03/2017
CLASSE	: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE	: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	: EDUARDO CAVALCANTI DE ANDRADE NEVES
EXCDO	: CANTINA ALIGHIERI RESTAURANTE LTDA - ME
VARA	: 5ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 3185-25.2017.4.01.3803 PROT.:17/03/2017
CLASSE	: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE	: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	: EDUARDO CAVALCANTI DE ANDRADE NEVES
EXCDO	: RAF-GEO INDUSTRIA E COMERCIO TOPOGRAFICOS LTDA - ME
VARA	: 5ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 3186-10.2017.4.01.3803 PROT.:17/03/2017
CLASSE	: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE	: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	: EDUARDO CAVALCANTI DE ANDRADE NEVES
EXCDO	: PARENTE - PARAUNA ENGENHARIA S/A.
VARA	: 5ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 3186-10.2017.4.01.3803 PROT.:17/03/2017
CLASSE	: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE	: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	: EDUARDO CAVALCANTI DE ANDRADE NEVES
EXCDO	: PARENTE - PARAUNA ENGENHARIA S/A.
VARA	: 5ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 3187-92.2017.4.01.3803 PROT.:17/03/2017
CLASSE	: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE	: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	: EDUARDO CAVALCANTI DE ANDRADE NEVES
EXCDO	: RAO 73 REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA - ME
VARA	: 5ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 3189-62.2017.4.01.3803 PROT.:17/03/2017
CLASSE	: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE	: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	: EDUARDO CAVALCANTI DE ANDRADE NEVES
EXCDO	: ACADEMIA DE NATACAO ESPORTE E VIDA LTDA - ME
VARA	: 5ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 3190-47.2017.4.01.3803 PROT.:17/03/2017
CLASSE	: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE	: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	: EDUARDO CAVALCANTI DE ANDRADE NEVES
EXCDO	: BERNARDES TEIXEIRA E ARAUJO LTDA - ME
VARA	: 5ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 3192-17.2017.4.01.3803 PROT.:17/03/2017
CLASSE	: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE	: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	: EDUARDO CAVALCANTI DE ANDRADE NEVES
EXCDO	: BELEM SERVICOS DE ALIMENTACAO EIRELI - ME
VARA	: 5ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 3193-02.2017.4.01.3803 PROT.:17/03/2017
CLASSE	: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE	: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	: EDUARDO CAVALCANTI DE ANDRADE NEVES
EXCDO	: HENRIQUE MOREIRA DE SOUZA - ME
VARA	: 5ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 3194-84.2017.4.01.3803 PROT.:17/03/2017
CLASSE	: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE	: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	: EDUARDO CAVALCANTI DE ANDRADE NEVES
EXCDO	: ACADEMIA DE MUSCULACAO ESPORTE E VIDA LTDA - ME
VARA	: 5ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 3196-54.2017.4.01.3803 PROT.:17/03/2017
CLASSE	: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE	: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	: EDUARDO CAVALCANTI DE ANDRADE NEVES
EXCDO	: SARE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA - ME
VARA	: 5ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 3196-54.2017.4.01.3803 PROT.:17/03/2017
CLASSE	: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE	: FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO	:	EDUARDO CAVALCANTI DE ANDRADE NEVES
EXCDO	:	SARE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA - ME
VARA	:	5ª VARA FEDERAL

PROCESSO	:	3197-39.2017.4.01.3803 PROT.:17/03/2017
CLASSE	:	3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	:	EDUARDO CAVALCANTI DE ANDRADE NEVES
EXCDO	:	ATRIO CENTRO DE NEGOCIOS LTDA - ME
VARA	:	5ª VARA FEDERAL

PROCESSO	:	3200-91.2017.4.01.3803 PROT.:17/03/2017
CLASSE	:	3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	:	EDUARDO CAVALCANTI DE ANDRADE NEVES
EXCDO	:	DARMINEILON FAZAN GUIMARAES - ME
VARA	:	5ª VARA FEDERAL

PROCESSO	:	3203-46.2017.4.01.3803 PROT.:17/03/2017
CLASSE	:	3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	:	EDUARDO CAVALCANTI DE ANDRADE NEVES
EXCDO	:	J. ROSA & CIA. LTDA - ME
VARA	:	5ª VARA FEDERAL

PROCESSO	:	3204-31.2017.4.01.3803 PROT.:17/03/2017
CLASSE	:	3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	:	EDUARDO CAVALCANTI DE ANDRADE NEVES
EXCDO	:	MINAS ALGODOEIRA EIRELI
VARA	:	5ª VARA FEDERAL

PROCESSO	:	3205-16.2017.4.01.3803 PROT.:17/03/2017
CLASSE	:	3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	:	EDUARDO CAVALCANTI DE ANDRADE NEVES
EXCDO	:	GOIACO DOBRA E PERFIS EIRELI - ME
VARA	:	5ª VARA FEDERAL

PROCESSO	:	3206-98.2017.4.01.3803 PROT.:17/03/2017
CLASSE	:	3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	:	EDUARDO CAVALCANTI DE ANDRADE NEVES
EXCDO	:	PEN VIDROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
VARA	:	5ª VARA FEDERAL

PROCESSO	:	3209-53.2017.4.01.3803 PROT.:17/03/2017
CLASSE	:	3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	:	EDUARDO CAVALCANTI DE ANDRADE NEVES
EXCDO	:	COMERCIO DE MOVEIS RODRIGUES E ROCHA LTDA - ME
VARA	:	5ª VARA FEDERAL

PROCESSO	:	3210-38.2017.4.01.3803 PROT.:17/03/2017
CLASSE	:	3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	:	EDUARDO CAVALCANTI DE ANDRADE NEVES
EXCDO	:	CELINA VICENTE ARANTES
VARA	:	5ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 3210-38.2017.4.01.3803 PROT.:17/03/2017
CLASSE	: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE	: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	: EDUARDO CAVALCANTI DE ANDRADE NEVES
EXCDO	: CELINA VICENTE ARANTES
VARA	: 5ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 3211-23.2017.4.01.3803 PROT.:17/03/2017
CLASSE	: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE	: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	: EDUARDO CAVALCANTI DE ANDRADE NEVES
EXCDO	: LANCHONETE PAO NA PANCA LTDA - ME
VARA	: 5ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 3219-97.2017.4.01.3803 PROT.:20/03/2017
CLASSE	: 9001-TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE
AUTOR	: QUINTAL BAR E RESTAURANTE EIRELI - EPP
ADVOGADO	: MARCIO EDUARDO PINHEIRO PIMENTA
REU	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
VARA	: 3ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 3220-82.2017.4.01.3803 PROT.:20/03/2017
CLASSE	: 1701-AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR	: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: GUILHERME SIMOES CREPALDI
REU	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
VARA	: 1ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 3222-52.2017.4.01.3803 PROT.:20/03/2017
CLASSE	: 4200-EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: FABIOLA RIBEIRO GOMIDE
EXCDO	: HUGO VIEIRA PANNUNZIO E OUTROS
VARA	: 5ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 3224-22.2017.4.01.3803 PROT.:20/03/2017
CLASSE	: 4200-EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: FABIOLA RIBEIRO GOMIDE
EXCDO	: ESPOLIO DE ANTONIO KEHDI SOBRINHO
VARA	: 5ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 3226-89.2017.4.01.3803 PROT.:20/03/2017
CLASSE	: 15601-INQUÉRITO POLICIAL
AUTOR	: JUSTICA PUBLICA
INDCDO	: APURANDO RESPONSABILIDADE
VARA	: 3ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 3227-74.2017.4.01.3803 PROT.:20/03/2017
CLASSE	: 15601-INQUÉRITO POLICIAL
AUTOR	: JUSTICA PUBLICA
INDCDO	: APURANDO RESPONSABILIDADE
VARA	: 3ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 3227-74.2017.4.01.3803 PROT.:20/03/2017
CLASSE	: 15601-INQUÉRITO POLICIAL
AUTOR	: JUSTICA PUBLICA
INDCDO	: APURANDO RESPONSABILIDADE
VARA	: 3ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 3228-59.2017.4.01.3803 PROT.:20/03/2017
CLASSE	: 15601-INQUÉRITO POLICIAL
AUTOR	: JUSTICA PUBLICA
INDCDO	: APURANDO RESPONSABILIDADE
VARA	: 1ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 3229-44.2017.4.01.3803 PROT.:20/03/2017
CLASSE	: 15601-INQUÉRITO POLICIAL
AUTOR	: JUSTICA PUBLICA
INDCDO	: APURANDO RESPONSABILIDADE
VARA	: 2ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 3237-21.2017.4.01.3803 PROT.:21/03/2017
CLASSE	: 7100-AÇÃO CIVIL PÚBLICA
AUTOR	: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL E OUTROS
ADVOGADO	: CLEBER EUSTAQUIO NEVES
REU	: UNIAO FEDERAL
VARA	: 1ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 3243-28.2017.4.01.3803 PROT.:21/03/2017
CLASSE	: 1300-AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR	: MARIA AGNELA GOUVEIA
ADVOGADO	: ELAINE ALVES PEREIRA
REU	: UNIAO FEDERAL E OUTROS
VARA	: 1ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 3244-13.2017.4.01.3803 PROT.:21/03/2017
CLASSE	: 7100-AÇÃO CIVIL PÚBLICA
AUTOR	: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL E OUTROS
ADVOGADO	: CLEBER EUSTAQUIO NEVES
REU	: UNIAO FEDERAL
VARA	: 1ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 3255-42.2017.4.01.3803 PROT.:21/03/2017
CLASSE	: 1300-AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR	: ALDEIRES NUNES DA PAIXAO
ADVOGADO	: DEFENSOR PUBLICO FEDERAL
REU	: UNIAO FEDERAL E OUTROS
VARA	: 2ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 3218-15.2017.4.01.3803 PROT.:20/03/2017
CLASSE	: 15301-RESTITUICAO DE COISAS APREENDIDAS
REQTE	: TRANSPORTADORA TGB LTDA - EPP E OUTROS
ADVOGADO	: JOSIELI COCHINSKI DE ARAUJO
REQDO	: JUSTICA PUBLICA
VARA	: 3ª VARA FEDERAL

I-DISTRIBUICAO
2)POR DEPENDENCIA

PROCESSO	: 3238-06.2017.4.01.3803 PROT.:10/03/2017
CLASSE	: 13101-AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR
AUTOR	: JUSTICA PUBLICA
REU	: FRANCISCO DE ASSIS GOMES MONTEIRO
VARA	: 2ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 3239-88.2017.4.01.3803 PROT.:10/03/2017
CLASSE	: 13101-AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR
AUTOR	: JUSTICA PUBLICA
REU	: MARLOS DUARTE OLIVEIRA E OUTROS
VARA	: 2ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 3240-73.2017.4.01.3803 PROT.:21/03/2017
CLASSE	: 13101-AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR
AUTOR	: JUSTICA PUBLICA
REU	: MAURIVALDO SILVA DE OLIVEIRA
VARA	: 2ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 3241-58.2017.4.01.3803 PROT.:13/03/2017
CLASSE	: 13101-AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR
AUTOR	: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO	: LEONARDO ANDRADE MACEDO
REU	: FLAVIO ALVES BRANDAO
VARA	: 2ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 3242-43.2017.4.01.3803 PROT.:13/03/2017
CLASSE	: 13101-AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR
AUTOR	: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO	: LEONARDO ANDRADE MACEDO
REU	: FLAVIA REZENDE BARBOSA
VARA	: 2ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 3248-50.2017.4.01.3803 PROT.:21/03/2017
CLASSE	: 4102-CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA
AUTOR	: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO	: CLEBER EUSTAQUIO NEVES
REU	: UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA - UFU E OUTROS
VARA	: 1ª VARA FEDERAL

III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

IV-DEMONSTRATIVO

%

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE:73
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA:7
 DISTRIBUIDOS MANUALMENTE:0
 REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE:0
 REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA:0
 REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE:0
 TOTAL DOS PROCESSOS:80

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)

PROCESSO	: 15697-74.2016.4.01.3803 PROT.:14/12/2016
CLASSE	: 51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR	: KASSIA GONCALVES ARANTES
ADVOGADO	: JULIANA PEDROSA MONTEIRO
REU	: UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA - UFU
VARA	: 4ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 16558-60.2016.4.01.3803 PROT.:19/12/2016
CLASSE	: 51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR	: EZIVANE CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO	: LUCAS BORGES DE AVILA
REU	: UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA - UFU E OUTROS
VARA	: 4ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 2515-84.2017.4.01.3803 PROT.:03/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE

	BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: SANDRA LELES PEREIRA
ADVOGADO	: DHEYMERTON GARCIA DA SILVA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VARA	: 4ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 2533-08.2017.4.01.3803 PROT.:06/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: FRANCIELE DE CASTRO SILVA
ADVOGADO	: GASPARINA ESTEVAO DA SILVA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VARA	: 4ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 2536-60.2017.4.01.3803 PROT.:06/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: VANIA CRISTINA DE ASSUNCAO
ADVOGADO	: ADRIANO JORGE
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VARA	: 4ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 2543-52.2017.4.01.3803 PROT.:06/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: ANA LEMES VIANA
ADVOGADO	: FABIANA CARNEIRO DE OLIVEIRA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VARA	: 4ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 2544-37.2017.4.01.3803 PROT.:06/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: DIVINO GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: FABIANA CARNEIRO DE OLIVEIRA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VARA	: 4ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 2548-74.2017.4.01.3803 PROT.:06/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: MARGARETH MARIA FIRMINO
ADVOGADO	: FABIANA CARNEIRO DE OLIVEIRA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VARA	: 4ª VARA FEDERAL

I-DISTRIBUICAO
1)AUTOMÁTICA

PROCESSO	: 2548-74.2017.4.01.3803 PROT.:06/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: MARGARETH MARIA FIRMINO
ADVOGADO	: FABIANA CARNEIRO DE OLIVEIRA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VARA	: 4ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 2721-98.2017.4.01.3803 PROT.:07/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: ONEY FARIA DOS SANTOS
ADVOGADO	: FABIANO DE PAULA ROSA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

VARA	: 4ª VARA FEDERAL
------	-------------------

PROCESSO	: 2725-38.2017.4.01.3803 PROT.:07/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: NEIDIMAR NASCIMENTO
ADVOGADO	: NATALIA MARTINS NUNES
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VARA	: 4ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 2728-90.2017.4.01.3803 PROT.:07/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: MAGNALDA PEREIRA DE MATOS MARTINS
ADVOGADO	: THAIS MORAIS PEREIRA DE QUEIROZ
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VARA	: 4ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 2734-97.2017.4.01.3803 PROT.:07/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: REGINA MARQUES
ADVOGADO	: ELIANA COSTA FORTES
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VARA	: 4ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 2739-22.2017.4.01.3803 PROT.:08/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: MARIA DILMA BARRETO CHAVES
ADVOGADO	: MIRMA DOS SANTOS FERREIRA GARCES
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VARA	: 4ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 2756-58.2017.4.01.3803 PROT.:08/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: CLEIDE VIEIRA DA COSTA
ADVOGADO	: MARIVAINÉ PINA RODRIGUES
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VARA	: 4ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 2761-80.2017.4.01.3803 PROT.:09/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: MARIA HELENA DA SILVA
ADVOGADO	: LUCIA DE ARAUJO
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VARA	: 4ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 2776-49.2017.4.01.3803 PROT.:09/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: EDILSON ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO	: ROSA HELENA DAS GRACAS DIAS
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VARA	: 4ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 2795-55.2017.4.01.3803 PROT.:10/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: ALBA VALERIA BORGES ROCHA
ADVOGADO	: PEDRO ALEXSANDRO DE SOUSA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VARA	: 4ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 2845-81.2017.4.01.3803 PROT.:14/03/2017
CLASSE	: 51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR	: VICTOR EUGENIO ARAB REIS
ADVOGADO	: ALESSANDRO ALBERTO PEREIRA
REU	: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO TRIANGULO MINEIRO
VARA	: 4ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 2846-66.2017.4.01.3803 PROT.:14/03/2017
CLASSE	: 51202-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: CANDIDO RODRIGUES ALVES JUNIOR
ADVOGADO	: LEONARDO RIBEIRO NALESSO
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VARA	: 4ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 2853-58.2017.4.01.3803 PROT.:14/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: GERALDO ALVES
ADVOGADO	: PRISCILA DE OLIVEIRA ALVES
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VARA	: 4ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 2858-80.2017.4.01.3803 PROT.:14/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: PAULO HENRIQUE DE ARAUJO
ADVOGADO	: FLAVIO MARTINS GOMES
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VARA	: 4ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 2898-62.2017.4.01.3803 PROT.:16/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: MARIA MARLENE DOS ANJOS CONCEICAO
ADVOGADO	: MARIA DE LOURDES FERREIRA DE ARAUJO
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VARA	: 4ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 2899-47.2017.4.01.3803 PROT.:16/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: ANA PAULA FERNANDES DA SILVA RIZA
ADVOGADO	: ERNANE DA SILVA ATANASIO
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VARA	: 4ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 2904-69.2017.4.01.3803 PROT.:16/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: DORACI DA CRUZ SILVA
ADVOGADO	: JOSE FELICISSIMO FILHO
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VARA	: 4ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 2914-16.2017.4.01.3803 PROT.:16/03/2017
CLASSE	: 51900-PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF
AUTOR	: ALAURINDA CRISTIANI DE CARVALHO BARROS
ADVOGADO	: LUIZ MARTINS NETTO
REU	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTROS
VARA	: 4ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 2927-15.2017.4.01.3803 PROT.:17/03/2017
CLASSE	: 51600-CÍVEL / FGTS / JEF
AUTOR	: IBRAHIM ANTOUN NETO
ADVOGADO	: THIAGO CESAR S FERREIRA
REU	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
VARA	: 4ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 2930-67.2017.4.01.3803 PROT.:17/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: MARIA JOSE DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO	: ROGERIA RAMOS DE OLIVEIRA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VARA	: 4ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 2941-96.2017.4.01.3803 PROT.:17/03/2017
CLASSE	: 51209-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / OUTROS / JEF
AUTOR	: OSMAR LUIZ DA SILVA
ADVOGADO	: EDSON RIBEIRO TANNUS JUNIOR
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VARA	: 4ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 2942-81.2017.4.01.3803 PROT.:17/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: MARCOS ANTONIO RIBEIRO
ADVOGADO	: MARCOS ANTONIO R DA SILVA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VARA	: 4ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 10621-06.2015.4.01.3803 PROT.:08/02/2017
CLASSE	: 71200-RECURSO INOMINADO
RECTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO	: MARIANNA PERES DOS SANTOS AIRES
RECDO	: ELISANGELA ROCHA PEREIRA
VARA	: 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1

PROCESSO	: 12200-86.2015.4.01.3803 PROT.:12/12/2016
CLASSE	: 71200-RECURSO INOMINADO
RECTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO	: EDILAINE CRISTINA DA SILVA
RECDO	: AGENARIO MIRANDA NOGUEIRA
VARA	: 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1

PROCESSO	: 14212-73.2015.4.01.3803 PROT.:08/02/2017
CLASSE	: 71200-RECURSO INOMINADO
RECTE	: TEREZINHA ABADIA DOS SANTOS
ADVOGADO	: OROZINA ALVES DA SILVA MELO
RECDO	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VARA	: 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1

PROCESSO	: 14277-68.2015.4.01.3803 PROT.:13/02/2017
CLASSE	: 71200-RECURSO INOMINADO
RECTE	: JOSINEIDE DA COSTA SANTOS

ADVOGADO	: MARCIA BRASIL
RECDO	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VARA	: 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1

PROCESSO	: 222-78.2016.4.01.3803 PROT.:24/08/2016
CLASSE	: 71200-RECURSO INOMINADO
RECTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E OUTROS
ADVOGADO	: FLAVIO MARTINS GOMES
RECDO	: AIRTON LUIZ CONSTANTE DE ARAUJO
VARA	: 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1

PROCESSO	: 2655-58.2016.4.01.3802 PROT.:19/12/2016
CLASSE	: 71200-RECURSO INOMINADO
RECTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO	: ROGERIO MARQUES DA SILVA
RECDO	: DAIANE GISLAINE BISPO
VARA	: 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1

PROCESSO	: 29661-08.2014.4.01.3803 PROT.:23/11/2016
CLASSE	: 71200-RECURSO INOMINADO
RECTE	: LUIS ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO	: FERNANDO GONCALVES DIAS
RECDO	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VARA	: 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1

PROCESSO	: 2976-30.2015.4.01.3802 PROT.:18/01/2017
CLASSE	: 71200-RECURSO INOMINADO
RECTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO	: ELIANA GOMES DA CRUZ
RECDO	: JOSE SALDANHA DE SOUZA
VARA	: 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1

PROCESSO	: 3163-98.2016.4.01.3803 PROT.:16/02/2017
CLASSE	: 71200-RECURSO INOMINADO
RECTE	: JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: GLEIBE MOREIRA DA SILVA
RECDO	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VARA	: 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1

PROCESSO	: 3203-59.2011.4.01.3802 PROT.:26/10/2016
CLASSE	: 71200-RECURSO INOMINADO
RECTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO	: MARIA APARECIDA SILVA ANDRADE
VARA	: 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1

PROCESSO	: 3203-59.2011.4.01.3802 PROT.:26/10/2016
CLASSE	: 71200-RECURSO INOMINADO
RECTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO	: MARIA APARECIDA SILVA ANDRADE
VARA	: 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1

PROCESSO	: 3609-04.2016.4.01.3803 PROT.:07/02/2017
CLASSE	: 71200-RECURSO INOMINADO
RECTE	: JOSE JULIO
ADVOGADO	: GASPARINA ESTEVAO DA SILVA
RECDO	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VARA	: 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1

PROCESSO	: 3624-73.2016.4.01.3802 PROT.:13/02/2017
CLASSE	: 71200-RECURSO INOMINADO

RECTE	: JOSE PEREIRA
ADVOGADO	: ANDERSON MACOHIN
RECDO	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VARA	: 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1

PROCESSO	: 39398-35.2014.4.01.3803 PROT.:06/02/2017
CLASSE	: 71200-RECURSO INOMINADO
RECTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO	: SHIRLEY DIAS XAVIER
RECDO	: REBECA NARDELLI SOUZA
VARA	: 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1

PROCESSO	: 39885-05.2014.4.01.3803 PROT.:28/03/2016
CLASSE	: 71200-RECURSO INOMINADO
RECTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO	: VITOR MENDES PEIXOTO
RECDO	: MARIA APARECIDA BARONE TOLEDO
VARA	: 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1

PROCESSO	: 4804-61.2015.4.01.3802 PROT.:18/01/2017
CLASSE	: 71200-RECURSO INOMINADO
RECTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO	: ANTONIO EURIPEDES DA SILVA
RECDO	: DIONE ALVES DA SILVA FERREIRA
VARA	: 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1

PROCESSO	: 4862-64.2015.4.01.3802 PROT.:09/01/2017
CLASSE	: 71200-RECURSO INOMINADO
RECTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO	: JOSE LEVI GOMES DA SILVA
RECDO	: MARIA SHIRLEY PESSOA DA SILVA
VARA	: 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1

PROCESSO	: 4921-18.2016.4.01.3802 PROT.:13/02/2017
CLASSE	: 71200-RECURSO INOMINADO
RECTE	: RODRIGO DA SILVA MALHEIRO
ADVOGADO	: CAMILA SOBRINHO FIDELIS
RECDO	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VARA	: 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1

PROCESSO	: 4921-18.2016.4.01.3802 PROT.:13/02/2017
CLASSE	: 71200-RECURSO INOMINADO
RECTE	: RODRIGO DA SILVA MALHEIRO
ADVOGADO	: CAMILA SOBRINHO FIDELIS
RECDO	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VARA	: 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1

PROCESSO	: 5076-55.2015.4.01.3802 PROT.:18/01/2017
CLASSE	: 71200-RECURSO INOMINADO
RECTE	: MARILENE BORGES DA CUNHA
ADVOGADO	: JULIANA MARIA PRATA BORGES SILVA
RECDO	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VARA	: 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1

PROCESSO	: 5109-08.2016.4.01.3803 PROT.:06/02/2017
CLASSE	: 71200-RECURSO INOMINADO
RECTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO	: ANGELICA AGUIAR NEVES
RECDO	: SALOMAO MOTA VIEIRA
VARA	: 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1

PROCESSO	: 5163-71.2016.4.01.3803 PROT.:05/12/2016
CLASSE	: 71200-RECURSO INOMINADO
RECTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO	: ADILSON MIGUEL DE OLIVEIRA
RECDO	: AMAURI SILVA
VARA	: 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1

PROCESSO	: 565-14.2015.4.01.3802 PROT.:30/09/2016
CLASSE	: 71200-RECURSO INOMINADO
RECTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO	: VANDIR CARVALHO DE ALMEIDA
RECDO	: CICERO BERNARDO GOMES
VARA	: 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1

PROCESSO	: 6294-81.2016.4.01.3803 PROT.:13/02/2017
CLASSE	: 71200-RECURSO INOMINADO
RECTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO	: SILVANA G LOZANO
RECDO	: YASMIM MENDES PAULA DA SILVA E OUTROS
VARA	: 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1

PROCESSO	: 6410-95.2013.4.01.3802 PROT.:11/11/2016
CLASSE	: 71200-RECURSO INOMINADO
RECTE	: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO - UFTM
ADVOGADO	: LUIZ ARTUR DE PAULA CORREA
RECDO	: SYBELLE DE SOUZA CASTRO
VARA	: 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1

PROCESSO	: 6581-44.2016.4.01.3803 PROT.:17/02/2017
CLASSE	: 71200-RECURSO INOMINADO
RECTE	: GERALDO GALVAO VIEIRA
ADVOGADO	: JEMIMA GABRIELLE ALVES TEIXEIRA
RECDO	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VARA	: 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1

PROCESSO	: 6581-44.2016.4.01.3803 PROT.:17/02/2017
CLASSE	: 71200-RECURSO INOMINADO
RECTE	: GERALDO GALVAO VIEIRA
ADVOGADO	: JEMIMA GABRIELLE ALVES TEIXEIRA
RECDO	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VARA	: 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1

PROCESSO	: 704-63.2015.4.01.3802 PROT.:09/01/2017
CLASSE	: 71200-RECURSO INOMINADO
RECTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO	: TULIO RENATO CANDIDO DE SOUZA
RECDO	: MARGARIDA PEREIRA DE JESUS
VARA	: 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1

PROCESSO	: 744-11.2016.4.01.3802 PROT.:18/01/2017
CLASSE	: 71200-RECURSO INOMINADO
RECTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO	: ANDERSON MACOHIN
RECDO	: HELY LEITE
VARA	: 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1

PROCESSO	: 7736-82.2016.4.01.3803 PROT.:13/02/2017
CLASSE	: 71200-RECURSO INOMINADO
RECTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO	: FABIANA CARNEIRO DE OLIVEIRA

RECDO	: EMERSON HENRIQUE ALVES
VARA	: 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1

PROCESSO	: 7801-77.2016.4.01.3803 PROT.:14/02/2017
CLASSE	: 71200-RECURSO INOMINADO
RECTE	: DEVANIR DIVINA GONCALVES
ADVOGADO	: JOSE FELICISSIMO FILHO
RECDO	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VARA	: 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1

PROCESSO	: 8065-31.2015.4.01.3803 PROT.:06/02/2017
CLASSE	: 71200-RECURSO INOMINADO
RECTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO	: ALEXANDRE ALVES LEONARDO
RECDO	: SELMA SILVA
VARA	: 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1

PROCESSO	: 8389-84.2016.4.01.3803 PROT.:17/02/2017
CLASSE	: 71200-RECURSO INOMINADO
RECTE	: ODELMO EURONDES PEREIRA DIAS
ADVOGADO	: GASPARINA ESTEVAO DA SILVA
RECDO	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VARA	: 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1

PROCESSO	: 8797-12.2015.4.01.3803 PROT.:10/02/2017
CLASSE	: 71200-RECURSO INOMINADO
RECTE	: KENIA GARCIA SILVEIRA
ADVOGADO	: EDUARDO SOARES VILELA MENEZES
RECDO	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
VARA	: 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1

PROCESSO	: 8797-12.2015.4.01.3803 PROT.:10/02/2017
CLASSE	: 71200-RECURSO INOMINADO
RECTE	: KENIA GARCIA SILVEIRA
ADVOGADO	: EDUARDO SOARES VILELA MENEZES
RECDO	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
VARA	: 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1

PROCESSO	: 9510-50.2016.4.01.3803 PROT.:07/02/2017
CLASSE	: 71200-RECURSO INOMINADO
RECTE	: UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA/MG
ADVOGADO	: JULIANA PEDROSA MONTEIRO
RECDO	: ANTONIO TOMAS JUNIOR
VARA	: 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1

PROCESSO	: 13245-28.2015.4.01.3803 PROT.:09/01/2017
CLASSE	: 71200-RECURSO INOMINADO
RECTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO	: PEDRO ALEXSANDRO DE SOUSA
RECDO	: JOSE JUNIOR ERNESTO
VARA	: 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2

PROCESSO	: 14342-63.2015.4.01.3803 PROT.:13/02/2017
CLASSE	: 71200-RECURSO INOMINADO
RECTE	: TAYNNARA RODRIGUES DOS REIS
ADVOGADO	: ROSA HELENA DAS GRACAS DIAS
RECDO	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
VARA	: 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2

PROCESSO	: 1709-20.2015.4.01.3803 PROT.:08/02/2017
----------	-------------------------------------------

CLASSE	: 71200-RECURSO INOMINADO
RECTE	: ILDA CANDELORI TEIXEIRA
ADVOGADO	: GASPARINA ESTEVAO DA SILVA
RECDO	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VARA	: 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2

PROCESSO	: 2861-69.2016.4.01.3803 PROT.:19/12/2016
CLASSE	: 71200-RECURSO INOMINADO
RECTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO	: JOSE ROBERTO RESENDE DE OLIVEIRA
RECDO	: NELIO HUMBERTO DOS REIS
VARA	: 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2

PROCESSO	: 3016-09.2015.4.01.3803 PROT.:23/11/2016
CLASSE	: 71200-RECURSO INOMINADO
RECTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO	: VALTAIR LUIZ RODOVALHO FILHO
RECDO	: JAQUELINE GONCALVES FAGUNDES
VARA	: 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2

PROCESSO	: 3267-93.2016.4.01.3802 PROT.:06/02/2017
CLASSE	: 71200-RECURSO INOMINADO
RECTE	: AILTON GOMIDES
ADVOGADO	: SIRLEI ALVES DE ABREU
RECDO	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VARA	: 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2

PROCESSO	: 3267-93.2016.4.01.3802 PROT.:06/02/2017
CLASSE	: 71200-RECURSO INOMINADO
RECTE	: AILTON GOMIDES
ADVOGADO	: SIRLEI ALVES DE ABREU
RECDO	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VARA	: 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2

PROCESSO	: 37432-37.2014.4.01.3803 PROT.:20/02/2017
CLASSE	: 71200-RECURSO INOMINADO
RECTE	: FRANCIELE LOPES TACON SARAMAGO E OUTROS
ADVOGADO	: RUBERLEI BORGES VILARINHO
RECDO	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VARA	: 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2

PROCESSO	: 3903-59.2016.4.01.3802 PROT.:10/01/2017
CLASSE	: 71200-RECURSO INOMINADO
RECTE	: NIVIO DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO	: MARIA EBE DA SILVA
RECDO	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VARA	: 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2

PROCESSO	: 4024-21.2015.4.01.3803 PROT.:18/07/2016
CLASSE	: 71200-RECURSO INOMINADO
RECTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E OUTROS
ADVOGADO	: PAULO EUSTAQUIO ARAUJO FERREIRA
RECDO	: VICENTE BERNARDES PRIMO
VARA	: 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2

PROCESSO	: 5208-75.2016.4.01.3803 PROT.:19/12/2016
CLASSE	: 71200-RECURSO INOMINADO
RECTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO	: MARCIO HENRIQUE TEODORO
RECDO	: SEBASTIAO ISMAEL DE OLIVEIRA
VARA	: 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2

PROCESSO	: 5684-19.2016.4.01.3802 PROT.:20/01/2017
CLASSE	: 71200-RECURSO INOMINADO
RECTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO	: EDUARDO BERNARDINO DA COSTA
RECDO	: ANA PAULA LACERDA CASTRO
VARA	: 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2

PROCESSO	: 5951-22.2015.4.01.3803 PROT.:15/02/2017
CLASSE	: 71200-RECURSO INOMINADO
RECTE	: UILDER PACHECO DE SOUZA
ADVOGADO	: MARCOS ANTONIO PACHECO
RECDO	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VARA	: 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2

PROCESSO	: 604-74.2016.4.01.3802 PROT.:10/01/2017
CLASSE	: 71200-RECURSO INOMINADO
RECTE	: RAIMUNDO ROSA DE ANDRADE
ADVOGADO	: ERICA CRISTINA ANDRADE RODRIGUES
RECDO	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VARA	: 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2

PROCESSO	: 604-74.2016.4.01.3802 PROT.:10/01/2017
CLASSE	: 71200-RECURSO INOMINADO
RECTE	: RAIMUNDO ROSA DE ANDRADE
ADVOGADO	: ERICA CRISTINA ANDRADE RODRIGUES
RECDO	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VARA	: 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2

PROCESSO	: 6072-50.2015.4.01.3803 PROT.:09/01/2017
CLASSE	: 71200-RECURSO INOMINADO
RECTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO	: ROSA HELENA DAS GRACAS DIAS
RECDO	: GALENO JAYME
VARA	: 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2

PROCESSO	: 625-55.2013.4.01.3802 PROT.:25/11/2016
CLASSE	: 71200-RECURSO INOMINADO
RECTE	: UNIAO FEDERAL
ADVOGADO	: GLAUCIO HUMBERTO DOS SANTOS MARQUES
RECDO	: VANI DE CARVALHO RODRIGUES
VARA	: 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2

PROCESSO	: 6534-10.2015.4.01.3802 PROT.:23/11/2016
CLASSE	: 71200-RECURSO INOMINADO
RECTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO	: EDUARDO BERNARDINO DA COSTA
RECDO	: JOSE REIS DE OLIVEIRA
VARA	: 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2

PROCESSO	: 6665-45.2016.4.01.3803 PROT.:08/02/2017
CLASSE	: 71200-RECURSO INOMINADO
RECTE	: KATIA HELENA MARTINS ALVES SOUZA
ADVOGADO	: GASPARINA ESTEVAO DA SILVA
RECDO	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VARA	: 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2

PROCESSO	: 6972-36.2015.4.01.3802 PROT.:01/02/2017
CLASSE	: 71200-RECURSO INOMINADO
RECTE	: WIGNER RODRIGUES LOBATO

ADVOGADO	: SUELI CRISTINA SILVA
RECDO	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VARA	: 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2

PROCESSO	: 7842-78.2015.4.01.3803 PROT.:09/02/2017
CLASSE	: 71200-RECURSO INOMINADO
RECTE	: ALISSON SOUZA LIMA
ADVOGADO	: BETANIA CRISTINA NUNES DOS SANTOS
RECDO	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
VARA	: 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2

PROCESSO	: 8390-06.2015.4.01.3803 PROT.:12/12/2016
CLASSE	: 71200-RECURSO INOMINADO
RECTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO	: MARIA JOSE ALVES
RECDO	: HELIO NOGUEIRA LIMA
VARA	: 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2

PROCESSO	: 8390-06.2015.4.01.3803 PROT.:12/12/2016
CLASSE	: 71200-RECURSO INOMINADO
RECTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO	: MARIA JOSE ALVES
RECDO	: HELIO NOGUEIRA LIMA
VARA	: 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2

PROCESSO	: 8494-95.2015.4.01.3803 PROT.:20/07/2016
CLASSE	: 71200-RECURSO INOMINADO
RECTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO	: MILENE MIRANDA PEREIRA
VARA	: 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2

PROCESSO	: 8731-32.2015.4.01.3803 PROT.:02/02/2017
CLASSE	: 71200-RECURSO INOMINADO
RECTE	: ELEUSA DE FATIMA COSTA
ADVOGADO	: ROGERIO RAVANINI MAGALHAES
RECDO	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VARA	: 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2

PROCESSO	: 1064-61.2016.4.01.3802 PROT.:31/01/2017
CLASSE	: 71200-RECURSO INOMINADO
RECTE	: NEUSA ANTONIA FILODON
ADVOGADO	: FABIANO BOSCO VERISSIMO
RECDO	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VARA	: 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3

PROCESSO	: 10664-40.2015.4.01.3803 PROT.:07/12/2016
CLASSE	: 71200-RECURSO INOMINADO
RECTE	: CLARICE MOREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: SEBASTIAO ROBERTO DE ARAUJO
RECDO	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
VARA	: 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3

PROCESSO	: 12306-19.2013.4.01.3803 PROT.:01/02/2017
CLASSE	: 71200-RECURSO INOMINADO
RECTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E OUTROS
ADVOGADO	: SUSIANY CUNHA MIRANDA FARIA
RECDO	: ANA FRANCISCA DANTAS RODRIGUES
VARA	: 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3

PROCESSO	: 14237-86.2015.4.01.3803 PROT.:21/02/2017
----------	--------------------------------------------

CLASSE	: 71200-RECURSO INOMINADO
RECTE	: CLEITON DIAS MENDES
ADVOGADO	: LEO DEMETRIUS LASSI DIAS DA MOTA LEITE
RECDO	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
VARA	: 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3

PROCESSO	: 14735-85.2015.4.01.3803 PROT.:08/02/2017
CLASSE	: 71200-RECURSO INOMINADO
RECTE	: DENIZA PEREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO	: SONIA MARIA DE SOUZA
RECDO	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
VARA	: 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3

PROCESSO	: 14735-85.2015.4.01.3803 PROT.:08/02/2017
CLASSE	: 71200-RECURSO INOMINADO
RECTE	: DENIZA PEREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO	: SONIA MARIA DE SOUZA
RECDO	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
VARA	: 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3

PROCESSO	: 1521-90.2016.4.01.3803 PROT.:13/10/2016
CLASSE	: 71200-RECURSO INOMINADO
RECTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO	: JOSE VENDELINO SANTOS
RECDO	: MONICA ROMAO NAVES
VARA	: 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3

PROCESSO	: 15251-08.2015.4.01.3803 PROT.:15/02/2017
CLASSE	: 71200-RECURSO INOMINADO
RECTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO	: ANDREA MORAIS S. SANTOS
RECDO	: SARAH BOAVENTURA DAMASIO
VARA	: 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3

PROCESSO	: 1552-13.2016.4.01.3803 PROT.:13/02/2017
CLASSE	: 71200-RECURSO INOMINADO
RECTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO	: MICHELE ALVES COUTINHO
RECDO	: JOAO BATISTA GOMES
VARA	: 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3

PROCESSO	: 1651-80.2016.4.01.3803 PROT.:18/01/2017
CLASSE	: 71200-RECURSO INOMINADO
RECTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO	: FULVIO ALVES TUFI
RECDO	: KATIA CRISTINA TAVARES DA SILVA RODRIGUES
VARA	: 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3

PROCESSO	: 2531-72.2016.4.01.3803 PROT.:18/01/2017
CLASSE	: 71200-RECURSO INOMINADO
RECTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO	: ANDERSON MACOHIN
RECDO	: OIRMA MARIA DA FONSECA
VARA	: 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3

PROCESSO	: 2941-36.2016.4.01.3802 PROT.:27/01/2017
CLASSE	: 71200-RECURSO INOMINADO
RECTE	: RENATO AFONSO FRANCO
ADVOGADO	: RIVALDO ALVES FERREIRA
RECDO	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VARA	: 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3

PROCESSO	:	3223-74.2016.4.01.3802 PROT.:09/01/2017
CLASSE	:	71200-RECURSO INOMINADO
RECTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO	:	ALESSANDRO MOREIRA NASCIMENTO
RECDO	:	JOSE JULIO DE OLIVEIRA
VARA	:	1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3

PROCESSO	:	3223-74.2016.4.01.3802 PROT.:09/01/2017
CLASSE	:	71200-RECURSO INOMINADO
RECTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO	:	ALESSANDRO MOREIRA NASCIMENTO
RECDO	:	JOSE JULIO DE OLIVEIRA
VARA	:	1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3

PROCESSO	:	38865-76.2014.4.01.3803 PROT.:28/11/2016
CLASSE	:	71200-RECURSO INOMINADO
RECTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO	:	CECILIA HELENA DE CASTRO
RECDO	:	ALHANDRA AMARAL MARTINS
VARA	:	1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3

PROCESSO	:	4020-50.2016.4.01.3802 PROT.:10/02/2017
CLASSE	:	71200-RECURSO INOMINADO
RECTE	:	WANDERLEIA FERREIRA DA CUNHA
ADVOGADO	:	WEBERSON DE OLIVEIRA PEREIRA
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VARA	:	1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3

PROCESSO	:	4764-79.2015.4.01.3802 PROT.:26/10/2016
CLASSE	:	71200-RECURSO INOMINADO
RECTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO	:	DANIEL HIGA SOUZA BRITO
RECDO	:	BERCHOLINA DE JESUS SILVA
VARA	:	1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3

PROCESSO	:	5246-24.2015.4.01.3803 PROT.:09/01/2017
CLASSE	:	71200-RECURSO INOMINADO
RECTE	:	DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT
ADVOGADO	:	POLIANA ASSUNCAO FERREIRA
RECDO	:	POLIANA ASSUNCAO FERREIRA E OUTROS
VARA	:	1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3

PROCESSO	:	5872-09.2016.4.01.3803 PROT.:12/12/2016
CLASSE	:	71200-RECURSO INOMINADO
RECTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E OUTROS
ADVOGADO	:	VALDIVINO ARAUJO DOS SANTOS
RECDO	:	LUISMAR ALVES DOS SANTOS
VARA	:	1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3

PROCESSO	:	61-05.2015.4.01.3803 PROT.:13/07/2016
CLASSE	:	71200-RECURSO INOMINADO
RECTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E OUTROS
ADVOGADO	:	FERNANDO GONCALVES DIAS
RECDO	:	WILLIAN DONIZETE FURTADO
VARA	:	1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3

PROCESSO	:	6218-57.2016.4.01.3803 PROT.:14/11/2016
CLASSE	:	71200-RECURSO INOMINADO

RECTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E OUTROS
ADVOGADO	: SUSIANY CUNHA MIRANDA FARIA
RECDO	: ENIO BATISTA DA SILVA
VARA	: 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3

PROCESSO	: 6218-57.2016.4.01.3803 PROT.:14/11/2016
CLASSE	: 71200-RECURSO INOMINADO
RECTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E OUTROS
ADVOGADO	: SUSIANY CUNHA MIRANDA FARIA
RECDO	: ENIO BATISTA DA SILVA
VARA	: 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3

PROCESSO	: 6395-21.2016.4.01.3803 PROT.:22/02/2017
CLASSE	: 71200-RECURSO INOMINADO
RECTE	: VALDIR BATISTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: MARCIA DE OLIVEIRA BORGES
RECDO	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VARA	: 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3

PROCESSO	: 7057-19.2015.4.01.3803 PROT.:15/02/2017
CLASSE	: 71200-RECURSO INOMINADO
RECTE	: JOSE TADEU BRINCK RIBEIRO CASTRO E OUTROS
ADVOGADO	: MARCOS ANTONIO PACHECO
RECDO	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VARA	: 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3

PROCESSO	: 7255-22.2016.4.01.3803 PROT.:16/02/2017
CLASSE	: 71200-RECURSO INOMINADO
RECTE	: SONIA MARIA ARAUJO PINTO RODRIGUES
ADVOGADO	: ALUISIO JOAO DE CARVALHO
RECDO	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VARA	: 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3

PROCESSO	: 752-22.2015.4.01.3802 PROT.:06/02/2017
CLASSE	: 71200-RECURSO INOMINADO
RECTE	: LUCIANA SILVA BARCELOS DE LIMA
ADVOGADO	: SIRLEI ALVES DE ABREU
RECDO	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VARA	: 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3

PROCESSO	: 7899-02.2015.4.01.3802 PROT.:23/09/2016
CLASSE	: 71200-RECURSO INOMINADO
RECTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO	: JOANA DARC NUNES
RECDO	: ALZIRO CARDOSO DE PAULA
VARA	: 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3

PROCESSO	: 8452-12.2016.4.01.3803 PROT.:17/02/2017
CLASSE	: 71200-RECURSO INOMINADO
RECTE	: MIGUEL RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO	: GASPARINA ESTEVAO DA SILVA
RECDO	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VARA	: 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3

PROCESSO	: 9525-19.2016.4.01.3803 PROT.:09/01/2017
CLASSE	: 71200-RECURSO INOMINADO
RECTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO	: MICHEL EVANGELISTA LUZ
RECDO	: DINAH MARIA SOARES CRUVINEL
VARA	: 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3

PROCESSO	: 9525-19.2016.4.01.3803 PROT.:09/01/2017
CLASSE	: 71200-RECURSO INOMINADO
RECTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO	: MICHEL EVANGELISTA LUZ
RECDO	: DINAH MARIA SOARES CRUVINEL
VARA	: 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3

PROCESSO	: 9665-53.2016.4.01.3803 PROT.:22/02/2017
CLASSE	: 71200-RECURSO INOMINADO
RECTE	: SILVIO JOSE PEREIRA
ADVOGADO	: CLAUDIA MARIA SILVA ASSUNCAO
RECDO	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VARA	: 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3

PROCESSO	: 9680-56.2015.4.01.3803 PROT.:06/02/2017
CLASSE	: 71200-RECURSO INOMINADO
RECTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO	: RODRIGO JACOMO TEIXEIRA
RECDO	: ADRIANO HENRIQUE SOUZA BORGES E OUTROS
VARA	: 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3

PROCESSO	: 9685-78.2015.4.01.3803 PROT.:21/02/2017
CLASSE	: 71200-RECURSO INOMINADO
RECTE	: ANTONIO LISBOA DA SILVA
ADVOGADO	: GEOVANE MAXIMILIANO BARCELOS NUNES
RECDO	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VARA	: 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3

PROCESSO	: 2252-52.2017.4.01.3803 PROT.:20/02/2017
CLASSE	: 51900-PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF
AUTOR	: VIVIANE DIVINA DA SILVA
ADVOGADO	: FRANCISMEIRE PEREIRA DOS SANTOS
REU	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
VARA	: 4ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 2361-66.2017.4.01.3803 PROT.:23/02/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: ANTONIO CLAUDIO EMIDIO
ADVOGADO	: MANUEL GONZAGA DE OLIVEIRA JUNIOR
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VARA	: 4ª VARA FEDERAL

III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO

%

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE:112
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA:2
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE:0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE:0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA:0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE:0
TOTAL DOS PROCESSOS:114

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano IX / N. 52

Caderno Judicial

Disponibilização: 23/03/2017

1ª Vara JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Varginha

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VARGINHA-1º JEF ADJUNTO

Juiz Titular	:	DR. SÉRGIO SANTOS MELO
Juiz Substit.	:	DR. LUIZ ANTONIO RIBEIRO DA CRUZ
Dir. Secret.	:	ERNANE DE OLIVEIRA MEDEIROS

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	:	DR. SÉRGIO SANTOS MELO
---------------	---	------------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 4552-71.2014.4.01.3809
4552-71.2014.4.01.3809 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ANITA ALVES JUVENAL E OUTROS
ADVOGADO	:	MG00084868 - JOEL SANTOS DE JESUS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Abra-se vista à parte autora do recurso interposto às fls. 146/154, para querendo oferecer as contrarrazoes. Prazo: 10 (dez) dias.

Numeração única: 2674-77.2015.4.01.3809
2674-77.2015.4.01.3809 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	NILMA MARIA VIGATO ARAUJO
ADVOGADO	:	MG00151224 - PATRICIA CORREA MONTEIRO MORAES
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00108981 - ROBERTO CAMPOS ABREU MARINO
ADVOGADO	:	MG00077470 - EVELINA COSTA VANELLI RIBAS
ADVOGADO	:	MG00083818 - BERNARDO SOARES CRUZ
ADVOGADO	:	MG00115778 - BARBARA CLETO DE CARVALHO
ADVOGADO	:	MG00069786 - PAULO HENRIQUE MACIEL MANCINI
ADVOGADO	:	MG00078173 - BRUNO VIANA VIEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Abra-se vista à parte autora, pelo prazo de 10 (dez) dias, acerca da proposta de acordo formulada pela ré (CEF) nas fls. 114/115.

Numeração única: 1918-34.2016.4.01.3809
1918-34.2016.4.01.3809 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	JOAO BATISTA GONCALVES JUNIOR
ADVOGADO	:	MG00118646 - ELDER JOSE MARTINS
ADVOGADO	:	MG00160787 - EVERTON BRAGA LANDRE
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00077470 - EVELINA COSTA VANELLI RIBAS
ADVOGADO	:	MG00069786 - PAULO HENRIQUE MACIEL MANCINI
ADVOGADO	:	MG00112345 - DANIELLE SILVEIRA MERI
ADVOGADO	:	MG00078173 - BRUNO VIANA VIEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Abra-se vista à parte autora, pelo prazo de 10 (dez) dias, acerca da proposta de acordo formulada pela parte ré (CEF) na fl.78.

Juiz Titular:DR. SÉRGIO SANTOS MELO
Juiz Substit.:DR. LUIZ ANTONIO RIBEIRO DA CRUZ
Dir. Secret.:

Atos do Exmo.	:	DR. LUIZ ANTONIO RIBEIRO DA CRUZ
---------------	---	----------------------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 57-13.2016.4.01.3809

57-13.2016.4.01.3809 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	ANA PAULA ARJA RIBEIRO
ADVOGADO	:	MG00116562 - KAREN CONTIERO
REU	:	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Abra-se vista à autora, conforme requerido à fl. 162. Prazo: 05 (cinco) dias.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VARGINHA-1º JEF ADJUNTO

Juiz Titular	:	DR. SÉRGIO SANTOS MELO
Juiz Substit.	:	DR. LUIZ ANTONIO RIBEIRO DA CRUZ
Dir. Secret.	:	ERNANE DE OLIVEIRA MEDEIROS

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	:	DR. SÉRGIO SANTOS MELO
---------------	---	------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 1136-32.2013.4.01.3809
1136-32.2013.4.01.3809 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	AYSHA GABRIELLY ZEFERINO E OUTROS
ADVOGADO	:	MG00129189 - RENATO APARECIDO DE LIMA
ADVOGADO	:	MG00130890 - CHRISTOFER TEIXEIRA ALVARENGA
ADVOGADO	:	MG00147768 - JULIANA SILVA VILELA
ADVOGADO	:	MG00137815 - JULIANE COELHO CONDE
ADVOGADO	:	MG00127867 - ANDERSON MACOHIN
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

- 1.Recebo o recurso tempestivamente interposto pela parte ré apenas no efeito devolutivo.
- 2.Apesar de a parte autora ter sido intimada para apresentar contrarrazões, manteve-se inerte.
- 3.Assim, remetam-se os autos à Turma Recursal.
- 4.Publique-se. Intime-se.

Numeração única: 2886-98.2015.4.01.3809
2886-98.2015.4.01.3809 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	LOURDES ALVES PEREIRA MEIRELES
ADVOGADO	:	MG00090193 - ANDRESSA BERNARDES ANTUNES
ADVOGADO	:	MG00042000 - JOSE MARTINS SOBRINHO
ADVOGADO	:	MG00049480 - ROSANGELA DE FATIMA MARTINS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

- 1.Recebo o recurso inominado tempestivamente interposto pelo INSS às fls. 288/292, apenas no efeito devolutivo.
- 2.Intime-se a parte autora para, querendo, apresentar suas contrarrazões no prazo legal.
- 3.Apresentadas as contrarrazões ou decorrido o prazo, remetam-se os autos à Turma Recursal.
- 4.Publique-se. Intime-se.

Numeração única: 2006-09.2015.4.01.3809
2006-09.2015.4.01.3809 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	LUCAS DOS SANTOS MESQUITA
ADVOGADO	:	MG00125401 - JORGE ANTONIO NONATO DE LIMA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
REU	:	MARIA DE LOURDES MESQUITA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. Verifico que o endereço indicado na petição de fl. 108 é o mesmo que constou no mandado de citação de fl. 95, cujo cumprimento foi negativo.
2. Assim, intime-se a parte autora novamente para que traga aos autos, no prazo de quinze dias, novo endereço para possibilitar a citação da corré Maria de Lourdes Mesquita.
3. Apresentado novo endereço, expeça-se mandado para citação da referida corré.
4. Após, abra-se vista ao MPF.
5. P.I.

Numeração única: 2540-50.2015.4.01.3809

2540-50.2015.4.01.3809 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	ANGELA CYRNE DE MACEDO
ADVOGADO	:	MG00143716 - BRUNA DE BIASO BACHA
ADVOGADO	:	MG00105586 - DIEGO GONCALVES PADILHA
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00108981 - ROBERTO CAMPOS ABREU MARINO
ADVOGADO	:	MG00083818 - BERNARDO SOARES CRUZ

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. Intime-se a autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, proceder ao cumprimento do julgado, conforme cálculos apresentados pela CAIXA às fls. 64/68, sob pena de incidência das penalidades previstas no art. 523, § 1º, do CPC.
2. Os valores deverão ser depositados pela autora em conta judicial a ser aberta na agência 0163 da Caixa Econômica Federal, situada neste município.
3. Comprovada a realização do depósito, expeça-se alvará em favor da CAIXA, intimando-a para retirá-lo em secretaria.
4. Após a comprovação do levantamento do alvará, remetam-se os autos ao arquivo com baixa na distribuição.
5. Publique-se. Intime-se.

Atos do Exmo.	:	DR. LUIZ ANTONIO RIBEIRO DA CRUZ
---------------	---	----------------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 2512-48.2016.4.01.3809

2512-48.2016.4.01.3809 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF

AUTOR	:	LUCIA DE FATIMA MACIEL LEMOS E OUTRO
ADVOGADO	:	MG00114521 - LUCIANA MARIA E SILVA MARINHO
ADVOGADO	:	MG00114610 - ISABEL CRISTINA GARCIA MAGALHAES
REU	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. Recebo a emenda à inicial de fl. 40.
2. Tendo em vista que, pelo documento de fl. 41, aparentemente, a negativa da concessão da pensão pleiteada nos presentes autos foi embasada em razões diversas daquela alegada na inicial, quando os autores ainda não haviam requerido o benefício junto à Escola de Sargentos das Armas, intime-se a parte autora para esclarecer a divergência apontada.
3. No caso de haver divergência entre as razões apontadas na inicial e as que efetivamente embasaram o indeferimento da pensão pleiteada, deverá a parte autora proceder à emenda à inicial, trazendo aos autos, inclusive, cópia da sindicância mencionada no ofício de fl. 41.
4. Prazo: dez dias, sob pena de indeferimento da inicial.
5. Publique-se.

Numeração única: 1911-42.2016.4.01.3809

1911-42.2016.4.01.3809 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	BERNARDO ALVES DA SILVEIRA
ADVOGADO	:	MG00065493 - JOSE JAMILSON DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00163476 - PAULO AUGUSTO DA SILVA JUNIOR
ADVOGADO	:	MG00127955 - MARIA APARECIDA DE RESENDE

REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
-----	---	--------------------------------------------

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1.Considerando que, desde a data do requerimento de fl. 112 já transcorreu prazo superior a cem dias, tempo suficiente, portanto, para o deslinde do processo administrativo junto ao INSS, intime-se a parte para que se manifeste acerca da concessão ou não do benefício na via administrativa, sob pena de extinção do feito, sem resolução do mérito, nos termos da decisão de fl. 107.

2. Publique-se.

Numeração única: 861-15.2015.4.01.3809

861-15.2015.4.01.3809 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JOSE EDSON DOS SANTOS
ADVOGADO	:	MG00064398 - CONCEICAO APARECIDA DA SILVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se a parte autora acerca dos documentos de fls. 266/268. Após, remetam-se os autos ao arquivo, com baixa na distribuição.

Numeração única: 701-19.2017.4.01.3809

701-19.2017.4.01.3809 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ANTONIO SANTOS ROLIM
ADVOGADO	:	MG00125401 - JORGE ANTONIO NONATO DE LIMA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1.Trata-se de ação pela qual a parte autora postula o restabelecimento de benefício previdenciário por incapacidade.

2.Considerando que o indeferimento na via administrativa levou em consideração a ausência de incapacidade para o trabalho e que, em processos desta natureza, o INSS, representado pela Procuradoria Seccional Federal em Varginha, requereu a este Juízo a realização de perícia médica antes de sua citação, conforme Ofício-Circular AGU/PSF-VAR n. 196/2017;

Considerando que entre os objetivos a serem alcançados com a inversão do rito estão a celeridade e a economia processuais;

Considerando que a produção da prova pericial trará aos autos subsídios capazes de levar as partes à autocomposição, e, na ausência desta, possibilitará a este magistrado uma melhor apreciação do pedido de tutela provisória de urgência/evidência;

Postergo a análise do pedido antecipatório para depois da apresentação do laudo pericial e da resposta do réu.

3.Designo o dia 24/04/2017, às 14h:15min para a realização da perícia médica com o Dr. Marco Túlio Silva Neves, a ser realizada nas dependências de seu consultório médico, na Rua Barão da Boa Esperança, nº 284, Centro, Três Pontas/MG.

4.Fixo os honorários periciais em R\$200,00. Serão submetidos ao perito os quesitos constantes da Portaria Conjunta Secva-01 003, de 14/03/2017.

5.As partes poderão formular quesitos e indicar assistente técnico no prazo de cinco dias.

6.Intimem-se as partes.

7.Juntado o laudo, cite-se e intime-se o INSS para, no prazo de 30 dias, apresentar resposta, manifestar-se sobre o laudo pericial, trazer aos autos cópia do processo administrativo referente ao benefício objeto da lide e apresentar proposta de acordo, se for o caso.

8.Apresentada a resposta sem proposta de acordo ou transcorrido o prazo sem manifestação, façam-se os autos conclusos para apreciação do pedido de tutela.

9.Na hipótese de apresentação de acordo, intime-se o autor para, no prazo de dez dias, manifestar-se sobre a proposta e sobre o laudo pericial.

10.Transcorridos os prazos supra, vista ao MPF, se for o caso.

11.Cumpridas as diligências, venham os autos conclusos.

Numeração única: 973-13.2017.4.01.3809

973-13.2017.4.01.3809 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JOSE DOMINGOS FERREIRA
ADVOGADO	:	MG00121254 - ALINE SANT' ANNA OLIVEIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1.Intime-se a parte autora para que proceda à emenda da inicial, indicando:

- a) o endereço eletrônico da parte autora, ou, na inexistência deste, o de sua procuradora constituída;
- b) a opção da parte autora pela realização ou não de audiência de conciliação ou de mediação.

Prazo: 15 dias, sob pena de indeferimento da inicial (artigo 321, parágrafo único, do NCPC).

2.Publique-se.

Numeração única: 975-80.2017.4.01.3809

975-80.2017.4.01.3809 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	MARIA CAMILO
ADVOGADO	:	MG00095017 - EDNA GRACIANO DOS SANTOS
ADVOGADO	:	MG00068051 - ADERSON VIEIRA MIRANDA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se a parte autora para que informe se pretende produzir prova oral para a comprovação do alegado dano moral (desdobramentos) ou se pretende prová-lo por meio das alegações e dos documentos já constantes dos autos (dano moral presumido).

Intime-se.

Numeração única: 989-64.2017.4.01.3809

989-64.2017.4.01.3809 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	FRANCIELE CRISTINA DA SILVA CRUZ
ADVOGADO	:	MG00151508 - DIELITON AZEVEDO FERREIRA
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1)Intime-se a parte autora para que proceda à emenda da inicial, indicando (art. 319, II e VII, do CPC):

- a) seu endereço eletrônico;
- b) a opção pela realização ou não de audiência de conciliação ou de mediação.

2)No mesmo prazo deverá a parte autora esclarecer se pretende produzir prova oral para a comprovação do alegado dano moral (desdobramentos) ou se pretende prová-lo por meio das alegações e dos documentos já constantes dos autos (dano moral presumido).

3)Saliente-se que chegando os presentes autos a tramitar em 2º grau de jurisdição serão aplicados os termos do art. 86, do NCPC . Desta forma, os valores requeridos a título de danos morais devem ser arbitrados pela parte levando-se em consideração o dever de arcar com a eventual sucumbência de forma proporcional.

Prazo: 15 dias, sob pena de indeferimento da inicial (artigo 321, parágrafo único, do NCPC).

Intime-se.

Numeração única: 3051-14.2016.4.01.3809

3051-14.2016.4.01.3809 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	ANTONIO COELHO BARBOSA
ADVOGADO	:	MG00030081 - RUBENS BARROS SANTOS
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1.Tendo em vista que as alegações da parte autora se embasam em fato negativo, postergo a análise da antecipação de tutela requerida para momento posterior à apresentação de defesa.

2.Cite-se a Caixa Econômica Federal para apresentar contestação, oportunidade em que deverá trazer eventuais documentos necessários ao esclarecimento da lide.

3.Publique-se. Cumpra-se.

Numeração única: 983-57.2017.4.01.3809
983-57.2017.4.01.3809 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	MARIA BERNADETE PICHELI
ADVOGADO	:	MG00109693 - HELDRICK CARLOS DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00110224 - ELISA FERREIRA LOPES
ADVOGADO	:	MG00135920 - LUCIANO FERREIRA LOPES
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1) Intime-se a parte autora para que proceda à emenda da inicial, indicando (art. 319, II e VII, do CPC):

a) seu endereço eletrônico;

b) a opção pela realização ou não de audiência de conciliação ou de mediação.

2) No mesmo prazo deverá a parte autora esclarecer se pretende produzir prova oral para a comprovação do alegado dano moral (desdobramentos) ou se pretende prová-lo por meio das alegações e dos documentos já constantes dos autos (dano moral presumido).

3) Saliente-se que chegando os presentes autos a tramitar em 2º grau de jurisdição serão aplicados os termos do art. 86, do NCPC . Desta forma, os valores requeridos a título de danos morais devem ser arbitrados pela parte levando-se em consideração o dever de arcar com a eventual sucumbência de forma proporcional. Prazo: 15 dias, sob pena de indeferimento da inicial (artigo 321, parágrafo único, do NCPC).

4) Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita. Anote-se.

Intime-se.

Numeração única: 897-86.2017.4.01.3809
897-86.2017.4.01.3809 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ANISIO MESSIAS DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00108373 - DEBORA DAS GRACAS MELO DE OLIVEIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1) Intime-se a parte autora para que proceda à emenda da inicial, indicando (art. 319, II e VII, do CPC):

a) seu endereço eletrônico;

b) a opção pela realização ou não de audiência de conciliação ou de mediação.

Prazo: 15 dias, sob pena de indeferimento da inicial (artigo 321, parágrafo único, do NCPC).

Intime-se.

Numeração única: 895-19.2017.4.01.3809
895-19.2017.4.01.3809 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MIGUEL SIEL DOS SANTOS
ADVOGADO	:	MG00108373 - DEBORA DAS GRACAS MELO DE OLIVEIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. Intime-se a parte autora para que proceda à emenda da inicial, indicando:

a) o endereço eletrônico do autor, ou, de sua procuradora constituída;

b) a opção da parte autora pela realização ou não de audiência de conciliação ou de mediação.

Prazo: 15 dias, sob pena de indeferimento da inicial (artigo 321, parágrafo único, do NCPC).

2. Na mesma oportunidade, deverá a parte autora apresentar comprovante de endereço em seu nome, ou, justifique a impossibilidade de fazê-lo.

3. Publique-se.

Numeração única: 3418-14.2011.4.01.3809
3418-14.2011.4.01.3809 AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR

AUTOR	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU	:	JOSE AFONSO DOS SANTOS
ADVOGADO	:	MG00113759 - DEHON CAMPOS ALVES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1.Fls. 300/301: Acolho a manifestação do MPF.

2.Expeça-se carta precatória para a comarca de Aiuruoca-MG, a fim de que o acusado seja intimado para comprovar, no prazo de 15 dias (sob pena de revogação do benefício concedido e continuidade da presente ação penal), o cumprimento das demais condições fixadas no termo de audiência admonitória de fls. 284/285, quais sejam:

a)reparação do dano ambiental, conforme proposta de medidas compensatórias apresentadas pelo réu e já aprovadas pelo ICMBio;

b)averbação da reserva legal da propriedade perante o Instituto Estadual de Florestas - IEF e, posteriormente, averbação, à margem da matrícula do imóvel, no cartório de Registro de Imóveis da localidade, do termo expedido pelo IEF.

3.Intime-se o MPF.

NOTA DE SECRETARIA: Carta Precatória expedida às fls. 303.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VARGINHA-1º JEF ADJUNTO

Juiz Titular	:	DR. SÉRGIO SANTOS MELO
Juiz Substit.	:	DR. LUIZ ANTONIO RIBEIRO DA CRUZ
Dir. Secret.	:	ERNANE DE OLIVEIRA MEDEIROS

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	:	DR. SÉRGIO SANTOS MELO
---------------	---	------------------------

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 2286-77.2015.4.01.3809
2286-77.2015.4.01.3809 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA APARECIDA DE JESUS PEREIRA
ADVOGADO	:	MG00119643 - HERIKA BONDI SALES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. O INSS, em sua petição de fl. 91, manifesta sua desistência ao recurso inominado, apresentando como valor devido à autora a quantia de R\$18.368,60 (dezoito mil, trezentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos), cálculo válido para maio/2016.
 2. Considerando inexistir prejuízo à autora, tendo em vista o valor constante no item "b", fl.64, da sentença, HOMOLOGO a desistência do recurso.
 3. Transitada em julgado, expeça-se a RPV.
- P.I.

Numeração única: 896-04.2017.4.01.3809
896-04.2017.4.01.3809 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	RODRIGO DA SILVA LOTERO
ADVOGADO	:	MG00108373 - DEBORA DAS GRACAS MELO DE OLIVEIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Cuida-se de ação proposta por Rodrigo da Silva Lotero, na qual postula, em sede de tutela provisória antecipada, a imediata implantação do benefício assistencial à pessoa portadora de deficiência.

Nos termos do art. 4º da Lei nº 10.259/01, a concessão de medida cautelar no rito do Juizado Especial depende do preenchimento simultâneo de dois requisitos: a plausibilidade do alegado e o risco de dano de difícil reparação, caso a medida seja deferida apenas ao final da lide.

Em exame perfunctório, que é o possível neste momento, verifico a ausência dos requisitos autorizadores para a concessão da medida pretendida, eis que é imprescindível a produção de prova técnica, tanto para avaliação da situação sócio-econômica do núcleo familiar como para verificação da alegada incapacidade do autor, motivo do indeferimento na via administrativa (fl. 24).

Por tais razões, indefiro a tutela provisória antecipada requerida.

Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita.

CITE-SE o INSS para contestar, querendo, os fatos e fundamentos deduzidos na inicial do feito em epígrafe, no prazo de 30 (trinta) dias, devendo trazer aos autos, no mesmo prazo, cópia do processo administrativo.

As perícias médica e social serão designadas oportunamente, ficando a parte autora advertida que o seu não comparecimento ao exame médico ensejará a extinção do feito sem resolução do mérito.

P.I.

Numeração única: 988-79.2017.4.01.3809

AUTOR	:	FERNANDO DOS SANTOS DA CRUZ SILVA
ADVOGADO	:	MG00151508 - DIELITON AZEVEDO FERREIRA
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Cuida-se de ação proposta por Fernando dos Santos da Cruz Silva contra a Caixa Econômica Federal, na qual postula, em sede de antecipação dos efeitos da tutela, a exclusão de seu nome dos cadastros restritivos de crédito.

Nos termos do art. 4º da Lei nº 10.259/01, a concessão de medida cautelar no rito do Juizado Especial depende do preenchimento simultâneo de dois requisitos: a plausibilidade do direito alegado e o risco de dano de difícil reparação, caso a medida seja deferida apenas ao final da lide.

A concessão de liminar sem o respeito à garantia do contraditório é medida excepcionalíssima. No caso dos autos, este juízo não está convencido de que realmente havia saldo credor suficiente na conta do autor na data de vencimento da parcela inscrita em cadastros restritivos (28.11.2016 - fl. 20), considerando apenas os comprovantes de depósito de fl. 23.

Dessa forma, INDEFIRO o pedido de tutela provisória antecipada.

CITE-SE a CAIXA para contestar, querendo, os fatos e fundamentos deduzidos na inicial do feito em epígrafe, no prazo de 30 (trinta) dias, oportunidade em que deverá juntar o extrato da conta nº 0095 001 00036602-8 desde outubro de 2016.

P. I.

Atos do Exmo.	:	DR. LUIZ ANTONIO RIBEIRO DA CRUZ
---------------	---	----------------------------------

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 3240-41.2006.4.01.3809
2006.38.09.003241-8 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	UNIAO FEDERAL
EXCDO	:	INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS CAFE CAMPINHO LTDA
ADVOGADO	:	MG00082618 - GUILHERME TADEU RAMOS MAIA
ADVOGADO	:	MG00138531 - JONATAS MARANGON GAUDENCIO
ADVOGADO	:	MG00142126 - HELENA CALDEIRA TEIXEIRA SANTOS
ADVOGADO	:	MG00089484 - HENRIQUE CALDEIRA TEIXEIRA SANTOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. Lavre-se a penhora do valor depositado.
 2. Oficie-se o juízo deprecado, solicitando-se a suspensão do leilão.
- NOTA DE SECRETARIA: Termo de Penhora lavrado às fls.543.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VARGINHA-1ª VARA FEDERAL

Juiz Titular	:	DR. SÉRGIO SANTOS MELO
Juiz Substit.	:	DR. LUIZ ANTONIO RIBEIRO DA CRUZ
Dir. Secret.	:	ERNANE DE OLIVEIRA MEDEIROS

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	:	DR. SÉRGIO SANTOS MELO
---------------	---	------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 704-18.2010.4.01.3809
2010.38.09.000574-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR	:	VINIO BARBOSA TAMBURINI E OUTROS
ADVOGADO	:	MG00053379 - SERGIO ANTONIO MURAD
ADVOGADO	:	MG00088824 - WENDELL ELIAS MURAD
ADVOGADO	:	MG00063062 - SAULO MOREIRA LEITE
ADVOGADO	:	MG00064015 - NEIVA LEAL DE SOUZA
REU	:	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. Da análise dos autos, é possível verificar que não foi anexado procuração de Normando Trindade de Moraes, casado em comunhão total de bens com a herdeira Teresinha Barroso Moraes (fl. 1.588).
2. Verifica-se ainda que, por ocasião da habilitação dos herdeiros de Luzia da Silva Barroso, foi informado às fls. 1.575 e 1.579 que a herdeira Teresinha Barroso Moraes seria viúva sem, no entanto, juntar aos autos certidão de óbito do marido.
3. Assim, em razão dos fatos acima narrados, e considerado que a sentença de fls. 1620/1622 destinou valores especificamente a Normando Trindade de Moraes, intime-se o advogado signatário da petição de fls. 1575/1576 para, no prazo 10 (dez) dias, esclarecer se houve ou não o seu falecimento.
4. Caso não tenha ocorrido óbito, deverá ser regularizada a representação processual de Normando Trindade Barroso Moraes juntando aos autos a devida procuração.
5. Em caso de óbito devidamente comprovado pela certidão, determino a suspensão do andamento do presente feito pelo prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do art. 313, §2º do CPC.
6. No prazo acima, deverá o advogado signatário da petição de fls. 1575/1576 regularizar a representação processual, trazendo aos autos cópia do termo de inventariante ou, no caso de já haver sido encerrado o processo de inventário, cópia do formal de partilha dos bens deixados pelo de cujus, a fim de ser verificada a correta sucessão processual, nos termos do artigo 110 do CPC.
7. Na hipótese de ainda estar em trâmite o processo de inventário, deverá, ainda, regularizar a representação processual, trazendo aos autos procuração outorgada pelo espólio, representado pelo(a) inventariante. Caso esteja encerrado o aludido processo, deverão ser carreadas aos autos as procurações outorgadas por todos os herdeiros.
8. Ressalte-se que somente por meio da relação de herdeiros constante do processo de inventário ou do formal de partilha este juízo terá embasamento para apreciar a legitimidade do polo ativo da presente ação. Ademais, ainda que o falecido não tenha deixado bens a inventariar, há a possibilidade de abertura de inventário negativo.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VARGINHA-1ª VARA FEDERAL

Juiz Titular	:	DR. SÉRGIO SANTOS MELO
Juiz Substit.	:	DR. LUIZ ANTONIO RIBEIRO DA CRUZ
Dir. Secret.	:	ERNANE DE OLIVEIRA MEDEIROS

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	:	DR. SÉRGIO SANTOS MELO
---------------	---	------------------------

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 1728-71.2016.4.01.3809
1728-71.2016.4.01.3809 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00081341 - BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU
EXCDO	:	CRISTIANO HORTENCIO PIMENTA - ME
ADVOGADO	:	MG00166609 - DANIEL XIMENES DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00055894 - ROGERIO FERREIRA DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

A despeito da indicação de bens pela parte executada (fl. 26), pleiteia o exequente (fl. 35), por se tratar de bem de difícil alienação, penhora via Bacenjud, motivo pelo qual defiro o pedido formulado pela parte exequente para a localização e o bloqueio de ativos financeiros em nome da parte executada, até o valor da execução (fl. 08). A requisição à autoridade bancária será efetivada pelo próprio juízo através do sistema Bacenjud.

No caso de indisponibilidade de ativos financeiros, intime-se a parte executada para manifestar-se, nos termos do art. 854, §2º, do CPC.

Defiro, ainda, o pedido de registro de restrição de transferência de veículos existentes em nome da parte executada e autorizo a Secretaria a efetivar a providência através do sistema Renajud.

Havendo informação de alienação fiduciária, vista à parte exequente para que diga se tem interesse no registro da restrição veicular.

Atos do Exmo.	:	DR. LUIZ ANTONIO RIBEIRO DA CRUZ
---------------	---	----------------------------------

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 1023-15.2012.4.01.3809
1023-15.2012.4.01.3809 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR	:	PRISCILA APARECIDA BRASIL DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00084868 - JOEL SANTOS DE JESUS
REU	:	FABIO HENRIQUE REIS
REU	:	UNIAO FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00104041 - CLECIO BOTELHO TAVARES
ADVOGADO	:	MG00073742 - JANSEN COMUNIEN

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...)tendo em vista as informações de fls. 414/415, intime-se a parte autora, também para ciência.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VARGINHA-1ª VARA FEDERAL

Juiz Titular	: DR. SÉRGIO SANTOS MELO
Juiz Substit.	: DR. LUIZ ANTONIO RIBEIRO DA CRUZ
Dir. Secret.	: ERNANE DE OLIVEIRA MEDEIROS

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	: DR. SÉRGIO SANTOS MELO
---------------	--------------------------

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 1531-34.2007.4.01.3809
2007.38.09.001530-9 AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR

AUTOR	: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU	: JOAO BATISTA DE SOUZA
SITUAÇÃO	: ABSOLVIDO
REU	: RICIERI CUSTODIO DE SOUZA
SITUAÇÃO	: ABSOLVIDO
REU	: JOSELITO DE SOUZA
ADVOGADO	: MG00089001 - RODRIGO LEMOS URIAS
ADVOGADO	: MG00110110 - ANDERSON DA SILVA MARCELINO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

- Joselito de Souza foi condenado como incurso no art. 337-A, I, c/c o art. 71, todos do Código Penal, ao cumprimento de pena fixada inicialmente em 02 (dois) anos de reclusão, em regime inicial aberto, e ao pagamento de 10 (dez) dias-multa, fixados cada um em 1/2 (meio) salário mínimo vigente à época dos fatos.
- Aplicando-se também a causa de aumento de pena pela continuidade delitiva (art. 71, Código Penal), foi tornada a pena definitiva em 03 (três) anos de reclusão e 15 (quinze) dias-multa. Presentes os requisitos legais, foi a pena corporal substituída por duas restritivas de direitos, consistentes em prestação pecuniária e prestação de serviço à comunidade, cujos valores e entidades a serem beneficiados serão definidos pelo Juízo da Execução (sentença penal condenatória de fls. 590/598).
- Interpostos os recursos de apelação pelas partes, o TRF da 1ª Região manteve a sentença de primeiro grau, consoante acórdão de fls. 702/704, 718/727, 732/734 e 737/738.
- Com efeito, para fins de prescrição, tratando-se de crime continuado, esta regula-se pela pena imposta na sentença não se computando o acréscimo decorrente da continuação - Súmula 497/STF. Ademais, consoante entendimento jurisprudencial dominante, o acórdão meramente confirmatório da condenação de primeiro grau não interrompe o prazo prescricional.
- Da análise dos autos, consta à fl. 742 a certidão atestando o trânsito em julgado do precitado acórdão para as partes.
- E, considerando que a prescrição, depois da publicação da sentença/acórdão condenatório, regula-se pela pena aplicada, verifico que o caso comporta o reconhecimento, de ofício, da prescrição da pretensão punitiva, modalidade intercorrente (art. 110, do Código Penal).
- Isso porque, a prescrição intercorrente ocorre entre a sentença condenatória com trânsito em julgado para a acusação ou depois de improvido seu recurso e o trânsito em julgado em definitivo (tanto para a acusação quanto para a defesa).
- De fato, para fins de análise da matéria prescricional, verifico que a pena privativa de liberdade imposta ao sentenciado ficou em 02 (dois) anos de reclusão, a qual prescreve em 04 (quatro) anos - art. 109, inciso V, do CP.
- Ressalte-se que entre o recebimento da denúncia (ocorrido no dia 10/05/2007 - fls. 130/132) e a publicação da sentença penal condenatória (19/12/2011 - fls. 590/598), e entre esta e o trânsito em julgado definitivo do acórdão (29/11/2016 - fl. 742) transcorreram mais de 04 (quatro) anos, fulminando, portanto, a pretensão de punir do Estado (art. 109, inciso V, do CP).
- Forçoso reconhecer, portanto, que se encontra prescrita a pretensão de punir do Estado (art. 109, inciso V, do CP).

11.Prescrita encontra-se, também, a pena de multa cominada cumulativamente com a pena privativa de liberdade, já que prescreve no mesmo prazo previsto para a pena corporal (art. 114, inciso II, do CP).

12. Ante o exposto, julgo EXTINTA A PUNIBILIDADE do crime em face de JOSELITO DE SOUSA, com fulcro no art. 107, inciso IV (primeira figura) c.c o art. 109, inciso V, ambos do Código Penal.

13.Revogo o despacho de fl. 743.

14. Isento o sentenciado do pagamento das custas processuais.

15. Decorrido o prazo recursal, remetam-se os autos à Secretaria para:

a)alterar a situação de Joselito de Souza no sistema processual, lançando-se o código "14" (extinta a punibilidade), de Ricieri Custódio de Souza e de João Batista de Souza, lançando-se o código "18" (absolvidos);

b)oficiar à Polícia Federal para as devidas anotações no SINIC;

16.Após o trânsito em julgado desta sentença e feitas as devidas baixas e comunicações acima, arquivem-se os autos.

P.R.I.

Numeração única: 6865-05.2014.4.01.3809

6865-05.2014.4.01.3809 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR	:	DAVID & BUENO BOUTIQUE LTDA
ADVOGADO	:	MG00150012 - BRUNA MENDES FERREIRA
ADVOGADO	:	MG00034968 - ANTONIO CHALFUN
ADVOGADO	:	MG00081424 - GUSTAVO OLIVEIRA CHALFUN
ADVOGADO	:	MG00166950 - CINTHIA DA SILVA PEREIRA
REU	:	UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) julgo improcedente o pedido principal, concernente à INCLUSÃO DOS DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA MODALIDADE DE PARCELAMENTO PREVISTA NA Lei n. 12.996/2014.

DEFIRO, CONTUDO, A CONCESSÃO DO PEDIDO SUBSIDIÁRIO a fim de determinar a inclusão dos débitos tributários da autora (Mandado de Procedimento Fiscal n. 0610600201400036), manualmente, se necessário for, na modalidade de parcelamento prevista no artigo 1º, §2º, da Instrução Normativa n. 1.229/2011, mantendo-a no Regime Especial do Simples Nacional.

Por conseguinte, RATIFICO EM PARTE A DECISÃO QUE ANTECIPOU OS EFEITOS DA TUTELA (fls. 220/221) para:

- Deferir o depósito judicial mensal pela parte autora dos valores das parcelas referentes ao parcelamento, com os descontos legais, mas com base no art. 1º. §2º. da Instrução Normativa n. 1229/2011 (60 meses) Para tanto, deverá abater os valores já pagos com base no REFIS DA COPA (DARF's e DEPÓSITOS JUDICIAIS), e, considerar o parcelamento com prazo de 60 (sessenta) meses. Eventual divergência entre o valor pago pela autora e aquele que entenda correio o fisco, deverá ser informado pela União, para que a autora possa corrigir os valores dos depósitos.

- Determinar á parte ré a suspensão da exigibilidade do débito tributário.

- Determinar a expedição de certidão positiva com efeitos negativa, caso não haja outros débitos além dos constantes do auto de infração (Mandado de Procedimento Fiscal n. 0610600201400036).

- Determinar a manutenção da autora no Regime Especial do Simples Nacional.

Ressalte-se que a ratificação parcial e a manutenção da tutela estão condicionados ao depósito judicial mensal, pela parte autora, dos valores das parcelas, com os descontos legais, previstos no art. 1º, §2º, da Instrução Normativa n. 1229/2011.

Processo extinto com resolução do mérito (art. 487, I, CPC).

Assim, CONDENO a ré a pagar honorários advocatícios á autora, que, com suporte no artigo 85, §2º e §3º, I, do novo CPC, fixo em 10% sobre a importância dada à causa. Destaco não ter observado elementos de nota excepcional, razão pela qual fixo os honorários advocatícios no mínimo legal.

Condeno, outrossim, a União ao ressarcimento das custas iniciais despendidas pela parte autora. Isenta de custas finais.

Oficie-se o Relator dos Agravos noticiados, encaminhando-lhe cópia desta sentença.

Publique-se, registre-se e intime-se.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VARGINHA-1º JEF ADJUNTO

Juiz Titular	: DR. SÉRGIO SANTOS MELO
Juiz Substit.	: DR. LUIZ ANTONIO RIBEIRO DA CRUZ
Dir. Secret.	: ERNANE DE OLIVEIRA MEDEIROS

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	: DR. SÉRGIO SANTOS MELO
---------------	--------------------------

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 1226-35.2016.4.01.3809
1226-35.2016.4.01.3809 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: JOSE DELCIO DE SOUZA
ADVOGADO	: MG00092484 - FLAVIA MESQUITA E SILVA
ADVOGADO	: MG00065284 - VANDERLUCIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: MG00139077 - DANIELE CRABI PERAZOLI
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
(...)Diante do exposto, considerando as conclusões da perícia realizada em 21.09.2016, JULGO IMPROCEDENTE o pedido. Isento de custas e honorários neste grau de jurisdição.
P.R.I.

Numeração única: 1822-19.2016.4.01.3809
1822-19.2016.4.01.3809 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: ANTONIO AUGUSTO RIBEIRO
ADVOGADO	: MG00166609 - DANIEL XIMENES DA SILVA
ADVOGADO	: MG00055894 - ROGERIO FERREIRA DA SILVA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
(...)Diante do exposto, considerando as conclusões da perícia realizada em 03.11.2016, JULGO IMPROCEDENTE o pedido. Isento de custas e honorários neste grau de jurisdição. P.R.I.

Numeração única: 1958-50.2015.4.01.3809
1958-50.2015.4.01.3809 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: ADEMIR MARTINS
ADVOGADO	: MG00121669 - PEDRO SAGLIONI DE FARIA FONSECA
ADVOGADO	: MG00129279 - THIAGO GONCALVES DE ARAUJO
ADVOGADO	: MG00092298 - ROBERTO DE CARVALHO SANTOS
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
(...)Diante do exposto, julgo IMPROCEDENTE O PEDIDO. Isento de custas e honorários neste grau de jurisdição. P.R.I.

Atos do Exmo.	: DR. LUIZ ANTONIO RIBEIRO DA CRUZ
---------------	------------------------------------

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 3151-03.2015.4.01.3809
3151-03.2015.4.01.3809 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA CANDIDA DE OLIVEIRA MAXIMO
ADVOGADO	:	MG00093141 - CARLOS ALBERTO PURAS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Em preparação para a audiência de instrução e julgamento que seria realizada, este Juízo constatou que a Autora não apresentou nenhum início de prova material contemporânea que pudesse ser completada pelos depoimentos que viriam a ser tomados, não podendo assim ser considerados os documentos de fls. 18/22. Ato contínuo, em obediência às razões do precedente de observância obrigatória do Superior Tribunal de Justiça, contido no RESP 1352721/SP (Relator Ministro Napoleão Nunes Maia Filho, DJe. 28/04/2016), baixei os autos em diligência para que ela providenciasse a complementação da documentação, ou requeresse o que de direito.

Nada requereu a Autora, conforme certidão de fl. 100 verso. Neste ensejo, o cumprimento do precedente vinculante impõe a extinção do feito sem exame do seu mérito.

Pelo exposto, com suporte no artigo 485, IV do CPC, julgo extinto o presente processo sem exame do seu mérito.

Sem custas e sem honorários, com base nos artigos 54 e 55 da Lei n. 9.099/95.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Numeração única: 1441-11.2016.4.01.3809
1441-11.2016.4.01.3809 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	LUCIA DE FATIMA ALVES AUAD
ADVOGADO	:	MG00133248 - FRANCISCO PEREIRA NETO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. Lúcia de Fátima Alves Auad ajuizou a presente Ação em face do Instituto Nacional do Seguro Social, objetivando a concessão do benefício de auxílio-doença ou, caso constatada a incapacidade definitiva, a implantação da aposentadoria por invalidez. Juntou os documentos de fls. 11/35.

2. Pugnou pela concessão da assistência judiciária gratuita, que foi deferida às fls. 45/46.

3. Relatório dispensado, nos termos do artigo 38 da Lei 9.099/95.

4. Conforme laudo médico pericial apresentado às fls. 89/99, realizado por profissional nomeado pelo juízo, foi constatado que, em que pese a autora alegar que houve evolução crônica das patologias que a acometem (fibromialgia, espondilose incipiente e protusão discal lombar), não há elementos neste momento para se falar em incapacidade para a atividade laboral de esteticista, a qual a pericianda referiu que exerceu até fevereiro de 2016.

5. Dessa forma, considerando o teor do laudo pericial, não há como atender a pretensão da autora. Indevidos, portanto, os benefícios pretendidos.

6. Pelo exposto, julgo improcedente o pedido formulado por Lúcia de Fátima Alves Auad em face do Instituto Nacional do Seguro Social, extinguindo o processo, com resolução do mérito, com fulcro no art. 487, I do CPC.

7. Sem custas e sem honorários, com base nos artigos 54 e 55 da Lei n. 9.099/95.

Registre-se. Intimem-se. Publique-se.

Numeração única: 89-18.2016.4.01.3809
89-18.2016.4.01.3809 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA APARECIDA CASTELHANO
ADVOGADO	:	MG00064398 - CONCEICAO APARECIDA DA SILVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. Maria Aparecida Castelhana Resende ajuizou a presente Ação em face do Instituto Nacional do Seguro Social, objetivando o restabelecimento do benefício de auxílio-doença ou, caso constatada a incapacidade definitiva, a concessão de aposentadoria por invalidez. Juntou os documentos de fls. 13/39.
2. Assistência judiciária gratuita deferida à fl. 55.
3. Relatório dispensado, nos termos do artigo 38 da Lei 9.099/95.
4. Conforme laudo médico pericial apresentado às fls. 113/123, realizado por profissional nomeado pelo juízo, foi constatado que, em que pese a autora ter se submetido a vários anos a tratamentos cirúrgicos devido à valvulopatia mitral e possuir dores articulares difusas, não há elementos neste momento para se falar em incapacidade para as atividades laborais, não tendo sido identificadas alterações compatíveis com insuficiência cardíaca.
5. O expe/t também afirmou que a pericianda deambulava normalmente no momento da perícia, possuindo um ritmo cardíaco regular, sem edemas ou estase jugular.
6. Dessa forma, considerando o teor do laudo pericial, não há como atender a pretensão da autora. Indevidos, portanto, os benefícios pretendidos.
7. Pelo exposto, julgo improcedente o pedido formulado por Maria Aparecida Castelhana Resende em face do Instituto Nacional do Seguro Social, extinguindo o processo, com resolução do mérito, com fulcro no art. 487, I do CPC.
8. Sem custas e sem honorários, com base nos artigos 54 e 55 da Lei n. 9.099/95. Registre-se. Intimem-se. Publique-se.

Numeração única: 3327-79.2015.4.01.3809

3327-79.2015.4.01.3809 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	CESAR RODRIGUES LADEIRA
ADVOGADO	:	MG00107629 - LUCIANO BATISTA DA CRUZ
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. César Rodrigues Ladeira ajuizou a presente ação em face do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, objetivando a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição com reconhecimento e conversão de período especial em tempo comum. Juntou documentos de fls. 15/47 e 126/194.
2. Assistência judiciária gratuita deferida à fl. 49.
3. Relatório dispensado, nos termos do artigo 38 da Lei n. 9.099/95.
4. À fl. 229, o autor requereu a desistência da presente ação, tendo em vista que a autarquia ré teria concedido administrativamente o benefício pleiteado.
5. Intimado (fl. 230/231), o INSS manifestou sua concordância com o pedido de desistência (fl. 232).
6. Ante o exposto, HOMOLOGO a desistência da ação e extingo o processo, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 485, VIII, c/c o parágrafo único do artigo 200, ambos do Código de Processo Civil.
7. Autorizo a parte autora, a proceder ao desentranhamento dos documentos que acompanham o presente processo, exceto a procuração.
8. Sem custas judiciais e sem honorários advocatícios (artigo 55 da Lei n. 9.099/95).
9. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na Distribuição. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Numeração única: 1229-87.2016.4.01.3809

1229-87.2016.4.01.3809 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MIRIAM EFIGENIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00132007 - JOUBERT SCHERER CARDOSO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. Miriam Efigênia Teixeira de Oliveira ajuizou a presente Ação em face do Instituto Nacional do Seguro Social, objetivando a concessão do benefício de auxílio doença ou, caso constatada a incapacidade definitiva, a implantação da aposentadoria por invalidez. Juntou os documentos de fls. 13/20, 25 e 29/31.
2. Pugnou pelas benesses da assistência judiciária gratuita, que foi deferida às fls. 32/33.
3. Relatório dispensado, nos termos do artigo 38 da Lei 9.099/95.
4. Conforme laudo médico pericial, apresentado às fls. 58/61, realizado por profissional nomeado pelo juízo, o digno expert, em que pese relatar que a autora foi portadora de câncer de pele, afirmou que não há restrições advindas da enfermidade neste momento, não havendo incapacidade para o exercício de suas atividades laborativas.

5. Dessa forma, considerando o teor do laudo pericial, não há como atender a pretensão da autora. Indevidos, portanto, os benefícios pretendidos.

6. Pelo exposto, julgo improcedente o pedido formulado por Miriam Efigênia Teixeira de Oliveira em face do Instituto Nacional do Seguro Social, extinguindo o processo, com resolução do mérito, com fulcro no art. 487, I do CPC.

7. Sem custas e sem honorários, com base nos artigos 54 e 55 da Lei n. 9.099/95. Registre-se. Intimem-se. Publique-se.

Numeração única: 1171-84.2016.4.01.3809

1171-84.2016.4.01.3809 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	HENRIQUE LUIS MARTINS
ADVOGADO	:	MG00143589 - DARLENE MARIA GODOY
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. Henrique Luis Martins ajuizou a presente Ação em face do Instituto Nacional do Seguro Social, objetivando a concessão do benefício de auxílio-doença a partir de 28/07/2015, data em que realizou o pedido administrativo junto à autarquia ré (fl. 15) Juntou os documentos de fls. 09/18.

2. Relatório dispensado, nos termos do artigo 38 da Lei 9.099/95.

3. Conforme laudo médico pericial apresentado às fls. 49/57, realizado por profissional nomeado pelo juízo, foi constatado que, em que pese o autor alegar que possui dor na coluna lombar, não há elementos neste momento para se falar em incapacidade para as atividades laborais de pedreiro e servente de pedreiro, as quais o autor referiu que continua exercendo.

4. O digno expert também afirmou que o autor, durante a realização da perícia, estava deambulando normalmente, sem necessidade de apoio, constatando-se mobilidade normal na coluna lombar.

5. Dessa forma, considerando o teor do laudo pericial, não há como atender a pretensão do autor. Indevidos, portanto, os benefícios pretendidos.

6. Pelo exposto, julgo improcedente o pedido formulado por Henrique Luis Martins em face do Instituto Nacional do Seguro Social, extinguindo o processo, com resolução do mérito, com fulcro no art. 487, I do CPC.

7. Defiro ao autor as benesses da assistência judiciária gratuita.

8. Sem custas e sem honorários, com base nos artigos 54 e 55 da Lei n. 9.099/95. Registre-se. Intimem-se. Publique-se.

Numeração única: 3854-94.2016.4.01.3809

3854-94.2016.4.01.3809 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	LOURDES FERREIRA MENDES
ADVOGADO	:	MG00108373 - DEBORA DAS GRACAS MELO DE OLIVEIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. Lourdes Ferreira Mendes ajuizou a presente ação em face do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS objetivando a concessão do auxílio doença ou, caso constatada a incapacidade definitiva para o trabalho, a implantação da Aposentadoria por Invalidez.

2. À f l. 206, foi determinada a intimação da parte autora para que emendasse a inicial com cópia do indeferimento administrativo do benefício pleiteado, a fim de se comprovar seu interesse de agir.

3. Entretanto, mesmo sendo devidamente intimada (fl. 207), a autora ficou-se inerte.

5. Dessa forma, conforme inteirado no despacho de f l. 206, indefiro a inicial e julgo extinto o presente feito, sem resolução do mérito, nos termos do parágrafo único do artigo 321 c/c o artigo 485, I, ambos do novo Código de Processo Civil.

6. Sem custas e sem honorários, com base nos artigos 54 e 55 da Lei n. 9.099/95.

7. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na Distribuição.

Registre-se. Intimem-se.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano IX / N. 52

Caderno Judicial

Disponibilização: 23/03/2017

2ª Vara JEF Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Varginha

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VARGINHA-2ª VARA FEDERAL

Juiz Titular	: DR. MAURO REZENDE DE AZEVEDO
Dir. Secret.	: WOLNEY LUÍS DE OLIVEIRA

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	: DR. MAURO REZENDE DE AZEVEDO
---------------	--------------------------------

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 2235-18.2005.4.01.3809
2005.38.09.002240-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ADVOGADO	: MG00107272 - HELIDA MARQUES ABREU SILVA
ADVOGADO	: MG00106776 - BARBARA VIEIRA DA SILVEIRA
EXCDO	: DROGARIA SANTA ALICE VARGINHENSE LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS ajuizou a presente execução fiscal em face de DROGARIA SANTA ALICE VARGINHENSE LTDA.

Suspensa e arquivada a execução fiscal na forma da Lei 6.830/80, art. 40, § 2º (f. 34 e f. 38). Transcorridos mais de cinco anos do arquivamento da execução o exequente, intimado, não identificou nenhuma causa interruptiva da prescrição do respectivo crédito (f. 85-v).

Nos termos do CTN, art. art. 156, V e art. 174, caput, prescreve em cinco anos a pretensão ao recebimento do crédito tributário. E por força da Lei 6.830/1980, art. 40, § 4º (redação pela Lei 11.051/2004), "Se da decisão que ordenar o arquivamento tiver decorrido o prazo prescricional, o juiz, depois de ouvida a Fazenda Pública, poderá, de ofício, reconhecer a prescrição intercorrente e decretá-la de imediato". Ante o exposto julgo EXTINTA a execução fiscal (Lei 6.830/80, art. 40, § 4º. CTN, art. 174, caput).

Sem custas e honorários advocatícios de sucumbência.

Transitada em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 220-27.2015.4.01.3809
220-27.2015.4.01.3809 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: MG00108981 - ROBERTO CAMPOS ABREU MARINO
ADVOGADO	: MG00076652 - LEANDRO CLEMENTONI DA CUNHA
EXCDO	: ELIANA APARECIDA ESBRAVATTI RIVELLI
ADVOGADO	: MG00103855 - HEBER MARQUES LOBATO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) intimem-se o requerido, por publicação, para pagar a dívida no prazo de 15 dias sob pena de multa de 10% e de honorários advocatícios também de 10% sobre o valor do débito, e penhora de bens e direitos para garantia da execução.

Numeração única: 3059-93.2013.4.01.3809
3059-93.2013.4.01.3809 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	: UNIAO FEDERAL
REU	: M.S.B.
ADVOGADO	: MG00079535 - JOSE ANISIO LOPES VIEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...)

3.1 - Ante o exposto julgo EXTINTOS os processos n. 3059-93.2013.4.01.3809 e 2838-76.2014.4.01.3809 com relação aos pedidos de regulamentação de visitas e de guarda quanto à jovem B.B.B. (item 2.3.2 supra).

3.2 - Julgo PROCEDENTE o pedido de guarda da menor, formulado por sua mãe no processo n. 2838-76.2014.4.01.3809. Defiro a guarda unilateral definitiva da menor A.B.B., nascida aos 30/06/2005, à sua mãe, M.S.B. (Código Civil, art. 1.583, § 1º, com redação pela Lei 11.698/2008).

Julgo IMPROCEDENTE o pedido formulado pela União no processo n. 3059-93.2013.4.01.3809, de autorização para realização de visitas à menor A.B.B., pelo seu pai, A.B., mediante deslocamento da menor para o exterior.

Julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados por formulado por M.S.B. no processo n. 2838-76.2014.4.01.3809, de limitação das visitas aos limites da cidade de Três Corações/MG e de retenção do passaporte do pai da menor durante os períodos de visitas.

Julgo PROCEDENTE o pedido formulado pela União no processo n. 3059-93.2013.4.01.3809, de regulamentação das visitas à menor A.B.B., pelo seu pai, A.B., em solo brasileiro. Estipulo que as visitas poderão ser realizadas por, pelo menos, três semanas a cada ano, sem prejuízo de visitas extras mediante acordo dos genitores e da menor. Nessas visitas o pai da menor poderá se deslocar com a filha para as cidades de Belo Horizonte/MG ou Campinas/SP. Caberá ao pai da menor buscar a criança no local de seu domicílio e residência, em Três Corações/MG, e levá-la novamente ao mesmo local ao final do período da visita, salvo acordo em sentido diverso entre ambos os genitores. As visitas serão feitas em dias e/ou períodos que não prejudiquem a frequência da menor à escola nem as demais atividades escolares extraclasse.

3.3 - Sem custas e honorários advocatícios de sucumbência.

3.4 - Interposta apelação contra a presente sentença, intime-se o recorrido para apresentar contrarrazões no prazo de 15 dias.

Após, remetam-se os autos ao TRF - 1ª Região, sem baixa na distribuição, para análise dos recursos voluntários.

3.5 - Transitada em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

3.6 - Publique-se. Registre-se. Intimem-se, inclusive o MPF.

Numeração única: 2838-76.2014.4.01.3809

2838-76.2014.4.01.3809 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	M.S.B.
ADVOGADO	:	MG0079535B - JOSÉ ANÍSIO LOPES VIEIRA
REU	:	A.B.

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...)

3.1 - Ante o exposto julgo EXTINTOS os processos n. 3059-93.2013.4.01.3809 e 2838-76.2014.4.01.3809 com relação aos pedidos de regulamentação de visitas e de guarda quanto à jovem B.B.B. (item 2.3.2 supra).

3.2 - Julgo PROCEDENTE o pedido de guarda da menor, formulado por sua mãe no processo n. 2838-76.2014.4.01.3809. Defiro a guarda unilateral definitiva da menor A.B.B., nascida aos 30/06/2005, à sua mãe, M.S.B. (Código Civil, art. 1.583, § 1º, com redação pela Lei 11.698/2008).

Julgo IMPROCEDENTE o pedido formulado pela União no processo n. 3059-93.2013.4.01.3809, de autorização para realização de visitas à menor A.B.B., pelo seu pai, A.B., mediante deslocamento da menor para o exterior.

Julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados por formulado por M.S.B. no processo n. 2838-76.2014.4.01.3809, de limitação das visitas aos limites da cidade de Três Corações/MG e de retenção do passaporte do pai da menor durante os períodos de visitas.

Julgo PROCEDENTE o pedido formulado pela União no processo n. 3059-93.2013.4.01.3809, de regulamentação das visitas à menor A.B.B., pelo seu pai, A.B., em solo brasileiro. Estipulo que as visitas poderão ser realizadas por, pelo menos, três semanas a cada ano, sem prejuízo de visitas extras mediante acordo dos genitores e da menor. Nessas visitas o pai da menor poderá se deslocar com a filha para as cidades de Belo Horizonte/MG ou Campinas/SP. Caberá ao pai da menor buscar a criança no local de seu domicílio e residência, em Três Corações/MG, e levá-la novamente ao mesmo local ao final do período da visita, salvo acordo em sentido diverso entre ambos os genitores. As visitas serão feitas em dias e/ou períodos que não prejudiquem a frequência da menor à escola nem as demais atividades escolares extraclasse.

3.3 - Sem custas e honorários advocatícios de sucumbência.

3.4 - Interposta apelação contra a presente sentença, intime-se o recorrido para apresentar contrarrazões no prazo de 15 dias.

Após, remetam-se os autos ao TRF - 1ª Região, sem baixa na distribuição, para análise dos recursos voluntários.

3.5 - Transitada em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

3.6 - Publique-se. Registre-se. Intimem-se, inclusive o MPF.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VARGINHA-2ª VARA FEDERAL

Juiz Titular	: DR. MAURO REZENDE DE AZEVEDO
Dir. Secret.	: WOLNEY LUÍS DE OLIVEIRA

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	: DR. MAURO REZENDE DE AZEVEDO
---------------	--------------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 3249-85.2015.4.01.3809
3249-85.2015.4.01.3809 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT
EXCDO	: EMPRESA SAO PEDRO LTDA
ADVOGADO	: MG00081666 - JULIANO COMUNIAN
ADVOGADO	: MG00049104 - ANTONIO AUGUSTO AMARANTE JUNIOR
ADVOGADO	: MG00150834 - GUILHERME AUGUSTO AMARANTE

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

- 1 - Indefiro o pedido de suspensão da presente execução (f. 50/51) por não vislumbrar nos autos qualquer hipótese que autorize a suspensão.
- 2 - Providencie a Secretaria a alteração do nome da razão social da executada conforme alteração contratual de f. 59.
- 3 - Após, cumpra-se integralmente o despacho de f. 40/41 (leilão).
- 4 - Intimem-se. Cumpra-se

Numeração única: 4255-93.2016.4.01.3809
4255-93.2016.4.01.3809 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBT	: POSTO OURO VERDE LTDA
ADVOGADO	: MG00082557 - CINTIA CARNEIRO BATISTA BRITO
ADVOGADO	: MG00105400 - ELAINE LEITE DIAS VILELA
EMBDO	: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

- 1 - RECEBO os embargos ajuizados pelo executado Posto Ouro Verde Ltda. Determino a SUSPENSÃO da execução (suspensão dos atos de alienação dos bens penhorados, e de conversão de depósito em renda). Sem prejuízo das diligências para formalização da penhora de bens acaso indicados pelas partes, a título de reforço, se insuficiente a garantia prestada.
- 2 - Os embargos consistem em processo autônomo e não serão apensados ao processo principal.
- 3 - É ônus do embargante obter e juntar cópias de peças de procedimento administrativo e de outros documentos comuns às partes, inclusive dos que estejam em poder do exequente. O Juízo não requisitará documentos ou cópias de peças de procedimento administrativo sem prova de que o exequente se nega a fornecer os mesmos documentos ao embargante. Deverá o embargante, no prazo de 15 dias, instruir o processo com as cópias das peças da execução, do procedimento administrativo e de outros documentos necessários ao entendimento da lide e à prova de suas alegações, sob pena de preclusão.
- 4 - Se arguido excesso de execução deverá o embargante, no prazo de 15 dias, quantificar o valor incontroverso e apresentar o respectivo demonstrativo discriminado e atualizado, sob pena de rejeição liminar dos embargos ou de não conhecimento da alegação de excesso de execução (CPC, art. 917, §§ 3º e 4º).
- 5 - Transcorrido o prazo supra, com ou sem manifestação do embargante, intime-se o embargado apresentar impugnação no prazo de 15 dias.
- 6 - Junte-se cópia do presente despacho nos autos da execução (processo n. 1610-95.2016.4.04.3809).

7 - Publique-se. Cumpra-se.

Numeração única: 800-86.2017.4.01.3809
800-86.2017.4.01.3809 AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR

AUTOR	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU	:	DURVAL ESCALIONE BORGES
ADVOGADO	:	MG00028599 - SILVIO LOPES DE SOUZA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

- 1 - Proceda ao desentranhamento e acautelamento do documento de f. 61.
- 2 - Ratifico os atos praticados pelo Juízo estadual, sobretudo o recebimento da denúncia (f. 22), excetuando-se a sentença.
- 3 - Distribua-se como ação penal, por dependência ao inquérito policial autuado sob o n. 28343-28.2016.4.01.3800 (CPP, art. 83. Provimento COGER 129/2016, art. 220).

Ato contínuo providencie a baixa da distribuição do inquérito policial.

- 4 - Após, intime-se o requerido para requerer o que entender de direito.

Numeração única: 1426-76.2015.4.01.3809
1426-76.2015.4.01.3809 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	JOEL SANTOS DE JESUS
ADVOGADO	:	MG00084868 - JOEL SANTOS DE JESUS
EXCDO	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

- 1 - Expeça-se Requisição de Pequeno Valor - RPV em favor do autor, no valor de R\$ 260,00 (atualizado até outubro/2015 - f. 34/35).
- 2 - Após, intemem-se as partes sobre o presente despacho e sobre a expedição da requisição de pagamento.
- 3 - Comunicado o depósito pelo TRF - 1ª Região intime-se o autor pessoalmente, por carta ou mandado, para providenciar o levantamento junto ao banco depositário.
- 4 - Após, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

NOTA DE SECRETARIA:

Comunicado pelo TRF - 1ª Região o depósito da RPV na Caixa Econômica Federal.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VARGINHA-2ª VARA FEDERAL

Juiz Titular	: DR. MAURO REZENDE DE AZEVEDO
Dir. Secret.	: WOLNEY LUÍS DE OLIVEIRA

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	: DR. MAURO REZENDE DE AZEVEDO
---------------	--------------------------------

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 4198-75.2016.4.01.3809
4198-75.2016.4.01.3809 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR	: TADEU PRADO DE CASTRO
ADVOGADO	: MG00081554 - LUZIANA KARLA BRAGA DE SOUZA
ADVOGADO	: MG00065842 - GERALDO MAGELA LEITE
REU	: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1 - TADEU PRADO DE CASTRO ajuizou a presente demanda em face da UNIÃO. Requer a anulação do ato administrativo pelo qual a União lhe atribuiu responsabilidade por crédito tributário, a condenação da requerida ao pagamento de indenização por danos morais, e o cancelamento dos protestos das certidões de dívida ativa. Postula tutela de urgência para sustação dos protestos das certidões de dívida ativa (CDA's).

O autor sustenta que não é responsável pelos créditos tributários. Afirma que os créditos foram lançados contra sua mãe, já falecida, e que a União promoveu a extinção da execução fiscal pela qual exigidos os mesmos créditos. Aduz que não foi notificado sobre a atribuição de responsabilidade pelos créditos tributários.

Os documentos anexados à inicial não possibilitam averiguar a alegada inexistência de responsabilidade tributária. O pedido de extinção da execução fiscal em razão do falecimento da contribuinte principal antes do ajuizamento (f. 44), por si, não afasta a legitimidade dos lançamentos nem a responsabilidade tributária.

Ante o exposto INDEFIRO o pedido de tutela de urgência.

2 - Retifique-se a autuação, alterando a classe processual para a Classe 1.100 (Ação Ordinária/Tributária).

3 - Cite-se a União (Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN) para apresentação de resposta no prazo de 30 dias.

4 - Publique-se. Cumpra-se.

Numeração única: 3101-40.2016.4.01.3809
3101-40.2016.4.01.3809 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
EXCDO	: MARINA AUXILIADORA DE OLIVEIRA FARIA BORNELI
ADVOGADO	: MG00124272 - PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA FIGUEIREDO
ADVOGADO	: MG00062613 - ANDRE CLAUDIO DE FIGUEIREDO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1 - Trata-se de execução fiscal.

Bloqueados ativos financeiros de sua titularidade (f. 20/22), a executada Marina Auxiliadora de Oliveira Faria Borneli requer a liberação dos referidos valores (f. 24). A União manifestou-se contrária a liberação (f. 32).

2 - De acordo com os documentos apresentados pela executada Marina Auxiliadora de Oliveira Faria Borneli o contrato de parcelamento da dívida foi celebrado depois de efetivado o bloqueio dos ativos financeiros (f. 27/30), pelo que não há se falar em liberação do valor bloqueado. "É pacífico no eg. STJ o entendimento de que o parcelamento tributário suspende a exigibilidade do crédito, porém não tem o condão de desconstituir a garantia dada em juízo. (...) No caso de bloqueio de ativos

financeiros (via Sistema BACENJUD), a penhora on line somente pode ser liberada caso a constrição ocorra após a consolidação do parcelamento (...)"

(TRF - 1ª Região, AGA 00409639420144010000. Relator Desembargador Federal Reynaldo Fonseca. Sétima Turma. e-DJF1 28/11/2014).

3 - Ante o exposto INDEFIRO o pedido de liberação dos valores bloqueados.

4 - Faculto ao executado a utilização do valor bloqueado para imputação na dívida parcelada.

Se optar pela utilização do valor bloqueado para abatimento na dívida parcelada deverá o executado, sob sua responsabilidade, obter junto ao exequente e informar ao Juízo os dados para conversão do depósito em renda com imputação na dívida parcelada (guia, código de receita, número de referência, etc).

5 - Providencie a transferência do valor bloqueado para conta judicial na Caixa Econômica Federal (BacenJud).

6 - Transcorrido o prazo de 30 dias da publicação da presente decisão sem manifestação do executado, providencie a SUSPENSÃO sine die da execução fiscal (parcelamento).

7 - Deverá o exequente, em caso de eventual rescisão do parcelamento, comunicar o fato ao Juízo para retomada da tramitação da execução.

8 - Intimem-se. Cumpra-se.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VARGINHA-2º JEF ADJUNTO

Juiz Titular	: DR. MAURO REZENDE DE AZEVEDO
Dir. Secret.	: WOLNEY LUÍS DE OLIVEIRA

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	: DR. MAURO REZENDE DE AZEVEDO
---------------	--------------------------------

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 372-07.2017.4.01.3809
372-07.2017.4.01.3809 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	: MARCOS ROGERIO BRANDAO E OUTRO
ADVOGADO	: MG00025657 - JOSE RAFAEL VIEIRA
ADVOGADO	: MG00098244 - MARCOS SOARES VIEIRA
ADVOGADO	: MG00137892 - CARLOS ALESSANDRO LIMA MIRANDA
REU	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1 - Trata-se de ação pela qual os autores pleiteiam a condenação da Caixa Econômica Federal a pagar danos morais. Os autores requereram a inversão do ônus da prova.

De acordo com o CPC, art. 373, I e II, "O ônus da prova incumbe (...) ao autor, quanto ao fato constitutivo de seu direito" e "ao réu, quanto à existência de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor".

Não estão caracterizadas a suposta impossibilidade e/ou a excessiva dificuldade de produção da prova pelos autores que, em tese, legitimariam a inversão do ônus da prova. Não existe norma legal que atribua ao requerido o ônus de produzir a prova, no caso concreto. Também não foram demonstradas, de forma articulada, a suposta impossibilidade de obtenção dos documentos necessários à prova das alegações lançadas na inicial e/ou a recusa ou omissão do requerido em fornecer os mesmos documentos.

Ante o exposto INDEFIRO o pedido de inversão do ônus da prova.

2 - DEFIRO pedido de assistência judiciária gratuita, formulado pelo autor.

3 - Cite-se e intime-se o requerido para, no prazo de 30 dias, [a] apresentar resposta; [b] juntar documentos relativos à demanda; [c] especificar provas justificando sua pertinência e necessidade; [d] apresentar a proposta de acordo, se houver.

4 - Transcorrido o prazo supra intime-se o autor para, no prazo de 15 dias, manifestar-se sobre a resposta e documentos juntados pelos requeridos e sobre a proposta de acordo, se apresentada.

5 - Publique-se. Cumpra-se.

Numeração única: 651-90.2017.4.01.3809
651-90.2017.4.01.3809 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	: EVANDRO LUIZ MARTINS
ADVOGADO	: MG00099511 - MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
REU	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1 - Trata-se de ação pela qual os autores pleiteiam a condenação da Caixa Econômica Federal a pagar danos morais. Os autores requereram a inversão do ônus da prova.

De acordo com o CPC, art. 373, I e II, "O ônus da prova incumbe (...) ao autor, quanto ao fato constitutivo de seu direito" e "ao réu, quanto à existência de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor".

Não estão caracterizadas a suposta impossibilidade e/ou a excessiva dificuldade de produção da prova pelos autores que, em tese, legitimariam a inversão do ônus da prova. Não existe norma legal que atribua ao requerido o ônus de produzir a prova,

no caso concreto. Também não foram demonstradas, de forma articulada, a suposta impossibilidade de obtenção dos documentos necessários à prova das alegações lançadas na inicial e/ou a recusa ou omissão do requerido em fornecer os mesmos documentos.

Ante o exposto INDEFIRO o pedido de inversão do ônus da prova.

2 - DEFIRO pedido de assistência judiciária gratuita, formulado pelo autor.

3 - Cite-se e intime-se o requerido para, no prazo de 30 dias, [a] apresentar resposta; [b] juntar documentos relativos à demanda; [c] especificar provas justificando sua pertinência e necessidade; [d] apresentar a proposta de acordo, se houver.

4 - Transcorrido o prazo supra intime-se o autor para, no prazo de 15 dias, manifestar-se sobre a resposta e documentos juntados pelos requeridos e sobre a proposta de acordo, se apresentada.

5 - Publique-se. Cumpra-se.

Numeração única: 660-52.2017.4.01.3809

660-52.2017.4.01.3809 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	JANAINA BORIM ALVES
ADVOGADO	:	MG00086261 - JULIANO JOAQUIM CAMBRAIA CAPRONI
ADVOGADO	:	MG00160410 - LUARA FERREIRA SELICANI
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1 - Trata-se de ação pela qual os autores pleiteiam a condenação da Caixa Econômica Federal a pagar danos morais. Os autores requereram a inversão do ônus da prova.

De acordo com o CPC, art. 373, I e II, "O ônus da prova incumbe (...) ao autor, quanto ao fato constitutivo de seu direito" e "ao réu, quanto à existência de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor".

Não estão caracterizadas a suposta impossibilidade e/ou a excessiva dificuldade de produção da prova pelos autores que, em tese, legitimariam a inversão do ônus da prova. Não existe norma legal que atribua ao requerido o ônus de produzir a prova, no caso concreto. Também não foram demonstradas, de forma articulada, a suposta impossibilidade de obtenção dos documentos necessários à prova das alegações lançadas na inicial e/ou a recusa ou omissão do requerido em fornecer os mesmos documentos.

Ante o exposto INDEFIRO o pedido de inversão do ônus da prova.

2 - DEFIRO pedido de assistência judiciária gratuita, formulado pelo autor.

3 - Cite-se e intime-se o requerido para, no prazo de 30 dias, [a] apresentar resposta; [b] juntar documentos relativos à demanda; [c] especificar provas justificando sua pertinência e necessidade; [d] apresentar a proposta de acordo, se houver.

4 - Transcorrido o prazo supra intime-se o autor para, no prazo de 15 dias, manifestar-se sobre a resposta e documentos juntados pelos requeridos e sobre a proposta de acordo, se apresentada.

5 - Publique-se. Cumpra-se.

Numeração única: 3441-81.2016.4.01.3809

3441-81.2016.4.01.3809 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	JOSE DANIEL SANTOS SIQUEIRA
ADVOGADO	:	MG00161479 - EDUARDO ANTONIO ROSA DO NASCIMENTO
ADVOGADO	:	MG00159033 - ITALO DE SOUZA FONSECA REIS
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00168978 - MAYSA LONGO BERTUHAM
ADVOGADO	:	MG00077470 - EVELINA COSTA VANELLI RIBAS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1 - Trata-se de ação pela qual o autor pleiteia repetição de indébito e que seja declarada nula cláusulas contratuais contra a Caixa Econômica Federal.

O autor requereu a inversão do ônus da prova.

De acordo com o CPC, art. 373, I e II, "O ônus da prova incumbe (...) ao autor, quanto ao fato constitutivo de seu direito" e "ao réu, quanto à existência de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor".

Não estão caracterizadas a suposta impossibilidade e/ou a excessiva dificuldade de produção da prova pelo autor que, em tese, legitimariam a inversão do ônus da prova. Não existe norma legal que atribua ao requerido o ônus de produzir a prova, no caso concreto. Também não foram demonstradas, de forma articulada, a suposta

impossibilidade de obtenção dos documentos necessários à prova das alegações lançadas na inicial e/ou a recusa ou omissão do requerido em fornecer os mesmos documentos.

Ante o exposto INDEFIRO o pedido de inversão do ônus da prova.

2 - Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita, formulado pelo autor.

3 - Cite-se e intime-se o requerido para, no prazo de 30 dias, [a] apresentar resposta; [b] juntar documentos relativos à demanda; [c] especificar provas justificando sua pertinência e necessidade; [d] apresentar a proposta de acordo, se houver.

4 - Transcorrido o prazo supra intime-se o autor para, no prazo de 15 dias, manifestar-se sobre a resposta e documentos juntados pelo requerido e sobre a proposta de acordo, se apresentada.

5 - Publique-se. Cumpra-se.

Numeração única: 222-60.2016.4.01.3809

222-60.2016.4.01.3809 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF

AUTOR	:	FRANCISCO PEREIRA NETO
ADVOGADO	:	SP00355909 - MAYARA RIBEIRO PEREIRA
REU	:	UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1- Trata-se de execução de sentença (f.29/31, 38, 39 e 44).

2- No ano-calendário de 2015 foram retidos, nos pagamentos dos proventos feitos ao autor pelo Exército, a título de imposto de renda, o valor de R\$ 9.224,22 (f.42 e 49). O autor obteve restituição de R\$ 7.135,05 na declaração de ajuste de imposto de renda do mesmo ano-calendário (f.53). Remanesce, portanto, crédito de R\$ 2.089,17.

3- Fixo o valor do crédito exequendo em R\$ 2.089,17 (data-base em 01/01/2016), que será corrigido pela taxa selic.

4- Vista às partes.

5- Nada requerido no prazo de 15 dias, providencie elaboração de cálculo para atualização do crédito.

6- Após, conclusos.

7- Cumpra-se.

Numeração única: 709-93.2017.4.01.3809

709-93.2017.4.01.3809 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	MARIA LUIZA RAMIRO
ADVOGADO	:	MG00133838 - ZAQUEU BARUC MIRANDA LIMA
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1 - Retifiquem-se os autos excluindo-se o INSS e incluindo a Caixa Econômica Federal como requerido.

2 - Trata-se de ação pela qual o autor pleiteia a condenação da Caixa Econômica Federal em obrigação de fazer e a pagar danos morais. O autor requereu a inversão do ônus da prova.

De acordo com o CPC, art. 373, I e II, "O ônus da prova incumbe (...) ao autor, quanto ao fato constitutivo de seu direito" e "ao réu, quanto à existência de fato impositivo, modificativo ou extintivo do direito do autor".

Não estão caracterizadas a suposta impossibilidade e/ou a excessiva dificuldade de produção da prova pelo autor que, em tese, legitimariam a inversão do ônus da prova. Não existe norma legal que atribua ao requerido o ônus de produzir a prova, no caso concreto. Também não foram demonstradas, de forma articulada, a suposta impossibilidade de obtenção dos documentos necessários à prova das alegações lançadas na inicial e/ou a recusa ou omissão do requerido em fornecer os mesmos documentos.

Ante o exposto INDEFIRO o pedido de inversão do ônus da prova.

3 - Cite-se e intime-se o requerido para, no prazo de 30 dias, [a] apresentar resposta; [b] juntar documentos relativos à demanda; [c] especificar provas justificando sua pertinência e necessidade; [d] apresentar a proposta de acordo, se houver.

4 - Transcorrido o prazo supra intime-se o autor para, no prazo de 15 dias, manifestar-se sobre a resposta e documentos juntados pelos requeridos e sobre a proposta de acordo, se apresentada.

5 - Publique-se. Cumpra-se.

Numeração única: 716-85.2017.4.01.3809

716-85.2017.4.01.3809 CÍVEL / FINANCIAMENTO HABITACIONAL / JEF

AUTOR	:	OTAVIO FERREIRA DE ANDRADE
ADVOGADO	:	MG00164192 - JULIANO ROSA MATIAS
ADVOGADO	:	MG00146956 - CARLOS ROBERTO FAUSTINO
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1 - Retifiquem-se os autos excluindo-se o INSS e incluindo a Caixa Econômica Federal como requerido.

2 - Trata-se de ação pela qual o autor pleiteia a condenação da Caixa Econômica Federal em obrigação de fazer e a pagar danos morais. O autor requereu a inversão do ônus da prova.

De acordo com o CPC, art. 373, I e II, "O ônus da prova incumbe (...) ao autor, quanto ao fato constitutivo de seu direito" e "ao réu, quanto à existência de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor".

Não estão caracterizadas a suposta impossibilidade e/ou a excessiva dificuldade de produção da prova pelo autor que, em tese, legitimariam a inversão do ônus da prova. Não existe norma legal que atribua ao requerido o ônus de produzir a prova, no caso concreto. Também não foram demonstradas, de forma articulada, a suposta impossibilidade de obtenção dos documentos necessários à prova das alegações lançadas na inicial e/ou a recusa ou omissão do requerido em fornecer os mesmos documentos.

Ante o exposto INDEFIRO o pedido de inversão do ônus da prova.

3 - Cite-se e intime-se o requerido para, no prazo de 30 dias, [a] apresentar resposta; [b] juntar documentos relativos à demanda; [c] especificar provas justificando sua pertinência e necessidade; [d] apresentar a proposta de acordo, se houver.

4 - Transcorrido o prazo supra intime-se o autor para, no prazo de 15 dias, manifestar-se sobre a resposta e documentos juntados pelos requeridos e sobre a proposta de acordo, se apresentada.

5 - Publique-se. Cumpra-se.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VARGINHA-2º JEF ADJUNTO

Juiz Titular	: DR. MAURO REZENDE DE AZEVEDO
Dir. Secret.	: WOLNEY LUÍS DE OLIVEIRA

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	: DR. MAURO REZENDE DE AZEVEDO
---------------	--------------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 2283-88.2016.4.01.3809
2283-88.2016.4.01.3809 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: VILMA DAS GRACAS BISPO NARCISO
ADVOGADO	: MG00078826 - MARCOS ULISSES SILVA GUIMARAES
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

- 1 - HOMOLOGO os cálculos elaborados pela Secretaria do Juízo, referente ao período compreendido entre a DIB e a DIP (R\$ 3.211,19- atualizado em fevereiro/2017).
- 2 - Intimem-se as partes sobre a sentença e sobre o presente despacho.

Numeração única: 1799-73.2016.4.01.3809
1799-73.2016.4.01.3809 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: ELIAS JOSE SILVA
ADVOGADO	: MG00102549 - JOAO RODRIGO OLIVEIRA MIRANDA LANGKAMMER
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

- 1 - HOMOLOGO os cálculos elaborados pela Secretaria do Juízo, referente ao período compreendido entre a DIB e a DIP (R\$ 8.067,13 - atualizado em novembro/2016).
- 2 - Intimem-se as partes sobre a sentença e sobre presente despacho.

Numeração única: 1799-73.2016.4.01.3809
1799-73.2016.4.01.3809 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: ELIAS JOSE SILVA
ADVOGADO	: MG00102549 - JOAO RODRIGO OLIVEIRA MIRANDA LANGKAMMER
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

- 1- À vista de certidão supra, declaro sem efeito a certidão de trânsito em julgado da sentença (f.92-v).
- 2- Determino a suspensão do cumprimento do despacho de f.93 (RPV).
- 3- Providencie a intimação da autora, por publicação, sobre a sentença e sobre o despacho de f.90.

Numeração única: 1448-37.2015.4.01.3809
1448-37.2015.4.01.3809 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: IVO ADILSON MATIAS
-------	----------------------

ADVOGADO	:	MG00094572 - LUIZ MARCELO MARTINS AZEVEDO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1 - HOMOLOGO os cálculos elaborados pela Secretaria do Juízo, referentes ao período compreendido entre a DIB e a DIP (R\$ 15.826,97, atualizados em dezembro/2016).

2 - Expeçam-se requisições de pagamento dos seguintes valores:

- Em favor do autor, no valor de R\$ 15.826,97 (atualizado em dezembro/2016, f. 130/135).

- Em favor da Justiça Federal, a título de reembolso de valor adiantado ao perito judicial, no valor de R\$ 200,00 (f. 64).

3 - Após, intimem-se as partes sobre o presente despacho e sobre as expedições das requisições de pagamento.

4 - Comunicados os depósitos pelo TRF - 1ª Região, intimem-se os beneficiários para providenciarem os levantamentos junto ao banco depositário.

A intimação do autor - para fim de levantamento do depósito - deverá ser feita pessoalmente, por carta ou mandado.

5 - Após, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

NOTA DE SECRETARIA:

RPVs expedidas.

Numeração única: 1448-37.2015.4.01.3809

1448-37.2015.4.01.3809 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	IVO ADILSON MATIAS
ADVOGADO	:	MG00094572 - LUIZ MARCELO MARTINS AZEVEDO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1 - Expeça-se requisição de pagamento em favor do advogado Luiz Marcelo Martins Azevedo, a título de honorários de sucumbência, no valor de R\$ 1.582,69 (atualizados até dezembro/2016 - f. 124 e 130/131).

2 - Cumpra-se integralmente o despacho de f. 136

Numeração única: 2755-89.2016.4.01.3809

2755-89.2016.4.01.3809 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF

AUTOR	:	EDUARDO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00157933 - RAPHAEL HENRIQUE BORGES SALVIANO
ADVOGADO	:	MG00161657 - THOMAS AUGUSTO PETRIN PINTO RIBEIRO
REU	:	CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS - CEFET - MG

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1 - Trata-se de ação pela qual o autor postula a condenação do requerido a restabelecer o pagamento do adicional de insalubridade desde maio/2015, data em que investido na função de "Coordenador Lab. Depto. Mecatrônica - FG-03"; ao pagamento cumulativo dos adicionais de insalubridade e periculosidade; e ao pagamento de indenização por danos morais.

Os pontos controvertidos a serem averiguados em audiência consistem na alegada manutenção das condições de trabalho do servidor, no que tange a exposição a agentes insalubres ensejadores da concessão do adicional, após a investidura na função de confiança; e à configuração dos danos morais.

2 - Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento, para o dia 03/05/2017, às 14h.

Deverá o autor comparecer à audiência para prestar depoimento pessoal, e apresentar até três testemunhas que tenham conhecimento dos fatos alegados na petição inicial.

3 - Intimem-se.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VARGINHA-2º JEF ADJUNTO

Juiz Titular	: DR. MAURO REZENDE DE AZEVEDO
Dir. Secret.	: WOLNEY LUÍS DE OLIVEIRA

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	: DR. MAURO REZENDE DE AZEVEDO
---------------	--------------------------------

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 3634-33.2015.4.01.3809
3634-33.2015.4.01.3809 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	: RONIVALDO FRANCISCO
ADVOGADO	: MG00170182 - EDSON APARECIDO RODRIGUES
REU	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
REU	: MARCELO RODRIGUES DE LIMA
ADVOGADO	: MG00108981 - ROBERTO CAMPOS ABREU MARINO
ADVOGADO	: MG00114243 - ANDRE LUIZ AVILA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Ante o exposto julgo IMPROCEDENTE o pedido formulado na inicial.
Sem custas e honorários advocatícios de sucumbência.
Transitada em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 4080-36.2015.4.01.3809
4080-36.2015.4.01.3809 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: SANTINA LEONOR FRANCO MARIANO
ADVOGADO	: MG00050498 - FABIO CARDOSO LOUZADA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Ante o exposto julgo IMPROCEDENTE o pedido formulado na inicial.
Sem custas e honorários advocatícios de sucumbência.
Transitada em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 2008-42.2016.4.01.3809
2008-42.2016.4.01.3809 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: MARIA APARECIDA COELHO MIGUEL
ADVOGADO	: MG00132007 - JOUBERT SCHERER CARDOSO
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Ante o exposto julgo IMPROCEDENTE o pedido formulado na inicial.
Sem custas e honorários advocatícios de sucumbência.
Transitada em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 2583-50.2016.4.01.3809
2583-50.2016.4.01.3809 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: LUCIA DA SILVA VENANCIO
ADVOGADO	: MG00143589 - DARLENE MARIA GODOY

REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
-----	---	--------------------------------------------

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 (...) Ante o exposto julgo IMPROCEDENTE o pedido formulado na inicial.
 Sem custas e honorários advocatícios de sucumbência.
 Transitada em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.
 Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 2758-44.2016.4.01.3809
 2758-44.2016.4.01.3809 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ANA DAS NEVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00132007 - JOUBERT SCHERER CARDOSO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 (...) Ante o exposto julgo IMPROCEDENTE o pedido formulado na inicial.
 Sem custas e honorários advocatícios de sucumbência.
 Transitada em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.
 Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 2776-65.2016.4.01.3809
 2776-65.2016.4.01.3809 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ANA MARIA DA SILVEIRA MARTINS
ADVOGADO	:	MG00075224 - DANIEL MURAD RAMOS
ADVOGADO	:	MG00100850 - LUIZA MURAD RAMOS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 (...) Ante o exposto julgo IMPROCEDENTE o pedido formulado na inicial.
 Sem custas e honorários advocatícios de sucumbência.
 Transitada em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.
 Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 2916-02.2016.4.01.3809
 2916-02.2016.4.01.3809 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA INES OTAVIANO CUSTODIO
ADVOGADO	:	SP00355909 - MAYARA RIBEIRO PEREIRA
ADVOGADO	:	MG00133248 - FRANCISCO PEREIRA NETO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 (...) Ante o exposto julgo IMPROCEDENTE o pedido formulado na inicial.
 Sem custas e honorários advocatícios de sucumbência.
 Transitada em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.
 Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 3058-06.2016.4.01.3809
 3058-06.2016.4.01.3809 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	FLAVIO HENRIQUE MENDES
ADVOGADO	:	MG00170181 - EUGENIO RESCK DE FARIAS
ADVOGADO	:	MG00067477 - DIRCE MARIA VIEIRA CARMO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 (...) Ante o exposto julgo IMPROCEDENTE o pedido formulado na inicial.
 Sem custas e honorários advocatícios de sucumbência.
 Transitada em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.
 Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 3751-87.2016.4.01.3809
3751-87.2016.4.01.3809 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF

AUTOR	:	ANDRE LUIZ DOS SANTOS
ADVOGADO	:	MG00148248 - JOSE GOMES DA SILVA
REU	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
(...) Ante o exposto julgo IMPROCEDENTE o pedido formulado na inicial.
Sem custas e honorários advocatícios de sucumbência.
Transitada em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 3421-90.2016.4.01.3809
3421-90.2016.4.01.3809 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JOAO MARTINHO FONSECA
ADVOGADO	:	MG00088229 - GEANI APARECIDA FERREIRA VALIM
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
(...) Ante o exposto julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados na inicial.
Sem custas e honorários advocatícios de sucumbência.
Transitada em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 3605-46.2016.4.01.3809
3605-46.2016.4.01.3809 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	CLAUDENIR DE PAULO FAUSTINO
ADVOGADO	:	MG00164192 - JULIANO ROSA MATIAS
ADVOGADO	:	MG00146956 - CARLOS ROBERTO FAUSTINO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
(...) Ante o exposto julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados na inicial.
Sem custas e honorários advocatícios de sucumbência.
Transitada em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 3754-42.2016.4.01.3809
3754-42.2016.4.01.3809 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	JORMAN LUCINDA
ADVOGADO	:	MG00166609 - DANIEL XIMENES DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00055894 - ROGERIO FERREIRA DA SILVA
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00168978 - MAYSA LONGO BERTUHAM
ADVOGADO	:	MG00078173 - BRUNO VIANA VIEIRA
ADVOGADO	:	MG00069786 - PAULO HENRIQUE MACIEL MANCINI

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
(...)
Ante o exposto julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado na inicial.
Determino à Caixa que providencie a baixa da anotação no cadastro restritivo, no prazo de cinco dias, independente do trânsito em julgado da presente, com relação ao contrato n. 54882608107885700000 – parcela vencida em 17/07/2016 (Lei 10.259/2005, art. 1º; Lei 9.099/95, art. 43 e art. 52, V; CPC, art. 536, § 1º, e art. 537, caput).
Julgo IMPROCEDENTE o pedido de condenação da Caixa ao pagamento de indenização por dano material ou repetição de indébito.
Condeno a Caixa a indenizar o autor pelos danos morais decorrentes da anotação nos cadastros restritivos. Fixo a indenização em R\$ 1.500,00.
Sem custas e honorários advocatícios de sucumbência.

Transitada em julgado e comprovado o cumprimento do julgado mediante depósito judicial, expeça-se alvará para levantamento em favor do autor. Após, nada requerido no prazo de 30 dias, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 2782-72.2016.4.01.3809
2782-72.2016.4.01.3809 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	AGIL AUTO PECAS E MECANICA LTDA - EPP
ADVOGADO	:	MG00109693 - HELDRICK CARLOS DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00110224 - ELISA FERREIRA LOPES
ADVOGADO	:	MG00135920 - LUCIANO FERREIRA LOPES
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...)

Ante o exposto julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado na inicial. Condeno a Caixa a indenizar o autor pelos danos morais decorrentes do protesto indevido. Fixo a indenização em R\$ 2.000,00.

Julgo IMPROCEDENTE o pedido de condenação da Caixa a repetir suposto indébito.

Sem custas e honorários advocatícios de sucumbência.

Transitada em julgado e comprovado o cumprimento do julgado mediante depósito judicial, expeça-se alvará para levantamento em favor do autor. Após, nada requerido no prazo de 30 dias, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 2025-78.2016.4.01.3809
2025-78.2016.4.01.3809 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	JOELMA APARECIDA CARVALHO FIRMIANO
ADVOGADO	:	MG00079003 - ESTELA DE CASTRO MENEZES
ADVOGADO	:	MG00096420 - SILMARA APARECIDA RODRIGUES
REU	:	MUNICIPIO DE CORDISLANDIA
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00069786 - PAULO HENRIQUE MACIEL MANCINI
ADVOGADO	:	MG00078173 - BRUNO VIANA VIEIRA
ADVOGADO	:	MG00112345 - DANIELLE SILVEIRA MERI

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...)

Ante o exposto julgo PROCEDENTE o pedido formulado na inicial.

Reconheço e declaro a insubsistência da dívida que motivou as anotações nos cadastros restritivos ao crédito (01260150110000800950, vencida em 01/03/2016). Determino à Caixa que providencie a baixa da anotação no prazo de cinco dias, independente do trânsito em julgado da presente (Lei 10.259/2005, art. 1º; Lei 9.099/95, art. 43 e art. 52, V; CPC, art. 536, § 1º, e art. 537, caput).

Condeno os requeridos, solidariamente, a indenizar a autora pelos danos morais decorrentes da anotação nos cadastros restritivos. Fixo a indenização (total) em R\$ 2.000,00.

Sem custas e honorários advocatícios de sucumbência.

Transitada em julgado e comprovado o cumprimento do julgado mediante depósito judicial, expeça-se alvará para levantamento em favor da autora. Após, nada requerido no prazo de 30 dias, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 3053-81.2016.4.01.3809
3053-81.2016.4.01.3809 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	WELINGTON FRANKLIN GOMES
ADVOGADO	:	MG00109693 - HELDRICK CARLOS DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00110224 - ELISA FERREIRA LOPES
ADVOGADO	:	MG00135920 - LUCIANO FERREIRA LOPES
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00136014 - GREGORIO DE SOUZA
ADVOGADO	:	MG00083818 - BERNARDO SOARES CRUZ
ADVOGADO	:	MG00112345 - DANIELLE SILVEIRA MERI
ADVOGADO	:	MG00078173 - BRUNO VIANA VIEIRA
ADVOGADO	:	MG00069786 - PAULO HENRIQUE MACIEL MANCINI

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...)

Ante o exposto julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados na inicial.

Reconheço e DECLARO a inexistência do débito lançado na fatura do cartão de crédito vencida em 14/05/2016, relativa à operação identificada como "pagseguro", no valor de R\$ 500,00, bem assim dos juros e multa reflexos. DETERMINO à Caixa que providencie a exclusão dos lançamentos respectivos - principal e encargos - das próximas faturas do cartão, sob pena de imposição de multa diária.

Determino também que a Caixa providencie a baixa da anotação no cadastro restritivo ao crédito no prazo de cinco dias, independente do trânsito em julgado da presente, relativa ao contrato n. 0045936000434694950000, parcela com vencimento em 14/06/2016 (Lei 10.259/2005, art. 1º; Lei 9.099/95, art. 43 e art. 52, V; CPC, art. 536, § 1º, e art. 537, caput).

Condeno a Caixa a indenizar o autor pelos danos morais decorrentes da anotação nos cadastros restritivos. Fixo a indenização em R\$ 2.000,00.

IMPROCEDENTES os pedidos de indenização por danos materiais.

Prejudicado o pedido de declaração de quitação da parte incontroversa da fatura (consignação em pagamento).

Sem custas e honorários advocatícios de sucumbência.

Transitada em julgado e comprovado o cumprimento do julgado mediante depósito judicial, expeça-se alvará para levantamento em favor do autor. Após, nada requerido no prazo de 30 dias, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Numeração única: 2283-88.2016.4.01.3809

2283-88.2016.4.01.3809 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	VILMA DAS GRACAS BISPO NARCISO
ADVOGADO	:	MG00078826 - MARCOS ULISSES SILVA GUIMARAES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...)

Ante o exposto julgo PROCEDENTE o pedido formulado na inicial. Condeno o INSS a conceder ao autor o benefício de auxílio-doença com início de vigência (DIB) na data da perícia judicial, 20/10/2016 (f. 28/32), início de pagamento na via administrativa (DIP) em 01/02/2017 e cessação (DCB) em 31/07/2017.

Autorizado desde já o INSS a suspender o benefício a partir do dia seguinte à DCB. Sem prejuízo do direito do autor de pleitear a prorrogação na via administrativa, se persistir a incapacidade.

Condeno ainda o INSS a pagar ao autor os proventos em atraso, relativos ao período compreendido entre a DIB e a DIP, corrigidos pela TR e acrescidos de juros de mora de 0,5% ao mês, contados da citação. Serão compensados, na execução, os valores eventualmente pagos na via administrativa, voluntariamente ou em cumprimento de liminar, e relativos ao mesmo período.

Condeno também o INSS a restituir, à Justiça Federal, o valor dos honorários periciais.

Determino ao INSS que implante o benefício no prazo de 15 dias da intimação da presente, observando DIB e DIP fixadas acima, independente do trânsito em julgado da presente (Lei 10.259/2005, art. 1º; Lei 9.099/1995, art. 43 e art. 52, V; CPC, art. 536, § 1º, e art. 537, caput). O pagamento das parcelas anteriores à DIP dar-se-á após o trânsito em julgado da sentença, através de precatório ou RPV.

Sem custas e honorários advocatícios de sucumbência.

Providencie elaboração de cálculo com base nos parâmetros fixados acima. Se necessário intime-se o INSS para, no prazo de 10 dias, fornecer os elementos e informações para elaboração dos cálculos. Elaborados os cálculos, conclusos.

Publique-se. Registre-se.

Numeração única: 1799-73.2016.4.01.3809

1799-73.2016.4.01.3809 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ELIAS JOSE SILVA
ADVOGADO	:	MG00102549 - JOAO RODRIGO OLIVEIRA MIRANDA LANGKAMMER
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...)

Ante o exposto julgo PROCEDENTE o pedido formulado na inicial. Condene o INSS a conceder ao autor o benefício de auxílio-doença com início de vigência (DIB) em 02/02/2016 (dia seguinte à cessação do benefício anterior – f. 75 e 82), com início de pagamento na via administrativa (DIP) em 01/11/2016 e cessação (DCB) em 28/02/2017.

Autorizado desde já o INSS a suspender o benefício a partir do dia seguinte à DCB. Sem prejuízo do direito do autor de pleitear a prorrogação na via administrativa, se persistir a incapacidade.

Condene ainda o INSS a pagar ao autor os proventos em atraso, relativos ao período compreendido entre a DIB e a DIP, corrigidos pela TR e acrescidos de juros de mora de 0,5% ao mês, contados da citação. Serão compensados, na execução, os valores eventualmente pagos na via administrativa, voluntariamente ou em cumprimento de liminar, e relativos ao mesmo período.

Condene também o INSS a restituir, à Justiça Federal, o valor dos honorários periciais.

Determino ao INSS que implante o benefício no prazo de 15 dias da intimação da presente, observando DIB e DIP fixadas acima, independente do trânsito em julgado da presente (Lei 10.259/2005, art. 1º; Lei 9.099/1995, art. 43 e art. 52, V; CPC, art. 536, § 1º, e art. 537, caput). O pagamento das parcelas anteriores à DIP dar-se-á após o trânsito em julgado da sentença, através de precatório ou RPV.

Sem custas e honorários advocatícios de sucumbência.

Providencie elaboração de cálculo com base nos parâmetros fixados acima. Se necessário intime-se o INSS para, no prazo de 10 dias, fornecer os elementos e informações para elaboração dos cálculos. Elaborados os cálculos, conclusos.

Publique-se. Registre-se.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano IX / N. 52

Caderno Judicial

Disponibilização: 23/03/2017

Seção de Protocolo e Suporte Judicial - SEPJU - SJMG / SSJ de Varginha

PODER JUDICIARIO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VARGINHA
JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO: SERGIO SANTOS MELO
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA: ERNANE DE OLIVEIRA
MEDEIROS

ATA DE DISTRIBUICAO REALIZADA EM: 13/03/2017

PROCESSOS EM TRAMITACAO COMUM

I-DISTRIBUICAO
1)AUTOMÁTICA

PROCESSO	: 860-59.2017.4.01.3809 PROT.:09/03/2017
CLASSE	: 6103-CARTA PRECATÓRIA / FISCAL
REQTE.	: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
REQDO.	: CAFEIEIRA SAO LUCAS LTDA E OUTROS
J. Dpcte	: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ELOI MENDES/MG
VARA	: 1ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 918-62.2017.4.01.3809 PROT.:10/03/2017
CLASSE	: 6104-CARTA PRECATÓRIA / CÍVEL
REQTE.	: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
REQDO.	: HENRIQUE VILLELA SANTOS E OUTROS
J. Dpcte	: JUIZO DA 17ª VARA FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DE SAO PAULO
VARA	: 2ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 920-32.2017.4.01.3809 PROT.:10/03/2017
CLASSE	: 6102-CARTA PRECATÓRIA / PREVIDENCIÁRIA
REQTE.	: GERALDO RAFAEL HELENO
REQDO.	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
J. Dpcte	: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CARMO DO RIO CLARO/MG
VARA	: 1ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 921-17.2017.4.01.3809 PROT.:10/03/2017
CLASSE	: 6102-CARTA PRECATÓRIA / PREVIDENCIÁRIA
REQTE.	: TERESA CRISTINA MOREIRA FERREIRA
REQDO.	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
J. Dpcte	: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BAEPENDI/MG
VARA	: 1ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 922-02.2017.4.01.3809 PROT.:10/03/2017
CLASSE	: 1201-AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR	: GILMAR PRESSATO
ADVOGADO	: LILIA PERPETUA SIERVULI ARAUJO SILVA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA	: 1ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 935-98.2017.4.01.3809 PROT.:10/03/2017
CLASSE	: 6103-CARTA PRECATÓRIA / FISCAL
REQTE.	: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
REQDO.	: DIAS E FREITAS COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA.
J. Dpcte	: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ELOI MENDES/MG
VARA	: 2ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 936-83.2017.4.01.3809 PROT.:10/03/2017
CLASSE	: 6102-CARTA PRECATÓRIA / PREVIDENCIÁRIA
REQTE.	: MARGARIDA CARVALHO FORTUNATO
REQDO.	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
J. Dpcte	: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BAEPENDI/MG

VARA	: 1ª VARA FEDERAL
------	-------------------

PROCESSO	: 936-83.2017.4.01.3809 PROT.:10/03/2017
CLASSE	: 6102-CARTA PRECATÓRIA / PREVIDENCIÁRIA
REQTE.	: MARGARIDA CARVALHO FORTUNATO
REQDO.	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
J. Dpcte	: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BAEPENDI/MG
VARA	: 1ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 937-68.2017.4.01.3809 PROT.:13/03/2017
CLASSE	: 15601-INQUÉRITO POLICIAL
REQTE.	: JUSTICA PUBLICA
REQDO.	: A APURAR
VARA	: 2ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 938-53.2017.4.01.3809 PROT.:13/03/2017
CLASSE	: 15601-INQUÉRITO POLICIAL
REQTE.	: JUSTICA PUBLICA
REQDO.	: A APURAR
VARA	: 2ª VARA FEDERAL

III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

IV-DEMONSTRATIVO

%

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE:9
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA:0
 DISTRIBUIDOS MANUALMENTE:0
 REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE:0
 REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA:0
 REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE:0
 TOTAL DOS PROCESSOS:9

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)

PROCESSO	: 835-46.2017.4.01.3809 PROT.:08/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: RANULFO JOSE MACHADO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: CONCEICAO APARECIDA DA SILVA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA	: 1º JEF ADJUNTO

PROCESSO	: 836-31.2017.4.01.3809 PROT.:08/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: ANA LUCIA DOS SANTOS VALERIO
ADVOGADO	: CONCEICAO APARECIDA DA SILVA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA	: 1º JEF ADJUNTO

PROCESSO	: 879-65.2017.4.01.3809 PROT.:09/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: ALEX SANDRO APARECIDO PASSINI
ADVOGADO	: CONCEICAO APARECIDA DA SILVA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA	: 2º JEF ADJUNTO

PROCESSO	: 891-79.2017.4.01.3809 PROT.:13/03/2017
----------	------------------------------------------

CLASSE	: 51900-PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF
AUTOR	: LUIZ CARLOS BISPO
ADVOGADO	: LUCIANA GIMENEZ CARVALHO SILVA
REU	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTROS
VARA	: 2º JEF ADJUNTO

PROCESSO	: 838-98.2017.4.01.3809 PROT.:08/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: MARIA APARECIDA DOMINGOS
ADVOGADO	: JOUBERT SCHERER CARDOSO
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA	: 2º JEF ADJUNTO

III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO

%

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE:4
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA:1
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE:0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE:0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA:0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE:0
TOTAL DOS PROCESSOS:5

PODER JUDICIARIO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VARGINHA
JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO: SERGIO SANTOS MELO
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA: ERNANE DE OLIVEIRA
MEDEIROS

ATA DE DISTRIBUICAO REALIZADA EM: 14/03/2017

PROCESSOS EM TRAMITACAO COMUM

III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

IV-DEMONSTRATIVO

%

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE:0
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA:0
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE:0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE:0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA:0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE:0
TOTAL DOS PROCESSOS:0

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)

III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

IV-DEMONSTRATIVO

%

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE:0
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA:0
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE:0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE:0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA:0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE:0
TOTAL DOS PROCESSOS:0

PODER JUDICIARIO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VARGINHA
JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO: SERGIO SANTOS MELO
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA: ERNANE DE OLIVEIRA
MEDEIROS

ATA DE DISTRIBUICAO REALIZADA EM: 15/03/2017

PROCESSOS EM TRAMITACAO COMUM

III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

IV-DEMONSTRATIVO

%

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE:0
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA:0
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE:0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE:0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA:0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE:0
TOTAL DOS PROCESSOS:0

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)

III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

IV-DEMONSTRATIVO

%

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE:0
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA:0
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE:0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE:0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA:0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE:0
TOTAL DOS PROCESSOS:0

PODER JUDICIARIO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VARGINHA
JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO: SERGIO SANTOS MELO
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA: ERNANE DE OLIVEIRA
MEDEIROS

ATA DE DISTRIBUICAO REALIZADA EM: 16/03/2017

PROCESSOS EM TRAMITACAO COMUM

III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

IV-DEMONSTRATIVO

%

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE:0
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA:0
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE:0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE:0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA:0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE:0
TOTAL DOS PROCESSOS:0

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)

III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

IV-DEMONSTRATIVO

%

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE:0
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA:0
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE:0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE:0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA:0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE:0
TOTAL DOS PROCESSOS:0

PODER JUDICIARIO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VARGINHA
JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO: SERGIO SANTOS MELO
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA: ERNANE DE OLIVEIRA
MEDEIROS

ATA DE DISTRIBUICAO REALIZADA EM: 17/03/2017

PROCESSOS EM TRAMITACAO COMUM

I-DISTRIBUICAO
1)AUTOMÁTICA

PROCESSO	: 948-97.2017.4.01.3809 PROT.:13/03/2017
CLASSE	: 1900-AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR	: ORLANDO PEREIRA VASCONCELOS
ADVOGADO	: JOSE JAMILSON DA SILVA
REU	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
VARA	: 1ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 958-44.2017.4.01.3809 PROT.:16/03/2017
CLASSE	: 15601-INQUÉRITO POLICIAL
REQTE.	: JUSTICA PUBLICA
REQDO.	: A APURAR
VARA	: 2ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 959-29.2017.4.01.3809 PROT.:16/03/2017
CLASSE	: 15203-PEDIDO DE PRISAO PREVENTIVA
REQTE.	: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
REQDO.	: ELISEU DE OLIVEIRA LIMA
VARA	: 2ª VARA FEDERAL

PROCESSO	: 960-14.2017.4.01.3809 PROT.:16/03/2017
CLASSE	: 15990-PETICAO CRIMINAL
REQTE.	: ISAIAS CAMILO CARLOS
ADVOGADO	: VILFRIDO SIQUEIRA DA CRUZ
REQDO.	: JUSTICA PUBLICA
VARA	: 2ª VARA FEDERAL

III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

IV-DEMONSTRATIVO

%

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE:2
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA:2
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE:0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE:0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA:0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE:0
TOTAL DOS PROCESSOS:4

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)

I-DISTRIBUICAO
1)AUTOMÁTICA

PROCESSO	: 889-12.2017.4.01.3809 PROT.:10/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: CLEZIO DE SOUSA
ADVOGADO	: HERIKA BONDI SALES
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA	: 1º JEF ADJUNTO

PROCESSO	: 895-19.2017.4.01.3809 PROT.:13/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: MIGUEL SIEL DOS SANTOS
ADVOGADO	: DEBORA DAS GRACAS MELO DE OLIVEIRA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA	: 1º JEF ADJUNTO

PROCESSO	: 896-04.2017.4.01.3809 PROT.:13/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: RODRIGO DA SILVA LOTERO
ADVOGADO	: DEBORA DAS GRACAS MELO DE OLIVEIRA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA	: 1º JEF ADJUNTO

PROCESSO	: 897-86.2017.4.01.3809 PROT.:13/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: ANISIO MESSIAS DA SILVA
ADVOGADO	: DEBORA DAS GRACAS MELO DE OLIVEIRA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA	: 1º JEF ADJUNTO

PROCESSO	: 971-43.2017.4.01.3809 PROT.:15/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: JOAO BATISTA BARBARA
ADVOGADO	: HERIKA BONDI SALES
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA	: 1º JEF ADJUNTO

PROCESSO	: 973-13.2017.4.01.3809 PROT.:15/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: JOSE DOMINGOS FERREIRA
ADVOGADO	: ALINE SANT' ANNA OLIVEIRA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA	: 1º JEF ADJUNTO

PROCESSO	: 975-80.2017.4.01.3809 PROT.:16/03/2017
CLASSE	: 51900-PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF
AUTOR	: MARIA CAMILO
ADVOGADO	: ADERSON VIEIRA MIRANDA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA	: 1º JEF ADJUNTO

PROCESSO	: 983-57.2017.4.01.3809 PROT.:16/03/2017
CLASSE	: 51900-PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF
AUTOR	: MARIA BERNADETE PICHELI
ADVOGADO	: HELDRICK CARLOS DA SILVA
REU	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
VARA	: 1º JEF ADJUNTO

PROCESSO	: 983-57.2017.4.01.3809 PROT.:16/03/2017
CLASSE	: 51900-PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF
AUTOR	: MARIA BERNADETE PICHELI
ADVOGADO	: HELDRICK CARLOS DA SILVA
REU	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
VARA	: 1º JEF ADJUNTO

PROCESSO	: 986-12.2017.4.01.3809 PROT.:07/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: CARMEN CECILIA CARLOTO
ADVOGADO	: FABIO CARDOSO LOUZADA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA	: 1º JEF ADJUNTO

PROCESSO	: 881-35.2017.4.01.3809 PROT.:10/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: THAMARA CHRISTINA ROSA PEREIRA
ADVOGADO	: THALLES JORGE ROSA PEREIRA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA	: 2º JEF ADJUNTO

PROCESSO	: 892-64.2017.4.01.3809 PROT.:13/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: MAURO DOS SANTOS
ADVOGADO	: DEBORA DAS GRACAS MELO DE OLIVEIRA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA	: 2º JEF ADJUNTO

PROCESSO	: 898-71.2017.4.01.3809 PROT.:13/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: DIVA DE JESUS DA SILVA
ADVOGADO	: DEBORA DAS GRACAS MELO DE OLIVEIRA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA	: 2º JEF ADJUNTO

PROCESSO	: 899-56.2017.4.01.3809 PROT.:13/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: ELISA HELENA DE FREITAS SILVA
ADVOGADO	: DEBORA DAS GRACAS MELO DE OLIVEIRA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA	: 2º JEF ADJUNTO

PROCESSO	: 900-41.2017.4.01.3809 PROT.:13/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: MARIA ISABEL ALMEIDA TORINO
ADVOGADO	: SILMARA APARECIDA DE AQUINO GUEDES
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA	: 2º JEF ADJUNTO

PROCESSO	: 964-51.2017.4.01.3809 PROT.:14/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: JOSE DIAS DE ABREU
ADVOGADO	: JOEL SANTOS DE JESUS
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA	: 2º JEF ADJUNTO

PROCESSO	: 965-36.2017.4.01.3809 PROT.:15/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: MARIA CELINA FATIMA MARQUES
ADVOGADO	: LINDALVA MARIA DE SOUZA BUCI DOS ANJOS
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA	: 2º JEF ADJUNTO
------	------------------

PROCESSO	: 966-21.2017.4.01.3809 PROT.:15/03/2017
CLASSE	: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR	: LUCIA DE FATIMA OLIVEIRA
ADVOGADO	: LINDALVA MARIA DE SOUZA BUCI DOS ANJOS
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA	: 2º JEF ADJUNTO

III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO

%

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE:17
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA:0
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE:0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE:0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA:0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE:0
TOTAL DOS PROCESSOS:17

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano IX / N. 52

Caderno Judicial

Disponibilização: 23/03/2017

Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Viçosa

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VIÇOSA-JEF ADJUNTO DA SUBSEÇÃO DE VIÇOSA

Juiz Titular	: DR. GLEUSO DE ALMEIDA FRANÇA
Juiz Substit.	: DR. RAFAEL ARAÚJO TORRES
Dir. Secret.	: SERGIO ALEXANDRE SOARES

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	: DR. GLEUSO DE ALMEIDA FRANÇA
---------------	--------------------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 2955-54.2016.4.01.3823
2955-54.2016.4.01.3823 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: MILTON MONTEIRO DE SOUZA
ADVOGADO	: MG00136167 - IGOR ARTHUR MARTINS GUIMARAES
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Após a juntada do laudo pericial, intimem-se as partes para ciência de seu teor e eventual manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias.

Numeração única: 3765-29.2016.4.01.3823
3765-29.2016.4.01.3823 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: NELI LOPES REZENDE
ADVOGADO	: MG00150019 - SARA SOARES COLAMARCO FERREIRA
ADVOGADO	: MG00157210 - MONALISA SOARES COLAMARCO FERREIRA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Após a juntada do laudo pericial, intimem-se as partes para ciência de seu teor e eventual manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias.

Numeração única: 3775-73.2016.4.01.3823
3775-73.2016.4.01.3823 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: MARCOS DANILO DA SILVA GOMES
ADVOGADO	: MG00147299 - JULIANA APARECIDA DA SILVA EVANGELISTA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Após a juntada do laudo pericial, intimem-se as partes para ciência de seu teor e eventual manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias.

Numeração única: 3874-43.2016.4.01.3823
3874-43.2016.4.01.3823 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: JOSE MARCIO ALVIM CAMPOS
ADVOGADO	: MG00150019 - SARA SOARES COLAMARCO FERREIRA
ADVOGADO	: MG00157210 - MONALISA SOARES COLAMARCO FERREIRA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Após a juntada do laudo pericial, intimem-se as partes para ciência de seu teor e eventual manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias.

Numeração única: 3875-28.2016.4.01.3823

3875-28.2016.4.01.3823 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: ANTONIO LEOCADIO NETO
ADVOGADO	: MG00011937 - FERNANDO SERGIO VAZ LEAL
ADVOGADO	: MG00091797 - JANAINA CATIA PAES RIBEIRO
ADVOGADO	: MG00162919 - JORGE HUMBERTO RIBEIRO DA COSTA
ADVOGADO	: MG00165916 - JOYCE MARIA RIBEIRO DA COSTA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Após a juntada do laudo pericial, intimem-se as partes para ciência de seu teor e eventual manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias.

Numeração única: 3890-94.2016.4.01.3823

3890-94.2016.4.01.3823 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: ALDAIR JOSE PEREIRA
ADVOGADO	: MG00104930 - EGIDIO FREITAS MORAIS JUNIOR
ADVOGADO	: MG00112628 - LEONARDO BIANCHINI MORAIS
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Após a juntada do laudo pericial, intimem-se as partes para ciência de seu teor e eventual manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias.

Numeração única: 3936-83.2016.4.01.3823

3936-83.2016.4.01.3823 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: AILTON LOPES
ADVOGADO	: MG00121770 - MARIA APARECIDA DE PAULA FIALHO
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Após a juntada do laudo pericial, intimem-se as partes para ciência de seu teor e eventual manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias.

Numeração única: 3937-68.2016.4.01.3823

3937-68.2016.4.01.3823 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: MARIA ROBERTA VICENTE DA COSTA
ADVOGADO	: MG00111691 - ANA PAULA REZENDE DE SOUZA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Após a juntada do laudo pericial, intimem-se as partes para ciência de seu teor e eventual manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias.

Numeração única: 4127-31.2016.4.01.3823

4127-31.2016.4.01.3823 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: MARCELINO DA CUNHA
ADVOGADO	: MG00136109 - LEONARD WALTER MOREIRA
ADVOGADO	: MG00133401 - WALLACY DOS SANTOS TEIXEIRA
ADVOGADO	: MG00167731 - MILENA TORRES MENDONCA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Após a juntada do laudo pericial, intimem-se as partes para ciência de seu teor e eventual manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias.

Numeração única: 4140-30.2016.4.01.3823

4140-30.2016.4.01.3823 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA APARECIDA EUGENIO
ADVOGADO	:	MG00156652 - MICHELLE HERDER DA SILVA ELIZIARIO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Após a juntada do laudo pericial, intimem-se as partes para ciência de seu teor e eventual manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias.

Numeração única: 4150-74.2016.4.01.3823

4150-74.2016.4.01.3823 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	APARECIDA SILVA ARRUDA
ADVOGADO	:	MG00137938 - CLAUDIA IEDA SIMAS PEREIRA
ADVOGADO	:	MG00091726 - IEDENIR SIMAS PEREIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Após a juntada do laudo pericial, intimem-se as partes para ciência de seu teor e eventual manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias.

Numeração única: 4151-59.2016.4.01.3823

4151-59.2016.4.01.3823 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	CONSOLACAO DOS SANTOS VARGAS CARDOSO
ADVOGADO	:	MG00137938 - CLAUDIA IEDA SIMAS PEREIRA
ADVOGADO	:	MG00091726 - IEDENIR SIMAS PEREIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Após a juntada do laudo pericial, intimem-se as partes para ciência de seu teor e eventual manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias.

Numeração única: 4153-29.2016.4.01.3823

4153-29.2016.4.01.3823 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	VERA LUCIA LINO
ADVOGADO	:	MG00137938 - CLAUDIA IEDA SIMAS PEREIRA
ADVOGADO	:	MG00091726 - IEDENIR SIMAS PEREIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Após a juntada do laudo pericial, intimem-se as partes para ciência de seu teor e eventual manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias.

Numeração única: 4173-20.2016.4.01.3823

4173-20.2016.4.01.3823 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA DA GLORIA SAMPAIO
ADVOGADO	:	MG00100807 - WAGNER DIAS SILVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Após a juntada do laudo pericial, intimem-se as partes para ciência de seu teor e eventual manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias.

Numeração única: 4183-64.2016.4.01.3823

4183-64.2016.4.01.3823 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: GISELENE APARECIDA DE PAULA
ADVOGADO	: MG00108294 - ANTONIO CARLOS BARRETO JUNIOR
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Após a juntada do laudo pericial, intimem-se as partes para ciência de seu teor e eventual manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias.

Numeração única: 4193-11.2016.4.01.3823

4193-11.2016.4.01.3823 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: PEDRO DIVINO LOPES DE FARIA
ADVOGADO	: MG00097910 - MARCELO VIEIRA BIGOGNO
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Após a juntada do laudo pericial, intimem-se as partes para ciência de seu teor e eventual manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias.

Numeração única: 4222-61.2016.4.01.3823

4222-61.2016.4.01.3823 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: INES LOPES DOS SANTOS GOMES
ADVOGADO	: MG00139057 - JULIANA DE FATIMA MIRANDA
ADVOGADO	: MG00140954 - ALEXANDRE AUGUSTO DA CUNHA DINI
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Após a juntada do laudo pericial, intimem-se as partes para ciência de seu teor e eventual manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias.

Numeração única: 4229-53.2016.4.01.3823

4229-53.2016.4.01.3823 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: CARLOS HENRIQUE VIEIRA JACINTO
ADVOGADO	: MG00108294 - ANTONIO CARLOS BARRETO JUNIOR
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Após a juntada do laudo pericial, intimem-se as partes para ciência de seu teor e eventual manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias.

Numeração única: 4259-88.2016.4.01.3823

4259-88.2016.4.01.3823 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: LUIZ CARLOS DE SALES
ADVOGADO	: MG00096366 - MARIA IZABEL MARTINS CROVATO
ADVOGADO	: MG00131108 - ANA CLAUDIA PIRES
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Após a juntada do laudo pericial, intimem-se as partes para ciência de seu teor e eventual manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias.

Numeração única: 4260-73.2016.4.01.3823

4260-73.2016.4.01.3823 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ELIANE APARECIDA ZANETTE DO NASCIMENTO
ADVOGADO	:	MG00096366 - MARIA IZABEL MARTINS CROVATO
ADVOGADO	:	MG00131108 - ANA CLAUDIA PIRES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Após a juntada do laudo pericial, intimem-se as partes para ciência de seu teor e eventual manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias.

Numeração única: 4277-12.2016.4.01.3823

4277-12.2016.4.01.3823 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ROSIMAR MENDES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Após a juntada do laudo pericial, intimem-se as partes para ciência de seu teor e eventual manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias.

Numeração única: 4286-71.2016.4.01.3823

4286-71.2016.4.01.3823 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	EDIR JORGE LOPES DE FARIA
ADVOGADO	:	MG00114300 - CHRISTIANE GALDINO PORCINO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Após a juntada do laudo pericial, intimem-se as partes para ciência de seu teor e eventual manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias.

Numeração única: 4288-41.2016.4.01.3823

4288-41.2016.4.01.3823 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARCIA APARECIDA LOPES GOUVEA
ADVOGADO	:	MG00100807 - WAGNER DIAS SILVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Após a juntada do laudo pericial, intimem-se as partes para ciência de seu teor e eventual manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias.

Numeração única: 4290-11.2016.4.01.3823

4290-11.2016.4.01.3823 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JOSEANE DE ALMEIDA MAZON
ADVOGADO	:	MG00108294 - ANTONIO CARLOS BARRETO JUNIOR
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Após a juntada do laudo pericial, intimem-se as partes para ciência de seu teor e eventual manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias.

Numeração única: 4292-78.2016.4.01.3823

4292-78.2016.4.01.3823 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	DANIEL AGATAO
ADVOGADO	:	MG00150019 - SARA SOARES COLAMARCO FERREIRA
ADVOGADO	:	MG00157210 - MONALISA SOARES COLAMARCO FERREIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Após a juntada do laudo pericial, intimem-se as partes para ciência de seu teor e eventual manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias.

Numeração única: 4404-47.2016.4.01.3823

4404-47.2016.4.01.3823 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	IRENE APARECIDA MAZON RIBEIRO
ADVOGADO	:	MG00067772 - ROSA MARIA ARAUJO DE CASTRO
ADVOGADO	:	MG00110289 - JESUS IRINEU RIBEIRO FILHO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Após a juntada do laudo pericial, intimem-se as partes para ciência de seu teor e eventual manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias.

Numeração única: 4406-17.2016.4.01.3823

4406-17.2016.4.01.3823 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	APARECIDA PAULINA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00067772 - ROSA MARIA ARAUJO DE CASTRO
ADVOGADO	:	MG00110289 - JESUS IRINEU RIBEIRO FILHO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Após a juntada do laudo pericial, intimem-se as partes para ciência de seu teor e eventual manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias.

Numeração única: 4411-39.2016.4.01.3823

4411-39.2016.4.01.3823 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	AURELINA DE OLIVEIRA MARTINS DA SILVEIRA
ADVOGADO	:	MG00107363 - HELIO CARDOSO JUNIOR
ADVOGADO	:	MG00121873 - NELICA APARECIDA FERREIRA BATISTA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Após a juntada do laudo pericial, intimem-se as partes para ciência de seu teor e eventual manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias.

Numeração única: 4516-16.2016.4.01.3823

4516-16.2016.4.01.3823 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JOSE VALTER MAGALHAES
ADVOGADO	:	MG00100807 - WAGNER DIAS SILVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Após a juntada do laudo pericial, intimem-se as partes para ciência de seu teor e eventual manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias.

Numeração única: 4522-23.2016.4.01.3823

4522-23.2016.4.01.3823 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA DA GLORIA SPERANDIO MONTANHA
ADVOGADO	:	MG00107363 - HELIO CARDOSO JUNIOR
ADVOGADO	:	MG00121873 - NELICA APARECIDA FERREIRA BATISTA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Após a juntada do laudo pericial, intimem-se as partes para ciência de seu teor e eventual manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias.

Numeração única: 4529-15.2016.4.01.3823

4529-15.2016.4.01.3823 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA DAS GRACAS TEIXEIRA DA CRUZ
ADVOGADO	:	MG00147299 - JULIANA APARECIDA DA SILVA EVANGELISTA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Após a juntada do laudo pericial, intimem-se as partes para ciência de seu teor e eventual manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias.

Numeração única: 4530-97.2016.4.01.3823

4530-97.2016.4.01.3823 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	LUCIMAR GOUVEIA
ADVOGADO	:	MG00147299 - JULIANA APARECIDA DA SILVA EVANGELISTA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Após a juntada do laudo pericial, intimem-se as partes para ciência de seu teor e eventual manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias.

Numeração única: 4563-87.2016.4.01.3823

4563-87.2016.4.01.3823 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	DALVA CANDIDO
ADVOGADO	:	MG00108294 - ANTONIO CARLOS BARRETO JUNIOR
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Após a juntada do laudo pericial, intimem-se as partes para ciência de seu teor e eventual manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias.

Numeração única: 3620-75.2013.4.01.3823

3620-75.2013.4.01.3823 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ANTONIO CARLOS RODRIGUES PEREIRA
ADVOGADO	:	MG00107363 - HELIO CARDOSO JUNIOR
ADVOGADO	:	MG00121873 - NELICA APARECIDA FERREIRA BATISTA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
PROCUR	:	- PROCURADOR DO INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nos termos do art.203, §4º, do CPC, por não ter cunho decisório, e com fundamento no art. 11 da Lei n.10.259/01 e na Portaria n.2/2012, tendo em vista o retorno dos autos da Turma Recursal, intime-se a parte autora para manifestar-se no prazo de 05 (CINCO) dias.

Numeração única: 1829-37.2014.4.01.3823

1829-37.2014.4.01.3823 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	AILTON FERNANDO DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00114300 - CHRISTIANE GALDINO PORCINO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
PROCUR	:	- PROCURADOR INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nos termos do art.203, §4º, do CPC, por não ter cunho decisório, e com fundamento no art. 11 da Lei n.10.259/01 e na Portaria n.2/2012, tendo em vista o retorno dos autos da Turma Recursal, intime-se a parte autora para manifestar-se no prazo de 05 (CINCO) dias.

Numeração única: 1878-78.2014.4.01.3823
1878-78.2014.4.01.3823 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF

AUTOR	: JOAO PAULO DE SOUZA
ADVOGADO	: MG00145962 - ISABELLY SANTOS ASSUNCAO
ADVOGADO	: MG00124372 - MARCELO SILVA SANT'ANNA
ADVOGADO	: MG00125195 - JUDYLLENO HOTT FILGUEIRAS
ADVOGADO	: MG00082289 - LEONARDO PEREIRA REZENDE
REU	: UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nos termos do art.203, §4º, do CPC, por não ter cunho decisório, e com fundamento no art. 11 da Lei n.10.259/01 e na Portaria n.2/2012, tendo em vista o retorno dos autos da Turma Recursal, intime-se a parte autora para manifestar-se no prazo de 05 (CINCO) dias.

Numeração única: 3253-17.2014.4.01.3823
3253-17.2014.4.01.3823 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF

AUTOR	: JOAO JOSE DE MIRANDA MILAGRES
ADVOGADO	: MG00145962 - ISABELLY SANTOS ASSUNCAO
ADVOGADO	: MG00125195 - JUDYLLENO HOTT FILGUEIRAS
ADVOGADO	: MG00124372 - MARCELO SILVA SANT'ANNA
ADVOGADO	: MG00082289 - LEONARDO PEREIRA REZENDE
REU	: UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA
PROCUR	: - PROCURADOR FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nos termos do art.203, §4º, do CPC, por não ter cunho decisório, e com fundamento no art. 11 da Lei n.10.259/01 e na Portaria n.2/2012, tendo em vista o retorno dos autos da Turma Recursal, intime-se a parte autora para manifestar-se no prazo de 05 (CINCO) dias.

Numeração única: 5144-73.2014.4.01.3823
5144-73.2014.4.01.3823 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF

AUTOR	: LUCIA HELENA DOS SANTOS LOBATO
ADVOGADO	: MG00145962 - ISABELLY SANTOS ASSUNCAO
ADVOGADO	: MG00124372 - MARCELO SILVA SANT'ANNA
ADVOGADO	: MG00125195 - JUDYLLENO HOTT FILGUEIRAS
ADVOGADO	: MG00082289 - LEONARDO PEREIRA REZENDE
REU	: UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA
PROCUR	: - PROCURADOR FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nos termos do art.203, §4º, do CPC, por não ter cunho decisório, e com fundamento no art. 11 da Lei n.10.259/01 e na Portaria n.2/2012, tendo em vista o retorno dos autos da Turma Recursal, intime-se a parte autora para manifestar-se no prazo de 05 (CINCO) dias.

Numeração única: 809-74.2015.4.01.3823
809-74.2015.4.01.3823 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: ADILSON MACIEL FERREIRA
ADVOGADO	: MG00114300 - CHRISTIANE GALDINO PORCINO
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
PROCUR	: - PROCURADOR INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nos termos do art.203, §4º, do CPC, por não ter cunho decisório, e com fundamento no art. 11 da Lei n.10.259/01 e na Portaria n.2/2012, tendo em vista o retorno dos

autos da Turma Recursal, intime-se a parte autora para manifestar-se no prazo de 05 (CINCO) dias.

Numeração única: 972-20.2016.4.01.3823

972-20.2016.4.01.3823 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	DIEGO SIMONCINI CAMPOS
ADVOGADO	:	MG00089948 - ERIC SABIONI DE PAULA
ADVOGADO	:	MG00098918 - FABRICIO GOMES FERREIRA DE PAULA
ADVOGADO	:	MG00088905 - ADYLIO CACILHAS SABIONI DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00114299 - JOSÉ DAVI ERVILHA JÚNIOR
ADVOGADO	:	MG00159181 - LUIZ MARIO IGNACCHITTI LOPES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
PROCUR	:	- PROCURADOR INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

De ordem, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC/2015, ABRO VISTA às partes para ciência do teor da(s) Requisição(ões) de Pagamento (RPV) expedida(s) nos autos supra, em conformidade com o previsto no art. 11 da Resolução n. 405, de 09/06/2016, do Conselho da Justiça Federal, fixando o prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, iniciando-se pela parte autora.

2. Após, havendo concordância das partes ou na ausência de manifestação, conclua-se o(s) requisitório(s) para migração ao TRF.

3. Com a comunicação de efetivação do depósito pelo Tribunal e juntado o ofício comprobatório, dê-se ciência às partes, pelo prazo sucessivo de 5 (cinco) dias.

4. Juntado o ofício de levantamento, remetam-se os autos ao arquivo, conforme determinação contida na sentença.

Numeração única: 2202-97.2016.4.01.3823

2202-97.2016.4.01.3823 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	HELOISA MARIA DA CONCEICAO
ADVOGADO	:	MG00096366 - MARIA IZABEL MARTINS CROVATO
ADVOGADO	:	MG00131108 - ANA CLAUDIA PIRES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
PROCUR	:	- PROCURADOR INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

De ordem, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC/2015, ABRO VISTA às partes para ciência do teor da(s) Requisição(ões) de Pagamento (RPV) expedida(s) nos autos supra, em conformidade com o previsto no art. 11 da Resolução n. 405, de 09/06/2016, do Conselho da Justiça Federal, fixando o prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, iniciando-se pela parte autora.

2. Após, havendo concordância das partes ou na ausência de manifestação, conclua-se o(s) requisitório(s) para migração ao TRF.

3. Com a comunicação de efetivação do depósito pelo Tribunal e juntado o ofício comprobatório, dê-se ciência às partes, pelo prazo sucessivo de 5 (cinco) dias.

4. Juntado o ofício de levantamento, remetam-se os autos ao arquivo, conforme determinação contida na sentença.

Numeração única: 2578-83.2016.4.01.3823

2578-83.2016.4.01.3823 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	CELIO AMANCIO ANASTACIO
ADVOGADO	:	MG00142500 - ROBSON LOPES GONCALVES
ADVOGADO	:	MG00127551 - ROCHIEL DOMICIANO PIRES
ADVOGADO	:	MG00162634 - JAQUELINE MOREIRA DE FREITAS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nos termos do art.203, §4º, do CPC, por não ter cunho decisório, e com fundamento no art. 11 da Lei n.10.259/01 e na Portaria n.2/2012, reintime-se a parte autora para cumprir o determinado às fls. 38, no prazo de 05 dias.

Numeração única: 2351-93.2016.4.01.3823

2351-93.2016.4.01.3823 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: SILVANA HORTA URGAL
ADVOGADO	: MG00140954 - ALEXANDRE AUGUSTO DA CUNHA DINI
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
PROCUR	: - PROCURADOR DO INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nos termos do art.203, §4º, do CPC, por não ter cunho decisório, e com fundamento no art. 11 da Lei n.10.259/01 e na Portaria n.2/2012, reintime-se a parte autora para cumprir o determinado às fls. 29, no prazo de 05 dias.

Numeração única: 4407-02.2016.4.01.3823

4407-02.2016.4.01.3823 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: ELIDIO ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO	: MG00121676 - ANA CRISTINA CARDOSO FIRMINO
ADVOGADO	: MG00095411 - JOSE MOISES DE ALMEIDA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nos termos do art.203, §4º, do CPC, por não ter cunho decisório, e com fundamento no art. 11 da Lei n.10.259/01 e na Portaria n.2/2012, reintime-se a parte autora para cumprir o determinado às fls. 36, no prazo de 05 dias.

Numeração única: 4456-43.2016.4.01.3823

4456-43.2016.4.01.3823 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF

AUTOR	: JOSE TARCISIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: MG00128583 - GUILHERME CORREA DE MESQUITA
ADVOGADO	: MG00120852 - CAROLINA MARTINS DE CARVALHO HERMSDORFF
ADVOGADO	: MG00082304 - JOSE REINALDO DE FREITAS
REU	: UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nos termos do art.203, §4º, do CPC, por não ter cunho decisório, e com fundamento no art. 11 da Lei n.10.259/01 e na Portaria n.2/2012, reintime-se a parte autora para cumprir o determinado às fls. 55, no prazo de 05 dias.

Numeração única: 2793-59.2016.4.01.3823

2793-59.2016.4.01.3823 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: MEIRE APARECIDA FERNANDES BRUM
ADVOGADO	: MG00116743 - BRUNO SQUIZZATO DE OLIVEIRA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nos termos do art.203, §4º, do CPC, por não ter cunho decisório, e com fundamento no art. 11 da Lei n.10.259/01 e na Portaria n.2/2012, reintime-se a parte autora para cumprir o determinado às fls. 22, no prazo de 05 dias.

Numeração única: 2537-19.2016.4.01.3823

2537-19.2016.4.01.3823 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: CLEIDE MARCIA DIAS FERRAZ
ADVOGADO	: MG00114300 - CHRISTIANE GALDINO PORCINO
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Após a juntada do laudo pericial, intimem-se as partes para ciência de seu teor e eventual manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias.

Numeração única: 2980-67.2016.4.01.3823

2980-67.2016.4.01.3823 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: CELIA CECILIA CAETANO
ADVOGADO	: MG00134335 - JONATHAS PAIVA FERNANDES
ADVOGADO	: MG00118668 - JOAO VICTOR NERY PASCHOAL
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Após a juntada do laudo pericial, intimem-se as partes para ciência de seu teor e eventual manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias.

Numeração única: 3553-08.2016.4.01.3823

3553-08.2016.4.01.3823 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: EDILSON DA ROCHA
ADVOGADO	: MG0000521A - PAULO CESAR SABINO FILO
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Após a juntada do laudo pericial, intimem-se as partes para ciência de seu teor e eventual manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias.

Numeração única: 3615-48.2016.4.01.3823

3615-48.2016.4.01.3823 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: MARIA DO CARMO BAIÃO VIEIRA PEREIRA
ADVOGADO	: MG00134335 - JONATHAS PAIVA FERNANDES
ADVOGADO	: MG00118668 - JOAO VICTOR NERY PASCHOAL
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Após a juntada do laudo pericial, intimem-se as partes para ciência de seu teor e eventual manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias.

Numeração única: 3777-43.2016.4.01.3823

3777-43.2016.4.01.3823 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: REGIANE MARIA DA SILVA
ADVOGADO	: MG00134335 - JONATHAS PAIVA FERNANDES
ADVOGADO	: MG00118668 - JOAO VICTOR NERY PASCHOAL
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Após a juntada do laudo pericial, intimem-se as partes para ciência de seu teor e eventual manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias.

Numeração única: 3843-23.2016.4.01.3823

3843-23.2016.4.01.3823 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: VALDECI CELSO REIS
ADVOGADO	: MG00134335 - JONATHAS PAIVA FERNANDES
ADVOGADO	: MG00118668 - JOAO VICTOR NERY PASCHOAL
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Após a juntada do laudo pericial, intimem-se as partes para ciência de seu teor e eventual manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias.

Numeração única: 3902-11.2016.4.01.3823

3902-11.2016.4.01.3823 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA TEREZA VIANA DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00067772 - ROSA MARIA ARAUJO DE CASTRO
ADVOGADO	:	MG00110289 - JESUS IRINEU RIBEIRO FILHO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Após a juntada do laudo pericial, intimem-se as partes para ciência de seu teor e eventual manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias.

Numeração única: 3914-25.2016.4.01.3823

3914-25.2016.4.01.3823 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	RAIMUNDO MACEDO MIGUEL
ADVOGADO	:	MG00134335 - JONATHAS PAIVA FERNANDES
ADVOGADO	:	MG00118668 - JOAO VICTOR NERY PASCHOAL
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Após a juntada do laudo pericial, intimem-se as partes para ciência de seu teor e eventual manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias.

Numeração única: 4113-47.2016.4.01.3823

4113-47.2016.4.01.3823 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	LUCIMAR ROSA DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00134335 - JONATHAS PAIVA FERNANDES
ADVOGADO	:	MG00118668 - JOAO VICTOR NERY PASCHOAL
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Após a juntada do laudo pericial, intimem-se as partes para ciência de seu teor e eventual manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias.

Numeração única: 4116-02.2016.4.01.3823

4116-02.2016.4.01.3823 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	SERLY DA SILVA LOPES GOMES
ADVOGADO	:	MG00134335 - JONATHAS PAIVA FERNANDES
ADVOGADO	:	MG00118668 - JOAO VICTOR NERY PASCHOAL
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Após a juntada do laudo pericial, intimem-se as partes para ciência de seu teor e eventual manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias.

Numeração única: 4460-80.2016.4.01.3823

4460-80.2016.4.01.3823 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	EDINEY ALVES SILVA
ADVOGADO	:	MG00134335 - JONATHAS PAIVA FERNANDES
ADVOGADO	:	MG00118668 - JOAO VICTOR NERY PASCHOAL
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Após a juntada do laudo pericial, intimem-se as partes para ciência de seu teor e eventual manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias.

Numeração única: 4480-71.2016.4.01.3823

4480-71.2016.4.01.3823 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: MAGALI TOLEDO DE FARIA
ADVOGADO	: MG00088905 - ADYLIO CACILHAS SABIONI DA SILVA
ADVOGADO	: MG00114299 - JOSÉ DAVI ERVILHA JÚNIOR
ADVOGADO	: MG00145478 - ANA ELISA REIS SALES
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Após a juntada do laudo pericial, intimem-se as partes para ciência de seu teor e eventual manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias.

Numeração única: 4514-46.2016.4.01.3823

4514-46.2016.4.01.3823 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: TERESINHA VIEIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: MG00133632 - DIEGO JOSE D'OLIVEIRA
ADVOGADO	: MG00131475 - ERICK FOIS BRAGA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Após a juntada do laudo pericial, intimem-se as partes para ciência de seu teor e eventual manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias.

Numeração única: 4179-61.2015.4.01.3823

4179-61.2015.4.01.3823 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: JOSE ANTONIO DIAS PAIS
ADVOGADO	: MG00095954 - EDUARDA FERNANDES MOREIRA ALFENAS
ADVOGADO	: MG00127867 - ANDERSON MACOHIN
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
PROCUR	: - PROCURADOR INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Após a realização do estudo, dê-se vista às partes para manifestarem-se acerca do estudo, pelo prazo sucessivo de 10 dias.

Numeração única: 3313-19.2016.4.01.3823

3313-19.2016.4.01.3823 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: JULIO CESAR DOS SANTOS
ADVOGADO	: MG00134335 - JONATHAS PAIVA FERNANDES
ADVOGADO	: MG00118668 - JOAO VICTOR NERY PASCHOAL
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Após a realização do estudo, dê-se vista às partes para manifestarem-se acerca do estudo, pelo prazo sucessivo de 10 dias.

Numeração única: 3628-47.2016.4.01.3823

3628-47.2016.4.01.3823 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: MARIA CELIA SOARES RAFINO
ADVOGADO	: MG00111358 - CRISTIANO VIEIRA DE PAULA
ADVOGADO	: MG00149200 - MARIANA CEREZA DA SILVEIRA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Após, intimem-se às partes para ciência da resposta do perito, no prazo sucessivo de 10 dias.

Numeração única: 860-17.2017.4.01.3823

860-17.2017.4.01.3823 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	EVA ELERATI GONCALVES
ADVOGADO	:	MG00067772 - ROSA MARIA ARAUJO DE CASTRO
ADVOGADO	:	MG00110289 - JESUS IRINEU RIBEIRO FILHO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nos termos do art.162, §4º, do CPC, por não ter cunho decisório, e com fundamento no art. 11 da Lei n.10.259/01 e na Portaria n.2/2012, intimo a parte autora para juntar aos autos cópia legível do CPF, no prazo de 15 dias.

Numeração única: 851-55.2017.4.01.3823

851-55.2017.4.01.3823 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA HELENA ALVES COELHO DIAS
ADVOGADO	:	MG00130276 - MICHEL STEFANI DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00126213 - REJANE APARECIDA DA SILVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nos termos do art.203, §4º, do CPC, por não ter cunho decisório, e com fundamento no art. 11 da Lei n.10.259/01 e na Portaria n.2/2012, intimo a parte autora para juntar aos autos cópia do comprovante do indeferimento do benefício pleiteado, bem como cópia legível do RG, no prazo de 15 dias.

Numeração única: 859-32.2017.4.01.3823

859-32.2017.4.01.3823 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	VERA LUCIA GONCALVES
ADVOGADO	:	MG0000521A - PAULO CESAR SABINO FILO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nos termos do art.203, §4º, do CPC, por não ter cunho decisório, e com fundamento no art. 11 da Lei n.10.259/01 e na Portaria n.2/2012, intimo a parte autora para juntar aos autos cópia do comprovante do indeferimento do benefício pleiteado, no prazo de 15 dias.

Numeração única: 4520-87.2015.4.01.3823

4520-87.2015.4.01.3823 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	LORENA BIANCHI FERRO BRAGA
ADVOGADO	:	MG00090151 - NAISA DE OLIVEIRA BARBOSA
ADVOGADO	:	MG00103057 - LEONARDO BARROS CRUZ
ADVOGADO	:	MG00145878 - EDONI DE OLIVEIRA BARBOSA
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nos termos do art.203, §4º, do CPC, por não ter cunho decisório, e com fundamento no art. 11 da Lei n.10.259/01 e na Portaria n.2/2012, intime-se a parte autora para apresentar o comprovante do levantamento do valor em conta judicial para o qual foi expedido o alvará de levantamento, no prazo de 05 dias.

Numeração única: 1963-93.2016.4.01.3823

1963-93.2016.4.01.3823 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARLENE PEREIRA AVELAR
ADVOGADO	:	MG00100401 - FLAVIA ARAUJO COELHO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
PROCUR	:	- PROCURADOR DO INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nos termos do art.203, §4º, do CPC, por não ter cunho decisório, e com fundamento no art. 11 da Lei n.10.259/01 e na Portaria n.2/2012, apresentado o recurso inominado, intime-se a parte autora para ter ciência da sentença, bem como, para apresentar resposta ao recurso, caso queira, no prazo de 10 dias.

Após decurso de prazo e cumprimento da tutela antecipada, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Numeração única: 2241-94.2016.4.01.3823

2241-94.2016.4.01.3823 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JOAO BATISTA TOLOMEU
ADVOGADO	:	MG00149200 - MARIANA CEREZA DA SILVEIRA
ADVOGADO	:	MG00111358 - CRISTIANO VIEIRA DE PAULA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
PROCUR	:	- PROCURADOR DO INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nos termos do art.203, §4º, do CPC, por não ter cunho decisório, e com fundamento no art. 11 da Lei n.10.259/01 e na Portaria n.2/2012, apresentado o recurso inominado, intime-se a parte autora para ter ciência da sentença, bem como, para apresentar resposta ao recurso, caso queira, no prazo de 10 dias.

Após decurso de prazo e cumprimento da tutela antecipada, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Numeração única: 3232-70.2016.4.01.3823

3232-70.2016.4.01.3823 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / OUTROS / JEF

AUTOR	:	JOAO BATISTA CLEMENTINO
ADVOGADO	:	MG00125823 - JOSYMARA GERVASIO MACHADO
ADVOGADO	:	MG00165928 - ROSILENI DA CONCEICAO BENTO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nos termos do art.203, §4º, do CPC, por não ter cunho decisório, e com fundamento no art. 11 da Lei n.10.259/01 e na Portaria n.2/2012, apresentado o recurso inominado, intime-se a parte autora para ter ciência da sentença, bem como, para apresentar resposta ao recurso, caso queira, no prazo de 10 dias.

Após decurso de prazo e cumprimento da tutela antecipada, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Numeração única: 212-71.2016.4.01.3823

212-71.2016.4.01.3823 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	EDIR APARECIDA DA CRUZ COUTINHO
ADVOGADO	:	MG00122752 - JOSE BARBOSA JUNIOR
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
PROCUR	:	- PROCURADOR INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

De ordem, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC/2015, INTIMO a parte autora a regularizar o registro de seu nome na Receita Federal do Brasil.

Enquanto em nossos registros consta o nome EDIR APARECIDA DA CRUZ COUTINHO, em conformidade com o documento apresentado à fl. 14, no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Receita Federal do Brasil consta EDIR APAECIDA DA CRUZ COUTINHO, de acordo com o comprovante à fl. 75.

Verificando aparente incorreção nos registros da Receita Federal, será necessário comparecer àquele órgão para regularização.

Salientamos que nosso sistema informatizado somente expede requisições de pagamento para nomes que guardem absoluta identidade entre os cadastros da Justiça e da Receita Federal, razão pela qual a RPV determinada nestes autos ficará sobrestada até que seja efetivada a regularização ora solicitada.

Numeração única: 3254-31.2016.4.01.3823

3254-31.2016.4.01.3823 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	LUIZ CARLOS MARCAL
-------	---	--------------------

ADVOGADO	: MG00107297 - SILVERIO DIAS MACIEL
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nos termos do art.203, §4º, do CPC, por não ter cunho decisório, e com fundamento no art. 11 da Lei n.10.259/01 e na Portaria n.2/2012, apresentado o recurso inominado, intimo a parte autora para apresentar resposta ao recurso, caso queira, no prazo de 10 (dez) dias.

Após decurso de prazo, com ou sem manifestação, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Numeração única: 3254-02.2014.4.01.3823
3254-02.2014.4.01.3823 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF

AUTOR	: REGINA CELIA RODRIGUES MIRANDA MILAGRES
ADVOGADO	: MG00125195 - JUDYLLENO HOTT FILGUEIRAS
ADVOGADO	: MG00124372 - MARCELO SILVA SANT'ANNA
ADVOGADO	: MG00082289 - LEONARDO PEREIRA REZENDE
REU	: UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA
PROCUR	: - PROCURADOR FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nos termos do art.203, §4º, do CPC, por não ter cunho decisório, e com fundamento no art. 11 da Lei n.10.259/01 e na Portaria n.2/2012, tendo em vista o retorno dos autos da Turma Recursal, intime-se a parte autora para requer o que de direito, no prazo de 05 (CINCO) dias.

Numeração única: 5142-06.2014.4.01.3823
5142-06.2014.4.01.3823 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF

AUTOR	: RICARDO FERREIRA PARAIZO
ADVOGADO	: MG00145962 - ISABELLY SANTOS ASSUNCAO
ADVOGADO	: MG00124372 - MARCELO SILVA SANT'ANNA
ADVOGADO	: MG00125195 - JUDYLLENO HOTT FILGUEIRAS
ADVOGADO	: MG00082289 - LEONARDO PEREIRA REZENDE
REU	: UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA
PROCUR	: - PROCURADOR FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nos termos do art.203, §4º, do CPC, por não ter cunho decisório, e com fundamento no art. 11 da Lei n.10.259/01 e na Portaria n.2/2012, tendo em vista o retorno dos autos da Turma Recursal, intime-se a parte autora para requer o que de direito, no prazo de 05 (CINCO) dias.

Numeração única: 2873-23.2016.4.01.3823
2873-23.2016.4.01.3823 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: APARECIDA AGRIPINA FERREIRA E OUTROS
ADVOGADO	: MG00150546 - LUCAS VALE BARTOLOMEU
ADVOGADO	: MG00158839 - SERGIO LUIZ BRAGIONI DA CUNHA
ADVOGADO	: MG00143031 - PEDRO HENRIQUE CHAVES FERNANDES
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

De ordem, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC/2015, INTIMO os autores CRISTIANO FERREIRA GOMES PROFETA, DAVI FERREIRA PROFETA, GABRIELE FERREIRA PROFETA, LEANDRO GOMES PROFETA e MARIA ELENA APARECIDA PROFETA a informarem o número de seu CPF, a fim de possibilitar a emissão das requisições de pagamento.

Embora sejam todos menores e os valores creditados serão levantados na instituição financeira pela genitora, a requisição deve ser efetuada, necessariamente, em nome de cada beneficiário.

Por sua vez, a RPV só poderá ser expedida mediante a informação do número do CPF.

Assim, caso as partes indicadas não possuam o referido cadastro, será necessária sua obtenção, bastando a apresentação do requerimento, onde já constará o número.

Numeração única: 2257-48.2016.4.01.3823

2257-48.2016.4.01.3823 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: VALDINEI ANACLETO
ADVOGADO	: MG00145418 - ANDRE SQUIZZATO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: MG00116743 - BRUNO SQUIZZATO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: MG00123294 - AMANDA RODRIGUES TREVIZANO
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
PROCUR	: - PROCURADOR INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nos termos do art.203, §4º, do CPC, por não ter cunho decisório, e com fundamento no art. 11 da Lei n.10.259/01 e na Portaria n.2/2012, reintime-se a parte autora para cumprir o determinado às fls. 52, no prazo de 05 dias.

Numeração única: 111-39.2013.4.01.3823

111-39.2013.4.01.3823 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: MARLY ALMEIDA CAMPOS
ADVOGADO	: MG00136790 - GUSTAVO DIAS DE CARVALHO
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCUR	: - PROCURADOR DO INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nos termos do art.203, §4º, do CPC, por não ter cunho decisório, e com fundamento no art. 11 da Lei n.10.259/01 e na Portaria n.2/2012, intimo a parte autora para tomar ciência do desarquivamento dos autos, bem como, para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias.

Nada requerido retornem os presentes autos ao arquivo.

Numeração única: 427-52.2013.4.01.3823

427-52.2013.4.01.3823 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: JAIR LOPES DO ROSARIO
ADVOGADO	: MG00067772 - ROSA MARIA ARAUJO DE CASTRO
ADVOGADO	: MG00110289 - JESUS IRINEU RIBEIRO FILHO
ADVOGADO	: MG00125099 - FABRICIO GUSTAVO SALFER DA CUNHA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nos termos do art.203, §4º, do CPC, por não ter cunho decisório, e com fundamento no art. 11 da Lei n.10.259/01 e na Portaria n.2/2012, intimo a parte autora para tomar ciência do desarquivamento dos autos, bem como, para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias.

Nada requerido retornem os presentes autos ao arquivo.

Numeração única: 2561-52.2013.4.01.3823

2561-52.2013.4.01.3823 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: MARIA DA FE BARBOSA COSTA
ADVOGADO	: MG00100807 - WAGNER DIAS SILVA
ADVOGADO	: MG00094148 - JULIO CEZAR DA SILVA
ADVOGADO	: MG00051563 - MARIO MOREIRA DA FONSECA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
PROCUR	: - PROCURADOR DO INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nos termos do art.203, §4º, do CPC, por não ter cunho decisório, e com fundamento no art. 11 da Lei n.10.259/01 e na Portaria n.2/2012, intimo a parte autora para tomar ciência do desarquivamento dos autos, bem como, para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias.

Nada requerido retornem os presentes autos ao arquivo.

Numeração única: 1384-19.2014.4.01.3823

1384-19.2014.4.01.3823 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: ELIENE APARECIDA MONTANHA TAVARES
ADVOGADO	: MG00107363 - HELIO CARDOSO JUNIOR
ADVOGADO	: MG00121873 - NELICA APARECIDA FERREIRA BATISTA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
PROCUR	: - PROCURADOR DO INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nos termos do art.203, §4º, do CPC, por não ter cunho decisório, e com fundamento no art. 11 da Lei n.10.259/01 e na Portaria n.2/2012, intimo a parte autora para tomar ciência do desarquivamento dos autos, bem como, para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias.

Nada requerido retornem os presentes autos ao arquivo.

Numeração única: 2356-86.2014.4.01.3823

2356-86.2014.4.01.3823 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: ROSELI CAVALAR
ADVOGADO	: MG00107363 - HELIO CARDOSO JUNIOR
ADVOGADO	: MG00121873 - NELICA APARECIDA FERREIRA BATISTA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
PROCUR	: - PROCURADOR INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nos termos do art.203, §4º, do CPC, por não ter cunho decisório, e com fundamento no art. 11 da Lei n.10.259/01 e na Portaria n.2/2012, intimo a parte autora para tomar ciência do desarquivamento dos autos, bem como, para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias.

Nada requerido retornem os presentes autos ao arquivo.

Numeração única: 2425-21.2014.4.01.3823

2425-21.2014.4.01.3823 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: ELIZABETE FERREIRA DE ANDRADE
ADVOGADO	: MG00139057 - JULIANA DE FATIMA MIRANDA
ADVOGADO	: MG00140954 - ALEXANDRE AUGUSTO DA CUNHA DINI
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
PROCUR	: - PROCURADOR INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nos termos do art.203, §4º, do CPC, por não ter cunho decisório, e com fundamento no art. 11 da Lei n.10.259/01 e na Portaria n.2/2012, intimo a parte autora para tomar ciência do desarquivamento dos autos, bem como, para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias.

Nada requerido retornem os presentes autos ao arquivo.

Numeração única: 5066-79.2014.4.01.3823

5066-79.2014.4.01.3823 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: SILVANA APARECIDA MARTINS
ADVOGADO	: MG00111953 - SERGIO RODRIGUES FAEDA JUNIOR
ADVOGADO	: MG00137937 - ANDRESSA RODRIGUES FAEDA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
PROCUR	: - PROCURADOR INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nos termos do art.203, §4º, do CPC, por não ter cunho decisório, e com fundamento no art. 11 da Lei n.10.259/01 e na Portaria n.2/2012, intimo a parte autora para tomar ciência do desarquivamento dos autos, bem como, para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias.

Nada requerido retornem os presentes autos ao arquivo.

Numeração única: 5218-30.2014.4.01.3823

5218-30.2014.4.01.3823 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: ROSINA FOURAUX DORIGUETO
ADVOGADO	: MG00067772 - ROSA MARIA ARAUJO DE CASTRO
ADVOGADO	: MG00110289 - JESUS IRINEU RIBEIRO FILHO
ADVOGADO	: MG00125099 - FABRICIO GUSTAVO SALFER DA CUNHA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
PROCUR	: - PROCURADOR INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nos termos do art.203, §4º, do CPC, por não ter cunho decisório, e com fundamento no art. 11 da Lei n.10.259/01 e na Portaria n.2/2012, intimo a parte autora para tomar ciência do desarquivamento dos autos, bem como, para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias.

Nada requerido retornem os presentes autos ao arquivo.

Numeração única: 570-70.2015.4.01.3823

570-70.2015.4.01.3823 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: IVANIDE DE OLIVEIRA SALES
ADVOGADO	: MG00065294 - PATRICIA BAIÃO DOS SANTOS
REU	: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
PROCUR	: - PROCURADOR INSS
PROCUR	: - PROCURADOR DA UNIAO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nos termos do art.203, §4º, do CPC, por não ter cunho decisório, e com fundamento no art. 11 da Lei n.10.259/01 e na Portaria n.2/2012, intimo a parte autora para tomar ciência do desarquivamento dos autos, bem como, para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias.

Nada requerido retornem os presentes autos ao arquivo.

Numeração única: 1030-57.2015.4.01.3823

1030-57.2015.4.01.3823 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: MARIA NAZARETH DIAS DE CAMPOS ARAUJO
ADVOGADO	: MG00107363 - HELIO CARDOSO JUNIOR
ADVOGADO	: MG00121873 - NELICA APARECIDA FERREIRA BATISTA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
PROCUR	: - PROCURADOR INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nos termos do art.203, §4º, do CPC, por não ter cunho decisório, e com fundamento no art. 11 da Lei n.10.259/01 e na Portaria n.2/2012, intimo a parte autora para tomar ciência do desarquivamento dos autos, bem como, para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias.

Nada requerido retornem os presentes autos ao arquivo.

Numeração única: 2135-69.2015.4.01.3823

2135-69.2015.4.01.3823 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: MARIA DAS GRACAS DE FREITAS DIAS
ADVOGADO	: MG00136109 - LEONARD WALTER MOREIRA
ADVOGADO	: MG00133401 - WALLACY DOS SANTOS TEIXEIRA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
PROCUR	: - PROCURADOR INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nos termos do art.203, §4º, do CPC, por não ter cunho decisório, e com fundamento no art. 11 da Lei n.10.259/01 e na Portaria n.2/2012, intimo a parte autora para

tomar ciência do desarquivamento dos autos, bem como, para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias.

Nada requerido retornem os presentes autos ao arquivo.

Numeração única: 2543-60.2015.4.01.3823

2543-60.2015.4.01.3823 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	VANILDES DE FATIMA LEOCADIO MIRANDA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nos termos do art.203, §4º, do CPC, por não ter cunho decisório, e com fundamento no art. 11 da Lei n.10.259/01 e na Portaria n.2/2012, intimo a parte autora para tomar ciência do desarquivamento dos autos, bem como, para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias.

Nada requerido retornem os presentes autos ao arquivo.

Numeração única: 2837-15.2015.4.01.3823

2837-15.2015.4.01.3823 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA JOSE MARTINS RUFFATTO
ADVOGADO	:	MG00107363 - HELIO CARDOSO JUNIOR
ADVOGADO	:	MG00121873 - NELICA APARECIDA FERREIRA BATISTA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
PROCUR	:	- PROCURADOR INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nos termos do art.203, §4º, do CPC, por não ter cunho decisório, e com fundamento no art. 11 da Lei n.10.259/01 e na Portaria n.2/2012, intimo a parte autora para tomar ciência do desarquivamento dos autos, bem como, para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias.

Nada requerido retornem os presentes autos ao arquivo.

Numeração única: 746-15.2016.4.01.3823

746-15.2016.4.01.3823 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARLENE LINO GOMES
ADVOGADO	:	MG00108294 - ANTONIO CARLOS BARRETO JUNIOR
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
PROCUR	:	- PROCURADOR INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nos termos do art.203, §4º, do CPC, por não ter cunho decisório, e com fundamento no art. 11 da Lei n.10.259/01 e na Portaria n.2/2012, intimo a parte autora para tomar ciência do desarquivamento dos autos, bem como, para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias.

Nada requerido retornem os presentes autos ao arquivo.

Numeração única: 555-67.2016.4.01.3823

555-67.2016.4.01.3823 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MATHEUS LEONARDO MEDINA TAVARES
ADVOGADO	:	MG00164926 - REGIANE CRISTINA LADEIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
PROCUR	:	- PROCURADOR INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Após a juntada do laudo pericial, intinem-se as partes para ciência de seu teor e eventual manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias.

Numeração única: 3017-94.2016.4.01.3823

3017-94.2016.4.01.3823 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	LUZIA REIS DE SOUZA MEDEIROS
ADVOGADO	:	MG00107363 - HELIO CARDOSO JUNIOR
ADVOGADO	:	MG00121873 - NELICA APARECIDA FERREIRA BATISTA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Após a juntada do laudo pericial, intimem-se as partes para ciência de seu teor e eventual manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias.

Numeração única: 3780-95.2016.4.01.3823

3780-95.2016.4.01.3823 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	IRES MARIA RODRIGUES ALVES
ADVOGADO	:	MG00134335 - JONATHAS PAIVA FERNANDES
ADVOGADO	:	MG00118668 - JOAO VICTOR NERY PASCHOAL
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Após a juntada do laudo pericial, intimem-se as partes para ciência de seu teor e eventual manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias.

Numeração única: 3842-38.2016.4.01.3823

3842-38.2016.4.01.3823 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JOSE CARLOS VENANCIO
ADVOGADO	:	MG00134335 - JONATHAS PAIVA FERNANDES
ADVOGADO	:	MG00118668 - JOAO VICTOR NERY PASCHOAL
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Após a juntada do laudo pericial, intimem-se as partes para ciência de seu teor e eventual manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias.

Numeração única: 3844-08.2016.4.01.3823

3844-08.2016.4.01.3823 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JOSE ANTONIO FERREIRA
ADVOGADO	:	MG00134335 - JONATHAS PAIVA FERNANDES
ADVOGADO	:	MG00118668 - JOAO VICTOR NERY PASCHOAL
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Após a juntada do laudo pericial, intimem-se as partes para ciência de seu teor e eventual manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias.

Numeração única: 3913-40.2016.4.01.3823

3913-40.2016.4.01.3823 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JOAO RENATO ALVES DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00134335 - JONATHAS PAIVA FERNANDES
ADVOGADO	:	MG00118668 - JOAO VICTOR NERY PASCHOAL
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Após a juntada do laudo pericial, intimem-se as partes para ciência de seu teor e eventual manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias.

Numeração única: 4114-32.2016.4.01.3823

4114-32.2016.4.01.3823 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARTA TEREZA CARLOS CASTRO
-------	---	----------------------------

ADVOGADO	:	MG00134335 - JONATHAS PAIVA FERNANDES
ADVOGADO	:	MG00118668 - JOAO VICTOR NERY PASCHOAL
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Após a juntada do laudo pericial, intimem-se as partes para ciência de seu teor e eventual manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias.

Numeração única: 4122-09.2016.4.01.3823

4122-09.2016.4.01.3823 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	EDIVARDE HILARIO CAETANO
ADVOGADO	:	MG00080557 - RENATA DURSO BATISTA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Após a juntada do laudo pericial, intimem-se as partes para ciência de seu teor e eventual manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias.

Numeração única: 4169-80.2016.4.01.3823

4169-80.2016.4.01.3823 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	TARCISIO RODRIGUES DA SILVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Após a juntada do laudo pericial, intimem-se as partes para ciência de seu teor e eventual manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias.

Numeração única: 4185-34.2016.4.01.3823

4185-34.2016.4.01.3823 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	LUZIA DA PENHA TEIXEIRA BARROS
ADVOGADO	:	MG00134335 - JONATHAS PAIVA FERNANDES
ADVOGADO	:	MG00118668 - JOAO VICTOR NERY PASCHOAL
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Após a juntada do laudo pericial, intimem-se as partes para ciência de seu teor e eventual manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias.

Numeração única: 4187-04.2016.4.01.3823

4187-04.2016.4.01.3823 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JOAO QUIRINO DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00134335 - JONATHAS PAIVA FERNANDES
ADVOGADO	:	MG00118668 - JOAO VICTOR NERY PASCHOAL
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Após a juntada do laudo pericial, intimem-se as partes para ciência de seu teor e eventual manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias.

Numeração única: 4188-86.2016.4.01.3823

4188-86.2016.4.01.3823 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA APARECIDA DE BARROS
ADVOGADO	:	MG00134335 - JONATHAS PAIVA FERNANDES
ADVOGADO	:	MG00118668 - JOAO VICTOR NERY PASCHOAL
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Após a juntada do laudo pericial, intimem-se as partes para ciência de seu teor e eventual manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias.

Numeração única: 4227-83.2016.4.01.3823

4227-83.2016.4.01.3823 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: JOSE GERALDO SOARES
ADVOGADO	: MG00141630 - HYRAN PINHEIRO PONTES
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Após a juntada do laudo pericial, intimem-se as partes para ciência de seu teor e eventual manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias.

Numeração única: 4274-57.2016.4.01.3823

4274-57.2016.4.01.3823 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: MARIA APARECIDA QUIEL
ADVOGADO	: MG00080557 - RENATA DURSO BATISTA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Após a juntada do laudo pericial, intimem-se as partes para ciência de seu teor e eventual manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias.

Numeração única: 4275-42.2016.4.01.3823

4275-42.2016.4.01.3823 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: CLOVIS MOACIR TEIXEIRA
ADVOGADO	: MG00080557 - RENATA DURSO BATISTA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Após a juntada do laudo pericial, intimem-se as partes para ciência de seu teor e eventual manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias.

Numeração única: 4296-18.2016.4.01.3823

4296-18.2016.4.01.3823 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: MARIA DO CARMO DUARTE BATISTA
ADVOGADO	: MG00134335 - JONATHAS PAIVA FERNANDES
ADVOGADO	: MG00118668 - JOAO VICTOR NERY PASCHOAL
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Após a juntada do laudo pericial, intimem-se as partes para ciência de seu teor e eventual manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias.

Numeração única: 4424-38.2016.4.01.3823

4424-38.2016.4.01.3823 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: ANGELITA MODESTO DE LIMA
ADVOGADO	: MG00080557 - RENATA DURSO BATISTA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Após a juntada do laudo pericial, intimem-se as partes para ciência de seu teor e eventual manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias.

Numeração única: 4462-50.2016.4.01.3823

4462-50.2016.4.01.3823 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MESSIAS TEMOTEO LOPES
ADVOGADO	:	MG00134335 - JONATHAS PAIVA FERNANDES
ADVOGADO	:	MG00118668 - JOAO VICTOR NERY PASCHOAL
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Após a juntada do laudo pericial, intimem-se as partes para ciência de seu teor e eventual manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias.

Numeração única: 4483-26.2016.4.01.3823

4483-26.2016.4.01.3823 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	HELENICE GOMES DE FREITAS
ADVOGADO	:	MG00170346 - MARCELO MAGALHAES VIANA
ADVOGADO	:	MG00111464 - JOAO JOSE BRIGIDO GOMES NETO
ADVOGADO	:	MG00158198 - IGOR ANDRADE CARVALHO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Após a juntada do laudo pericial, intimem-se as partes para ciência de seu teor e eventual manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias.

Numeração única: 4521-38.2016.4.01.3823

4521-38.2016.4.01.3823 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA DE LOURDES SANTANA RUFINO
ADVOGADO	:	MG00107363 - HELIO CARDOSO JUNIOR
ADVOGADO	:	MG00121873 - NELICA APARECIDA FERREIRA BATISTA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Após a juntada do laudo pericial, intimem-se as partes para ciência de seu teor e eventual manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias.

Numeração única: 4548-21.2016.4.01.3823

4548-21.2016.4.01.3823 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA DAS GRACAS GENEROSO ANDRE
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Após a juntada do laudo pericial, intimem-se as partes para ciência de seu teor e eventual manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias.

Numeração única: 4552-58.2016.4.01.3823

4552-58.2016.4.01.3823 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ALMERINDO FREITAS PAULA
ADVOGADO	:	MG00134335 - JONATHAS PAIVA FERNANDES
ADVOGADO	:	MG00118668 - JOAO VICTOR NERY PASCHOAL
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Após a juntada do laudo pericial, intimem-se as partes para ciência de seu teor e eventual manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias.

Numeração única: 4555-13.2016.4.01.3823

4555-13.2016.4.01.3823 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	CARLA DA SILVA MAGALHAES MIGUEL
ADVOGADO	:	MG00134335 - JONATHAS PAIVA FERNANDES
ADVOGADO	:	MG00118668 - JOAO VICTOR NERY PASCHOAL
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Após a juntada do laudo pericial, intimem-se as partes para ciência de seu teor e eventual manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias.

Numeração única: 4557-80.2016.4.01.3823

4557-80.2016.4.01.3823 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ALVERINA VERONICA DE JESUS NETA
ADVOGADO	:	MG00134335 - JONATHAS PAIVA FERNANDES
ADVOGADO	:	MG00118668 - JOAO VICTOR NERY PASCHOAL
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Após a juntada do laudo pericial, intimem-se as partes para ciência de seu teor e eventual manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias.

Numeração única: 4559-50.2016.4.01.3823

4559-50.2016.4.01.3823 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	RITA TEIXEIRA FLORIANO
ADVOGADO	:	MG00134335 - JONATHAS PAIVA FERNANDES
ADVOGADO	:	MG00118668 - JOAO VICTOR NERY PASCHOAL
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Após a juntada do laudo pericial, intimem-se as partes para ciência de seu teor e eventual manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias.

Numeração única: 1087-41.2016.4.01.3823

1087-41.2016.4.01.3823 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	LUCIANA DAS DORES SILVA SOUZA
ADVOGADO	:	MG00134335 - JONATHAS PAIVA FERNANDES
ADVOGADO	:	MG00118668 - JOAO VICTOR NERY PASCHOAL
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
PROCUR	:	- PROCURADOR INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Após, dê-se vista ao autor para manifestar-se acerca da proposta, prazo de 05 dias.

Numeração única: 1885-02.2016.4.01.3823

1885-02.2016.4.01.3823 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	GERALDA DA NATIVIDADE OLIVEIRA FREITAS
ADVOGADO	:	MG00134335 - JONATHAS PAIVA FERNANDES
ADVOGADO	:	MG00118668 - JOAO VICTOR NERY PASCHOAL
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
PROCUR	:	- PROCURADOR INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Após, dê-se vista ao autor para manifestar-se acerca da proposta, prazo de 05 dias.

Numeração única: 2177-84.2016.4.01.3823

2177-84.2016.4.01.3823 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ANTONIO MARTINS BOTELHO
-------	---	-------------------------

ADVOGADO	:	MG00134335 - JONATHAS PAIVA FERNANDES
ADVOGADO	:	MG00118668 - JOAO VICTOR NERY PASCHOAL
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
PROCUR	:	- PROCURADOR INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Após, dê-se vista ao autor para manifestar-se acerca da proposta, prazo de 05 dias.

Numeração única: 2285-16.2016.4.01.3823

2285-16.2016.4.01.3823 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	EDUARDO FERREIRA MOTTA
ADVOGADO	:	MG00134335 - JONATHAS PAIVA FERNANDES
ADVOGADO	:	MG00118668 - JOAO VICTOR NERY PASCHOAL
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
PROCUR	:	- PROCURADOR INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Após, dê-se vista ao autor para manifestar-se acerca da proposta, prazo de 05 dias.

Numeração única: 2613-43.2016.4.01.3823

2613-43.2016.4.01.3823 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA CELIA COELHO VIEIRA
ADVOGADO	:	MG00131027 - DIOGO NEVES PEREIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Após, dê-se vista ao autor para manifestar-se acerca da proposta, prazo de 05 dias.

Numeração única: 2625-57.2016.4.01.3823

2625-57.2016.4.01.3823 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	VALDEMIR DO CARMO
ADVOGADO	:	MG00134335 - JONATHAS PAIVA FERNANDES
ADVOGADO	:	MG00118668 - JOAO VICTOR NERY PASCHOAL
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Após, dê-se vista ao autor para manifestar-se acerca da proposta, prazo de 05 dias.

Numeração única: 2733-86.2016.4.01.3823

2733-86.2016.4.01.3823 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	LUCIENE DIAS VALENTE MENDES
ADVOGADO	:	MG00134335 - JONATHAS PAIVA FERNANDES
ADVOGADO	:	MG00118668 - JOAO VICTOR NERY PASCHOAL
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Após, dê-se vista ao autor para manifestar-se acerca da proposta, prazo de 05 dias.

Numeração única: 2791-89.2016.4.01.3823

2791-89.2016.4.01.3823 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	VANDERLEIA ROSANGELA DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00134335 - JONATHAS PAIVA FERNANDES
ADVOGADO	:	MG00118668 - JOAO VICTOR NERY PASCHOAL
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Após, dê-se vista ao autor para manifestar-se acerca da proposta, prazo de 05 dias.

Numeração única: 2859-39.2016.4.01.3823

2859-39.2016.4.01.3823 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00051563 - MARIO MOREIRA DA FONSECA
ADVOGADO	:	MG00167961 - MARIA HELENA MACHADO LOPES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Após, dê-se vista ao autor para manifestar-se acerca da proposta, prazo de 05 dias.

Numeração única: 2883-67.2016.4.01.3823

2883-67.2016.4.01.3823 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	SEBASTIAO MOREIRA
ADVOGADO	:	MG00134335 - JONATHAS PAIVA FERNANDES
ADVOGADO	:	MG00118668 - JOAO VICTOR NERY PASCHOAL
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Após, dê-se vista ao autor para manifestar-se acerca da proposta, prazo de 05 dias.

Numeração única: 2901-88.2016.4.01.3823

2901-88.2016.4.01.3823 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA APARECIDA ALBINO
ADVOGADO	:	MG00130276 - MICHEL STEFANI DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00126213 - REJANE APARECIDA DA SILVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Após, dê-se vista ao autor para manifestar-se acerca da proposta, prazo de 05 dias.

Numeração única: 2979-82.2016.4.01.3823

2979-82.2016.4.01.3823 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	CATARINA HELENA RIBEIRO
ADVOGADO	:	MG00134335 - JONATHAS PAIVA FERNANDES
ADVOGADO	:	MG00118668 - JOAO VICTOR NERY PASCHOAL
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Após, dê-se vista ao autor para manifestar-se acerca da proposta, prazo de 05 dias.

Numeração única: 3187-66.2016.4.01.3823

3187-66.2016.4.01.3823 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ELIANE APARECIDA TEIXEIRA GUILHERME
ADVOGADO	:	MG00085234 - ALESSANDRO LAMBERT TORRENT BATALHA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Após, dê-se vista ao autor para manifestar-se acerca da proposta, prazo de 05 dias.

Numeração única: 3245-69.2016.4.01.3823

3245-69.2016.4.01.3823 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JOSE ISAIAS DE OLIVEIRA NETO
ADVOGADO	:	MG00097910 - MARCELO VIEIRA BIGOGNO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Após, dê-se vista ao autor para manifestar-se acerca da proposta, prazo de 05 dias.

Numeração única: 3333-10.2016.4.01.3823

3333-10.2016.4.01.3823 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	GERALDO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00107827 - EVA ENI DO NASCIMENTO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Após, dê-se vista ao autor para manifestar-se acerca da proposta, prazo de 05 dias.

Numeração única: 3483-88.2016.4.01.3823

3483-88.2016.4.01.3823 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	HELIO SILVA FERNANDES
ADVOGADO	:	MG00133632 - DIEGO JOSE D'OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00131475 - ERICK FOIS BRAGA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Após, dê-se vista ao autor para manifestar-se acerca da proposta, prazo de 05 dias.

Numeração única: 3619-85.2016.4.01.3823

3619-85.2016.4.01.3823 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	CECILIA SOARES LOPES DUARTE
ADVOGADO	:	MG00134335 - JONATHAS PAIVA FERNANDES
ADVOGADO	:	MG00118668 - JOAO VICTOR NERY PASCHOAL
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Após, dê-se vista ao autor para manifestar-se acerca da proposta, prazo de 05 dias.

Numeração única: 3663-07.2016.4.01.3823

3663-07.2016.4.01.3823 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JORGE FERREIRA JUNIOR
ADVOGADO	:	MG00107827 - EVA ENI DO NASCIMENTO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Após, dê-se vista ao autor para manifestar-se acerca da proposta, prazo de 05 dias.

Numeração única: 2962-46.2016.4.01.3823

2962-46.2016.4.01.3823 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ELISABETE SILVA DO NASCIMENTO
ADVOGADO	:	MG00095428 - BRUNO AMARO ARAGAO RODRIGUES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nos termos do art.203, §4º, do CPC, por não ter cunho decisório, e com fundamento no art. 11 da Lei n.10.259/01 e na Portaria n.2/2012, reintime-se a parte autora para cumprir o determinado às fls. 64, no prazo de 05 dias.

Numeração única: 858-47.2017.4.01.3823
858-47.2017.4.01.3823 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	: JOAO DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO	: MG00145074 - VINICIO LUIZ SILVA LEAO
ADVOGADO	: MG00109564 - EXPEDITO LUIZ LEAO JUNIOR
REU	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nos termos do art.203, §4º, do CPC, por não ter cunho decisório, e com fundamento no art. 11 da Lei n.10.259/01 e na Portaria n.2/2012, intimo a parte autora para juntar aos autos, declaração do proprietário do comprovante de residência de que o autor reside naquele endereço, bem como, cópias dos documentos de RG e CPF do mesmo, no prazo de 15 dias.

Numeração única: 3658-82.2016.4.01.3823
3658-82.2016.4.01.3823 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / OUTROS / JEF

AUTOR	: OSVALDO MIGUEL DA LUZ SANTOS
ADVOGADO	: MG00125823 - JOSYMARA GERVASIO MACHADO
ADVOGADO	: MG00165928 - ROSILENI DA CONCEICAO BENTO
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nos termos do art.203, §4º, do CPC, por não ter cunho decisório, e com fundamento no art. 11 da Lei n.10.259/01 e na Portaria n.2/2012, apresentado o recurso inominado, intime-se a parte autora para ter ciência da sentença, bem como, para apresentar resposta ao recurso, caso queira, no prazo de 10 dias.
Após decurso de prazo e cumprimento da tutela antecipada, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Numeração única: 2960-76.2016.4.01.3823
2960-76.2016.4.01.3823 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: REGINA LUCIA DA SILVA
ADVOGADO	: MG00095428 - BRUNO AMARO ARAGAO RODRIGUES
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Após, intimem-se às partes para ciência da resposta do perito, no prazo sucessivo de 10 dias.

Numeração única: 4177-57.2016.4.01.3823
4177-57.2016.4.01.3823 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: MARCIO GOMES
ADVOGADO	: MG00133632 - DIEGO JOSE D'OLIVEIRA
ADVOGADO	: MG00131475 - ERICK FOIS BRAGA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nos termos do art.203, §4º, do CPC, por não ter cunho decisório, e com fundamento no art. 11 da Lei n.10.259/01 e na Portaria n.2/2012, intime-se a parte autora para comprovar o cumprimento de fls. 19, no prazo de 05 dias.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VIÇOSA-VARA ÚNICA DE VIÇOSA

Juiz Titular	: DR. GLEUSO DE ALMEIDA FRANÇA
Juiz Substit.	: DR. RAFAEL ARAÚJO TORRES
Dir. Secret.	: SERGIO ALEXANDRE SOARES

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

Atos do Exmo.	: DR. GLEUSO DE ALMEIDA FRANÇA
---------------	--------------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 1751-72.2016.4.01.3823

1751-72.2016.4.01.3823 AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR

AUTOR	: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR	: - PROCURADOR DA REPUBLICA
REU	: ALINE RODRIGUES DE OLIVEIRA
REU	: DEUSDEDIT LANA TEIXEIRA
ADVOGADO	: MG00089851 - ANDRE LUIZ VALENTE CHIAPETA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Realizadas as oitivas das testemunhas de acusação (Marcos Luiz ouvido à fl. 08, Bruno Gurgel à fl. 141 e Jader da Silva à fl. 126), de defesa (Imaculada da Conceição inquirida à fl. 127) e da ré Aline Rodrigues de Oliveira, resta apenas o interrogatório de Deusdedit Lana Teixeira.

Designo AUDIÊNCIA PARA INTERROGATÓRIO DO RÉU para o dia 27/04/2017 às 15H00MIN, na sede desta Subseção Judiciária.

1)Para intimação de Deusdedit Lana Teixeira, cópia deste despacho servirá de mandado, a ser instruído com o endereço do acusado.

2)Dê ciência à corrê Aline Rodrigues de Oliveira sobre o ato, usando cópia deste despacho como carta precatória, solicitando urgência ao juízo de Cataguazes.

Para intimação do defensor constituído pelo réu, publique-se.

Vista ao MPF.

Cumpra-se.